PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Aracaju/SE, terça-feira, 17 de julho de 2012. Nº 3577

TRIBUNAL PLENO

Presidente - Des. Osório de Araújo Ramos Filho

Vice-Presidente - Desª Geni Silveira Schuster

Corregedor-Geral - Des. Netônio Bezerra Machado

Desª Marilza Maynard Salgado de Carvalho
Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto
Des. Cláudio Dinart Déda Chagas
Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça
Des. Cezário Siqueira Neto
Desª Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Des. Edson Ulisses de Melo
Desª Suzana Maria Carvalho Oliveira
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

Procurador-Geral de Justiça

Dr. Orlando Rochadel Moreira

Secretária Judiciária

Belª Carla Barreto de Oliveira Prado

(Sessão: quarta-feira, às 8h30min – 8º andar)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Presidente - Des. Osório de Araújo Ramos Filho

Des. Netônio Bezerra Machado
Des. Edson Ulisses de Melo
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

Suplentes

Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto

Procurador-Geral de Justiça
Dr. Orlando Rochadel Moreira

(Sessão: quarta-feira, após o Pleno – 8º andar)

CÂMARA CRIMINAL

Presidente - Des.Luiz Antônio Araújo Mendonça

Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça
Des. Edson Ulisses de Melo
Desª Geni Silveira Schuster

Procuradores de Justiça
Dr. José Luiz Melo
Drª Maria Creuza Brito de Figueiredo
Drª Maria Joselita Almeida Barbosa

Secretária Judiciária
Belª Carla Barreto de Oliveira Prado

Subsecretária - Belª Ana Vitória Mello Santos

(Sessões: quinta-feira, às 8h30min - 8º andar)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Presidente - Desª Marilza Maynard Salgado de Carvalho

Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto
Des. Cláudio Dinart Déda Chagas
Des. Cezário Siqueira Neto
Desª Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Desª Suzana Maria Carvalho Oliveira
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

Procuradores de Justiça
Dr. José Carlos de Oliveira Filho
Dr. Orlando Rochadel Moreira
Drª Maria Luiza Vieira Cruz
Dr. Rodomarques Nascimento
Dr. Moacyr Soares da Motta

Secretária Judiciária
Belª Carla Barreto de Oliveira Prado

Subsecretário em Substituição
Bel. Bruno Matos de Souza

(Sessão: quinta-feira , às 8h30min, quinzenalmente – 8º andar)

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Presidente - Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto

GRUPO I
Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto
Des. Cláudio Dinart Déda Chagas
Desª Maria Aparecida Santos Gama da Silva

GRUPO III
Desª Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Desª Suzana Maria Carvalho Oliveira
Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto

GRUPO II
Des. Cláudio Dinart Déda Chagas
Desª Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Desª Suzana Maria Carvalho Oliveira

GRUPO IV
Desª Suzana Maria Carvalho Oliveira
Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto
Des. Cláudio Dinart Déda Chagas

Procuradores de Justiça
Dr. José Carlos de Oliveira Filho

Secretária Judiciária
Belª Carla Barreto de Oliveira Prado

Subsecretária - Belª Gabriela Oliveira Mandarino

(Sessões: segunda-feira e terça-feira, às 8h30min - 8º andar)

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Presidente - Des. Cezário Siqueira Neto

GRUPO I
Desª Marilza Maynard Salgado de Carvalho
Des. Cezário Siqueira Neto
Des. Osório de Araújo Ramos Filho

GRUPO III
Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima
Desª Marilza Maynard Salgado de Carvalho

GRUPO II
Des. Cezário Siqueira Neto
Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

GRUPO IV
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima
Desª Marilza Maynard Salgado de Carvalho
Des. Cezário Siqueira Neto

Procuradores de Justiça
Dr. Orlando Rochadel Moreira
Drª Maria Luiza Vieira Cruz
Dr. Rodomarques Nascimento
Dr. Moacyr Soares da Motta

Secretária Judiciária
Belª Carla Barreto de Oliveira Prado

Subsecretário em Substituição - Bel. Bruno Matos de Souza

(Sessões: segunda-feira e terça-feira, às 8h30min - 8º andar)

PRESIDÊNCIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), baixou os seguintes Atos:

A T O S

Nº 733/2012 - Autoriza o afastamento do serventuário **Urbano José Moreira Neto**, Oficial de Justiça da Central de Mandados da Grande Aracaju, para concorrer a pleito eleitoral, pelo período de três meses, a contar de 7 de julho de 2012, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens pessoais.
Nº 739/2012 - Autoriza o afastamento do servidor requisitado **José Antônio dos Santos** para concorrer a pleito eleitoral, pelo período de três meses, a contar de 07 de julho de 2012, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens pessoais.
Nº 791/2012 - Exonera **João Barbosa de Oliveira Filho**, servidor requisitado, da função de confiança de Motorista do Desembargador José Alves Neto, símbolo FCE-05.
Nº 792/2012 - Exonera **Jocivaldo Barreto Alves**, Agente de Serviços Judiciários, da função de confiança de Motorista da Presidência do Tribunal de Justiça, símbolo FCE-05.
Nº 793/2012 - Nomeia **Jocivaldo Barreto Alves**, Agente de Serviços Judiciários, para exercer a função de confiança de Motorista do Desembargador José Alves Neto, símbolo FCE-05, tendo em vista que o nomeado apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, e atender às exigências do art. 59-A da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), acrescido pela Lei Complementar nº 149, de 14 de dezembro de 2007, combinado com o art. 3º da mesma Lei.
Nº 798/2012 - Exonera **Grayce Santos Fernandes** do cargo em comissão de Secretário do Desembargador José Alves Neto, símbolo CCE-04.
Nº 800/2012 - Exonera **Luciana Lapa de Oliva Leite**, Técnico Judiciário, do cargo em comissão de Secretário de Apoio I da Presidência do Tribunal de Justiça, símbolo CCS-02.
Nº 801/2012 - Nomeia **Grayce Santos Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Apoio I da Presidência do Tribunal de Justiça, símbolo CCS-02, tendo em vista que a nomeada apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, e atender às exigências do art. 59-A da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), acrescido pela Lei Complementar nº 149, de 14 de dezembro de 2007, combinado com o art. 3º da mesma Lei.
Nº 802/2012 - Modifica, em parte, **Anexo do Ato n°1301/2011,** conforme dispõe no Anexo Único deste Ato.

ANEXO ÚNICO
ATO Nº 802/2012

VARA/JUIZADO	SECRETARIA	ASSESSORIA
Vara Privativa (1)	09	02
Vara Privativa (2)	08	02
Juizado Cível Comum (3)	07	04
Juizado Especial de Trânsito (4)	07	10
Juizado Criminal	09	03
Juizado da Fazenda Pública	11	04

(1) 1ª, 3ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Privativas de Assistência Judiciária
(2) 2ª e 4ª Varas Privativas de Assistência Judiciária
(3)1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 8º Juizados Especiais Cíveis
(4) 6º Juizado Especial Cível

Nº 809/2012 - Nomeia **Técnicos Judiciários - Área Administrativa Judiciária,** NM-A, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2009, de 28 de maio de 2009, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, ficando as lotações definidas no Quadro em anexo.

ANEXO ÚNICO
ATO Nº 809/2012
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA

COMARCA DE CRISTINÁPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
703º	PAULA SOUZA BARRETO

COMARCA DE FREI PAULO/DISTRITO DE PINHÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
685º	THAIS DE MELO RIBEIRO

COMARCA DE GARARU

CLASSIFICAÇÃO	NOME
693º	LEILA MARIA SILVEIRA
699º	ÍTALO MAX DE SOUSA FREITAS

COMARCA DE NEÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
686º	KLIUTON SANTOS DE SANTANA
700º	MARIA ALDA PEREIRA CALUMBY

COMARCA DE SIMÃO DIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
684º	VALTENE JOSÉ DE CARVALHO

COMARCA DE TOBIAS BARRETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
690º	NATALLY VASCONCELOS DE MENDONÇA

691º	MARIA DE LOURDES MACHADO LISBOA
698º	DURVAL ALMEIDA BIDEGAIN
706º	MIRENA OLIVEIRA FERREIRA LINS

COMARCA DE UMBAÚBA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
687º	ARIADNE DANTAS MENESES
694º	MICHELANGELO CARVALHO NABUCO D'AVILA
697º	DÉBORA DA SILVA ANDRADE
701º	DARCY ANGELY SANTOS ROCHA

Nº 830/2012 - Aposenta, a pedido, a partir de 17 de julho de 2012, o Desembargador **José Alves Neto**, garantindo-lhe a paridade e a integralidade no reajuste dos seus proventos, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 72, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

P O R T A R I A S

Nº 253/2012 - GP 3 - Atribui, em caráter excepcional, gratificação de atividade externa ao servidor **Filipe Alves Linhares Santos**, Técnico Judiciário, lotado na Comarca de Pacatuba, em face do afastamento de **Gisele Novais Vieira,** Técnico Judiciário, no desempenho da atividade de avaliação e execução de mandados nessa Comarca, por motivo de gozo de férias, pelo período de trinta dias, a contar de 2 de julho de 2012.
Nº 125/2012 - GP 4 - Concede a Dra. **Suyene Barreto Seixas de Santana**, Juíza Auxiliar da Presidência, trinta dias de férias, a partir de 07 de janeiro de 2013, referente ao exercício de 2012/1, ficando sem efeito as férias escaladas para junho/2012.
Nº 168/2012 - GP 4 - Concede a Dra. **Taiane Danusa Gusmão Barroso Sande**, Juíza de Direito da Comarca de Cristinápolis, quinze dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de junho de 2012, conforme atestado médico.
Nº 169/2012 - GP 4 - Concede ao Dr. **Luis Gustavo Serravalle Almeida**, Juiz Substituto à disposição da Corregedoria Geral da Justiça, dois dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de junho de 2012, conforme atestado médico.
Nº 170/2012 - GP 4 - Concede ao Dr. **Gilson Felix dos Santos**, Juiz Corregedor, trinta dias de férias, a partir de 02 de julho de 2013, referente ao exercício de 2005/2.
Nº 171/2012 - GP 4 - Concede ao Dr. **Fernando Clemente da Rocha**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, quatorze dias de licença prêmio, a contar de 27 de junho de 2012, referente ao 1° quinquênio de serviço público estadual ininterrupto.
Nº 172/2012 - GP 4 - Concede a Dra. **Iolanda Santos Guimarães**, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, onze dias de férias, a partir de 16 de julho de 2012, referente ao exercício de 2012/2.
Nº 173/2012 - GP 4 - Concede a Desembargadora **Maria Aparecida Santos Gama da Silva** três dias de afastamento das suas funções, no período de 02 a 04 de julho de 2012, por motivo de sua participação em evento.
Nº 177/2012 - GP 4 - Concede a Dra. **Eneida Lupinacci Costa**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, trinta dias de licença prêmio, a partir de 04 de março de 2013, referente ao 1° quinquênio de serviço público estadual ininterrupto.
Nº 178/2012 - GP 4 - Concede a Dra. **Valéria de Oliveira Lazar Libório**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Estância, trinta dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de junho de 2012, conforme perícia médica.
Nº 179/2012 - GP 4 - Concede a Dra. **Elbe Maria Franco do Prado de Carvalho**, Juíza de Direito do 3° Juizado Especial Cível da Comarca de Aracaju, três dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, a contar de 26 de junho de 2012, conforme atestado médico.
Nº 180/2012 - GP 4 - Concede ao Dr. **Karlos Max Araújo Alves**, Juiz de Direito da Comarca de Gararu, dois dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de junho de 2012, conforme atestado médico.
Nº 183/2012 - GP 4 - Concede ao Dr. **Herval Marcio Silveira Vieira**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Estância, três dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de junho de 2012, conforme atestado médico.
Nº 184/2012 - GP 4 - Concede a Dra. **Enilde Amaral Santos**, Juíza de Direito do 5ª Juizado Especial Cível da Comarca de Aracaju, trinta dias de férias, a partir de 20 de novembro de 2013, referente ao exercício de 2012/2, ficando sem efeito as férias escaladas para dezembro/2012.
Nº 185/2012 - GP 4 - Concede ao Dr. **Alicio de Oliveira Rocha Junior**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, três dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 04 de junho de 2012, conforme atestado médico.
Nº 186/2012 - GP 4 - Concede ao Dr. **Diógenes Barreto**, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, trinta dias de férias, a partir de 01 de setembro de 2013, referente ao exercício de 2012/2, ficando sem efeito as férias escaladas para julho/2012.
Nº 187/2012 - GP 4 - Concede a Dra. **Suzete Ferrari Madeira Martins**, Juíza de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, trinta dias de férias, a partir de 02 de outubro de 2012, referente ao exercício de 2012/2, tornando sem efeito a Portaria n° 139/2012 GP4, que concedeu férias àquela Juíza a partir de 02 de agosto de 2012.
Nº 188/2012 - GP 4 - Concede ao Dr. **Carlos Rodrigo de Moraes Lisboa**, Juiz Substituto à disposição da Corregedoria Geral da Justiça, trinta dias de férias, a partir de 02 de outubro de 2013, referente ao exercício de 2012/2, ficando sem efeito as férias escaladas para julho/2012.
Nº 189/2012 - GP 4 - Concede a Dra. **Suyene Barreto Seixas de Santana**, Juíza Auxiliar da Presidência, vinte dias de férias, a partir de 18 de julho de 2012, referente ao exercício de 2011/2.
Nº 190/2012 - GP 4 - Concede a Dra. **Suyene Barreto Seixas de Santana**, Juíza Auxiliar da Presidência, trinta dias de férias, a partir de 2 de maio de 2013, referente ao exercício de 2012/2, ficando sem efeito as férias escaladas para julho/2012.
Nº 191/2012 - GP 4 - Concede ao Dr. **Valter Ribeiro Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Estância, trinta dias de férias, a partir de 20 de novembro de 2012, referente ao exercício de 2012/1, ficando sem efeito as férias escaladas para julho/2012.
Nº 192/2012 - GP 4 - Concede ao Dr. **Valter Ribeiro Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Estância, trinta dias de férias, a partir de 07 de janeiro de 2013, referente ao exercício de 2012/2, ficando sem efeito as férias escaladas para agosto/2012.
Nº 193/2012 - GP 4 - Concede a Dra. **Adelaide Maria Martins Moura**, Juíza Auxiliar da Presidência, trinta dias de férias, a partir de 02 de julho de 2013, referente ao exercício de 2012/1.
Nº 371/2012 - GP 4 - Concede a **Luciana Lapa de Oliva Leite**, Técnico Judiciário, lotada no Gabinete do Desembargador José Alves Neto, Gratificação de Gabinete, no percentual de 30% (trinta por cento) do cargo em comissão de símbolo CCS-0, tendo em vista que a servidora apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução.
Nº 613/2012 - GP 5 - Designa **Juliana Lustosa de Carvalho**, Técnico Judiciário, lotada na Comarca de Simão Dias, para substituir **Cínthia Almeida Santana Santos**, Assessora de Juiz da Vara Privativa de Assistência Judiciária da Comarca de São Cristóvão, símbolo CCS-01, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de trinta dias, a partir de 23 de julho de 2012, tendo em vista que a substituta apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como ser bacharela em Direito.
Nº 614/2012 - GP 5 - Designa **Gustavo Lustosa Barreto**, Técnico Judiciário, lotado na Comarca de Porto da Folha, para substituir **Euclides Campos de Souza**, Diretor de Secretaria dessa Comarca, símbolo FCE-04, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de trinta dias, a partir de 06 de agosto de 2012, tendo em vista que o substituto apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como ser portador de diploma de nível superior.
Nº 617/2012 - GP 5 - Designa **Ecival Lima Santos**, Técnico Judiciário, lotado na 1ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, para ocupar provisoriamente a função de confiança especial de Diretor de Secretaria dessa Vara, símbolo FCE-02, enquanto durar o afastamento de **Josineide Gomes da Silva**, por motivo de licença para tratamento de saúde, pelo período de quarenta dias, a contar de 04 de julho de 2012, tendo em vista que o substituto apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como ser bacharel em Direito.
Nº 620/2012 - GP 5 - Designa **Ivana Tavares Carvalho Souza**, Técnico Judiciário, lotada na Comarca de Cristinápolis, para substituir **Milena Carneiro Oliveira e Souza Jorge**, Assessor Administrativo I da Presidência do Tribunal de Justiça, símbolo CCS-0, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de licença maternidade, pelo período de cento e oitenta dias, a contar de 06 de julho de 2012, tendo em vista que a substituta apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução.

Nº 621/2012 - GP 5 - Designa **João Paulo Fontes Andrade**, Técnico Judiciário, lotado no 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Aracaju, para substituir **Ticiana Leite de Moraes**, Assessora de Juiz desse Juizado, símbolo CCS-01, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de licença maternidade, no período de 25 de junho a 24 de julho de 2012, tendo em vista que o substituto apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como ser bacharel em Direito.
Nº 622/2012 - GP 5 - Designa **Sabrina Souza Machado**, Técnico Judiciário, lotado no 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Aracaju, para substituir **Roberta Lima Martins Moreira**, Assessora de Juiz desse Juizado, símbolo CCS-01, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de trinta dias, a contar de 09 de julho de 2012, tendo em vista que a substituta apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como ser bacharela em Direito.
Nº 623/2012 - GP 5 - Designa **Rodrigo Ferreira Santos**, Técnico Judiciário, lotado na Comarca de Pacatuba, para substituir **Kelberth de Souza Marques**, Diretor de Secretaria do Distrito de Brejo Grande, dessa Comarca, símbolo FCE-05, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de trinta dias, a partir de 16 de julho de 2012, tendo em vista que o substituto apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como ser portador de diploma de nível superior.
Nº 220/2012 - GP 7 - Suspende, a contar de 21 de maio de 2012, as férias escaladas em favor de Dra. **Iolanda Santos Guimarães**, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, referente ao exercício de 2012/2.
Nº 251/2012 - GP 7 - Suspende, a contar de 26 de junho de 2012, as férias escaladas em favor de Dra. **Vânia Ferreira de Barros,** Juíza Coordenadora da Coordenadoria da Infância e da Juventude, referente ao exercício de 2010/1.
Nº 254/2012 - GP 7 - Atribui gratificação de atividade externa à servidora **Tereza Batista de Oliveira Santana**, Técnico Judiciário, lotada na Comarca de Simão Dias, em face do afastamento de **Lourival Alves dos Santos**, Técnico Judiciário, no desempenho da atividade de avaliação e execução de mandados nessa Comarca, por motivo de afastamento para concorrer a pleito eleitoral, pelo período de três meses, a contar de 7 de julho de 2012, bem como ser portadora de diploma de nível superior.
Nº 265/2012 - GP 7 - Cessa os efeitos da **Portaria nº 114/2011 GP5** , que designou Dra. **Suyene Barreto Seixas de Santana**, Juíza de Direito do 8º Juizado Especial Cível da Comarca de Aracaju, de entrância final, para exercer as funções de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
Nº 266/2012 - GP 7 - Cessa os efeitos da **Portaria nº 113/2011 GP5** , que designou Dra. **Adelaide Maria Martins Moura**, Juíza de Direito da Vara Privativa de Assistência Judiciária da Comarca de São Cristóvão, de entrância final, para exercer as funções de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 17 de julho de 2012.

DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO,
Presidente.

***Todos os Atos acima especificados estão disponíveis, na sua íntegra, no site www.tjse.jus.br, no menu Publicações.**

CORREGEDORIA

ATOS

Ofício circular n.º 2849/2012-CGJ

Aracaju/SE, 5 de julho de 2012.

Senhor Registrador,

Encaminho a Vossa Senhoria a Orientação nº 6/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que se encontra em anexo, a qual recomenda aos Oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais o rigoroso cumprimento da data inicial para utilização do papel de segurança, qual seja, 02 de julho de corrente ano.
O citado expediente determina aos registradores que ainda não tenham recebido o papel de segurança, ou cujos estoques tenham se esgotado, que continuem a expedir certidões sem interrupção, utilizando outro tipo de papel, informando o fato a esta Corregedoria, juntando cópia da solicitação não atendida pela Casa da Moeda.

Cordialmente,

DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO,
Corregedor-Geral da Justiça

AOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SERGIPE.

A RECOMENDAÇÃO Nº 06/2012 ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SITE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

PROVIMENTOS

PROVIMENTO Nº 07/2012

Disciplina o funcionamento, a administração e a fiscalização do Sistema Integra Brasil, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

O Desembargador NETÔNIO BEZERRA MACHADO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30 da Lei Complementar nº 88/2003, cumulado com o art. 55, inciso XXIII, da Resolução nº 017/2004 deste Egrégio Tribunal de Justiça, e,
CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 11/2012 entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, a Associação de Notários e Registradores do Brasil - ANOREG/BR e a Associação de Notários e Registradores do Estado de Sergipe - ANOREG/SE, para implantação do Sistema Integra Brasil, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe;
CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV do artigo 30 e artigo 154 e parágrafos da Lei nº 8.935/94 cumulado com o artigo 399, § 2º, do CPC (Lei nº 5.869, de 1973);
CONSIDERANDO o artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e o advento da Lei nº. 11.280/2006, que possibilitou a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos;
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº. 459/2009, convertida na Lei nº. 11.977, de 7 de julho de 2009, que criou o Registro Eletrônico e os artigos 1º, 7º, 16 e 18, todos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO o artigo 16, § 2º, cumulado com o artigo 17, § único, da Lei nº 6.015/1973 (inserido pela Medida Provisória nº 459/2009);
CONSIDERANDO a Resolução nº. 19/2010 deste Tribunal, que instituiu e disciplinou o procedimento de Comunicação Oficial por meio eletrônico no âmbito do Poder Judiciário de Sergipe, adotando o Sistema de Malote Digital do CNJ, responsável pelo envio e recebimento de correspondências e documentos, com assinatura digital vinculada a uma autoridade certificadora, no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
CONSIDERANDO o Provimento nº. 03/2009, que regulamenta o protocolo eletrônico de petições iniciais cíveis e criminais, a tramitação eletrônica para cumprimento de

mandados pelo Executor de Mandados no âmbito do 1º grau de jurisdição do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO que a subseção VIII da seção IV do Capítulo II do Provimento nº. 24/2008 desta Corregedoria, que disciplina a utilização de correio eletrônico para obtenção de informações de interesse processual do Judiciário junto aos Cartórios de Registro Imobiliário, bem como o artigo 2º da Lei Estadual nº 6.310/2007, que estabelece que o recolhimento dos emolumentos ocorra por sistema informatizado do Tribunal de Justiça;
CONSIDERANDO que a interligação entre as serventias extrajudiciais e o Poder Judiciário atende ao interesse público, por propiciar economicidade para os usuários dos serviços notariais e de registro, em função da racionalidade inerente ao Sistema;
CONSIDERANDO que a concepção, viabilização e implantação de um sistema de intercâmbio que otimiza o uso de recursos tecnológicos, reduz-se os custos e o tempo gasto no procedimento cartorário, ao dispensar a expedição de ofícios e mandados judiciais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento permanente dos mandados judiciais para o foro extrajudicial, como forma de garantir a efetividade da prestação jurisdicional;
CONSIDERANDO a necessidade de uma prestação de serviço célere, por parte dos Serviços Registrais e Notariais no Estado de Sergipe;
CONSIDERANDO que o Sistema Integra Brasil atende a todos os quesitos de segurança, eficiência, auditabilidade e vialibilidade técnica e econômica;
CONSIDERANDO a necessidade de modernização da Administração da Justiça com utilização de recursos disponíveis da tecnologia da informação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Integra Brasil, desenvolvido pela ANOREG/BR - Associação dos Notários e Registradores do Brasil, como meio oficial de comunicação em tempo real, entre o Poder Judiciário, os Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe e entidades convenientes.
Art. 2º. Para o disposto neste Provimento considera-se:
a) CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS ON LINE: Portal Institucional, acessível via Internet, conector do Sistema Integra Brasil, que visa à prestação de serviços, tais como: registro de penhoras, solicitação de certidões, envio de mandados judiciais, ofícios e consultas diversas, realizados por meio eletrônico (online), interligando os Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe entre si e com o Poder Judiciário, com o fim de proporcionar o acesso a informações e a prestação de serviços;
b) CARTÓRIOS ELETRÔNICOS: Sistema de pesquisa que possibilita realizar consultas integralizadas através do acesso a um único sistema de informações, em tempo real e de forma precisa, preservando o controle da base de dados de cada Serviço Notarial e de Registro do Estado de Sergipe;
c) REPOSITÓRIO ELETRÔNICO: Infraestrutura de banco de dados que integra um sistema acessível de forma online e que permite a obtenção de dados ou documentos eletrônicos, mantidos e atualizados por cada Serviço Notarial e de Registro do Estado de Sergipe;
d) BASE ELETRÔNICA RESUMIDA: Conjunto de informações, relacionadas e reunidas de forma organizada e categorizada, armazenadas em meio eletrônico, que permite a atualização e recuperação das informações de forma eficiente, rápida e segura, através de campos indicadores (CPF, CNPJ, dentre outros);
e) CERTIFICADO DIGITAL: Tecnologia de identificação que permite a realização de transações eletrônicas seguras, com a incorporação de uma assinatura digital, garantindo sua integridade, autenticidade e autoria, conforme estabelece a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;
f) ASSINATURA DIGITAL: Código anexado ou logicamente associado a uma mensagem eletrônica, que permite, de forma única e exclusiva, a comprovação da autoria de um determinado conjunto de dados (arquivo, e-mail, etc.). A assinatura digital comprova a existência de documento assinado digitalmente, como a assinatura de próprio punho comprova a autoria de um documento escrito, com a verificação da origem do dado por meio da chave pública do remetente;
g) CENTRAL INTEGRA BRASIL: Concentração de recursos tecnológicos para a prestação de serviços em meios eletrônicos;
h) UNIDADE ORGANIZACIONAL: órgãos do Tribunal de Justiça de Sergipe, neles incluídos todas as unidades jurisdicionais e os setores administrativos, e as serventias extrajudiciais;
i) COMUNICAÇÃO OFICIAL: transmissão de documentos de caráter oficial entre as Unidades Organizacionais;
j) REMETENTE: Unidade Organizacional que envia o documento e/ou a informação eletrônica;
l) DESTINATÁRIO: Unidade Organizacional que recebe o documento e/ou a informação eletrônica;
m) PDF: Formato obrigatório utilizado para conversão de documentos a serem anexados e enviados por meio do Sistema INTEGRA BRASIL, que garante o registro da autenticidade documental através da assinatura eletrônica;
n) MALOTE ELETRÔNICO: Módulo de comunicação do Sistema Integra Brasil para troca de documentos entre os usuários; e
o) INTEGRA BRASIL: Sistema informático que estabelece um protocolo de interoperabilidade, que torna viável a comunicação, de forma rápida e eficiente, entre as serventias extrajudiciais, órgãos do Poder Judiciário e convenientes, mediante a utilização da internet.
Art. 3º. O Sistema Integra Brasil interligará, obrigatoriamente, todos os Oficiais de Registro e Tabeliães do Estado de Sergipe, que deverão manter permanentemente atualizado o acervo que comporá o banco de dados do Sistema, denominado "Base Eletrônica Resumida", mediante a disponibilização de seus índices completos, baseados nos atos praticados e documentos lavrados, conforme requisitos do Sistema Integra Brasil, contidos no Manual de Usuário - Serventias Extrajudiciais, que será disponibilizado a todos os Oficiais de Registro e Tabeliães do Estado de Sergipe.
Art. 4º. Todas as comunicações oficiais intercambiadas entre os Órgãos do Poder Judiciário de Sergipe e os Notários e Registradores sergipanos deverão ser realizadas por intermédio do Sistema Integra Brasil.Parágrafo único. Consideram-se comunicações oficiais, entre outras, os mandados judiciais, os ofícios, as citações, as intimações, as notificações e os comunicados.
Art. 5º. As requisições e as certidões expedidas, por meio do Sistema Integra Brasil, deverão ser assinadas digitalmente, com a utilização de certificados emitidos por autoridade certificadora oficial e credenciada, obedecidos os padrões estabelecidos pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).
Parágrafo único. O tráfego de informações, assegurado pelo certificado digital, permite a identificação e a responsabilização civil, administrativa e criminal do requisitante da informação.
Art. 6º. Os entes e órgãos públicos poderão, com prévia anuência do Tribunal de Justiça, aderir ao Sistema Integra Brasil, mediante celebração de convênio, pelo qual se ajustem às condições, aos prazos e às obrigações estabelecidas no Convênio nº 11/2012, não cabendo a extensão do Convênio a entidades privadas ou a terceiros.
Art. 7º. O fornecimento de qualquer documento, certidão, informação, traslado e autenticação, requisitados por autoridade judiciária ou órgão do Ministério Público, para instrução de procedimento que envolva interesse público ou coletivo, estarão isentas do pagamento de emolumentos, conforme disposto no artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007.
Art. 8º. Para o resguardo e proteção da privacidade, as requisições e as pesquisas no Cartório Extrajudicial On Line serão feitas, dentre outras, a partir do número de contribuinte da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ), e apenas por usuários previamente autenticados e autorizados.Parágrafo único. Não dispondo o requisitante dos elementos identificadores previstos no caput deste artigo, poderá dirigir a solicitação diretamente às respectivas Serventias, que estarão obrigadas a respondê-las nos termos da legislação vigente.
Art. 9º. O período abrangido pela pesquisa, nos Cartórios Extrajudiciais Online, compreenderá, obrigatoriamente, o período entre a data de inicio de funcionamento de cada serventia extrajudicial e o dia útil imediatamente anterior à data da pesquisa.
Art. 10. Diariamente, a base de dados deverá ser atualizada pelas Serventias, que se obrigam a alimentar os dados nos repositórios eletrônicos da ANOREG-BR, até as vinte e quatro horas de cada dia útil.§ 1º Caso constatada a falta de atualização da "Base Eletrônica Resumida", as requisições serão repassadas diretamente à Serventia, que se encarregará de responder às requisições e de informar ao Juízo da Corregedoria Permanente, a justificativa para a falta de atualização constatada. § 2º. Relatórios de controle de acesso, atendimentos de solicitações, e atualização diária da Base Eletrônica Resumida serão disponibilizados no Cartório Extrajudicial Online, para acesso restrito à determinados usuários, conforme for definido pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe. O controle de atualização diária será feito automaticamente pelo Portal Cartório Extrajudicial On Line da ANOREG-BR, com relatório diário, que será encaminhado a todas as Serventias.
Art. 11. Todas as requisições, envio de informações e certidões, bem como o acesso a relatórios gerenciais que indiquem o regular funcionamento do "Portal Cartório

Extrajudicial On Line" serão realizados por meio do site "www.integrabrasil.org.br", e permanentemente controlados e fiscalizados pela Corregedoria Geral da Justiça e pelo Juízo Corregedor Permanente, cujo acesso seguro se dará mediante certificado digital.

Art. 12. O Sistema Integra Brasil centralizará informações sobre indisponibilidade de bens (Central de Indisponibilidade de Bens), separações e/ou divórcios, inventários e/ou partilhas (Central de Separações e Divórcios e Inventários e Partilhas), e testamentos (Central de Testamentos), Central de Sinal Público, mediante as informações fornecidas pelas Serventias Judiciais e Extrajudiciais, no âmbito do Integra Brasil.

Art. 13. Os responsáveis pelas serventias judiciais e extrajudiciais receberão logins e senhas, pessoais e intransferíveis, para viabilização dos cadastramentos e acessos dos prepostos;§ 1º. O uso dos referidos logins e senhas, necessário para a regular utilização do sistema, será oportunamente substituído pelos certificados digitais.§ 2º São suscetíveis de recepção nos Serviços Notariais e de Registro, os documentos eletrônicos oriundos do Poder Judiciário, com assinatura digital, vinculada a uma autoridade certificadora, no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Art. 14. A recepção dos documentos eletrônicos em serviços notariais e de registro far-se-á em meio digital, nos termos deste Provimento, através do Cartório Extrajudicial Online, ou por meio de webservices dentro dos padrões do Integra Brasil, ou em cópia fiel do respectivo original assinado digitalmente, para o trâmite ou providências necessários, conforme o caso.

Art. 15. As unidades de serviço notarial e de registro deverão estar obrigatoriamente informatizadas, mantendo os documentos eletrônicos arquivados em meio digital, com segurança, em sistema que permita buscas com facilidade e eficiência, leitura e recuperação de dados, preservação e atualização das informações, migração imediata da base dados em caso de transferência da serventia;

Art. 16. A partir da data de início de funcionamento do Sistema, os Serviços Notariais e de Registro verificarão, obrigatoriamente, na abertura e no encerramento do expediente, bem como, pelo menos, a cada intervalo máximo de 02 (duas) horas, se existe comunicação, de qualquer natureza, através do Cartório Extrajudicial Online.§ 1º Cada mensagem será automaticamente protocolada, devendo haver correspondência com o posterior encerramento.§ 2º Todas as solicitações encaminhadas para as serventias extrajudiciais, por meio do Sistema Integra Brasil, conterão prazo automático para resposta, que poderá ser redefinido pelo solicitante.

Art. 17. As serventias judiciais deverão acessar, diariamente, as respostas aos seus protocolos, bem como os encaminhados por outras unidades organizacionais, certificando nos autos dos processos tais diligências.

Art. 18. Decorridos 05 (cinco) dias úteis sem a leitura da mensagem, o protocolo será considerado como lido e o Juízo será dado como cientificado.

Art. 19. Após verificar que a requisição foi atendida e certificada nos autos, o protocolo deverá ser encerrado, qualificando a situação como regular.

Art. 20. Os serviços notariais e de registro poderão exarar, receber e arquivar certidões em formato eletrônico, com assinatura digital vinculada a uma autoridade certificadora, no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), a serem transmitidas pela Central Integra Brasil, administrada pela Associação dos Notários e Registradores - ANOREG, que arcará com os custos e a responsabilidade referente às contratações, ao desenvolvimento, à implantação e a operação do respectivo Sistema.

Art. 21. A certidão digital exarada pelo Notário ou Registrador será gerada unicamente sob forma de documento eletrônico, que deverá ser assinada com Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A-3 ou superior, incluindo em seu conteúdo, a atribuição de "metadados", com base em estruturas terminológicas (taxonomias), que organizem e classifiquem as informações do arquivo digital no padrão Dublin Core (DC), atendidos ainda os requisitos da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil) e a arquitetura e-Ping (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico), e em especial, o conjunto normativo relativo aos Padrões Brasileiros de Assinatura Digital

.Art. 22. As certidões exaradas por meio do Sistema Integra Brasil deverão ser fornecidas no prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da leitura do protocolo eletrônico.§ 1º Caso o protocolo eletrônico não seja lido no mesmo dia do seu envio, o Sistema, automaticamente, dará como lido às 08 horas do dia seguinte a sua solicitação. § 2º O prazo estabelecido no caput deste artigo será ampliado para 48 horas, caso o solicitante não forneça informações indispensáveis à localização do registro. § 3º As certidões deverão permanecer disponíveis ao requisitante, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 23. Os serviços notariais e de registro prestarão serviço de pesquisa on line para a localização dos seus documentos públicos, bem como de visualização eletrônica dos mesmos, exclusivamente para o Poder Judiciário, outras serventias extrajudiciais ou entidades públicas conveniadas.

Art. 24. As serventias terão o prazo de até 03 (três) meses, a contar da vigência deste Provimento, para que se integrem à "Base Eletrônica Resumida", ou para que criem solução de comunicação via "Web Service".

Art. 25. A emissão de certidões eletrônicas será precedida de pedido encaminhado por meio do SISTEMA INTEGRA BRASIL, com observância dos seguintes procedimentos:a) Identificação da unidade organizacional requerente, através de certificado digital e/ou credenciais de acesso autorizadas;b) Consulta de informações constantes na "Base de Eletrônica Resumida", a fim de localizar o registro ou documento público;c) Pagamento dos emolumentos, pela parte interessada, salvo hipótese de isenção legal, devendo, neste caso, ser informado em campo próprio; ed) Solicitação do pedido com descrição do objeto do registro ou informação cartorária

.**Art. 26.** Caso ocorra qualquer problema que impossibilite a consulta das informações, a equipe de manutenção do Sistema Integra Brasil, vinculada a ANOREG/BR, que deverá ser informada, imediatamente, através da área do Sistema destinada à administração da serventia, que replicará a comunicação do fato, automaticamente, para a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Sergipe.

Art. 27. O usuário deve zelar pelo sigilo das informações obtidas por meio do SISTEMA INTEGRA BRASIL, bem como não permitir que terceiros tenham tal acesso, e, em caso de descumprimento, os infratores poderão ser responsabilizados civil, penal e administrativamente, mediante o encaminhamento de tal informação à autoridade competente.

Art. 28. Como forma de possibilitar a busca, o usuário deverá informar dados que facilitem a localização do registro ou informação cartorária, tais como: data de nascimento, o nome do cônjuge ou número de documento oficial, dependendo da natureza do serviço consultado.

Art. 29. O Sistema para inscrição da penhoras no Registro Imobiliário será denominado "Penhora On line" e incluirá função de pesquisa de titularidade, localização de bens imóveis em nome de pessoa determinada.

Art. 30. Após o recebimento de protocolo eletrônico com mandado de registro de penhora, este deverá ser devidamente prenotado pelo Ofício de Registro de móveis competente, conforme previsto na Lei º 6.015/73.

Art. 31. O registro de penhora realizar-se-á após a devida qualificação registrária, e dependerá de depósito prévio, pela parte interessada, mediante recolhimento dos emolumentos incidentes, por meio de boleto bancário, a ser impresso pelo Sistema de Arrecadação dos Cartórios Extrajudiciais, ressalvadas as hipóteses de isenção legal, as quais deverão ser indicadas, em campos próprios, no formulário eletrônico de solicitação.

Art. 32. Fica autorizado o cancelamento da prenotação, caso os emolumentos não sejam recolhidos.

Art. 33. A qualificação do título será levada a efeito pelo Oficial de Registro de Imóvel no prazo legal, observando-se as determinações legais e normativas pertinentes.§ 1º Os Juízos de Direito farão constar da requisição eletrônica a correta identificação do objeto da pesquisa, sejam informações relativas aos indicadores pessoal e real, ou, em relação às pessoas, o nome, CPF ou CNPJ.§ 2º. Com a efetivação do registro da penhora, o Sistema disponibilizará uma certidão de inteiro teor para o juízo processante. § 3º Na hipótese de penhora em Execução Fiscal, deve ser encaminhada a contra-fé, a cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto e a ordem judicial, nos termos do artigo 14 da Lei nº 6.830/80.

Art. 34. A utilização do "Sistema de Penhora On line" não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, acerca da qualificação do título, para ciência das exigências acaso formuladas.

Art. 35. O Oficial de Registro de Imóveis, em caso de qualificação negativa, que impossibilite o registro, deverá comunicar o fato ao juízo processante, mediante preenchimento de campo próprio no Sistema.

Art. 36. Se o registro da penhora for concretizado, o Sistema expedirá comunicação para o juízo processante.

Art. 37. O envio do mandado de penhora, por meio eletrônico, deverá ser certificado nos autos do processo

Art. 38. O detalhamento acerca das obrigações dos usuários do Sistema Integra Brasil resta descrito no "Manual de Usuário", o qual fica fazendo parte integrante do presente provimento.Parágrafo único. Aplicam-se as mesmas disposições constantes neste capítulo, no que for cabível, aos mandados de averbação de cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade de bens imóveis, bem como nos caos de constituição de fideicomisso.

Art. 39. Todos os mandados judiciais para realização de ato no foro extrajudicial deste Estado deverão ser enviados através do SISTEMA INTEGRA BRASIL.Parágrafo único. Nenhum mandado deverá ser entregue às partes do processo.
Art. 40. A expedição do mandado, acompanhado da ordem judicial e demais documentos pertinentes, será realizada pelo Diretor de Secretaria, por meio do Sistema Integra Brasil.
Art. 41. Quando as partes deixarem de cumprir alguma exigência legal, o Notário ou Registrador deverá comunicar tal fato ao juízo processante, no prazo de 5 (cinco) dias, por meio de campo próprio no Sistema Integra Brasil, que intimará o interessado para satisfazê-la.Parágrafo único. Não se conformando a parte apresentante com a exigência do oficial, ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao juízo competente para dirimi-la, nos termos do artigo 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73.
Art. 42. O Diretor de Secretaria deverá comunicar ao interessado da necessidade de recolhimento de emolumentos para o cumprimento do ato, salvo hipótese de isenção legal.
Art. 43. Após a realização do ato, a certidão será enviada eletronicamente ao respectivo Juízo.
Art. 44. Este provimento entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, excetuado o prazo de vigência estabelecido por meio do artigo 24 do presente Provimento, quanto à obrigatoriedade da disponibilização dos índices relativos aos atos praticados pelos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aracaju/SE, 6 de julho de 2012.

DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO,
Corregedor-Geral da Justiça

O ANEXO DO PROVIMENTO ESTÁ DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DEMONSTRATIVOS ESTATÍSTICOS DA SECJUR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
ESTATÍSTICA DE FEITOS POR DESEMBARGADOR
MÊS/ANO: JUNHO/2012

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

DESEMBARGADORES	RES	DIST	REC	RET	JC	JM	BAIXA	RED	AND	AL
DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO	42	6			3	1			44	
DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO	25	8			6	4			23	
DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS	39	5			1	1			42	
DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA	50	5			7	4	1		43	
DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO	30	9			4				35	
DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA	31	9	1			6			35	
DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO	41	6	1		2	3			43	1
DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO	26	5	1		5	3	2		22	
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA	2826	229			16	22			3017	
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA	2	1				1			2	
DES. EDSON ULISSES DE MELO	43	7	1	1	5	1		5	41	
DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA	47	5			5	3			44	
DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA	24	7	1		5	8			19	
DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER	29	7	3		1	1		2	35	
TOTAL GERAL	**3255**	**309**	**8**	**1**	**60**	**58**	**3**	**7**	**3445**	**1**

ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

DESEMBARGADORES	RES	DIST	REC	RET	JC	JM	BAIXA	RED	AND	AL
DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO	18	3			2			1	18	
DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO	7	3	1		1	1			9	
DES. JOSÉ ALVES NETO	1								1	
DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS	13	1	1						15	
DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA	2								2	
DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO	5	1	1					1	6	
DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA	9	4						1	12	
DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO	14		1			1			14	
DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA	18	3				1		2	18	
DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA	16		1		3	2			12	
TOTAL GERAL	**103**	**15**	**5**	**0**	**6**	**5**	**0**	**5**	**107**	**0**

ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO DA MAGISTRATURA

DESEMBARGADORES	RES	DIST	REC	RET	JC	JM	BAIXA	RED	AND	AL
DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO	2				1				1	
DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO	1								1	
DES. EDSON ULISSES DE MELO	1								1	
DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA	1								1	
DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA	4								4	

TOTAL GERAL	**9**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**8**	**0**

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª E 2ª CÂMARAS CÍVEIS

DESEMBARGADORES	RES	DIST	REC	RET	JC	JM	BAIXA	RED	AND	AL
DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO	792	176	13	3	111	40	1	4	828	
DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO	412	202	6	4	150	56	4	4	410	1
DES. JOSÉ ALVES NETO	10					1		1	8	
DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS	1527	170	7		125	30		5	1544	
DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA	1								1	
DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO	648	191	6	2	166	42	1	6	632	3
DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA	439	212	4	1	201	49		13	393	1
DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO	721	177	7	5	104	40	1	11	754	1
DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO	1								1	
DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA	1432	163	10	3	229	33	3	4	1339	
DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA	434	207	9	3	149	78	1	14	411	
DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER	7								7	
TOTAL GERAL	**6424**	**1498**	**62**	**21**	**1235**	**369**	**11**	**62**	**6328**	**6**

ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARA CRIMINAL

DESEMBARGADORES	RES	DIST	REC	RET	JC	JM	BAIXA	RED	AND	AL
DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA	267	106	5	2	62	8		3	307	2
DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO	1								1	
DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA		1						1	0	
DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO	1			2	2				1	
DES. EDSON ULISSES DE MELO	334	111	3	5	72	17		4	360	
DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA	1				1				0	
DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER	243	105	4		84	9		4	255	1
TOTAL GERAL	**847**	**323**	**12**	**9**	**221**	**34**	**0**	**12**	**924**	**3**

RES: RESÍDUO
DIST: DISTRIBUÍDO
REC: PROCESSOS EM ANDAMENTO RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO
RET: RETORNO ANDAMENTO
JC: JULGAMENTO COLEGIADO
JM: JULGAMENTO MONOCRÁTICO
BAIXA: BAIXA REGULARIZAÇÃO
RED: PROCESSOS EM ANDAMENTO REDISTRIBUÍDOS
AND: ANDAMENTO
AL: ACÓRDÃO LAVRADO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.

BELA. CARLA BARRETO DE OLIVEIRA PRADO,
Secretária Judiciária.

1ª CÂMARA CÍVEL- PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA 1A. CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10033/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2010200322
NO. DO FEITO.....: 0136/2010
PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
PROCURADOR.....: DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
DIST. VINCULADO AO.: 2009200353
APELANTE.....: CONCORDE VEICULOS LTDA
ADVOGADO.....: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO - OAB: 2829/SE
APELADO.....: JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CREUSA MARIA TAVARES COLARES - OAB: 1408/SE
APELADO.....: CHARLES WENDELL DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CREUSA MARIA TAVARES COLARES - OAB: 1408/SE
APELADO.....: HSBC BANK BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO - OAB: 3677/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REIVINDICAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - JULGAMENTO IMPROCEDENTE NO JUÍZO A QUO DOS PEDIDOS DA APELANTE - DECISÃO ACERTADA - INEXISTÊNCIA DE VÍCIO CONTRATUAL NO PACTO FIRMADO ENTRE AS PARTES - NÃO CABIMENTO DE ANULAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO REALIZADA ENTRE ELAS - APELANTE DEVERÁ DILIGENCIAR A BAIXA DO GRAVAME EM AÇÃO PRÓPRIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO II DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10063/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2010209093
NO. DO FEITO.....: 3937/2010
PROCEDÊNCIA.....: PEDRINHAS
GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
PROCURADOR.....: DRA. ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI
APELANTE.....: GERSON SILVA AVILA
ADVOGADO.....: MANOEL CARLOS DE MATTOS - OAB: 1017/SE
APELADO.....: FLORENTINO SILVA AVILA
ADVOGADO.....: JOCÉLIO CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA - OAB: 1014/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO - VENDA DE IMÓVEIS - ALEGAÇÃO DE DOLO DE UM DOS CONTRAENTES - LIDE INTERPOSTA POR PERÍODO SUPERIOR A 04 ANOS CONSIDERANDO A DATA DE FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA FORMALIZADOS - HIPÓTESE DE DECADÊNCIA PREVISTA NO ART. 178 § 9º INCISO V, ALÍNEA B DO CÓDIGO CIVIL DE 1916 - APLICABILIDADE DESTE PRAZO EM VIGOR À ÉPOCA DA FORMALIZAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO IMPUGNADO - LAPSO TEMPORAL QUE NÃO SOFRERA REDUÇÃO PELA NOVA LEI SUBSTANTIVA CIVIL DE 2002 - INAPLICABILIDADE DO ART. 2028 DO NOVO DIPLOMA NORMATIVO - OBSERVÂNCIA PORÉM, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS CONTIDAS NO ART. 2035 E 2045 DA NOVA LEI SUBSTANTIVA, INERENTES À VALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO. - OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS FIRMADOS COM O VÍCIO DE DOLO DE UM DOS CONTRAENTES SÃO ANULÁVEIS NOS TERMOS DO CÓDIGO CIVIL DE 1916, APLICÁVEL AO CASO CONCRETO. - NO CASO EM TELA VERSANDO A CONTROVÉRSIA SOBRE INCIDÊNCIA DE PRAZO DECADENCIAL DEVEM SER AFASTADAS AS ALEGAÇÕES QUANTO À OBSERVÂNCIA DO ART. 177 DA REFERIDA LEI SUBSTANTIVA, PORQUANTO ESTE PRECEITO REFERE-SE AO PRAZO GERAL PARA A PRESCRIÇÃO. - INTERPOSTA A DEMANDA APÓS O LAPSO DE 04 ANOS A QUE SE REFERE O ART. 178 § 9º INCISO V, ALÍNEA B DO CÓDIGO CIVIL DE 1916, EM VIGOR À ÉPOCA DOS CONTRATOS REALIZADOS, DEVE SER RECONHECIDA A DECADÊNCIA CONSIDERADA PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA. - ESTE LAPSO TEMPORAL, ALUSIVO À VALIDADE E ANULABILIDADE DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS FORMALIZADOS MEDIANTE DOLO, DEVE SER CONSIDERADO NO CASO CONCRETO, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 2035 E 2045 DA LEI SUBSTANTIVA CIVIL DE 2012. ASSIM DEVEM SER AFASTADAS AS DISPOSIÇÕES DO ART. 2028 DESTE DIPLOMA NORMATIVO, EIS QUE, INEXISTENTE UM DOS REQUISITOS PARA A SUA APLICAÇÃO, CONSISTENTE NA REDUÇÃO DOS PRAZOS PELO CÓDIGO CIVIL DE 2012. - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10015/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2010210927
NO. DO FEITO.....: 4758/2010
PROCEDÊNCIA.....: 19ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
PROCURADOR.....: DR. MOACYR SOARES DA MOTTA
APELANTE.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO.....: SELMA COSTA MOTA - OAB: 857/SE
APELANTE.....: FAUSTO JOSINO DE SOUZA AGUIAR
.....: DANIEL ALVES COSTA - OAB: 4416/SE
APELADO.....: DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: SELMA COSTA MOTA - OAB: 857/SE
APELADO.....: FAUSTO JOSINO DE SOUZA AGUIAR
.....: DANIEL ALVES COSTA - OAB: 4416/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXECUÇÃO DE VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA DESO - PENHORA EM IMÓVEL - BEM DE FAMÍLIA - PROVAS CIRCUNSTANCIAIS DE QUE SE TRATA DE IMÓVEL RESIDENCIAL DO EXECUTADO E DE SUA FAMÍLIA - DESNECESSIDADE DE PROVA DE QUE O BEM RESIDENCIAL SEJA O ÚNICO DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR - APLICAÇÃO DA LEI 8.009/90 - BEM IMPENHORÁVEL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - INTELIGÊNCIA DO ART. 20, §§3º E 4º, DO CPC - VALOR QUE DEVE SER COMPATÍVEL COM A COMPLEXIDADE DO PROCESSO E FIXADO DENTRO DOS PARÂMETROS DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE - NECESSIDADE DE MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA - REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA MONOCRÁTICA - RECURSOS CONHECIDOS, PARA NEGAR PROVIMENTO AO INTERPOSTO PLEO EMBARGADO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO EMBARGANTE - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS, MAS PARA NEGAR PROVIMENTO AO DO EMBARGADO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10018/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2010217242
NO. DO FEITO.....: 7396/2010
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
PROCURADOR.....: DR. RODOMARQUES NASCIMENTO
APELANTE.....: RAQUEL DE AZEVEDO DEDA TAVEIRA
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE
APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: GILDA B. M. CAFE - OAB: 106-B/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - PAGAMENTO REFERENTE AO FUNASERP/SE JÁ EFETUADO PELO ESTADO - ALEGAÇÃO NÃO IMPUGNADA PELA EXEQUENTE - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA AÇÃO DE CONHECIMENTO PENDENTES DE PAGAMENTO - PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE - EXTINÇÃO INDEVIDA DA EXECUÇÃO QUANTO AOS HONORÁRIOS - INSTAURAÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIA ACERCA DA QUAL JÁ HAVIA ACORDO PARA PAGAMENTO - ÔNUS SUCUMBENCIAL DO EMBARGADO QUE DEVE SER MANTIDO - CONDUTA TEMERÁRIA - OPORTUNIDADE DE DEFESA OPORTUNIZADA - PREJUÍZO PROCESSUAL- MÁ-FÉ CARACTERIZADA - APLICABILIDADE DA MULTA DO ART. 18 DO CPC - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10067/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2011206143
NO. DO FEITO.....: 3093/2011
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR.....: DRA. MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO....: DENISE POSSOBOM DA ROSA - OAB: 29218/BA
APELADO.....: ANTONIO PADUA MELO
ADVOGADO.....: GERALDO SOARES DIAS - OAB: 2614/SE
APELADO.....: MARLUCE ROCHA MELO DE SOUZA
ADVOGADO.....: GERALDO SOARES DIAS - OAB: 2614/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA - VALOR JUSTO - FIXADO COM BASE NO LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO PELA EMURB, SEM INSURGÊNCIA DAS PARTES - IMPUGNAÇÃO APENAS COM RELAÇÃO AO TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA - MODIFICAÇÃO PARA A DATA DO LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO - FORMA DE CONSERVAR O VALOR MONETÁRIO DA INDENIZAÇÃO - PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL E DO STJ - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MANTIDOS - VALOR RAZOÁVEL E PROPORCIONAL AS PECULIARIEDADES DOS AUTOS - SUCUMBÊNCIA RECÍPORCA - AFASTADA - DESISTÊNCIA DE PARTE MÍNIMA DO PEDIDO INICIAL - REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, SOMENTE PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMNETE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR MAIORIA, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10046/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2011218721
NO. DO FEITO.....: 8925/2011
PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
PROCURADOR.....: DRA. MARIA CRISTINA G. E S. FOZ MENDONÇA
APELANTE.....: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A
ADVOGADO.....: JOSE DANTAS DE SANTANA - OAB: 2062/SE
APELADO.....: MARIA LUCINDA DE MELO
ADVOGADO.....: JOSE GOMES DE BRITTO NETO - OAB: 2664/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - COMPRIMISSO DE COMPRA E VENDA - IMÓVEL ENTREGUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO - ATRASO NA CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO POR CULPA EXCLUSIVA DA CONSTRUTORA/RÉ, QUE NÃO PROMOVEU A LIBERAÇÃO DO GRAVAME QUE RECAÍA SOBRE O BEM - ENTREGA DAS CHAVES APÓS APROXIMADAMENTE 04 (QUATRO) MESES APÓS A QUITAÇÃO - ALUGUÉIS DEVIDOS NO PERÍODO - DANO MORAL - CONFIGURAÇÃO - PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO - MANUTENÇÃO DO QUANTUM ESTIPULADO PELO JUÍZO A QUO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - DECISÃO POR MAIORIA. - VIA DE REGRA, O INADIMPLEMENTO CONTRATUAL NÃO GERA DANO MORAL A SER INDENIZADO. NO ENTANTO, NESTE CASO EM PARTICULAR, O INADIMPLEMENTO DA APELANTE EXTRAPOLA A ESFERA PATRIMONIAL, TRANSMUDANDO-SE EM EFETIVO CONSTRANGIMENTO, APTO A CONFIGURAR O DANO MORAL. - OS ESFORÇOS EMPREENDIDOS PELA AUTORA E SUA FAMÍLIA, VISANDO A AQUISIÇÃO DA CASA PRÓPRIA E, CONSEQUENTEMENTE, DA MELHORIA QUALIDADE DE VIDA, NÃO PODEM SER IGNORADOS, MÁXIME NESTE CASO, EM QUE AS CHAVES DO IMÓVEL SOMENTE FORAM ENTREGUES APÓS APROXIMADAMENTE 08 (OITO) MESES DO HABITE-SE E 04 MESES APÓS A QUITAÇÃO DO DÉBITO, POR CULPA EXCLUSIVA DA CONSTRUTORA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE PARA NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10068/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012200180
NO. DO FEITO.....: 0028/2012
PROCEDÊNCIA.....: 14ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR.....: DR. VIRGILIO DO VALE VIANA
APELANTE.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: MAIANA ALVES PESSOA - OAB: 18600/BA

APELADO.....: JORGE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO.....: MIGUEL EDUARDO BRITTO ARAGAO - OAB: 1991/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ACIDENTÁRIA. INSS. RECOLHIMENTO DO PREPARO PELA AUTARQUIA FEDERAL AO FINAL DO PROCESSO. POSSIBILIDADE. PRELIMINAR. NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO EXTRA-PETITA. REJEITADA. MÉRITO. LESÃO DECORRENTE DA OCUPAÇÃO PROFISSIONAL. COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE PERÍCIA JUDICIAL. REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA. AUXÍLIO-ACIDENTE DEVIDO - ART. 86 DA LEI 8.213/91. TERMO INICIAL. DIA SEGUINTE À CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 86, § 2º, DA LEI 8.213/91. PRECEDENTES DO STJ, DOS TRIBUNAIS PÁTRIO E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. À UNANIMIDADE. PRELIMINAR. NULIDADE DA SENTENÇA POR JULAGMENTO EXTRA-PETITA. REJEITADA A PRELIMINAR, UMA VEZ QUE COM REFERÊNCIA A MATÉRIA QUE DIZ RESPEITO À BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA TEM FIRMADO ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE, EMBORA TENHA O AUTOR PEDIDO DETERMINADO BENEFÍCIO, NÃO CONFIGURA NULIDADE, POR DECISÃO EXTRA PETITA, SE O MAGISTRADO, AO PROCEDER O JULGAMENTO VERIFICAR O DEVIDO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS, CONCEDER OUTRO, TENDO EM VISTA A RELEVÂNCIA DA QUESTÃO SOCIAL QUE ENVOLVE A MATÉRIA, BEM COMO, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO IURA NOVIT CURIA. MÉRITO. DEVIDAMENTE COMPROVADO, MEDIANTE PERÍCIA, QUE O SEGURADO APRESENTA INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE PARA O LABOR, IMPÕE-SE, POR CONSEGUINTE, A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE DEFERIU A PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO-ACIDENTE. TERMO INICIAL.DE ACORDO COM O ARTIGO 86 DA LEI Nº 8.213/91 E JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, HAVENDO PRÉVIA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, O AUXÍLIO ACIDENTE SERÁ DEVIDO DESDE O DIA SEGUINTE À CESSAÇÃO DAQUELE BENEFÍCIO. PRECEDENTES DO STJ, DOS TRIBUNAIS PÁTRIO E DESTA CORTE DE JUSTIÇA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO III, DA 1A CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10079/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012204055
NO. DO FEITO.....: 1762/2012
PROCEDÊNCIA.....: MARUIM
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
PROCURADOR.....: DR. ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO
APELANTE.....: CLARA EUNICE SANTANA MENEZES
ADVOGADO.....: ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS - OAB: 2341/SE
APELADO.....: MUNICIPIO DE MARUIM
ADVOGADO.....: ADRIENE FERREIRA SANTIAGO - OAB: 4337/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C REINTEGRAÇÃO DE CARGO E TUTELA ANTECIPADA - SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA - EXONERAÇÃO QUE SE DEU SEM OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO - NULIDADE - REINTEGRAÇÃO AO CARGO EFETIVO REALIZADA NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - POSSIBILIDADE - MÉRITO - SENTENÇA COMBATIDA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, CONCEDENDO PARTE DAS VERBAS REQUERIDAS - VERBAS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO/2009 E NOVEMBRO/2010 - PEDIDO QUE AMBRANGE NÃO SÓ AS QUE FAZIA JUS NA ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO COMO TAMBÉM ÀQUELAS QUE TERIA DIREITO NO DECORRER DA DEMANDA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILDIADE E PROPORCIONALIDADE - MAJORAÇÃO QUE SE FAZ NECESSARIA - RECURSO QUE SE CONHECE, PARA DAR-LHE PROVIMENTO - DECISÃO POR MAIORIA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO IV, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10028/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012207474
NO. DO FEITO.....: 3114/2012
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
APELANTE.....: SAO CRISTOVAO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....: MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA - OAB: 220940/SP
APELADO.....: JOSE DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS COSTA BARROS - OAB: 407-B/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO INDENIZATÓRIA - PRELIMINAR DE NULIDADE - INEXISTENTE - DECRETAÇÃO CORRETA DA REVELIA - ARTIGO 13, II DO CPC - RESPONSABILIDADE CIVIL POR ACIDENTE DENTRO DE ÔNIBUS - COMPROVAÇÃO DO DANO MORAL SOFRIDO PELO PASSAGEIRO E O NEXO DE CAUSALIDADE - INDENIZAÇÃO DEVIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - DA PROVA DOS AUTOS EXSURGE A RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR DO VEÍCULO. - REPARAÇÃO PELO DANO MORAL DEVIDA, DEVENDO SER MANTIDO O QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO IV, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10076/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012207607
NO. DO FEITO.....: 3188/2012
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
PROCURADOR.....: DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO

APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO....: JODÊNIA TELES SOBRAL - OAB: 1306/SE
APELANTE.....: SMTT SUP MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ADVOGADO.....: GABRIELLA MENEZES MOURA - OAB: 4887/SE
APELANTE.....: ADEMAR LEITE NASCIMENTO
ADVOGADO.....: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA - OAB: 3871/SE
APELADO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO....: JODÊNIA TELES SOBRAL - OAB: 1306/SE
APELADO.....: ADEMAR LEITE NASCIMENTO
ADVOGADO.....: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA - OAB: 3871/SE
APELADO.....: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO
ADVOGADO.....: GABRIELLA MENEZES MOURA - OAB: 4887/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ENTE MUNICIPAL - RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SMTT - AUTARQUIA COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA - EXCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU - ARTIGO 267, IV DO CPC. MÉRITO PEDIDO DE INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL - APLICAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - LEI 1464/1988 - INCONSTITUCIONALIDADE AFASTADA - RECLAMAÇÃO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PRECEDENTES DESTA CORTE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS - DIREITO AO PERCEBIMETNO DA VERBA - REFORMA DA SENTENÇA - PROCEDÊNCIA TOTAL DO PEDIDO AUTORAL - ÔNUS SUCUMBENCIAS IMPOSTOS À SMTT - MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIO PARA O VALOR DE R$ 1.000,00 - RECURSOS CONHECIDOS - APELO DO AUTOR E DO MUNICÍPIO DE ARACAJU PROVIDOS - DESPROVIMENTO DO RECURSO DA SMTT - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER AS APELAÇÕES E DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO AUTOR E DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, E NEGAR PROVIMENTO DO DA SMTT, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10077/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208017
NO. DO FEITO.....: 3313/2012
PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR.....: DR. FABIO VIEGAS MENDONCA DE ARAUJO
APELANTE.....: BANCO FIAT S/A
ADVOGADO.....: CELSO MARCON - OAB: 10990/ES
APELADO.....: JOAO CRUZ LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO.....: PLÍNIO KARLO MORAES COSTA - OAB: 5074/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS. PESSOA FÍSICA. APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE CLÁUSULAS ABUSIVAS. TEORIA SOCIAL DO CONTRATO. VIABILIDADE DE MITIGAÇÃO DO PRINCÍPIO DO PACTA SUNT SERVANDA. INAPLICABILIDADE DA TEORIA DA IMPREVISÃO. CLÁUSULAS ABUSIVAS PREVIAMENTE AJUSTADAS. LIMITAÇÃO JUROS REMUNERATÓRIOS. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DESTES ENCARGOS. CUMULAÇÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM ENCARGOS DE MORA IMPOSSIBILIDADE. RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS COM EQUIDADE, NO VALOR DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), À LUZ DO QUE EDITA O ART. 20 §3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. À UNANIMIDADE. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO CONTRATO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR É APLICÁVEL ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CONFORME ENTENDIMENTO CRISTALIZADO NA SÚMULA 297 DO STJ. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO E DO EQUILÍBRIO ENTRE AS PARTES. NO CASO EM TELA MITIGA-SE O DOGMA DO PACTA SUNT SERVANDA, EM PRIVILÉGIO A PRINCÍPIOS CONSENTÂNEOS COM NORMAS COGENTES DE ORDEM PÚBLICA. TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS. A ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS PACTUADA DEPENDE DA DEMONSTRAÇÃO DA SUA ABUSIVIDADE EM RELAÇÃO À TAXA MÉDIA DO MERCADO. IN CASU CORRETA A SENTENÇA PROFLIGADA AO DETERMINAR A APLICAÇÃO DESTE PARÂMETRO CONSAGRADO PELA JURISPRUDÊNCIA DA CORTE ESPECIAL. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SUMULOU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE VEDAR A PRÁTICA DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS, EMBORA PACTUADA. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA.INVIÁVEL A CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM OS DEMAIS ENCARGOS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, AFORA OS JUROS DE MORA. RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO. NO CASO CONCRETO, OCORRENDO PAGAMENTOS FEITOS A MAIOR, OS VALORES DEVERÃO SER DEVOLVIDOS OU EVENTUALMENTE, COMPENSADOS, EM SUA FORMA SIMPLES, CONSOANTE ORIENTAÇÃO DA CORTE ESPECIAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VERBA REMUNERATÓRIA FIXADA COM EQUIDADE ATENDENDO, POIS, AOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART. 20 § 3º E § 4º DA LEI ADJETIVA CIVIL.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO II, DA 1A CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10023/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208024
NO. DO FEITO.....: 3319/2012
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL DE SOCORRO
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
PROCURADOR.....: DRA. MARIA CRISTINA G. E S. FOZ MENDONÇA
APELANTE.....: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADVOGADO.....: LUCIANA OLIVEIRA LIMA - OAB: 4009/SE
APELADO.....: SIMONE MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO - OAB: 5592/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRATAÇAO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR - PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL AFASTADA - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR MAIS DE UMA VEZ - LEI MUNICIPAL Nº657/2006 -IMPOSSIBILIDADE - DIREITO A CONTRAPRESTAÇÃO PELO SERVIÇO PRESTADO - DIREITO AO RECEBIMENTO DE FÉRIAS INTEGRAIS - APLICABILIDADE DO ART. 7º, XVII, DA CF - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA EM LEI ACERCA DE QUAIS CARGOS, ATIVIDADES E PERCENTUAL A SER DEFERIDO - NÃO CABIMENTO - MANUTENÇÃO DO VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10078/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208049
NO. DO FEITO.....: 3335/2012
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR.....: DR. FABIO VIEGAS MENDONCA DE ARAUJO
APELANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
ADVOGADO.....: MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MORAIS COLLA - OAB: 16223/BA
APELADO.....: SERRALHARIA TOBIENSE LTDA REP POR SEU ADM O SRº ADEMILSON DE SANTANA CEZAR

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. NEGLIGÊNCIA DO AUTOR. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. À UNANIMIDADE. A TEOR DO ART. 267, §1º DO CPC, A EXTINÇÃO DO PROCESSO POR NEGLIGÊNCIA DO AUTOR DEPENDE DE SUA INTIMAÇÃO PESSOAL PARA SUPRIR A FALTA EM 48H, EXIGÊNCIA QUE, NO CASO DOS AUTOS, NÃO FOI CUMPRIDA IMPONDO-SE A DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA, COM O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO IV, DA 1A CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10019/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012211831
NO. DO FEITO.....: 4835/2012
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL DE LAGARTO
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
APELANTE.....: ELIVANIA NASCIMENTO DE JESUS
ADVOGADO.....: JANAINA DE LIMA GONZALES - OAB: 630-A/SE
APELADO.....: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ COELHO LISBOA - OAB: 3950/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE SALÁRIO-MATERNIDADE RURAL - INSS - BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COMUM - AUSÊNCIA DE CARÁTER ACIDENTÁRIO - INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 108, II, E 109, I, § 3º E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL - RECURSO NÃO CONHECIDO - REMESSA DO APELO AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - DECISÃO UNÂNIME. - A COMPETÊNCIA PARA APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DA CAUSA EM QUE SE PLEITEIA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO-MATERNIDADE, DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA COMUM, PERTENCE À JUSTIÇA FEDERAL, PORQUE INEXISTENTE QUALQUER RELAÇÃO DE NATUREZA ACIDENTÁRIA. - COMPETE AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL O JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA PROLATADA PELO JUÍZO ESTADUAL POR FORÇA DO ARTIGO 109, § 3º E §4º, DA CARTA MAGNA, EM AÇÃO AJUIZADA CONTRA O INSS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, PARA DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA APRECIAR O FEITO, O QUAL DEVE SER REMETIDO AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10012/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012212181
NO. DO FEITO.....: 4962/2012
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
PROCURADOR.....: DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
APELANTE.....: JORGE LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO.....: VITOR LISBOA OLIVEIRA - OAB: 5910/SE
APELADO.....: MUNICIPIO DE PROPRIA
ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO TAVARES DE MATTOS - OAB: 1126/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDOR PÚBLICO - MUNICÍPIO DE PROPRIÁ - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEITADA - DESNECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA - MÉRITO - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - LEI Nº502/2010 - REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DO REFERIDO ADICIONAL - ROL TAXATIVO DAS FUNÇÕES CONTEMPLÁVEIS COM A VERBA - CARGO DO AUTOR NÃO CONSTA DO ROL - IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DA ALUDIDA VANTAGEM - PRECEDENTES DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10007/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012212601
NO. DO FEITO.....: 5143/2012
PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
APELANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
ADVOGADO.....: PLINIO REBOUÇAS DE MOURA - OAB: 18453/BA
APELADO.....: ADALBERTO COSTA DE SIQUEIRA
ADVOGADO.....: GENIVALDO GONCALVES MENDONCA - OAB: 1439/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL - ANÁLISE SOBRE A INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETIVO DO EMPRÉSTIMO - POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE CLÁUSULAS ABUSIVAS - RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DO PACTA SUNT SERVANDA - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - NÃO UTILIZAÇÃO DO ENCARGO - ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DE DÉBITO E DO CONTRATO - AUSÊNCIA DE INTERESSE DO EMBARGANTE - MULTA - MANUTENÇÃO DO PERCENTUAL DE 10% - PACTO FIRMADO ANTES DA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 52, §1º DO CDC - PRECEDENTES - REFORMA DA SENTENÇA - MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS - INEXISTÊNCIA DE ABUSIVIDADE OU ILEGALIDADE - JULGAMENTO PROCEDENTE APENAS PARA RECONHECER A INCIDÊNICA DO CDC - SUCUMBÊNCIA MÍNIMA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - APELO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10005/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012212886
NO. DO FEITO.....: 5253/2012
PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
APELANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE - OAB: 18927/BA
APELADO.....: DAGMAR PEREIRA DE MENEZES
PRIMAS BAR E RESTAURANTE LTDA ME
JOAO ALVES DOS SANTOS

EMENTA :
APELAÇAO CÍVEL - AÇÃO MONITÓRIA - EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - PEDIDO DE CITAÇÃO POR EDITAL - RECUSA DA MAGISTRADA - INFORMAÇÃO SOBRE NOVOS ENDEREÇOS - AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE - OBRIGAÇÃO DO AUTOR EM PROVIDENCIAR A CITAÇÃO JÁ CUMPRIDA - ANÁLISE DO ARTIGO 219, §2º DO CPC E DO PRINCÍPIO DA DURAÇAÕ RAZOÁVEL DO PROCESSO, ARTIGO 5º LXVIII DA CONSTITUÇÃO FEDERAL - AUSÊNCIA DE INÉRCIA DA PARTE - ANULAÇÃO DA SENTENÇA -APELO CONHECIDO E PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10042/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012213742
NO. DO FEITO.....: 5616/2012
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
APELANTE.....: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADVOGADO.....: CELSO MARCON - OAB: 10990/ES
APELANTE.....: EUZEBIO MENDES DE FARIAS
ADVOGADO.....: CELSO MARCON - OAB: 10990/ES
APELADO.....: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO.....: ERALDO BARRETO JÚNIOR - OAB: 4338/SE
APELADO.....: EUZEBIO MENDES DE FARIAS
ADVOGADO.....: IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS - OAB: 4516/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE CLÁUSULAS ABUSIVAS - ARTIGO 6º, V DO CDC - TEORIA SOCIAL DO CONTRATO - JUROS REMUNERATÓRIOS - MANUTENÇÃO DA TAXA CONTRATADA - AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL NESTE PONTO - CAPITALIZAÇÃO MENSAL - PRÁTICA VEDADA - INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5/2007 - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO, DE FORMA CUMULADA COM JUROS DE MORA E MULTA - PRECEDENTES - OBSERVÂNCIA DO ENTENDIMENTO DA SÚMULA 472 DO STJ - RESTITUIÇÃO, DE FORMA SIMPLES, DO VALOR PAGO A MAIOR - PROIBIÇÃO DO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - TAXAS RELATIVAS AOS CUSTOS DA OPERAÇÃO CREDITÍCIA - DESPESA ADMINISTRATIVA DE RESPONSABILIDADE DO BANCO - PRECEDENTES - COBRANÇA ABUSIVA - MANUTENÇÃO DO VALOR DOS HONORÁRIOS - CONSIDERAÇÃO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 20, §3º DO CPC - APELOS CONHECIDOS - RECURSO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARCIALMENTE PROVIDO - RECURSO DO AUTOR IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E IMPROVER O APELO DO AUTOR, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10062/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012205783
NO. DO FEITO.....: 0962/2012
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
DIST. VINCULADO AO.: 2011222152
EMBARGANTE.....: TATIANA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC. VÍCIOS AUSENTES. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS COM O ESCOPO DE CORRIGIR VÍCIOS DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO VERGASTADO, CONFORME ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTER O REEXAME DO JULGADO, MESMO SE TRATANDO DE PREQUESTIONAMENTO. INVIÁVEL O MANEJO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO AUSENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO ACLARAMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7668/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012205874
NO. DO FEITO.....: 1029/2012
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
DIST. VINCULADO AO.: 2011222152
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: TATIANA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC. VÍCIOS AUSENTES. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS COM O ESCOPO DE CORRIGIR VÍCIOS DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO VERGASTADO, CONFORME ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTER O REEXAME DO JULGADO, MESMO SE TRATANDO DE PREQUESTIONAMENTO. INVIÁVEL O MANEJO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO AUSENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO ACLARAMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10054/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012206435
NO. DO FEITO.....: 1113/2012
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
DIST. VINCULADO AO.: 2011221471
EMBARGANTE.....: MARIA ROSA DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC. VÍCIOS AUSENTES. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS COM O ESCOPO DE CORRIGIR VÍCIOS DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO VERGASTADO, CONFORME ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTER O REEXAME DO JULGADO, MESMO SE TRATANDO DE PREQUESTIONAMENTO. INVIÁVEL O MANEJO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO AUSENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO ACLARAMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10049/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012206439
NO. DO FEITO.....: 1117/2012
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
DIST. VINCULADO AO.: 2011221671
EMBARGANTE.....: ANA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC. VÍCIOS AUSENTES. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS COM O ESCOPO DE CORRIGIR VÍCIOS DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO VERGASTADO, CONFORME ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTER O REEXAME DO JULGADO, MESMO SE TRATANDO DE PREQUESTIONAMENTO. INVIÁVEL O MANEJO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO AUSENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO ACLARAMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10060/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012206443
NO. DO FEITO.....: 1121/2012
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
DIST. VINCULADO AO.: 2011222724
EMBARGANTE.....: ROSILEIDE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC. VÍCIOS AUSENTES. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS COM O ESCOPO DE CORRIGIR VÍCIOS DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO VERGASTADO, CONFORME ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTER O REEXAME DO JULGADO, MESMO SE TRATANDO DE PREQUESTIONAMENTO. INVIÁVEL O MANEJO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO AUSENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO ACLARAMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10050/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012206467
NO. DO FEITO.....: 1144/2012
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
DIST. VINCULADO AO.: 2011221671
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: ANA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC. VÍCIOS AUSENTES. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS COM O ESCOPO DE CORRIGIR VÍCIOS DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO VERGASTADO, CONFORME ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTER O REEXAME DO JULGADO, MESMO SE TRATANDO DE PREQUESTIONAMENTO. INVIÁVEL O MANEJO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO AUSENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO ACLARAMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10055/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012206468
NO. DO FEITO.....: 1145/2012
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
DIST. VINCULADO AO.: 2011221471
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: MARIA ROSA DO NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC. VÍCIOS AUSENTES. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS COM O ESCOPO DE CORRIGIR VÍCIOS DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO VERGASTADO, CONFORME ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTER O REEXAME DO JULGADO, MESMO SE TRATANDO DE PREQUESTIONAMENTO. INVIÁVEL O MANEJO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO AUSENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO ACLARAMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10058/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012206475
NO. DO FEITO.....: 1149/2012
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
DIST. VINCULADO AO.: 2011222724
EMBARGANTE.....: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A.
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: ROSILEIDE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC. VÍCIOS AUSENTES. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS COM O ESCOPO DE CORRIGIR VÍCIOS DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO VERGASTADO, CONFORME ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTER O REEXAME DO JULGADO, MESMO SE TRATANDO DE PREQUESTIONAMENTO. INVIÁVEL O MANEJO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO AUSENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO ACLARAMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. ACORDÃO.....: 9990/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012206952
NO. DO FEITO.....: 1042/2012
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR.....: DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO....: TIAGO BATISTA VIEIRA - OAB: 5678/SE
AGRAVADO.....: SILVANIRA ALVES DE MELO - VANIRA
DEF. PUBLICO.....: FLÁVIA PRADO SANTANA - OAB: 4718/SE

EMENTA :
AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CONDENATÓRIA - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - DIREITO À SAÚDE - ART. 196, DA MAGNA CARTA - TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA - PRESENÇA DOS REQUISITOS CONSTANTES NO ART. 273, DO CPC -INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DA AGRAVADA - REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA DIÁRIA - AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DO REMÉDIO - REFORMA PARCIAL DA DECISÃO FUSTIGADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. ACORDÃO.....: 10026/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209801
NO. DO FEITO.....: 1337/2012
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
PROCURADOR.....: DRA. MARIA CRISTINA G. E S. FOZ MENDONÇA
DIST. VINCULADO AO.: 2012208734
AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO....: TIAGO BATISTA VIEIRA - OAB: 5678/SE
AGRAVADO.....: JULIANA DA SILVA ARARIPE
DEF. PUBLICO.....: FLÁVIA PRADO SANTANA - OAB: 4718/SE

EMENTA :
AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO APÓS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - PACIENTE QUE NÃO VEM RESPONDENDO ADEQUADAMENTE AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSO/FISIOTERÁPICO - DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DO REMÉDIO - DIREITO À SAÚDE - ARTS. 196 E 198 § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - MULTA DIÁRIA - POSSIBILIDADE EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL -

PRECEDENTES - MANUTENÇÃO DO DECISUM - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10020/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2010218147
NO. DO FEITO.....: 7833/2010
PROCEDÊNCIA.....: 19ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
PROCURADOR.....: DRA. ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI
APELANTE.....: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA - OAB: 4370/SE
APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: CRISTIANE TODESCHINI - OAB: 3752/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - DIREITO ADMINISTRATIVO - AÇÃO COMINATÓRIA - PROFESSORA DA REDE ESTADUAL - LICENÇA PRÊMIO - AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DA SERVIDORA, COM A CONSEQUENTE INEXISTÊNCIA DO INDEFERIMENTO PELO ENTE PÚBLICO - INTELIGÊNCIA DO ART. 96, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16/1994 - APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E IMPROVIDA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER O RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10052/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2011221978
NO. DO FEITO.....: 10686/2011
PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
APELANTE.....: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO.....: MURILO SOUZA ARAUJO - OAB: 3784/SE
APELADO.....: ALICIO LUIZ PASSOS SANTOS

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EFETUADA POR CARTÓRIO DE REGISTRO DE COMARCA DIVERSA DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR. VALIDADE. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DOS TRIBUNAIS PÁTRIO E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. POR MAIORIA. AINDA QUE PROCEDIDA ATRAVÉS DE CARTÓRIO DIVERSO DO DOMICÍLIO DEVEDOR, A NOTIFICAÇÃO É VALIDA, UMA VEZ QUE O OBJETIVO PRIMORDIAL DESTE PROCEDIMENTO É CONSTITUIR O DEVEDOR EM MORA, DANDO-LHE CIÊNCIA DA SUA INADIMPLÊNCIA BEM COMO DOS EFEITOS PRÁTICOS E JURÍDICOS QUE ESTA INADIMPLÊNCIA ACARRETA. ADEMAIS, O § 2º, DO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 911/69 NÃO DETERMINA QUE A CORRESPONDÊNCIA SEJA REALIZADA POR CARTÓRIO DO MESMO DOMICÍLIO DO DEVEDOR. NO CASO CONCRETO, A NOTIFICAÇÃO DEVE SER CONSIDERADA VÁLIDA, IMPONDO-SE A DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA, COM O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO. PRECEDENTE PACIFICADOR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR MAIORIA, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO II, DA 1A CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10032/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012201741
NO. DO FEITO.....: 0812/2012
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
APELANTE.....: JOSE AGNALDO LIMA RAMOS
ADVOGADO.....: GILBERTO V. LEITE NETO - OAB: 820/SE
APELADO.....: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
ADVOGADO.....: CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS - OAB: 2007/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À ARREMATAÇÃO - EXECUÇÃO - ILEGITIMIDADE PARA INTEGRAR A EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - INTELIGÊNCIA DO ART. 746, DO CPC - AUSÊNCIA DE PROVAS QUE CORROBOREM COM AS ALEGAÇÕES DO EMBARGANTE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA DÍVIDA -HIPÓTESE DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO - INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE - ERRO GROSSEIRO -- MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO E LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10071/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012202382
NO. DO FEITO.....: 1200/2012
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR.....: DR. ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO
APELANTE.....: INSTITUTO BANESE DE SEGUIRDADE SOCIAL - SERGUS
ADVOGADO.....: JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO - OAB: 1411/SE
APELADO.....: JONAS SANTIAGO FILHO
ADVOGADO.....: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES - OAB: 5720/SE
APELADO.....: ROBERTO ALVES
ADVOGADO.....: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES - OAB: 5720/SE
APELADO.....: JOSE ARIVALDO REZENDE
ADVOGADO.....: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES - OAB: 5720/SE
APELADO.....: JOSE NARIVALDO VIANA
ADVOGADO.....: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES - OAB: 5720/SE
APELADO.....: MANOEL BELMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES - OAB: 5720/SE
APELADO.....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES - OAB: 5720/SE
APELADO.....: EDGARD SIMEAO DA MOTTA MELO
ADVOGADO.....: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES - OAB: 5720/SE
APELADO.....: LUIZ GONZAGA RAMOS
ADVOGADO.....: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES - OAB: 5720/SE
APELADO.....: JOSE ANTONIO DE MENDONÇA
ADVOGADO.....: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES - OAB: 5720/SE
APELADO.....: EVERTON ARAUJO
ADVOGADO.....: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES - OAB: 5720/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA ORDINÁRIA. INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL - SERGUS. PREVIDÊNCIA PRIVADA. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL - AFASTADA. PRESCRIÇÃO TOTAL DE DIREITO RECHAÇADA - SÚMULA 291 DO STJ. AUXÍLIO CESTA ALIMENTAÇÃO - VERBA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO - BENEFÍCIO NÃO INTEGRA A COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM INATIVIDADE - PRECEDENTES ATUAIS DO STJ. SENTENÇA REFORMADA. DECISÃO UNÂNIME. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO III DA 1A CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO MANEJADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10029/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012204184
NO. DO FEITO.....: 1838/2012
PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
APELANTE.....: JAIR JOSE DE JESUS MENEZES
ADVOGADO.....: ROBERTO BALDO CUNHA - OAB: 46-B/SE
APELADO.....: SOUZA CRUZ S/A
ADVOGADO.....: RICARDO ALCANTARA MACHADO - OAB: 2876/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - HIPÓTESES RESTRITAS - ARTIGO 745 DO CPC - DESOBEDIÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DE PEDIDO DE DANO MORAL E REPETIÇÃO DE INDÉBITO - PLEITOS QUE DEVEM SER DISCUTIDOS EM LIDE PRÓPRIA OU ATRAVÉS DE RECONVENÇÃO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA -IMPROVIMENTO DO APELO - DECISÃO UNÂNIME. - EM SEDE DE EXECUÇÃO, OS EMBARGOS DO DEVEDOR DEVEM FICAR RESTRITOS AS MATÉRIAS ESTABELECIDAS NO ART. 745 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - ... NÃO PODENDO UTILIZAR-SE DOS EMBARGOS PARA ATACAR OU CONTRA-ATACAR O CREDOR COM PRETENSÃO CONDENATÓRIA . (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70029003993, DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: ELAINE HARZHEIM MACEDO, JULGADO EM 14/05/2009)

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, PARA CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10074/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012207116
NO. DO FEITO.....: 3045/2012
PROCEDÊNCIA.....: CARIRA
GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR.....: DRA. MARIA CRISTINA G. E S. FOZ MENDONÇA
APELANTE.....: MUNICIPIO DE CARIRA
ADVOGADO.....: FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
APELADO.....: SEVERINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: BIANCA DE BRITO PORTO - OAB: 4344/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - TERÇO DE FÉRIAS - PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE CARIRA - PERÍODO DE FÉRIAS DE 45 DIAS -

PAGAMENTO DO ADICIONAL APENAS EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE 30 DIAS - TERÇO CONSTITUCIONAL DEVIDO SOBRE OS 45 DIAS DE FÉRIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - DIREITO AO RECEBIMENTO DO ADICIONAL DE 1/3 SOBRE OS 15 (QUINZE) DIAS RESTANTES DAS FÉRIAS, REFERENTES AOS PERÍODOS AQUISITIVOS DE 2006 A 2009 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 9979/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012210029
NO. DO FEITO.....: 4053/2012
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
PROCURADOR.....: DR. FABIO VIEGAS MENDONCA DE ARAUJO
APELANTE.....: ALESSANDRA DA SILVA RAMOS
ADVOGADO.....: SERGIO CARVALHO DE SANTANA - OAB: 2832/SE
APELADO.....: BRADESCO
ADVOGADO.....: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO - OAB: 2814/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - ESPERA EM FILA DE BANCO POR TEMPO SUPERIOR AO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.636/98 - SIMPLES SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES - INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO DA UTILIZAÇÃO DE TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA - NÃO OBRIGATORIEDADE DO ATENDIMENTO PERSONALIZADO - MERO ABORRECIMENTO - DANO MORAL NÃO CONFIGURADO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - MERO ATRASO NO ATENDIMENTO BANCÁRIO, SEM QUALQUER REFLEXO ANORMAL NO EQUILÍBRIO PSÍQUICO E NO BEM-ESTAR, NÃO É SUFICIENTE, POR SI SÓ, PARA DAR MARGEM AO DANO MORAL, QUE PRESSUPÕE SIGNIFICATIVA REPERCUSSÃO NA HONRA OU INTIMIDADE.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO IV, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10059/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012210282
NO. DO FEITO.....: 4182/2012
PROCEDÊNCIA.....: INDIAROBA
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
APELANTE.....: G BARBOSA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO.....: FÁBIO FRAGA GONÇALVES - OAB: 117404/RJ
APELADO.....: DOMINGOS MARQUES DE JESUS
ADVOGADO.....: CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS - OAB: 1889/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RECUSA POR PARTE DA APELANTE DE VENDER PRODUTOS A DEFICIENTE VISUAL EM VIRTUDE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO - MERO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTARES DA EMPRESA ACIONADA - ABORDAGEM DO FUNCIONÁRIO GROSSEIRA E DISCRIMINATÓRIA - ABALO MORAL CONFIGURADO - REFORMA DA SENTENÇA APENAS NO TOCANTE AO QUANTUM ARBITRADO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO -DECISÃO POR MAIORIA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR MAIORIA, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10014/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012212074
NO. DO FEITO.....: 4934/2012
PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
APELANTE.....: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE - PETROS
ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO - OAB: 20283/RJ
APELADO.....: NILTON SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE
APELADO.....: GENOLINO DA SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE
APELADO.....: CLOVIS MELO LIMA
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE
APELADO.....: ROSANE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE
APELADO.....: ITALO MAX HAAS
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE
APELADO.....: GERALDO ALVES DE SENA
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REVISÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA -PREVIDÊNCIA PRIVADA - PETROS - ADESÃO À ALTERAÇÃO DO

REGULAMENTO PELOS AUTORES - ÓBICE AO RECONHECIMENTO DO SEU DIREITO À REVISÃO DO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO - RECEBIMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA PARA ADESÃO AO NOVO REGULAMENTO - REFORMA DA SENTENÇA - JULGAMENTO IMPROCEDENTE DO PEDIDO - APELO CONHECIDO E PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - A ADESÃO DOS AUTORES AO NOVO REGULAMENTO DA DEMANDADA, IMPEDE O RECONHECIMENTO DO PLEITO DE REVISÃO DO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA, COM BASE NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS EXISTENTES QUANDO DAS SUAS FILIAÇÕES AO PLANO DE PREVIDÊNCIA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 9974/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012213000
NO. DO FEITO.....: 5310/2012
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
PROCURADOR.....: DR. ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO
APELANTE.....: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO.....: ELAINE DE SOUZA CRUZ - OAB: 413-B/SE
APELADO.....: HIBISON JOSE DA SILVA SANTOS

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - BUSCA E APREENSÃO DE BEM SOB ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - AÇÃO DE DEPÓSITO - CONVERSÃO - POSSIBILIDADE - ART. 4º DO DECRETO-LEI Nº 911/69 - POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RECURSO APELATÓRIO CONHECIDO E PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - SE O BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE NÃO FOR ENCONTRADO OU NÃO SE ACHAR NA POSSE DO DEVEDOR, É FACULTADO AO CREDOR REQUERER, NOS MESMOS AUTOS, A CONVERSÃO DO PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 4º DO DECRETO-LEI Nº 911/69.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO IV, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10002/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012213367
NO. DO FEITO.....: 5462/2012
PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
APELANTE.....: GICELMA BATISTA SILVA
ADVOGADO.....: SERGIO CARVALHO DE SANTANA - OAB: 2832/SE
APELADO.....: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO - OAB: 2814/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS - RESPONSABILIDADE CIVIL - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - FILA EM BANCO - DANO NÃO CONFIGURADO - TEMPO DE ESPERA QUE REPRESENTA MERO ABORRECIMENTO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 9999/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012213690
NO. DO FEITO.....: 5587/2012
PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
APELANTE.....: PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO - OAB: 169709-A/SP
APELADO.....: DAGOBERTO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARCOS PAULO MOURA LIMA - OAB: 5950/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REVISÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA -PREVIDÊNCIA PRIVADA - PETROS - ADESÃO À ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PELO AUTOR - ÓBICE AO RECONHECIMENTO DO SEU DIREITO À REVISÃO DO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO - RECEBIMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA PARA ADESÃO AO NOVO REGULAMENTO - REFORMA DA SENTENÇA - JULGAMENTO IMPROCEDENTE DO PEDIDO - APELO CONHECIDO E PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - A ADESÃO DO AUTOR AO NOVO REGULAMENTO DA DEMANDADA, IMPEDE O RECONHECIMENTO DO SEU PLEITO DE REVISÃO DO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA, COM BASE NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS EXISTENTES QUANDO DA SUA FILIAÇÃO AO PLANO DE PREVIDÊNCIA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 9995/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012213703
NO. DO FEITO.....: 5592/2012
PROCEDÊNCIA.....: MONTE ALEGRE
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
APELANTE.....: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ADVOGADO.....: FABIO GOMES DE ARAUJO - OAB: 2649/SE
APELADO.....: JOSE AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA - OAB: 82-B/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA CITAÇÃO - REJEITADA - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA QUALQUER DAS PARTES - APRESENTAÇÃO DE DEFESA - CONVALIDAÇÃO DO DEFEITO NO ATO CITATÓRIO - LIQUIDEZ DO TÍTULO EXEQUENDO - SENTENÇA CONSTANDO EXPRESSAMENTE O IMPORTE DEVIDO - MEROS CÁLCULOS ARITMÉTICOS QUANTO AOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA - DESNECESSIDADE DE LIQUIDAÇÃO - INSURGÊNCIA QUANTO AO PERCENTUAL DOS JUROS DE MORA - AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL - VERBA HONORÁRIA APLICADA EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 20 DO CPC - EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10043/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012202394
NO. DO FEITO.....: 0240/2012
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
DIST. VINCULADO AO.: 2010218893
EMBARGANTE.....: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: GILVAN DA CONCEIÇÂO - OAB: 1661/SE
EMBARGADO.....: WAGNER UMBELINO MEREB
ADVOGADO.....: VALDEMAR CALUMBY - OAB: 1978/SE

EMENTA :
PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXECUÇÃO FORÇADA DOS VALORES NÃO DECLARADOS PELO DEVEDOR -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE AMBAS AS PARTES - VALORES DEVIDOS EXPRESSAMENTE DECLARADOS - CONTRARRAZÕES DO APELO OBSERVADAS - JUR0S DE MORA IMPUTADOS DE OFÍCIO - INEXISTÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - INAPLICABILIDADE DO ART. 21 DO CPC - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE WAGNER UMBELINO MEREB CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO BANCO MERCANTIL DO BRASIL CONHECIDOS E IMPROVIDOS - DECISÃO UNÂNIME. - ESTANDO CRISTALINAMENTE DECLARADOS OS VALORES DEVIDOS E QUE DEVEM FORMAR O TÍTULO EXEQUENDO INEXISTE CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO A SER SANADA POR VIA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. - A NÃO ACEITAÇÃO DAS TESES LEVANTADAS EM CONTRARRAZÕES NÃO SIGNIFICA A SUA INOBSERVÂNCIA, PRINCIPALMENTE SE A MATÉRIA CONTOU COM A CONCORDÂNCIA DO AUTOR-EMBARGANTE E DEVERIA SER ALVO DE RECURSO PRÓPRIO E NÃO DE CONTRARRAZÕES. - CONSOANTE ENTENDIMENTO SUMULADO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, INCLUEM-SE OS JUROS MORATÓRIOS NA LIQUIDAÇÃO, EMBORA OMISSO O PEDIDO INICIAL OU A CONDENAÇÃO (SÚMULA N.º 254/STF). PRECEDENTES DO STJ. - NÃO HAVENDO PROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS DO DEVEDOR E SIM REDUÇÃO DA QUANTIA EXECUTADA DE OFÍCIO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM APLICABILIDADE DO ART. 21 DO CPC, VEZ QUE NÃO HÁ SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NºS 0240/2012 E LHES DAR PROVIMENTO PARCIAL E CONHECER E IMPROVER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0244/2012, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10041/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012202416
NO. DO FEITO.....: 0244/2012
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
DIST. VINCULADO AO.: 2010218893
EMBARGANTE.....: WAGNER UMBELINO MEREB
ADVOGADO.....: VALDEMAR CALUMBY - OAB: 1978/SE
EMBARGADO.....: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: GILVAN DA CONCEIÇÂO - OAB: 1661/SE

EMENTA :
PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXECUÇÃO FORÇADA DOS VALORES NÃO DECLARADOS PELO DEVEDOR -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE AMBAS AS PARTES - VALORES DEVIDOS EXPRESSAMENTE DECLARADOS - CONTRARRAZÕES DO APELO OBSERVADAS - JUR0S DE MORA IMPUTADOS DE OFÍCIO - INEXISTÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - INAPLICABILIDADE DO ART. 21 DO CPC - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE WAGNER UMBELINO MEREB CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO BANCO MERCANTIL DO BRASIL CONHECIDOS E IMPROVIDOS - DECISÃO UNÂNIME. - ESTANDO CRISTALINAMENTE DECLARADOS OS VALORES DEVIDOS E QUE DEVEM FORMAR O TÍTULO EXEQUENDO INEXISTE CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO A SER SANADA POR VIA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. - A NÃO ACEITAÇÃO DAS TESES LEVANTADAS EM CONTRARRAZÕES NÃO SIGNIFICA A SUA INOBSERVÂNCIA, PRINCIPALMENTE SE A MATÉRIA CONTOU COM A CONCORDÂNCIA DO AUTOR-EMBARGANTE E DEVERIA SER ALVO DE RECURSO PRÓPRIO E NÃO DE CONTRARRAZÕES. - CONSOANTE ENTENDIMENTO SUMULADO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, INCLUEM-SE OS JUROS MORATÓRIOS NA LIQUIDAÇÃO, EMBORA OMISSO O PEDIDO INICIAL OU A CONDENAÇÃO (SÚMULA N.º 254/STF). PRECEDENTES DO STJ. - NÃO HAVENDO PROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS DO DEVEDOR E SIM REDUÇÃO DA QUANTIA EXECUTADA DE OFÍCIO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM APLICABILIDADE DO ART. 21 DO CPC, VEZ QUE NÃO HÁ SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NºS 0240/2012 E LHES DAR PROVIMENTO PARCIAL E CONHECER E IMPROVER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0244/2012, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10044/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012205316
NO. DO FEITO.....: 0843/2012
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
DIST. VINCULADO AO.: 2011220117
EMBARGANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. ESTADO.....: RAYNARA SOUZA MACEDO - OAB: 426-B/SE
EMBARGADO.....: CROP DO BRASIL INFORMATICA LTDA - ME CGC: 32856312/0001-9

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC. VÍCIO AUSENTE. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS COM O ESCOPO DE CORRIGIR VÍCIOS DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO VERGASTADOS, PREVISTOS NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTER O REEXAME DO JULGADO, MESMO TRATANDO DE PREQUESTIONAMENTO. INVIÁVEL O MANEJO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS ESTANDO AUSENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO ACLARAMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. ACORDÃO.....: 10064/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2011208839
NO. DO FEITO.....: 0981/2011
PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR.....: DRA. MARIA LUIZA VIEIRA CRUZ
AGRAVANTE.....: ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE
AGRAVANTE.....: ANA DE FATIMA FREITAS SANTOS
ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE
AGRAVANTE.....: CRISTIANO DIAS DE MENEZES
ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE
AGRAVANTE.....: ALDEILSON SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE
AGRAVANTE.....: GENICLEUDO MELO ALBUQUERQUER
ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE
AGRAVANTE.....: ETELVAN DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE
AGRAVANTE.....: JOAO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE
AGRAVANTE.....: CICERA JUSSARA SILVA LESSA
ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE
AGRAVANTE.....: JOSE MAGNE LIMA
ADVOGADO.....: PEDRO MUNIZ BARRETO - OAB: 2327/SE
AGRAVADO.....: LUIZ ANTONIO LIRIO NASCIMENTO
DEF. PUBLICO.....: RENAN PIMENTEL TAVARES DE MENEZES - OAB: 34-B/SE

EMENTA :
AGRAVO DE INSTRUMENTO - ASSOCIAÇÃO DA LIGA DAS QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DE SERGIPE - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE - TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA APENAS PARA SUSPENDER A ELEIÇÃO - DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE MANTIDA - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE DEVE SER MODIFICADA. A TUTELA ANTE TEMPUS OUTORGADA NA AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE FOI SOMENTE COM O FITO DE SUSPENDER, IMEDIATAMENTE, A ELEIÇÃO, QUE OCORRERIA NO DIA SEGUINTE, O QUE FOI PROCEDIDO COM ÊXITO. NADA RESTOU DECIDIDO SOBRE A MANUTENÇÃO DO AGRAVADO NA PRESIDÊNCIA DA LIGA E NEM ACERCA DA NULIDADE E DESTITUIÇÃO DA COMISSÃO. POR SER PROVISÓRIA E, PORTANTO, PRECÁRIA, A TUTELA ANTECIPADA PODERÁ SER REVOGADA OU MODIFICADA A QUALQUER TEMPO, POR DECISÃO MOTIVADA DO JUIZ. É O QUE PREVÊ O REGRAMENTO DO ART. 273, § 4º DO CPC. PARA ISSO, EXIGE-SE QUE TENHA OCORRIDO ALGUMA ALTERAÇÃO POSTERIOR NO ESTADO DE FATO, OU O ADVENTO DE NOVO ELEMENTO PROBATÓRIO QUE TENHA TORNADO INEXISTENTE ALGUM DOS REQUISITOS QUE ANTES EXISTIA. NENHUM FATO OU ELEMENTO INÉDITO SE CONSTATA DO QUE FOI FUNDAMENTADO NA DECISÃO ANTERIOR QUE CONCEDEU A TUTELA ANTECIPADA, INCLUSIVE, A MAGISTRADA A QUO RESSALVOU, QUE HÁ UMA IMPRESSÃO DA EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS, ATÉ QUE SEJA APRECIADA PELO JUÍZO A LEGALIDADE DA CONVOCAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES E DA AGE. PORTANTO, DEIXOU PATENTE QUE AINDA NÃO EMITIU JULGAMENTO SOBRE ISSO. SUBSISTE, PORTANTO, A DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE, ORA AGRAVADO, POIS A NULIDADE ALMEJADA NA AÇÃO ORIGINÁRIA, AINDA NÃO FOI OBJETO DE DECISÃO JUDICIAL, E TAMBÉM NÃO FOI PEDIDA A MANUTENÇÃO DO RECORRIDO NO CARGO DE PRESIDENTE DA LIGA, RAZÃO PELA QUAL, NÃO PROSPERA A DECISÃO AGRAVADA. AGRAVO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. ACORDÃO.....: 10035/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012206573
NO. DO FEITO.....: 0990/2012
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÃ

GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
PROCURADOR.....: DRA. MARIA CRISTINA G. E S. FOZ MENDONÇA
AGRAVANTE.....: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANÍBAL JOSÉ LEITE DA SILVA MONTEIRO - OAB: 5165/SE
AGRAVADO.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AQUIDABA/SE
ADVOGADO.....: JOAO BOSCO FREITAS LIMA - OAB: 2927/SE

EMENTA :
AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO - INDEFERIDO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2011 - EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - REJEIÇÃO DE CONTAS PELO TCE REFERENDADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - RESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA - DESNECESSIDADE DE, NA VIA ESTREITA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, ENFRENTAR TODOS OS PONTOS LEVANTADOS NA AÇÃO PRINCIPAL - DECISÃO AGRAVADA MANTIDA - AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - NA ESTEIRA DOS PRECEDENTES DO STJ E DESTE TRIBUNAL, NÃO HÁ RAZÃO PARA O JUDICIÁRIO ANULAR OU MODIFICAR O MÉRITO DO JULGAMENTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO, NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SE NÃO HOUVE IRREGULARIDADE FORMAL OU ILEGALIDADE MANIFESTA; - NA SITUAÇÃO EM EPÍGRAFE, NÃO RESTOU DEMONSTRADA A PROVA INEQUÍVOCA DA NULIDADE E VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES APTAS A JUSTIFICAR A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL; - O MAGISTRADO NÃO ESTÁ OBRIGADO A REBATER, UM A UM, OS ARGUMENTOS TRAZIDOS PELA PARTE, DESDE QUE OS FUNDAMENTOS UTILIZADOS TENHAM SIDO SUFICIENTES PARA EMBASAR A DECISÃO, AINDA MAIS SE TRATANDO DE LIMINAR, DE COGNIÇÃO SUMÁRIA, POSTO QUE AS DEMAIS PROPOSIÇÕES SERÃO OBJETO DE ANÁLISE QUANDO DO JULGAMENTO EXAURIENTE NA AÇÃO PRINCIPAL.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 9985/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2010204669
NO. DO FEITO.....: 2062/2010
PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
PROCURADOR.....: DRA. MARIA LUIZA VIEIRA CRUZ
DIST. VINCULADO AO.: 2008205691
APELANTE.....: MARIA JISELIA RIBEIRO VIEIRA
ADVOGADO.....: CÁSSIA SOBRAL DE MELO - OAB: 1029/SE
APELADO.....: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO.....: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - OAB: 91811/MG

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO, COM CUNHO DE AÇÃO REVISIONAL - DÉBITO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL - PRELIMINARES DE PRESCRIÇÃO E CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADAS - MÉRITO - ALEGAÇÕES GENÉRICAS DE ABUSIVIDADE CONTRATUAL - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 381 DO STJ - CÁLCULO DO CONTADOR QUE CONCLUIU PELA EXISTÊNCIA DE SALDO DEVEDOR EM DESFAVOR DA EMBARGANTE - SENTENÇA QUE ACOLHEU A PERÍCIA CONTÁBIL - MANUTENÇÃO - APELANTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI N.º 1.060/50 - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, INTEGRANTES DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 9986/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2010205872
NO. DO FEITO.....: 2621/2010
PROCEDÊNCIA.....: VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE SÃO CRISTÓVÃO
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
PROCURADOR.....: DR. LUIS FAUSTO DIAS VALOIS SANTOS
APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: RAMON SILVA OLIVEIRA - OAB: 5369/SE
APELADO.....: BERNADETE DIAS DO NASCIMENTO
DEF. PUBLICO.....: ROSE NEIDE ALVES SANTOS MELO - OAB: 952/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - AUTORA, ORA APELADA, QUE É PORTADORA DE GLAUCOMA - DETERMINAÇÃO CONTIDA NA SENTENÇA, COMPELINDO O ESTADO DE SERGIPE A FORNECER A MEDICAÇÃO MALEATO DE TIMOLOL 0,5% , COSOPT E TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO - PRELIMINAR - ILEGITIMIDADE PASSIVA - REJEIÇÃO - A SAÚDE DEVE SER ASSEGURADA POR TODOS OS ENTES PÚBLICOS (UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS) EM REGIME DE SOLIDARIEDADE - APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 196 E 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - PRECEDENTES DESTA CORTE E DO STJ - MÉRITO - MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS - HIPOSSUFICIÊNCIA DA AUTORA E NECESSIDADE DA MEDICAÇÃO DEMONSTRADAS - RECURSO DESPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DECIDEM OS MEMBROS DO GRUPO I DA 1ª CÂMARA CÍVEL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, INTEGRANTES DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 9988/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.

NO. DO PROCESSO....: 2010206542
NO. DO FEITO.....: 2975/2010
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL DE ITABAIANA
GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR.....: DR. LUIS FAUSTO DIAS VALOIS SANTOS
APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: ROBSON NASCIMENTO FILHO - OAB: 2954/SE
APELADO.....: CORTUME SAO LOURENCO LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA - OAB: 2245/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - ICMS - FALTA DE PAGAMENTO - TRIBUTO SUJEITO A LANÇAMENTO DE OFÍCIO - PRAZO DECADENCIAL - TERMO A QUO - PRIMEIRO DIA DO EXERCÍCIO SEGUINTE ÀQUELE EM QUE O LANÇAMENTO PODERIA SER REALIZADO - ART. 173, INC. I, DO CTN - DIFERIMENTO DO TRIBUTO - POSTERGAÇÃO APENAS DO MOMENTO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, E NÃO DO FATO GERADOR - PRECEDENTES - EXCESSO DE EXECUÇÃO - NÃO CONFIGURAÇÃO - VALIDADE DA CDA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10000/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2010208074
NO. DO FEITO.....: 3549/2010
PROCEDÊNCIA.....: ROSÁRIO DO CATETE
GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR.....: DRA. MARIA CONCEIÇÃO DE F. ROLLENBERG
APELANTE.....: CRISTIANO MELO BARRETO
ADVOGADO.....: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO - OAB: 2454/SE
APELADO.....: TRATOR PEÇAS COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....: DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA - OAB: 1832/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - RECONVENÇÃO NA AÇÃO MONITÓRIA - JULGAMENTO IMPROCEDENTE NO JUÍZO A QUO - REQUERIMENTO PARA, PRELIMINARMENTE, APRECIAR O AGRAVO RETIDO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIU A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL - ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA E NULIDADE DA SENTENÇA - NÃO OCORRÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - A PROVA INDICIÁRIA, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVENÇA, ADMITE PROVA TESTEMUNHAL PARA COMPLEMENTÁ-LA QUANDO A MESMA FOR EMANADA DA PARTE CONTRA QUEM SE PRETENDE UTILIZAR, OU SEJA, QUANDO EMANADA DO AUTOR/RECONVINDO. IN CASU, TAL PROVA, CONSUBSTANCIADA NA NOTA DE PESAGEM ELABORADA, DE FORMA MANUSCRITA, FOI PRODUZIDA POR PESSOA REPRESENTANTE DO RÉU/RECONVINTE, E NÃO PELO AUTOR/RECONVINDO. NÃO HÁ O MÍNIMO DE INDÍCIOS DA PARTICIPAÇÃO DESTE ÚLTIMO. - AINDA QUE SE ADMITISSE A PROVA TESTEMUNHAL, ESTA APENAS SERVIRIA PARA PROVAR QUE, REALMENTE, HOUVE A ENTREGA DE ANIMAIS A ALGUÉM, MAS JAMAIS PARA, POR SI SÓ, COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE VENDA DE GADO ENTRE AS PARTES DA DEMANDA ORIGINÁRIA. - A ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO PROSPERA. O APELANTE DEMONSTRA QUE A PROVA A SER PRODUZIDA SERIA APENAS A PROVA TESTEMUNHAL, E ESTA NÃO É ADMISSÍVEL PELO ORDENAMENTO JURÍDICO QUANDO AUSENTE PROVA ESCRITA PRODUZIDA PELA PARTE ADVERSA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10013/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2010208076
NO. DO FEITO.....: 3550/2010
PROCEDÊNCIA.....: ROSÁRIO DO CATETE
GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR.....: DRA. MARIA CONCEIÇÃO DE F. ROLLENBERG
DIST. VINCULADO AO.: 2010208074
APELANTE.....: CRISTIANO MELO BARRETO
ADVOGADO.....: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO - OAB: 2454/SE
APELADO.....: TRATOR PEÇAS COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....: DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA - OAB: 1832/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS MONITÓRIOS - REJEIÇÃO PELO JUÍZO A QUO - CONSTITUIÇÃO, DE PLENO DIREITO, DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - RECONVENÇÃO -JULGAMENTO IMPROCEDENTE - REQUERIMENTO PARA, PRELIMINARMENTE, APRECIAR O AGRAVO RETIDO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIU A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL - CONHECIDO E IMPROVIDO - ALEGAÇÃO DE VENDA DE GADO E COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS E DÉBITOS ENTRE AS PARTES - NÃO COMPROVAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - A PROVA INDICIÁRIA, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVENÇA, ADMITE PROVA TESTEMUNHAL PARA COMPLEMENTÁ-LA QUANDO A MESMA FOR EMANADA DA PARTE CONTRA QUEM SE PRETENDE UTILIZAR, OU SEJA, QUANDO EMANADA DO AUTOR/EMBARGADO/RECONVINDO. IN CASU, TAL PROVA, CONSUBSTANCIADA NA NOTA DE PESAGEM ELABORADA, DE FORMA MANUSCRITA, FOI PRODUZIDA POR PESSOA REPRESENTANTE DO RÉU/EMBARGANTE, E NÃO PELO AUTOR/EMBARGADO. NÃO HÁ O MÍNIMO DE INDÍCIOS DA PARTICIPAÇÃO DESTE ÚLTIMO. - AINDA QUE SE ADMITISSE A PROVA TESTEMUNHAL, ESTA APENAS SERVIRIA PARA PROVAR QUE, REALMENTE, HOUVE A ENTREGA DE ANIMAIS A ALGUÉM, MAS JAMAIS PARA, POR SI SÓ, COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE VENDA DE GADO ENTRE AS PARTES DA DEMANDA ORIGINÁRIA. - O RÉU/EMBARGANTE NÃO SE DESINCUMBIU DE COMPROVAR O FATO MODIFICATIVO ALEGADO, QUAL SEJA, A VENDA DE GADO AO AUTOR/EMBARGADO, NEM A COMPENSAÇÃO ENTRE OS MESMOS DOS CRÉDITOS E DÉBITOS DECORRENTES DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS. - O PEDIDO RECONVENCIONAL, PORQUE CONEXO AO PEDIDO FORMULADO NOS EMBARGOS MONITÓRIOS E PELO FUNDAMENTO DA DEFESA, NA MEDIDA EM QUE O RECORRENTE AFIRMOU A EXISTÊNCIA DE UM OUTRO NEGÓCIO JURÍDICO (VENDA DE GADO) E ALEGOU A PRÁTICA DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DESTE NEGÓCIO E DO FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO AUTOR/EMBARGADO/RECONVINDO, TAMBÉM NÃO MERECE GUARIDA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS FATOS ALEGADOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10075/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2010220722
NO. DO FEITO.....: 9079/2010
PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
PROCURADOR.....: DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
APELANTE.....: JOSE DIOGENES MENEZES BRAYNER
ADVOGADO.....: ANDERSON RAMOS SANTOS - OAB: 2818/SE
APELANTE.....: UNIVERSIDADE TIRADENTES
ADVOGADO.....: JOSÉ LÚCIO FLÁVIO SOBREIRA CORREIA JÚNIOR - OAB: 5622/SE
APELADO.....: UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT
ADVOGADO.....: JOSÉ LÚCIO FLÁVIO SOBREIRA CORREIA JÚNIOR - OAB: 5622/SE
APELADO.....: JOSE DIOGENES BRAYNER
ADVOGADO.....: ANDERSON RAMOS SANTOS - OAB: 2818/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - DANO MORAL - PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA JORNALÍSITCA - LIBERDADE DE IMPRENSA -INFORMAÇÃO QUE EXTRAPOLA O ANIMUS NARRANDI - DANO MORAL CONFIGURADO - MAJORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO ARBITRADO - CONHECIMENTO DOS RECURSOS - APELO INTERPOSTO POR JOSÉ DIÓGENES MENEZES BRAYNER IMPROVIDO - APELAÇÃO DA UNIVERSIDADE TIRADENTES PROVIDA EM PARTE - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE E CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIVERSIDADE, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10066/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2011205646
NO. DO FEITO.....: 2904/2011
PROCEDÊNCIA.....: NOSSA SENHORA DAS DORES
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR.....: DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
APELANTE.....: ERONIDES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO.....: ELISMAR SANTOS - OAB: 4676/SE
APELADO.....: REPRESENTANTE / DIREITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAU- UVA

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. ALEGAÇÃO DE OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO - AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - CONDIÇÃO DA AÇÃO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A PROPOSITURA DA AÇÃO NÃO JUNTADOS - EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 6º, §5º DA LEI Nº 12.016/09 C/C O ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10069/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012200536
NO. DO FEITO.....: 0243/2012
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR.....: DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
APELANTE.....: SMTT SUP MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ADVOGADO.....: GABRIELLA MENEZES MOURA - OAB: 4887/SE
APELADO.....: FRANCISCO DE ASSIS CORREIA SANTOS
ADVOGADO.....: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA - OAB: 3871/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - PEDIDO DE INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL - APLICAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - LEI 1464/1988 - INCONSTITUCIONALIDADE AFASTADA - RECLAMAÇÃO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PRECEDENTES DESTA CORTE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS - DIREITO AO PERCEBIMETNO DA VERBA - REFORMA DA SENTENÇA - PROCEDÊNCIA TOTAL DO PEDIDO AUTORAL - ÔNUS SUCUMBENCIAS IMPOSTOS À SMTT - MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIO PARA O VALOR DE R$ 1.000,00 - APELO DO AUTOR E DO MUNICÍPIO DE ARACAJU PROVIDOS - AÇÃO AJUIZADA APÓS DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.960/09, QUE ALTEROU O ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/97 - INCIDÊNCIA ÚNICA DA TAXA DE REMUNERAÇÃO DA POUPANÇA - REFORMA DA SENTENÇA APENAS PARA MODIFICAR OS ÍNDICES DE JUROS E CORREÇÃO PARA OS APLICADOS NA CADERNETA DE POUPANÇA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER A APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10070/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012200918
NO. DO FEITO.....: 0437/2012
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
PROCURADOR.....: DR. FABIO VIEGAS MENDONCA DE ARAUJO
APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA - OAB: 3385/SE
APELADO.....: MASSILON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MASSILON FERREIRA DA SILVA - OAB: 207-A/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE FORMA AUTÔNOMA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - IMPOSSIBILIDADE - FRACIONAMENTO - OFENSA AO ARTIGO 100, §8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA 62/2009 - PRECEDENTES DO STF, STJ E DETSA CORTE - REFORMA DA SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE OS EMBARGOS - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. - TRATANDO-SE DE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA SUBMETIDA À EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO, TEM-SE POR INVIABILIZADO O FRACIONAMENTO DO VALOR A SER EXECUTADO, DE FORMA A PERMITIR QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA POSSAM SER PAGOS VIA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV, E A CONDENAÇÃO PRINCIPAL VIA PRECATÓRIO; - NÃO OBSTANTE O CARÁTER AUTÔNOMO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, EM TAIS CASOS, O FRACIONAMENTO DA EXECUÇÃO IMPORTA VIOLAÇÃO À DISPOSIÇÃO INSERTA NO ARTIGO 100, §8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 62/2009; - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR PROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS PELO ESTADO DE SERGIPE, E, POR CONSEGUINTE, EXTINGUIR A EXECUÇÃO MANEJADA PELO EMBARGADO, ORA APELADO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR MAIORIA, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10072/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012204381
NO. DO FEITO.....: 1930/2012
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO....: RICARDO RUIZ ARIAS NUNES - OAB: 23840/BA
APELADO.....: ROSA VIRGINIA AMARAL DE OLIVEIRA

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PARCELAMENTO. CAUSA DE SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TRANSAÇÃO. INSTITUTO DIVERSO. EXTINÇÃO DO FEITO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1. O CTN DISCIPLINA O PARCELAMENTO E A TRANSAÇÃO COMO INSTITUTOS DIVERSOS E COM EFEITOS IGUALMENTE DIFERENTES. O PRIMEIRO É CAUSA SUSPENSIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ART. 151, INCISO VI) E O SEGUNDO HIPÓTESE DE EXTINÇÃO (ART. 156, INCISO III C/C ART. 171). 2. CONSOANTE JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ O PARCELAMENTO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO NÃO AUTORIZA A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL, MAS SOMENTE A SUA SUSPENSÃO. 3. EVIDENTE O ERROR IN PROCEDENDO QUANDO DECRETADA A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO EM HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, ACARRETANDO A NULIDADE DA DECISÃO E CONSEQUENTE CONTINUIDADE DO FEITO. 4. RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 9982/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012206093
NO. DO FEITO.....: 2578/2012
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE ITABAIANA
GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO - OAB: 1012/SE
APELADO.....: JOSE LISBOA DOS ANJOS
ADVOGADO.....: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA - OAB: 2245/SE
APELADO.....: LOURENCO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA - OAB: 2245/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - TRANSPORTE DE MERCADORIA SEM DOCUMENTO FISCAL - IMPOSSIBILIDADE DE AFERIR A DATA DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DATA DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA REPUTADA COMO MARCO INICIAL DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL - DEVEDOR NÃO LOCALIZADO - SUSPENSAO DO FEITO - POSTERIOR ARQUIVAMENTO -PARALISAÇÃO DO FEITO POR MAIS DE 05 (CINCO) ANOS - INÉRCIA DO EXEQUENTE CONFIGURADA - IMPOSSIBILIDADE DE CONFERIR ÀS EXECUÇÕES FISCAIS DURAÇÃO AD ETERNUM - SEGURANÇA JURÍDICA DAS RELAÇÕES - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE CONFIRMADA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10080/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012211727
NO. DO FEITO.....: 4786/2012
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE ARACAJU
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
PROCURADOR.....: DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
APELANTE.....: ANA THIFANY DE JESUS GOMES
ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO - OAB: 2794/SE
APELANTE.....: ANA PAULA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO - OAB: 2794/SE
APELADO.....: NAO CONSTA

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL. ALVARÁ JUDICIAL. DEPÓSITO EM NOME DA MENOR. LEVANTAMENTO DE QUANTIA DE FGTS. INSURGÊNCIA APENAS CONTRA A INDISPONIBILIDADE DOS VALORES ATÉ SER ATINGIDA A MAIORIDADE. ART. 1º, §1º, DA LEI 6.858/80. ART. 1.691 , DO CÓDIGO CIVIL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DA MENOR E DA DESTINAÇÃO DO DINHEIRO ANTES DE ATINGIDA SUA MAIORIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. À UNANIMIDADE. O VALOR DEPOSITADO EM NOME DA MENOR DEVE SER RESGUARDADO, POIS TEM COMO FIM PRESTAR-LHE SUSTENTO E AUXÍLIO ATÉ QUE COMPLETE A MAIORIDADE, QUANDO PODERÁ DISPOR LIVREMENTE DO MESMO. SÓ É AUTORIZADO PELO JUIZ O LEVANTAMENTO ANTECIPADO DO SUPRAMENCIONADO VALOR, QUANDO DEMONSTRADA A NECESSIDADE DA INFANTE E A DESTINAÇÃO DO DINHEIRO, O QUE NÃO OCORREU NO CASO EM COMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO IV, DA 1A CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10008/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012212442
NO. DO FEITO.....: 5071/2012
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
PROCURADOR.....: DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
APELANTE.....: ROZINETE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VITOR LISBOA OLIVEIRA - OAB: 5910/SE
APELADO.....: MUNICIPIO DE PROPRIA
ADVOGADO.....: MARCIO CAVALHEIRO ALVES - OAB: 3272/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDOR PÚBLICO - MUNICÍPIO DE PROPRIÁ - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEITADA - DESNECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA - MÉRITO - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - LEI Nº502/2010 - REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DO REFERIDO ADICIONAL - ROL TAXATIVO DAS FUNÇÕES CONTEMPLÁVEIS COM A VERBA - CARGO DA AUTORA NÃO CONSTA DO ROL - IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DA ALUDIDA VANTAGEM - PRECEDENTES DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10073/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012212577
NO. DO FEITO.....: 5130/2012
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
PROCURADOR.....: DR. ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO
APELANTE.....: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO.....: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA - OAB: 17598/PE
ADVOGADO.....: JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES - OAB: 19186/PE
ADVOGADO.....: ROBERTA HORA ARCIERI - OAB: 5243/SE
APELADO.....: JOSEFA CARVALHO MATOS
ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
APELADO.....: NELIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
APELADO.....: HELDER SOBRAL
ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
APELADO.....: JOSE ANCELMO BIZERRA
ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
APELADO.....: GILSA MARIA SOUTO MULHERT
ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
APELADO.....: JOÃO BOSCO SOARES MACHADO
ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE
APELADO.....: MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B/SE

EMENTA :

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO ANTES DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE ADITAMENTO OU DE REITERAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS - INTEMPESTIVIDADE PREMATURA - PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE - RECURSO NÃO CONHECIDO - DECISÃO UNÂNIME. - A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO ANTES DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SEM O POSTERIOR ADITAMENTO - IMPORTA NA SUA INTEMPESTIVIDADE, POR PREMATURO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO IV, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 9977/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012212788
NO. DO FEITO.....: 5204/2012
PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
PROCURADOR.....: DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
APELANTE.....: COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
ADVOGADO.....: THIAGO LINHARES VIDAL - OAB: 22416/BA
APELADO.....: ANDRE DOS SANTOS

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - BUSCA E APREENSÃO DE BEM SOB ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - AÇÃO DE DEPÓSITO - CONVERSÃO - POSSIBILIDADE - ART. 4º DO DECRETO-LEI Nº 911/69 - POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RECURSO APELATÓRIO CONHECIDO E PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - SE O BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE NÃO FOR ENCONTRADO OU NÃO SE ACHAR NA POSSE DO DEVEDOR, É FACULTADO AO CREDOR REQUERER, NOS MESMOS AUTOS, A CONVERSÃO DO PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 4º DO DECRETO-LEI Nº 911/69.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS, EXAMINADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, DECIDEM OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO II, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10001/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012213416
NO. DO FEITO.....: 5498/2012
PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: I - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
APELANTE.....: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO.....: CAROLINE VALERIANO DA SILVA - OAB: 5900/SE
APELADO.....: VERA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO.....: ARTHUR VITOR SANTANA - OAB: 5193/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE CLÁUSULAS ABUSIVAS - ARTIGO 6º, V DO CDC - TEORIA SOCIAL DO CONTRATO - JUROS REMUNERATÓRIOS - LIMITAÇÃO À TAXA MÉDIA DE MERCADO - PROIBIÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL - INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5/2007 - ENCARGOS MORATÓRIOS - AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL - JUROS DE MORA E MULTA - ARTIGO 406 DO CÓDIGO CIVIL CUMULADO COM O ARTIGO 161 DO CTN E ARTIGO 52, §1º DO CDC - APELO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10061/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012205734
NO. DO FEITO.....: 0948/2012
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221598
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: MARIA ROSIVANIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC. VÍCIOS AUSENTES. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS COM O ESCOPO DE CORRIGIR VÍCIOS DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO VERGASTADO, CONFORME ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTER O REEXAME DO JULGADO, MESMO SE TRATANDO DE PREQUESTIONAMENTO. INVIÁVEL O MANEJO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO AUSENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO ACLARAMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 7805/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012205854
NO. DO FEITO.....: 1016/2012
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221598
EMBARGANTE.....: MARIA ROSIVANIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC. VÍCIOS AUSENTES. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS COM O ESCOPO DE CORRIGIR VÍCIOS DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO VERGASTADO, CONFORME ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTER O REEXAME DO JULGADO, MESMO SE TRATANDO DE PREQUESTIONAMENTO. INVIÁVEL O MANEJO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO AUSENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO ACLARAMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10056/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012206429
NO. DO FEITO.....: 1107/2012
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
DIST. VINCULADO AO.: 2011221849
EMBARGANTE.....: MARIA LUZINETE DE DEUS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC. VÍCIOS AUSENTES. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS COM O ESCOPO DE CORRIGIR VÍCIOS DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO VERGASTADO, CONFORME ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTER O REEXAME DO JULGADO, MESMO SE TRATANDO DE PREQUESTIONAMENTO. INVIÁVEL O MANEJO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO AUSENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO ACLARAMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10051/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012206442
NO. DO FEITO.....: 1120/2012
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
DIST. VINCULADO AO.: 2011222167
EMBARGANTE.....: MARIA SELMA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC. VÍCIOS AUSENTES. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS COM O ESCOPO DE CORRIGIR VÍCIOS DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO VERGASTADO, CONFORME ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTER O REEXAME DO JULGADO, MESMO SE TRATANDO DE PREQUESTIONAMENTO. INVIÁVEL O MANEJO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO AUSENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO ACLARAMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10057/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.

NO. DO PROCESSO....: 2012206454
NO. DO FEITO.....: 1131/2012
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
DIST. VINCULADO AO.: 2011221849
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: MARIA LUZINETE DE DEUS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC. VÍCIOS AUSENTES. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS COM O ESCOPO DE CORRIGIR VÍCIOS DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO VERGASTADO, CONFORME ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTER O REEXAME DO JULGADO, MESMO SE TRATANDO DE PREQUESTIONAMENTO. INVIÁVEL O MANEJO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO AUSENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO ACLARAMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10053/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012206476
NO. DO FEITO.....: 1150/2012
GRUPO.....: III - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
DIST. VINCULADO AO.: 2011222167
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: MARIA SELMA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC. VÍCIOS AUSENTES. REEXAME DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO CABÍVEIS COM O ESCOPO DE CORRIGIR VÍCIOS DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO VERGASTADO, CONFORME ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, PARA ESCLARECER OBSCURIDADE, DISSIPAR CONTRADIÇÃO OU SUPRIR OMISSÕES, NÃO SENDO O MEIO ADEQUADO PARA SE TENTAR OBTER O REEXAME DO JULGADO, MESMO SE TRATANDO DE PREQUESTIONAMENTO. INVIÁVEL O MANEJO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO AUSENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO ACLARAMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10048/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012212703
NO. DO FEITO.....: 2421/2012
GRUPO.....: II - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DIST. VINCULADO AO.: 2012205635
EMBARGANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO....: MATHEUS BRITO MEIRA - OAB: 411-B/SE
EMBARGADO.....: JORS IMPRESSOES EM SILK SCREEN LTDA

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EXIGÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ART. 535 DO CPC - OMISSÃO NO JULGADO - ALEGAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO EM RAZÃO DO SEGUNDO DESPACHO CITATÓRIO - NÃO ACOLHIMENTO - UTILIZAÇÃO APENAS DA DATA DO PRIMEIRO DESPACHO CITATÓRIO, EIS QUE OS POSTERIORES SOMENTE RENOVAM O COMANDO INICIAL - MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO - EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS PARA SANAR A OMISSÃO, SEM MODIFICAR O JULGADO. - SENDO A PRESCRIÇÃO CALCADA NO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA DE FORMA A EVITAR QUE OS PROCESSOS SE ETERNIZEM, A INOVAÇÃO PERPETRADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2005, NO INCISO I DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 174 DO CTN, TELEOLOGICAMENTE, DEVE ALCANÇAR SOMENTE O PRIMEIRO DESPACHO CITATÓRIO E NÃO OS POSTERIORES, EIS QUE ESTES APENAS RENOVAM O COMANDO INICIAL POR RESTAREM INFRUTÍFEROS OS ANTERIORES. - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA SANAR A OMISSÃO, CONTUDO, SEM MODIFICAR O JULGADO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

HABEAS CORPUS (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10034/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012205298
NO. DO FEITO.....: 0005/2012
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: IV - 1A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DR(A) IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO A(O) DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS)

MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
PROCURADOR.....: DRA. MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
IMPETRANTE.....: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
PACIENTE.....: RANIERE SANTOS SENA
ADVOGADO.....: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS - OAB: 2146/SE

EMENTA :
HABEAS CORPUS - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - PRISÃO DECRETADA - INADIMPLEMENTO DE VERBAS ALIMENTÍCIAS - LIMINAR CONCEDIDA - COMPROVAÇÃO DE PRECÁRIO ESTADO DE SAÚDE DO PACIENTE - ALCOOLISMO - INTERNAÇÃO EM HOSPITAL PARA REABILITAÇÃO - NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ESCUSABILIDADE OU INVOLUNTARIEDADE - EXEGESE DO ART. 5º, LV, DA CF - IMPOSSIBILIDADE DE SEGREGAÇÃO DO PACIENTE - PREJUÍZO À SAÚDE - ORDEM CONCEDIDA - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, PARA CONCEDER A ORDEM, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

RELAÇÃO DE ADVOGADOS CONSTANTES NESTA RESENHA :

BEL(A) ADRIENE FERREIRA SANTIAGO
BEL(A) ANDERSON RAMOS SANTOS
BEL(A) ANDRE LUIZ COELHO LISBOA
BEL(A) ANDRÉ LUIS COSTA BARROS
BEL(A) ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS
BEL(A) ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA
BEL(A) ANÍBAL JOSÉ LEITE DA SILVA MONTEIRO
BEL(A) ARTHUR VITOR SANTANA
BEL(A) BIANCA DE BRITO PORTO
BEL(A) CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO
BEL(A) CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
BEL(A) CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
BEL(A) CAROLINE VALERIANO DA SILVA
BEL(A) CELSO MARCON
BEL(A) CREUSA MARIA TAVARES COLARES
BEL(A) CRISTIANE TODESCHINI
BEL(A) CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS
BEL(A) CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS
BEL(A) CÁSSIA SOBRAL DE MELO
BEL(A) DANIEL ALVES COSTA
BEL(A) DENISE POSSOBOM DA ROSA
BEL(A) DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA
BEL(A) ELAINE DE SOUZA CRUZ
BEL(A) ELISMAR SANTOS
BEL(A) ERALDO BARRETO JÚNIOR
BEL(A) FABIANO FREIRE FEITOSA
BEL(A) FABIO GOMES DE ARAUJO
BEL(A) FLÁVIA PRADO SANTANA
BEL(A) FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO
BEL(A) FÁBIO FRAGA GONÇALVES
BEL(A) GABRIELLA MENEZES MOURA
BEL(A) GENIVALDO GONCALVES MENDONCA
BEL(A) GERALDO SOARES DIAS
BEL(A) GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
BEL(A) GILBERTO V. LEITE NETO
BEL(A) GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
BEL(A) GILDA B. M. CAFE
BEL(A) GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
BEL(A) GILVAN DA CONCEIÇÂO
BEL(A) IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS
BEL(A) JANAINA DE LIMA GONZALES
BEL(A) JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
BEL(A) JOAO BOSCO FREITAS LIMA
BEL(A) JOCÉLIO CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA
BEL(A) JODÊNIA TELES SOBRAL
BEL(A) JOSE DANTAS DE SANTANA
BEL(A) JOSE GOMES DE BRITTO NETO
BEL(A) JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
BEL(A) JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO
BEL(A) JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
BEL(A) JOSÉ LÚCIO FLÁVIO SOBREIRA CORREIA JÚNIOR
BEL(A) JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES
BEL(A) JOÃO BOSCO TAVARES DE MATTOS
BEL(A) JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES
BEL(A) JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
BEL(A) JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO
BEL(A) LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
BEL(A) LUCIANA OLIVEIRA LIMA
BEL(A) LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
BEL(A) LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA
BEL(A) MAIANA ALVES PESSOA
BEL(A) MANOEL CARLOS DE MATTOS
BEL(A) MARCIO CAVALHEIRO ALVES
BEL(A) MARCOS PAULO MOURA LIMA
BEL(A) MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA
BEL(A) MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MORAIS COLLA
BEL(A) MASSILON FERREIRA DA SILVA
BEL(A) MATHEUS BRITO MEIRA
BEL(A) MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
BEL(A) MIGUEL EDUARDO BRITTO ARAGAO
BEL(A) MURILO SOUZA ARAUJO
BEL(A) PEDRO MUNIZ BARRETO
BEL(A) PLINIO REBOUÇAS DE MOURA
BEL(A) PLÍNIO KARLO MORAES COSTA
BEL(A) RAMON SILVA OLIVEIRA
BEL(A) RAYNARA SOUZA MACEDO
BEL(A) RENAN PIMENTEL TAVARES DE MENEZES
BEL(A) RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

BEL(A) RICARDO ALCANTARA MACHADO
BEL(A) RICARDO RUIZ ARIAS NUNES
BEL(A) ROBERTA HORA ARCIERI
BEL(A) ROBERTO BALDO CUNHA
BEL(A) ROBSON NASCIMENTO FILHO
BEL(A) ROSE NEIDE ALVES SANTOS MELO
BEL(A) SAULO BONAT DE MELLO
BEL(A) SELMA COSTA MOTA
BEL(A) SERGIO CARVALHO DE SANTANA
BEL(A) THIAGO D AVILA FERNANDES
BEL(A) THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA
BEL(A) THIAGO LINHARES VIDAL
BEL(A) TIAGO BATISTA VIEIRA
BEL(A) VALDEMAR CALUMBY
BEL(A) VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
BEL(A) VITOR LISBOA OLIVEIRA

ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.

BELA. GABRIELA OLIVEIRA MANDARINO,
Subsecretária da 1ª Câmara Cível.

2ª CÂMARA CÍVEL - PAUTA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2A. CÂMARA CÍVEL A SER REALIZADA NO DIA 23/7/2012, ÀS 08H30MIN

1 - APELAÇÃO CÍVEL (CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO)

NO. DO FEITO - 4216/2012
NO. PROCESSO - 2012210350 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 3ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
PROCURADOR - DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
APELANTE - JADSON MOYSES ARAUJO SALES
ADVOGADO - SERGIO CARVALHO DE SANTANA - OAB: 2832/SE
APELADO - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A- BANESE
ADVOGADO - MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS - OAB: 1346/SE

2 - APELAÇÃO CÍVEL (CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO)

NO. DO FEITO - 4227/2012
NO. PROCESSO - 2012210367 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 18ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
PROCURADOR - DRA. MARIA HELENA FERNANDES DE BARROS
APELANTE - EDINETE SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO - SERGIO CARVALHO DE SANTANA - OAB: 2832/SE
APELADO - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A- BANESE
ADVOGADO - MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS - OAB: 1346/SE

3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 1243/2012
NO. PROCESSO - 2012208937 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - SIMÃO DIAS
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
AGRAVANTE - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 449-A/SE
AGRAVADO - JUDITE RABELO SANTA ROSA NUNES
ADVOGADO - ANDERSON SALES SANTOS - OAB: 6138/SE

4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 1285/2012
NO. PROCESSO - 2012209426 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 3ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
PROCURADOR - DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
AGRAVANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO - GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA - OAB: 425-A/SE
AGRAVADO - SUZETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO - GABRIELLE LOBO SANTANA - OAB: 4949/SE

5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 1396/2012
NO. PROCESSO - 2012210240 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 21ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
PROCURADOR - DR. LUIS FAUSTO DIAS VALOIS SANTOS
AGRAVANTE - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO - MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A/SE
AGRAVADO - RUBENS TELES DE SOUZA
ADVOGADO - ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA - OAB: 2795/SE

6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. DO FEITO - 1998/2012
NO. PROCESSO - 2012215086 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 22ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
AGRAVANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA - OAB: 39-B/SE
AGRAVADO - ISAAC SCHUSTER
ADVOGADO - FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES - OAB: 4883/SE

7 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 7745/2011
NO. PROCESSO - 2011216190 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - VARA CIVEL DE SÃO CRISTÓVÃO
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
PROCURADOR - DRA. MARIA HELENA FERNANDES DE BARROS
APELANTE - M.P.D.E.D.S.
APELADO - C.A.D.S.M.
ADVOGADO - HANS WEBERLING SOARES - OAB: 3839/SE
APELADO - F.L.D.A.
ADVOGADO - NELMA ANDRADE DOS SANTOS - OAB: 3689/SE

8 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 8748/2011
NO. PROCESSO - 2011218354 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 15ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
APELANTE - VIVO S/A
ADVOGADO - NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS - OAB: 2187/SE
APELANTE - DIJALMA MELO BACELAR
ADVOGADO - VANESSA ARAGÃO DE OLIVEIRA - OAB: 4698/SE
APELADO - DIJALMA MELO BACELAR
ADVOGADO - VANESSA ARAGÃO DE OLIVEIRA - OAB: 4698/SE
APELADO - VIVO S/A
ADVOGADO - NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS - OAB: 2187/SE

9 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 9270/2011
NO. PROCESSO - 2011219545 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - ITAPORANGA D`AJUDA
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
PROCURADOR - DRA. EDJILDA REZENDE DE LIMA GUERRA
APELANTE - GENILSON SANTOS DE LIMA
ADVOGADO - ALBERTO NOGUEIRA SILVA - OAB: 3-B/SE
APELANTE - MARIA NADJA DOS SANTOS
ADVOGADO - ALBERTO NOGUEIRA SILVA - OAB: 3-B/SE
APELADO - AGENOR VILLAR JÚNIOR
ADVOGADO - FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE

10 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 0652/2012
NO. PROCESSO - 2012201462 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - ABROLHOS LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO - RODRIGO GUEDES MARQUES CAPISTRANO - OAB: 357-B/SE

APELADO - ULTRASOM S/S HOSPITAL GABRIEL SOARES
ADVOGADO - MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO - OAB: 19614/BA

11 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 1389/2012
NO. PROCESSO - 2012202909 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 15ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - MANELITO FIGUEIREDO
ADVOGADO - MARCIO MACEDO CONRADO - OAB: 3806/SE
APELADO - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
ADVOGADO - PLINIO REBOUÇAS DE MOURA - OAB: 18453/BA

12 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2223/2012
NO. PROCESSO - 2012205130 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 20ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - MATHEUS BRITO MEIRA - OAB: 411-B/SE
APELADO - VALTER CONTABILIDADE LTDA

13 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2438/2012
NO. PROCESSO - 2012205634 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 20ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - MATHEUS BRITO MEIRA - OAB: 411-B/SE
APELADO - RICARDO WAGNER LEITE

14 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 2767/2012
NO. PROCESSO - 2012206548 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CIVEL DE LAGARTO
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
APELANTE - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
ADVOGADO - EDGAR VIEIRA FERNANDO - OAB: 1381/SE
APELADO - COOPERATIVA M. DOS A. DA COLONIA TREZE LTDA.
APELADO - JOSE ALBERTO DE SANTANA

15 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3273/2012
NO. PROCESSO - 2012207912 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 8ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
PROCURADOR - DRA. MARIA CONCEIÇÃO DE F. ROLLENBERG
APELANTE - UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO - ROBERTO BALDO CUNHA - OAB: 46-B/SE
ADVOGADO - MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - OAB: 63440/MG
APELANTE - UNIMED SERGIPE COOPERATIVA DE TRABALHO
ADVOGADO - FÁBIO FARIA SILVA - OAB: 5270/SE
APELADO - DILMA SILVA TAVARES
ADVOGADO - WILLIAM DE JESUS SANTOS - OAB: 3405/BA

16 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 3992/2012
NO. PROCESSO - 2012209900 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 21ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
PROCURADOR - DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
APELANTE - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO - OAB: 169709-A/SP
APELADO - MERCIA CRISTINA DA ROCHA BARRETO
ADVOGADO - CARLOS JOAO DE GOIS - OAB: 2277/SE

17 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4097/2012
NO. PROCESSO - 2012210112 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 3ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - ANA MARTHA TELLES
ADVOGADO - ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR - OAB: 4401/SE
APELADO - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA - OAB: 2732/BA

18 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4220/2012
NO. PROCESSO - 2012210357 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 7ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - FRANCISCO SANTOS NETO
ADVOGADO - ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO - OAB: 2484/SE
APELANTE - JOSE FERNANDO CARDOSO DO CARMO JUNIOR
ADVOGADO - LINUS MARTINS SANTOS - OAB: 5881/SE
APELADO - FRANCISCO SANTOS NETO
ADVOGADO - ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO - OAB: 2484/SE
APELADO - JOSE FERNANDO CARDOSO DO CARMO JUNIOR
ADVOGADO - LINUS MARTINS SANTOS - OAB: 5881/SE

19 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4327/2012
NO. PROCESSO - 2012210583 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - WILSON RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

20 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4341/2012
NO. PROCESSO - 2012210639 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 7ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - TNL PCS S/A
ADVOGADO - GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES - OAB: 4033/SE
APELANTE - FABIO SOBREIRA CORIOLANO FILHO
ADVOGADO - RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR - OAB: 5551/SE
APELADO - TNL PCS S/A
ADVOGADO - GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES - OAB: 4033/SE
APELADO - FÁBIO SOBREIRA CORIOLANO FILHO
ADVOGADO - RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR - OAB: 5551/SE

21 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4824/2012
NO. PROCESSO - 2012211810 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 11ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - HIPERCARD BANCO MULTIPLO S A
ADVOGADO - CELSO DAVID ANTUNES - OAB: 1141/BA
APELADO - BRENO MAX MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO - KATUCHA MARCYA OLIVEIRA DA SILVA AMARAL - OAB: 3965/SE

22 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 4899/2012
NO. PROCESSO - 2012212007 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - EDEMÁRIO DE JESUS FREIRE
ADVOGADO - LANA IARA GOIS DE SOUZA RAMOS - OAB: 3084/SE
APELADO - MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO
ADVOGADO - ROBERTO CARVALHO ANDRADE - OAB: 2971/SE

23 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5170/2012
NO. PROCESSO - 2012212675 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - POÇO REDONDO
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO - MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A/SE
APELADO - MARIA SÃO JOSE DA SILVA
ADVOGADO - MASSILON FERREIRA DA SILVA - OAB: 207-A/SE

24 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5336/2012
NO. PROCESSO - 2012213076 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - PEDRINHAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - MUNICIPIO DE PEDRINHAS
ADVOGADO - AMERICO MURILO VIEIRA - OAB: 1403/SE
APELADO - JOSE ARAUJO SOUSA
ADVOGADO - JOSE GARCEZ DE GOES - OAB: 579/SE
APELADO - JOSE SULTERO
ADVOGADO - JOSE GARCEZ DE GOES - OAB: 579/SE

25 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5340/2012
NO. PROCESSO - 2012213085 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 20ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - BRUNO PRAZERES DA SILVA - OAB: 20444/BA
APELADO - HELIO SABINO RIBEIRO CHAVES

26 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5388/2012
NO. PROCESSO - 2012213195 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CIVEL DE LAGARTO
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - CLARO BCP TELECOMUNICAÇOES S/A
ADVOGADO - RICARDO AZEVEDO SETTE - OAB: 138486/SP
APELADO - LUIZ CARLORS OLIVEIRA DOS REIS
ADVOGADO - WYLNER CARDOSO VIANA - OAB: 4952/SE

27 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5470/2012
NO. PROCESSO - 2012213380 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 3ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA - OAB: 2732/BA
APELADO - MIGUEL VICENTE DA SILVA

28 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5533/2012
NO. PROCESSO - 2012213554 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 12ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - GEILZA LUTTIGARDS DIAS - OAB: 398-B/SE
APELADO - MARIA DA CONCEICAO DE SANTANA
DEF. PUBLICO - EDSON SILVEIRA SOBRAL - OAB: 440-B/SE

29 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5542/2012
NO. PROCESSO - 2012213564 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 21ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
APELANTE - HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO - TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO - OAB: 3848/SE
APELADO - LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
DEF. PUBLICO - JOSE JORGE RABELO BARRETO - OAB: 1274/SE

30 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5655/2012
NO. PROCESSO - 2012213819 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - MALHADOR
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO - MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS - OAB: 97-B/SE
APELANTE - MARCUS AURELIO ALMEIDA BARROS
ADVOGADO - MARCUS AURELIO DE A. BARROS - OAB: 4955/AL
APELADO - PAULINO FRANCISCO LEITE
ADVOGADO - ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO - OAB: 1030/SE

31 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5739/2012
NO. PROCESSO - 2012214090 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 12ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE - LUCAS TADEU COSTA DIAS
ADVOGADO - LUCAS TADEU COSTA DIAS - OAB: 3604/SE
APELADO - ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO - GILVANETE BARBOSA LOSILLA - OAB: 4713/SE

32 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5807/2012
NO. PROCESSO - 2012214297 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 1º VARA CIVEL DE ESTÂNCIA
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
APELANTE - CARLOS FAGNER SANTOS SILVA
ADVOGADO - RAPHAELA DO AMOR BARROS - OAB: 5491/SE
APELADO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO - ANDRE LUIZ COELHO LISBOA - OAB: 3950/SE

33 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5824/2012
NO. PROCESSO - 2012214318 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - SINDEVAL DOS SANTOS
ADVOGADO - MARIA DE LOURDES ROCHA FILHA - OAB: 178-A/SE
APELADO - BANCO PANAMERICANO S.A
ADVOGADO - LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS - OAB: 4737/SE

34 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5828/2012
NO. PROCESSO - 2012214326 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 4ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - BANCO CRUZEIRO DO SUL S A
ADVOGADO - GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - OAB: 95502/RJ
APELADO - RINALDO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO - RICARDO VIEIRA DANTAS - OAB: 4384/SE

35 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5862/2012
NO. PROCESSO - 2012214369 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 4ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - BANCO CITICARD S/A
ADVOGADO - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS - OAB: 56526/MG
APELADO - NILDA MARIA DIAS VIEIRA

36 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5883/2012
NO. PROCESSO - 2012214440 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 13ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
ADVOGADO - PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO - OAB: 5265/SE
APELADO - REINALDO MENEZES VALADAO
ADVOGADO - CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES - OAB: 4618/SE

37 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5912/2012
NO. PROCESSO - 2012214474 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - LUIZ CARLOS NASCIMENTO
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

38 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5913/2012
NO. PROCESSO - 2012214475 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - MARIA JOSÉ BARRETO
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

39 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5929/2012
NO. PROCESSO - 2012214491 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE - ROSEMARY SANTOS
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

40 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5944/2012
NO. PROCESSO - 2012214512 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - KÁTIA ROSELY SANTOS SILVA
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

41 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5966/2012
NO. PROCESSO - 2012214535 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE - REGINALDO MENEZES SANTOS
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

42 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5971/2012
NO. PROCESSO - 2012214540 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - MIRENE DOS SANTOS
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

43 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5979/2012
NO. PROCESSO - 2012214548 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - VALDINETE ANDRADE SANTOS
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

44 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5987/2012
NO. PROCESSO - 2012214558 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - DENISEA VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

45 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 5993/2012
NO. PROCESSO - 2012214564 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE - CRISTINA NASCIMENTO
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

46 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6016/2012
NO. PROCESSO - 2012214589 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - VANUZIA VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

47 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6040/2012
NO. PROCESSO - 2012214616 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - GILSON SANTOS DE JESUS
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

48 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6059/2012
NO. PROCESSO - 2012214648 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - CICERO PEREIRA
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

49 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6068/2012
NO. PROCESSO - 2012214657 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - MARIA GLEIDE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

50 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6074/2012
NO. PROCESSO - 2012214663 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE - JOSE BOMFIM SANTOS
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

51 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6081/2012
NO. PROCESSO - 2012214671 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE - JOSE EDINEUDO PINHEIRO
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

52 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6083/2012
NO. PROCESSO - 2012214673 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - MARIA APARECIDA DE JESUS
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

53 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6092/2012
NO. PROCESSO - 2012214685 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - JIVALDO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

54 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6105/2012
NO. PROCESSO - 2012214698 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - QUITERIA FELISMINA DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

55 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6116/2012
NO. PROCESSO - 2012214709 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - ENILDES ROCHA SANTOS
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

56 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6121/2012
NO. PROCESSO - 2012214714 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE - IZAILDE DOS SANTOS
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

57 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6135/2012
NO. PROCESSO - 2012214729 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - ANA LUCIA LEITE PEREIRA
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

58 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6142/2012
NO. PROCESSO - 2012214736 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - MARIA JOSE SANTOS
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

59 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6152/2012
NO. PROCESSO - 2012214746 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - MARIA IZABEL VIANA
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

60 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6163/2012
NO. PROCESSO - 2012214757 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - II - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - LARANJEIRAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA

REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - EDNA MARIA NASCIMENTO
ADVOGADO - HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
APELADO - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

61 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6168/2012
NO. PROCESSO - 2012214762 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 10ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
APELANTE - BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 10990/ES
APELADO - EPAMINONDAS RAMOS
ADVOGADO - ERICA PALMEIRA COSTA - OAB: 5191/SE

62 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6219/2012
NO. PROCESSO - 2012214834 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - SIRIRI
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - MBM SEGURADORA SA
ADVOGADO - KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - OAB: 2592/SE
APELANTE - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
ADVOGADO - KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - OAB: 2592/SE
APELADO - MARIA RITA GUIMARAES SANTOS
ADVOGADO - CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES - OAB: 5254/SE

63 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6281/2012
NO. PROCESSO - 2012214965 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 12ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO - OAB: 24170/BA
APELADO - JOSE MARCELO BARRETO

64 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6304/2012
NO. PROCESSO - 2012215051 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CÍVEL DE SOCORRO
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
APELANTE - BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO - ERALDO BARRETO JÚNIOR - OAB: 4338/SE
APELADO - EUSEBIO DE MELO
ADVOGADO - MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA - OAB: 102319/RJ

65 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6314/2012
NO. PROCESSO - 2012215061 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 18ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - RAMON ROCHA SANTOS - OAB: 551-A/SE
APELADO - CD CAR SERVICOS E PECAS DE AUTO LTDA

66 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6352/2012
NO. PROCESSO - 2012215123 3A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 3ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA - OAB: 2732/BA
APELADO - CLINEF CLINICA EDNA FELIX

67 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6354/2012
NO. PROCESSO - 2012215125 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 3ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA - OAB: 2732/BA
APELADO - AUTO MECANICA IPANEMA LTDA-ME

68 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6360/2012
NO. PROCESSO - 2012215135 2A.ESCRIVANIA
GRUPO - I - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 3ª VARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO - JOAO MONTEIRO JUNIOR - OAB: 104-B/SE
APELADO - COMERCIAL KANOA LIMITADA 13375985/0001-81 ANTONIO JOSE NUNES
ADVOGADO - JOSEVAL ALVES RIBEIRO - OAB: 1046/SE

69 - APELAÇÃO CÍVEL

NO. DO FEITO - 6362/2012
NO. PROCESSO - 2012215137 1A.ESCRIVANIA
GRUPO - III - 2A. CÂMARA CÍVEL
PROCEDÊNCIA - 3ª VARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO - FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA - OAB: 2732/BA
APELADO - ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES SANTOS

ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.

BEL. BRUNO MATOS DE SOUZA,
Subsecretário da 2ª Câmara Cível, em substituição.

2ª CÂMARA CÍVEL - PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA 2A. CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. ACORDÃO.....: 10113/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2011216475
NO. DO FEITO.....: 2043/2011
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
PROCURADOR.....: DR. RODOMARQUES NASCIMENTO
DIST. VINCULADO AO.: 2010217648
AGRAVANTE.....: SIDNEY RIBEIRO SANTANA
ADVOGADO.....: SIDNEY RIBEIRO SANTANA - OAB: 2564/SE
AGRAVADO.....: CREDICAR MASTERCARD SA
ADVOGADO.....: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS - OAB: 3264/SE

EMENTA :
AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PLEITO ATINENTE À APLICAÇÃO DE JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTES SOBRE O VALOR DE ASTREINTES - TERMO INICIAL A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO QUE FIXOU DEFINITIVAMENTE O ALUDIDO VALOR - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III DA 2ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10118/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012211528
NO. DO FEITO.....: 4720/2012
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO

GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
PROCURADOR.....: DR. LUIS FAUSTO DIAS VALOIS SANTOS
APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE
APELADO.....: BETANIA MIRANDA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: BETANIA MIRANDA TEIXEIRA - OAB: 4620/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO. NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SOB A RESPONSABILIDADE DO ESTADO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. APLICAÇÃO DA TABELA DA OAB. REDUÇÃO. POSSIBILIDADE. COMPLEXIDADE DA CAUSA. CASO CONCRETO. INTELIGÊNCIA DO ART. 20, § 4º, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. O ADVOGADO, QUANDO INDICADO PARA PATROCINAR CAUSA DE JURIDICAMENTE NECESSITADO, TEM DIREITO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS PELO JUIZ E SUPORTADOS PELO ESTADO. 2. A TABELA DA OAB QUE ESTABELECE QUANTIFICAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SERVE APENAS COMO PARÂMETRO E NÃO VINCULA O MAGISTRADO, QUE DEVE ANALISAR O CASO CONCRETO, A COMPLEXIDADE DA CAUSA E OS ATOS PROCESSUAIS ENVOLVIDOS. 3. A QUANTIFICAÇÃO DOS HONORÁRIOS DEVE OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III, DA 2A CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10102/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208238
NO. DO FEITO.....: 1610/2012
GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221892
EMBARGANTE.....: JAILDA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, AFASTANDO OS LUCROS CESSANTES E RECONHECENDO A OCORRÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10100/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208244
NO. DO FEITO.....: 1613/2012
GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221892
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: JAILDA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA - OAB: 5650/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, AFASTANDO OS LUCROS CESSANTES E RECONHECENDO A OCORRÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10109/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208459
NO. DO FEITO.....: 1651/2012

GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221526
EMBARGANTE.....: GIVANILDE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10142/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208460
NO. DO FEITO.....: 1652/2012
GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221882
EMBARGANTE.....: BERNADETE SANTOS MARCOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10099/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208650
NO. DO FEITO.....: 1743/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011222735
EMBARGANTE.....: MARIA JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10141/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208671
NO. DO FEITO.....: 1750/2012
GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL

RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221823
EMBARGANTE.....: JACQUELINE LINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10085/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208681
NO. DO FEITO.....: 1759/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2012202454
EMBARGANTE.....: MARIA EUNICE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10145/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208711
NO. DO FEITO.....: 1778/2012
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 2011221923
EMBARGANTE.....: ANA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10140/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208788
NO. DO FEITO.....: 1794/2012
GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO

MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221823
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: JACQUELINE LINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10086/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208887
NO. DO FEITO.....: 1850/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2012202454
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: MARIA EUNICE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI - OAB: 43837/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10101/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208888
NO. DO FEITO.....: 1851/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011222735
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: MARIA JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10144/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208892
NO. DO FEITO.....: 1855/2012
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 2011221923
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: ANA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10143/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208898
NO. DO FEITO.....: 1860/2012
GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221882
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: BERNADETE SANTOS MARCOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10110/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208903
NO. DO FEITO.....: 1865/2012
GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221526
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: GIVANILDE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10132/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209215
NO. DO FEITO.....: 1903/2012
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO

DIST. VINCULADO AO.: 2011221899
EMBARGANTE.....: MARIA PASTORA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI - OAB: 43837/PR
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O PROVIMENTO PARCIAL DE AMBOS OS RECURSOS, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MAJORAR OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10090/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209217
NO. DO FEITO.....: 1904/2012
GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221776
EMBARGANTE.....: CLEIDE LUCIA SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI - OAB: 43837/PR
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10087/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209227
NO. DO FEITO.....: 1913/2012
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 2011221855
EMBARGANTE.....: MARIA SILVA FRANÇA RIBEIRO
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI - OAB: 43837/PR
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10133/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209406
NO. DO FEITO.....: 1978/2012
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 2011221899

EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: MARIA PASTORA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O PROVIMENTO PARCIAL DE AMBOS OS RECURSOS, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MAJORAR OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10092/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209408
NO. DO FEITO.....: 1979/2012
GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221776
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: CLEIDE LUCIA SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10088/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209421
NO. DO FEITO.....: 1985/2012
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 2011221855
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: MARIA SILVA FRANÇA RIBEIRO
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10107/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209651
NO. DO FEITO.....: 2021/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 2011222029
EMBARGANTE.....: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A.

ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10097/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209664
NO. DO FEITO.....: 2033/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 2011221701
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: JOSE ERENALDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E RECONHECER A OCORRÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10114/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209725
NO. DO FEITO.....: 2038/2012
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 2011222195
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: ARIOSVALDO CARDOSO
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10127/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209730
NO. DO FEITO.....: 2042/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011222693
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS

ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: JOSE MENEZES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10115/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209754
NO. DO FEITO.....: 2053/2012
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 2011222195
EMBARGANTE.....: ARIOSVALDO CARDOSO
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI - OAB: 43837/PR
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10106/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209767
NO. DO FEITO.....: 2063/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011222029
EMBARGANTE.....: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI - OAB: 43837/PR
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10095/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209774
NO. DO FEITO.....: 2068/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221701
EMBARGANTE.....: JOSE ERENALDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI - OAB: 43837/PR

EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E RECONHECER A OCORRÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10126/2012
ESCRIVANIA.....: 1A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209778
NO. DO FEITO.....: 2072/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011222693
EMBARGANTE.....: JOSE MENEZES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI - OAB: 43837/PR
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10129/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012201889
NO. DO FEITO.....: 0909/2012
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE LAGARTO
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
PROCURADOR.....: DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
APELANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: EDGAR VIEIRA FERNANDO - OAB: 1381/SE
APELADO.....: IONE DE SOUZA SANTOS
DEF. PUBLICO.....: JOAQUIM PRATA SOUZA - OAB: 799/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL - PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA POR OFENSA AO ENUNCIADO DA SÚMULA 381 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E PELO JULGAMENTO EXTRA PETITA - REJEIÇÃO DAS TESES - EMPACHOS QUE FORAM CONFECCIONADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA COMO CURADOR DA LIDE - PRERROGATIVA PREVISTA NO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 302, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - NEGATIVA GERAL - POSSIBILIDADE DE O ÓRGÃO REVISOR ADENTRAR NO MÉRITO DAS CLÁUSULAS ABUSIVAS - JUROS REMUNERATÓRIOS - DECRETO-LEI 413/69 - SENTENÇA MANUTENIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DA PRESENTE APELAÇÃO CÍVEL, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO I DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10136/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208304
NO. DO FEITO.....: 3418/2012
PROCEDÊNCIA.....: CARIRA
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
PROCURADOR.....: DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
APELANTE.....: MUNICIPIO DE CARIRA
ADVOGADO.....: FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
APELADO.....: IVANETE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR - OAB: 5766/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DE CARIRA - DÉCIMO TERCEIROS DOS ANOS DE 2008 E 2010 - NÃO PAGAMENTO - PROVA DO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO DO AUTOR - ARTIGO 333, I DO CPC - EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE TRABALHO E SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS NÃO CONTESTADOS - CONFISSÃO DA DÍVIDA - ALEGAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL - INAPLICABILIDADE - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA DENOMINADA EXAUSTÃO FINANCEIRA - IMPOSSIBILIDADE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO - JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA MODIFICADOS EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO - INCIDÊNCIA DO ART. 1º F DA LEI Nº9494/97 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11960/2009 - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DO GRUPO I, DA 2A CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E, EM REEXAME NECESSÁRIO, MODIFICAR A SENTENÇA NO TOCANTE A APLICAÇÃO DOS JUROS MORATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10137/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012210316
NO. DO FEITO.....: 4194/2012
PROCEDÊNCIA.....: PACATUBA
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE.....: MUNICIPIO DE PACATUBA
ADVOGADO.....: VIVIANE SOBRAL FREIRE MATOS - OAB: 4277/SE
APELADO.....: GISLANE MARIA SOARES
ADVOGADO.....: PATRICIA DE MOURA MELO SILVA - OAB: 4586/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - PRELIMINAR DE - CERCEAMENTO DE DEFESA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - AUSÊNCIA DE ANÚNCIO PRÉVIO E OPORTUNIZAÇÃO AS PARTES PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS - DESNECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS - INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO. NULIDADE NÃO IDENTIFICADA - PRELIMINAR QUE NÃO SE ACOLHE -. MÉRITO - CONTRATAÇÃO IRREGULAR - REGIME ESTATUTÁRIO - REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO INSS - ÔNUS DA PROVA DO RÉU DE TAL DELIBERAÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART.333, II DO CPC - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA NESTE PONTO - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - FALTA DE PREVISÃO NA LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - FGTS - REGIME ESTATUTÁRIO - INEXIBILIDADE - REEXAME NECESSÁRIO - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - ÍNDICE DA CADERNETA DE POUPANÇA - APLICAÇÃO DA LEI 11.960/09 - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA -OCORRÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. - NÃO HAVIA QUESTÃO DE CONTEÚDO OBSCURO OU DUVIDOSO A EXIGIR UM PROLONGAMENTO DA FASE PROBATÓRIA, VIA AUDIÊNCIA OU OITIVA DE TESTEMUNHA E PROVA TÉCNICA, ESTANDO, PORTANTO, PRESENTES NO PROCESSO ELEMENTOS SUFICIENTEMENTE CLAROS AO JULGAMENTO DA MATÉRIA SUB JUDICE NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO ART. 330 DO CPC, ADOTANDO, ASSIM, O JUÍZO A QUO PROCEDIMENTO CORRETO AO DECIDIR DE PRONTO O LITÍGIO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NÃO SÓ O PERMISSIVO LEGAL, ASSIM COMO A APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NULIDADE DE SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA. - IN CASU, FOI PRESTADO O SERVIÇO, A CONSEQUÊNCIA É O RECONHECIMENTO AO SERVIDOR CONTRATADO SEM CONCURSO PÚBLICO O PAGAMENTO DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS ASSEGURADAS CONSTITUCIONALMENTE, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO. - CABE AO AUTOR O ÔNUS DE PROVAR O FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO (ARTIGO 333, I, DO CPC). EM CONTRAPARTIDA, DEVE O RÉU PROVAR A EXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, EXTINTIVO OU MODIFICATIVO DO DIREITO DO AUTOR (ARTIGO 333, II, DO CPC). TENDO A RECLAMANTE SOFRIDO DESCONTOS SALARIAIS MENSAIS DO INSS, NO PERCENTUAL DE 7,65%. CONFORME SE OBSERVA NOS CONTRACHEQUES E HISTÓRICO FINANCEIRO DA APELADA (FLS 18/29) E NÃO COMPROVADO PELO ENTE MUNICIPAL, O DEVIDO REPASSE AO INSS. - EM QUE PESE A CARTA CONSTITUCIONAL EM SEU ART. 7º, XXIII, PREVER REMUNERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES PENOSAS, INSALUBRES OU PERIGOSAS, IMPORTA SALIENTAR QUE A REFERIDA NORMA ESTABELECE EXPRESSAMENTE QUE A EXTENSÃO DAS ALUDIDAS VANTAGENS SE DARIA OBSERVADAS AS SITUAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA , RESTANDO EVIDENCIADA A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO. - O ADMINISTRADOR PÚBLICO ESTÁ ADSTRITO, DENTRE OUTROS, AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE. POR ISSO, A CONCESSÃO DOS DENOMINADOS DIREITOS SOCIAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS NÃO É AUTO-APLICÁVEL, SOMENTE PODENDO SER CONCEDIDOS ATRAVÉS DE LEI INSTITUIDORA DE REGIME JURÍDICO PRÓPRIO, NA SUA ESFERA DE COMPETÊNCIA, SOB PENA DE SER RESPONSABILIZADO PELOS SEUS ATOS NA CONCESSÃO DE DIREITOS AOS QUAIS NÃO ESTÁ LEGALMENTE VINCULADO. DESCABE A PRETENSÃO DE DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE POR PARTE DA SERVIDORA MUNICIPAL, DEVIDO À AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO REGULAMENTANDO A MATÉRIA. - SE A APELADA ATUOU COMO SERVIDORA PÚBLICA CONTRATADA, MESMO IRREGULAR, NÃO SE VERIFICA QUALQUER INGRESSO DAS NORMAS DA CLT, IN CASU, SENDO INDISPENSÁVEL A OBSERVÂNCIA, APENAS, DAS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO, ESPECIFICAMENTE O ART. 39, §3º, CF, QUE DISPÕE ACERCA DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS AOS SERVIDORES, DONDE NÃO SE VERIFICA A GARANTIA AO DEPÓSITO DO FGTS. - CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO FOI AJUIZADO APÓS A VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.960/09, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DO ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/97, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, REMUNERAÇÃO DO CAPITAL E COMPENSAÇÃO DA MORA DEVERÁ INCIDIR OS ÍNDICES OFICIAIS DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DO GRUPO I, DA 2A CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, E, EM REEXAME NECESSÁRIO MODIFICAR A SENTENÇA NO TOCANTE A APLICAÇÃO DOS JUROS MORATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10128/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012211829
NO. DO FEITO.....: 4834/2012
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL DE LAGARTO
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
PROCURADOR.....: DR. LUIZ VALTER RIBEIRO ROSARIO
APELANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE - OAB: 18927/BA
APELADO.....: LUIZ DONATO DOS SANTOS

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - NOTA DE CRÉDITO INDUSTRIAL - TÍTULO SEM FORÇA EXECUTIVA - SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - PRESCRIÇÃO - ALEGAÇÃO DE QUE A PRESCRIÇÃO NO CASO EM CONCRETO OCORRERIA EM DEZ ANOS - REJEIÇÃO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA MONOCRÁTICA - NOTA DE CRÉDITO INDUSTRIAL QUE TINHA VENCIMENTO EM 26.11.2001 - PROPOSITURA DA AÇÃO EM 15.02.2012 - DECURSO DE MAIS DE CINCO ANOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DA PRESENTE APELAÇÃO CÍVEL, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO I DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10125/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012212740
NO. DO FEITO.....: 2422/2012
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DIST. VINCULADO AO.: 2012207066
EMBARGANTE.....: MUNICIPIO DE RIACHUELO
ADVOGADO.....: LINUS MARTINS SANTOS - OAB: 5881/SE
EMBARGADO.....: JUCILEIDE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO TELES MATOS - OAB: 2821/SE

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AOS REQUISITOS DO ARTIGO 535 DO CPC - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO TOCANTE AO CAPÍTULO PERTINENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MATÉRIA DEVIDAMENTE ANALISADA QUANDO DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO CÍVEL - REDISCUSSÃO DE TEMA ESPECIFICAMENTE APRECIADO - VEDAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. -OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SOMENTE SÃO CABÍVEIS QUANDO CONFIGURADOS UM OU MAIS MOTIVOS DESCRITOS NO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. -NÃO MERECEM SER ACOLHIDOS OS ACLARATÓRIOS QUE, AO PRETEXTO DE VER SANADA OMISSÃO OBJETIVAM, NA VERDADE, REDISCUTIR MATÉRIA JÁ APRECIADA QUE, NO CASO DOS AUTOS, REFERE-SE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. -EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO I, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10108/2012
ESCRIVANIA.....: 2A.
NO. DO PROCESSO....: 2012213589
NO. DO FEITO.....: 2488/2012
GRUPO.....: II - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DIST. VINCULADO AO.: 2012210572
EMBARGANTE.....: MUNICIPIO DE UMBAUBA
ADVOGADO.....: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO - OAB: 2454/SE
EMBARGADO.....: RAIMUNDA ALBIMA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO.....: EVERALDO CARVALHO DA SILVA - OAB: 2353/SE

EMENTA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO - ACÓRDÃO QUE SEGUIU UMA LINHA DE RACIOCINIO LÓGICO PARA O DESLINDE DA QUESTÃO POSTA EM DISCUSSÃO, ABORDANDO TODOS OS PONTOS QUE ENTENDEU RELEVANTES PARA O JULGAMENTO - INEXISTÊNCIA NA DECISÃO ATACADA DE QUALQUER DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ART. 535 DO CPC, JUSTIFICADORES DA VIA RECURSAL - REDISCUSSÃO DE MATÉRIA IMPUGNADA - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. - AO JULGADOR CABE DECIDIR COM BASE NO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO, NÃO FICANDO ADSTRITO ÀS RAZÕES ELENCADAS PELA PARTE. - OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SOMENTE SÃO CABÍVEIS QUANDO CONFIGURADOS UM OU MAIS MOTIVOS DESCRITOS NO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - O ACÓRDÃO EMBARGADO ENFRENTOU A QUESTÃO POSTA NA DEMANDA, CONCLUINDO CONFORME O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DA COLENDA SUPREMA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO SENTIDO DE SER ILEGAL A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO EXERCENTE DE CARGO EFETIVO, AINDA QUE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, QUE NÃO FOR PRECEDIDA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, TENDO EXTRAÍDO DA SUA ANÁLISE AS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS CABÍVEIS COM A JUNTADA DE JURISPRUDÊNCIAS, CONFIRMANDO A SENTENÇA A QUO NESTE PONTO, O QUE FOI REFERENDADO PELA CÂMARA EM JULGAMENTO UNÂNIME. - NÃO SE PRESTAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA PROMOVER NOVO JULGAMENTO, POR NÃO SE CONFORMAR A RECORRENTE COM A JUSTEZA DA DECISÃO. - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO II, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10122/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012210854
NO. DO FEITO.....: 4442/2012
PROCEDÊNCIA.....: CARIRA
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE.....: MUNICIPIO DE CARIRA
ADVOGADO.....: FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
APELADO.....: ANAILDA GOTARDO DE LIMA
ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR - OAB: 5766/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DE CARIRA - DÉCIMO TERCEIROS DOS ANOS DE 2008 E 2010 - NÃO PAGAMENTO - PROVA DO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO DO AUTOR - ARTIGO 333, I DO CPC - EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE TRABALHO E SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS NÃO CONTESTADOS - CONFISSÃO DA DÍVIDA - ALEGAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL - INAPLICABILIDADE - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA DENOMINADA EXAUSTÃO FINANCEIRA - IMPOSSIBILIDADE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO - JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA MODIFICADOS EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO - INCIDÊNCIA DO ART. 1º F DA LEI Nº9494/97 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11960/2009 - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DO GRUPO I, DA 2A CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E, EM REEXAME NECESSÁRIO, MODIFICAR A SENTENÇA NO TOCANTE A APLICAÇÃO DOS JUROS MORATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10121/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012211903
NO. DO FEITO.....: 4850/2012
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: II - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
PROCURADOR.....: DR. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO
APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: RAMON SILVA OLIVEIRA - OAB: 5369/SE
APELADO.....: GILBERTO DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO.....: MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO - OAB: 2899/SE

EMENTA :
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONDUTA ABUSIVA PERPETRADA POR POLICIAL MILITAR (TENENTE-CORONEL), QUE NO INTUITO DE RESOLVER DESENTENDIMENTO PARTICULAR UTILIZOU-SE DE APARATO ESTATAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 37 §6º DA CARTA MAGNA. DANO MORAL CONFIGURADO. EXORBITÂNCIA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO - OFENSA A HONRA E IMAGEM DO AUTOR EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL PORQUE PRESO SEM ORDEM ESCRITA DE AUTORIDADE COMPETENTE OU EM FLAGRANTE DELITO - DEVER DE INDENIZAR. REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO INDEVIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO II, DA 2A CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 10103/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012213104
NO. DO FEITO.....: 5354/2012
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE.....: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO S/A
ADVOGADO.....: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA - OAB: 24521/PE
APELADO.....: MOISÉS DOS SANTOS GARÇÃO

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR - BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - COMPROVAÇÃO DA MORA - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REALIZADA POR CARTÓRIO DE COMARCA DIVERSA - VALIDADE - PROSSEGUIMENTO DO FEITO - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. - TEM VALIDADE A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, ENTREGUE POR VIA POSTAL NO ENDEREÇO DO DEVEDOR, PARA CONSTITUIÇÃO EM MORA EM CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, AINDA QUE A NOTIFICAÇÃO TENHA SIDO REALIZADA POR CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE COMARCA DIVERSA DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR, POIS A LIMITAÇÃO DESCRITA NO ARTIGO 9º DA LEI 8.935/1994, O QUAL DISPÕE QUE O TABELIÃO DE NOTAS NÃO PODE PRATICAR ATOS DE OFÍCIO FORA DO MUNICÍPIO PARA O QUAL RECEBEU DELEGAÇÃO, NÃO SE APLICA AO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, QUE TEM COMO TITULAR O OFICIAL DE REGISTRO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO I DA 2A CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10089/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208083
NO. DO FEITO.....: 1571/2012
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 2011221784
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: MARIA IVANEIDE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10091/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208452
NO. DO FEITO.....: 1645/2012
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 2011221784
EMBARGANTE.....: MARIA IVANEIDE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10111/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208648
NO. DO FEITO.....: 1741/2012
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 2011222702
EMBARGANTE.....: VALMIR DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10104/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208652
NO. DO FEITO.....: 1744/2012
GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011222740
EMBARGANTE.....: MARIA SIMONE SANTANA SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10084/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208675
NO. DO FEITO.....: 1754/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221844
EMBARGANTE.....: FABIANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10135/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208676
NO. DO FEITO.....: 1755/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221723
EMBARGANTE.....: MARIA SOLANGE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10130/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208688
NO. DO FEITO.....: 1763/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221896
EMBARGANTE.....: ANA ACACIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10120/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208702
NO. DO FEITO.....: 1772/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221772
EMBARGANTE.....: JOSE CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10112/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208867
NO. DO FEITO.....: 1831/2012
GRUPO.....: I - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 2011222702
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: VALMIR DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10105/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208870
NO. DO FEITO.....: 1834/2012
GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011222740
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: MARIA SIMONE SANTANA SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10083/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208874
NO. DO FEITO.....: 1838/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221844
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: FABIANA DA CONCEIÇAO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10131/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208876
NO. DO FEITO.....: 1840/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221896
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: ANA ACACIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OS LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10119/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208881
NO. DO FEITO.....: 1844/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221772
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: JOSE CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10134/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012208882
NO. DO FEITO.....: 1845/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221723
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: MARIA SOLANGE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10093/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209220
NO. DO FEITO.....: 1907/2012
GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221739
EMBARGANTE.....: MARIA CLEIDE SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI - OAB: 43837/PR
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10096/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209223
NO. DO FEITO.....: 1910/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011222217
EMBARGANTE.....: VALFREDO BISPO DE ARAGAO
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI - OAB: 43837/PR
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10098/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209385
NO. DO FEITO.....: 1962/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011222217
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: VALFREDO BISPO DE ARAGAO
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10094/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209403
NO. DO FEITO.....: 1975/2012
GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221739
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: MARIA CLEIDE SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10116/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209658
NO. DO FEITO.....: 2027/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 2011221462
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: JOSE AMERICO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10124/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209659
NO. DO FEITO.....: 2028/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 2011221494
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: GILVANETE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10081/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209660
NO. DO FEITO.....: 2029/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 2011221608
EMBARGANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: MARIA JOSE DE JESUS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10139/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209739
NO. DO FEITO.....: 2051/2012
GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011222180
EMBARGANTE.....: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
EMBARGADO.....: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 24636/PR

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, AFASTAR OS LUCROS CESSANTES E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10082/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209769
NO. DO FEITO.....: 2064/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221608
EMBARGANTE.....: MARIA JOSÉ DE JESUS
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI - OAB: 43837/PR
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10123/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209771
NO. DO FEITO.....: 2066/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221494
EMBARGANTE.....: GILVANETE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI - OAB: 43837/PR
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10117/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209777
NO. DO FEITO.....: 2071/2012
GRUPO.....: IV - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011221462
EMBARGANTE.....: JOSÉ AMERICO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI - OAB: 43837/PR
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.CIVEL)

NO. ACORDÃO.....: 10138/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2012209975
NO. DO FEITO.....: 2104/2012
GRUPO.....: III - 2A. CÂMARA CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 2011222180
EMBARGANTE.....: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO - OAB: 600-A/SE
EMBARGADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE

EMENTA :
PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - SIMPLES REEXAME DA MATÉRIA. I - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, TAMPOUCO EM OBSCURIDADE NO JULGADO QUANDO A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU AS QUESTÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DA LIDE, DE FORMA CLARA, PRECISA E COERENTEMENTE FUNDAMENTADA, EXPLICITANDO AS RAZÕES QUE ENSEJARAM O DESPROVIMENTO DOS AGRAVOS RETIDOS E A REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, BEM ASSIM O DESPROVIMENTO DO APELO AUTORAL E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA REQUERIDA, REFORMANDO A DECISÃO FUSTIGADA PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, AFASTAR OS LUCROS CESSANTES E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA; II - INEXISTINDO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE A SER SUPRIDA NO JULGADO VERGASTADO, POR TER A DECISÃO APRECIADO ADEQUADAMENTE A MATÉRIA, INSUFICIENTE SE REVELA A PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO PARA O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS; III - RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

RELAÇÃO DE ADVOGADOS CONSTANTES NESTA RESENHA :

BEL(A) BETANIA MIRANDA TEIXEIRA
BEL(A) CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI
BEL(A) CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
BEL(A) EDGAR VIEIRA FERNANDO
BEL(A) EVERALDO CARVALHO DA SILVA
BEL(A) FABIANO FREIRE FEITOSA
BEL(A) FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA
BEL(A) GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
BEL(A) HONEY GAMA OLIVEIRA
BEL(A) JOAQUIM PRATA SOUZA
BEL(A) JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
BEL(A) LINUS MARTINS SANTOS
BEL(A) LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
BEL(A) LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
BEL(A) MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO
BEL(A) PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
BEL(A) RAMON SILVA OLIVEIRA
BEL(A) SAULO BONAT DE MELLO
BEL(A) SIDNEY RIBEIRO SANTANA
BEL(A) SÉRGIO TELES MATOS
BEL(A) VIVIANE SOBRAL FREIRE MATOS
BEL(A) VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO

ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.

BEL. BRUNO MATOS DE SOUZA,
Subsecretário da 2ª Câmara Cível, em substituição.

CÂMARA CRIMINAL - PAUTA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA CRIMINAL A SER REALIZADA NO DIA 23/7/2012, ÀS 08H

1 - AGRAVO CRIMINAL (LEI DE EXECUÇÃO)

NO. DO FEITO - 0012/2012
NO. PROCESSO - 2012313708 2A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 7ª VARA CRIMINAL
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
PROCURADOR - DR. CELSO LUÍS DÓRIA LEÓ
AGRAVANTE - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
AGRAVADO - VALMIR DA PAIXÃO LIMA
ADVOGADO - IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES - OAB: 5248/SE

2 - AGRAVO CRIMINAL (LEI DE EXECUÇÃO)

NO. DO FEITO - 0016/2012
NO. PROCESSO - 2012314116 1A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 7ª VARA CRIMINAL
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
PROCURADOR - DR. EDUARDO BARRETO D AVILA FONTES

AGRAVANTE - GLECIO GUILHERME SANTOS
ADVOGADO - CLAUDIO MAYNART RABELO - OAB: 1043/SE
AGRAVADO - MINISTERIO PUBLICO

3 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0308/2011
NO. PROCESSO - 2011304651 3A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CRIMINAL DE ITABAIANA
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
PROCURADOR - DR. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA GÓIS
APELANTE - JOSE GILSON DOS REIS
ADVOGADO - GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO - OAB: 2829/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

4 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0448/2011
NO. PROCESSO - 2011306519 2A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
PROCURADOR - DR. EDUARDO BARRETO D AVILA FONTES
APELANTE - CLEOFAS LUZ DE CARVALHO
ADVOGADO - AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO - OAB: 3349/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO

5 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0206/2012
NO. PROCESSO - 2012303740 1A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 4ª VARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
PROCURADOR - DR. NILZIR SOARES VIEIRA JUNIOR
APELANTE - JOSEILTON MAIA VALENCA
ADVOGADO - ANTÔNIO SOARES SILVA JÚNIOR - OAB: 3578/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

6 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0350/2012
NO. PROCESSO - 2012306376 3A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CRIMINAL
RELATOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
REVISOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
PROCURADOR - DR. CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO
APELANTE - ROGERIO CARVALHO SANTOS
PROC. ESTADO - EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS - OAB: 2884/SE
APELADO - DAVID LEITE
ADVOGADO - ELIANE REIS DE MELO MEJIAS - OAB: 3295/SE
ADVOGADO - NELSON REIS DE MELO - OAB: 5747/SE

7 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0509/2012
NO. PROCESSO - 2012309440 1A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - POÇO REDONDO
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
PROCURADOR - DRA. ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI
APELANTE - JOSE BENTO DA SILVA
ADVOGADO - IVAN RODRIGUES ROSA - OAB: 1314/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

8 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0586/2012
NO. PROCESSO - 2012310598 1A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - VARA CRIMINAL DE LAGARTO
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
PROCURADOR - DR. CELSO LUÍS DÓRIA LEÓ
APELANTE - JOSE CARLOS SILVESTRE DOS SANTOS
ADVOGADO - TADEU EMILIO SILVA E SANTOS - OAB: 2540/SE
APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

9 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0603/2012
NO. PROCESSO - 2012310851 1A.ESCRIVANIA

PROCEDÊNCIA - ITAPORANGA D`AJUDA
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
PROCURADOR - DRA. MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA
APELANTE - EDIVAN ALVES DE SOUZA
ADVOGADO - SUELI ALVES PEREIRA FREIRE - OAB: 1712/SE
APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

10 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0676/2012
NO. PROCESSO - 2012312016 3A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CRIMINAL DE ITABAIANA
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
PROCURADOR - DR. RODOMARQUES NASCIMENTO
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE
APELADO - CRISTIANO FRAGA DE SOUZA
ADVOGADO - CRISTIANO FRAGA DE SOUZA - OAB: 4076/SE

11 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0686/2012
NO. PROCESSO - 2012312218 1A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - ROSÁRIO DO CATETE
RELATOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
REVISOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
PROCURADOR - DR. LUIS FAUSTO DIAS VALOIS SANTOS
APELANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
APELADO - CARLOS RICARDO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO - MADSON LIMA DE SANTANA - OAB: 3863/SE
APELADO - EDVÂNIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO - ABILIO VIEIRA GOMES - OAB: 1769/SE

12 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0699/2012
NO. PROCESSO - 2012312364 3A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - ROSÁRIO DO CATETE
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
PROCURADOR - DRA. ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI
APELANTE - MARCELO VIEIRA SANTOS
ADVOGADO - EREMITA DOS SANTOS - OAB: 2235/SE
APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

13 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0702/2012
NO. PROCESSO - 2012312441 1A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
RELATOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
REVISOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
PROCURADOR - DR. RODOMARQUES NASCIMENTO
APELANTE - MARCOS CANNIDIA SANTOS SILVA
ADVOGADO - JOSE WELLINGTON NASCIMENTO - OAB: 2613/SE
APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

14 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0722/2012
NO. PROCESSO - 2012312694 2A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 1ª VARA CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
PROCURADOR - DRA. MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA
APELANTE - CLÁUDIO MOREIRA DAS NEVES VULGO JUMBO
ADVOGADO - DILSON OLIVEIRA CRUZ - OAB: 1770/SE
APELANTE - JÚNIOR NOGUEIRA SANTOS
ADVOGADO - DILSON OLIVEIRA CRUZ - OAB: 1770/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

15 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0736/2012
NO. PROCESSO - 2012312978 2A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 8ª VARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
PROCURADOR - DRA. ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI
APELANTE - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

APELADO - RENATO GUILHERME SANTOS JUNIOR
ADVOGADO - ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO - OAB: 1030/SE

16 - APELAÇÃO CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0772/2012
NO. PROCESSO - 2012313438 2A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
PROCURADOR - DR. CELSO LUÍS DÓRIA LEÓ
APELANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
APELADO - GINALDO DA SILVA REIS
ADVOGADO - MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO - OAB: 433-A/SE
APELADO - JOSELINA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO - SAMUEL PEDRO DAUD - OAB: 3513/SE
APELADO - ADRIANA ROBERTA DOS SANTOS
ADVOGADO - MÔNICA MARIA RODRIGUES - OAB: 5674/SE

17 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

NO. DO FEITO - 0056/2012
NO. PROCESSO - 2012310040 2A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 2ª VARA CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
PROCURADOR - DRA. MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA
RECORRENTE - J.R.S.S.
ADVOGADO - ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS - OAB: 5284/SE
RECORRIDO - M.P.

18 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL (CÂMARA CRIMINAL)

NO. DO FEITO - 0006/2011
NO. PROCESSO - 2011308799 2A.ESCRIVANIA
PROCEDÊNCIA - 6ª VARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REPRESENTANTE - MINISTERIO PUBLICO
REPRESENTADO - GERTRUDIO DA CONCEICAO
ADVOGADO - MARLIO DAMASCENO CONCEICAO - OAB: 2150/SE

19 - PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO-CRIMINAL

NO. DO FEITO - 0010/2011
NO. PROCESSO - 2011316319 3A.ESCRIVANIA
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
AUTORIDADE - MINISTERIO PUBLICO
INVESTIGADO - MANOEL GOMES DE FREITAS
ADVOGADO - ÁLVARO COELHO MAIA NETO - OAB: 5301/SE

20 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (CÂMARA CRIMINAL)

NO. DO FEITO - 0001/2012
NO. PROCESSO - 2012306415 2A.ESCRIVANIA
RELATOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
PROCURADOR - DR. CELSO LUÍS DÓRIA LEÓ
AGRAVANTE - EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO - FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL - OAB: 6489/SE
AGRAVADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.

BELA. ANA VITÓRIA MELLO SANTOS,
Subsecretária da Câmara Criminal.

CÂMARA CRIMINAL - PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA CÂMARA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

NO. ACORDÃO.....: 10148/2012
ESCRIVANIA.....: 3A.
NO. DO PROCESSO....: 2011320263
NO. DO FEITO.....: 1378/2011
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CRIMINAL
RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER

MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
PROCURADOR.....: DRA. MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA
IMPETRANTE.....: JOSE CARLOS SANTOS
PACIENTE.....: ANGELO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: JOSE CARLOS SANTOS - OAB: 1225/SE

EMENTA :
HABEAS CORPUS - DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL - ROUBO MAJORADO (ART. 157, §2º, I E II, DO CP) - INEXISTÊNCIA DOS MOTIVOS AUTORIZADORES DA PRESERVAÇÃO DA CONSTRIÇÃO PREVENTIVA (ART. 312, DO CPP) - CARÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - VIOLAÇÃO AO ART. 93, IX, DA CF/88 - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - APLICAÇÃO, EX OFFICIO, MEDIDA CAUTELAR PREVISTA NO ART. 319, I, IV E V, DA REDAÇÃO ATUAL DO CPP - DECISÃO EM SEDE DE LIMINAR MANTIDA MESMO COM A CONDENAÇÃO DOS RÉUS - PROCESSO DE ORIGEM AINDA NÃO TRANSITADO EM JULGADO - PRECENDENTES DO STJ - ORDEM CONCEDIDA - UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO HABEAS CORPUS Nº 1378/2011 PARA CONCEDER A ORDEM, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E O VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

ADVOGADO CONSTANTE NESTA RESENHA :

BEL(A) JOSE CARLOS SANTOS

ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.

BELA. ANA VITÓRIA MELLO SANTOS,
Subsecretária da Câmara Criminal.

CARTÓRIOS DO 2º GRAU

1ª ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO EXPEDIENTE: 16/7/2012

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2004107997
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0111/2004 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 13/10/2004
QUANT. APENSOS...: 1
PROCESSOS APENSOS: 200311900008
PROCESSO ORIGEM..: 200311900008
PROCEDÊNCIA.....: 19ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MARIA AMELIA SOUZA
ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. ESTADO.....: SAMUEL SOUZA LIMA

Defiro o pedido de desarquivamento formulado às fls. 76. Após, solicito seja concedida vista dos autos ao Município de Aracaju. Intimem-se. Aracaju, 12 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2008112453
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0330/2008 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 14/08/2008
PROCESSO ORIGEM..: 200511800661
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: CICERO GERSON DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERENTE.....: ISAIAS FERREIRA SILVA
ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERENTE.....: JOSE AUGUSTO SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERENTE.....: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERENTE.....: ANTONIO JOSE DE MELO
ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERENTE.....: JOSE MIGUEL DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERENTE.....: JOAO FARIAS
ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERENTE.....: CICERO RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERENTE.....: JOSE FABIANO FILHO
ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERENTE.....: GERIVALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA

Vista ao requerido. Aju, 09/07/2012

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========

NRO. PROCESSO....: 2008118679
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0004/2008 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DATA DIST.....: 28/11/2008
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: PARTIDO DEMOCRATAS
ADVOGADO.....: ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERIDO.....: CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE DA OAB
ADVOGADO.....: CINTHIA CARDOZO ROZA
ADVOGADO.....: CAMILA MEDEIROS DE SOUZA MELO
REQUERIDO.....: GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERIDO.....: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE

Tendo em vista que tramitam simultânea e paralelamente duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade, uma perante este Tribunal e outra em curso no Supremo Tribunal Federal (ADI 4197), ambas impugnando as mesmas leis Estaduais, imprescindível a suspensão do feito local. Ante o exposto, mantenho o despacho de suspensão do feito de fls. 421/423, até a deliberação definitiva da Suprema Corte de Justiça. Aguardem os autos em cartório pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após, conclusos. Cumpra-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2009200154
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0046/2009 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 08/01/2009
PROCESSO ORIGEM..: 200610302082
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: CONSTRUTORA CELI LTDA
ADVOGADO.....: AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO
APELANTE.....: CELSO WILSON SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
APELANTE.....: DAVID GONCALVES BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
APELADO.....: CODISE-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE RM SE
ADVOGADO.....: CELSO WILSON SILVA SANTOS
APELADO.....: CELSO WILSON SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
APELADO.....: CONSTRUTORA CELI LTDA
ADVOGADO.....: AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO
APELADO.....: DAVID GONCALVES BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS

Tendo em vista a suspensão do presente feito por determinação da 2ª Câmara Cível, na sessão do dia 17.12.2010, em decorrência da conexão com a matéria que está sendo apreciada em sede de Recurso Extraordinário junto ao STF, aguardem-se os autos em cartório pelo prazo de 60 dias. Após, conclusos. Publique-se. Intime-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2010115990
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0495/2010 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 05/10/2010
PROCESSO ORIGEM..: 200210301878
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: LEOGENES BISPO CORREA
ADVOGADO.....: ANGELA MARIA ARAGAO MACEDO
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: AMILTON NEVES BRITO FILHO

...Fica satisfeito o crédito de LEÓGENES BISPO CORRÊA. Assim, tendo em vista o pagamento efetivado, DECLARO EXTINTO o Precatório nº 0495/2010 e determino o seu arquivamento. Oficie-se ao juízo a quo. Intimem-se. Aracaju, 02 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2010212122
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5260/2010 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 06/08/2010
PROCESSO ORIGEM..: 200952100082
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE- BANESE
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
APELADO.....: MARIA RIZOLINA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: ANTONIO RICARDO PIMENTEL

Aguarde-se, em Cartório, por mais noventa dias, ante a inexistência de julgamento dos Recursos Extraordinários nº 626307 e 591797. Publique-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011114323
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA

NUMERO RECURSO...: 0150/2011 - MANDADO DE SEGURANÇA
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DATA DIST.....: 17/08/2011
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: MANOEL MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO.....: HELINO SILVA DE OLIVEIRA
IMPETRADO.....: PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Intime-se o impetrante para que diga, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito. Oficie-se, ainda, ao Juízo de Direito da Comarca de Laranjeiras para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do cumprimento da Carta de Ordem. Cumpra-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011203337
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1769/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 24/02/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200111801591
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RAMON ROCHA SANTOS
APELADO.....: PEDRO MODESTO SOBRINHO

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011206893
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0784/2011 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 26/04/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201010901236
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO.....: ERALDO BARRETO JÚNIOR
AGRAVADO.....: CARLA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

(...)Com tais considerações, na forma do dispositivo acima transcrito, nego seguimento ao agravo de instrumento manejado, dada sua manifesta prejudicialidade. Publique-se e intime-se. Após transitado, arquive-se. Aracaju, 20 de junho de 2012. Desembargadora SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA RELATORA

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011207341
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 3630/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 03/05/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200712003914
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: GEILZA LUTTIGARDS DIAS
APELADO.....: LUCIANO MONTEIRO SANTOS

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011208496
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4200/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 18/05/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200511800044
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RICARDO RUIZ ARIAS NUNES
APELADO.....: DEBORA PRADO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ MELO SANTOS

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que

em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011208941
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4417/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 24/05/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200911900834
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: MATHEUS BRITO MEIRA
APELADO.....: BRASILIANO DOS SANTOS

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011210995
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5324/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 28/06/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200511800999
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RAMON ROCHA SANTOS
APELADO.....: JOSÉ FERREIRA DE JESUS

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011213617
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6608/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 04/08/2011
QUANT. APENSOS...: 1
PROCESSOS APENSOS: 201010900525
PROCESSO ORIGEM..: 200910901028
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: ITAMAR FARIAS DA PAIXAO
ADVOGADO.....: THIANA CABRAL DE SANTANA
APELANTE.....: RAIMUNDA DE ALENCAR LIBORIO DE ALENCAR
ADVOGADO.....: THIANA CABRAL DE SANTANA
APELANTE.....: JAIME DA SILVA ASSIZ
ADVOGADO.....: THIANA CABRAL DE SANTANA
APELANTE.....: PEDRO AUGUSTO BITTENCOURT HEINE
ADVOGADO.....: THIANA CABRAL DE SANTANA
APELADO.....: JOSÉ CARMO DOS REIS
ADVOGADO.....: VITÓRIA DE OLIVEIRA ROCHA ALVES

Aviso aos interessados que foi protocolada petição de Recurso Especial, por ITAMAR FARIAS DA PAIXÃO, JAIME DA SILVA ASSIZ, PEDRO BITTENCOURT HEINE E RAIMUNDA DE ALENCAR LIBÓRIO DE ALENCAR, nos autos acima mencionados, estando os mesmos nesta Escrivania, à disposição para o que determina o Art. 542 do Código de Processo Civil.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011217660
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 8397/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 04/10/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200211901990
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: MATHEUS BRITO MEIRA
APELADO.....: SILVIO FERNANDES FEITOSA

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011219508
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0204/2011 - REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 01/11/2011
QUANT. APENSOS...: 1
PROCESSOS APENSOS: 200711200965
QUANT. VOLUMES...: 02
PROCESSO ORIGEM..: 200711201028
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AUTOR.....: PETROLEO BRASILEIRA SA - PETROBRAS
ADVOGADO.....: SILVIO SANTANA FILHO
REU.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: GILDA B. M.CAFE

Aviso aos interessados que foi protocolada petição de RECURSO ESPECIAL nos autos acima mencionados, interposto por ESTADO DE SERGIPE, estando os autos nesta Escrivania, à disposição dos interessados, para o que determina o Art. 542 do Código de Processo Civil.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011219545
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 9270/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 01/11/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200471020880
PROCEDÊNCIA.....: ITAPORANGA D`AJUDA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: GENILSON SANTOS DE LIMA
ADVOGADO.....: ALBERTO NOGUEIRA SILVA
APELANTE.....: MARIA NADJA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALBERTO NOGUEIRA SILVA
APELADO.....: AGENOR VILLAR JÚNIOR
ADVOGADO.....: FABIANO FREIRE FEITOSA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011219993
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 9497/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 09/11/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200911900056
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: MATHEUS BRITO MEIRA
APELADO.....: FRANCISCO DE ASSIS GAMA ALVES
ADVOGADO.....: SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011220173
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 9583/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 11/11/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201010300924
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: ANTONIO JOSE BITA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
APELANTE.....: GILSON DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO.....: SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
APELANTE.....: JOSENALVO SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
APELANTE.....: SERGIO ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
APELANTE.....: CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE

Indefiro o pedido de fls. 131/133, considerando ser o mesmo desprovido de fundamento legal, já que o novo causídico assume o feito no estado em que se encontra, e não há a possibilidade de rediscussão do julgado através do atravessamento de simples petição.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011221298
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 10174/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 29/11/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201111001318
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADVOGADO.....: PLINIO REBOUÇAS DE MOURA
ADVOGADO.....: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
APELADO.....: BENEDITA DOS SANTOS CORREIA

Interposto Agravo Superior Instância STJ por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Os autos estão com Vista ao(a) agravado(a), para no prazo de lei, proceder querendo, ao que determina o Artigo 2º, da Resolução nº 01 do Superior Tribunal de Justiça.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011221309
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 10182/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 29/11/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201011000783
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADO.....: LEONARDO ZIRPOLI ABATH
APELADO.....: CHRISTIANE ALVES BRANDÃO
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS

Mediante o exposto, inadmito o Recurso Especial apresentado na AC nº 10182/2011, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 06 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011222245
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2380/2011 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.Civel)
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 05/12/2011
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
EMBARGANTE.....: ANTONIO BARRETO DE ANDRADE
ADVOGADO.....: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
EMBARGADO.....: ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: FABIO SOBRINHO MELLO

Diante do exposto, conheço do recurso, mas para lhe negar provimento. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011313525
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0110/2011 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 03/08/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201053000354
PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Criminal de Itabaiana
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE.....: G.C.S.O.
ADVOGADO.....: JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS
RECORRIDO.....: M.P.

...Mediante todo o exposto, INADMITO o Recurso Especial apresentado no RESE nº 0110/2011, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 09 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012106117
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0150/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 26/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201088000933
PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Civel de Socorro
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========

REQUERENTE.....: SERGIO BRAGA DE JESUS
ADVOGADO.....: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
REQUERIDO.....: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: ADRIANO CARDOSO DE ANDRADE

...Analisando a regularidade do presente procedimento, observo a ausência do trânsito em julgado e da sentença de embargos, cuja cópia é indispensável na dicção do artigo 382, VII e IX do RITJSE. A fim de sanar o feito, por se tratar de informação que consta no Sistema Informatizado, anexamos extrato processual comprovando a certidão de trânsito em julgado e sentença do processo de embargos, normalizando assim a instrução do precatório e permitindo o atendimento do disposto do mesmo Regimento. Aracaju, 09 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012110090
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0130/2012 - MANDADO DE SEGURANÇA
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DATA DIST.....: 09/05/2012
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: EDEMAR LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: THIARYSON SANTOS
ADVOGADO.....: RAFAEL TORRES NEPOMUCENO DE MENEZES
IMPETRANTE.....: ADRIANO SOBRAL DE JESUS
ADVOGADO.....: THIARYSON SANTOS
ADVOGADO.....: RAFAEL TORRES NEPOMUCENO DE MENEZES
IMPETRANTE.....: ROSILAINE GOMES DE SANTANA
ADVOGADO.....: THIARYSON SANTOS
ADVOGADO.....: RAFAEL TORRES NEPOMUCENO DE MENEZES
IMPETRADO.....: SECRETARIO DE EDUCAÇAO DO ESTADO DE SERGIPE
IMPETRADO.....: SECRETARIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTAO SE

Nesse concernente, HOMOLOGO a desistência do presente mandamus, decretando a sua extinção sem análise do mérito. Publique-se. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112303
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0418/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 06/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200411200378
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MARIA FRANCISCA SANTANA E ROSINEIDE MESSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ROBERTO DE AQUINO NEVES
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: MARIA EUGENIA DEDA

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 12 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112327
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0420/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 06/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111200430
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MARIA FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 28 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112327
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0420/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 06/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111200430
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MARIA FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 28 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112514
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0431/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 11/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201166000350
PROCEDÊNCIA.....: CEDRO DE SÃO JOÃO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========

REQUERENTE.....: FLORIZE DE AQUINO MELO
ADVOGADO.....: KLEBER GONCALVES DE MELO
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 28 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112514
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0431/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 11/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201166000350
PROCEDÊNCIA.....: CEDRO DE SÃO JOÃO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: FLORIZE DE AQUINO MELO
ADVOGADO.....: KLEBER GONCALVES DE MELO
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 28 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112549
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0438/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 11/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200211201557
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: REGINA CELIA BARROS DE SANTANA REZENDE
ADVOGADO.....: JOAO SANTANA FILHO
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: RAMON SILVA OLIVEIRA

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 02 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112549
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0438/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 11/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200211201557
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: REGINA CELIA BARROS DE SANTANA REZENDE
ADVOGADO.....: JOAO SANTANA FILHO
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: RAMON SILVA OLIVEIRA

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 02 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112681
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0173/2012 - MANDADO DE SEGURANÇA
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DATA DIST.....: 12/06/2012
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: NOVA VICOSA IND E COM IMP E EXP DE AGUARDENTE LTDA
ADVOGADO.....: JOSE RINALDO FEITOZA ARAGAO
IMPETRADO.....: SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE

Urge, portanto, extinguir o mandado de segurança, já que a ratio essendi da litispendência é obstar que a parte promova a mesma ação, com o mesmo fundamento, visando o mesmo resultado. DISPOSITIVO Por tais circunstâncias, reconheço a litispendência, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V, do Caderno Processual Civil Custas pela impetrante. Sem honorários em face das Súmulas 105 do STJ e 512 do STF. Cautelas de Lei. P. R. e Intimem-se. Arquive-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112988
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0476/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 15/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201210300020
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: NAZILDA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS
REQUERIDO.....: EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
ADVOGADO.....: CÁSSIA SOBRAL DE MELO

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 03 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112988
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0476/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 15/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201210300020
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: NAZILDA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS
REQUERIDO.....: EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
ADVOGADO.....: CÁSSIA SOBRAL DE MELO

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 03 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113026
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0486/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 15/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111806190
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: LUCIA FREITAS MACHADO
ADVOGADO.....: MARIA NAILDE DE JESUS
REQUERENTE.....: MARIA NAILDE DE JESUS
ADVOGADO.....: MARIA NAILDE DE JESUS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 02 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113026
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0486/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 15/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111806190
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: LUCIA FREITAS MACHADO
ADVOGADO.....: MARIA NAILDE DE JESUS
REQUERENTE.....: MARIA NAILDE DE JESUS
ADVOGADO.....: MARIA NAILDE DE JESUS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 02 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113148
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0493/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 19/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110307028
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: ELICIA TELES PLINIO
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 02 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113148
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0493/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 19/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110307028
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: ELICIA TELES PLINIO
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 02 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113278

ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0503/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 20/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111202297
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: SIDNEY BARBOSA DOS ANJOS CORREIA
ADVOGADO.....: NELMA ANDRADE DOS SANTOS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: FLAVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 03 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113402
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0510/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 21/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201086000966
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE POCO REDONDO
ADVOGADO.....: JAMES MENDONCA OLIVEIRA

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 04 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113592
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0533/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201011200504
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: HAYANA KELLY MANCINHO SANTOS
ADVOGADO.....: DANIEL ALVES COSTA
REQUERENTE.....: LORRAYANE KETLY MANCINHO SANTOS
ADVOGADO.....: DANIEL ALVES COSTA
REQUERENTE.....: JULIANA MANCINHO
ADVOGADO.....: DANIEL ALVES COSTA
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 05 de maio de 2010.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113605
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0537/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201086000965
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOSÉ MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE POCO REDONDO

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 28 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113791
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0022/2012 - SUSP. DE EXECUÇÃO DE DECISÃO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 26/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201275100354
PROCEDÊNCIA.....: JAPOATÃ
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MUNICIPIO DE JAPOATA
ADVOGADO.....: GUSTAVO GUIMARAES SANTOS
REQUERIDO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Dentro desse contexto, não cabe ao insurgente se valer do instituto da Suspensão de Execução de Liminar como sucedâneo recursal, ante o anterior insucesso em outro instrumento processual, eis que estrita hipótese de cabimento desse remédio encontra-se devidamente prevista em Lei. Por estes fundamentos, INDEFIRO o pedido de Suspensão da Medida Liminar (SED nº 0022/2012). Intimem-se e oficie-se ao Juízo a quo. Não havendo recurso, dê-se baixa e arquive-se. Aracaju, 13 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113831
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0544/2012 - PRECATÓRIO

RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110300656
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MARINITA DE AZEVEDO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLAUDINEI DOS SANTOS PEREIRA
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: ANTONIO ANGELO AZEVEDO MELO

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 10 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113834
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0547/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201210300044
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MARTA MENESES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 05 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113839
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0551/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110307014
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: ANALICE DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO.....: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 05 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113849
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0561/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110305090
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: EDVALDO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GILSON SOUSA DE ARAÚJO
REQUERENTE.....: GILENO ASSIS SANTOS
ADVOGADO.....: GILSON SOUSA DE ARAÚJO
REQUERENTE.....: CELSO LEONIDIO
ADVOGADO.....: GILSON SOUSA DE ARAÚJO
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 03 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012114013
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0603/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 28/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200811801808
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: LIDIA CRISTINA SANTOS
ADVOGADO.....: JAMES MENDONCA OLIVEIRA
REQUERENTE.....: RICARDO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO.....: JAMES MENDONCA OLIVEIRA
REQUERENTE.....: ABDORA COUTINHO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JAMES MENDONCA OLIVEIRA
REQUERENTE.....: ALAIM MATOS HENRIQUES NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JAMES MENDONCA OLIVEIRA
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 09 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========

NRO. PROCESSO....: 2012114043
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0614/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 02/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201011201083
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS
ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: FABIO PORTO MENEZES

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 03 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012114798
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0199/2012 - MANDADO DE SEGURANÇA
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 06/07/2012
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: CASA DA LAVOURA LTDA
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DANTAS BRANDAO
IMPETRADO.....: SERGIPE VEICULOS COMERCIAIS LTDA
IMPETRADO.....: SECRETARIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTAO SE

Ainda, no que se refere a afirmação de que o sistema também se encontrava com problemas no dia 12/06/2012, não há qualquer prova do alegado, não havendo, em sede de mandado de segurança, espaço para dilação probatória. Posto isso, inexistente o direito líquido e certo alegado e, ainda, considerando que o presente remédio jurídico não comporta dilação probatória, indefiro o pedido, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.016/2009. Intimações necessárias. Proceda-se a competente baixa.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012201344
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0600/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 26/01/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201112004123
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: TAISA OLIVEIRA DE SOUZA
APELADO.....: DENIO DANTAS DA SILVEIRA GOIS
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA

...Ante o exposto, conheço do recurso interposto pelo Município de Aracaju nos autos da Apelação Cível ajuizada em face de Denio Dantas da Silveira Gois (AC 0600/2012) para, monocraticamente, negar-lhe provimento (art. 557 do CPC), mantendo a sentença de 1º grau em todos os seus termos.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012201462
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0652/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 30/01/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110100877
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: ABROLHOS LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO.....: RODRIGO GUEDES MARQUES CAPISTRANO
APELADO.....: ULTRASOM S/S HOSPITAL GABRIEL SOARES
ADVOGADO.....: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012201499
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0678/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 30/01/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111000142
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO.....: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
APELADO.....: LÚCIO SERGIO FONTES LIMA
ADVOGADO.....: RAFAEL COSTA FORTES

Considerando que a matéria discutida no presente recurso foi afetada pela decisão do Supremo Tribunal Federal (RE 591.797-RG, Rel. Min. Dias Toffoli, DJe de 30.04.2010), que determinou a suspensão de todos os processos judiciais em tramitação no País, em grau de recurso, que versem sobre a cobrança dos expurgos inflacionários relativos aos Planos Econômicos Collor I, Bresser e Verão, aguarde-se na escrivania o pronunciamento definitivo da Excelsa Corte. Após, retornem os autos para decisão da Apelação Cível.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012202589
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1288/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 13/02/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111000261
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO FINASA BMC S.A.
ADVOGADO.....: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
APELADO.....: IZABEL CRISTINA BESSA BARRETO
ADVOGADO.....: VALDEMAR CALUMBY

Pelo exposto, INADMITO o Recurso Especial interposto na Apelação Cível nº 1288/2012, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju/SE, 06 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012202668
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1303/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 13/02/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110305515
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: WALTER MONDALE SANTOS
DEF. PUBLICO.....: MARCOS MENDONCA PRADO
APELADO.....: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - BANESE

Considerando que a matéria discutida no presente recurso foi afetada pela decisão do Supremo Tribunal Federal (RE 591.797-RG, Rel. Min. Dias Toffoli, DJe de 30.04.2010), que determinou a suspensão de todos os processos judiciais em tramitação no País, em grau de recurso, que versem sobre a cobrança dos expurgos inflacionários relativos aos Planos Econômicos Collor I, Bresser e Verão, aguarde-se na escrivania o pronunciamento definitivo da Excelsa Corte. Após, retornem os autos para decisão da Apelação Cível.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012202909
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1389/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 15/02/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111500471
PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MANELITO FIGUEIREDO
ADVOGADO.....: MARCIO MACEDO CONRADO
APELADO.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
ADVOGADO.....: PLINIO REBOUÇAS DE MOURA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012203841
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1642/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 27/02/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110100790
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO.....: CELSO MARCON
APELADO.....: VAGNER FELIX DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSE MESSIAS MENESES

Interposto Agravo STJ. Vista ao(a) agravado(a), para no prazo de 10 (dez) dias, proceder querendo, ao que determina o Artigo 2º, da Resolução nº 01 do Superior Tribunal de Justiça.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012203868
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA

NUMERO RECURSO...: 0668/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 27/02/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200810900081
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: IONETE BATISTA FEITOSA LUDUVICE E OUTRO
ADVOGADO.....: JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
AGRAVADO.....: RAMOS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....: RAQUEL ELITA ALVES PRETO

Aviso aos interessados que foi protocolada petição de RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO nos autos acima mencionados, interposto por RODOVIÁRIO RAMOS LTDA, estando os autos nesta Escrivania, à disposição dos interessados, para o que determina o Art. 542 do Código de Processo Civil.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012204294
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0191/2012 - AGRAVO REGIMENTAL (C. Civel)
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 05/03/2012
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: EURI SILVA CARDOSO
ADVOGADO.....: EURI SILVA CARDOSO
AGRAVADO.....: ESTADO DE SERGIPE

Mediante o exposto, INADMITO O RECURSO ESPECIAL, apresentado no AI nº 0191/2012, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 03 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012204584
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2011/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 07/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201181000547
PROCEDÊNCIA.....: RIACHUELO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: JACKELINE DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO.....: EMERSON EVERSON EVERTON MANOEL P. L. G. DE CALADO
APELANTE.....: MUNICIPIO DE RIACHUELO
ADVOGADO.....: LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR
ADVOGADO.....: RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO
ADVOGADO.....: LINUS MARTINS SANTOS
APELADO.....: MUNICIPIO DE RIACHUELO
ADVOGADO.....: LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR
ADVOGADO.....: RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO
APELADO.....: JACKELINE DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO.....: EMERSON EVERSON EVERTON MANOEL P. L. G. DE CALADO

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012205634
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2438/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 20/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200211900636
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: MATHEUS BRITO MEIRA
APELADO.....: RICARDO WAGNER LEITE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012207492
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 3129/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 11/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200812001451
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL

SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
APELADO.....: HELIO SABINO RIBEIRO CHAVES

Vistos, etc... Tendo em vista que a Apelação Cível de nº 3129/2012 encontra-se julgada, conforme Decisão Monocrática, avistável às fls. 58/63, certifique a Escrivania o trânsito em julgado da referida decisão. Em caso positivo, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. Cumpra-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012209271
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1274/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 27/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201212100098
PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA
ADVOGADO.....: ANA LEONICE CERQUEIRA SANTOS
AGRAVADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Compulsando os autos, observo que não houve manifestação do Parquet Estadual nesta Superior Instância. Sendo assim, proceda a Escrivania a remessa do presente feito à douta Procuradoria de Justiça, para a emissão do competente Parecer. Após, volvam os autos conclusos.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012210357
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4220/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 14/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201010701250
PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: FRANCISCO SANTOS NETO
ADVOGADO.....: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
APELANTE.....: JOSE FERNANDO CARDOSO DO CARMO JUNIOR
ADVOGADO.....: LINUS MARTINS SANTOS
APELADO.....: FRANCISCO SANTOS NETO
ADVOGADO.....: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
APELADO.....: JOSE FERNANDO CARDOSO DO CARMO JUNIOR
ADVOGADO.....: LINUS MARTINS SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012210638
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0103/2012 - REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 17/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200311801474
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AUTOR.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
REU.....: FINISSIMA FLORES E FRAGRANCIAS NATURAIS LTDA

Considerando que já houve o julgamento deste Reexame Necessário, tendo o Estado de Sergipe sido intimado do Acórdão nº 8424/2012, e considerando, ainda, que o mesmo manifestou-se à fl. 41/43, sobre a renúncia ao direito de recorrer da decisão colegiada, volvam os autos à Escrivania competente, para certificar o trânsito em julgado da decisão em apreço, remetendo-os, em seguida, ao juízo a quo.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012211096
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1489/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 22/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111001420
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO.....: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
AGRAVADO.....: DJONE EVERTON DOS SANTOS FARIAS
ADVOGADO.....: JOSE MESSIAS MENEZES

À Escrivania para certificar se o agravado apresentou contraminuta ao presente agravo. Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça. Aracaju (SE), 12 de julho de 2012. DESEMBARGADORA SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA RELATORA

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012211172
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2213/2012 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.Civel)
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 23/05/2012
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
EMBARGANTE.....: ENGEMISA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES
EMBARGADO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ

Aviso que foi protocolada petição de Recurso Especial no processo acima referido, estando os autos nesta Escrivania, à disposição dos interessados, para o que determina o Art. 542 do Código de Processo Civil.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012211810
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4824/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 31/05/2012
QUANT. APENSOS...: 2
PROCESSOS APENSOS: 201011101008,201011101335
PROCESSO ORIGEM..: 200911100965
PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S A
ADVOGADO.....: CELSO DAVID ANTUNES
APELADO.....: BRENO MAX MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KATUCHA MARCYA OLIVEIRA DA SILVA AMARAL

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012212049
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4922/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 04/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201012101241
PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BV FINANCEIRA S A
ADVOGADO.....: CELSO MARCON
APELADO.....: JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

Do Prequestionamento No tocante a esse tema, tenho que a matéria foi amplamente discutida, não merecendo maiores digressões. Ante o exposto, conheço o recurso, para dar-lhe provimento parcial, nos termos do art.557, §1º-A, do CPC, visto que em confronto com jurisprudência do STJ, no tocante ao agravo retido interposto pelo banco, que se refere à revogação da tutela antecipada, mantendo a sentença vergastada em seus demais termos.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012212220
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4988/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 05/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111300914
PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
ADVOGADO.....: THIAGO LINHARES VIDAL
APELADO.....: HUMBERTO DE MARCOS NASCIMENTO

Registre-se ainda que foi interposto Agravo Retido pela instituição financeira, como se observa às fls. 32, todavia o patrono desta não o reiterou na presente apelação. Por fim, impende considerar que analisando criteriosamente o recurso acostado aos autos, verifico que restou configurado o desinteresse do patrono da causa, uma vez que se trata de modelo de apelação que foi preenchido em desconformidade com a fundamentação da sentença, deixando de atacar corretamente o direito da parte, demonstrando a falta de zelo do causídico. Pelas razões acima expostas, deixo de conhecer o recurso interposto.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012213199
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA

NUMERO RECURSO...: 1779/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 19/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200756500946
PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Cível e Criminal de Propriá
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: MARIO ANTONIO VIEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
AGRAVANTE.....: KRYSSLANE VIEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
AGRAVANTE.....: MARIA DA CONCEIAO SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
AGRAVADO.....: JUNDIAHY AGROPEC S/A.
ADVOGADO.....: NOELI MENDONÇA DE QUEIROZ CAMARGO

Com espeque no art. 138, I do Código de Processo Civil, dou-me por impedido para funcionar no presente feito, por ter autuado meu genitor, o Desembargador Aloísio de Abreu Lima, na qualidade de Membro, consoante se observa às fls. 74, em recurso conexo ao presente feito. Intimem-se e redistribua-se o presente recurso a outro membro deste Tribunal.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012213564
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5542/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201112101292
PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO.....: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
APELADO.....: LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
DEF. PUBLICO.....: JOSE JORGE RABELO BARRETO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012213903
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1873/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201113600154
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL- PETROS
ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO
AGRAVADO.....: ELIEL LAMEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS

Assim sendo, observa-se que a decisão proferida pelo Juízo a quo encontra-se em dissonância com o entendimento pacificado dos Tribunais Superiores, cabendo à esta Relatoria, nos termos do que disciplina o art. 557, §1º-A do CPC adiante transcrito, dar provimento ao Recurso, posto que em conformidade com o posicionamento pacificado dos Tribunais Superiores: Art. 557 (...) § 1º -A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso. (destaque acrescido). Isto posto, e na forma como preceitua o art. 557, §1º-A do CPC, dou provimento ao Recurso, para reconhecer a competência desta Justiça Comum Estadual para julgar e processar o presente feito. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214090
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5739/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 02/07/2012
QUANT. APENSOS...: 1
PROCESSOS APENSOS: 200911202055
PROCESSO ORIGEM..: 201011200571
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: LUCAS TADEU COSTA DIAS
ADVOGADO.....: LUCAS TADEU COSTA DIAS
APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: GILVANETE BARBOSA LOSILLA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214318

ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5824/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 04/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201073000969
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: SINDEVAL DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA DE LOURDES ROCHA FILHA
APELADO.....: BANCO PANAMERICANO S.A
ADVOGADO.....: LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214364
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5859/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 04/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201254100100
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA
APELADO.....: SILVIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RICARDO VIEIRA DANTAS

Ante o exposto, conheço do recurso em parte para lhe dar provimento parcial, nos termos do art.557, §1º-A, do CPC, visto que em confronto com jurisprudência do STJ e desta Corte, para determinar a incidência da comissão de permanência isoladamente, afastando os demais encargos. Por fim, no tocante ao ônus da sucumbência, deve ser aplicada a sucumbência mínima em favor do autor, nos termos do art.21, parágrafo único, do CPC, mantendo a sentença em seus demais termos, porém quanto à capitalização de juros por outros fundamentos.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214369
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5862/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 04/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200910400011
PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO CITICARD S/A
ADVOGADO.....: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
APELADO.....: NILDA MARIA DIAS VIEIRA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214433
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5879/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200465020420
PROCEDÊNCIA.....: CARIRA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: JOSÉ PAULO LEÃO VELOSO SILVA
APELADO.....: PROF PRODUTOS AGRIPECUÁRIOS LTD
ADVOGADO.....: ADEVILSON RAMALHO CHAGAS

Ante o exposto e com base no art. 557 do Código de Processo Civil, conheço do recurso interposto pelo Estado de Sergipe em face da PROF - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL LTDA. (AC 5879/2012) para dar-lhe provimento, reformando a sentença de 1º Grau e determinando o retorno dos autos ao Juízo de Origem. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214439
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5882/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201211300149

PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO.....: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
APELADO.....: ANDRÉA BATISTA SANTOS
ADVOGADO.....: PATRICIA DE MOURA MELO SILVA

Forte em tais delineamentos, encaminhem-se os autos ao Protocolo para redistribuição, com a posterior compensação, eis que ausente a prevenção, nos termos do art. 124, incisos IV e V, alínea "b" do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Dê-se baixa na distribuição.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214475
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5913/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001542
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MARIA JOSÉ BARRETO
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214512
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5944/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001651
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: KÁTIA ROSELY SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214548
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5979/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001303
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: VALDINETE ANDRADE SANTOS
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214558
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5987/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001475
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: DENISEA VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214589
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6016/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001552
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: VANUZIA VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214627
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1954/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201113600404
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO.....: GERVASIO AUGUSTO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS

De fato, a complementação que se busca nos autos em apreço possui natureza civil, envolvendo apenas de forma indireta os aspectos da relação de trabalho, de modo que a Justiça Especializada não é competente para apreciar a matéria. Ante o exposto, conheço do recurso para lhe dar provimento, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, com fundamento na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte, reformando a decisão vergastada, para reconhecer a competência da Justiça Comum Estadual para processar o presente feito.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214709
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6116/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001299
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: ENILDES ROCHA SANTOS
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214729
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6135/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001656
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: ANA LUCIA LEITE PEREIRA
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214736
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6142/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 06/07/2012

PROCESSO ORIGEM..: 201173001379
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MARIA JOSE SANTOS
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214961
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6278/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 09/07/2012
QUANT. VOLUMES...: 02
PROCESSO ORIGEM..: 201111001112
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: JOB JOSE PINTO BANDEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA SOUSA VIEIRA
APELADO.....: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO.....: ROBERTA HORA ARCIERI

Nesses termos, tem-se que a sentença está em total consonância com a jurisprudência atual dominante no STJ, que não mais permite a extensão do auxílio cesta-alimentação percebido pelos empregados da ativa aos empregados inativos. Diante do exposto, considerando que a decisão recorrida está em consonância com jurisprudência dominante do STJ, conheço do recurso, para negar-lhe seguimento, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo-se in totum a sentença combatida.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214988
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1986/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 09/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201211200710
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: ROBSON NASCIMENTO FILHO
AGRAVADO.....: FORJAS TAURUS S.A.
ADVOGADO.....: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

Assim, resta devidamente demonstrado que não há o que se modificar na decisão proferida pelo Juízo de piso, razão pela qual nego seguimento ao presente recurso, o que faço com supedâneo no art.557, caput do CPC, posto que em confronto com Jurisprudência dominante desta Corte.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215017
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2628/2012 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.Civel)
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 10/07/2012
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
EMBARGANTE.....: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADVOGADO.....: DIEGO DANTAS SANTOS
EMBARGADO.....: JOSEFA LUSIMAR DOS SANTOS SANTIAGO
ADVOGADO.....: AMERICO MURILO VIEIRA

Tendo em vista que o recurso aqui manejado pleiteia que sejam conferidos efeitos modificativos ao Acórdão nº.9.196/2012, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a Embargada se pronuncie, ofertando suas contra-razões, acaso entenda-as necessárias, em homenagem ao princípio do contraditório, positivado no art. 5º, LV, da Prima Lex.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215048
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6302/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 10/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201113600366
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO.....: MURILO SOUZA ARAUJO
APELADO.....: PAULO SERGIO DOS SANTOS

Assim sendo, conclui-se que a decisão proferida pelo Juízo a quo encontra-se em dissonância com o entendimento pacificado nos Tribunais Superiores, cabendo a esta Relatoria, nos termos do que disciplina o art. 557, §1º-A do CPC adiante transcrito, dar provimento ao Recurso: Art. 557 (...) § 1º -A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso. (destaque acrescido). Isto posto, e na forma como preceitua o art. 557, §1º-A do CPC, dou provimento de plano ao recurso, anulando a sentença proferida e determino a remessa dos autos ao juízo originário, a fim de que o feito prossiga regularmente. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215086
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1998/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 10/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201112200333
PROCEDÊNCIA.....: 22ª Vara Cível
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
AGRAVADO.....: ISAAC SCHUSTER
ADVOGADO.....: FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215119
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6348/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 11/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200211901116
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: MARK CLARK DE MELO LIMA
APELADO.....: DINIZ S/A
ADVOGADO.....: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo os autos retornarem ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215130
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6356/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 11/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200510300394
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: MARK CLARK DE MELO LIMA
APELADO.....: SIGA LOCADORA LTDA

Ante o exposto e com base no art. 557 do Código de Processo Civil, conheço do recurso interposto pelo Município de Aracaju em face da Siga Locadora Ltda. (Apelação Cível tombada sob o nº 6356/2012) para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença que extinguiu o crédito tributário em relação à Empresa ora Apelada e a sua co-responsável. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215137
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6362/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 11/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200210300533
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA
APELADO.....: ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES SANTOS

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215137
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA

NUMERO RECURSO...: 6362/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 11/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200210300533
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA
APELADO.....: ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215154
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6369/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 11/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200810300385
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA
APELADO.....: CONTORNO VEICULOS LTDA
ADVOGADO.....: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento monocrático ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo os autos retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215167
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0626/2012 - AGRAVO REGIMENTAL (C. Civel)
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 11/07/2012
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE PACATUBA
ADVOGADO.....: VIVIANE SOBRAL FREIRE MATOS
AGRAVADO.....: JOSÉ NATAN DOS SANTOS RAMOS
ADVOGADO.....: PATRICIA DE MOURA MELO SILVA

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso, nos termos do art. 557 do CPC, porquanto manifestamente inadmissível. É como voto.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215184
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2003/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 11/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200310300728
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: GISELE DE ASSIS CAMPOS
AGRAVADO.....: NERY GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA

Encontram-se, dessa forma, presentes os requisitos necessários à concessão do efeito suspensivo vindicado, porquanto a jurisprudência do STJ orienta a possibilidade de manutenção da penhora realizada antes do parcelamento do crédito tributário, refletindo a relevante fundamentação do agravante, além da possibilidade de dano grave e irreparável, com a desconstituição das restrições judiciais, sem o cumprimento integral do acordo. Pelo exposto, defiro o pedido de efeito suspensivo. Intime-se o recorrido para oferecimento de contrarrazões recursais. Oficie-se ao juízo a quo para, em igual prazo, prestar as informações que entender necessárias à instrução deste recurso. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215221
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6400/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 12/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111000963
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========

APELANTE.....: BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO.....: CELSO MARCON
APELADO.....: JOSE MARCIO DE MELO
ADVOGADO.....: RENATA PRADO MENIGHIN

Ante o exposto, conheço parcialmente do recurso, para lhe dar provimento parcial, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, com fundamento na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte, a fim de reduzir os honorários advocatícios para R$ 1.000,00 (um mil reais), mantendo inalterada a sentença em seus demais termos, porém, no tocante à capitalização de juros, por outros fundamentos.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215304
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2026/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 13/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201211200801
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO
AGRAVADO.....: KEISE PRISCILA BARBOZA DOS SANTOS
DEF. PUBLICO.....: ANDERSON CLEI SANTOS

Conforme já explanado nas primeiras linhas, as matérias aqui discutidas é dominante neste e. Tribunal, sendo cabível a aplicação do art. 557, do Código de Processo Civil que permite a negativa de seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Em vista dessas razões, NEGO SEGUIMENTO ao presente agravo, por versar sobre matéria em confronto com jurisprudência dominante desta Corte de Justiça. Intimem-se. Dê-se baixa na distribuição.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012301348
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0077/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 26/01/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201020602130
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CRIMINAL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
APELADO.....: ADENOALDO SANTOS CRUZ
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ

Mediante o exposto, inadmito o Recurso Especial, apresentado na ACrim 0077/2012, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 04 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012303740
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0206/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 27/02/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201120400254
PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CRIMINAL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: JOSEILTON MAIA VALENCA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO SOARES SILVA JÚNIOR
APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012309440
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0509/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 30/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200786020525
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: JOSE BENTO DA SILVA
ADVOGADO.....: IVAN RODRIGUES ROSA
APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012310598
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0586/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO

REVISOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 16/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200955000637
PROCEDÊNCIA.....: VARA CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: JOSE CARLOS SILVESTRE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TADEU EMILIO SILVA E SANTOS
APELADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012310603
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0564/2012 - HABEAS CORPUS
RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 16/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201171090319
PROCEDÊNCIA.....: ITAPORANGA D`AJUDA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: FENELON MENDONCA SANTOS
PACIENTE.....: IZAI RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FENELON MENDONCA SANTOS

...Ante o exposto, INDEFIRO a liminar pleiteada, ao tempo em que determino encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça. Cumpra-se. Aracaju (SE), 13 de julho de 2012. Desembargador EDSON ULISSES DE MELO Relator

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012310851
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0603/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 18/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200971000924
PROCEDÊNCIA.....: ITAPORANGA D`AJUDA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: EDIVAN ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: SUELI ALVES PEREIRA FREIRE
APELADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012311370
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0618/2012 - HABEAS CORPUS
RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 25/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201284000441
PROCEDÊNCIA.....: SIMÃO DIAS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: E.M.S.D.F.
PACIENTE.....: C.J.S.F.L.
DEF. PUBLICO.....: ERIC MARTINS SANTOS DE FIGUEIREDO

...Forte em todo o expendido, julgo PREJUDICADO o Habeas Corpus nº 0618/12, ante a comprovada perda do objeto. P. R. I. Aracaju, 13 de julho de 2012. Desembargador EDSON ULISSES DE MELO Relator

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012311465
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0629/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 28/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201060000912
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÃ
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: JAMERSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS
APELADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

R. hoje. Constato que o Estado de Sergipe não foi intimado da decisão de fl. 57, na qual foi condenado ao pagamento de honorários advocatícios ao Defensor Dativo Dr. Felipe Sizino Franco Dantas (OAB/SE 3990). Portanto, determino que se proceda à intimação do Procurador Geral do Estado, a fim de que tome ciência do referido ato. Cumpra-se. Aracaju, 13 de Julho de 2012. Desembargador EDSON ULISSES DE MELO Relator

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012312218

ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0686/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 05/06/2012
QUANT. VOLUMES...: 02
PROCESSO ORIGEM..: 200874200304
PROCEDÊNCIA.....: ROSÁRIO DO CATETE
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
APELADO.....: CARLOS RICARDO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO.....: MADSON LIMA DE SANTANA
APELADO.....: EDVÂNIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: ABILIO VIEIRA GOMES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012312441
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0702/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 08/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201056001538
PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível e Criminal de Propriá
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MARCOS CANNIDIA SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: JOSE WELLINGTON NASCIMENTO
APELADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012313517
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0776/2012 - HABEAS CORPUS
RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 23/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201286090100
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: Y.T.B.
PACIENTE.....: J.A.D.S.
ADVOGADO.....: YARA TAVARES BARCELLOS

...Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar, pois não vislumbro nessa análise inicial dos autos a fumaça do bom direito e o perigo da demora. Ato contínuo, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se. Aracaju (SE), 13 de julho de 2012. Desembargador EDSON ULISSES DE MELO Relator

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012314116
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0016/2012 - AGRAVO CRIMINAL (LEI DE EXECUÇÃO)
RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
DATA DIST.....: 02/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201120701796
PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CRIMINAL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: GLECIO GUILHERME SANTOS
ADVOGADO.....: CLAUDIO MAYNART RABELO
AGRAVADO.....: MINISTERIO PUBLICO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012611627
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS - 1a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0010/2012 - EMBARGOS INFRINGENTES (C.C. REUNIDAS)
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 29/05/2012
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
EMBARGANTE.....: PETROBRAS GAS S A GASPETRO
ADVOGADO.....: JEFERSON FONSECA DE MORAES
EMBARGADO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: GILVANETE BARBOSA LOSILLA
EMBARGADO.....: SERGIPE GAS S.A. - SERGAS
ADVOGADO.....: KARINE OLIVEIRA CORREIA

***Em assim sendo, presentes os pressupostos de admissibilidade destes Embargos, determino ao Protocolo Judiciário o sorteio de novo Relator, conforme dispõe nosso Regimento.

Aracaju/SE, 16 de julho de 2012.

BEL. MARCIO FARJALLA,
Escrivão da 1ª Escrivania do TJ/SE.

2ª ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO EXPEDIENTE: 16/7/2012

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2006105780
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0151/2006 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 20/06/2006
PROCESSO ORIGEM..: 200510300464
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: PAULO PODEROSO
ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERENTE.....: JOAO TELES DE MENEZES
ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERENTE.....: CRISLAN SILVA DANTAS
ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERENTE.....: EDILMA MENEZES SANTOS LIMA
ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: DENISE TELES PRADO MACHADO
ADVOGADO.....: ARTHUR MELLO NETO

...Intimem-se. Aracaju, 06 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011108326
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0070/2011 - MANDADO DE SEGURANÇA
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 16/05/2011
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: LE BRUT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO.....: VICENTE MAIA BARRETO DE OLIVEIRA
IMPETRADO.....: SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: MAURO FERNANDO DOS SANTOS

processo arquivado na caixa 1458

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011203886
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2053/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 03/03/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200911800060
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RICARDO RUIZ ARIAS NUNES
APELADO.....: ISABEL CRISTINA NASCIMENTO DUARTE

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011206768
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 3374/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 26/04/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200110302341
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA
APELADO.....: ESPOLIO DE PEDRO VALTER VASCONCELOS LIMA

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que

em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011208014
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 3987/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 11/05/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200911801705
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: SERGIO COSTA VARJAO
ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS
APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: LICIA MARIA ALCANTARA MACHADO

A Escrivã da 2ª Escrivania do Cartório do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe cientifica aos interessados que os autos do(s) agravo(s) acima relacionado(s) à Superior Instância (STJ/STF), encontram-se com vista ao(s) agravado(s), para no prazo de 10 (dez) dias, proceder querendo, ao que determina o Artigo 2º, da Resolução nº 140, do Supremo Tribunal Federal ou ao Artigo 2º, da Resolução nº 01 do Superior Tribunal de Justiça, conforme se aplicar ao caso.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011208493
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4197/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 18/05/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200011800794
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RICARDO RUIZ ARIAS NUNES
APELADO.....: MARCELO HORA DE ARAUJO

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011210405
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5089/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 14/06/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200911801059
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RAMON ROCHA SANTOS
APELADO.....: LION RODRIGUES SCHUSTER

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011212892
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6223/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 26/07/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201112004139
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: MATHEUS BRITO MEIRA
APELADO.....: SILVIA DE OLIVEIRA

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011215508
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 7463/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 05/09/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201012201228
PROCEDÊNCIA.....: 22ª Vara Cível
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. MUNICIPIO..: CAMILA BRITO FERREIRA BRASILEIRO
APELADO.....: ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR
ADVOGADO.....: ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR

...Ante o exposto, conheço do recurso interposto pelo Município de Aracaju nos autos da Apelação Cível ajuizada em face de Esdras Machado Silva Junior (AC 7463/2011) para, monocraticamente, negar-lhe provimento (art. 557 do CPC), mantendo a sentença de 1º grau em todos os seus termos.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011216190
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 7745/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 13/09/2011
QUANT. VOLUMES...: 05
PROCESSO ORIGEM..: 200783020884
PROCEDÊNCIA.....: VARA CIVEL DE SÃO CRISTÓVÃO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: M.P.D.E.D.S.
APELADO.....: C.A.D.S.M.
ADVOGADO.....: HANS WEBERLING SOARES
APELADO.....: F.L.D.A.
ADVOGADO.....: NELMA ANDRADE DOS SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011217739
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 8446/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 05/10/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200811901139
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: BRUNO PRAZERES DA SILVA
APELADO.....: AECIO TEIXEIRA LUDIVICE

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011218354
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 8748/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 13/10/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201111500358
PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: VIVO S/A
ADVOGADO.....: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS
APELANTE.....: DIJALMA MELO BACELAR
ADVOGADO.....: VANESSA ARAGÃO DE OLIVEIRA
APELADO.....: DIJALMA MELO BACELAR
ADVOGADO.....: VANESSA ARAGÃO DE OLIVEIRA
APELADO.....: VIVO S/A
ADVOGADO.....: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011219628
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 9311/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 04/11/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200011801032
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO

==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RAYNARA SOUZA MACEDO
APELADO.....: BATATA QUENTE LTDA ME

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011219631
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 9313/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 04/11/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201112003822
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: MATHEUS BRITO MEIRA
APELADO.....: OSMUNDO GOIS DE SANTANA

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011220019
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 9518/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 09/11/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200510301150
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
APELADO.....: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011306519
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0448/2011 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 18/04/2011
QUANT. VOLUMES...: 02
PROCESSO ORIGEM..: 200885000701
PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: CLEOFAS LUZ DE CARVALHO
ADVOGADO.....: AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO
APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011308799
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0006/2011 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL (CÂMARA CRIMINAL)
RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 23/05/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200720600029
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CRIMINAL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REPRESENTANTE....: MINISTERIO PUBLICO
REPRESENTADO.....: GERTRUDIO DA CONCEICAO
ADVOGADO.....: MARLIO DAMASCENO CONCEICAO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011601585
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0002/2011 - EXECUÇÃO DE DECISÃO - (C. C. REUNIDAS)
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 01/02/2011

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO
ADVOGADO.....: AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO
REQUERIDO.....: PETROLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS

Considerando que, através do petitório de fls. 207/208, o exequente informa que existe um remanescente de débito em seu favor, no valor de R$ 186,03 (cento e oitenta e seis reais e três centavos), INTIME-SE a empresa executada PETROBRAS para comprovar o pagamento integral da dívida, conforme os parâmetros definidos pela decisão de fls. 167/176.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012104575
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0111/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 07/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200581020330
PROCEDÊNCIA.....: RIACHUELO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: ELIZABETE NUNES DE MENEZES
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE RIACHUELO
ADVOGADO.....: SÉRGIO TELES MATOS
ADVOGADO.....: LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR
ADVOGADO.....: RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO
ADVOGADO.....: LINUS MARTINS SANTOS

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 31 de maio de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012107637
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0113/2012 - MANDADO DE SEGURANÇA
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 12/04/2012
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: ANDRE BISPO CALDERARO
ADVOGADO.....: SILMARA GOMES BISPO
IMPETRADO.....: SECRETARIO DE EDUCAÇAO DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA

Mandado de Segurança nº 0113/2012 (1) Considerando que as informações não foram oferecidas pela autoridade coatora apontada no presente mandamus, defiro a cota promotorial, determinando que seja a mesma intimada para que preste informações, no prazo de dez dias. Após, à Procuradoria de Justiça.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012110688
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0345/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 17/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110306083
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: AUGUSTO SÁVIO LEO DO PRADO
ADVOGADO.....: AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO
REQUERIDO.....: EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ADVOGADO.....: CÁSSIA SOBRAL DE MELO

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 19 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012110688
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0345/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 17/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110306083
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO
ADVOGADO.....: AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO
REQUERIDO.....: EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ADVOGADO.....: CÁSSIA SOBRAL DE MELO

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 19 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012111830
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0400/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 31/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201072110077
PROCEDÊNCIA.....: CARMÓPOLIS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========

REQUERENTE.....: NILMA MOTA DE ASSIS
ADVOGADO.....: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE CARMOPOLIS
ADVOGADO.....: ZELMA TOMAZ DE MATOS

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 27 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012111830
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0400/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 31/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201072110077
PROCEDÊNCIA.....: CARMÓPOLIS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: NILMA MOTA DE ASSIS
ADVOGADO.....: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE CARMOPOLIS
ADVOGADO.....: ZELMA TOMAZ DE MATOS

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 27 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112254
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0414/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 06/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111202041
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MARILIA PEREIRA ROCHA
ADVOGADO.....: MARIA DO CARMO SANTOS
REQUERENTE.....: MIRNA SALOME PEREIRA ROCHA
ADVOGADO.....: MARIA DO CARMO SANTOS
REQUERENTE.....: MARILENE PEREIRA MENDONCA
ADVOGADO.....: MARIA DO CARMO SANTOS
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: MARCIA CECILIANO DUTRA SOUTO

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 14 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112254
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0414/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 06/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111202041
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MARILIA PEREIRA ROCHA
ADVOGADO.....: MARIA DO CARMO SANTOS
REQUERENTE.....: MIRNA SALOME PEREIRA ROCHA
ADVOGADO.....: MARIA DO CARMO SANTOS
REQUERENTE.....: MARILENE PEREIRA MENDONCA
ADVOGADO.....: MARIA DO CARMO SANTOS
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: MARCIA CECILIANO DUTRA SOUTO

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 14 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112306
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0419/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 06/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200811200648
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MARIA LEDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: DENISE TELES PRADO MACHADO

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 28 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112306
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0419/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 06/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200811200648
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MARIA LEDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: DENISE TELES PRADO MACHADO

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 28 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112391
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0423/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 08/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 199986020143
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOSE ELMO DE ALCANTARA
ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE POCO REDONDO
ADVOGADO.....: JAMES MENDONCA OLIVEIRA

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 28 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112391
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0423/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 08/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 199986020143
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOSE ELMO DE ALCANTARA
ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE POCO REDONDO
ADVOGADO.....: JAMES MENDONCA OLIVEIRA

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 28 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112417
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0426/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 08/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201140900645
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: OLINTO FONTES NETO
ADVOGADO.....: MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 30 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112417
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0426/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 08/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201140900645
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: OLINTO FONTES NETO
ADVOGADO.....: MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA

Na forma dos Artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju/SE, 30 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112587
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0441/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 11/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110306023
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: AUSTECLINIO MARINHO DE ANDRADE
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: ANA QUEIROZ CARVALHO

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 28 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112587
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0441/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 11/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110306023
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: AUSTECLINIO MARINHO DE ANDRADE
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: ANA QUEIROZ CARVALHO

Em cumprimento ao disposto no Ato nº 07/2008, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o valor do presente precatório, atualizado até 30 de abril de 2011, totaliza R$ 144.659,15 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e quinze centavos). Aracaju, 28 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112587
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0441/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 11/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110306023
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: AUSTECLINIO MARINHO DE ANDRADE
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: ANA QUEIROZ CARVALHO

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 25 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112736
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0449/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 12/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201186000676
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MARIA DE LOURDES SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE POCO REDONDO

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 02 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112755
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0453/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 13/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201010300828
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: VERA LÚCIA XAVIER
ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
REQUERENTE.....: JOSE IVO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
REQUERENTE.....: GIOVANI PINTO LIRIO
ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
REQUERENTE.....: ROSA MARIA OLIVEIRA FREIRE
ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
REQUERENTE.....: JOSE UBIRACI RIBEIRO DANTAS
ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: ANDRÉ LUIZ VINHAS DA CRUZ

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 28 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112755
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0453/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 13/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201010300828
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: VERA LÚCIA XAVIER
ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA

REQUERENTE.....: JOSE IVO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
REQUERENTE.....: GIOVANI PINTO LIRIO
ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
REQUERENTE.....: ROSA MARIA OLIVEIRA FREIRE
ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
REQUERENTE.....: JOSE UBIRACI RIBEIRO DANTAS
ADVOGADO.....: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: ANDRÉ LUIZ VINHAS DA CRUZ

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 25 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112926
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0176/2012 - MANDADO DE SEGURANÇA
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DATA DIST.....: 14/06/2012
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: CLYDE UNION IMBIL LTDA
ADVOGADO.....: VALÉRIA ZOTELLI
IMPETRADO.....: CHEFE DO P FISCAL DA BARREIRA ALF DE N SRA SOCORRO
IMPETRADO.....: SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112990
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0478/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 15/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201010300302
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: CANDIDO PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RAYNARA SOUZA MACEDO

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 02 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112990
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0478/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 15/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201010300302
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: CANDIDO PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RAYNARA SOUZA MACEDO

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 02 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113348
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0506/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 20/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111202591
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: RUBENILDE ALVES DE CAMPOS SANTANA
ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE.....: MARIA VALNEIA ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE.....: ELIZETE TORRES REZENDE CONCEICAO
ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS
ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 03 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113409
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0511/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 21/06/2012

PROCESSO ORIGEM..: 200986110255
PROCEDÊNCIA.....: MONTE ALEGRE
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MANOEL EDINALDO ELIAS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ADVOGADO.....: FABIO GOMES DE ARAUJO

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 03 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113507
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0516/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 22/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111806169
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: ADSON DOS SANTOS BRAZ
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERENTE.....: AYSLLA DOS SANTOS BRAZ
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERENTE.....: MARIA JOSE DOS SANTOS BRAZ
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: FABIO PORTO MENEZES

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 03 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113527
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0526/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111805986
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: FLORIVAL SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE
REQUERENTE.....: ERALDO DE JESUS
ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE
REQUERENTE.....: DAMIAO BARRETO
ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE
REQUERENTE.....: AUGUSTO DOS SANTOS GARCIA FILHO
ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE
REQUERENTE.....: CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 05 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113527
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0526/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111805986
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: FLORIVAL SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE
REQUERENTE.....: ERALDO DE JESUS
ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE
REQUERENTE.....: DAMIAO BARRETO
ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE
REQUERENTE.....: AUGUSTO DOS SANTOS GARCIA FILHO
ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE
REQUERENTE.....: CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 05 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113528
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0527/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201011800428
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========

REQUERENTE.....: RUBEM SOARES DE MELO
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERENTE.....: GILBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: ANDRÉ LUIZ VINHAS DA CRUZ

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 28 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113598
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0534/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240900075
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: EVANDRO BARBOSA DIAS
ADVOGADO.....: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 05 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113606
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0538/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201086001056
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOSE AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE POCO REDONDO

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 28 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113606
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0538/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201086001056
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOSE AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE POCO REDONDO

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 28 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113608
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0539/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201086000960
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE POCO REDONDO

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 05 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113608
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0539/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201086000960
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE POCO REDONDO

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 05 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113838
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0550/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200910302029
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: CLECIA SILVA MACHADO
ADVOGADO.....: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 02 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113838
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0550/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200910302029
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: CLECIA SILVA MACHADO
ADVOGADO.....: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 02 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113928
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0581/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 28/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201011900851
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOAO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: CRISTIANE TODESCHINI

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 03 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113928
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0581/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 28/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201011900851
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOAO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: CRISTIANE TODESCHINI

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 03 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012114022
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0612/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 28/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200611800030
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOSE EDIGAR DOS SANTOS E OUTROS.
ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: GISELE DE ASSIS CAMPOS

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 12 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012114888
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0200/2012 - MANDADO DE SEGURANÇA

RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 09/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201269000327
PROCEDÊNCIA.....: GARARÚ
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: IRIS REGINA CAMPOS SOUZA
ADVOGADO.....: JÉSSICA LUISE BRITO LIMA
IMPETRADO.....: PREFEITO DO MUNICIPIO DE GARARU

Intime-se o Impetrante para cumprir o disposto no art. 6º, da Lei nº 12.016/2009. Concedo-lhe o prazo de dez (10) dias para atendimento da diligência, pena de indeferimento da exordial. Após, volvam-me os autos conclusos para análise do pedido liminar.Intimações necessárias.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012115248
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0003/2012 - CAUTELAR INOMINADA/PRESIDENTE
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 12/07/2012
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: ARMANDO BATALHA DE GOIS
ADVOGADO.....: JADSON BARBOSA DE MATOS
REQUERIDO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

...Diante do exposto, DEFIRO a liminar inaudita altera pars pleiteada, atribuindo efeito suspensivo ao Recurso Especial interposto em face do Agravo Regimental nº 0518-2012 manejado para combater a decisão monocrática proferida na Restauração de Autos nº 0001/2012. Intimem-se. Apense-se o presente feito ao processo nº 2012206986 (Restauração de Autos) / 2012212146 (Agravo Regimental). Dê-se baixa na fase processual. Aracaju, 13 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012202177
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1068/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 08/02/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200211800505
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RAMON ROCHA SANTOS
APELADO.....: CORUMBA TINTAS E MAT DE CONST LTDA

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012202242
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1103/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 09/02/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201112005138
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: BRUNO PRAZERES DA SILVA
APELADO.....: CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012202858
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1370/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 14/02/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201112005278
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
APELADO.....: CONSTRUTORA CELI LTDA
ADVOGADO.....: JÚLIO CARRERA CORREIA

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========

NRO. PROCESSO....: 2012204930
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0790/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 12/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201213600637
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇAO S/A
ADVOGADO.....: JOSE DANTAS DE SANTANA
AGRAVADO.....: ANTONIO CARLOS DE VASCONCELOS LIMA JUNIOR
ADVOGADO.....: AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO
ADVOGADO.....: DANILO GURJAO MACHADO

Mediante todo o exposto, ADMITO o Recurso Especial apresentado no AI nº 0790/2012, DANDO-LHE seguimento. Intimem-se. Aracaju/SE, 09 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012205202
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0822/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 14/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111202798
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: LICIA MARIA ALCANTARA MACHADO
AGRAVADO.....: TARCISIO CESAR TENORIO COSTA
ADVOGADO.....: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO

A Escrivã da 2ª Escrivania do Cartório do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe avisa aos interessados que foi protocolizada petição de Recurso Especial e/ou Extraordinário no(s) feito(s) abaixo relacionado(s), tendo como recorrente (s):O Estado de Sergipe, estando os autos nesta Escrivania à disposição dos interessados, para o que determina o art. 542 c/c artigo 508 do Código de Processo Civil.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012206384
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2712/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 28/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 199910303225
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RAMON ROCHA SANTOS
APELADO.....: JULIO CESAR COSTA ARAUJO 13183926000101
ADVOGADO.....: LICIA ALVES FRAGA

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012206548
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2767/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 29/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201054100466
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
ADVOGADO.....: EDGAR VIEIRA FERNANDO
APELADO.....: COOPERATIVA M. DOS A. DA COLONIA TREZE LTDA.
APELADO.....: JOSE ALBERTO DE SANTANA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012206716
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2849/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 02/04/2012

PROCESSO ORIGEM..: 200111201842
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
APELADO.....: ARCIERE MELO LTDA

Mediante o exposto, INADMITO o recurso especial, manejado na Apelação Cível nº 2849/2012, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 05 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012206831
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1024/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 02/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201112101078
PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: CAIXA DE PREV FUNC DO BANCO NORDESTE DO BRASIL CAPEF
ADVOGADO.....: BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES
ADVOGADO.....: FRANCISCO PONCIANO DE OLIVEIRA
AGRAVADO.....: ULPIANO COSTA AMARAL GUIMARAES
ADVOGADO.....: EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA

A Escrivã da 2ª Escrivania do Cartório do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe avisa aos interessados que foi protocolizada petição de Recurso Especial e/ou Extraordinário no(s) feito(s) abaixo relacionado(s), tendo como recorrente (s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (CAPEF), estando os autos nesta Escrivania à disposição dos interessados, para o que determina o art. 542 c/c artigo 508 do Código de Processo Civil.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012207080
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 3024/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 09/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201181000902
PROCEDÊNCIA.....: RIACHUELO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE RIACHUELO
ADVOGADO.....: LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR
APELADO.....: MARIA ELVIRA TELES
ADVOGADO.....: SÉRGIO TELES MATOS

Mediante o exposto, inadmito o Recurso Especial manejado com fulcro na alínea □a□, III, art. 105, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO. Intimem-se. Aracaju, 06 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012207912
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 3273/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 16/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110800830
PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO.....: ROBERTO BALDO CUNHA
ADVOGADO.....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
APELANTE.....: UNIMED SERGIPE COOPERATIVA DE TRABALHO
ADVOGADO.....: FÁBIO FARIA SILVA
APELADO.....: DILMA SILVA TAVARES
ADVOGADO.....: WILLIAM DE JESUS SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012208933
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1241/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 24/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201210300311
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE

PROC. ESTADO.....: RAMON SILVA OLIVEIRA
AGRAVADO.....: DOMITILIA MARIA FONTES
DEF. PUBLICO.....: MURILO DE SOUZA SILVA

Assim sendo, a decisão proferida pelo Juízo a quo encontra-se devidamente fundamentada, inexistindo justificativa para a sua reforma, autorizando esta Relatoria a negar seguimento, monocraticamente, ao recurso, nos termos do que disciplina o art. 557, caput do CPC adiante transcrito: Art. 557 O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. (destaque acrescido). Ex positis, nego seguimento ao presente recurso, na forma do art. 557, caput do CPC, posto que manifestamente improcedente, ficando revogado o efeito suspensivo parcialmente concedido.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012208937
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1243/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 24/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201284000350
PROCEDÊNCIA.....: SIMÃO DIAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADVOGADO.....: CELSO MARCON
AGRAVADO.....: JUDITE RABELO SANTA ROSA NUNES
ADVOGADO.....: ANDERSON SALES SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012209047
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 3684/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 25/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200811901604
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: MATHEUS BRITO MEIRA
APELADO.....: ROBERTO DA CRUZ

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012209054
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 3688/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 25/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200410301112
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
APELADO.....: JABAQUARA - IMOBILIARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO.....: MICHELINE LUIZA LINS LIMA

A Escrivã da 2ª Escrivania do Cartório do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe avisa aos interessados que foi protocolizada petição de Recurso Especial e/ou Extraordinário no(s) feito(s) abaixo relacionado(s), tendo como recorrente (s): MUNICÍPIO DE ARACAJU, estando os autos nesta Escrivania à disposição dos interessados, para o que determina o art. 542 c/c artigo 508 do Código de Processo Civil.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012209393
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 3817/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 30/04/2012
QUANT. APENSOS...: 1
PROCESSOS APENSOS: 201161000020
PROCESSO ORIGEM..: 201161000393
PROCEDÊNCIA.....: BOQUIM
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: JOSE ISAU DE LIMA FRANCA
ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA
APELADO.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE

Apelação nº 3817/2012 (7) Compulsando os autos, verifico que o apelante protocola petição juntamente com documentos anexos às fls. 180/183. Em obediência ao princípio do contraditório, intime-se o apelado para que se manifeste acerca de tal petição e dos referidos documentos, no prazo de (05) cinco dias. Após, conclusos de imediato.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012209426
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1285/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 30/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201210300476
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA
AGRAVADO.....: SUZETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: GABRIELLE LOBO SANTANA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012209900
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 3992/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 07/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201112101197
PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
APELADO.....: MERCIA CRISTINA DA ROCHA BARRETO
ADVOGADO.....: CARLOS JOAO DE GOIS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012210240
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1396/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 10/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201112100205
PROCEDÊNCIA.....: 21ª Vara Cível
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO.....: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
AGRAVADO.....: RUBENS TELES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012210639
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4341/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 17/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110700823
PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: TNL PCS S/A
ADVOGADO.....: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
APELANTE.....: FABIO SOBREIRA CORIOLANO FILHO
ADVOGADO.....: RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR
APELADO.....: TNL PCS S/A
ADVOGADO.....: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
APELADO.....: FÁBIO SOBREIRA CORIOLANO FILHO
ADVOGADO.....: RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012211186
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA

NUMERO RECURSO...: 4591/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 23/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201011401375
PROCEDÊNCIA.....: 14ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
APELADO.....: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALLAN VALERRY NUNES COSTA

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012212007
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4899/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 04/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201085000785
PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: EDEMÁRIO DE JESUS FREIRE
ADVOGADO.....: LANA IARA GOIS DE SOUZA RAMOS
APELADO.....: MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO
ADVOGADO.....: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012212160
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2357/2012 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.Civel)
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 05/06/2012
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
EMBARGANTE.....: CAIXA DE PREV FUNC DO BANCO NORDESTE DO BRASIL CAPEF
ADVOGADO.....: FRANCISCO PONCIANO DE OLIVEIRA
EMBARGADO.....: ULPIANO COSTA AMARAL GUIMARAES
ADVOGADO.....: EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA

A Escrivã da 2ª Escrivania do Cartório do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe avisa aos interessados que foi protocolizada petição de Recurso Especial e/ou Extraordinário no(s) feito(s) abaixo relacionado(s), tendo como recorrente (s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (CAPEF), estando os autos nesta Escrivania à disposição dos interessados, para o que determina o art. 542 c/c artigo 508 do Código de Processo Civil.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012212186
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4966/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 05/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 199210302732
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: TAISA OLIVEIRA DE SOUZA
APELADO.....: PEDRO COSTA BARRETO ME

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012212967
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5297/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 15/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201011800980
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: AILTON COSTA E OUTROS
ADVOGADO.....: ELIZA FERNANDES MARQUES

APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: MARCELO AGUIAR PEREIRA

Desse modo, resta demonstrado que a parte não se desincumbiu de cumprir o que determina a Lei, devendo, portanto, ser reconhecida a deserção. Assim, tendo em vista a ausência de preparo, acolho a preliminar suscitada nas contrarrazões e nego seguimento à presente Apelação, nos termos do artigo 557, caput do Código de Processo Civil.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012213076
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5336/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 18/06/2012
QUANT. APENSOS...: 2
PROCESSOS APENSOS: 200989200298,201289200081
PROCESSO ORIGEM..: 201289200120
PROCEDÊNCIA.....: PEDRINHAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE PEDRINHAS
ADVOGADO.....: AMERICO MURILO VIEIRA
APELADO.....: JOSE ARAUJO SOUSA
ADVOGADO.....: JOSE GARCEZ DE GOES
APELADO.....: JOSE SULTERO
ADVOGADO.....: JOSE GARCEZ DE GOES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012213195
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5388/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 19/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201154001754
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: CLARO BCP TELECOMUNICAÇOES S/A
ADVOGADO.....: RICARDO AZEVEDO SETTE
APELADO.....: LUIZ CARLORS OLIVEIRA DOS REIS
ADVOGADO.....: WYLNER CARDOSO VIANA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012213380
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5470/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 21/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200910301273
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA
APELADO.....: MIGUEL VICENTE DA SILVA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012213573
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1826/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201210800582
PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
AGRAVADO.....: CAMILLA ALMEIDA DE MELO
ADVOGADO.....: BRUNO NOVAES ROSA
AGRAVADO.....: LEONARDO CARVALHO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....: BRUNO NOVAES ROSA
AGRAVADO.....: AMANDA MARIA PRADO LIMA
ADVOGADO.....: BRUNO NOVAES ROSA
AGRAVADO.....: PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO

ADVOGADO.....: BRUNO NOVAES ROSA
AGRAVADO.....: CAMILA DÓRIA FERREIRA
ADVOGADO.....: BRUNO NOVAES ROSA
AGRAVADO.....: VILTON FERNANDES DE JESUS JÚNIOR
ADVOGADO.....: BRUNO NOVAES ROSA
AGRAVADO.....: MARÍLIA DE CARVALHO BEZERRA LACERDA
ADVOGADO.....: BRUNO NOVAES ROSA
AGRAVADO.....: CRISTIANO FERNANDES DA SILVA BRITTO
ADVOGADO.....: BRUNO NOVAES ROSA
AGRAVADO.....: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO
ADVOGADO.....: BRUNO NOVAES ROSA
AGRAVADO.....: ANDRE DUARTE DE MELO
ADVOGADO.....: BRUNO NOVAES ROSA

Considerando que os argumentos delineados pelo recorrente, em petição apresentada às fls. 470/487, já foram devidamente apreciados por esta Relatoria, em decisão que indeferiu o pedido de efeito suspensivo, inexistindo nos autos qualquer fato novo a ensejar a modificação do decisum, apenas reiterando o agravante as alegações invocadas, indefiro o pedido de reconsideração. Remetam-se os autos à Douta Procuradoria de Justiça. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012213715
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5598/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 26/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111101482
PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO.....: CELSO MARCON
APELADO.....: MARIA GILDA CRUZ SANTOS
ADVOGADO.....: ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS

Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso, nos termos do art.557, caput, do CPC, visto que em confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte, mantendo a sentença em todos os seus termos.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012213890
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1863/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200576020398
PROCEDÊNCIA.....: NOSSA SENHORA DAS DORES
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: RIVALDA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO.....: JOSE RINALDO FEITOZA ARAGAO
AGRAVANTE.....: JOSÉ CARLOS VASCONCELOS
ADVOGADO.....: JOSE RINALDO FEITOZA ARAGAO
AGRAVADO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: ROBSON NASCIMENTO FILHO

Sendo assim, consoante os argumentos lançados, entendo por bem e no presente momento, deferir o efeito suspensivo, suspendendo-se a decisão atacada para que não seja realizada a adjudicação do bem em questão, até ulterior decisão desta Corte. Oficie-se ao douto Juiz a quo, informando-lhe sobre o deferimento do efeito suspensivo e requisitando-lhe as informações tidas como necessárias para a instrução do feito, a serem prestadas em dez (10) dias. Intimem-se o Agravado para responder, querendo, no mesmo prazo. Após, cumpridas as determinações acima, com ou sem resposta do Agravado, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214146
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1917/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 03/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201012201086
PROCEDÊNCIA.....: 22ª Vara Cível
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: DANILO SANTOS MENDONCA
ADVOGADO.....: VIVIANE SANTOS MENDONÇA
AGRAVANTE.....: VIVIANE SANTOS MENDONÇA
ADVOGADO.....: VIVIANE SANTOS MENDONÇA
AGRAVANTE.....: VALDINA LIMA DOS SANTOS MENDONÇA
ADVOGADO.....: VIVIANE SANTOS MENDONÇA
AGRAVADO.....: SUPERMERCADO ITABAIANA LTDA
ADVOGADO.....: JOSE BISPO DOS SANTOS FILHO
AGRAVADO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: AUGUSTO CARLOS CAVALCANTE MELO

Sendo assim, consoante os argumentos lançados, entendo por bem e no presente momento, indeferir o efeito suspensivo, conservando-se a decisão vergastada incólume até posterior julgamento deste instrumento. Oficie-se ao douto Juízo a quo, informando-lhe sobre o indeferimento do efeito suspensivo e requisitando-lhe as informações tidas como necessárias para a instrução do feito, a serem prestadas em dez (10) dias. Intimem-se os Agravados para responderem, querendo, no mesmo prazo. Após, cumpridas as determinações acima, com ou sem resposta dos Agravados, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214297
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5807/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 04/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201150001221
PROCEDÊNCIA.....: 1º VARA CIVEL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: CARLOS FAGNER SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: RAPHAELA DO AMOR BARROS
APELADO.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ COELHO LISBOA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214326
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5828/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 04/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110400108
PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO CRUZEIRO DO SUL S A
ADVOGADO.....: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO
APELADO.....: RINALDO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO.....: RICARDO VIEIRA DANTAS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214371
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5863/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 04/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110400844
PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
APELADO.....: MARIA GILDA CRUZ SANTOS
ADVOGADO.....: ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS

Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso, nos termos do art.557, caput, do CPC, visto que em confronto com jurisprudência desta Corte, mantendo a sentença, porém quanto ao ônus da sucumbência por outros fundamentos.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214491
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5929/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001301
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: ROSEMARY SANTOS
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214540
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5971/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001599

PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MIRENE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214616
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6040/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001639
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: GILSON SANTOS DE JESUS
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214628
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1955/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201213600384
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO.....: GILDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO

Ante o exposto, conheço do recurso para lhe dar provimento, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, com fundamento na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte, reformando a decisão vergastada, para reconhecer a competência da Justiça Comum Estadual para processar o presente feito.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214663
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6074/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001363
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: JOSE BOMFIM SANTOS
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214671
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6081/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001682
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: JOSE EDINEUDO PINHEIRO
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214673
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6083/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001604
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MARIA APARECIDA DE JESUS
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214698
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6105/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001560
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: QUITERIA FELISMINA DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214746
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6152/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001461
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MARIA IZABEL VIANA
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214775
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6179/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201211300170
PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADVOGADO.....: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
APELADO.....: JACKELINE DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO.....: MAX MELO FONSECA

Ante o exposto, conheço parcialmente do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do art. 557, §1º -A, do CPC, visto que em confronto com jurisprudência do STJ e desta Corte, no sentido de reformar a sentença para aplicar a taxa de juros pactuada e a sucumbência recíproca, permitindo a compensação, nos termos do art.21, caput, CPC c/c Súmula 306 do STJ, porém determino a suspensão da exigibilidade do pagamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art.12 da Lei nº 1.060/50, em razão de a autora ser beneficiária da justiça gratuita, mantendo-a em seus demais termos.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214834
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6219/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 06/07/2012

PROCESSO ORIGEM..: 201176200374
PROCEDÊNCIA.....: SIRIRI
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MBM SEGURADORA SA
ADVOGADO.....: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
APELANTE.....: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
ADVOGADO.....: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
APELADO.....: MARIA RITA GUIMARAES SANTOS
ADVOGADO.....: CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214849
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1969/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201210300768
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO
AGRAVADO.....: GILSON ALVES NASCIMENTO
DEF. PUBLICO.....: ANDERSON CLEI SANTOS

Lastreado nos fundamentos expostos e arrimado no caput do artigo 557 do Código de Processo Civil e demais elementos enfocados, conheço do recurso para, contudo, negar-lhe provimento monocraticamente, conservando a decisão interlocutória atacada incólume. Publique-se. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215025
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2634/2012 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.Civel)
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 10/07/2012
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
EMBARGANTE.....: VALERIA CRISTINA BONINI
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA
EMBARGADO.....: ADMINISTRADORA CREDICARD S.A.
ADVOGADO.....: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

Por tudo o acima exposto, recebo os presentes Embargos de Declaração, por tempestivos e cabíveis, para monocraticamente, negar-lhes provimento, ante a ausência de qualquer omissão, contradição ou obscuridade na decisão combatida.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215042
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6296/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 10/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110101569
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
APELADO.....: DEYVISON NUNES RAMOS
ADVOGADO.....: RENATA PRADO MENIGHIN

Considerando que o autor obteve êxito no tocante à exclusão da capitalização de juros, ao passo que, o banco beneficiou-se com a aplicação da taxa de juros remuneratórios pactuada, tenho que a repartição da sucumbência é medida que se impõe, uma vez que cada litigante foi em parte vencido e vencedor, nos termos do art.21, caput, do CPC. Desta forma, mantenho a sentença neste aspecto. Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso, nos termos do art.557, caput, do CPC, visto que em confronto com jurisprudência desta Corte, mantendo a sentença em todos os seus termos.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215051
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6304/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 10/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201188100689
PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Cível de Socorro
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO.....: ERALDO BARRETO JÚNIOR
APELADO.....: EUSEBIO DE MELO

ADVOGADO.....: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215071
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6321/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 10/07/2012
QUANT. APENSOS...: 1
PROCESSOS APENSOS: 200911800666
PROCESSO ORIGEM..: 200911800823
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: CRISTIANE TODESCHINI
APELADO.....: LUENIA PRATA DOS REIS
ADVOGADO.....: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ante os argumentos expendidos, à luz do que dispõe o art. 557 do CPC, monocraticamente, conheço do Recurso para dar-lhe provimento, reformando-se a sentença de piso, para o fim de julgar os Embargos à Execução procedentes e extinguir, por conseguinte, a Execução tombada sob o n.º 200911800666. Inverto os ônus de sucumbência, fixando os honorários de sucumbência em R$ 80,00 (oitenta reais). I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215085
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1997/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 10/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201262000314
PROCEDÊNCIA.....: CAPELA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A
ADVOGADO.....: RENATA PEREIRA DANTAS
AGRAVADO.....: JOSÉ LUIZ SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE MESSIAS MENESES

Nesse diapasão, embora a questão discutida demande uma análise mais aprofundada, no momento entendo que a decisão combatida é suscetível de causar lesão grave e de difícil reparação à parte irresignada. Posto isso, concedo o efeito suspensivo, no sentido de que seja suspensa a decisão guerreada, no que tange ao arbitramento da multa diária até o julgamento do presente recurso, conforme pleiteado pelo recorrente. Requisitem-se as informações ao juízo processante. Intime-se a Agravada para, em querendo, apresentar contrarrazões. Atente-se a Escrivania para que, após juntada das contrarrazões, volvam os autos conclusos para juntada das informações prestadas pelo Juízo a quo.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215088
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2000/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 10/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111301593
PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: MIRELLA CARDOSO TEIXEIRA DE CASTRO
ADVOGADO.....: ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO
AGRAVADO.....: MARIA LEDA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: MARILIA LIMA BEZERRA

Ex positis, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, caput, da Lei Adjetiva Civil e demais elementos enfocados, conheço do recurso para, monocraticamente, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão atacada incólume. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215125
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6354/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 11/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200010300925
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA
APELADO.....: AUTO MECANICA IPANEMA LTDA-ME

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215135
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6360/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 11/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 199810301287
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: JOAO MONTEIRO JUNIOR
APELADO.....: COMERCIAL KANOA LIMITADA 13375985/0001-81 ANTONIO JOSE NUNES
ADVOGADO.....: JOSEVAL ALVES RIBEIRO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215190
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2007/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 11/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201263100147
PROCEDÊNCIA.....: MACAMBIRA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: MOVIMENTO DOS SEM TERRA MST
ADVOGADO.....: LORENA SOUZA CAMPOS
AGRAVADO.....: JL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: PAULO CALUMBY BARRETO

Com estas considerações, em um juízo superficial, indefiro o pedido de efeito suspensivo. Comunique-se ao Juízo "a quo". Intime-se o agravado para oferecer contra-razões no prazo legal.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215197
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2010/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 12/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110801208
PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: DEIVID REDSON SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: THIAGO CASAES TEIXEIRA
AGRAVADO.....: MESSY PLUS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
AGRAVADO.....: VACHERON DO BRASIL LTDA
AGRAVADO.....: OPINIÃO S.A
ADVOGADO.....: FABIANA TRINDADE DE MELO
AGRAVADO.....: BANCO ITAU S.A
ADVOGADO.....: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO

Assim, ausente um dos requisitos de admissibilidade, deve ser negado seguimento ao agravo do impetrado pela aplicação do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Dê-se baixa na distribuição.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215202
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2643/2012 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.Civel)
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 12/07/2012
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
EMBARGANTE.....: FLÁVIO ROBERTO PEREIRA JATOBÁ
ADVOGADO.....: EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA
EMBARGADO.....: TNL PCS S/A
ADVOGADO.....: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES

É necessário esclarecer que esta Relatoria, ao deixar de conhecer do Recurso de Agravo de Instrumento, fundamentou a sua decisão, inexistindo qualquer vício a ser sanado, senão vejamos: A decisão ora recorrida não conheceu do recurso diante da apresentação de razões recursais incompletas, deixando o embargante de protocolar, corretamente, o recurso apelatório. Dessa forma, o fato de constar a preliminar de sentença extra petita não autoriza o conhecimento da apelação apenas em relação a tal pleito, na medida em que se apresentam incompletas as razões recursais invocadas. Logo, inexiste qualquer omissão a ser sanada, estando a decisão devidamente fundamentada, porquanto, ainda para fins de apreciação de matéria de ordem pública, deve o recurso ser protocolado corretamente, apresentando, na íntegra, as razões recursais e o pedido de reforma da decisão. Assim, ante os argumentos expendidos, conheço dos presentes embargos de declaração, mas para lhes negar provimento. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========

NRO. PROCESSO....: 2012215231
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6408/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 12/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201088000890
PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Civel de Socorro
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO.....: CELSO MARCON
APELADO.....: JULIO SANTANA DE SAO PEDRO

Outrossim, o caput, do artigo 557 inserido no Código de Ritos pontifica da seguinte forma, ipsis litteris: Art. 557 - caput - O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Ante o exposto, estando o recurso em confronto com a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, nego seguimento de plano ao presente recurso. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215252
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2015/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 12/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201289100417
PROCEDÊNCIA.....: RIACHAO DO DANTAS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: LUZIENE CEZARA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: WILLIAM SANTANA FRAGA
AGRAVANTE.....: PEDRO CECÍLIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WILLIAM SANTANA FRAGA
AGRAVADO.....: JOSE ROBERIO RODRIGUES DOS SANTOS

Diante de todo o exposto e forte no que prescreve o art. 557 caput, e seu § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço do presente recurso para, monocraticamente, dar-lhe PROVIMENTO, deferindo o pedido de Justiça Gratuita formulado pelos Agravantes. Desta feita, deve a Ação Reparatória por Danos Materiais e Morais (Proc.º 201289100417) proposta contra o Agravado ter prosseguimento com isenção da cobrança de taxas judiciais em benefício dos Autores. Ciência ao douto Juízo da decisão. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215254
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2017/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 12/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201210100664
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: RITA ANDREA COSTA ALVES
ADVOGADO.....: AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA
AGRAVADO.....: BV FINANCEIRA S/A

Assim, observa-se que a decisão proferida pelo Juízo a quo encontra-se em consonância com o entendimento pacificado dos Tribunais Superiores, cabendo a esta Relatoria, nos termos do que disciplina o art. 557, caput do CPC adiante transcrito, negar provimento ao recurso: Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. (destaque acrescido). Ex positis, nego seguimento ao presente recurso, na forma do art. 557, caput do CPC, posto que manifestamente improcedente, além de contrariar a jurisprudência do STJ.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215257
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2019/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 12/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201213601237
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
ADVOGADO.....: DIEGO BARROS DOS SANTOS
AGRAVADO.....: A J M COMERCIAL LTDA

Da análise dos autos entendo, inicialmente, que não se vislumbra, in casu, verossimilhança nas alegações do recorrente uma vez que, é sabido que a execução deve correr da forma menos gravosa ao executado. Nesse norte, considerando que o devedor ainda não foi citado, conseqüentemente não lhe foi oportunizada a chance de oferecer bens à penhora, pagar o débito ou até mesmo apresentar fato impeditivo do direito do exeqüente. Impende salientar o atual entendimento jurisprudencial é de que para o deferimento da penhora on line, bacenjud, não se faz necessário o exaurimento das vias extrajudiciais na busca de bens a serem penhorados, o que não leva à conclusão de que está dispensada qualquer diligência em busca da quitação do débito como pede o recorrente. Com estas considerações, em um juízo superficial, indefiro o pedido de efeito ativo. Comunique-se ao Juízo "a quo". Intime-se o agravado para oferecer contra-razões no prazo legal.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215305
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2027/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 13/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201211800825
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO
AGRAVADO.....: ELI COSTA DE JESUS
DEF. PUBLICO.....: ANDERSON CLEI SANTOS

Por fim, no que atine à necessidade de clareza e especificidade da decisão judicial, nota-se que o Juízo de Origem especificou a medicação a ser fornecida, fixando prazo para cumprimento da ordem, ficando a cargo do Poder Público a forma mais eficaz para implemento da decisão. Ademais, eventual obscuridade no decisum deverá ser sanada por meio dos instrumentos processuais adequados. Assim sendo, a decisão proferida pelo Juízo a quo encontra-se devidamente fundamentada, inexistindo justificativa para a sua reforma, autorizando esta Relatoria a negar seguimento, monocraticamente, ao recurso, nos termos do que disciplina o art. 557, caput do CPC adiante transcrito: Art. 557 O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. (destaque acrescido). Ex positis, nego seguimento ao presente recurso, na forma do art. 557, caput do CPC, posto que manifestamente improcedente.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012306415
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0001/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (CÂMARA CRIMINAL)
RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 28/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201262000142
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL
AGRAVADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012308260
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0444/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 18/04/2012
QUANT. VOLUMES...: 03
PROCESSO ORIGEM..: 201153100450
PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Criminal de Itabaiana
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: A.S.S.
ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL
APELANTE.....: J.C.D.S.T.
ADVOGADO.....: JULIANA CORREIA SANTANA ANDRADE
APELANTE.....: A.D.S.M.
ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL
APELANTE.....: A.C.D.S.C.
ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL
APELANTE.....: A.M.D.J.
ADVOGADO.....: MARIANA MENDONÇA SENA DA COSTA
APELANTE.....: J.J.D.A.D.S.
ADVOGADO.....: JULIANA CORREIA SANTANA ANDRADE
APELANTE.....: D.D.J.
ADVOGADO.....: JOSE RICARDO SANTANA SILVA
APELADO.....: M.P.D.E.D.S.

Chamo o feito à ordem, para determinar que, conforme contido na parte final do segundo parágrafo do despacho de fls. 594, intime-se o Ministério Público oficiante no 1º grau para apresentar as contrarrazões do recurso do réu Daniel de Jesus, juntado às fls. 602/606. Em tempo, considerando que o Estado de Sergipe foi condenado ao pagamento de honorários advocatícios aos defensores dativos constituídos nos autos, nos termos da sentença de fls. 488/497, e que não há nos autos comprovação de que o mesmo tenha sido intimado do comando sentencial, proceda a Escrivania a intimação pessoal da Procuradoria Geral do Estado em relação à sentença exarada. Após, em havendo recurso por parte do Estado de Sergipe, intimem-se os defensores dativos nomeados para apresentarem as contrarrazões recursais. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à douta Procuradoria. Cumpra-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012310040
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0056/2012 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 08/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201188600184
PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Criminal de Socorro
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE.....: J.R.S.S.
ADVOGADO.....: ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS
RECORRIDO.....: M.P.

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012312694
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0722/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
DATA DIST.....: 12/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201088500576
PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Criminal de Socorro
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: CLÁUDIO MOREIRA DAS NEVES VULGO JUMBO
ADVOGADO.....: DILSON OLIVEIRA CRUZ
APELANTE.....: JÚNIOR NOGUEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: DILSON OLIVEIRA CRUZ
APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Designo para julgamento a primeira sessão desimpedida.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012312694
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0722/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
DATA DIST.....: 12/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201088500576
PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Criminal de Socorro
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: CLÁUDIO MOREIRA DAS NEVES VULGO JUMBO
ADVOGADO.....: DILSON OLIVEIRA CRUZ
APELANTE.....: JÚNIOR NOGUEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: DILSON OLIVEIRA CRUZ
APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012312978
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0736/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 15/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201021800060
PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CRIMINAL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
APELADO.....: RENATO GUILHERME SANTOS JUNIOR
ADVOGADO.....: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012313438
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0772/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 21/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201188600492
PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Criminal de Socorro
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
APELADO.....: GINALDO DA SILVA REIS
ADVOGADO.....: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
APELADO.....: JOSELINA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: SAMUEL PEDRO DAUD
APELADO.....: ADRIANA ROBERTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MÔNICA MARIA RODRIGUES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012313708
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 2a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0012/2012 - AGRAVO CRIMINAL (LEI DE EXECUÇÃO)
RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
DATA DIST.....: 26/06/2012

PROCESSO ORIGEM..: 201120700449
PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CRIMINAL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
AGRAVADO.....: VALMIR DA PAIXÃO LIMA
ADVOGADO.....: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

Aracaju/SE, 16 de julho de 2012.

BELA. SANDRA MARIA VIEIRA RAMOS,
Escrivã da 2ª Escrivania do TJ/SE.

3ª ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO EXPEDIENTE: 16/7/2012

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2008602405
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0011/2008 - AÇÃO RESCISÓRIA - CAM. CIV. REUNIDAS
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
DATA DIST.....: 21/02/2008
PROCESSO ORIGEM..: 200211902168
PROCEDÊNCIA.....: 19ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AUTOR.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA
REU.....: VIVIANE FREITAS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: SVETLANA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: MERIELE DOS SANTOS BOMFIM
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: JANE MARY GOMES DE JESUS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: DUCILENE ELOY DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: FLAVIA LIMA MARINHO
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: EDILEIDE SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: SANDRA LUIZA COSTA
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: ILKA SANTOS GOMES
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: ADRIANA MARTINS DOS PASSOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: ELIANE CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: ELISANGELA BONIFACIO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: MARIA CARMELIA DE ARAGAO
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: MERCIA DOS SANTO
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: NOELMA LIMA MARINHO
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: SIMONE HORA NONATO DELFINO
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: JOSEFA DE FATIMA FEITOSA
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: ELANDIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: ADRIANA FERREIRA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: CANDIDA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: GILVANICE FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: GIOVANA CELI SANTOS BRAZ
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: KATIA DOS ANJOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: MARCIA NUNES BEZERRA D. AGNOL
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: ELIANE ALVES COSTA
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: MARIA EDVANIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: MARLA ADRIANA VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: MIRTHS CERISE SANTANA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: SIMONE FEITOSA LINHARES
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO

REU.....: KELY REGINA PENTEADO DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: EDENIA RAMOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: MARIA SUELY SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: KATIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: ROSANA LIMA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: WALDINETE BRITO SANTOS TELES
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: FLAVIA REGINA FARIAS RAMOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: ANA ANGELICA MORAIS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: JOANA CELIA DE O M DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: ISLEIDE SILVA CRUZ
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: MARISE DOS REIS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: EDENIZA LIMA
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: GEANE ALVES SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: CARMEM MIRANDA B SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: CLAUDIA PATRICIA S DE AZEVEDO
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: ADRIANA CYTIA APOSTOLO CARDOSO
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: GILVANIA MATIAS DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: JOELMA FLORIZA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: VANUZIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: ANDREA CRISTINA E DOS SANTOS SALES
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: PAULINA DA PIEDADE NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: GILMARIA DORIA MARTINS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: ROSANGELA MARIA B OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: MARIA EDNA BARBOSA
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: ALDECI SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: GLEIDE FAUSTINO SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: JAIR COSTA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: MAGNA REGINA SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: MAGNA ESTELA XAVIER ALVES NUNES
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: LUCIANA MENDONCA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: ACACIA HENRIQUE SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: DJANETE ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
REU.....: EDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO

...Ante tal situação, devem ser corrigidos os erros materiais constantes no Acórdão nº 18.082/2011, devendo, dessa maneira, a parte dispositiva restar assim lavrada:"Por tudo o acima exposto, voto no sentido de em sede de juízo rescindendo, anular o Acórdão 1056/2005 e a sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 200611901515, em razão da ofensa ao disposto nos arts. 128 e 460 do CPC e, em sede de juízo rescisório julgar procedente a referida ação originária, mantendo o ônus sucumbencial ali fixado. Condeno o Estado de Sergipe ao pagamento dos honorários advocatícios pela sucumbência na presente Ação Rescisória, em 1.000,00 (hum mil reais), levando em consideração os requisitos estabelecidos no art. Art. 20, §§ 3º e 4º, do Código de Processo Civil. Revogo a liminar anteriormente concedida, às fls. 262/267 dos autos."Intimações necessárias.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2010109075
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0200/2010 - MANDADO DE SEGURANÇA
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 16/06/2010
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: CLEIDE ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
IMPETRANTE.....: SUELI DO CARMO
ADVOGADO.....: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
IMPETRADO.....: PREFEITO DO MUNICIPIO DE SIMAO DIAS
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Ciência às Impetrantes do desarquivamento do in folio. Concedo-lhes vista dos autos pelo prazo de quinze (15) dias, a partir da data da publicação do presente despacho. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação, retornem os autos ao arquivo.Intimações necessárias.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========

NRO. PROCESSO....: 2010216304
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 7031/2010 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 11/10/2010
PROCESSO ORIGEM..: 200910900685
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MARIA SUELI SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: CLAUDIA BARBOSA GUIMARAES ANDRADE
APELADO.....: PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO.....: LUIZ MACHADO BISNETO
ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO.....: ADRIANO BERAIN ALVES

A Escrevente da 3ª Escrivania do Cartório do TJ/SE avisa aos interessados que foi recebido o ofício nº 024474/2012 oriundo do STJ, com cópia da decisão proferida naquela instância, com respectiva certidão do Trânsito em Julgado, referente ao Agravo em Recurso Especial.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2010311420
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0786/2010 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 27/07/2010
PROCESSO ORIGEM..: 200269020027
PROCEDÊNCIA.....: GARARÚ
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: JOSÉ SÉRGIO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....: CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR
APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO

Desta feita, reconheço de ofício a prescrição da pretensão punitiva e declaro extinta a punibilidade do réu, com fulcro nos arts. 109, VI; e 110, §1º do Código Penal. Por fim, considero prejudicado o Recurso Especial interposto pelo denunciado, ante a flagrante falta de interesse recursal. Intimem-se. Aracaju, 20 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011105807
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0120/2011 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 07/04/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200964020283
PROCEDÊNCIA.....: CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO
ADVOGADO.....: HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE CANINDE DE SAO FRANCISCO
ADVOGADO.....: PAULO ERNANI DE MENEZES

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 25 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011110823
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0287/2011 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 21/06/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201011800399
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: EDIMARY CRUZ SANTOS PRESCINCA
ADVOGADO.....: BIANCA DE BRITO PORTO
ADVOGADO.....: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: CRISTIANE TODESCHINI

Tendo em vista que não houve o recebimento do alvará e que expirou o seu prazo de 90 (noventa) dias, determino a confecção de novo alvará. Intimem-se. Aracaju, 12 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011122776
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0047/2011 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO/PRESIDENTE
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 12/12/2011
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
EMBARGANTE.....: RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA
ADVOGADO.....: DANIEL ALVES COSTA
EMBARGADO.....: HABITACIONAL COMSTRUCOES S/A
ADVOGADO.....: ROSANE DA SILVA FERREIRA

Mediante o exposto, nega-se seguimento aos embargos de declaração dada a sua inadmissibilidade. Intimem-se, observando quanto ao embargante a publicação desta decisão exclusivamente em nome do bel. Danniel Alves Costa. Após, providencie a digitalização. Aracaju, 12 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011202179
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1116/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 09/02/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200911100713
PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: CARLOS ALBERTO SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO GONCALVES LIMA
APELADO.....: ELECTRA - ENGENHARIA ELETRICA E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO.....: CRISTIANO MELO BARRETO FILHO
ADVOGADO.....: GILBERTO V. LEITE NETO

Interposto Agravo STJ por ELECTRA - ENG.ELETRICA E CONSTRUÇÃO LTDA. Vista ao(a) agravado(a) para no prazo legal responder, querendo, ao recurso

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011203362
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1787/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 24/02/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200211800127
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
APELADO.....: COHABILAR

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011206723
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 3352/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 25/04/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200011801284
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RICARDO RUIZ ARIAS NUNES
APELADO.....: CARLOS MENEZES C E DOS SANTOS

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011208867
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4385/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 24/05/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200611801658
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: D D COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: JOSE DE SOUSA IBIAPINO

Certifique a Escrivania a ocorrência ou não do trânsito em julgado da decisão impugnada. Em caso positivo, retornem os autos à Vara de Origem.É importante destacar que não há que se falar em reabertura de prazo para interposição de eventual recurso às instâncias superiores, já que a disponibilização do Acórdão 5219/2012 ocorreu no Diário da Justiça Eletrônico em 24.04.2012 e a comunicação da renúncia do advogado a esta Relatoria ocorreu em 14.05.2012, conforme consta às fls. 229 dos autos, ou seja, quando já decorrido o prazo para interposição do Recurso Especial e Recurso Extraordinário que se encerrou em 10.05.2012.Intimações necessárias.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011210366
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5056/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO

MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 14/06/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200411801593
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RAMON ROCHA SANTOS
APELADO.....: ANGELA MARIA DOS SANTOS SOARES

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011211659
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5643/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 06/07/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200011801051
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RAMON ROCHA SANTOS
APELADO.....: CRUZ IRMAO & CIA
DEF. PUBLICO.....: EDSON SILVEIRA SOBRAL

A Escrevente da 3ª Escrivania avisa aos interessados que foi recebido o oficio nº 011790/2012 oriundo do STJ, com cópia da decisão proferida naquela instância, com respectiva certidão do Trânsito em Julgado, referente ao Recurso especial.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011213951
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6766/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 10/08/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200111800458
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RICARDO RUIZ ARIAS NUNES
APELADO.....: FUNERARIA TAVARES LTDA

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011214153
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6846/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 15/08/2011
PROCESSO ORIGEM..: 199511814507
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO
APELADO.....: CONSTRUTORA J MARQUES LTDA

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011214304
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6893/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 16/08/2011
QUANT. APENSOS...: 1
PROCESSOS APENSOS: 200986110359
PROCESSO ORIGEM..: 201186110038
PROCEDÊNCIA.....: MONTE ALEGRE
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ADVOGADO.....: FABIO GOMES DE ARAUJO

APELADO.....: GILVAN DE JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA

A Escrevente da 3ª Escrivania do Cartório do TJ/SE avisa aos interessados que foi recebido o ofício nº 011253/2012-CD1T oriundo do STJ, com cópia da decisão proferida naquela instância, com respectiva certidão do Trânsito em Julgado, referente ao Agravo em Recurso Especial.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011214614
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 7036/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 22/08/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201011100830
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO.....: ERALDO BARRETO JÚNIOR
APELADO.....: PEDRO DA SILVA
ADVOGADO.....: FABIO BRITO FRAGA

A Escrevente da 3ª Escrivania do Cartório do TJ/SE avisa aos interessados que foi recebido o ofício nº 022007/2012-CD4T oriundo do STJ, com cópia da decisão proferida naquela instância, com respectiva certidão do Trânsito em Julgado, referente ao Agravo em Recurso Especial.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011220084
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 9546/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 10/11/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201112000842
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA
APELADO.....: FLAMINIO CAMPOS NASCIMENTO

Informamos que foi protocolizado pelo Município de Aracaju-SE Agravo de Instrumento (Superior Instância-STJ), estando os autos na escrivania à disposição dos interessados, para, querendo, no prazo legal, responder ao recurso.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011220453
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 9727/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 16/11/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201110100795
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADVOGADO.....: ALDENIRA GOMES DINIZ
APELADO.....: RAYMUNDO DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO.....: LUIZ VIEIRA DOS SANTOS

AVISO aos interessados que foi protocolada petição de Recurso Especial, pelo Banco Volkswagen S/A, aos autos acima mencionados, estando os mesmos nesta Escrivania, à disposição para o que determina o art. 542 do CPC.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011222731
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 11214/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 10/12/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201073002008
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
APELANTE.....: ELIZABETE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO
APELADO.....: ELIZABETE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

AVISO aos interessados que foi protocolada petição de Recurso Especial, pela Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A, aos autos acima mencionados, estando os mesmos nesta Escrivania, à disposição para o que determina o art. 542 do CPC.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011222731
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 11214/2011 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 10/12/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201073002008
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
APELANTE.....: ELIZABETE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO
APELADO.....: ELIZABETE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAULO BONAT DE MELLO
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

AVISO aos interessados que foram protocoladas petições de Recursos Especial e Extraordinário, por Elizabete dos Santos, aos autos acima mencionados, estando os mesmos nesta Escrivania, à disposição para o que determina o art. 542 do CPC.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011304651
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0308/2011 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
DATA DIST.....: 21/03/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200353010378
PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Criminal de Itabaiana
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: JOSE GILSON DOS REIS
ADVOGADO.....: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
APELADO.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2011316319
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0010/2011 - PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO-CRIMINAL
RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 15/09/2011
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AUTORIDADE.....: MINISTERIO PUBLICO
INVESTIGADO.....: MANOEL GOMES DE FREITAS
ADVOGADO.....: ÁLVARO COELHO MAIA NETO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012102101
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0040/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 08/02/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201188000816
PROCEDÊNCIA.....: 1ª Vara Civel de Socorro
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: FRANKLIN MAGALHÃES RIBEIRO
ADVOGADO.....: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
REQUERENTE.....: SINTESE - SIND. TRAB. DA EDUCACAO EST. SERGIPE.
ADVOGADO.....: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 12 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012107812
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0115/2012 - MANDADO DE SEGURANÇA
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
DATA DIST.....: 13/04/2012
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: CLAUDIO ROBERTO MATOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RAFAEL SANDES SAMPAIO
IMPETRANTE.....: HILTON SAMPAIO COELHO
ADVOGADO.....: RAFAEL SANDES SAMPAIO
IMPETRADO.....: GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE

Defiro a cota formulada pela douta Procuradoria de Justiça às fls. 142/143, a fim que se proceda à intimação dos impetrantes para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem manifestação acerca dos documentos acostados pela autoridade coatora. Cumpra-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012109105
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0268/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 26/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201086020127
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOSE AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE POCO REDONDO
ADVOGADO.....: FABRIZIO AMORIM DE MENEZES

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 05 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012109585
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0287/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 02/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110306284
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: ELIRENE SOUZA MAGNO
ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS
ADVOGADO.....: GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: SAMUEL OLIVEIRA ALVES

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 04 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012110789
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0145/2012 - MANDADO DE SEGURANÇA
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 18/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201289200310
PROCEDÊNCIA.....: PEDRINHAS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: MUNICIPIO DE PEDRINHAS
ADVOGADO.....: AMERICO MURILO VIEIRA
IMPETRANTE.....: JOSE ANTONIO SILVA ALVES
ADVOGADO.....: AMERICO MURILO VIEIRA
IMPETRADO.....: JUIZO DE DIREITO DA COM DE ARAUA DIST DE PEDRINAS

...Ante o exposto, nego a segurança pretendida pelo MUNICÍPIO DE PEDRINHAS, contra ato da JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ARAUÁ, DISTRITO JUDICIÁRIO DE PEDRINHAS, ante a perda superveniente do interesse. Intimações necessárias.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112411
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0425/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 08/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111202794
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOSE LUCIO FLAVIO SOBREIRA CORREIA
ADVOGADO.....: MARIA NAILDE DE JESUS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 14 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112411
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0425/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 08/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111202794
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOSE LUCIO FLAVIO SOBREIRA CORREIA
ADVOGADO.....: MARIA NAILDE DE JESUS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA

O Ato nº 1216/2011, que regulamenta o pagamento de precatórios do Estado de Sergipe, que se encontra em regime especial de pagamentos de precatórios, instituído pela EC n 062/2009, autoriza o pagamento imediato de créditos até o importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Considerando que o presente feito importa em débito no total de R$ 12.117,09 (doze mil, cento e dezessete reais e nove centavos), atualizados até 12 de dezembro de 2011, solicito a intimação da requerente para declarar se

tem ou não interesse em renunciar ao valor por ventura excedente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento imediato deste valor e extinção do precatório. Aracaju, 14 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112411
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0425/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 08/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111202794
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOSE LUCIO FLAVIO SOBREIRA CORREIA
ADVOGADO.....: MARIA NAILDE DE JESUS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 14 de junho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012112466
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0429/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 08/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200781210686
PROCEDÊNCIA.....: MALHADOR
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE MALHADOR
ADVOGADO.....: ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO

...Analisando a regularidade do presente procedimento, observo a ausência do trânsito em julgado, cuja cópia é indispensável na dicção do artigo 382, VII do RITJSE. A fim de sanar o feito, por se tratar de informação que consta no Sistema Informatizado, anexamos extrato processual comprovando o trânsito em julgado, bem como a sentença do processo de embargos, normalizando assim a instrução do precatório e permitindo o atendimento do disposto do mesmo Regimento. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 02 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113045
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0490/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 18/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111805165
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: ALAIDE PAES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: ANA QUEIROZ CARVALHO

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 02 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113261
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0181/2012 - MANDADO DE SEGURANÇA
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
DATA DIST.....: 19/06/2012
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: EDSON HENRIQUE BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JOSE WILSON DE SOUZA
IMPETRADO.....: PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGADO

Ante o exposto, indefiro a medida liminar pleiteada, determinando a notificação da autoridade impetrada, para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações que entender necessárias. Determino, ainda, que seja dada ciência do presente writ ao Município de Salgado, através de seu órgão de representação judicial, qual seja, a Procuradoria Geral do Município, enviando-lhe a cópia da inicial, para que, querendo, ingresse no feito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 7º, II, da Lei nº 12.016/2009. Após, à Procuradoria-Geral de Justiça, para emissão de parecer. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113508
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0517/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 22/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111805743
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: LUIZ ANTONIO SIQUEIRA DE JESUS
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 05 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113508
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0517/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 22/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111805743
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: LUIZ ANTONIO SIQUEIRA DE JESUS
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 05 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113519
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0518/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111805760
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: GILBERTO FLORIANO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERENTE.....: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 05 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113526
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0525/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201011801231
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MARIA APARECIDA AMANCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA NAILDE DE JESUS
REQUERENTE.....: NEIDE MARTINS CARDOSO
ADVOGADO.....: MARIA NAILDE DE JESUS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: ANDRÉ LUIZ VINHAS DA CRUZ

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 04 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113601
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0535/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201186000680
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MARIA CICERA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE POCO REDONDO
ADVOGADO.....: PAULO JOSE FERRAZ SANTANA

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 03 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113603
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0536/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201186000626
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOSE AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE POCO REDONDO
ADVOGADO.....: PAULO JOSE FERRAZ SANTANA

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 04 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113694
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0542/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 26/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201166000351
PROCEDÊNCIA.....: CEDRO DE SÃO JOÃO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOSELITA ROCHA NUNES
ADVOGADO.....: KLEBER GONCALVES DE MELO
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 05 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113694
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0542/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 26/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201166000351
PROCEDÊNCIA.....: CEDRO DE SÃO JOÃO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: JOSELITA ROCHA NUNES
ADVOGADO.....: KLEBER GONCALVES DE MELO
REQUERIDO.....: MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 05 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113833
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0546/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110307399
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MARIA JOSE DE SOUZA MENDONÇA
ADVOGADO.....: MARIA NAILDE DE JESUS
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: MARCUS COTRIM DE CARVALHO MELO

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 10 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113841
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0553/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110306223
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: SAULO FONTES DE SANTANA
ADVOGADO.....: CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: FLAVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO

Informo que inseri os dados do presente precatório no sistema do segundo grau, para fins de atualização da dívida. Aguardar pagamento. Aracaju, 06 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113841
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0553/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110306223
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: SAULO FONTES DE SANTANA
ADVOGADO.....: CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: FLAVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO

Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 06 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113850
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0562/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201010301179
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MARIA CLEDILMA SANTOS DA CRUZ E OUTRAS
ADVOGADO.....: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: GISELE DE ASSIS CAMPOS

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 05 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113853
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0563/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201211200421
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: RIVELANE BARRETTO BULHÕES
REQUERENTE.....: DAVINA CLÁUDIA DÉDA PEIXOTO LEITE
ADVOGADO.....: DIEGO JOSÉ DE SOUZA
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA

...Na forma dos artigos 382 e 383 do RITJSE o precatório se encontra regularizado. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 09 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113853
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0563/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201211200421
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: RIVELANE BARRETTO BULHÕES
REQUERENTE.....: DAVINA CLÁUDIA DÉDA PEIXOTO LEITE
ADVOGADO.....: DIEGO JOSÉ DE SOUZA
REQUERIDO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA

O Ato nº 1216/2011, que regulamenta o pagamento de precatórios do Estado de Sergipe, que se encontra em regime especial de pagamentos de precatórios, instituído pela EC n 062/2009, autoriza o pagamento imediato de créditos até o importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Considerando que o presente feito importa em débito no total de R$ 7.341,71 (sete mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), valor este atualizado até 29/02/2012, solicito a intimação das requerentes para declararem se tem ou não interesse em renunciar ao excedente a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento imediato deste valor e extinção do precatório. Aracaju, 09 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012113972
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0586/2012 - PRECATÓRIO
RELATOR.....: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DATA DIST.....: 28/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201211200434
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
REQUERENTE.....: MARIA DE LOURDES RODRIGUES FONTES
ADVOGADO.....: JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERIDO.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG

...Analisando a regularidade do presente procedimento, observo a ausência do trânsito em julgado, cuja cópia é indispensável na dicção do artigo 382, VII do RITJSE. A fim de sanar o feito, por se tratar de informação que consta no Sistema Informatizado, anexamos extrato processual comprovando o trânsito em julgado, normalizando assim a instrução do precatório e permitindo o atendimento do disposto do mesmo Regimento. Expedir ofício. Intimar. Aracaju, 02 de julho de 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012114942
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0201/2012 - MANDADO DE SEGURANÇA
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 09/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201187000316
PROCEDÊNCIA.....: UMBAÚBA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: JOSE SERGIO CARVALHO SIMÕES
ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS SANTOS
IMPETRADO.....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBAÚBA

Ratifico os atos praticados pelo Desembargador Plantonista. Aguarde-se em Cartório o decurso do prazo para apresentação das informações por parte da autoridade apontada como coatora.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012200219
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0055/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO

MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 11/01/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110300545
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MADALENA SANTOS CARMELO
ADVOGADO.....: LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: FLAVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO

(...)Em assim ocorrendo, homologo a desistência pleiteada para que produza os seus devidos e legais efeitos, extinguindo-se o procedimento recursal instaurado, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Publique-se e intimem-se. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição. Aracaju, de julho de 2012. Desembargadora SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA RELATORA

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012200262
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0065/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 12/01/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200111802101
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RAMON ROCHA SANTOS
APELADO.....: EDUARDO BARBOSA DE FARO

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012200631
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0315/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 15/01/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201112000943
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: BRUNO PRAZERES DA SILVA
APELADO.....: ESPOLIO DE MURILO DE FREITAS CAMPOS

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012200837
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0404/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 17/01/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200510301598
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
APELADO.....: MARIA HELENA RESENDE MACHADO

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012203944
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1692/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 28/02/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110305831
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: IZABEL MARIA SANTANA DE FREITAS
ADVOGADO.....: LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA
APELADO.....: BANCO DO ESTADO DE SEGIPE S/A

ADVOGADO.....: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

Considerando que a matéria discutida no presente recurso foi afetada pela decisão do Supremo Tribunal Federal (RE 591.797-RG, Rel. Min. Dias Toffoli, DJe de 30.04.2010), que determinou a suspensão de todos os processos judiciais em tramitação no País, em grau de recurso, que versem sobre a cobrança dos expurgos inflacionários relativos aos Planos Econômicos Collor I, Bresser e Verão, aguarde-se na escrivania o pronunciamento definitivo da Excelsa Corte. Após, retornem os autos para decisão da Apelação Cível.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012204170
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1826/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 02/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200210300160
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
APELADO.....: ROSANGELA M. FONTES

Ante o exposto, sem mais delongas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, da Lei Adjetiva Civil, dou provimento ao presente apelo, anulando então a decisão combatida, eis que em confronto com a Súmula nº 6, deste Tribunal, devendo o processo retornar ao Juízo de origem para seu regular prosseguimento. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012204183
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1837/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 02/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200810301349
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: FLAVIO SANDRO DE ALBUQUERQUE SOUZA
ADVOGADO.....: MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO
APELANTE.....: RONALDO ALVES MARINHO DA SILVA
ADVOGADO.....: MANUEL SOARES CALDAS FILHO
APELADO.....: FLAVIO SANDRO DE ALBUQUERQUE SOUZA
ADVOGADO.....: MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO
APELADO.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS
APELADO.....: RONALDO ALVES MARINHO DA SILVA
ADVOGADO.....: MANUEL SOARES CALDAS FILHO

No entanto, infere-se que o aludido Recurso de Agravo não foi julgado por esta Relatoria, diante da perda do objeto recursal, consoante resenha processual que segue anexa. Por conseguinte, deverá o presente feito ser redistribuído por sorteio, uma vez que a ausência de julgamento do primeiro recurso, já que o mesmo restou prejudicado, impede a vinculação desta Relatoria. Dê-se baixa na distribuição.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012204233
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0702/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 02/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110900161
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: VANDARO ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
AGRAVADO.....: ELIEDA PEREIRA SANTOS
ADVOGADO.....: GREGORY AGUIAR MELO

Ante o exposto, conheço do recurso para lhe negar seguimento, nos termos do art. 557, caput, do CPC, com fundamento na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte, mantendo a decisão vergastada em todos os seus termos.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012204396
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1937/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 06/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201112002232
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: MATHEUS BRITO MEIRA
APELADO.....: HELAN FESTAS E REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

Ante o exposto e com base no art. 557 do Código de Processo Civil, conheço do recurso interposto pelo Município de Aracaju em face da HELAN FESTAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Apelação Cível tombada sob o nº 1937/2012) para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença que extinguiu o crédito tributário em relação à Empresa ora Apelada e a sua co-responsável. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012205130
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2223/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 14/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200111900746
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: MATHEUS BRITO MEIRA
APELADO.....: VALTER CONTABILIDADE LTDA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012206915
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2947/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 03/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110200347
PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Cível de Aracaju
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MARLENE VAZ DE LIMA
ADVOGADO.....: TATIANA FORTES LITWINSKI
APELADO.....: EDWAR RODRIGUES PAIS
ADVOGADO.....: SAUL SILVEIRA SCHUSTER

Designo pauta para a próxima sessão desimpedida.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012207124
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 3049/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 09/04/2012
QUANT. APENSOS...: 1
PROCESSOS APENSOS: 201012200231
PROCESSO ORIGEM..: 201112201008
PROCEDÊNCIA.....: 22ª Vara Cível
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
PROC. MUNICIPIO..: CAMILA BRITO FERREIRA BRASILEIRO
APELADO.....: MARIA DAS GRACAS BOMFIM FIGUEIREDO
ADVOGADO.....: ISABELE BOMFIM FIGUEIREDO CABRAL

Aviso aos interessados que foi protocolada petição de Recurso Especial interposto por Município de Aracaju-SE, nos autos acima mencionados, estando os mesmos nesta Escrivania à disposição para o que determina o Art. 542 do Código de Processo Civil.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012207802
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 3263/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 13/04/2012
QUANT. APENSOS...: 1
PROCESSOS APENSOS: 201110801616
PROCESSO ORIGEM..: 201110801342
PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
APELADO.....: ESPÓLIO DE ALBINO SILVA DA FONSECA
ADVOGADO.....: MADSON LIMA DE SANTANA

...Outrossim, considerando que já houve a homologação acima referida, bem como o julgamento dos embargos de declaração de nº2390/2012 às fls.402/406, e considerando, ainda, que o apelado/autor manifestou-se às fls. 410/411 pela a renúncia ao seu direito de recorrer, volvam os autos à Escrivania competente, para certificar o trânsito em julgado, remetendo-os, em seguida, ao juízo a quo. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012207804
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 3264/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 13/04/2012
QUANT. APENSOS...: 1
PROCESSOS APENSOS: 201110801342
PROCESSO ORIGEM..: 201110801616
PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
APELADO.....: ESPÓLIO DE ALBINO SILVA DA FONSECA
ADVOGADO.....: MADSON LIMA DE SANTANA

...Outrossim, considerando que já houve a homologação acima referida, volvam os autos à Escrivania competente, para certificar o trânsito em julgado, remetendo-os, em seguida, ao juízo a quo. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012208714
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 3541/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 23/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111500545
PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADO.....: LEONARDO ZIRPOLI ABATH
ADVOGADO.....: DIEGO DANTAS SANTOS
APELADO.....: PORTAL CONSTRUÇÕES SPE LTDA
ADVOGADO.....: CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL

Aviso aos interessados que foi protocolada petição de Recurso Especial interposto pela Empresa Energética de Sergipe S/A, nos autos acima mencionados, estando os mesmos nesta Escrivania à disposição para o que determina o Art. 542 do Código de Processo Civil.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012209921
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4009/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 07/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201154000755
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: JOSE DOMINGOS DE SANTANA
ADVOGADO.....: WILLIAM SANTANA FRAGA
APELADO.....: BANCO SEMEAR S/A
ADVOGADO.....: VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA

AVISO aos interessados que foi protocolada petição de Recurso ESPECIAL e EXTRAORDINÁRIO, pelo Apelado, aos autos acima mencionados estando os mesmos nesta Escrivania, à disposição para o que determina o art.542 do CPC.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012210112
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4097/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 09/05/2012
QUANT. APENSOS...: 1
PROCESSOS APENSOS: 200910301641
PROCESSO ORIGEM..: 201110306560
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: ANA MARTHA TELLES
ADVOGADO.....: ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR
APELADO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012210143

ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1377/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 09/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201164001519
PROCEDÊNCIA.....: CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO.....: PAULA RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO.....: ROSANGELA DA SILVA MILITÃO SANTANA
ADVOGADO.....: GARDÊNIO NUNES CARVALHO

Diante das considerações acima expostas, concedo o efeito suspensivo pleiteado. Requisitem-se as informações ao juízo processante. Intime-se a Agravada para, em querendo, apresentar contrarrazões. Atente-se a Escrivania para que, após juntada das contrarrazões, volvam os autos conclusos para juntada das informações prestadas pelo Juízo a quo.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012210350
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4216/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 14/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110305961
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: JADSON MOYSES ARAUJO SALES
ADVOGADO.....: SERGIO CARVALHO DE SANTANA
APELADO.....: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A- BANESE
ADVOGADO.....: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012210367
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4227/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 14/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200911800195
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: EDINETE SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SERGIO CARVALHO DE SANTANA
APELADO.....: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A- BANESE
ADVOGADO.....: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012210502
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4289/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 15/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111000122
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO.....: CELSO DAVID ANTUNES
APELADO.....: ALFREDO LEAO MENDONÇA FILHO
ADVOGADO.....: ADRIANA MARIA SANTOS DE JESUS

Considerando que a matéria discutida no presente recurso foi afetada pela decisão do Supremo Tribunal Federal (RE 591.797-RG, Rel. Min. Dias Toffoli, DJe de 30.04.2010), que determinou a suspensão de todos os processos judiciais em tramitação no País, em grau de recurso, que versem sobre a cobrança dos expurgos inflacionários relativos aos Planos Econômicos Collor I, Bresser e Verão, aguarde-se na escrivania o pronunciamento definitivo da Excelsa Corte. Após, retornem os autos para decisão da Apelação Cível.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012210583
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 4327/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 16/05/2012

PROCESSO ORIGEM..: 201173001810
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: WILSON RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012212675
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5170/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 12/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201086000466
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO.....: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
APELADO.....: MARIA SÃO JOSE DA SILVA
ADVOGADO.....: MASSILON FERREIRA DA SILVA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012213085
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5340/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 18/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200611900985
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: BRUNO PRAZERES DA SILVA
APELADO.....: HELIO SABINO RIBEIRO CHAVES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012213316
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5452/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
REVISOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 20/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201011000057
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO.....: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
APELADO.....: ANDRE SANTOS DE BRITO
ADVOGADO.....: DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA

Ante o exposto e com base no art. 557 do Código de Processo Civil, conheço do recurso interposto pela Bradesco Seguros S/A em face de André Santos de Brito (AC 5452/2012) para dar-lhe parcial provimento, no sentido de aplicar a limitação de 50% do valor da indenização, em decorrência da não identificação do veículo automotor que vitimou a filha do Apelado, mantendo-se incólume os demais termos da sentença monocrática. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012213325
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2464/2012 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.Civel)
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 20/06/2012
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
EMBARGANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO
EMBARGADO.....: MASSA FALIDA ARMAZÉM CORUMBA LTDA
ADVOGADO.....: HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS

Tendo em vista que o recurso aqui manejado pleiteia que sejam conferidos efeitos modificativos à decisão de fls. 135/140v, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a Embargada se pronuncie, ofertando suas contra-razões, acaso entenda-as necessárias, em homenagem ao princípio do contraditório, positivado no art. 5º, LV, da Prima Lex. Observar a Escrivania que a intimação da Recorrida Massa Falida Armazém Corumba Ltda deverá ser realizada na pessoa do síndico, Bel. Arivaldo Barreto Conceição Júnior, conforme informado às fls. 160.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012213397
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5483/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 21/06/2012
QUANT. APENSOS...: 1
PROCESSOS APENSOS: 201112003865
PROCESSO ORIGEM..: 201112003866
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: MATHEUS BRITO MEIRA
APELADO.....: AIRTON MACHADO TELES BARRETO
ADVOGADO.....: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso, posto que em confronto com jurisprudência dominante deste Tribunal, nos termos do art.557, caput do CPC.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012213554
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5533/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200111202329
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: GEILZA LUTTIGARDS DIAS
APELADO.....: MARIA DA CONCEICAO DE SANTANA
DEF. PUBLICO.....: EDSON SILVEIRA SOBRAL

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012213763
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2516/2012 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.Civel)
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 26/06/2012
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
EMBARGANTE.....: BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO.....: DIEGO AUGUSTO SANTOS DE JESUS
EMBARGADO.....: JOSE MANILDO GAMA
ADVOGADO.....: RENATA PRADO MENIGHIN

Vistos e etc... Compulsando os autos, verifico que às fls. 156/157 dos autos, o Embargante requer a desistência dos presentes embargos de declaração e do agravo regimental nº 0424/2012, nos termos do art.501 do Código de Processo Civil. Todavia, no tocante ao agravo regimental, constato que este já foi julgado em 12/06/2012. Dessa forma, considerando que o pedido de desistência dos presentes embargos de declaração prescinde do consentimento da parte contrária, homologo-o, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012213819
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5655/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200081210035
PROCEDÊNCIA.....: MALHADOR
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
APELANTE.....: MARCUS AURELIO ALMEIDA BARROS
ADVOGADO.....: MARCUS AURELIO DE A. BARROS
APELADO.....: PAULINO FRANCISCO LEITE
ADVOGADO.....: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214140
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1911/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO

MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 03/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200710900705
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: JORRENE GOMES DE MELO
ADVOGADO.....: SANDRO MEZZARANO FONSECA
AGRAVADO.....: COLINA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: MARIA LAETE FRAGA

Sendo assim, consoante os argumentos lançados, entendo por bem e no presente momento, indeferir o efeito suspensivo, conservando-se a decisão vergastada incólume. Oficie-se ao douto Juízo a quo, informando-lhe sobre o indeferimento do efeito suspensivo e requisitando-lhe as informações tidas como necessárias para a instrução do feito, a serem prestadas em dez (10) dias. Intime-se o Agravado para responder, querendo, no mesmo prazo. Após, cumpridas as determinações acima, com ou sem resposta do Agravado, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. I.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214229
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5776/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 03/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200511800055
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RAMON ROCHA SANTOS
APELADO.....: PARCERIA REPRESENTACOES LTDA
DEF. PUBLICO.....: EDSON SILVEIRA SOBRAL

Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso, de forma monocrática, eis que manifestamente improcedente, aplicando-se o artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214343
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5843/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 04/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110401474
PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: ELOINA OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR
APELADO.....: TAM LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO.....: JULIANA ALBUQUERQUE SILVA

Declaro-me impedido para apreciar e julgar este recurso, por força do que dispõe o art. 134, inciso IV , do CPC. Redistribua-se o presente feito novo Relator.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214440
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5883/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111301554
PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
APELADO.....: REINALDO MENEZES VALADAO
ADVOGADO.....: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214474
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5912/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001499
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========

APELANTE.....: LUIZ CARLOS NASCIMENTO
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214535
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5966/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001688
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: REGINALDO MENEZES SANTOS
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214564
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 5993/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001406
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: CRISTINA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214630
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1957/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 05/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201113600223
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO.....: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LAAI
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO

Ante o exposto, conheço do recurso para lhe dar provimento, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, com fundamento na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte, reformando a decisão vergastada, para reconhecer a competência da Justiça Comum Estadual para processar o presente feito.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214648
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6059/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001446
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: CICERO PEREIRA
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214657
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA

NUMERO RECURSO...: 6068/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001504
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MARIA GLEIDE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214685
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6092/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001536
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: JIVALDO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214714
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6121/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001678
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: IZAILDE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214757
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6163/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001409
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: EDNA MARIA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: HONEY GAMA OLIVEIRA
APELADO.....: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO.....: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214762
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6168/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111000687
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO.....: CELSO MARCON

APELADO.....: EPAMINONDAS RAMOS
ADVOGADO.....: ERICA PALMEIRA COSTA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214783
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6186/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
REVISOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200810100969
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADVOGADO.....: CELSO MARCON
APELADO.....: JOSE AMERICO DOS SANTOS

Ante o exposto, estando o recurso em confronto com a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, nego seguimento de plano ao presente recurso. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214800
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2592/2012 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.Civel)
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 06/07/2012
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
EMBARGANTE.....: PONTAL 40 COMARCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO.....: VALDEMAR CALUMBY
EMBARGADO.....: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
ADVOGADO.....: GILVAN DA CONCEIÇÂO

Ante o exposto, conheço dos embargos, para improvê- los, nos termos acima delineados.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214884
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2598/2012 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.Civel)
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 09/07/2012
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
EMBARGANTE.....: INSTITUTO NACIONAL D0 SEGURO SOCIAL- INSS
ADVOGADO.....: MAIANA ALVES PESSOA
EMBARGADO.....: SILVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO BEZERRA

Ante o exposto, conheço dos embargos para provê-los, reconhecendo a tempestividade do recurso de apelação nº 1121/2012, determinando o retorno ao andamento da referida apelação para fins de julgamento.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214887
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2599/2012 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (C.Civel)
RELATOR.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 09/07/2012
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
EMBARGANTE.....: A.C.L.D.O.
ADVOGADO.....: WAGNER JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
EMBARGADO.....: J.G.F.
ADVOGADO.....: ELVIS SANTANA DA MOTA

. Nesse contexto, analisando os documentos acostados ao presente recurso, observo que o suplicante, apesar de requerer no 2º grau a gratuidade judiciária, afirmando que tal pedido não foi analisado no juízo singular, comprovou o pagamento do preparo. Logo, no caso em tela, mantenho o indeferimento da Justiça Gratuita. No entanto, reconheço que o recorrente apresentou o Recurso de Apelação nº 6435/2011, devidamente preparado. Assim, ante os argumentos expendidos, conheço dos presentes embargos de declaração para lhes dar provimento, no sentido de reconhecer o pagamento do preparo. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214965
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6281/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
GRUPO.....: III

DATA DIST.....: 09/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200311201002
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
APELADO.....: JOSE MARCELO BARRETO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214989
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1987/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
MEMBRO.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 09/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201211800811
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: IPESAUDE-INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAUDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO.....: MURILO OLIVEIRA DE SANTANA
AGRAVADO.....: EVONILDE MARIA DO NASCIMENTO SANTANA
ADVOGADO.....: ANDRÉIA LIMA DÓREA

Diante do exposto e demonstrado que a irresignação do Agravante é manifestamente inadmissível, é de se negar-lhe andamento, como autorizado pela norma acima transcrita, prescindindo de se apresentar o processo à Câmara Cível para julgamento, por se tratar de pressuposto objetivo do recurso, cuja análise não fica preclusa para o Relator. Por tudo isso e com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso interposto. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012214996
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 1993/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 09/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200911800546
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: CARINA FONTES SILVA BARRETTO
AGRAVADO.....: MIGUEL ALVES SALES
ADVOGADO.....: JHONS CARLOS SOUZA NETO

Diante das razões acima expendidas, concedo o efeito suspensivo pleiteado. Intime-se para resposta e solicitem-se as informações ao juízo. Atente-se a Escrivania para juntada das contrarrazões. Após, façam os autos conclusos a este Gabinete para juntada das informações prestadas pelo Juízo de origem.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215061
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6314/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: IV
DATA DIST.....: 10/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200111801055
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: RAMON ROCHA SANTOS
APELADO.....: CD CAR SERVICOS E PECAS DE AUTO LTDA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215116
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6345/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR.....: DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
GRUPO.....: II
DATA DIST.....: 11/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110701481
PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: BANCO BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO.....: CELSO MARCON
APELADO.....: CLAUDIANE RESENDE MATTOS
ADVOGADO.....: JOSE MESSIAS MENESES

Ante o exposto, conheço do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do art.557, §1º-A, do CPC, visto que em confronto com jurisprudência do STJ e desta

Corte de Justiça, para determinar a incidência da comissão de permanência isoladamente, mantendo a sentença em seus demais termos, porém quanto à capitalização de juros por outros fundamentos.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215123
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 6352/2012 - APELAÇÃO CÍVEL
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 11/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200410300937
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA
APELADO.....: CLINEF CLINICA EDNA FELIX

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h30min

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215253
ÓRGÃO JULGADOR...: 2a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2016/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO.....: DES. OSÓRIO DE ARAUJO RAMOS FILHO
MEMBRO.....: DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
GRUPO.....: III
DATA DIST.....: 12/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201211200799
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: THAÍS CARDOSO DE BARROS FRAGA
AGRAVADO.....: JOSE ANTONIO SANTOS
DEF. PUBLICO.....: ANDERSON CLEI SANTOS

Assim sendo, e na forma como preceitua o art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao presente recurso de agravo de instrumento, visto que em desacordo com jurisprudência dominante da Suprema Corte, do Superior Tribunal de Justiça e desta augusta Corte local. Intimem-se.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012215258
ÓRGÃO JULGADOR...: 1a. CÂMARA CÍVEL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 2020/2012 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO.....: DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
MEMBRO.....: DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
GRUPO.....: I
DATA DIST.....: 12/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200110300650
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CíVEL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO.....: RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
AGRAVADO.....: MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. MUNICIPIO..: JOAO FERREIRA LIMA

Ante o exposto, defiro o efeito suspensivo postulado, mantendo-se o feito sobrestado até ulterior decisão deste agravo. Solicitem-se informações ao Juízo da 3ª Vara Cível desta capital. Intime-se agravado do teor desta decisão e para oferecer contrarrazões no prazo legal.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012306376
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0350/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
REVISOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 28/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200720100120
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CRIMINAL
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: ROGERIO CARVALHO SANTOS
PROC. ESTADO.....: EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
APELADO.....: DAVID LEITE
ADVOGADO.....: ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
ADVOGADO.....: NELSON REIS DE MELO

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012311369
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0617/2012 - HABEAS CORPUS
RELATOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
MEMBRO.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

DATA DIST.....: 25/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201284000441
PROCEDÊNCIA.....: SIMÃO DIAS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE.....: E.M.S.D.F.
PACIENTE.....: J.D.S.
DEF. PUBLICO.....: ERIC MARTINS SANTOS DE FIGUEIREDO

...Pelo exposto, julgo PREJUDICADO o Habeas Corpus nº 0617/2012, ante a comprovada perda do objeto. P. R. I. Aracaju (SE), 13 de Julho de 2012. Desembargador EDSON ULISSES DE MELO Relator

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012312016
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0676/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
DATA DIST.....: 04/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201153100483
PROCEDÊNCIA.....: 2ª Vara Criminal de Itabaiana
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: ESTADO DE SERGIPE
PROC. ESTADO.....: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
APELADO.....: CRISTIANO FRAGA DE SOUZA
ADVOGADO.....: CRISTIANO FRAGA DE SOUZA

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012312364
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0699/2012 - APELAÇÃO CRIMINAL
RELATOR.....: DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR.....: DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO.....: DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
DATA DIST.....: 06/06/2012
QUANT. VOLUMES...: 02
PROCESSO ORIGEM..: 200074210046
PROCEDÊNCIA.....: ROSÁRIO DO CATETE
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
APELANTE.....: MARCELO VIEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: EREMITA DOS SANTOS
APELADO.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Processo incluído na pauta de julgamento da Sessão ordinária do dia 23/07/2012 às 08h

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
NRO. PROCESSO....: 2012615094
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS - 3a. ESCRIVANIA
NUMERO RECURSO...: 0001/2012 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA (C.C. REUNIDAS)
RELATOR.....: DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 11/07/2012
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPUGNANTE.....: LARISSA DORVILLE MOREIRA SILVEIRA
ADVOGADO.....: RAFAEL SANDES SAMPAIO
IMPUGNANTE.....: LAIS DORVILLE MOREIRA SILVEIRA
ADVOGADO.....: RAFAEL SANDES SAMPAIO
IMPUGNADO.....: JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN

..."Intime-se o impugnado para no prazo de 05(cinco) dias se manifestar sobre a presente impugnação,nos termos do art.261,do Código de Processo Civil.Determino,ainda,o apensamento da presente impugnação aos autos da Ação Rescisória nº0028/2012.Após retornem os autos para julgamento.Cumpra-se".

Aracaju/SE, 16 de julho de 2012.

BELA. MARIA KÁTIA NUNES RIBEIRO LIMA,
Escrivã da 3ª Escrivania do TJ/SE.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESLOCAMENTO DE SERVIDORES

NOME: **JOÃO BÔSCO CABRAL LIMA**
MATRÍCULA: 717
CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR REGIONAL DA 1ª REGIÃO
DESTINO: CARMÓPOLIS E LARANJEIRAS
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/07/2012
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DOS FÓRUNS.

NOME: **ALINE SACRAMENTO DE CARVALHO TELES**
MATRÍCULA: 2495

CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISORA REGIONAL - 2ª REGIÃO
DESTINO: ITABAIANA / RIBEIRÓPOLIS
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/07/2012
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: MANUTENÇÃO DE PERSIANAS.

NOME: **JOÃO BÔSCO CABRAL LIMA**
MATRÍCULA: 717
CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR REGIONAL DA 1ª REGIÃO
DESTINO: ROSÁRIO DO CATETE
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/07/2012
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DOS FÓRUNS.

NOME: **LITZA MÔNICA DANIEL OLIVEIRA MENEZES**
MATRÍCULA: 4342
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA DE JUIZ
DESTINO: BRASÍLIA/DF
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08 E 09/08/2012
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: VISITA TÉCNICA DOS CONCILIADORES DO TJ/SE AO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE BRASÍLIA.

NOME: **JACKELINE ROSE FEITOSA SANTIAGO REIS MACIEL**
MATRÍCULA: 8542
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA DE JUIZ
DESTINO: BRASÍLIA/DF
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08 E 09/08/2012
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: VISITA TÉCNICA DOS CONCILIADORES DO TJ/SE AO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE BRASÍLIA.

NOME: **TATYANE TRINDADE GUIMARÃES BEZERRA**
MATRÍCULA: 9368
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA DE JUIZ
DESTINO: BRASÍLIA/DF
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08 E 09/08/2012
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: VISITA TÉCNICA DOS CONCILIADORES DO TJ/SE AO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE BRASÍLIA.

NOME: **TATYANE TRINDADE GUIMARÃES**
MATRÍCULA: 9368
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA DE JUIZ
DESTINO: BRASÍLIA/DF
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01 A 07/08/2012
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES
OBS.: TORNA-SE SEM EFEITO O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE Nº 3574 DE 12 DE JULHO DE 2012 .

NOME: **TATYANE TRINDADE GUIMARÃES BEZERRA**
MATRÍCULA: 9368
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA DE JUIZ
DESTINO: BRASÍLIA/DF
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01 A 07/08/2012
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES.

BEL. CARLOS EUGÊNIO ROCHA DEDA CHAGAS,
Secretário de Planejamento e Administração.

CARTÓRIOS DO 1º GRAU

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 199510100705
EXEQUENTE(S) : MASTERBANK - FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
ADV.: TALITA FIGUEIREDO CORSINI
ADV.: MARÍLIA MARIA SOUSA SANTANA
EXECUTADO(S) : ANTONIO DE AMARAL MENEZES FILHO E SUZANA DE MORAES MENEZES
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
DESPACHO....: VISTOS ETC. ARQUIVE-SE

EXECUÇÃO
PROC.: 199610101263
EXEQUENTE(S) : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
ADV.: HERNANI LOPES DE SA NETO
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV.: MARIA HORTENSIA AYRES DE BRITTO SANTOS

ADV.: WILLIAM DE JESUS SANTOS
ADV.: DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA
ADV.: ELISABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADV.: RENATA SIQUEIRA BORGES
EXECUTADO(S) : MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO E MANOEL JOSE FILHO
ADV.: VALDEMAR CALUMBY
DESPACHO....: VISTOS ETC. EM HAVENDO A SATISFAÇÃO PLENA DA OBRIGAÇÃO, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INCISO I E 795, AMBOS DO CPC, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. EXPEÇA-SE ALVARÁ DA QUANTIA DA QUANTIA BLOQUEADA ÀS FLS. 278 EM FAVOR DO EXEQUENTE. CUSTAS PELO EXECUTADO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200410100273
REQUERENTE(S) : LEANDRO CARNEIRO DA SILVA
ADV.: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
REQUERIDO(S) : CTO CENTRO DE TRAUMATOLOGIA ORTOPEDIA PRONTO SOCORRO
ADV.: DAHILTO MORAES PAIVA
REQUERIDO(S) : LUIS CLAUDIO CHAGAS SILVA
ADV.: DENISE OLIVA BARBOSA
DESPACHO....: VISTOS ETC. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO DESPACHO DE FLS. 474, INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, VIA MEMORIAIS ESCRITOS, AO QUE ASSINO O PRAZO INDIVIDUAL DE 10 DIAS, INICIANDO-SE COM O AUTOR, SEGUIDO PELA 1ª RÉ (CTO) E, POR ÚLTIMO, O 2º RÉU (LUÍS CLÁUDIO CHAGAS SILVA).(...)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200710100380
EXEQÜENTE(S) : ADRIANA ANTELINA NOGUEIRA
ADV.: ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
ADV.: ALLAN VALERRY NUNES COSTA
EXECUTADO(S) : GILBERTO PORTELA FILHO
ADV.: GERALDO CHAGAS RAMOS
EXECUTADO(S) : BLOCO CARNAVALESCO FASCINACAO S/C
ADV.: GERALDO CHAGAS RAMOS
EXECUTADO(S) : LUCIO JOSÉ PORTO CABRAL
ADV.: GERALDO CHAGAS RAMOS
EXECUTADO(S) : RICARDO SERGIO SILVA SANTIAGO
ADV.: GERALDO CHAGAS RAMOS
EXECUTADO(S) : JOSÉ ALENCAR PEREIRA PORTO
ADV.: GERALDO CHAGAS RAMOS
EXECUTADO(S) : CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADV.: GERALDO CHAGAS RAMOS
DESPACHO....: VISTOS ETC. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 426, DETERMINANDO A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA PRÓPRIA DO SISTEMA BACENJUD PARA OBTENÇÃO DO ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO JOSÉ DE ALENCAR PEREIRA PORTO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200810100055
EXEQÜENTE(S) : VETORIAL ENGENHARIA LTDA CGC: 32876419/0001-06
ADV.: CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA
EXECUTADO(S) : FORMULA FACTORING FOMENTO COMERCIAL
DESPACHO....: VISTOS ETC. CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 371, A QUAL CONSUBSTANCIA FALTA DE INTERESSE DO EXEQUENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 200810100084
EXEQUENTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADV.: HERALDO ESTEVES DEDA
ADV.: GILVAN DA CONCEIÇÂO
ADV.: LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
EXECUTADO(S) : INDUSTRIA E COMERCIO SAPONOLEO LTDA
ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA
EXECUTADO(S) : COSME PEREIRA DA SILVA
EXECUTADO(S) : MARCIA PEREIRA DA SILVA
DESPACHO....: VISTOS ETC. CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 148, INTIME-SE O BANCO EXEQUENTE A FIM DE SE MANIFESTAR, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU, DE OUTRO MODO, O QUE MELHOR LHE APROUVER, APONTANDO MEDIDAS CONCRETAS A FIM DE VIABILIZAR A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. AUSENTE QUALQUER MANIFESTAÇÃO DOS EXECUTADOS (FL. 147), EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO CREDOR PARA LEVANTAMENTO DO VALOR APONTADO À FL. 146.

REVISÃO
PROC.: 200810100119
REQUERENTE(S) : ROZANGELA DOS SANTOS
ADV.: GILSON DE JESUS GUIMARAES
REQUERIDO(A)(S) : FINASA - CRED FINANC E INVEST S/A
ADV.: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
ADV.: ESTER MARIANE ELOY MACEDO
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
DESPACHO....: AGUARDE-SE EM CARTÓRIO A INICIATIVA DA PARTE PELO PRAZO PREVISTO NO ART. 475 – J, §5º DO CPC.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200910100120
EXEQÜENTE(S) : ELIANE REIS DE MELO
ADV.: ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
EXECUTADO(S) : BRADESCO SEGURO S/A
ADV.: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
DESPACHO....: VISTOS ETC. CONFIRMADA A EXISTÊNCIA DE SALDO NA CONTA JUDICIAL Nº 28/843.260-0 (V. OFÍCIO/EXTRATO DE FLS. 80/81), EXPEÇA-SE NOVO ALVARÁ EM FAVOR DA SEGURADORA-RÉ. APÓS, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

MONITÓRIA

PROC.: 200910100519
AUTOR(ES) : ASSOCIAÇÃO ASSIST E CULT DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ADV.: MARINA SILVA VALEIJO
ADV.: LORENNA GOMES DO NASCIMENTO
RÉU(S) : WILLIAM DOS SANTOS
DESPACHO....: VISTOS ETC. INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA 24ª PARCELA DO ACORDO HOMOLOGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO DÉBITO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200910100588
EXEQÜENTE(S) : LENALDA SANTOS LIBORIO
ADV.: CARLOS JOAO DE GOIS
EXECUTADO(S) : AECIO PALMA BATISTA
ADV.: RANGEL ALVES DA COSTA
DESPACHO....: REITERE-SE O OFÍCIO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200910101328
EXEQÜENTE(S) : REGIVALDO ANTONIO DOS SANTOS
ADV.: ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO(S) : OSMARIO BRITO DOS SANTOS
ADV.: ARISMAR BRITO DOS SANTOS
ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS
DESPACHO....: EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE AVALIAÇÃO, QUE DEVE SER CUMPRIDO INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER ALEGAÇÃO DA PARTE E COM O AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, SE NECESSÁRIO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 200910101329
EXEQUENTE(S) : ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
ADV.: ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO(S) : OSMARIO BRITO DOS SANTOS
ADV.: ARISMAR BRITO DOS SANTOS
ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS
DESPACHO....: EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE AVALIAÇÃO, QUE DEVE SER CUMPRIDO INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER ALEGAÇÃO DA PARTE E COM O AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, SE NECESSÁRIO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201010100253
EXEQÜENTE(S) : MILYANA KELLY FRANCO LEAL MENDONÇA
ADV.: JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA
EXECUTADO(S) : BRADESCO S/A
ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
DESPACHO....: VISTOS ETC. INTIME-SE O PERITO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTAR PLANILHA/DEMONSTRATIVO EVOLUTIVO DO VALOR A SER RESTITUÍDO À REQUERENTE, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 240. COM A RESPOSTA, VISTA ÀS PARTES POR 10 DIAS. I. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201010100432
REQUERENTE(S) : KARLA REGINA OLIVIERA SANTOS
ADV.: LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO
ADV.: ALEX ROCHA MATOS
REQUERIDO(S) : CLINICA SANTA HELENA
ADV.: CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR
ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
REQUERIDO(S) : MARCUS VINICIUS COSTA MENEZES
ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV.: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN
REQUERIDO(S) : LAURO COUITI INAGAKI FILHO
ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO
ADV.: JEFERSON FONSECA DE MORAES
DESPACHO....: VISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE O AR FOI ASSINADO POR PESSOA DIVERSA (FLS. 583), INTIME-SE O PERITO POR MANDADO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

COBRANÇA
PROC.: 201010100617
REQUERENTE(S) : MARIA SANTOS OLIVEIRA
ADV.: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR
REQUERENTE(S) : JOAO OLIVEIRA SILVA
ADV.: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR
REQUERIDO(S) : FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV.: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA
ADV.: JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES
ADV.: ROBERTA HORA ARCIERI
ADV.: HEBERT CARLOS SANTOS PEREIRA
DESPACHO....: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO PARA CONCESSÃO DO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A PRESTAÇÃO DA INFORMAÇÃO DETERMINADA À FL. 273, ESTANDO A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI) ADVERTIDA DO CONTIDO NO DESPACHO DE FL. 299.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201010100783
REQUERENTE(S) : ROMILDO SOUTO DE MACEDO
ADV.: JOSÉ PEREIRA DE BARROS
ADV.: ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR
ADV.: ISABEL BASTOS DE SOUZA MONTEIRO
ADV.: JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : GILBERTO MATOS
ADV.: MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL
REQUERIDO(S) : COOPETAJU-COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALT PAS AJU INTERMUNICIPAL SERV GERAL

ADV.: MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL
REQUERIDO(S) : NOBRE SEGURADORA DO BRASIL - DENUNCIADA À LIDE
ADV.: JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES
ADV.: CARLOS EDUARDO BACELAR COELHO DA SILVA
ADV.: SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO
REQUERIDO(S) : IRB BRASIL RESSEGUROS S/A - DENUNCIADA À LIDE
ADV.: FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL
ADV.: FÁBIO BARBOSA MACIEL
DESPACHO....: VISTOS ETC. POR SER TEMPESTIVO E EM RAZÃO DE QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO, RECEBO-O EM SEU DUPLO EFEITO, RESSALVADO O CUMPRIMENTO DE PROVIMENTO QUE TENHA EVENTUALMENTE ANTECIPADO OS EFEITOS DA TUTELA. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TJSE.

EXECUÇÃO DE ASTREINTES
PROC.: 201010101024
EXEQUENTE(S) : DEUSDETE ANDRADE
ADV.: JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA
EXECUTADO(S) : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
DESPACHO....: VISTOS ETC. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 48, DEVOLVENDO AO EXECUTADO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, CASO QUEIRA, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO.

REVISÃO
PROC.: 201010101039
REQUERENTE(S) : EDINILTON DOS SANTOS VIEIRA
ADV.: ERICA PALMEIRA COSTA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA BMC S/A
ADV.: RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA
ADV.: FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE MANIFESTAR, SE MANIFESTAR ACERCA DO DEPÓSITO DE FLS. 188 E 189. (ET-17)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201010101080
REQUERENTE(S) : COQUEIRAL DE ALIMENTOS S/A
ADV.: LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO
ADV.: ALEX ROCHA MATOS
REQUERIDO(S) : CRISTOVAO LUIZ CORDEIRO LIMA
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA NOS AUTOS (EST. G).{VIA MOV. EM LOTE NRO 1444/2012}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110100076
EXEQÜENTE(S) : ERALDO BARRETO JUNIOR
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : NADJE DO AMOR CARDOSO
ADV.: MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO
ADV.: JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA
DESPACHO....: CUMPRA-SE INTEGRALMENTE O COMANDO DE FL. 116.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110100213
EXEQÜENTE(S) : ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
ADV.: MARIA LUCIA PASSOS MACHADO
EXECUTADO(S) : ISAAC FERREIRA DA SILVA CPF 154820815-91
ADV.: LUIZ CARLOS SANTOS
SENTENÇA....: VISTOS ETC. PATENTE O DESINTERESSE DA PARTE AUTOR NO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, EVIDENCIADO PELA OMISSÃO AO CUMPRIR ATO QUE SOMENTE A ELE COMPETIA (MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO), MESMO PESSOALMENTE INTIMADA PARA TAL MISTER, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 70. ASSIM SENDO, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS. CUSTAS PELO REQUERENTE. P.R.I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201110100232
EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA
ADV.: PALOMA DA SILVA LACERDA
ADV.: BIANCA EMANUELA SALES LOPES
EXECUTADO(S) : ISAAC ROLEMBERG ALMEIDA
ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO
EXECUTADO(S) : BEM NATURAL PRODUTOS LTDA
EXECUTADO(S) : MARIA VANESCI DE OLIVEIRA ROLEMBERG
DESPACHO....: VISTOS ETC. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR SE TEM INTERESSE NO FEITO, INDICANDO, POR OPORTUNO, BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201110100265
REQUERENTE(S) : LUCIANA DA SILVA
ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV.: JOSE RINALDO BARRETO
REQUERIDO(S) : LOJAS AMERICANAS S/A
ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV.: HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO
REQUERIDO(S) : G BARBOSA COMERCIAL LTDA
ADV.: FABIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA
REQUERIDO(S) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
REQUERIDO(S) : LUNANDUS

ADV.: ANDREA CAROLINA ALMEIDA MACHADO
REQUERIDO(S) : DAY MODAS
ADV.: ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
REQUERIDO(S) : FARMACIA MERCURIO LTDA
ADV.: EDUARDO TORRES ROBERTI
REQUERIDO(S) : MAGAZINE CLARA
ADV.: ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
DESPACHO....: VISTOS ETC. POR SEREM TEMPESTIVOS E EM RAZÃO DE QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS DE APELAÇÃO, RECEBO-OS EM SEU DUPLO EFEITO. INTIMEM-SE OS(AS) APELADOS(AS) PARA EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAREM CONTRA-RAZÕES. TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÕES, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TJSE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110100333
EXEQÜENTE(S) : CHATEAU BLANC RESTAURANT LTDA ME
ADV.: GILMAR ROSA DIAS
EXECUTADO(S) : LA TABLE ROUGE COMERCIO E REFEIÇAO LTDA
ADV.: ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA
ADV.: RICARDO FONTES COSTA
DESPACHO....: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 161. PROCEDA-SE À CONSULTA ONLINE JUNTO AO SISTEMA RENAJUD DE VEÍCULOS EM NOME DO (A) EXECUTADO(A); EM CASO DE RESULTADO POSITIVO, EFETUAR RESTRIÇÃO JUDICIAL.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110100444
EXEQÜENTE(S) : HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA
ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
EXECUTADO(S) : CLECIA CARLA DE ALMEIDA SANTANA
ADV.: LUIZ CARLOS SANTOS
SENTENÇA....: VISTOS ETC. PATENTE O DESINTERESSE DA EXEQUENTE NO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, EVIDENCIADO PELA OMISSÃO AO CUMPRIR ATO QUE SOMENTE A ELA COMPETIA (DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO), MESMO PESSOALMENTE INTIMADA PARA TAL MISTER (FLS. 240), CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 240-V. ASSIM SENDO, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, C/C ART. 598, AMBOS DO CPC, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS. CUSTAS PELO EXEQUENTE. P.R.I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110100450
EXEQÜENTE(S) : KERRY DO BRASIL LTDA
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV.: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE
EXECUTADO(S) : LATICINIOS XINGO LTDA
ADV.: SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS
ADV.: RICARDO ALCANTARA MACHADO
ADV.: JOSE ESTEVAO DANTAS SEVE NETO
DESPACHO....: VISTOS ETC. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 264, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 DIAS. DECORRIDOS, À EXEQUENTE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201110100520
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : ANTONIO CARLOS SALES VIEIRA
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA NOS AUTOS (EST. G).{VIA MOV. EM LOTE NRO 1449/2012}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110100550
EXEQÜENTE(S) : RITA HUMBERTINA LEMOS MOURA
ADV.: ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR
EXECUTADO(S) : JULIO BAHIA DOS SANTOS
DESPACHO....: DESSE MODO, VERIFICANDO-SE QUE A DESOCUPAÇÃO JÁ FOI EFETIVADA COMO DEVERIA (FLS. 74), HÁ MUITO, INDEPENDENTEMENTE DA PROVOCAÇÃO DE QUEM QUER QUE SEJA, REJEITO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 39/42 E, AO MESMO ENSEJO, DETERMINO O ENCERRAMENTO DO PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. SEM CUSTAS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201110100561
REQUERENTE(S) : VIACAO SAO PEDRO LTDA
ADV.: MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA
ADV.: RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR
REQUERIDO(S) : ROBERTO DE AQUINO NEVES
ADV.: ROBERTO DE AQUINO NEVES
DESPACHO....: VISTOS ETC. POR SER TEMPESTIVO E EM RAZÃO DE QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADESIVO, RECEBO-O EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE O APELANTE PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TJSE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110100611
EXEQÜENTE(S) : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MÚLTIPLO
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV.: MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : LISALVO PEREIRA LIMA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA NOS AUTOS (EST. G).{VIA MOV. EM LOTE NRO 1444/2012}

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110100617
REQUERENTE(S) : CENTRO EDUCACIONAL CRIARTE LTDA
ADV.: SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S) : LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: VISTOS ETC. DIANTE DA INFORMAÇÃO CONTIDA NO E-MAIL ENVIADO PELA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL (FLS. 85) EM RESPOSTA AO OFÍCIO DE FLS. 84, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR A FILIAÇÃO E A DATA DE NASCIMENTO DA REQUERIDA. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110100694
REQUERENTE(S) : DISMEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADV.: ADELSON ROSENDO LIMA RIBEIRO
REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
DESPACHO....: VISTOS ETC. RETIDAS EVENTUAIS CUSTAS PENDENTES DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA EMPRESA AUTORA PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA APONTADA NO COMPROVANTE DE DEPÓSITO CONSTANTE À FL. 109. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110100723
EXEQÜENTE(S) : ENEAS AZEVEDO SILVA FILHO
ADV.: WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ
ADV.: ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR
EXEQÜENTE(S) : RENILSON JOSE SANTOS
ADV.: WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ
EXEQÜENTE(S) : ANTONIO EDUARDO PRADO DE RIBEIRO
ADV.: WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ
EXEQÜENTE(S) : PEDRO GUSTAVO DE CARVALHO
ADV.: WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ
EXEQÜENTE(S) : TELMA MARIA BARBOSA
ADV.: WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ
EXEQÜENTE(S) : AUDELINA PEREIRA SANTOS
ADV.: WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ
EXEQÜENTE(S) : ANGECILA MARIA DA CONCEICAO SIQUEIRA
ADV.: WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ
EXEQÜENTE(S) : LUCIA DIAS DA CRUZ
ADV.: WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ
EXEQÜENTE(S) : MERCIA MARIA ALVES MELO
ADV.: WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ
EXECUTADO(S) : FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV.: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA
ADV.: JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES
ADV.: CARLOS EDUARDO BACELAR COELHO DA SILVA
ADV.: ROBERTA HORA ARCIERI
ADV.: FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES
ADV.: ANTONIO AGNUS BOAVENTURA FILHO
ADV.: WALMIR MACEDO DE ARAUJO
DESPACHO....: VISTOS ETC. POR SER TEMPESTIVO E EM RAZÃO DE QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO, RECEBO-O EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TJSE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110100931
EXEQÜENTE(S) : DIRETA RENT A CAR LTDA
ADV.: JOSINALVA CAVALCANTI DA SILVA
EXECUTADO(S) : TRANSPORTADORA GARCEZ
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: VISTOS ETC. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO/DOCUMENTO DE FLS. 280/281.

COBRANÇA
PROC.: 201110101047
REQUERENTE(S) : MARIA WILRAMIR MORAIS MAIA CYRIACO
ADV.: ANTONIO MORTARI
REQUERENTE(S) : PATRICK MORAIS CYRIACO
ADV.: ANTONIO MORTARI
REQUERIDO(S) : COMPANHIA MARITIMA SEGUROS S/A
ADV.: RODOLFO GERD SEIFERT
DESPACHO....: VISTOS ETC(...)ANTE O EXPOSTO, COMO DITO, MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA, PERMANECENDO RETIDO NOS AUTOS O AGRAVO PARA (EVENTUAL) MANEJO DO INTERESSADO EM SEDE RECURSAL. AINDA PENDENTE, INTIME-SE A PARTE RÉ PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO/DOCUMENTOS DE FLS. 239/267.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110101277
REQUERENTE(S) : FEDERALSEG SERVIÇOS LTDA ME
ADV.: RAMON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITORIOS DA INDUSTRIA - EXODUS I
ADV.: FÁBIO DE ALENCAR KARAMMM
ADV.: CRISTIANO TRIZOLINI
REQUERIDO(S) : VTL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
REQUERIDO(S) : SAARA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
DESPACHO....: VISTOS ETC. HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FEITO PELA EMPRESA AUTORA COM RELAÇÃO À EMPRESA EMPRESA RÉ, ISTO É, VTL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, RAZÃO PELA QUAL DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, CPC, APENAS COM RELAÇÃO A ESTA ÚLTIMA, DEVENDO A DESISTENTE RESPONDER PELAS CUSTAS INCIDENTES. ADEMAIS, CERTIFIQUE-SE ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PELA EMPRESA SAARA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME.

IMISSÃO DE POSSE
PROC.: 201110101350
AUTOR(ES) : ESPOLIO DE JOSE LOPES DE ALMEIDA
ADV.: ANDRÉ LUIS COSTA BARROS
RÉU(S) : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
ADV.: LUIZ CARLOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA

NOS AUTOS (EST. G).{VIA MOV. EM LOTE NRO 1444/2012}

COBRANÇA
PROC.: 201110101537
REQUERENTE(S) : ANTONIO MENEZES SILVA
ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO
REQUERENTE(S) : GIL DE BARROS ROSAS
ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO
REQUERENTE(S) : ARY GUEDES SANTOS
ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO
REQUERENTE(S) : MARIA TEREZINHA OLIVEIRA REIS
ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO
REQUERENTE(S) : ANTONIO CARLOS FELIZOLA SOARES
ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO
REQUERENTE(S) : JOSE AUGUSTO CARDOSO DO PRADO
ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO
REQUERENTE(S) : MARGARIDA MIRANDA ALMEIDA DUARTE
ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO
REQUERENTE(S) : RONALDO ARAGÃO DA SILVA
ADV.: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO
REQUERIDO(S) : PREVI CAIXA DE PREV DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL
ADV.: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA
ADV.: JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES
ADV.: ROBERTA HORA ARCIERI
DESPACHO....: VISTOS ETC. VISTA À DEMANDADA SOBRE A PETIÇÃO/DOCUMENTOS DE FLS. 256/294. PRAZO: 10 DIAS. I. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110101544
EXEQÜENTE(S) : PAULO ANTONIO MONTE SANTO BELIZARIO
ADV.: RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
EXEQÜENTE(S) : RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
ADV.: RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
EXECUTADO(S) : CLAUDIA GIORDANO BARBOSA
ADV.: CARLA FALOTICO
EXECUTADO(S) : MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA
ADV.: CARLA FALOTICO
DESPACHO....: VISTOS ETC. INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 45, PORQUANTO NO LAUDO DE FLS. 43, O OFICIAL DE JUSTIÇA ATESTOU QUE O BEM ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, DEMONSTRANDO-SE, PORTANTO, DESNECESSÁRIA REAVALIAÇÃO. ADEMAIS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO, PELO VALOR DA AVALIAÇÃO (R$ 500,00), CONFORME AUTO DE FLS. 43. EM CASO POSITIVO, DEVE DEPOSITAR O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A AVALIAÇÃO E O VALOR APONTADO PELA EXECUTADA COMO DEVIDO E, PORTANTO, INCONTROVERSO (R$ 418,80), QUAL SEJA, R$ 81,20. REQUERIDA A ADJUDICAÇÃO, DIGA O EXECUTADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE CONCORDA QUE OS BENS PENHORADOS SEJAM IMEDIATAMENTE ADJUDICADOS PELO EXEQUENTE, NOS TERMOS DO ART. 685-A, CPC, CIENTE DE QUE O SILÊNCIO IMPLICARÁ CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ADJUDICAÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110101544
EXEQÜENTE(S) : PAULO ANTONIO MONTE SANTO BELIZARIO
ADV.: RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
EXEQÜENTE(S) : RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
ADV.: RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
EXECUTADO(S) : CLAUDIA GIORDANO BARBOSA
ADV.: CARLA FALOTICO
EXECUTADO(S) : MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA
ADV.: CARLA FALOTICO
DESPACHO....: DEFIRO O PLEITO DE FLS. 226, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES (DIA 10/12/2012), QUANDO ENTÃO SERÁ DEVIDAMENTE HOMOLOGADO. ANOTE-SE NO SCP. DECORRIDO O PRAZO, INFORMEM OS EXEQUENTES SOBRE A SATISFAÇÃO DO DEBITO, EM 05 DIAS I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210100012
EXEQÜENTE(S) : BANCO HSBC BANK BRASIL S.A
ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
EXECUTADO(S) : COMERCIAL PEREIRA LTDA
ADV.: LUIZ CARLOS SANTOS
DESPACHO....: DIANTE DA RESTRIÇÃO EFETUADA, CONFORME TELA EM ANEXO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DO VEÍCULO. COM A RESPOSTA, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201210100015
EXEQUENTE(S) : LUCAS TADEU COSTA DIAS
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
ADV.: PETRÚCIO MESSIAS DE SOUZA
EXECUTADO(S) : MAPFRE SEGUROS SEGURADORA ROMA
ADV.: ANDERSON MARTINS RIBEIRO
ADV.: MARIA LUCILIA GOMES
EXECUTADO(S) : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA PROVIDÊNCIA QUANTO AO RECOLHIMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA, VISTO QUE SE TRATA DE COMARCA EM OUTRO ESTADO. (22)

EXECUÇÃO
PROC.: 201210100028
EXEQUENTE(S) : GICELIA ALVES DE MOURA
ADV.: ELVIS SANTANA DA MOTA
EXECUTADO(S) : RIO IGUAÇU COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
ADV.: MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
SENTENÇA....: EM HAVENDO A SATISFAÇÃO PLENA DA OBRIGAÇÃO PELO EXECUTADO, QUE EFETUOU O PAGAMENTO SEM QUALQUER RESSALVA SOBRE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INCISO I E 795, AMBOS

DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LIBERAÇÃO DA QUANTIA DEPOSITADA (FLS. 240). P.R.I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210100052
EXEQÜENTE(S) : VALTER PINHEIRO BRITO
ADV.: ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
EXEQÜENTE(S) : OSVANDIRA RODRIGUES DE BRITO
ADV.: ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
EXEQÜENTE(S) : VANNIA REGINA RODRIGUES DE BRITO
ADV.: ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
EXECUTADO(S) : VIACAO SAO PEDRO LTDA
ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
ADV.: ALDO CARDOSO COSTA
ADV.: MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA
ADV.: SÉRGIO TELES MATOS
ADV.: JOSE DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS
ADV.: CAROLINE BOTELHO ANDRADE
ADV.: KRIZIA REGINA DE OLIVEIRA BATISTA
EXECUTADO(S) : SULINA SEGURADORA S/A
EXECUTADO(S) : SAO CRISTOVAO TRANSPORTES LTDA
ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
DESPACHO....: VISTOS ETC. DEFIRO OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO CONSTANTE À FL. 305. ASSIM, COM RELAÇÃO AO PRIMEIRO REQUERIMENTO, PROCEDA-SE MEDIANTE O SISTEMA INFORMATIZADO. NO QUE TOCA AO SEGUNDO, INTIMEM-SE AS EXECUTADAS PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAREM BENS DE SUA PROPRIEDADE E SUA LOCALIZAÇÃO SUJEITOS À PENHORA, OU DECLARAREM EXPRESSAMENTE NOS AUTOS QUE NÃO OS POSSUEM, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE 15 DO VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO (ARTS. 652, §3º; 600, IV E 601 DO CPC), CASO RESTEM OMISSOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210100053
EXEQÜENTE(S) : ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
ADV.: ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
EXECUTADO(S) : VIACAO SAO PEDRO LTDA
ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
ADV.: ALDO CARDOSO COSTA
ADV.: MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA
ADV.: SÉRGIO TELES MATOS
ADV.: JOSE DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS
ADV.: CAROLINE BOTELHO ANDRADE
ADV.: KRIZIA REGINA DE OLIVEIRA BATISTA
EXECUTADO(S) : SULINA SEGURADORA S/A
EXECUTADO(S) : SAO CRISTOVAO TRANSPORTES LTDA
ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
DESPACHO....: VISTOS ETC. DEFIRO OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO CONSTANTE À FL. 19. ASSIM,COM RELAÇÃO AO PRIMEIRO REQUERIMENTO, PROCEDA-SE MEDIANTE O SISTEMA INFORMATIZADO. NO QUE TOCA AO SEGUNDO, INTIMEM-SE AS EXECUTADAS PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAREM BENS DE SUA PROPRIEDADE E SUA LOCALIZAÇÃO SUJEITOS À PENHORA, OU DECLARAREM EXPRESSAMENTE NOS AUTOS QUE NÃO OS POSSUEM, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE 15 DO VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO (ARTS. 652, §3º; 600, IV E 601 DO CPC), CASO RESTEM OMISSOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210100069
EXEQÜENTE(S) : RICARDO VIEIRA DANTAS
ADV.: RICARDO VIEIRA DANTAS
EXECUTADO(S) : SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADV.: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA
ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA
SENTENÇA....: VISTOS ETC. EM HAVENDO A SATISFAÇÃO PLENA DA OBRIGAÇÃO, DECRETO O ENCERRAMENTO DO PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INCISO I E 795 DO CPC, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA BLOQUEADA ÀS FLS. 16 EM FAVOR DO EXEQUENTE. CUSTAS PELO EXECUTADO. P.R.I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210100085
EXEQÜENTE(S) : ROMULO BARBOSA ROCHA
ADV.: RODRIGO DE LIMA FILHO
EXECUTADO(S) : VALMIR BISPO DA LAPA
DESPACHO....: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 43, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO, NOS TERMOS DAQUELE DE FLS. 42, PROCEDENDO O OFICIAL RESPONSÁVEL, SE NECESSÁRIO, NA FORMA DO ART. 172, § 2º, DO CPC.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210100105
EXEQÜENTE(S) : EDJANE DA SILVA MOURA
ADV.: LUCIANA SALDANHA CORREIA
EXECUTADO(S) : ABN AMRO BANK REAL S/A
ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
DESPACHO....: VISTOS ETC. COMPROVADO O DEPÓSITO DO NUMERÁRIO AO QUAL SE REFERE O DESPACHO CONSTANTE À FL. 230, CONFORME SE OBSERVA À FL. 235, CUMPRA-SE AQUELE COMANDO INTEGRALMENTE.

COBRANÇA
PROC.: 201210100167
REQUERENTE(S) : JOSE MELO SANTOS
ADV.: RITA DE CASSIA LOPES CARDOSO
REQUERIDO(S) : CARMEN WILTSHIRE SOARES FILHA
ADV.: RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
DESPACHO....: PROCEDA A ESCRIVANIA O CÁLCULO DAS CUSTAS DEVIDAS. EM SENDO POSITIVA, INTIME-SE O REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 05 DIAS RECOLHÊ-LAS. APÓS, VOLVAM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210100219
REQUERENTE(S) : ANALICE DA CONCEIÇÃO
ADV.: ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO

REQUERIDO(S) : VIVO S. A.
ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS
ADV.: RODRIGO SÁ HAGE DE BAPTISTA NETO
ADV.: JOÃO PEDRO ORNELAS CAIRES
DESPACHO....: VISTOS ETC. POR SER TEMPESTIVO E EM RAZÃO DE QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO, RECEBO-O EM SEU DUPLO EFEITO, RESSALVADO O CUMPRIMENTO DE PROVIMENTO QUE TENHA EVENTUALMENTE ANTECIPADO OS EFEITOS DA TUTELA. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TJSE.

REVISÃO
PROC.: 201210100237
REQUERENTE(S) : WAGNER DIAS DE OLIVEIRA
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BV FINANCEIRA S/A
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
DESPACHO....: VISTOS ETC. POR SER TEMPESTIVO E EM RAZÃO DE QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO, RECEBO-O EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TJSE.

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA
PROC.: 201210100255
AUTOR(ES) : CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
ADV.: ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO
RÉU(S) : TV ATALAIA
ADV.: PAULO CALUMBY BARRETO
ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, SEM MAIS DELONGAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A REQUERIDA A EXIBIR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA (OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 4º, §§ 3º E 4º, DA LEI Nº 11.419/06), CÓPIA INTEGRAL DA MATÉRIA JORNALÍSTICA VEICULADA NO DIA 12/12/2011, NO PROGRAMA TELEVISIVO TOLERÂNCIA ZERO - “QUADRO POLÍCIA NAS RUAS”. CONDENO-A, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EM R$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), A SER ATUALIZADA PELO INPC (EXCLUSIVAMENTE) DA DATA DESTA DECISÃO ATÉ O PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL. P.R.I.

COMINATÓRIA
PROC.: 201210100274
AUTOR(ES) : ÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO ANDRADE
ADV.: DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO
RÉU(S) : ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADV.: LEONARDO ZIRPOLI ABATH
DESPACHO....: VISTOS ETC. POR SER TEMPESTIVO E EM RAZÃO DE QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO, RECEBO-O EM SEU DUPLO EFEITO, RESSALVADO O CUMPRIMENTO DE PROVIMENTO QUE TENHA EVENTUALMENTE ANTECIPADO OS EFEITOS DA TUTELA. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TJSE.

MONITÓRIA
PROC.: 201210100344
AUTOR(ES) : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : GILENILDON DE LIMA
SENTENÇA....: VISTOS ETC. HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FEITO PELO REQUERENTE, RAZÃO PELA QUAL DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, CPC, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS. CUSTAS PELO AUTOR. P.R.I. APÓS, ARQUIVE-SE.

COBRANÇA
PROC.: 201210100360
REQUERENTE(S) : MARIA ANTONIA CABRAL MONTEIRO
ADV.: GISELE VIRGINIA MARQUES REPOLHO
REQUERENTE(S) : ANTÔNIO JÚLIO MONTEIRO VASCONCELOS
ADV.: GISELE VIRGINIA MARQUES REPOLHO
REQUERENTE(S) : JOSÉ MAURÍCIO MONTEIRO VASCONCELOS
ADV.: GISELE VIRGINIA MARQUES REPOLHO
REQUERENTE(S) : JOÃO FRANCISCO MONTEIRO VASCONCELOS
ADV.: GISELE VIRGINIA MARQUES REPOLHO
REQUERIDO(S) : SUL AMERICA SEGURO DE VIDA E PREVIDENCIA PRIVADA LTDA
ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
DESPACHO....: VISTOS ETC. ENCAMINHEM-SE OS PRESENTES AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, PARA OS FINS DA RESOLUÇÃO Nº 58/2006, DO TJ/SE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210100399
REQUERENTE(S) : JAQUELINE NUNES DA SILVA DO AMOR
ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES
ADV.: FERNANDA OLIVEIRA FONTES
REQUERENTE(S) : ADENIVALDO AVELINO DO AMOR
ADV.: FERNANDA OLIVEIRA FONTES
REQUERIDO(S) : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : ROOSEVELT ALMEIDA SANTOS
ADV.: GILSON DE JESUS GUIMARAES
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE MANIFESTAR, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS.91.(ET-17)

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210100401
REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADV.: GARDÊNIA MENDES DE FREITAS
ADV.: GIULIO ALVARENGA REALE
REQUERIDO(S) : JFC REPRESENTAÇÕES

DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA QUE O ENDEREÇO INDICADO ÀS FLS. 36 DOS AUTOS ESTÁ INCOMPLETO (EST. G).

COBRANÇA
PROC.: 201210100410
REQUERENTE(S) : JOSE ALMEIDA ALVES
ADV.: LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
REQUERIDO(S) : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADV.: NAYCA NEGREIROS FERREIRA
REQUERIDO(S) : PETROLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS
ADV.: CAROLINE FONTES REZENDE
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, INICIALMENTE DECLARANDO CONSTITUIR DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO AUTOR A MANUTENÇÃO DE SUA CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA PETROS NO PERCENTUAL COMO DEFINIDO NO SEU ESTATUTO DE 1975 E RPB DE 1981 (11), SENDO INCONSTITUCIONAL, ILEGAL E ABUSIVA A MAJORAÇÃO PARA 14,9 POR MEIO DE ADESÃO POR NEGATIVA GERAL E CLÁUSULA IRRETRATÁVEL, UMA VEZ QUE CONSTITUEM VIOLAÇÃO AOS ARTS. 5º, XXXVI, DA CF, 17 (PARTE FINAL) DA LC Nº 109/01, 51, IV, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, 53, §2º, DO ESTATUTO DE 1975 E 59, I, “C”, DO REGULAMENTO DE 1981, DA PETROS, A PARTIR DE DEZEMBRO DE 1991, DEVENDO A ENTIDADE PROMOVER A REDUÇÃO AOS NÍVEIS ANTERIORES VIGENTES. CONDENO-A, ASSIM, A DEVOLVER AO AUTOR AS DIFERENÇAS QUE RESULTARAM DA APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MAJORADA DE 14,9, APURADAS A PARTIR DE 25/04/2007, DEVIDAMENTE ATUALIZADAS PELO INPC E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA NA BASE DE 1,0 AO MÊS, NÃO CUMULATIVOS, CONTADOS DA CITAÇÃO (14/05/2012). CONDENO A REQUERIDA, TAMBÉM, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EM 10 DO TOTAL DAS DIFERENÇAS DEVIDAS AO AUTOR, APÓS ATUALIZADA/ACRESCIDA DE JUROS MORATÓRIOS. P.R.I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210100437
EXEQÜENTE(S) : ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
ADV.: ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
EXECUTADO(S) : BANCO ITAU UNIBANCO S A
ADV.: JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR
ADV.: CARLA REIS DA SILVA
DESPACHO....: VISTOS ETC. CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO VEICULADA NA PETIÇÃO CONSTANTE À FL. 329, DEFIRO A REABERTURA DO PRAZO PROCESSUAL EM FAVOR DO EXEQUENTE PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ACERCA DA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210100441
EXEQÜENTE(S) : ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
ADV.: ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
EXECUTADO(S) : BANCO ITAU UNIBANCO S A
ADV.: JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR
ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS
ADV.: HUMBERTO BARTOL MAZZOTTI
ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
DESPACHO....: VISTOS ETC. CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO VEICULADA NA PETIÇÃO CONSTANTE À FL. 31, DEFIRO A REABERTURA DO PRAZO PROCESSUAL EM FAVOR DO EXEQUENTE PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ACERCA DA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PROC.: 201210100454
IMPUGNANTE(S) : CARMEN WILTSHIRE SOARES FILHA
ADV.: WELLINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS
ADV.: RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
IMPUGNADO(S) : JOSE MELO SANTOS
ADV.: RITA DE CASSIA LOPES CARDOSO
DESPACHO....: APENSO AO PROC 201210100167

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210100459
EXEQÜENTE(S) : ROSA VIRGINIA DO AMPARO SANTANA
ADV.: PRISCILA EUZÉBIO SENA
ADV.: 0
ADV.: FÁBIO FARIA SILVA
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: 0
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
DESPACHO....: PROC. APENSO AO > 201210100598

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210100534
EXEQÜENTE(S) : MARCUS VINICIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : LUIZ CARLOS GONCALVES
ADV.: TATIANA FORTES LITWINSKI
SENTENÇA....: VISTOS ETC. EM HAVENDO A SATISFAÇÃO PLENA DA OBRIGAÇÃO, DECRETO O ENCERRAMENTO DO PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INCISO I E 795 DO CPC, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. EXPEÇA-SE ALVARÁ DA QUANTIA DEPOSITADA ÀS FLS. 105 EM FAVOR DO EXEQUENTE. CUSTAS PELO EXECUTADO. P.R.I.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210100561
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : EDSON LAURINDO SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA NOS AUTOS (EST. G).{VIA MOV. EM LOTE NRO 1449/2012}

EXECUÇÃO
PROC.: 201210100587
EXEQUENTE(S) : ELVIS SANTANA DA MOTA

ADV.: ELVIS SANTANA DA MOTA
EXECUTADO(S) : RIO IGUAÇU COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
ADV.: MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR
DESPACHO....: INTIMEM-SE OS EXECUTADOS, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR O QUANTUM OBJETO DESTA EXECUÇÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO IMPORTE DE 10 (DEZ POR CENTO), A TEOR DO ART. 475- J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA INDICADO SEM PAGAMENTO, DEFIRO O PEDIDO DE FL. 06, A SER CUMPRIDO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO. NA HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 5 DO DÉBITO. INTIME-SE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210100591
REQUERENTE(S) : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA
REQUERIDO(S) : MARCELO DA SILVA
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA NOS AUTOS (EST. G).{VIA MOV. EM LOTE NRO 1449/2012}

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210100592
REQUERENTE(S) : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA
REQUERIDO(S) : VALFREDO DE ARAUJO PEREIRA
DESPACHO....: INTIMAR O AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.33, NO PRAZO DE 10 DIAS. (EST-50)

DESPEJO
PROC.: 201210100596
AUTOR(ES) : LUCIANO SIMOES DE OLIVEIRA
ADV.: CARLOS ALBERTO REZENDE SILVEIRA
RÉU(S) : SEUNG OCK AHN
SENTENÇA....: VISTOS ETC. VISTOS ETC. HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FEITO PELO REQUERENTE, RAZÃO PELA QUAL DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, CPC, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS. P.R.I. APÓS, ARQUIVE-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210100598
EXEQÜENTE(S) : FÁBIO FARIA SILVA
ADV.: FÁBIO FARIA SILVA
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
SENTENÇA....: ISTOS ETC. EM HAVENDO A SATISFAÇÃO PLENA DA OBRIGAÇÃO, DECRETO O ENCERRAMENTO DO PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INCISO I E 795 DO CPC, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. EXPEÇA-SE ALVARÁ, EM FAVOR DO EXEQUENTE, DA QUANTIA DEPOSITADA (FLS. 10). CUSTAS PELO EXECUTADO. P.R.I.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210100688
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA
REQUERIDO(S) : RIVONETE GAMA SAMPAIO
ADV.: ERICA PALMEIRA COSTA
DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, DETERMINO, VIA CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO, A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA 15ª VARA CÍVEL DESTA CAPITAL, PROCEDENDO-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201210100737
EXEQUENTE(S) : ITAU UNIBANCO S/A
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
EXECUTADO(S) : NELTON BARBOSA DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : FLORACI MESSIAS DOS SANTOS ME
EXECUTADO(S) : FLORACI MESSIAS DOS SANTOS
DESPACHO....: VISTOS ETC. NOS TERMOS E PARA OS FINS DOS ARTS. 125, IV, 598 E 599, I, DO CPC, BEM COMO ART. 2º, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 058/2006 DO TJSE, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FGB. INEXISTINDO ÊXITO NA CONCILIAÇÃO, FICAM OS EXECUTADOS NA MESMA ASSENTADA CITADOS PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAREM O PAGAMENTO DA DÍVIDA. FIXO VERBA HONORÁRIA EM 10 DO VALOR DO DÉBITO (SALVO HIPÓTESE DE EMBARGOS), SENDO REDUZIDA PELA METADE SE FOR INTEGRALMENTE PAGA NO PRAZO ASSINADO. NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, EXPEDIR MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, PROCEDENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA NA FORMA DO ART. 652, §1º, DO CPC, OU, NÃO ENCONTRANDO O DEVEDOR, PELO ART. 653, DO MESMO CÓDIGO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS E OPORTUNAS. RESSALTANDO-SE QUE DEVE CONSTAR NO MANDADO QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA ESTÁ AUTORIZADO A CUMPRIR A DILIGÊNCIA NA FORMA DO ART. 172, § 2º, DO CPC.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210100747
REQUERENTE(S) : ARTUR SANTOS BATISTA
ADV.: VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS
REQUERIDO(S) : CITROEN DO BRASIL
DESPACHO....: (...)DIANTE DE TAIS CONSIDERAÇÕES, ENTENDO QUE SE ENCONTRAM PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273, I DO CPC, CONCEDO ANTECIPADAMENTE PARTE DOS EFEITOS DA TUTELA, ORDENANDO INITIO LITISQUE A REQUERIDA FORNEÇA, NO PRAZO DE 48 HORAS A CONTAR DE SUA INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO, CARRO RESERVA DE CATEGORIA EQUIVALENTE À DO VEÍCULO EM REPARO, PELO PERÍODO EM QUE O VEÍCULO DO AUTOR PERMANECER NA OFICINA PARA REPAROS. FIXO MULTA DIÁRIA EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DESCUMPRIMENTO DESTA DECISÃO, LIMITADA AO PERÍODO DE 30 DIAS. (...)

TOTAL DE DESPACHOS : 62
TOTAL DE SENTENÇAS : 10
TOTAL DE PROCESSOS : 72

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADELSON ROSENDO LIMA RIBEIRO -> 1
ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO -> 1

ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA -> 1
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA -> 1
ALDO CARDOSO COSTA -> 2
ALEX ROCHA MATOS -> 2
ALLAN VALERRY NUNES COSTA -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 3
ANDERSON MARTINS RIBEIRO -> 1
ANDREA CAROLINA ALMEIDA MACHADO -> 1
ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1
ANDRÉ LUIS COSTA BARROS -> 1
ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 3
ANTONIO AGNUS BOAVENTURA FILHO -> 1
ANTONIO FRANCISCO FONTES -> 1
ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS -> 2
ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR -> 3
ANTONIO MORTARI -> 2
ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO -> 1
ARISMAR BRITO DOS SANTOS -> 2
ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA -> 1
ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR -> 1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX -> 1
BIANCA EMANUELA SALES LOPES -> 1
BRUNO SANTOS SILVA PINTO -> 1
CARLA FALOTICO -> 4
CARLA REIS DA SILVA -> 1
CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA -> 1
CARLOS ALBERTO REZENDE SILVEIRA -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE -> 1
CARLOS EDUARDO BACELAR COELHO DA SILVA -> 2
CARLOS JOAO DE GOIS -> 1
CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR -> 1
CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE -> 1
CAROLINE BOTELHO ANDRADE -> 2
CAROLINE FONTES REZENDE -> 1
CELSO DAVID ANTUNES -> 4
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
CRISTIANO TRIZOLINI -> 1
DAHILTO MORAES PAIVA -> 1
DENISE OLIVA BARBOSA -> 1
DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO -> 1
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA -> 1
EDUARDO TORRES ROBERTI -> 1
ELIANE REIS DE MELO MEJIAS -> 2
ELISABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA -> 1
ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO -> 1
ELVIS SANTANA DA MOTA -> 2
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 3
ERICA PALMEIRA COSTA -> 2
ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR -> 1
ESTER MARIANE ELOY MACEDO -> 1
FABIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA -> 1
FERNANDA OLIVEIRA FONTES -> 2
FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO -> 1
FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL -> 1
FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA -> 1
FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES -> 1
FÁBIO BARBOSA MACIEL -> 1
FÁBIO DE ALENCAR KARAMMM -> 1
FÁBIO FARIA SILVA -> 2
GARDÊNIA MENDES DE FREITAS -> 1
GERALDO CHAGAS RAMOS -> 6
GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
GILMAR ROSA DIAS -> 1
GILSON DE JESUS GUIMARAES -> 2
GILVAN DA CONCEIÇÂO -> 1
GISELE VIRGINIA MARQUES REPOLHO -> 4
GIULIO ALVARENGA REALE -> 1
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
HEBERT CARLOS SANTOS PEREIRA -> 1
HERALDO ESTEVES DEDA -> 1
HERNANI LOPES DE SA NETO -> 1
HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO -> 1
HUMBERTO BARTOL MAZZOTTI -> 1
ISABEL BASTOS DE SOUZA MONTEIRO -> 1
ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 4
ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO -> 4
JEFERSON FONSECA DE MORAES -> 1
JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA -> 1
JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA -> 1
JOSE DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS -> 2
JOSE ESTEVAO DANTAS SEVE NETO -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 1
JOSE RINALDO BARRETO -> 1
JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR -> 2
JOSINALVA CAVALCANTI DA SILVA -> 1
JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA -> 1
JOSÉ PEREIRA DE BARROS -> 1
JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES -> 4
JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR -> 5
JOÃO PEDRO ORNELAS CAIRES -> 1
JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA -> 1
KRIZIA REGINA DE OLIVEIRA BATISTA -> 2
LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO -> 1
LENORA VIANA DE ASSIS -> 1
LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 1
LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO -> 2

LORENNA GOMES DO NASCIMENTO -> 1
LUCAS TADEU COSTA DIAS -> 1
LUCIANA SALDANHA CORREIA -> 1
LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO -> 2
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 3
LUIZ CARLOS SANTOS -> 4
LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA -> 1
LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA -> 3
MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO -> 1
MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO -> 1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 1
MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR -> 2
MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA -> 3
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 1
MARIA HORTENSIA AYRES DE BRITTO SANTOS -> 1
MARIA LUCIA PASSOS MACHADO -> 1
MARIA LUCILIA GOMES -> 1
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
MARINA SILVA VALEIJO -> 1
MARÍLIA MARIA SOUSA SANTANA -> 1
MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL -> 2
MURILO SOUZA ARAUJO -> 2
MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA -> 1
NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 1
NAYCA NEGREIROS FERREIRA -> 1
OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 2
PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN -> 1
PALOMA DA SILVA LACERDA -> 1
PAULO CALUMBY BARRETO -> 1
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 2
PAULO HENRIQUE FERREIRA -> 4
PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 1
PETRÚCIO MESSIAS DE SOUZA -> 1
PRISCILA EUZÉBIO SENA -> 1
RAMON CAVALCANTE DE OLIVEIRA -> 1
RANGEL ALVES DA COSTA -> 1
RENATA SIQUEIRA BORGES -> 1
RENATO TADEU RONDINA MANDALITI -> 1
RICARDO ALCANTARA MACHADO -> 1
RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS -> 6
RICARDO FONTES COSTA -> 1
RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA -> 1
RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR -> 1
RICARDO VIEIRA DANTAS -> 1
RITA DE CASSIA LOPES CARDOSO -> 2
ROBERTA HORA ARCIERI -> 3
ROBERTO DE AQUINO NEVES -> 1
RODOLFO GERD SEIFERT -> 1
RODRIGO DE LIMA FILHO -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 2
RODRIGO SÁ HAGE DE BAPTISTA NETO -> 1
SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO -> 1
SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS -> 1
SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA -> 1
SÉRGIO TELES MATOS -> 2
TALITA FIGUEIREDO CORSINI -> 1
TATIANA FORTES LITWINSKI -> 1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 2
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO -> 8
VALDEMAR CALUMBY -> 1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS -> 1
WALMIR MACEDO DE ARAUJO -> 1
WALTER GOMES MARQUES NETO -> 1
WELLINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS -> 1
WILLIAM DE JESUS SANTOS -> 1
WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ -> 9

ESCRIVÃO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 19º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201210200154
AUTOR : GILDA SOARES DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REU : ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS
ADV. : JUSSILENE SAMPAIO DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE ABRA-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROSJUÍZA DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201210200277
REQUERENTE : JOSE CARLOS OLIVEIRA DE JESUS
ADV. : ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
REQUERIDO : ADÍLIO CARLOS ARAÚJO DE JESUS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201210200382
REQUERENTE : I.T.S.M.
ADV. : WILSON TELES BARROSO
REQUERIDO : D.S.D.C.A.
DECISÃO/DESPACHO....: CITE-SE O REQUERIDO NO ENDEREÇO INFORMADO NO PETITÓRIO RETRO.ADEMAIS, ATENTE A SECRETARIA PARA O JÁ DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 51.I.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201210200417
REQUERENTE : J.C.O.D.J.
ADV. : ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
REQUERIDO : H.C.S.D.J.
REQUERIDO : A.C.G.D.J.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS , NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201210200470
REQUERENTE : B.C.
ADV. : ROCCO MELIANDE NETO
REQUERIDO : D.L.D.S.C.
DECISÃO....: PROCESSO Nº 201210200470 R. H. A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, NOS TERMOS DO ART. 273 DO CPC, CONDICIONA-SE AO REQUISITO GENÉRICO DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO E AOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PERICULUM IN MORA OU DO ABUSO DO DIREITO DE DEFESA, DESDE QUE, AUSENTE O PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO, PODENDO AINDA SER, A QUALQUER TEMPO, REVOGADA OU MODIFICADA. DO EXAME DOS AUTOS, AUSENTE ENCONTRA-SE O REQUISITO DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO MANIFESTADA PELA PROVA INEQUÍVOCA, NÃO TENDO SIDO COMPROVADA PELO AUTOR A SITUAÇÃO ALEGADA. DESTA FORMA, INDEFIRO POR ORA O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PLEITEADA. CITE-SE A RÉ PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA. OUTROSSIM, DIANTE DA INFORMAÇÃO DO REQUERENTE SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SEM PREJUÍZO DO SEU SUSTENTO, DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS JUÍZA DE DIREITO

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201210200472
REQUERENTE : B.C.
ADV. : ROCCO MELIANDE NETO
REQUERIDO : D.L.D.S.C.
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO MEIRINHO, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO, O QUAL PODERÁ SER CUMPRIDO NOS DOMINGOS, FERIADOS E NOS DIAS ÚTEIS FORA DO HORÁRIO NORMAL, NOS TERMOS DO ART. 172, § 2º, DO CPC.ADEMAIS, ATENTE A SECRETARIA PARA O JÁ DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 48.I.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201210200477
REQUERENTE : D.A.T.
ADV. : LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERIDO : A.O.D.S.
ADV. : ALDO CARDOSO COSTA
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA AO REQUERIDO.DÊ-SE VISTAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.I.

ARROLAMENTO SUMÁRIO
PROC.: 201210200483
ARROLANTE : RODRIGO DOSIA LELIS
ADV. : MARCOS ALVES SANTANA DOS SANTOS
ARROLANTE : ADRIANA DOSIA LELIS
ADV. : MARCOS ALVES SANTANA DOS SANTOS
ARROLANTE : RAFAEL JOSÉ MACENA LELIS
ADV. : MARCOS ALVES SANTANA DOS SANTOS
ARROLANTE : SILVANA FRANCA LELIS BEZERRA
ADV. : MARCOS ALVES SANTANA DOS SANTOS
ARROLANTE : HUGO JOSE BEZERRA SANTOS
ADV. : MARCOS ALVES SANTANA DOS SANTOS
ARROLANTE : MARIA ALICE DOS SANTOS LELIS
ADV. : MARCOS ALVES SANTANA DOS SANTOS
ARROLANTE : PAULA FRANCA LELIS
ADV. : MARCOS ALVES SANTANA DOS SANTOS
ARROLANTE : MARIA AMELIA FRANCA LELIS
ADV. : MARCOS ALVES SANTANA DOS SANTOS
ARROLANTE : JOSE WILSON FRANCA LELIS
ADV. : MARCOS ALVES SANTANA DOS SANTOS
ARROLADO : JOSE ANAEL COELHO LELIS
DECISÃO/DESPACHO....: A “RENÚNCIA” APRESENTADA NA INICIAL (FL. 07), NA REALIDADE TRATA DE UMA DOAÇÃO DE QUINHÃO HEREDITÁRIO EM FAVOR DE PESSOA DETERMINADA. EM CASOS ASSIM, A RENUNCIA DEVE SE DAR POR ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS (ART. 1.793 DO CC), SOBRE A QUAL INCIDIRÁ O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS (PARA DOAR É NECESSÁRIO ACEITAR, PREVIAMENTE, A HERANÇA DOADA) , BEM COMO O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS,.ASSIM, DETERMINO QUE A INVENTARIANTE REGULARIZE, EM 30(TRINTA) DIAS, A “RENÚNCIA” ACIMA CITADA E EFETUE O PAGAMENTO DOS IMPOSTOS.APÓS, LAVRE-SE O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.I.ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROSJUÍZA DE DIREITO

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201210200492
REQUERENTE : J.A.P.D.S.
ADV. : HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201210200492 REITERE-SE O OFÍCIO DE FL. 52, APENAS PARA INCLUIR NELE O NOME DO ALEMENTANTE JOSE ADALBERTO PINHEIRO DA SILVA, PERMANECENDO TODAS AS DEMAIS DETERMINAÇÕES.. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201210200563
EXEQÜENTE : VANIA DE ASSIS PRADO BARRETO
ADV. : MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
EXECUTADO : YEDO SANTOS PRADO BARRETO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201210200563 R. H.EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA, CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 24/26, DEVENDO SER OBSERVADO O ENDEREÇO INFORMADO ÀS FLS. 40.CUMPRA-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROSJUÍZA DE DIREITO

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201210200575
AUTOR : VANIA DE ASSIS PRADO BARRETO
ADV. : MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
RÉU : YEDO SANTOS PRADO BARRETO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201210200575 R. H.DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA.INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, SOBRE O PRESENTE REQUERIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA (ART. 475-A, §1º, DO CPC).VERIFICANDO-SE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA, NOMEIO PERITO O ENGENHEIRO JOSÉ MOURA SANTOS, COM ENDEREÇO NA RUA BOQUIM, Nº 359, CENTRO, ARACAJU/SE, INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO (ART. 422 DO CPC). INTIME-SE O PERITO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE HONORÁRIOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROSJUÍZA DE DIREITO

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201210200615
REQUERENTE : T.C.M.A.D.S.
ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
REQUERIDO : R.A.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: CONHEÇO DOS EMBARGOS, ACOLHENDO-OS, VISTO QUE, OBSERVANDO-SE A INICIAL DOS AUTOS Nº 201210500572, VERIFICO QUE HÁ IDENTIDADE QUANTO ÀS PARTES E À CAUSA DE PEDIR, MAS O OBJETO DESTES AUTOS (Nº 201210200615), POR SER MAIS AMPLO, ABRANGE O OBJETO DO REFERIDO PROCESSO, HAVENDO A CONTINÊNCIA ENTRE AMBOS.DECLARO, POIS, A SENTENÇA, ALTERANDO-A PARA QUE PASSE A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “SEGUNDO ESTABELECE O ART. 105 DO CPC, IN VERBIS: HAVENDO CONEXÃO OU CONTINÊNCIA, O JUIZ, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DE QUALQUER DAS PARTES, PODE ORDENAR A REUNIÃO DE AÇÕES PROPOSTAS EM SEPARADO, A FIM DE QUE SEJAM DECIDIDAS SIMULTANEAMENTE .ORA, VERIFICA-SE QUE O PRIMEIRO DESPACHO POSITIVO FOI PROFERIDO NA AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O DOUTO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, DATADO DE 11 DE MAIO DE 2012.ASSIM, SENDO INQUESTIONÁVEL QUE TORNOU-SE PREVENTO O DOUTO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL, E DIANTE DA CONTINÊNCIA, DETERMINO A REUNIÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS EM SEPARADO.DÊ-SE BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO. DETERMINO, AINDA, A CASSAÇÃO DA DECISÃO QUE ARBITROU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, EM 24/05/2012.CASO JÁ TENHA SIDO OFICIADO Á FONTE PAGADORA DO RÉU, EXPEÇA-SE NOVO OFÍCIO, INFORMANDO SOBRE A ANULAÇÃO DA DECISÃO QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS.EM TEMPO, DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA.” P. R. I.ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2011.MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROSJUÍZA DE DIREITO

INVENTÁRIO
PROC.: 201210200634
INVENTARIANTE : I.P.C.
ADV. : ACACIA DA COSTA DO AMOR CARDOSO
INVENTARIADO : R.S.G.C.
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA, EM 10 DIAS, CUMPRIR COM O DETERMINADO NO DESPACHO RETRO, APRESETANDO O PLANO DE PARTILHA E AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS PERANTE AS FAZENDAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E AINDA, INFORMAR SE PROCEDEU COM A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES A QUE O FALECIDO TEM DIREITO NAS AÇÕES TRABALHISTAS PARA A CONTA VINCULADA AO PRESETNE FEITO.I.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201210200662
REQUERENTE : V.V.D.A.
ADV. : ANA RITA FARO ALMEIDA
ADV. : MAGSON MELO SANTOS
REQUERIDO : G.G.C.
REQUERIDO : V.V.D.A.J.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201210200747
REQUERENTE : SILVAN CABRAL MONTEIRO E ELIANA CORSO G CABRAL MONTEIRO
ADV. : ALBERTO MAYNART DE ARAUJO
REQUERENTE : IRACEMA CORSO CABRAL MONTEIRO
ADV. : ALBERTO MAYNART DE ARAUJO
REQUERENTE : BRISA CORSO GUIMARAES CABRAL MONTEIRO
ADV. : ALBERTO MAYNART DE ARAUJO
DECISÃO....: POSTO ISSO, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA, SUSPENDENDO, POR ORA, OS DESCONTOS EFETUADOS, A TÍTULO DE ALIMENTOS, PARA A FILHA IRACEMA CORSO GUIMARÃES CABRAL.CITE-SE PARA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 03/10/2012 ÀS 09H00MIN, NESTE FÓRUM, FICANDO ADVERTIDO QUE NA AUSÊNCIA DE ÊXITO DA CONCILIAÇÃO, DEVERÁ OFERECER RESPOSTA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA.AS PARTES DEVERÃO APRESENTAR SUAS TESTEMUNHAS, QUERENDO, INDEPENDENTES DE INTIMAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) AUTOR (A), IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO E DO RÉU EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 7º, DA LEI 5.478/68.OFICIE-SE À FONTE PAGADORA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA FINS DE SUSPENDER OS DESCONTOS DA PENSÃO ALIMENTÍCIA NOS RENDIMENTO DO AUTOR, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), EM FAVOR DE IRACEMA CORSO GUIMARÃES CABRAL. I.ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROSJUÍZA DE DIREITO
DESIGNO O DIA 03/10/2012 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201210200749
REQUERENTE : E.M.V.
ADV. : ICARO DE ARAUJO HORA
INTERDITANDO(A) : M.V.D.A.V.
DECISÃO....: PROC. Nº:201210200749CONSIDERANDO O RELATÓRIO MÉDICO DE FLS. 15, DECLARANDO A GRAVE SITUAÇÃO DA SAÚDE DO INTERDITANDO MARCUS VINÍCIUS DOS ANJOS VASCONCELOS, NOMEIO CURADOR PROVISÓRIO PARA O MESMO SEU GENITOR ENOZELI MESSIAS VASCONCELOS, ORA REQUERENTE, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO.OUTROSSIM, NOS TERMO DO ART. 1.181 DO CPC, CITE-SE O INTERDITANDO PARA COMPARECER AO INTERROGATÓRIO NO DIA 03/10/2012 ÀS 10:00 HORAS, NESTE FÓRUM, DEVENDO O SR. MEIRINHO CERTIFICAR SE A MESMA TEM CONDIÇÕES DE RECEBER A CITAÇÃO, BEM COMO, DE COMPARECER À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA.O PRAZO PARA IMPUGNAR, DE 05 (CINCO) DIAS (ART.1182 DO CPC), CONTAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DA AUDIÊNCIA. DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROSJUÍZA DE DIREITO
DESIGNO O DIA 03/10/2012 ÀS 10:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INTERROGATÓRIO DE INTERDITANDO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201210200750
INVENTARIANTE : HENEIDA MARIA CUPERTINO NASCIMENTO CAMARGO
ADV. : ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. HENEIDA MARIA CUPERTINO NASCIMENTO CAMARGO, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PRESTAR O COMPROMISSO E, NOS 20 (VINTE) DIAS SUBSEQUENTES, APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES;2 - DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, CITEM-SE OS INTERESSADOS NÃO REPRESENTADOS, SE FOR O CASO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E A FAZENDA PÚBLICA, MANIFESTANDO-SE ESTA ÚLTIMA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAR, JUNTAR PROVA DE CADASTRO, EM VINTE DIAS OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS, MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE.3 - HAVENDO CONCORDÂNCIA QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES.4 – SE CONCORDES, AO CÁLCULO E DIGAM EM CINCO DIAS.5- SOMENTE APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROSJUÍZA DE DIREITO

INTERDIÇÃO
PROC.: 201210200752
REQUERENTE : M.O.D.C.
ADV. : GABRIELLE LOBO SANTANA
INTERDITANDO(A) : A.O.C.
DECISÃO....: DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA À REQUERENTE.DIANTE DA PROVA DOCUMENTAL INEQUÍVOCA CARREADA AOS AUTOS, ESPECIALMENTE O RELATÓRIO MÉDICO DE FLS. 13/14, INFERE-SE A PROBABILIDADE DA INCAPACIDADE DA INTERDITANDA EM REGER A SUA VIDA, ALÉM DO RISCO DECORRENTE DA AUSÊNCIA DE REPRESENTANTE LEGAL PARA REGER OS SEUS INTERESSES. REVELAM-SE, DESTARTE, A PLAUSIBILIDADE DO DIREITO INVOCADO (FUMUS BONI IURIS) E O PERIGO DA DEMORA (PERICULUM IN MORA), ATESTANDO-SE, DESSE MODO, A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS.ESTÃO PRESENTES, PORTANTO, OS REQUISITOS ENSEJADORES DO PROVIMENTO ANTECIPATÓRIO, PREVISTOS NO ART. 273, DO CPC, RAZÃO PELA QUAL, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, PELO QUE CONCEDO A CURATELA PROVISÓRIA DA INTERDITANDA À MARIA OSMETE CONCEIÇÃO, DEVENDO A SECRETARIA LAVRAR O COMPETENTE TERMO.OUTROSSIM, CONSIDERANDO QUE O INTERROGATÓRIO CONSTITUI-SE EM PRERROGATIVA DO JUIZ, DISPENSO-O POR ENTENDER QUE A PERÍCIA MÉDICA É SUBSÍDIO BASTANTE PARA A APRECIAÇÃO DA CONDIÇÃO MENTAL DA INTERDITANDA, BEM ASSIM POR TORNAR MAIS CÉLERE O ANDAMENTO DO FEITO.CITE-SE A INTERDITANDA PARA IMPUGNAR O PEDIDO EM 05 (CINCO) DIAS. CONSTATANDO QUE A INTERDITANDA NÃO TEM DISCERNIMENTO PARA RECEBER A CITAÇÃO, DEVERÁ O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICAR A RESPEITO (ART. 218, § 1º, CPC).TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO DE IMPUGNAÇÃO PROCEDA A SECRETARIA O AGENDAMENTO DO EXAME PERICIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL.DESDE JÁ OFEREÇO OS SEGUINTES QUESITOS:A INTERDITANDA PADECE DE ALGUM DISTÚRBIO DE ORDEM MENTAL?QUAL O CID E SUA NATUREZA?É TEMPORÁRIO OU PERMANENTE?SENDO TEMPORÁRIO, QUAL O TEMPO PROVÁVEL DE SUA RECUPERAÇÃO?EXISTE TRATAMENTO?ESTÁ A INTERDITANDA EM VIRTUDE DA DOENÇA, INCAPAZ DE REGER A SUA VIDA E SEUS BENS?NO CASO DE INCAPACIDADE PARCIAL, QUAIS OS ATOS QUE A INTERDITANDA PODE PRATICAR?INTIMEM-SE A REQUERENTE E O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, QUERENDO, OFERECEREM QUESITAÇÃO.POR FIM, DETERMINO AINDA QUE SEJA REALIZADO ESTUDO SOCIAL DO CASO, DEVENDO SER OFICIADO O NÚCLEO DE PERÍCIAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO PARA QUE PROVIDENCIE A SUA CONFECÇÃO NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.APRESENTADO OS LAUDOS, DIGA(M) O(S) INTERESSADO(S) EM 05 (CINCO) DIAS E, APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.I.

ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO
PROC.: 201210200784
TESTADOR : RUBENVAL VIEIRA
ADV. : HUGO OLIVEIRA LIMA
APRESENTANTE : VALDETE NUNES VIEIRA
APRESENTANTE : ROBSON SANTOS VIEIRA
APRESENTANTE : MARILIA VIEIRA SANTO GONÇALVES
APRESENTANTE : MARIA GRAZIELA SANTOS VIEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE, PESSOALMENTE, A APRESENTANTE PARA, EM 05 DIAS, DIRIGIR-SE À SECRETARIA DESTA VARA NO INTUITO DE PROCEDER COM A ASSINATURA DO TERMO DE APRESENTAÇÃO, VIAVILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.I.

ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO
PROC.: 201210200785
TESTADOR : I.A.L.
APRESENTANTE : M.S.S.
ADV. : MARCELO FEITOSA SILVA
APRESENTANTE : M.A.D.S.A.
ADV. : MARCELO FEITOSA SILVA
SENTENÇA....: VISTOS, ETC...ESTANDO O TESTAMENTO PÚBLICO APRESENTADO ÀS FLS. 09/10 REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, SEM VÍCIOS EXTERNOS QUE O INVALIDEM, COADUNO COM O ENTENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA DETERMINAR QUE SE REGISTRE, ARQUIVE E CUMPRA, OBSERVADOS OS ARTIGOS 1.126 E 1.127, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS PELAS REQUERENTES.P.R.I.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201210200817
REQUERENTE : M.H.D.S.A.
ADV. : BRUNO LEONARDO OLIVEIRA SANTOS
INTERDITANDO(A) : M.A.D.O.
DECISÃO....: PROC. Nº:201210200817 CONSIDERANDO O ATESTADO MÉDICO DE FLS. 12, DECLARANDO A IMPOSSIBILIDADE MENTAL DA INTERDITANDA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, NOMEIO SUA CURADORA PROVISÓRIA A SUA FILHA MARIA HORTÊNCIA DOS SANTOS ARAGÃO, ORA REQUERENTE, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO. OUTROSSIM, NOS TERMO DO ART. 1.181 DO CPC, CITE-SE O INTERDITANDO PARA COMPARECER AO INTERROGATÓRIO NO DIA 03/10/2012 ÀS 11:00 HORAS, NESTE FÓRUM, DEVENDO O SR. MEIRINHO CERTIFICAR SE A MESMA TEM CONDIÇÕES DE RECEBER A CITAÇÃO, BEM COMO, DE COMPARECER À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA. O PRAZO PARA IMPUGNAR, DE 05 (CINCO) DIAS (ART.1182 DO CPC), CONTAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DA AUDIÊNCIA. DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROSJUÍZA DE DIREITO
DESIGNO O DIA 03/10/2012 ÀS 11:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INTERROGATÓRIO DE INTERDITANDO.

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201210200853
REQUERENTE : G.L.C.
ADV. : ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS
REQUERENTE : J.M.D.S.C.
ADV. : ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS
SENTENÇA....: CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DO § 6º, DO ARTIGO 226 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SUPRIMIDO A COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO DE FATO PARA DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO, BASTANDO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A VONTADE DAS PARTES EM DESFAZER O VÍNCULO MATRIMONIAL, HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 44/47 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO O DIVÓRCIO DE GILBERTO LIMA COSTA E JOSEFA MARIA DA SILVA, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM FULCRO NO § 6º, DO ARTIGO 226, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA.TRANSITADO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS DE AVERBAÇÃO E FORMAL DE PARTILHA.CUSTAS PELOS REQUERENTES P.R.I.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201210200884

REQUERENTE : RANIERE SANTOS SENA
ADV. : GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
REQUERIDO : VALDENIA CECILIA LIMA SILVA
DECISÃO....: PROCESSO Nº 201210200884R. H.A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, NOS TERMOS DO ART. 273 DO CPC, CONDICIONA-SE AO REQUISITO GENÉRICO DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO E AOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PERICULUM IN MORA OU DO ABUSO DO DIREITO DE DEFESA, DESDE QUE, AUSENTE O PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO, PODENDO AINDA SER, A QUALQUER TEMPO, REVOGADA OU MODIFICADA.DO EXAME DOS AUTOS, PRESENTES OS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA. A "VEROSSIMILHANÇA" DO DIREITO ALEGADO, RESTA DEMONSTRADA À VISTA DA EXPOSIÇÃO DOS FATOS E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, PRINCIPALMENTE A FICHA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E RELATÓRIO MÉDICO DE FLS. 15 A 19, QUE ATESTAM A VERACIDADE DAS ALEGAÇÕES QUANTO À SITUAÇÃO DE SAÚDE DO REQUERENTE.QUANTO AO "PERICULUM IN MORA", OU FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL PARA O ALIMENTANTE, ORA AUTOR, ENCONTRA-SE TAMBÉM PRESENTE, TENDO EM VISTA QUE O VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA ANTERIORMENTE FIXADA, NÃO ATENDE À PROPORCIONALIDADE ENTRE A NECESSIDADE E A SUPORTABILIDADE ESTABELECIDA PELA LEI CIVIL, O QUE PODE ACARRETAR AO AUTOR GRAVE LESÃO DIANTE DA POSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES EM SEU DESFAVOR, EM VIRTUDE DA IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DA PENSÃO JÁ ARBITRADA, MERECENDO, POIS, A REDUÇÃO DO VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA QUE O REQUERIDO POSSA SUPORTAR E ADIMPLIR COM SUAS OBRIGAÇÕES. POSTO ISSO, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA, A FIM DE REDUZIR, POR ORA, OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS PARA 20 (VINTE) POR CENTO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, COM FULCRO NO § 1º DO ART. 1.694 DO CÓDIGO CIVIL C/C 273, INCISOS I, DO CPC.CITE-SE PARA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 04/10/2012 ÀS 10H00MIN, NESTE FÓRUM, FICANDO ADVERTIDO QUE NA AUSÊNCIA DE ÊXITO DA CONCILIAÇÃO, DEVERÁ OFERECER RESPOSTA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA.AS PARTES DEVERÃO APRESENTAR SUAS TESTEMUNHAS, QUERENDO, INDEPENDENTES DE INTIMAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) AUTOR (A), IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO E DO RÉU EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 7º, DA LEI 5.478/68.DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.I. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROSJUÍZA DE DIREITO
DESIGNO O DIA 04/10/2012 ÀS 10:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201210200889
INVENTARIANTE : R.S.F.D.S.
ADV. : MARCIO CAVALHEIRO ALVES
INVENTARIADO : F.O.D.S.
HERDEIRO : N.S.D.O.
HERDEIRO : N.S.D.O.
HERDEIRO : N.S.D.O.
HERDEIRO : N.S.D.O.
DECISÃO....: 1 - NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. RAIMUNDA SALES FERREIRA DA SILVA, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS PRESTAR O COMPROMISSO E, NOS 20 (VINTE) DIAS SUBSEQUENTES, APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.2 - DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, CITEM-SE OS INTERESSADOS NÃO REPRESENTADOS, SE FOR O CASO, BEM COMO O MINISTÉRIO PÚBLICO E A FAZENDA PÚBLICA, MANIFESTANDO-SE ESTA ÚLTIMA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAR, JUNTAR PROVA DE CADASTRO, EM VINTE DIAS OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS, MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE.3 - - HAVENDO CONCORDÂNCIA QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES.4 – SE CONCORDES, AO CÁLCULO E DIGAM EM CINCO DIAS.5- SOMENTE APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROSJUÍZA DE DIREITO

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
PROC.: 201210200890
REQUERENTE : R.B.D.A.
ADV. : ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
REQUERENTE : R.C.V.
ADV. : ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
DECISÃO/DESPACHO....: AO MINISTÉRIO PÚBLICO.I.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201210200892
REQUERENTE : L.C.D.A.S.
ADV. : JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
INTERDITANDO(A) : A.L.D.A.S.
DECISÃO....: PROC. Nº:201210200892 CONSIDERANDO OS RELATÓRIOS MÉDICO E PSICOLÓGICO DE FLS. 17 E 18, DECLARANDO A GRAVE SITUAÇÃO DA SAÚDE DA INTERDITANDA ADRIANA LOPES DE ARAÚJO SANTANA, NOMEIO CURADOR PROVISÓRIO PARA A MESMA SEU GENITOR LUIZ CARLOS DE ARAÚJO SANTANA, ORA REQUERENTE, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO. OUTROSSIM, NOS TERMO DO ART. 1.181 DO CPC, CITE-SE A INTERDITANDA PARA COMPARECER AO INTERROGATÓRIO NO DIA 04/10/2012 ÀS 09:00 HORAS, NESTE FÓRUM, DEVENDO O SR. MEIRINHO CERTIFICAR SE A MESMA TEM CONDIÇÕES DE RECEBER A CITAÇÃO, BEM COMO, DE COMPARECER À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA. O PRAZO PARA IMPUGNAR, DE 05 (CINCO) DIAS (ART.1182 DO CPC), CONTAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DA AUDIÊNCIA. DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROSJUÍZA DE DIREITO
DESIGNO O DIA 04/10/2012 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INTERROGATÓRIO DE INTERDITANDO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201210200898
INVENTARIANTE : RAYMUNDA MARIA RAMOS DANTAS
ADV. : JAIRO MENEZES BEZERRA
INVENTARIADO : ADALICIO DANTAS
DECISÃO/DESPACHO....: 1 - NOMEIO INVENTARIANTE A REQUERENTE QUE DEVERÁ, EM 05 (CINCO) DIAS PRESTAR O COMPROMISSO E NOS 20(VINTE) DIAS SUBSEQUENTES, APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES;2) – DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, CITEM-SE OS INTERESSADOS NÃO REPRESENTADOS, SE FOR O CASO, BEM COMO O MINISTÉRIO PÚBLICO E A FAZENDA PÚBLICA, MANIFESTANDO-SE ESTA ÚLTIMA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAR, JUNTAR PROVA DE CADASTRO, EM VINTE DIAS OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS, MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE.3 - HAVENDO CONCORDÂNCIA QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES.4 – SE CONCORDES, AO CÁLCULO E DIGAM EM CINCO DIAS.5- SOMENTE APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.6 - APÓS O RECOLHEIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO, APRECIAREI O PEDIDO DOS BENIFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITAARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROSJUÍZA DE DIREITO

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201210200901
REQUERENTE : W.B.D.R.N.
ADV. : RAQUEL DE OLIVEIRA SOUSA
CURADOR : A.P.S.R.
DECISÃO....: PROCESSO Nº 201210200901 DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. INDEFIRO NESTE MOMENTO PROCESSUAL O PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, MORMENTE POR CONSIDERAR INSUFICIENTE AS PROVAS APRESENTADAS. CITE-SE O REQUERIDO PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROSJUÍZA DE DIREITO

INTERDIÇÃO
PROC.: 201210200916
REQUERENTE : B.P.D.A.F.
ADV. : ALBA MENEZES VASCONCELOS

DECISÃO....: PROC. Nº:201210200916 CONSIDERANDO O ATESTADO MÉDICO DE FLS. 15, DECLARANDO A INCAPACIDADE MENTAL DA INTERDITANDA CYBELLE PACHECO DE ANDRADE, NOMEIO SUA CURADORA PROVISÓRIA A SUA FILHA BEATRIZ PACHECO DE ANDRADE FONTES, ORA REQUERENTE, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO. OUTROSSIM, NOS TERMO DO ART. 1.181 DO CPC, CITE-SE O INTERDITANDO PARA COMPARECER AO INTERROGATÓRIO NO DIA 02/10/2012 ÀS 11:00 HORAS, NESTE FÓRUM, DEVENDO O SR. MEIRINHO CERTIFICAR SE A MESMA TEM CONDIÇÕES DE RECEBER A CITAÇÃO, BEM COMO, DE COMPARECER À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA. O PRAZO PARA IMPUGNAR, DE 05 (CINCO) DIAS (ART.1182 DO CPC), CONTAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DA AUDIÊNCIA. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROSJUÍZA DE DIREITO
DESIGNO O DIA 02/10/2012 ÀS 11:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INTERROGATÓRIO DE INTERDITANDO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201210200938
INVENTARIANTE : N.C.A.
ADV. : ANA ANGELICA COSTA ARAGAO
INVENTARIADO : C.S.A.
DECISÃO/DESPACHO....: 1 - NOMEIO INVENTARIANTE A REQUERENTE QUE DEVERÁ, EM 05 (CINCO) DIAS PRESTAR O COMPROMISSO E NOS 20(VINTE) DIAS SUBSEQUENTES, APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES;2) – DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, CITEM-SE OS INTERESSADOS NÃO REPRESENTADOS, SE FOR O CASO, BEM COMO O MINISTÉRIO PÚBLICO E A FAZENDA PÚBLICA, MANIFESTANDO-SE ESTA ÚLTIMA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAR, JUNTAR PROVA DE CADASTRO, EM VINTE DIAS OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS, MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE.3 - HAVENDO CONCORDÂNCIA QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES.ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROSJUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 15
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 10
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 30

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ACACIA DA COSTA DO AMOR CARDOSO -> 1
ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO -> 2
ALBA MENEZES VASCONCELOS -> 1
ALBERTO MAYNART DE ARAUJO -> 3
ALDO CARDOSO COSTA -> 1
ALEXSANDRO MONTEIRO MELO -> 2
ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -> 1
ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA -> 1
ANA RITA FARO ALMEIDA -> 1
ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS -> 2
BRUNO LEONARDO OLIVEIRA SANTOS -> 1
DIOGO DANTAS OLIVEIRA -> 1
ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE -> 1
GABRIELLE LOBO SANTANA -> 1
GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1
HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA -> 1
HUGO OLIVEIRA LIMA -> 1
ICARO DE ARAUJO HORA -> 1
JAIRO MENEZES BEZERRA -> 1
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA -> 1
JUSSILENE SAMPAIO DOS SANTOS -> 1
LAERT NASCIMENTO ARAUJO -> 1
MAGSON MELO SANTOS -> 1
MARCELO FEITOSA SILVA -> 2
MARCIO CAVALHEIRO ALVES -> 1
MARCOS ALVES SANTANA DOS SANTOS -> 9
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 2
RAQUEL DE OLIVEIRA SOUSA -> 1
ROCCO MELIANDE NETO -> 2
ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL -> 1
WILSON TELES BARROSO -> 1

ESCRIVÃO.

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200510300286
REQUERENTE(S) : NAZILDA DA SILVA SANTOS
ADV.: RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS
ADV.: VANESSA DE CASTRO DÓRIA MELO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO N BARRETO
REQUERIDO(S) : EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO
ADV.: CÁSSIA SOBRAL DE MELO
ADV.: MARCUS ANTONIO BEZERRA SOBRAL
DESPACHO....: {VIA MOV. EM LOTE NRO 2963/2012} {ARQUIVANDO NA CAIXA(0112/2012)}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200810300455
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO(S) : CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MORAES E OUTROS
ADV.: ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
DESPACHO....: REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA

COBRANÇA
PROC.: 200910301853

REQUERENTE(S) : POLLYANNA VIEIRA DE NOVAES CARDOSO
ADV.: BIANCA DE BRITO PORTO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JODÊNIA TELES SOBRAL
DESPACHO....: {VIA MOV. EM LOTE NRO 2966/2012} {ARQUIVANDO NA CAIXA(0112/2012)}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201010300879
EXEQÜENTE(S) : GRACIETE MENDES FONSECA
ADV.: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
EXEQÜENTE(S) : SONIA MARIA ANDRADE ARAUJO
ADV.: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
EXEQÜENTE(S) : MARIZE DA SILVA MARTINS
ADV.: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
EXEQÜENTE(S) : EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV.: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
EXEQÜENTE(S) : ILMA VIEIRA BOMFIM
ADV.: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
EXEQÜENTE(S) : MARIA DALVA SANTOS DE JESUS
ADV.: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: INTIMEM-SE OS EXEQUENTES, POR SUA ADVOGADA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INDICAR A QUEM CABE CADA VALOR INDICADO NOS COMPROVANTES DE DEPÓSITO DE FLS. 59/71, PARA TORNAR POSSÍVEL A EXPEDIÇÃO DOS ALVARÁS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201110305142
EXEQUENTE(S) : MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
ADV.: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO
DESPACHO....: INTIMAR OS EXEQUENTES ATRAVÉS DO SEU(A) PROCURADOR(A) PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO DA EXECUÇÃO DE SENTENÇA REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

COBRANÇA
PROC.: 201110305778
REQUERENTE(S) : MARIA ZILDA SOARES PACHECO
ADV.: LUÊNIA PRATA DOS REIS
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS
DESPACHO....: {VIA MOV. EM LOTE NRO 2973/2012} {ARQUIVANDO NA CAIXA(0114/2012)}

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201110305780
EXEQUENTE(S) : MARIA ZILMA ANDRADE PACHECO
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: {VIA MOV. EM LOTE NRO 2973/2012} {ARQUIVANDO NA CAIXA(0114/2012)}

EXECUÇÃO
PROC.: 201110305884
EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A- BANESE
ADV.: LORENNA GOMES DO NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : MARCELO LIMA DIAS
ADV.: JULIANE BASTOS GARCIA
EXECUTADO(S) : GUSTAVO LIMA DIAS
ADV.: JULIANE BASTOS GARCIA
EXECUTADO(S) : MD COMÉRCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
ADV.: JULIANE BASTOS GARCIA
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE/REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUNTADA DO DOCUMENTO RETRO.

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201110306516
REQUERENTE(S) : SEGRASE – EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
ADV.: MÁRCIO CARDOSO DE BARROS
REQUERIDO(S) : TECNICA GRAFICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ANTONIO APARECIDO TURACA JUNIOR
REQUERIDO(S) : APOLO TECNOLOGIA E INFORMATICA COMERCIAL LTDA
ADV.: ANTONIO APARECIDO TURACA JUNIOR
DESPACHO....: R. HOJE. ÀS PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS, FALAR SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FL. 414/439 DOS AUTOS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. SIMONE DE OLIVEIRA FRAGA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201110306884
EXEQUENTE(S) : POLLYANNA VIEIRA DE NOVAES CARDOSO
ADV.: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
SENTENÇA....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU-SE SENTENÇA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL REQUERENTE: POLLYANNA VIEIRA DE NOVAES CARDOSO REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARACAJU VISTOS, ETC. TRATA-SE A PRESENTE AÇÃO DE UMA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL PROPOSTA POR POLLYANNA VIEIRA DE NOVAES CARDOSO EM FACE DO MUNICÍPIO DE ARACAJU VISANDO A QUANTIA ALI ELENCADA. DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO FACE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO PARA PAGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 730, II DO CPC E 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARQUIVE-SE. P.R.I. ARACAJU(SE), 06 DE JULHO DE 2012. SIMONE DE OLIVEIRA FRAGA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201110306884

EXEQUENTE(S) : POLLYANNA VIEIRA DE NOVAES CARDOSO
ADV.: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
DESPACHO....: {VIA MOV. EM LOTE NRO 2966/2012} {ARQUIVANDO NA CAIXA(0112/2012)}

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201110307221
EXEQUENTE(S) : MARCOS ANTONIO GARAPA DE CARVALHO
ADV.: MARCEL COSTA FORTES
EXEQUENTE(S) : ANNA PAULA SOUZA DA FONSECA SANTANA
ADV.: MARCEL COSTA FORTES
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: {VIA MOV. EM LOTE NRO 2962/2012} {ARQUIVANDO NA CAIXA(0112/2012)}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210300020
EXEQÜENTE(S) : NAZILDA DA SILVA SANTOS
ADV.: RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS
EXECUTADO(S) : EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO
DESPACHO....: {VIA MOV. EM LOTE NRO 2963/2012} {ARQUIVANDO NA CAIXA(0112/2012)}

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201210300210
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: ADRIANA RIBEIRO OLIVEIRA VIEIRA
RÉU(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
RÉU(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
RÉU(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO - EMURB
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO Nº:201210300210 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARACAJU, DESO, EMURB O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, QUALIFICADA NA INICIAL, ATRAVÉS DA PROMOTORIA DA SAÚDE PROMOVEU AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO LIMINAR EM FACE DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, NOS AUTOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, ALEGANDO EM SUMA, O QUE SEGUE: NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O MINISTÉRIO PÚBLICO AJUIZOU AÇÃO NA DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS PARA SANAR IRREGULARIDADES URBANÍSTICAS NA RUA FRANÇA , LOCALIZADA NO BAIRRO FAROLÂNDIA, APÓS TER SIDO INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ADUZ QUE TOMOU CONHECIMENTO ATRAVÉS DE CONSTANTES DENÚNCIAS FORMALIZADAS POR MORADORES DO ALUDIDO LOGRADOURO, QUE INFORMARAM A CARÊNCIA DE REDE DE ESGOTO E BACIA DE DRENAGEM DA REGIÃO, CAUSANDO O ACÚMULO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, QUE, UMA VEZ JUNTADAS AOS DEJETOS DO ESGOTO, TORNA RUA PÚTRIDA. QUE EM DILIGÊNCIA TOMOU CONHECIMENTO QUE ESTA RUA TERIA SIDO EXCLUÍDA DO PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO ELABORADO PELA DESO, PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E POR ESTA RAZÃO NÃO HAVIA PREVISÃO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA. REQUEREU LIMINARMENTE QUE OS REQUERIDOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS A EXECUÇÃO DAS OBRAS NO TOCANTE À IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO E DA BACIA DE DRENAGEM DO LOCAL INDICADO NOS AUTOS. DETERMINADA A NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DO PEDIDO LIMINAR, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO CONFORME CERTIDÃO CONSTANTE NOS AUTOS. É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR. TRATA-SE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE TEM COMO CAUSA DE PEDIR A INEXISTÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO E A CARÊNCIA DE REDE DE ESGOTO E BACIA DE DRENAGEM DA REGIÃO, CAUSANDO O ACÚMULO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, QUE, UMA VEZ JUNTADAS AOS DEJETOS DO ESGOTO, TORNA A RUA PÚTRIDA E INSALUBRE. O PEDIDO SOB EXAME COMPORTA, POR SER MEDIDA DE EXCEÇÃO, UMA MAIOR REFLEXÃO, NÃO OBSTANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 12, “CAPUT”, DA LEI 7.347/85, POIS, A REGRA GERAL EXPRESSA NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988, É DE IRRESTRITA PROTEÇÃO AOS DIREITOS SOCIAIS, E NÃO PODERIA DEIXAR DE SER TENDO EM VISTA O PENSAMENTO QUE INFORMA TODAS AS CONSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS. OS DIREITOS À VIDA, À SAÚDE E O CONCEITO DE DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA COMPORTA PROTEÇÃO A UMA MORADIA DIGNA E SALUBRE E É ESTE DIREITO QUE SE PRETENDE PROTEGER MEDIANTE A TUTELA JURISDICIONAL DE TÃO RELEVANTE IMPORTÂNCIA QUE O LEGISLADOR CONSTITUINTE CUIDOU DE REGISTRÁ-LOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. DA ANÁLISE DOS AUTOS, CONSTATA-SE A VEROSSIMILHANÇA CONTIDA NAS ALEGAÇÕES DA AUTORA, UMA VEZ QUE ESTAMOS, NO CASO EM EXAME, DIANTE DE DISCUSSÃO ACERCA DA EFETIVIDADE DO DIREITO CONSTITUCIONAL FUNDAMENTAL À SAÚDE E À VIDA DIGNA CONSUBSTANCIADA EM SALUBRIDADE E SEGURANÇA DE UMA COLETIVIDADE DE INDIVÍDUOS PERFEITAMENTE IDENTIFICÁVEIS PELA CONDIÇÃO PECULIAR DE MORADIA, DEVIDAMENTE CONSIGNADO NO ARTIGO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SE É CERTO QUE HÁ GRANDES DISCUSSÕES NO CAMPO DOUTRINÁRIO E JURISPRUDENCIAL ACERCA DO CONTROLE JUDICIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM ACERCA DA REAL EXTENSÃO DO PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL HAJA VISTA AS LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, É MUITO MAIS CERTO QUE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE NÃO É MERA NORMA PROGRAMÁTICA E DE MERA EXTENSÃO UTÓPICA, RECLAMANDO ATUAÇÃO EFICAZ DO PODER JUDICIÁRIO QUANDO ACIONADO, EM DETRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS SERÔDIAS E SEM QUALQUER UTILIDADE AO FIM DO PROCESSO. NESTE INÍCIO DO SÉCULO XXI, DIANTE DE TANTAS TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS, O BINÔMIO EFETIVIDADE/SEGURANÇA NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, CLARAMENTE TENDE A PRESTIGIAR O SEU PRIMEIRO ASPECTO – EFETIVIDADE, HAJA VISTA QUE NESTES TEMPOS A CELERIDADE DAS OCORRÊNCIAS E SITUAÇÕES VIVIDAS PELOS CIDADÃOS RECLAMA ESTE PRISMA DE ATUAÇÃO POR PARTE DO ESTADO-JUIZ. EM OUTRAS PALAVRAS, AS POLÍTICAS ADOTADAS MUNICÍPIO DE ARACAJU, EMURB E DESO VEM OBSTANDO O DIREITO SUBJETIVO PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MAS NADA OBSTANTE ISSO ALGUMAS LIMITAÇÕES DEVEM SER CONSIDERADAS PARA EFEITO DE EXECUÇÃO CONFORME EXPOMOS A SEGUIR: ANTE O EXPOSTO, CONCEDO EM PARTE A TUTELA REQUERIDA, PARA: DETERMINAR AO MUNICÍPIO DE ARACAJU E A EMURB QUE PROCEDA NO PRAZO DE 90 DIAS A INCLUSÃO DO LOGRADOURO DENOMINADO RUA FRANÇA, LOCALIZADO NO BAIRRO FAROLÂNDIA NOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO E BACIA DE DRENAGEM DA REGIÃO QUE ESTÃO PROGRAMADOS PARA O ANO 2012. DETERMINAR A DESO QUE PROCEDA, NO PRAZO DE 90 DIAS, A INCLUSÃO DO LOGRADOURO SUPRA MENCIONADO NOS PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO QUE ESTÃO PROGRAMADOS PAR 2012. FIXO A MULTA DIÁRIA PARA R$ 10.000,00 POR DIA DE DESCUMPRIMENTO,A SER ARCADA PELOS PRÓPRIOS ORDENADORES DE DESPESAS (CPC ART.14 C/C 461). CITEM-SE OS REQUERIDOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PUBLIQUEM-SE. CUMPRAM-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. SIMONE DE OLIVEIRA FRAGA JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 13
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 14

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA RIBEIRO OLIVEIRA VIEIRA -> 1
ANTONIO APARECIDO TURACA JUNIOR -> 2
ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS -> 1
BIANCA DE BRITO PORTO -> 1
CÁSSIA SOBRAL DE MELO -> 1
FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO -> 1
JODÊNIA TELES SOBRAL -> 1
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR -> 1
JULIANE BASTOS GARCIA -> 3
KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS -> 1
LORENNA GOMES DO NASCIMENTO -> 1
LUÊNIA PRATA DOS REIS -> 1
MARCEL COSTA FORTES -> 2
MARCUS ANTONIO BEZERRA SOBRAL -> 1
MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS -> 7
MÁRCIO CARDOSO DE BARROS -> 1

RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS -> 2
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO N BARRETO -> 1
THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA -> 2
VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA -> 1
VANESSA DE CASTRO DÓRIA MELO -> 1

ESCRIVÃO DO 17º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO: 200810300996
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE ARACAJU.**
EXECUTADA: **MARIA IOLANDA MOURA MACEDO**
DATA/HORÁRIO DO LEILÃO: 30/8/2012, ÀS 09H
LOCAL: 3ª VARA CÍVEL DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.
DESCRIÇÃO DO BEM: -UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOM BOSCO Nº 1235,BAIRRO SUISSA,NESTA CIDADE.
AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).
FINALIDADE: INTIMAR INTERESSADOS, EXEQUENTE E EXECUTADA, ESTES, SE NÃO ENCONTRADOS POR INTIMAÇÃO PESSOAL, A COMPARECEREM AO LEILÃO DESIGNADO PARA ARREMATAÇÃO DO BEM PENHORADO.
EU, JOELMA OLIVEIRA TELES MARQUES, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 13 DE JULHO DE 2012.

SIMONE DE OLIVEIRA FRAGA,
Juíza de Direito.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 20º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

COBRANÇA
PROC.: 199310400661
REQUERENTE(S) : PORTO COMERCIAL LTDA
ADV.: ALINI FIGUEIREDO ALMEIDA SANTOS
ADV.: JOSE ADILSON DA CRUZ
REQUERIDO(S) : JS RAMOS
DESPACHO....: PROCESSO DE CONHECIMENTO(Nº 199310400661) E EXECUÇÃO DE SENTENÇA(199810401394) JULGADOS(FL. 11 E FLS. 143/143-V). ARQUIVEM-SE, PORTANTO. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

EXECUÇÃO
PROC.: 199410400908
EXEQUENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S/A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI
ADV.: RENATA SIQUEIRA BORGES
EXECUTADO(S) : RESTAURANTE BELA VISTA LTDA E WALTER AGUIAR LIMA
DESPACHO....: CABE À PARTE, ANTES DE APRESENTAR O SEU REQUERIMENTO DE NOVA PENHORA AO JUÍZO, COMPROVAR QUE DILIGENCIOU NO SENTIDO DE ENCONTRAR BENS DO DEVEDOR, NÃO PODENDO SIMPLESMENTE TRANSFERIR AO SOBRECARREGADO APARATO JUDICIAL ENCARGOS QUE LHE CABE(TGMG, AG 1.0313.07.230716-5/001(-). O EXEQUENTE NÃO FEZ DEMONSTRAÇÃO NESSE SENTIDO; NÃO DEMONSTROU DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE LOCALIZAR BENS. INDEFIRO, POIS, O REQUERIMENTO(FLS. 206/207). INTIME-SE O AUTOR PARA EM TRINTA DIAS APRESENTAR PLANILHA COM O DÉBITO ATUALIZADO E INDICAR BENS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 199810404021
EXEQUENTE(S) : EPAMS - ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO DE IMOVEIS LTDA
ADV.: MARIA ANGELICA BASTOS NASCIMENTO DE CAMPOS
ADV.: HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : LEONARDO VON RANDOW ABI-SABER CPF: 034327819-09
ADV.: RODRIGO VALENÇA JATOBÁ
DESPACHO....: LIBEREM-SE OS BLOQUEIOS NO JUD-BACEN E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

EXECUÇÃO
PROC.: 200210400052
EXEQUENTE(S) : GERDAU S/A
ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO
EXECUTADO(S) : AKITEM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
ADV.: JUAREZ SOARES FILHO
DESPACHO....: INTIME-SE O EXECUTADO PARA EM 05(CINCO) DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO RETRO.

EMBARGOS
PROC.: 200410400175
EMBARGANTE(S) : MARIO NUNES DE OLIVEIRA
ADV.: JOSE ADILSON DA CRUZ
EMBARGADO(S) : RENATO LOPES SILVEIRA
ADV.: ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
DESPACHO....: DIANTE DO RETORNO DOS AUTOS DO ARQUIVO JUDICIÁRIO, INTIME-SE O REQUERIENTE, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE REARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REVISÃO
PROC.: 200410400890
REQUERENTE(S) : ALESSANDRO EFREM BARRETO DE LIMA
ADV.: MATILDE DUARTE GONÇALVES
ADV.: ÉZIO PEDRO FULAN
REQUERIDO(A)(S) : BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV.: CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
DESPACHO....: CERTIFIQUE-SE QUANTO À MANIFESTAÇÃO DO AUTOR. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

REVISÃO
PROC.: 200710400104
REQUERENTE(S) : CLARISSA RAISA AGRA SABINO
ADV.: IVACY CERQUEIRA SANTANA CARDOSO
ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO(A)(S) : BANCO HSBC S/A
ADV.: FABIANA EIS TRINDADE
ADV.: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
ADV.: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
DESPACHO....: DIANTE DO RETORNO DOS AUTOS DO ARQUIVO JUDICIÁRIO, INTIME-SE O REQUERIDO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE REARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

MONITÓRIA
PROC.: 200710400280
AUTOR(ES) : PONTAL TURISMO LTDA
ADV.: INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES
RÉU(S) : EMERSON SILVA CHAGAS
DESPACHO....: DIANTE DA CONFECÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, INTIME-SE A REQUERENTE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRÁ-LO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

REVISÃO
PROC.: 200710401044
REQUERENTE(S) : JOELMA PEREIRA DOS SANTOS
ADV.: ANDERSON DE OLIVEIRA CRUZ
REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA S/A
ADV.: GUTEMBERG OLIVEIRA DE ARAUJO
ADV.: MÁRCIO MENEZES
ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO EFETUADO NOS AUTOS, NO VALOR DE R$ 392,71, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERENDO O QUE FOR DIREITO.

EXECUÇÃO
PROC.: 200710401112
EXEQUENTE(S) : DISTRIBUIDORA CAVALO MARINHO LTDA
ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
EXECUTADO(S) : MAGOS DIST E REPRESENT DE ALIMENTOS LTDA EPP
DESPACHO....: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA EM 05(CINCO) DIAS APRESENTAR PLANILHA COM O DÉBITO ATUALIZADO E INDICAR BENS.

COBRANÇA
PROC.: 200810401125
REQUERENTE(S) : RAIMUNDA EUDA DA SILVA
ADV.: REGES COELHO CORREIA
ADV.: RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS
REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: MARCELO BRITO NEVES
ADV.: RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS
ADV.: BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES
ADV.: ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO
DESPACHO....: DIANTE DA CONFECÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRÁ-LO, NO PRAZO DE 05 DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 2225/2012}

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 200910400712
REQUERENTE(S) : BANCO FINASA BMC S/A
ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV.: TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA
REQUERIDO(S) : MARLI VIEIRA SANTOS
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA BAIXA DOS AUTOS EM CARTÓRIO.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 200910400769
AUTOR(ES) : MARCOS PAULO TAVARES COSTA
ADV.: RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO
RÉU(S) : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA
ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
DESPACHO....: COM O FITO DE ASSEGURAR A RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, DEFIRO, PARCIALMENTE, O REQUERIMENTO(FL. 204). ASSIM, AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, A JUNTADA DOO COMPROVANTE DA ALIENAÇÃO DO VEÍCULO PELO BANCO. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC.: 200910401053
AUTOR(ES) : CLARA ANGÉLICA VIEIRA DOS SANTOS
ADV.: SCHWARZENBECK BRITO DA COSTA
RÉU(S) : HIPERCARD
ADV.: MAURICIO SILVA LEAHY
ADV.: HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO RETRO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

REVISÃO
PROC.: 200910401220
REQUERENTE(S) : MARIA IVANILDES DOS SANTOS
ADV.: MARCIO CAVALHEIRO ALVES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: ANDERSON MARTINS RIBEIRO
ADV.: MARIA LUCILIA GOMES
DESPACHO....: DIANTE DA CONFECÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRÁ-LO, NO PRAZO DE 05 DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 2225/2012}

EXECUÇÃO
PROC.: 200910401243
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: AÍDA MASCARENHAS CAMPOS
EXECUTADO(S) : KARIN ALLEN SANTOS CERQUEIRA
ADV.: SERGIO CARVALHO DE SANTANA
EXECUTADO(S) : VITAL MERCANTIL LTDA - ME
ADV.: SERGIO CARVALHO DE SANTANA
EXECUTADO(S) : KAJA ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMERCIAL LTDA ME
ADV.: SERGIO CARVALHO DE SANTANA
DESPACHO....: ANCORO-ME NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 655-A, CAPUT DO CPC, E DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO VIA JUD-BACEN. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

REVISÃO
PROC.: 201010400050
REQUERENTE(S) : ADAIR PEDROSO
ADV.: BRUNO DE CARVALHO LIMA
REQUERIDO(A)(S) : HIPERCARD - BANCO MULTIPLO S/A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI
DESPACHO....: DIANTE DA CONFECÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRÁ-LO, NO PRAZO DE 05 DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 2225/2012}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201010400296
EXEQÜENTE(S) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV.: ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA
ADV.: PALOMA DA SILVA LACERDA
EXECUTADO(S) : ANTONIO MENDONCA
ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES
DESPACHO....: INTIME-SE O AUTOR PARA DAR EFETIVO PROSSEGUIMENTO NO FEITO NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERENDO O QUE FOR DIREITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201010400375
REQUERENTE(S) : BOMFIM EMPRESA SENHORA DO BOMFIM LTDA
ADV.: JOSE DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS
ADV.: KRIZIA REGINA DE OLIVEIRA BATISTA
REQUERIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - SUPERMERCADO EXTRA
ADV.: ILZA APARECIDA MARQUES ZILLI
ADV.: FERNANDA MACHULIS MAGALHÃES
ADV.: ALDEMAR DE MIRANDA MOTTA JÚNIOR
ADV.: AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO(S) : MXP EVENTOS E SERVICOS LTDA
ADV.: LEONARDO LUSTOSA DE AVELLAR
DESPACHO....: DIANTE DA CONFECÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRÁ-LO, NO PRAZO DE 05 DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 2225/2012}

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201010400714
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RIBEIRO
RÉU(S) : EDVALDO LIMA DOS SANTOS
ADV.: RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR
RÉU(S) : EDVALDO LIMA DOS SANTOS ME
ADV.: RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR
SENTENÇA....: SEGUNDO CONSTATAÇÃO EFETIVADA EM 04/04/2012 PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (FL. 343), OS REQUERIDOS ATENDERAM OS CONDICIONANTES NECESSÁRIOS À LICENÇA ENCONTRAM-SE COM A LICENÇA REGULAR. O MINISTÉRIO PÚBLICO, DIANTE DA REFERIDA CONSTATAÇÃO, MANIFESTOU-SE PELA PARCIAL PROCEDÊNCIA DA INICIAL, COM FUSTE NO ART. 269, II, DO CPC; EM VISTA DO RECONHECIMENTO DOS PEDIDOS PRINCIPAIS DE PARALISAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PELOS REQUERIDOS, CONSIDEROU O PREJUDICADO O PEDIDO DE PAGAMENTO POR DANOS MORAIS COLETIVOS. DESSARTE, DECLARO O PROCESSO EXTINTO COM PARCIAL JULGAMENTO DE MÉRITO E CONDENO OS REQUERIDOS ÀS DESPESAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201010401235
REQUERENTE(S) : ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA

ADV.: JUCICELIA SANTOS PINTO
ADV.: SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA
ADV.: PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO
DESPACHO....: DIANTE DA CONFECÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRÁ-LO, NO PRAZO DE 05 DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 2225/2012}

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110400045
REQUERENTE(S) : RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADV.: JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES
ADV.: LUCAS DO COUTO SANTANA
ADV.: ALINE VILAR ROCHA
REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
REQUERIDO(S) : SUAMI DE SOUZA ARAÚJO FILHO
DESPACHO....: À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110400172
REQUERENTE(S) : KARIN ALLEN SANTOS CERQUEIRA
ADV.: SERGIO CARVALHO DE SANTANA
REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA BAIXA DOS AUTOS EM CARTÓRIO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110400210
REQUERENTE(S) : BRUNO FLORENCO DE GOIS FONSECA
ADV.: FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES
ADV.: ANTONIO AGNUS BOAVENTURA FILHO
ADV.: RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
ADV.: MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
REQUERIDO(S) : SAMAM VEICULOS
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
REQUERIDO(S) : FIAT AUTOMOVEIS S.A.
ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS
DESPACHO....: ESTE JUÍZO INVERTEU O ÔNUS DA PROVA(FL. 71). ASSIM, INTIMEM-SE AS REQUERIDAS, QUE SOLICITARAM PERÍCIA(FL. 78-V E FL. 108), PARA EM QUINZE DIAS DEPOSITAR OS HONORÁRIOS(FL. 178), SOB PENA DE O PROCESSO TER SEGUIMENTO SEM A PROVA PERICIAL. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110400285
EXEQÜENTE(S) : SANTANDER ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ATUAL DENOMINAÇÃO DO SUDAMERIS
ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : GENEUDES TAVARES
ADV.: KALYNA FIDIA TORMES DE MEDEIROS
ADV.: ALINE SILVA REIS SANTOS
ADV.: LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO
ADV.: CARLOS ADLER FONTES MELO
DESPACHO....: DIANTE DA CONFECÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, INTIME-SE A REQUERIDA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRÁ-LO, NO PRAZO DE 05 DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 2224/2012}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110400289
EXEQÜENTE(S) : JOAO TAVARES DOS SANTOS
ADV.: JOAO BOSCO FREITAS LIMA
EXECUTADO(S) : BANCO HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
ADV.: MARCELO SOARES LUZ AFONSO
ADV.: FABIANA EIS TRINDADE
ADV.: VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
ADV.: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
SENTENÇA....: PELAS RAZÕES EXPOSTAS, JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. E COMO O VALOR BLOQUEADO (FL.262) SATISFAZ A OBRIGAÇÃO, EXTINGO O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, COM FULCRO NO ART.794, I DO CPC. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE. SOBRE O COMPROVANTE DE DEPÓSITO NO VALOR DE R$ 300,00 (FL.266), MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(C)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110400635
EXEQÜENTE(S) : GIULIANO ANTONIO PIZZATTO PARUCCI
ADV.: PRISCILA DE OLIVEIRA E SILVA FRAGA
EXECUTADO(S) : SAO LUCAS MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADV.: JOAO SANTANA FILHO
DESPACHO....: INTIME-SE EXEQUENTE DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, JA DISPONÍVEL.

ANULATÓRIA
PROC.: 201110400749
REQUERENTE(S) : JOAQUIM DA SILVA FERREIRA
ADV.: ROSANE DA SILVA FERREIRA
REQUERIDO(S) : JECILENE BATISTA DE SANTANA
REQUERIDO(S) : PAULO ANTÔNIO NARCISO
REQUERIDO(S) : QUALIPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA.
REQUERIDO(S) : ESCRITORIO WESTIN LTDA
DESPACHO....: DEFIRO O REQUERIMENTO(FLS. 80/81). ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110400771
EXEQÜENTE(S) : JOSE MESSIAS MENESES
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
EXECUTADO(S) : BANCO BMC S A
ADV.: LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS
SENTENÇA....: VISTOS ETC. EM FACE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE. CUSTAS PELO EXECUTADO, EM VISTA DA CAUSALIDADE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(C)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110400803
EXEQÜENTE(S) : FERNANDA SOUSA VIEIRA
ADV.: FERNANDA SOUSA VIEIRA
EXECUTADO(S) : UNIMED SERGIPE
ADV.: MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO
ADV.: EDUARDO TORRES ROBERTI
ADV.: PAULA BANZATO PANTALEÃO KOURY
DESPACHO....: DIANTE DA CONFECÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRÁ-LO, NO PRAZO DE 05 DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 2225/2012}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110400819
EXEQÜENTE(S) : MARCUS VINICIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES SAO JOSE LTDA
ADV.: MARCO ANTONIO PEDROSO
DESPACHO....: DIANTE DA CONFECÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRÁ-LO, NO PRAZO DE 05 DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 2225/2012}

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA
PROC.: 201110400922
EXEQÜENTE(S) : MARGARIDA QUINTILIANO DA FONSECA
ADV.: WILLIAM DE JESUS SANTOS
EXEQÜENTE(S) : CARLOS QUINTILIANO DA FONSECA
ADV.: WILLIAM DE JESUS SANTOS
EXECUTADO(S) : MODA RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
ADV.: ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO
EXECUTADO(S) : MARLEIDE GOES DOS SANTOS
ADV.: ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO
EXECUTADO(S) : OSCARLITO SOUZA DOS SANTOS
ADV.: ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO
DESPACHO....: VISTO ETC. A OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR O IMÓVEL FOI SATISFEITA. ASSIM, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I DO CPC. CUSTAS PELOS EXECUTADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110401055
REQUERENTE(S) : SOLPCINA BOMBAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADV.: ENALDO DE PAULA ROCHA SANTOS
ADV.: ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO
REQUERIDO(S) : CLARO S/A
ADV.: DANILO ADRIANO SANTOS
REQUERIDO(S) : EDGE COMUNICAÇÕES LTDA
ADV.: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
DESPACHO....: EM CINCO DIAS, MANIFESTEM-SE AS REQUERIDAS SOBRE OS DOCUMENTOS(FLS. 189/199). ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

ANULATÓRIA
PROC.: 201110401176
REQUERENTE(S) : VALDENICE DO NASCIMENTO SOUZA
ADV.: ICARO DE ARAUJO HORA
REQUERIDO(S) : NORGRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA
ADV.: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110401193
EXEQÜENTE(S) : JOSE WAGNER DO ESPIRITO SANTO
ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV.: SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
DESPACHO....: DIANTE DA CONFECÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, INTIME-SE A REQUERIDA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRÁ-LO, NO PRAZO DE 05 DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 2224/2012}

DECLARATÓRIA
PROC.: 201110401277
REQUERENTE(S) : JOSÉ WINESTON MELO SANTOS
ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES
REQUERIDO(S) : SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
ADV.: EDUARDO LUIZ BROCK
DESPACHO....: REMARCADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DIA 16/07/2012 PARA O DIA 15/08/2012 ÀS 11:30 HS NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA

REVISÃO
PROC.: 201110401292
REQUERENTE(S) : OSEIAS LOPES DE OLIVEIRA
ADV.: IARA GARCIA FERREIRA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA BMC S/A
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110401332
EXEQÜENTE(S) : VIVIANA MARIA MELO DE MEDEIROS
ADV.: MANOEL VIEIRA DORIA
EXECUTADO(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A-CASAS PERNAMBUCANAS
ADV.: GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA
ADV.: ROBERTO BALDO CUNHA
ADV.: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO
DESPACHO....: ENCAMINHE-SE AS INFORMAÇÃO SOLICITADA(FL. 16). EM VISTA DO REQUERIMENTO(FLS. 21/22), INTIME-SE A EXECUTADA PARA EM QUINZE DIAS PAGAR A MULTA, NO IMPORTE DE R$ 12.800,00(-), SOB AS COMINAÇÕES DO ART. 475-J DO CPC. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110401352
REQUERENTE(S) : HOSANA SANTOS
ADV.: SARAH CARNEIRO VIANA
REQUERIDO(S) : BANCO BMG
ADV.: VIVIANE PASSOS DA COSTA
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110401415
EXEQÜENTE(S) : MARIA ALVES GOIS
ADV.: ANTONIO FERNANDO VALERIANO
EXECUTADO(S) : CASSI - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA
DESPACHO....: DIANTE DA CONFECÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, INTIME-SE A REQUERIDA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRÁ-LO, NO PRAZO DE 05 DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 2224/2012}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110401415
EXEQÜENTE(S) : MARIA ALVES GOIS
ADV.: ANTONIO FERNANDO VALERIANO
EXECUTADO(S) : CASSI - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA
DESPACHO....: DIANTE DA CONFECÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRÁ-LO, NO PRAZO DE 05 DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 2225/2012}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110401425
EXEQÜENTE(S) : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : MARCOS PAULO TAVARES COSTA
ADV.: RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO
DESPACHO....: AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, A JUNTADA DO COMPROVANTE DA ALIENAÇÃO DO VEÍCULO PELO BANCO NOS AUTOS PRINCIPAIS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

EXECUÇÃO
PROC.: 201110401481
EXEQUENTE(S) : GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
ADV.: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
ADV.: KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA
EXECUTADO(S) : JOSE VALMAR MORAIS DE JESUS
ADV.: MÁRCIO CARDOSO DE BARROS
SENTENÇA....: VISTOS ETC. EM FACE DA NOTICIADA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA QUE O EXEQUENTE FAÇA O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO(FL. 25). LIBEREM-SE OS BLOQUEIOS EFETIVADOS VIA JUD-BACEN. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110401485
EXEQÜENTE(S) : WAGNER BRASILEIRO RODRIGUES
ADV.: WAGNER BRASILEIRO RODRIGUES
EXECUTADO(S) : HIPERCARD - BANCO MULTIPLO S/A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI
SENTENÇA....: VISTOS ETC. EM FACE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA QUE O EXEQUENTE FAÇA O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO(FL. 25). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210400093
EXEQÜENTE(S) : EVERLAN ANDRADE DOS SANTOS
ADV.: AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA
EXECUTADO(S) : BANCO BRADESCO - FINASA BMC S/A
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
DESPACHO....: REJEITO, POR CONSEGUINTE, A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ACIMA REFERIDA, POIS A CONSIDERO INADEQUADA E PREJUDICIAL À CELERIDADE DO FEITO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL.

REVISÃO
PROC.: 201210400243
REQUERENTE(S) : EMERSON MARCOS DIAS FREITAS
ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: CELSO MARCON
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
SENTENÇA....: FACE AS RAZÕES EXPOSTAS, JULGO A INICIAL PROCEDENTE, EM PARTE, A FIM DE QUE O CONTRATO SE SUBMETA A NOVOS CÁLCULOS COM OS JUROS CONTRATADOS, ENQUANTO ESTIVEREM ABAIXO DA TAXA MÉDIA DE MERCADO, E CAPITALIZAÇÃO DE DOZE EM DOZE MESES; EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, APLIQUEM-SE JUROS MORATÓRIOS DE DOZE POR CENTO/ANO, SEM CAPITALIZAÇÃO, ALÉM DE MULTA DE DOIS POR CENTO SOBRE PARCELA EM ATRASO. CONDENO O RÉU À RESTITUIÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO DO EXCESSO A SER DEMONSTRADO, E, EM VISTA DA CAUSALIDADE, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E QUINHENTOS REAIS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(C)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210400316
REQUERENTE(S) : ISRAEL DIAS DE JESUS NETO
ADV.: ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO
REQUERIDO(S) : ACADEMIA CORPORE GYM
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA A MESMA NÃO SE REALIZOU ANTE AUSÊNCIA DA PARTE RECLAMADA QUO NÃO FORA CITADA, CONSOANTE CERTIDÃO FLS. 41. ATO CONTÍNUO PELA CONCILIADORA FOI DITO QUE RESTOU SUSPENSA A PRESENTE ASSENTADA PELO PRAZO DE 10 DA PARA QUE SEJA JUNTADO AOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA.

REVISÃO
PROC.: 201210400393
REQUERENTE(S) : EVA ALESSANDRA DE CARVALHO LIMA LEITE
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210400442
REQUERENTE(S) : ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
ADV.: FELIPE AUGUSTO DE SANTANA ALVES
REQUERIDO(S) : SERASA EXPERIAN S/A
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

MONITÓRIA
PROC.: 201210400460
AUTOR(ES) : BANCO SANTANDER S/A
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: CELSO MARCON
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
RÉU(S) : MERCADÃO DA MADEIRA LTDA ME
DESPACHO....: CITE-SE PARA QUE PAGUE EM QUINZE DIAS OU OFEREÇA EMBARGOS; FAÇA-SE TRANSCRIÇÃO DO ART. 1102 DO CPC NO MANDADO. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL

DECLARATÓRIA
PROC.: 201210400486
REQUERENTE(S) : CONDOMÍNIO SÃO LOURENÇO
ADV.: FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS
ADV.: BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA
ADV.: VANESSA ARAGÃO DE OLIVEIRA
ADV.: LÍCIA SILVEIRA MENEZES CARVALHO
REQUERIDO(S) : VIVO S/A
DESPACHO....: O PERIGO NA DEMORA TAMBÉM É MANIFESTO, SABIDO QUE O CADASTRAMENTO OBJETIVA REPASSAR INFORMAÇÃO DESABONADORA À IDONEIDADE CREDITÍCIA DO REQUERENTE. DEFIRO, POR CONSEGUINTE, A ANTECIPAÇÃO SOLICITADA. FIXO MULTA DIÁRIA DE R$ 200,00(-) EM CASO DE DESCUMPRIMENTO. CITE-SE PARA QUE RESPONDA, NA QUINZENA LEGAL, SOB OS EFEITOS DA REVELIA. INTIMEM-SE. A RÉ, PESSOAL E IMEDIATAMENTE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(C).

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210400546
EXEQÜENTE(S) : PEDRO EUGÊNIO DO NASCIMENTO NETO
ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
EXECUTADO(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A-CASAS PERNAMBUCANAS
ADV.: MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO
ADV.: ROBERTO BALDO CUNHA
ADV.: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO
DESPACHO....: CONFORME ENTENDIMENTO ATUAL DO STJ (RESP 940274), O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA NÃO SE EFETIVA DE FORMA AUTOMÁTICA, OU SEJA, LOGO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, SENDO IMPRESCINDÍVEL, PORTANTO, A INTIMAÇÃO PRÉVIA DO EXECUTADO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA NO PRAZO DE QUINZE DIAS. APENAS NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL É QUE SE TORNA DEVIDA A INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J, CPC. ASSIM, INTIME-SE A EXECUTADA PARA EM QUINZE DIAS PAGAR OS HONORÁRIOS FIXADOS NA SENTENÇA, SOB AS COMINAÇÕES DO ART. 475-J DO CPC. FIXO OS HONORÁRIOS EM 10 DO DÉBITO. ARACAJU, 19 DE JUNHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201210400569
AUTOR(ES) : RUBENS LIMA MELO E MARIA FLORINA CAMPOS MELO
ADV.: RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO
RÉU(S) : BRADESCO CREDITO IMOBILIARIO
DESPACHO....: INTIME-SE AS PARTES PARA JUNTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PERITO ÀS FLS. 08, NO PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201210400617
EXEQUENTE(S) : WALTER DINIZ BITTENCOURT FILHO
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
EXECUTADO(S) : JOSE ALBERTO GAMA DA SILVA
DESPACHO....: CITE-SE PARA QUE EM TRÊS DIAS EFETUE O PAGAMENTO DA DÍVIDA, SOB PENA DE PENHORA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DEZ POR CENTO DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, COM POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO PELA METADE NA HIPÓTESE DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO FIXADO. ARACAJU(SE), 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210400623
EXEQÜENTE(S) : ALBERTO NOGUEIRA SILVA
ADV.: MANUEL MENESES CRUZ
EXECUTADO(S) : ITAU/ UNIBANCO S/A
ADV.: EDUARDO FRAGA
ADV.: 0
ADV.: ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR
ADV.: LUCAS JOSÉ VIEIRA SOUSA ALVES
ADV.: ROSEMBERG MOTA ROCHA
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201210400625
EXEQUENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
EXECUTADO(S) : J R DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
EXECUTADO(S) : INARARA DE LIMA PINHEIRO
DESPACHO....: CITEM-SE PARA QUE EM TRÊS DIAS EFETUEM O PAGAMENTO DA DÍVIDA, SOB PENA DE PENHORA. EM CASO DE PAGAMENTO IMEDIATO FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DEZ POR CENTO DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, COM A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO PELA METADE NA HIPÓTESE DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO FIXADO. ARACAJU(SE), 13 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

EXECUÇÃO
PROC.: 201210400627
EXEQUENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
EXECUTADO(S) : VANESSA SILVA LEMOS CRUZ
EXECUTADO(S) : MV COMÉRCIO E SUPRIMENTOS ALÍMENTICIOS LIMITADA
DESPACHO....: CITEM-SE PARA QUE EM TRÊS DIAS EFETUEM O PAGAMENTO DA DÍVIDA, SOB PENA DE PENHORA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DEZ POR CENTO DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, COM POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO PELA METADE NA HIPÓTESE DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO FIXADO. ARACAJU(SE), 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

COBRANÇA
PROC.: 201210400636
REQUERENTE(S) : NIC DO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA.
ADV.: SAMUEL PEDRO DAUD
REQUERIDO(S) : M P S MINERAÇÃO PERFURAÇÃO E SONDAGEM LTDA
DESPACHO....: CITE-SE COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DA LEI PARA QUE A DEMANDADA, COM PROPOSTA DE ACORDO, COMPAREÇA À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, QUANDO, POR ADVOGADO, APRESENTARÁ DEFESA(ARTS. 277 E 278 CPC). INTIME-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL

EXECUÇÃO
PROC.: 201210400652
EXEQUENTE(S) : ITAU UNIBANCO S/A
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
EXECUTADO(S) : JOSE ROBERTO DA CRUZ SANTOS
EXECUTADO(S) : PARQUE DOS COQUEIROS ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA
DESPACHO....: CITEM-SE PARA QUE EM TRÊS DIAS EFETUEM O PAGAMENTO DA DÍVIDA, SOB PENA DE PENHORA. EM CASO DE PAGAMENTO IMEDIATO FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DEZ POR CENTO DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, COM A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO PELA METADE NA HIPÓTESE DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO FIXADO. ARACAJU(SE), 13 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

EXECUÇÃO
PROC.: 201210400653
EXEQUENTE(S) : ITAU UNIBANCO S/A
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
EXECUTADO(S) : ANGRA AUTO PEÇAS LTDA ME
EXECUTADO(S) : JORGE JOSÉ DE QUEIROZ
EXECUTADO(S) : HUGO MONTEIRO FREITAS
DESPACHO....: CITEM-SE PARA QUE EM TRÊS DIAS EFETUEM O PAGAMENTO DA DÍVIDA, SOB PENA DE PENHORA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DEZ POR CENTO DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, COM POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO PELA METADE NA HIPÓTESE DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO FIXADO. ARACAJU(SE), 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

MONITÓRIA
PROC.: 201210400656
AUTOR(ES) : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : LUCIA NETA DOS SANTOS SILVA
DESPACHO....: CITE-SE PARA QUE PAGUE EM QUINZE DIAS OU OFEREÇA EMBARGOS; FAÇA-SE TRANSCRIÇÃO DO ART. 1102 DO CPC NO MANDADO. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL

MONITÓRIA
PROC.: 201210400725
AUTOR(ES) : SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : KATIA CRISTINA SANTANA MARTINS
DESPACHO....: CITE-SE PARA QUE PAGUE EM QUINZE DIAS OU OFEREÇA EMBARGOS; FAÇA-SE TRANSCRIÇÃO DO ART. 1102 DO CPC NO MANDADO. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL

EXECUÇÃO
PROC.: 201210400728
EXEQUENTE(S) : ITAU UNIBANCO S/A
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV.: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO
EXECUTADO(S) : ANACELMA ANDRADE BASTOS DE GOES
EXECUTADO(S) : EMPORIO FASHION LTDA ME
DESPACHO....: CITEM-SE PARA QUE EM TRÊS DIAS EFETUEM O PAGAMENTO DA DÍVIDA, SOB PENA DE PENHORA. EM CASO DE PAGAMENTO IMEDIATO FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DEZ POR CENTO DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, COM A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO PELA METADE NA HIPÓTESE DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO FIXADO. ARACAJU(SE), 13 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL(H)

COBRANÇA
PROC.: 201210400745
REQUERENTE(S) : NATHANAEL GOMES LORDELLO
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
REQUERIDO(S) : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
DESPACHO....: CITE-SE PARA QUE RESPONDA NA QUINZENA LEGAL, SOB OS EFEITOS DA REVELIA. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ PEREIRA NETO JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL

TOTAL DE DESPACHOS : 58
TOTAL DE SENTENÇAS : 6
TOTAL DE PROCESSOS : 64

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR -> 1
ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO -> 1
ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA -> 1
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA -> 1
AFONSO CARVALHO DE OLIVA -> 1
AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA -> 1
ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO -> 5
ALDEMAR DE MIRANDA MOTTA JÚNIOR -> 1
ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 1
ALEXSANDRO MONTEIRO MELO -> 1
ALINE SILVA REIS SANTOS -> 1
ALINE VILAR ROCHA -> 1
ALINI FIGUEIREDO ALMEIDA SANTOS -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 2
ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 1
ANDERSON DE OLIVEIRA CRUZ -> 1
ANDERSON MARTINS RIBEIRO -> 1
ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO -> 1
ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA -> 1
ANTONIO AGNUS BOAVENTURA FILHO -> 1
ANTONIO FERNANDO VALERIANO -> 2
AÍDA MASCARENHAS CAMPOS -> 1
BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA -> 1
BRUNO DE CARVALHO LIMA -> 1
BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES -> 1
BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA -> 1
BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO -> 2
CARLOS ADLER FONTES MELO -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 2
CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RIBEIRO -> 1
CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 3
CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 3
CELSO DAVID ANTUNES -> 4
CELSO MARCON -> 2
DANILO ADRIANO SANTOS -> 1
EDUARDO FRAGA -> 1
EDUARDO LUIZ BROCK -> 1
EDUARDO TORRES ROBERTI -> 1
ENALDO DE PAULA ROCHA SANTOS -> 1
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 3
FABIANA EIS TRINDADE -> 2
FELIPE AUGUSTO DE SANTANA ALVES -> 1
FERNANDA MACHULIS MAGALHÃES -> 1
FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS -> 1
FERNANDA SOUSA VIEIRA -> 1
FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO -> 2
FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES -> 1
GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS -> 1
GUTEMBERG OLIVEIRA DE ARAUJO -> 1
HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS -> 1
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE -> 1
IARA GARCIA FERREIRA -> 1
ICARO DE ARAUJO HORA -> 1
ILZA APARECIDA MARQUES ZILLI -> 1
INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES -> 1
IVACY CERQUEIRA SANTANA CARDOSO -> 1
JOAO BOSCO FREITAS LIMA -> 1
JOAO SANTANA FILHO -> 1
JOSE ADILSON DA CRUZ -> 2
JOSE DANTAS DE SANTANA -> 2
JOSE DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 2
JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO -> 1
JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1
JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR -> 1
JUAREZ SOARES FILHO -> 1

JUCICELIA SANTOS PINTO -> 1
KALYNA FIDIA TORMES DE MEDEIROS -> 1
KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA -> 1
KRIZIA REGINA DE OLIVEIRA BATISTA -> 1
LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS -> 1
LEONARDO LUSTOSA DE AVELLAR -> 1
LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO -> 2
LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO -> 1
LUCAS DO COUTO SANTANA -> 1
LUCAS JOSÉ VIEIRA SOUSA ALVES -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 4
LÍCIA SILVEIRA MENEZES CARVALHO -> 1
MANOEL VIEIRA DORIA -> 1
MANUEL MENESES CRUZ -> 1
MARCELO BRITO NEVES -> 1
MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO -> 1
MARCELO SOARES LUZ AFONSO -> 1
MARCELO VICTOR ANDRADE MELO -> 1
MARCIO CAVALHEIRO ALVES -> 1
MARCO ANTONIO PEDROSO -> 1
MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO -> 1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 3
MARIA ANGELICA BASTOS NASCIMENTO DE CAMPOS -> 1
MARIA LUCILIA GOMES -> 1
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO -> 1
MATILDE DUARTE GONÇALVES -> 1
MAURICIO SILVA LEAHY -> 1
MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA -> 2
MÁRCIO CARDOSO DE BARROS -> 1
MÁRCIO MENEZES -> 1
NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 1
NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO -> 1
PALOMA DA SILVA LACERDA -> 1
PAULA BANZATO PANTALEÃO KOURY -> 1
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 2
PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 4
PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 1
PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO -> 1
PRISCILA DE OLIVEIRA E SILVA FRAGA -> 1
REGES COELHO CORREIA -> 1
RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO -> 1
RENATA PRADO MENIGHIN -> 2
RENATA SIQUEIRA BORGES -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR -> 2
RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS -> 2
RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO -> 2
ROBERTO BALDO CUNHA -> 2
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 3
RODRIGO VALENÇA JATOBÁ -> 1
ROSANE DA SILVA FERREIRA -> 1
ROSEMBERG MOTA ROCHA -> 1
RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS -> 1
SAMUEL PEDRO DAUD -> 1
SARAH CARNEIRO VIANA -> 1
SCHWARZENBECK BRITO DA COSTA -> 1
SERGIO CARVALHO DE SANTANA -> 4
SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS -> 1
SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA -> 1
TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA -> 1
THAIS MAIA DE BRITTO -> 1
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
THIAGO D AVILA FERNANDES -> 1
VANESSA ARAGÃO DE OLIVEIRA -> 1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1
VIVIANE PASSOS DA COSTA -> 1
WAGNER BRASILEIRO RODRIGUES -> 1
WILLIAM DE JESUS SANTOS -> 2
YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES -> 2
ÁUREO GALVÃO FILHO -> 1
ÉZIO PEDRO FULAN -> 1

ESCRIVÃO DO 20º OFÍCIO.

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 21º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

SEPARAÇÃO
PROC.: 200910600503
REQUERENTE : J.L.S.M.
ADV. : ALESSANDRA PRATA MARTINS
REQUERIDO : M.D.G.M.M.
ADV. : ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS NO PRAZO COMUM DE 10(DEZ) DIAS.

DIVÓRCIO
PROC.: 201010500286
REQUERENTE : M.M.S.
ADV. : JUAREZ CONRADO DANTAS JUNIOR
REQUERIDO : A.O.S.

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, PARA PEGAR EM CARTÓRIO O MANDADO DE AVERBAÇÃO E FORMAL. PRAZO DE 10 DIAS.

DIVÓRCIO
PROC.: 201110500278
REQUERENTE : J.F.B.G.
ADV. : JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO
REQUERENTE : A.G.M.B.
ADV. : JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, PARA FORNECER O NÚMERO CORRENTE COM A FINALIDADE DE REALIZAR DEPÓSITO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201210500401
REQUERENTE : J.C.D.N.F.
ADV. : JAILTON NASCIMENTO SANTOS
REQUERIDO : Z.A.D.N.
ADV. : ANDRÉA MARIA DA GRAÇA GOMES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS PROTOCOLADOS EM 10/07/12. PRAZO DE 10 DIAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201210500572
REQUERENTE : ROMULO ALVES DA SILVA
ADV. : JULIO ROCHADEL MOREIRA
REQUERIDO : TEREZA CRISTINA MENDES DA SILVA
ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA NO DIA 02/07/2012

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 5
TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALESSANDRA PRATA MARTINS -> 1
ANDRÉA MARIA DA GRAÇA GOMES -> 1
DIOGO DANTAS OLIVEIRA -> 1
ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO -> 1
ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE -> 1
JAILTON NASCIMENTO SANTOS -> 1
JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO -> 2
JUAREZ CONRADO DANTAS JUNIOR -> 1
JULIO ROCHADEL MOREIRA -> 1

ESCRIVÃO.

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 22º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201113600013
REQUERENTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS SILVA LINO
ADV.: VICTOR HUGO MOTTA
ADV.: JULIANA REZENDE DORIA
REQUERIDO(S) : VIACAO PROGRESSO LTDA
ADV.: JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA
DESPACHO....: INTIMAR OS LITIGANTES, PARANO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS INDICAR, DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS NOS AUTOS, AQUELAS QUE PRETENDE PRODUZIR, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201113600023
REQUERENTE(S) : DOGLACIENE DE JESUS BARRETO
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
REQUERENTE(S) : GINALDO OLIVEIRA SOBRAL
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
REQUERIDO(S) : TAM LINHAS AÉREAS
ADV.: JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/08/2012, ÀS 12:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201113600043
EXEQUENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
EXECUTADO(S) : CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
ADV.: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
EXECUTADO(S) : PEDRO TELES DE MENEZES NETO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201113600043 REMETO OS PRESENTES AUTOS À SECRETARIA ARACAJU (SE), 16 DE JULHO DE 2012 LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201113600189
REQUERENTE(S) : PRISCILA LIRA SANTANA DA CUNHA

ADV.: THIARYSON SANTOS
REQUERENTE(S) : RHIAGO DE ALMEIDA SOUZA
ADV.: THIARYSON SANTOS
REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: PAULA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO....: INTIMEM-SE OS LITIGANTES, PARA INDICAREM, DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDA NOS AUTOS, AQUELAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU (SE), 12 DE JULHO DE 2012.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC.: 201113600195
AUTOR(ES) : EDNEY VANDER PACHECO DE VASCONCELOS
ADV.: HALLISON DE SOUSA SILVA
RÉU(S) : CENTRAL DE PRODUÇÕES
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201113600195 1- DEFIRO O DEPÓSITO REQUERIDO, QUE DEVERÁ SER EFETUADO PELO AUTOR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SB PENA DE EXTINÇÃO. ADVIRTA-SE O AUTOR DOS TERMOS DO ART. 891, CPC. 2- INTIME-SE O REQUERNETE PARA QUE, EM 10 DIAS, INFORME O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO OU DEMONSTRE A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA OBTÊ-LO, HAJA VISTA SER A EDITALÍCIA MEDIDA ADOTADA EM ÚLTIMA HIPÓTESE. 3- EFETUADO O DEPÓSITO À ORDEM DESTE JUÍZO E INFORMADO O ENDEREÇO DO RÉU, CITE-SE O DEMANDADO PARA, QUERENDO, LEVANTÁ-LO OU APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PARA O CASO DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO, DEVERÁ SER DEBITADO DO MONTANTE O PERCENTUAL DE 10 PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ALÉM DA QUANTIA NECESSÁRIA AO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS. SE O CASO E NÃO HAVENDO LEVANTAMENTO, DEFIRO O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS EFETUADAS ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA DATA DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS (ART. 892, CPC). I. ARACAJU, 13/07/2012

MONITÓRIA
PROC.: 201113600258
AUTOR(ES) : ESCALA ESCORAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ADV.: INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES
RÉU(S) : MONTEC MONTAGENS TECNICAS LTDA
DESPACHO....: INTIMAR REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA A SER ENVIADA À COMARCA DE MACEIÓ, VISANDO À CITAÇÃO DE MONTEC MONTAGENS TÉCNICAS LTDA, NO PRAZO DE 05 DIAS. A GUIA PODERÁ SER RETIRADA PELO SITE WWW.TJSE.JUS.BR, EM GUIA DE CUSTAS/INICIAL CARTA PRECATÓRIA, ABAIXO DE CONSULTA PROCESSUAL.

COBRANÇA
PROC.: 201113600333
REQUERENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
REQUERIDO(S) : SIDNEY SANTOS SOUZA
DESPACHO....: ARACAJU (SE), 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201113600379
REQUERENTE(S) : ALBERTO NARCISO DA CRUZ NETO
ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
REQUERIDO(A)(S) : ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
ADV.: GUTEMBERG SILVA DOS SANTOS
ADV.: FLAVIO RIBEIRO MIRANDA
DESPACHO....: DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA DJ, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO QUE PRETENDE REVISAR, OU, AO MENOS, DEMONSTRE ESFORÇOS PARA A OBTENÇÃO DESTE, SOB PENA DOS ARTIGOS 267 I, XI, 282, 283 E 284 TODOS DO CPC. ARACAJU (SE) , 12 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA
PROC.: 201113600447
AUTOR(ES) : BANCO ITAUCARD S/A
ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
RÉU(S) : CARLOS ANTONIO NEVES SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201113600447 DEFIRO O PEDIDO DE FL. 43, O QUAL REQUER A DILAÇÃO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO RETRO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA
PROC.: 201113600534
AUTOR(ES) : JOSE ORLANDO ALVES FERREIRA
ADV.: JOSE HUMBERTO CARVALHO SILVA JUNIOR
RÉU(S) : ESPOLIO DE MARIA JOSE DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201113600534 DEFIRO O PEDIDO DE FL. 105, O QUAL REQUER A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201213600043
REQUERENTE(S) : MARCOS VIEIRA DOS SANTOS
ADV.: REBECA PAIVA RIBEIRO
REQUERIDO(A)(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600043 ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE FOI COLACIONADO AOS AUTOS AGRAVO DE INSTRUMENTO REFERENTE A DECISÃO DE OUTRO PROCESSO, QUAL SEJA, 201213600042. DESTA FEITA DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS FLS. 32/56. VERIFICO AINDA QUE, EMBORA TENHA SIDO DEFERIDA LIMINARMENTE A EXIBIÇÃO INCIDENTAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES (FLS. 29/30), A REQUERIDA NÃO FOI INTIMADA PARA TANTO, MAS APENAS PARA AUDIÊNCIA IMPOSTA PELO RITO SUMÁRIO, CONFORME ATESTA A CARTA DE FLS. 57. ASSIM SENDO, TRATANDO-SE DE PEDIDO INCIDENTAL DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO, CHAMO O FEITO À ORDEM, UMA VEZ QUE A IMPÕE A LEI PROCESSUAL QUE AO RÉU SEJA OPORTUNIZADO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA JUNTADA DO DOCUMENTO OU JUSTIFICATIVA DA RECUSA. INTIME-SE A RÉ, POR SEU ADVOGADO VIA DJ, PARA DILIGENCIAR NESTE SENTIDO. I. ARACAJU (SE), 12 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201213600046
REQUERENTE(S) : GILNEI VIDIGAL DOS SANTOS
ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN

REQUERIDO(A)(S) : INFRAPREV
ADV.: LUDMILLA DA CRUZ PORTELA DOURADO
ADV.: FRANCISCO LINDOLFO PORTELA BEZERRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600046 NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA PRESENTE LIDE, VISTO QUE RESTA SUFICIENTEMENTE ELUCIDATIVO O ACERVO PROBATÓRIO EXISTENTE NOS AUTOS, BEM COMO OS FATOS RELEVANTES PARA A SOLUÇÃO DO CONFLITO JÁ SE ENCONTRAM SUFICIENTEMENTE COMPROVADOS DE MOLDE A DISPENSAR A PRODUÇÃO DE PROVAS OUTRAS. AD CAUTELAM, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. DECORRIDO IN ALBIS E SALDADAS EVENTUAIS CUSTAS PROCESSUAIS, ACASO DEVIDAS, VOLVAM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. CUMPRA-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU (SE) 12 DE JULHO DE 2012 SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201213600166
REQUERENTE(S) : MANOEL CONDE SOBRAL NETO
ADV.: MARCELO COSME POTYGUAÇU VIANA
REQUERIDO(S) : CLINICA E HOSPITAL SAO LUCAS
ADV.: MARCEL COSTA FORTES
DESPACHO....: INTIMAR O(A) REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUSIVE ACERCA DE EVENTUAL ALEGAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DE SEU DIREITO, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS (CPC, 326 E 327).

REVISÃO
PROC.: 201213600169
REQUERENTE(S) : GILVAN GOMES DE OLIVEIRA
ADV.: ERICA PALMEIRA COSTA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BANIF S/A
ADV.: MANUEL MAGNO ALVES
ADV.: RODRIGO NUNES ALVES
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600169 NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA PRESENTE LIDE, VISTO QUE RESTA SUFICIENTEMENTE ELUCIDATIVO O ACERVO PROBATÓRIO EXISTENTE NOS AUTOS, BEM COMO OS FATOS RELEVANTES PARA A SOLUÇÃO DO CONFLITO JÁ SE ENCONTRAM SUFICIENTEMENTE COMPROVADOS DE MOLDE A DISPENSAR A PRODUÇÃO DE PROVAS OUTRAS. AD CAUTELAM, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. DECORRIDO IN ALBIS E SALDADAS EVENTUAIS CUSTAS PROCESSUAIS, ACASO DEVIDAS, VOLVAM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. CUMPRA-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU (SE), 12 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201213600183
REQUERENTE(S) : ISRAEL HIPOLITO DOS SANTOS
ADV.: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO S.A
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 25/53.

REVISÃO
PROC.: 201213600216
REQUERENTE(S) : ALDICE DOS SANTOS MENEZES LIMA
ADV.: FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA
REQUERIDO(A)(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV.: CLAUBER HILTON VALERIANO DA SILVA
DESPACHO....: INTIMAR O(A) REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUSIVE ACERCA DE EVENTUAL ALEGAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DE SEU DIREITO, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS (CPC, 326 E 327) E INFORMAR SE PRETENDE PRODUZIR ALGUMA DAS PROVAS JÁ DECLINADAS NA EXORDIAL.

REVISÃO
PROC.: 201213600269
REQUERENTE(S) : JOSE MENEZES SANTANA
ADV.: ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A
ADV.: CELSO MARCON
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600269 ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE, EMBORA TENHA SIDO DEFERIDA LIMINARMENTE A EXIBIÇÃO INCIDENTAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES (FLS. 46/49), A REQUERIDA NÃO FOI INTIMADA PARA TANTO, MAS APENAS PARA AUDIÊNCIA IMPOSTA PELO RITO SUMÁRIO, CONFORME ATESTA A CARTA DE FL51. ASSIM SENDO, TRATANDO-SE DE PEDIDO INCIDENTAL DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO, CHAMO O FEITO À ORDEM, UMA VEZ QUE A IMPÕE A LEI PROCESSUAL QUE AO RÉU SEJA OPORTUNIZADO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA JUNTADA DO DOCUMENTO OU JUSTIFICATIVA DA RECUSA. INTIME-SE A RÉ, POR SEU ADVOGADO VIA DJ, PARA DILIGENCIAR NESTE SENTIDO. I. ARACAJU (SE), 12 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201213600276
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB
ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : ADILSON SILVA
EXECUTADO(S) : SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS LTDA
EXECUTADO(S) : SONIA SILVA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600276 INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA, PARA FORNECER ENDEREÇO COMPLETO DOS CAUSÍDICOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM O DEVIDO JULGAMENTO DE MÉRITO POR MANIFESTO DESINTERESSE PROCESSUAL. CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. I. ARACAJU (SE), 12 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201213600281
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB.
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : DALMO MACHADO MELO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600281 INTIME-SE PESSOALMENTE A(O) REQUERENTE, PARA QUE EM 48 HORASPROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ATO ORDINATÓRIO DE FL. 49, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI DO ART. 267, III, CPC. INTIME-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201213600287
REQUERENTE(S) : JOBSON JOSE DA SILVA
ADV.: ERICA PALMEIRA COSTA
REQUERIDO(A)(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600287 DEFIRO O PEDIDO DE FL. 62, O QUAL REQUER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO DESPACHO RETRO. ARACAJU. 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201213600323
REQUERENTE(S) : LUZINETA SILVA CRUZ
ADV.: JUAREZ SOARES FILHO
ADV.: AFONSO CARDOSO DA SILVA ANDRADE
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BV FINANCEIRA S.A CRED FINAN.
SENTENÇA....: SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201213600393
REQUERENTE(S) : JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
ADV.: ELIZA FERNANDES MARQUES
REQUERIDO(A)(S) : AYMORÉ CRÉDITO E FINANCIAMENTO LTDA
ADV.: CAROLINE VALERIANO DA SILVA
DESPACHO....: SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201213600403
REQUERENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
REQUERIDO(S) : JOSEMARY PACHECO DOS SANTOS
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, RESTOU IMPOSSIBILITADA A CONCILIAÇÃO FACE AUSÊNCIA DAS PARTES, QUANTO A REQUERENTE, ESTA FOI DEVIDAMENTE INTIMADA, JÁ EM RELAÇÃO A REQUERIDA, A MESMA NÃO FOI ENCONTRADA PARA EFEITO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO, CONFORME SE VÊ DA CARTA DE INTIMAÇÃO DE FLS. 37 E DO MANDADO DE CITAÇÃO DE FLS. 36, RESPECTIVAMENTE. AUSENTE TAMBÉM A ADVOGADA DA AUTORA MESMO TENDO SIDO INTIMADA VIA PUBLICAÇÃO NO D.J. DO DIA 19/06/2012.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201213600426
REQUERENTE(S) : MARIA ANTONIETA NUNES SANTOS
ADV.: LUIZ EDUARDO ALVES DE JESUS
REQUERIDO(S) : RENOVEL VEICULOS LTDA.
ADV.: MARCUS VINICIUS DANTAS VIEIRA
REQUERIDO(S) : RENAULT DO BRASIL S A
ADV.: ROBERTO BALDO CUNHA
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DIA 24/07/2012.

COBRANÇA
PROC.: 201213600433
REQUERENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
REQUERIDO(S) : JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600433 DEFIRO O PEDIDO DE CONSULTA DE ENDEREÇO VIA BACENJUD. AGUARDE RESPOSTA À SOLICITAÇÃO. ARACAJU (SE), 12 DE JULHO DE 2012 SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201213600460
REQUERENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
REQUERIDO(S) : SAMUEL PRADO DE OLIVEIRA
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, A, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, RETIRAR GUIA DE CUSTAS FINAIS E APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO NESTA SECRETARIA.

COBRANÇA
PROC.: 201213600480
REQUERENTE(S) : LUCIANO RAMOS FERREIRA
ADV.: DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
REQUERENTE(S) : JOSE ROBERTO SANTOS FERREIRA
ADV.: DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
REQUERENTE(S) : PEDRO ANTONIO SANTOS
ADV.: DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
REQUERENTE(S) : CLEONES SANTOS FERREIRA
ADV.: DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
REQUERENTE(S) : GILSON DOS SANTOS
ADV.: DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : YARA TAVARES BARCELLOS
DESPACHO....: INTIMAR OS REQUERENTES, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, A, EM CINCO DIAS, RETIRAR EDITAL DE CITAÇÃO EXPEDIDO E PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO.

RENOVATÓRIA DE LOC COMERCIAL
PROC.: 201213600550
AUTOR(ES) : IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA
ADV.: VINICÍUS RABELLO DE ABREU LIMA FILHO
ADV.: MARCELA DE SOUZA BROWNE

ADV.: ANA PAULA CAVALCANTE MILET
RÉU(S) : H P EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600550 MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA DIZER SE DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS PRETENDE PRODUZIR ALGUMA, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE, APRESENTANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. I. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201213600552
REQUERENTE(S) : MARY JANE RIBEIRO SANTANA TORRES SANTOS
ADV.: THAIS VALESKA RIBEIRO SANTANA
REQUERIDO(S) : VERA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO GARCEZ
DESPACHO....: INTIMAR A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, PARA, NO PRAZO DE 20 DIAS, PAGAR AS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R$ 246,35 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTO EM CINCO CENTAVOS), SOB PENA DE SER OFICIADO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS CONFORME DISPÕE O ART. 1º DA LEI ESTADUAL, Nº. 3.667/95, COM ALTERAÇÕES DA LEI ESTADUAL 4.983/03.

REVISÃO
PROC.: 201213600566
REQUERENTE(S) : NAÍSA MACHADO ALMEIDA SANTOS
ADV.: ANDRÉIA LIMA DÓREA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU S/A
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
DESPACHO....: INTIMAR O(A) REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUSIVE ACERCA DE EVENTUAL ALEGAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DE SEU DIREITO, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS (CPC, 326 E 327) E INFORMAR SE PRETENDE PRODUZIR ALGUMA DAS PROVAS JÁ DECLINADAS NA EXORDIAL.

COBRANÇA
PROC.: 201213600581
REQUERENTE(S) : CLAUDEMIR JOAQUIM BORGES
ADV.: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
ADV.: NIVALMIR LEITE DORIA
REQUERIDO(S) : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 13/08/2012, ÀS 10:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 1 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

REVISÃO
PROC.: 201213600599
REQUERENTE(S) : FERNANDO AUGUSTO COSTA ARAÚJO
ADV.: DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A
ADV.: MANUEL MAGNO ALVES
ADV.: RODRIGO NUNES ALVES
DESPACHO....: INTIMAR O(A) REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU(S) CAUSÍDICO(S), PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUSIVE ACERCA DE EVENTUAL ALEGAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DE SEU DIREITO, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS (CPC, 326 E 327), INFORMANDO AINDA SE PRETENDE PRODUZIR ALGUMA DAS PROVAS JÁ DECLINADAS NA EXORDIAL.

REVISÃO
PROC.: 201213600626
REQUERENTE(S) : JOSEFA DA GAMA MONTEIRO
ADV.: VITÓRIA DE OLIVEIRA ROCHA ALVES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600626 NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA PRESENTE LIDE, VISTO QUE RESTA SUFICIENTEMENTE ELUCIDATIVO O ACERVO PROBATÓRIO EXISTENTE NOS AUTOS, BEM COMO OS FATOS RELEVANTES PARA A SOLUÇÃO DO CONFLITO JÁ SE ENCONTRAM SUFICIENTEMENTE COMPROVADOS DE MOLDE A DISPENSAR A PRODUÇÃO DE PROVAS OUTRAS. AD CAUTELAM, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. DECORRIDO IN ALBIS E SALDADAS EVENTUAIS CUSTAS PROCESSUAIS, ACASO DEVIDAS, VOLVAM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. CUMPRA-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU (SE), 12 DE JULHO DE 2012 SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA
PROC.: 201213600683
AUTOR(ES) : TESSIO LIMA DE OLIVEIRA
ADV.: ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS
RÉU(S) : CRISTIANE BATISTA DE SOUZA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A NÃO CITAÇÃO DA RÉ CONFORME CERTIDÃO DO OFICIAL NOS SEGUINTES TERMOS: NÃO FOI CITADA. MOTIVO: DEIXEI DE CITAR A PARTE HAJA VISTA QUE A MESMA É PESSOA DESCONHECIDA NO POVOADO BARRO VERMELHO, SEGUNDO INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ALGUNS MORADORES:D. FINHA(COSTUREIRA), SR. NIVALDO(EX-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO), RONALDO (AGENTE DE SAÚDE), D. NEUZA, CREUZA(PROPRIETÁRIA DE UM BAR)E ZÉ PRETO. ASSIM SENDO, DEVOLVO O MANDADO À ORIGEM PARA OS DEVIDOS FINS. ATO CONTÍNUO, APÓS A MANIFESTAÇÃO INFORMANDO NOVO ENDEREÇO, RENOVAR A CITAÇÃO DETERMINADA ÀS FLS. 15.

REVISÃO
PROC.: 201213600730
REQUERENTE(S) : FLAVIO BARBOSA ALVES
ADV.: SONIA VIEIRA DANTAS
REQUERIDO(A)(S) : AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTO S/A
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600730 NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA PRESENTE LIDE, VISTO QUE RESTA SUFICIENTEMENTE ELUCIDATIVO O ACERVO PROBATÓRIO EXISTENTE NOS AUTOS, BEM COMO OS FATOS RELEVANTES PARA A SOLUÇÃO DO CONFLITO JÁ SE ENCONTRAM SUFICIENTEMENTE COMPROVADOS DE MOLDE A DISPENSAR A PRODUÇÃO DE PROVAS OUTRAS. AD CAUTELAM, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. DECORRIDO IN ALBIS E SALDADAS EVENTUAIS CUSTAS PROCESSUAIS, ACASO DEVIDAS, VOLVAM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. CUMPRA-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU (SE) 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201213600796
REQUERENTE(S) : VALDIR ALVES DA SILVA
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.-BANCO FINASA BMC S.A
ADV.: ELAINE DE SOUZA CRUZ
DESPACHO....: INTIMEM-SE OS LITIGANTES, PARA INDICAREM, DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDA NOS AUTOS, AQUELAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU (SE), 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201213600862
REQUERENTE(S) : CARLA PATRICIA DA SILVA
ADV.: JAIRO MENEZES BEZERRA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S/A
ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600862 MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA DIZER SE DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS PRETENDE PRODUZIR ALGUMA, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE, APRESENTANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. I. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201213600911
REQUERENTE(S) : JOAO ULISSES DE MELO
ADV.: EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA
REQUERIDO(A)(S) : CAPEF - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE
ADV.: FRANCISCO PONCIANO DE OLIVEIRA
ADV.: BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES
ADV.: CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUSIVE ACERCA DE EVENTUAL ALEGAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DE SEU DIREITO, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS (CPC, 326 E 327).

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201213600973
REQUERENTE(S) : BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S/A
ADV.: MANUEL MAGNO ALVES
ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
REQUERIDO(S) : CELIA MARIA SANTOS
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, VISLUMBRANDO PRESENTES OS REQUISITOS ENSEJADORES DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PROPOSTO PELA BANIF – BANCO INTERNACIONAL DOFUNCHAL (BRASIL) S/A EM FACE DE CÉLIA MARIA SANTOS A FIM DE MANTER A LIMINAR CONCEDIDA E CONSOLIDAR NÃO SÓ A POSSE COMO TAMBÉM A PROPRIEDADE DO VEÍCULO EM NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 3º DO DEC.- LEI 911/69. SUPORTE A DEMANDADA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ORA ARBITRO EM 10 DO VALOR DA CAUSA. TRANSITADO EM JULGADO O PRESENTE DECISUM, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. DECORRIDO IN ALBIS O PRAZO ALUDIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I. ARACAJU (SE),12 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201213601032
REQUERENTE(S) : JOSÉ FRANCIANO DA SILVA
ADV.: PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
ADV.: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO
REQUERENTE(S) : MARIA DO SOCORRO DA SILVA
ADV.: PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
ADV.: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO
REQUERENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
ADV.: PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
ADV.: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO
REQUERENTE(S) : JOSÉ FABIANO DA SILVA
ADV.: PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
ADV.: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO
REQUERIDO(S) : BRADESCO SEGURO S/A
ADV.: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/09/2012, ÀS 09:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 4 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201213601069
REQUERENTE(S) : ALESSANDRO VITOR BOTELHO CALDAS FONTES
ADV.: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA PAIXÃO
REQUERENTE(S) : PATRICIA MARIA DE MELO
ADV.: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA PAIXÃO
REQUERIDO(S) : CONDOMINIO VITORIA REGIA
ADV.: ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR O(A) REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU(S) CAUSÍDICO(S), PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUSIVE ACERCA DE EVENTUAL ALEGAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DE SEU DIREITO, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS (CPC, 326 E 327), INFORMANDO AINDA SE PRETENDE PRODUZIR ALGUMA DAS PROVAS JÁ DECLINADAS NA EXORDIAL.

EXECUÇÃO
PROC.: 201213601078
EXEQUENTE(S) : CONEXÃO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
ADV.: DANIEL BARACHO NUNES
EXECUTADO(S) : JORGE DE CARVALHO PRADO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601078 1- NOS TERMOS E PARA OS FINS DOS ARTS. 125, IV, 598 E 599, I, DO CPC, BEM COMO ART. 2º, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 058/2006 DO TJSE, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FGB. ATENTE O ALUDIDO SETOR PARA PROMOVER A CITAÇÃO DO REQUERIDO POR MANDADO OU PRECATÓRIA, SE FOR O CASO, PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA

ACOMPANHADO DE ADVOGADO OU NÃO POSSUINDO CONDIÇÕES DE CONSTITUIR UM, PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA, OBSERVANDO-SE QUE O PRAZO DE RESPOSTA COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA ASSENTADA, CASO NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO. 2- INEXISTINDO ÊXITO NA CONCILIAÇÃO, FICA O EXECUTADO NA MESMA ASSENTADA CITADO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA. 3- FIXO VERBA HONORÁRIA EM 10 DO VALOR DO DÉBITO (SALVO HIPÓTESE DE EMBARGOS), SENDO REDUZIDA PELA METADE SE FOR INTEGRALMENTE PAGA NO PRAZO ASSINADO NO ITEM 2, EX VI ART. 652-A, CPC. 4- NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, INTIMANDO-SE O EXECUTADO (ART. 652, CPC), OU, NÃO ENCONTRANDO O DEVEDOR, PROCEDA DE IMEDIATO AO ARRESTO DE BENS SUFICIENTES À GARANTIA DA EXECUÇÃO (ART. 653, CPC). CUMPRA-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201213601090
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : GERINO SANTANA DA CRUZ
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, VISLUMBRANDO PRESENTES OS REQUISITOS ENSEJADORES DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PROPOSTO PELA BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO EM FACE DE GERINO SANTANA DA CRUZ A FIM DE MANTER A LIMINAR CONCEDIDA E CONSOLIDAR NÃO SÓ A POSSE COMO TAMBÉM A PROPRIEDADE DO VEÍCULO EM NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 3º DO DEC.- LEI 911/69. SUPORTE A DEMANDADA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ORA ARBITRO EM 10 DO VALOR DA CAUSA. TRANSITADO EM JULGADO O PRESENTE DECISUM, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. DECORRIDO IN ALBIS O PRAZO ALUDIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I. ARACAJU (SE),12 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS
PROC.: 201213601106
EMBARGANTE(S) : JORGE DE CARVALHO PRADO
ADV.: LUCIANA DE OLIVEIRA VIANA
EMBARGADO(S) : CONEXÃO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
DESPACHO....: PROCESSO Nº 20121360116 CONSIDERANDO O DESPACHO DE FLS. 35 NOS AUTOS CONEXOS DE Nº 201213601078, DETERMINO QUE O PRESENTE FEITO SEJA ENCAMINHADO À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS EXECUÇÕES Nº 201213601078 E 201213601106, ONDE DEVERÁ SER REALIZADA UMA SÓ ASSENTADA. APÓS, À CONCLUSÃO. CUMPRA-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ(A) DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201213601115
REQUERENTE(S) : NOSVALDINA DA SILVA SANTOS
ADV.: REBECA PAIVA RIBEIRO
REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S.A
ADV.: CELSO MARCON
DESPACHO....: INTIMAR A AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 55/78, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BEM COMO INFORMAR SE PRETENDE PRODUZIR ALGUMA DAS PROVAS JÁ DECLINADAS NA EXORDIAL.

REVISÃO
PROC.: 201213601122
REQUERENTE(S) : AURELIA MESQUITA ANDRADE
ADV.: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR
ADV.: ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA
REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201213601122 HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PLEITO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 73, TORNANDO SEM EFEITO A LIMINAR DE FL. 32/35 , PONDO FIM AO FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, VIII, CPC. CUSTAS DE LEI. TRANSITADA EM JULGADO, EM NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201213601123
REQUERENTE(S) : NIVALDO NABOR MACHADO JUNIOR
ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BV FINANCEIRA
DESPACHO....: INTIMAR O(A) REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS ACOSTADO AOS AUTOS PELOS REQUERIDOS.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201213601126
REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV.: PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM
REQUERIDO(S) : JOSE AUGUSTO DE ANDRADE JOALHERIAS ME
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU(S) CAUSÍDICO(S) A, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 55V DO OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE DIZ: "NÃO FOI INTIMADA. MOTIVO:CERTIFICO QUE COMPARECI NO ENDEREÇO INDICADO NO MANDADO, E ALI ESTANDO, NÃO CONSEGUI INTIMAR JOSE AUGUSTO DE ANDRADE JOALHERIAS ME, EM VIRTUDE DA ATUAL MORADORA DO IMÓVEL, A SRA. EVA, TER DITO QUE RESIDE NAQUELE IMÓVEL HÁ 03 (TRÊS) MESES, E QUE DESCONHECE A PARTE QUALIFICADA. DESTA FORMA, DEVOLVO O MANDADO À ORIGEM PARA SEUS DEVIDOS FINS. DOU FÉ. "ATO CONTÍNUO, APÓS A MANIFESTAÇÃO INFORMANDO NOVO ENDEREÇO, RENOVAR REFERIDO MANDADO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201213601147
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : DENILSON ANDRADE LIMA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201213601147 TENDO EM VISTA DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, QUE, INTIMADA PESSOALMENTE NÃO DILIGENCIOU O ANDAMENTO AO FEITO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EX VI DO ART. 267, III, §1º, CPC. CUSTAS, SE HOUVER, PELO AUTOR, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 267, CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201213601196
REQUERENTE(S) : BANCO CITIBANK S/A
ADV.: DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV.: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

REQUERIDO(S) : WESLEY ARAUJO CRUZ
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601196 RENOVE O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO NO ENDEREÇO FORNECIDO PELO REQUERENTE AS FLS. 58. ARACAJU (SE), 12 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201213601197
EXEQUENTE(S) : ANNEX FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV.: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE
EXECUTADO(S) : ANTONIO CARLOS BATISTA
EXECUTADO(S) : PRIMAPEL INDUSTRIA DE PAPEL LTDA.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601197 DEFIRO O PEDIDO DE CONSULTA DE ENDEREÇO VIA BACENJUD. AGUARDE RESPOSTA À SOLICITAÇÃO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ(A) DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201213601229
EXEQÜENTE(S) : ESCUDERIA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
EXECUTADO(S) : AG MODEL EVENTOS ME
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601229 CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125, INCISO II E 655 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO O BLOQUEIO EM DINHEIRO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO EXECUTADO PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO NO VALOR DO CRÉDITO EXEQUENDO, COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, JUNTO AO SISTEMA BACEN JUD, SOLICITANDO AS RESPOSTAS EM ATÉ 10 DIAS. COM A CONSULTA À ORDEM DE BLOQUEIO, ENCONTRANDO-SE OU NÃO VALOR A SER BLOQUEADO: INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDE DE DIREITO, MANIFESTANDO-SE, EM CASO DE RESULTADO POSITIVO, SOBRE A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, SOB PENA DE A OMISSÃO ASSIM SER ENTENDIDA QUANTO A ESTE PONTO. REDUZA-SE A TERMO A PENHORA DOS VALORES EVENTUALMENTE BLOQUEADOS, CASO SE MANIFESTE FAVORÁVEL A ESTE SENTIDO A PARTE AUTORA E INTIME-SE O EXECUTADO, EX VI ART. 475-J, §1º, CPC. APREENTANDO-SE O EXEQUENTE INERTE, INTIME-O PESSOALMENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. CUMPRA-SE E INTIMEM-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA
PROC.: 201213601275
AUTOR(ES) : GIRA ESTOQUE COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA-ME
ADV.: ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO
RÉU(S) : J &R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 32 VERSO OU NOS SEGUINTES TERMOS: “NÃO FOI CITADA. MOTIVO: CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO PRESENTE, ME DIRIGI AO ENDEREÇO INDICADO E NÃO CONSEGUI LOCALIZAR NA GALERIA, A EMPRESA. SEGUNDO INFORMAÇÃO DO SR. FÁBIO, FUNCIONÁRIO DA EMPRESA AF REPRESENTAÇÕES, ELE NUNCA OUVIU FALAR DA J& R NA GALERIA. SENDO ASSIM,DEVOLVO O PRESENTE PARA OS DEVIDOS FINS”. ATO CONTÍNUO, APÓS A MANIFESTAÇÃO INFORMANDO NOVO ENDEREÇO, RENOVAR A CITAÇÃO DETERMINADA ÀS FLS. 25.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201213601301
REQUERENTE(S) : PROMETE E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
ADV.: DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE
REQUERIDO(S) : PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA A MESMA NÃO SE REALIZOU ANTE AUSÊNCIA DAS PARTES SENDO QUE EM RELAÇÃO A RECLAMANTE FORA INTIMADA ANTE CERTIDÃO NO CE JUNTADO AOS AUTOS FLS 39 E EM RELAÇÃO A RECLAMADA QUO NÃO FORA CITADA, CONSOANTE CERTIDÃO FLS. 38. ATO CONTÍNUO PELA CONCILIADORA FOI DITO QUE RESTOU SUSPENSA A PRESENTE ASSENTADA PELO PRAZO DE 10 DA PARA QUE SEJA JUNTADO AOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA.

COBRANÇA
PROC.: 201213601328
REQUERENTE(S) : HERCULES GESTAO E ASSESSORIA DE SERVIÇOS EM CONDOMÍNIOS LTDA
ADV.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO
REQUERIDO(S) : VILLAS DA BARRA CONDOMÍNIO PARQUE
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601328 1- CITE-SE A PARTE REQUERIDA A FIM DE COMPARECER PESSOALMENTE À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 277, CPC, EM DATA A SER DESIGNADA PELA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, NESTE FÓRUM. REMETAM-SE OS AUTOS AO REFERIDO SETOR PARA PROCEDER À CITAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE CONCILIATÓRIA. ADVIRTA-SE O(A) RÉ(U) QUE, NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DEVERÁ APRESENTAR RESPOSTA JÁ POR OCASIÃO DAQUELA ASSENTADA. 2- FRUSTADA A CONCILIAÇÃO E APRESENTADA RESPOSTA PELO RÉU, INTIME-SE O AUTOR, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEFESA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DE RÉPLICA, PROCEDA A ESCRIVANIA À INTIMAÇÃO DOS LITIGANTES, PARA INDICAREM, DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS NOS AUTOS, AQUELAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO 4- TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ(A) DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201213601338
REQUERENTE(S) : POLLYANNA NOGUEIRA TIBURTINO DOS SANTOS
ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
REQUERIDO(A)(S) : BANCO DO BRASIL S/A
DESPACHO....: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 201213601338 REQUERENTE: POLLYANNA NOGUEIRA TIBURTINO DOS SANTOS REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A VISTOS ETC. CONSTA NA EXORDIAL PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, EM QUE A PARTE AUTORA REQUER QUE SEJA DETERMINADO QUE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA RETIRE O SEU NOME DO CADASTRO DOS INADIMPLENTES, BEM COMO SUSPENDER O DESCONTO DAS PARCELAS DA CONTA CORRENTE DA REQUERENTE . VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO. PERLUSTRANDO OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS NA PEÇA VESTIBULAR E AS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS, TENHO QUE A TUTELA ANTECIPADA NÃO DEVE SER DEFERIDA, COM ESTEIO NA EXEGESE DO ARTIGO 273 DO DIPLOMA PROCESSUALÍSTICO PÁTRIO E NO ATUAL ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPLICO. O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DISPÕE QUE, PARA SER CONCEDIDA A TUTELA ANTECIPADA, DEVEM SER OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS SUBJETIVAMENTE EXIGIDOS, ATRELADOS ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO. NESSE DIAPASÃO, EM SEDE DE COGNIÇÃO SUMÁRIA, O ACERVO PROBATÓRIO CONSTANTE NOS AUTOS NÃO INDUZ À EXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA HÁBIL A TRADUZIR O CONVENCIMENTO ACERCA DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO. ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A AUTORA NÃO COMPROVOU O PAGAMENTO DO VALOR MÍNIMO DO MÊS DE MARÇO/2012, TERMINANDO POR QUEDAR-SE INADIMPLENTE. AFIRMA QUE DEVI

DECLARATÓRIA
PROC.: 201213601357
REQUERENTE(S) : KAFLEX COMERCIAL LTDA
ADV.: FABIO GOMES DE ARAUJO
REQUERIDO(S) : NGC DO BRASIL MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA

DESPACHO....: DESIGNO O DIA 13/08/2012, ÀS 09:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 1 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201213601404
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA
ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA
REQUERIDO(S) : DILSON DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601404 1- EM SEDE DE JUÍZO DE RETRATAÇÃO PREVISTA NO CAPUT DO ART. 296, CPC, MANTENHO A DECISÃO RECORRIDA. 2- OUTROSSIM, CONSIDERANDO O DIREITO DO RÉU DE SABER QUE É RÉU E DE QUE A SUA CAUSA ESTÁ NA IMINÊNCIA DE SER JULGADA JÁ EM SEGUNDA INSTÂNCIA, VISANDO EVITAR O DESCONHECIMENTO ACERCA DA EXISTÊNCIA DO PROCESSO EM ESTADO AVANÇADO, EM RESPEITO AO DIREITO DE SER INFORMADO, O QUE É INERENTE À GARANTIA CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 3- DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, HAVENDO OU NÃO MANIFESTAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA, SUBAM OS AUTOS AO E.TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTE JUÍZO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ(A) DE DIREITO

DESPEJO
PROC.: 201213601407
AUTOR(ES) : CELIA ROLLEMBERG GOIS
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
AUTOR(ES) : ESPOLIO DE JOSE PRATA GOES
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
RÉU(S) : GILSON PAIM SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601407 CITE-SE A PARTE RÉ, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 319 DO CPC, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTESTAR OU PAGAR O DÉBITO ATUALIZADO, INDEPENDENTE DE CÁLCULO E MEDIANTE DEPÓSITO JUDICIAL, INCLUÍDOS OS ENCARGOS PREVISTOS NO ARTIGO 62, INCISO II, DA LEI Nº 8.245/91. FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PARA O CASO DE EMENDA DA MORA, EM 10 SOBRE O VALOR DO DÉBITO, NA DATA DO PAGAMENTO. NOTIFIQUEM-SE OS FIADORES, SE INDICADOS. CUMPRA-SE. I. ARACAJU, 12/07/2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201213601408
REQUERENTE(S) : MARIA DO CARMO AZEVEDO SÁ
ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
REQUERENTE(S) : ROMILDA ELAINE AZEVEDO PORTO
ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
REQUERIDO(S) : BMW DO BRASIL LTDA.
REQUERIDO(S) : MBI MOTORS SALVADOR
DESPACHO....: PROCESSO N° 201213601408 INTIME- SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS (JUNTAR GUIA CORRESPONDENTE), OU COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE PAGÁ-LAS, APRESENTANDO DOCUMENTO HÁBIL PARA TAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, A TEOR DO ART. 284, P. ÚNICO, DO CPC. I. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DDE DIREITO

MONITÓRIA
PROC.: 201213601425
AUTOR(ES) : SEAC SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : JOSEMEIRE NUNES DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO N°201213601425 1- ESTANDO A PETIÇÃO INICIAL DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE PROVA ESCRITA SEM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO, TEM-SE POR SATISFEITO, EM TESE, O DISPOSTO NO ART. 1.102A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CPC, POIS VERIFICADA A ADEQUAÇÃO DO PRESENTE FEITO AO PROCEDIMENTO INJUTIVO. 2- EM FACE DE TANTO, EXPEÇA-SE MANDADO PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.102B, TAMBÉM DO CPC, DEVENDO CONSTAR AINDA NO REFERIDO MANDADO QUE O REQUERIDO, NO MESMO PRAZO ACIMA INDICADO, PODERÁ OPOR EMBARGOS INDEPENDENTEMENTE DE OFERTAR SEGURANÇA ESTE JUÍZO. 3- ADVIRTA-SE O REQUERIDO QUE, CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO OU OPONHA EMBARGOS, CONSTITUIR-SE-Á DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONVERTENDO-SE O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO, PROSSEGUINDO-SE A EXECUÇÃO EM SEUS ULTERIORES TERMOS. 4- INFORME-SE, POR FIM, AO REQUERIDO QUE, EM HAVENDO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO E TEMPESTIVO DA QUANTIA OBJETO DESTE FEITO, FICARÁ ELE ISENTO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CITE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ(A) DE DIREITO

COMINATÓRIA
PROC.: 201213601428
AUTOR(ES) : LUCIENE DE JESUS CORREIA
ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO
AUTOR(ES) : EDCLEIDE ARAUJO SANTOS
ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO
RÉU(S) : BRASIL VEICULOS CAMPANHIA DE SEGUROS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601428 1- CITE-SE O(A) RÉ(U) PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 319, CPC. 2- DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE SERÁ DESIGNADA E REALIZADA A ASSENTADA PARA ESTE FIM, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM COM ESPÍRITO ABERTO AO DIÁLOGO E, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, COM UMA PROPOSTA DE ACORDO. 3- FRUSTADA A CONCILIAÇÃO E APRESENTADA RESPOSTA PELO RÉU, INTIME-SE O AUTOR, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 4- DECORRIDO O PRAZO DE RÉPLICA, PROCEDA A ESCRIVANIA À INTIMAÇÃO DOS LITIGANTES, PARA INDICAREM, DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS NOS AUTOS, AQUELAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. 5- TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. OUTROSSIM, DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. JUIZ(A) DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201213601445
REQUERENTE(S) : ROGERIO DE JESUS CARVALHO
ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
DESPACHO....: PROCESSO N° 201213601445 INTIME- SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS (JUNTAR GUIA CORRESPONDENTE), OU COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE PAGÁ-LAS, APRESENTANDO DOCUMENTO HÁBIL PARA TAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, A TEOR DO ART. 284, P. ÚNICO, DO CPC. I. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201213601448
REQUERENTE(S) : ISMAEL DE JESUS SOUZA LEITE
ADV.: ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO

REQUERIDO(S) : VIVO S.A.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601448 REQUERENTE: ISMAEL DE JESUS SOUZA LEITE REQUERIDO: VIVO S/A VISTOS ETC. CONSTA NA EXORDIAL PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, EM QUE A PARTE AUTORA REQUER A EXCLUSÃO DE SEU NOME DO ROL DE MAUS PAGADORES. VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO. A TUTELA ANTECIPATÓRIA CONSISTE, BASICAMENTE, NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM MOMENTO ANTERIOR À FORMAÇÃO DA CONVICÇÃO DEFINITIVA DO JULGADOR, DESTACANDO-SE, NESTE BREVE CONCEITO, OS ELEMENTOS SUMARIEDADE E PROVISORIEDADE DO PROVIMENTO. O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DISPÕE QUE PARA SER CONCEDIDA A TUTELA ANTECIPADA DEVEM SER OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS SUBJETIVAMENTE EXIGIDOS, ATRELADOS ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO. EM OUTRAS PALAVRAS, À PROBABILIDADE DE VERACIDADE DAS ALEGAÇÕES FEITAS PELO DEMANDANTE (FUMUS BONI JURIS) DEVE COEXISTIR O PERIGO IMINENTE DE INEFICÁCIA DO PROVIMENTO FINAL (PERICULUM IN MORA). LOGO, SÃO REQUISITOS CUMULATIVOS, E A AUSÊNCIA DE UM DELES NÃO PERMITE A CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR, POSTO SER ESTA MEDIDA EXCEPCIONAL. NO CASO EM TELA, ALEGA O AUTOR QUE NUNCA CONTRATOU COM O REQUERIDO, INOBSTANTE, ESTE INCLUIU O SEU NOME NOS CADASTROS DE MAU PAGADORES. EM QUE PESE A NATUREZA DA AÇÃO, EM QUE O AUTOR ALEGA A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA, NÃO HAVENDO COMO SE EXIGIR PROVA ROBUSTA INSTRU

REVISÃO
PROC.: 201213601580
REQUERENTE(S) : LINDENBERG GOMES DOS SANTOS
ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO(A)(S) : BANCO PANAMERICANO
DESPACHO....: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 201213601580 REQUERENTE: LINDENBERG GOMES DOS SANTOS REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO VISTOS ETC. CONSTA NA EXORDIAL PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, EM QUE A PARTE AUTORA REQUER QUE SEJA DETERMINADO O DEPÓSITO INCIDENTE NO VALOR ENCONTRADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO, QUE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA SE ABSTENHA DE INSERIR O SEU NOME NO CADASTRO DOS INADIMPLENTES E, POR FIM, QUE O(A) REQUERENTE SEJA MANTIDA NA POSSE DO BEM DESCRITO NOS AUTOS. VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO. PERLUSTRANDO OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS NA PEÇA VESTIBULAR E AS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS, TENHO QUE A TUTELA ANTECIPADA DEVE SER PARCIALMENTE DEFERIDA, COM ESTEIO NA EXEGESE DO ARTIGO 273 DO DIPLOMA PROCESSUALÍSTICO PÁTRIO E NO ATUAL ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPLICO. O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DISPÕE QUE, PARA SER CONCEDIDA A TUTELA ANTECIPADA, DEVEM SER OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS SUBJETIVAMENTE EXIGIDOS, ATRELADOS ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO. AINDA, O ENTENDIMENTO SEDIMENTADO NO STJ É NO SENTIDO DE QUE SOMENTE SE DEVE CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA QUANDO HOUVER COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO QUANTUM REFERENTE À PARTE INCONTROVERSA DO DÉBITO, CONSOANTE SE INFERE DO SEGUINTE JULGADO, PROVENIENTE DA ALUDIDA CORTE: RECURSO

MONITÓRIA
PROC.: 201213601589
AUTOR(ES) : INDUSTRIA GRAFICA TRIBUNA DE ARACAJU
ADV.: CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL
ADV.: ISABELE BOMFIM FIGUEIREDO CABRAL
RÉU(S) : JOSÉ ADILSON GONÇALVES
DESPACHO....: PROCESSO N°201213601589 1- ESTANDO A PETIÇÃO INICIAL DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE PROVA ESCRITA SEM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO, TEM-SE POR SATISFEITO, EM TESE, O DISPOSTO NO ART. 1.102A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CPC, POIS VERIFICADA A ADEQUAÇÃO DO PRESENTE FEITO AO PROCEDIMENTO INJUTIVO. 2- EM FACE DE TANTO, EXPEÇA-SE MANDADO PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.102B, TAMBÉM DO CPC, DEVENDO CONSTAR AINDA NO REFERIDO MANDADO QUE O REQUERIDO, NO MESMO PRAZO ACIMA INDICADO, PODERÁ OPOR EMBARGOS INDEPENDENTEMENTE DE OFERTAR SEGURANÇA ESTE JUÍZO. 3- ADVIRTA-SE O REQUERIDO QUE, CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO OU OPONHA EMBARGOS, CONSTITUIR-SE-Á DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONVERTENDO-SE O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO, PROSSEGUINDO-SE A EXECUÇÃO EM SEUS ULTERIORES TERMOS. 4- INFORME-SE, POR FIM, AO REQUERIDO QUE, EM HAVENDO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO E TEMPESTIVO DA QUANTIA OBJETO DESTE FEITO, FICARÁ ELE ISENTO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CITE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ(A) DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201213601590
REQUERENTE(S) : SUSANA DE CARVALHO
ADV.: VITOR LISBOA OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S A
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601590 DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. 1- CITE-SE A PARTE REQUERIDA A FIM DE COMPARECER PESSOALMENTE À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 277, CPC, EM DATA A SER DESIGNADA PELA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, NESTE FÓRUM. REMETAM-SE OS AUTOS AO REFERIDO SETOR PARA PROCEDER À CITAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE CONCILIATÓRIA. ADVIRTA-SE O(A) RÉ(U) QUE, NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DEVERÁ APRESENTAR RESPOSTA JÁ POR OCASIÃO DAQUELA ASSENTADA. 2- FRUSTADA A CONCILIAÇÃO E APRESENTADA RESPOSTA PELO RÉU, INTIME-SE O AUTOR, POR ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEFESA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3- DECORRIDO O PRAZO DE RÉPLICA, PROCEDA A ESCRIVANIA À INTIMAÇÃO DOS LITIGANTES, PARA INDICAREM, DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS NOS AUTOS, AQUELAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO 4- TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ(A) DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201213601592
EXEQUENTE(S) : ITAU UNIBANCO S/A
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV.: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO
EXECUTADO(S) : MEIRE JANE DE SOUZA BARROS
EXECUTADO(S) : EDANIELA SANTOS TELES
EXECUTADO(S) : EMSERV MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601592 INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTANDO AOS AUTOS O TÍTULO DE CRÉDITO ORIGINAL, UMA VEZ QUE CORRESPONDE A UM DOS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS PECULIAR À EXECUÇÃO, CONSOANTE DISPÕE OS ART. 614, I C/C ART. 616 AMBOS DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PEÇA VESTIBULAR, EX VI ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. REGISTRE-SE QUE TAL MISTER REVELA-SE MESMO EM FACE DA IMPLANTAÇÃO DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO PELO TJ/SE, CONFORME ART. 4º DO PROVIMENTO 22/2010. INTIME-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ(A) DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201213601593
REQUERENTE(S) : BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
ADV.: MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : GILTON MARCOS SANTOS
DESPACHO....: ARACAJU (SE) 11 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201213601597
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : TIAGO ELIAS SANTOS SILVA
SENTENÇA....: 3- DISPOSITIVO ISTO POSTO, EXTINGO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A PRESENTE DEMANDA CAUTELAR PROPOSTA PELA AYMORE

CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMETO S/A EM FACE DE TIAGO ELIAS SANTOS SILVA, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS ART. 267, IV, CPC C/C ART. 2º, §2º, DECRETO-LEI 911/69. TRANSITADO EM JULGADO, NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201213601598
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : MILTON VIEIRA SOUZA FILHO
SENTENÇA....: 3- DISPOSITIVO ISTO POSTO, EXTINGO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A PRESENTE DEMANDA CAUTELAR PROPOSTA PELA BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCEIRA E INVESTIMENTO EM FACE DE MILTON VIEIRA SOUZA FILHO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS ART. 267, IV, CPC C/C ART. 2º, §2º, DECRETO-LEI 911/69. TRANSITADO EM JULGADO, NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201213601603
REQUERENTE(S) : LILIAN DA CUNHA PEIXOTO
ADV.: THIAGO RIBEIRO REZENDE
REQUERIDO(S) : VIVO EMPRESA DE TELECOMUNICACOES S/A
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601603 INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, HAJA VISTA QUE A POSTULAÇÃO NÃO SE ENQUADRA ENTRE OS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DO ARTIGO 273 DO CPC. COM EFEITO, NÃO HÁ, NO BOJO DAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS, A EXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA HÁBIL A CONVENCER ESSE JUÍZO DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS. ASSIM, AFIGURAM-SE COMO PRECÁRIOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 12/18 NO TOCANTE À PLAUSIBILIDADE DA MEDIDA DE URGÊNCIA. SOBRETUDO QUE REQUERIDA NÃO COMPROU QUE SEU NOME FOI NEGATIVADO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DESTARTE, A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PODE SER CONCEDIDO EM QUALQUER FASE PROCESSUAL, PODENDO A PARTE INTERESSADA TRAZER AOS AUTOS OS ELEMENTOS SUFICIENTES AO CONVENCIMENTO DESTE JUÍZO. OUTROSSIM, CITE-SE A EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO RÉ PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, OFERECER RESPOSTA SOB PENA DE REVELIA, NOS TERMOS DA EXEGESE DO CÓDIGO DE RITOS PÁTRIO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. ARACAJU (SE), 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ DE DIREITO

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201213601604
REQUERENTE(S) : MARIA IVANILDES DIAS
ADV.: MILENA ROCHA CHAGAS
ADV.: MAIRA MARI LEMOS DE FREITAS
REQUERIDO(S) : ELECTROLUX DO BRASIL S.A
REQUERIDO(S) : CENCOSUD BRASIL COM LTDA
REQUERIDO(S) : REFRI CENTER
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601604 1- COMPROVE A PARTE AUTORA A HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA ALEGADA, NO PRAZO DE 10 DIAS, NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE JUSTIÇA GRATUITA PLEITEADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. 2- NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO, FICA DE PRONTO INDEFERIDO O BENEFÍCIO, CABENDO AO CARTÓRIO A INTIMAÇÃO DA PARTE PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EX VI ART. 19, 253, 267, CPC. 3- SOMENTE APÓS, VOLVAM OS AUTOS PARA ANÁLISE JUDICIAL DEVIDA. CUMPRA-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ(A) DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201213601605
EXEQUENTE(S) : FASOUTO - FARIA SOUTO COMERCIO LTDA
ADV.: AUGUSTO CESAR FREIRE NOVAIS
EXECUTADO(S) : C. H. I. COMERCIO LTDA ME.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601605 INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTANDO AOS AUTOS O TÍTULO DE CRÉDITO ORIGINAL, UMA VEZ QUE CORRESPONDE A UM DOS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS PECULIAR À EXECUÇÃO, CONSOANTE DISPÕE OS ART. 614, I C/C ART. 616 AMBOS DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PEÇA VESTIBULAR, EX VI ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. REGISTRE-SE QUE TAL MISTER REVELA-SE MESMO EM FACE DA IMPLANTAÇÃO DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO PELO TJ/SE, CONFORME ART. 4º DO PROVIMENTO 22/2010. INTIME-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA JUIZ(A) DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 67
TOTAL DE SENTENÇAS : 7
TOTAL DE PROCESSOS : 74

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AFONSO CARDOSO DA SILVA ANDRADE -> 1
ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR -> 1
ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS -> 1
ANA PAULA CAVALCANTE MILET -> 1
ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 1
ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO -> 1
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA PAIXÃO -> 2
ANDRÉIA LIMA DÓREA -> 1
ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR -> 1
ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS -> 1
ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO -> 1
AUGUSTO CESAR FREIRE NOVAIS -> 1
AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE -> 2
BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE -> 1
CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 1
CAROLINE VALERIANO DA SILVA -> 1
CELSO MARCON -> 2
CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO -> 2
CLAUBER HILTON VALERIANO DA SILVA -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 2
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 3
CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO -> 1
CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL -> 1
DANIEL BARACHO NUNES -> 1
DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS -> 1
DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO -> 1

DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE -> 1
DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 5
EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA -> 1
ELAINE DE SOUZA CRUZ -> 1
ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1
ELLEN PRATA GONÇALVES -> 4
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1
ERICA PALMEIRA COSTA -> 2
FABIO GOMES DE ARAUJO -> 1
FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 1
FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA -> 1
FLAVIO RIBEIRO MIRANDA -> 1
FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA -> 1
FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO -> 1
FRANCISCO LINDOLFO PORTELA BEZERRA -> 1
FRANCISCO PONCIANO DE OLIVEIRA -> 1
GUTEMBERG SILVA DOS SANTOS -> 1
HALLISON DE SOUSA SILVA -> 1
IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES -> 2
INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES -> 1
ISABELE BOMFIM FIGUEIREDO CABRAL -> 1
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 1
JAIRO MENEZES BEZERRA -> 1
JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA -> 1
JOSE DANTAS DE SANTANA -> 1
JOSE HUMBERTO CARVALHO SILVA JUNIOR -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 1
JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO -> 1
JUAREZ SOARES FILHO -> 1
JULIANA ALBUQUERQUE SILVA -> 1
JULIANA REZENDE DORIA -> 1
LUCIANA DE OLIVEIRA VIANA -> 1
LUDMILLA DA CRUZ PORTELA DOURADO -> 1
LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO -> 4
LUIZ EDUARDO ALVES DE JESUS -> 1
MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA -> 1
MAIRA MARI LEMOS DE FREITAS -> 1
MANUEL MAGNO ALVES -> 3
MARCEL COSTA FORTES -> 1
MARCELA DE SOUZA BROWNE -> 1
MARCELO COSME POTYGUAÇU VIANA -> 1
MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 2
MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS -> 1
MARCUS VINICIUS DANTAS VIEIRA -> 1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 2
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 2
MILENA ROCHA CHAGAS -> 1
MURILO SOUZA ARAUJO -> 1
NIVALMIR LEITE DORIA -> 1
PATRICIA DE MOURA MELO SILVA -> 4
PAULA RODRIGUES DA SILVA -> 1
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
PAULO HENRIQUE FERREIRA -> 1
PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM -> 1
PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 2
PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 1
REBECA PAIVA RIBEIRO -> 2
RENATA PRADO MENIGHIN -> 4
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 2
RENATO TADEU RONDINA MANDALITI -> 1
ROBERTO BALDO CUNHA -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 2
RODRIGO NUNES ALVES -> 2
SONIA VIEIRA DANTAS -> 1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 2
THAIS VALESKA RIBEIRO SANTANA -> 1
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 2
THIAGO RIBEIRO REZENDE -> 1
THIARYSON SANTOS -> 2
VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES -> 1
VICTOR HUGO MOTTA -> 1
VINICÍUS RABELLO DE ABREU LIMA FILHO -> 1
VITOR LISBOA OLIVEIRA -> 1
VITÓRIA DE OLIVEIRA ROCHA ALVES -> 1
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 1
WALTER GOMES MARQUES NETO -> 2

ESCRIVÃO DO 22º OFÍCIO.

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 23º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 190188291421
EXEQUENTE(S) : ZELAR IMOVEIS LTDA
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
EXECUTADO(S) : JOAO DE CARVALHO LIMA JUNIOR E ANA CRISTINA ODE CARVALHO
DESPACHO....: R. HOJE. TENDO EM VISTA O PEDIDO DO EXEQUENTE ÁS FLS.294 E PROCEDIDA A CONSULTA ON LINE, EM TEMPO REAL, VIA SISTEMA INFOJUD, DEFIRO O PEDIDO DE QUEBRA DO SIGILO FISCAL DO EXECUTADO. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DO EXECUTADO, AS QUAIS ENCONTRAM-SE NO CARTÓRIO TENDO EM VISTA O CARÁTER SIGILOSO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EXECUÇÃO
PROC.: 199810700044
EXEQUENTE(S) : GERALDO SOARES DIAS
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
EXECUTADO(S) : VALTER SANTOS SILVA
DESPACHO....: R.HOJE PERLUSTRANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O MESMO SE ARRASTA DESDE DE 1998 E O EXEQUENTE NÃO LOGROU ÊXITO NA CONSECUÇÃO DO SEU CRÉDITO, SEGUINDO O PROCESSO ENTRE PARALISAÇÕES E IMPULSOS OFICIAIS SEM QUALQUER ÊXITO, O QUE DIFICULTA A MARCHA PROCESSUAL. ASSIM, VERIFICA-SE QUE O EXEQUENTE NÃO DILIGENCIOU OUTROS MEIOS DE GARANTIR A SATISFAÇÃO DO SEU CRÉDITO, MOMENTO EM QUE REITERA O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, RESTANDO IMPERIOSO O SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE O ART. 791, III, DO CPC, DISPOR ACERCA DA SUSPENSÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO NO CASO DO DEVEDOR NÃO POSSUIR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, VERIFICO EM CONSULTA AO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL QUE NOS AUTOS N. 199710700132 FORA DECLARADA A INSOLVÊNCIA DO DEVEDOR, O QUE GERA, POR CONSEGUINTE, A NOMEAÇÃO DE UM ADMINISTRADOR, NO CASO O CREDOR, PARA ARRECADAR BENS DO DEVEDOR. ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, O EXEQUENTE NÃO DEMONSTROU DILIGENCIAR MEIOS QUE POSSIBILITASSE ENCONTRAR TAIS BENS, PUGNANDO AO LONGO DO PROCESSO POR SUSPENSÕES QUE SÓ DIFICULTAM A MARCHA PROCESSUAL. DESTA FORMA, INTIME-SE, PESSOALMENTE, O EXEQUENTE, E SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, PRATICAR QUALQUER ATO NO SENTIDO DE PROPICIAR A SATISFAÇÃO DE SEU CRÉDITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. CUMPRE ACRESCENTAR QUE É PROFUNDAMENTE ONEROSA PARA O PODER JUDICIÁRIO A MANUTENÇÃO DE INÚMEROS PROCESSOS AOS QUAIS NÃO É POSSÍVEL DAR-SE SOLUÇÃO SATISFATÓRIA, NECESSITANDO DIRECIONAR OS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS PARA OS CASOS NOS QUAIS POSSAM SER ALCANÇADOS RESULTADOS EFETIVOS E CONCRETOS. ANALISANDO-SE, POIS, TODA ESTA SITUAÇÃO, O CASO CONCRETO, A DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA A RESPEITO DO TEMA E O PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OUTRA ALTERNATIVA NÃO NOS RESTA SENÃO A DE DECRETAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, CASO O EXEQUENTE NÃO DILIGENCIE ESFORÇOS NO SENTIDO DE VER SATISFEITO O SEU CRÉDITO. NESTE SENTIDO É O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DO TJDFT: “DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. EXTINÇÃO. INEXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS. MALGRADO O DISPOSTO NO VERBETE N. 240 DA SÚMULA DO COLENDO STJ, CORRETA A SENTENÇA QUE JULGA EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 267, III, C/C ART. 598, TODOS DO CPC. O PROCESSO EXECUTIVO, COMO O PROCESSO DE CONHECIMENTO, DEVE SER ÚTIL E NECESSÁRIO. INVIÁVEL, POIS, A SUA SUSPENSÃO INDEFINIDA, AINDA MAIS QUANDO RESTA EVIDENTE QUE O CREDOR, DESDE 1996, VEM TENTANDO RECEBER SEU CRÉDITO SEM QUALQUER ÊXITO, ANTE A AUSÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS DO DEVEDOR. (ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA SEGUNDA TURMA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR — RELATOR, COSTA CARVALHO — REVISOR, BENITO TIEZZI — VOGAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, EM NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, DE ACORDO COM A ATA DO JULGAMENTO E NOTAS TAQUIGRÁFICAS).BRASÍLIA (DF), 16 DE AGOSTO DE 2006.” CUMPRA-SE. INTIME-SE.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 199810700051
EXEQUENTE(S) : GERALDO SOARES DIAS
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
EXECUTADO(S) : VALTER SANTOS SILVA
DESPACHO....: R.HOJE PERLUSTRANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O MESMO SE ARRASTA DESDE DE 1998 E O EXEQUENTE NÃO LOGROU ÊXITO NA CONSECUÇÃO DO SEU CRÉDITO, SEGUINDO O PROCESSO ENTRE PARALISAÇÕES E IMPULSOS OFICIAIS SEM QUALQUER ÊXITO, O QUE DIFICULTA A MARCHA PROCESSUAL. ASSIM, VERIFICA-SE QUE O EXEQUENTE NÃO DILIGENCIOU OUTROS MEIOS DE GARANTIR A SATISFAÇÃO DO SEU CRÉDITO, MOMENTO EM QUE REITERA O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, RESTANDO IMPERIOSO O SEU INDEFERIMENTO. EM QUE PESE O ART. 791, III, DO CPC, DISPOR ACERCA DA SUSPENSÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO NO CASO DO DEVEDOR NÃO POSSUIR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, VERIFICO EM CONSULTA AO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL QUE NOS AUTOS N. 199710700132 FORA DECLARADA A INSOLVÊNCIA DO DEVEDOR, O QUE GERA, POR CONSEGUINTE, A NOMEAÇÃO DE UM ADMINISTRADOR, NO CASO O CREDOR, PARA ARRECADAR BENS DO DEVEDOR. ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PORÉM, O EXEQUENTE NÃO DEMONSTROU DILIGENCIAR MEIOS QUE POSSIBILITASSE ENCONTRAR TAIS BENS, PUGNANDO AO LONGO DO PROCESSO POR SUSPENSÕES QUE SÓ DIFICULTAM A MARCHA PROCESSUAL. DESTA FORMA, INTIME-SE, PESSOALMENTE, O EXEQUENTE, E SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, PRATICAR QUALQUER ATO NO SENTIDO DE PROPICIAR A SATISFAÇÃO DE SEU CRÉDITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. CUMPRE ACRESCENTAR QUE É PROFUNDAMENTE ONEROSA PARA O PODER JUDICIÁRIO A MANUTENÇÃO DE INÚMEROS PROCESSOS AOS QUAIS NÃO É POSSÍVEL DAR-SE SOLUÇÃO SATISFATÓRIA, NECESSITANDO DIRECIONAR OS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS PARA OS CASOS NOS QUAIS POSSAM SER ALCANÇADOS RESULTADOS EFETIVOS E CONCRETOS. ANALISANDO-SE, POIS, TODA ESTA SITUAÇÃO, O CASO CONCRETO, A DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA A RESPEITO DO TEMA E O PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OUTRA ALTERNATIVA NÃO NOS RESTA SENÃO A DE DECRETAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, CASO O EXEQUENTE NÃO DILIGENCIE ESFORÇOS NO SENTIDO DE VER SATISFEITO O SEU CRÉDITO. NESTE SENTIDO É O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DO TJDFT: “DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. EXTINÇÃO. INEXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS. MALGRADO O DISPOSTO NO VERBETE N. 240 DA SÚMULA DO COLENDO STJ, CORRETA A SENTENÇA QUE JULGA EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 267, III, C/C ART. 598, TODOS DO CPC. O PROCESSO EXECUTIVO, COMO O PROCESSO DE CONHECIMENTO, DEVE SER ÚTIL E NECESSÁRIO. INVIÁVEL, POIS, A SUA SUSPENSÃO INDEFINIDA, AINDA MAIS QUANDO RESTA EVIDENTE QUE O CREDOR, DESDE 1996, VEM TENTANDO RECEBER SEU CRÉDITO SEM QUALQUER ÊXITO, ANTE A AUSÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS DO DEVEDOR. (ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA SEGUNDA TURMA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR — RELATOR, COSTA CARVALHO — REVISOR, BENITO TIEZZI — VOGAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, EM NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, DE ACORDO COM A ATA DO JULGAMENTO E NOTAS TAQUIGRÁFICAS).BRASÍLIA (DF), 16 DE AGOSTO DE 2006.” CUMPRA-SE. INTIME-SE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200010700085
REQUERENTE(S) : REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA
ADV.: LUDMILA FERREIRA QUADROS
REQUERIDO(S) : BRADESCO SEGUROS S/A
ADV.: CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA
DESPACHO....: AGUARDE-SE O DESLINDE DOS AUTOS EM APENSO.

EXECUÇÃO
PROC.: 200410700121
EXEQUENTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADV.: HERALDO ESTEVES DEDA
ADV.: GILVAN DA CONCEIÇÂO
ADV.: ALESSANDRO FERREIRA ARAUJO
EXECUTADO(S) : WANDERLEY TEIXEIRA DE ALMEIDA
ADV.: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO
EXECUTADO(S) : EMPRESA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
ADV.: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DAS FLS. 163/180 E CERTIDÃO RETRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200610700793
EXEQÜENTE(S) : NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADV.: MARCELO VINICIUS DOURADO DO NASCIMENTO
ADV.: EDSON PAIVA BARRETTO
ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
EXECUTADO(S) : COMERCIAL DISTRIBUIDORA SOUZA LTDA
ADV.: KALYNA FIDIA TORMES DE MEDEIROS
ADV.: LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO
EXECUTADO(S) : ALEXANDRA SANTOS LIMA ME
ADV.: REGES COELHO CORREIA

ADV.: RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS
ADV.: LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO
DESPACHO....: R. HOJE. A EMPRESA EXEQUENTE POR 10 DIAS, ACERCA DA CONSULTA REALIZADA JUNTO AO INFOJUD, CONFORME RESENHA ACOSTADA ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 200710700549
EXEQUENTE(S) : JOAO SANTANA PINHEIRO
ADV.: JOAO SANTANA PINHEIRO
EXECUTADO(S) : PORCINO IRMAOS COML. LTDA
ADV.: CARLOS AUGUSTO AMANCIO MACHADO
DESPACHO....: R. HOJE. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, CONFORME REQUERIDO, UMA VEZ QUE OS CÁLCULOS JÁ FORAM JUNTADOS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 200710700626
AUTOR(ES) : ANTONIO JOSE DE ANDRADE
ADV.: JOAO BOSCO FREITAS LIMA
RÉU(S) : BANCO ITAU S/A
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV.: TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA
ADV.: MÔNICA REGINA DUARTE DA CRUZ
DESPACHO....: VISTOS ETC., DIANTE DA INÉRCIA DA PARTE REQUERENTE EM SE MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO DE FLS. 316/321 E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A ANUÊNCIA POR PARTE DO BANCO ÀS FLS. 325, HOMOLOGO POR SENTENÇA OS CÁLCULOS APRESENTADOS PARA RECONHECER O VALOR DE R$ 1.118,58 (UM MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) COMO DEVIDO PELO REQUERENTE AO BANCO, COM AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES. OUTROSSIM, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO DE FLS. 295 EM RAZÃO DA DECISÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE FLS. 313/314. AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO. INTIME-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200810701202
EXEQÜENTE(S) : ASSOCIAÇÃO ASSIST E CULT DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ADV.: MARINA SILVA VALEIJO
ADV.: LORENNA GOMES DO NASCIMENTO
ADV.: AYSE PRISCILA SANTOS VIANA
ADV.: GIVALDO SILVA SANTOS JUNIOR
EXECUTADO(S) : RENATO MARIANO DA SILVA
ADV.: JOSELITA TELES SANTANA
DESPACHO....: R. HOJE. TENDO EM VISTA A NÃO MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO ACERCA DO DESPACHO DE FLS.119, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 200910700099
AUTOR(ES) : LUCIENE ROCHA ANDRADE
ADV.: CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
RÉU(S) : BANCO ITAU
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
DESPACHO....: R. HOJE. EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS CÁLCULOS DO REQUERENTE ÀS FLS. 154/156.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200910700765
EXEQÜENTE(S) : SANDRA REGINA CAMARA CONCEICAO
ADV.: SANDRA REGINA CÂMARA CONCEICAO
EXECUTADO(S) : MARIA AUGUSTA DE ANDRADE
ADV.: GENIVALDO GONCALVES MENDONCA
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE PESSOALMENTE A EXEQUENTE E SEU PATRONO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III E SEU § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200910701019
EXEQÜENTE(S) : A. L. SANTOS LTDA - COLEGIO BRASILIA
ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
EXECUTADO(S) : GILVAN DE OLIVEIRA SILVA
ADV.: JOSE FERNANDES RODRIGUES
DESPACHO....: R. HOJE. RENOVE-SE O MANDADO DE FLS.153, DEVENDO CONSTAR COMO ENDEREÇO AQUELE INFORMADO NO RODAPÉ DA PETIÇÃO DE FLS.142. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 200910701031
REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A
ADV.: FABÍOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
REQUERIDO(S) : DIEGO SOUZA CRUZ
DESPACHO....: INTIMAR, REQUERENTE, POR VIA DE SEUS ADVOGADO(A)S, A, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ESCLARECER O ENDEREÇO INFORMADO NA PETIÇÃO DE FLS. 107, TENDO EM VISTA NÃO EXISTIR AVENIDA HERMES FONTES NO BAIRRO SÃO CONRADO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200910701314
EXEQÜENTE(S) : LUCIDALVA PEREIRA DE ANDRADE
ADV.: MARIA JOSE COUTO BEZERRA.
EXECUTADO(S) : ADILA ALVES ANDRADE
ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE PESSOALMENTE A EXEQUENTE E SEU PATRONO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III E SEU § 1º, DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

USUCAPIÃO
PROC.: 201010700125
REQUERENTE(S) : MARCIA RAFAELLA PEREIRA DE SOUZA
ADV.: JOSE CARLOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/08/2012 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO. FIXO A DATA DE 25/07/2012, PARA JUNTADA DO ROL DE TESTEMUNHAS, ACASO AS PARTES AINDA NAO TENHAM JUNTADO O MESMO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DESTA FACULDADE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

MONITÓRIA
PROC.: 201010700691
AUTOR(ES) : TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
ADV.: RODOLFO SANTOS SILVESTRE
ADV.: ULISSES VICENTE SANTANA NETO
ADV.: RICARDO BARROS BRUM
RÉU(S) : SEGSIM CONSTRUÇOES LTDA
DESPACHO....: INTIMAR, REQUERENTE, POR VIA DE SEUS ADVOGADO(A)S, A, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO MANDADO FRUSTRADO DE FLS. 146.

IMISSÃO DE POSSE
PROC.: 201010700738
AUTOR(ES) : VERA LÚCIA TAVARES FARIA
ADV.: VALDEMIR TAVARES FARIAS
RÉU(S) : ANEILDE DE OLIVEIRA MATOS
ADV.: ANDRÉIA LIMA DÓREA
DESPACHO....: AGUARDE-SE O DESLINDE DOS AUTOS EM APENSO.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201010700774
REQUERENTE(S) : BFB LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
REQUERIDO(S) : JOSE JORGE SANTOS
DESPACHO....: MANTENHO O DESPACHO ANTERIOR.

EXECUÇÃO
PROC.: 201010700813
EXEQUENTE(S) : ARLETE PINTO MELO
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
EXECUTADO(S) : JOIVAN CARLOS NASCIMENTO
DESPACHO....: R. HOJE. AO EXEQUENTE POR 10 DIAS, ACERCA DA CONSULTA REALIZADA JUNTO AO INFOJUD, CONFORME RESENHAS ACOSTADAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201010700814
EXEQÜENTE(S) : COMERCIAL PATIZEIRO LTDA
ADV.: CINTIA REGINA SIMOES VEIGA
EXECUTADO(S) : JORGE AUGUSTO PEREIRA SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. CONFORME SE VÊ DA RESENHA EM ANEXO, OS VALORES BLOQUEADOS VIA BACEN-JUD, JÁ FORAM DEVIDAMENTE TRANSFERIDOS PARA UMA CONTA JUDICIAL NO BANESE. ASSIM, CUMPRA O CARTÓRIO O DESPACHO DE FLS.139. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

REPETIÇÃO DO INDÉBITO
PROC.: 201010700831
REQUERENTE(S) : EVERTON DE OLIVEIRA
ADV.: DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE
REQUERIDO(S) : TAP PORTUGAL
ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ADV.: ARISTIDES JOSÉ CAVALCANTI BATISTA
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE O REQUERIDO PARA ACOSTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE DEPÓSITO A QUE SE REFERE NA PETIÇÃO RETRO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201010701139
REQUERENTE(S) : PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV.: JULIANA SANTANA ARAGÃO
ADV.: PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM
REQUERIDO(S) : VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. AO REQUERENTE POR 10 DIAS, PARA QUE INFORME O NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS.62. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

MONITÓRIA
PROC.: 201010701237
AUTOR(ES) : COOPERFORTE-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUN
ADV.: MARCELO DÓRIA DE ARAÚJO
ADV.: VALMIR MACEDO DE ARAUJO
RÉU(S) : TIAGO ELIAS SANTOS SILVA
ADV.: JOSÉ ADELMO CORDEIRO DE TORRES
DESPACHO....: R. HOJE. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 520, CAPUT DO CPC. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, NO PRAZO DE 15 DIAS. APÓS, COM OU SEM RESPOSTA, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201010701309
EXEQÜENTE(S) : MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA FAGUNDES
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
EXECUTADO(S) : LUCIENE SANTOS MORAES
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.73, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO A OBSERVAÇÃO DE QUE O EXEQUENTE IRA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201010701310
EXEQÜENTE(S) : JOSE MESSIAS MENESES
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
EXEQÜENTE(S) : MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA FAGUNDES
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
EXECUTADO(S) : LUCIENE SANTOS MORAES
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE PESSOALMENTE OS EXEQUENTE E SEU PATRONO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III E SEU § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201010701374
REQUERENTE(S) : ANTONIO NAZARIO DA SILVA FILHO
ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
DESPACHO....: R.HOJE. AGUARDE-SE O DESLINDE DOS AUTOS EM APENSO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110700082
EXEQÜENTE(S) : ERALDO BARRETO JUNIOR
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : JOSE JORGE SANTOS
ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE PESSOALMENTE O EXEQUENTE, BEM COMO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III E SEU § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

USUCAPIÃO
PROC.: 201110700088
REQUERENTE(S) : LIDYANE ANDRADE FERREIRA
ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS
ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/08/2012 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO. FIXO A DATA DE 23/07/2012,PARA JUNTADA DO ROL DE TESTEMUNHAS,SOB PENA DE PRECLUSÃO DESTA FACULDADE,ACASO AS PARTES AINDA NAO TENHAM JUNTADO O MESMO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201110700132
AUTOR(ES) : MARIA AUXILIADORA REGIS DE SOUZA LTDA E OUTRO
ADV.: MONIQUE DIAS TAVARES
ADV.: CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO
RÉU(S) : BANCO ITAU S/A
ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS
ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE NOVAMENTE O BANCO REQUERIDO, PESSOALMENTE E ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA, EM 10 DIAS, JUNTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELA COORDENADORIA DE PERÍCIAS SOB PENA DE MAJORAÇÃO DA MULTA APLICADA.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201110700264
REQUERENTE(S) : EDUARDO HELY MENESES FERREIRA
ADV.: ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR
REQUERENTE(S) : MARIA MENESES FERRREIRA
ADV.: ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR
REQUERENTE(S) : FLEURETE ROSELIS FERREIRA DE OLIVEIRA
ADV.: ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR
REQUERENTE(S) : FLEURY FERREIRA FILHO
ADV.: ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.86, PELO PRAZO DE 15 DIAS. DECORRIDOS, RETORNEM CONCLUSOS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110700322
EXEQÜENTE(S) : RENATO DA SILVA BARRETO
ADV.: CAROLINA PEREIRA BARRETO
EXECUTADO(S) : SYDINEI DIAS NUNES
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE PESSOALMENTE A EXEQUENTE E SEU PATRONO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III E SEU § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201110700598
REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S A
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
REQUERIDO(S) : JOSE NILSON SILVA DE JESUS
DESPACHO....: R. HOJE. I. CONSULTA REALIZADA JUNTO AO INFOJUD, CONFORME RESENHA ACOSTADA. II. RESTRIÇÃO DO VEÍCULO EFETIVADA JUNTO AO RENAJUD, CONFORME RESENHA EM ANEXO. III. OFICIE-SE CONFORME REQUERIDO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA

LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EXECUÇÃO
PROC.: 201110700726
EXEQUENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
EXECUTADO(S) : MARIA APARECIDA NOBRE CARDOSO
DESPACHO....: R. HOJE. AO EXEQUENTE POR 10 DIAS, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONSULTA REALIZADA JUNTO AO RENAJUD, CONFORME RESENHAS ACOSTADAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110700997
EXEQÜENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
EXECUTADO(S) : DANTE RUI RAMOS COSTA
ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES
DESPACHO....: R. HOJE. PROCEDI A CONSULTA VIA BACEN-JUD, CONFORME RESENHA ACOSTADA. AGUARDE-SE RESPOSTA POR CINCO DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110701171
REQUERENTE(S) : AGLAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADV.: SCHWARZENBECK BRITO DA COSTA
REQUERIDO(S) : PRATICMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
DESPACHO....: INTIMAR, REQUERENTE, POR VIA DE SEUS ADVOGADO(A)S, A, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO AR FRUSTRADO DE FLS. 85.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201110701230
AUTOR(ES) : ARMANDO CRISPIM DE VERAS
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
RÉU(S) : BANCO ITAUCARD
ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ADV.: VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
DESPACHO....: R. HOJE., DIANTE DA RECORRENTE DISCORDÂNCIA QUANTOS AOS VALORES APRESENTADOS POR AMBAS AS PARTES EM LIQUIDAÇÃO, CONFORME PETIÇÕES DE FLS. 107/108 E 116, RATIFICO A DECISÃO DE FLS. 92/93, UMA VEZ QUE NECESSÁRIO A CONFECÇÃO DE UM LAUDO JUDICIAL. ENTRETANTO, VERIFICANDO QUE TANTO O AUTOR QUANTO O BANCO ALMEJAM A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CHAMO O FEITO A ORDEM PARA ALTERAR A DECISÃO DE FLS. 92/93 NO QUE SE REFERE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, QUE DEVERÃO SER SUPORTADOS POR AMBAS AS PARTES. ASSIM, INTIMEM-SE AS PARTES PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS INDICADOS ÀS FLS. 96/97, CONSIGNANDO QUE CADA UMA DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DE 50. PRAZO: 10 DIAS. INTIMEM-SE.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201110701240
AUTOR(ES) : ADELSON EUZEBIO DOS SANTOS
ADV.: PEDRO MUNIZ BARRETO
RÉU(S) : BGN MERCANTIL E SERVICOS LTDA
ADV.: MARIA CAROLINA DA FONTE DE ALBUQUERQUE
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV.: AMANDA SÁ OLIVEIRA
SENTENÇA....: VISTOS ETC., ADELSON EUZEBIO DOS SANTOS, JÁ IDENTIFICADO NOS AUTOS, REQUEREU ÀS FLS. 209 A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DO PROCESSO DE Nº 200810700047. ÀS FLS. 237/248, CONSTA O LAUDO PERICIAL. INTIMADAS AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO, O BANCO CONCORDOU COM O LAUDO CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 250, SENDO QUE O REQUERENTE NÃO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 250-VERSO. EIS UM BREVE RELATO. SEGUE A D E C I S Ã O O LAUDO PERICIAL CONCLUIU QUE O BANCO REQUERIDO É CREDOR DA IMPORTÂNCIA DE R$ 5.291,24 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). CONSIDERANDO O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 250 E A CERTIDÃO DE FLS. 250-VERSO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, OS CÁLCULOS APRESENTADOS PARA RECONHECER O VALOR DE R$ 5.291,24 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), COMO DEVIDO PELO REQUERENTE AO BANCO REQUERIDO, COM AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES. AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201110701297
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
ADV.: ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA
ADV.: MILLA CERQUEIRA MENEZES
EXECUTADO(S) : MILTON PEREIRA SILVA
EXECUTADO(S) : YARA MARIA DA SILVA
EXECUTADO(S) : RILTON PEREIRA SILVA
EXECUTADO(S) : PLÁSTICOS SERGIPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
DESPACHO....: R. HOJE. TENDO EM VISTA QUE A CONSULTA REALIZADA JUNTO AO INFOJUD RESTOU INFRUTÍFERA, POIS O ENDEREÇO DO EXECUTADO RILTON PEREIRA SILVA, É O MESMO CONSTANTE DA INICIAL, INTIME-SE O REQUERENTE PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110701378
EXEQÜENTE(S) : CIDALIA SANTOS SILVA
ADV.: HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA
ADV.: CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA
ADV.: PAULA ROBERTA GOMES PINHO
EXECUTADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV.: RAQUEL CORREA NOGUEIRA
ADV.: ALESSANDRA MENEZES SOUZA
ADV.: ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA
ADV.: LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.353, PELO PRAZO DE 10 DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110701429
EXEQÜENTE(S) : LUCIENE ROCHA ANDRADE
ADV.: CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
EXECUTADO(S) : BANCO ITAU
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
SENTENÇA....: ...ANTE AS RAZÕES EXPENDIDAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO PARA DECLARAR EXTINTO O PRESENTE FEITO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM APENSO, COM FULCRO NO ART. 794, I DO CPC, TENDO EM VISTA O BLOQUEIO DE FLS. 17 (PROCESSO N. 201110701429) CORRESPONDENTE AO MONTANTE DA DÍVIDA. AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA BLOQUEADA, MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, EM FAVOR DO IMPUGNADO/EXEQUENTE. JUNTE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO EM APENSO (201110701429). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. P.R.I.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201110701607
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : MARLI SOUZA SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. TENDO EM VISTA QUE A CONSULTA REALIZADA JUNTO AO INFOJUD RESTOU INFRUTÍFERA, POIS O ENDEREÇO INFORMADO É O MESMO CONSTANTE DA INICIAL, INTIME-SE O REQUERENTE PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110701635
EXEQÜENTE(S) : EXPRESSO PRAINA RENTBUS LTDA
ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA
EXEQÜENTE(S) : EXPRESSO PRAIANA RENTBUS LTDA
ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA
EXECUTADO(S) : FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA
ADV.: JOÃO MASCARENHAS DE ANDRADE
ADV.: DIOGO DORIA PINTO
ADV.: ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA
DESPACHO....: R. HOJE. O PROCESSO FOI EXTINTO NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 30, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE SUSPENDER O FEITO CONFORME REQUERIDO NA PETIÇÃO RETRO. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO. APÓS, ARQUIVE-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210700128
EXEQÜENTE(S) : ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR
ADV.: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR
EXECUTADO(S) : BANCO FINASA S/A
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
SENTENÇA....: VISTOS ETC.... TENDO EM VISTA O EFETIVO PAGAMENTO DO DÉBITO, CONFORME BLOQUEIO JUDICIAL DE FLS.20, E COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE. CUSTAS DE LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. DÊ-SE BAIXA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

COBRANÇA
PROC.: 201210700234
REQUERENTE(S) : ANA MARIA BASTOS KAGERER
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE(S) : MARIA ELIANE CARVALHO OLIVEIRA ALVES
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE(S) : ANA MARIA REIS DE OLIVEIRA
REQUERENTE(S) : BERNADETE PEREIRA MOURA
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE(S) : MARIA JOSE DE ANDRADE MATOS
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE(S) : GLORA MARIA FREIRE TAVARES DAS NEVES
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE(S) : DARCI RAMOS DE LIMA
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE(S) : INEZ SILVEIRA SANTOS
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS BRANDAO ALCANTARA
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE(S) : MARIA NOEMIA DE CARVALHO PINHEIRO
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERIDO(S) : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUN DO BANCO DO BRASIL - PREVI
DESPACHO....: R. HOJE. NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA PRESENTE LIDE, VISTO QUE INTIMADAS AS PARTES PARA MANIFESTAREM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS, AS MESMAS QUEDARAM-SE INERTES. NESSE DIAPASÃO, CERTIFICADO O DECURSO IN ALBIS, À CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210700273
EXEQÜENTE(S) : EJS HOTEIS E TURISMO S.A
ADV.: MARCEL COSTA FORTES
EXECUTADO(S) : VILLAGE RESORTS DO BRASIL LTDA.
ADV.: LORENNA GOMES DO NASCIMENTO
ADV.: SYLVIO GARCEZ JUNIOR
ADV.: FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
DESPACHO....: R. HOJE., TENDO EM VISTA O TEOR DA PETIÇÃO RETRO, PROCEDA A SECRETARIA AS RETIFICAÇÕES NECESSÁRIAS. APÓS, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 14/22.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210700299
EXEQÜENTE(S) : VALDEMIR TAVARES FARIAS
ADV.: VALDEMIR TAVARES FARIAS

EXECUTADO(S) : ANEILDE DE OLIVEIRA MATOS
ADV.: ANDRÉIA LIMA DÓREA
DESPACHO....: R. HOJE. I. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE DO VALOR BLOQUEADO VIA BACEN-JUD, CONFORME RESENHA ACOSTADA. TENDO EM VISTA O INTERESSE DO EXEQUENTE NA SOLUÇÃO AMIGÁVEL DO PRESENTE LITÍGIO, LEVANDO-SE EM CONTA QUE DEVE O JUIZ TENTAR, A QUALQUER TEMPO, A PACIFICAÇÃO DOS CONFLITOS QUE LHE SÃO APRESENTADOS, DESIGNO O DIA 07 DE AGOSTO DE 2012, ÁS 11:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NESTA VARA. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210700299
EXEQÜENTE(S) : VALDEMIR TAVARES FARIAS
ADV.: VALDEMIR TAVARES FARIAS
EXECUTADO(S) : ANEILDE DE OLIVEIRA MATOS
ADV.: ANDRÉIA LIMA DÓREA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O INTERESSE DO EXEQUENTE NA SOLUÇÃO AMIGÁVEL DO PRESENTE LITÍGIO, LEVANDO-SE EM CONTA QUE DEVE O JUIZ TENTAR, A QUALQUER TEMPO, A PACIFICAÇÃO DOS CONFLITOS QUE LHE SÃO APRESENTADOS, DESIGNO O DIA 07 DE AGOSTO DE 2012, ÁS 11:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NESTA VARA.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210700304
REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADV.: GARDÊNIA MENDES DE FREITAS
ADV.: GIULIO ALVARENGA REALE
REQUERIDO(S) : NAIZA MACHADO ALMEIDA SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.36. CUMPRA-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

REVISÃO
PROC.: 201210700305
REQUERENTE(S) : MARIA ZULMIRA SANTOS FONTES
ADV.: RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
REQUERIDO(A)(S) : ITAU CARD
DESPACHO....: INTIMAR, REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210700363
EXEQÜENTE(S) : ANTONIO NAZARIO DA SILVA FILHO
ADV.: ANDREA JESUS GAMA
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
DESPACHO....: R. HOJE. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS.10, DEVENDO O AUTOR SE MANIFESTAR ACERCA DO SALDO REMANESCENTE DA DÍVIDA. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210700407
REQUERENTE(S) : OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
REQUERIDO(S) : WAGNER PAIS DANTAS
DESPACHO....: AO AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, ACERCA DO MANDADO FRUSTRADO.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210700415
IMPUGNANTE(S) : BANCO ITAU
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
IMPUGNADO(S) : LUCIENE ROCHA ANDRADE
ADV.: CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
SENTENÇA....: ...ANTE AS RAZÕES EXPENDIDAS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO PARA DECLARAR EXTINTO O PRESENTE FEITO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM APENSO, COM FULCRO NO ART. 794, I DO CPC, TENDO EM VISTA O BLOQUEIO DE FLS. 17 (PROCESSO N. 201110701429) CORRESPONDENTE AO MONTANTE DA DÍVIDA. AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA BLOQUEADA, MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, EM FAVOR DO IMPUGNADO/EXEQUENTE. JUNTE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO EM APENSO (201110701429). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. P.R.I.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210700509
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO....: R. HOJE. TENDO EM VISTA QUE A CONSULTA REALIZADA JUNTO AO INFOJUD RESTOU INFRUTÍFERA, POIS O ENDEREÇO INFORMADO É O MESMO CONSTANTE DA INICIAL, INTIME-SE O REQUERENTE PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210700527
REQUERENTE(S) : ADELSON REZENDE DORIA
ADV.: ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
REQUERIDO(S) : BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV.: ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS
DESPACHO....: AO AUTOR, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO, POR VIA DE SEU PATRONO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201210700552
EXEQUENTE(S) : CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA
ADV.: CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA
EXECUTADO(S) : REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA

ADV.: LUDMILA FERREIRA QUADROS
DESPACHO....: R. HOJE. PROCEDI A CONSULTA VIA BACEN-JUD, CONFORME RESENHA ACOSTADA. AGUARDE-SE RESPOSTA POR CINCO DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210700553
EXEQÜENTE(S) : A J M COMERCIAL LTDA
ADV.: FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS
EXECUTADO(S) : JOSÉ ADEILSON DA SILVA
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO SUPRA E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210700564
REQUERENTE(S) : CREDIFIBRA S/A CREDITO FINANC E INVESTIMENTO
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV.: PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM
REQUERIDO(S) : VALMIR ALVES DA SILVA
DESPACHO....: INTIMAR, REQUERENTE, POR VIA DE SEUS ADVOGADO(A)S, A, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DOS MANDADO FRUSTRADO DE FL. 28.

REVISÃO
PROC.: 201210700576
REQUERENTE(S) : ANA LUZIA DANTAS FORTES
ADV.: MAX MELO FONSECA
REQUERIDO(A)(S) : AYMORÉ FINANCIAMENTOS
DESPACHO....: R. HOJE. A REQUERENTE POR 10 DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS.55/82. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

COBRANÇA
PROC.: 201210700598
REQUERENTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LE JARDIN
ADV.: JOSÉ PAULO DE BARROS MELLO
REQUERIDO(S) : JOSEFA RENICELMA SANTOS ROCHA
REQUERIDO(S) : MARCEL EDUARDO SANTOS ROCHA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/08/2012, ÀS 08:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

REVISÃO
PROC.: 201210700611
REQUERENTE(S) : EDIRANI DE OLIVEIRA SANTOS
ADV.: ANNA ISABELA FARIAS MENEZES
REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA
DESPACHO....: EM SENDO ASSIM, NÃO VISLUMBRO ATÉ O MOMENTO A PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, PELO QUE A INDEFIRO. II - DETERMINO, A INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO COM LASTRO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DEVENDO O REQUERIDO ACOSTAR AOS AUTOS TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO RELACIONAMENTO NEGOCIAL TRAVADO ENTRE AS PARTES. III - DEFIRO O PEDIDO DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, NA FORMA DO ARTIGO 5º, INCISO LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IV - CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA CONTESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO QUE, ACASO NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA EXORDIAL, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE RITOS. INTIME-SE. CITE-SE.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201210700641
REQUERENTE(S) : CONDOMINIO COSTA MARINA
ADV.: BIANCA EMANUELA SALES LOPES
REQUERIDO(S) : CLARO S/A
DESPACHO....: R. HOJE. DETERMINO A INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO. EM SEGUIDA, CITE-SE O DEMANDADO, PARA, QUERENDO, CONTESTAR NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC.

EMBARGOS
PROC.: 201210700693
EMBARGANTE(S) : SILVANA SILVA FIGUEREDO FERREIRA
ADV.: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : SILVANA SILVA FIGUEIREDO FERREIRA
EMBARGADO(S) : ITAU UNIBANCO S.A.
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV.: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE A PARTE EMBARGANTE PARA, EM 10 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 40/51.

REVISÃO
PROC.: 201210700695
REQUERENTE(S) : ANALIA DA SILVA
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
DESPACHO....: ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 273, I DO CPC, CONCEDO ANTECIPADAMENTE PARTE DOS EFEITOS DA TUTELA, PARA DETERMINAR QUE O REQUERIDO SE ABSTENHA DE PROCEDER COM APONTAMENTOS E/OU PROTESTOS DE TÍTULOS BEM COMO NEGATIVAÇÕES DO NOME DA AUTORA NO SPC, SERASA, CARTÓRIOS DE NOTAS E ETC, REFERENTES AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO, OU SE JÁ O FEZ, PROCEDA A SUA RETIRADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. FIXO MULTA DIÁRIA EM R$ 100,00 (CEM REAIS) POR DESCUMPRIMENTO DESTA DECISÃO. II – DEFIRO O PEDIDO DE DEPÓSITO INCIDENTAL, PARA DETERMINAR QUE A PARTE REQUERENTE EFETUE O DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS, SE HOUVER, E QUE EFETUE OS DEPÓSITOS DAS PARCELAS VINCENDAS NO VALOR MENSAL CONTRATADO, R$504,24 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SENDO QUE AS VENCIDAS DEVERÃO SER DEPOSITADAS DE UMA SÓ VEZ, NO PRAZO DE 20 DIAS, E AS VINCENDAS ATÉ O 5º DIA ÚTIL DE CADA MÊS, DEVENDO A PARTE AUTORA APRESENTAR EM CARTÓRIO OS COMPROVANTES DOS DEPÓSITOS EFETUADOS.

RENOVATÓRIA DE LOC COMERCIAL
PROC.: 201210700704

AUTOR(ES) : V E F COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
RÉU(S) : SHOPPING ARACAJU S/A
DESPACHO....: R. HOJE. EM SEGUIDA, CITE-SE O DEMANDADO, PARA, QUERENDO, CONTESTAR NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC.: 201210700708
AUTOR(ES) : JOSE ANTONIO DE FARIAS
ADV.: AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA
RÉU(S) : BANCO BRADESCO S/A
SENTENÇA....: R. HOJE. CUIDA-SE DE CONSIGNAÇÂO EM PAGAMENTO PROPOSTA POR JOSÉ ANTÔNIO DE FARIAS EM FACE DO BANCO BRADESCO S.A. CONSULTANDO O SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, VERIFICA-SE QUE TRAMITA NA 6ª VARA CÍVEL, AÇÃO REVISIONAL CADASTRADA SOB O Nº 201213601075, NA QUAL CONSTA O CONTRATO OBJETO DA LIDE EM DISCUSÃO. OCORRE O INSTITUTO DA CONEXÃO QUANDO FOR COMUM A CAUSA DE PEDIR OU O OBJETO ENTRE DUAS OU MAIS AÇÕES QUE TRAMITAM EM JUÍZOS DIFERENTES, DEVENDO SER REUNIDAS A FIM DE QUE SEJAM JULGADAS SIMULTANEAMENTE, NO INTUITO DE EVITAR DECISÕES DIVERGENTES E CONTRADITÓRIAS, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 105 DO CPC. EX POSITIS, COM SUPEDÂNEO NO ART. 103 DO CPC, DETERMINO SEJAM OS PRESENTES AUTOS REMETIDOS AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, JUÍZO PREVENTO, NOS TERMOS DO ART. 106 DO CPC, DANDO-SE BAIXA NO REGISTRO E NA DISTRIBUIÇÃO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210700709
REQUERENTE(S) : LEONOR MARIA PAIXÃO SILVA
ADV.: ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO
REQUERIDO(S) : CONCESSIONARIA MARACAR VEICULOS LTDA
REQUERIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE A INICIAL, CORRIGINDO O VALOR DA CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, COM SUPEDÂNEO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201210700727
REQUERENTE(S) : BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : LUCIANO SILVEIRA MENDONÇA JUNIOR
DESPACHO....: ASSIM, DEMONSTRADOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR PLEITEADA, NOS TERMOS DO ART. 928 DO CPC C/C 1.210 DO CC, CONCEDO LIMINARMENTE A REINTEGRAÇÃO DO AUTOR NA POSSE DO VEÍCULO, OBJETO DO CONTRATO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO. CUMPRIDA A LIMINAR, CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO CONTESTAR O PEDIDO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA. INTIMEM-SE.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201210700734
REQUERENTE(S) : FREDERICO ALBERTO CARDOSO DE ARAUJO
ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES
REQUERENTE(S) : HELOINA CARDOSO DE ARAUJO
ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES
REQUERIDO(S) : MARIA SILENE
DESPACHO....: R. HOJE. DE INÍCIO, DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DE ACORDO COM A LEI 1.060/50. EM SEGUIDA, CITE-SE O DEMANDADO, PARA, QUERENDO, CONTESTAR NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210700769
REQUERENTE(S) : BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADV.: ALDENIRA GOMES DINIZ
REQUERIDO(S) : RENAN FERREIRA GOUVEIA
DESPACHO....: COM TAIS CONSIDERAÇÕES, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE O ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69, DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DISCRIMINADO NA INAUGURAL, EXPEDINDO-SE O RESPECTIVO MANDADO, PROCEDENDO A ENTREGA DO BEM AO REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE AUTORA. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE A REQUERIDA PARA RESPONDER, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO AUTOR NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, NOS TERMOS DO ART. 3º §§ 1º, 2º E 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004. FICA O REQUERENTE ADVERTIDO QUE O VEICULO OBJETO DESTE LITÍGIO NÃO PODERÁ SER ALIENADO NEM TRANSFERIDO PARA FORA DESTE ESTADO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA DEMANDA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS). INTIME-SE.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201210700772
REQUERENTE(S) : BANCO ITAUCARD S A
ADV.: CELSO MARCON
REQUERIDO(S) : RICARDO SILVEIRA FONSECA
DESPACHO....: R HOJE. VISTOS ETC. CONSIDERANDO O TRÂMITE DE AÇÃO REVISIONAL PERANTE ESTE JUÍZO, REGISTRADA SOB O Nº 201110701617, CUJAS PARTES IDENTIFICAM-SE COM AS DA PRESENTE, EMERGINDO, POIS, CLARAMENTE, A POSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO DO CONTRATO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO NO MENCIONADO FEITO REVISIONAL, NO CASO SUB EXAMINE, SUSPENDO, FORTE NA INTELIGÊNCIA DO ART. 265, IV “A”, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O CURSO DA PRESENTE DEMANDA DE BUSCA E APREENSÃO PELO PRAZO ESTIPULADO NO §5º DO DISPOSITIVO LEGAL DESTACADO. APENSE-SE O PRESENTE FEITO AO PROCESSO DE Nº 201110701617.

COMINATÓRIA
PROC.: 201210700781
AUTOR(ES) : JOAO TAVARES FILHO
ADV.: MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA
AUTOR(ES) : MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO TAVARES
ADV.: MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA
RÉU(S) : BANCO BRADESCO S/A
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DE ACORDO COM A LEI 1.060/50. CITE-SE O DEMANDADO, PARA, QUERENDO, CONTESTAR NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC.

EXECUÇÃO
PROC.: 201210700784
EXEQUENTE(S) : ITAU UNIBANCO S/A

ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV.: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO
EXECUTADO(S) : JOSÉ THIAGO DA CONCEIÇÃO
EXECUTADO(S) : MARCENARIA MOV ART LTDA ME (MARCENARIA ARTES MOVEIS)
DESPACHO....: SENDO ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE A INICIAL E EM SEGUIDA, PROMOVA A JUNTADA DOS REFERIDOS DOCUMENTOS, TUDO ISSO SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, COM SUCEDÂNEO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES, CITE-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DESCRITA NA INICIAL;

EXECUÇÃO
PROC.: 201210700785
EXEQUENTE(S) : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
EXECUTADO(S) : GSR LOGÍSTICA LTDA
EXECUTADO(S) : SANDESSON GONCALVES MOURA
DESPACHO....: SENDO ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE A INICIAL E EM SEGUIDA, PROMOVA A JUNTADA DOS REFERIDOS DOCUMENTOS, TUDO ISSO SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, COM SUCEDÂNEO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES, CITE-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DESCRITA NA INICIAL;

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210700799
EXEQÜENTE(S) : EVERTON DE OLIVEIRA
ADV.: DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE
EXECUTADO(S) : TAP PORTUGAL
ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ADV.: ARISTIDES JOSÉ CAVALCANTI BATISTA
DESPACHO....: R. HOJE. AGUARDE-SE RESPOSTA AO DESPACHO NOS AUTOS EM APENSO.R. HOJE. AGUARDE-SE RESPOSTA AO DESPACHO NOS AUTOS EM APENSO.

TOTAL DE DESPACHOS : 69
TOTAL DE SENTENÇAS : 5
TOTAL DE PROCESSOS : 74

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA -> 1
ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1
ALESSANDRA MENEZES SOUZA -> 1
ALESSANDRO FERREIRA ARAUJO -> 1
ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR -> 1
ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS -> 1
AMANDA SÁ OLIVEIRA -> 1
ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO -> 1
ANDREA JESUS GAMA -> 1
ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA -> 2
ANDRÉIA LIMA DÓREA -> 3
ANNA ISABELA FARIAS MENEZES -> 1
ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR -> 4
ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR -> 1
ARISTIDES JOSÉ CAVALCANTI BATISTA -> 2
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX -> 2
AYSE PRISCILA SANTOS VIANA -> 1
BIANCA EMANUELA SALES LOPES -> 1
CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA -> 2
CARLOS AUGUSTO AMANCIO MACHADO -> 1
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO -> 1
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 1
CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE -> 2
CAROLINA PEREIRA BARRETO -> 1
CELSO DAVID ANTUNES -> 2
CELSO MARCON -> 1
CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA -> 3
CINTIA REGINA SIMOES VEIGA -> 1
CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE -> 2
DIOGO DORIA PINTO -> 1
EDSON PAIVA BARRETTO -> 1
ELLEN PRATA GONÇALVES -> 2
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 4
FABÍOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS -> 1
FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS -> 1
FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN -> 1
GARDÊNIA MENDES DE FREITAS -> 1
GENIVALDO GONCALVES MENDONCA -> 1
GILVAN DA CONCEIÇÂO -> 1
GIULIO ALVARENGA REALE -> 1
GIVALDO SILVA SANTOS JUNIOR -> 1
HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA -> 1
HERALDO ESTEVES DEDA -> 1
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 1
JOAO BOSCO FREITAS LIMA -> 1
JOAO SANTANA PINHEIRO -> 1
JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
JOSE CARLOS SANTOS -> 1
JOSE DANTAS DE SANTANA -> 2
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1
JOSE FERNANDES RODRIGUES -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 5
JOSELITA TELES SANTANA -> 1
JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO -> 2
JOSÉ ADELMO CORDEIRO DE TORRES -> 1
JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA -> 1

JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO -> 1
JOSÉ PAULO DE BARROS MELLO -> 1
JOÃO MASCARENHAS DE ANDRADE -> 1
JULIANA SANTANA ARAGÃO -> 1
KALYNA FIDIA TORMES DE MEDEIROS -> 1
LENORA VIANA DE ASSIS -> 2
LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO -> 2
LORENNA GOMES DO NASCIMENTO -> 2
LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS -> 1
LUDMILA FERREIRA QUADROS -> 2
LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO -> 2
MARCEL COSTA FORTES -> 1
MARCELO DÓRIA DE ARAÚJO -> 1
MARCELO VINICIUS DOURADO DO NASCIMENTO -> 1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
MARIA CAROLINA DA FONTE DE ALBUQUERQUE -> 1
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA -> 2
MARIA JOSE COUTO BEZERRA. -> 1
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 4
MARINA SILVA VALEIJO -> 1
MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA -> 1
MAX MELO FONSECA -> 1
MILLA CERQUEIRA MENEZES -> 1
MONIQUE DIAS TAVARES -> 1
MURILO SOUZA ARAUJO -> 2
MÔNICA REGINA DUARTE DA CRUZ -> 1
NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO -> 1
PAULA ROBERTA GOMES PINHO -> 1
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 3
PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM -> 2
PEDRO MUNIZ BARRETO -> 1
RAQUEL CORREA NOGUEIRA -> 1
REGES COELHO CORREIA -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
RICARDO BARROS BRUM -> 1
RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS -> 1
RODOLFO SANTOS SILVESTRE -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 6
ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS -> 1
RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS -> 1
SANDRA REGINA CÂMARA CONCEICAO -> 1
SCHWARZENBECK BRITO DA COSTA -> 1
SYLVIO GARCEZ JUNIOR -> 1
TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA -> 1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 1
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 3
THIAGO D AVILA FERNANDES -> 9
ULISSES VICENTE SANTANA NETO -> 1
VALDEMIR TAVARES FARIAS -> 3
VALMIR MACEDO DE ARAUJO -> 1
VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES -> 1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES -> 5

ESCRIVÃO DO 23º OFÍCIO.

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 24º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 199910802445
EXEQUENTE(S) : BANCO ITAU SA
ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS
EXECUTADO(S) : RAIMUNDO ADALBERTO LACERDA E EUGENIA DE ALMEIDA LACERDA
ADV.: JOCÉLIO CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO DE VALORES, CONFORME SE OBSERVA ÀS FLS. 341/342, INTIME-SE O EXECUTADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

MONITÓRIA
PROC.: 200610800425
AUTOR(ES) : BANCO ITAU S/A
ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
RÉU(S) : FERNANDO FERNANDES MEIAS BESSA
RÉU(S) : VIDAMAR LTDA
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O REQUERENTE, EM 05 DIAS, SOBRE AS INFORMAÇÕES JUNTADAS ÀS FLS. 329/331. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 200710800894
EXEQUENTE(S) : B.B.S.A.
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : M.A.D.S.
ADV.: JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 200710800894 CONSIDERANDO O ABANDONO DO PROCESSO PELO EXEQUENTE, E O ENTENDIMENTO DO TJSE ACERCA DO TEMA, INTIME-SE O EXECUTADO ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTAR SUA CONCORDÂNCIA COM A EXTINÇÃO DO FEITO, SOB A ADVERTÊNCIA DE QUE SEU SILÊNCIO ACARRETARÁ A IMEDIATA EXTINÇÃO. PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO MONITÓRIA - ABANDONO DA CAUSA - INTIMAÇÃO PESSOAL - OBSERVÂNCIA - RELAÇÃO PROCESSUAL TRIANGULARIZADA - AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO DA PARTE CONTRÁRIA - IMPOSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO EX OFFICIO - SÚMULA 240 DO STJ - SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. I - PARA QUE HAJA A EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA, COM BASE NO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, É NECESSÁRIA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, NOS TERMOS DO § 1º DO 267 DO CPC, EXIGÊNCIA LEGAL QUE RESTOU DEVIDAMENTE OBSERVADA IN CASU; II - CONTUDO, PARA SE CONFIGURAR O ABANDONO DA CAUSA, ALÉM DA INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR, É IMPRESCINDÍVEL O REQUERIMENTO DA PARTE CONTRÁRIA, COM BASE NA SÚMULA Nº 240 DO STJ, UMA VEZ QUE FOI

A RÉ CITADA, INTEGRANDO A RELAÇÃO PROCESSUAL, TENDO, INCLUSIVE, INTERPOSTO EMBARGOS MONITÓRIOS. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO STJ. III - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 5225/2009, 13ª VARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, RELATOR: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO, JULGADO EM 17/11/2009) ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 200910800877
EXEQUENTE(S) : REAL BEBIDAS LTDA
ADV.: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
ADV.: CAROLINE SAMBAQUY GIACOMET
ADV.: ARMINDO JOSÉ CORSO
EXECUTADO(S) : FEDRO ALVES DE CARVALHO PORTUGAL
ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
EXECUTADO(S) : FABIANA FREIRE DANTAS PORTUGAL
ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
DESPACHO....: TENDO VERIFICADO QUE A PESQUISA DE VALORES DA PARTE EXECUTADA VIA BACENJUD NÃO LOGROU ÊXITO, CONFORME SE AVISTA ÀS FLS. 149/453 DOS AUTOS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

EXECUÇÃO
PROC.: 200910801026
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
ADV.: AÍDA MASCARENHAS CAMPOS
EXECUTADO(S) : RITA NELMA SOUZA OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : ELIENE KATIA SOUZA ME
EXECUTADO(S) : CARLOS OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
DESPACHO....: INTIME-SE O PATRONO DA PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE COMPAREÇA EM CARTÓRIO,NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RETIRAR O EDITAL DE CITAÇÃO JÁ CONFECCIONADO, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 232,III, DO CPC.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200910801369
EXEQÜENTE(S) : I.C.E.C.L.
ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
EXECUTADO(S) : C.H.D.F.M.
ADV.: DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR EXPRESSAMENTE A PROVIDÊNCIA QUE PRETENDE ADOTAR NA EXECUÇÃO, CONSIDERANDO A OPÇÃO E ORDEM LEGAIS DISPOSTAS NOS ARTS. 685-C E 686 DO CPC. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 12/07/2012.

REVISÃO
PROC.: 201010800807
REQUERENTE(S) : MARIA CÉLIA NUNES COSTA
ADV.: ALLAN VALERRY NUNES COSTA
REQUERIDO(A)(S) : BRADESCO FINANCIAMENTO BANCO FINASA BMC S/A
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
DESPACHO....: CIÊNCIA ÀS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201010801406
EXEQUENTE(S) : PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA
ADV.: SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA
EXECUTADO(S) : ABSW - CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME
EXECUTADO(S) : CATIANE DOS SANTOS PEREIRA
EXECUTADO(S) : LUIZ CARLOS SOUZA LIMA
DESPACHO....: PROCESSO Nº : 20110801406 PROCEDA-SE A PESQUISA DE ENDEREÇO DA PARTE RÉ JUNTO AO SISTEMA DO TRE, NOS TERMOS DO PROVIMENTO 01/2012 DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA. COM A INFORMAÇÃO NOS AUTOS, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR. ARACAJU, 10/07/2012

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201010801495
AUTOR(ES) : CINTIA LORENA BORGES
ADV.: AMANDA SANTANA DA SILVA ALVES
ADV.: NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS
RÉU(S) : BANCO FINASA S/A
ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV.: TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA
ADV.: MÔNICA REGINA DUARTE DA CRUZ
ADV.: MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA
DESPACHO....: CADASTRE-SE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E VOLTEM CONCLUSOS IMEDIATAMENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FL. 316. ARACAJU, 12/07/2012.

USUCAPIÃO
PROC.: 201010801610
REQUERENTE(S) : MARIA IZABEL DE ANDRADE
ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA
SENTENÇA....: ANTE O EXPENDIDO, E O MAIS CONTIDO NOS AUTOS, EM ESPECIAL O PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PRIMEVO, DECLARANDO O DOMÍNIO ÚTIL DA PARTE AUTORA SOBRE O IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO TERRENO E PELA EDIFICAÇÃO NELE CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA RUA CARLOS GOMES, Nº 201, BAIRRO FAROLÂNDIA, NESTA CAPITAL, COM A EXPEDIÇÃO, OPORTUNAMENTE, DO MANDADO DE TRANSCRIÇÃO AO REGISTRO IMOBILIÁRIO. CUSTAS DE LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 11/07/2012 ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EXECUÇÃO

PROC.: 201110801065
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
EXECUTADO(S) : SELMA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA
EXECUTADO(S) : ADRIANO S A DELFINO LANCHENETE
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 05 DIAS, SOBRE AS INFORMAÇÕES JUNTADAS ÀS FLS. 64/67. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201110801226
REQUERENTE(S) : LUIZ FERNANDO CAJUEIRO DOS SANTOS
ADV.: JOSE GARCIA DE SANTANA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO DO BRASIL
REQUERIDO(A)(S) : ATIVOS S/A
ADV.: GABRIELA GONZAGA MOREIRA
ADV.: VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS
ADV.: BRUNO ALEXANDRE GOMES
ADV.: FLAVIO RIBEIRO MIRANDA
ADV.: ANDRÉIA DOS SANTOS MORAES
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201210800497 MANTENHO A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, NOS TERMOS DO ART. 520, PRIMEIRA PARTE, DO CPC. A DESPEITO DA REDAÇÃO DO ART. 296, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, INTIME-SE O REQUERIDO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELO EM 15 (QUINZE) DIAS. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO. I. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012. ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201110801356
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: FABIO RODRIGUES CORREIA
ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
EXECUTADO(S) : SANDESSON GONCALVES MOURA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : G S R LOGISTICA LTDA
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201110801356 INTIME-SE O AUTOR PARA DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, COLACIONANDO AOS AUTOS ENDEREÇO ATUALIZADO DOS RÉUS. ARACAJU, 13/07/2012

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110801572
EXEQÜENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO S/A LTDA E FACULD
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
EXECUTADO(S) : NEVTON DE OLIVEIRA SOCORRO
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO BACENJUD ÀS FLS. 16/18, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201110801685
AUTOR(ES) : BANESE CARD - SEAC SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
RÉU(S) : JOSEFA AGMARA DANTAS DE ARAUJO
ADV.: ALESSANDRA CORREIA DOS SANTOS
ADV.: ERICA PALMEIRA COSTA
SENTENÇA....: [...]PELO EXPOSTO, DECLARO LÍQUIDA A SENTENÇA NO VALOR DE 20.637,12 (VINTE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) , NA DATA BASE DE 21/5/2012, EM FAVOR DO BANESE CARD – SEAC SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, O QUAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 12/07/2012

COBRANÇA
PROC.: 201210800184
REQUERENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
REQUERIDO(S) : FABIANA SANTOS VIEIRA CRUZ
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O REQUERENTE, EM 05 DIAS, SOBRE AS INFORMAÇÕES JUNTADAS ÀS FLS. 38/39. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

COBRANÇA
PROC.: 201210800294
REQUERENTE(S) : MARCONDES ROQUE BELARMINO
ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO
REQUERIDO(S) : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADV.: NAYCA NEGREIROS FERREIRA
ADV.: ANA PAULA CAVALCANTE MILET
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201210800294 A FIM DE OPORTUNIZAR A FORMALIZAÇÃO DO ACORDO ENTRE AS PARTES, REMETAM-SE OS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO. ARACAJU, 13/07/2012

CAUTELAR PREPARATÓRIA
PROC.: 201210800374
REQUERENTE(S) : ANTONIO LUIZ DE FREITAS
ADV.: ALEX PEREIRA ALCANTARA
REQUERIDO(S) : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
DESPACHO....: CERTIFIQUE O CARTÓRIO SOBRE A PROPOSITURA DA AÇÃO PRINCIPAL. ARACAJU, 13/07/2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210800380
REQUERENTE(S) : EDELZUITA MATOS DE AZEVEDO

ADV.: SAMUEL PEDRO DAUD
ADV.: PEDRO VICTORIO DAUD
REQUERIDO(S) : BENARROS VEICULOS LTDA
ADV.: LUÍS FELIPE DE SOUZA REBÊLO
ADV.: FILIPE DE SOUZA LEÃO ARAÚJO
REQUERIDO(S) : TOYOTA DO BRASIL LTDA.
ADV.: DANIEL ALVES COSTA
DESPACHO....: MANIFESTE-SE A PARTE REQUERENTE SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS. 117 A 140 E FLS. 141 A 223, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210800403
REQUERENTE(S) : MAX GOMES SOBRAL
ADV.: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : UNIAO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADV.: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
DESPACHO....: MANIFESTE-SE A PARTE REQUERENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 58/105, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210800414
IMPUGNANTE(S) : CARLOS HENRIQUE DE FARO MANGIERI
ADV.: DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
IMPUGNADO(S) : IDEAL CURSO E COLEGIO LTDA
ADV.: 0
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201210800414 MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE O EFEITO INFRINGENTE, EM 05 (CINCO) DIAS. ARACAJU, 10/07/2012

COBRANÇA
PROC.: 201210800469
REQUERENTE(S) : WILSON RUBEM WINTER
ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO
REQUERIDO(S) : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R$ 124,69 GUIA N.º 201210029861.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210800486
EXEQÜENTE(S) : CATIA CILENE LIMA CRUZ
ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES
ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES
EXECUTADO(S) : ESPLANADA BRASIL S.A LOJAS DE DEPARTAMENTO
ADV.: RAUL AMARAL JÚNIOR
ADV.: VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
DESPACHO....: TENDO VERIFICADO QUE A PESQUISA DE VALORES DA PARTE EXECUTADA VIA BACENJUD NÃO LOGROU ÊXITO, CONFORME SE AVISTA ÀS FLS. 102/104 DOS AUTOS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210800487
EXEQÜENTE(S) : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES
EXECUTADO(S) : ESPLANADA BRASIL S.A LOJAS DE DEPARTAMENTO
ADV.: RAUL AMARAL JÚNIOR
ADV.: VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
DESPACHO....: TENDO VERIFICADO QUE A PESQUISA DE VALORES DA PARTE EXECUTADA VIA BACENJUD NÃO LOGROU ÊXITO, CONFORME SE AVISTA ÀS FLS. 10/12 DOS AUTOS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

MONITÓRIA
PROC.: 201210800507
AUTOR(ES) : COLEGIO AMADEUS LTDA
ADV.: MARCELO MONTALVÃO MACHADO
ADV.: EDUARDO MONTALVÃO MACHADO
ADV.: NANDRA MARTINS DA SILVA
RÉU(S) : ALDIR MOTA DA SILVA
RÉU(S) : GILVANDA GOIS ALVES
RÉU(S) : EVANO CARVALHO DE ALMEIDA
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES DO BACENJUD DE FLS. 39/43, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210800509
REQUERENTE(S) : VICTOR PEREIRA SANTOS
ADV.: ARTHUR FELIPE OLIVEIRA SANTOS
REQUERIDO(S) : NASSAL NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÕES LTDA
ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O REQUERENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 55/97.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210800644
EXEQÜENTE(S) : MANOEL BELMIRO DOS SANTOS
ADV.: ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : SUL FINANCEIRA S/A
ADV.: MARCELO RAYES
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201210800644 INTIME-SE O AUTOR SOBRE O RECÁLCULO DA DÍVIDA APRESENTADO PELO BANCO, EM 10 (DEZ) DIAS.

ARACAJU, 13/07/2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210800665
EXEQÜENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : JULIANA SANTOS ROCHA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA QUE A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EFETUADA ÀS FLS. 103/104, NÃO LOGROU ÊXITO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE PROMOVA O ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210800665
EXEQÜENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : JULIANA SANTOS ROCHA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO DE VALORES, CONFORME SE OBSERVA ÀS FLS. 103/104, INTIME-SE O EXECUTADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210800696
EXEQÜENTE(S) : EDINETE SANTANA DOS SANTOS
ADV.: SERGIO CARVALHO DE SANTANA
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: 0
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
DESPACHO....: [...]ASSIM, O QUE OCORREU IN CASU FOI UMA SUCESSÃO DE ERROS, A COMEÇAR PELO PRÓPRIO EXECUTADO QUE DEPOSITOU VALORES EM PROL DA EXEQUENTE PARA CUMPRIR UMA OBRIGAÇÃO INEXISTENTE. ANTE O EXPOSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA, DESCONSTITUIR A SENTENÇA DE FL. 95 E DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO BANO REQUERIDO PARA LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO À FL. 85, COM OS SEUS CONSECTÁRIOS LEGAIS. ARQUIVEM-SE OPORTUNAMENTE OS AUTOS. [...]

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210800738
EXEQÜENTE(S) : PEDRO MUNIZ BARRETO
ADV.: PEDRO MUNIZ BARRETO
EXEQÜENTE(S) : GISELIO DOS SANTOS
ADV.: PEDRO MUNIZ BARRETO
EXECUTADO(S) : TIM NORDESTE S/A
ADV.: MAURICIO SILVA LEAHY
ADV.: ANDRÉA TORRES AZEVEDO
ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ADV.: THIANA OLIVEIRA FERREIRA
ADV.: EDUARDO DE FARIA LOYO
ADV.: HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
DESPACHO....: PROCESSO Nº : 201210800738 EXPEÇA-SE ALVARÁ DO VALOR DEPOSITADO À FL. 121 EM FAVOR DA PARTE EXEQUENTE COM OS SEUS CONSECTÁRIOS LEGAIS. OUTROSSIM, HAVENDO SALDO REMANESCENTE, NA MONTA DE R$ 3.462,19 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA PAGAR EM 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ART 475-J. ARACAJU, 12/07/2012

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210800756
EXEQÜENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
EXECUTADO(S) : WENDELL LOPES DE MELO
EXECUTADO(S) : WLM VEÍCULOS LOCADORA E P S L ME
DESPACHO....: A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 07 DOS PRESENTES AUTOS, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE FORNEÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OS ENDEREÇOS DOS EXECUTADOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201210800757
EXEQUENTE(S) : ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
EXECUTADO(S) : WENDELL LOPES DE MELO
EXECUTADO(S) : WLM VEÍCULOS LOCADORA E P S L ME
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201210800757 APENSE-SE AO FEITO 201210800756 E AO 201210800231, APÓS, CONCLUSOS. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210800764
REQUERENTE(S) : YANKA YASMIN MELO XAVIER
ADV.: THIAGO MENEZES SANTANA
REQUERIDO(S) : TAM LINHAS AEREAS S/A
DESPACHO....: PROCESSO Nº:201210800764 DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. CITE-SE O RÉU PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 319 DO CPC. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS DE FLS. 24, 25, 26, 28 E 29, POIS NÃO GUARDAM RELAÇÃO COM A DEMANDA, ENTREGANDO-OS AO CAUSÍDICO. ARACAJU, 12/07/2012

EMBARGOS
PROC.: 201210800768
EMBARGANTE(S) : MARCOS RODRIGUES DE MENEZES
ADV.: CRISTIANO MELO BARRETO FILHO
EMBARGADO(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: DÁRIO LIMA EVANGELISTA
ADV.: MATILDE DUARTE GONÇALVES
ADV.: CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
DESPACHO....: INTIME-SE O AUTOR PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, COLACIONAR AOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO: A) COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS; E B) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (R.G E CPF). APÓS, CONCLUSOS. ARACAJU, 12/07/2012

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210800769
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : EDVILSON MARCAL DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº : 201210800769 EM FACE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, DEFIRO LIMINARMENTE A MEDIDA NOS TERMOS DO ART. 3º, CAPUT, DEC. LEI 911/69. CITE-SE A PARTE RÉ, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DESTA LIMINAR, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE SEGUNDO VALORES APRESENTADOS NA INICIAL E/OU CONTESTAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DOS §§ 2º E 3º DO REFERIDO DEC. LEI, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. INTIME-SE. ARACAJU,13/07/2012

MONITÓRIA
PROC.: 201210800778
AUTOR(ES) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201210800778 CITE-SE A RÉ POR MANDADO, NO ENDEREÇO DE FL.02, PARA EM 15 (QUINZE) DIAS PAGAR, ADVERTIDA DE QUE NÃO O FAZENDO OU NÃO OFERECENDO EMBARGOS NO REFERIDO PRAZO, CONSTITUIR-SE-Á DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONVERTENDO-SE O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO, PROSSEGUINDO O PROCESSO DE EXECUÇÃO. ADVIRTA-SE TAMBÉM QUE PAGANDO NO PRAZO ACIMA, FICARÁ ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO. ARACAJU, 13/07/2012

TOTAL DE DESPACHOS : 35
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 37

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO -> 1
ALESSANDRA CORREIA DOS SANTOS -> 1
ALEX PEREIRA ALCANTARA -> 1
ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO -> 2
ALEXSANDRO MONTEIRO MELO -> 3
ALLAN VALERRY NUNES COSTA -> 1
AMANDA SANTANA DA SILVA ALVES -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANA PAULA CAVALCANTE MILET -> 1
ANDRÉA TORRES AZEVEDO -> 1
ANDRÉIA DOS SANTOS MORAES -> 1
ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS -> 1
ARMINDO JOSÉ CORSO -> 1
ARTHUR FELIPE OLIVEIRA SANTOS -> 1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX -> 1
AÍDA MASCARENHAS CAMPOS -> 1
BRUNO ALEXANDRE GOMES -> 1
BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO -> 1
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 2
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO -> 2
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 1
CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 1
CAROLINE SAMBAQUY GIACOMET -> 1
CELSO DAVID ANTUNES -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
CRISTIANO MELO BARRETO FILHO -> 1
DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 2
DANIEL ALVES COSTA -> 1
DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS -> 1
DÁRIO LIMA EVANGELISTA -> 1
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 2
EDUARDO DE FARIA LOYO -> 1
EDUARDO MONTALVÃO MACHADO -> 1
ELLEN PRATA GONÇALVES -> 2
ERICA PALMEIRA COSTA -> 1
FABIO RODRIGUES CORREIA -> 1
FILIPE DE SOUZA LEÃO ARAÚJO -> 1
FLAVIO RIBEIRO MIRANDA -> 1
GABRIELA GONZAGA MOREIRA -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 3
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE -> 1
ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 1
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 2
JOCÉLIO CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA -> 1
JOSE DANTAS DE SANTANA -> 1
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1
JOSE GARCIA DE SANTANA -> 1
JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS -> 1
LENORA VIANA DE ASSIS -> 1
LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO -> 1
LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES -> 1
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1
LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 1
LUÍS FELIPE DE SOUZA REBÊLO -> 1
MARCELO MONTALVÃO MACHADO -> 1
MARCELO RAYES -> 1
MATILDE DUARTE GONÇALVES -> 1
MAURICIO SILVA LEAHY -> 1
MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA -> 1
MÔNICA REGINA DUARTE DA CRUZ -> 1
NANDRA MARTINS DA SILVA -> 1
NAYCA NEGREIROS FERREIRA -> 1
NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -> 1
PEDRO MUNIZ BARRETO -> 2
PEDRO VICTORIO DAUD -> 1

RAUL AMARAL JÚNIOR -> 2
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 4
SAMUEL PEDRO DAUD -> 1
SAMUEL SOUZA LIMA -> 1
SERGIO CARVALHO DE SANTANA -> 1
SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA -> 1
TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA -> 1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 1
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
THIAGO MENEZES SANTANA -> 1
THIANA OLIVEIRA FERREIRA -> 1
VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS -> 1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 2
WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR -> 1
YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES -> 2

ESCRIVÃO DO 24º OFÍCIO.

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 25º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA
PROC.: 200310900253
EXEQUENTE(S) : VIACAO SENHOR DO BOMFIM
ADV.: MARCIO MELLO CASADO
ADV.: CAIO AUGUSTO SANDRINI
EXEQUENTE(S) : JOAQUIM ERNESTO PALHARES
EXECUTADO(S) : BANESE
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : DIBENS LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS
ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
DESPACHO....: INTIMEM-SE OS EXEQUENTES PARA EFETUAR DILIGÊNCIAS PARA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 200310900678
REQUERENTE(S) : ELIANE CORSO GUIMARAES
ADV.: RONNY PETTERSON OLIVEIRA MELO
REQUERIDO(A)(S) : A FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
ADV.: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
ADV.: DANIELA COSTA MENEZES
ADV.: LILIA REJANE LIMA OLIVEIRA
DESPACHO....: DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE FLS. 597, CONCEDENDO AO REQUERIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BANESE. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 200410900565
EXEQUENTE(S) : JOSE ERIVALDO SANTANA
ADV.: ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO
EXECUTADO(S) : CERAMICA SANTA MARCIA - SAMARSA
ADV.: RICARDO ALCANTARA MACHADO
ADV.: OSMARIO VILA-NOVA DE CARVALHO
DESPACHO....: (...)DESTA FORMA, INDEFIROO PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA, DEVENDO A EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROMOVER OS ATOS NECESSÁRIOS AO ANDAMENTO REGULAR DO FEITO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200510900340
REQUERENTE(S) : CLEVERTON RAMOS DA SILVA REP EVA MARIA R DA SILVA
ADV.: VICTOR HUGO MOTTA
ADV.: ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS
REQUERENTE(S) : CLEYSON RAMOS DA SILVA REP EVA MARIA R DA SILVA
ADV.: VICTOR HUGO MOTTA
ADV.: ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS
REQUERENTE(S) : ERYK FERNANDO R DA SILVA REP EVA MARIA R DA SILVA
ADV.: VICTOR HUGO MOTTA
ADV.: ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS
REQUERENTE(S) : EVIRIS SAMARA R DA SILVA REP EVA MARIA R DA SILVA
ADV.: VICTOR HUGO MOTTA
ADV.: ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS
REQUERENTE(S) : FLAVIANE RAMOS DA SILVA REP EVA MARIA R DA SILVA
ADV.: VICTOR HUGO MOTTA
ADV.: ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : VIACAO HALLEY LTDA
ADV.: MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO
ADV.: MARCELO BRAZIL FERREIRA
REQUERIDO(S) : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
ADV.: MARCELO BRAZIL FERREIRA
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 183. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DE EVA MARIA RAMOS DA SILVA.

EXECUÇÃO
PROC.: 200710900035
EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL S A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV.: ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA

ADV.: BIANCA EMANUELA SALES LOPES
EXECUTADO(S) : RUY CESAR LOPES LIMA
ADV.: ISADORA SILVA CHAGAS
ADV.: ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
EXECUTADO(S) : DAVID & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
EXECUTADO(S) : MARIA HILEUZA DAVID SILVA LIMA
DESPACHO....: EXPEÇA-SE MANDADO DE AVALIAÇÃO NO ENDEREÇO RETRO INDICADO. INTIMEM-SE, AINDA, AS PARTES A FIM DE INFORMAREM SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

DEPÓSITO
PROC.: 200710900245
AUTOR(ES) : BANCO ITAU S.A
ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
RÉU(S) : ROSANGELA ALVES DE SOUZA
ADV.: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS SOBRINHO
ADV.: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
ADV.: DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCEDA A ESCRIVANIA AS ANOTAÇÕES CONCERNENTES A PETIÇÃO RETRO. AGUARDE-SE EM CARTÓRIO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DECORRIDO TAL PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 11 DE JULHO DE DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 200810900334
REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A
ADV.: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV.: TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA
REQUERIDO(S) : MARIA LUIZA RAMOS
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
DESPACHO....: MANIFESTE-SE OS INTERESSADOS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS A ESTE JUÍZO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200810900516
EXEQÜENTE(S) : GILVANIA DO NASCIMENTO SANTOS
ADV.: ILMA BRITO LIMA
ADV.: VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE
EXECUTADO(S) : LAC-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
ADV.: JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE. NO ENTANTO, O CNPJ APRESENTADO PELO EXEQUENTE ENCONTRA-SE NÃO POSSUI RELACIONAMENTO COM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE. INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE INFORMAR OUTRO CNPJ DA EMPRESA EXECUTADA PARA FINS DE ANÁLISE DO PEDIDO DE BLOQUEIO DE VALORES ATRAVÉS DO BACEN JUD, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200810900576
EXEQÜENTE(S) : NILTON CARLOS ALVES ANDRADE
ADV.: NILTON CARLOS ALVES ANDRADE
ADV.: VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS
EXECUTADO(S) : PREVI CAIXA DE PREV. DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL
ADV.: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA
ADV.: JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES
ADV.: CARLOS EDUARDO BACELAR COELHO DA SILVA
ADV.: ROBERTA HORA ARCIERI
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 623/624, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200810900964
EXEQÜENTE(S) : ANDRE LUIZ MARQUES JACINTO
ADV.: LICIA ALVES FRAGA
EXECUTADO(S) : BANCO ITAU
ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
ADV.: JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI
ADV.: BIANCA EMANUELA SALES LOPES
DESPACHO....: CONSIDERANDO A EXTINÇÃO DO CUMPRIMENTO, BEM COMO A HOMOLOGAÇÃO POR ESTE JUÍZO DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA REALIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELA PARTE CREDORA. DECORRIDO TAL PRAZO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

DEPÓSITO
PROC.: 200810900991
AUTOR(ES) : BANCO FINASA S/A
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
RÉU(S) : JAILTON DOS SANTOS
ADV.: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR
DESPACHO....: MANIFESTE-SE OS INTERESSADOS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS A ESTE JUÍZO.

COBRANÇA
PROC.: 200810901209
REQUERENTE(S) : RONALDO NERI DE LIMA
ADV.: VERA LÚCIA SOUZA FLORESTA
REQUERIDO(S) : ALDA FLORIPES BEZERRA NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : SUAMY GONZAGA DA IGREJA JUNIOR
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO RETRO NO QUE CONCERNE A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO AO ENDEREÇO INDICADO ÁS FLS. 87. ESCLAREÇA O REQUERENTE O PEDIDO DE CITAÇÃO DO FIADOR, UMA VEZ QUE ESTE NÃO INTEGRA O POLO PASSIVO DA LIDE. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200810901229
EXEQÜENTE(S) : KABANA BAR 23 LTDA, ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA E EDILMA ALVES
ADV.: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
EXEQÜENTE(S) : NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
ADV.: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
EXECUTADO(S) : BANCO BRADESCO S A
ADV.: ÉZIO PEDRO FULAN
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE. UMA VEZ EFETIVADO O BLOQUEIO, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE, PROCEDI SOLICITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA CONTA JUNTO AO BANESE VINCULADA AO PRESENTE FEITO E À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, EFETIVANDO-SE, DESTARTE, A PENHORA SOBRE A QUANTIA ALI DISCRIMINADA. INTIME-SE O DEVEDOR DA PENHORA EFETUADA. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 200810901268
EXEQUENTE(S) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
EXECUTADO(S) : MOACIR CARDOSO DANTAS FILHO
ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 267 § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200910900102
EXEQÜENTE(S) : JOSEFA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO
ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
ADV.: ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA
EXECUTADO(S) : VANESSA NASCIMENTO GOES
ADV.: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO/EXEQUENTE A FIM DE OFERECER CONTRARRAZÕES. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS MINHAS HOMENAGENS E CAUTELAS DE ESTILO..

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 200910900116
REQUERENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: AÍDA MASCARENHAS CAMPOS
REQUERIDO(S) : WEB POINT LTDA ME
REQUERIDO(S) : HELAINNE TRINDADE DE ALMEIDA
REQUERIDO(S) : DANIEL BEZERRA DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : ACELMAR LUCIANO SOARES
ADV.: ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO
ADV.: JULIANA DE SOUZA DÉDA
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 106, CONCEDENDO AO AUTOR O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO DÉBITO. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200910900128
REQUERENTE(S) : MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS
ADV.: IVÉS DÉDA GONÇALVES
REQUERIDO(S) : BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
REQUERIDO(S) : JEFFERSON FONSECA TEIXEIRA JUNIOR
ADV.: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
REQUERIDO(S) : DANILO TEIXEIRA MOREIRA
ADV.: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
DESPACHO....: INTIMEM-SE OS REQUERIDOS A FIM DE SE MANIFESTAREM ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELA LITISDENUNCIADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200910900299
REQUERENTE(S) : GLEIDSON LIMA DOS SANTOS
ADV.: EDUARDO TORRES ROBERTI
ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
REQUERENTE(S) : JOAO BOSCO VIEIRA DOS SANTOS
ADV.: EDUARDO TORRES ROBERTI
ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
REQUERENTE(S) : HELGA MACHADO DE FARIAS SANTOS
ADV.: EDUARDO TORRES ROBERTI
ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
REQUERIDO(S) : BANCO JOHN DEERE
ADV.: DILSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA
ADV.: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADV.: JOSÉ PEDRO DA BROI
ADV.: GILBERTO JOSÉ CERQUEIRA JÚNIOR
DESPACHO....: INTIME-SE O PATRONO DO REQUERENTE A FIM DE FORNECER O CORRETO E ATUAL ENDEREÇO DO SEU CONSTITUINTE, DIANTE DA DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO SEM CUMPRIMENTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO, A ESCRIVANIA, APÓS A APRESENTAÇÃO DO ENDEREÇO, EXPEDIR, DE LOGO, NOVO MANDADO DE INTIMAÇÃO. INTIME-SE, AINDA, O REQUERENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DO AGRAVO RETIDO APRESENTADO PELO REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 200910900341
EXEQUENTE(S) : NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
EXECUTADO(S) : GLAYDSON LIMA DE SOUZA
ADV.: GUSTAVO LAPORTE
ADV.: BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO
DESPACHO....: DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO RETRO, PROCEDENDO, POR CONSEGUINTE, SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A ÚLTIMA

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO EXECUTADO JUNTO AO INFOJUD. INTIME-SE O REQUERENTE A FIM DE SE MANIFESTAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 200910900347
EXEQUENTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADV.: GILVAN DA CONCEIÇÂO
ADV.: CÂNDIDO LUIZ DE SOUZA PINHEIRO
EXECUTADO(S) : SANDRA ZERBINATTI OLIVEIRA
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 267 § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200910900492
REQUERENTE(S) : ARATUR HOTEIS E TURISMO DE ARACAJU LTDA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : STEMAC S/A
ADV.: VINICÍUS RABELLO DE ABREU LIMA FILHO
ADV.: NAYCA NEGREIROS FERREIRA
ADV.: ADRIANO BERAIN ALVES
ADV.: NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O REQUERIDO ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 294/351, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200910900714
EXEQÜENTE(S) : ANTONIO HENRIQUE MENEZES DE MELO
ADV.: DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA
EXECUTADO(S) : VALDECI SANTOS DA CRUZ SANTANA
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE INFORMAR A FILIAÇÃO DA EXECUTADA POSSIBILITANDO A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO TRE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 200910900715
AUTOR(ES) : ANDERSON BARRETO CARVALHO LIMA
ADV.: RICARDO VIEIRA DANTAS
RÉU(S) : BANCO IBI S A
ADV.: AFRÂNIO ROMANELLI DE ALMEIDA
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERIDO, POR EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º DO CPC. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 200910900742
EXEQUENTE(S) : BANCO ITAU S A
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV.: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO
EXECUTADO(S) : JOAO PAULO SUZART SALDANHA
ADV.: MARCIO CESAR FONTES SILVA
ADV.: JULIO ROCHADEL MOREIRA
ADV.: FELIPE GOMES ROCHA
EXECUTADO(S) : P&J COMPRA VENDA FINANCIAMENTOS E CORRETAGEM DE VEICULOS LTDA
ADV.: MARCIO CESAR FONTES SILVA
ADV.: JULIO ROCHADEL MOREIRA
ADV.: FELIPE GOMES ROCHA
DESPACHO....: (...)NÃO VISLUMBRO, NA DECISÃO ORA EMBARGADA, QUALQUER OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. POR TAIS RAZÕES, DEIXO DE ACOLHER OS EMBARGOS DEDECLARAÇÃO INTERPOSTOS, MANTENDO A DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. INTIMEM-SE. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

DEPÓSITO
PROC.: 200910900784
AUTOR(ES) : BANCO FINASA S/A
ADV.: MÁRCIO MENEZES
RÉU(S) : FABIO DOS SANTOS SOARES
DESPACHO....: DIANTE DO INFORMADO NAS CERTIDÕES RETRO, INTIME-SE O REQUERENTE POR EDITAL NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 63, PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 200910900994
REQUERENTE(S) : JEANISSON MENEZES FREIRE
ADV.: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S/A
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
DESPACHO....: AGUARDE-SE EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. DECORRIDO TAL PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 11 DE JULHO DE DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 200910901083
EXEQUENTE(S) : MARIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS
ADV.: MARIA BARRETO MELO DOS SANTOS
ADV.: JANINE CECILIA ROMANA CORREIA SANTOS
ADV.: FABIANA SANTOS DE VASCONCELOS
EXECUTADO(S) : FEDERAL SEGUROS S A
ADV.: RAILDE CORREIA LIMA CORUMBA
ADV.: RAQUEL BAZILIO IMBELLONI SALERNO
DESPACHO....: DIANTE DA EXISTÊNCIA DE BLOQUEIO PARCIAL , MANIFESTE-SE O CREDOR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200910901172
EXEQÜENTE(S) : REFRIGERACAO SERGIPE LTDA
ADV.: ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
ADV.: NELSON REIS DE MELO
EXECUTADO(S) : JOSEDELIO SOARES TELES
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 121, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200910901202
EXEQÜENTE(S) : BANCO GENERAL MOTORES S/A
ADV.: CARMINO EDUARDO PEREIRA
ADV.: FERNANDO MÁRIO PIRES DALTRO JÚNIOR
ADV.: ANDERSON AZEVEDO DE MORAES
EXECUTADO(S) : ESPOLIO DE MARIA OLIVEIRA GARCEZ
ADV.: RONNY PETTERSON OLIVEIRA MELO
ADV.: LEILA LIMA SANTOS
EXECUTADO(S) : FATIMA MARIA OLIVEIRA GARCEZ
EXECUTADO(S) : SILVANA OLIVEIRA GARCEZ
EXECUTADO(S) : WASHINGTON OLIVEIRA GARCEZ
ADV.: RONNY PETTERSON OLIVEIRA MELO
ADV.: MEIRITÂNIA XAVIER ALENCAR
EXECUTADO(S) : TANIA MARIA GARCEZ BATISTA
ADV.: RONNY PETTERSON OLIVEIRA MELO
ADV.: MEIRITÂNIA XAVIER ALENCAR
EXECUTADO(S) : WELLINGTON OLIVEIRA GARCEZ
ADV.: RONNY PETTERSON OLIVEIRA MELO
ADV.: MEIRITÂNIA XAVIER ALENCAR
EXECUTADO(S) : VANIA MARIA OLIVEIRA GARCEZ
DESPACHO....: DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE FLS. 433. ANOTE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS JUNTO AO SCP.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200910901389
EXEQÜENTE(S) : ERALDO BARRETO JUNIOR
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : ROBSON LUIZ DO NASCIMENTO
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, OCORRE QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES EM CONTA DA EXECUTADA, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE. DIANTE DA NÃO EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO, MANIFESTE-SE O CREDOR, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201010900014
REQUERENTE(S) : JOSE EGIDIO ESTEVAM DOS SANTOS
ADV.: ADRIANA MARIA ANDRADE
DESPACHO....: INTIME-SE DO RETORNO DOS AUTOS A ESTE JUÍZO. AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201010900016
EXEQÜENTE(S) : COMETA SERVIÇOS DE AGRICULTURA LTDA
ADV.: NILTON CARLOS ALVES ANDRADE
ADV.: VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS
EXECUTADO(S) : A M TRATTORI SOLUÇÕES COMPLETAS PARA TRATORES LTDA
ADV.: CLÁUDIA APARECIDA AGRELLA CARVALHO
ADV.: NAIARA SILVEIRA AZAVEDO
EXECUTADO(S) : LUCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TRATORES LTDA
DESPACHO....: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 279, UMA VEZ QUE TAL DILIGÊNCIA COMPETE À PARTE. INTIME-SE O CREDOR A FIM DE EFETUAR OS ATOS DE DILIGÊNCIA NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201010900017
EXEQÜENTE(S) : VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS
ADV.: VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS
EXECUTADO(S) : A M TRATTORI SOLUÇÕES COMPLETAS PARA TRATORES LTDA
ADV.: CLÁUDIA APARECIDA AGRELLA CARVALHO
ADV.: NAIARA SILVEIRA AZAVEDO
EXECUTADO(S) : LUCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TRATORES LTDA
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS REFERENTES À CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201010900077
REQUERENTE(S) : HSBC BANK BRASIL LTDA BANCO MULTIPLO
ADV.: LENILDO GUSMÃO DE ALMEIDA
ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
ADV.: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
ADV.: JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : JOSE SANTANA DA COSTA
ADV.: JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 267 § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PROC.: 201010900209
REQUERENTE(S) : IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL
ADV.: DANIELA SHIRAZAWA REZENDE
REQUERIDO(S) : REGINA CELIA DE OLIVEIRA LIMA
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 104/105, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201010900287
EXEQÜENTE(S) : THEOBALDO ELOY DE CARVALHO
ADV.: THEOBALDO ELOY DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : NUTRIAL AGROINDUSTRIAS REUNIDAS S
ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV.: CRISTIANO MELO BARRETO FILHO
ADV.: ANTONIO FERNANDO MACEDO DA SILVA
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE. EM QUE PESE A EXISTÊNCIA DE BLOQUEIO EM VALOR ÍNFIMO, MANIFESTE-SE O CREDOR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201010900554
REQUERENTE(S) : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : JOSE ADVAN TENORIO
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
ADV.: MICHELLE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO FORMULADO EM AUDIÊNCIA CONCEDENDO AO REQUERENTE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201010900615
REQUERENTE(S) : VIVALDO PEREIRA
ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO
DESPACHO....: INDEFIRO O PEDIDO RETRO, TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BANCO DO BRASIL ÀS FLS. 63. AGUARDE-SE EM CARTÓRIO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APÓS ARQUIVE-SE. ARACAJU, 11 DE JULHO DE DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201010900643
REQUERENTE(S) : MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADV.: PRYSCILLA JUST VALENÇA SALES
ADV.: JAIME AUGUSTO F. C. MARQUES
REQUERIDO(S) : LOCALIZA RENT A CAR S/A
ADV.: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADV.: ANA PAULA CAVALCANTE MILET
DESPACHO....: MANIFESTE-SE A REQUERENTE SOBRE O DEPÓSITO RETRO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201010900715
EXEQÜENTE(S) : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : MAURICIO SANTOS LEAL
ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS
ADV.: ELIZA FERNANDES MARQUES
ADV.: RODRIGO TORRES CAMPOS
DESPACHO....: DIANTE DO PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO, CONTUDO CONCEDO AO AUTOR O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. ARACAJU, 11 DE JULHO DE DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201010900772
REQUERENTE(S) : MARIA HELENA DE JESUS SILVA
ADV.: VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA
ADV.: ANDRÉ GALDINO MELO CORRÊA
REQUERIDO(S) : VIAÇÃO CIDADE DE ARACAJU
ADV.: MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA
ADV.: RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR
DESPACHO....: INTIME-SE O PATRONO DA REQUERENTE, A FIM DE FORNECER O CORRETO ENDEREÇO DA AUTORA, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201010900825
EXEQÜENTE(S) : ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
EXECUTADO(S) : TENISSON LIMA SILVA
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE EFETUAR AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGULAR ANDAMENTO DO FEITO. O SILÊNCIO E A INÉRCIA EM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS SERÃO ENTENDIDOS COMO ABANDONO DO FEITO. ARACAJU, 11 DE JULHO DE DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201010900844
EXEQÜENTE(S) : ELIANE REIS MELO DE MEJIAS
ADV.: ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
ADV.: ALLAN VALERRY NUNES COSTA
EXECUTADO(S) : CAMILA PANIFICAÇAO E DELICATESS LTDA
ADV.: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO....: VISTOS ETC. ELIANE REIS MELO DE MEJIAS, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, APRESENTOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA A DECISÃO DE FLS. 57 PROLATADA NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA MOVIDA EM FACE CAMILA PANIFICAÇÃO E DELICATESS LTDA, ALEGANDO QUE A DECISÃO EMBARGADA É OMISSA QUANTO AO PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, PUGNA NO SENTIDO DE QUE SEJAM ACOLHIDOS OS PRESENTES EMBARGOS. O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL NO SEU ART. 535 DIZ QUE “CABEM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUANDO HOUVER, NA SENTENÇA OU NO ACÓRDÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO, FOR OMITIDO PONTO SOBRE O QUAL DEVIA PRONUNCIAR-SE O JUIZ OU TRIBUNAL”. NÃO VISLUMBRO, NA DECISÃO ORA EMBARGADA, QUALQUER OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, NA MEDIDA EM QUE O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO FOI ANALISADO E INDEFERIDO ÀS FLS. 38/41. POR TAIS RAZÕES, DEIXO DE ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, MANTENDO A DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. INTIMEM-SE. ARACAJU, 11 DE JULHO DE DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201010900847
EXEQUENTE(S) : CASA SANTA ROSA LTDA
ADV.: JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ
ADV.: JORGE FLÁVIO SANTANA CRUZ
EXECUTADO(S) : N&J DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E EXTINTORES LTDA.-ME
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE APRESENTAR O CORRETO E ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201010900854
EXEQUENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
EXECUTADO(S) : RAIMUNDO ANAEL PRIMO DOS SANTOS
ADV.: IVAN DE LIMA FONSECA
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE EFETUAR AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO ANDAMENTO DO FEITO. O SILÊNCIO E A INÉRCIA EM PRAZO SUPERIOR A 30 DIAS SERÃO ENTENDIDOS COMO ABANDONO DO FEITO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201010901067
EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI
ADV.: ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA
ADV.: PALOMA DA SILVA LACERDA
ADV.: BIANCA EMANUELA SALES LOPES
EXECUTADO(S) : LUCIANA OLIVEIRA LIMA
EXECUTADO(S) : L.A.M. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
EXECUTADO(S) : DOINES RIBEIRO DOS SANTOS
DESPACHO....: PUGNA O EXEQUENTE PELA SUSPENSÃO DO FEITO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, VISANDO A POSSIBILIDADE DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DOS EXECUTADOS, CONTUDO, DIANTE DO PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, ELEVADO À CATEGORIA DE DIREITO FUNDAMENTAL PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTE JUÍZO TEM ENTENDIDO PELO NÃO ACOLHIMENTO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO POR UM LONGO PERÍODO, PELO QUE, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 157. NO ENTANTO, CONCEDO AO EXEQUENTE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA DILIGENCIAR DE FORMA EFETIVA PARA O ANDAMENTO NORMAL DO FEITO. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201010901136
EXEQÜENTE(S) : MARIA DA CONCEIÇAO FARIAS
ADV.: EDJANEY CRISTINA SANTOS BARRETO
EXECUTADO(S) : VIACAO SAO PEDRO LTDA
ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
ADV.: ALDO CARDOSO COSTA
ADV.: MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, OCORRE QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES EM CONTA DA EXECUTADA, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE. DIANTE DA NÃO EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO E TENDO O CREDOR APRESENTADO PETIÇÃO DE FLS. 140/142, DEFIRO O PEDIDO, DEVENDO SER O EXECUTADO INTIMADO A FIM DE INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NOS TERMOS DO ART. 600, IV C/C 601 DO CPC, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA. INTIME-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201010901141
EXEQUENTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADV.: GILVAN DA CONCEIÇÂO
ADV.: ALESSANDRO FERREIRA ARAUJO
EXECUTADO(S) : AVAILSON SANTOS NASCIMENTO
ADV.: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
EXECUTADO(S) : REJANE FERREIRA SANTOS NASCIMENTO
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EFETUAR OS ATOS DE DILIGÊNCIA NECESSÁRIOS AO ANDAMENTO DO PROCESSO. O SILÊNCIO E A INÉRCIA EM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS SERÃO ENTENDIDOS COMO ABANDONO DO FEITO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201010901161
EXEQÜENTE(S) : MARILY DE JESUS SILVA
ADV.: MARILY DE JESUS SILVA
EXECUTADO(S) : MARIA DO CARMO SOUZA ANDRADE
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NA FORMA DO ART. 267 § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201010901209
EXEQÜENTE(S) : ANA MARIA CESARIO BARBOZA
ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES
EXECUTADO(S) : JOSE ANDERSON PEREIRA DA SILVA
ADV.: JOSE SOARES DE BRITO NETO
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 89 – VERSO. INTIME-SE A EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR OS ATOS DE DILIGÊNCIA NECESSÁRIOS AO ANDAMENTO DO FEITO.

REVISÃO
PROC.: 201010901248
REQUERENTE(S) : ANDRE HORA MELO
ADV.: ANDRE HORA MELO
REQUERIDO(A)(S) : NASSAL NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÕES LTDA
ADV.: JOSE RILTON TENORIO MOURA
ADV.: JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERIDO A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 132/159, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201010901287
REQUERENTE(S) : BANCO FIAT S/A
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
REQUERIDO(S) : LEIDE DE MENDONÇA N ME
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DOS EXPEDIENTES DE FLS. 54/58, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201010901357
EXEQUENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
EXECUTADO(S) : FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
DESPACHO....: PROCEDI AO ACESSO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO INFOJUD, CONTUDO, O ENDEREÇO FORNECIDO É O MESMO INDICADO NA INICIAL. DESTA FORMA, INTIME-SE O CREDOR A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, INDICANDO AS MEDIDAS QUE PRETENDAM SEJAM TOMADAS PARA FINS DE SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201110900032
EXEQUENTE(S) : GIOVANNI ROCKENBACK MORELLO
ADV.: GILSON SOUSA DE ARAÚJO
EXECUTADO(S) : MAURÍCIO SANTOS MELO NETO
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 39, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
PROC.: 201110900100
REQUERENTE(S) : JOSEFINA MACHADO MOTA
ADV.: ANA BEATRIZ DA FONSECA LOPES
REQUERIDO(S) : JOSEFA SÔNIA DE FREITAS MENDES DA SILVA
ADV.: JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR OS ATOS DE DILIGÊNCIA NECESSÁRIOS AO ANDAMENTO DO FEITO. O SILÊNCIO E A INÉRCIA EM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS SERÃO ENTENDIDOS COMO ABANDONO DO FEITO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110900106
EXEQÜENTE(S) : ERALDO BARRETO JUNIOR
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : ANA PAULA DA SILVA MATAS
ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE, CONTUDO O MESMO NÃO SE EFETIVOU, POR INEXISTÊNCIA DE VALORES SUFICIENTES PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. DIANTE DISSO, MANIFESTE-SE O CREDOR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

COMINATÓRIA
PROC.: 201110900137
AUTOR(ES) : CONDOMINIO COSTA MARINA
ADV.: LÍLIAN OLIVEIRA BRITO
RÉU(S) : JUPIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
ADV.: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
RÉU(S) : PARACAJU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADV.: THENISSON SANTANA DORIA
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
ADV.: JÚLIO CARRERA CORREIA
DESPACHO....: (...)DESIGNO O DIA 11/10/2012, ÀS 08 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE AS PARTES, NA PESSOA DE QUEM LEGALMENTE AS REPRESENTA, A FIM DE VIREM PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL SOB PENA DE CONFESSO. FIXO COMO PONTOS CONTROVERTIDOS: A) EXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER; B) O NEXO DA CAUSALIDADE ENTRE A CONDUTA DA DEMANDADA E O SUPOSTO DANO ALEGADO. DEMAIS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

COMINATÓRIA
PROC.: 201110900137
AUTOR(ES) : CONDOMINIO COSTA MARINA
ADV.: LÍLIAN OLIVEIRA BRITO
RÉU(S) : JUPIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
ADV.: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
RÉU(S) : PARACAJU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADV.: THENISSON SANTANA DORIA
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
ADV.: JÚLIO CARRERA CORREIA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 11/10/2012 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110900155
EXEQÜENTE(S) : MAZZINI BALLALAI DE AMORIM ALVES
ADV.: ANÍBAL JOSÉ LEITE DA SILVA MONTEIRO
EXECUTADO(S) : ASSOCIAÇAO DOS FUNCIONARIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS - AFTC
ADV.: ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA JUCESE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 11 DE JULHO DE DE 2012.

COBRANÇA
PROC.: 201110900170
REQUERENTE(S) : GENI SIVIERO

ADV.: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
ADV.: MARIA CONCEIÇÃO DE MELO SOARES
REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV.: ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA
REQUERIDO(S) : BRASILPREV PREVIDENCIA PRIVADA S/A
ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DO AGRAVO RETIDO DE FLS. 193/195, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201110900204
REQUERENTE(S) : ALCIDES GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
ADV.: MICHELLE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU
ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
DESPACHO....: MANIFESTE-SE OS INTERESSADOS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS A ESTE JUÍZO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110900226
REQUERENTE(S) : NIVALDA SANTOS
ADV.: VICTOR HUGO MOTTA
ADV.: JULIANA REZENDE DORIA
REQUERIDO(S) : CIA DE BEBIDAS E ALIMENTOS DO SAO FRANCISCO - CBA ARACAJU
ADV.: VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A APELADA/REQUERIDA A FIM DE OFERECER CONTRARRAZÕES. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS MINHAS HOMENAGENS E CAUTELAS DE ESTILO. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110900244
EXEQÜENTE(S) : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERV PUBLIC
ADV.: LORENNA GOMES DO NASCIMENTO
ADV.: AYSE PRISCILA SANTOS VIANA
ADV.: GIVALDO SILVA SANTOS JUNIOR
EXECUTADO(S) : OSMAN ALVES SANTOS
ADV.: CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O EXECUTADO SOBRE A PETIÇÃO RETRO, TRAZENDO AOS AUTOS OS COMPROVANTES ALI INDICADOS. ARACAJU, 11 DE JULHO DE DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110900261
REQUERENTE(S) : MISSILEIDE REIS SANTOS
ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
REQUERIDO(S) : CLINICA RENASCENCA S/A
ADV.: PRISCILA SOUZA PINTO
ADV.: RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR
REQUERIDO(S) : UNIMED SERGIPE - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADV.: ROBERTA CARDOSO DE REZENDE
DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO/REQUERENTE A FIM DE OFERECER CONTRARRAZÕES. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS MINHAS HOMENAGENS E CAUTELAS DE ESTILO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110900299
EXEQÜENTE(S) : ALFREDINA SAMPAIO KUHL
ADV.: VERA LÚCIA SOUZA FLORESTA
EXECUTADO(S) : ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : JOSE ALISSON OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO....: PROCEDI AO ACESSO DAS INFORMAÇÕES, CONFORME CÓPIA DAS SOLICITAÇÕES EM ANEXO. INTIME-SE A EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS PROVENIENTES DO RENAJUD. ARACAJU, 11 DE JULHO DE DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110900301
EXEQÜENTE(S) : VERA LUCIA SOUZA FLORESTA
ADV.: VERA LÚCIA SOUZA FLORESTA
EXECUTADO(S) : ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : JOSE ALISSON OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RAZÃO DO ENDEREÇO DO EXECUTADO JUNTO AO INFOJUD, CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE. DESTA FORMA, INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DE TAIS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110900354
EXEQÜENTE(S) : BANCO ITAU S/A
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : EDILMA DA SILVA SANTANA
ADV.: JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA
DESPACHO....: DIANTE DA EXISTÊNCIA DE BLOQUEIO EM VALOR ÍNFIMO, MANIFESTE-SE O CREDOR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201110900382
EXEQUENTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADV.: HERALDO ESTEVES DEDA

ADV.: GILVAN DA CONCEIÇÂO
EXECUTADO(S) : REGES ALMEIDA MEIRA
ADV.: RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO
EXECUTADO(S) : INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE SERGIPE LTDA
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201110900384
EXEQUENTE(S) : PLAMED - PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADV.: PAULO ERNANI DE MENEZES
ADV.: LUZIA SANTOS GOIS
EXECUTADO(S) : NORCONTROL ENGENHARIA LTDA
DESPACHO....: AGUARDE-SE EM CARTÓRIO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201110900392
EXEQUENTE(S) : PRO MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADV.: LUIZ CARLOS ALVES FERNANDES
EXECUTADO(S) : CLINICA DE DIAGNOSTICO DE ARACAJU LTDA
DESPACHO....: INDEFIRO O PEDIDO DE CITAÇÃO POR HORA CERTA DA SRª MARIA RENATA AMADO SANTOS, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR AS DILIGENCIAS NECESSÁRIAS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, PARA FINS DE CITAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201110900404
REQUERENTE(S) : MARIA LELIA DA SILVA ARAGAO
ADV.: IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ
ADV.: MANUEL MENESES CRUZ
REQUERENTE(S) : JOSÉ AMÉRICO MACIEL SANTOS
ADV.: IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ
ADV.: MANUEL MENESES CRUZ
REQUERIDO(S) : MARIA IOLITA ALVES DE FREITAS
ADV.: BRUNO BOTELHO PEREIRA
ADV.: PAULO JOSÉ SOARES
REQUERIDO(S) : MARIA ANTÔNIA DA SILVA
ADV.: BRUNO BOTELHO PEREIRA
ADV.: PAULO JOSÉ SOARES
DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE AS APELADAS/REQUERIDAS A FIM DE OFERECER CONTRARRAZÕES. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS MINHAS HOMENAGENS E CAUTELAS DE ESTILO. ARACAJU, 11 DE JULHO DE DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201110900463
EXEQUENTE(S) : CÉLIO DE SOUZA LIMA
ADV.: TAMIRES LIMA BOMFIM
EXECUTADO(S) : ANA CRISTINA SANTOS
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA. OCORRE QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES EM CONTA DA EXECUTADA, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE. DIANTE DA NÃO EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO, MANIFESTE-SE O CREDOR, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201110900466
EXEQUENTE(S) : IGOR LIMA TAVARES
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
EXECUTADO(S) : VERA LUCIA ALVES
ADV.: RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE. OCORRE QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES EM CONTA DA EXECUTADA, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE. DIANTE DA NÃO EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO, MANIFESTE-SE O CREDOR, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110900478
REQUERENTE(S) : WEDMY SANTOS DÓRIA
ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
REQUERIDO(S) : NASSAL NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÕES LTDA
ADV.: JOSE RILTON TENORIO MOURA
ADV.: JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
ADV.: JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
DESPACHO....: FIXO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS). INTIME-SE O AUTOR A FIM DE EFETUAR O DEPÓSITO DOS MESMOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIDO O DEPÓSITO, INTIME-SE O EXPERT A FIM DE APRESENTAR O LAUDO EM 30 (TRINTA) DIAS. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA
PROC.: 201110900495
EXEQÜENTE(S) : ERALDO BARRETO JUNIOR
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : RITA DE CASSIA SANTOS REIS
ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
DESPACHO....: DIANTE DO PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO, CONTUDO CONCEDO AO AUTOR O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. ARACAJU, 11 DE JULHO DE DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201110900501
EXEQUENTE(S) : CONDOMÍNIO ARTE VIVA

ADV.: JOSÉ NEY MARINHO
ADV.: LEONEL LIMA NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : JOÉLIA MONTEIRO DA SILVA
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RAZÃO DO ENDEREÇO DO EXECUTADO JUNTO AO INFOJUD, CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE. DESTA FORMA, INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DE TAIS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110900542
EXEQÜENTE(S) : RADIO TELEVISAO DE SERGIPE S/A
ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
EXECUTADO(S) : Y E P CURSO DE IDIOMAS LTDA
ADV.: JOSEVAL ALVES RIBEIRO
ADV.: ALCIVAN MENEZES SILVEIRA
ADV.: ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 65, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201110900552
REQUERENTE(S) : DIVALDO CUSTODIO DE OLIVEIRA
ADV.: ANTONIO CARLOS DAMASCENO
REQUERIDO(S) : BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: CELSO MARCON
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
DESPACHO....: DIANTE DA PROCURAÇÃO DE FLS. 88, EXCLUA O NOME DO PATRONO DO AUTOR E CADASTRE O CONSTANTE NA NOVA PROCURAÇÃO JUNTO AO SCP. INTIME-SE O PATRONO DO REQUERENTE A FIM DE MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 86.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201110900571
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: GIULIO ALVARENGA REALE
REQUERIDO(S) : HOEBER ANTONIO CASOTTI
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE NA FORMA DO ART. 267 § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

REVISÃO
PROC.: 201110900579
REQUERENTE(S) : MARIA DE FATIMA LIMA CARVALHO
ADV.: DANILO GURJAO MACHADO
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S/A
ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI
ADV.: RENATA SIQUEIRA BORGES
DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A APELADA/REQUERENTE A FIM DE OFERECER CONTRARRAZÕES. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS MINHAS HOMENAGENS E CAUTELAS DE ESTILO. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110900692
EXEQÜENTE(S) : COLEGIO AMADEUS LTDA
ADV.: MARCELO MONTALVÃO MACHADO
ADV.: EDUARDO MONTALVÃO MACHADO
EXECUTADO(S) : SONIA MARIA PEREIRA
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO EXECUTADO JUNTO AO INFOJUD, CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE. DESTA FORMA, INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DE TAIS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201110900694
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : ANALIA DAS VIRGENS SANTOS
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O REQUERENTE SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO TRE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 11 DE JULHO DE DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110900710
REQUERENTE(S) : JAIRTON GOMES DE OLIVEIRA
ADV.: ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR
REQUERENTE(S) : NORMANDO GOMES DE OLIVEIRA
ADV.: ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR
ADV.: SANDRA MIRANDA CONCEIÇÃO LIMA
REQUERENTE(S) : NORMA MARIA DE OLIVEIRA
ADV.: ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR
ADV.: SANDRA MIRANDA CONCEIÇÃO LIMA
REQUERENTE(S) : MARIA NEIDE GOMES DE OLIVEIRA COSTA
ADV.: ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR
REQUERENTE(S) : ARMANDO GOMES DE OLIVEIRA
ADV.: ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR
REQUERENTE(S) : NEYDE GOMES DE OLIVEIRA DANTAS
ADV.: ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR
REQUERENTE(S) : JOSE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADV.: ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR
REQUERENTE(S) : ANTONIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
ADV.: ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR
REQUERENTE(S) : MARIA AUGUSTA GOMES DE OLIVEIRA
ADV.: ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR
REQUERENTE(S) : MARIA AUGUSTA GOMES DE OLIVEIRA
ADV.: ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR
REQUERENTE(S) : ANA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA

ADV.: ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR
REQUERIDO(S) : HOSPITAL SAO LUCAS
ADV.: MARCEL COSTA FORTES
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERIDO A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 523/546, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201110900725
EXEQUENTE(S) : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
ADV.: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
ADV.: MARCELA MÁXIMO BARBOSA
EXECUTADO(S) : VANIA JUNQUEIRA RODRIGUES
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA. OCORRE QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES EM CONTA DA EXECUTADA, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE. DIANTE DA NÃO EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO, MANIFESTE-SE O CREDOR, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201110900726
REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
REQUERIDO(S) : MANOEL MESSIAS DA SILVA
ADV.: ERICA PALMEIRA COSTA
DESPACHO....: DEIXO DE ANALISAR O PEDIDO DE FLS. 57 ANTE O JULGAMENTO DO FEITO ÀS FLS. 55. PROCEDA A ESCRIVANIA AS ANOTAÇÕES DEVIDAS NO TOCANTE AO SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 58. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110900777
EXEQÜENTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA
ADV.: MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA
EXECUTADO(S) : NORIOVAL ALVES DOS SANTOS
ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES
DESPACHO....: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 34/35, UMA VEZ QUE EXISTEM DIVERSOS ENDEREÇOS DO EXECUTADO NOS AUTOS (FLS. 23/25) E QUE AINDA NÃO FORAM OBJETO DE TENTATIVA DE INTIMAÇÕES. DESTA FORMA, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE INTIMAÇÃO AO EXECUTADO NO ENDEREÇO QUE SEGUE: AV. COELHO E CAMPOS, Nº 577, CENTRO, ARACAJU, SE, CEP 49010-720. EM NÃO SENDO O EXECUTADO ENCONTRADO NO ENDEREÇO INDICADO RETRO, EXPEÇA-SE, DE LOGO, NOVO MANDADO AO ENDEREÇO QUE SEGUE: AV. HERMES FONTES, Nº 1254, ED. MANSÃO DA AVENIDA, APTO. 1102, SUISSA, ARACAJU, SE, CEP 49050-000. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110900843
EXEQÜENTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS SÃO SEBASTIÃO LTDA
ADV.: BRENO VIEIRA NUNES
EXECUTADO(S) : FORD LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADV.: NELSON PASCHOALOTTO
DESPACHO....: INTIME-SE A EXEQUENTE A FIM DE APRESENTAR NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO, UMA VEZ QUE OS APRESENTADOS NOS AUTOS CULMINARAM EM DILIGÊNCIAS INFRUTÍFERAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110900846
EXEQÜENTE(S) : COLEGIO AMADEUS LTDA
ADV.: MARCELO MONTALVÃO MACHADO
ADV.: LINUS MARTINS SANTOS
EXECUTADO(S) : SAMUEL CORREIA SANTOS
ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DO EXPEDIENTE DE FLS. 91, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110900856
EXEQÜENTE(S) : ECLIE SANTOS FERREIRA
ADV.: ECLIÊ SANTOS FERREIRA
EXECUTADO(S) : JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
ADV.: ADRIANA MARIANI FREIRE
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE INFORMAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO POR ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110900893
EXEQÜENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
EXECUTADO(S) : FLAVIA RIBEIRO FEITOSA
DESPACHO....: INTIME-SE A EXECUTADA A FIM DE INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NOS TERMOS DO ART. 600, IV C/C 601 DO CPC, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 DO VALOR DA EXECUÇÃO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110900905
EXEQÜENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
EXECUTADO(S) : KARINE MONTEIRO VIEIRA
DESPACHO....: DIANTE DO INFORMADO NO EXPEDIENTE RETRO, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZENDO AOS AUTOS DADOS QUE POSSAM IDENTIFICAR A EXECUTADA DISTINGUINDO-A DE POSSÍVEIS HOMÔNIMOS. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201110900907
REQUERENTE(S) : ANTONIO BENTO DOS SANTOS
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES

ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
REQUERENTE(S) : JOSE JESUALDO DOS SANTOS
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
REQUERENTE(S) : CICERO ROBERTO ALVES MENEZES
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
REQUERENTE(S) : ENIO JOSE SCHNEIDER
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
REQUERENTE(S) : ANTONIO PEREIRA FILHO
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
REQUERENTE(S) : JOSE APARECIDO DA SILVA
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
REQUERENTE(S) : JOSÉ AUGUSTO DE ARRUDA SOBRINHO
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
REQUERENTE(S) : JOÃO BOSCO SOARES MACHADO
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
ADV.: NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO
REQUERIDO(A)(S) : PREVI - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ADV.: VLADIMIR MORAES DE ALENCAR ARARIPE
ADV.: JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES
DESPACHO....: VERIFICANDO QUE A PETIÇÃO DE FLS. 656/657 NÃO PERTENCE AO PRESENTE FEITO, PROCEDA A ESCRIVANIA O DESENTRANHAMENTO DA MESMA APENSANDO-A AO PROCESSO CORRETO. PROCEDA A ESCRIVANIA AS ANOTAÇÕES DEVIDAS NO TOCANTE AO INFORMADO NA PETIÇÃO DE FLS. 654 E SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 655. CERTIFIQUE A ESCRIVANIA ACERCA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, APÓS, ARQUIVEM-SE. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110900946
REQUERENTE(S) : JOSÉ CARLOS NUNES MOTA
ADV.: ALLAN VALERRY NUNES COSTA
REQUERIDO(S) : NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA, ESPECIFICANDO-AS. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110900959
EXEQÜENTE(S) : FERNANDO DE ARAUJO MENEZES
ADV.: FERNANDO DE ARAUJO MENEZES
EXECUTADO(S) : BB FINANCEIRA S/A-CREDITO , CRED FINANC E INVEST
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
ADV.: ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO JÁ POSSUI NOVOS ADVOGADOS CONSTITUÍDO NOS AUTOS, PROCEDA A ESCRIVANIA A EXCLUSÃO DA SUBSCRITORA DA PETIÇÃO DE FLS. 437 DA CAPA DOS AUTOS. APÓS, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 11 DE JULHO DE DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201110900982
REQUERENTE(S) : KELLCY GIRLANY BARBOSA
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S/A
ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
DESPACHO....: OBSERVA-SE DOS AUTOS QUE FOI INTIMADA A PARTE RÉ PARA APRESENTAR O CONTRATO OBJETO DA LIDE, TENDO ESTA PERMANECIDO INERTE. CONSOANTE DISPÕE O ARTIGO 6º DO CDC, SÃO DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR A FACILITAÇÃO DA DEFESA DE SEUS DIREITOS, INCLUSIVE COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A SEU FAVOR, NO PROCESSO CIVIL, QUANDO, A CRITÉRIO DO JUIZ, FOR VEROSSÍMIL A ALEGAÇÃO OU QUANDO FOR ELE HIPOSSUFICIENTE, SEGUNDO AS REGRAS ORDINÁRIAS DE EXPERIÊNCIA. A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA SE TRATA DE REGRA DE JULGAMENTO E A HIPOSSUFICIÊNCIA DO AUTOR É PATENTE, TANTO EM RAZÃO DE SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA FRENTE AO RÉU, COMO EM PODER DESINCUMBIR-SE DO ÔNUS DE PROVAR OS FATOS CONSTITUTIVOS DE SEU DIREITO, JÁ QUE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SE ENCONTRAM EM PODER DO REQUERIDO, QUE SE NEGA A APRESENTÁ-LOS. DESTA FORMA, PROCEDO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. INTIME-SE O REQUERIDO PARA APRESENTAR O CONTRATO OBJETO DA LIDE, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

EMBARGOS
PROC.: 201110901031
EMBARGANTE(S) : ELIENE MENEZES RIBEIRO
ADV.: EMERSON EVERSON EVERTON MANOEL P. L. G. DE CALADO
ADV.: MAX MELO FONSECA
EMBARGADO(S) : ORLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV.: CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 53, CONCEDENDO À EMBARGANTE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

DESPEJO
PROC.: 201110901043
AUTOR(ES) : MARIA DO CARMO SANTOS
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
RÉU(S) : WASHINGTON LUIZ DA SILVA
SENTENÇA....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO, CONCEDENDO A ESTE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, TUDO NOS TERMOS DO QUE DISPÕEM OS ARTS. 9º INCISO III, 23 INCISO I E 63 PARÁGRAFO 1º ALÍNEA B DA LEI 8.245/91, CONDENANDO-OS AO PAGAMENTO DOS ALUGUERES VENCIDOS, NA FORMA CONTIDA NA INICIAL. FIXO COMO

VALOR DA CAUÇÃO PARA O CASO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA O CORRESPONDENTE A DOZE VEZES O VALOR DO ALUGUEL, NOS TERMOS DO ART. 64 DA LEI 8.245/91. CONDENO-O, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 15 DO MONTANTE DEVIDO. P. R. I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110901065
REQUERENTE(S) : CARLA CRISTINA DEMATTE
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
ADV.: PETRÚCIO MESSIAS DE SOUZA
ADV.: ANDRÉ MATOS DIAS
REQUERIDO(S) : IMPERIAL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV.: ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR
ADV.: SAULO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA MELO
ADV.: NIVALMIR LEITE DORIA
ADV.: ADLER WILLIANS RODRIGUES JUNIOR
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O REQUERIDO SOBRE O DOCUMENTO RETRO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110901093
EXEQÜENTE(S) : CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
ADV.: CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
EXECUTADO(S) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
ADV.: JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO
DESPACHO....: DIANTE DO INFORMADO NA CERTIDÃO RETRO, DEVE SER DESCONSIDERADO O DESPACHO LANÇADO AO SISTEMA EM 30.04.2012, TENDO EM VISTA QUE NÃO PERTENCE AO PRESENTE FEITO. POR CONSEGUINTE, PROCEDI AO LANÇAMENTO DO DESPACHO CONSTANTE AOS AUTOS ÀS FLS. 41 E ABAIXO TRANSCRITO, UMA VEZ QUE ESTE NÃO CONSTOU JUNTO AO SCP. “DIANTE DO JULGAMENTO DO FEITO, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE, OBSERVANDO QUE O DEPÓSITO FOI EFETIVADO NOS AUTOS PRINCIPAIS.” ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110901095
EXEQÜENTE(S) : TATIANA DOS SANTOS BARBOSA
ADV.: JOSE HUMBERTO CARVALHO SILVA JUNIOR
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV.: ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA
DESPACHO....: DIANTE DA CONSTATAÇÃO DE DEPÓSITO NOS AUTOS PRINCIPAIS, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA EXEQUENTE PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA NO VALOR INDICADO AS FLS. 162. APÓS, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXECUTADO PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110901096
EXEQÜENTE(S) : JOSÉ HUMBERTO CARVALHO SILVA JÚNIOR
ADV.: JOSE HUMBERTO CARVALHO SILVA JUNIOR
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV.: ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA
DESPACHO....: DIANTE DA CONSTATAÇÃO DE DEPÓSITO NOS AUTOS PRINCIPAIS, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA EXEQUENTE PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA OBSERVANDO O NÚMERO DESTE. APÓS, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201110901106
REQUERENTE(S) : EDIRALDO BARROS CAMPOS
ADV.: ADALBERTO COSTA MORAES
REQUERENTE(S) : MARIA PONTES DE AGUIAR CAMPOS
ADV.: ADALBERTO COSTA MORAES
REQUERIDO(S) : GILMAR FERNANDES PAIXÃO
DESPACHO....: DIANTE DO LAPSO DE TEMPO DECORRIDO DA CONFECÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE APRESENTADO ÀS FLS. 60, INTIMEM-SE OS REQUERENTES A FIM DE SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CUMPRINDO AO DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 58. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201110901160
REQUERENTE(S) : SELMA RODRIGUES DA SILVA CARDOSO
ADV.: JEAN FILIPE MELO BARRETO
REQUERIDO(S) : BANCO BMG S/A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: BIANCA EMANUELA SALES LOPES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE INFORMAR SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110901204
REQUERENTE(S) : EDMEA MARIA GOMES VIANA
ADV.: DIOGO DORIA PINTO
ADV.: LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE MELO
REQUERENTE(S) : MARCO AURELIO GOMES VIANA
ADV.: DIOGO DORIA PINTO
ADV.: LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE MELO
REQUERIDO(S) : RADIO TELEVISAO SERGIPE S/A
ADV.: GERALDO RESENDE FILHO
ADV.: MADSON LIMA DE SANTANA
REQUERIDO(S) : CRISTIANI SILVA MONTEIRO
ADV.: RICARDO VIEIRA DANTAS
REQUERIDO(S) : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAJU
REQUERIDO(S) : NEIVA MARIA GOMES VIANA
DESPACHO....: INTIMEM-SE OS REQUERENTE PARA REGULARIZAREM O PRESENTE FEITO INFORMANDO AQUI O CUMPRIMENTO DO DETERMINADO NA

IMPUGNAÇÃO, A FIM DE POSSIBILITAR O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110901274
EXEQÜENTE(S) : CLEVERTON SANTOS RAMOS
ADV.: ADILSON FARIAS RIBEIRO
EXECUTADO(S) : BANCO RURAL
ADV.: EDUARDO LEVY LESSA SOUZA
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA. OCORRE QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES EM CONTA DA EXECUTADA, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE. DIANTE DA NÃO EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO, MANIFESTE-SE O CREDOR, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201110901299
REQUERENTE(S) : BANCO BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A
ADV.: EDUARDO MONTENEGRO DOTTA
ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
REQUERIDO(S) : FERNANDO AUGUSTO COSTA ARAÚJO
DESPACHO....: ESCLAREÇA O AUTOR A PETIÇÃO DE FLS. 47 A 54, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 4º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201110901316
EXEQUENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
EXECUTADO(S) : MARIA JOSE DE OLIVEIRA MEIRA ME
EXECUTADO(S) : RIVANDA OLIVEIRA MEIRA
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 91 CONCEDENDO AO EXEQUENTE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201110901318
REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: MARIA LUCILIA GOMES
ADV.: ALINE PATRÍCIA ARAÚJO MUCARBELDE MENEZES COSTA
REQUERIDO(S) : AGRO INDUSTRIA DE SALGADINHO E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BEBIDAS DOCES E PRODUTOS ALIMENTIC
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 267 § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201110901377
REQUERENTE(S) : LEANDRO SANTANA DA SILVA
ADV.: PLINIO COSTA BITENCOURT SANTOS
ADV.: GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO
REQUERIDO(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O REQUERENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110901379
REQUERENTE(S) : JOSE ALVES DE ALMEIDA
ADV.: THIAGO DE MELO CABRAL
REQUERIDO(S) : UNIMED - ARACAJU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADV.: ROBERTA CARDOSO DE REZENDE
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA, ESPECIFICANDO-AS. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201110901380
REQUERENTE(S) : ANA CARLA SANTOS SILVA ME
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO SAFRA S/A
ADV.: CARLA PASSOS MELHADO
DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO/REQUERIDO A FIM DE OFERECER CONTRARRAZÕES. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS MINHAS HOMENAGENS E CAUTELAS DE ESTILO.. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.

ANULATÓRIA
PROC.: 201110901396
REQUERENTE(S) : LUIZ ROBERTO MENESES SILVA
ADV.: HANS WEBERLING SOARES
REQUERIDO(S) : ENERGISA
ADV.: LEONARDO ZIRPOLI ABATH
ADV.: DIEGO DANTAS SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O PATRONO DO REQUERENTE A FIM DE FORNECER O CORRETO E ATUAL ENDEREÇO DO SEU CONSTITUINTE, DIANTE DA DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO SEM CUMPRIMENTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO, A ESCRIVANIA, APÓS A APRESENTAÇÃO DO ENDEREÇO, EXPEDIR, DE LOGO, NOVO MANDADO DE INTIMAÇÃO. INTIME-SE, AINDA, O REQUERENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DO AGRAVO RETIDO APRESENTADO PELO REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110901458
REQUERENTE(S) : ANDRÉA SANTOS E ALMEIDA
ADV.: CAROLINE VALERIANO DA SILVA
REQUERIDO(S) : LIBERTY SEGUROS
ADV.: PRISCILA EUZÉBIO SENA

REQUERIDO(S) : ANTONIO RUBENS GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: (...)DESIGNO O DIA 10/10/2012, ÀS 08 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE AS PARTES, NA PESSOA DE QUEM LEGALMENTE AS REPRESENTA, A FIM DE VIREM PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL SOB PENA DE CONFESSO. FIXO COMO PONTOS CONTROVERTIDOS: A) EXISTÊNCIA DE DANOS MATERIAIS; B) O NEXO DA CAUSALIDADE ENTRE A CONDUTA DA DEMANDADA E O SUPOSTO DANO ALEGADO. DEMAIS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110901458
REQUERENTE(S) : ANDRÉA SANTOS E ALMEIDA
ADV.: CAROLINE VALERIANO DA SILVA
REQUERIDO(S) : LIBERTY SEGUROS
ADV.: PRISCILA EUZÉBIO SENA
REQUERIDO(S) : ANTONIO RUBENS GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 10/10/2012 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201110901466
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : FABIO SILVA SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 267 § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110901473
EXEQÜENTE(S) : NORMANDO DOS SANTOS DE MENEZES
ADV.: AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO
EXECUTADO(S) : GERUSA MARIA ALMEIDA DA GRAÇA
DESPACHO....: DIANTE DA EXISTÊNCIA DE BLOQUEIO EM VALOR ÍNFIMO, , MANIFESTE-SE O CREDOR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201110901491
EXEQÜENTE(S) : RICARDO ROGERIO DOS SANTOS SILVA
ADV.: VICTOR HUGO MOTTA
ADV.: JULIANA REZENDE DORIA
EXECUTADO(S) : ELENILSON SILVA
ADV.: WILLIAM SANTANA FRAGA
DESPACHO....: PROCEDI AO ACESSO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO RENAJUD, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE. DESTA FORMA, INTIME-SE O CREDOR A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, INDICANDO AS MEDIDAS QUE PRETENDAM SEJAM TOMADAS PARA FINS DE SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900017
EXEQÜENTE(S) : FABIANO MACHADO SILVA
ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
EXECUTADO(S) : HABITACIONAL CONSTRUCOES LTDA
ADV.: CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL
DESPACHO....: DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO RETRO, PROCEDENDO, POR CONSEGUINTE, SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO EXECUTADO JUNTO AO INFOJUD. INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE SE MANIFESTAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900020
EXEQÜENTE(S) : JOSE ALVES DOS SANTOS
ADV.: CARLOS ADLER FONTES MELO
EXECUTADO(S) : NBC BANK BRASIL S/A
ADV.: ALESSANDRA FARIAS TAVARES
ADV.: JOSÉ EDUARDO RODRIGUES NETTO
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR OS ATOS DE DILIGÊNCIA NECESSÁRIOS AO ANDAMENTO DO FEITO. O SILÊNCIO E A INÉRCIA EM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS SERÃO ENTENDIDOS COMO ABANDONO DO FEITO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900027
EXEQÜENTE(S) : UNIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADV.: CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
EXECUTADO(S) : SERASA S/A
ADV.: MÍRIAM PERON PEREIRA CURIATI
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 155-VERSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

EMBARGOS
PROC.: 201210900075
EMBARGANTE(S) : ESPOLIO DE MOACIR CARDOSO DANTAS
ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
EMBARGADO(S) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
DESPACHO....: DIANTE DA DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTIME-SE O AUTOR A FIM DE PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900079
EXEQÜENTE(S) : CRISTHIANO OLIVEIRA MASCARENHAS
ADV.: CRISTHIANO OLIVEIRA MASCARENHAS

EXECUTADO(S) : UNIMED
ADV.: ROBERTA CARDOSO DE REZENDE
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE. UMA VEZ EFETIVADO O BLOQUEIO, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE, PROCEDI SOLICITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA CONTA JUNTO AO BANESE VINCULADA AO PRESENTE FEITO E À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, EFETIVANDO-SE, DESTARTE, A PENHORA SOBRE A QUANTIA ALI DISCRIMINADA. INTIME-SE O DEVEDOR DA PENHORA EFETUADA. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

COBRANÇA
PROC.: 201210900098
REQUERENTE(S) : CONDOMINIO EDIFICIO HOTEL PALACE DE ARACAJU
ADV.: AMANDA SÁ OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA EM CINCO DIAS PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS DESPESAS DA CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DO(A)(S) REQUERIDO(A)(S), E POSSIBILITAR A DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210900116
REQUERENTE(S) : FORÇA SINDICAL DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: ANGELA OLIVEIRA BALEEIRO
ADV.: RAFAEL SANDES SAMPAIO
REQUERIDO(S) : GRUPO DE COMUNICACAO TRES S A
ADV.: LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME
REQUERIDO(S) : CLAUDIO DANTAS SEQUEIRA
ADV.: LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME
REQUERIDO(S) : PEDRO MARCONDES DE MOURA
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 69/112, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FLS. 112-VERSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

COBRANÇA
PROC.: 201210900129
REQUERENTE(S) : PECULIO ABRAHAM LINCOLN - AMAL
ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
REQUERIDO(S) : JORGE JOSE CARNEIRO RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE A FIM DE SE MANIFESTAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO INFOJUD., NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210900131
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : ADRIANO DE SANTANA
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE A FIM DE SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES PERESTADAS PELO INFOJUD, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900153
EXEQÜENTE(S) : ROMILTON MOURA DA SILVA
ADV.: JOSE RONILSON MENEZES
EXECUTADO(S) : ALBERTO ANTONIO OLIVEIRA
ADV.: MARIA ETNA DA SILVA OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA. OCORRE QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES EM CONTA DA EXECUTADA, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE. DIANTE DA NÃO EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO, MANIFESTE-SE O CREDOR, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. ARACAJU, 11 DE JULHO DE DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201210900154
REQUERENTE(S) : GIRLENE DE QUEIROZ RIBEIRO
ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
DESPACHO....: OBSERVA-SE DOS AUTOS QUE FOI INTIMADA A PARTE RÉ PARA APRESENTAR O CONTRATO OBJETO DA LIDE, TENDO ESTA PERMANECIDO INERTE. CONSOANTE DISPÕE O ARTIGO 6º DO CDC, SÃO DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR A FACILITAÇÃO DA DEFESA DE SEUS DIREITOS, INCLUSIVE COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A SEU FAVOR, NO PROCESSO CIVIL, QUANDO, A CRITÉRIO DO JUIZ, FOR VEROSSÍMIL A ALEGAÇÃO OU QUANDO FOR ELE HIPOSSUFICIENTE, SEGUNDO AS REGRAS ORDINÁRIAS DE EXPERIÊNCIA. A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA SE TRATA DE REGRA DE JULGAMENTO E A HIPOSSUFICIÊNCIA DO AUTOR É PATENTE, TANTO EM RAZÃO DE SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA FRENTE AO RÉU, COMO EM PODER DESINCUMBIR-SE DO ÔNUS DE PROVAR OS FATOS CONSTITUTIVOS DE SEU DIREITO, JÁ QUE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SE ENCONTRAM EM PODER DO REQUERIDO, QUE SE NEGA A APRESENTÁ-LOS. DESTA FORMA, PROCEDO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. INTIME-SE O REQUERIDO PARA APRESENTAR O CONTRATO OBJETO DA LIDE, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900156
EXEQÜENTE(S) : ADILSON SOARES DE OLIVEIRA
ADV.: MARTA ALMEIDA SANTOS
EXECUTADO(S) : BANCO PAULISTA S/A
ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE. UMA VEZ EFETIVADO O BLOQUEIO, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE, PROCEDI SOLICITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA CONTA JUNTO AO BANESE VINCULADA AO PRESENTE FEITO E À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, EFETIVANDO-SE, DESTARTE, A PENHORA SOBRE A QUANTIA ALI DISCRIMINADA. INTIME-SE O DEVEDOR DA PENHORA EFETUADA. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201210900165
EXEQUENTE(S) : PRADO SANTANA IMÓVEIS
ADV.: SONIA MARIA SANTOS
EXECUTADO(S) : CARLOS ALBERTO ARAÚJO LISBOA

DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º DO CPC. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210900191
REQUERENTE(S) : IVO MARTINS FARO
ADV.: JOSE JORGE RABELO BARRETO
REQUERIDO(S) : MANOEL GONÇALVES TORRES
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900209
EXEQÜENTE(S) : BANCO ITAUCARD S/A
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
EXECUTADO(S) : HAMILTON JOSE QUEIROZ RIBEIRO
ADV.: ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR
DESPACHO....: INTIME-SE A EXEQUENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 152/164, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900214
EXEQÜENTE(S) : MARCIO HENRIQUE CONCEIÇÃO SANTOS
ADV.: ANDREA LEITE DE SOUZA
EXECUTADO(S) : CLARO S/A
ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
ADV.: LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE AS PETIÇÕES DE FLS. 142/153 E 154/164, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900215
EXEQÜENTE(S) : NATIVA ACADEMIA LTDA
ADV.: DANN D AVILA LEVITA
EXECUTADO(S) : TELEGUIA VIRTUAL EDITORA LTDA
EXECUTADO(S) : MGM EDITORA LTDA-ME
EXECUTADO(S) : DUSSE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA E COBRANÇAS LTDA-ME
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA. OCORRE QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES EM CONTA DA EXECUTADA, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE. DIANTE DA NÃO EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO, MANIFESTE-SE O CREDOR, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900216
EXEQÜENTE(S) : DANN D´AVILA LEVITA
ADV.: DANN D AVILA LEVITA
EXECUTADO(S) : TELEGUIA VIRTUAL EDITORA LTDA
EXECUTADO(S) : MGM EDITORA LTDA-ME
EXECUTADO(S) : DUSSE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA E COBRANÇAS LTDA-ME
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE. OCORRE QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES EM CONTA DA EXECUTADA, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE. DIANTE DA NÃO EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO, MANIFESTE-SE O CREDOR, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210900223
IMPUGNANTE(S) : GERSON FERREIRA
ADV.: ADERBAL OLIVEIRA
IMPUGNADO(S) : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV.: NAYCA NEGREIROS FERREIRA
SENTENÇA....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, REJEITO A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. CERTIFIQUE A ESCRIVANIA ACERCA DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES BLOQUEADOS ÁS FLS. 732. INTIME-SE O CREDOR A FIM DE APRESENTAR NOS AUTOS DO PROCESSO 200810901178 SALDO ATUALIZADO DO DÉBITO ATÉ A DATA DO DEPÓSITO DE FLS. 09 PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900239
EXEQÜENTE(S) : BANCO FIA S/A
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
EXECUTADO(S) : EDENIA CHAGAS BRASIL
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA. OCORRE QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES EM CONTA DA EXECUTADA, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE. DIANTE DA NÃO EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO, MANIFESTE-SE O CREDOR, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201210900282
EXEQUENTE(S) : MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS
ADV.: JOSE JORGE RABELO BARRETO
EXECUTADO(S) : GILVAN FARIAS CRUZ
ADV.: NEVITON TELES CRUZ
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NA FORMA DO ART. 267 § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900289
EXEQÜENTE(S) : PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADV.: FABIO VASCONCELOS SIQUEIRA

EXEQÜENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PETROBRAS S/A-ADEMP
ADV.: FABIO VASCONCELOS SIQUEIRA
EXECUTADO(S) : MARLIO MONTEIRO MATOS
ADV.: FLÁVIO PRADO FONSECA
DESPACHO....: PROCEDI AO ACESSO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO RENAJUD, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE, NO ENTANTO, NÃO EXISTEM VEÍCULOS CADASTRADOS EM NOME DO EXECUTADO. PROCEDI, AINDA, AO ACESSO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO INFOJUD, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE, DESTA FORMA, INTIME-SE O CREDOR PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210900371
REQUERENTE(S) : ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS ARACAJU LTDA
ADV.: NEWTON PIRES DE OLIVEIRA NETTO
REQUERIDO(S) : ALAN CARDOSO SANTOS
DESPACHO....: VISTOS E EXAMINADOS, ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS ARACAJU LTDA, QUALIFICADO NA EXORDIAL, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE ALAN CARDOSO SANTOS EM VIRTUDE DE HAVER CELEBRADO COM ESTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, DO QUAL TORNOU-SE INADIMPLENTE, TENDO SIDO O VEÍCULO DISCRIMINADO NA EXORDIAL DADO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DO PAGAMENTO DO CONTRATO ACIMA REFERIDO, PUGNANDO PELA CONCESSÃO DE LIMINAR. DO DOC. DE FLS. 14, ACOSTADO NO PETITÓRIO INICIAL, VERIFICA-SE QUE O REQUERIDO FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO, RESTANDO DEMONSTRADO O INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, O QUE POR SI SÓ AUTORIZA A CONCESSÃO DA MEDIDA. COM TAIS CONSIDERAÇÕES, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE O ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69, DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DISCRIMINADO NA INAUGURAL, EXPEDINDO-SE O RESPECTIVO MANDADO, PROCEDENDO A ENTREGA DO BEM AO REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE AUTORA. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA RESPONDER, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO AUTOR NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, NOS TERMOS DO ART. 3º §§ 1º, 2º E 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004. INTIME-SE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210900378
REQUERENTE(S) : HORACIO BISPO DOS SANTOS
ADV.: CLEIDE ALVES DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : PRO FAZENDA LTDA
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O (S) REQUERENTE (S) SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201210900387
REQUERENTE(S) : MARCIO CARDOSO LIMA
ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO(A)(S) : BANCO SANTANDER S/A
DESPACHO....: INTIME-SE O AUTOR A FIM DE ESCLARECER O PEDIDO CONSTANTE ÀS FLS.09, QUANTO A DECLARAÇÃO DO SALDO DEVEDOR NO VALOR DE R$6.065,06, UMA VEZ NÃO FAZ QUALQUER EXPLICAÇÃO NA INICIAL EM RAZÃO DE TAL PLEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210900391
REQUERENTE(S) : MARIA TEREZINHA SANTOS GONÇALVES
ADV.: GRIGORE AVRAM VALERIU
REQUERIDO(S) : GEAP - FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV.: NIZAM GHAZALE
ADV.: FERNANDA DIAS MARRA
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A). PRAZO DE (10) DEZ DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201210900392
REQUERENTE(S) : JOSÉ DANTAS DAMACENO JÚNIOR
ADV.: JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
DESPACHO....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. CITE-SE O REQUERIDO NOS TERMOS DO ART. 285 DO C. P. CIVIL, INTIMANDO-O DE LOGO PARA, NO PRAZO DE RESPOSTA, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO OBJETO DA LIDE. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900394
EXEQÜENTE(S) : NOEMIA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADV.: JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO
EXECUTADO(S) : BANCO BGN S/A
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV.: AMANDA SÁ OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA. UMA VEZ EFETIVADO O BLOQUEIO, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE, PROCEDI SOLICITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA CONTA JUNTO AO BANCO DO BANESE VINCULADA AO PRESENTE FEITO E À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, EFETIVANDO-SE, DESTARTE, A PENHORA SOBRE A QUANTIA ALI DISCRIMINADA. INTIME-SE O DEVEDOR DA PENHORA EFETUADA. ARACAJU, 11 DE JULHO DE DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900396
EXEQÜENTE(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : CARLOS EDUARDO BARRETO DE CARVALHO
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE. OCORRE QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES EM CONTA DA EXECUTADA, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE. DIANTE DA NÃO EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO, MANIFESTE-SE O CREDOR, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900409
EXEQÜENTE(S) : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

EXECUTADO(S) : MANOEL RICARDO FILHO
ADV.: NUBEM SANTOS BOMFIM
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE. OCORRE QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES EM CONTA DA EXECUTADA, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE. DIANTE DA NÃO EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO, MANIFESTE-SE O CREDOR, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900412
EXEQÜENTE(S) : FERNANDO PITANGA SANTANA
ADV.: JOAO DE OLIVEIRA SANTOS
EXEQÜENTE(S) : JOAO DE OLIVEIRA SANTOS
ADV.: JOAO DE OLIVEIRA SANTOS
EXECUTADO(S) : EDNALDO OLIVEIRA SANTOS
ADV.: MIGUEL EDUARDO BRITTO ARAGAO
ADV.: ZENILDA SANTANA RIBEIRO
ADV.: EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA
ADV.: SUÉLEN XIMENES DA CUNHA
ADV.: QUEZIA FREIRE DA SILVA
DESPACHO....: DIANTE DA EXISTÊNCIA DE BLOQUEIO EM VALOR ÍNFIMO, MANIFESTE-SE O CREDOR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900413
EXEQÜENTE(S) : FERNANDO PITANGA SANTANA
ADV.: JOAO DE OLIVEIRA SANTOS
EXECUTADO(S) : EDNALDO OLIVEIRA SANTOS
ADV.: MIGUEL EDUARDO BRITTO ARAGAO
ADV.: ZENILDA SANTANA RIBEIRO
ADV.: EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA
ADV.: SUÉLEN XIMENES DA CUNHA
ADV.: QUEZIA FREIRE DA SILVA
DESPACHO....: DIANTE DA EXISTÊNCIA DE BLOQUEIO EM VALOR ÍNFIMO, MANIFESTE-SE O CREDOR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, REALIZANDO DILIGÊNCIAS EFETIVAS PARA O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201210900420
REQUERENTE(S) : ELIUDE DA ROCHA VIEIRA
ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO PANAMERICANO S/A
DESPACHO....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. CITE-SE O REQUERIDO NOS TERMOS DO ART. 285 DO C. P. CIVIL, INTIMANDO-O DE LOGO PARA, NO PRAZO DE RESPOSTA, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO OBJETO DA LIDE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210900434
REQUERENTE(S) : AGNALDO DE OLIVEIRA
ADV.: RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO
REQUERIDO(S) : BANCO SANTANDER
ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A). PRAZO DE (10) DEZ DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900487
EXEQÜENTE(S) : ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO
ADV.: ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO
EXEQÜENTE(S) : CLAUDIO NASCIMENTO
ADV.: ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADV.: CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR
ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
DESPACHO....: PROCEDI A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO EM TODAS AS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, CONFORME DOCUMENTO QUE SEGUE. UMA VEZ EFETIVADO O BLOQUEIO, CONFORME COMPROVANTE QUE SEGUE, PROCEDI SOLICITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA CONTA JUNTO AO BANESE VINCULADA AO PRESENTE FEITO E À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, EFETIVANDO-SE, DESTARTE, A PENHORA SOBRE A QUANTIA ALI DISCRIMINADA. INTIME-SE O DEVEDOR DA PENHORA EFETUADA. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900549
EXEQÜENTE(S) : BANCO ITAU S/A
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : ONIAS ALVES DE SOUSA NETO
ADV.: BENITO MATOS SOARES
ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE RETRO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 11 DE JULHO DE DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900567
EXEQÜENTE(S) : DONALD ANTONIO ARAUJO DA COSTA
ADV.: AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA
EXECUTADO(S) : BANCO RURAL S/A
ADV.: VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 291/292 E DOCUMENTO DE FLS. 293, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201210900568
EXEQÜENTE(S) : ANFRIZIO ROSA NETO
ADV.: FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS
ADV.: BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADV.: EUGÊNIO REYNALDO PALAZZI JÚNIOR
ADV.: MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FLS. 165/167, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900569
EXEQÜENTE(S) : FUNDACAO CESGRANRIO
ADV.: BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES
EXECUTADO(S) : MARLIO MONTEIRO MATOS
ADV.: MARCIO AMAZONAS CABRAL DE ANDRADE
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 05-VERSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201210900582
REQUERENTE(S) : ADRIANO ALCIDES DE MENEZES
ADV.: ANDRÉ LUIS COSTA BARROS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
DESPACHO....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INTIME-SE O AUTOR A FIM DE COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE, PROCEDENDO A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O SEU RENDIMENTO. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201210900591
REQUERENTE(S) : ROGERIO DOS SANTOS DE JESUS
ADV.: DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO
REQUERIDO(A)(S) : BANCO FIAT S/A
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR OS ATOS DE DILIGÊNCIA NECESSÁRIOS AO ANDAMENTO DO FEITO. O SILÊNCIO E A INÉRCIA EM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS SERÃO ENTENDIDOS COMO ABANDONO DO FEITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210900594
REQUERENTE(S) : MARIA CELIA DE LIMA SILVA
ADV.: ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO
REQUERENTE(S) : MARCIO LIMA SILVA
ADV.: ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO
REQUERENTE(S) : ACÁCIA LIMA SILVA
ADV.: ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO
REQUERIDO(S) : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
DESPACHO....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INTIME-SE O AUTOR A FIM DE COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE, PROCEDENDO A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O SEU RENDIMENTO. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201210900630
REQUERENTE(S) : ODERVAN SILVA OLIVEIRA
ADV.: PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM
ADV.: ROBSON FERREIRA DA SILVA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
DESPACHO....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. CITE-SE O REQUERIDO NOS TERMOS DO ART. 285 DO C. P. CIVIL, INTIMANDO-O DE LOGO PARA, NO PRAZO DE RESPOSTA, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO OBJETO DA LIDE. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.

COMINATÓRIA
PROC.: 201210900647
AUTOR(ES) : ANTONIO CESAR ROCHA MESSIAS
ADV.: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
RÉU(S) : KENNETH WOODROW KNOWLTON
RÉU(S) : WV LEILÕES LTDA
DESPACHO....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. CITEM-SE OS REQUERIDOS, NA PESSOA DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900661
EXEQÜENTE(S) : BANCO FINASA
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
EXECUTADO(S) : JOANA ARAUJO DE JESUS
ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
DESPACHO....: INTIME-SE O DEVEDOR, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM 15 (QUINZE) DIAS, O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10 SOBRE TAL VALOR. FIXO, DE, LOGO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO, HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE FIXO EM 10 SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO. REGISTRO QUE CASO HAJA DEPÓSITO VOLUNTÁRIO PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO, O PRAZO DE 15 DIAS PARA TAL FIM SERÁ COMPUTADO DO RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO JUDICIAL. INEXISTINDO PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, CERTIFIQUE-SE, INTIMANDO-SE O CREDOR, POR ATO ORDINATÓRIO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O NÃO PAGAMENTO. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210900695
REQUERENTE(S) : COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT
ADV.: THIAGO LINHARES VIDAL
REQUERIDO(S) : RIVANEIDE COSTA LEAL
DESPACHO....: VISTOS E EXAMINADOS, COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT, QUALIFICADO NA EXORDIAL, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE RIVANEIDE COSTA LEAL EM VIRTUDE DE HAVER CELEBRADO COM ESTE CONTRATO DE

FINANCIAMENTO, DO QUAL TORNOU-SE INADIMPLENTE, TENDO SIDO O VEÍCULO DISCRIMINADO NA EXORDIAL DADO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DO PAGAMENTO DO CONTRATO ACIMA REFERIDO, PUGNANDO PELA CONCESSÃO DE LIMINAR. DO DOC. DE FLS. 22/23V, ACOSTADO NO PETITÓRIO INICIAL, VERIFICA-SE QUE O REQUERIDO FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO, RESTANDO DEMONSTRADO O INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, O QUE POR SI SÓ AUTORIZA A CONCESSÃO DA MEDIDA. COM TAIS CONSIDERAÇÕES, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE O ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69, DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DISCRIMINADO NA INAUGURAL, EXPEDINDO-SE O RESPECTIVO MANDADO, PROCEDENDO A ENTREGA DO BEM AO REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE AUTORA. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA RESPONDER, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO AUTOR NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, NOS TERMOS DO ART. 3º §§ 1º, 2º E 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004. INTIME-SE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210900696
REQUERENTE(S) : DE PAULA & MASSOTTI LTDA
ADV.: ALEXANDRE DE ARAUJO AZEVEDO
REQUERIDO(S) : CLARO S/A
DESPACHO....: (...)ISTO POSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA, PARA: 1-DETERMINAR A EXCLUSÃO DO NOME DO REQUERENTE NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R$ 100,00 (CEM REAIS), REVERTIDA EM FAVOR DO REQUERENTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EXPEÇAM-SE OS OFÍCIOS NECESSÁRIAS. REMETAM-SE OS AUTOS A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE SOLENIDADE CONCILIATÓRIA. CITEM-SE O RÉU PARA COMPARECER A ALUDIDA AUDIÊNCIA, EM DATA A SER DESIGNADA PELA CENTRAL, INFORMANDO QUE, NÃO SENDO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, DEVERÁ OFERECER RESPOSTA, SOB PENA DO DISPOSTO NO ART. 277 § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201210900711
REQUERENTE(S) : GIVALDO ALVES DOS SANTOS
ADV.: FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES
REQUERIDO(S) : MÁRIO SÉRGIO ELETRICISTA
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIAL. PRETENDE O REQUERENTE A CONCESSÃO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, NO SENTIDO DE QUE SEJA DETERMINADA A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO OBJETO DA LIDE E QUE SE ENCONTRA EM PODER DO REQUERIDO. É SABIDO QUE A CONCESSÃO DE LIMINAR SEM A OUVIDA DA PARTE CONTRÁRIA É MEDIDA EXTREMA SENDO SOMENTE ADMISSÍVEL QUANDO PRESENTES OS PRESSUPOSTOS CONTIDOS NO ART. 804 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NO CASO DOS AUTOS, NÃO VISLUMBRO QUE A CITAÇÃO DA RÉ PODERÁ TORNAR INEFICAZ A MEDIDA PRETENDIDA. NÃO SE VERIFICA, IGUALMENTE, A PRESENÇA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI JURIS UMA VEZ QUE NÃO HÁ QUALQUER INDÍCIO DA VERACIDADE DAS AFIRMAÇÕES DA PARTE AUTORA OU DO PERICULUM IN MORA POIS SENDO O VEÍCULO BEM FUNGÍVEL PODE SER SUBSTITUÍDO AO FINAL, PODENDO SER AGUARDADO O ANDAMENTO NORMAL DO FEITO PARA MELHOR APRECIAÇÃO DO PEDIDO. INDEFIRO, POIS A MEDIDA LIMINAR PRETENDIDA. CITE-SE A REQUERIDA NOS TERMOS DO ART. 802 E 803 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201210900715
REQUERENTE(S) : CELSO JOSE DOS SANTOS
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S/A
DESPACHO....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INTIME-SE O AUTOR A FIM DE COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE, PROCEDENDO A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O SEU RENDIMENTO. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201210900717
REQUERENTE(S) : PAULO FERNANDO TELES MORAIS
ADV.: MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA
REQUERIDO(S) : PORTOCRED S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
DESPACHO....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INTIME-SE O AUTOR A FIM DE COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE, PROCEDENDO A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O SEU RENDIMENTO. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201210900718
EXEQUENTE(S) : ROQUE AQUINO SAMPAIO
ADV.: LUIZ EDUARDO ALVES DE JESUS
EXECUTADO(S) : ARACAJU TECNO EM SERVIÇOS LTDA
DESPACHO....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INTIME-SE O AUTOR A FIM DE COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE, PROCEDENDO A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O SEU RENDIMENTO. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210900720
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : LILIANE ELAINE RAMOS
DESPACHO....: (...)CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA RESPONDER, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO AUTOR NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, NOS TERMOS DO ART. 3º §§ 1º, 2º E 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004. INTIME-SE. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210900721
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : JORGE HENRIQUE OLIVEIRA
DESPACHO....: VISTOS E EXAMINADOS, AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A., QUALIFICADO NA EXORDIAL, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE JORGE HENRIQUE OLIVEIRA EM VIRTUDE DE HAVER CELEBRADO COM ESTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, DO QUAL TORNOU-SE INADIMPLENTE, TENDO SIDO O VEÍCULO DISCRIMINADO NA EXORDIAL DADO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DO PAGAMENTO DO CONTRATO ACIMA REFERIDO, PUGNANDO PELA CONCESSÃO DE LIMINAR. DO DOC. DE FL. 13/14V, ACOSTADO NO PETITÓRIO INICIAL, VERIFICA-SE QUE O REQUERIDO FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO, RESTANDO DEMONSTRADO O INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, O QUE POR SI SÓ AUTORIZA A CONCESSÃO DA MEDIDA. COM TAIS CONSIDERAÇÕES, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE O ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69, DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DISCRIMINADO NA INAUGURAL, EXPEDINDO-SE O RESPECTIVO MANDADO, PROCEDENDO A ENTREGA DO BEM AO REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE AUTORA. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA RESPONDER, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO AUTOR NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, NOS TERMOS DO ART. 3º §§ 1º, 2º E 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004. INTIME-SE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210900725
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : PYTER PEREIRA PINHEIRO
DESPACHO....: (...)CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA RESPONDER, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO AUTOR NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, NOS TERMOS DO ART. 3º §§ 1º, 2º E 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004. INTIME-SE. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201210900726
REQUERENTE(S) : GIULIANO GRAÇA GUEDES
ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
REQUERIDO(A)(S) : PORTOSEG AS CFI
DESPACHO....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INTIME-SE O AUTOR A FIM DE COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE, PROCEDENDO A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O SEU RENDIMENTO. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201210900727
REQUERENTE(S) : EVERALDO OLIVEIRA FARIAS
ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BV FINANCEIRA S/A
DESPACHO....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INTIME-SE O AUTOR A FIM DE COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE, PROCEDENDO A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O SEU RENDIMENTO. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900730
EXEQÜENTE(S) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIRO S/A
ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI
EXECUTADO(S) : ANSELMO BELEM MACHADO
ADV.: PATRICIA MESSIAS RAMOS
DESPACHO....: INTIME-SE O DEVEDOR, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM 15 (QUINZE) DIAS, O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10 SOBRE TAL VALOR. FIXO, DE, LOGO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO, HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE FIXO EM 10 SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO. REGISTRO QUE CASO HAJA DEPÓSITO VOLUNTÁRIO PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO, O PRAZO DE 15 DIAS PARA TAL FIM SERÁ COMPUTADO DO RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO JUDICIAL. INEXISTINDO PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, CERTIFIQUE-SE, INTIMANDO-SE O CREDOR, POR ATO ORDINATÓRIO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O NÃO PAGAMENTO. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210900731
REQUERENTE(S) : GISLENE PAES DE BRITO
ADV.: JOSÉ WASHINGTON NASCIMENTO DE SOUZA
ADV.: VINICIUS ALVES BISPO
ADV.: MÁRCIO DE SOUZA FREITAS
REQUERENTE(S) : MATHEUS PAES DE BRITO
ADV.: JOSÉ WASHINGTON NASCIMENTO DE SOUZA
ADV.: VINICIUS ALVES BISPO
ADV.: MÁRCIO DE SOUZA FREITAS
REQUERIDO(S) : XINGÓ MOTOS DO NORDESTE LTDA
REQUERIDO(S) : KASINSKI FABRICADORA DE VEÍCULOS LTDA
DESPACHO....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INTIME-SE O AUTOR A FIM DE COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE, PROCEDENDO A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O SEU RENDIMENTO. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201210900737
REQUERENTE(S) : BRADESCO LEASING SA - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
ADV.: MARIA LUCILIA GOMES
REQUERIDO(S) : PONTUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DESPACHO....: VISTOS E EXAMINADOS. BRADESCO LEASING S/A - DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO DE LIMINAR EM FACE DE PONTUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ALEGANDO QUE O MESMO SE ENCONTRA EM MORA FACE O NÃO PAGAMENTO DAS PARCELAS DOS MESES DE AGOSTO/2011 ATÉ JUNHO/2012, REFERENTE AO COMPROMISSO ESCRITO FIRMADO, ATRAVÉS DE UM CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ENTRE O AUTOR E O RÉU, PUGNANDO PELA CONCESSÃO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS E CITAÇÃO DO REQUERIDO. DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS, VERIFICA-SE QUE O REQUERIDO FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO, CONSTITUINDO-SE EM MORA. UMA VEZ ESTANDO A MORA COMPROVADA AUTORIZADA ESTÁ A CONCESSÃO DA LIMINAR PLEITEADA, ANTE A PRESENÇA DOS SEUS REQUISITOS QUAIS SEJAM O FUMUS BONI JURIS E O PERICULUM IN MORA. COM TAIS CONSIDERAÇÕES DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA. CITE-SE O REQUERIDO, PARA QUERENDO OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE LEI E NOS TERMOS DO ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210900739
REQUERENTE(S) : MARIA AUXILIADORA TAVARES MATHEUS
ADV.: FERNANDA MARIA DE MELO CARVALHO
ADV.: NAIANNA SANTOS CAMPOS
REQUERIDO(S) : IMPERIAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DESPACHO....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INTIME-SE O AUTOR A FIM DE COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE, PROCEDENDO A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O SEU RENDIMENTO. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900740
EXEQÜENTE(S) : DEFENSORIA PUBLICA
ADV.: LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES
EXECUTADO(S) : ROBSON WAGNER CALLADO FRANCA
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

DESPACHO....: INTIME-SE O DEVEDOR, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA PAGAR EM 15 (QUINZE) DIAS, O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10 SOBRE TAL VALOR. FIXO, DE, LOGO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO, HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE FIXO EM 10 SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO. REGISTRO QUE CASO HAJA DEPÓSITO VOLUNTÁRIO PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO, O PRAZO DE 15 DIAS PARA TAL FIM SERÁ COMPUTADO DO RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO JUDICIAL. INEXISTINDO PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, CERTIFIQUE-SE, INTIMANDO-SE O CREDOR, POR ATO ORDINATÓRIO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O NÃO PAGAMENTO. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210900741
IMPUGNANTE(S) : INSTITUTO ENERGIPE DE SEGURIDADE SOCIAL INERGUS
ADV.: WALMIR MACEDO DE ARAUJO
IMPUGNADO(S) : FRANCISCO ARY MARTINS E OUTROS
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: 0
DESPACHO....: INTIME-SE O IMPUGNADO PARA SE MANIFESTAR A CERCA DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NO PRAZO DE 10 DIAS. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012.

CAUTELAR SATISFATIVA
PROC.: 201210900743
REQUERENTE(S) : MARIA IZALTINA LIMA NASCIMENTO
ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
DESPACHO....: (...)CONSOANTE É SABIDO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL SOMENTE ASSEGURA TAL PRIVILÉGIO AOS COMPROVADAMENTE NECESSITADOS. COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INTIME-SE O AUTOR A FIM DE COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE, PROCEDENDO A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O SEU RENDIMENTO. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201210900745
REQUERENTE(S) : LUCIANA SOARES DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ MENDONÇA TAVARES JÚNIOR
REQUERIDO(A)(S) : BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO
DESPACHO....: (...)CONSOANTE É SABIDO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL SOMENTE ASSEGURA TAL PRIVILÉGIO AOS COMPROVADAMENTE NECESSITADOS. COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INTIME-SE O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE, PROCEDENDO A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O SEU RENDIMENTO. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201210900750
REQUERENTE(S) : SANDRA MARIA BATISTA FEITOSA
ADV.: ANTONIO GONCALVES LIMA
REQUERENTE(S) : LEONIDAS FERNANDES FEITOSA
ADV.: ANTONIO GONCALVES LIMA
REQUERENTE(S) : L E A LOCADORA DE VEICULOS E MAO DE OBRA LTDA
ADV.: ANTONIO GONCALVES LIMA
REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL SA
DESPACHO....: (...)ISTO POSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA, PARA: 1-DETERMINAR A EXCLUSÃO DO NOME DOS REQUERENTES NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R$ 100,00 (CEM REAIS), REVERTIDA EM FAVOR DOS REQUERENTES, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EXPEÇAM-SE OS OFÍCIOS NECESSÁRIOS. CITEM-SE OS REQUERIDOS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210900751
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : KARINNA NUNES DA ROCHA
DESPACHO....: VISTOS E EXAMINADOS, BV FINANCEIRA S/A. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO , QUALIFICADO NA EXORDIAL, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE KARINNA NUNES DA ROCHA BARBOSA EM VIRTUDE DE HAVER CELEBRADO COM ESTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, DO QUAL TORNOU-SE INADIMPLENTE, TENDO SIDO O VEÍCULO DISCRIMINADO NA EXORDIAL DADO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DO PAGAMENTO DO CONTRATO ACIMA REFERIDO, PUGNANDO PELA CONCESSÃO DE LIMINAR. DO DOC. DE FL. 21/22V, ACOSTADO NO PETITÓRIO INICIAL, VERIFICA-SE QUE O REQUERIDO FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO, RESTANDO DEMONSTRADO O INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, O QUE POR SI SÓ AUTORIZA A CONCESSÃO DA MEDIDA. COM TAIS CONSIDERAÇÕES, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE O ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69, DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DISCRIMINADO NA INAUGURAL, EXPEDINDO-SE O RESPECTIVO MANDADO, PROCEDENDO A ENTREGA DO BEM AO REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE AUTORA. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA RESPONDER, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO AUTOR NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, NOS TERMOS DO ART. 3º §§ 1º, 2º E 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004. INTIME-SE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210900752
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : DILSON DOS SANTOS
DESPACHO....: VISTOS E EXAMINADOS, BV FINANCEIRA S/A. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO , QUALIFICADO NA EXORDIAL, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE KARINNA NUNES DA ROCHA BARBOSA EM VIRTUDE DE HAVER CELEBRADO COM ESTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, DO QUAL TORNOU-SE INADIMPLENTE, TENDO SIDO O VEÍCULO DISCRIMINADO NA EXORDIAL DADO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DO PAGAMENTO DO CONTRATO ACIMA REFERIDO, PUGNANDO PELA CONCESSÃO DE LIMINAR. DO DOC. DE FL. 21/22V, ACOSTADO NO PETITÓRIO INICIAL, VERIFICA-SE QUE O REQUERIDO FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO, RESTANDO DEMONSTRADO O INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, O QUE POR SI SÓ AUTORIZA A CONCESSÃO DA MEDIDA. COM TAIS CONSIDERAÇÕES, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE O ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69, DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DISCRIMINADO NA INAUGURAL, EXPEDINDO-SE O RESPECTIVO MANDADO, PROCEDENDO A ENTREGA DO BEM AO REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE AUTORA. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA RESPONDER, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO AUTOR NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, NOS TERMOS DO ART. 3º §§ 1º, 2º E 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004. INTIME-SE.

REVISÃO
PROC.: 201210900753
REQUERENTE(S) : ALEX RODRIGUES MOTA
ADV.: LEALDO SANTOS JÚNIOR

REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO S/A
DESPACHO....: (...)CONSOANTE É SABIDO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL SOMENTE ASSEGURA TAL PRIVILÉGIO AOS COMPROVADAMENTE NECESSITADOS. COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INTIME-SE A AUTORA A FIM DE COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE, PROCEDENDO A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O SEU RENDIMENTO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

MONITÓRIA
PROC.: 201210900754
AUTOR(ES) : CLAUDIA REGINA AMARAL DE SOUZA
ADV.: ISMAEL ALMEIDA SANTOS
ADV.: CYNTHIA CORREIA SANTOS
RÉU(S) : ALEXSANDRA MATOS
DESPACHO....: (...)CONSOANTE É SABIDO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL SOMENTE ASSEGURA TAL PRIVILÉGIO AOS COMPROVADAMENTE NECESSITADOS. COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INTIME-SE A AUTORA A FIM DE COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE, PROCEDENDO A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O SEU RENDIMENTO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201210900755
REQUERENTE(S) : NOELIA MENEZES DOS SANTOS
ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA
DESPACHO....: (...)COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. CITE-SE O REQUERIDO NOS TERMOS DO ART. 285 DO C. P. CIVIL, INTIMANDO-O DE LOGO PARA, NO PRAZO DE RESPOSTA, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO OBJETO DA LIDE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900756
EXEQÜENTE(S) : BANCO ITAU S A
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : SHEILA GARDENIA SILVA SANTOS COELHO
ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA
DESPACHO....: INTIME-SE O DEVEDOR, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM 15 (QUINZE) DIAS, O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10 SOBRE TAL VALOR. FIXO, DE, LOGO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO, HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE FIXO EM 10 SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO. REGISTRO QUE CASO HAJA DEPÓSITO VOLUNTÁRIO PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO, O PRAZO DE 15 DIAS PARA TAL FIM SERÁ COMPUTADO DO RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO JUDICIAL. INEXISTINDO PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, CERTIFIQUE-SE, INTIMANDO-SE O CREDOR, POR ATO ORDINATÓRIO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O NÃO PAGAMENTO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210900757
IMPUGNANTE(S) : BANCO FINASA S/A
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
IMPUGNADO(S) : WILERMANDO VIEIRA DE SOUZA
ADV.: ARLINDO JOSÉ NERY NETO
DESPACHO....: INTIME-SE O IMPUGNADO PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

MONITÓRIA
PROC.: 201210900758
AUTOR(ES) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : MARIA GORETTE SILVA ALVES
DESPACHO....: EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO E PAGAMENTO DA QUANTIA REFERIDA NA EXORDIAL, DEVIDAMENTE ATUALIZADA NOS DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 1.102B COM AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO ARTIGO 1.102C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

MONITÓRIA
PROC.: 201210900759
AUTOR(ES) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ARIMATEIA
DESPACHO....: EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO E PAGAMENTO DA QUANTIA REFERIDA NA EXORDIAL, DEVIDAMENTE ATUALIZADA NOS DEMONSTRATIVOS APRESENTADOS, PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 1.102B COM AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO ARTIGO 1.102C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

EMBARGOS
PROC.: 201210900760
EMBARGANTE(S) : AVAILSON SANTOS NASCIMENTO
ADV.: KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA
EMBARGANTE(S) : REJANE FERREIRA SANTOS NASCIMENTO
ADV.: KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA
EMBARGADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADV.: GILVAN DA CONCEIÇÂO
DESPACHO....: RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS SEM, CONTUDO, ATRIBUIR-LHES EFEITO SUSPENSIVO ANTE A AUSÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO. INTIME-SE O EMBARGADO PARA OFERECER IMPUGNAÇÃO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201210900761
REQUERENTE(S) : JOSE AERTON ANDRADE SANTOS
ADV.: RODRIGO FIORAVANTI PASQUETTI
REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA
DESPACHO....: (...)CONSOANTE É SABIDO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL SOMENTE ASSEGURA TAL PRIVILÉGIO AOS COMPROVADAMENTE NECESSITADOS. COM TAIS CONSIDERAÇÕES, INTIME-SE O AUTOR A FIM DE COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE, PROCEDENDO A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O SEU RENDIMENTO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201210900763
EXEQÜENTE(S) : BANCO ITAU UNIBANCO S/A
ADV.: ALEXSANDRO DE ALMEIDA AZEVEDO
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
EXECUTADO(S) : ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV.: ERICA PALMEIRA COSTA
DESPACHO....: INTIME-SE O DEVEDOR, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM 15 (QUINZE) DIAS, O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10 SOBRE TAL VALOR. FIXO, DE, LOGO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO, HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE FIXO EM 10 SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO. REGISTRO QUE CASO HAJA DEPÓSITO VOLUNTÁRIO PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO, O PRAZO DE 15 DIAS PARA TAL FIM SERÁ COMPUTADO DO RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO JUDICIAL. INEXISTINDO PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, CERTIFIQUE-SE, INTIMANDO-SE O CREDOR, POR ATO ORDINATÓRIO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O NÃO PAGAMENTO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900764
EXEQÜENTE(S) : JOSELIA BEZERRA DA SILVA
ADV.: CARLOS ADLER FONTES MELO
EXECUTADO(S) : FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADV.: LUIZ OTAVIO PEDROSA
ADV.: GUILHERME PALMEIRA
ADV.: JORGE BARRETO MACHADO JUNIOR
DESPACHO....: INTIME-SE O DEVEDOR, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM 15 (QUINZE) DIAS, O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10 SOBRE TAL VALOR. FIXO, DE, LOGO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO, HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE FIXO EM 10 SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO. REGISTRO QUE CASO HAJA DEPÓSITO VOLUNTÁRIO PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO, O PRAZO DE 15 DIAS PARA TAL FIM SERÁ COMPUTADO DO RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO JUDICIAL. INEXISTINDO PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, CERTIFIQUE-SE, INTIMANDO-SE O CREDOR, POR ATO ORDINATÓRIO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O NÃO PAGAMENTO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900765
EXEQÜENTE(S) : JANIERE GOMES CORREIA SANTOS
ADV.: CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO
EXECUTADO(S) : ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS
ADV.: DANIEL ALVES COSTA
DESPACHO....: INTIME-SE O DEVEDOR, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM 15 (QUINZE) DIAS, O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10 SOBRE TAL VALOR. FIXO, DE, LOGO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO, HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE FIXO EM 10 SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO. REGISTRO QUE CASO HAJA DEPÓSITO VOLUNTÁRIO PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO, O PRAZO DE 15 DIAS PARA TAL FIM SERÁ COMPUTADO DO RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO JUDICIAL. INEXISTINDO PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, CERTIFIQUE-SE, INTIMANDO-SE O CREDOR, POR ATO ORDINATÓRIO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O NÃO PAGAMENTO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201210900766
EXEQÜENTE(S) : ANTONIO EDILSON CARDOS DOS SANTOS
ADV.: ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : BANCO CITIBANK S/A
ADV.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
DESPACHO....: INTIME-SE O DEVEDOR, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM 15 (QUINZE) DIAS, O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10 SOBRE TAL VALOR. FIXO, DE, LOGO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO, HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE FIXO EM 10 SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO. REGISTRO QUE CASO HAJA DEPÓSITO VOLUNTÁRIO PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO, O PRAZO DE 15 DIAS PARA TAL FIM SERÁ COMPUTADO DO RESPECTIVO DEPÓSITO JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO JUDICIAL. INEXISTINDO PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, CERTIFIQUE-SE, INTIMANDO-SE O CREDOR, POR ATO ORDINATÓRIO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O NÃO PAGAMENTO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

TOTAL DE DESPACHOS : 195
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 197

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADALBERTO COSTA MORAES -> 2
ADERBAL OLIVEIRA -> 1
ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 1
ADILSON FARIAS RIBEIRO -> 1
ADLER WILLIANS RODRIGUES JUNIOR -> 1
ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA -> 6
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA -> 1
ADRIANA MARIA ANDRADE -> 1
ADRIANA MARIANI FREIRE -> 1
ADRIANO BERAIN ALVES -> 1
AFRÂNIO ROMANELLI DE ALMEIDA -> 1
AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA -> 1
ALCIVAN MENEZES SILVEIRA -> 1
ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO -> 1
ALDO CARDOSO COSTA -> 1
ALESSANDRA FARIAS TAVARES -> 1
ALESSANDRO FERREIRA ARAUJO -> 1
ALEXANDRE DE ARAUJO AZEVEDO -> 1
ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO -> 2
ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 3
ALEXSANDRO DE ALMEIDA AZEVEDO -> 1
ALINE PATRÍCIA ARAÚJO MUCARBELDE MENEZES COSTA -> 1
ALLAN VALERRY NUNES COSTA -> 2
AMANDA SÁ OLIVEIRA -> 2
ANA BEATRIZ DA FONSECA LOPES -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 2
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 1
ANA PAULA CAVALCANTE MILET -> 1
ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 2

ANDERSON AZEVEDO DE MORAES -> 1
ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO -> 3
ANDRE HORA MELO -> 1
ANDREA LEITE DE SOUZA -> 1
ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO -> 1
ANDRÉ GALDINO MELO CORRÊA -> 1
ANDRÉ LUIS COSTA BARROS -> 1
ANDRÉ MATOS DIAS -> 1
ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA -> 1
ANGELA OLIVEIRA BALEEIRO -> 1
ANTONIO CARLOS DAMASCENO -> 1
ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR -> 11
ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS -> 6
ANTONIO FERNANDO MACEDO DA SILVA -> 1
ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR -> 2
ANTONIO GONCALVES LIMA -> 3
ANÍBAL JOSÉ LEITE DA SILVA MONTEIRO -> 1
ARLINDO JOSÉ NERY NETO -> 1
ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR -> 1
AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE -> 2
AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO -> 1
AYSE PRISCILA SANTOS VIANA -> 1
AÍDA MASCARENHAS CAMPOS -> 1
BENITO MATOS SOARES -> 1
BIANCA EMANUELA SALES LOPES -> 4
BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO -> 1
BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA -> 1
BRENO VIEIRA NUNES -> 1
BRUNO BOTELHO PEREIRA -> 2
BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES -> 1
BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA -> 1
CAIO AUGUSTO SANDRINI -> 1
CARLA PASSOS MELHADO -> 1
CARLOS ADLER FONTES MELO -> 2
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA -> 1
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 3
CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES -> 1
CARLOS EDUARDO BACELAR COELHO DA SILVA -> 1
CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL -> 1
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO -> 1
CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR -> 1
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 2
CARMINO EDUARDO PEREIRA -> 1
CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE -> 1
CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 4
CAROLINE VALERIANO DA SILVA -> 2
CELSO DAVID ANTUNES -> 6
CELSO MARCON -> 1
CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA -> 2
CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO -> 3
CLEIDE ALVES DOS SANTOS -> 1
CLÁUDIA APARECIDA AGRELLA CARVALHO -> 2
CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ -> 1
CRISTHIANO OLIVEIRA MASCARENHAS -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 3
CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL -> 1
CRISTIANO MELO BARRETO FILHO -> 1
CYNTHIA CORREIA SANTOS -> 1
CÂNDIDO LUIZ DE SOUZA PINHEIRO -> 1
DANIEL ALVES COSTA -> 1
DANIELA COSTA MENEZES -> 1
DANIELA SHIRAZAWA REZENDE -> 1
DANILO GURJAO MACHADO -> 1
DANN D AVILA LEVITA -> 2
DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 1
DIEGO DANTAS SANTOS -> 1
DILSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA -> 1
DIOGO DORIA PINTO -> 2
DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO -> 1
ECLIÊ SANTOS FERREIRA -> 1
EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA -> 2
EDJANEY CRISTINA SANTOS BARRETO -> 1
EDUARDO LEVY LESSA SOUZA -> 1
EDUARDO MONTALVÃO MACHADO -> 1
EDUARDO MONTENEGRO DOTTA -> 1
EDUARDO TORRES ROBERTI -> 3
ELIANE REIS DE MELO MEJIAS -> 2
ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO -> 3
ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1
ELLEN PRATA GONÇALVES -> 3
EMERSON EVERSON EVERTON MANOEL P. L. G. DE CALADO -> 1
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 15
ERICA PALMEIRA COSTA -> 2
EUGÊNIO REYNALDO PALAZZI JÚNIOR -> 1
EVALDO FERNANDES CAMPOS -> 1
FABIANA SANTOS DE VASCONCELOS -> 1
FABIO VASCONCELOS SIQUEIRA -> 2
FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 2
FELIPE GOMES ROCHA -> 2
FERNANDA DIAS MARRA -> 1
FERNANDA MARIA DE MELO CARVALHO -> 1
FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS -> 1
FERNANDO DE ARAUJO MENEZES -> 1
FERNANDO MÁRIO PIRES DALTRO JÚNIOR -> 1
FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA -> 1
FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES -> 1

FLÁVIO PRADO FONSECA -> 1
FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 1
GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO -> 1
GERALDO RESENDE FILHO -> 1
GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO -> 1
GILBERTO JOSÉ CERQUEIRA JÚNIOR -> 1
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 3
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1
GILSON SOUSA DE ARAÚJO -> 1
GILVAN DA CONCEIÇÂO -> 4
GIULIO ALVARENGA REALE -> 1
GIVALDO SILVA SANTOS JUNIOR -> 1
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1
GRIGORE AVRAM VALERIU -> 1
GUILHERME PALMEIRA -> 1
GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS -> 1
GUSTAVO LAPORTE -> 1
HANS WEBERLING SOARES -> 1
HERALDO ESTEVES DEDA -> 1
IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ -> 2
ILMA BRITO LIMA -> 1
ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 1
ISADORA SILVA CHAGAS -> 1
ISMAEL ALMEIDA SANTOS -> 1
IVAN DE LIMA FONSECA -> 1
IVÉS DÉDA GONÇALVES -> 1
JAIME AUGUSTO F. C. MARQUES -> 1
JANINE CECILIA ROMANA CORREIA SANTOS -> 1
JEAN FILIPE MELO BARRETO -> 1
JOAO DE OLIVEIRA SANTOS -> 3
JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
JORGE BARRETO MACHADO JUNIOR -> 1
JORGE FLÁVIO SANTANA CRUZ -> 1
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS SOBRINHO -> 1
JOSE DANTAS DE SANTANA -> 1
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1
JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA -> 3
JOSE HUMBERTO CARVALHO SILVA JUNIOR -> 2
JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA -> 1
JOSE JORGE RABELO BARRETO -> 2
JOSE MESSIAS MENESES -> 6
JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA -> 2
JOSE RILTON TENORIO MOURA -> 2
JOSE RONILSON MENEZES -> 1
JOSE SOARES DE BRITO NETO -> 1
JOSEVAL ALVES RIBEIRO -> 1
JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO -> 1
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR -> 1
JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -> 1
JOSÉ EDUARDO RODRIGUES NETTO -> 1
JOSÉ FERNANDES DE SOUZA -> 1
JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO -> 2
JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO -> 1
JOSÉ NEY MARINHO -> 1
JOSÉ PEDRO DA BROI -> 1
JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS -> 1
JOSÉ WASHINGTON NASCIMENTO DE SOUZA -> 2
JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES -> 2
JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR -> 2
JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ -> 1
JULIANA DE SOUZA DÉDA -> 1
JULIANA REZENDE DORIA -> 2
JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA -> 2
JULIO ROCHADEL MOREIRA -> 2
JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA -> 1
JOSÉ MENDONÇA TAVARES JÚNIOR -> 1
JÚLIO CARRERA CORREIA -> 2
KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA -> 2
KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA -> 1
LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS -> 1
LEALDO SANTOS JÚNIOR -> 1
LEILA LIMA SANTOS -> 1
LENILDO GUSMÃO DE ALMEIDA -> 1
LENORA VIANA DE ASSIS -> 2
LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 1
LEONEL LIMA NASCIMENTO -> 1
LICIA ALVES FRAGA -> 1
LILIA REJANE LIMA OLIVEIRA -> 1
LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO -> 1
LINUS MARTINS SANTOS -> 1
LORENNA GOMES DO NASCIMENTO -> 1
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE MELO -> 2
LUCAS TADEU COSTA DIAS -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES -> 4
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 5
LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME -> 2
LUIZ CARLOS ALVES FERNANDES -> 1
LUIZ EDUARDO ALVES DE JESUS -> 1
LUIZ OTAVIO PEDROSA -> 1
LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA -> 1
LUZIA SANTOS GOIS -> 1
LÍLIAN OLIVEIRA BRITO -> 2
MADSON LIMA DE SANTANA -> 1
MANUEL MENESES CRUZ -> 2

MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA -> 1
MARCEL COSTA FORTES -> 1
MARCELA MÁXIMO BARBOSA -> 1
MARCELO BRAZIL FERREIRA -> 2
MARCELO MONTALVÃO MACHADO -> 2
MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO -> 3
MARCIO AMAZONAS CABRAL DE ANDRADE -> 1
MARCIO CESAR FONTES SILVA -> 2
MARCIO MELLO CASADO -> 1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 2
MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 2
MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA -> 2
MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA -> 1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
MARIA BARRETO MELO DOS SANTOS -> 1
MARIA CONCEIÇÃO DE MELO SOARES -> 1
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA -> 1
MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS -> 1
MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO -> 1
MARIA ETNA DA SILVA OLIVEIRA -> 1
MARIA LUCILIA GOMES -> 2
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 3
MARILY DE JESUS SILVA -> 1
MARTA ALMEIDA SANTOS -> 1
MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA -> 4
MAX MELO FONSECA -> 1
MEIRITÂNIA XAVIER ALENCAR -> 3
MICHELLE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO -> 2
MIGUEL EDUARDO BRITTO ARAGAO -> 2
MURILO SOUZA ARAUJO -> 6
MÁRCIO DE SOUZA FREITAS -> 2
MÁRCIO MENEZES -> 1
MÁRCIO SANTANA DÓRIA -> 2
MÍRIAM PERON PEREIRA CURIATI -> 1
NAIANNA SANTOS CAMPOS -> 1
NAIARA SILVEIRA AZAVEDO -> 2
NAYCA NEGREIROS FERREIRA -> 2
NELSON PASCHOALOTTO -> 1
NELSON REIS DE MELO -> 1
NERIVAL VIEIRA DE MELO FILHO -> 8
NEVITON TELES CRUZ -> 1
NEWTON PIRES DE OLIVEIRA NETTO -> 1
NILTON CARLOS ALVES ANDRADE -> 2
NILTON LACERDA DA SILVA FILHO -> 3
NIVALMIR LEITE DORIA -> 1
NIZAM GHAZALE -> 1
NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -> 1
NUBEM SANTOS BOMFIM -> 1
OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 6
OSMARIO VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1
PALOMA DA SILVA LACERDA -> 1
PATRICIA MESSIAS RAMOS -> 1
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 5
PAULO ERNANI DE MENEZES -> 1
PAULO JOSÉ SOARES -> 2
PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM -> 1
PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 2
PETRÚCIO MESSIAS DE SOUZA -> 1
PLINIO COSTA BITENCOURT SANTOS -> 1
PRISCILA EUZÉBIO SENA -> 2
PRISCILA SOUZA PINTO -> 1
PRYSCILLA JUST VALENÇA SALES -> 1
QUEZIA FREIRE DA SILVA -> 2
RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 1
RAILDE CORREIA LIMA CORUMBA -> 1
RAQUEL BAZILIO IMBELLONI SALERNO -> 1
RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR -> 2
RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO -> 1
RENATA PRADO MENIGHIN -> 3
RENATA SIQUEIRA BORGES -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 3
RICARDO ALCANTARA MACHADO -> 1
RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR -> 1
RICARDO VIEIRA DANTAS -> 2
RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO -> 1
ROBERTA CARDOSO DE REZENDE -> 3
ROBERTA HORA ARCIERI -> 1
ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO -> 1
ROBSON FERREIRA DA SILVA -> 1
RODRIGO FIORAVANTI PASQUETTI -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 3
RODRIGO TORRES CAMPOS -> 1
RONNY PETTERSON OLIVEIRA MELO -> 5
SANDRA MIRANDA CONCEIÇÃO LIMA -> 2
SAULO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA MELO -> 1
SONIA MARIA SANTOS -> 1
SUÉLEN XIMENES DA CUNHA -> 2
TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA -> 1
TAMIRES LIMA BOMFIM -> 1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 2
THAIS MAIA DE BRITTO -> 8
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 4
THENISSON SANTANA DORIA -> 2
THEOBALDO ELOY DE CARVALHO -> 1
THIAGO D AVILA FERNANDES -> 9
THIAGO DE MELO CABRAL -> 1
THIAGO LINHARES VIDAL -> 1
VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA -> 1

VERA LÚCIA SOUZA FLORESTA -> 3
VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE -> 1
VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS -> 3
VICTOR HUGO MOTTA -> 7
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 2
VINICIUS ALVES BISPO -> 2
VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA -> 1
VINICÍUS RABELLO DE ABREU LIMA FILHO -> 1
VLADIMIR MORAES DE ALENCAR ARARIPE -> 1
WALMIR MACEDO DE ARAUJO -> 1
WILLIAM SANTANA FRAGA -> 1
ZENILDA SANTANA RIBEIRO -> 2
ÉZIO PEDRO FULAN -> 1

ESCRIVÃO DO 25º OFÍCIO.

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 26º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

REIVINDICATÓRIA
PROC.: 200711001162
REQUERENTE(S) : ELPIDIO TEIXEIRA
ADV.: RICARDO BEZERRA DE BRITO
REQUERENTE(S) : MARIA CORREIA TEIXEIRA
ADV.: RICARDO BEZERRA DE BRITO
REQUERIDO(S) : NIVALDO FONTES NASCIMENTO
ADV.: CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
REQUERIDO(S) : FRANCISCO LEITE DA SILVA
REQUERIDO(S) : JOSE BEZERRA DA SILVA
ADV.: JOSE RINALDO BARRETO
REQUERIDO(S) : JOAO DE MELO SIQUEIRA
ADV.: ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
REQUERIDO(S) : VITOR MANOEL M G ALMEIDA
ADV.: JAILTON SANTOS MELO
DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DAS FLS. 436/440. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200811000475
EXEQÜENTE(S) : FERRAGEM NORDESTE SERGIO LUIZ MULLER OTTONI M P P
ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO
EXECUTADO(S) : MENDONCA ARAUJO COM LTDA ME
ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV.: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃOM DO OFICIAL DE JUSTIÇA .

COBRANÇA
PROC.: 200811000921
REQUERENTE(S) : MARIA DOS SANTOS
ADV.: ANTÔNIO EDUARDO MENEZES OLIVEIRA
ADV.: AMANDA SÁ OLIVEIRA
ADV.: WALLAS ALVES DE MORAIS
ADV.: JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA
REQUERIDO(S) : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ
ADV.: MARIANA NETTO DE MENDONÇA PAES
ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS

EXECUÇÃO
PROC.: 200911000566
EXEQUENTE(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S A
ADV.: GERALDO RESENDE FILHO
ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV.: RODOLFO DANTAS ANDRADE
EXECUTADO(S) : VICENTE DE SOUZA NASCIMENTO
ADV.: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
ADV.: KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA
EXECUTADO(S) : INALL INDUSTRIA NACIONAL DE ALIMENTOS LTDA
ADV.: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
EXECUTADO(S) : IRIS LUIS COIMBRA GUIMARAES
ADV.: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
ADV.: KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA
DESPACHO....: R. HOJE DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 227/228, DEVENDO A ESCRIVANIA PROMOVER AS RETIFICAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AO SCP. DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO, POR 60 DIAS, A TEOR DO QUE DISPÕE O PEDIDO DE FLS. 229. ANOTE-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012 DR. CRISTIANO JOSÉ MACÊDO COSTA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 200911000827
EXEQUENTE(S) : DEL CRED FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADV.: VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS
EXECUTADO(S) : DANIELA MATURANO BARBOSA DE VASCONCELLOS
ADV.: LUCIANO ANDRÉ COSTA DE ALMEIDA
DESPACHO....: R. HOJE. FALE A EXECUTADA, EM 05 DIAS. I. ARACAJU, 18 DE JUNHO DE 2012 DR. CRISTIANO JOSÉ MACÊDO COSTA JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201011000108
REQUERENTE(S) : JOZAILTO OLIVEIRA LIMA

ADV.: CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : CESAR GOMES GAMA
ADV.: ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201011000222
EXEQÜENTE(S) : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERV PUBLIC
ADV.: MARINA SILVA VALEIJO
ADV.: LORENNA GOMES DO NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DESPACHO....: REITERAR OFÍCIO EXPEDIDO À CENTRAL DE MANDADOS SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUANTO AO MANDADO DE PENHORA.

MONITÓRIA
PROC.: 201011001348
AUTOR(ES) : MARIA NEIDE SOUZA
ADV.: SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA
RÉU(S) : TIAGO PORFIRIO DOS SANTOS
ADV.: TAMIRES LIMA BOMFIM
DESPACHO....: INTIMAR O EMBARGANTE, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAS.

USUCAPIÃO
PROC.: 201111000354
REQUERENTE(S) : FRANCISCO FRANCO BARRETO
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
ADV.: EMANUELA LIMA MENDONÇA BARRETO
REQUERENTE(S) : IRACEMA SILVEIRA BARRETO
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: INTIMAR OS REQUERENTES, PESSOALMENTE, PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA COTA PROMOTORIAL DE FLS. 54/55. PRAZO DE 10 DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201111000985
REQUERENTE(S) : SAMAM LOCADORA LTDA
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
REQUERIDO(S) : MARGARIDA MARIA F. DE A. DORNA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, EM CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE DEVOLUÇÃO DO MANDADO CITATÓRIA DE FLS. 39, OBSERVANDO-SE QUE NESTA CENTRAL NÃO É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE CARGA DOS AUTOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111001045
EXEQÜENTE(S) : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
EXEQÜENTE(S) : ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
ADV.: ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
EXECUTADO(S) : MARCO VINICIO ARAUJO DA COSTA
ADV.: ANTONIO FERNANDO MACEDO DA SILVA
EXECUTADO(S) : REGINA BORGES DA COSTA
ADV.: ANTONIO FERNANDO MACEDO DA SILVA
EXECUTADO(S) : BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
ADV.: JENNER AUGUSTO KRUSCHEWSKY
DESPACHO....: ...APÓS, MANIFESTE-SE O CREDOR ACERCA DA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA

REVISÃO
PROC.: 201111001302
REQUERENTE(S) : GILBERTO JOSE MARIANO
ADV.: ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201111001302 R. HOJE. INTIME-SE O REQUERIDO, PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO VIA DJ, PARA APRESENTAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. ARACAJU, 14 DE JUNHO DE 2012 DR. CRISTIANO JOSÉ MACÊDO COSTA JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA
PROC.: 201111001424
AUTOR(ES) : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : ELIANE BATISTA SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO MANDADO SEM ÊXITO. PRAZO DE 10 DIAS.

EMBARGOS
PROC.: 201211000050
EMBARGANTE(S) : AILDA LIMA LEMOS
ADV.: ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/08/2012, ÀS 08:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 4 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211000092
EXEQÜENTE(S) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA-SEAC
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO(S) : AUGUSTO FRANCISCO DE JESUS SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR EM 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 41.

REIVINDICATÓRIA
PROC.: 201211000145
REQUERENTE(S) : ROSANGELA PEREIRA CARDOSO MOURA
ADV.: KLEBER RENISSON NASCIMENTO DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : REINALDO DE JESUS
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA SE MANIFESTAR À CERTIDÃO DO OFICIAL.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211000284
EXEQÜENTE(S) : JOSE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
ADV.: LUIZ CARLOS CINTRA DE SOUZA
EXECUTADO(S) : PAULO SERGIO NUNES SANTANA
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

COBRANÇA
PROC.: 201211000312
REQUERENTE(S) : RAFAEL ALVES DE ALBUQUERQUE
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERIDO(S) : PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV.: NAYCA NEGREIROS FERREIRA
DESPACHO....: 4 – APÓS A MANIFESTAÇÃO DO AUTOR ACERCA DA CONTESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO. CRISTIANO JOSÉ MACEDO COSTA JUIZ(A) DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201211000485
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA
REQUERIDO(S) : TIAGO SANTANA BORGES
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA SE MANIFESTAR À CERTIDÃO DO OFICIAL.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211000532
EXEQÜENTE(S) : PAULO CESAR SAVERGNINI
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
EXECUTADO(S) : VILSON BRITO SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201211000560
REQUERENTE(S) : ANGELA DE ASSIS SANTOS
ADV.: PEDRO MUNIZ BARRETO
ADV.: ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO(S) : TIM NORDESTE S/A
ADV.: THIANA OLIVEIRA FERREIRA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DO SEU ADVOGADO (A), A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERIDO, DE FLS. 20/55.

REVISÃO
PROC.: 201211000585
REQUERENTE(S) : MARIA DAS DORES NUNES SOUZA
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BV FINANCEIRA S/A
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO CE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211000595
EXEQUENTE(S) : AMJ PATROMINIO LTDA SHOPPING ARACAJU S A
ADV.: JEAN FILIPE MELO BARRETO
EXECUTADO(S) : TELES E TODT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
DESPACHO....: INTIMAR O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRA A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 05 DIAS

TOTAL DE DESPACHOS : 23
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 23

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADEMIR MEIRA DOS SANTOS -> 1
ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO -> 1
ALEXSANDRO MONTEIRO MELO -> 2
ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR -> 1
AMANDA SÁ OLIVEIRA -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 2
ANTONIO FERNANDO MACEDO DA SILVA -> 2
ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO -> 1
ANTÔNIO EDUARDO MENEZES OLIVEIRA -> 1
CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO -> 1
CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS -> 1
ELIANE REIS DE MELO MEJIAS -> 1
EMANUELA LIMA MENDONÇA BARRETO -> 1
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1
GERALDO RESENDE FILHO -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS -> 3

IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 1
JAILTON SANTOS MELO -> 1
JEAN FILIPE MELO BARRETO -> 1
JENNER AUGUSTO KRUSCHEWSKY -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 1
JOSE RINALDO BARRETO -> 1
JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA -> 1
KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA -> 2
KLEBER RENISSON NASCIMENTO DOS SANTOS -> 1
LORENNA GOMES DO NASCIMENTO -> 1
LUCIANO ANDRÉ COSTA DE ALMEIDA -> 1
LUIZ CARLOS CINTRA DE SOUZA -> 1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 2
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ -> 1
MARIANA NETTO DE MENDONÇA PAES -> 1
MARINA SILVA VALEIJO -> 1
NAYCA NEGREIROS FERREIRA -> 1
PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN -> 1
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
PAULO HENRIQUE FERREIRA -> 1
PEDRO MUNIZ BARRETO -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
RICARDO BEZERRA DE BRITO -> 2
RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 1
SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA -> 1
TAMIRES LIMA BOMFIM -> 1
THIAGO D AVILA FERNANDES -> 1
THIANA OLIVEIRA FERREIRA -> 1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS -> 1
WALLAS ALVES DE MORAIS -> 1
ÁUREO GALVÃO FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO 26º OFÍCIO.

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 27º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

REVISÃO
PROC.: 200311100283
REQUERENTE(S) : LATICINIOS XINGO LTDA
ADV.: RICARDO ALCANTARA MACHADO
REQUERIDO(A)(S) : BANCO RURAL S/A
ADV.: ANA VALERIA SANTOS OLIVEIRA
ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO(A)ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO OAB.2484/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO
PROC.: 200411100504
EXEQUENTE(S) : BANCO RURAL SOCIEDADE ANONIMA
ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : EDNALDO MONTEIR FONTES
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE BELFORT
EXECUTADO(S) : PAULO ROBERTO MOURA LEITE
EXECUTADO(S) : LATICINIOS XINGO LTDA
ADV.: RICARDO ALCANTARA MACHADO
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE BELFORT
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO(A).ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO OAB.2484/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200511100406
REQUERENTE(S) : AILTON SANTOS DO NASCIMENTO
ADV.: BERNADETE DO NASCIMENTO SANTOS
REQUERIDO(S) : JOSE RINALDO FEITOZA ARAGAO
ADV.: JOSE RINALDO FEITOZA ARAGAO
REQUERIDO(S) : UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDÊNCIA
ADV.: TÂNIA VAINSENCHER
DESPACHO....: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO. DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200711100275
EXEQÜENTE(S) : AUTOCAR IMPORTS PECAS E ACESSORIOS LTDA
ADV.: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
EXECUTADO(S) : ICR RANJEL EPP LTDA
ADV.: CARLA CRISTINA ARAUJO ZERO
EXECUTADO(S) : PARALELO FOMENTO CONSULTORIA LTDA
ADV.: SANDRA VALÉRIA MARQUES FERNANDES
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, VIA DJ, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA, INDICANDO O ENDEREÇO ATUAL/CORRETO DA PARTE EXECUTADA PARA FINS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 200711100346
REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA

ADV.: PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM
REQUERIDO(S) : JOSE ADROALDO GOMES DA SILVA
DESPACHO....: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO. DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE.

REVISÃO
PROC.: 200911100392
REQUERENTE(S) : SILVIO VALOIS CRUZ
ADV.: LUIZ MÁRIO OLIVEIRA DANTAS
REQUERIDO(A)(S) : UNICARD BANCO MULTIPLO S/A
ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA APRESENTAR SEUS CÁLCULOS, EM 10(DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201011100359
EXEQÜENTE(S) : HERMELINO MENEZES FILHO
ADV.: CHARLES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO
EXECUTADO(S) : MERGATE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV.: MARCIO CAVALHEIRO ALVES
EXECUTADO(S) : AUGUSTO VITORIO BRACCIALLI
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO(A).WALTER GOMES MARQUES NETO OAB.4414/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201011100607
REQUERENTE(S) : PGG BRASIL MULTICARTEIRA
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : DOUGLAS COSTA CUNHA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE PESSOALMENTE PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART 267, III E SEU § 1º DO CPC.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201011100780
EXEQÜENTE(S) : IRMÃO BAIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADV.: ANA ANGELICA COSTA ARAGAO
EXECUTADO(S) : MILL ALIMENTOS LTDA
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO, SOBRE AS INFORMAÇÕES SIGILOSAS ENVIADAS PELA RECEITA FEDERAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

ANULATÓRIA
PROC.: 201111100275
REQUERENTE(S) : ARIVALDO NABUCO DE MENEZES
ADV.: RITA DE CASSIA SILVA SANTA BARBARA
REQUERIDO(S) : MARIA LUIZA NABUCO MENEZES
ADV.: JOSE AMERICO SOBRAL
ADV.: EDVALDO VIEIRA MESSIAS
REQUERIDO(S) : GERALDO JOSÉ NABUCO DE MENEZES
ADV.: CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO
ADV.: NILTON VIEIRA LIMA
REQUERIDO(S) : ESPOLIO DE GERALDO MAJELA DE MENEZES
ADV.: JOSE AMERICO SOBRAL
ADV.: EDVALDO VIEIRA MESSIAS
REQUERIDO(S) : SOCIEDADE AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE BENEFICIAMENTO DE CALCARIO LTDA
ADV.: JOSE AMERICO SOBRAL
ADV.: EDVALDO VIEIRA MESSIAS
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO(A).NILTON VIEIRA LIMA OAB.677/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111100304
EXEQÜENTE(S) : ANDRE LUIZ DE ALMEIDA PAIXAO
ADV.: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA PAIXÃO
EXECUTADO(S) : TELEMAR NORTE E LESTE S.A
ADV.: ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
ADV.: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO(A).ROSELINE RABELO DE MORAES ASSIS OAB.317-A/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

REVISÃO
PROC.: 201111100305
REQUERENTE(S) : CARLOS EDUARDO BEZERRA
ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO(A)(S) : BANCO FIAT
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO(A).RENATA PRADO MENIGHIN OAB.3436/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111100306
EXEQÜENTE(S) : JENIFF GOIS DE SANTANA FRAGA
ADV.: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA PAIXÃO
EXECUTADO(S) : TELEMAR NORTE E LESTE S.A
ADV.: ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
ADV.: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO(A).ROSELINE RABELO DE MORAES ASSIS OAB.317-A/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS,

SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111100578
EXEQÜENTE(S) : M D COMERCIAL LTDA
ADV.: VERA LÚCIA SOUZA FLORESTA
EXECUTADO(S) : ALDINEIDE DOS SANTOS ARAUJO
ADV.: DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO(A).VERA LUCIA SOUZA FLORESTA OAB.1883/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111100678
EXEQÜENTE(S) : SAMAM LOCADORA LTDA CGC:15607021001-47
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : ROSA MARIA DE LACERDA ALVES
ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO(A).WALTER GOMES MARQUES NETO OAB.4414/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201111100875
REQUERENTE(S) : BANCO FIAT S/A
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
REQUERIDO(S) : CARLOS EDUARDO BEZERRA
ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO(A).RENATA PRADO MENIGHIN OAB.3436/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

USUCAPIÃO
PROC.: 201111101141
REQUERENTE(S) : ARIOSVALDO FERREIRA FONTES
ADV.: IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ
REQUERENTE(S) : GILENILDA FLORENCIA DOS SANTOS
ADV.: IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA REALIZAR O RESGATE DO EDITAL CONFECCIONADO NESTA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

USUCAPIÃO
PROC.: 201111101416
REQUERENTE(S) : JOSÉ NUNES
ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO(A).SAMUEL SOUZA LIMA OAB.1060/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

REVISÃO
PROC.: 201111101490
REQUERENTE(S) : ALBERTO VINICIOS SOUZA DA SILVA
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADV.: GARDÊNIA MENDES DE FREITAS
ADV.: GIULIO ALVARENGA REALE
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO(A).JOSE MESSIAS MENESES OAB. 110-B/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201211100062
EXEQUENTE(S) : ANTONIO PERICLES MENDONÇA DE OLIVEIRA
ADV.: ANTONIO PERICLES MENDONÇA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
DESPACHO....: EM NOME DO PRINCÍPIO DA EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO, BEM COMO EM OBEDIÊNCIA À ORDEM ESTABELECIDA NO ART. 655 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PROCEDI COM O BLOQUEIO DE EVENTUAIS CRÉDITOS EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO EXECUTADO. A DILIGÊNCIA BACEN-JUD RESTOU FRUTÍFERA. DESSA FORMA, PROCEDI COM A TRANSFERÊNCIA DO NUMERÁRIO BLOQUEADO PARA CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTA VARA. COMO O JUÍZO ESTÁ GARANTIDO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA IMPUGNAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211100085
EXEQÜENTE(S) : MARCIO JOSE TAVARES PEREIRA
ADV.: ANTONIO PERICLES MENDONÇA DE OLIVEIRA
EXEQÜENTE(S) : ISAQUE DE LIMA TAVARES PEREIRA
ADV.: ANTONIO PERICLES MENDONÇA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
DESPACHO....: EM NOME DO PRINCÍPIO DA EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO, BEM COMO EM OBEDIÊNCIA À ORDEM ESTABELECIDA NO ART. 655 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PROCEDI COM O BLOQUEIO DE EVENTUAIS CRÉDITOS EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO EXECUTADO. A DILIGÊNCIA BACEN-JUD RESTOU FRUTÍFERA. DESSA FORMA, PROCEDI COM A TRANSFERÊNCIA DO NUMERÁRIO BLOQUEADO PARA CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTA VARA. COMO O JUÍZO ESTÁ GARANTIDO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA IMPUGNAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211100193
EXEQUENTE(S) : ANTONIO FERNANDO VALERIANO
ADV.: ANTONIO FERNANDO VALERIANO
EXECUTADO(S) : INKPAPER SISTEMA DE IMPRESSAO LTDA
ADV.: MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA
EXECUTADO(S) : BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ADV.: MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS APRESENTAR A PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO EXECUTADO, INDICANDO O CPF/CNPJ PARA FINS DE DILIGÊNCIA VIA BACEN-JUD.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211100242
EXEQÜENTE(S) : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV.: CRISTIANO MELO BARRETO FILHO
EXECUTADO(S) : BANCO FINASA BMC S/A
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PROCEDER A RETIRADA DO ALVARÁ.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201211100265
REQUERENTE(S) : VITÓRIA MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
ADV.: RANGEL ALVES DA COSTA
ADV.: IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES
ADV.: JOSÉ VALTER RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
REQUERIDO(S) : EDMUNDO MORAES
ADV.: EDIVALDA LIMA
REQUERIDO(S) : MOVEIS BOM PASTOR LTDA
ADV.: LICIA ALVES FRAGA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE EDMUNDO MORAES (FLS. 167/209).

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201211100318
REQUERENTE(S) : MARCOS KATHARINO RODRIGUES DOS SANTOS
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(S) : BANCO SANTANDER S.A
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO(A).JOSE MESSIAS MENESES OAB. 110-B/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201211100356
REQUERENTE(S) : OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
REQUERIDO(S) : VALDSON SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE/EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A FIM DE SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, CONSIDERANDO A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 61 VERSO. VERSO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211100402
EXEQÜENTE(S) : JOSE JOVINIANO DE ARAUJO MELO
ADV.: BRUNO BORGES DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : BANESE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PROCEDER A RETIRADA DO ALVARÁ.

RENOVATÓRIA DE LOC COMERCIAL
PROC.: 201211100555
AUTOR(ES) : MARIA SALETE DE OLIVEIRA
ADV.: FERNANDO DE FRANÇA LÓCIO
RÉU(S) : SHOPPING CENTER JARDINS S/A
ADV.: MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 149/153.

REVISÃO
PROC.: 201211100608
REQUERENTE(S) : CLAUDIO DA SILVA SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO(A).MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA OAB.102319/RJ, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201211100613
EXEQUENTE(S) : ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO
ADV.: ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO
EXECUTADO(S) : HSBC BANCO BRASIL SA
ADV.: MARIA CARMEM ALVES DE ANDRADE
ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
ADV.: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
ADV.: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
ADV.: VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
DESPACHO....: ASSIM, INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A), PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO POR FORÇA DA CONDENAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, BEM COMO O VALOR REFERENTE AOS HONORÁRIOS ALUSIVOS AO PRESENTE CUMPRIMENTO, NO VALOR DE 11 DO PRINCIPAL.

REVISÃO
PROC.: 201211100680

REQUERENTE(S) : CARLOS AUGUSTO PREJUIZO
ADV.: JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE
REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO E FINANCIAMENTO
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO(A).JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE OAB.1941/SE, PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCAR E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

TOTAL DE DESPACHOS : 31
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 31

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA -> 1
ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -> 1
ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANA VALERIA SANTOS OLIVEIRA -> 1
ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 2
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA PAIXÃO -> 2
ANTONIO FERNANDO VALERIANO -> 1
ANTONIO PERICLES MENDONÇA DE OLIVEIRA -> 3
BERNADETE DO NASCIMENTO SANTOS -> 1
BRUNO BORGES DE CARVALHO -> 1
CARLA CRISTINA ARAUJO ZERO -> 1
CHARLES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
CRISTIANO MELO BARRETO FILHO -> 1
CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO -> 1
DANIEL ALCANTARA DOS SANTOS -> 1
EDIVALDA LIMA -> 1
EDVALDO VIEIRA MESSIAS -> 3
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1
FERNANDO DE FRANÇA LÓCIO -> 1
GARDÊNIA MENDES DE FREITAS -> 1
GIULIO ALVARENGA REALE -> 1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES -> 2
IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ -> 2
IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES -> 1
JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO -> 1
JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR -> 1
JOSE AMERICO SOBRAL -> 3
JOSE MESSIAS MENESES -> 2
JOSE RINALDO FEITOZA ARAGAO -> 1
JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
JOSÉ VALTER RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR -> 1
LICIA ALVES FRAGA -> 1
LUIZ MÁRIO OLIVEIRA DANTAS -> 1
MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA -> 2
MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO -> 2
MARCIO CAVALHEIRO ALVES -> 1
MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 1
MARIA CARMEM ALVES DE ANDRADE -> 1
MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA -> 2
MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO -> 1
NILTON VIEIRA LIMA -> 1
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
PAULO DE ALBUQUERQUE BELFORT -> 2
PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM -> 1
RANGEL ALVES DA COSTA -> 1
RENATA PRADO MENIGHIN -> 2
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
RICARDO ALCANTARA MACHADO -> 2
RITA DE CASSIA SILVA SANTA BARBARA -> 1
ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS -> 2
SAMUEL SOUZA LIMA -> 1
SANDRA VALÉRIA MARQUES FERNANDES -> 1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 1
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 2
TÂNIA VAINSENCHER -> 1
VERA LÚCIA SOUZA FLORESTA -> 1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1
WALTER GOMES MARQUES NETO -> 2

ESCRIVÃO DO 27º OFÍCIO.

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 28º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 199311203834
EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE
ADV.: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS
ADV.: CACIA REGINA PINTO MOREIRA
EXECUTADO(S) : R M COMERCIAL LTDA CGC 32842288/0001-38
ADV.: MARIA ANGELICA BASTOS NASCIMENTO DE CAMPOS
ADV.: ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA
DESPACHO....: R. HOJE, HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS. SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO ATÉ O JULGAMENTO DELES. I. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199311209342

EXEQUENTE(S) : F PUBLICA
ADV.: ANTONIO WALDIR DOS SANTOS CONCEICAO
EXECUTADO(S) : MARTINHO COM E REPRESENTACOES LTDA
ADV.: SAMUEL PEDRO DAUD
DESPACHO....: R.HOJE,INDEFIRO O PEDIDO RETRO EM RAZÃO DE EM CONSULTA ANTERIOR NÃO TER HAVIDO BLOQUEIO DE VALORES VIA BACENJUD, CONFORME FLS.100/101. EM TEMPO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER A MEDIDA QUE ENTENDE CABIVEL PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199311209681
EXEQUENTE(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
ADV.: RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO
EXECUTADO(S) : ROMILDO DOS SANTOS SILVA
DESPACHO....: DIGA A FAZENDA PÚBLICA SOBRE A EVENTUAL PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, À LUZ DO QUE DISPÕE O § 4º, DO ART. 40, DA LEI 6.830/80, INCLUÍDO PELA LEI Nº 11.051/2004. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199411208160
EXEQUENTE(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
ADV.: MARIA DO SOCORRO MENEZES DUARTE
EXECUTADO(S) : MANOEL LUIX SEMBLANO SILVA - ME
DESPACHO....: R. HOJE, DESCONSTITUO A PENHORA REALIZADA ÀS FLS. 09. DO MESMO MODO, DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199511200822
EXEQUENTE(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
ADV.: GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO(S) : EVERTON JOSE DOS SANTOS ME
ADV.: VINICIUS RIBEIRO FREIRE
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199511201237
EXEQUENTE(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
EXECUTADO(S) : CASA DAS CORTINAS LTDA
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199511204404
EXEQUENTE(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
ADV.: MARIA DO SOCORRO MENEZES DUARTE
EXECUTADO(S) : J QUEIROZ & CIA LTDA
ADV.: ANA VALERIA SANTOS OLIVEIRA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO
PROC.: 199611204202
EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE
ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
ADV.: MAYRA VANESSA CORREIA NUNES
EXECUTADO(S) : VILA ROMANA DE SERGIPE S/A
ADV.: FLAVIO C. LUZ
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199711201381
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO MODESTO DOS PASSOS
EXECUTADO(S) : ZONA SUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, JOSE ARINALDO MONTEIR
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 199711202541
EXEQUENTE(S) : PAULO JOSE DE FREITAS REPSEU FILHO MENOR
ADV.: THYAGO AVELINO SANTANA DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE IPES
ADV.: DENISE TELES PRADO MACHADO
SENTENÇA....: R. HOJE, COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE HOUVE O PAGAMENTO DA DÍVIDA EXECUTADA CONFORME A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS ÀS FLS.247/250. VÁLIDO ESCLARECER QUE INSTADO A SE MANIFESTAR, O MINISTÉRIO PÚBLICO SE MANIFESTOU PELA EXTINÇÃO DO FEITO, TENDO EM VISTA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, FLS.255/256. RESSALTO, AINDA, QUE EM HAVENDO RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO INCORRETO, ESTA DEVERÁ SER APURADA EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO. ASSIM OCORRENDO, POR NÃO VISLUMBRAR VALORES REMANESCENTES A SEREM PAGOS PELO EXECUTADO E, FORTE NOS ARGUMENTOS ACIMA EXPLICITADOS, DOU POR SATISFEITA A DÍVIDA E EXTINGO,

POR CONSEGUINTE, A PRESENTE EXECUÇÃO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDA-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I. ARACAJU, 02 DE JULHO DE 2012

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199711203172
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO MODESTO DOS PASSOS
EXECUTADO(S) : AUTO PECAS RODAO LTDA , LAELZE MARIA SOARES SANTOS
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199711203351
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CANTIDIANO VIEIRA MACHADO
EXECUTADO(S) : OFICINA MECANICA SEDAN VOLKS LTDA, JOSE FLORENCIO SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE, DIGA A FAZENDA PÚBLICA SOBRE A EVENTUAL PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, À LUZ DO QUE DISPÕE O § 4º, DO ART. 40, DA LEI 6.830/80, INCLUÍDO PELA LEI Nº 11.051/2004. I. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199811200437
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO(S) : MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CGC: 13008669/0001-71
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199811200840
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CANTIDIANO VIEIRA MACHADO
EXECUTADO(S) : SOLAMPADAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA E RENATO ALVES DA SI
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199811201884
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO(S) : FILHOS CONFECCOES LTDA 32871071/000156 CARLOS ALBERTO DA SIL
DESPACHO....: EM FACE DA CERTIDÃO SUPRA, FAÇO REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199811204389
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO(S) : PEDRO ROCHA PUBLICIDADE LTDA CGC:32882722000103
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199811204414
EXEQUENTE(S) : O MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO
EXECUTADO(S) : MINEPLAN SERVICOS CONSULTIVOS DE ENGENHARIA LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199811206956
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO(S) : COVIL IND E COM DE ALIMENTOS LTDA CGC:00669181/000143
DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O(A) APELADO(A)/EXECUTADO(A) PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199811209607
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
EXECUTADO(S) : MASTERCEL COM IMPOR E EXPORT LTDA 01956285/0001-00
ADV.: THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199811209817
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOAO FERREIRA LIMA
EXECUTADO(S) : CESP COMERCIAL ENGENHARIA DE SEG E PREV LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199911200349
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: ANTONIO GUERRA CINTRA JUNIOR
EXECUTADO(S) : TRANSADALTRO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199911200502
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO(S) : VILAS BOAS E PRUDENTE LTDA
ADV.: RAIMUNDO DA COSTA MONTE
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. PROCESSO SUSPENSO ATÉ 31/10/2012.I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199911201173
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO(S) : VITALE COMERCIAL 13376223/0002-80
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, DECRETO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO FAZENDÁRIA, COM CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO EXECUÇÃO FISCAL – REGISTRADA SOB Nº 199911201173, BEM COMO DO PRÓPRIO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, NA FORMA DO ARTIGO 156, INCISO V, E ARTIGO 174, AMBOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, C/C O ARTIGO 219, PARÁGRAFO 5º, E ARTIGO 269, INCISO IV, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDAS. LIBERE-SE EVENTUAL PENHORA, ACASO EXISTENTE. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL PÁTRIO E MAIS, LEVANDO EM CONTA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O TEMPO DE SUA DURABILIDADE E O ZELO COM QUE FORAM PRESTADOS PELO PROCURADOR DA PARTE EXECUTADA. COM OU SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ART. 475, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199911203765
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : JIMMYS S DO BRASIL IND E COM LTDA
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199911206188
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS
EXECUTADO(S) : ABELARDO SANTANA & CIA
ADV.: ALVANY GUIMARÃES
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199911207112
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS
EXECUTADO(S) : LU PRESENTES LTDA
ADV.: ANA ANGELICA COSTA ARAGAO
ADV.: EDMUNDO MASCARENHAS DE ANDRADE
ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. PROCESSO SUSPENSO ATÉ 30/ 09 / 2012. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199911208471
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
EXECUTADO(S) : IRMAOS PAULA JOCA S/A TRANSPORTES E TURISMO
DESPACHO....: R.HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM OU NÃO INTERESSE NA PENHORA REALIZADA ÀS FLS. 64. APÓS, ANALISAREI O PEDIDO RETRO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200011200307
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
EXECUTADO(S) : ESQUADRIAS E ART DE MAD IND E COMERCIO LTDA
DESPACHO....: R.HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM OU NÃO INTERESSE NA PENHORA REALIZADA ÀS FLS.41. APÓS, ANALISAREI O PEDIDO RETRO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200011200457
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
EXECUTADO(S) : ATLANTICA EMPRESA DE NUTRICAO & SERVICOS LTDA
ADV.: RITA DE CASSIA SOUZA CRUZ
ADV.: CARLOS AUGUSTO AMANCIO MACHADO
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200011200693
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO(S) : RESTAURANTE E PIZZARIA LAMASSA LTDA 01842761/0001-53
DESPACHO....: R. HOJE, DIGA A FAZENDA PÚBLICA SOBRE A EVENTUAL PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, À LUZ DO QUE DISPÕE O § 4º, DO ART. 40, DA LEI 6.830/80, INCLUÍDO PELA LEI Nº 11.051/2004. I. ARACAJU, 05 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200011200982
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO(S) : ESCOLA DE 1 GRAU TURMINHA FELIZ LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200011201107
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO
EXECUTADO(S) : BRASQUIMICA IND E COM LTDA 01871546/0001-80
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200011201137
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO(S) : DJALMA GESSI DE ARAUJO JUNIOR-ME
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111200012
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO
EXECUTADO(S) : FLANKELY SOBRAL
DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS.15 VERSO,INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TRAZER AOS AUTOS CERTIDÃO DE ÓBITO DO EXECUTADO, PRAZO DE 30 DIAS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111200107
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: ROBSON NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO(S) : EDENIA MARIA HORA GOIS 01670396/0001-47
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111200481
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
EXECUTADO(S) : COVIL INDUSTRIA & COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111200527
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: VALNEY CRISTINA CORREA
EXECUTADO(S) : FARMACIA SILVA LTDA ME
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111201095
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE

EXECUTADO(S) : LUCIANO SANTANA & CIA 13006028/0001-88
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111201154
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO
EXECUTADO(S) : JANINE FEITOSA MOURA
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO RETRO.PROCESSO SUSPENSO ATÉ 31/07/2013.I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111201185
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO(S) : REPRESENTACOES GUIMARAES LTDA
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111201529
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
EXECUTADO(S) : CELULAR SHOP LTDA
DESPACHO....: R. HOJE, DIGA A FAZENDA PÚBLICA SOBRE A EVENTUAL PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, À LUZ DO QUE DISPÕE O § 4º, DO ART. 40, DA LEI 6.830/80, INCLUÍDO PELA LEI Nº 11.051/2004. I. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111201542
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
EXECUTADO(S) : VICENTE VIERA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111201778
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: VALNEY CRISTINA CORREA
EXECUTADO(S) : JOSE EDILSON DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200111201778 R. HOJE, PROCESSO JÁ SUSPENSO. AGUARDA-SE O FIM DO PRAZO DE SUSPENSÃO EM CARTÓRIO. APÓS, VOLVAM-ME CONCLUSOS. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111202003
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
EXECUTADO(S) : SARA PALOMA ALVES DA SILVA
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111202299
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJ8U
ADV.: CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO
EXECUTADO(S) : ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESID EST DO MAR
DESPACHO....: R. HOJE, O PRESENTE FEITO JÁ FOI JULGADO VIRTUALMENTE. JUNTE-SE O RESPECTIVO DECISUM. INTIME-SE. INEXISTINDO MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012.

MONITÓRIA
PROC.: 200111202499
AUTOR(ES) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE
ADV.: GILMAR ROSA DIAS
RÉU(S) : MARIA APARECIDA SANTOS TAVEIRO - ME
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200111202499 R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO RETRO, UMA VEZ QUE A EXECUTADA É PESSOA JURÍDICA. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111202500
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOAO FERREIRA LIMA
EXECUTADO(S) : CLARA R. DA FONSECA
ADV.: ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
SENTENÇA....: ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, DECLAROEXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, HAJA VISTA A NULIDADE DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DIANTE DO VÍCIO NA CONSTITUIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ORA EXIGIDOS. CUSTAS DE LEI. COM OU SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ART. 475, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211200199
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : COHABILAR
DESPACHO....: R. HOJE, DESCONSTITUO A PENHORA REALIZADA ÀS FLS. 44. DO MESMO MODO, DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 200211200384
EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
ADV.: ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS
EXECUTADO(S) : INDPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA
ADV.: SÍLVIA FERNANDA CARVALHO MENEZES
EXECUTADO(S) : DIANA MARIA SOBRAL ALEXANDRE
ADV.: FLAVIO CESAR CARVALHO MENEZES
ADV.: SÍLVIA FERNANDA CARVALHO MENEZES
DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO RETRO, APRESENTANDO SUA PROPOSTA DE ACORDO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211200436
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS
EXECUTADO(S) : ARTMERC MERCANTIL ARTESANAL LTDA CGC: 15591951/0001-50
DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O(A) APELADO(A)/EXECUTADO(A) PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211200477
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : CORUMBA TINTAS E MAT DE CONST LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211200643
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO(S) : JOSE LOURIVALDO M TAVARES
DESPACHO....: R.HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM OU NÃO INTERESSE NA PENHORA REALIZADA ÀS FLS. 50. APÓS, ANALISAREI O PEDIDO RETRO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211200807
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
EXECUTADO(S) : JOSE DE SOUZA FRANCA FILHO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200211200807 R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO RETRO. CERTIFIQUE O CARTÓRIO SE HOUVE MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO SOBRE O DESPACHO DE FLS. 61. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE O CARTÓRIO E REMETAM-SE DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I. ARACAJU, 05 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211201249
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO(S) : OTONIEL V DE CARVALHO
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211201265
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO(S) : ROSA SOARES CALDAS E DEMAIS HERDEIROS
EXECUTADO(S) : ANTONIO DE AGUIAR CALDAS
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211201354
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO(S) : MARIA JOSE DE SOUZA
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211201790
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADV.: EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
EXECUTADO(S) : SM REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO LTDA
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211201950
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
EXECUTADO(S) : JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS
ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211201951
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
EXECUTADO(S) : MARCIA GEANE MOURA PRADO
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211201971
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA
EXECUTADO(S) : JOSE AMERICO DOS SANTOS
DESPACHO....: R.HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM OU NÃO INTERESSE NA PENHORA REALIZADA ÀS FLS. 17. APÓS, ANALISAREI O PEDIDO RETRO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211202172
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: ROBSON NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO(S) : ROBSON JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE, DIGA A FAZENDA PÚBLICA SOBRE A EVENTUAL PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, À LUZ DO QUE DISPÕE O § 4º, DO ART. 40, DA LEI 6.830/80, INCLUÍDO PELA LEI Nº 11.051/2004. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311200258
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA
EXECUTADO(S) : NASCIMENTO SERVICOS DE BARES E FESTAS LTDA
ADV.: SAID JORGE NOVAES SCHOUCAIR
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311200261
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA
EXECUTADO(S) : INTERCON CONTAB CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
DESPACHO....: R.HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM OU NÃO INTERESSE NO AUTO DE ADJUDICAÇÃO DE FLS.64. APÓS, ANALISAREI O PEDIDO RETRO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311200264
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
EXECUTADO(S) : ERC MOVEIS E DECORACOES LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311200287
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO
EXECUTADO(S) : IND. COM. E IMPORTACAO DE LATICINIOS FENIX LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311200289
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: SERGIO MURILO GUERRA SILVA
EXECUTADO(S) : ESCOLA ALTERNATIVA DE SERGIPE LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311200298
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : ELENALDO SEMIAO REIS
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311200490
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO(S) : PAES ANDRADE & CIA LTDA
ADV.: ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR
DESPACHO....: ESTANDO O FEITO SUSPENSO HÁ MAIS DE 01 (UM) ANO, ORDENO, O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DELE ATÉ _31_/__07__/_2017 QUANDO O IN FOLIO COMPLETARÁ UM LUSTRO PARALISADO, COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 40, § 2º, DA LEI Nº 6.830/80, FACULTANDO À FAZENDA PÚBLICA, A QUALQUER TEMPO, DESARQUIVÁ-LO, NOS TERMOS DO § 3º, DO DISPOSITIVO SUPRA MENCIONADO. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311200700
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO(S) : THEODULO CRUZ & CIA LTDA
DESPACHO....: R, HOJE, CONSIDERANDO O TRANSCURSO DO PRAZO DO EDITAL, CONFORME CERTIFICADO, NÃO TENDO HAVIDO MANIFESTAÇÃO, NOMEIO CURADOR ESPECIAL O DEFENSOR PÚBLICO QUE ATUA NESTE JUÍZO, DEVENDO O MESMO SER INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311200905
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA
EXECUTADO(S) : CIARESMUNDO RODRIGUES SANTOS
DESPACHO....: R.HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TRAZER O CNPJ/CPF DO EXECUTADO.APÓS, ANALISAREI O PEDIDO RETRO.I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311200912
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO(S) : DINIZ EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311200950
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: ANGELA MARIA MATOS
EXECUTADO(S) : EDUARDO MOURA DE MENEZES
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: R. HOJE, HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS. SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO ATÉ O JULGAMENTO DELES. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311200971
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO(S) : MULTI FARDAS IND E COMERCIODE CONFCCOES LTDA
ADV.: SANZO BIONDI
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311201400
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS
EXECUTADO(S) : HELIO BASTOS DOS SANTOS & CIA LTDA
DESPACHO....: R, HOJE, CONSIDERANDO O TRANSCURSO DO PRAZO DO EDITAL, CONFORME CERTIFICADO, NÃO TENDO HAVIDO MANIFESTAÇÃO, NOMEIO CURADOR ESPECIAL O DEFENSOR PÚBLICO QUE ATUA NESTE JUÍZO, DEVENDO O MESMO SER INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311201403
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS
EXECUTADO(S) : FAX INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
DESPACHO....: R.HOJE, INDEFIRO O PEDIDO RETRO TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411200048

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO(S) : LOTEPLAN
DESPACHO....: PROCESSO N° 200411200048 R. HOJE, MAN IFESTE-SE O(A) EXEQUENTE, SE AINDA TEM INTERESSE NO AUTO DE PENHORA DE FLS.16 OU SE PODE SER REALIZADO SUA DESCONSTITUIÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS. I. APÓS, ANALISAREI O PEDIDO CONTIDO ÀS FLS. 92/93. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411200395
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
EXECUTADO(S) : WIZ PUBLICIDADE LTDA
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411200521
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EXECUTADO(S) : CARVALHO DIVISORIAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411200725
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO
EXECUTADO(S) : OTICA PARIS LTDA
ADV.: ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411200770
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : ROBERTO FEITOSA SANTOS
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO RETRO.PROCESSO SUSPENSO ATÉ O 30/04/2013.I.

EXECUÇÃO
PROC.: 200411200993
EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE
ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
EXECUTADO(S) : G EMPREENDIMENTOS LTDA
DESPACHO....: R.HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM PETIÇÃO PRÓPRIA. APÓS, ANALISAREI O PEDIDO RETRO.I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411201144
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
EXECUTADO(S) : ARACAJU MARKETING E NEGOCIOS LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411201240
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO(S) : COLEGIO GAUSS ORG DE ENSINO LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411201404
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS
EXECUTADO(S) : TV CIDADE DE ARACAJU
DESPACHO....: DEFIRO O PLEITO RETRO.CITE-SE O CORRESPONSÁVEL, NO NOVO ENDEREÇO, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS.69/70.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411201495
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EXECUTADO(S) : C P S CONSULTORIA PROJ E SISTEMAS LTDA
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511200017
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO
EXECUTADO(S) : COLEGIO GAUSS ORG DE ENSINO LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511200022
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO(S) : NORTE VIDEO ELETRONICA LTDA
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511200140
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : MOURA E BRITO LTDA
DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511200155
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS
EXECUTADO(S) : D B D DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS D AVILA LTDA
ADV.: GENISSON CRUZ DA SILVA
DESPACHO....: R. HOJE, DESCONSTITUO A PENHORA REALIZADA ÀS FLS. 13. DO MESMO MODO, DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511200490
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO(S) : EISA EMPREEND IMOBILIARIOS E SERV AGRICOLAS LTDA
ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511200718
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
EXECUTADO(S) : GMM DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA RX LTDA
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511201022
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO(S) : EDLA TAVARES FERREIRA
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA , CAINDO A CONSTRIÇÃO SOBRE O PRÓPRIO BEM OBJETO DA EXECUÇÃO, POR SER DÍVIDA GERADA PELO IPTU. INTIMAR DA PENHORA O EXECUTADO(E O CÔNJUGE; SE CASADO FOR), BEM COMO O INQUILINO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL PENHORADO, A FIM DE QUE POSSA, QUERENDO, EMBARGAR. INEXISTINDO, AVALIAR O BEM DE RAIZ. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511201104
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: ROBSON NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO(S) : BOM MIX COMERCIAL LTDA
ADV.: HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO N° 200511201104 R. HOJE, MAN IFESTE-SE O(A) EXEQUENTE, SE AINDA TEM INTERESSE NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 38 OU SE PODE SER REALIZADO SUA DESCONSTITUIÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS. I. APÓS, ANALISAREI O PEDIDO CONTIDO ÀS FLS. 78/80. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511201252
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EXECUTADO(S) : JOAO FRANCISCO DOS SANTOS
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511201285
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO(S) : PNEU FORTE LTDA
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200511201285 R. HOJE, INDEFIRO O PLEITO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO, TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE REQUEREU O PROSSEGUIMENTO DO MESMO. POR FIM, DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS. ARACAJU, 02 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200611200050
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO(S) : CARLOS RICARDO DO SANTOS
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO RETRO.OFICIE-SE O CARTÓRIO COMPETENTE.I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200611200130
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : VAREJAO FRANGOS CARNES E FRIOS LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200611200274
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
EXECUTADO(S) : DECLINA REFRIGERACAO & COMERCIO LTDA
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200611200528
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: JOSE DE SOUSA IBIAPINO
EXECUTADO(S) : SUPERMERCADO PAU FERRO LTDA
ADV.: SIMONE MARIA CORREIA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200611200660
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MAURO FERNANDO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : COMERCIAL PEREIRA LTDA
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: R, HOJE, CONSIDERANDO O TRANSCURSO DO PRAZO DO EDITAL, CONFORME CERTIFICADO, NÃO TENDO HAVIDO MANIFESTAÇÃO, NOMEIO CURADOR ESPECIAL O DEFENSOR PÚBLICO QUE ATUA NESTE JUÍZO, DEVENDO O MESMO SER INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE. I.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 200611200749
EXEQUENTE(S) : MARCUS VINICIOS S R FREIRE SILVA
ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOAO FERREIRA LIMA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200611200749 R. HOJE, MANIFESTE-SE O EXECUTADO SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 110/113. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE O CARTÓRIO E VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. I. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200611200832
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : ARACAJU TRANSPORTES LTDA
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. PROCESSO SUSPENSO ATÉ 31/ 07 / 2013. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200611201049
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: JOSE DE SOUSA IBIAPINO
EXECUTADO(S) : G E J COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200611201089
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO(S) : COMERCIAL DE ALIMENTOS J C LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200611201200
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO(S) : ANTONIO DA SILVA SANTOS JUNIOR
ADV.: JOSÉ CARLOS ARRUDA DANTAS
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200611201379
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO(S) : FNJ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200611201547
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO(S) : MC COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200611201547 R. HOJE, PROCEDO A TRANSFERÊNCIA DA QUANTIA BLOQUEADA ÀS FLS. 48/49 PARA UMA CONTA/POUPANÇA JUDICIAL VINCULADA A ESTE FEITO, DEVENDO, EM SEGUIDA, O EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE A EXISTÊNCIA DE EVENTUAL SALDO REMANESCENTE, REQUERENDO, EM SENDO O CASO, A EXTINÇÃO DO FEITO COM A CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DO MONTANTE QUE SE ENCONTRA DEPOSITADO EM JUÍZO. I. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200611201570
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO(S) : E & R SERV DE MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200611201596
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO N BARRETO
ADV.: JOSE DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO(S) : RIVALDO VIANA MATOS
DESPACHO....: DEFIRO O PLEITO RETRO. CITE-SE O EXECUTADO , CONFORME REQUERIDO ÀS FLS.30.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200611201627
EXEQÜENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE (FAZENDA ESTADUAL)
ADV.: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR
EXECUTADO(S) : MARIA GORETE DA SILVA
ADV.: JUAREZ SOARES FILHO
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200711200854
EXEQÜENTE(S) : FRANCISCO ANTONIO DE REZENDE
ADV.: ANTONIO GONCALVES LIMA
EXECUTADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS
DESPACHO....: R. HOJE, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, INTIME-SE PESSOALMENTE O AUTOR PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS, PENA DO SILÊNCIO SER INTERPRETADO COM DESISTÊNCIA DA REFERIDA DILIGÊNCIA, PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811200057
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE
EXECUTADO(S) : COHABILAR - COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARACAJU
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811200201
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO(S) : MMIL MED LTDA
DESPACHO....: R.HOJE, INDEFIRO O PEDIDO RETRO TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811200392
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO(S) : FABIO JOSE DE LIMA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811200460
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO(S) : BRANDAO EMPREENDIMENTO LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811200927
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
EXECUTADO(S) : VALDEMANDO UCHOA DIAS
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: R.HOJE, INDEFIRO O PLEITO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO REQUERIDO PELO CURADOR DO EXECUTADO ÀS FLS.38, TENDO EM VISTA O PETITÓRIO DE FLS.40/42 PLEITEANDO PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO E INFORMANDO A MEDIDA QUE ENTENDE CABÍVEL PARA O ANDAMENTO DO MESMO. EM TEMPO, CONSIDERANDO QUE O CNPJ/CPF FORNECIDO É INVÁLIDO, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811201160
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: AQUILES NEREU DA SILVA LIMA
EXECUTADO(S) : ASSOCIADOS EM MARKETING E PUBLICIDADE LTDA
DESPACHO....: R, HOJE, CONSIDERANDO O TRANSCURSO DO PRAZO DO EDITAL, CONFORME CERTIFICADO, NÃO TENDO HAVIDO MANIFESTAÇÃO, NOMEIO CURADOR ESPECIAL O DEFENSOR PÚBLICO QUE ATUA NESTE JUÍZO, DEVENDO O MESMO SER INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811201169
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO(S) : JOAO EDSON SILVA
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811201170
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO(S) : ARUANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO RETRO.PROCESSO SUSPENSO ATÉ O 20/07/2017.I.

EXECUÇÃO
PROC.: 200811201182
EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE
ADV.: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS
EXECUTADO(S) : VANIA MARIA CARVALHO BRITO
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: R. HOJE, PROCEDO À TRANSFERÊNCIA DOS VALORES BLOQUEADOS ÀS FLS. 48, PARA CONTA JUNTO AO BANESE E À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO. APÓS, CUMPRIDA A DILIGÊNCIA SUPRA, DECORRIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE. OUTROSSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA, COM O ABATIMENTO DO VALOR PENHORADO VIA BACENJUD.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 200811201318
EXEQUENTE(S) : MARLENE DOS SANTOS
ADV.: ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA RETIRAR ALAVARÁ JUDICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 4011/2012}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811201379
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO(S) : ASSIS TELES BARBOSA
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO

DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811201396
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: RICARDO RUIZ ARIAS NUNES
EXECUTADO(S) : DENISE DOS ANJOS NASCIMENTO ME
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: INDEFIRO O PLEITO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO, TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE REQUEREU O PROSSEGUIMENTO DO MESMO. ASSIM, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811201517
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO(S) : ANTONIO GILSON ALVES SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 200811201534
EXEQUENTE(S) : ERNESTO TELES BARRETO
ADV.: JOAO SANTANA FILHO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 200811201534 VISTOS ETC., CUIDAM OS PRESENTES AUTOS ACERCA DE UMA EXECUÇÃO DE SENTENÇA, TENDO O EXEQUENTE CONCORDADO COM OS CÁLCULOS APRESENTADO ÀS FLS. 238 PELA PARTE EXECUTADA, REQUERENDO A EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO ÀS FLS. 241. URGE REGISTRAR, POR NECESSÁRIO, QUE O EXEQUENTE NÃO FOI BENEFICIADO PELA JUSTIÇA GRATUITA POR OCASIÃO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO, NÃO HAVENDO, POR CONSEGUINTE, A INCIDÊNCIA DE TAL BENEFÍCIO. ANTE O EXPOSTO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE PRECATÓRIO, DEVENDO ANTES SEREM RECOLHIDAS AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS, QUANTO ÀS DESPESAS RELATIVAS AO EXECUTOR DE MANDADOS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO ACÓRDÃO DO JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO, BEM COMO, QUE A PARTE EXEQUENTE PROVIDENCIE AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMAÇÃO DO REFERIDO PRECATÓRIO. EXECUÇÃO EXTINTA (PROCESSO N. 200811201534). P.R.I. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 200811201662
EXEQUENTE(S) : JOANA MARIA DA SILVA MECENAS
ADV.: GLEIDE ARAUJO DOS SANTOS
ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA/EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A)/PATRONO(A), PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO E RECIBOS DE DEPÓSITO DE FLS. 153/158, APRESENTADOS PELO PATRONO DA PARTE EXECUTADA.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200811201878
EXEQÜENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE SA BANESE
ADV.: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS
ADV.: VANIA MARIA PRADO NASCIMENTO SANTOS
ADV.: ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : MARIA DO CARMO ROCHA FANTIM
DESPACHO....: PROCESSO N° 200811201878 R. HOJE, DEF IRO PEDIDO RETRO. ASSIM, DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE CONTRISTAR TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA SEGURAR O JUÍZO. APÓS, AVALIAR. I. OUTROSSIM, DE LOGO AUTORIZO A REQUISIÇÃO DE FORÇA POLICIAL, CASO NECESSÁRIO, A TEOR DO ESTABELECIDO NO ART. 662 DO CITADO DIPLOMA. EM HIPÓTESE DE RESISTÊNCIA, CUMPRA-SE COMO DETERMINA O ART. 663 DESTE. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200811201890
EXEQÜENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - BANESE
ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
EXECUTADO(S) : GILVAN VIEIRA DE MATOS
ADV.: ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811201914
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO
EXECUTADO(S) : JOSE PRADO VASCONCELOS
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. PROCESSO SUSPENSO ATÉ 31/07/2013.I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811202044
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO(S) : OTICA SANTANA LTDA
ADV.: ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
DESPACHO....: DEFIRO O PLEITO RETRO.EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA CONFORME REQUERIDO ÁS FLS.54/55.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911200042

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: ANTÔNIO MAURÍCIO TELES MACHADO
EXECUTADO(S) : M GUIMARAES EXTINTORES LTDA
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.

EMBARGOS
PROC.: 200911200288
EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
EMBARGADO(S) : ELIZETE DOS SANTOS
ADV.: CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200911200288 R. HOJE, APENSE-SE AOS AUTOS PRINCIPAIS. APÓS, VOLVAM-ME AMBOS CONCLUSOS, PARA POSTERIOR DELIBERAÇÃO. CUMPRA-SE. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911200412
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EXECUTADO(S) : ANA CRISTINA DOS SANTOS REIS
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO
PROC.: 200911200458
EXEQUENTE(S) : SERGIO RICARDO SOUSA BEZERRA
ADV.: SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE, MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE I. ARACAJU, 12/07/2012 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUÍZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911200485
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO(S) : MARIA HELENA MENDONCA DE GOIS - ME
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911200838
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO(S) : DINIZ EMPREENDIMENTOS LTDA
SENTENÇA....: R. HOJE, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DESENTRANHANDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. LIBERE-SE A PENHORA EM CASO DELA TER SIDO EFETUADA. CUSTAS DE LEI. SEM HONORÁRIOS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. ARACAJU, 13/07/2012

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911200999
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO(S) : CARLOS REZENDE CARDOSO
DESPACHO....: R.HOJE, INDEFIRO O PEDIDO RETRO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE CITAÇÃO DO EXECUTADO. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201039
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO
EXECUTADO(S) : JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201092
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO(S) : CARLOS AUGUSTO AMANCIO MACHADO
DESPACHO....: EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA , CAINDO A CONSTRIÇÃO SOBRE O PRÓPRIO BEM OBJETO DA EXECUÇÃO, POR SER DÍVIDA GERADA PELO IPTU. INTIMAR DA PENHORA O EXECUTADO(E O CÔNJUGE; SE CASADO FOR), BEM COMO O INQUILINO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL PENHORADO, A FIM DE QUE POSSA, QUERENDO, EMBARGAR. INEXISTINDO, AVALIAR O BEM DE RAIZ. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201134
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
EXECUTADO(S) : ARQUIDIOCESE DE ARACAJU
DESPACHO....: PROCESSO N° 200911201134 R. HOJE, CHA MO O FEITO À ORDEM, A FIM DE TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 69 E A PARTE FINAL DO DECISIUM DE FLS. 67, NO QUE PERTINE A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PELO EXECUTADO, TENDO EM VISTA

QUE NÃO HOUVE CITAÇÃO DO MESMO. DESTA FEITA, ARQUIVEM-SE O PRESENTE FEITO. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201188
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO(S) : VIEIRA SAMPAIO INDUSTRIA E COMERCIO CIA
ADV.: GENISSON CRUZ DA SILVA
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. PROCESSO SUSPENSO ATÉ 31/12/2012.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201212
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EXECUTADO(S) : MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201249
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: GILDA B. M. CAFE
EXECUTADO(S) : SANTOS MELO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
DESPACHO....: R.HOJE, CONSIDERANDO QUE EM NOVA CONSULTA AO CNPJ/CPF FORNECIDO FOI VERIFICADO QUE O MESMO É REFERENTE À EMPRESA BERGER E FÁBIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.ME, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201342
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO
EXECUTADO(S) : CARLOS MOREIRA MATOS
DESPACHO....: EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA , CAINDO A CONSTRIÇÃO SOBRE O PRÓPRIO BEM OBJETO DA EXECUÇÃO, POR SER DÍVIDA GERADA PELO IPTU. INTIMAR DA PENHORA O EXECUTADO(E O CÔNJUGE; SE CASADO FOR), BEM COMO O INQUILINO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL PENHORADO, A FIM DE QUE POSSA, QUERENDO, EMBARGAR. INEXISTINDO, AVALIAR O BEM DE RAIZ. I.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 200911201458
EXEQUENTE(S) : ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
ADV.: ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : CONDOMINIO DO EDIFICIO CONSTRUTORA ALVES LTDA
ADV.: MIGUEL EDUARDO BRITTO ARAGAO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200911201458 R. HOJE, CERTIFIQUE O CARTÓRIO SE HOUVE MANIFESTAÇÃO DO IMPUGNANTE QUANTO AO DESPACHO DE FLS. 353. APÓS, VOLVAM-ME CONCLUSOS.. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201548
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE
EXECUTADO(S) : JOSE SILVA SANTOS
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. PROCESSO SUSPENSO ATÉ 20/11/2012.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201626
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO(S) : SBS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DESPACHO....: DEFIRO O PLEITO RETRO. CITE-SE A EXECUTADA NO ENDEREÇO CONSTANTE ÀS FLS.49 DOS AUTOS. I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201660
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO(S) : MARCOS TADEU SANTOS VIEIRA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911201698
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: JOSE DE SOUSA IBIAPINO
EXECUTADO(S) : DATATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

COBRANÇA
PROC.: 200911201719
REQUERENTE(S) : JOSE EDINALDO DOS SANTOS
ADV.: PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
ADV.: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO

REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: DENISE POSSOBOM DA ROSA
DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, VINDO-ME, EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I. ARACAJU, 04 DE JUNHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 200911201758
EXEQUENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO - DESO
ADV.: SELMA COSTA MOTA
EXECUTADO(S) : VALDEMIR SACRAMENTO BORGES
ADV.: SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200911201948
REQUERENTE(S) : MARCEL RIBEIRO SANTOS
ADV.: JOSÉ ALEXANDRE SILVA LEMOS
REQUERENTE(S) : FABRÍCIO BRITO ANDRADE
ADV.: JOSÉ ALEXANDRE SILVA LEMOS
REQUERENTE(S) : ADEMARIO MENEZES SANTOS
ADV.: JOSÉ ALEXANDRE SILVA LEMOS
REQUERENTE(S) : CRISTIANO AMADO SANTOS
ADV.: JOSÉ ALEXANDRE SILVA LEMOS
REQUERENTE(S) : ELISANGELA SANTOS SILVA
ADV.: JOSÉ ALEXANDRE SILVA LEMOS
REQUERENTE(S) : EMERSON PASSOS DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ ALEXANDRE SILVA LEMOS
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: PROCESSO N° 200911201948 R. HOJE, MAN IFESTE-SE O ESTADO DE SERGIPE QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 730/731. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200911201976
EXEQÜENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
EXECUTADO(S) : JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS
ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO
PROC.: 201011200028
EXEQUENTE(S) : POSTO WESTIN
ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO
DESPACHO....: R. HOJE, MANIFESTE-SE O(A) EXECUTADO I. ARACAJU, 12/07/2012 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUÍZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201011200029
EXEQUENTE(S) : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201011200029 CONSIDERANDO O DEPÓSITO REALIZADO ÀS FLS. 143, BEM COMO O TEOR DA COTA DO EXEQUENTE CONSTANTE ÀS FLS. 146, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DESENTRANHANDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EXPEÇA-SE ALVARÁ CONFORME REQUERIMENTO DO EXEQUENTE. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

DECLARATÓRIA
PROC.: 201011200060
REQUERENTE(S) : HELIO FERREIRA SANTOS FILHO
ADV.: RAFAEL SANDES SAMPAIO
REQUERIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
ADV.: MAYRA VANESSA CORREIA NUNES
DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201011200102
EXEQUENTE(S) : CIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO
EXEQUENTE(S) : LIDIA TEIXEIRA BRAZ
ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO
EXEQUENTE(S) : MARIA GEOVANETE CORREA DOS SANTOS REZENDE
ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO
EXEQUENTE(S) : MARIA CERES DE ALMEIDA OLIVEIRA
ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: GILDA B. M.CAFE
DESPACHO....: INTIME-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DA SUPERIOR INSTÂNCIA. INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVE-SE OS PRESENTES

AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 4030/2012}

EMBARGOS
PROC.: 201011200400
EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CRISTIANE TODESCHINI
EMBARGADO(S) : IVANILDA SANTANA RIBEIRO DEDA
ADV.: MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA
EMBARGADO(S) : MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE SANTOS
ADV.: MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA
EMBARGADO(S) : IVANILDE ALMEIDA
ADV.: MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA
EMBARGADO(S) : DULCE LEONARDA DE SOUZA
ADV.: MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA
EMBARGADO(S) : MARIA LURDES DE ALMEIDA
ADV.: MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA
EMBARGADO(S) : MARIA LUENI DE ALMEIDA
ADV.: MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA
EMBARGADO(S) : MARIA MARTA DE ANDRADE SANTOS
ADV.: MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA
EMBARGADO(S) : MARIA VANEILDE SILVA RAMOS
ADV.: MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA
DESPACHO....: R. HOJE, CERTIFIQUE O CARTÓRIO O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO DE FLS.42/45. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201011200528
EXEQÜENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: ROBSON NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO(S) : VILAS BOAS E PRUDENTE LTDA
ADV.: RAIMUNDO DA COSTA MONTE
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO RETRO.PROCESSO SUSPENSO ATÉ 31/10/2012.I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201011200758
EXEQUENTE(S) : AIDILMA ARLINDO SANTANA
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
EXEQUENTE(S) : ANA GENI DE ANDRADE
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
EXEQUENTE(S) : ANA JULIA SOUTO SANTOS
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
EXEQUENTE(S) : ANA LUCIA DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: SAMUEL OLIVEIRA ALVES
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201011200758 CONSIDERANDO OS BLOQUEIOS REALIZADOS ÀS FLS. 317/319, BEM COMO O TEOR DA COTA DOS EXEQUENTES CONSTANTE ÀS FLS. 321, EM QUE PESE A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO QUANTO A EXTINÇÃO DO FEITO, OBSERVO QUE OS VALORES DEPOSITADOS CORRESPONDE AO MONTANTE INDICADO NA EXORDIAL, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDENDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, QUANDO REQUERIDO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201011200759
EXEQUENTE(S) : JOSE CARVALHO JUNIOR
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: SAMUEL OLIVEIRA ALVES
DESPACHO....: R. HOJE, MANIFESTE-SE O(A) EXECUTADO I. ARACAJU, 12/07/2012 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUÍZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201011200795
EXEQÜENTE(S) : JOSE ANISIO TORRES BARRETO
ADV.: JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO
EXECUTADO(S) : MARIA LAETE FRAGA
EXECUTADO(S) : GENIVAL BRUNO DA SILVA
DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201011200878
EXEQUENTE(S) : ANTONIO FERNANDO VASCONCELOS DE PAULA
ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS
DESPACHO....: R. HOJE, MANIFESTE-SE O(A) EXECUTADO I. ARACAJU, 12/07/2012 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUÍZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201011201066
REQUERENTE(S) : MARINALVA FERREIRA DE JESUS
ADV.: VICTOR HUGO MOTTA
REQUERIDO(S) : ESTADO SERGIPE
ADV.: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
DESPACHO....: R. HOJE, DÊ-SE VISTAS AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

AÇÃO TRABALHISTA

PROC.: 201011201080
REQUERENTE(S) : FRANCISCO DA COSTA FILHO
ADV.: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: TIAGO BATISTA VIEIRA
REQUERIDO(S) : SMTT SE
ADV.: EDJANEY CRISTINA SANTOS BARRETO
DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

ANULATÓRIA
PROC.: 201011201149
REQUERENTE(S) : MANOEL SANTANA DA SILVA
ADV.: IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS
REQUERIDO(S) : DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE SERGIPE
ADV.: FAUSTO GOES LEITE JUNIOR
ADV.: CLESE MARY SANTOS FREIRE DE OLIVEIRA
DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012.

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201011201168
REQUERENTE(S) : JOSÉ CARLOS SANTANA
ADV.: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO
ADV.: WILDA MARIA BARRETO SANTOS
ADV.: DEBORA CRISTINA PORTELLA PINCHEMEL
ADV.: EDJANEY CRISTINA SANTOS BARRETO
ADV.: JOAO ANDRADE TELES
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: DENISE POSSOBOM DA ROSA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201011201168 R. HOJE, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 218. CADASTRA-SE NO SPC – SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL E NA CAPA DOS AUTOS O NOME DA PROCURADORA DO MUNICÍPIO, DRA. DENISE POSSOBOM DA ROSA. I. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

MANDADO DE SEGURANÇA
PROC.: 201011201359
IMPETRANTE(S) : MULTVENT - VENEZIANAS INDUSTRIAIS LTDA
ADV.: JOYCE DE ALMEIDA MORELLI NUNES
IMPETRADO(S) : DD DELEGADO TRIBUTARIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE, CONTADOS E PREPARADOS À CONCLUSÃO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201011201368
REQUERENTE(S) : JOSE FIRMO SANTANA
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
REQUERENTE(S) : JOANA MARIA DOS SANTOS
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201011201368 R. HOJE, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 75-V. CUMPRA-SE NA FORMA ALI REQUERIDA. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

DECLARATÓRIA
PROC.: 201011201441
REQUERENTE(S) : DORALICE SILVEIRA SILVA SOUTO
ADV.: ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR
ADV.: DANIEL ALVES COSTA
REQUERIDO(S) : SERGIPEPREVIDENCIA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES
DESPACHO....: INTIME-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DA SUPERIOR INSTÂNCIA. INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVE-SE OS PRESENTES AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 4030/2012}

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201011900266
EXEQUENTE(S) : MAXIVEL FERREIRA DA PAIXAO
ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: ANDRÉ LUIS SANTOS MEIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201011900266 R. HOJE, JUNTE OS PRESENTES AUTOS AO PROCESSO Nº 201111200330. APÓS, VOLVAM-ME AMBOS CONCLUSOS. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

RESTAURAÇÃO DE AUTOS
PROC.: 201111200047
AUTOR(ES) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
RÉU(S) : SERGISPUMA IND DE COLCHOES E ESPUMA LTDA 13936901/0001-31
ADV.: ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO
PROC.: 201111200058
EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA
ADV.: FRED D AVILA LEVITA
ADV.: FLAMARION D AVILA FONTES
EXECUTADO(S) : WELLINGTON NASCIMENTO
DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE ESTE JUÍZO POSSUI FERRAMENTAS A FIM DE OBTER INFORMAÇÕES QUANTO AS DECLARAÇÕES DO EXECUTADO, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

COBRANÇA
PROC.: 201111200439
REQUERENTE(S) : ANGELA MARIA SANTOS TORRES
ADV.: RODRIGO COSTA MENDES
ADV.: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JODÊNIA TELES SOBRAL
DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, VINDO-ME, EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I. ARACAJU, 04 DE JUNHO DE 2012.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201111200508
EXEQUENTE(S) : MARIA AUXILIADORA DE SANTANA SILVA
ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: GISELE DE ASSIS CAMPOS
DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201111200534
EXEQUENTE(S) : CODISE - COMPANHIA DE DESENV IND DE REC MINERAIS SERGIPE
ADV.: CELSO WILSON SILVA SANTOS
EXECUTADO(S) : SOPAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADV.: ALBA MENEZES VASCONCELOS
DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE ESTE JUÍZO POSSUI FERRAMENTAS A FIM DE OBTER INFORMAÇÕES QUANTO AO ENDEREÇO DOS EXECUTADOS, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

REVISÃO
PROC.: 201111200598
REQUERENTE(S) : BELCHIOR OLIVEIRA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A)(S) : DESO
ADV.: LUANA PRATA MONTEIRO
ADV.: GUILHERME VILELA DE PAULA
ADV.: ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCESSO N 201111200598 R. HOJE, TENDO EM VISTA O PETITÓRIO DE FLS. 126/127, INTIME-SE O SR. PERITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE QUANTO AO QUE FORA ALI ALEGADO. I. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SIVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201111200672
EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE
ADV.: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS
EXECUTADO(S) : JOSE JEFFERSON FERREIRA DA SILVA
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201111201057
EXEQUENTE(S) : NADJA CRISTINA DE MORAES
ADV.: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201111201057 R. HOJE, CITE-SE O EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO OU EMBARGAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI, TENDO EM VISTA A INCLUSÃO DO VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA PAGAMENTO POR MEIO DE PRECATÓRIO. I. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201111201059
EXEQUENTE(S) : DJLAMA LIMA MENEZES SANTOS
ADV.: JOAO SANTANA FILHO
EXEQUENTE(S) : DIDEROT BALBINO DE MENEZES
ADV.: JOAO SANTANA FILHO
EXEQUENTE(S) : LUIZ FRANCISCO FREIRE
ADV.: JOAO SANTANA FILHO
EXEQUENTE(S) : SUELY SANTANA COSTA
ADV.: JOAO SANTANA FILHO
EXEQUENTE(S) : LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS
ADV.: JOAO SANTANA FILHO
EXEQUENTE(S) : VALERIA DANTAS AZEVEDO
ADV.: JOAO SANTANA FILHO
EXEQUENTE(S) : SONIA MARIA FRANCA MENEZES
ADV.: JOAO SANTANA FILHO
EXEQUENTE(S) : TANIA MARIA DA SILVA SANTANA
ADV.: JOAO SANTANA FILHO

EXEQUENTE(S) : ROBERTO DANTAS DE CARVALHO
ADV.: JOAO SANTANA FILHO
EXEQUENTE(S) : JOSÉ JULIO CARVALHO GOMES
ADV.: JOAO SANTANA FILHO
EXEQUENTE(S) : ROBERTO CARVALHO DE MORAES FILHO
ADV.: JOAO SANTANA FILHO
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201111201059 R. HOJE, R E A COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA A PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 12/14 DOS AUTOS. APÓS, MANIFESTEM-SE OS EXEQUENTES SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. I. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201111201061
EXEQUENTE(S) : JOAO SANTANA FILHO
ADV.: JOAO SANTANA FILHO
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
DESPACHO....: R. HOJE, MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE I. ARACAJU, 04/07/2012

MONITÓRIA
PROC.: 201111201168
AUTOR(ES) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
ADV.: LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS
RÉU(S) : JOSÉ EDSON VIEIRA DUTRA
RÉU(S) : KARLA MARIA VIEIRA DUTRA
RÉU(S) : K & E IMPORTADOS ATACADO E VAREJO COM. LTDA ME
DESPACHO....: PROCESSO N° 201111201168 R. HOJE, CON SIDERANDO QUE ESTE JUÍZO POSSUI FERRAMENTAS A FIM DE OBTER INFORMAÇÕES QUANTO AO ENDEREÇO DOS EXECUTADOS, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

REVISÃO
PROC.: 201111201188
REQUERENTE(S) : ADRIANA PINTO RIBEIRO
ADV.: FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES
ADV.: ANTONIO AGNUS BOAVENTURA FILHO
ADV.: RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
ADV.: MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
REQUERIDO(A)(S) : BANESE
ADV.: LUCAS TORRES DE ALBUQUERQUE
ADV.: LORENNA GOMES DO NASCIMENTO
ADV.: ANDRÉA FERNANDES AMORIM
ADV.: ANDRÉ BARACHISIO LISBOA
ADV.: ARTUR RIBEIRO BARACHISIO LISBÔA
REQUERIDO(A)(S) : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: MANOEL VIEIRA DORIA
ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
ADV.: LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES
ADV.: MAÍRA PACHECO REZENDE
DESPACHO....: R. HOJE, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201111201218
REQUERENTE(S) : ABIGAIL MARIA SANTOS DE SOUZA
ADV.: ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: RAMON SILVA OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
ADV.: DANIEL ALVES COSTA
ADV.: LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO
REQUERIDO(S) : JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÕES E RECONVENÇÃO DE FLS. 83/96,NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, APRESENTADA OU NÃO, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201111201242
EXEQUENTE(S) : BANESE-BANCO DO ESTADO DE SERGIPE SA
ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS
EXECUTADO(S) : ROBERTO LEMOS SILVA
ADV.: CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ
DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO O PLEITO RETRO. SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 90 DIAS.

MONITÓRIA
PROC.: 201111201388
AUTOR(ES) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: LUCAS TORRES DE ALBUQUERQUE
ADV.: LORENNA GOMES DO NASCIMENTO
ADV.: ANDRÉA FERNANDES AMORIM
ADV.: ANDRÉ BARACHISIO LISBOA
RÉU(S) : KATIA ALVES DOS SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO O PEDIDO RETRO. OFICIE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, POR MEIO ELETRÔNICO, SOLICITANDO O ATUAL ENDEREÇO DA SRA. KÁTIA ALVES DOS SANTOS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201111201428
EXEQUENTE(S) : FRANKLIN MAGALHÃES RIBEIRO
ADV.: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE

DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA RETIRAR ALAVARÁ JUDICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 4011/2012}

EMBARGOS
PROC.: 201111201464
EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
EMBARGADO(S) : TEREZINHA SANTOS DAS VIRGENS
ADV.: DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA
DESPACHO....: R. HOJE, DIGAM AS PARTES SE QUEREM A PRODUÇÃO DE PROVAS OU SE O PROCESSO PODE SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111201507
EXEQÜENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
EXECUTADO(S) : SERGISPUMA - INDUSTRIA DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA
ADV.: ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO
ADV.: JOSE GOMES DE BRITTO NETO
DESPACHO....: R. HOJE, OFICIE-SE AO BANESE PARA QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO E SEUS ACRÉSCIMOS PARA A CONTA INDICADA PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 70/71 DOS PRESENTES AUTOS. APÓS, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DO CONTIDO NO SEGUNDO PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FLS. 67. ARACAJU, 05 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201111201532
EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
EXECUTADO(S) : CONFECÇÕES INF JUVENIL N SRA D FATIMA LTDA ME
EXECUTADO(S) : FATIMA MARIA SANTOS DE JESUS
DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO O PLEITO RETRO. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA COMO REQUERIDO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201111201571
EXEQUENTE(S) : EMERSON DANTAS DE MENEZES
ADV.: EMERSON DANTAS DE MENEZES
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO(S) : DETRAN
DESPACHO....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.

EMBARGOS
PROC.: 201111201678
EMBARGANTE(S) : ROBSON SANTOS DE ALMEIDA
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
EMBARGADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: LUCAS TORRES DE ALBUQUERQUE
ADV.: ARTUR RIBEIRO BARACHISIO LISBÔA
DESPACHO....: R. HOJE, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

MANDADO DE SEGURANÇA
PROC.: 201111201772
IMPETRANTE(S) : M. M. K. S. EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV.: FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA
IMPETRADO(S) : DIR. DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB
ADV.: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
ADV.: DIEGO GOIS DE ANDRADE
SENTENÇA....: EX POSITIS, CONCEDO A SEGURANÇA REQUERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR INTERPOSTO POR M.M.K.S EMPREEDIMENTOS LTDACONTRA ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB – SRA. LUCIMARA PASSOS(PROCESSO N° 201111201772), POR RECO NHECER NA PRETENSÃO DA EMPRESA IMPETRANTE, DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER PROTEGIDO PELO MANDAMUS E DETERMINO LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO RETIDO DESDE MAIO/2011, BEM COMO QUE A IMPETRADA SE ABSTENHA DE EXIGIR A APRESENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL COMO CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS. CUSTAS DE LEI, PELO IMPETRADO. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR FORÇA DA SÚMULA 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E, DA DE Nº. 105, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. COM OU SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 14 , § 1º DA LEI 12.016/2009, COM AS MINHAS MAIORES HOMENAGENS E CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201111201866
REQUERENTE(S) : CARLOS ALBERTO VIRGINIO SANTOS
ADV.: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA
ADV.: MARCOS NUNES LIMA
ADV.: BIANCA DE BRITO PORTO
ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA
ADV.: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA PAIXAO
REQUERIDO(S) : SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201111201866 R. HOJE, RECEBO AS APELAÇÕES DE FLS. 94/106 E 107/142 EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O (S) APELADO (S) PARA RESPONDEREM, QUERENDO, PRAZO DE LEI. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, VINDO-ME, EM SEGUIDA, CONCLUSOS. ARACAJU, 03 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS
PROC.: 201111201898
EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
ADV.: DENISE POSSOBOM DA ROSA

ADV.: THIAGO CARNEIRO DE SANTANA SANTOS
EMBARGADO(S) : ORLANDO BARRETO GARCIA FILHO
ADV.: ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201111201898 R. HOJE, DEFIRO PEDIDO RETRO. ASSIM, NOMEIO PERITO JUDICIAL O CONTADOR TADEU MATOS HENRIQUE NASCIMENTO, QUE PODERÁ SER ENCONTRADO NA RUA ROMERO OLIVEIRA Nº 379/302, BAIRRO 13 DE JULHO. INDIQUEM AS PARTES, QUERENDO, ASSISTENTES TÉCNICOS. FORMULEM OS INTERESSADOS, QUESITOS. O PRAZO É DE CINCO (05) DIAS. ARBITRO OS HONORÁRIOS DO PERITO JUDICIAL EM R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), ATENTO À COMPLEXIDADE DA DEMANDA, EM MATÉRIA QUE EXIGE CONHECIMENTOS TÉCNICOS. DEPOSITE A PARTE EMBARGANTE OS HONORÁRIOS DO PERITO JUDICIAL, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, A FIM DE PROSSEGUIR O FEITO. EFETUADO O DEPÓSITO, INTIME-SE O PERITO PARA INICIAR A DILIGÊNCIA. ANTE A NOVA REDAÇÃO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DESNECESSÁRIA A ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO. CONCEDO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, APÓS A EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO, PARA O PERITO ENTREGAR O LAUDO TÉCNICO, EM JUÍZO. DÊ-SE CIÊNCIA AO PERITO DE QUE O MESMO DEVERÁ COMUNICAR AO JUÍZO O DIA, HORA E LOCAL EM QUE INICIARÁ A PROVA TÉCNICA, A FIM DE QUE DISSO SEJA DADO CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

MANDADO DE SEGURANÇA
PROC.: 201111201988
IMPETRANTE(S) : LUCIANA CAMPOS DE MELO PRADO
ADV.: FILLIPE OLIVEIRA CORREIA
ADV.: EDUARDO GOMES RIBEIRO MAIA
IMPETRADO(S) : PRESIDENTE DA FUNDACAO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARLOS BULHÕES CARVALHO
ADV.: ADSON ARAUJO MENDONCA
DESPACHO....: R. HOJE, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201111202045
REQUERENTE(S) : JOSE MONTEIRO DOS SANTOS
ADV.: SERGIO CARVALHO DE SANTANA
REQUERIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE
ADV.: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DA SUPERIOR INSTÂNCIA. INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVE-SE OS PRESENTES AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 4030/2012}

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201111202098
EXEQUENTE(S) : PRUDENTE MODULO E ENGENHARIA LTDA
ADV.: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
EXECUTADO(S) : MINICIPIO DE ARACAJU
ADV.: FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

EMBARGOS
PROC.: 201111202114
EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO
EMBARGADO(S) : LUCAS MENDONÇA RIOS
ADV.: LUCAS MENDONCA RIOS
DESPACHO....: R. HOJE, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. ARACAJU, 05 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

MANDADO DE SEGURANÇA
PROC.: 201111202126
IMPETRANTE(S) : HEILLIARA SANTOS FARIAS
ADV.: MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGAO
ADV.: MAURICIO GENTIL MONTEIRO
ADV.: LANA IARA GOIS DE SOUZA RAMOS
ADV.: LUCAS MENDONCA RIOS
IMPETRADO(S) : CONSELHO SUPERIOR DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA
SENTENÇA....: EX POSITIS, POR TODOS ESSES FUNDAMENTOS, EXTINGO O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR INTERPOSTO POR HEILLIARA SANTOS FARIAS CONTRA ATO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE, REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE ILMA. SRA. KATARINA FEITOZA LIMA SANTANA,(PROCESSO Nº 201111202126), SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR RECONHECER TER OCORRIDO PERDA DO OBJETO DO PRESENTE MANDAMUS, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 267, INCISO IV E VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR FORÇA DA SÚMULA 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DA DE Nº 105, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CUSTAS DE LEI, PELA IMPETRANTE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201111202132
REQUERENTE(S) : KARIN ALLEN SANTOS CERQUEIRA
ADV.: SERGIO CARVALHO DE SANTANA
REQUERIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE
ADV.: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS
SENTENÇA....: JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (PROCESSO Nº 201111202132) PROPOSTA POR KARINALLEN SANTOS CERQUEIRA EM FACE DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A-BANESE, O QUE FAÇO COM BASE NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDAS. DE IGUAL SORTE, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ FORMULADO PELO REQUERIDO BANESE EM FACE DA AUTORA DA DEMANDA. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, § § 3º E 4º DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL PÁTRIO E MAIS, LEVANDO EM CONTA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O TEMPO DE SUA DURABILIDADE E O ZELO COM QUE FORAM PRESTADOS PELO PROCURADOR DA PARTE VENCEDORA, FICANDO SUSPENSA A SUA EXIGÊNCIA EM RAZÃO DA AUTORA SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS DE LEI. P.R.I. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

AÇÃO POPULAR
PROC.: 201111202174
AUTOR(ES) : AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS FILHO
ADV.: JOSÉ MELO SANTOS

RÉU(S) : CONSTRUTORA CUNHA LTDA
ADV.: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
RÉU(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO
RÉU(S) : VALMOR BARBOSA BEZERRA
ADV.: BRUNO ALEXANDRE GOMES
RÉU(S) : EDVALDO NOGUEIRA FILHO
ADV.: SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO
ADV.: AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR
DESPACHO....: R. HOJE, ATENDA-SE A COTA PROMOTORIAL A SEGUIR TRANSCRITA: I-INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE PROVIDENCIE A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL PARA QUE SEJA POSTULADA A INCLUSÃO E CITAÇÃO DA EMURB, NA PESSOA DO SEU DIRIGENTE, NA QUALIDADE DE LITISCONSORTE PASSIVA NECESSÁRIA, TAL COMO OPINADO EM ITEM ANTERIOR DESSE PARECER; II-INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE SEJA INSTADO A EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, NOMEANDO, QUALIFICANDO, E PEDINDO A CITAÇÃO DE TODOS OS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DO ATO IMPUGNADO, CUJA ANULAÇÃO SE PERSEGUE NA PRESENTE AÇÃO, ESPECIALMENTE OS ANTIGOS PROPRIETÁRIOS E ADQUIRENTES DE PARTE DA ÁREA ORIGINARIAMENTE DESTINADA AO USO DE LOGRADOURO PÚBLICO:JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA, VIVALDA TAVARES, BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA E JFC CONSTRUÇÕES LTDA; III-INTIMAÇÃO DO AUTOR POPULAR PARA QUE AS EMENDAS DA PETIÇÃO INICIAL ANTERIORMENTE MENCIONADAS INCLUAM TAMBÉM O NOME, QUALIFICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CITAÇÃO DOS PREFEITOS E GESTORES DA EMURB NO ANO DE 1982 E 2000, QUANDO FORAM FORMALIZADOS E APROVADOS OS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS DE ALTERAÇÃO DO PROJETO ORIGINAL DO LOTEAMENTO JARDIM JUSSARA, COM A SUPOSTA APROPRIAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ORIGINARIAMENTE AO ARRUAMENTO; (...)

COMINATÓRIA
PROC.: 201111202178
AUTOR(ES) : JOSE VALDEK DOS SANTOS
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
ADV.: CAROLINA D AVILA MELO BRUGNI
RÉU(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201111202178 R. HOJE, MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AGUARDE-SE EVENTUAL REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES. DIGAM AS PARTES SE QUEREM A PRODUÇÃO DE PROVAS OU SE O PROCESSO PODE SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS DOCUMENTOS DE FLS. 101/103. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201111202180
EXEQUENTE(S) : JOELMA SANTANA
ADV.: JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS
EXEQUENTE(S) : NADINE SANTANA MARQUES
ADV.: JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA
ADV.: CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG
DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXECUTADO PARA JUNTAR FICHAS FINANCEIRAS DAS AUTORAS PARA COMPROVAÇÃO DO ALEGADO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201111202212
REQUERENTE(S) : JOSE DOS SANTOS
ADV.: ARÍCIO DA SILVA ANDRADE FILHO
REQUERENTE(S) : JOAO DE SOUZA OLIVEIRA
ADV.: ARÍCIO DA SILVA ANDRADE FILHO
REQUERENTE(S) : JOSENILSON FERREIRA DE GOIS
ADV.: ARÍCIO DA SILVA ANDRADE FILHO
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: LICIA MARIA ALCANTARA MACHADO
DESPACHO....: R. HOJE, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201111202264
REQUERENTE(S) : WILLYS DA CRUZ ALVES
ADV.: ZILDA MARIA FONTES CALDAS
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: RAMON SILVA OLIVEIRA
DESPACHO....: R. HOJE,CONSIDERANDO A PETIÇÃO RETRO, CHAMO FEITO À ORDEM PARA MARCAR O DIA 11/10/2012 ÀS 11:00 HS, NO LOCAL DE COSTUME, FÓRUM GUMERSINDO BESSA, 3º PISO, CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR AUGUSTO FRANCO, PARA PROCEDER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.I.

MONITÓRIA
PROC.: 201111202284
AUTOR(ES) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE
ADV.: ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
RÉU(S) : RUCCA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
RÉU(S) : ARLETE CONCEIÇAO MOURA
DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO O PLEITO RETRO. OFICIE-SE AO TRE POR MEIO ELETRÔNICO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201111202332
REQUERENTE(S) : CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
ADV.: SERGIO CARVALHO DE SANTANA
REQUERIDO(S) : BANESE
ADV.: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS
SENTENÇA....: EX POSITIS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (PROCESSO Nº 201111202332) PROPOSTA POR CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS EM FACE DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A-BANESE, O QUE FAÇO COM BASE NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE EXPENDIDAS. DE IGUAL SORTE, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ FORMULADO PELO REQUERIDO BANESE EM FACE DA AUTORA DA DEMANDA. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, § § 3º E 4º DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL PÁTRIO E MAIS, LEVANDO EM CONTA O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O TEMPO DE SUA DURABILIDADE E O ZELO COM QUE FORAM PRESTADOS PELO PROCURADOR DA PARTE VENCEDORA, FICANDO SUSPENSA A SUA EXIGÊNCIA EM RAZÃO DA AUTORA SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.

CUSTAS DE LEI. P.R.I. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012.

COMINATÓRIA
PROC.: 201111202406
AUTOR(ES) : HIATA ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV.: MARCOS MENDONCA PRADO
ADV.: CAROLINA D AVILA MELO BRUGNI
RÉU(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS
ADV.: TÚLIO CAVALCANTE FERREIRA
RÉU(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO
DESPACHO....: R. HOJE, DÊ-SE VISTAS AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 03 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA
PROC.: 201111202449
AUTOR(ES) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV.: EMERSON DANTAS DE MENEZES
RÉU(S) : RILDO ALBERTO CORREIA DA SILVA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201111202449 R. HOJE, DEFIRO O PEDIDO RETRO. OFICIE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, SOLICITANDO O ATUAL ENDEREÇO DO SR. RILDO ALBERTO CORREIA DA SILVA, OBSERVANDO-SE A INFORMAÇÃO CONTIDA NA PETIÇÃO DE FLS. 68. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012.

USUCAPIÃO
PROC.: 201111202458
REQUERENTE(S) : LEYDE MARIA DOS SANTOS
ADV.: DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201111202458 R. HOJE, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 59. CADASTRA-SE NO SPC – SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL E NA CAPA DOS AUTOS O NOME DA PROCURADORA DO MUNICÍPIO. DÊ-SE VISTAS AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201111202474
EXEQUENTE(S) : VIVIANE PASSOS DA COSTA
ADV.: VIVIANE PASSOS DA COSTA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARCIO LEITE DE REZENDE
DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, DETERMINO A SUA CITAÇÃO PARA PAGAR O DÉBITO OU EMBARGAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI, DEVENDO O CARTÓRIO ATUALIZAR O VALOR DA DÍVIDA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201111202494
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
EXECUTADO(S) : JOSÉ EUNAPIO DOS SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO
PROC.: 201111202582
EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
EXECUTADO(S) : COSME ANTONIO SILVA - ME
EXECUTADO(S) : COSME ANTONIO SILVA
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111202584
EXEQÜENTE(S) : DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
ADV.: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
EXEQÜENTE(S) : CELSO WILSON SILVA SANTOS
ADV.: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : GILVAN PISISTRATO HENRIQUE DE AMORIM
EXECUTADO(S) : NATUREZA Y HARMONIA PRODUTOS NATURAIS LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO, PELA VIA EXTRAJUDICIAL, DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEGUIMENTO E SATISFAÇÃO DESTA EXECUÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111202688
EXEQÜENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS
EXECUTADO(S) : CLODOALDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : CARLOS HENRIQUE ROSA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : LAUDICEIA CHAGAS DE MENEZES SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : LUIZA AURORA DE OLIVEIRA SALMERON
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : MARCELO ARAUJO SOUZA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : TACIRA MARIA DA SILVA

ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : JOSE CARLOS DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : JOSE LUIZ DE MOURA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : ANTONIO ALVES MELO
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : PAULO ROBERTO LINS DE JESUS
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : HERIBALDO JOSE DE ANDRADE
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : HORACIO COELHO DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : FRANCISCO AUGUSTO SOUTO DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : JACQUELINE GONCALVES DE ALMEIDA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : JOSE SILVEIRA PEREIRA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : GERALDO MARQUES DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : PEDRO VIEIRA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : JACIRA RAIMUNDA DE SOUZA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : OSMAN SOUZA SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : SILVANIO MARQUES DE OLIVEIRA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : SERGIO AUGUSTO SANTOS DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : ROSEMARY MENDONCA RIBEIRO
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : MARIA ANTONIA SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : CLODOMIR MACHADO SILVA JUNIOR
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : ROBERIO B DE SANTANA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : IVAN CLECIO SANTOS DE MENEZES
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : MAURICIO DA CRUZ COSTA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : MARIA APARECIDA ALVES SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : ROBSON MOURA CUNHA
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : LUIZ LINO DE ANDRADE
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : IDELIO CARVALHO MATOS
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: R. HOJE, MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE I. ARACAJU, 12/07/2012 DR. RAPHAEL SILVA REIS JUÍZ DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201111202712
REQUERENTE(S) : LUIZ AUGUSTO GONÇALVES DE MENEZES
ADV.: TENNYSON SANTOS SALES
REQUERENTE(S) : MARIA HELIENE DE OLIVEIRA SILVA
ADV.: TENNYSON SANTOS SALES
REQUERENTE(S) : LIVIA DE JESUS ANDRADE
ADV.: TENNYSON SANTOS SALES
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: R. HOJE, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211200008
EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
ADV.: ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
ADV.: DANIELA FREITAS BARRETO
EXECUTADO(S) : JOAO ALVES DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : PRIMAS BAR E RESTAURANTE LTDA ME
DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE ESTE JUÍZO POSSUI FERRAMENTAS A FIM DE OBTER INFORMAÇÕES QUANTO AO ENDEREÇO DOS EXECUTADOS, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A CONSULTA SOLICITADA ATRAVÉS DO INFOJUD.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201211200094
EXEQUENTE(S) : JOSE CARVALHO JUNIOR
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: GILDA B. M. CAFE
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA/EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A)/PATRONO(A), PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO E RECIBOS DE DEPÓSITO DE FLS. 25/28, APRESENTADOS PELO PATRONO DA PARTE EXECUTADA.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201211200109
EXEQUENTE(S) : LUZIANNA MARTINS SOUZA
ADV.: LUZIANNA MARTINS SOUZA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211200109 R. HOJE, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO ÀS FLS. 02/04 E A MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO NOS AUTOS EXECUTIVOS, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO EM 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO, CONSIDERANDO QUE A MESMA SE ENQUADRA NO ESTABELECIDO NA LEI E NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. DEVE CONSTAR DO OFÍCIO O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) CONFORME ART. 2º, § 4º DO JÁ CITADO ATO Nº 630/2007. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201211200138
REQUERENTE(S) : ALVA VIRGINIA VIEIRA CURVELLO
ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
REQUERIDO(A)(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - BANESE S/A
ADV.: ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
ADV.: DANIELA FREITAS BARRETO
DESPACHO....: R. HOJE, DIGAM AS PARTES SE QUEREM A PRODUÇÃO DE PROVAS OU SE O PROCESSO PODE SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). I. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA
PROC.: 201211200142
REQUERENTE(S) : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: GEILZA LUTTIGARDS DIAS
REQUERIDO(S) : EMPRESA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
DESPACHO....: R. HOJE, CITE-SE A EMPRESA REQUERIDA NO ENDEREÇO DO SÓCIO CONSTANTE ÀS FLS.118.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201211200246
REQUERENTE(S) : LUCIVANIA SANTOS SILVA BARRETO
ADV.: JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
ADV.: RICARDO TORRES ROBERTI
REQUERIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADV.: EMERSON DANTAS DE MENEZES
DESPACHO....: R. HOJE, DÊ-SE VISTAS AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 03 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211200265
EXEQÜENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
EXECUTADO(S) : ENGEPET - EMPRESA DE ENGENHARIA DE PETROLEO LTDA
ADV.: JORGE EDUARDO FERREIRA DE BARROS
ADV.: PAULO SERGIO FERREIRA DE BARROS
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

EXECUÇÃO
PROC.: 201211200274
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : JOSÉ EUNAPIO DOS SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTINUIDADE DO FEITO, INFORMANDO A MEDIDA QUE ENTENDE CABÍVEL, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211200282
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : JOSÉ EUNAPIO DOS SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTINUIDADE DO FEITO, INFORMANDO A MEDIDA QUE ENTENDE CABÍVEL, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211200290
EXEQÜENTE(S) : TERESA CRISTINA PEREIRA
ADV.: TERESA CRISTINA PEREIRA
EXECUTADO(S) : BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE, DETERMINANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS, EFETIVADO NA FORMA DO DOCUMENTO/RECIBO DE PROTOCOLO QUE SEGUE ADIANTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACENJUD, OBSERVANDO-SE O VALOR CONSTANTE NA REFERENCIADA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS.(ARACAJU,06/07/2012){VIA MOV. EM LOTE NRO 4020/2012}

MANDADO DE SEGURANÇA
PROC.: 201211200298
IMPETRANTE(S) : RENIVALDO ARAUJO DOS SANTOS
ADV.: PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
IMPETRADO(S) : PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAUDE - FUNESA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211200298 R. HOJE, MANIFESTE-SE A PARTE IMPETRANTE ACERCA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 31/225 DOS PRESENTES AUTOS. PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201211200395
EXEQUENTE(S) : PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN
ADV.: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSÉ ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211200395 R. HOJE, ANALISANDO ACURADAMENTE OS PRESENTES AUTOS, CONSTATEI QUE O MANDADO DE CITAÇÃO DE FLS. 07 NÃO FAZ REFERÊNCIA A ESTE PROCESSO. DESTA FORMA, DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO DE FLS. 07, FAZENDO-SE JUNTAR O MESMO AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 201211200507. DE OUTRA BANDA, O MUNICÍPIO DE ARACAJU, PARTE DO PRESENTE FEITO, SE MANIFESTOU FAVORAVELMENTE QUANTO À PEÇA VESTIBULAR (FLS. 02/03), CONSOANTE PETIÇÃO DE FLS. 08/09, O QUE POR ORA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO EM 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO, CONSIDERANDO QUE A MESMA SE ENQUADRA NO ESTABELECIDO NA LEI E NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. DEVE CONSTAR DO OFÍCIO O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ A ÚLTIMA DATA APRESENTADA PELO EXEQUENTE, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CONFORME ART. 2º, § 4º DO JÁ CITADO ATO Nº 630/2007. I. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA
PROC.: 201211200426
REQUERENTE(S) : CONSTRUTORA CELI LTDA
ADV.: ALINE FEITOSA DE BARROS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 101/126,NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, APRESENTADA OU NÃO, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROC.: 201211200444
IMPETRANTE(S) : HABITACIONAL CONSTRUCOES S.A
ADV.: CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL
ADV.: PAULA DE ARAÚJO MARTINS
IMPETRADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MATHEUS BRITO MEIRA
IMPETRADO(S) : SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS DO MUNICIPIO DE ARACAJU-SE
ADV.: MATHEUS BRITO MEIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211200444 R. HOJE, MANIFESTE-SE A PARTE IMPETRANTE ACERCA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 165/171 DOS PRESENTES AUTOS. PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 05 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201211200488
EXEQUENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA LIMA VASCONCELOS
ADV.: MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS
EXECUTADO(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE, CITE-SE O EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO OU EMBARGAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201211200592
EXEQUENTE(S) : ALAN DOUGLAS CHAGAS BARROS
ADV.: EVELYN MAYSA SANTANA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE, ANALISANDO CASOS DESSE JAEZ, OU SEJA, EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA NOMEAÇÃO DE CAUSÍDICO COMO DEFENSOR DATIVO, VERIFIQUEI QUE EMBORA NÃO CONSTE EM CERTOS FEITOS QUALQUER DOCUMENTO QUE INDIQUE TER HAVIDO A INTIMAÇÃO DO ESTADO DA CONDENAÇÃO DESTE EM HONORÁRIOS, OU AINDA CERTIDÃO ATESTANDO O TRANSCURSO DO PRAZO SEM QUE O ESTADO INTERPUSESSE O RECURSO PERTINENTE, REVENDO MINHA MANEIRA DE PENSAR, APÓS REFLETIR SOBRE O ASSUNTO EM APREÇO E COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ E DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, ALIADA AO FATO DO ENTE PÚBICO QUANDO INSTADO PODER SE DEFENDER POR MEIO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, DETERMINO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO OU EMBARGAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211200600
EXEQUENTE(S) : MARIA JENILCE BATISTA SANTOS
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE, TENDO EM VISTA O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA EXARADA NA EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS, MANIFESTE-SE O PATRONO DA EXEQUENTE.I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211200614
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : NILSON NASCIMENTO LIMA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211200614 R. HOJE, RENOVE-SE A INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE, DESTA FEITA, PESSOALMENTE, PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HORAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. I. ARACAJU, 05 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS
PROC.: 201211200624
EMBARGANTE(S) : R M COMERCIAL LTDA CGC 32842288/0001-38
ADV.: ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA
EMBARGADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE
ADV.: MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS
ADV.: CACIA REGINA PINTO MOREIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211200624 R. HOJE, RETIFIQUE O CARTÓRIO A CAPA PROCESSUAL, DEVENDO CONSTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO. NOUTRO GIRO, RECEBO OS EMBARGOS. SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO. CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE O EMBARGADO PARA IMPUGNAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201211200721
EXEQUENTE(S) : MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
ADV.: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211200721 R. HOJE, RETORNE OS PRESENTES AUTOS À SECRETÁRIA DESTA VARA, A FIM DE QUE POSSA CERTIFICAR SE HOUVE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO DE FLS. 08/10. EM CASO POSITIVO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS
PROC.: 201211200772
EMBARGANTE(S) : EDUARDO MOURA DE MENEZES
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
EMBARGADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO OS EMBARGOS. SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO. CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE O EMBARGADO PARA IMPUGNAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201211200774
EXEQUENTE(S) : NICELIA DA SANTANA MENEZES
ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
EXEQUENTE(S) : GUILHERME SOBRAL SANTOS
ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA/EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A)/PATRONO(A), PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO 172, APRESENTADA PELO PATRONO DA PARTE EXECUTADA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211200776
EXEQUENTE(S) : EDILMA MARIA DE CARVALHO DIAS
ADV.: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
EXEQUENTE(S) : EDNA MARIA DE CARVALHO
ADV.: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
EXEQUENTE(S) : MAURINA DOS SANTOS
ADV.: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
EXEQUENTE(S) : ELDIZE MARIA DE CARVALHO
ADV.: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
EXEQUENTE(S) : VALDIRA SANTOS SOUZA
ADV.: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
EXEQUENTE(S) : ANTÔNIO GLADSTON DE SOUZA
ADV.: MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: PROCESSO N° 201211200776 R. HOJE, CONSIDERANDO O DECISIUM DE FLS. 08/10 DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 201211200721, MANIFESTE-SE O PATRONO DOS EXEQUENTES. I. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201211200816
REQUERENTE(S) : CLEVERTON SILVA DOS SANTOS
ADV.: ANDRE HORA MELO
REQUERIDO(A)(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S A
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211200816 R. HOJE, DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE(M)-SE O(S) REQUERIDO(S) PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE LEI, COM AS ADVERTÊNCIAS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201211200822
REQUERENTE(S) : GIVALDO ALVES
ADV.: ANA ROBERTA ROBERTI DA FONSECA
ADV.: JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
ADV.: RICARDO TORRES ROBERTI
REQUERIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADV.: MANOEL VIEIRA DORIA
ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
ADV.: LÍLIAN MENDONÇA SALGADO
ADV.: MARAIZA CRUZ SÁ
ADV.: RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
DESPACHO....: R. HOJE, DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DA REDISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO. RATIFICO OS ATOS PRATICADOS PELO JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU. OUTROSSIM, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201211200824
EXEQUENTE(S) : GISELE COSTA SANTANA
ADV.: PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE A PATRONA DA EXEQUENTE PARA RETIFICAR O PÓLO ATIVO DA EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA A AÇÃO TRATAR-SE DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201211200830
EXEQUENTE(S) : GISELE COSTA SANTANA
ADV.: PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
DESPACHO....: R. HOJE, CITE-SE O EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO OU EMBARGAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I.

EXECUÇÃO DE SENTENCA

PROC.: 201211200844
EXEQUENTE(S) : MARIA ANGELICA CARDOSO DE MELO
ADV.: MARIA NAILDE DE JESUS
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE, CITE-SE O EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO OU EMBARGAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201211200846
EXEQUENTE(S) : MARIA NAILDE DE JESUS
ADV.: MARIA NAILDE DE JESUS
EXEQUENTE(S) : SONIA MARIA SALES MACHADO
ADV.: MARIA NAILDE DE JESUS
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE, CITE-SE O EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO OU EMBARGAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201211200848
REQUERENTE(S) : GLEIDE SOARES LEANDRO
ADV.: JULIANA REZENDE DORIA
REQUERIDO(S) : EMURB
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211200848 R. HOJE, DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE(M)-SE O(S) REQUERIDO(S) PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE LEI, COM AS ADVERTÊNCIAS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201211200852
EXEQUENTE(S) : CINTHIA ALMEIDA LIMA
ADV.: CINTHIA ALMEIDA LIMA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE, ANALISANDO CASOS DESSE JAEZ, OU SEJA, EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA NOMEAÇÃO DE CAUSÍDICO COMO DEFENSOR DATIVO, VERIFIQUEI QUE EMBORA NÃO CONSTE EM CERTOS FEITOS QUALQUER DOCUMENTO QUE INDIQUE TER HAVIDO A INTIMAÇÃO DO ESTADO DA CONDENAÇÃO DESTE EM HONORÁRIOS, OU AINDA CERTIDÃO ATESTANDO O TRANSCURSO DO PRAZO SEM QUE O ESTADO INTERPUSESSE O RECURSO PERTINENTE, REVENDO MINHA MANEIRA DE PENSAR, APÓS REFLETIR SOBRE O ASSUNTO EM APREÇO E COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ E DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, ALIADA AO FATO DO ENTE PÚBICO QUANDO INSTADO PODER SE DEFENDER POR MEIO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, DETERMINO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO OU EMBARGAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201211200854
REQUERENTE(S) : GARDENIA MORAIS FRANÇA
ADV.: GIANINI ROCHA GOIS PRADO
REQUERIDO(S) : BANESE
DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11/10/2012 ÀS 09:30 HORAS (CPC, ART. 277).CITE-SE O REQUERIDO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO DISPOSTO NO ARTIGO 277, §2°DO CÓDIGO DE P ROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211200856
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : GENIVALDO GALINDO DA SILVA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211200856 R. HOJE, CITE-SE O DEVEDOR PARA, NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA, SOB AS CONSEQUÊNCIAS DO ARTIGO 652, PARÁGRAFO 1º, DO CP C. O PRAZO DE EMBARGOS É DE 15(QUINZE) DIAS, NA FORMA DO ART. 738 DO CPC, ATENTANDO-SE, AINDA, AO DISPOSTO NO ART. 745-A, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO MONTANTE DE 15 (QUINZE POR CENTO). EXPEÇA-SE MANDADO. ARACAJU, 04 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211200874
EXEQÜENTE(S) : JAIRO DA SILVA SANTOS
ADV.: ALESSANDRA PRATA MARTINS
EXEQÜENTE(S) : CRISTIANE DA SILVA SANTOS
ADV.: ALESSANDRA PRATA MARTINS
EXECUTADO(S) : EMURB - EMP MUNICIPAL DE URBANIZACAO
ADV.: CÁSSIA SOBRAL DE MELO
ADV.: MARCUS ANTONIO BEZERRA SOBRAL
DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXECUTADO PARA CUMPRIR O DETERMINADO NA SENTENÇA, PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE MULTA.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211200875
EXEQÜENTE(S) : ALESSANDRA PRATA MARTINS
ADV.: ALESSANDRA PRATA MARTINS
EXECUTADO(S) : EMURB - EMP MUNICIPAL DE URBANIZACAO
ADV.: CÁSSIA SOBRAL DE MELO
ADV.: MARCUS ANTONIO BEZERRA SOBRAL
DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU CAUSÍDICO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DE R$ 2.571,10 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ASSIM NÃO O FAZENDO, AO VALOR DA CONDENAÇÃO SER ACRESCIDA MULTA NO PERCENTUAL DE 10 (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E EM CONFORMIDADE COM ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, VERBIS: “EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INTIMAÇÃO NA PESSOA DO ADVOGADO. PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL. MULTA. ART. 475-J DO CPC. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. IMPOSIÇÃO DE MULTA. ART. 557, § 2º, DO CPC. 1. O CREDOR DEVERÁ REQUERER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA INSTRUINDO O PEDIDO COM A MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, SENDO NECESSÁRIA A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (ARTS. 475-B E 475-J DO CPC). 2. A AUSÊNCIA DE ADIMPLEMENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR À INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, AUTORIZA A APLICAÇÃO DE MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO (ART. 475-J DO CPC). (...)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211200876
EXEQÜENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA
EXECUTADO(S) : JOSE VIEIRA CARVALHO
ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
EXECUTADO(S) : JOSENICIO RESENDE
ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
EXECUTADO(S) : JOSE RENATO DE OLIVEIRA
ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
EXECUTADO(S) : ANTONIO PAULO PACHECO COSTA
ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
EXECUTADO(S) : JOSEFA IRANILDES SANTOS FONSECA OLIVEIRA
ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
EXECUTADO(S) : JOSE VALDO DE JESUS
ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
DESPACHO....: ...DESTE MODO, EM NÃO HAVENDO PAGAMENTO, EM CUMPRIMENTO DO ESTIPULADO NA SENTENÇA, APRESENTE O EXEQUENTE O VALOR ATUALIZADO ACRESCIDO DA MULTA ACIMA INDICADA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201211200894
EXEQUENTE(S) : GUILHERME MARTINS MALUF
ADV.: GUILHERME MARTINS MALUF
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE, ANALISANDO CASOS DESSE JAEZ, OU SEJA, EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA NOMEAÇÃO DE CAUSÍDICO COMO DEFENSOR DATIVO, VERIFIQUEI QUE EMBORA NÃO CONSTE EM CERTOS FEITOS QUALQUER DOCUMENTO QUE INDIQUE TER HAVIDO A INTIMAÇÃO DO ESTADO DA CONDENAÇÃO DESTE EM HONORÁRIOS, OU AINDA CERTIDÃO ATESTANDO O TRANSCURSO DO PRAZO SEM QUE O ESTADO INTERPUSESSE O RECURSO PERTINENTE, REVENDO MINHA MANEIRA DE PENSAR, APÓS REFLETIR SOBRE O ASSUNTO EM APREÇO E COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ E DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, ALIADA AO FATO DO ENTE PÚBICO QUANDO INSTADO PODER SE DEFENDER POR MEIO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, DETERMINO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO OU EMBARGAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I.

ANULATÓRIA
PROC.: 201211200901
REQUERENTE(S) : ARMANDO BATALHA DE GOIS
ADV.: DANIEL ALVES COSTA
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: ...ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, E, AINDA, ESCLARECENDO OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 176/177, ACOLHO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE FLS. 181/191 E, POR CONSEGUINTE, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA, PARA SUSPENDER E SUSTAR OS EFEITOS DAS DECISÕES, PROFERIDAS NOS AUTOS DO PROCESSOS DE Nº 093606/2000, 00638/2002 E 01542/2002, EXCLUINDO TAMBÉM O NOME DO REQUERENTE DA LISTA DE GESTORES QUE TIVERAM SUAS CONTAS REJEITADAS OU COM APLICAÇÃO DE MULTAS, POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO DE Nº 093606/2000, A SER ENVIADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E SE JÁ ENVIOU, QUE RETIRE, EXPEDINDO A DEVIDA CERTIDÃO DE REGULARIDADE ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA DEMANDA, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE ADUZIDAS, TUDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA DA PRESENTE DECISÃO, MEDIANTE OFÍCIO, AO E. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E AO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE. OUTROSSIM, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO A TRANSCURSO DO PRAZO PARA OFERECIMENTO DE RESPOSTA PELO ESTADO DE SERGIPE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201211200902
EXEQUENTE(S) : SAUL SILVEIRA SCHUSTER
ADV.: SAUL SILVEIRA SCHUSTER
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE, ANALISANDO CASOS DESSE JAEZ, OU SEJA, EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA NOMEAÇÃO DE CAUSÍDICO COMO DEFENSOR DATIVO, VERIFIQUEI QUE EMBORA NÃO CONSTE EM CERTOS FEITOS QUALQUER DOCUMENTO QUE INDIQUE TER HAVIDO A INTIMAÇÃO DO ESTADO DA CONDENAÇÃO DESTE EM HONORÁRIOS, OU AINDA CERTIDÃO ATESTANDO O TRANSCURSO DO PRAZO SEM QUE O ESTADO INTERPUSESSE O RECURSO PERTINENTE, REVENDO MINHA MANEIRA DE PENSAR, APÓS REFLETIR SOBRE O ASSUNTO EM APREÇO E COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ E DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, ALIADA AO FATO DO ENTE PÚBICO QUANDO INSTADO PODER SE DEFENDER POR MEIO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, DETERMINO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO OU EMBARGAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I.

COBRANÇA
PROC.: 201211200904
REQUERENTE(S) : NELZUILTON LIMA FONTES
ADV.: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211200904 R. HOJE, INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA EMENDAR A EXORDIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A TEOR DO ART. 284 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, ANTE A AUSÊNCIA VALOR ESPECÍFICO DA CAUSA (INCISO I, DO ART. 282, DO CPC), UMA VEZ QUE COM A CRIAÇÃO DA LEI Nº 12.153/2009 QUE DISPÔS SOBRE OS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA NO ÂMBITO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL, DOS TERRITÓRIOS E DOS MUNICÍPIOS ESTE REQUISITO É IMPRESCINDÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DA COMPETÊNCIA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 2º, § 2º DA CITADA LEI, VERBIS: “ART. 2O É DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA PROCESSAR, CONCILIAR E JULGAR CAUSAS CÍVEIS DE INTERESSE DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL, DOS TERRITÓRIOS E DOS MUNICÍPIOS, ATÉ O VALOR DE 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. (...) § 2O QUANDO A PRETENSÃO VERSAR SOBRE OBRIGAÇÕES VINCENDAS, PARA FINS DE COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL, A SOMA DE 12 (DOZE) PARCELAS VINCENDAS E DE EVENTUAIS PARCELAS VENCIDAS NÃO PODERÁ EXCEDER O VALOR REFERIDO NO CAPUT DESTE ARTIGO.” ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201211200917
REQUERENTE(S) : MAGDA JESSICA DOS SANTOS
ADV.: VANESSA MATOS SILVA
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
REQUERIDO(S) : HOSPITAL SAO JOSE
REQUERIDO(S) : MARIA LUCIENE MENDONÇA DE MENEZES
DESPACHO....: POR TAIS RAZÕES, AO MENOS NESTE MOMENTO PROCESSUAL, ENTENDO AUSENTES OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 273, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A TUTELA ANTECIPADA PLEITEADA POR MAGDA JÉSSICA DOS SANTOS, NOS AUTOS AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM FACE DO ESTADO DE SERGIPE, HOSPITAL SÃO JOSÉ E MARIA LUCIENE MENDONÇA DE MENEZES, NOS AUTOS TOMBADOS SOB Nº 201211200917. CITEM-SE OS REQUERIDO PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, OBSERVANDO-SE PRAZOS E FORMA LEGAIS. EM TEMPO, DEFIRO A REQUERENTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO

PROC.: 201211200932
REQUERENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CARINA FONTES SILVA BARRETTO
REQUERIDO(S) : JORAILTON BARRETO
REQUERIDO(S) : MARCOS ROGERIO MENEZES
DESPACHO....: POR TAIS RAZÕES, AO MENOS NESTE MOMENTO PROCESSUAL, ENTENDO AUSENTES OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 273, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A TUTELA ANTECIPADA PLEITEADA PELO ESTADO DE SERGIPE, NOS AUTOS AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM FACE DE MARCOS ROGÉRIO MENEZES E JORAILTON BARRETO, NOS AUTOS TOMBADOS SOB Nº 201211200932. CITEM-SE OS REQUERIDOS PARA, QUERENDO, CONTESTAREM A AÇÃO, PRAZO DE LEI. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201211200946
REQUERENTE(S) : MARIA DAS GRACAS SOUZA GARCEZ
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE, BAIXEM OS AUTOS AO CARTÓRIO PARA QUE JUNTE O(S) DOCUMENTO(S) PENDENTE(S). APÓS, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

COMINATÓRIA
PROC.: 201211200948
AUTOR(ES) : KATIANE SANTOS SANTANA
ADV.: ANDERSON CLEI SANTOS
RÉU(S) : ESTADO DE SERGIPE
RÉU(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
DESPACHO....: ...EX POSITIS, ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELAREQUERIDA POR KATIANE SANTOS SANTANA, NOS AUTOS DA AÇÃO CONDENATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PROCESSO Nº 201211200948), DETERMINANDO QUE O ESTADO DE SERGIPE E MUNICÍPIO DE ARACAJU, REALIZEM A HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA PARA A RETIRADA DE PÓLIPO ENDOMETRIAL, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A SER REVERTIDA EM FAVOR DA PARTE AUTORA, ATÉ O MONTANTE DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). INTIMEM-SEOS REQUERIDOS DA PRESENTE DECISÃO, CITANDO-OS,POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS PARA, QUERENDO, EM 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAREM RESPOSTA AOS FATOS ALEGADOS NA EXORDIAL. CIENTIFIQUE-SEO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PUBLICO. EM TEMPO,DEFIROAO REQUERENTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. DR. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 250
TOTAL DE SENTENÇAS : 11
TOTAL DE PROCESSOS : 261

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR -> 1
ADEMIR MEIRA DOS SANTOS -> 3
ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 2
ADSON ARAUJO MENDONCA -> 1
AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR -> 1
AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO -> 1
ALBA MENEZES VASCONCELOS -> 1
ALESSANDRA PRATA MARTINS -> 3
ALINE FEITOSA DE BARROS -> 1
ALVANY GUIMARÃES -> 1
ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -> 1
ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA -> 2
ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL -> 5
ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO -> 2
ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS -> 1
ANA ROBERTA ROBERTI DA FONSECA -> 1
ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 1
ANA VALERIA SANTOS OLIVEIRA -> 1
ANDERSON CLEI SANTOS -> 1
ANDRE HORA MELO -> 1
ANDRÉ BARACHISIO LISBOA -> 2
ANDRÉ LUIS SANTOS MEIRA -> 1
ANDRÉA FERNANDES AMORIM -> 2
ANGELA MARIA MATOS -> 1
ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA -> 3
ANTONIO AGNUS BOAVENTURA FILHO -> 1
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA -> 1
ANTONIO GONCALVES LIMA -> 1
ANTONIO GUERRA CINTRA JUNIOR -> 1
ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS -> 1
ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA -> 1
ANTONIO WALDIR DOS SANTOS CONCEICAO -> 1
ANTÔNIO MAURÍCIO TELES MACHADO -> 1
AQUILES NEREU DA SILVA LIMA -> 1
ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR -> 1
ARTUR RIBEIRO BARACHISIO LISBÔA -> 2
ARÍCIO DA SILVA ANDRADE FILHO -> 3
AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE -> 1
BIANCA DE BRITO PORTO -> 1
BRUNO ALEXANDRE GOMES -> 1
CACIA REGINA PINTO MOREIRA -> 2
CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE -> 2
CANTIDIANO VIEIRA MACHADO -> 2
CARINA FONTES SILVA BARRETTO -> 1
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 1
CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO -> 3
CARLOS AUGUSTO AMANCIO MACHADO -> 1
CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO -> 1
CAROLINA D AVILA MELO BRUGNI -> 2
CELSO WILSON SILVA SANTOS -> 1
CINTHIA ALMEIDA LIMA -> 1
CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG -> 1
CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS E SILVA -> 1

CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO -> 2
CLESE MARY SANTOS FREIRE DE OLIVEIRA -> 1
CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ -> 1
CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA -> 9
CRISTIANE TODESCHINI -> 1
CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL -> 1
CÁSSIA SOBRAL DE MELO -> 2
DANIEL ALVES COSTA -> 3
DANIELA FREITAS BARRETO -> 2
DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA -> 1
DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS -> 2
DEBORA CRISTINA PORTELLA PINCHEMEL -> 1
DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE -> 6
DENISE POSSOBOM DA ROSA -> 3
DENISE TELES PRADO MACHADO -> 1
DIEGO GOIS DE ANDRADE -> 1
DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE -> 1
EDJANEY CRISTINA SANTOS BARRETO -> 2
EDMUNDO MASCARENHAS DE ANDRADE -> 1
EDSON SILVEIRA SOBRAL -> 24
EDUARDO GOMES RIBEIRO MAIA -> 1
EMERSON DANTAS DE MENEZES -> 3
ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR -> 1
EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE -> 7
EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS -> 1
EVELYN MAYSA SANTANA ALVES ALMEIDA -> 1
FABIANO FREIRE FEITOSA -> 2
FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA -> 1
FAUSTO GOES LEITE JUNIOR -> 1
FILLIPE OLIVEIRA CORREIA -> 1
FLAMARION D AVILA FONTES -> 1
FLAVIO C. LUZ -> 1
FLAVIO CESAR CARVALHO MENEZES -> 1
FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA -> 1
FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES -> 1
FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO -> 4
FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO -> 2
FRED D AVILA LEVITA -> 1
GEILSA ALVES ALMEIDA -> 7
GEILZA LUTTIGARDS DIAS -> 1
GENISSON CRUZ DA SILVA -> 2
GIANINI ROCHA GOIS PRADO -> 1
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 2
GILDA B. M. CAFE -> 2
GILDA B. M.CAFE -> 1
GILMAR ROSA DIAS -> 1
GISELE DE ASSIS CAMPOS -> 1
GLEIDE ARAUJO DOS SANTOS -> 1
GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA -> 2
GUILHERME MARTINS MALUF -> 1
GUILHERME SOBRAL SANTOS -> 8
GUILHERME VILELA DE PAULA -> 1
HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS -> 1
HERMOSA MARIA SOARES FRANCA -> 2
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 2
IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS -> 1
ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 3
JOAO ANDRADE TELES -> 1
JOAO FERREIRA LIMA -> 3
JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 7
JOAO SANTANA FILHO -> 13
JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS -> 2
JODÊNIA TELES SOBRAL -> 1
JORGE EDUARDO FERREIRA DE BARROS -> 1
JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA -> 2
JOSE DE SOUSA IBIAPINO -> 3
JOSE DOS SANTOS MOURA -> 5
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 4
JOSE GOMES DE BRITTO NETO -> 1
JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO -> 5
JOSÉ ALEXANDRE SILVA LEMOS -> 6
JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO -> 1
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA -> 1
JOSÉ CARLOS ARRUDA DANTAS -> 1
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR -> 6
JOSÉ ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA -> 1
JOSÉ MELO SANTOS -> 1
JOYCE DE ALMEIDA MORELLI NUNES -> 1
JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO -> 1
JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR -> 1
JUAREZ SOARES FILHO -> 1
JULIANA ALBUQUERQUE SILVA -> 2
JULIANA REZENDE DORIA -> 1
KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS -> 2
KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS -> 2
LANA IARA GOIS DE SOUZA RAMOS -> 1
LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS -> 1
LENORA VIANA DE ASSIS -> 1
LICIA MARIA ALCANTARA MACHADO -> 1
LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES -> 1
LORENNA GOMES DO NASCIMENTO -> 2
LUANA PRATA MONTEIRO -> 1
LUCAS MENDONCA RIOS -> 2
LUCAS TORRES DE ALBUQUERQUE -> 3
LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO -> 1
LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO -> 2

LUZIANNA MARTINS SOUZA -> 1
LÍLIAN MENDONÇA SALGADO -> 1
MANOEL VIEIRA DORIA -> 2
MARAIZA CRUZ SÁ -> 1
MARCELO VICTOR ANDRADE MELO -> 1
MARCIO LEITE DE REZENDE -> 1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 35
MARCOS MENDONCA PRADO -> 1
MARCOS NUNES LIMA -> 1
MARCUS ANTONIO BEZERRA SOBRAL -> 2
MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS -> 2
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA -> 8
MARIA ANGELICA BASTOS NASCIMENTO DE CAMPOS -> 1
MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA -> 5
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES -> 1
MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS -> 8
MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS -> 1
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA PAIXAO -> 1
MARIA DO SOCORRO MENEZES DUARTE -> 2
MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ -> 4
MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS -> 7
MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO -> 5
MARIA NAILDE DE JESUS -> 3
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO -> 7
MARLOS BULHÕES CARVALHO -> 1
MATHEUS BRITO MEIRA -> 2
MAURICIO GENTIL MONTEIRO -> 1
MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 1
MAYRA VANESSA CORREIA NUNES -> 2
MAÍRA PACHECO REZENDE -> 1
MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGAO -> 1
MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS -> 7
MIGUEL EDUARDO BRITTO ARAGAO -> 1
NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 2
NEIDE MARTINS CARDOSO -> 5
OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 2
PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN -> 1
PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE -> 1
PATRICIA DE MOURA MELO SILVA -> 3
PAULA DE ARAÚJO MARTINS -> 1
PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 10
PAULO MODESTO DOS PASSOS -> 2
PAULO SERGIO FERREIRA DE BARROS -> 1
PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR -> 1
PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 4
RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 1
RAIMUNDO DA COSTA MONTE -> 2
RAMON SILVA OLIVEIRA -> 2
RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA -> 1
RICARDO RUIZ ARIAS NUNES -> 1
RICARDO TORRES ROBERTI -> 2
RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO -> 5
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO N BARRETO -> 1
RITA DE CASSIA SOUZA CRUZ -> 1
ROBSON NASCIMENTO FILHO -> 1
ROBSON NASCIMENTO FILHO -> 3
RODRIGO COSTA MENDES -> 1
RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS -> 1
SAID JORGE NOVAES SCHOUCAIR -> 1
SAMUEL OLIVEIRA ALVES -> 2
SAMUEL PEDRO DAUD -> 1
SAMUEL SOUZA LIMA -> 4
SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO -> 4
SANZO BIONDI -> 1
SAUL SILVEIRA SCHUSTER -> 1
SELMA COSTA MOTA -> 1
SERGIO CARVALHO DE SANTANA -> 3
SERGIO MURILO GUERRA SILVA -> 1
SILMARA GOMES BISPO -> 1
SIMONE MARIA CORREIA -> 1
SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO -> 1
SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA -> 1
SÍLVIA FERNANDA CARVALHO MENEZES -> 2
TENNYSON SANTOS SALES -> 3
TERESA CRISTINA PEREIRA -> 1
THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA -> 1
THIAGO CARNEIRO DE SANTANA SANTOS -> 1
THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA -> 4
THYAGO AVELINO SANTANA DOS SANTOS -> 1
TIAGO BATISTA VIEIRA -> 1
TÚLIO CAVALCANTE FERREIRA -> 1
VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA -> 4
VALNEY CRISTINA CORREA -> 2
VANESSA MATOS SILVA -> 1
VANIA MARIA PRADO NASCIMENTO SANTOS -> 1
VICTOR HUGO MOTTA -> 1
VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES -> 2
VINICIUS RIBEIRO FREIRE -> 1
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA -> 2
VIVIANE PASSOS DA COSTA -> 1
VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 2
WILDA MARIA BARRETO SANTOS -> 1
ZILDA MARIA FONTES CALDAS -> 1

ESCRIVÃO DO 28º OFÍCIO.

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 29º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 199911303670
EXEQUENTE(S) : GERDAU S/A
ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO
EXECUTADO(S) : MIL MONTERREY INCORPORACOES E LOTEAMENTOS LTDA
ADV.: EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS SILVA
EXECUTADO(S) : CONDOMINIO FLAT ATALAIA
ADV.: GENIVALDO GONCALVES MENDONCA
DESPACHO....: OBSERVO QUE A PENHORA REALIZADA NOS AUTOS JÁ FOI DESCONSTITUÍDA, CONFORME FL. 205. ADEMAIS, REGISTRE-SE QUE O CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO É REFERENTE A 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO DE ARACAJU, CONSOANTE SE PODE EXTRAIR DOS DOCUMENTOS DE FLS. 140/141. PORTANTO, INTIME-SE DESTE TEOR E, NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO
PROC.: 200011300501
EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL SA
ADV.: ROBERTO BALDO CUNHA
EXECUTADO(S) : AMR-COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA E SEUS FIADORES
ADV.: SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS
ADV.: RICARDO ALCANTARA MACHADO
ADV.: PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA
ADV.: LAURO FARIAS VASCONCELOS
EXECUTADO(S) : JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA
ADV.: SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS
ADV.: RICARDO ALCANTARA MACHADO
ADV.: PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA
ADV.: LAURO FARIAS VASCONCELOS
EXECUTADO(S) : OLÍMPIA MARINHO DA SILVA
ADV.: SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS
ADV.: RICARDO ALCANTARA MACHADO
ADV.: PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA
ADV.: LAURO FARIAS VASCONCELOS
DESPACHO....: PROCESSO 200011300501 - K DIANTE DO TEOR DE FLS. 585, CONCEDO PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE A PARTE EXEQUENTE SE MANIFESTE ACERCA DO LAUDO DE FLS. 582 E DILIGENCIE NO ANDAMENTO DA CP NA COMARCA DE SÃO LUIS DO MARANHÃO. APÓS PRAZO DE MANIFESTAÇÃO DO BANCO, INTIME-SE DEVEDOR DA AVALIAÇÃO DE FLS. 582. CUMPRA-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 200211300159
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS
EXECUTADO(S) : INDUSTRIA DE TORREFACAO E MOAGEM CAFE GOSTOSO LTDA
ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV.: ANDERSON RAMOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200211300159 TRATAM OS AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PROMOVIDA POR BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EM FACE DE INDUSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM CAFÉ GOSTOSO LTDA, MANOEL CLAUDIO MILSTEIN SILVA E MARLUCE SILVEIRA SILVA. ÀS FLS. 152, CONSTA TERMO DE REDUÇÃO À PENHORA DE IMÓVEIS. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DESCRITO À FL. 152, SITUADO EM PIRAMBU À FL. 442. AS PARTES NÃO SE OPUSERAM À AVALIAÇÃO (FLS. 445/446). EIS O RESUMO. INTIME-SE BANCO PARA DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O IMÓVEL PENHORADO E AVALIADO ÀS FLS. 442. OBSERVANDO-SE QUE EM PRETENDENDO REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA CABERÁ ESTA SER REALIZADA PELO JUÍZO DEPRECADO - SITUAÇÃO DO BEM DE RAIZ. PRAZO 10 DIAS. INTIMEM-SE DE TODO TEOR. AJU, 16/07/2012

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200211300271
EXEQÜENTE(S) : CONSTRUTERRA-CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
EXECUTADO(S) : TRANSAL TERRAPLENAGEM E SERVICOS AGORPECUARIOS LTDA
ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV.: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN
DESPACHO....: PROCESSO 200211300271. TEMOS DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA ÀS FLS. 169/170 COM FINS DE ALCANÇAR BENS DO SÓCIO DA PESSOA JURÍDICA DEVEDORA, O SENHOR JOSÉ EDNIRSON DA FONSECA. POR SUA VEZ, SURGIU NOS AUTOS A NOTÍCIA DE FALECIMENTO DO SÓCIO DA PESSOA JURÍDICA DEVEDORA, O SENHOR JOSÉ EDNIRSON DA FONSECA, SENDO AINDA INFORMADO NOS AUTOS 201111301610 QUE NÃO HÁ INVENTÁRIO ABERTO, SENDO SEUS SUCESSORES: AMARILIS RINA LENZI FONSECA, ALEXANDRE FONSECA, RODRIGO LENZI FONSECA E CAROLINE LENZI FONSECA CORREA. COM A INFORMAÇÃO ACIMA, O CREDOR REQUEREU A INTEGRAÇÃO À LIDE DOS SUCESSORES DO SÓCIO FALECIDO JOSÉ EDNIRSON DA FONSECA, TUDO EM RAZÃO DA DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA. NOS AUTOS DE Nº 201111301610 TEMOS O ÓBITO DO SÓCIO FALECIDO - VER FLS. 17 DO APENSO. NÃO HOUVE QUALQUER IMPUGNAÇÃO À QUALIDADE DOS SUCESSORES DE FLS.342 DO APENSO. SENDO ASSIM, HOMOLOGO A HABILITAÇÃO DOS SUCESSORES DE JOSÉ EDNIRSON DA FONSECA, SÓCIO ATINGIDO PELA DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA ÀS FLS. 169/170 , TUDO NOS TERMOS DO ART. 1.060 DO CPC. ANOTE-SE NA CAPA DOS AUTOS E SCP NOMES DOS DEVEDORES: AMARILIS RINA LENZI FONSECA, ALEXANDRE FONSECA, RODRIGO LENZI FONSECA E CAROLINE LENZI FONSECA CORREA, OBSERVANDO-SE ADVOGADO JÁ CONSTITUÍDO ÀS FLS. 302. PARA FINS DE INTIMAÇÃO DOS SUCESSORES DO SÓCIO FALECIDO, NOS TERMOS DO ART.

EXECUÇÃO
PROC.: 200211300424
EXEQUENTE(S) : ESPOLIO DE ROBUAO DOS SANTOS
ADV.: GENALDO MOURA DO AMARAL
EXECUTADO(S) : HELEN CONFECCOES LTDA 02018244/0001-27
ADV.: ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA
EXECUTADO(S) : MARIA JOSE DE MELO
EXECUTADO(S) : CELESTINA DA PURIFICACAO DE MELO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200211300424 - C INITME-SE PARTE CREDORA PARA INDICAR BENS DAS DEVEDORAS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE PARTE CREDORA, POR MANDADO, PARA DARA ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, §1º DO CPC. AJU, 11/07/2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 200311300802
EXEQUENTE(S) : INDUSTRIA NACIONAL DE ACOS LAMINADOS INAL S/A

ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : MONTAL QUADROS ELETRICOS LTDA
ADV.: EDIGAR MENEZES FILHO
ADV.: VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA
ADV.: EVALDO RUI ELIAS
EXECUTADO(S) : MARIA ALICE MACHADO SANTANA
EXECUTADO(S) : SILVANO SANTANA
DESPACHO....: PROCESSO 200311300802 - K DIANTE DO PLEITO DE FLS. 273/274, EXPEÇA-SE NOVO EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR SILVANO SANTANA, COM BASE NO ART. 231, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM PRAZO DE 30 DIAS. FEITO EDITAL, INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA PROMOVER AS PUBLICAÇÕES DOS EDITAIS NA FORMA E PRAZO APREGOADOS PELO ART. 232, INCISO III, DO MESMO DIPLOMA PROCESSUAL. A PARTE CREDORA DEVERÁ RETIRAR O EDITAL DA SECRETARIA EM 10 DIAS DE SUA INTIMAÇÃO VIA ATO ORDINATÓRIO. APÓS A RETIRADA DO EDITAL NA SECRETARIA DO JUÍZO, O CREDOR DEVERÁ PROVAR AS PUBLICAÇÕES DO EDITAL NOS 30 DIAS SEGUINTES. INFORMO QUE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DA CITAÇÃO POR EDITAL, A PARTE DEVEDORA NÃO CITADA, SILVANO SANTANA, SERÁ EXCLUÍDO DA PRESENTE LIDE. NO MAIS,CERTIFIQUE-SE ACERCA DE MANIFESTAÇÃO DO CREDOR SOBRE PARTE FINAL DE FLS. 270. CUMPRA-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 200511300606
EXEQUENTE(S) : GILBERTO ACIOLI
ADV.: MÔNICA MARIA DA SILVEIRA FONTES
EXEQUENTE(S) : GILVAN ACIOLI
ADV.: MÔNICA MARIA DA SILVEIRA FONTES
EXECUTADO(S) : FARMACIA ANAPOLIS LTDA
ADV.: LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 23/07/2012, ÀS 09:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

REVISÃO
PROC.: 200611300188
REQUERENTE(S) : ANA MARIA MAGALHAES DE MELO
ADV.: RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS
REQUERIDO(A)(S) : ITAU S.A - CREDITO IMOBILIARIO
ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS
ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
DESPACHO....: PROCESSO 200611300188. RENOVE-SE ALVARÁ DETERMINADO ÀS FLS. 552 E CONFECCIONADO ÀS FLS. 553/554, O QUAL FOI DEVOLVIDO PELO TITULAR ÀS FLS. 556, OBSERVANDO A EXISTÊNCIA DE PODERES ESPECIAIS. APÓS, ARQUIVE-SE. AJU, 16/07/2012

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200611300468
EXEQÜENTE(S) : ADELCINO SANTOS SANTANA
ADV.: ROBERTO BALDO CUNHA
EXECUTADO(S) : EMPRESA NOSSA SENHORA DE FATIMA 13314596/0001-46
ADV.: JOSE AUGUSTO SIQUEIRA
DESPACHO....: PROCESSO 200611300468, EM COMPLEMENTO E CORREÇÃO AO DESPACHO DE FLS. 348, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ EM FAVOR DO CREDOR NA SOMA DA PENHORA REALIZADA NO ROSTO DOS AUTOS DE Nº 200311300499 , QUAL SEJA, DE R$32.012,41 - EM VALOR FIXO. AJU, 16/07/2012

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200611300468
EXEQÜENTE(S) : ADELCINO SANTOS SANTANA
ADV.: ROBERTO BALDO CUNHA
EXECUTADO(S) : EMPRESA NOSSA SENHORA DE FATIMA 13314596/0001-46
ADV.: JOSE AUGUSTO SIQUEIRA
DESPACHO....: PROCESSO 200611300468. TORNO SEM EFEITO O ÚLTIMO DESPACHO, MANTENDO-SE NA INTEGRA O CONTEÚDO DE FLS. 348, PORQUE A TRANSFERÊNCIA EM VALOR FIXO DOS AUTOS 200311300499 PARA ESTE FEITO DE Nº 200611300468. AJU, 16/07/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 200711300171
EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL S A
ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV.: PAULA RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO(S) : ROBSON FERNANDO ALVES SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200711300171 - K OBSERVO QUE ESTE JUÍZO PROCEDEU CONSULTA VIA BACEN, CONSIDERANDO O VALOR DO DÉBITO EM R$ 8.309,89 (OITO MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), POR CONTA DA OMISSÃO DA PARTE CREDORA (FL. 156 E 157/158). OCORRE QUE, SOMENTE APÓS PROCEDIDA REFERIDA DILIGÊNCIA, O BANCO CREDOR VEM AOS AUTOS E INFORMA QUE O VALOR DA DÍVIDA ALCANÇA A MONTA DE R$ 10.165,82 (DEZ MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) – VIDE FLS. 159/167. COM A CONCLUSÃO, VERIFICOU-SE QUE, CONFORME INFORMAÇÕES DO BACEN, HOUVE A EFETIVA REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO JUDICIAL DE VALORES, CUJO BLOQUEIO OCORREU JUNTO AO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ALCANÇANDO EXATAMENTE A SOMA DE R$ 8.309,89 (OITO MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), RAZÃO PELA QUAL ESTA JULGADORA DETERMINOU A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PARA CONTA JUDICIAL NO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 3611 - ARACAJU/SE, NESTA DATA, TUDO CONFORME RESENHA EM ANEXO. SENDO ASSIM, CONVERTO O BLOQUEIO JUDICIAL EM PENHORA DE DINHEIRO, INDEPENDENTE DA LAVRATURA DE TERMO, PARA FINS DE DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, BEM COMO DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR, PESSOALMENTE, DA PENHORA NO VALOR DE R$ 8.309,89 (OITO MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), MEDIANTE BLOQUEIO JUDICIAL JUNTO AO BANCO SUPRA DECLINADO, PARA

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 200711300587
EXEQUENTE(S) : ROBERTO BALDO CUNHA
ADV.: ROBERTO BALDO CUNHA
EXECUTADO(S) : EMPRESA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
ADV.: JOSE AUGUSTO SIQUEIRA
DESPACHO....: PROCESSO 200711300587, EM COMPLEMENTO E CORREÇÃO AO DESPACHO DE FLS. 84, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ EM FAVOR DO CREDOR NA SOMA DA PENHORA REALIZADA NO ROSTO DOS AUTOS DE Nº 200311300499 , QUAL SEJA, DE R$ 3.633,40 - EM VALOR FIXO. AJU, 16/07/2012

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 200711300587
EXEQUENTE(S) : ROBERTO BALDO CUNHA
ADV.: ROBERTO BALDO CUNHA
EXECUTADO(S) : EMPRESA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA

ADV.: JOSE AUGUSTO SIQUEIRA
DESPACHO....: PROCESSO 200711300587. TORNO SEM EFEITO O ÚLTIMO DESPACHO, MANTENDO-SE NA INTEGRA O CONTEÚDO DE FLS. 84, PORQUE A TRANSFERÊNCIA EM VALOR FIXO DOS AUTOS 200311300499 PARA ESTE FEITO DE Nº 200711300587. AJU, 16/07/2012

COBRANÇA
PROC.: 200811300083
REQUERENTE(S) : BELINDA PINTO VIANA
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
REQUERENTE(S) : CENIRA MARIA BRITO DA MOTA
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
REQUERENTE(S) : DILSON LIMA DA CRUZ
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
REQUERENTE(S) : DIOVALDO LIMA DA CRUZ
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
REQUERENTE(S) : ILDE SILVA
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
REQUERENTE(S) : JOSE BERNARDINO FERREIRA
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
REQUERENTE(S) : JOSE SILVEIRA PINA
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
REQUERENTE(S) : MANOEL FEITOSA ROCHA
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
REQUERENTE(S) : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
REQUERENTE(S) : VALTER OLIVEIRA DE JESUS
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
REQUERENTE(S) : VILMA DE AZEVEDO MARQUES
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
REQUERENTE(S) : VALDIR DA SILVA ANDRADE
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
REQUERIDO(S) : INSTITUTO ENERGIPE DE SEGURIDADE SOCIAL - INERGUS
ADV.: VALMIR MACEDO DE ARAUJO
DESPACHO....: FEITO JULGADO. ÀS FLS. 804/809, A PARTE AUTORA ATRAVESSA PETIÇÃO SOLICITANDO A CONDENAÇÃO DO INERGUS EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, BEM COMO QUE O MESMO RETIFIQUE TODOS OS CONTRA-CHEQUES MODIFICADOS DESDE ABRIL DE 2009, DISCRIMINANDO AS VERBAS NA FORMA ANTERIORMENTE REALIZADA, JUNTANDO-OS AOS AUTOS. NESTE MOMENTO, ESTANDO FINDA JURISDIÇÃO E NÃO HAVENDO EM CURSO FASE DE CUMPRIMENTO DE JULGADO, QUER SEJA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER OU DE PAGAMENTO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM EM APLICAÇÃO DE PENALIDADE PELO JUÍZO. DIANTE DO TEOR DA PETIÇÃO E DOS PEDIDOS, INTIME-SE INERGUS, VIA DJ/SE E POR AR, PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO SOBRE FLS. 804/809 NO PRAZO DE 15 DIAS, EVITANDO-SE FUTURA EXECUÇÃO PELA PARTE AUTORA E VENCEDORA DA DEMANDA DE CONHECIMENTO. A PARTE AUTORA E VENCEDORA DA DEMANDA DE CONHECIMENTO FICA INTIMADA PARA FINS DE ADOTAR INÍCIO DA FASE DE CUMPRIMENTO DO JULGADO DAS PARCELAS VENCIDAS E IMPAGAS ATÉ ESTA DATA NA FORMA DA SENTENÇA, BEM COMO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, OBSERVADOS OS RITOS LEGAIS. AJU, 11/07/2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 200811300705
REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A
ADV.: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
REQUERIDO(S) : ANA PATRICIA DE JESUS
DESPACHO....: ASSIM, PROCEDA-SE À CITAÇÃO DO DEPOSITÁRIO JUNTO AO ENDEREÇO DE FLS. 51, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, ENTREGUE A COISA OU CONSIGNE O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, PODENDO, EM IGUAL PRAZO, CONTESTAR A AÇÃO. DE LOGO, REGISTRO ENTENDIMENTO DESTE JUÍZO, DO TJ/SE E DO STJ NO SENTIDO DE QUE NÃO CABE PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO, EIS QUE AS HIPÓTESES DE DEPÓSITO ATÍPICO NÃO ESTÃO INSERIDAS NA EXCEÇÃO CONSTITUCIONAL RESTRITIVA DE LIBERDADE, SENDO DESCABIDA A EQUIPARAÇÃO DO DEVEDOR À FIGURA DO DEPOSITÁRIO INFIEL. (RESP 489.278/DF E HC 49675/SP). ANOTE–SE NO SCP E CAPA DOS AUTOS A ALTERAÇÃO DA CLASSE PROCESSUAL. INTIME-SE ADVOGADO DO BANCO DE TODO TEOR E PARA ASSINAR A PEÇA FÍSICA PROTOCOLADA TAMBÉM NA FORMA FÍSICA ÀS FLS. 50/52. AJU, 11/07/2012.

COMINATÓRIA
PROC.: 200811301128
AUTOR(ES) : CINTIA SANTOS MATEUS
ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES
AUTOR(ES) : MARIA DO SOCORRO SANTOS
ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES
RÉU(S) : ESMALTEC S A
RÉU(S) : G BARBOSA COMERCIAL LTDA
ADV.: MÁRCIA JEANE MENEZES
ADV.: EDUARDO TORRES ROBERTI
ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
ADV.: JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES
ADV.: VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
ADV.: FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA
RÉU(S) : NESINHO COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
DESPACHO....: PROCESSO 200811301128 – S CADASTRE-SE O ADVOGADO DO REQUERIDO ESMALTEC JUNTO AO SCP E CAPA DOS AUTOS (VIDE FLS. 188/196). DIANTE DA DECISÃO DO TJ/SE (FLS. 179/185), INTIMEM-SE AS AUTORAS, POR MEIO DE SUA DEFENSORA, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO TOCANTE À REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA. PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, INTIME-SE A ESMALTEC, VIA DJ, PARA VISTA DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO. PRAZO DE 05 DIAS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200911300468
EXEQÜENTE(S) : NELSON CAMPOS GUIMARAES
ADV.: DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE
EXECUTADO(S) : PAULO MAURICIO DA SILVA

ADV.: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO 200911300468 – S O EXEQUENTE REQUEREU ÀS FLS. 421/423 A EXPROPRIAÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HZJ-1052, BEM COMO A PENHORA DO VEÍCULO DE PLACA HZI-2988. VEJO QUE O VEÍCULO DE PLACA HZJ-1052 JÁ SE ENCONTRA PENHORADO E AVALIADO ÀS FLS. 263 E 361/363. CONSTA ÀS FLS. 326/327 A DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO SOBRE A DEFESA DO DEVEDOR, CONFORME JÁ REGISTRADO POR ESTE JUÍZO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 390/391. A RESPEITO DO PLEITO DE PENHORA DO VEÍCULO DE PLACA HZI-2988, CONSTA NOS AUTOS QUE RESTOU INFRUTÍFERA, CONFORME CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 414. ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA ACOSTAR AOS AUTOS PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO, BEM COMO PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE: 1. INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO ANTECIPADA DO BEM PENHORADO DE PLACA HZJ-1052 POR PREÇO NÃO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO; 2. INDICAR O ENDEREÇO ONDE PODE SER ENCONTRADO O VEÍCULO DE PLACA HZI-2988 PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200911301147
EXEQÜENTE(S) : SANDRA PEREIRA SANTOS OLIVEIRA
ADV.: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: FERNANDO ANTONIO DE PAIVA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200911301147 - S DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO. DECORRIDO O PRAZO DE 20 DIAS, SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

COBRANÇA
PROC.: 201011300063
REQUERENTE(S) : RADIO TELEVISAO DE SERGIPE S/A
ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
REQUERIDO(S) : MAEFRAN INDST E COMERCIAL DE ROUPAS LTDA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 62/84, DEVOLVIDA SEM ÊXITO NO CUMPRIMENTO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201011300303
EXEQÜENTE(S) : S.R.D.S.
ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO
EXECUTADO(S) : G.P.L.
ADV.: ROGÉRIO SCUCUGLIA ANDRADE
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 161/171, DEVOLVIDA SEM ÊXITO NO CUMPRIMENTO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201011300304
EXEQUENTE(S) : G.S.S.N.
ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO
EXECUTADO(S) : G.P.L.
ADV.: ROGÉRIO SCUCUGLIA ANDRADE
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 90/100, DEVOLVIDA SEM ÊXITO NO CUMPRIMENTO.

COBRANÇA
PROC.: 201011300308
REQUERENTE(S) : ENGEB B ENG LTDA
ADV.: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
REQUERIDO(S) : DIEGO NOVAIS PINHEIRO
ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES
DESPACHO....: PROCESSO 201011300308 – S PELO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA, POR MEIO DA DEFENSORA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS PETIÇÕES DO AUTOR ÀS FLS. 186/264 E 266/267. PRAZO DE 10 DIAS. APÓS MANIFESTAÇÃO, DIREI SOBRE NECESSIDADE DE RENOVAR O OFÍCIO PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, TENDO EM VISTA AUSÊNCIA DE RESPOSTA (CERTIDÃO DE FL. 268). ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201011300309
REQUERENTE(S) : BANCO FINASA BMC S/A
ADV.: BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV.: TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA
REQUERIDO(S) : LAUREN MARA LOPES
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 120. PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201011300712
EXEQUENTE(S) : GENALDO MOURA DO AMARAL
ADV.: GENALDO MOURA DO AMARAL
EXECUTADO(S) : HELEN CONFECCOES LTDA 02018244/0001-27
ADV.: ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA
EXECUTADO(S) : MARIA JOSE DE MELO
ADV.: ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA
EXECUTADO(S) : CELESTINA DA PURIFICACAO DE MELO
ADV.: ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201011300712 - C CONSIDERANDO-SE O PEDIDO DE FLS. 70/71 E A INTIMAÇÃO DA DEVEDORA MARIA JOSÉ DE MELO, SEM PAGAMENTO, INTIME-SE PARTE CREDORA PARA INDICAR VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, BEM COMO O CPF DA DEVEDORA MARIA JOSÉ DE MELO, A FIM DE QUE SEJA ANALISADO O PEDIDO DE BLOQUEIO DE VALORES. PRAZO: 10 DIAS. AJU, 11/07/2012.

MONITÓRIA
PROC.: 201011300815
AUTOR(ES) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
RÉU(S) : ALEXANDRE DAVID MARQUES DE ARAUJO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201011300815 - C INDEFIRO O PEDIDO RETRO, UMA VEZ QUE O SISTEMA RENAJUD NÃO FORNECE ENDEREÇO DE PARTES,

MAS, SIM, INDICA SE EXISTEM VEÍCULOS CADASTRADOS EM NOME DA PARTE CONSULTADA. ADEMAIS, A CITAÇÃO PESSOAL VIA CP RESTOU IMPOSSIBILITADA EM RAZÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS DO AUTOR - VER FLS. 71. ASSIM, CONSIDERANDO-SE QUE ESTE JUÍZO JÁ REALIZOU PESQUISAS JUNTO AO BACEN E AO INFOJUD PARA TENTAR OBTER O ENDEREÇO DO DEMANDADO, INTIME-SE PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR A CITAÇÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC. AJU, 11/07/2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201011300890
EXEQUENTE(S) : COLEGIO PATROCINIO SAO JOSE
ADV.: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : DEMOR CORREA DANTAS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 20101130890 – S INTIMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PENHORA INFRUTÍFERA, O EXEQUENTE QUEDOU-SE INERTE, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 49-VERSO. CONCEDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE O CREDOR PROMOVA AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. INTIME-SE O CREDOR POR AR PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. CUMPRA-SE E INTIME-SE ADVOGADO DE TODO TEOR SUPRA. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012..

EXECUÇÃO
PROC.: 201011300891
EXEQUENTE(S) : GERINALDO RAMOS DOS SANTOS
ADV.: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
EXEQUENTE(S) : MARIA OLIMPIA ALMEIDA BIDEGAIN
ADV.: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
EXEQUENTE(S) : JOSÉ ADENOALDO SANTOS
ADV.: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
EXEQUENTE(S) : MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
ADV.: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : DEMOR CORREA DANTAS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 20101130891 – S INTIMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PENHORA INFRUTÍFERA, O EXEQUENTE QUEDOU-SE INERTE, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 33-VERSO. CONCEDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE O CREDOR PROMOVA AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. INTIME-SE O ADVOGADOS CREDORES EM CAUSA PRÓRIA, VIA DJ/SE, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA E DÍVIDA ATUALIZADA, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. CUMPRA-SE E INTIME-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012..

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201011300994
EXEQUENTE(S) : ERALDO BARRETO JUNIOR
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : FERNANDO RAFAEL ALVES MENDONÇA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201011300994 - C A RESENHA DO BACEN EM ANEXO INFORMA QUE NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER VALOR NAS CONTAS BANCÁRIAS DO DEVEDOR. ASSIM, INTIME-SE CREDOR PARA INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM 30 DIAS. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO SUPRA, INTIME-SE ADVOGADO CREDOR EM CAUSA PRÓPRIA, POR DJ/SE, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 267, III, §1º DO CPC. AJU, 11/07/2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201011301354
EXEQÜENTE(S) : BANCO BMC S/A
ADV.: RAFAEL SOARES DE CERQUEIRA
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV.: TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA
ADV.: MÔNICA REGINA DUARTE DA CRUZ
ADV.: FABRICYA WILKE COSTA SANTOS
EXECUTADO(S) : REGILANE BATISTA SILVA
ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201011301354 ANALISANDO-SE OS AUTOS E O MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FLS. 128/129, OBSERVO QUE O NOBRE OFICIAL DE JUSTIÇA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NÃO ENCONTROU BENS PENHORÁVEIS. INTIME-SE CREDOR PARA CIÊNCIA E INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO EM 30 DIAS. FINDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, , INTIME-SE BANCO CREDOR, VIA AR, PARA CIÊNCIA DA NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA E INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO EM 48 HORAS, SOB PENA ART. 267 III DO CPC. INTIMEM-SE ADVOGADOS DE TODO TEOR ACIMA. AJU, 11/07/2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201011301406
EXEQÜENTE(S) : MARCEL COSTA FORTES
ADV.: MARCEL COSTA FORTES
EXEQÜENTE(S) : SAO LUCAS MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADV.: MARCEL COSTA FORTES
EXECUTADO(S) : FERNANDO DE ARAUJO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201011301406 - C EM CONSULTA AO RENAJUD, VERIFIQUEI QUE NÃO EXISTEM VEÍCULOS CADASTRADOS EM NOME DO ORA DEVEDOR, CONFORME RESENHA EM ANEXO. ASSIM, INTIME-SE CREDOR PARA INDICAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 30 DIAS. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO SUPRA, INTIMEM-SE EMPRESA CREDOR, POR AR, E O ADVOGADO CREDOR EM CAUSA PRÓPRIA , VIA DJ/SE, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, §1º DO CPC. INTIME-SE ADVOGADO DE TODO TEOR ACIMA. AJU, 11/07/2012.

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201111300355
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
RÉU(S) : LUIZ ANTONIO BARRETO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201111300355 - C CONCEDO NOVO PRAZO DE 30 DIAS PARA FINS DA DILIGÊNCIA DE FLS. 63. NO MAIS, REGISTRO QUE CABE À PARTE DILIGENCIAR NA SUBSTITUIÇÃO DA PARTE FALECIDA PELOS HERDEIROS. O PODER JUDICIÁRIO NÃO PODE SE TRANSFORMAR EM SUBSTITUTO DE PARTE EM FUNÇÃO QUE NÃO LHE CABE. ESTE É O ENTENDIMENTO QUE RESSAI DO ARTIGO 399 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM COMBINAÇÃO COM O ARTIGO 130 DO MESMO DIPLOMA. NESSE SENTIDO, A DECISÃO ABAIXO TRANSCRITA: “NÃO DEMONSTRADA, AINDA QUE PERFUNCTORIAMENTE, A IMPOSSIBILIDADE DA PARTE OBTER DIRETAMENTE A DOCUMENTAÇÃO QUE ENTENDER LHE SER ÚTIL, DESCABE A SUA REQUISIÇÃO PELO JUIZ”(RSTJ 23/249). INTIME-SE MPE PESSOALMENTE E COM CARGA DOS AUTOS DE TODO TEOR. A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO NO PRAZO FIXADO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DO ART. 267 DO CPC. ARACAJU, 11/07/2012.

IMISSÃO DE POSSE
PROC.: 201111300403
AUTOR(ES) : JADSON ANDRADE DA SILVA
ADV.: ISMAEL ALMEIDA SANTOS
ADV.: CYNTHIA CORREIA SANTOS

ADV.: NORMA RAQUEL COSTA CRUZ
RÉU(S) : SHEILLA MARIA GONZAGA SOUZA
ADV.: ULISSES VICENTE SANTANA NETO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201111300403 - C RECEBO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE REQUERIDA NOS EFEITOS DE LEI. CONTRA-RAZÕES ÀS FLS. 166/171. REMETAM-SE OS AUTOS AO TJ/SE. AJU, 11/07/2012.

USUCAPIÃO
PROC.: 201111300484
REQUERENTE(S) : JOÃO MACHADO DOS SANTOS
ADV.: LUCIO SERGIO FONTES LIMA
REQUERENTE(S) : SANDRA MARIA OLIVEIRA SANTOS
ADV.: LUCIO SERGIO FONTES LIMA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, EM 10 DIAS, COMPARECER AO CARTÓRIO DESTE JUÍZO A FIM DE RECEBER MANDADO DE REGISTRO DE SENTENÇA DE USUCAPIÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111300565
EXEQÜENTE(S) : PETROBRAS
ADV.: JOSE MARCOLINO DANTAS
ADV.: CHRISTIANNE ANGELICA DE AGUIAR DEDA
EXEQÜENTE(S) : ADEMP ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS EMPREGADOS DA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
ADV.: JOSE MARCOLINO DANTAS
EXECUTADO(S) : CARLOS AUGUSTO DA SILVA ROSA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/08/2012, ÀS 07:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 1 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201111300640
EXEQUENTE(S) : SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL VITÓRIA LTDA
ADV.: MARCIO MACEDO CONRADO
ADV.: CRISTIANO MIRANDA PRADO
EXECUTADO(S) : CASA LIMPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADV.: VALDEMAR CALUMBY
EXECUTADO(S) : CLÁUDIO FERREIRA BRAGA SILVA
ADV.: VALDEMAR CALUMBY
DESPACHO....: PROCESSO 201111300640 - K INTIME-SE CREDOR PARA ACOSTAR PLANILHA DE CÁLCULO ATUALIZADA, NO PRAZO DE 05 DIAS. COM A JUNTADA DA PLANILHA, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVALIAÇÃO E PENHORAPARA O ENDEREÇO DO DEVEDOR, A FIM DE QUE SEJAM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA A SER INDICADA, RESSALVANDO-SE AQUELES PROTEGIDOS PELA MANTA DA IMPENHORABILIDADE. OBSERVE-SE O OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE, EM CASO DE IMÓVEL, O RESPECTIVO CÔNJUGE DO EXECUTADO TAMBÉM DEVERÁ SER INTIMADO DA PENHORA/ AVALIAÇÃO (ART. 656, §§ 1º E 5º DO CPC). NO MAIS, VERIFICANDO QUE NÃO EXISTEM BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, MAS APENAS AQUELES QUE GUARNECEM A RESIDÊNCIA, DEVERÃO O MEIRINHO IDENTIFICAR QUAIS OS BENS, QUALIFICANDO-OS (POR EXEMPLO, DUAS TELEVISÕES, UM VENTILADOR, UM MICROONDAS, ETC.). APÓS PENHORA E AVALIAÇÃO, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA, VIA ADVOGADO - DJ/SE. CUMPRA-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111300647
EXEQÜENTE(S) : BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : JOSE SOBRAL GARCEZ NETO
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201111300647- S FEITO SEM MOVIMENTO HÁ MAIS DE 30 DIAS. INTIME-SE EXEQUENTE, VIA AR, PARA JUNTAR PLANILHA ATUALIZADA DO VALOR DO DÉBITO, ABATENDO-SE O VALOR JÁ LEVANTADO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE ADVOGADO DE TODO TEOR. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111301100
EXEQÜENTE(S) : COMERCIAL QUASE TUDO LTDA
ADV.: JOSEFA ELETICIA SILVA SOUZA
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: ANTONIO ABRAHAO CHALITA
DESPACHO....: PROMOVO CONSULTA NO BACEN. AGUARDEM-SE RESPOSTAS, EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE PRAXE. AJU, 16/07/2012.

COBRANÇA
PROC.: 201111301124
REQUERENTE(S) : FABIO MEDEIROS SIQUEIRA
ADV.: VINÍCIUS RODRIGUES CAVALCANTE
REQUERIDO(S) : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A
ADV.: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU(A) ADVOGADO(A) PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.204, INFORMANDO QUE O IMÓVEL DO REQUERIDO ESTÁ DESOCUPADO.

COBRANÇA
PROC.: 201111301124
REQUERENTE(S) : FABIO MEDEIROS SIQUEIRA
ADV.: VINÍCIUS RODRIGUES CAVALCANTE
REQUERIDO(S) : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A
ADV.: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU(A) ADVOGADO(A) PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 205, INFORMANDO QUE O IMÓVEL DO REQUERENTE ESTÁ DESOCUPADO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC.: 201111301164
AUTOR(ES) : ESTAÇÃO VERÃO Q LTDA
ADV.: CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA

RÉU(S) : SERGIO LUCIO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201111301164 - C CONSIDERANDO-SE QUE O RÉU, CITADO POR EDITAL, NÃO APRESENTOU CONTESTAÇÃO (VIDE FL. 24-VERSO), NOMEIO CURADORA ESPECIAL PARA DEFENDER OS INTERESSES DO REQUERIDO, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO II DO CPC, A DEFENSORA PÚBLICA QUE ATUA JUNTO A ESTA VARA, DRA. CREUZA MARIA TAVARES COLARES. INTIME-SE DEFENSORA/CURADORA PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE LEI. APÓS, CONCLUSOS. AJU, 11/07/2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111301171
EXEQÜENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
EXECUTADO(S) : BELIZANA JOSEFA SANTANA PASSOS
DESPACHO....: INTIME-SE PARTE CREDORA PARA ACOSTAR PLANILHA ATUALIZADA DO VALOR DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 DIAS. COM A JUNTADA, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVALIAÇÃO E PENHORA PARA O ENDEREÇO DA DEVEDORA, A FIM DE QUE SEJAM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA A SER INDICADA, RESSALVANDO-SE AQUELES PROTEGIDOS PELA MANTA DA IMPENHORABILIDADE. OBSERVE-SE O OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE, EM CASO DE IMÓVEL, O RESPECTIVO CÔNJUGE DO EXECUTADO TAMBÉM DEVERÁ SER INTIMADO DA PENHORA/ AVALIAÇÃO (ART. 656, §§ 1º E 5º DO CPC). NO MAIS, VERIFICANDO QUE NÃO EXISTEM BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, MAS APENAS AQUELES QUE GUARNECEM A RESIDÊNCIA, O MEIRINHO DEVERÁ IDENTIFICAR QUAIS OS BENS, QUALIFICANDO-OS (POR EXEMPLO, DUAS TELEVISÕES, UM VENTILADOR, UM MICROONDAS, ETC.). FEITA PENHORA E AVALIAÇÃO, O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ INTIMAR A PARTE EXECUTADA NO AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO, A QUAL NÃO TEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NO PROCESSO. CUMPRA-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201111301263
REQUERENTE(S) : COMPANHIA ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL
ADV.: MAURÍCIO SANTÁ CRESPO
ADV.: RODOLFO GERD SEIFERT
ADV.: FÁBIO FRASATO CAIRES
ADV.: THIAGO LINHARES VIDAL
REQUERIDO(S) : EDSON DA SILVA
DESPACHO....: INTIMAR ÀS PARTES POR VIA DOS SEUS(AS) ADVOGADOS(AS), DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, BEM COMO PARA OS REQUERIMENTOS LEGAIS, APÓS ESTE PROCESSO SERÁ ARQUIVADO. PRAZO COMUM: 5 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111301373
EXEQÜENTE(S) : PATRICIA MOTA MOURA
ADV.: PATRÍCIA MOURA TAVARES DE SOUZA
EXECUTADO(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: ELAINE DE SOUZA CRUZ
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201111301373 - C FEITO DESARQUIVADO. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE EXECUTADA, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA BLOQUEADA VIA BACEN (FLS. 24/25), CONFORME DETERMINADO À FL. 34. O CARTÓRIO TEM 48 HORAS, PARA CONFECCIONAR O MENCIONADO ALVARÁ, CONTADO O PRAZO DA PUBLICAÇÃO DA DETERMINAÇÃO NO DJ/SE, SALVO IMPOSSIBILIDADE JUSTIFICADA. NADA HAVENDO, ARQUIVE-SE. AJU, 10/07/2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111301443
EXEQÜENTE(S) : JAIR ARAUJO DE OLIVEIRA
ADV.: MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA
EXEQÜENTE(S) : MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA
ADV.: MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA
EXECUTADO(S) : NET SERVICE - SERVIÇOS DE INTERNET LTDA(INFONET)
ADV.: FAUSTO GOES LEITE JUNIOR
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, DAR ANDAMENTO AO PRESENTE FEITO, DADA A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA, BEM COMO ESPECIALMENTE PARA DIZER SOBRE SATISFAÇÃO OU OUTRAS MEDIDAS DE DIREITO, SOB PENA DO ART. 794, I DO CPC.

REVISÃO
PROC.: 201111301480
REQUERENTE(S) : ELVIO BARRETO DE MELO
ADV.: SIDNEY RIBEIRO SANTANA
REQUERIDO(A)(S) : PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO
ADV.: KARINA PINTO ANDRADE DA SILVA
DESPACHO....: PROCESSO 201111301480 - K CONSIDERANDO O DEPÓSITO PARA FINS DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ÀS FLS. 88/89 (VIDE FLS. 86/87) RREALIZADO PELA PORTOSEG S/A, INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL PARA CIÊNCIA DE REFERIDO DEPÓSITO NO VALOR DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), EFETUADO NA DATA DE 03/07/2012, INFORMANDO ACERCA DA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO COM BASE NO ART. 794, I, CPC. NO MAIS, SALIENTO QUE NÃO HÁ QUE SE FALAR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL (FL. 87), CABENDO APENAS A PARTE CREDORA PROMOVER SEUS CÁLCULOS COM BASE NA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS E INSTRUIR A FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, REQUERENDO O INÍCIO DA FASE DE CUMPRIMENTO DO JULGADO, CONFORME ART. 475-J DO CPC. INTIMEM-SE. ARACAJU,16/07/2012

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111301515
EXEQÜENTE(S) : BARBARA LUISA SANTANA DE ALMEIDA
ADV.: BARBARA LUISA SANTANA DE ALMEIDA
EXECUTADO(S) : GUIA NACIONAL DE EMPRESAS
ADV.: SOLANGE PEREIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201111301515 - C CONSIDERANDO-SE QUE A PARTE EXECUTADA NÃO COMPROVOU O PAGAMENTO DO DÉBITO (VIDE FL. 100), INTIME-SE EMPRESA CREDORA PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, INDICANDO BENS DA EMPRESA DEVEDORA PASSÍVEIS DE PENHORA, OU REQUERENDO O QUE DE DIREITO, EM 30 DIAS. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO SUPRA, INTIME-SE CREDORA, POR AR, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, §1º DO CPC. AJU, 10/07/2012.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201111301557
REQUERENTE(S) : ANDERSON FELIX
ADV.: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
REQUERENTE(S) : IONE CLEIDE DE OLIVEIRA VIANA FELIX
ADV.: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
REQUERENTE(S) : FLAVIO SILVA BENTO

ADV.: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : LEGISLAR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
ADV.: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
REQUERIDO(S) : VERA ANGELICA OLIVEIRA MENEZES MACEDO
ADV.: WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
DESPACHO....: DIANTE DO EXPOSTO, NÃO OBSTANTE A DECISÃO NO DESPACHO INAUGURAL DA AUTORIDADE EM SUBSTITUIÇÃO, SOMADA A MANIFESTAÇÃO DA LEGISLAR QUANDO DE SUA CIÊNCIA E PRIMEIRA MANIFESTAÇÃO NESTES AUTOS, BEM COMO INTEGRAÇÃO DA LIDE DA LOCADORA, DECLARO A LEGISLAR PARTE LEGÍTIMA QUANTO AO PEDIDO INICIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA PARCIAL DE DÍVIDA, POIS DEMONSTRADA NA FASE DE DEFESA A SUA LEGITIMIDADE PARA COBRAR OS VALORES DECORRENTES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO EM TELA. DEFIRO A PROVA DOCUMENTAL QUE JÁ SE ENCONTRA NOS AUTOS E AQUELA QUE VIER A SER PRODUZIDA, NA OPORTUNIDADE DO ART. 397 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PONTOS DE PROVA: EVENTUAIS DANOS NO IMÓVEL OCASIONADOS PELOS LOCATÁRIOS, POR CONSEQUÊNCIA, A QUANTIA DEVIDA A TÍTULO DOS DANOS E ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO (REPAROS), LEGALIDADE OU NÃO NA INSCRIÇÃO DO NOME DOS AUTORES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, SEM PREJUÍZO DE OUTROS. NO TOCANTE A PROVA PERICIAL, CONSIDERANDO-SE QUE JÁ FORAM EMPREENDIDOS OS SERVIÇOS DE REPAROS NO BEM ENTÃO LOCADO (VER RELAÇÃO DE FLS. 82), ENTENDO, EM PRINCIPIO, QUE TAL PROVA É DISPENSÁVEL. ASSIM, CABERÁ A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA APURAÇÃO DOS PONTOS CONTROVERTIDOS. ANTES PORÉM, DETERMINO QUE A LEGISLAR ACOSTE AOS AUTOS OUTORGA ATUALIZADA DA LOCADORA PARA REPRESENTÁ-LA EM JUÍZO, HAJA VISTA QUE O DOCUMENTO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201111301574
REQUERENTE(S) : MILA FONTES BARRETO
ADV.: WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA
ADV.: ANDREA LEITE DE SOUZA
REQUERIDO(S) : SERASA
ADV.: FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR
DESPACHO....: INTIMAR ÀS PARTES POR VIA DOS SEUS(AS) ADVOGADOS(AS), DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, BEM COMO PARA OS REQUERIMENTOS LEGAIS, APÓS ESTE PROCESSO SERÁ ARQUIVADO. PRAZO COMUM: 5 DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201111301597
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : VALDEMAR ALVES DE LIMA FILHO
SENTENÇA....: DE MAIS A MAIS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM APLICAÇÃO DA SÚMULA 240 DO STJ, QUANDO O REQUERIDO NÃO FOI INTEGRADO À LIDE. ASSIM, DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NOS ARTS. 267, I, IV E VI, 282, E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX LEGE. NADA HAVENDO COM O TRÂNSITO, ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE ADVOGADO VIA DJ/SE. ARACAJU, 16/07/2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201111301605
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : JOSE CLAUDIO CRUZ LIMA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201111301605 - C PROMOVO CONSULTA AO BACEN PARA FINS DE TENTAR OBTER O ENDEREÇO DO DEMANDADO. AGUARDE-SE RESPOSTA PELO PRAZO DE COSTUME. DESDE JÁ, RESSALTO QUE O RENAJUD NÃO FORNECE ENDEREÇO DE PARTES. AJU, 11/07/2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300029
EXEQÜENTE(S) : JUAREZ SOARES FILHO
ADV.: JUSSIÊ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES
EXEQÜENTE(S) : JUSSIE MARCKS DA ANUNCIAÇAO SOARES
ADV.: JUSSIÊ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES
EXECUTADO(S) : BANCO VOLKSWAGEM S/A
ADV.: ALDENIRA GOMES DINIZ
SENTENÇA....: INEXISTINDO TÍTULO EXECUTIVO NÃO HÁ POSSÍBILIDADE DE MANEJO DE FASE DE CUMPRIMENTO DE JULGADO. A PARTE DISPOSITIVA DO JULGADO AD QUEM DECLAROU, EXPRESSAMENTE, A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO 201211300029, APLICANDO O EFEITO TRANSLATIVO AO AGRAVO DE INSTRTUMENTO. EX POSITIS, DECLARO EXTINTO O FEITO, COM BASE NOS ARTIGOS 267, VI, DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL. NESTE CONTEXTO, RESTA PREJUDICIADA A ANÁLISE E PROCESSAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE FLS. 79/85, BEM COMO PEDIDO DE BANCEN FORMULADO PELO CREDOR EXPEÇA-SE ALVARÁ DA SEGURANÇA DO JUÍZO EM FAVOR DO BANCO – VER FLS. 85. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE VIA DJ/SE. AJU, 16/07/2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300034
EXEQÜENTE(S) : PAULO FERREIRA LIMA
ADV.: ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR
EXECUTADO(S) : GILMAR JOSE FAGUNDES DE CARVALHO
ADV.: MADSON LIMA DE SANTANA
EXECUTADO(S) : REDE ILHA FM
ADV.: JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211300034 - C CONSIDERANDO-SE QUE A PARTE DEVEDORA, REDE ILHA FM, INDICOU BEM PENHORÁVEL, INTIME-SE CREDOR PARA DIZER SE CONCORDA COM A CONSTRIÇÃO DO REFERIDO BEM, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, TUDO NO PRAZO DE 10 DIAS. DEIXO PARA ANALISAR O PEDIDO DE DILIGÊNCIAS JUNTO AO BACEN APÓS A MANIFESTAÇÃO DA PARTE CREDORA. INTIME-SE ADVOGADA DE FLS.364, QUE ORA REPRESENTA A REDE ILHA PARA JUNTADA DE INSTRUMENTO DR PROCURAÇÃO. PRAZO 10 DIAS. AJU, 11/07/2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300062
EXEQÜENTE(S) : PLANO VIDA SAÚDE SERVIÇOS ODONTOLÓGIOS LTDA
ADV.: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
EXECUTADO(S) : TIM NORDESTE S/A
ADV.: MAURICIO SILVA LEAHY
ADV.: HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV.: EDUARDO DE FARIA LOYO
DESPACHO....: CONSIDERANDO-SE AS INFORMAÇÕES DO BACEN QUANTO A EFETIVA REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO JUDICIAL DE VALORES, CUJO BLOQUEIO OCORREU JUNTO AO BANCO DO BRASIL, ALCANÇANDO A SOMA DE R$ 1.482,84, ESTA JULGADORA DETERMINOU A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PARA CONTA JUDICIAL NO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 3611 - ARACAJU/SE, NESTA DATA, TUDO CONFORME RESENHA EM ANEXO. CONVERTO O BLOQUEIO JUDICIAL EM PENHORA DE DINHEIRO, INDEPENDENTE DA LAVRATURA DE TERMO, PARA FINS DE DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO. INTIME-SE DEVEDOR, VIA ADVOGADO, DA PENHORA NO VALOR DE R$ 1.482,84, MEDIANTE BLOQUEIO JUDICIAL JUNTO AO BANCO SUPRA DECLINADO, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO OU EMBARGOS DO DEVEDOR, OBSERVADA A HIPÓTESE E O LIMITE LEGAL DA MATÉRIA, TUDO NO PRAZO DE 15 DIAS. REGISTRO QUE OS VALORES BLOQUEADOS EM MONTANTE SUPERIOR AO DÉBITO JÁ FORAM DESBLOQUEADOS POR ESTE JUÍZO, CONFORME

RESENHA ANEXA. TRANSCORRIDO O PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO DEVEDOR, INTIME-SE PARTE CREDORA, VIA DJ/SE, DE TODO TEOR, ESPECIALMENTE PARA DIZER SOBRE SATISFAÇÃO OU OUTRAS MEDIDAS DE DIREITO. PRAZO 05 DIAS, SOB PENA DO ART. 794, I DO CPC.

COBRANÇA
PROC.: 201211300075
REQUERENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
REQUERIDO(S) : EDIVANIA ANDRADE ARAUJO
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU(A) ADVOGADO(A) PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.28, INFORMANDO QUE A REQUERIDA NÃO RESIDE MAIS NO LOCAL.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300162
EXEQÜENTE(S) : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
ADV.: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
EXECUTADO(S) : TIM NORDESTE S/A
ADV.: MAURICIO SILVA LEAHY
ADV.: HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
ADV.: EDUARDO DE FARIA LOYO
DESPACHO....: PROCESSO 201211300152. CONTRARIAMENTE AO FEITO EM APENSO, NÃO FOI LOCALIZADO VALORES NESTES AUTOS (VIDE RESENHA EM ANEXO E FLS. 16). POR ESSA RAZÃO,ADOTEI NOVA DILIGÊNCIA NO BACEN COM LASTRO NO CGC DE FLS. 196 DOS AUTOS EM APENSO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201211300174
REQUERENTE(S) : SIDNEI SANTOS COSTA
ADV.: SHELLY ANNE SANTOS MOURA COSTA
ADV.: ALDA MARIA CARVALHO CRUZ
REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: CELSO MARCON
DESPACHO....: PROCESSO 201211300174. RECEBO RECURSO DO BANCO NOS EFEITOS DE LEI. CONTRA - RAZÕES JÁ APRESENTADAS. AO TJ/SE COM NOSSOS CUMPRIMENTOS. AJU, 16/07/2012

REVISÃO
PROC.: 201211300222
REQUERENTE(S) : GIVALDO DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
DESPACHO....: RECEBO O RECURSO DE FLS. 104/117, INTERPOSTO PELA PARTE RÉ, NOS EFEITOS DE LEI. SEM CONTRA-RAZÕES, EM QUE PESE O REQUERENTE/APELADO TER SIDO REGULARMENTE INTIMADO(FLS. 118). REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. ARACAJU/SE, 16/07/2012

REVISÃO
PROC.: 201211300318
REQUERENTE(S) : OLGA SUELI MARQUES MOREIRA
ADV.: CARLOS KLEBER DE ANDRADE
ADV.: EDGAR DE FARO ROLLEMBERG FILHO
REQUERIDO(A)(S) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV.: WESLEY ANDRADE SOARES
SENTENÇA....: PROCESSO Nº.: 201211300318 - S VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE REVISÃO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, NA QUAL A AUTORA, APÓS A APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO (FLS. 65/109), PLEITEIA A DESISTÊNCIA DA AÇÃO (FL. 111). É O QUE IMPENDE RELATAR. DECIDO. INSTA DESTACAR QUE, APÓS A CITAÇÃO, O AUTOR SOMENTE PODERÁ DESISTIR DA AÇÃO COM A ANUÊNCIA DO RÉU. NO PRESENTE CASO, OBSERVA-SE QUE O REQUERIDO FOI INTIMADO PARA DIZER SOBRE A DESISTÊNCIA PLEITEADA, CONSOANTE DESPACHO DE FL.112, APRESENTANDO CONCORDÂNCIA À FL. 113. PORTANTO, ESTANDO CIENTE O RÉU DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA, ENTENDO COMO CUMPRIDA A HIPÓTESE DO ARTIGO 267, § 4º DO CPC. POR TAIS RAZÕES, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 111, PONDO FIM AO FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS PELA PARTE AUTORA, SE HOUVER (ART. 26 DO CPC), MAIS HONORÁRIOS DE ADVOGADONO VALOR DER$ 600,00, ASSEGURANDO-LHE O ART. 12 DA LEI 1.060/50 - VIDE FLS. 54. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO REGISTRO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU/SE, 11 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300340
EXEQÜENTE(S) : PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
ADV.: PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
EXECUTADO(S) : EVANI ROLLEMBERG DE OLIVEIRA
DESPACHO....: PROMOVO CONSULTA NO BACEN. AGUARDEM-SE RESPOSTAS, EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE PRAXE. AJU, 16/07/2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300341
EXEQÜENTE(S) : CIA DE BEBIDAS E ALIMENTOS DO SAO FRANCISCO - CBA ARACAJU
ADV.: PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
EXECUTADO(S) : EVANI ROLLEMBERG DE OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCESSO 201211300341 -K INTIME-SE PARTE EXEQUENTE PARA QUE JUNTE ORÇAMENTOS QUE DEMONSTREM OS VALORES OBTIDOS À FL. 63, CONSIDERANDO-SE DESGASTES DOS BENS MÓVEIS. PRAZO: 10 DIAS. CUMPRA-SE. ARACAJU, 16/07/2012

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300435
EXEQÜENTE(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : KATIA MARIA ALMEIDA SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ACOSTAR A ATUALIZAÇÃO DO SEU CRÉDITO

(DÍVIDA PRINCIPAL ATUALIZADA+MULTA PROCESSUAL+HONORÁRIOS DE ADVOGADO FIXADOS PARA A FASE DE CUMPRIMENTO), COM TODOS OS ACRÉSCIMOS LEGAIS E OBSERVAÇÕES DO DESPACHO DE FLS. 38/39.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300436
EXEQÜENTE(S) : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : KATIA MARIA ALMEIDA SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ACOSTAR A ATUALIZAÇÃO DO SEU CRÉDITO (DÍVIDA PRINCIPAL ATUALIZADA+MULTA PROCESSUAL+HONORÁRIOS DE ADVOGADO FIXADOS PARA A FASE DE CUMPRIMENTO), COM TODOS OS ACRÉSCIMOS LEGAIS E OBSERVAÇÕES DO DESPACHO DE FLS. 11.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211300441
EXEQUENTE(S) : ANA RACHEL DE MELO ARIMATÉA ROSA
ADV.: CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO
ADV.: ANA RACHEL DE MELO ARIMATEA ROSA
EXECUTADO(S) : FINIVEST NEGOCIO DE VAREJO LTDA
ADV.: EDUARDO FRAGA
DESPACHO....: PROMOVO CONSULTA VIA BACEN. AGUARDEM-SE RESPOSTAS, EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE PRAXE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300447
EXEQÜENTE(S) : CLAUDIA CRISTINA BOMFIM REZENDE DE LIMA
ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO
EXEQÜENTE(S) : GETULIO SAVIO SOBRAL NETO
ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO
EXECUTADO(S) : CLICKON - VALONIA SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A
ADV.: GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
ADV.: DANIELLY ROCHA MARQUES
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211300447 CONSIDERANDO-SE AS INFORMAÇÕES DO BACEN QUANTO A EFETIVA REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO JUDICIAL DE VALORES, CUJO BLOQUEIO OCORREU JUNTO AO BANCO BRADESCO , ALCANÇANDO A SOMA DE R$ 5.315,86, ESTA JULGADORA DETERMINOU A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PARA CONTA JUDICIAL NO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 3611 - ARACAJU/SE, NESTA DATA, TUDO CONFORME RESENHA EM ANEXO. CONVERTO O BLOQUEIO JUDICIAL EM PENHORA DE DINHEIRO, INDEPENDENTE DA LAVRATURA DE TERMO, PARA FINS DE DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO. INTIME-SE DEVEDOR, VIA ADVOGADO, DA PENHORA NO VALOR DE R$ 5.315,86 MEDIANTE BLOQUEIO JUDICIAL JUNTO AO BANCO SUPRA DECLINADO, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO OU EMBARGOS DO DEVEDOR, OBSERVADA A HIPÓTESE E O LIMITE LEGAL DA MATÉRIA, TUDO NO PRAZO DE 15 DIAS. REGISTRO QUE OS VALORES BLOQUEADOS EM MONTANTE SUPERIOR AO DÉBITO JÁ FORAM DESBLOQUEADOS POR ESTE JUÍZO, CONFORME RESENHA ANEXA. TRANSCORRIDO O PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO DEVEDOR, INTIME-SE PARTE CREDORA, VIA DJ/SE, DE TODO TEOR, ESPECIALMENTE PARA DIZER SOBRE SATISFAÇÃO OU OUTRAS MEDIDAS DE DIREITO. PRAZO 05 DIAS, SOB PENA DO ART. 794, I DO CPC. ARACAJU, 16/07/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 201211300455
EXEQUENTE(S) : ANDRÉA LICIA OLIVEIRA THEODORO
ADV.: ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO
EXECUTADO(S) : BANCO ITAU
ADV.: DANIEL ALVES COSTA
DESPACHO....: PROMOVO CONSULTA NO BACEN. AGUARDEM-SE RESPOSTAS, EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE PRAXE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300466
EXEQÜENTE(S) : ADAGILZA BARBOSA DO NASCIMENTO
ADV.: ANTONIO FERNANDO VALERIANO
EXEQÜENTE(S) : ANTONIO FERNANDO VALERIANO
ADV.: ANTONIO FERNANDO VALERIANO
EXECUTADO(S) : PORTO SEGURO - CIA DE SEGUROS GERAIS
ADV.: TÂNIA VAINSENCHER
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201211300466 - S DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO IMPOSTA NA SENTENÇA AO DEVEDOR, POSTO QUE SATISFEITO O PAGAMENTO DO DÉBITO, TUDO NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, E 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME PETITÓRIO DE FL. 17. EXPEÇA-SE ALVARÁ DA QUANTIA À FL. 11 EM FAVOR DOS EXEQUENTES, COM OS ACRÉSCIMOS DE LEI. AQUI, O ADVOGADO DEVERÁ OBSERVAR QUE O CARTÓRIO TEM O PRAZO DE 48H, APÓS A PUBLICAÇÃO NO DJ/SE DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PARA FINS DE CONFECCIONAR O RESPECTIVO ALVARÁ, NA FORMA DO ART. 190 DO CPC, RESSALVADA IMPOSSIBILIDADE JUSTIFICADA. CUSTAS EX LEGE, SE HOUVER. DECORRIDO O PRAZO DE LEI E NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO REGISTRO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201211300475
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA
ADV.: JULIO CESAR FLORENCIO DA CUNHA
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : EDINALVA BARBOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211300475. INICIALMENTE, REGISTRO QUE O RENAJUD NÃO FORNECE ENDEREÇO; ESTE SISTEMA APENAS INFORMA SE EXISTEM VEÍCULOS CADASTRADOS EM NOME DA PESSOA CONSULTADA. ATENTE-SE O BANCO QUE O RÉU FOI LOCALIZADO NO ENDEREÇO DOS AUTOS, APENAS O VEÍCULO NÃO FOI ENCONTRADO EM PODER DO RÉU - VER FLS. 28/VERSO. LOGO, A DILIGÊNCIA PARA LOCALIZAR ENDEREÇO DO RÉU É DESNECESSÁRIA. INTIME-SE BANCO PARA DECLINAR LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO COM FINS DE POSTERIOR CITAÇÃO DO RÉU NO ENDEREÇO DE FLS. 28 OU CONVERTER A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO. PRAZO 10 DIAS, SOB PENA ART. 267 IV DO CPC, INDEPENDENTE DE NOVA OU PESSOAL INTIMAÇÃO POR SER QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA/FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL. AJU, 10/07/2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201211300478
REQUERENTE(S) : LYSCAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADV.: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO
REQUERIDO(S) : CARLOS RAMOS DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA INFORMAR O CPF, TELEFONE E ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO INDICADO NA PETIÇÃO INICIAL, PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO. PRAZO DE 05 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300505
EXEQÜENTE(S) : THIAGO SILVA VASCONCELOS
ADV.: THIAGO SILVA VASCONCELOS
EXECUTADO(S) : SAO LUCAS MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADV.: KALIANY VARJAO DE SANTANA OLIVEIRA
ADV.: RAFAEL COSTA FORTES
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211300505 - C CONSIDERANDO-SE QUE O DEVEDOR, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO (FS. 140/141), NÃO COMPROVOU NOS AUTOS O PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC (VIDE FL. 144), E, AINDA, QUE O CREDOR PEDE A PENHORA ONLINE (FL. 143), DEFIRO BLOQUEIO DE VALORES VIA BACEN. DESTACO QUE O DOCUMENTO DE FLS. 142 É MERA GUIA NÃO REPRESENTANDO O DEPÓSITO JUDICIAL E/OU PAGAMENTO PELO DEVEDOR. AGUARDE-SE RESPOSTA PELO PRAZO DE COSTUME. AJU, 10/07/2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300532
EXEQÜENTE(S) : MARINALVA DOS SANTOS
ADV.: CREUSA MARIA TAVARES COLARES
EXECUTADO(S) : BANCO ITAUCARD
ADV.: CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA
DESPACHO....: PROMOVO CONSULTA NO BACEN. AGUARDEM-SE RESPOSTAS, EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE PRAXE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201211300537
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : PEDRO ANTONIO BASTOS ARAUJO
SENTENÇA....: PROCESSO: 201211300537 - S VISTOS ETC. TENDO EM VISTA O CONTEÚDO PETITÓRIO, ÀS FLS. 38, SEGUNDO O QUAL A PARTE REQUERENTE PLEITEIA DESISTÊNCIA DA AÇÃO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, REFERIDO PLEITO, INDEPENDENTEMENTE DA MANIFESTAÇÃO DO RÉU, UMA VEZ QUE, NOS AUTOS, NÃO ESTÁ CARACTERIZADA A HIPÓTESE DO ARTIGO 267, § 4º DO CPC, PONDO FIM AO FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, VIII, DO CPC. TORNO SEM EFETIO LIMINAR DE FLS. 35. CUSTAS PELA PARTE AUTORA. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO REGISTRO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU/SE, 11 DE JULHO DE 2012.

MONITÓRIA
PROC.: 201211300559
AUTOR(ES) : COLEGIO AMADEUS LTDA
ADV.: MARCELO MONTALVÃO MACHADO
ADV.: EDUARDO MONTALVÃO MACHADO
ADV.: NANDRA MARTINS DA SILVA
RÉU(S) : MAGNA SANTOS ALMEIDA SILVA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 31-VERSO. PRAZO DE 10 DIAS.

MONITÓRIA
PROC.: 201211300560
AUTOR(ES) : COLEGIO AMADEUS LTDA
ADV.: MARCELO MONTALVÃO MACHADO
ADV.: EDUARDO MONTALVÃO MACHADO
ADV.: NANDRA MARTINS DA SILVA
RÉU(S) : ANA CARLA SANTANA DE CARVALHO
DESPACHO....: PROCESSO 201211300560 - K CONSIDERANDO QUE A RÉ RESIDE EM COMARCA DIVERSA (FL. 34), INTIME-SE AUTOR PARA RECOLHER CUSTAS DA CP NESTE JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL, CONFORME REGRAS DA CGJTJSE. PRAZO 10 DIAS, SOB PENA ART. 267 I E IV DO CPC. FEITO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DA CP, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA O JUÍZO DE LAGARTO/SE, A FIM DE QUE A RÉ SEJA CITADA NOS MOLDES DETERMINADOS À FL. 32. JUNTE-SE A CP CÓPIA DA DETERMINAÇÃO DE FL. 32 E DESTE INTEIRO TEOR. CUMPRA-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300576
EXEQÜENTE(S) : BANCO FINASA S/A
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : MARIA DE FATIMA CUSTODIO DE SOUZA
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
DESPACHO....: PROCESSO 201211300576 – S RENOVE-SE INTIMAÇÃO DO BANCO CREDOR PARA ACOSTAR PLANILHA ATUALIZADA DO VALOR DE SEU CRÉDITO, PELO PRAZO DE 05 DIAS. NADA HAVENDO, A CONSULTA VIA BACEN SERÁ REALIZADA UTILIZANDO COMO BASE A PLANILHA JÁ ACOSTADA AOS AUTOS ÀS FLS. 151/156, SEM AS ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS DEVIDAS CUMPRA-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201211300598
REQUERENTE(S) : MILENA CABRAL TORRES
ADV.: RAFAEL SANDES SAMPAIO
REQUERIDO(S) : SEAC - SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONTESTAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201211300622
REQUERENTE(S) : BARNABE DE OLIVEIRA
ADV.: RACHEL SCANDIAN DE MELO
REQUERIDO(A)(S) : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
ADV.: EDUARDO FRAGA
ADV.: ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR
ADV.: DANIEL ALVES COSTA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA SE MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÕES DE FLS.45/82.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211300663

EXEQUENTE(S) : ROBERTA CARDOSO DE REZENDE
ADV.: ROBERTA CARDOSO DE REZENDE
EXECUTADO(S) : JOCELIO CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE CREDORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO DE FLS.10/11, INFORMANDO SOBRE SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE O SILÊNCIO ENSEJAR A EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CPC.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300679
EXEQÜENTE(S) : CLECI FATIMA SARTOR ME
ADV.: JOSEFA ELETICIA SILVA SOUZA
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S A
ADV.: PAULA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO....: INTIMAR O CREDOR PARA ACOSTAR A ATUALIZAÇÃO DO SEU CRÉDITO (DÍVIDA PRINCIPAL ATUALIZADA + MULTA PROCESSUAL + HONORÁRIOS DE ADVOGADO FIXADOS PARA A FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA), COM TODOS OS ACRÉSCIMOS LEGAIS E OBSERVAÇÕES DE FLS. 148. PRAZO 05 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300681
EXEQÜENTE(S) : JOSEFA ELETICIA SILVA SOUZA
ADV.: JOSEFA ELETICIA SILVA SOUZA
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S A
ADV.: PAULA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO....: INTIMAR O CREDOR PARA ACOSTAR A ATUALIZAÇÃO DO SEU CRÉDITO (DÍVIDA PRINCIPAL ATUALIZADA + MULTA PROCESSUAL + HONORÁRIOS DE ADVOGADO FIXADOS PARA A FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA), COM TODOS OS ACRÉSCIMOS LEGAIS E OBSERVAÇÕES DE FLS. 13. PRAZO 05 DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201211300692
REQUERENTE(S) : ANTÔNIA DE ALBUQUERQUE PIRES DA SILVA
ADV.: AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA
REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A
DESPACHO....: CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM FACE DA DECISÃO DE FLS. 14/42-VERSO. MANTENHO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A DECISÃO AGRAVADA. COM O PEDIDO DE INFORMAÇÕES, OFICIE-SE O DES. RELATOR, VIA MALOTE DIGITAL, INFORMANDO A MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA E DATA NA QUAL O AGRAVANTE COMUNICOU A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO NESTE JUÍZO (FLS. 44). TENDO EM VISTA O TJ/SE NÃO CONFERIU EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO INTERPOSTO, AGUARDE-SE DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE CITAÇÃO EXPEDIDO À FL. 74-VERSO. CUMPRA-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300704
EXEQÜENTE(S) : RUY BRITTO PENALVA FILHO
ADV.: RUY BRITTO PENALVA FILHO
EXECUTADO(S) : SIDDARTHA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU(A) ADVOGADO(A) PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 13, INFORMANDO QUE O ESCRITÓRIO DO EXECUTADO NÃO MAIS FUNCIONA NO LOCAL INDICADO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300795
EXEQÜENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
EXECUTADO(S) : MARINEZ VIEIRA DA SILVA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211300795 REGISTRO SER ENTENDIMENTO DESTE JUÍZO QUE A INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 475-J É INDISPENSÁVEL, NÃO COMUNGANDO COM O POSICIONAMENTO DO STJ, HOJE NÃO MAIS UNÂNIME (RESP. 940274/MS, JULGAMENTO EM 31 DE MAIO DE 2010), E DO TJ/SE QUANTO A DISPENSABILIDADE DA REFERIDA INTIMAÇÃO E INCIDÊNCIA DA MULTA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO. ASSIM, A MULTA DO ART. 475-J SOMENTE INCIDIRÁ CASO NÃO PAGO O DÉBITO NO PRAZO DE 15 DIAS, APÓS A PRESENTE INTIMAÇÃO. O DEVEDOR DEVERÁ DESPREZAR O MONTANTE DA MULTA SE JÁ APONTADA PELO CREDOR, CASO REALIZE O SEU DEPÓSITO/PAGAMENTO NO PRAZO SUPRA REFERIDO. A DECISÃO QUE FIXOU A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO E A RESPECTIVA CERTIDÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO ESTÃO ÀS FLS. 41/43 E 44. A MEMÓRIA DE CÁLCULO ESTÁ ACOSTADA ÀS FLS. 48/50. ASSIM, SEGUINDO O DETERMINADO NO ARTIGO 475-J DO CPC, INTIME-SE DEVEDORA, POR MANDADO, PARA PAGAMENTO EM 15 DIAS DO VALOR IMPOSTO NA DECISÃO JUDICIAL, COM OS ACRÉSCIMOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO HAVER APLICAÇÃO DE MULTA DE 10 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (VIDE CÁLCULOS), SEGUINDO-SE A FASE DE CUMPRIMENTO COM A PENHORA E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, TUDO NOS TERMOS DE LEI. ADVIRTO QUE NÃO HAVENDO O PAGAMENTO NO PRAZO SUPRA FIXADO INCIDIRÃO TAMBÉM HONORÁRIOS DE ADVOGADO SO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211300796
EXEQÜENTE(S) : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
EXECUTADO(S) : MARINEZ VIEIRA DA SILVA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211300796 - C REGISTRO SER ENTENDIMENTO DESTE JUÍZO QUE A INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 475-J É INDISPENSÁVEL, NÃO COMUNGANDO COM O POSICIONAMENTO DO STJ, HOJE NÃO MAIS UNÂNIME (RESP. 940274/MS, JULGAMENTO EM 31 DE MAIO DE 2010), E DO TJ/SE QUANTO A DISPENSABILIDADE DA REFERIDA INTIMAÇÃO E INCIDÊNCIA DA MULTA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO. ASSIM, A MULTA DO ART. 475-J SOMENTE INCIDIRÁ CASO NÃO PAGO O DÉBITO NO PRAZO DE 15 DIAS, APÓS A PRESENTE INTIMAÇÃO. O DEVEDOR DEVERÁ DESPREZAR O MONTANTE DA MULTA SE JÁ APONTADA PELO CREDOR, CASO REALIZE O SEU DEPÓSITO/PAGAMENTO NO PRAZO SUPRA REFERIDO. A DECISÃO QUE FIXOU A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO - HONORÁRIOS DE ADVOGADO - E A RESPECTIVA CERTIDÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO ESTÃO ÀS FLS. 41/43 E 44 DOS AUTOS EM APENSO. A MEMÓRIA DE CÁLCULO ESTÁ ACOSTADA ÀS FLS. 03 DESTES AUTOS. ASSIM, SEGUINDO O DETERMINADO NO ARTIGO 475-J DO CPC, INTIME-SE DEVEDORA, POR MANDADO, PARA PAGAMENTO EM 15 DIAS DO VALOR IMPOSTO NA DECISÃO JUDICIAL, COM OS ACRÉSCIMOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO HAVER APLICAÇÃO DE MULTA DE 10 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (VIDE CÁLCULOS), SEGUINDO-SE A FASE DE CUMPRIMENTO COM A PENHORA E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, TUDO NOS TERMOS DE LEI. ADVIRTO QUE NÃO HAVENDO O PAGAMENTO NO

TOTAL DE DESPACHOS : 78
TOTAL DE SENTENÇAS : 5
TOTAL DE PROCESSOS : 83

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR -> 1
AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA -> 1

ALDA MARIA CARVALHO CRUZ -> 1
ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1
ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO -> 2
ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS -> 1
ANA RACHEL DE MELO ARIMATEA ROSA -> 1
ANDERSON RAMOS SANTOS -> 1
ANDREA LEITE DE SOUZA -> 1
ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO -> 1
ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 1
ANTONIO ABRAHAO CHALITA -> 1
ANTONIO FERNANDO VALERIANO -> 2
ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR -> 1
BARBARA LUISA SANTANA DE ALMEIDA -> 1
BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA -> 2
BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO -> 1
CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES -> 1
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO -> 1
CARLOS KLEBER DE ANDRADE -> 1
CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE -> 1
CELSO DAVID ANTUNES -> 1
CELSO MARCON -> 1
CHRISTIANNE ANGELICA DE AGUIAR DEDA -> 1
CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA -> 1
CREUSA MARIA TAVARES COLARES -> 4
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 3
CRISTIANO MIRANDA PRADO -> 1
CYNTHIA CORREIA SANTOS -> 1
DANIEL ALVES COSTA -> 2
DANIELLY ROCHA MARQUES -> 1
DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS -> 2
DILSON OLIVEIRA CRUZ -> 1
DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE -> 1
EDGAR DE FARO ROLLEMBERG FILHO -> 1
EDIGAR MENEZES FILHO -> 1
EDUARDO DE FARIA LOYO -> 2
EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS SILVA -> 1
EDUARDO FRAGA -> 2
EDUARDO MONTALVÃO MACHADO -> 2
EDUARDO TORRES ROBERTI -> 1
ELAINE DE SOUZA CRUZ -> 1
ELLEN PRATA GONÇALVES -> 5
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 4
EVALDO RUI ELIAS -> 1
FABRICYA WILKE COSTA SANTOS -> 1
FAUSTO GOES LEITE JUNIOR -> 1
FERNANDO ANTONIO DE PAIVA -> 1
FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR -> 1
FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA -> 1
FÁBIO FRASATO CAIRES -> 1
FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA -> 1
GENALDO MOURA DO AMARAL -> 2
GENIVALDO GONCALVES MENDONCA -> 1
GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO -> 4
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 2
GUSTAVO LORENZI DE CASTRO -> 1
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE -> 2
ISMAEL ALMEIDA SANTOS -> 1
JOSE AUGUSTO SIQUEIRA -> 4
JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA -> 1
JOSE MARCOLINO DANTAS -> 2
JOSE MESSIAS MENESES -> 1
JOSEFA ELETICIA SILVA SOUZA -> 3
JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO -> 1
JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES -> 1
JULIO CESAR FLORENCIO DA CUNHA -> 1
JUSSIÊ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES -> 2
KALIANY VARJAO DE SANTANA OLIVEIRA -> 1
KARINA PINTO ANDRADE DA SILVA -> 1
LAURO FARIAS VASCONCELOS -> 3
LENORA VIANA DE ASSIS -> 1
LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO -> 1
LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 3
LUCIO SERGIO FONTES LIMA -> 2
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1
LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS -> 3
MADSON LIMA DE SANTANA -> 1
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS -> 5
MARCEL COSTA FORTES -> 2
MARCELO MONTALVÃO MACHADO -> 2
MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO -> 1
MARCIO MACEDO CONRADO -> 1
MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO -> 1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 2
MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA -> 2
MAURICIO SILVA LEAHY -> 2
MAURÍCIO SANTÁ CRESPO -> 1
MURILO SOUZA ARAUJO -> 1
MÁRCIA JEANE MENEZES -> 1
MÔNICA MARIA DA SILVEIRA FONTES -> 2
MÔNICA REGINA DUARTE DA CRUZ -> 1
NANDRA MARTINS DA SILVA -> 2
NORMA RAQUEL COSTA CRUZ -> 1
PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN -> 1
PATRICIA DE MOURA MELO SILVA -> 2

PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA -> 3
PATRÍCIA MOURA TAVARES DE SOUZA -> 1
PAULA RODRIGUES DA SILVA -> 3
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
RACHEL SCANDIAN DE MELO -> 1
RAFAEL COSTA FORTES -> 1
RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 1
RAFAEL SOARES DE CERQUEIRA -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 4
RENATO TADEU RONDINA MANDALITI -> 2
RICARDO ALCANTARA MACHADO -> 3
RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS -> 1
ROBERTA CARDOSO DE REZENDE -> 1
ROBERTO BALDO CUNHA -> 5
RODOLFO GERD SEIFERT -> 1
ROGÉRIO SCUCUGLIA ANDRADE -> 2
ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA -> 4
RUY BRITTO PENALVA FILHO -> 1
SHELLY ANNE SANTOS MOURA COSTA -> 1
SIDNEY RIBEIRO SANTANA -> 1
SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS -> 3
SOLANGE PEREIRA -> 1
TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA -> 2
THAIS MAIA DE BRITTO -> 12
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 3
THIAGO D AVILA FERNANDES -> 12
THIAGO LINHARES VIDAL -> 1
THIAGO SILVA VASCONCELOS -> 1
TÂNIA VAINSENCHER -> 1
ULISSES VICENTE SANTANA NETO -> 1
VALDEMAR CALUMBY -> 2
VALMIR MACEDO DE ARAUJO -> 1
VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA -> 1
VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA -> 1
VINÍCIUS RODRIGUES CAVALCANTE -> 2
WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR -> 3
WESLEY ANDRADE SOARES -> 1
WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA -> 1
ÁUREO GALVÃO FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO 29º OFÍCIO.

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 30º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 200811403934
REQUERENTE(S) : LINDINALVO LESSA DO NASCIMENTO
ADV.: ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO(S) : INSS INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO....: R. HOJE I – RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS; II – OUTROSSIM, OBSERVE-SE QUE O EFEITO SUSPENSIVO PROVENIENTE DA DECISÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO NÃO ALCANÇA A DECISÃO REVOGATÓRIA DA TUTELA ANTECIPADA CONTIDA NO MANDAMENTO DA DECISÃO DE MÉRITO PELA IMPROCEDÊNCIA. ISTO PORQUE A DECISÃO DE REVOGAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA TEM EFICÁCIA IMEDIATA E "EX TUNC", NÃO PODENDO SUBSISTIR DIANTE DE UMA DECISÃO DEFINITIVA, INCLUSIVE, COM FULCRO EM INTERPRETAÇÃO CORRETA DO INCISO VII, DO ARTIGO 520, CPC, NÃO SÓ A DECISÃO QUE CONFIRMA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, MAS TAMBÉM A DECISÃO REVOGATÓRIA NÃO DEVE SOFRER O EFEITO SUSPENSIVO DO RECEBIMENTO DE EVENTUAL RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, SOB PENA DE VIOLAÇÃO DA ISONOMIA ENTRE AS PARTES. NESSE SENTIDO VEJAMOS O ENTENDIMENTO DA CORTE SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: RECURSO ESPECIAL. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA QUE REVOGA A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. EFEITOS DA APELAÇÃO. MERAMENTE DEVOLUTIVO NO QUE TOCA À ANTECIPAÇÃO. 1. A INTERPRETAÇÃO MERAMENTE GRAMATICAL DO ART. 520, VII, DO CPC QUEBRA IGUALDADE ENTRE PARTES. 2. EVENTUAL EFEITO SUSPENSIVO DA APELAÇÃO NÃO ATINGE O DISPOSITIVO DA SENTENÇA QUE TRATOU DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, ANTERIORMENTE CONCEDIDA.(RESP 768363, TERCEIRA TURMA, STJ.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 200811404094
REQUERENTE(S) : JOSE AUGUSTO RAMOS
ADV.: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
REQUERIDO(S) : INSS INST NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
SENTENÇA....: ...POSTO ISTO, CONFIRMO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, CONDENANDO O INSS A CONCEDER AO AUTOR, DESDE A DATA DE 31.10.2003, O ABANO ANUAL PREVISTO NO ARTIGO 40, DA LEI 8.213/91 E O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO ATÉ QUE ULTIMADO O PROCEDIMENTO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, PELO QUE DETERMINO QUE O VENCIDO PROPORCIONE AO VENCEDOR A REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DEVIDA, DEFERINDO O PAGAMENTO DOS VALORES EM ATRASO, COMPENSANDO-SE COM OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E DECISÃO ADMINISTRATIVA, COM CORREÇÃO MONETÁRIA PELOS (PELO INPC, INCIDENTE DESDE QUANDO DEVIDA CADA PARCELA, NOS TERMOS DA SÚMULA 148 DO STJ, PARA AS PARCELAS QUE SE VENCERAM ATÉ A DATA DE 28 DE JUNHO DE 2009; E PELOS ÍNDICES OFICIAIS DE REMUNERAÇÃO BÁSICA APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA, DESDE O VENCIMENTO DE CADA PARCELA, PARA AS QUE SE VENCERAM POSTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LEI 11.960, OU SEJA, A PARTIR DE 29 DE JUNHO DE 2009), E SOMADOS A JUROS MORATÓRIOS (NO PERCENTUAL DE 1 AO MÊS - ART. 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 161, §1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, INCIDENTES A PARTIR DA CITAÇÃO- SÚMULA 204 DO STJ: "OS JUROS DE MORA NAS AÇÕES RELATIVAS A BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS INCIDEM A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA." -, PARA AS PARCELAS QUE SE VENCERAM ANTERIORMENTE...

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 200811404098
REQUERENTE(S) : BRUNA MARIA SANTANA TELES
ADV.: LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES
ADV.: IGOR DE JESUS PEREIRA
REQUERIDO(S) : INSS NSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV.: MARCIA CECILIANO DUTRA SOUTO
DESPACHO....: REITERO O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 163.

EXECUÇÃO
PROC.: 200811404379

EXEQUENTE(S) : PAULO LEANDRO DE SOUZA
ADV.: THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
EXECUTADO(S) : INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJSE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 200811404540
REQUERENTE(S) : CARLA ANGELICA BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS
ADV.: RITA DE CASSIA SILVA SANTA BARBARA
REQUERIDO(S) : INSS -INSTITUTO NACIOANA DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 200811404908
REQUERENTE(S) : EDILSON ANDRADE SANTOS
ADV.: MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO
ADV.: ZULÍVIA CONCEIÇÃO BRITTO MENEZES
REQUERIDO(S) : INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES DA PERÍCIA A SER REALIZADA PELO(A) MÉDICO(A) SIMONE BEATRIZ M. S. CALASANS PARA O DIA 08/08/2012, ÀS 07 ÀS 11:00HS, NO SETOR DE PERÍCIAS SITUADO NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, NESTA CAPITAL, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 421, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 200811405049
REQUERENTE(S) : FLORIVAL SILVA SANTOS
ADV.: GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJSE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

REVISÃO DE BENEFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 200911401572
REQUERENTE(S) : ARISTOTELES ISMERIM MOURA
ADV.: CARLOS EDUARDO REIS CLETO
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
DESPACHO....: CUMPRA-SE O DESPACHO RETRO.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 200911402159
REQUERENTE(S) : EDMUNDO BATISTA ANDRADE
ADV.: NILTON RAMOS INHAQUITE
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
DESPACHO....: COM BASE NO ART. 162, § 4º DO CPC E DE ORDEM DO DOUTO JUÍZO, FICAM AS PARTES INTIMADAS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL, MANIFESTAÇÕES SOBRE DIREITO E PROVAS JÁ PRODUZIDAS NOS AUTOS, FICANDO OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTÁGIO ATUAL. APÓS, AO MP. ARACAJU, 16 DE JULHO 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 200911402159
REQUERENTE(S) : EDMUNDO BATISTA ANDRADE
ADV.: NILTON RAMOS INHAQUITE
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
DESPACHO....: A SECRETARIA PARA CUMPRIMENTO PELAS PARTES DO ATO ORDINATÓRIO DE FLS. 89

REVISÃO DE BENEFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 200911402481
REQUERENTE(S) : ANA MARIA DE OLIVEIRA
ADV.: MARIANA MENEZES DE SOUZA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: COM BASE NO ART. 162, § 4º DO CPC E DE ORDEM DO DOUTO JUÍZO, FICAM AS PARTES INTIMADAS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL, MANIFESTAÇÕES SOBRE DIREITO E PROVAS JÁ PRODUZIDAS NOS AUTOS, FICANDO OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTÁGIO ATUAL. APÓS, AO MP. ARACAJU, 16 DE JULHO 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

EMBARGOS
PROC.: 200911403687
EMBARGANTE(S) : INSS - INST NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
ADV.: RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
EMBARGADO(S) : ROSINALVA DOS SANTOS NETO
ADV.: JOAO CARLOS OLIVEIRA COSTA
DESPACHO....: R. HOJE. I – INTIME-SE A EMBARGADA PARA, EM 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA COTA PROMOTORIAL RETRO; II – APÓS, CONCLUSOS. ARACAJU/SE, 10 DE JULHO DE 2012. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 200911404512
REQUERENTE(S) : ADRIANA MARTINS MENEZES
ADV.: DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 200911404818
EXEQUENTE(S) : JOÃO DE ASIS FILHO

ADV.: ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA
EXECUTADO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DO LAUDO COMPLEMENTAR.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201011400002
REQUERENTE(S) : ILENOI COSTA SILVA
ADV.: MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGAO
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: COM BASE NO ART. 162, § 4º DO CPC E DE ORDEM DO DOUTO JUÍZO, FICAM AS PARTES INTIMADAS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL, MANIFESTAÇÕES SOBRE DIREITO E PROVAS JÁ PRODUZIDAS NOS AUTOS, FICANDO OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTÁGIO ATUAL. APÓS, AO MP. ARACAJU, 16 DE JULHO 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201011404092
REQUERENTE(S) : EDIRALDO GOIS DOS SANTOS
ADV.: RICARDO VIEIRA DANTAS
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201111400600
REQUERENTE(S) : EDELZIO MATIAS DOS SANTOS
ADV.: VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO....: R. HOJE, I - RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS; II – REMETAM-SE AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201111401455
EXEQUENTE(S) : SOLANGE MARIA LAMOUR DE SENA ROCHA
ADV.: RAFAEL COSTA FORTES
EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201111402536
EXEQUENTE(S) : ARISTOTELES ISMERIM MOURA
ADV.: CARLOS EDUARDO REIS CLETO
EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
DESPACHO....: I. O EXEQUENTE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201111404000
EXEQUENTE(S) : BRUNA MARIA SANTANA TELES
ADV.: LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES
ADV.: IGOR DE JESUS PEREIRA
EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201111404344
REQUERENTE(S) : ANDERSON BRITO DA SILVA
ADV.: ANDRÉ LUIS ROLEMBERG FARIAS
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
DESPACHO....: COM BASE NO ART. 162, § 4º DO CPC E DE ORDEM DO DOUTO JUÍZO, FICAM AS PARTES INTIMADAS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL, MANIFESTAÇÕES SOBRE DIREITO E PROVAS JÁ PRODUZIDAS NOS AUTOS, FICANDO OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTÁGIO ATUAL. APÓS, AO MP. ARACAJU, 16 DE JULHO 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201111404639
REQUERENTE(S) : EDNA DOS SANTOS FRAGA
ADV.: JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: COM BASE NO ART. 162, § 4º DO CPC E DE ORDEM DO DOUTO JUÍZO, FICAM AS PARTES INTIMADAS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL, MANIFESTAÇÕES SOBRE DIREITO E PROVAS JÁ PRODUZIDAS NOS AUTOS, FICANDO OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTÁGIO ATUAL. APÓS, AO MP. ARACAJU, 16 DE JULHO 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201111404639
REQUERENTE(S) : EDNA DOS SANTOS FRAGA
ADV.: JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: A SECRETARIA PARA CUMPRIMENTO, PELAS PARTES, DO ATO ORDINATÓRIO DE FLS. 293.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201111405192
REQUERENTE(S) : JOSE DOMINGOS VIEIRA BARBOSA
ADV.: JULIANA CARVALHO MACEDO SOBRAL
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO....: R. HOJE. I - TENDO EM VISTA A PROPOSTA DE ACORDO FORNECIDO PELO INSS, ACOSTADO AOS AUTOS À FL. 68, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO; II – APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM OS AUTOS

CONCLUSOS. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO
PROC.: 201111405226
EXEQUENTE(S) : ANTONIA AUTINA DE ANDRADE DOS SANTOS
ADV.: GILMARIO OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR
EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO....: R. HOJE. EM FACE DA CONCORDÂNCIA DO INSS (FLS. 15V), COM OS VALORES APRESENTADOS PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 03, BEM COMO PELO COTA PROMOTORIAL A FL. 12-V OPINANDO PELA PROCEDÊNCIA DESTA EXECUÇÃO, EXPEÇA-SE OFÍCIO PARA A REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV, DIRETAMENTE À ENTIDADE DEVEDORA, NOS TERMOS DO ART. 386, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TJSE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO
PROC.: 201111405275
EXEQUENTE(S) : ADELMO PIRES SILVEIRA
ADV.: FABIO SILVA RAMOS
ADV.: DEBORA DIAS FREITAS
EXECUTADO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111405985
EXEQÜENTE(S) : MIGUEL ANGELO BARBOSA DE LIMA
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
EXECUTADO(S) : INSS
DESPACHO....: I. O EXEQUENTE.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201211400742
REQUERENTE(S) : MARIA DILVA SANTOS CORREIA
ADV.: FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
DESPACHO....: R. HOJE. I – TENDO EM VISTA O EXPEDIENTE DE FLS. 195, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE COMPROVE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A TENTATIVA DE AGENDAMENTO JUNTO AO SUS DO EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBROS, COTOVELOS E PUNHOS, PARA CONCLUSÃO DO LAUDO PERICIAL; II – TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM, MANIFESTAÇÃO, VOLVAM CONCLUSOS. ARACAJU/SE, 10 DE JULHO DE 2012. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

REVISÃO DE BENEFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201211401621
REQUERENTE(S) : JOSUE PAES DA COSTA
ADV.: JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
ADV.: VANESSA VASCONCELLOS DE GOIS AGUIAR
ADV.: JERÔNIMO BASILIO SÃO MATEUS
ADV.: TITO BASILIO SÃO MATEUS
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO(A) PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS SOBRE A CONTESTAÇÃO. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201211401627
REQUERENTE(S) : JOSE LEILTON DE MELO SANTOS
ADV.: EMANUELLE LIMA MARTINS
ADV.: ANTONIO JOSE NOVAIS GOMES
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES DA PERÍCIA A SER REALIZADA PELO(A) MÉDICO(A) TEREZA CRISTINA S. R. GOMES PARA O DIA 18/10/2012, ÀS 07 ÀS 11:00HS, NO SETOR DE PERÍCIAS SITUADO NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, NESTA CAPITAL, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 421, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201211401654
REQUERENTE(S) : CLARICE DOS SANTOS TEIXEIRA
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
DESPACHO....: COM BASE NO ART. 162, § 4º DO CPC E DE ORDEM DO DOUTO JUÍZO, FICAM AS PARTES INTIMADAS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL, MANIFESTAÇÕES SOBRE DIREITO E PROVAS JÁ PRODUZIDAS NOS AUTOS, FICANDO OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTÁGIO ATUAL. APÓS, AO MP. ARACAJU, 16 DE JULHO 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201211401654
REQUERENTE(S) : CLARICE DOS SANTOS TEIXEIRA
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
DESPACHO....: A SECRETARIA PARA CUMPRIMENTO, PELAS PARTES, DO ATO ORDINATÓRIO DE FLS. 251.

REVISÃO DE BENEFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201211402352
REQUERENTE(S) : JOSE ADILSON DOS SANTOS
ADV.: PATRICIO FERREIRA DE FARIAS
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: COM BASE NO ART. 162, § 4º DO CPC E DE ORDEM DO DOUTO JUÍZO, FICAM AS PARTES INTIMADAS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL, MANIFESTAÇÕES SOBRE DIREITO E PROVAS JÁ PRODUZIDAS NOS AUTOS, FICANDO OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTÁGIO ATUAL. APÓS, AO MP. ARACAJU, 16 DE JULHO 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201211403057
EXEQUENTE(S) : MARILI RIBEIRO DA SILVA
ADV.: JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO....: SUSPENDA-SE A TRAMITAÇÃO DESTA EXECUÇÃO ATÉ O JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE Nº 201211404119.

REVISÃO DE BENEFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201211403080
REQUERENTE(S) : XARLENE SANTOS DE LIMA
ADV.: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO(A) PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS SOBRE A CONTESTAÇÃO. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201211403282
REQUERENTE(S) : CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
ADV.: FABIO SILVA RAMOS
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO(A) PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS SOBRE A CONTESTAÇÃO. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

EMBARGOS
PROC.: 201211403284
EMBARGANTE(S) : INSS
EMBARGADO(S) : JOAO ALBERTO VIANA DOS REIS
ADV.: NILTON RAMOS INHAQUITE
DESPACHO....: R. HOJE. I - APENSEM-SE AOS AUTOS DA EXECUÇÃO EMBARGADA. II - APÓS, CONCLUSOS. ARACAJU/SE, 10 DE JULHO DE 2012. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EMBARGOS
PROC.: 201211403291
EMBARGANTE(S) : INSS
EMBARGADO(S) : JOAO ALBERTO VIANA DOS REIS
ADV.: NILTON RAMOS INHAQUITE
DESPACHO....: APENSEM-SE AOS AUTOS DA EXECUÇÃO EMBARGADA. APÓS, CONCLUSOS.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404096
DEPRECANTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
FINALIDADE(S) : JOSE NELSON DE ARAUJO SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESTANCIA/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAR
DESPACHO....: R. HOJE CUMPRA-SE, OBSERVANDO O OFICIAL DE JUSTIÇA QUE, CASO HAJA ALEGAÇÃO DE QUE OS AUTOS JÁ FORAM DEVOLVIDOS, A AFIRMAÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DEVOLUÇÃO DE CARGA, OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS AO MANDADO. OFICIE-SE A OAB/SE PARA QUE DESIGNE UM ADVOGADO A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA. ARACAJU/SE, 10 DE JULHO DE 2012. — IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES — JUIZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404097
DEPRECANTE(S) : FLEMA FRUTICULTURA LTDA
FINALIDADE(S) : FRISUL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU/RN
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):PENHORA
DESPACHO....: CUMPRA-SE, OBSERVANDO VALOR À FL. 07V.

EMBARGOS
PROC.: 201211404119
EMBARGANTE(S) : INSTITUTO NACIONA DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV.: ADRIANO CARDOSO DE ANDRADE
EMBARGADO(S) : MARILI RIBEIRO DA SILVA
ADV.: JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
DESPACHO....: I. O EMBARGADO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404172
DEPRECANTE(S) : JHON CAMILO SILVA DOS SANTOS
FINALIDADE(S) : CESÁR ALVES DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALGADO
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAÇÃO
DESPACHO....: R. HOJE DESIGNO PARA O DIA 10/09/2012 ÀS 08:30 HS A 1ª PRAÇA, E PARA O DIA 24/09/2012 ÀS 08:30 HS A 2ª PRAÇA. DETERMINO QUE SEJA EFETUADA A PUBLICIDADE DESTES ATOS ATRAVÉS DA IMPRENSA E OFICIANDO AVISO NO ÁTRIO DO FÓRUM. OFICIE-SE AO DOUTO JUÍZO DEPRECANTE INFORMANDO AS DATAS DESIGNADAS. CAUTELAS DE PRAXE.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404182
DEPRECANTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
FINALIDADE(S) : ASCENDINO DE SOUZA FILHO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREIA BRANCA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAÇÃO

DESPACHO....: DESIGNO O DIA 10/09/2012 - 08:30 HS. PARA O LEILÃO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404182
DEPRECANTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
FINALIDADE(S) : ASCENDINO DE SOUZA FILHO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREIA BRANCA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAÇÃO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 24/09/2012 - 08:30 HS. PARA O LEILÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211404246
EXEQÜENTE(S) : JOSE RUBENS SANTOS
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
EXECUTADO(S) : INSS
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE O EXEQUENTE, POR MEIO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA ADEQUAR O PEDIDO AO ARTIGO 730 DO CPC, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211404250
EXEQÜENTE(S) : LUCAS TADEU COSTA DIAS
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
EXECUTADO(S) : INSS
DESPACHO....: APENSE-SE AO PRINCIPAL. APÓS, CONCLUSOS.

REVISÃO DE BENEFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201211404288
REQUERENTE(S) : ERONILDES DE OLIVEIRA SANTOS
ADV.: ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
DESPACHO....: R. HOJE. CITE-SE E INTIME-SE, POR MANDADO, ONDE DEVERÁ SER CONSIGNADO QUE, POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, DEVERÁ O INSS CARREAR AOS AUTOS CÓPIA DO HISTÓRICO DE CRÉDITO. APÓS, DIREI ACERCA DO PLEITO DA TUTELA ANTECIPADA. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. — IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES — JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404297
DEPRECANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPELA/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404298
DEPRECANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPELA/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404299
DEPRECANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPELA/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404300
DEPRECANTE(S) : MARCIO OLIVEIRA TRINDADE
FINALIDADE(S) : ESTADO DE SERGIPE
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CEDRO DE SAO JOAO
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAÇÃO
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404301
DEPRECANTE(S) : LAURO COSTA DE ARAUJO
FINALIDADE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIACHUELO
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAÇÃO
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404302
DEPRECANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPELA/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404303
DEPRECANTE(S) : MUNICIPIO DE ESTANCIA
FINALIDADE(S) : ANA MARIA TEIXEIRA LIRA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESTANCIA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAÇÃO
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404304
DEPRECANTE(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERAN
FINALIDADE(S) : JAPIACU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CUMPRIMENTO
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404305
DEPRECANTE(S) : JOSE OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR
FINALIDADE(S) : ESTADO DE SERGIPE
DEPRECANTE(S) : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PROPRIÁ/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404306
DEPRECANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
FINALIDADE(S) : DIGITAL TRANSPORTES LTDA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAÇÃO
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404319
DEPRECANTE(S) : DEISIANE DIAS DOS SANTOS
FINALIDADE(S) : JOSÉ DOUGLAS DIAS DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREJO GRANDE/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CIRAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404354
DEPRECANTE(S) : OSMAR JOSE MORLIN
FINALIDADE(S) : ESPÓLIO DE JOÃO BARBOSA
DEPRECANTE(S) : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PROPRIÁ/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404355
DEPRECANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
FINALIDADE(S) : ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA LAGOA DO ROÇADO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404356
DEPRECANTE(S) : MARCOS AURÉLIO RIBEIRO SILVA
FINALIDADE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAR.

DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404357
DEPRECANTE(S) : RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS
DEPRECANTE(S) : LUIZ ALBERTO SILVA SANTOS
FINALIDADE(S) : ADSELMO MENEZES SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAR/INTIMAR
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404358
DEPRECANTE(S) : FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO S/C LTDA
FINALIDADE(S) : PETSON FELIPE FREIRE SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO VICENTE/SP
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAR
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404360
DEPRECANTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE
FINALIDADE(S) : ESTADO DE SERGIPE
FINALIDADE(S) : MUNICIPIO DE AREIA BRANCA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREIA BRANCA/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404361
DEPRECANTE(S) : JOSE ALMIR FEITOSA ARAGÃO
FINALIDADE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404362
DEPRECANTE(S) : MONICA RICARDO DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARMOPOLIS/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404363
DEPRECANTE(S) : ANDERSON SOARES DE LIMA
FINALIDADE(S) : CLEIDE VIEIRA DOS SANTOS LIMA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404364
DEPRECANTE(S) : JOSE ALOISIO FREIRE
FINALIDADE(S) : ADNOALDO TAVARES DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPELA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAÇÃO
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404365
DEPRECANTE(S) : LUCIGREYCE TELES SANTOS
FINALIDADE(S) : ESTADO DE SERGIPE
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAÇÃO
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201211404366
DEPRECANTE(S) : JOSEVALDO SANTOS DE JESUS
FINALIDADE(S) : ANAILMA FRANCISCO DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPELA/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404367
DEPRECANTE(S) : JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
FINALIDADE(S) : ESTADO DE SERGIPE
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPELA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAÇÃO
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404368
DEPRECANTE(S) : WALNEY MICHEL AVILA SANTOS
FINALIDADE(S) : ABRAHAO OTOCH & CIA (LOJA ESPLANADA)
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CUMPRIMENTO DE MANDADO
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404370
DEPRECANTE(S) : LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JUNIOR
FINALIDADE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA ROSA DE LIMA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAÇÃO
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404371
DEPRECANTE(S) : DCR REP POR SUA GENITORA MARLI COSTA RODRIGUES
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE POCO REDONDO
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):NOTIFICAÇÃO
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404372
DEPRECANTE(S) : LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JUNIOR
FINALIDADE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA ROSA DE LIMA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAÇÃO
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404373
DEPRECANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
FINALIDADE(S) : GISELDA COELHO BARRETO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARMOPOLIS
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAÇÃO
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404374
DEPRECANTE(S) : MARIA VIRGÍNIA LEITE FRANCO
FINALIDADE(S) : ESTADO DE SERGIPE
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARMOPOLIS
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAÇÃO
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404375
DEPRECANTE(S) : PETRONIO MOURA ISMERIM
FINALIDADE(S) : EVANILDE TELES ISMERIM SANTOS
FINALIDADE(S) : EVERALDO TELES ISMERIM
FINALIDADE(S) : JOANA ELENILDE TELES ISMERIM
FINALIDADE(S) : MARIA ELISA TELES ISMERIM VIEIRA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAPARATUBA/SE

AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404376
DEPRECANTE(S) : MUNICIPIO DE ESTANCIA
FINALIDADE(S) : JOSEFA AURETE LIMA CRUZ
DEPRECANTE(S) : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESTÂNCIA/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404377
DEPRECANTE(S) : A UNIAO , PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
FINALIDADE(S) : SOLOS SERVICOS DE OBRAS LTDA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAPARATUBA/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CUMPRIR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404378
DEPRECANTE(S) : JOSE JARVES DOS SANTOS
FINALIDADE(S) : JARVSON GELIO SILVA DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201211404379
DEPRECANTE(S) : FAZENDA NACIONAL
FINALIDADE(S) : CONTRATE CONSTRUCOES TRANSP. E TERRAPLANAGEM LTDA.
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMAO DIAS/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAR.
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO, I, DO PROVIMENTO Nº 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. AJU, 16 DE JULHO DE 2012. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ {VIA MOV. EM LOTE NRO 2288/2012}

TOTAL DE DESPACHOS : 81
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 82

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANO CARDOSO DE ANDRADE -> 1
ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO -> 1
ANDRÉ LUIS ROLEMBERG FARIAS -> 1
ANTONIO JOSE NOVAIS GOMES -> 1
CARLOS EDUARDO REIS CLETO -> 2
DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 1
DEBORA DIAS FREITAS -> 1
EMANUELLE LIMA MARTINS -> 1
FABIO SILVA RAMOS -> 2
FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA -> 1
FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 1
GILMARIO OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR -> 1
GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN -> 1
IGOR DE JESUS PEREIRA -> 2
JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA -> 5
JERÔNIMO BASILIO SÃO MATEUS -> 1
JOAO CARLOS OLIVEIRA COSTA -> 1
JULIANA CARVALHO MACEDO SOBRAL -> 1
LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES -> 2
LUCAS TADEU COSTA DIAS -> 2
MARCIA CECILIANO DUTRA SOUTO -> 1
MARIANA MENEZES DE SOUZA -> 1
MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO -> 1
MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGAO -> 1
MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 3
NILTON RAMOS INHAQUITE -> 4
PATRICIO FERREIRA DE FARIAS -> 1
RAFAEL COSTA FORTES -> 1
RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO -> 1
RICARDO VIEIRA DANTAS -> 1
RITA DE CASSIA SILVA SANTA BARBARA -> 1
ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA -> 2
THAIS MAIA DE BRITTO -> 1
THIAGO D AVILA FERNANDES -> 1
TITO BASILIO SÃO MATEUS -> 1
VANESSA VASCONCELLOS DE GOIS AGUIAR -> 1
VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE -> 1
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 1
ZULÍVIA CONCEIÇÃO BRITTO MENEZES -> 1

ESCRIVÃO DO 30º OFÍCIO.

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 31º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 200711501228
AUTOR(ES) : ECONOMICO S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL ECONLEASING
ADV.: LENORA VIANA DE ASSIS
RÉU(S) : ARMARINHO DISTRIBUIDORA ARACAJU LTDA CGC: 32828949/0001-70
ADV.: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES A NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAREM SOBRE LAUDO PERICIAL ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012 AISLAN B. MELO DE ARAUJO TÉCNICO JUDICIÁRIO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200811500848
EXEQÜENTE(S) : ENGINEERING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
ADV.: MARIA DA CONCEICAO BEZERRA
ADV.: RODRIGO DE ASSIS
EXECUTADO(S) : PETROLEO BRASILEIRO SA - PETROBRAS
ADV.: WENDELL SANTIAGO ANDRADE
ADV.: ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS
ADV.: CHRISTIANNE ANGELICA DE AGUIAR DEDA
ADV.: JOSÉ MARCONDES SERVULO DA NOBREGA JUNIOR
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200811500848 I. ADOTE A ESCRIVANIA AS CAUTELAS DE ESTILO PARA ANOTAÇÃO DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS CONSOANTE DECISÃO DE FOLHA 1009 DO FEITO EM APENSO(PROCESSO 200111500005); II. POR OPORTUNO, TENDO EM VISTA A JUNTADA DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 465/472, PROCEDA TAMBÉM A ESCRIVANIA COM O NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DO PLEITO E ANOTAÇÃO DA NOVA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS; III. APÓS, VENHAM CONCLUSOS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201111500448
IMPUGNANTE(S) : BANCO DO BRASIL
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
IMPUGNADO(S) : RICARDO SOUZA VALVERDE
ADV.: MARCEL COSTA FORTES
IMPUGNADO(S) : TEREZINHA SOUZA VALVERDE
ADV.: MARCEL COSTA FORTES
IMPUGNADO(S) : EDUARDO SOUZA VALVERDE
ADV.: MARCEL COSTA FORTES
IMPUGNADO(S) : AGEU DE LIMA VALVERDE
ADV.: MARCEL COSTA FORTES
DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES A NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAREM SOBRE LAUDO PERICIAL ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012 AISLAN B. MELO DE ARAUJO TÉCNICO JUDICIÁRIO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201111500467
EXEQÜENTE(S) : BANCO BMC S.A.
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV.: TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA
ADV.: MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA
ADV.: FABRICYA WILKE COSTA SANTOS
ADV.: JULIANA SANTANA ARAGÃO
ADV.: PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM
EXECUTADO(S) : MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR O PATRONO DA PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR, EM 10 DIAS, ACERCA DO MANDADO DEVOLVIDO SEM ÊXITO DE FLS. 67.

EXECUÇÃO
PROC.: 201111501278
EXEQUENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
EXECUTADO(S) : BP BOMBONIERE LTDA.
EXECUTADO(S) : BRUNO MARCIO MOTTA PRADO
DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES DA SUBIDA DOS AUTOS DO ARQUIVO, A NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAREM-SE SOBRE O QUE ENTENDER DE DEVIDO, OBSERVANDO-SE QUE FINDO O PRAZO, OS AUTOS SERÃO NOVAMENTE ARQUIVADOS ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012 AISLAN B. MELO DE ARAUJO TÉCNICO JUDICIÁRIO

POSSESSÓRIA
PROC.: 201111501342
REQUERENTE(S) : ILMA ROSA DOS SANTOS
ADV.: ZENILDA SANTANA RIBEIRO
REQUERIDO(S) : VANDETE DANTAS SANTOS
ADV.: MANOEL CARLOS DE MATTOS
ADV.: LEDA PEREIRA NOGUEIRA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR MEIO DE SEU(UA) ADVOGADO(A), VIA DJE, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 149

REVISÃO
PROC.: 201211500420
REQUERENTE(S) : JOSÉ ALVES ANGELO
ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU
ADV.: MÁRCIO MENEZES
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO, A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211500498
EXEQÜENTE(S) : COLEGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
EXECUTADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS FREIRE
ADV.: VIVIANE SOBRAL FREIRE MATOS
DESPACHO....: INTIMAR O EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS, INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA, E AINDA, O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10 PELO JUÍZO ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012 AISLAN B. MELO DE ARAUJO TÉCNICO JUDICIÁRIO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201211500646
EXEQÜENTE(S) : CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS
ADV.: RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS
EXECUTADO(S) : HIPERCARD - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO
ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXECUTADO PARA DAR CUMPRIMENTO AO ITEM 1 DO DESPACHO DE FLS. 13: 1 - INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10 SOBRE O VALOR EXEQUENDO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211500755
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : JOAO COELHO SOBRINHO
EXECUTADO(S) : VILMA SOUZA COELHO
EXECUTADO(S) : JOÃO COELHO SOBRINHO ME
DESPACHO....: “CERTIFICO QUE O PRESENTE FEITO FOI DISTRIBUÍDO PELA VIA ELETRÔNICA, LOGO, RESTA PENDENTE A APRESENTAÇÃO DO TÍTULO ORIGINAL QUE BASEIA A EXECUÇÃO. POR ESTA RAZÃO, O PROCESSO ENCONTRA-SE EM CARTÓRIO AGUARDANDO A JUNTADA DO TÍTULO EXECUTIVO ORIGINAL, PARA POSTERIOR CONCLUSÃO , SOB PENA DE APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 267, INCISO I, 282, 283 E 284 DO CPC. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DO ART. 170-E, § 1º DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE. DE ORDEM, FICA O ADVOGADO AUTORAL INTIMADO DE TODO TEOR DESTA CERTIDÃO.”

TOTAL DE DESPACHOS : 10
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 10

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO -> 1
ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS -> 1
ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 1
CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 1
CHRISTIANNE ANGELICA DE AGUIAR DEDA -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
FABRICYA WILKE COSTA SANTOS -> 1
JOSÉ MARCONDES SERVULO DA NOBREGA JUNIOR -> 1
JULIANA SANTANA ARAGÃO -> 1
LEDA PEREIRA NOGUEIRA -> 1
LENORA VIANA DE ASSIS -> 1
MANOEL CARLOS DE MATTOS -> 1
MARCEL COSTA FORTES -> 4
MARIA DA CONCEICAO BEZERRA -> 1
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA -> 1
MÁRCIO MENEZES -> 1
NILTON LACERDA DA SILVA FILHO -> 1
PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM -> 1
RENATA PRADO MENIGHIN -> 1
RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS -> 1
RODRIGO DE ASSIS -> 1
TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA -> 1
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
VIVIANE SOBRAL FREIRE MATOS -> 1
WENDELL SANTIAGO ANDRADE -> 1
ZENILDA SANTANA RIBEIRO -> 1

ESCRIVÃO DO 31º OFÍCIO.

16ª VARA CÍVEL PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
PROC.: 201111600353
REQUERENTE : C.A.S.T.
ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
REQUERIDO : E.G.O.
REQUERIDO : K.S.S.A.
CRIANÇA/ADOLESCENTE : L.T.A.O.
CRIANÇA/ADOLESCENTE : L.T.A.O.
DECISÃO/DESPACHO....: (...)“CARLOS ALESSANDRO SOMMERLATTE TAVARES, POR MEIO DE ADVOGADA PROPÕE AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR A “PATRE” CUMULADA COM ADOÇÃO DE LILIAN TAIANA ANDRADE OLIVEIRA E LAILA TAIRINE ANDRADE OLIVEIRA. ALEGA QUE AS JOVENS SE ENCONTRAM NA GUARDA DE FATO DO REQUERENTE DESDE 1998. CITADO O GENITOR PESSOALMENTE, CONSOANTE P. 151, DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO SEM CONTESTAÇÃO. AVISTAM-SE OS RELATÓRIOS PSICOLÓGICO DE PP. 43/44 E SOCIAL DE PP. 45/46. EM AUDIÊNCIAS, FORAM OUVIDOS O REQUERENTE, A REQUERIDA, AS JOVENS E DUAS DECLARANTES. FORAM AS JOVENS APRESENTADAS. É O RELATÓRIO. DECIDO. EM AUDIÊNCIA, O REQUERENTE MANIFESTOU O DESEJO DE ADOTAR AS JOVENS LILIAN TAIANA ANDRADE OLIVEIRA E LAILA TAIRINE ANDRADE OLIVEIRA, DIZENDO QUE AS CONSIDERA COMO FILHAS, QUE ESTÁ CIENTE DA RESPONSABILIDADE DA ADOÇÃO E QUE SENTE AMOR DE PAI POR ESTAS. EM DEPOIMENTO, A REQUERIDA DISSE QUE O REQUERENTE É O REFERENCIAL PATERNO DAS JOVENS, QUE É ELE QUE PRESTA AS ASSISTÊNCIAS MATERIAL, MORAL E

EDUCACIONAL DESDE QUE INICIARAM O RELACIONAMENTO. DISSE AINDA QUE O PAI BIOLÓGICO DAS JOVENS NUNCA TENTOU APROXIMAÇÃO COM ESTAS, NEM FORNECEU QUALQUER ASSISTÊNCIA. INFORMOU POR FIM QUE AS JOVENS DEMONSTRARAM INTERESSE DE TER O REQUERENTE COMO SEU PAI, TANTO DE FATO QUANTO DE DIREITO E QUE ELAS SÃO MUITO ESCLARECIDAS. AS DECLARANTES INQUIRIDAS NESTA ASSENTADA CONFIRMARAM O ALEGADO NA INICIAL, INFORMANDO QUE O REQUERENTE É O REFERENCIAL PATERNO DAS JOVENS, QUE ELE LHES PRESTA TODA ASSISTÊNCIA E TEM TAMBÉM AUTORIDADE SOBRE ELAS. RESSALTE-SE AINDA QUE AS JOVENS CONCORDARAM COM ADOÇÃO E APONTARAM O REQUERENTE COMO SEU REFERENCIAL PATERNO. FRISE-SE AINDA QUE MESMO DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO NESTA ASSENTADA, AQUI ESTÃO DEMONSTRANDO INTERESSE EM QUE A AÇÃO SEJA JULGADA. O PAI BIOLÓGICO CONCORDOU COM A ADOÇÃO, ASSINANDO A INICIAL. EMBORA NÃO TENHA COMPARECIDO EM JUÍZO, NÃO CONTESTOU O PEDIDO. CUIDA-SE DE CASO DE EXTINÇÃO DO PODER FAMILIAR E NÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. ASSIM, A PROVA COLHIDA CONFIRMOU QUE O REQUERENTE JÁ EXERCE A FUNÇÃO DE PAI DAS JOVENS. POR OUTRO LADO, AS JOVENS APRESENTADAS APARENTARAM BOM ESTADO DE SAÚDE E INTEGRADAS AO REQUERENTE. OS RELATÓRIOS PSICOLÓGICO E SOCIAL FORAM FAVORÁVEIS AO PEDIDO ENFATIZANDO QUE “O SR. CARLOS DEMONSTROU FORTES LAÇOS AFETIVOS COM LAILA E LILIAN, TENDO-AS, EFETIVAMENTE NA CONDIÇÃO DE FILHAS. A SRA. KÁTIA E AS FILHAS CONCORDAM COM A ADOÇÃO, CONSIDERANDO-A IMPORTANTE, SOBRETUDO PELOS ASPECTOS SUBJETIVOS NELA CONTIDOS.” NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER RESTRIÇÃO DE NATUREZA PSICOSSOCIAL POR SE TRATAR DA REGULARIZAR A SITUAÇÃO EM BENEFÍCIO DAS JOVENS. OS DEPOIMENTOS CONFIRMAM A CONCLUSÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS. POR ÚLTIMO, ENFATIZE-SE QUE O QUE DEVE NORTEAR A DECISÃO JUDICIAL NO QUE RESPEITA A INFÂNCIA É O MELHOR INTERESSE DAS JOVENS. DESTAQUE-SE AINDA QUE A ADVOGADA DO REQUERENTE RATIFICOU O PEDIDO E O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU PELO DEFERIMENTO DO PLEITO E FORAM CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS. ASSIM, OS DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE PROCESSO E OS DEPOIMENTOS COLHIDOS FAZEM PROVA DE SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DOS ARTIGOS 39 E SEGUINTES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA. NO MESMO DIAPASÃO, FOI OBEDECIDO AO PROCEDIMENTO ESTABELECIDO PELOS ARTIGOS 165 E SEGUINTES DO DIPLOMA LEGAL, SENDO O DEFERIMENTO DO PEDIDO O QUE MELHOR ATENDE AOS INTERESSES DAS JOVENS. POSTO ISSO, E COM BASE NOS DISPOSITIVOS LEGAIS JÁ MENCIONADOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO EM PARTE, EXTINGO O PODER FAMILIAR A “PATRE”, E CONCEDO AO REQUERENTE A ADOÇÃO DAS JOVENS LILIAN TAIANA ANDRADE OLIVEIRA E LAILA TAIRINE ANDRADE OLIVEIRA, QUE PASSARÃO A CHAMAREM-SE RESPECTIVAMENTE, LILIAN TAIANA ANDRADE SOMMERLATTE TAVARES E LAILA TAIRINE ANDRADE SOMMERLATTE TAVARES, DEVENDO CONSTAR O NOVO NOME, BEM COMO O DO REQUERENTE COMO PAI E RESPECTIVOS AVÓS PATERNOS, MANTENDO-SE OS DEMAIS DADOS. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS NECESSÁRIOS MANDADOS, PARA AVERBAÇÃO DA EXTINÇÃO DO PODER FAMILIAR A “PATRE”, PARA CANCELAMENTO DOS REGISTROS ORIGINAIS E PARA LAVRATURAS DOS NOVOS REGISTROS, CONSTANDO OS DADOS ACIMA ESPECIFICADOS. PELA ORDEM: O REQUERENTE, A ADVOGADA E A REQUERIDA REQUERERAM A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, COM A CONCORDÂNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O QUE FOI HOMOLOGADA PELA MM. JUÍZA. AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO COM RELAÇÃO AO REQUERIDO E, APÓS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO. DEFIRO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO.”

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1

ESCRIVÃO.

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 32º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 200111802006
EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
ADV.: ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS
EXECUTADO(S) : ANSELMO FERREIRA ROCHA
ADV.: FAUSTO GOES LEITE JUNIOR
ADV.: LUIZ EDUARDO ALVES DE JESUS
EXECUTADO(S) : SOCIEDADE EDUCACAO CULT DE SERGIPE LTDACOBJETIVO E OUTROS
ADV.: FAUSTO GOES LEITE JUNIOR
ADV.: LUIZ EDUARDO ALVES DE JESUS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A RESCISÃO DA SENTENÇA ATRAVÉS ACÓRDÃO Nº 6763/2012, INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA PROSSEGUIR NA EXECUÇÃO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

COBRANÇA
PROC.: 200511800903
REQUERENTE(S) : CLARA GARCIA MORENO SANTOS
ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO
REQUERENTE(S) : SUZANA FIGUEIREDO DE SOUZA
ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO
REQUERENTE(S) : MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA
ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO
REQUERENTE(S) : VALDEREZ DE OLIVEIRA SANTOS
ADV.: NEIDE MARTINS CARDOSO
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARCUS COTRIM DE CARVALHO MELO
DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADO, A, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAREM ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJSE, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200511801258
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: ANTÔNIO MAURÍCIO TELES MACHADO
ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO(S) : JOSE MAURICIO P MAYNARD
ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA
ADV.: MARCUS ANTONIO BEZERRA SOBRAL
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR MEIO DE SEU(A) PROCURADOR(A)/ADVOGADO(A) PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO(S) MANDADO(S) DEVOLVIDO(S) DE FLS.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 200811801960
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO
EXECUTADO(S) : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MELO
ADV.: ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NOS MOLDES DO ART. 267, III DO

CPC.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 200811801960
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO
EXECUTADO(S) : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MELO
ADV.: ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. Nº 168/169.

USUCAPIÃO
PROC.: 200911800629
REQUERENTE(S) : MARIA AUXILIADORA MACIEL DOS SANTOS
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA
ADV.: CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO
ADV.: JODÊNIA TELES SOBRAL
DESPACHO....: INICIALMENTE, DEFIRO O PEDIDO DE F. 257, TENDO EM VISTA QUE POSTERIOR AO PLEITO DE F. 255. AO CARTÓRIO PARA ALTERAR NA AUTUAÇÃO E NO SCP O NOME DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, FAZENDO CONSTAR A PROCURADORA MUNICIPAL JODENIA TELES SOBRAL. APÓS A DEVIDA ALTERAÇÃO, INTIME-SE O REQUERIDO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA PETIÇÃO DE F. 256. I-SE.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201011800727
EXEQUENTE(S) : ROGERIO LOESER DE CARVALHO
ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: GISELE DE ASSIS CAMPOS
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO O REQUERIMENTO RETRO. EXPECA-SE NOVO RPV CONTENDO O Nº DO CPF DO EXEQUENTE. I-SE.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201111800003
EXEQUENTE(S) : DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
ADV.: GLEIDE ARAUJO DOS SANTOS
ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS 131. CONSIDERANDO QUE NÃO FOI LOCALIZADO O PROCESSO CONFORME CERTIDÃO DE FLS 132, DEVOLVA-SE O PRAZO PARA O EXECUTADO INTIME-SE.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201111800136
REQUERENTE(S) : ESDRAS DOS SANTOS SILVA
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: HELDER BRAGA ARRUDA JUNIOR
DESPACHO....: DEIXO DE ANALISAR O PETITÓRIO DE FLS. 219/220, UMA VEZ QUE O PRESENTE FEITO SE ENCONTRA JULGADO. ASSIM SENDO, PROVIDENCIE A COMPETENTE ESCRIVANIA A INTIMAÇÃO DO DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA FAZENDÁRIA DOS TERMOS DA SENTENÇA EXARADA ÀS FLS. 216/218 E A DEVIDA CERTIFICAÇÃO ACERCA DA AUSÊNCIA DE IRRESIGNAÇÃO RECURSAL VOLUNTÁRIA DOS REQUERIDOS. APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201111804997
EXEQUENTE(S) : LUCINDA MENEGUZ MORENO
ADV.: MELBA LORENA SILVA ROSA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MAURO FERNANDO DOS SANTOS
SENTENÇA....: LUCINDA MENEGUZ MORENO INGRESSOU COM A PRESENTE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL EM FACE DO ESTADO DE SERGIPE, A FIM DE RECEBER A QUANTIA DE R$ 3.665,22 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS). DECIDO. CONSIDERANDO QUE O VALOR ACIMA REFERIDO FOI SEQUESTRADO DA CONTA DO EXECUTADO, CONFORME DOCUMENTO DE FL.33 , E QUE, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR N° 66/2001, TAL VALOR NÃO ULTRAPASSA O MONTANTE ESTABELECIDO NA REFERIDA LEI, DISPENSANDO, PORTANTO, O PRECATÓRIO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO EXECUTIVA, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC, E EM CONSEQUÊNCIA, DEFIRO O PEDIDO DO EXEQUENTE E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, A FIM DE QUE LUCINDA MENEGUZ MORENO RETIRE A IMPORTÂNCIA DE R$ 3.665,22 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS), COM TODOS OS SEUS ACRÉSCIMOS, QUANTIA ESTA DEPOSITADA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, EM CADERNETA DE POUPANÇA, DESCRITA NO DOCUMENTO DE FL.34. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. I-SE.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201111805225
REQUERENTE(S) : ELISMARY DE JESUS SANTOS
ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE(S) : SAMARY DE JESUS SANTOS
ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE(S) : ROMÁRIO DE JESUS SANTOS
ADV.: GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (A), PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RECEBER NESTE CARTÓRIO, A RÉPLICA DE FLS. 25/28, UMA VEZ QUE AINDA NÃO FOI DETERMINADA A CITAÇÃO NO PRESENTE FEITO, ENTREGANDO-SE VIA RECIBO NOS AUTOS.

CAUTELAR SATISFATIVA
PROC.: 201111805282
REQUERENTE(S) : JACKSON BARRETO DE LIMA
ADV.: LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
ADV.: JOSE JORGE RABELO BARRETO

DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DO MANDADO DE REMOÇÃO NÃO CUMPRIDO.

CAUTELAR SATISFATIVA
PROC.: 201111805282
REQUERENTE(S) : JACKSON BARRETO DE LIMA
ADV.: LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
ADV.: JOSE JORGE RABELO BARRETO
DESPACHO....: INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201111805692
EXEQUENTE(S) : MARIA DE FATIMA LACERDA GARCIA
ADV.: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE O EXECUTADO PARA QUE TRAGA AOS AUTOS O COMPROVANTE DE DEPÓSITO. ASSINÁ-LO O PRAZO DE 10 DIAS.

EMBARGOS
PROC.: 201111805705
EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: JOSE DE SOUSA IBIAPINO
EMBARGADO(S) : ROSIMEIRE ALMEIDA CRUZ FRANCO
ADV.: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO OS REQUERIMENTOS DE FLS 20 E 22. CONSIDERANDO QUE NÃO FOI LOCALIZADOS PROCESSOS CONFORME CERTIDÕES 21 E 23, DEVOLVA-SE OS PRAZO PARA OS EMBARGADOS. INTIME-SE.

EMBARGOS
PROC.: 201111805735
EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
EMBARGADO(S) : RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE O EMBARGADO (A) ATRAVES DO SEU PATRONO, PARA QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE LEI. APÓS, VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201111805872
EXEQUENTE(S) : FRANKLIN MAGALHÃES RIBEIRO
ADV.: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA COLACIONAR AOS AUTOS PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO EXEQUENDO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201111805992
EXEQUENTE(S) : NELMA ANDRADE DOS SANTOS
ADV.: NELMA ANDRADE DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO O REQUERIMENTO RETRO. EXPECA-SE NOVO RPV CONTENDO O Nº DO CPF DO EXEQUENTE. I-SE.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201111806060
EXEQUENTE(S) : JOSE CARVALHO JUNIOR
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA COLACIONAR AOS AUTOS PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO EXEQUENDO.

COMINATÓRIA
PROC.: 201111806396
AUTOR(ES) : SARA RAYSSA DE MELO BATISTA
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
RÉU(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO
RÉU(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO
SENTENÇA....: ...POR TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO AUTORAL E MANTENHO OS EFEITOS DA TUTELA ANTERIORMENTE DEFERIDA, PARA DETERMINARQUE OS REQUERIDOS (MUNICÍPIO DE ARACAJU E ESTADO DE SERGIPE) FORNEÇAM CONTINUAMENTE, DE FORMA SOLIDÁRIA, O FÁRMACO LOSEC MUPS 20 MG À AUTORA SARA RAYSSA DE MELO BATISTA. CONDENO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. CONDENO O MUNICÍPIO DE ARACAJU AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), COM BASE NO §4º DO ARTIGO 20, DO CPC. DEIXO DE CONDENAR O ESTADO DE SERGIPE NA VERBA HONORÁRIA, COM BASE NA SÚMULA 421, DO STJ. NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CUMPRA-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 475, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201111806520
EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A
ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
EXECUTADO(S) : SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS
ADV.: RICARDO ALCANTARA MACHADO
EXECUTADO(S) : MARIA EMILIA DE BRITTO BASTOS
ADV.: RICARDO ALCANTARA MACHADO
EXECUTADO(S) : ALTAS ONDAS COMERCIO LTDA
ADV.: RICARDO ALCANTARA MACHADO
SENTENÇA....: DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: (...)DESTARTE, HAJA VISTA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO EXEQUENTE E A DESNECESSIDADE DE AQUIESCÊNCIA DOS EXECUTADOS, HOMOLOGO-O PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, EX VI DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO EXEQUENTE. (...)

COMINATÓRIA
PROC.: 201111806599
AUTOR(ES) : ERMELINA TEODORA DOS SANTOS
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
RÉU(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
RÉU(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO
SENTENÇA....: (...)POR TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO AUTORAL E MANTENHO OS EFEITOS DA TUTELA ANTERIORMENTE DEFERIDA, PARA DETERMINARQUE OS REQUERIDOS (MUNICÍPIO DE ARACAJU E ESTADO DE SERGIPE) REALIZEM, DE FORMA SOLIDÁRIA, O PROCEDIMENTO HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA À AUTORA ERMELINA TEODORA DOS SANTOS. CONDENO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. CONDENO O MUNICÍPIO DE ARACAJU AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), COM BASE NO §4º DO ARTIGO 20, DO CPC. DEIXO DE CONDENAR O ESTADO DE SERGIPE NA VERBA HONORÁRIA, COM BASE NA SÚMULA 421, DO STJ. NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CUMPRA-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 475, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.

COMINATÓRIA
PROC.: 201211800030
AUTOR(ES) : WISLAYNE ROSA DOS SANTOS
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
RÉU(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
DESPACHO....: DIANTE DA REITERADA INÉRCIA DO REQUERIDO EM CUMPRIR A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATÉ MESMO PELO FATO DE DESNECESSIDADE DO CARTÃO DO SUS PARA EFETIVAR O CUMPRIMENTO DA MEDIDA ANTECIPATÓRIA E OS DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS, INCLUSIVE CONTATO TELEFÔNICO, ENCONTRAREM-SE DEVIDAMENTE ENCARTADOS AOS AUTOS, ENTENDO CARACTERIZADA A PROCRASTINAÇÃO DO ENTE ESTATAL E, EM CONSEQUÊNCIA, BUSCANDO A EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, DETERMINO ANTES DE MAJORAR A MULTA APLICADA E IMPUTAR MULTA PESSOAL AO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE, A INTIMAÇÃO PESSOAL DESTE PARA, EM 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, COMPROVAR DOCUMENTALMENTE QUE CUMPRIU O DECISUM EXARADO EM 18 DE JANEIRO DE 2012. FINDO O PRAZO DELINEADO, VOLVAM OS AUTOS IMEDIATAMENTE CONCLUSOS PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

COMINATÓRIA
PROC.: 201211800039
AUTOR(ES) : MARIA ROSALIA PAES SANTOS
ADV.: EDSON SILVEIRA SOBRAL
RÉU(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO
RÉU(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JODÊNIA TELES SOBRAL
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE OPÔS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA DECISÃO EMANADA ÀS FLS. 24/26, SOB A FUNDAMENTAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DO REQUERENTE E DE QUE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO É OFENSIVO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. DECIDO. OS EMBARGOS FORAM INTERPOSTOS NO PRAZO LEGAL. NO ENTANTO, AS EXPOSIÇÕES DO EMBARGANTE, EM VERDADE, SE CONFUNDEM COM O PRÓPRIO MÉRITO E DEMOSTRAM DE FORMA INEQUÍVOCA QUE O REAL ESCOPO DA PRETENSÃO É PROCRASTINATÓRIO, NOTADAMENTE EM RAZÃO DOS FUNDAMENTOS UTILIZADOS POR ESTA MAGISTRADA NÃO APRESENTAREM QUALQUER CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO. NESSA SENDA, NÃO SERIA DESPICIENDO ANOTAR QUE NELSON NERY JUNIOR, EM SEUS COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FEZ A SEGUINTE PONDERAÇÃO A RESPEITO DA FINALIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:“OS EDCL TÊM FINALIDADE DE COMPLETAR A DECISÃO OMISSA OU, AINDA, DE ACLARÁ-LA, DISSIPANDO OBSCURIDADES OU CONTRADIÇÕES. NÃO TÊM CARÁTER SUBSTITUTIVO DE DECISÃO EMBARGADA, MAS SIM INTEGRATIVO OU ACLARATÓRIO. COMO REGRA, NÃO TÊM CARÁTER SUBSTITUTIVO, MODIFICATIVO OU INFRINGENTE DO JULGADO.” ASSIM, COMO O POSICIONAMENTO FOI DEVIDAMENTE EXPRESSO E FUNDAMENTADO, QUALQUER ANÁLISE ACERCA DE MATÉRIA FÁTICA OU DE DIREITO NÃO CABE MAIS A ESTE JUÍZO, DEVENDO TAL MATÉRIA SER ABORDADA EM INSTRUMENTO PROCESSUAL CABÍVEL E ADEQUADO, PARA QUE SEJA ANALISADA PELO TRIBUNAL AD QUEM. ADEMAIS, DIANTE DOS ARGUMENTOS JÁ ALINHAVADOS, DEVE-SE, AINDA RECONHECER A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DO EMBARGANTE, PORQUANTO AO OPOR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ATENTOU CONTRA A BOA-FÉPROCESSUAL INCIDINDO, ASSIM, NA APLICABILIDADE DO ART. 17, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DADA A RESISTÊNCIA INJUSTIFICADA AO ANDAMENTO DO PROCESSO, PROVOCAÇÃO DE INCIDENTE MANIFESTAMENTE INFUNDADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO COM INTUITO MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. A PAR DAS RAZÕES ACIMA EXPEDIDAS, CONHEÇO DOS EMBARGOS POR SEREM CABÍVEIS E TEMPESTIVOS, MAS DESACOLHO-OS, PERSISTINDO O DECISUM DE FLS. 24/26 TAL COMO FOI LANÇADO E CONDENO O EMBARGANTE A PAGAR AO REQUERIDO O PERCENTUAL DE 1 (UM POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, A TÍTULO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, COM FULCRO NO ART. 17, INCISOS IV, VI E VII C/C O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, AMBOS, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE AS PARTES.

EMBARGOS
PROC.: 201211800080
EMBARGANTE(S) : SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS
ADV.: PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA
EMBARGANTE(S) : MARIA EMILIA DE BRITTO BASTOS
ADV.: PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA
EMBARGANTE(S) : ALTAS ONDAS COMERCIO LTDA
ADV.: PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A
ADV.: ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
SENTENÇA....: (...)DOS EMBARGOS: (...)DESTARTE, HAJA VISTA A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO Nº 201111806520, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA FALTA DE INTERESSE DE AGIR, EX VI DO ART. 267, VI DO CPC. CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, E LEVANDO-SE EM CONTA QUE AS PARTES NÃO DERAM CAUSA À OPOSIÇÃO DOS PRESENTES EMBARGOS, TENDO HAVIDO DEMORA NA PRÁTICA DE ATOS CARTORÁRIOS (JUNTADA E CONCLUSO), DEIXO DE CONDENAR AS PARTES EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE AMBOS OS AUTOS. P.R.I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211800309
EXEQUENTE(S) : EDILMA DOS SANTOS LIMA
ADV.: PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: TIAGO BATISTA VIEIRA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS.70, INTIME-SE A ADVOGADA DA EXEQUENTE PARA QUE ACOSTE AOS AUTOS PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201211800493
REQUERENTE(S) : JOSEFA MARIA DE ALMEIDA
ADV.: VANESSA GARCIA DE MORAIS
ADV.: RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS
ADV.: VANESSA DE CASTRO DÓRIA MELO

REQUERIDO(A)(S) : SERGIPE PREVIDENCIA
ADV.: MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (A), PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO (FLS. 36/44) E DOCUMENTOS (FLS.45/56).

EXECUÇÃO
PROC.: 201211800688
EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: LORENNA GOMES DO NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : JAIRO MENDES DE FARIAS
EXECUTADO(S) : SM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR MEIO DE SEU(A) ADVOGADO(A) PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO (S) MANDADO(S) DEVOLVIDO(S) DE FLS. 245/246.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201211800778
REQUERENTE(S) : MURILO JOSÉ MATOS PORTUGAL
ADV.: RAFAEL SANDES SAMPAIO
REQUERIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
ADV.: FRED D AVILA LEVITA
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.32/94, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EMBARGOS
PROC.: 201211800915
EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EMBARGADO(S) : GELTON BATISTA BRITO
ADV.: IVANILDE DE OLIVEIRA DE SANTANA
DESPACHO....: R. HOJE. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO. APÓS, INTIME-SE O(A) EMBARGADO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. APÓS, MINISTÉRIO PÚBLICO.

EMBARGOS
PROC.: 201211800924
EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EMBARGADO(S) : MARIA IZABEL COSTA
ADV.: ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS
EMBARGADO(S) : MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA SILVA
ADV.: ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS
EMBARGADO(S) : MARIA ANGÉLICA DE SANTANA LIMA
ADV.: ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO. APÓS, INTIME-SE O(A) EMBARGADO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. APÓS, MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211800926
EXEQUENTE(S) : MARCOS MCGREGOR QUEIROZ ALMEIDA
ADV.: MARCOS MCGREGOR QUEIROZ ALMEIDA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA EMENDAR A INICIAL, UMA VEZ QUE O VALOR DOS HONORÁRIOS ARBITRADOS FOI SOBRE UM VALOR CERTO, TENDO A CORREÇÃO MONETÁRIA SIDO APLICADA DE MANEIRA CORRETA. PORÉM, COM RELAÇÃO AOS JUROS MORATÓRIOS, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE VENCIMENTO CERTO PARA O PAGAMENTO, A MORA CONFIGURA-SE A PARTIR DA CITAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SENTENÇA, COM FULCRO NO ART. 219 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EMBARGOS
PROC.: 201211800927
EMBARGANTE(S) : IPESAUDE
ADV.: MURILO OLIVEIRA DE SANTANA
EMBARGADO(S) : ANTONIA HELENA ALCANTARA DA SILVA
ADV.: BELQUIOR SANTOS ZAMBRA
DESPACHO....: RECEBO OS EMBARGOS, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO. AO (À) EMBARGADO (A) PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL.

COMINATÓRIA
PROC.: 201211800961
AUTOR(ES) : GERIVALDO RODRIGUES
ADV.: ELIZA FERNANDES MARQUES
RÉU(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, PARA EM 10 (DEZ) DIAS, DEMONSTRAR, ATRAVÉS DE PLANILHA, A PLAUSIBILIDADE DO VALOR DADO À CAUSA, A FIM DE SE AVERIGUAR A COMPETÊNCIA DESSE JUÍZO PARA JULGAR A DEMANDA. ADVIRTO QUE A INÉRCIA PROCESSUAL RESULTARÁ, POR FORÇA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC, NO INDEFERIMENTO DA INICIAL.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201211800966
REQUERENTE(S) : MARIA GEODETE EUZEBIO RIBEIRO SILVA
ADV.: MAURICIO GENTIL MONTEIRO
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERENTE, PARA EM 10 (DEZ) DIAS, DEMONSTRAR, ATRAVÉS DE PLANILHA, A PLAUSIBILIDADE DO VALOR DADO À CAUSA, A FIM DE SE AVERIGUAR A COMPETÊNCIA DESSE JUÍZO PARA JULGAR A DEMANDA. ADVIRTO QUE A INÉRCIA PROCESSUAL RESULTARÁ, POR FORÇA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC, NO INDEFERIMENTO DA INICIAL.

COMINATÓRIA
PROC.: 201211800970
AUTOR(ES) : MARIA SELMA DOS SANTOS

ADV.: MURILO DE SOUZA SILVA
ADV.: ANDERSON CLEI SANTOS
RÉU(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: (...) PAR DE TAIS CONSIDERAÇÕES, DENTRO DE CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DE SERGIPE, UMA VEZ QUE A OBRIGAÇÃO É SOLIDÁRIA, DISPONIBILIZE POR SI OU POR TERCEIROS, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS, O EXAME MAPA, CONSOANTE SOLICITAÇÃO SUBSCRITA PELA MÉDICA DRA. LÍCIA ROCHA SOUZA MAGALHÃES (CRM 1653) E, NO MESMO LAPSO TEMPORAL, COMPROVE NOS AUTOS SUA DISPONIBILIZAÇÃO SOB PENA DE, EM CASO DE EFETIVO DESCUMPRIMENTO, INCORRER EM MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), A FIM DE RESGUARDAR, ALÉM DO CUMPRIMENTO DO DECISUM, O RESPEITO E A DIGNIDADE DA JUSTIÇA. INTIME-SE O REQUERIDO DA PRESENTE DECISÃO, CITANDO-O, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, QUERENDO, EM 60 (SESSENTA) DIAS APRESENTAR RESPOSTA AOS FATOS ALEGADOS NA EXORDIAL. CIENTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PUBLICO. DEFIRO, AINDA, À REQUERENTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. POR FIM, ATENTE À COMPETENTE ESCRIVANIA A NECESSIDADE DE IMEDIATA JUNTADA DOS MANDADOS CITATÓRIOS EXPEDIDOS VISANDO EMPREENDER CELERIDADE PROCESSUAL À DEMANDA DESTA NATUREZA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

TOTAL DE DESPACHOS : 31
TOTAL DE SENTENÇAS : 5
TOTAL DE PROCESSOS : 36

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS -> 3
AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO -> 3
ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 1
ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS -> 1
ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 2
ANDERSON CLEI SANTOS -> 1
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO -> 2
ANTÔNIO MAURÍCIO TELES MACHADO -> 1
ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR -> 2
BELQUIOR SANTOS ZAMBRA -> 1
CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO -> 2
DIOGO DANTAS OLIVEIRA -> 1
DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE -> 1
EDSON SILVEIRA SOBRAL -> 6
ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1
FAUSTO GOES LEITE JUNIOR -> 2
FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO -> 3
FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO -> 2
FRED D AVILA LEVITA -> 1
GISELE DE ASSIS CAMPOS -> 1
GLEIDE ARAUJO DOS SANTOS -> 1
GUILHERME SOBRAL SANTOS -> 4
HELDER BRAGA ARRUDA JUNIOR -> 1
IVANILDE DE OLIVEIRA DE SANTANA -> 1
JODÊNIA TELES SOBRAL -> 2
JOSE DE SOUSA IBIAPINO -> 1
JOSE JORGE RABELO BARRETO -> 2
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR -> 1
LORENNA GOMES DO NASCIMENTO -> 1
LUIZ EDUARDO ALVES DE JESUS -> 2
LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA -> 2
MARCOS MCGREGOR QUEIROZ ALMEIDA -> 1
MARCUS ANTONIO BEZERRA SOBRAL -> 1
MARCUS COTRIM DE CARVALHO MELO -> 1
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES -> 1
MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO -> 1
MAURICIO GENTIL MONTEIRO -> 1
MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 1
MELBA LORENA SILVA ROSA -> 1
MURILO DE SOUZA SILVA -> 1
MURILO OLIVEIRA DE SANTANA -> 1
NEIDE MARTINS CARDOSO -> 4
NELMA ANDRADE DOS SANTOS -> 1
PATRICIA DE MOURA MELO SILVA -> 1
PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA -> 3
PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI -> 1
PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 2
RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 1
RICARDO ALCANTARA MACHADO -> 3
RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS -> 1
SAMUEL SOUZA LIMA -> 2
TIAGO BATISTA VIEIRA -> 1
VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA -> 1
VANESSA DE CASTRO DÓRIA MELO -> 1
VANESSA GARCIA DE MORAIS -> 1
VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES -> 1

ESCRIVÃO DO 32º OFÍCIO.

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 33º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200612001007
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO(S) : ATHENAS ESPORTES LTDA
ADV.: ISMAEL ALMEIDA SANTOS
ADV.: CYNTHIA CORREIA SANTOS
ADV.: NORMA RAQUEL COSTA CRUZ
DESPACHO....: COMPARECER PARA RECEBER ALVARÁ DE LIBERAÇÃO DE VALOR BLOQUEADO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200712003373
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MAURO FERNANDO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : COMERCIAL DE ALIMENTOS J C LTDA
DESPACHO....: R.H. DEFIRO O PEDIDO DA PETIÇÃO RETRO. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912000461
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO(S) : HELENO ALMEIDA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 200912000461 SENTENÇA TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU EM FACE DE HELENO ALMEIDA. ÀS FLS. 63 CONSTA PETIÇÃO DO EXEQUENTE REQUERENDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, UMA VEZ QUE O EXECUTADO PAGOU A DÍVIDA OBJETO DO PRESENTE FEITO(DOC. FLS.66). DESTA FORMA, EM FACE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO E COM FULCRO NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO. CUSTAS PELO EXECUTADO QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA PAGÁ-LAS. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912000526
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO(S) : JORGE AURELIO SILVA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 200912000526 SENTENÇA TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU EM FACE DE JORGE AURÉLIO SILVA. ÀS FLS. 29 CONSTA PETIÇÃO DO EXEQUENTE REQUERENDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, UMA VEZ QUE O EXECUTADO PAGOU A DÍVIDA OBJETO DO PRESENTE FEITO(DOC. FLS.30). DESTA FORMA, EM FACE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO E COM FULCRO NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO. CUSTAS PELO EXECUTADO QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA PAGÁ-LAS. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912000586
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE
EXECUTADO(S) : JOSELITO CARVALHO VIEIRA
DESPACHO....: PROCESSO: 0586/2009 R. H. EM FACE DA PETIÇÃO RETRO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL INDICADO NA CDA, COMO REQUERIDO, DEVENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA PROCEDER AO REGISTRO DA PENHORA NO CARTÓRIO COMPETENTE, POR FORÇA DO PROVIMENTO Nº 22/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E INTIMAR O(A) EXECUTADO(A) E CÔNJUGE, SE HOUVER, OPORTUNIZANDO-LHE(S) O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA O OFERECIMENTO DE EMBARGOS. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912000693
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO(S) : JOAO MAURICIO ALVES DE JESUS
DESPACHO....: R.H. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, PROVIDENCIE-SE A SECRETARIA DO FEITO A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO, POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD, PARA A CONTA INFORMADA PELO EXEQUENTE NA PETIÇÃO DE FLS. 25. OUTROSSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO E SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912000727
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EXECUTADO(S) : JOAO BOSCO ALVES FORTES
DESPACHO....: R.H. SUSPENDA-SE O CURSO DA EXECUÇÃO ATÉ 07/06/2013, TENDO EM VISTA O PARCELAMENTO DO DÉBITO. DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. LIBERE-SE, OUTROSSIM, O VALOR BLOQUEADO POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912000733
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO(S) : ANTONIO DA FONSECA DE MANEZES
DESPACHO....: R.H. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O EXEQUENTE ACOSTOU UM DOCUMENTO À FL. 16, NO QUAL INFORMOU QUE O ÓBITO DO EXECUTADO OCORREU NO ANO DE 1975. SENDO ASSIM, INTIME-SE O PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE. OUTROSSIM, DEIXO PARA APRECIAR O PEDIDO DA PETIÇÃO DE FL. 21 APÓS A MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912000775
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO(S) : JOSE ALVES DANTAS FILHO
DESPACHO....: R.H. DEFIRO O PEDIDO RETRO. DETERMINO QUE O(A) EXECUTADO(A) SEJA INTIMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE DO DÉBITO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM A EFETIVAÇÃO DA PENHORA DO BEM IMÓVEL QUE ORIGINOU A DÍVIDA. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912000799
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

ADV.: CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE
EXECUTADO(S) : MARIA VITORIA ASSIS ALVARES
DESPACHO....: R.H. DEFIRO O PEDIDO RETRO. DETERMINO QUE O(A) EXECUTADO(A) SEJA INTIMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE DO DÉBITO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM A EFETIVAÇÃO DA PENHORA DO BEM IMÓVEL QUE ORIGINOU A DÍVIDA. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912000848
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO(S) : MARIA TANIA RODRIGUES GUIMARAES
DESPACHO....: R.H. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO RETRO, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE PELO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912000880
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EXECUTADO(S) : ALBERTO DANTAS DE SOUZA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 200912000880 SENTENÇA TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU EM FACE DE ALBERTO DANTAS DE SOUZA. ÀS FLS. 34 CONSTA PETIÇÃO DO EXEQUENTE REQUERENDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, UMA VEZ QUE O EXECUTADO PAGOU A DÍVIDA OBJETO DO PRESENTE FEITO(DOC. FLS.35). DESTA FORMA, EM FACE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO E COM FULCRO NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO. CUSTAS PELO EXECUTADO QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA PAGÁ-LAS. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912000945
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO(S) : GALDINO MARQUES DE JESUS
SENTENÇA....: SENTENÇA: PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO DECLINADOS, RECONHEÇO A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO(A) EXECUTADO(A) E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912001058
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO(S) : OTONIEL VIANA DE CARVALHO
DESPACHO....: R.H. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO RETRO, CITE-SE O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF, OBSERVANDO O ENDEREÇO INDICADO À FL. 58 DOS AUTOS. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912001072
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
EXECUTADO(S) : NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES LTDA
ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA
DESPACHO....: R. H. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO RETRO, OFICIE-SE AO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO COMPETENTE PARA QUE PROCEDA O CANCELAMENTO DO REGISTRO DA PENHORA REALIZADA À FL. 31. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912001093
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO(S) : ELIOMAR GONÇALVES MAIA
DESPACHO....: R. H. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, RENOVE-SE O MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FLS. 36, PODENDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIR FORA DO HORÁRIO FORENSE, CONSOANTE DISPÕE O §2º DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912001111
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO(S) : RAFF CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
DESPACHO....: R.H. SUSPENDA-SE O CURSO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO CONCEDIDO AO DEVEDOR PARA O PAGAMENTO DO DÉBITO EM PARCELAS MENSAIS, OU SEJA, DIA 12/12/2012. DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO
PROC.: 201012000116
EXEQUENTE(S) : SANDRA MÁRCIA FRAGA AZEVEDO
ADV.: SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA
DESPACHO....: R.H. DEFIRO O PEDIDO DA PETIÇÃO RETRO. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS A EXEQUENTE PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112000024
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO(S) : AUTO PECAS ARACAJU LTDA
DESPACHO....: R. H. COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE HÁ UMA NOTÁVEL DISCREPÂNCIA ENTRE O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA E O VALOR

DO BEM IMÓVEL PENHORADO QUE SERVE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO, NÃO SE ALCANÇANDO SEQUER A RELAÇÃO PROPORCIONAL DE 7(SETE POR CENTO) ENTRE AMBOS E AINDA, FRISE-SE O DESINTERESSE DO EXEQUENTE EM ASSUMIR O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO(FL.40). DIANTE DESSAS CONSTATAÇÕES, EMBORA POSSÍVEL, NÃO SE MOSTRA RAZOÁVEL A EFETIVAÇÃO DE ATOS TENDENTES À EXPROPRIAÇÃO DO BEM IMÓVEL POR DÍVIDA PROPORCIONALMENTE IRRISÓRIA, DEVENDO O CREDOR TENTAR VIABILIZAR A EXECUÇÃO POR MEIO DA INDICAÇÃO DE OUTROS BENS PENHORÁVEIS, TRILHANDO PELA LINHA PRINCIPIOLÓGICA REGENTE DO PROCESSO EXECUTIVO. DESTA FORMA, CONSUBSTANCIADO TAMBÉM NOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE, DESCONSTITUO A PENHORA INCIDENTE SOBRE O IMÓVEL DESCRITO NO AUTO DE FLS.19 E DETERMINO QUE SE INTIME O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO, DE MODO QUE O FEITO EXECUTIVO PROSSIGA POR MODO MENOS GRAVOSO AO DEVEDOR. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112000056
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: ROBSON NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO(S) : EDUARDO SEBASTIAO ALVES BATISTA
ADV.: AUREA REGINA DE SANTANA CARDOSO BARBOSA
ADV.: GABRIELA RODRIGUES ALVES BATISTA
EXECUTADO(S) : AMORIM FILHOS LTDA
ADV.: HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS
ADV.: AUREA REGINA DE SANTANA CARDOSO BARBOSA
ADV.: GABRIELA RODRIGUES ALVES BATISTA
DESPACHO....: R.H. DEFIRO O PEDIDO DA PETIÇÃO RETRO. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AS CAUSÍDICAS CONSTITUÍDAS PELA EXECUTADA PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112000061
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO(S) : AIRTON LUIZ MACHADO
DESPACHO....: R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, NO PRAZO LEGAL, OFERECER RESPOSTA. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112000072
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CANTIDIANO VIEIRA MACHADO
EXECUTADO(S) : M ROSALINE PRESENTES E CONFECCOES LTDA
ADV.: ALBA MENEZES VASCONCELOS
SENTENÇA....: SENTENÇA: PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 156, V DO CTN C/C 40§4º DA LEI 6.830/80, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA DO AUTOR RELATIVAMENTE AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INDIVIDUALIZADO NOS AUTOS, PELO QUE EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, COM FULCRO NO ART. 269, IV DO CPC. DESCONSTITUO A(S) PENHORA(S) ACASO EXISTENTE(S). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112000106
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
EXECUTADO(S) : NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES LTDA
DESPACHO....: R.H. TENDO EM VISTA A CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, CONFORME AR DE FL. 29V, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO O VALOR DEVIDAMENTE ATUALIZADO DA DÍVIDA EXEQUENDA. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112000117
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO
EXECUTADO(S) : MARIA RISALVA SANTOS DE SOUZA
DESPACHO....: R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, NO PRAZO LEGAL, OFERECER RESPOSTA. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112000142
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
EXECUTADO(S) : MAC DAN EDITORAÇÃO E FOMEMNTO MERCANTIL LTDA
DESPACHO....: R.H. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, COM FULCRO NO ART. 40 DA LEF. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SUSPENSÃO NOS TERMOS DO §1º DAQUELE DISPOSITIVO LEGAL. DECORRIDO ESSE PERÍODO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS POR 05(CINCO) ANOS. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO QUINQUENAL, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, EM 10 DIAS, ACERCA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112000234
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
EXECUTADO(S) : NAPOLIS TRANSPORTES DE BENS LTDA
DESPACHO....: R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, NO PRAZO LEGAL, OFERECER RESPOSTA. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112000242
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO

EXECUTADO(S) : D & R COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
ADV.: ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA
EXECUTADO(S) : DENISE ROCHA MENEZES
DESPACHO....: R.H. PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO O VALOR DEVIDAMENTE ATUALIZADO DA DÍVIDA EXEQUENDA. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112000254
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO(S) : O MERCADOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
SENTENÇA....: SENTENÇA: PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 156, V DO CTN C/C 40§4º DA LEI 6.830/80, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA DO AUTOR RELATIVAMENTE AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INDIVIDUALIZADO NOS AUTOS, PELO QUE EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, COM FULCRO NO ART. 269, IV DO CPC. DESCONSTITUO A(S) PENHORA(S) ACASO EXISTENTE(S). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO DE LEI SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, A TEOR DO QUE ESTABELECE O ART. 475 DO CPC. ARACAJU, 11 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112002565
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
EXECUTADO(S) : FABRICA DE LADRILHOS NOVA ALVORADA LTDA
DESPACHO....: R.H. INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 129, UMA VEZ QUE O EXEQUENTE NÃO DEMONSTROU TER ENGENDRADO DILIGÊNCIAS SUFICIENTES A FIM DE LOCALIZAR ENDEREÇO DO(A) EXECUTADO(A). OUTROSSIM, MANTENHO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL SUSPENSA PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DO DESPACHO DE FL. 128. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112002577
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO(S) : POWER QUADRO ELETRICOS LTDA
ADV.: LAURO FARIAS VASCONCELOS
DESPACHO....: R.H. DEFIRO O PEDIDO DA PETIÇÃO RETRO. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO CAUSÍDICO DA EXECUTADA, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112002664
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO(S) : A MUSICAL LTDA
DESPACHO....: R. H. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO RETRO, DESCONSTITUO A PENHORA REALIZADA À FL. 29, UMA VEZ QUE O EXEQUENTE SE MANIFESTOU DESFAVORÁVEL A SUA ADJUDICAÇÃO. OUTROSSIM, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL INDICADO NA CDA, COMO REQUERIDO, DEVENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA PROCEDER AO REGISTRO DA PENHORA NO CARTÓRIO COMPETENTE, POR FORÇA DO PROVIMENTO Nº 22/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E INTIMAR O(A) EXECUTADO(A) E CÔNJUGE, SE HOUVER, OPORTUNIZANDO-LHE(S) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O OFERECIMENTO DE EMBARGOS. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112002767
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: JOSE DE SOUSA IBIAPINO
EXECUTADO(S) : WILSON SOUZA DA SILVA
DESPACHO....: R.H. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, EXPEÇA-SE CARTA DE CITAÇÃO PARA O EXECUTADO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112002826
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO(S) : PRINTS COLOR LTDA
DESPACHO....: R.H. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO E DOCUMENTO ACOSTADOS ÀS FLS. 67/68, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO DEFENSOR PÚBLICO PARA, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO RETRO. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112002846
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO
EXECUTADO(S) : ARMACAO COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA 01774842/000163
DESPACHO....: R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, NO PRAZO LEGAL, OFERECER RESPOSTA. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112002869
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS
EXECUTADO(S) : MONTEIRO CARVALHO COMERCIAL DE CARNES LTDA 01127987/000172
SENTENÇA....: SENTENÇA: PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 156, V DO CTN C/C 40§4º DA LEI 6.830/80, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA DO AUTOR RELATIVAMENTE AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INDIVIDUALIZADO NOS AUTOS, PELO QUE EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, COM FULCRO NO ART. 269, IV DO CPC. DESCONSTITUO A(S) PENHORA(S) ACASO EXISTENTE(S). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112002962

EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO(S) : JOAO JOAQUIM DE SANTANA
DESPACHO....: R. H. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, RENOVE-SE O MANDADO DE INTIMAÇÃO DE FLS. 51, PODENDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIR FORA DO HORÁRIO FORENSE, CONSOANTE DISPÕE O §2º DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112002968
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO(S) : GETULIO ROOSEVELT BISPO DOS SANTOS
DESPACHO....: R. H. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, RENOVE-SE O MANDADO DE INTIMAÇÃO DE FLS. 43, PODENDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIR FORA DO HORÁRIO FORENSE, CONSOANTE DISPÕE O §2º DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112003051
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO(S) : B P INFORMATICA E TELECOMUNICAÇOES LTDA
DESPACHO....: R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, NO PRAZO LEGAL, OFERECER RESPOSTA. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112003114
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS
EXECUTADO(S) : PAES ANDRADE & CIA LTDA
ADV.: HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO....: R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, NO PRAZO LEGAL, OFERECER RESPOSTA. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. ARACAJU, 09 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112003140
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO(S) : ADILSON SILVA
DESPACHO....: R.H. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO RETRO, NA QUAL O EXEQUENTE MANIFESTA-SE DESFAVORÁVEL À ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO (FL. 55), DETERMINO A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA E, O CANCELAMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA RENAJUD, DA RESTRIÇÃO IMPOSTA NO VEÍCULO DO EXECUTADO. OUTROSSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM IMÓVEL PENHORADO À FL. 31, BEM COMO, EM ASSUMIR O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112003179
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: SAMUEL SOUZA LIMA
EXECUTADO(S) : ANA CELIA SANTANA VIEIRA
DESPACHO....: R.H. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10(DEZ) DIAS, INDICAR A CONTA E AGÊNCIA PARA TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO E SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EMBARGOS
PROC.: 201112003341
EMBARGANTE(S) : GINALDO ATAIDE DE OLIVEIRA
ADV.: JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
EMBARGADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
DESPACHO....: R.H. TENDO EM VISTA O TEOR DO OFÍCIO DE FL. 67, NO QUAL CONSTA QUE O IMÓVEL NÃO ESTÁ REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE ARACAJU, DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO NOVO OFÍCIO PARA O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARACAJU, COM BASE NO DOCUMENTO CONSTA À FL. 11/12. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112003343
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
EXECUTADO(S) : LABMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 32852873/0001-19
DESPACHO....: R.H. DEFIRO O PEDIDO DA PETIÇÃO RETRO. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. ARACAJU, 10 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112003623
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO(S) : CASA SANTA ROSA LTDA 13006366/0004-62 JORGE RESENDE CRUZ
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
DESPACHO....: R.H. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO RETRO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO O PRAZO FINAL DO PARCELAMENTO REALIZADO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA R.H.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112003675
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA

EXECUTADO(S) : CENTRIL SERVICOS ELETRICOS LTDA
ADV.: MURILO AUGUSTO SANTOS DE ALMEIDA
DESPACHO....: R.H. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO RETRO, PROVIDENCIE-SE A SECRETARIA DO FEITO QUANTO À TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO, POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD, OBSERVANDO A CONTA INDICADA PELO EXEQUENTE. OUTROSSIM, QUANTO AO PEDIDO DE BLOQUEIO NAS CONTAS DA SRA. ANA LÚCIA DE SANTANA SANTOS, INDEFIRO-O, UMA VEZ QUE ESTA AINDA NÃO FOI CITADA NOS AUTOS. POR FIM, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS POR 05(CINCO) ANOS. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO QUINQUENAL, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, EM 10 DIAS, ACERCA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112003734
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : VIACAO SANTA MARIA LTDA 01478814/0001-07
ADV.: RITA DE CASSIA SILVA SANTA BARBARA
DESPACHO....: R.H. ANTES DE APRECIAR O PEDIDO RETRO, DETERMINO QUE O EXEQUENTE SEJA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR NOVA PLANILHA COM O CÁLCULO ATUALIZADO DA DÍVIDA, READEQUANDO-SE O VALOR REFERENTE AO “PGE” (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS), UMA VEZ QUE OS HONORÁRIOS SÃO FIXADOS PELO JUÍZO NO DESPACHO INICIAL. TENDO EM VISTA QUE NESTE PROCESSO AINDA NÃO FORAM ARBITRADOS, FIXO OS HONORÁRIOS EM 5(CINCO POR CENTO) DO VALOR DA EXECUÇÃO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112003749
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: ANTONIO GUERRA CINTRA JUNIOR
EXECUTADO(S) : BELLA COMERCIAL LTDA
ADV.: LEONARDO ZIRPOLI ABATH
ADV.: ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
DESPACHO....: R. H. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OPOSTA ÀS FLS. 87/117 DOS AUTOS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112003842
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO MODESTO DOS PASSOS
EXECUTADO(S) : PANAVI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E JORGE LUIZ LIMA GOIS
SENTENÇA....: SENTENÇA: PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 156, V DO CTN C/C 40§4º DA LEI 6.830/80, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA DO AUTOR RELATIVAMENTE AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INDIVIDUALIZADO NOS AUTOS, PELO QUE EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, COM FULCRO NO ART. 269, IV DO CPC. DESCONSTITUO A(S) PENHORA(S) ACASO EXISTENTE(S). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112003867
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO
ADV.: CANTIDIANO VIEIRA MACHADO
EXECUTADO(S) : JOSE BERNARDO DE CARVALHO CGC: 13018387/0002-36
SENTENÇA....: SENTENÇA: PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 156, V DO CTN C/C 40§4º DA LEI 6.830/80, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA DO AUTOR RELATIVAMENTE AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INDIVIDUALIZADO NOS AUTOS, PELO QUE EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, COM FULCRO NO ART. 269, IV DO CPC. DESCONSTITUO A(S) PENHORA(S) ACASO EXISTENTE(S). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112004011
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO(S) : CASA SANTA ROSA LTDA 13006366/0004-62 JORGE RESENDE CRUZ
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
ADV.: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE
DESPACHO....: R.H. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO RETRO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO O PRAZO FINAL DO PARCELAMENTO REALIZADO. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112004141
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
EXECUTADO(S) : EDUCANDARIO SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA
DESPACHO....: R. H. EM FACE DA NÃO EXISTÊNCIA DE SALDO NAS CONTAS DO(A) EXECUTADO(A) CONSTANTE NOS DEMONSTRATIVOS DO BLOQUEIO, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DO VEÍCULO RESTRITO PELO SISTEMA RENAJUD, CONFORME DOCUMENTO DE FL. 67, OBSERVANDO O ENDEREÇO INDICADO NA PETIÇÃO DE FL. 108. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112004269
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO
EXECUTADO(S) : ABC EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA
ADV.: JOSÉ WAGNER DE QUEIROZ
ADV.: FERNANDO DE FRANÇA LÓCIO
DESPACHO....: R. H. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 118/120, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112004275
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA
EXECUTADO(S) : CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MORAES E OUTROS

ADV.: CLÉLIA PINTO RAMOS
SENTENÇA....: PROCESSO N.º 201112004275 SENTENÇA TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU EM FACE DE CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MORAES E OUTROS. TENDO EM VISTA O PEDIDO DO EXEQUENTE, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 26, DA LEI Nº 6.830/80, UMA VEZ QUE OCORREU O CANCELAMENTO DO DÉBITO. LEVANTE-SE O ARRESTO/PENHORA, SE HOUVER. CONDENO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 200,00(DUZENTOS REAIS). ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA PROCESSO N.º 201112004275 SENTENÇA TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU EM FACE DE CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MORAES E OUTROS. TENDO EM VISTA O PEDIDO DO EXEQUENTE, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 26, DA LEI Nº 6.830/80, UMA VEZ QUE OCORREU O CANCELAMENTO DO DÉBITO. LEVANTE-SE O ARRESTO/PENHORA, SE HOUVER. CONDENO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 200,00(DUZENTOS REAIS). ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112004361
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CANTIDIANO VIEIRA MACHADO
EXECUTADO(S) : JOSE OLIVEIRA DE SANTANA 13031208/0001-10 051893575-20
DESPACHO....: R. H. CONSIDERANDO QUE HOUVE A DETERMINAÇÃO DE PENHORA NOS ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO TOMBADO SOB O Nº 200110200187, DETERMINO QUE SE AGUARDE-SE, POR 120(CENTO E VINTE) DIAS, O DESLINDE DO PROCESSO DE INVENTÁRIO E PARTILHA. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112004489
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
ADV.: ZELITA RODRIGUES CORREIA DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : PRODOTTI LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA CGC: 51603488/0002-63
DESPACHO....: PROCESSO N.º 4489/2011 R.H. COM BASE NO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE PODER, DOU PROSSEGUIMENTO AO FEITO E DETERMINO QUE O EXEQUENTE SEJA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR A ESTE JUÍZO O VALOR DEVIDAMENTE ATUALIZADO DA DÍVIDA EXEQUENDA. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112005082
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO(S) : HOTEL SERIGY LTDA
ADV.: MAX MATOS HENRIQUES NASCIMENTO
DESPACHO....: INTIMAR O EXECUTADO PARA COMPARECER EM CARTÓRIO COM O OBJETIVO DE ASSINAR O TERMO DE REDUÇÃO À PENHORA.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112005446
EXEQUENTE(S) : AZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO
ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO(S) : FLAMA FABRICA DE LAMINADOS DE MARMORES S/A 13045984/0001-79
ADV.: JADSON GONCALVES RICARTE
DESPACHO....: PROC. 5446/2011 R. H. CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO DE PLACA IAB2110, OBJETO DE RESTRIÇÃO JUDICIAL VIA RENAJUD (FLS. 169), FOI ARREMATADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0006173-90.1991.4.05.8500, QUE TRAMITA NA 4ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE, CONFORME OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 181/187, DETERMINO QUE SE PROVIDENCIE O CANCELAMENTO DE REFERIDO GRAVAME. APÓS, NOTIFIQUE-SE O OFICIAL DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PENHORA DE FLS. 177 PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, INFORMAR SE OS DEMAIS VEÍCULOS INDICADOS À PENHORA FORAM LOCALIZADOS. ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012 MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PROC.: 201212000010
IMPUGNANTE(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
ADV.: IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES
IMPUGNADO(S) : CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MORAES
ADV.: ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
DESPACHO....: PROC. 0010/2012 R. H. ARQUIVE-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012 MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

DECLARATÓRIA
PROC.: 201212000011
REQUERENTE(S) : CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MORAES
ADV.: ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
ADV.: VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
REQUERENTE(S) : CELIO DE ALBUQUERQUE MORAES
ADV.: ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
ADV.: VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
REQUERENTE(S) : PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MORAES
ADV.: ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
ADV.: VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV.: LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
ADV.: IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES
DESPACHO....: PROC. 0011/2012 R. H. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRARRAZÕES. DECORRIDO O PRAZO RETRO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012 MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO
PROC.: 201212000045
EXEQUENTE(S) : LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
ADV.: LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ARACAJU
DESPACHO....: INTIME-SE A EXEQUENTE, BELA. LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO, OAB Nº 2985/SE, PARA PROCEDER COM A RETIRADA DE ALVARÁ JUDICIAL, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 12.

TOTAL DE DESPACHOS : 50
TOTAL DE SENTENÇAS : 10
TOTAL DE PROCESSOS : 60

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 1
ALBA MENEZES VASCONCELOS -> 1
ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL -> 4
ANTONIO GUERRA CINTRA JUNIOR -> 1
ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS -> 4
ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA -> 1
AUREA REGINA DE SANTANA CARDOSO BARBOSA -> 2
CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE -> 2
CANTIDIANO VIEIRA MACHADO -> 3
CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO -> 2
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 2
CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE -> 1
CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO -> 1
CLÉLIA PINTO RAMOS -> 1
CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA -> 3
CYNTHIA CORREIA SANTOS -> 1
DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE -> 2
EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE -> 1
FERNANDO DE FRANÇA LÓCIO -> 1
GABRIELA RODRIGUES ALVES BATISTA -> 2
GEILSA ALVES ALMEIDA -> 2
HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS -> 2
HERMOSA MARIA SOARES FRANCA -> 3
ISMAEL ALMEIDA SANTOS -> 1
IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES -> 2
JADSON GONCALVES RICARTE -> 1
JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 1
JOSE DANTAS DE SANTANA -> 1
JOSE DE SOUSA IBIAPINO -> 1
JOSE DOS SANTOS MOURA -> 1
JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO -> 6
JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO -> 2
JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS -> 1
JOSÉ WAGNER DE QUEIROZ -> 1
LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO -> 1
LAURO FARIAS VASCONCELOS -> 1
LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 1
LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO -> 1
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA -> 2
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA -> 1
MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA -> 3
MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ -> 4
MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO -> 4
MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 1
MAX MATOS HENRIQUES NASCIMENTO -> 1
MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS -> 2
MURILO AUGUSTO SANTOS DE ALMEIDA -> 1
NORMA RAQUEL COSTA CRUZ -> 1
PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 1
PAULO MODESTO DOS PASSOS -> 1
RITA DE CASSIA SILVA SANTA BARBARA -> 1
ROBSON NASCIMENTO FILHO -> 1
SAMUEL SOUZA LIMA -> 1
SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO -> 1
VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA -> 4
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA -> 3
ZELITA RODRIGUES CORREIA DOS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO.

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200812100045
REQUERENTE(S) : PRIMTEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES
ADV.: MATHEUS DANTAS MEIRA
ADV.: DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO
ADV.: JAMILE DO NASCIMENTO ABUD
REQUERIDO(S) : ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADV.: JOSE JORGE RABELO BARRETO
REQUERIDO(S) : CICERO NERES VASCONCELOS
ADV.: CICERO NERES VASCONCELOS
DESPACHO....: DIANTE DA RESPOSTA DO BANCO DO BRASIL, INTIMEM-SE AS PARTES PARA FORMULAREM QUESITOS, E, EM SEGUIDA, O EXPERT NOMEADO PARA DAR INÍCIO A PERÍCIA.

REVISÃO
PROC.: 200912100410
REQUERENTE(S) : GINALVA BEZERRA RODRIGUES
ADV.: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S/A
ADV.: VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
ADV.: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
DESPACHO....: AGUARDE-SE EM CARTÓRIO EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DAS PARTES PELO PRAZO DE 30 DIAS. EM NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-

SE OS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

DEPÓSITO
PROC.: 200912100515
AUTOR(ES) : BANCO FINASA S/A
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV.: JULIANA SANTANA ARAGÃO
ADV.: PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM
RÉU(S) : ANDERSON VIEIRA SANTOS
DESPACHO....: MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA DIZER SE DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDA PRETENDE PRODUZIR ALGUMA, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE, APRESENTANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO. TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. I.

EXECUÇÃO
PROC.: 200912100850
EXEQUENTE(S) : COLEGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
EXECUTADO(S) : RICARDO MAURICIO FEITOSA PIRES
DESPACHO....: EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA PENHORA, OBSERVANDO OS BENS INDICADOS À FL. 126 E O ENDEREÇO CONSTANTE NA CONSULTA DE FL. 147. I.

REVISÃO
PROC.: 200912101175
REQUERENTE(S) : CICERO LAURINDO DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BV FINANCEIRA
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
DESPACHO....: CERTIFIQUE A SECRETARIA, SE HOUVE MANIFESTAÇÃO ACERCA DO DESPACHO DE FL. 187. EM CASO NEGATIVO, INTIME-SE, PESSOALMENTE, A PARTE REQUERENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE PAGAMENTE REFERIDO NA PETIÇÃO DE FL. 186, EM 48 HORAS, PARA QUE POSSA SER ANALISADO O PEDIDO DE BAIXA DO GRAVAME, ADVERTINHO-LHE QUE A SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

REVISÃO
PROC.: 201012100064
REQUERENTE(S) : MARCOS KATHARINO RODRIGUES DOS SANTOS
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANC. E INVEST. S/A
ADV.: MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES, POR VIA DE SEUS RESPECTIVOS PATRONOS, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O RETORNO DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE.

REVISÃO
PROC.: 201012100075
REQUERENTE(S) : JOAO MANOEL AGUIAR BARROZO
ADV.: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA BMC S/A
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
DESPACHO....: INTIME-SE, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR O COMANDO JUDICIAL DE FL. 210, EM 48 HORAS, SOB PENA DE SEU SILÊNCIO SER ENTENDIDO COMO SATISFAÇÃO DO CRÉDITO.

COMINATÓRIA
PROC.: 201012100179
AUTOR(ES) : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADV.: ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS
ADV.: JOSE MARCOLINO DANTAS
ADV.: FABIO VASCONCELOS SIQUEIRA
ADV.: CHRISTIANNE ANGELICA DE AGUIAR DEDA
ADV.: FABIANO HORA DE BARROS SILVA
RÉU(S) : CONSTRUTORA DO NORDESTE LTDA
ADV.: RICARDO ALCANTARA MACHADO
RÉU(S) : LOGMA ENGENHARIA LTDA
ADV.: WELLINGTON LUZIA TEIXEIRA
ADV.: FABRICIO CABRAL DE VASCONCELOS
RÉU(S) : AIRTON MACHADO TELES BARRETO
ADV.: MONICA MACHADO TELES BARRETO
RÉU(S) : ANDREA MARIA MIRANDA PINHEIRO TELES
ADV.: MONICA MACHADO TELES BARRETO
RÉU(S) : MONICA MACHADO TELES BARRETO
ADV.: MONICA MACHADO TELES BARRETO
DESPACHO....: ...NO CASO EM EPÍGRAFE, FINDOU SUFICIENTE E SATISFATORIAMENTE COMPROVADA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL CUJA POSSE VINDICA A PARTE AUTORA, CONSOANTE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA AVISTÁVEL ÀS FLS.121/122 E, COMO TAL, A DESTITUIÇÃO DOS SUSCITANTES DA CONDIÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO MULTICITADO BEM, NÃO LHES SENDO DEVIDA, VIA DE CONSEQUÊNCIA, QUALQUER INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DESAPROPRIAÇÃO. DESTARTE, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO O ESCORREITO CUMPRIMENTO DO COMANDO EXARADO À FL.3398. CUMPRA-SE. I-SE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201012100287
EXEQUENTE(S) : ASSOCIAÇAO DE ENSINO E CULTURA PIO DE DECIMO LTDA
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
EXECUTADO(S) : ANA MARIA ARAUJO SILVA
EXECUTADO(S) : NELSON ANDRADE NETO
DESPACHO....: INTIMAR O(A) DEMANDANTE, POR SEU ADVOGADO(A), PARA NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO(A) CERTIDÃO DO OFICIAL (A) DE JUSTIÇA DE FL. 150V.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201012100594
EXEQÜENTE(S) : FABIO RIBEIRO DANTAS

ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
EXECUTADO(S) : IBEC INSTITUTO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE CUSTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O BEL. AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX OAB 3658/SE PARA QUE,PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVA O PROCESSO ACIMA MENCIONADO, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201012100595
EXEQÜENTE(S) : AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
EXECUTADO(S) : IBEC INSTITUTO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE CUSTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O BEL. AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX OAB 3658/SE PARA QUE,PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVA O PROCESSO ACIMA MENCIONADO, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201012100749
REQUERENTE(S) : MARIA DIJALMA SANTOS
ADV.: WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
ADV.: ZULÍVIA CONCEIÇÃO BRITTO MENEZES
REQUERIDO(S) : AVON COSMETICOS LTDA
ADV.: INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES
DESPACHO....: INTIMAR O(A) PATRONO(A) DO AUTOR MARIA DIJALMA SANTOS, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS COMPARECER EM CARTÓRIO E RETIRAR O ALVARÁ CONFECCIONADO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201012100775
EXEQUENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
EXECUTADO(S) : LAERCIO MENESES COSTA
EXECUTADO(S) : CASSIANO E FILHOS LTDA
DESPACHO....: CONSIDERANDO AS ALEGAÇÕES DA PETIÇÃO RETRO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 227 DO CPC, O QUAL DEVERÁ SER CUMPRIDO NO ENDEREÇO FORNECIDO NA ATA DE AUDIÊNCIA DE FL. 69. CUMPRA-SE. I.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201012100804
REQUERENTE(S) : BANCO FINASA BMC S/A
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
REQUERIDO(S) : JOSE AUGUSTO PINTO
SENTENÇA....: TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, QUE INTIMADA POR SEU PROCURADOR ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA, CONFORME ATO ORDINATÓRIO DE FL. 83, E PESSOALMENTE CONSOANTE SE VÊ FL. 89-VERSO, NÃO DILIGENCIOU O ANDAMENTO AO FEITO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO REGISTRADO SOB O N.º 201012100804, EX-VI DO ART. 267, INCISO III C/C O PARÁGRAFO 1º DO MESMO ARTIGO DA LEI ADJETIVA CIVIL. CUSTAS PELO (A) AUTOR (A). TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I.

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201012100841
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
RÉU(S) : LUIZ ANTONIO BARRETO
ADV.: CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA
DESPACHO....: VISTAS DOS PRESENTES AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ACERCA DA RESPOSTA DO OFÍCIO ENVIADO À CENTRAL DE MANDADOS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201012101052
REQUERENTE(S) : BANCO FINASA S/A
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
ADV.: NEWTON PIRES DE OLIVEIRA NETTO
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : ADAIR JOSE DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, NO VALOR DE R$ 34,14. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201012101235
REQUERENTE(S) : PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV.: TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA
REQUERIDO(S) : VICTOR HUGO LIMA ARAUJO SANTOS
ADV.: JOSE JORGE RABELO BARRETO
DESPACHO....: ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

REVISÃO
PROC.: 201012101242
REQUERENTE(S) : ALDIMARY CARDOSO SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
ADV.: JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BV FINANCEIRA
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
SENTENÇA....: EX POSITIS, AO LUME DE TODA A ARGUMENTAÇÃO UT SUPRA ALINHAVADA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA AÇÃO REVISIONAL PROPOSTA POR ALDIMARY CARDOSO SANTOS EM FACE DE BV FINANCEIRA S/A A FIM DE EXPURGAR DO CONTRATO ENTABULADO ENTRE AS PARTES ORA LITIGANTES AS CLÁUSULAS DECLARADAS ABUSIVAS E PROMOVER A ALTERAÇÃO DAS ESTIPULAÇÕES CONTRATUAIS DE ACORDO COM OS SEGUINTES COMANDOS: A) MANTER OS JUROS REMUNERATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A TAXA CONTRATADA (1,63 AO MÊS); B) AFASTAR A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, CONFORME SUPRA ESPOSADO; C) VEDAR A CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM OUTROS ENCARGOS MORATÓRIOS; D)APURADO O VALOR NA FASE DE LIQUIDAÇÃO, DEVERÁ HAVER PAGAMENTO, COMPENSAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO, ESTA DE FORMA SIMPLES, DOS VALORES PAGOS A MAIOR, SE HOUVER, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS COM JUROS DE MORA DE 1 A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), INCIDENTES A PARTIR DA CITAÇÃO, E CORREÇÃO MONETÁRIA, PELO INPC, APLICADA DESDE O PAGAMENTO INDEVIDO ATÉ A EFETIVA RESTITUIÇÃO. DE OUTRA FORMA, EM REMANESCENDO SALDO DEVEDOR A SER PAGO APÓS A DEVIDA COMPENSAÇÃO, O TERMO A QUO PARA A INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS MORATÓRIOS DEVERÁ SER O TRÂNSITO EM JULGADO DO DECISUM.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201112100005
REQUERENTE(S) : INDUSTRIA GRAFICA TRIBUNA DE ARACAJU LTDA
ADV.: CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL
REQUERIDO(S) : TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
ADV.: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO
REQUERIDO(S) : ELIENE SANTANA DA S MOTA
ADV.: ISNARD SANTOS BARRETO
REQUERIDO(S) : ROBERTO ANDRADE MACHADO
ADV.: JOSE SOARES DE BRITO NETO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201112100005 DIANTE DO TEOR DA PETIÇÃO RETRO, DEVOLVO O PRAZO PARA APRESENTAR O RECURSO DE APELAÇÃO PARA OUTRAS PARTES, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO ENCONTRAVA-SE EM CARGA COM O ADVOGADO DO REQUERIDO ROBERTO ANDRADE MACHADO. OUTROSSIM, ADVIRTO QUE O PROCESSO DEVERÁ PERMANECER EM CARTÓRIO DURANTE O ALUDIDO PRAZO CONCEDIDO. I. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

MONITÓRIA
PROC.: 201112100115
AUTOR(ES) : CHELNARE CONFECÇÕES LTDA
ADV.: RACHEL LAMEU BEDESDN
RÉU(S) : ARIOSCOVIQUE DA SILVA FORTES
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201112100115 DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTICA. CUMPRA-SE NA ÍNTEGRA O COMANDO JUDICIAL DE FL. 90. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201112100191
REQUERENTE(S) : LAURA MÁRCIA SILVEIRA LIMA
ADV.: GABRIEL SOUZA MONTALVAO
REQUERENTE(S) : ANTONIO MANUEL SILVEIRA LIMA
ADV.: GABRIEL SOUZA MONTALVAO
REQUERIDO(S) : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADV.: TÂNIA VAINSENCHER
SENTENÇA....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CELEBRADO ENTRE ANTONIO EMANUEL SILVEIRA LIMA E LAURA MÁRCIA SILVEIRA LIMA EMAPFRE VARE CRUZ SEGURADORA S/A NA AÇÃO DE COBRANÇA , DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO REGISTRADO SOB O Nº 201112100191, COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC. DSE BAIXA NO REGISTRO E NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS E HONOTÁRIOS NOS TERMOS DO ACORDO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P. R. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201112100225
EXEQÜENTE(S) : JOSIVANIA SANTOS RODRIGUES
ADV.: LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA
EXECUTADO(S) : VERDE VIDA CONDOMINIO CLUBE
ADV.: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
ADV.: CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
DESPACHO....: CERTIFIQUE A SECRETARIA SE JÁ HOUVE O TRÂNSITO EM JULGADO DO PROCESSO PRINCIPAL.

EXECUÇÃO
PROC.: 201112100257
EXEQUENTE(S) : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUN DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADV.: PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN
EXECUTADO(S) : SERGIO RODRIGUES NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : JOSELICE SOUZA RODRIGUES
DESPACHO....: INTIMAR O EXEQUENTE, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA DECISÃO DE FL. 176, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201112100313
REQUERENTE(S) : BANCO FICSA S/A
ADV.: CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA
REQUERIDO(S) : JOEL DA SILVA
DESPACHO....: SUSPENDO O PRESENTE FEITO ATÉ O RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA DEVIDAMENTE CUMPRIDA.

DEPÓSITO
PROC.: 201112100335
AUTOR(ES) : BANCO FINASA S/A
ADV.: ADRIANA PIASSI SIQUARA
RÉU(S) : ALEXSANDRO DOS SANTOS
DESPACHO....: EXPEÇA-SE NOVO MANDADO CITATÓRIO, O QUAL DEVERÁ SER CUMPRIDO NO ENDEREÇO INDICADO NA PETIÇÃO RETRO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201112100684
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: FABIO RODRIGUES CORREIA
ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : VALTER BARRETO GOIS
EXECUTADO(S) : VICTOR RIBEIRO BARRETO
EXECUTADO(S) : YARA MARIA RIBEIRO BARRETO
DESPACHO....: CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 53, AUTORIZO O CUMPRIMENTO DO REFERIDO MANDADO, ASSIM COMO O DE FL. 51, NOS TERMOS DO ART. 172, §2º, DO CPC. I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201112100730
REQUERENTE(S) : QUITÉRIA HONORATO DE MELO SANTOS

ADV.: PEDRO MUNIZ BARRETO
REQUERIDO(S) : FINANCEIRA ITAU CBD S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: MAURICIO SILVA LEAHY
ADV.: HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO RETRO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL, EM FAVOR DA PARTE AUTORA, PARA LEVANTAMENTO DAS QUANTIAS DEPOSITADAS À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO (FLS. 66/67, 100/101 E 104/105), COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS. OUTROSSIM, TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DE SALDO EXEQUENDO REMANESCENTE, INTIME-SE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE DOS CÁLCULOS APRESENTADOS NA PETIÇÃO RETRO, DEPOSITANDO A QUANTIA DECLARADA, SE ASSIM ENTENDER DEVIDO. I.

DEPÓSITO
PROC.: 201112100760
AUTOR(ES) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV.: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA
RÉU(S) : POLLYANNA NOGUEIRA TIBURTINO DOS SANTOS
ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
SENTENÇA....: ...DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DA AÇÃO DE DEPÓSITO PROPOSTA POR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A,JÁ QUALIFICADO, PARA CONDENAR A REQUERIDA POLLYANNA NOGUEIRA TIBURTINO DOS SANTOS TAMBÉM QUALIFICADA, À RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL, NO PRAZO DE 24 HORAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, OU O EQUIVALENTE EM DINHEIRO. EM NÃO HAVENDO A ENTREGA DO BEM LITIGIOSO OU PAGAMENTO DO EQUIVALENTE EM DINHEIRO, DE LOGO, RECONHEÇO CRÉDITO DO BANCO, CUJO VALOR IMPAGO DEVERÁ SER APURADO MEDIANTE CÁLCULOS MATEMÁTICOS, OBSERVANDO-SE VALORES E ENCARGOS DE MORA CONSTANTES DO CONTRATO, CABENDO O BANCO UTILIZAR- SE DA EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, CONSOANTE ARTIGOS 904, 905 E 906 TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO AINDA O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), COM BASE NO ART. 20, § 4º, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

REVISÃO
PROC.: 201112100780
REQUERENTE(S) : FRANCISCO PERCINCULA DOS SANTOS
ADV.: JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE
REQUERIDO(A)(S) : BANCO SAFRA S/A
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: CELSO MARCON
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DO CONTRATO PELAS PARTES, DETERMINO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA A FIM DE QUE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COLACIONE O INSTRUMENTO CONTRATUAL. PORTANTO, CONVERTO EM DILIGÊNCIAS O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. DIANTE DISSO, INTIME-SE A PARTE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO COM A PARTE AUTORA SOB PENA DE SE CONSIDERAR VERÍDICOS AS ALEGAÇÕES E ÍNDICES APONTADOS NA INICIAL. INTIME-SE.

REVISÃO
PROC.: 201112100847
REQUERENTE(S) : MANOEL BELMIRO DOS SANTOS
ADV.: ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO HSBC BANK BRASIL S/A
ADV.: PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO
DESPACHO....: INTIMAR O DEMANDANTE, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 5 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO RETRO.

REVISÃO
PROC.: 201112100855
REQUERENTE(S) : IZABEL DE SOUZA FILHA NASCIMENTO
ADV.: JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO
ADV.: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES
DESPACHO....: (...) FACE TAIS PONDERAÇÕES, VERIFICO QUE NÃO MERECE PROSPERAR A PROVIDÊNCIA LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, TENDO, PORTANTO, INDEFERIDO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DO CONTRATO PELAS PARTES, DETERMINO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA A FIM DE QUE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COLACIONASSE O INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM BASE NOS DITAMES DO CDC. DIANTE DISSO, INTIME-SE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO COM A PARTE AUTORA SOB PENA DE SE CONSIDERAR VERÍDICOS AS ALEGAÇÕES E ÍNDICES APONTADOS NA INICIAL.

EXECUÇÃO
PROC.: 201112100905
EXEQUENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
EXECUTADO(S) : MAYRA NAJARAH DE SOUZA SANTOS
DESPACHO....: ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201112100929
REQUERENTE(S) : MARIA LINDETE ARAGÃO SANTOS
ADV.: HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO
REQUERIDO(S) : HOSPITAL DE OLHOS DE SERGIPE
ADV.: MARTA ALMEIDA SANTOS
REQUERIDO(S) : MARIO URSULINO
ADV.: MARTA ALMEIDA SANTOS
REQUERIDO(S) : DANILO DO AMARAL
ADV.: MARTA ALMEIDA SANTOS
REQUERIDO(S) : FABIO RIBAS
ADV.: MARTA ALMEIDA SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/08/2012 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201112100951
EXEQUENTE(S) : JOÃO ROBERIO DE MENDONÇA JÚNIOR
ADV.: LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA
EXECUTADO(S) : VALDEMIR DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCEDI COM A CONSULTA SOBRE EXISTÊNCIA DE BEM DE PROPRIEDADE DO DEMANDADO NO SISTEMA RENAJUD. CPF: 787.036.624-20. COM A RESPOSTA, INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA MANIFESTAR INTERESSE, EM 10 DIAS. CUMPRA-SE E INTIMEM-SE. ARACAJU, 06 DE JULHO

DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201112100951
EXEQUENTE(S) : JOÃO ROBERIO DE MENDONÇA JÚNIOR
ADV.: LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA
EXECUTADO(S) : VALDEMIR DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR AUTOR/EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO VIA DJ, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, ACERCA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS JUNTO AO RENAJUD (FLS. 58).

POSSESSÓRIA
PROC.: 201112100953
REQUERENTE(S) : BANCO ITAULEASING S A
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: CELSO MARCON
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
REQUERIDO(S) : GERSON VALERIO DOS SANTOS FO
ADV.: JOSE JORGE RABELO BARRETO
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE REQUERIDA, PESSOLAMENTE, PARA QUE ESTA COMPAREÇA A DEFENSORIA PùBLICA DE SERGIPE, PARA FALAR COM O DEFENSOR RESPONSÁVEL POR ESTA LIDE, EM 10 DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201112101006
REQUERENTE(S) : SABRINA BARRETO ANTUNES
ADV.: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA
ADV.: MARCOS NUNES LIMA
REQUERIDO(S) : GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S A
ADV.: SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
DESPACHO....: FACE À DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, FALE A PARTE AUTORA, EM 05(CINCO) DIAS.

DESPEJO
PROC.: 201112101090
AUTOR(ES) : JOÃO BISPO DE MELO
ADV.: LAURA LUCIA DA SILVA AMORIM
RÉU(S) : JOSE RIVALDO CARDOSO NASCIMENTO
ADV.: RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS
DESPACHO....: INDEFIRO OS PEDIDOS CONSTANTES NA PETIÇÃO RETRO. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO JÁ SE ENCONTRA JULGADO, DEVERÁ A PARTE REQUERENTE PLEITEAR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE SE EVITAR TUMULTO PROCESSUAL, BEM COMO INSTRUIR O PEDIDO COM A MEMÓRIA DISCRIMINADA DO DÉBITO, SE NECESSÁRIO FOR. EM TEMPO, SALIENTO QUE A PARTE DEVERÁ OBSERVAR O TRANSCURSO DO PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO, CONFORME DETERMINADO NA SENTENÇA, PRAZO ESTE QUE SE INICIA A PARTIR DO SEU TRANSITO EM JULGADO. I.

REVISÃO
PROC.: 201112101198
REQUERENTE(S) : HELTON MELQUIADES RIBEIRO
ADV.: CLAUDIA MARIA DA SILVA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO FINASA BMC S/A
ADV.: FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201112101198 REMETAM-SE OS PRESENTE AOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

DESPEJO
PROC.: 201112101255
AUTOR(ES) : JOAO BISPO DE MELO
ADV.: LAURA LUCIA DA SILVA AMORIM
RÉU(S) : RINALDA MARIA SIQUEIRA NASCIMENTO
ADV.: JOSÉ MELO SANTOS
RÉU(S) : JOSE RIVALDO CARDOSO NASCIMENTO
DESPACHO....: NOS TERMOS DO §4º DO ART.267 DO CPC, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA A FIM DE MANIFESTAR SEU CONSENTIMENTO QUANTO AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NO PETITÓRIO AVISTÁVEL À FL. 58, NO PRAZO DE 05 DIAS. I.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201112101275
EXEQÜENTE(S) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO(S) : ISAAC ALMEIDA ARAÚJO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201112101275 DEIXO DE ANALISAR O PEDIDO RETRO VINDICADO, TENDO EM VISTA A DECISÃO DE FL. 55, A QUAL EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR FLAGRANTE DESINTERESSE PROCESSUAL DA PARTE AUTORA. OUTROSSIM, CERTIFIQUE A SECRETARIA O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO DE FL. 55. EM CASO POSITIVO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201212100016
EXEQÜENTE(S) : PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM
EXECUTADO(S) : MARCUS VINICIUS SANTOS OURO
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO VERTIDA NO MANDADO DE FLS. 48 V.

EMBARGOS
PROC.: 201212100029
EMBARGANTE(S) : AC MOTOS E MOTORES LTDA
ADV.: JOSÉ SOARES DE BRITO NETO
EMBARGADO(S) : JORGE RESENDE CRUZ
ADV.: JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EMBARGANTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS

CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, NO VALOR DE R$ 116,65. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO
PROC.: 201212100066
REQUERENTE(S) : HEUDES FONTES SILVA
ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BV FINANCEIRA
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
DESPACHO....: I - RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. II - INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS...

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201212100068
REQUERENTE(S) : FRANÇA MOTOS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
ADV.: JUSSIÊ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES
REQUERIDO(S) : CLARO S/A
ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17 DE JULHO DE 2012 ÀS 10:30 PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUANDO SERÃO OUVIDAS AS PARTES E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201212100068
REQUERENTE(S) : FRANÇA MOTOS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
ADV.: JUSSIÊ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES
REQUERIDO(S) : CLARO S/A
ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/07/2012 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

REVISÃO
PROC.: 201212100148
REQUERENTE(S) : ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA
ADV.: RENATA PRADO MENIGHIN
ADV.: THÁSSIA KARINE ALMEIDA REIS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201212100148 NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA PRESENTE LIDE, VISTO QUE RESTA SUFICIENTEMENTE ELUCIDATIVO O ACERVO PROBATÓRIO EXISTENTE NOS AUTOS, BEM COMO OS FATOS RELEVANTES PARA A SOLUÇÃO DO CONFLITO JÁ SE ENCONTRAM SUFICIENTEMENTE COMPROVADOS DE MOLDE A DISPENSAR A PRODUÇÃO DE PROVAS OUTRAS. AD CAUTELAM, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. DECORRIDO IN ALBIS E SALDADAS EVENTUAIS CUSTAS PROCESSUAIS, ACASO DEVIDAS, VOLVAM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. CUMPRA-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201212100155
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : REGILVAN DE JESUS MOURA
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, EIS QUE DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO.

REVISÃO
PROC.: 201212100159
REQUERENTE(S) : CLAUDIO XAVIER DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO PANAMERICANO
ADV.: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO.

REVISÃO
PROC.: 201212100184
REQUERENTE(S) : ANA CARLA CORREIA DE MATOS MONTEIRO
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO HSBC BANK BRASIL S/A
ADV.: PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO
DESPACHO....: SEGUEM ADIANTE AS INFORMAÇÕES DE AGRAVO PRESTADAS POR ESTE JUÍZO EM 01 (UMA) LAUDA. HAVENDO EFEITO SUSPENSIVO À DECISÃO VERGASTADA, AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO REFERIDO RECURSO, VISTO QUE TAL DECISÃO REFLETIRÁ NO ANDAMENTO DO PROCESSO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201212100188
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : DAYANE MARIANE SANTOS DE ARGOLO
DESPACHO....: VISANDO CONFERIR MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL, PROCEDA-SE À PESQUISA DO ENDEREÇO DA DEMANDADA, DAYANE MARIANE SANTOS DE ARGOLO, CPF Nº 026.654.465-70, VIA INFOJUD. COM A RESPOSTA, INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS. INTIME-SE. PROV. LEG.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201212100212
EXEQÜENTE(S) : DISLOC - LOCACAO DE VEICULOS LTDA
ADV.: PAULO ERNANI DE MENEZES

ADV.: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES
EXECUTADO(S) : TORRALBA E PUPIM LTDA
ADV.: JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MOURA
DESPACHO....: CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125, II E 655, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO O PEDIDO NO SENTIDO DE DETERMINAR O BLOQUEIO EM DINHEIRO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO EXECUTADO PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO NO VALOR DO CRÉDITO EXEQUENDO, COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, JUNTO AO SISTEMA BACEN JUD, SOLICITANDO AS RESPOSTAS POSITIVAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS... OUTROSSIM, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL, EM FAVOR DO EXEQUENTE, PARA LEVANTAMENTO DAS QUANTIAS À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO (FL. 24), COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CONFORME VINDICADO NA PETIÇÃO RETRO. CUMPRA-SE E INTIMEM-SE.

EMBARGOS
PROC.: 201212100261
EMBARGANTE(S) : JOSE CARLOS DE SOUZA
ADV.: EDSON REZENDE SANTOS
EMBARGADO(S) : HSBC BANK BRASIL LTDA BANCO MULTIPLO
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
SENTENÇA....: ...POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR JOSÉ CARLOS DE SOUZA EM FACE DO HSBC BANK BRASIL LTDA – BANCO MULTIPLO, PARA DESCONSTITUIR A PENHORA EFETIVADA SOBRE O VEÍCULO VW 8-150E DELIVERY, DE PLACA IAO4260, ANO 2007/2008. PELO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO O EMBARGANTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM R$ 600,00, NOS TERMOS DO ART. 20, §4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESTANDO, PORÉM, SUSPENSA A SUA COBRANÇA TENDO EM VISTA SER A PARTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO. P.R.I.

REVISÃO
PROC.: 201212100291
REQUERENTE(S) : SUELANE DE OLIVEIRA LISBOA
ADV.: ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU
ADV.: CELSO MARCON
SENTENÇA....: EX POSITIS, AO LUME DE TODA A ARGUMENTAÇÃO UT SUPRA ALINHAVADA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA AÇÃO REVISIONAL PROPOSTA POR SUELANE DE OLIVEIRA LISBOA EM FACE DE BANCO ITAUCARD S/A A FIM DE EXPURGAR DO CONTRATO ENTABULADO ENTRE AS PARTES ORA LITIGANTES AS CLÁUSULAS DECLARADAS ABUSIVAS E PROMOVER A ALTERAÇÃO DAS ESTIPULAÇÕES CONTRATUAIS DE ACORDO COM OS SEGUINTES COMANDOS: A) MANTER OS JUROS REMUNERATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A TAXA CONTRATADA (1,85 AO MÊS); B) AFASTAR A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, CONFORME SUPRA ESPOSADO; C) VEDAR A CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM OUTROS ENCARGOS MORATÓRIOS; D)APURADO O VALOR NA FASE DE LIQUIDAÇÃO, DEVERÁ HAVER PAGAMENTO, COMPENSAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO, ESTA DE FORMA SIMPLES, DOS VALORES PAGOS A MAIOR, SE HOUVER, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS COM JUROS DE MORA DE 1 A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), INCIDENTES A PARTIR DA CITAÇÃO, E CORREÇÃO MONETÁRIA, PELO INPC, APLICADA DESDE O PAGAMENTO INDEVIDO ATÉ A EFETIVA RESTITUIÇÃO. DE OUTRA FORMA, EM REMANESCENDO SALDO DEVEDOR A SER PAGO APÓS A DEVIDA COMPENSAÇÃO, O TERMO A QUO PARA A INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS MORATÓRIOS DEVERÁ SER O TRÂNSITO EM JULGADO DO DECISUM.

REVISÃO
PROC.: 201212100340
REQUERENTE(S) : JOSE LENILSON DE LIMA
ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADV.: RENATA PEREIRA DANTAS
DESPACHO....: MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA DIZER SE HÁ INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE. TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. I.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201212100345
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : DIEGO WILDSON FREITAS DE JESUS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201212100345 EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO, BUSCA E APREENSÃO, O QUAL DEVERÁ SER CUMPRIDO NO ENDEREÇO FORNECIDO NA PETIÇÃO RETRO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201212100348
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA
ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA
REQUERIDO(S) : MARIA EMILIA SANTOS SOUZA
SENTENÇA....: TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, QUE INTIMADA POR SEU PROCURADOR ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E PESSOALMENTE CONSOANTE SE VÊ À FL. 35, NÃO DILIGENCIOU O ANDAMENTO AO FEITO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, EX-VI DO ART. 267, INCISO III C/C O PARÁGRAFO 1º DO MESMO ARTIGO DA LEI ADJETIVA CIVIL. CUSTAS PELO (A) AUTOR (A). P. R. I.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201212100350
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : RONALDO DOS SANTOS
DESPACHO....: EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO DECLINADO NA PETIÇÃO RETRO. I.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201212100370
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : LEANDRO FERREIRA BARBOSA
DESPACHO....: INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA, PARA QUE EM 48 HORAS PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ATO ORDINATÓRIO DE FL. 29, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX-VI DO ART.267, INCISO III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE A PARTE INDEFINIDAMENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.051/2004 E PRECEDENTES DO STJ. INTIME-SE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201212100390
REQUERENTE(S) : ISLEIDE ALVES SANTOS
ADV.: JUCELIA GONÇALVES LIMA
REQUERIDO(S) : HAPVIDA
DESPACHO....: R. HOJE. DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 125, INC. IV, DO CPC. APÓS A AUDIÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, MANIFESTEM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, SE DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDAS, PRETENDEM PRODUZIR ALGUMA OUTRA, IDENTIFICANDO-AS E JUSTIFICANDO SUA PRODUÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO E JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. APÓS, CONCLUSOS.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201212100424
REQUERENTE(S) : JOEL TELES DE MENESES
ADV.: RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR
REQUERIDO(S) : LARISSA LETICIA DA CRUZ MENESES
REQUERIDO(S) : EDVALDO SANTOS CHAGAS JUNIOR
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 43.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201212100497
EXEQÜENTE(S) : JOSE ALOISIO FREIRE
ADV.: JOSE ALOISIO FREIRE
EXECUTADO(S) : ROSIVALDO ANDRADE DO NASCIMENTO
ADV.: AÍDA MASCARENHAS CAMPOS
ADV.: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
DESPACHO....: ASSIM, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125, II E 655, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO O PEDIDO NO SENTIDO DE DETERMINAR O BLOQUEIO EM DINHEIRO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO EXECUTADO PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO NO VALOR DO CRÉDITO EXEQUENDO, COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, JUNTO AO SISTEMA BACEN-JUD, SOLICITANDO AS RESPOSTAS POSITIVAS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS...

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201212100497
EXEQÜENTE(S) : JOSE ALOISIO FREIRE
ADV.: JOSE ALOISIO FREIRE
EXECUTADO(S) : ROSIVALDO ANDRADE DO NASCIMENTO
ADV.: AÍDA MASCARENHAS CAMPOS
ADV.: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR O EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 5 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO RESULTADO BACEN RETRO.

COBRANÇA
PROC.: 201212100534
REQUERENTE(S) : ISAAC DE FRANCA DAMAZIO JUNIOR
ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO
REQUERIDO(S) : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FLS. 123.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201212100602
EXEQÜENTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A
ADV.: GILMARIO OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR
EXECUTADO(S) : RENATO FLORÊNCIO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : HIALY POLLIANA BEZERRA DA COSTA FLORÊNCIO
EXECUTADO(S) : JOSE VALCILIO DA COSTA
ADV.: LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO
EXECUTADO(S) : VILMA BEZERRA DA COSTA
ADV.: LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO
EXECUTADO(S) : DOCES CARUARU LTDA
ADV.: LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO
DESPACHO....: 1-FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO MANDATÁRIO DO EXEQUENTE NO IMPORTE DE 11 DO DÉBITO EXEQUENDO, CONDICIONADA SUA EXECUÇÃO AO DECURSO DO PRAZO PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO. 2- INTIME-SE O EXECUTADO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO VALOR DE R$ 36.597,38 NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC...

DECLARATÓRIA
PROC.: 201212100625
REQUERENTE(S) : ROSEMBERG COSTA DOS SANTOS
ADV.: PEDRO MUNIZ BARRETO
REQUERIDO(S) : TIM NORDESTE
DESPACHO....: EX POSITIS, TENDO EM VISTA OS FATOS E FUNDAMENTOS DELINEADOS, CONCEDO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, A FIM DE DETERMINAR QUE O REQUERIDO RETIRE O NOME DA DEMANDANTE NO ROL DOS INADIMPLENTES, SOB PENA DE MULTA QUE ARBITRO NO VALOR DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) POR DIA DE DESCUMPRIMENTO, LIMITADOS A 30 DIAS MULTA. DIANTE DO RITO DA DEMANDA, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 277, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201212100626
REQUERENTE(S) : CRISTIAN DE JESUS SANTOS
ADV.: ADIMERON LOUREIRO LIMA
REQUERENTE(S) : ALISSON DOS SANTOS
ADV.: ADIMERON LOUREIRO LIMA
REQUERIDO(S) : BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
DESPACHO....: APRIORISTICAMENTE, DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA VINDICADA. OUTROSSIM, CITE-SE O(A) RÉ(U) PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 319, CPC. ALEGANDO-SE, NA RESPOSTA, AS MATÉRIAS ELENCADAS NO ART. 301, CPC, FICA DESDE LOGO INTIMADA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS...

REVISÃO
PROC.: 201212100638
REQUERENTE(S) : WAGNER ROBERTO DE SOUSA
ADV.: JOÃO RICARDO SOUZA PINHEIRO
ADV.: FLÁVIO SANTANA SANTOS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO RURAL
DESPACHO....: CONCEDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. ENTENDO QUE PARA ANÁLISE DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA É INDISPENSÁVEL A JUNTADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS ALEGAÇÕES DO PETITÓRIO. PARA TANTO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, EM 10 (DEZ) DIAS, FORNEÇA OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS PARCELAS ADIMPLIDAS E COLACIONAR, SE POSSÍVEL, O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. ADVIRTA-SE PARA O CONTIDO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC QUANTO AOS RECIBOS DE PAGAMENTO DAS PARCELAS. APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201212100641
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : ACACIA CRISTINA ARAUJO COELHO
EXECUTADO(S) : JOAO COELHO FILHO
EXECUTADO(S) : JOAO COELHO FILHO ME
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201212100641 1- ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10, FICANDO RESSALVADO QUE, NO CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE, EX VI ART. 652-A, CPC. 2- EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO DESCRITO NA INICIAL, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, DE LOGO, PROCEDA O OFICIAL DE JUSTIÇA À PENHORA DE BENS E SUA AVALIAÇÃO, INTIMANDO-SE O EXECUTADO (ART. 652, CPC), OU, NÃO ENCONTRANDO O DEVEDOR, PROCEDA DE IMEDIATO AO ARRESTO DE BENS SUFICIENTES À GARANTIA DA EXECUÇÃO (ART. 653, CPC). CUMPRA-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 06 DE JULHO DE 2012. MARIA ALICE ALVES SANTOS MELO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

COBRANÇA
PROC.: 201212100645
REQUERENTE(S) : UELINTON ROMERIO PEREIRA SANTOS
ADV.: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
REQUERENTE(S) : UEDNA CRISTINA PEREIRA SANTOS
ADV.: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
REQUERENTE(S) : WILMA CRISTINA PEREIRA SANTOS
ADV.: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A,
DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE PLEITEADA. DIANTE DO RITO DA DEMANDA, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 277, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CITE-SE O(A) RÉ(U) E INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE À AUDIÊNCIA ACIMA INDICADA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201212100646
EXEQUENTE(S) : ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
ADV.: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
EXECUTADO(S) : JOSÉ IZAIAS FERREIRA RODRIGUES
DESPACHO....: 1- FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO MANDATÁRIO DO EXEQUENTE NO IMPORTE DE 11 DO DÉBITO EXEQUENDO, CONDICIONADA SUA EXECUÇÃO AO DECURSO DO PRAZO PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO. 2- INTIME-SE O EXECUTADO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO VALOR DE R$ 5.033,65 NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC...

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201212100647
REQUERENTE(S) : MÁRCIO ALVES FELIX
ADV.: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
REQUERIDO(S) : BANCO GMAC S/A
DESPACHO....: DEIXO PARA ANALISAR O PEDIDO EM SEDE DE TUTELA ANTECIPATÓRIA APÓS A CONTESTAÇÃO. DIANTE DO RITO DA DEMANDA, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 277, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CITE-SE O(A) RÉ(U) E INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE À AUDIÊNCIA ACIMA INDICADA. (...)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201212100651
REQUERENTE(S) : JOSE AUGUSTO SANTOS
ADV.: ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GARARU
DESPACHO....: DETERMINO A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA A FIM DE COMPARECER PESSOALMENTE À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 277, CPC, EM DATA A SER DESIGNADA PELA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, NESTE FÓRUM. REMETAM-SE OS AUTOS AO REFERIDO SETOR PARA PROCEDER À CITAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE CONCILIATÓRIA. ADVIRTA-SE O(A) RÉ(U) QUE, NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DEVERÁ APRESENTAR RESPOSTA JÁ POR OCASIÃO DAQUELA ASSENTADA, BEM COMO INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS. CASO NÃO OCORRA A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO POR AUSÊNCIA DE QUALQUER DAS PARTES E NA DATA DA AUDIÊNCIA AINDA NÃO TENHA RETORNADO OS AVISOS DE RECEBIMENTO (AR), DEVERÁ A SECRETARIA AGUARDAR A DEVOLUÇÃO DOS MESMOS E, NÃO TENDO SIDO AS PARTES INTIMADAS EM TEMPO, REMETAM-SE NOVAMENTE OS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO PARA NOVA AUDIÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA CONCLUSÃO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201212100653
REQUERENTE(S) : COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
ADV.: THIAGO LINHARES VIDAL
REQUERIDO(S) : GERSON PEREIRA SANTOS
DESPACHO....: DEFIRO LIMINARMENTE A MEDIDA, EIS QUE PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, ENTREGANDO-SE O BEM AO (À) AUTOR(A). CUMPRIDA A LIMINAR, CITE-SE A PARTE RÉ PARA QUE, QUERENDO, PAGUE A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS NA INICIAL, HIPÓTESE EM QUE O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, OU CONTESTE O PEDIDO NO PRAZO DE 15 DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, TUDO NOS TERMOS DOS §§ 2º E 3º DO ART. 3º DO DEC. LEI 911/69, ALTERADOS PELA LEI 10.931/04. PROV. LEG.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201212100673

EXEQÜENTE(S) : COSTA MOLINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
EXECUTADO(S) : TIM NORDESTE S/A
ADV.: ANDRÉA TORRES AZEVEDO
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
DESPACHO....: 1- FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO MANDATÁRIO DO EXEQUENTE NO IMPORTE DE 11 DO DÉBITO EXEQUENDO, CONDICIONADA SUA EXECUÇÃO AO DECURSO DO PRAZO PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO. 2- INTIME-SE O EXECUTADO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO VALOR DE R$ 8.847,15 NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC...

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201212100674
EXEQÜENTE(S) : LENORA VIANA DE ASSIS
ADV.: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
EXECUTADO(S) : TIM NORDESTE S/A
ADV.: ANDRÉA TORRES AZEVEDO
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
DESPACHO....: 1- FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO MANDATÁRIO DO EXEQUENTE NO IMPORTE DE 11 DO DÉBITO EXEQUENDO, CONDICIONADA SUA EXECUÇÃO AO DECURSO DO PRAZO PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO. 2- INTIME-SE O EXECUTADO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO VALOR DE R$ 1.769,43 NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC...

TOTAL DE DESPACHOS : 69
TOTAL DE SENTENÇAS : 7
TOTAL DE PROCESSOS : 76

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO -> 1
ADIMERON LOUREIRO LIMA -> 2
ADRIANA PIASSI SIQUARA -> 1
ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO -> 3
ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 2
ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS -> 1
ANDRÉA TORRES AZEVEDO -> 2
ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS -> 2
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX -> 2
AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE -> 1
AÍDA MASCARENHAS CAMPOS -> 2
CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA -> 1
CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA -> 1
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 1
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO -> 1
CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES -> 1
CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE -> 2
CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES -> 1
CELSO MARCON -> 3
CHRISTIANNE ANGELICA DE AGUIAR DEDA -> 1
CICERO NERES VASCONCELOS -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 2
CLAUDIA MARIA DA SILVA -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 4
CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL -> 1
DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO -> 1
EDSON REZENDE SANTOS -> 1
ELLEN PRATA GONÇALVES -> 2
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 5
ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR -> 1
FABIANO HORA DE BARROS SILVA -> 1
FABIO RODRIGUES CORREIA -> 1
FABIO VASCONCELOS SIQUEIRA -> 1
FABRICIO CABRAL DE VASCONCELOS -> 1
FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO -> 1
FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA -> 3
FLÁVIO SANTANA SANTOS -> 1
FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
GABRIEL SOUZA MONTALVAO -> 2
GILMARIO OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR -> 1
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 2
HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO -> 1
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE -> 1
HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA -> 1
INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES -> 1
ISNARD SANTOS BARRETO -> 1
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 1
JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES -> 1
JAMILE DO NASCIMENTO ABUD -> 1
JOSE ALOISIO FREIRE -> 2
JOSE JORGE RABELO BARRETO -> 3
JOSE MARCOLINO DANTAS -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 2
JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 2
JOSE SOARES DE BRITO NETO -> 1
JOSÉ SOARES DE BRITO NETO -> 1
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR -> 3
JOSÉ MELO SANTOS -> 1
JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MOURA -> 1
JOÃO RICARDO SOUZA PINHEIRO -> 1
JUCELIA GONÇALVES LIMA -> 1
JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ -> 1
JULIANA SANTANA ARAGÃO -> 1
JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA -> 1
JUSSIÊ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES -> 2

LAURA LUCIA DA SILVA AMORIM -> 2
LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO -> 1
LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO -> 3
LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA -> 3
LUIZ CARLOS DOS SANTOS -> 1
LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS -> 2
MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 1
MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 3
MARCOS NUNES LIMA -> 1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
MARTA ALMEIDA SANTOS -> 4
MATHEUS DANTAS MEIRA -> 1
MAURICIO SILVA LEAHY -> 1
MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA -> 1
MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 1
MONICA MACHADO TELES BARRETO -> 3
MURILO SOUZA ARAUJO -> 2
NEWTON PIRES DE OLIVEIRA NETTO -> 1
OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 1
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 6
PAULO ERNANI DE MENEZES -> 1
PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN -> 1
PAULO HENRIQUE FERREIRA -> 1
PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM -> 2
PEDRO MUNIZ BARRETO -> 2
PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO -> 2
RACHEL LAMEU BEDESDN -> 1
RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR -> 1
RENATA PEREIRA DANTAS -> 1
RENATA PRADO MENIGHIN -> 2
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 5
RICARDO ALCANTARA MACHADO -> 1
RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA -> 1
TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA -> 1
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 2
THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA -> 1
THIAGO LINHARES VIDAL -> 1
THÁSSIA KARINE ALMEIDA REIS -> 1
TÂNIA VAINSENCHER -> 1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 1
WELLINGTON LUZIA TEIXEIRA -> 1
ZULÍVIA CONCEIÇÃO BRITTO MENEZES -> 1

ESCRIVÃO.

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912200004
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : GISELE DE ASSIS CAMPOS
EXECUTADO : COMERCIAL DE ALIMENTOS SILVA MULHERT LTDA
ADV. : FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS
DECISÃO/DESPACHO....: R.H. O PRAZO DE SUSPENSÃO ESTABELECIDO NO ART. 40, DA LEF, TEM COMO OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POR PARTE DO EXEQUENTE PARA LOCALIZAR O EXECUTADO OU BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. OCORRE QUE A FAZENDA PÚBLICA NÃO EMPREENDEU DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS LIMITANDO-SE A PEDIR O REDIRECIONAMENTO, ASSIM INDEFIRO O PEDIDO, DETERMINADO O ARQUIVAMENTO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS. INTIME-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912200079
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : GISELE DE ASSIS CAMPOS
EXECUTADO : REZENDE & LIMEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ADV. : FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.EM FACE DA MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA, PROSSIGA-SE A PRESENTE EXECUÇÃO, CUMPRINDO-SE AS DETERMINAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA EM 01/09/2010.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇAJUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912200092
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MAURO FERNANDO DOS SANTOS
EXECUTADO : CONSEIL LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
ADV. : MARCELO COSME POTYGUAÇU VIANA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H. TENDO EM VISTA QUE TODO OS VEÍCULOS DA EMPRESA EXECUTADA APRESENTAM RESTRIÇÕES, INTIME-SE O EXEQUENTE A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEF.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912200093
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO : ENGEPET - EMPRESA DE ENGENHARIA DE PETROLEO LTDA
ADV. : PAULO SERGIO FERREIRA DE BARROS
DECISÃO/DESPACHO....: R.H. EM FACE DA S ALEGAÇÕES DO EXEQUENTE, INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA, UMA VEZ QUE DEPENDE DE ACEITAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA, BEM COMO NÃO RESTOU CONFIGURADA NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 656, DO CPC. INTIMEM-SE.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇAJUIZ SUBSTITUTO A

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201012200124
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
EXECUTADO : VICTORIOS CASA & DESIGN COMÉRCIO LTDA
ADV. : FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS
DECISÃO/DESPACHO....: R.H. A SUSPENSÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL COM BASE NO ART. 40, DA LEF, TEM POR OBJETIVO QUE O EXEQUENTE DILIGENCIE DURANTE ESSE PERÍODO A FIM DE LOCALIZAR O EXECUTADO E/OU BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. OCORRE QUE A FAZENDA PÚBLICA DURANTE ESSE PERÍODO NÃO COMPROVOU A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, LIMITANDO-SE A PEDIR O REDIRECIONAMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201012200524
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : DANIELA DE SANTANA PIRES
EXECUTADO : SERGIPORTOS
ADV. : ROSA LUZIA NASCIMENTO SILVA CAVALCANTE
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.OBSERVADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201012201364
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : JOÃO CONRADO GUERRA FILHO
ADV. : FLAMARION D AVILA FONTES
DECISÃO/DESPACHO....: R.H. REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME REQUERIDO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112200308
EMBARGANTE : ENILTON POLITO PACHECO
ADV. : TÁCIO BARRETO MOREIRA CHAGAS
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. AO APELADO PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CONFORME O ART. 518 DO CPC.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112200310
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : DANIELA DE SANTANA PIRES
EXECUTADO : JOSE AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.RECEBO COM EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OS REQUERIMENTOS DA DEFENSORA PÚBLICA, INTIME-SE O EXCIPIENTE PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR RESPOSTA.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC.: 201112200953
EMBARGANTE : VIVIANE VIEIRA MACHADO
ADV. : CARLOS COSTA
EMBARGANTE : ADAIR MACHADO FELIX CARDOSO
ADV. : CARLOS COSTA
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
DECISÃO/DESPACHO....: R.H. EM FACE DO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, COM A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES MONETÁRIOS, INTIME-SE O EXEQUENTE A MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112201132
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
EXECUTADO : BIZACO COMERCIAL LTDA ME
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H. RECEBO O PEDIDO DA DEFENSORA PÚBLICA, COMO EXCEÇÃO, DEVENDO O EXCIPIENTE SER INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112201970
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EXECUTADO : LEIDIANE COSTA AMARAL
DECISÃO/DESPACHO....: (...)DESSE MODO, EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO.LEVANTE-SE O ARRESTO OU A PENHORA, SE HOUVER. CUSTAS PELA EXECUTADA.ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201112202823
REQUERENTE : MARIO VITTORIO RENZO PISCETTA
ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
REQUERIDO : MINICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
DECISÃO....: (...)À VISTA DO EXPOSTO, E NOS TERMOS DO ART. 109,I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE LITÍGIO, DECLINANDO DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA FEDERAL.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS PARA A JUSTIÇA FEDERAL.P.R.I

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112203292
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : ESPÓLIO DE VIRGILIO NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: (...)DESSE MODO, ANTE A AUSÊNCIA DE REGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO ESPÓLIO EXECUTADO, EXTINGUO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO I C/C ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 295, VI, TODOS DO CPC.SEM CUSTAS, NOS TERMOS DA LEI.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112203426
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
ADV. : ROSANE DA SILVA FERREIRA
EXECUTADO : GESTOR DA EMPRESA HABITACIONAL CONSTRUCOES S A
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO REQUEREU A PENHORA DO PRÓPRIO IMÓVEL E O EXEQUENTE NÃO SE MANIFESTOU ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INTIME-SE A FAZENDA PÚBLICA A FAZÊ-LO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112203508
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : DANIELA DE SANTANA PIRES
EXECUTADO : MARIO DE OLIVEIRA MACHADO
ADV. : CARLA FALOTICO
DECISÃO....: R. H.COM FULCRO NO ART. 520 DO CPC, RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO EM AMBOS OS EFEITOS. OUTROSSIM, INTIME-SE O APELADO,NA PESSOA DE SUA ADVOGADA, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL, FINDO O PRAZO DAS CONTRARRAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM AS CAUTELAS E HOMENAGENS DE PRAXE.INTIMEM-SE

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112203567
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO : GESTOR DA EMPRESA HABITACIONAL CONSTRUCOES S A
ADV. : ROSANE DA SILVA FERREIRA
DECISÃO....: R.H.DEFIRO O PEDIDO DA FAZENDA PÚBLICA, SUSPENDENDO A PRESENTE EXECUÇÃO ATÉ 05/08/2012, TENDO EM VISTA QUE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO EXEQUENTE. FINDO O PRAZO, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.PROCEDA-SE À LIBERAÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS EVENTUALMENTE BLOQUEADOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212201273
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : CONSTRUTORA CUNHA LTDA
ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: R. H.EM FACE DO TEOR DA PETIÇÃO ACOSTADA PELO EXECUTADO EM 28/06/2012, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212201283
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : CONSTRUTORA CUNHA LTDA
ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DO EXECUTADO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212201300
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : LINDACI SOARES MARINHO-ME
ADV. : MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.EM FACE DO TEOR DA CERTIDÃO EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO CUMPRIMENTO DO MANDADO N. 201212206431, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212201445
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO : MIRABEL MARTINS SANTANA
ADV. : LUCIANA DE ALMEIDA DIAS BARROSO
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.EM FACE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO EXECUTADO, INTIME-SE, COM URGÊNCIA, O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.ARACAJU, 12 DE JULHO DE 2012. SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇAJUIZ SUBSTITUTO

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212201589
EMBARGANTE : FASOUTO - FARIA SOUTO COMERCIO LTDA
ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM 10 (DEZ) DIAS, SOBRE O TEOR DO OFÍCIO JUNTADO EM 13/07/2012, ORIUNDO A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212201842
EMBARGANTE : CONSTRUTORA CELI LTDA
ADV. : AILTON ALVES NUNES JÚNIOR
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : DANIELA DE SANTANA PIRES
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.MANIFESTE-SE O EMBARGANTE, EM 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS JUNTADA PELO EMBARGADO EM 21/06/2012.

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201212201858
EXEQUENTE : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
ADV. : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE COMPAREÇA EM CARTÓRIO A FIM DE PROCEDER AO LEVANTAMENTO DA QUANTIA JÁ DEPOSITADA, MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DESTE JUÍZO. NO TOCANTE AO SEGUNDO PLEITO DO EXEQUENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO JUNTADA EM 12/07/2012, MANIFESTE-SE O EXECUTADO-MUNICÍPIO DE ARACAJU, EM 05 (CINCO) DIAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212201863
EMBARGANTE : JOAO SEVERO FILHO
ADV. : ABRAÃO TORRES DE OLIVEIRA
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.DIGAM AS PARTES, EM 10 (DEZ) DIAS, SE QUEREM A PRODUÇÃO DE PROVAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212201867
EMBARGANTE : COMERCIO DE PARAFUSOS BRASIL LTDA
ADV. : NEIDE MARTINS CARDOSO
EMBARGADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.O PLEITO DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO EXECUTÓRIO DEVERÁ SER FEITO NOS AUTOS DO EXECUTIVO FISCAL EM APENSO, EM SENDO O CASO.DESTA FORMA, NO QUE CONCERNE AO PRESENTE FEITO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201212201869
EXEQUENTE : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
ADV. : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
ADV. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE COMPAREÇA EM CARTÓRIO A FIM DE PROCEDER AO LEVANTAMENTO DA QUANTIA JÁ DEPOSITADA, MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DESTE JUÍZO. NO TOCANTE AO SEGUNDO PLEITO DO EXEQUENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO JUNTADA EM 11/07/2012, MANIFESTE-SE O EXECUTADO-MUNICÍPIO DE ARACAJU, EM 05 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201212201870
EXEQUENTE : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
ADV. : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE COMPAREÇA EM CARTÓRIO A FIM DE PROCEDER AO LEVANTAMENTO DA QUANTIA JÁ DEPOSITADA, MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DESTE JUÍZO. NO TOCANTE AO SEGUNDO PLEITO DO EXEQUENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO JUNTADA EM 11/07/2012, MANIFESTE-SE O EXECUTADO-MUNICÍPIO DE ARACAJU, EM 05 (CINCO) DIAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212201895
EMBARGANTE : BOMFIM - EMPRESA SENHOR DO BOMFIM LTDA
ADV. : JOSE DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS
EMBARGADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MAURO FERNANDO DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R.HDIGAM AS PARTES, EM 10 (DEZ) DIAS, SE QUEREM A PRODUÇÃO DE PROVAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212201901
EMBARGANTE : JOSE HUMBERTO DE GOES
ADV. : ANA CRISTINA ALMEIDA SANTANA
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
DECISÃO/DESPACHO....: (...)PELO EXPOSTO, ANTE A FALTA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS,EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 257 C/C ART. 267, I, AMBOS DO CPC.CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201212201906
REQUERENTE : JOAO DE OLIVEIRA LIMA
ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARK CLARK DE MELO LIMA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO JUNTADO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212201909
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A SETOR PUBLICO ARACAJU
ADV. : FRANCISCO JOSÉ SANTOS AQUINO
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DANIELA DE SANTANA PIRES
DECISÃO/DESPACHO....: R.HMANIFESTE-SE O EMBARGANTE, EM 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS PELO EMBARGADO EM 29/06/2012.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201212201937
REQUERENTE : REGINALDO SÃO MATEUS
ADV. : ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS
REQUERENTE : RV TABACARIA LTDA ME
ADV. : ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: R.HENCAMINHE-SE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO JUÍZO AD QUEM.OUTROSSIM, CONSIDERANDO QUE FOI INDEFERIDA A LIMINAR REQUERIDA, CUMPRA-SE O DISPOSTO NA DECISÃO PROLATADA EM 20/06/2012.

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201212201941
EXEQUENTE : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
ADV. : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.AGUARDE-SE PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA QUE O EXECUTADO-MUNICÍPIO DE ARACAJU DISPONIBILIZE EM JUÍZO O VALOR EXEQUENDO.OUTROSSIM, MANIFESTE-SE O MUNICÍPIO DE ARACAJU ACERCA DO PLEITO DO EXEQUENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE 11/07/2012, EM 10 (DEZ) DIAS.INTIMEM-SE, PARA CIÊNCIA.

CAUTELAR INOMINADA
PROC.: 201212201945
REQUERENTE : FASOUTO - FARIA SOUTO COMERCIO LTDA
ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARK CLARK DE MELO LIMA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO JUNTADO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212201961
EMBARGANTE : JOAO DANTAS DE OLIVEIRA
ADV. : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
DECISÃO/DESPACHO....: R.H. INICIALMENTE, DEFIRO O PLEITO DE JUSTIÇA GRATUITA.CONSIDERANDO ESTAR GARANTIDO O JUÍZO, CONSOANTE PENHORA DO IMÓVEL EFETIVADA, E ESTANDO TEMPESTIVOS, RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS. INTIME-SE O EMBARGADO PARA, QUERENDO, IMPUGNÁ-LOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 17, DA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL – LEF. SUSPENDO A EXECUÇÃO FISCAL N° 201112200097 ATÉ O JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO.

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201212201981
EXEQUENTE : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
ADV. : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.CITE-SE A FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DO ART. 730, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS EM 30 (TRINTA) DIAS.NO TOCANTE AO PEDIDO CONSTANTE NA ALÍNEA “C DA EXORDIAL, AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO.

EMBARGOS DE TERCEIRO
PROC.: 201212201983
REQUERENTE : MARIA JOSE NOGUEIRA CAMPOS ALMEIDA
ADV. : ANA CARLA DANTAS CARVALHO
REQUERIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECISÃO/DESPACHO....: R.HCONSIDERANDO QUE JÁ FORA DETERMINADA A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA DO IMÓVEL ORA QUESTIONADO, CONSOANTE DESPACHO PROLATADO EM 28/06/2012 NOS AUTOS DO EXECUTIVO FISCAL N° 201112201974, MANIFESTE- SE O EMBARGANTE, EM 10 (DEZ) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212201984
EMBARGANTE : TECNOCONSULT ENGENHARIA LTDA
ADV. : EDINISIO DE ASSIS
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.CERTIFIQUE A SECRETARIA QUANTO À TEMPESTIVIDADE, BEM COMO SE O JUÍZO SE ENCONTRADA GARANTIDO, APÓS RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212202000
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : PEDRO CARDOSO DA SILVA SOBRINHO
ADV. : MAISA CARDOSO SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H PROCEDA A SECRETARIA AO DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO JUNTADO EM 11/07/2012 PARA POSTERIOR JUNTADA AOS AUTOS RESPECTIVOS CORRETOS.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 201212202011
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : RAIMUNDO RODRIGUES MELO
ADV. : ERICA PALMEIRA COSTA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DO TEOR DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO EXECUTADO EM 16/07/2012.

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201212202030
EXEQUENTE : ANDRÉA LICIA OLIVEIRA THEODORO
ADV. : ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
DECISÃO/DESPACHO....: R.H. CERTIFIQUE-SE A RESPEITO DO RECOLHIMENTO DE CUSTAS. NA HIPÓTESE DAS MESMAS NÃO HAVEREM SIDO PAGAS, INTIMAR A EXEQUENTE PARA FAZÊ-LO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212202042
EMBARGANTE : JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
ADV. : JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
DECISÃO/DESPACHO....: R. H.À SECRETARIA PARA CERTIFICAR A TEMPESTIVIDADE DOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, BEM COMO SE FORAM RECOLHIDAS AS CUSTAS DEVIDAS E SE O JUÍZO DA EXECUÇÃO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE GARANTIDO, APÓS, VOLVAM-ME IMEDIATAMENTE CONCLUSOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 38
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 3
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 43

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ABRAÃO TORRES DE OLIVEIRA -> 1
AILTON ALVES NUNES JÚNIOR -> 1
ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS -> 2
ANA CARLA DANTAS CARVALHO -> 1
ANA CRISTINA ALMEIDA SANTANA -> 1
ANA CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES -> 2
ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL -> 1
ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO -> 1
CARLA FALOTICO -> 1
CARLOS COSTA -> 2
DANIELA DE SANTANA PIRES -> 5
DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE -> 6
EDINISIO DE ASSIS -> 1
ERICA PALMEIRA COSTA -> 1
FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES -> 6
FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS -> 3
FLAMARION D AVILA FONTES -> 1
FRANCISCO JOSÉ SANTOS AQUINO -> 1
GISELE DE ASSIS CAMPOS -> 2
HERMOSA MARIA SOARES FRANCA -> 5
JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA -> 4
JOSE DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS -> 1
JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA -> 1
JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO -> 1
LUCIANA DE ALMEIDA DIAS BARROSO -> 1
MAISA CARDOSO SILVA -> 1
MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA -> 1
MARCELO COSME POTYGUAÇU VIANA -> 1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 2
MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA -> 2
MARK CLARK DE MELO LIMA -> 2
MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 2
NEIDE MARTINS CARDOSO -> 1
PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 1
PAULO SERGIO FERREIRA DE BARROS -> 1
ROBSON NASCIMENTO FILHO -> 1
ROSA LUZIA NASCIMENTO SILVA CAVALCANTE -> 1
ROSANE DA SILVA FERREIRA -> 2
TÁCIO BARRETO MOREIRA CHAGAS -> 1
VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA -> 11
VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES -> 2

ESCRIVÃO.

JUÍZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 201112201616
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE: **MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE.**
INTIMANDO: **AGUINALDO ANSELMO DA CRUZ,** CPF Nº 076.358.344-87, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA PROLATADA NO FEITO ACIMA MENCIONADO.
TEOR DA SENTENÇA: DESSE MODO, EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO.LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER. CUSTAS PELO EXECUTADO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.
EU, BEL. THIAGO JOSÉ DE ALMEIDA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 13 DE JULHO DE 2012.

SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA,
Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 201112202124
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE: **MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE**.
INTIMANDA: **CASA PEREIRA LTDA,** CPF/CNPJ 6195158000102, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA PROLATADA NO FEITO ACIMA MENCIONADO.
TEOR DA SENTENÇA: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU EM FACE DE CASA PEREIRA LTDA. CONSTA PETIÇÃO DO EXEQUENTE, DATADA DE 09/12/2011, REQUERENDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, HAJA VISTA ADIMPLEMENTO DA DÍVIDA OBJETO DESTA EXECUÇÃO. DESSE MODO, EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO. CUSTAS PELO EXECUTADO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.
EU, BEL. THIAGO JOSÉ DE ALMEIDA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 13 DE JULHO DE 2012.

SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA,
Juiz de Direito.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL
PROC.: 201120100301
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JONATHAN SANTOS DE ARAÚJO
ADV.: RONALD ALCÂNTARA SANTOS
ADV.: LUCIANO SILVA FREITAS
REU(S) : JANIO DIAS ASSUNCAO
ADV.: THIAGO SOUZA ALCANTARA
DESPACHO....: INTIME-SE O BEL. THIAGO SOUZA ALCANTARA - 4666/SE, PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE 08 DIAS, CONFORME ART. 600, DO CPP.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201220100196
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : RODRIGO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOÃO PAULO SIQUEIRA CORREIA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 06/09/2012 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201220100212
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : GENILSON LUIZ DE JESUS SANTOS
ADV.: ALMIRO MODESTO DOS SANTOS FILHO
VÍTIMA(S) : ANTONIO VIEIRA DE MOURA NETO
DESPACHO....: O ACUSADO FICA CIENTE DE QUE A MEDIDA SERÁ REVOGADA SE VIER A SER PROCESSADO POR OUTRO CRIME OU CONTRAVENÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE PROVA, OU DESCUMPRIR QUALQUER DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS. REMETA-SE O PROCESSOÀ VARA DE EXECUÇÕES DAS MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS SITUADO NA RUA CENTRAL, Nº 03, CONJUNTO ORLANDO DANTAS, FÓRUM OLÍMPIO CAMPOS, BAIRRO SÃO CONRADO, NESTA CIDADE,VIA CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO, JUNTAMENTE COM A GUIA DE EXECUÇÃO DE PENAS OU MEDIDAS ALTERNATIVAS, PARA FINS DE EXECUÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO HOJE HOMOLOGADA. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA,

AÇÃO PENAL
PROC.: 201220100218
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : BRUNO DA CONCEIÇÃO
ADV.: ALMIRO MODESTO DOS SANTOS FILHO
VÍTIMA(S) : JEAN ROCHA ARAUJO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 26/09/2012 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 4
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALMIRO MODESTO DOS SANTOS FILHO -> 2
LUCIANO SILVA FREITAS -> 1
RONALD ALCÂNTARA SANTOS -> 1
THIAGO SOUZA ALCANTARA -> 1

ESCRIVÃO DO 8º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 200820100029
AÇÃO: AÇÃO PENAL
AUTORA: **JUSTIÇA PÚBLICA.**
RÉ-CITANDA: **PATRICIA DOS SANTOS AQUINO,** FILHA DE JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS AQUINO E ELIZA NUNES SANTOS AQUINO, NATURAL DE CRISTINÁPOLIS/SE, NASCIDA EM 25/11/1984,, BRASILEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO ARTERIORMENTE RUA. F, Nº173 - LOTEAMENTO COPACABANA - JAPÃOZINHO, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
IMPUTAÇÃO: 155, "CAPUT" C/C O ARTS. 14, INCISO II E ART. 29 TODOS DO CÓDIGI PENAL.
FINALIDADE: RESPONDER À ACUSAÇÃO, APRESENTANDO DEFESA, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO E POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO O MESMO CIENTIFICADO DE QUE, EM NÃO HAVENDO APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, SERÁ PROCEDIDA À NOMEAÇÃO, POR ESTE JUÍZO, DE DEFENSOR PÚBLICO PARA OFERECÊ-LA EM 10 (DEZ) DIAS, TUDO NOS TERMOS DOS ARTS. 396 E 396-A, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
EU, ECIVAL LIMA SANTOS, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 12 DE JULHO DE 2012.

LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA,
Juiz de Direito.

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 13º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221200077
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : JAMISSON DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JULIO DOS SANTOS NETO
VÍTIMA(S) : GILVAN BISPO DOS SANTOS
DESPACHO....: AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA PROCESSO N.º 201221200077 DENUNCIADO: JAMISSON DOS SANTOS R. HOJE. CONSIDERANDO NÃO HAVER NOS AUTOS NENHUMA DAS HIPÓTESES DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA PREVISTAS NO ART. 397 DO CÓDIGO DE RITOS, DESIGNO O DIA 05.12.2012, ÀS 10:00 HORAS, A FIM DE SER REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, IMPRIMINDO-SE AO PRESENTE FEITO, O PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 394 DO CÓDIGO DE RITOS. INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE. ARACAJU (SE), 06 DE JULHO DE 2012. FABIANA OLIVEIRA B. DE CASTRO JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ESCRIVÃO DO 13º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 201121200363
AÇÃO: AÇÃO PENAL
AUTOR: **MP.**
RÉ-CITANDA: **HELOYZA DANYARA FONSECA DE AZEVEDO,** NASCIDA EM 20/10/1986, FILHA DE ZARINO MARIANO DE AZEVEDO E MARIA DO SOCORRO FONSECA DE AZEVEDO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, RG Nº 3125224-9SSP/SE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. GONÇALO ROLLEMBERG LEITE, Nº 1400, COND. FRANCISCO MOREIRA, BL. F, APTO. 304, BAIRRO SUISSA, NESTA CAPITAL, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
IMPUTAÇÃO: ART. 171, CAPUT, C.C. ART. 71 (ONZE VEZES), AMBOS DO CÓDIGO PENAL.
FINALIDADE: RESPONDER À ACUSAÇÃO, APRESENTANDO DEFESA, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO E POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO O MESMO CIENTIFICADO DE QUE, EM NÃO HAVENDO APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, SERÁ PROCEDIDA À NOMEAÇÃO, POR ESTE JUÍZO, DE DEFENSOR PÚBLICO PARA OFERECÊ-LA EM 10 (DEZ) DIAS, TUDO NOS TERMOS DOS ARTS. 396 E 396-A, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
EU, ANTÔNIO VIEIRA BARRETO JÚNIOR, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 9 DE JULHO DE 2012.

FABIANA OLIVEIRA B. DE CASTRO,
Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 201221200258
AÇÃO: AÇÃO PENAL
AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
RÉU-CITANDO: **EDIVALDO FARIAS DOS SANTOS,** FILHO DE JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS E ZEFIRA SIMÃO DE FARIAS, NASCIDO EM 13/08/1969, NATURAL DE FÁTIMA/BA, BRASILEIRO, SERVENTE, RG Nº 1146943 SSP/SE, RESIDENTE E DOMICILIADO, LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
IMPUTAÇÃO: ART. 180, § 3º, DO CÓDIGO PENAL.
FINALIDADE: RESPONDER À ACUSAÇÃO, APRESENTANDO DEFESA, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO E POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO O MESMO CIENTIFICADO DE QUE, EM NÃO HAVENDO APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, SERÁ PROCEDIDA À NOMEAÇÃO, POR ESTE JUÍZO, DE DEFENSOR PÚBLICO PARA OFERECÊ-LA EM 10 (DEZ) DIAS, TUDO NOS TERMOS DOS ARTS. 396 E 396-A, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
EU, ANTÔNIO VIEIRA BARRETO JÚNIOR, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 10 DE JULHO DE 2012.

FABIANA OLIVEIRA B. DE CASTRO,
Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 201121200123
AÇÃO: AÇÃO PENAL
AUTORA: **JUSTIÇA PÚBLICA.**
RÉU-CITANDO: **JOSÉ HENRIQUE MENEZES FILHO,** FILHO DE JOSÉ CARLOS MENEZES E MARIA CRISTINA MENEZES FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA D, Nº 84, LOTEAMENTO TIA CAÇULA, BAIRRO JETIMANA, NESTA CAPITAL, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
IMPUTAÇÃO: ART. 329, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.
FINALIDADE: RESPONDER À ACUSAÇÃO, APRESENTANDO DEFESA, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO E POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO O MESMO CIENTIFICADO DE QUE, EM NÃO HAVENDO APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, SERÁ PROCEDIDA À NOMEAÇÃO, POR ESTE JUÍZO, DE DEFENSOR PÚBLICO PARA OFERECÊ-LA EM 10 (DEZ) DIAS, TUDO NOS TERMOS DOS ARTS. 396 E 396-A, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
EU, ANTÔNIO VIEIRA BARRETO JÚNIOR, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 13 DE JULHO DE 2012.

FABIANA OLIVEIRA B. DE CASTRO,
Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 60 DIAS
PROCESSO: 201121200163
AÇÃO: AÇÃO PENAL
AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**
RÉU: **EDVALDO SOUZA SANTOS,** BRASILEIRO, ELETRICISTA, NATURAL DE SALVADOR/BA, NASCIDO EM 25/08/1976, FILHO DE JOSÉ ADALBERTO DOS SANTOS E MARIA ELIETE SOUZA SANTOS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 03 DE NOVEMBRO, Nº 90, BAIRRO PAU MIUDO, SALVADOR/BA., RESIDENTE E DOMICILIADO ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: INTIMAR O RÉU DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA SENTENÇA.
DATA DA SENTENÇA: 04/10/2011
TEOR DA SENTENÇA E DOSIMETRIA: AO LUME DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR O DENUNCIADO **EDVALDO SOUZA SANTOS**, DEVIDAMENTE QUALIFICADO IN FOLLIO, NAS SANÇÕES DO ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, TUDO EM CONSONÂNCIA COM O ART. 387 DO CÓDIGO DE RITOS....FIXO A PENA-BASE EM 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, TORNANDO-A DEFINITIVA POR NÃO EXISTIREM CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES, BEM COMO CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E DE AUMENTO DE PENA, A SER CUMPRIDA EM ESTABELECIMENTO PENAL ADEQUADO, EM REGIME ABERTO, AO TEOR DO QUE ESTABELECE O ART. 33, §§ 1º E 2º, ALÍNEAS "C", DO CÓDIGO PENAL. EM ATENÇÃO AO CONTIDO NO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL, CONVERTO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA, EM 365 (TREZENTAS E SESSENTA E CINCO) HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, CUJA ENTIDADE SERÁ AQUELA A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS, SEM PREJUÍZO DA PENA DE MULTA ANTERIORMENTE APLICADA.
EU, ANTÔNIO VIEIRA BARRETO JÚNIOR, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 10 DE JULHO DE 2012.

FABIANA OLIVEIRA B. DE CASTRO,
Juíza de Direito.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL
PROC.: 200820300167
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : MILTON SANTOS MELO
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
REU(S) : SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS FERRO
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
REU(S) : FERNANDO MENDES DA SILVA
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
VÍTIMA(S) : O ESTADO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200820300167 R. HOJE. I- DEFIRO O REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL. 148 DOS PRESENTES AUTOS, DETERMINANDO QUE SEJA CUMPRIDO AO MENCIONADO NA REFERIDA COTA. II- APÓS O CUMPRIDO NO ITEM I, DETERMINO QUE SEJA DADO VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS DO ACUSADO SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS FERRO. CUMPRA-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JUIZ JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

AÇÃO PENAL
PROC.: 200920300051
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : EDUARDO SILVA SANTOS
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
VÍTIMA(S) : JOSE GRACIANO NASCIMENTO SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200920300051 TENDO EM VISTA O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 103 DOS PRESENTES AUTOS, DESIGNO O DIA 13/09/2012 ÀS 12:15H PARA QUE SE REALIZE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, COM A INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA ACUSAÇÃO EDMILSON SANTOS (QUE DEVERÁ SER CUMPRIDO NA FORMA DO ARTIGO 172, § 2º DO CPC), INTERROGANDO-SE EM SEGUIDA, O ACUSADO EDUARDO SILVA SANTOS (CERTIFICANDO O OFICIAL DE JUSTIÇA SE O LOCAL AINDA SERVE DE RESIDÊNCIA AO RÉU) PROCEDENDO-SE, FINALMENTE, AO DEBATE. INTIMAÇÕES, REQUISIÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JUIZ JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

AÇÃO PENAL

PROC.: 200920300051
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : EDUARDO SILVA SANTOS
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
VÍTIMA(S) : JOSE GRACIANO NASCIMENTO SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 13/09/2012 - 12:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

NOTITIA CRIMINIS
PROC.: 201020390217
NOTICIANTE(S) : CNIS CADASTRO NACIOAL INFORMAÇÕES E SERVIÇOS SC LTDA
ADV.: SÉRGIO REBOUÇAS
ADV.: DANIEL MAIA
ADV.: HUGO BITTENCOURT
ADV.: CÂNDIDO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
NOTICIADO(S) : GERVANIO GOMES DA SILVA
ADV.: MARCIO CESAR FONTES SILVA
ADV.: RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO
NOTICIADO(S) : JENILSON GOMES DA SILVA
NOTICIADO(S) : GILVANIO GOMES DA SILVA
ADV.: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA
VÍTIMA(S) : SEGURO DPVAT DANOS PESSOAIS C POR VEICULOS AUT TERRE
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201020390217 R. HOJE. DEFIRO O REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL. 77 DOS PRESENTES AUTOS, AO TEMPO EM QUE DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE CAPELA/SE, COM O OBJETIVO DE CITAR O ACUSADO JANILSON GOMES DA SILVA, PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ARROLANDO TESTEMUNHAS SE DESEJAR, E PRODUZINDO AS DEMAIS PROVAS QUE TIVER, ENDEREÇO CONSTANTE À FL. 75 VERSO. (EM FRENTE A MADEIREIRA E LOJA DO SR. CONHECIDO POR ACRÍSIO). CUMPRA-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JUIZ JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

AÇÃO PENAL
PROC.: 201120300064
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : WILTON JOSE BARBOSA DOS SANTOS
ADV.: JOAO EMILIO SANTA RITA DANTAS
REU(S) : TATIANO MENEZES DOS SANTOS
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
REU(S) : CLEVERTON SABINO DA SILVA
ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
REU(S) : EDINILSON CRUZ
ADV.: JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO
REU(S) : MARCONDES SANTOS DE OLIVEIRA
ADV.: PEDRO DE MORAIS SILVA
ADV.: ANTÔNIO MARCOS MACEDO ARAÚJO
VÍTIMA(S) : PISOLAR COMÉRCIO DE TINTAS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/10/2012 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIOS DOS ACUSADOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201120300248
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : EDENIO ARAUJO SANTOS
ADV.: FABIO GOMES DE ARAUJO
VÍTIMA(S) : ESTADO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201120300248 DEFIRO O REQUERIDO PELO DEFENSOR CONSTITUÍDO ÀS FLS. 110/111 DOS PRESENTES AUTOS, AO TEMPO EM QUE DETERMINO QUE SEJAM INTIMADAS AS TESTEMUNHAS VERA LÚCIA DOS SANTOS E BRUNO SALES SANTOS, COERCITIVAMENTE, PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA FL. 107, TENDO EM VISTA QUE AS MESMA FORAM INTIMADAS PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 25/06/2012, MAS NÃO COMPARECERAM E NEM JUSTIFICARAM AS SUAS AUSÊNCIAS, CONFORME FLS. 97, V E 98, V, DOS PRESENTES AUTOS. INTIMAÇÕES, REQUISIÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201120300249
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE HENRIQUE ROCHA DE SOUZA
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201120300249 TENDO EM VISTA O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 53 DOS PRESENTES AUTOS, DESIGNO O DIA 17/09/2012 ÀS 09:30H PARA QUE SE REALIZE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, COM A INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E PELA DEFESA, INTERROGANDO-SE EM SEGUIDA, O ACUSADO E PROCEDENDO-SE, FINALMENTE, AO DEBATE. INTIMAÇÕES, REQUISIÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JUIZ JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

AÇÃO PENAL
PROC.: 201120300249
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE HENRIQUE ROCHA DE SOUZA
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/09/2012 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201120300301
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : A.D.M.A.
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
VÍTIMA(S) : A.M.G.
VÍTIMA(S) : G.R.F.
SENTENÇA....: III – DISPOSITIVO ASSIM, COMPROVADAS AUTORIA E MATERIALIDADE, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR ALEX DE MESSIAS ARANHA, FILHO DE JOÃO BEZERRA ARANHA E GENILDA ALVES DE MESSIAS, NAS PENAS DOS ARTIGOS 157, §2º, I, C/C 14, II, E 71, CAPUT, TODOS DO CP; E PARA ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO EM RELAÇÃO AO CRIME CONTRA A VÍTIMA GERALDO RODRIGUES FONTES, POR FORÇA DO ART. 386, VII, DO CPP. DESSA FORMA, PASSO A INDIVIDUALIZAR AS PENAS DO RÉU, TENDO POR BASE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 68, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. 1. CONTRA A VÍTIMA CAUÊ MACEDO SANTOS. ANALISO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO RÉU, NOS SEGUINTES TERMOS: A CULPABILIDADE DO RÉU É NORMAL À ESPÉCIE; ANTECEDENTES CRIMINAIS DEVEM SER REPUTADOS COMO BONS, PORQUE NÃO HÁ CONDENAÇÃO DEFINITIVA ANTERIOR; A PERSONALIDADE DO RÉU NÃO PODE SER AFERIDA, PELA FALTA DE PROVA TÉCNICA HÁBIL; A CONDUTA SOCIAL DO RÉU DEVE SER CONSIDERADA RUIM, PORQUE É VICIADO EM “CRACK”; A MOTIVAÇÃO ERA ALIMENTAR O VÍCIO;AS CONSEQUÊNCIAS DO CRIMENÃO FORAM GRAVES; AS CIRCUNSTÂNCIAS, APESAR DE GRAVES, JÁ SÃO PENALIZADAS PELO TIPO; E O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA EM NADA CONTRIBUIU

PARA A PRODUÇÃO DO RESULTADO, DEVENDO SER REPUTADO NEUTRO. ASSIM, TENDO EM VISTA AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, FIXO A PENA BASE PRIVATIVA DE LIBERDADE EM 04 (QUATRO) ANOS E 3 (TRÊS) MESES

AÇÃO PENAL
PROC.: 201220300066
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
VÍTIMA(S) : IRAQUITAM DO MONTE NASCIMENTO
ADV.: EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201220300066 R. HOJE TENDO EM VISTA O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 61 DOS PRESENTES AUTOS, DESIGNO O DIA 26/09/2012 ÀS 12:00H PARA QUE SE REALIZE AUDIÊNCIA DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS, COM A INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO. INTIMAÇÕES, REQUISIÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012 JUIZ JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

AÇÃO PENAL
PROC.: 201220300066
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
VÍTIMA(S) : IRAQUITAM DO MONTE NASCIMENTO
ADV.: EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 26/09/2012 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201220300165
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ALISSON DA CRUZ FREIRE
ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ
VÍTIMA(S) : OMAR RIBEIRO SANTOS JÚNIOR
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201220300165 R. HOJE. DEFIRO O REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL. 44 DOS PRESENTES AUTOS, DETERMINANDO QUE SEJA CUMPRIDO AO MENCIONADO NA REFERIDA COTA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CUMPRA-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012 JUIZ JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

AÇÃO PENAL
PROC.: 201220300191
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : OSVALDO BARRETO SANTOS
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
REU(S) : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
ADV.: MARCONDE JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: DESTA FEITA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 23/10/2012 ÀS 11:00 HORAS. INTIME-SE OS ACUSADOS OSVALDO BARRETO SANTOS E MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PESSOALMENTE, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAREM DO ATO E SEREM INTERROGADOS APÓS A OUVIDA DAS TESTEMUNHAS. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, A DEFESA, AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E PELA DEFESA. EXPEÇA(M)-SE CARTA(S) PRECATÓRIA(S) PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS RESIDENTES EM OUTRA(S) COMARCA(S), SE HOUVER. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. JUIZ JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

AÇÃO PENAL
PROC.: 201220300191
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : OSVALDO BARRETO SANTOS
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
REU(S) : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
ADV.: MARCONDE JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 23/10/2012 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201220300192
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CLEBERTON SANTOS OLIVEIRA
ADV.: EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA
REU(S) : GILVANIO SANTANA DOS SANTOS
REU(S) : JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADV.: ALVANY GUIMARÃES
REU(S) : LUCAS ELIAS ALVES
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
VÍTIMA(S) : LEANDRO MENEZES DA SILVA
VÍTIMA(S) : DOUGLAS HENRIQUE PINTO SANTOS
DESPACHO....: DESTA FEITA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24/10/2012 ÀS 10:00 HORAS. INTIME-SE OS ACUSADOS JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CLEBERTON SANTOS OLIVEIRA E LUCAS ELIAS ALVES PESSOALMENTE, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAREM DO ATO E SEREM INTERROGADOS APÓS A OUVIDA DAS TESTEMUNHAS. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, A DEFESA, AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E PELA DEFESA. EXPEÇA(M)-SE CARTA(S) PRECATÓRIA(S) PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS RESIDENTES EM OUTRA(S) COMARCA(S), SE HOUVER. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. JUIZ JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

AÇÃO PENAL
PROC.: 201220300192
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CLEBERTON SANTOS OLIVEIRA
ADV.: EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA
REU(S) : GILVANIO SANTANA DOS SANTOS
REU(S) : JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADV.: ALVANY GUIMARÃES
REU(S) : LUCAS ELIAS ALVES
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
VÍTIMA(S) : LEANDRO MENEZES DA SILVA
VÍTIMA(S) : DOUGLAS HENRIQUE PINTO SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 24/10/2012 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201220390404
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : VALDISSON DOS SANTOS
INDICIADO(S) : GESIVALDO SANTOS SILVA
INDICIADO(S) : CRISTIANE THAIS SALUSTIANO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ALISSON BRUNO ALVES DE ANDRADE
DESPACHO....: OFÍCIO Nº 28/2012 GJ ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. PROCESSO 2º GRAU - Nº 2012313140 PROCESSO 2º GRAU - Nº 0745/2012 - (HABEAS CORPUS) SENHOR DES. RELATOR, EM RESPOSTA AO OFÍCIO GD/EU Nº 0296/2012, VENHO ATRAVÉS DESTE, PRESTAR INFORMAÇÕES REFERENTES AO HABEAS CORPUS Nº 0745/2012, IMPETRADO EM FAVOR DO PACIENTE CRISTIANE THAIS SALUSTIANO DOS SANTOS QUE TEM COMO IMPETRANTE A BELA. KÁTIA ROSANE SILVA LINS NA FORMA SEGUINTE: AO ENSEJO, INFORMO AO EXCELENTÍSSIMO SRº. DESEMBARGADOR EDSON ULISSES DE MELO, QUE O PROCESSO A QUE SE REFERE O PRESENTE HABEAS CORPUS TRATA-SE DE CRIME DO DISPOSTO NO ART. 157, § 3º, ÚLTIMA PARTE, COMBINADO COM O ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO, CONFIGURANDO-SE O CONCURSO DE AGENTES (ARTIGO 29 DO CP), COM RELAÇÃO A PACIENTE E OUTRO ACUSADO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201220390585
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ROINALDO GREGORIO DE SOUZA
INDICIADO(S) : JEFERSON DE JESUS SÃO MATEUS
VÍTIMA(S) : VIVO
VÍTIMA(S) : OI
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201220390585 R. HOJE. I- DETERMINO QUE SEJAM OS ACUSADOS JEFERSON DE JESUS SÃO MATEUS E ROINALDO GREGÓRIO DE SOUZA CITADOS PESSOALMENTE PARA APRESENTAREM DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ARROLANDO TESTEMUNHAS SE DESEJAREM, E PRODUZINDO AS DEMAIS PROVAS QUE TIVEREM. CUMPRA-SE OS REQUERIMENTOS DE FLS. 03. II- NÃO SENDO ENCONTRADOS, CITE-OS POR EDITAL (PRAZO DE 15 DIAS) E ATO SEGUIDO NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO, FICA DESDE JÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO TITULAR, PARA A DEFESA DOS ACUSADOS ACIMA MENCIONADOS. DÊ-SE-LHE VISTA PARA APRESENTAR A DEFESA PRELIMINAR. CUMPRA-SE. INTIMAÇÕES, REQUISIÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. JUIZ JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA

TOTAL DE DESPACHOS : 17
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 18

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALVANY GUIMARÃES -> 2
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA -> 1
ANTÔNIO MARCOS MACEDO ARAÚJO -> 1
AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE -> 1
CÂNDIDO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE -> 1
DANIEL MAIA -> 1
DILSON OLIVEIRA CRUZ -> 1
ERIBALDO CAVALCANTE -> 15
EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA -> 4
FABIO GOMES DE ARAUJO -> 1
HUGO BITTENCOURT -> 1
JOAO EMILIO SANTA RITA DANTAS -> 1
JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO -> 1
MARCIO CESAR FONTES SILVA -> 1
MARCONDE JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA -> 2
PEDRO DE MORAIS SILVA -> 1
RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO -> 1
SÉRGIO REBOUÇAS -> 1

ESCRIVÃO DO 14º OFÍCIO.

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - 1º TRIBUNAL DO JURI

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL
PROC.: 201120500015
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : LUIZ MARCIEL BARBOSA
ADV.: ANTONIO FURTADO LEITE
VÍTIMA(S) : MAXWELL RODRIGUES
SENTENÇA....: (...) RECONHECIDA PELO CONSELHO DE JURADOS A CIRCUNSTÂNCIA DO RECURSO QUE DIFICULTOU OU TORNOU IMPOSSÍVEL A DEFESA DA VÍTIMA, E QUE NÃO FOI AVALIADA NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA, CONSIDERO-A, NESTE MOMENTO, PARA MAJORAR A PENA COMO AGRAVANTE GENÉRICA, PREVISTA NO ART. 61, II, “C” DO CP, APLICANDO O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL, EMAJORO A PENA JÁ APLICADA EM 06 (SEIS) MESES, TORNANDO A PENA EM 14 (QUATORZE) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 0
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

ANTONIO FURTADO LEITE -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - 1º TRIBUNAL DO JURI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS - SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO PERIÓDICA

A JUÍZA DE DIREITO, **OLGA SILVA BARRETO**, DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE ESTE EDITAL VIRAM OU DELE CONHECIMENTO TIVERAM, QUE TENDO SIDO DESIGNADO **O DIA 02 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 08H** NO AUDITÓRIO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, SITUADO NA AV. TANCREDO NEVES, PARA A REALIZAÇÃO DAS 1ª E 2ª SESSÕES ORDINÁRIAS DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO PERIÓDICA DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU DO ANO DE 2012, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO SUBMETIDOS A JULGAMENTO OS RÉUS: **JOAO PAULO DE JESUS E MARCELO BISPO DO NASCIMENTO., PROCESSO Nº 201120500023** (02/08/2012). NA FORMA DA LEI FORAM SORTEADOS PARA SERVIREM NA ALUDIDA REUNIÃO OS SEGUINTES JURADOS:

TITULARES

AILTON DA CONCEIÇÃO
ALESSANDRO SILVA ZAMBOTI
ALEXANDRE DOS SANTOS FERNANDES
ALINE SUZE TORRES DE OLIVEIRA
AMÉRICA MÉRCIA FERREIRA MAIA
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA LIMA
ANA VIRGINIA DANTAS FIGUEIREDO
ANDREZZA DE JESUS SANTOS
CÉLIO BATISTA FONTES
DANIEL DE SOUZA SANTA RITA
DOJIVAL COSTA BEZERRA
FABIOLA JULISSE MENDES MEDEIRO
GIDEON FERREIRA DOS SANTOS
JORGE LUIS BRAGA ROCHA
JOSE MARQUES DA SILVA
JOSÉ AILTON ALVES DE LIMA
JOSÉ ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA
KATIA MARIA MARTINS DE FREITAS
MAX PRADO AMADO
ROBERIO MACEDO CRUZ
ROBÉRIA DIAS ÁVILA
VANIA ALVES SANTANA OLIVEIRA
WAGNER DOS SANTOS MELO
YARA ALMEIDA SILVA
ZILDA SALMERON FIGUEIREDO

SUPLENTES

ALANA GOES DE OLIVEIRA
CARLOS ALVES RODRIGUES
FLAVIA MICHELLE SILVA LUZ
LUCIANA DEODORIO CARDOSO
MANUELA DE ARAGÃO PIRES
MARA RUBIA SOBRAL LIMA
PAULO ROBERTO BARROSO DE OLIVEIRA

TODOS BRASILEIROS, MAIORES, CAPAZES, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA COMARCA. FICAM, PORTANTO, OS CIDADÃOS ACIMA, CONVOCADOS A COMPARECEREM NO PLENÁRIO DE JULGAMENTO, ENQUANTO DURAR A SESSÃO, ESTANDO SOB AS PENAS DA LEI AQUELES QUE NÃO COMPARECEREM. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA,MANDEI EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO,ANEXADA(S) CÓPIA(S) NO(S) AUTOS, E DETERMINEI AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO(S) JULGAMENTO(S) ACIMA REFERIDO(S).
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2012.
EU, RICARDO BRITO MATOS, ESCRIVÃO(Ã)/CHEFE DE SECRETARIA, QUE O SUBSCREVI.

OLGA SILVA BARRETO,
Juíza de Direito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS - 60ª SESSÃO PERIÓDICA

A JUÍZA DE DIREITO, **OLGA SILVA BARRETO**, DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER AOS QUE ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVERAM, QUE TENDO SIDO DESIGNADO **O DIA 03 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 08H,** NO AUDITÓRIO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, SITUADO NA AV. TANCREDO NEVES, PARA A REALIZAÇÃO DAS 1ª E 2ª SESSÕES ORDINÁRIAS DA 60ª SESSÃO PERIÓDICA DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU DO ANO DE 2012, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO O RÉU: **EVANILSON DOS SANTOS DANTAS, PROCESSO Nº 201120500113** (03/08/2012). NA FORMA DA LEI FORAM SORTEADOS PARA SERVIREM NA ALUDIDA REUNIÃO OS SEGUINTES JURADOS:

TITULARES

ALDENIR CONCEICAO DA SILVA
ALINE CRISTIANE TELLES ALVES DE OLIVEIRA
ANA IRACEMA MARINHO
ANDERSON VITORIO FERREIRA
ANDRÉA SOARES DO REGO
CASSIA GIRLEIDE FONTES PEREIRA DE OLIVEIRA
CLAUDEMIRO ALMEIDA VEIGA
DENISSON DE AZEVEDO GOMES
DIONIZIO ANDRADE NETO
ELEISON AMERICO VASCONCELOS
FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA
GELIO DE OLIVEIRA LIMA
HENRIQUE CESAR F. OLIVEIRA
ILSSEFI DE ALMEIDA MACHADO
IVETE DOS SANTOS NUNES CHAGAS
KATIA MARIA FONTES SILVA
LETÍCIA PRADO SILVA GONÇALVES
MARIA ISABEL DOS SANTOS COSTA
NEIDSON DE OLIVEIRA MANGUEIRA
OSCAR HUGO WEIDMANN
RICARDO AUGUSTO TORRES CAVALCANTI
TAÍS HAGEMBECK ANDRADE OLIVAIRA
THEMISTOCLES DE ARAUJO BARROS FILHO
VANIA ALVES SANTANA OLIVEIRA

WESLEY AMARAL DE QUEIROZ

SUPLENTES

ACRENALDO CARDOZO JUNIOR
ANAMIRA DOS SANTOS LIMA
ANTONIO CESAR DAS VIRGENS
CAMILA BITTENCOURT COELHO
LAVINIA TALITA SOBRAL SACRAMENTO
TEREZA FREIRE DO NASCIMENTO
ZACARIAS BATISTA DO REGO JÚNIOR

TODOS BRASILEIROS, MAIORES, CAPAZES, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA COMARCA. FICAM, PORTANTO, OS CIDADÃOS ACIMA, CONVOCADOS A COMPARECEREM NO PLENÁRIO DE JULGAMENTO, ENQUANTO DURAR A SESSÃO, ESTANDO SOB AS PENAS DA LEI AQUELES QUE NÃO COMPARECEREM. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDEI EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO, ANEXADAS CÓPIAS NOS AUTOS, E DETERMINEI AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO JULGAMENTO ACIMA REFERIDO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2012. EU, RICARDO BRITO MATOS, ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA, QUE O SUBSCREVI.

OLGA SILVA BARRETO,
Juíza de Direito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS - SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO PERIÓDICA

A JUÍZA DE DIREITO, **OLGA SILVA BARRETO,** DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE,NA FORMA DA LEI,ETC...

FAZ SABER AOS QUE ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVERAM, QUE TENDO SIDO DESIGNADO **O DIA 06 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 08H,** NO AUDITÓRIO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, SITUADO NA AV. TANCREDO NEVES, PARA A REALIZAÇÃO DAS 1ª E 2ª SESSÕES ORDINÁRIAS DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO PERIÓDICA DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU DO ANO DE 2012, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO O RÉU: **JOSUE CALEBE SANTOS ARAUJO, PROCESSO Nº 201020500046** (06/08/2012). NA FORMA DA LEI FORAM SORTEADOS PARA SERVIREM NA ALUDIDA REUNIÃO OS SEGUINTES JURADOS:

TITULARES

ACACIA MARIA DE SOUZA
ADALICIO PINHEIRO SANTOS FILHO
ALEXANDRE CALDEIRA SILVA
ANA GENI CORREIA LIMA
ANA MARIA MACIEL PRADO BRANDÃO
CINTIA ROCHA BARREL
DIEGO ROCHA VAZQUEZ
DÉBORA DE ARAGAO MENDONÇA
ELIZABETE MATOS DOS SANTOS
JOCELINO SERAFIM DOS SANTOS JÚNIOR
JOENEAS PEREIRA BARBOSA
JORGE ALMEIDA SIQUEIRA
JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
JOSE CARDOSO DE MENESES NETO
JOSE NOGUEIRA PEREIRA
JULIANA DE ASSIS OLIVEIRA MATTOS
LAURO DO ESPIRITO SANTO SEIXAS
LIDIANE DE SOUZA LEITE
MARILENE JOAQUIM AZEVEDO ANDRADE
MARTA VIRGINIA MENEZES SANTOS
MAX PRADO AMADO
NANCY SANTANA BARRETO
TACIA MIRELA MARQUES DE BRITO CARVALHO
THIAGO FERNANDES DA COSTA LIMA
VITOR HERNANDES BARBOSA PEREIRA

SUPLENTES

ALEX PEREIRA DOS SANTOS
DANIEL PEREIRA SILVA
EDSON VIEIRA SNATOS
ELISANGELA MARQUES PRATA BITTENCOURT
EWERTON PEREIRA DOS SANTOS
ROBERTO AUGUSTO DA SILVA MARINHO
ZARATH MACHADO DA ROCHA

TODOS BRASILEIROS, MAIORES, CAPAZES, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA COMARCA. FICAM, PORTANTO, OS CIDADÃOS ACIMA, CONVOCADOS A COMPARECEREM NO PLENÁRIO DE JULGAMENTO, ENQUANTO DURAR A SESSÃO, ESTANDO SOB AS PENAS DA LEI AQUELES QUE NÃO COMPARECEREM. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDEI EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO, ANEXADAS CÓPIAS NOS AUTOS, E DETERMINEI AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO JULGAMENTO ACIMA REFERIDO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2012. EU,RICARDO BRITO MATOS, ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA, QUE O SUBSCREVI.

OLGA SILVA BARRETO,
Juíza de Direito.

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL
PROC.: 201120601586
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
REU(S) : WALTEMISSON ALVES SANTOS
ADV.: RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/10/2012 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201120601586
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
REU(S) : WALTEMISSON ALVES SANTOS
ADV.: RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELA DEFESA DE FLS. 62 E REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA16 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 10:30 H,POR SER A DATA MAIS PRÓXIMA E DESIMPEDIDA DA PAUTA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201120602173
REU(S) : JORGE LUIS AMORIM NASCIMENTO
ADV.: ELIZABETH ALVES COSTA DANTAS
DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL FORMULADO À FL. 141.EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO PRESÍDIO MILITAR, INDEFIRO-O, UMA VEZ QUE CABE À PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR A JUNTADA AO AUTOS DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201120602361
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO MILITAR
REU(S) : JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADV.: LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
REU(S) : CAIO CESAR DORIA DONATO LIMA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 16/07/2012 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201120602361
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO MILITAR
REU(S) : JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADV.: LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
REU(S) : CAIO CESAR DORIA DONATO LIMA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/10/2012 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201120602361
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO MILITAR
REU(S) : JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADV.: LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
REU(S) : CAIO CESAR DORIA DONATO LIMA
DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO ATUANTE NESTE JUÍZO NÃO CONSEGUIU CHEGAR A TEMPO PARA FORMULAR AS PERGUNTAS NESTE PROCESSO DURANTE A AUDIÊNCIA QUE SE REALIZOU NESTA DATA, UMA VEZ QUE PARTICIPARA DE JÚRI NA 5º VARA CRIMINAL DURANTE ESTA MANHÃ, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA DESCONSIDERAR A MENÇÃO FEITA, NO TERMO DE AUDIÊNCIA, À SUA PRESENÇA, AO TEMPO EM QUE DETERMINO QUE SEJAM INTIMADAS AS TESTEMUNHAS QUE FORAM OUVIDAS NESTA DATA, DEVENDO COMPARECER NOVAMENTE À ASSENTADA JÁ DESIGNADA PARA OUTUBRO, A FIM DE QUE SEJAM NOVAMENTE OUVIDAS OU RATIFIQUEM OS DEPOIMENTOS JÁ PRESTADOS.

ANULATÓRIA
PROC.: 201120602421
REQUERENTE(S) : ANDERSON TAVARES DOS SANTOS
ADV.: ELIZA FERNANDES MARQUES
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARCELO AGUIAR PEREIRA
DESPACHO....: 1 – RECEBO A APELAÇÃO POR SER A MESMA TEMPESTIVA; 2 - VISTA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES; 3 – EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE;

ANULATÓRIA
PROC.: 201120602630
REQUERENTE(S) : EDNALDO DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ CARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ
DESPACHO....: REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201220600252
SENTENCIADO(S) : GERSON DE OLIVEIRA SANTOS
ADV.: ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS
SENTENÇA....: ASSIM, TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO DE DURAÇÃO DA PENA IMPOSTA AO SENTENCIADO SGT PMSE Nº 1526 GERSON DE OLIVEIRA SANTOS, DECLARO CUMPRIDA A PENA PELO APENADO, DETERMINANDO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI DE EXECUÇÕES PENAIS A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA, DEVENDO O MESMO SER POSTO IMEDIATAMENTE EM LIBERDADE, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201220600745
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : WAGNER MOTA QUINTELA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROSARIO DO CATETE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):OITIVA DE TESTEMUNHA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 14/09/2012 - 10:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201220601118
SENTENCIADO(S) : VALTERLOR DA SILVA
ADV.: RODRIGO COSTA MENDES
DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE O ANEXO ÚNICO, TABELA I, DA RESOLUÇÃO Nº 35/2006 DO TJSE ESTIPULA O VALOR MÍNIMO (R$ 60,00) E O VALOR MÁXIMO (R$ 350,00) DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, E TENDO EM VISTA QUE O PERITO INDICADO À FL. 118 ENTENDEU INCOMPATÍVEL O VALOR ESTIPULADO À FL. 111, FIXO OS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R$ 350,00, EM CONSONÂNCIA COM A ALUDIDA RESOLUÇÃO.PROMOVA A SECRETARIA O AGENDAMENTO DE NOVA PERÍCIA. CUMPRA-SE NOVAMENTE O DESPACHO DE FL. 114. INTIMEM-SE.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201220601556
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : JOSE GIVALDO DE SOUZA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE POCO REDONDO
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAÇÃO
SENTENÇA....: DEVOLVA-SE A PRESENTE CARTA PRECATÓRIA, UMA VEZ QUE NÃO VEIO INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201220601607
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : ALISSON JOSE DE ANDRADE
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPELA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAÇAO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 08/10/2012 - 08:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201220601649
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : AUGUSTO GABRIEL SOUZA DOS ANJOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CICERO DANTAS/BA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAR
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 08/10/2012 - 08:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201220601699
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
REU(S) : SAINT CLAIR OLIVEIRA SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSE WERLEY SOARES DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/10/2012 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE QUALIFICACAO E INTERROGATORIO.

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
PROC.: 201220690150
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ERICK SANTANA FURTADO
VÍTIMA(S) : MARCOS RIBEIRO SANTOS
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, ACATO A EXCEÇÃO OPOSTA PELO DOMINUS LITIS ÀS FLS. 109/110, E, EMBASADO NO ART. 146 DO CPPM,DECLARO INCOMPETENTE A JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE (6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU), PARA PROCESSAR E JULGAR O FATO EM TESTILHA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À 3ª VARA CRIMINAL, OS QUAIS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA AO INQUÉRITO POLICIAL Nº 201220390192, OS QUAIS TRATAM DOS MESMOS FATOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 13
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 16

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS -> 1
CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ -> 1
ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1
ELIZABETH ALVES COSTA DANTAS -> 1
JOSÉ CARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ -> 1
LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO -> 3
MARCELO AGUIAR PEREIRA -> 1
RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO -> 2
RODRIGO COSTA MENDES -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO Nº 200920700294 REG. CART.: 0294/09
PROC.ORIGEM : 200682020147
APENADO : IVO CRUZ ANDRADE
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ADV. : JOSÉ PEREIRA DE BARROS

DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O REQUERIMENTO FORMULADO EM 09/05/2012 E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA AO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS/SE, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME ABERTO. NO TERMO FINAL DA PENA VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

EXECUÇÃO Nº 201020700404 REG. CART.: 0404/10
PROC.ORIGEM : 200920400443
APENADO : EDSON SOARES SANTOS
ADV. : ECLIÊ SANTOS FERREIRA
ADV. : RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO O AGRAVO EM EXECUÇÃO INTERPOSTO EM 10/04/2012 E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO CONDENADO PARA OFERECER, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, RESPOSTA EM 5 DIAS.

EXECUÇÃO Nº 201020700422 REG. CART.: 0422/10
PROC.ORIGEM : 200920400177
APENADO : CLEDIVALDO CONCEIÇAO SANTOS
ADV. : JOSE RONILSON MENEZES
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O CONDENADO, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA ACOSTAR AOS AUTOS DOCUMENTO CAPAZ DE COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA, NO PRAZO DE 5 DIAS, COMO REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO Nº 201220700053 REG. CART.: 0053/12
PROC.ORIGEM : 201090001200
APENADO : GEOVANE CARDOSO PEREIRA
ADV. : LUCAS BATISTA DE CASTRO
ADV. : EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O CONDENADO, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE O REQUERIMENTO MINISTERIAL DE INCLUSÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME ABERTO.

EXECUÇÃO Nº 201220700272 REG. CART.: 0272/12
PROC.ORIGEM : 2011317492
APENADO : DIEGO ALMEIDA LIMA
ADV. : LUCAS CARDINALI PACHECO
DECISÃO/DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO DE ÓBITO ACOSTADA AOS AUTOS, QUE COMPROVA A MORTE DO CONDENADO DIEGO ALMEIDA LIMA, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL E DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, NA FORMA DO ART. 107, I, DO CP. INTIMEM-SE. COMUNIQUEM-SE. ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO Nº 201220700326 REG. CART.: 0326/12
PROC.ORIGEM : 201156001512
APENADO : WALLACE LEVY SOUZA FARIAS
ADV. : PRISCILA EUZÉBIO SENA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O CONDENADO, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE O REQUERIMENTO MINISTERIAL DE INCLUSÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME ABERTO.

EXECUÇÃO Nº 201220701129 REG. CART.: 1129/12
PROC.ORIGEM : 201120300260
APENADO : ELEANDRO SANTOS SIQUEIRA
ADV. : RENILSON CRUZ SILVA
DECISÃO....: EXPOSTAS AS RAZÕES, COM AMPARO NO ART. 112 DA LEP, CONCEDO A ELEANDRO SANTOS SIQUEIRA PROGRESSÃO PARA O REGIME ABERTO DE CUMPRIMENTO DA PENA, CUJO TERMO FINAL É O DIA 14/10/2015.

EXECUÇÃO Nº 201220701282 REG. CART.: 1282/12
PROC.ORIGEM :
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA O DESPACHO EXARADO EM 13/07/2012, NA PETIÇÃO QUE ORIGINOU ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, INTIME-SE O ADVOGADO PARA JUNTAR PROCURAÇÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 6
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA -> 1
ECLIÊ SANTOS FERREIRA -> 1
EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA -> 1
JOSE RONILSON MENEZES -> 1
JOSÉ PEREIRA DE BARROS -> 1
LUCAS BATISTA DE CASTRO -> 1
LUCAS CARDINALI PACHECO -> 1
PRISCILA EUZÉBIO SENA -> 1
RENILSON CRUZ SILVA -> 1
RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS -> 1

ESCRIVÃO.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 200920700262
AÇÃO: EXECUÇÃO DA PENA
APENADO: **ANTONIO CORREIA DA SILVA**
FINALIDADE: INTIMAR O APENADO DO TEOR DO DESPACHO/DECISÃO PROLATADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
TEOR DO DESPACHO/DECISÃO: INTIME-SE O CONDENADO, POR EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA JUSTIFICAR O DESCUMPRIMENTO DAS

CONDIÇÕES IMPOSTAS NO REGIME ABERTO EM 5 DIAS, SOB PENA DE REGRESSÃO DE REGIME.
EU, ALESSANDRA NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.

HELIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO,
Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 200820700489
AÇÃO: EXECUÇÃO DA PENA
APENADA: **JAILMA DOS SANTOS** - PAI: JOSÉ CRISÓSTOMO DOS SANTOS - MÃE: JOSEFA SANTOS
FINALIDADE: INTIMAR O APENADO DO TEOR DO DESPACHO/DECISÃO PROLATADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
TEOR DO DESPACHO/DECISÃO: INTIME-SE A CONDENADA POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA JUSTIFICAR O DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS NO REGIME ABERTO EM 5 DIAS, SOB PENA DE REGRESSÃO DE REGIME.
EU, JOELZA DE OLIVEIRA SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.

HELIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO,
Juiz de Direito.

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - 2º TRIBUNAL DO JÚRI

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

TENTATIVA DE HOMICÍDIO
PROC.: 200521800293
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : CARLOS HENRIQUE PRADO SOUZA
ADV.: LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO
ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS
VÍTIMA(S) : IRAILTON MATIAS DOS SANTOS
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO - ADVOGADO(A), DESDE 06/07/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

TENTATIVA DE HOMICÍDIO
PROC.: 200721800018
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : ANDRE CHAVES DA SILVA
ADV.: EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO
VÍTIMA(S) : ANDERSON BRITO DA SILVA
DESPACHO....: FACE CERTIDÕES DE FLS. 398 DE OFICIAL DE JUSTIÇA, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MP PARA SE MANIFESTAR E REQUERER O QUE DE DIREITO E INTIME-SE, PELO DIÁRIO OFICIAL, O PATRONO DO ACUSADO PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 397 DOS AUTOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121800024
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CRISTIANO BISPO DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES
REU(S) : VALFRAN ALVES TELES
ADV.: JOSÉ PEREIRA DE BARROS
REU(S) : GILBERTO SILVA DE ALCÂNTARA
ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
VÍTIMA(S) : BERGSON DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO PARA O DIA 29/08/2012, ÀS 10H00. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. SORAIA GONÇALVES DE MELO. JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221800013
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : A.D.J.S.
ADV.: ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR
REU(S) : D.L.D.R.
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
VÍTIMA(S) : G.D.S.G.
DESPACHO....: EM SEGUIDA, PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: “EM VIRTUDE DA LOCALIZAÇÃO DA TESTEMUNHA MAYANE KAREN MELO SANTOS, EXPEÇA-SE MANDADO DE CONDUÇÃO COERCITIVA PARA A TESTEMUNHA MENCIONA E SUA MÃE. E DESDE JÁ REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE CONTINUAÇÃO PARA O DIA 21/09/2012 ÀS 09:00H. PRESENTES INTIMADOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221800013
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : A.D.J.S.
ADV.: ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR
REU(S) : D.L.D.R.
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
VÍTIMA(S) : G.D.S.G.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/09/2012 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUACAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221800032
REU(S) : T.H.L.D.O.
ADV.: FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS
ADV.: BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA
ADV.: VANESSA ARAGÃO DE OLIVEIRA
ADV.: LÍCIA SILVEIRA MENEZES CARVALHO
VÍTIMA(S) : J.H.D.S.
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). VANESSA ARAGÃO DE OLIVEIRA - ADVOGADO(A), DESDE 25/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221800043
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : F.A.S.D.C.
ADV.: ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
REU(S) : M.S.
ADV.: LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO
VÍTIMA(S) : C.S.B.
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 113, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO EM RELAÇÃO AO RÉU FÁBIO ANDRÉ SILVA DO CARMO PARA O DIA 28/09/2012, ÀS 08H00. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. SORAIA GONÇALVES DE MELO. JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221800046
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : GENILSON ALVES DE SOUZA
ADV.: RENILSON CRUZ SILVA
REU(S) : JEAN ALVES DE SOUZA
ADV.: RENILSON CRUZ SILVA
REU(S) : GINALDO ALVES DE SOUZA
ADV.: ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS
ADV.: SAUL SILVEIRA SCHUSTER
REU(S) : RALPH SOUZA MONTEIRO
ADV.: ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS
ADV.: SAUL SILVEIRA SCHUSTER
VÍTIMA(S) : CLEDSON DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ADALBERTO SANTOS SILVA
VÍTIMA(S) : MARCIO ALBERTO SILVA SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE OS ADVOGADOS, BEL. RENILSON CRUZ SILVA E BEL. SAUL SILVEIRA SCHUSTER, DOS OFÍCIOS DO HUSE DE FLS. 477/491 E DO OFÍCIO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA RETRO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221800046
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : GENILSON ALVES DE SOUZA
ADV.: RENILSON CRUZ SILVA
REU(S) : JEAN ALVES DE SOUZA
ADV.: RENILSON CRUZ SILVA
REU(S) : GINALDO ALVES DE SOUZA
ADV.: ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS
ADV.: SAUL SILVEIRA SCHUSTER
REU(S) : RALPH SOUZA MONTEIRO
ADV.: ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS
ADV.: SAUL SILVEIRA SCHUSTER
VÍTIMA(S) : CLEDSON DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ADALBERTO SANTOS SILVA
VÍTIMA(S) : MARCIO ALBERTO SILVA SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O HORÁRIO DA VIAGEM DO ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FL. 535, QUAL SEJA, ÀS 14H55 E, POR SE TRATAR DE PROCESSO COM RÉU PRESO, INDEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 19/07/2012, MANTENDO A ASSENTADA NA PAUTA, DETERMINANDO, DESDE JÁ, QUE O ATO NÃO ULTRAPASSE ÀS 11H00, VIABILIZANDO A CONCESSÃO DE TEMPO HÁBIL PARA O CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO PREVIAMENTE ASSUMIDO. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. SORAIA GONÇALVES DE MELO JUÍZA DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201221890088
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : PREJUDICADO
VÍTIMA(S) : CICERO FERREIRA GOMES
ADV.: ENILDE SANTOS ALMEIDA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ENILDE SANTOS ALMEIDA - ADVOGADO(A), DESDE 04/07/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 10
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 10

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR -> 1
ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS -> 4
ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR -> 2
BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA -> 1
ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO -> 2
ENILDE SANTOS ALMEIDA -> 1
EVALDO FERNANDES CAMPOS -> 1
EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO -> 1
FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS -> 1
GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1
JOSÉ PEREIRA DE BARROS -> 1

JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1
LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO -> 2
LÍCIA SILVEIRA MENEZES CARVALHO -> 1
RENILSON CRUZ SILVA -> 4
SAUL SILVEIRA SCHUSTER -> 4
VANESSA ARAGÃO DE OLIVEIRA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - 2º TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 200721800047
AÇÃO: AÇÃO PENAL
AUTORA: **JUSTIÇA PÚBLICA.**
RÉU: **EVERTON BISPO SANTOS**
FINALIDADE: INTIMAR O RÉU DO TEOR DA DECISÃO DE PRONÚNCIA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 (CINCO) DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA DECISÃO.
DATA DA DECISÃO DE PRONÚNCIA: 3/7/2012
TEOR DA DECISÃO DE PRONÚNCIA: PRONUNCIO OS RÉUS **EVERTON BISPO SANTOS E FLÁVIO BARBOSA NUNES** CONFORME OS TERMOS DA PEÇA ACUSATÓRIA, NOS TERMOS DO ART. 413 DO CPP.
EU, GRACE OLIVEIRA TEIXEIRA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 12 DE JULHO DE 2012.

SORAIA GONÇALVES DE MELO,
Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SESSÃO DO JÚRI - RÉU REVEL

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 200721800018
AÇÃO: TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO**
RÉU: **ANDRÉ CHAVES DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, 1.277.855, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA ARTHUR FORTES, Nº 161, CIDADE NOVA, ARACAJU-SE, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO
IMPUTAÇÃO: ART. 121, § 2º, II E IV, C/C ART. 14, II DO CÓDIGO PENAL
FINALIDADE: COMPARECER A SESSÃO DO JÚRI
DATA/HORA DA SESSÃO DO JÚRI: 2/10/2012, ÀS 8 H
LOCAL: 8ª VARA CRIMINAL - FÓRUM GUMERSINDO BESSA - AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, CAPUCHO.
EU, GRACE OLIVEIRA TEIXEIRA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.

SORAIA GONÇALVES DE MELO,
Juíza de Direito.

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

APROPRIAÇÃO INDÉBITA
PROC.: 200721900111
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : EDINE FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADV.: DANIEL HAACK RODRIGUEZ NASCIMENTO
ADV.: SAULO ALMEIDA MENDONCA
ADV.: ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO
VÍTIMA(S) : LUIS CARLOS DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/09/2012 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

APROPRIAÇÃO INDÉBITA
PROC.: 200721900111
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : EDINE FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADV.: DANIEL HAACK RODRIGUEZ NASCIMENTO
ADV.: SAULO ALMEIDA MENDONCA
ADV.: ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO
VÍTIMA(S) : LUIS CARLOS DOS SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL.336, REDESIGNO A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 17/09/2012 ÁS 09:30 HORAS. REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA. OBSERVEM-SE AS CAUTELAS DE PRAXE. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 200821900267
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : GLADSTON ZACARIAS DOS SANTOS
ADV.: GILSON DE JESUS GUIMARAES
VÍTIMA(S) : VANDERLEIDE GOMES SANTOS
DESPACHO....: AO MP.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 200821990292
AUTORIDADE(S) : JUSTIÇA PÚBLICA
INDICIADO(S) : GESTOR DA CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
VÍTIMA(S) : O ESTADO
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU 200821990292 R. HOJE. DIANTE DO OFÍCIO (FLS. 896/899) E CONSIDERANDO QUE HOUVE O PARCELAMENTO DO DÉBITO, MANTENHA-SE A SUSPENSÃO DE FEITO ATÉ A QUITAÇÃO INTEGRAL, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ARTIGO 9º DA LEI 10.864/2003, DEVENDO SER OFICIADA, ANUALMENTE, A SECRETARIA DA FAZENDA PARA INFORMAR SOBRE O ANDAMENTO DO PARCELAMENTO. ARACAJU/SE, 13/07/2012. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 200921900083
REU(S) : DLADISTON VASCO OLIVEIRA PEREIRA
ADV.: ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS
DESPACHO....: AUTOS Nº 200921900083 DESPACHO INTIME-SE A TESTEMUNHA PABLO CORUMBA NO ENDEREÇO CONSTANTE NA CONSULTA ANEXA. OUTROSSIM, CONFORME REQUERIDO PELO MP, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA A TESTEMUNHA MAYRA SILVA FONSECA, CORRIGINDO-SE O NÚMERO DA RESIDÊNCIA. ARACAJU/SE, 13/07/2012. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201021900042
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : GERSON FERREIRA DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
VÍTIMA(S) : CONSTRUTORA TERRA SANTA
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU 201021900042 D E S P A C H O INTIME-SE O RÉU DA SENTENÇA POR EDITAL. ARACAJU/SE, 13/07/12. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900019
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ADENILTON MACENA SILVA
DESPACHO....: CONSIDERANDO O TEOR DA CONSULTA AO INFOJUD ANEXA, OFICIE-SE O TRE/SE PARA FORNECER O ENDEREÇO COMPLETO DO DENUNCIADO ADENILTON MACENA SILVA, QUALIFICADO NOS AUTOS. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900048
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : LEANDRO DA SILVA SANTOS
ADV.: JOSE LEÓ DE CARVALHO NETO
VÍTIMA(S) : CARLOS SILVIO GOIS SANTOS
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE. 201121900048 DESPACHO MANTENHA-SE A SUSPENSÃO ANTERIORMENTE DETERMINADA ÀS FLS. 71. EM, 12/07/2012 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900061
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : ANTONIO TAVARES DA SILVA
ADV.: JORGE RAIMUNDO VALENCA TELES DE MENEZES
VÍTIMA(S) : ELISABETE RESENDE TAVARES
DESPACHO....: AUTOS Nº 201121900061 DESPACHO CERTIFIQUE-SE SOBRE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA E EXPEÇA-SE CARTA DE GUIA DEFINITIVA. ARACAJU/SE, 16/07/2012. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900069
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : INACIO DE SOUSA COSTA
ADV.: JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE
REU(S) : BRUNO DOS SANTOS LIMA
ADV.: JORGE RAIMUNDO VALENCA TELES DE MENEZES
VÍTIMA(S) : AUGUSTO VALE DALBOSCO
SENTENÇA....: II – DO DISPOSITIVO “EX POSITIS”, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA CONDENAR O RÉU INÁCIO DE SOUSA COSTA, QUALIFICADO NOS AUTOS,NAS PENAS DO ART. 180, CAPUT, DO CP, FIXANDO EM SEU DESFAVOR AS REPRIMENDAS ABAIXO JUSTIFICADAS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900110
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : ANDRE LUIZ MASCARENHAS DOS SANTOS TANAN
ADV.: ALVANY GUIMARÃES
VÍTIMA(S) : KELLY FRANCINI DA SILVA
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE 201121900110 DESPACHO TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, REMARCO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 25/09/12, ÀS 09:30, NESTA 9ª VARA CRIMINAL. EM, 13/07/2012 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900175
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : VALQUIRES DE JESUS GARCIA
ADV.: JORGE RAIMUNDO VALENCA TELES DE MENEZES
DESPACHO....: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. APÓS, EXPEÇA-SE A COMPETENTE CARTA DE GUIA DE EXECUÇÃO. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900201

AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : IGOR FRANCISCO ARAUJO SILVA
ADV.: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
DESPACHO....: DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO RETRO, ABRA-SE VISTA AO MP.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900206
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : EVERTON CORREIA DE CARVALHO
ADV.: JOSE LEÓ DE CARVALHO NETO
VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE. 201121900206 DESPACHO COMPULSANDO A DEFESA PRELIMINAR DO RÉU, TEM-SE QUE NÃO HÁ PRESENÇA DE QUALQUER DAS CAUSAS OBJETIVAS GERADORAS DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, CONSTANTES NO ARTIGO 397, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RAZÃO PELA QUAL, DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE O RÉU E, POR CONSEGUINTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24/09/12, ÀS 10:00 HORAS, NESTA VARA. INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO, INTIMANDO-SE A DEFESA DE SUA EXPEDIÇÃO. EM, 11/07/12. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900210
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : JOÃO PAULO ALVES CRUZ SANTOS
ADV.: JOSE LEÓ DE CARVALHO NETO
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE 201121900210 DESPACHO TENDO EM VISTA O OFERECIMENTO DE CONTRARRAZÕES, SUBAM OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA COM AS CAUTELAS NECESSÁRIAS. EM, 13/07/12 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
PROC.: 201121900233
REQUERENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO
ACUSADO(S) : FRANCISCO ANTERO DOS SANTOS
ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
DESPACHO....: AUTOS Nº 201121900233 DESPACHO CUMPRA-SE O QUANTO REQUERIDO. OFICIE-SE PESSOALMENTE A PERITA. ARACAJU/SE, 13/07/2012. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900263
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : ISMAEL SANTOS DA CONCEICAO
ADV.: CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA
VÍTIMA(S) : MAURO BISPO DO ESPIRITO SANTO
DESPACHO....: AUTOS Nº 201121900263 DESPACHO CIÊNCIA ÀS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS. ARACAJU/SE, 16/07/2012. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900297
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ERICK FERREIRA
ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
REU(S) : MAICON SANTOS FERREIRA DOS ANJOS
ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
VÍTIMA(S) : ANTÔNIO MENDONÇA SILVEIRA
DESPACHO....: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DOS SENTENCIADOS ERICK FERREIRA E MAICON SANTOS FERREIRA DOS ANJOS, EM FACE DA SUA TEMPESTIVIDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL DO ART. 593 DO CÓDIGO PROCESSO PENAL. CERTIFIQUE-SE SOBRE O TRÂNSITO EM JULGADO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO E INTIME-SE O MESMO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900308
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : RENIVALDO OLIVEIRA DE LUCENA
ADV.: JORGE RAIMUNDO VALENCA TELES DE MENEZES
VÍTIMA(S) : FARMACIA PAGUE MENOS
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE 201121900308 DESPACHO TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, REMARCO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 20/09/12, ÀS 10:00, NESTA 9ª VARA CRIMINAL. EM, 12/07/2012 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900348
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : ORLANDO SILVA
ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS
ADV.: RODRIGO TORRES CAMPOS
ADV.: ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
SENTENÇA....: EX POSITIS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA DENÚNCIA, ABSOLVENDO O RÉU ORLANDO SILVA, ALHURES QUALIFICADO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ARTIGO 386, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU/SE, 12/07/2012. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900358
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JEAN CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADV.: JORGE RAIMUNDO VALENCA TELES DE MENEZES
ADV.: JOSE LEÓ DE CARVALHO NETO
VÍTIMA(S) : ANTONIO JOSE DOS SANTOS SILVA

DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU 201121900358 R. HOJE. TENDO EM VISTA QUE O MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA EM DESFAVOR DE LUCIAN SANTOS BATISTA FOI CUMPRIDO (FLS. 71), ALIADO AO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 23/26, VOLVAM OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EM, 12/07/12. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900360
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : WESLLEY ARYSSON CARDOSO CORTES
ADV.: ALVANY GUIMARÃES
REU(S) : TONY CEZAR REIS DE SAO PEDRO
ADV.: ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
VÍTIMA(S) : JOAO VASCONCELOS SANTOS
VÍTIMA(S) : CASA LOTERICA EXPANSAO DA SORTE
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE 201121900360 DESPACHO INTIME-SE A DEFESA DE WESLLEY PARA OFERECIMENTO DE ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL. SEGUE INFORMAÇÕES DE HABEAS CORPUS. ARACAJU, 12/07/12. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900360
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : WESLLEY ARYSSON CARDOSO CORTES
ADV.: ALVANY GUIMARÃES
REU(S) : TONY CEZAR REIS DE SAO PEDRO
ADV.: ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
VÍTIMA(S) : JOAO VASCONCELOS SANTOS
VÍTIMA(S) : CASA LOTERICA EXPANSAO DA SORTE
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O DESPACHO DE FL 196 DOS AUTOS PROCEDO A INTIMAÇÃO DA BELA. ALVANY GUIMARÃES PARA OFERECIMENTO DE ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900364
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : JOSE ADRIANO DA SILVA SANTOS
ADV.: JOSE LEÓ DE CARVALHO NETO
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
SENTENÇA....: “EX POSITIS”, JULGO IMPROCEDENTE OPEDIDO CONTIDO NA DENÚNCIA,PARA ABSOLVER O RÉU JOSÉ ADRIANO DA SILVA SANTOS, ALHURES QUALIFICADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III, DO CPP. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU/SE, 11/07/12. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201121990268
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : TASSIA TAMARA RAMOS PEIXOTO
ADV.: SAMUEL PEDRO DAUD
VÍTIMA(S) : LOJAS RIACHUELO
DESPACHO....: O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELO SURSIS PROCESSUAL, CONFORME FLS. 02/06. DESSA FEITA, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO PARA O DIA 25/09/2012 ÀS 08:00 HORAS, NO LOCAL DE COSTUME, VEZ QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ARTIGO 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ RECEBIDA A DENÚNCIA. INTIMEM-SE A DENUNCIADA E A VÍTIMA. ADVIRTA-OS QUE DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADOS DE ADVOGADOS. JUNTEM-SE AOS AUTOS OS ANTECEDENTES JUDICIAIS ATUALIZADOS DO DENUNCIADO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO, INTIMANDO-SE A DEFESA DE SUA EXPEDIÇÃO. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201121990268
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : TASSIA TAMARA RAMOS PEIXOTO
ADV.: SAMUEL PEDRO DAUD
VÍTIMA(S) : LOJAS RIACHUELO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 25/09/2012 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE LIVRAMENTO CONDICIONAL.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201121990680
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : IVO LUCIO SANTANA MARCELINO DA SILVA
VÍTIMA(S) : JORGE ALBERTO TELES PRADO
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE 201121990680 DESPACHO TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, REMARCO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 20/09/12, ÀS 09:30, NESTA 9ª VARA CRIMINAL. EM, 13/07/2012 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900018
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : EMERSON SILVA DOS SANTOS
ADV.: JOAO DE GÓIS NETO
REU(S) : MARIA JAMILE DE OLIVEIRA KAUAS
ADV.: JOAO DE GÓIS NETO
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU 201221900018 R. HOJE. CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. APÓS, EXPEÇA-SE A COMPETENTE CARTA DE GUIA DE EXECUÇÃO. EM, 11/07/2012. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900040
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS CORDEIRO
ADV.: JOSE LEÓ DE CARVALHO NETO

DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE 201221900040 DESPACHO DIANTE DA CERTIDÃO RETRO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO COPEMCAN PARA QUE CUMPRA, URGENTEMENTE, O CONTRAMANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO. EM, 11/07/2012 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900045
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : JULIO CESAR SILVA SANTOS
ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
DESPACHO....: AUTOS Nº 201221900045 DESPACHO INTIME-SE O CONDENADO DA SENTENÇA. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO. ARACAJU/SE, 13/07/2012. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900046
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : MARCOS DA SILVA ANDRADE
ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS
ADV.: ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA
REU(S) : WESLEY DE ALMEIDA SILVA
ADV.: JOSE LEÓ DE CARVALHO NETO
VÍTIMA(S) : ROSEANE DA SILVA
SENTENÇA....: “EX POSITIS”, JULGO PROCEDENTE OPEDIDO CONTIDO NA DENÚNCIAPARA, CONDENARWESLEY DE ALMEIDA SILVA E MARCOS DA SILVA ANDRADE COMO INCURSOS E SOB AS PENAS DO ART. 157, §2O, INCISOS I E II, DO CP; FIXANDO EM DESFAVOR DO MESMO AS REPRIMENDAS ABAIXO JUSTIFICADAS:

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900070
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : SAMUEL BARROS MACEDO
ADV.: JOSE LEÓ DE CARVALHO NETO
VÍTIMA(S) : ANDRE LUIZ SANTOS CARVALHO
DESPACHO....: CUMPRA-SE CONFORME REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS.85). DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900076
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JONATHAS FELIPE SOUZA MENDES
ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE 201221900076 DESPACHO TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, REMARCO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 06/09/12, ÀS 08:30, NESTA 9ª VARA CRIMINAL. EM, 12/07/2012 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900079
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : IVANILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADV.: ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO
ADV.: ARYADNE MARTINS SOARES BOHRER
REU(S) : LUÍS HENRIQUE AZEVÊDO SANTOS
ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
VÍTIMA(S) : MOISES ALVES DOS SANTOS
DESPACHO....: AUTOS Nº 201221900079 DESPACHO DIANTE DO TEOR DAS INFORMAÇÕES DE FLS. 163/164, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU/SE, 13/07/2012. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900088
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : SANDRO DA SILVA SOARES
ADV.: JOSE LEÓ DE CARVALHO NETO
VÍTIMA(S) : PEDRO SANTANA ANDRADE
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE 201221900088 DESPACHO TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, REMARCO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 06/09/12, ÀS 09:00, NESTA 9ª VARA CRIMINAL. EM, 12/07/2012 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
PROC.: 201221900101
REQUERENTE(S) : DEFENSORIA PUBLICA
ACUSADO(S) : CRISTIANE CONCEICAO BELARMINO DA SILVA
ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
DESPACHO....: CONFORME REQUERIDO PELA DEFESA ÀS FLS.18 (CURADOR), REMARQUE-SE A PERÍCIA ANTERIOR E EXPEÇA-SE, MAIS UMA VEZ, MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA O ENDEREÇO DE FL.13. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900114
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : RODRIGO SOUZA SANTOS
ADV.: JOSE LEÓ DE CARVALHO NETO
VÍTIMA(S) : LUCIANO PEREIRA DE MELO
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE 201221900114 DESPACHO RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DO SENTENCIADO, EM FACE DA SUA TEMPESTIVIDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL DO ART. 593 DO CÓDIGO PROCESSO PENAL. AO APELADO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA, NO PRAZO LEGAL. EM, 11/07/12. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900162

AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOHN LENNON DE OLIVEIRA CRUZ
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
ADV.: JOSE GOMES NETO
VÍTIMA(S) : JOHNY CARLOS MARTINS SANTOS
SENTENÇA....: “EX POSITIS”, JULGO PROCEDENTE OPEDIDO CONTIDO NA DENÚNCIA E CONDENOJOHN LENNON DE OLIVEIRA CRUZ, ALHURES QUALIFICADO, COMO INCURSO E SOBAS PENAS DO ART. 157, § 2O, INCISO I DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO EM SEU DESFAVOR A REPRIMENDA ABAIXO JUSTIFICADA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900169
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JOAO CARLOS SANTOS
VÍTIMA(S) : COSME CLEVERTON SANTOS NASCIMENTO
DESPACHO....: CONSTATO QUE O RÉU, APESAR DE CITADO POR EDITAL, NÃO OFERECEU DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL, BEM COMO NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO COM PROCURAÇÃO NOS AUTOS, RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 366 DO CPP, PASSO A SUSPENDER O PRESENTE PROCESSO, BEM COMO O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, POR PRAZO INDETERMINADO, CONFORME DECISÃO DO STF AO JULGAR O RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 460.971-1/RS. CUMPRA-SE. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900170
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : DIEGO DOS SANTOS
ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
ADV.: JOSE LEÓ DE CARVALHO NETO
REU(S) : ANDERSON SILVA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE 201221900170 DESPACHO TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, REMARCO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 24/09/12, ÀS 08:00, NESTA 9ª VARA CRIMINAL. EM, 12/07/2012 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900171
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : PAULIANA SANTOS SANTANA
ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
VÍTIMA(S) : ELZA DE SA OLIVEIRA
DESPACHO....: COMPULSANDO MINUCIOSAMENTE A DEFESA PRELIMINAR DE FLS.55, PERCEBE-SE QUE NÃO SE ENCONTRA PRESENTE NENHUMA DAS CAUSAS OBJETIVAS GERADORAS DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, CONSTANTES NO ARTIGO 397 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RAZÃO PELA QUAL, DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE OS RÉUS E, POR CONSEGUINTE, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA PARA O DIA 24/09/2012, ÀS 09:30 HORAS. INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO, INTIMANDO-SE A DEFESA DE SUA EXPEDIÇÃO. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900171
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : PAULIANA SANTOS SANTANA
ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
VÍTIMA(S) : ELZA DE SA OLIVEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 24/09/2012 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900181
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : JOSUEL LIMA DO ESPIRITO SANTOS
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
DESPACHO....: AUTOS Nº 201221900181 DESPACHO DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO RETRO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À DEFENSORIA PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE LEI. ARACAJU/SE, 16/07/2012. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900183
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : LUCIANO SILVA CAVALCANTI
ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
DESPACHO....: AUTOS Nº 201221900183 DESPACHO CUMPRA-SE O QUANTO REQUERIDO. ARACAJU/SE, 13/07/2012. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900184
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : RAFAEL CANDIDO FONTES DE OLIVEIRA
ADV.: ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR
REU(S) : RAMON LUIZ FONTES DE OLIVEIRA
ADV.: ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR
VÍTIMA(S) : EUGENIO DEZEN
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU 201221900184 R. HOJE. TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DA DEFESA PRELIMINAR, VOLVAM OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EM, 13/07/2012. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900189
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : WANDERSON FERREIRA SANTOS
ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE

DESPACHO....: COMPULSANDO MINUCIOSAMENTE OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE NÃO SE ENCONTRA PRESENTE NENHUMA DAS CAUSAS OBJETIVAS GERADORAS DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, CONSTANTES NO ARTIGO 397 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RAZÃO PELA QUAL, DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE OS RÉUS E, POR CONSEGUINTE, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA PARA O DIA 24/09/2012, ÀS 09:00 HORAS. INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO, INTIMANDO-SE A DEFESA DE SUA EXPEDIÇÃO. EM, 12 DE JULHO DE 2012. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900189
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : WANDERSON FERREIRA SANTOS
ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 24/09/2012 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

QUEIXA CRIME
PROC.: 201221900190
QUERELANTE(S) : VENANCIO FONSECA FILHO
ADV.: CLAUDIO MAYNART RABELO
QUERELADO(S) : JOUBERTO UCHOA DE MENDONCA
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE 201221900190 DESPACHO TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, REMARCO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 06/09/12, ÀS 09:30, NESTA 9ª VARA CRIMINAL. EM, 13/07/2012 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900192
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : KATIA FEITOSA
REU(S) : MARCOS SANTOS
VÍTIMA(S) : GILVAN DO NASCIMENTO
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU 201221900192 DESPACHO DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO TRE/SE, CEF E A RECEITA FEDERAL PARA FORNECEREM O ENDEREÇO COMPLETO DOS DENUNCIADOS. ARACAJU, 13/07/12. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900209
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE LAECIO BARRETO BARBOZA
VÍTIMA(S) : ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
DESPACHO....: CUMPRA-SE CONFORME REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS.74). DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900213
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : DIEGO YOHANES DANTAS RIBEIRO
ADV.: FENELON MENDONCA SANTOS
VÍTIMA(S) : O ESTADO
DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O ACUSADO RESPONDE A OUTRO PROCESSO NA 3ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA. ASSIM, CONSIDERANDO AS RAZÕES EXPOSTAS NO PARECER (FLS. 48/49) DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE É QUEM POSSUI A LEGITIMIDADE PARA PROPOR A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, REJEITO O PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA ESSE FIM. OUTROSSIM, AS DEMAIS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA RESPOSTA À ACUSAÇÃO SERÃO ANALISADAS EM MOMENTO OPORTUNO E COM A DEVIDA PRODUÇÃO DE PROVAS. DIANTE DO EXPOSTO E, CONSIDERANDO A NÃO OCORRÊNCIA DE NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 397 DO CPP, DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE O RÉU E, POR CONSEGUINTE, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA PARA O DIA 24/09/2012, ÀS 08:30 HORAS. INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO, INTIMANDO-SE A DEFESA DA EXPEDIÇÃO. CADASTRE-SE O CAUSÍDICO NO SCP. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900213
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : DIEGO YOHANES DANTAS RIBEIRO
ADV.: FENELON MENDONCA SANTOS
VÍTIMA(S) : O ESTADO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 24/09/2012 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900223
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : JAILSON DOS SANTOS FARIAS
VÍTIMA(S) : ARNALDO ALVES TORRES JUNIOR
DESPACHO....: AUTOS Nº 201221900223 DESPACHO DIANTE DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 64/73 E 79/88, ALÉM DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 77/78 E, CONSIDERANDO, AINDA, O FATO DE QUE HÁ SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA EM DESFAVOR DO ACUSADO NO JUÍZO DE PAULO AFONSO/BA E QUE SUA FAMÍLIA RESIDE NAQUELE ESTADO, DETERMINO QUE SE OFICIE A AUTORIDADE POLICIAL RESPONSÁVEL, A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE E A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE PARA QUE, APÓS A CITAÇÃO DO ACUSADO NOS PRESENTES AUTOS, SEJA REALIZADO O SEU RECAMBIAMENTO PARA O ESTADO DA BAHIA, CONFORME SOLICITADO NO OFÍCIO DE FLS. 64/73. OUTROSSIM, CONFORME SOLICITADO ÀS FLS. 79, INFORME-SE O ATUAL ESTADO DO PROCESSO, INCLUSIVE DA PRESENTE DETERMINAÇÃO, CONDICIONADA À CITAÇÃO DO ACUSADO. POR FIM, EXPEÇA-SE, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, MANDADO DE CITAÇÃO PARA O LOCAL ONDE O RÉU SE ENCONTRA CUSTODIADO. ARACAJU/SE, 11/07/2012. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900242
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : JOSE UILSON VELOSO DE JESUS
ADV.: JOSE LEÓ DE CARVALHO NETO
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE. 201221900242 DESPACHO MANTENHA-SE A SUSPENSÃO ANTERIORMENTE DETERMINADA ÀS FLS. 901. OUTROSSIM, OBSERVA-SE QUE A DEFESA PRELIMINAR (FLS. 908/909) NÃO SE REFERE A ESTE FEITO. DESENTRANHE-SE. EM, 11/07/2012 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900248
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JEFERSON DA CONCEIÇAO GONZAGA
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
DESPACHO....: 201221990558 VISTOS ETC... PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, RECEBO A DENÚNCIA, AO TEMPO EM QUE DETERMINO SEJA O DENUNCIADO CITADO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 396 DO CPP. DE LOGO, CASO NÃO SEJA APRESENTADA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, NOMEIO O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA, O QUAL DEVERÁ OFERECÊ-LAS, NO PRAZO DE LEI. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO, INTIMANDO-SE A DEFESA DE SUA EXPEDIÇÃO. OUTROSSIM, CUMPRAM-SE AS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS E CADASTRE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO COMO AUTOR DA AÇÃO. SEGUE DECISÃO. ARACAJU/SE, 13/07/12. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900249
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE JUSTINO DA SILVA
VÍTIMA(S) : MAYARA PAES DE BRITO
VÍTIMA(S) : KATIUCIA CLIMACO SANTOS
DESPACHO....: AUTOS Nº 201221990577 VISTOS ETC. PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, RECEBO A DENÚNCIA, AO TEMPO EM QUE DETERMINO SEJA O RÉU CITADO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 396 DO CPP. DE LOGO, CASO NÃO SEJA APRESENTADA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, NOMEIO O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA, O QUAL DEVERÁ OFERECÊ-LA, NO PRAZO DE LEI. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO, INTIMANDO-SE A DEFESA DA EXPEDIÇÃO. OUTROSSIM, CUMPRA-SE CONFORME REQUERIDO À FL. 0/4 E CADASTRE-SE O MP COMO O AUTOR DA AÇÃO. EM, 13/07/2012. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900250
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSÉ MOISÉS DA CONCEIÇÃO SANTOS
VÍTIMA(S) : LIVRARIA MACDIL - DISTRIBUIDORA DE LIVROS
DESPACHO....: AUTOS Nº 201221990545 VISTOS ETC. PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, RECEBO A DENÚNCIA, AO TEMPO EM QUE DETERMINO SEJA O RÉU CITADO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 396 DO CPP. DE LOGO, CASO NÃO SEJA APRESENTADA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, NOMEIO O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA, O QUAL DEVERÁ OFERECÊ-LA, NO PRAZO DE LEI. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO, INTIMANDO-SE A DEFESA DA EXPEDIÇÃO. OUTROSSIM, CUMPRA-SE CONFORME REQUERIDO À FL. 0/4 E CADASTRE-SE O MP COMO O AUTOR DA AÇÃO. EM, 13/07/2012. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900251
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ANTONIO CARLOS CARDOSO JUNIOR
VÍTIMA(S) : ANA MARIA TEIXEIRA NUNES
DESPACHO....: AUTOS Nº 201221990571 VISTOS ETC. PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, RECEBO A DENÚNCIA, AO TEMPO EM QUE DETERMINO SEJA O RÉU CITADO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 396 DO CPP. DE LOGO, CASO NÃO SEJA APRESENTADA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, NOMEIO O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA, O QUAL DEVERÁ OFERECÊ-LA, NO PRAZO DE LEI. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO, INTIMANDO-SE A DEFESA DA EXPEDIÇÃO. OUTROSSIM, CUMPRA-SE CONFORME REQUERIDO À FL. 0/4 E CADASTRE-SE O MP COMO O AUTOR DA AÇÃO. EM, 13/07/2012. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201221990188
AUTORIDADE(S) : MINISTERIO PUBLICO
INDICIADO(S) : DAVID ALAN SANTOS ASSUNÇÃO
INDICIADO(S) : GEANDERSON FARIAS ARAUJO
ADV.: JOSE RONILSON MENEZES
INDICIADO(S) : DIEGO DA MOTA SANTOS
ADV.: EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA
DESPACHO....: ASSIM, ANTE A CONSTATAÇÃO DO ÓBITO, COMO SE VÊ NO LAUDO CADAVÉRICO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE DIEGO DA MOTA SANTOS, NA FORMA DO ART. 107, I, DO CÓDIGO PENAL. P. R. I. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 13/07/12. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
PROC.: 201221990513
AUTOR(ES) : RAFAEL SANTOS DO CARMO
ADV.: JOSE SOARES DE BRITO NETO
SENTENÇA....: COMPULSANDO OS PRESENTES, OBSERVA-SE, QUE NENHUM EMBARAÇO CAUSARÁ AO TRANSCORRER DO PROCESSO A RESTITUIÇÃO DO BEM APREENDIDO, MESMO PORQUE QUE O REQUERENTE FOI ABSOLVIDO QUANTO AO CRIME DE ROUBO QUE LHE ERA IMPUTADO, CONFORME DECISÃO DE FLS.114/120, NOS AUTOS DE Nº 201221900109. DESTA FEITA, DETERMINO QUE SEJA RESTITUÍDO AO REQUERENTE: 1 (UMA) MOTO HONDA FAN 125 CC, COR PRETA, PLACA POLICIAL IAL-6903/SE. OBSERVEM-SE AS CAUTELAS DE PRAXE. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201221990536
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSE RODOLFO ANDRADE SANTOS
INDICIADO(S) : RAILTON DA SILVA
VÍTIMA(S) : COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
VÍTIMA(S) : BANCO BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU 201221990536 R. HOJE. TENDO EM VISTA A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO ORIUNDA DA 8ª VARA CÍVEL (FLS. 90/94) E A COTA MINISTERIAL (FLS. 82/83), VOLVAM OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EM, 13/07/2012. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
PROC.: 201221990551
AUTOR(ES) : WILLIAN AZEVEDO DE ANDRADE
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
SENTENÇA....: COMPULSANDO OS PRESENTES, OBSERVA-SE, QUE NENHUM EMBARAÇO CAUSARÁ AO TRANSCORRER DO PROCESSO A RESTITUIÇÃO

DO BEM APREENDIDO, MESMO PORQUE A DENÚNCIA FORA REJEITADA, CONFORME DECISÃO DE FLS.55 DOS AUTOS 201221990282. RESSALTE-SE AINDA QUE, A REFERIDA ARMA, POSSUI REGISTRO EM NOME DO REQUERENTE, SENDO SUA POSSE LEGAL. DESTA FEITA, DETERMINO QUE SEJAM RESTITUÍDOS AO REQUERENTE: - ARMA DE FOGO TIPO REVÓLVER, MARCA TAURUS, CALIBRE. 38 , Nº DE SÉRIE 0116707; - 05 (CINCO)MUNIÇÕES INTACTAS, CALIBRE.38; OBSERVEM-SE AS CAUTELAS DE PRAXE. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201221990570
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : GILDETE DE JESUS DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ENERGISA
DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS CONSTATA-SE QUE RAZÃO ASSISTE AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POSTO QUE MISTER SE FAZ PARA A DEFLAGRAÇÃO DA AÇÃO PENAL, A PRESENÇA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, ENTRE AS QUAIS O LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO DE AUTORIA, PARA AQUELE QUE FIGURARÁ NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, O QUE NÃO OCORREU NO CASO DOS AUTOS. OBVIAMENTE, SE, EM CASO DE NOVAS PESQUISAS, CHEGAR À AUTORIDADE POLICIAL A NOVAS PROVAS, COM CONHECIMENTO, HAVERÁ DESARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO, JÁ QUE A DECISÃO QUE DETERMINA O ARQUIVAMENTO NÃO FAZ COISA JULGADA MATERIAL. NESTE SENTIDO, MANIFESTA-SE A DOUTRINA1: “ARQUIVADO O INQUÉRITO POR FALTA DE PROVAS, A AUTORIDADE POLICIAL PODERÁ, ENQUANTO NÃO SE EXTINGUIR A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO (CP, ARTS. 109 E 107, IV), PROCEDER A NOVAS PESQUISAS, DESDE QUE SURJAM OUTRAS PROVAS, ISTO É, NOVAS PROVAS, QUE ALTEREM O PANORAMA PROBATÓRIO DENTRO DO QUAL FOI CONCEBIDO E ACOLHIDO O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO” (MIRABETE, PROCESSO PENAL, CIT., P.58) (SÚMULA 524 DO STF) ’. POR ISSO, CONSIDERO PROCEDENTES AS RAZÕES INVOCADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201221990573
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : A APURAR
VÍTIMA(S) : ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA....: PORTANTO, DEVE O PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL, SER PROCESSADO NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, CONSOANTE DISPÕE O ART. 61 DA LEI 9.099/95. A RESPEITO DESTE ASSUNTO A LEI 9099/95, EM SEU ARTIGO 61 ESTABELECE QUE: “CONSIDERAM-SE INFRAÇÕES PENAIS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, PARA OS EFEITOS DESTA LEI, AS CONTRAVENÇÕES PENAIS E OS CRIMES A QUE A LEI COMINE PENA MÁXIMA NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS, CUMULADA AO NÃO COM MULTA”. ISTO POSTO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE A QUEM COMPETE JULGAR O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 9.099/95 E DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO 13/2009 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU/SE, 13 DE JULHO DE 2012. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
PROC.: 201221990575
REPRESENTANTE(S) : EDVALDO RODRIGUES DAS NEVES JUNIOR
ADV.: VALDEMAR CALUMBY
REPRESENTADO(S) : ANTONIO JOSE PINTO NOBRE
DESPACHO....: AUTOS Nº 201221990575 DESPACHO CUMPRA-SE O QUANTO REQUERIDO. OFICIE-SE. ARACAJU/SE, 13/07/2012. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201221990590
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : A APURAR
VÍTIMA(S) : CLEMISSON LIMA ARAÚJO
SENTENÇA....: PORTANTO, DEVE O PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL, SER PROCESSADO NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, CONSOANTE DISPÕE O ART. 61 DA LEI 9.099/95. A RESPEITO DESTE ASSUNTO A LEI 9099/95, EM SEU ARTIGO 61 ESTABELECE QUE: “CONSIDERAM-SE INFRAÇÕES PENAIS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, PARA OS EFEITOS DESTA LEI, AS CONTRAVENÇÕES PENAIS E OS CRIMES A QUE A LEI COMINE PENA MÁXIMA NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS, CUMULADA AO NÃO COM MULTA”. ISTO POSTO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE A QUEM COMPETE JULGAR O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 9.099/95 E DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO 13/2009 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201221990597
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : EDMILSON SANTOS DANTAS
DESPACHO....: AUTOS Nº: 201221990597 VISTOS, ETC. PREENCHIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, HOMOLOGO A PRISÃO EM FLAGRANTE. OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 310 DO CPP, DECIDO: ... DIANTE DE TUDO O QUE FOI MENCIONADO, CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA A EDMILSON SANTOS DANTAS, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS CAUTELARES DE COMPARECIMENTO MENSAL EM JUÍZO, NO DIA 1º DE CADA MÊS, PARA INFORMAR E JUSTIFICAR SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS E PROIBIÇÃO DE AUSENTAR-SE DA COMARCA POR PERÍODO SUPERIOR A 08 (OITO) DIAS, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, POR SEREM MEDIDAS CONVENIENTES E NECESSÁRIAS PARA A INVESTIGAÇÃO E INSTRUÇÃO;DEVENDO SER POSTO EM LIBERDADESE POR OUTROS MOTIVOS NÃO ESTIVER PRESO, EXPEDINDO-SE EM FAVOR DELE O COMPETENTE ALVARÁS DE SOLTURA, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS TERMOS DO ARTIGO 310 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E ARTIGO 5º, INCISO LXVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INFORME-SE, NESTE ALVARÁ, A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 13/07/2012. DRª JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 58
TOTAL DE SENTENÇAS : 9
TOTAL DE PROCESSOS : 67

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA -> 2
ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO -> 2
ALVANY GUIMARÃES -> 3
ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES -> 2
ANTONIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS -> 1
ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR -> 2
ARYADNE MARTINS SOARES BOHRER -> 1
BRUNO SANTOS SILVA PINTO -> 1
CLAUDIO MAYNART RABELO -> 1
CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA -> 1
DANIEL HAACK RODRIGUEZ NASCIMENTO -> 2
ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO -> 1
EVALDO FERNANDES CAMPOS -> 2

EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA -> 1
FENELON MENDONCA SANTOS -> 2
FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
GILSON DE JESUS GUIMARAES -> 1
JOAO DE GÓIS NETO -> 2
JORGE RAIMUNDO VALENCA TELES DE MENEZES -> 5
JOSE GOMES NETO -> 1
JOSE LEÓ DE CARVALHO NETO -> 12
JOSE ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
JOSE RONILSON MENEZES -> 1
JOSE SOARES DE BRITO NETO -> 1
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO -> 1
RODRIGO TORRES CAMPOS -> 1
ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO -> 1
SAMUEL PEDRO DAUD -> 2
SAULO ALMEIDA MENDONCA -> 2
SERGIO BARRETO MORAIS -> 13
VALDEMAR CALUMBY -> 1

ESCRIVÃO.

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 201221900228
AÇÃO: AÇÃO PENAL
AUTORA: **JUSTIÇA PÚBLICA.**
RÉU-CITANDO: **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RG Nº 0185567282 SSP/SE, CPF Nº 264.333.205-97, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. SANTOS DUMONT, Nº 870, RESTAURANTE LE CAPPIATI, BAIRRO ATALAIA, ARACAJU/SE, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
IMPUTAÇÃO: ART. 163, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I E III DO CPB
FINALIDADE: RESPONDER À ACUSAÇÃO, APRESENTANDO DEFESA, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO E POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO O MESMO CIENTIFICADO DE QUE, EM NÃO HAVENDO APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, SERÁ PROCEDIDA À NOMEAÇÃO, POR ESTE JUÍZO, DE DEFENSOR PÚBLICO PARA OFERECÊ-LA EM 10 (DEZ) DIAS, TUDO NOS TERMOS DOS ARTS. 396 E 396-A, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
EU, GENIVALDO DOS SANTOS GOUVEIA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 11 DE JULHO DE 2012.

JUMARA PORTO PINHEIRO,
Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 201221900193
AÇÃO: AÇÃO PENAL
AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
RÉU-CITANDO: **SAUL TAVARES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MECÂNICO E ELETRICISTA, RG Nº 34117466 SSP/SE, RESIDENTE E DOMICILIADO, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
IMPUTAÇÃO: ART. 155, § 1º DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO
FINALIDADE: RESPONDER À ACUSAÇÃO, APRESENTANDO DEFESA, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO E POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO O MESMO CIENTIFICADO DE QUE, EM NÃO HAVENDO APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, SERÁ PROCEDIDA À NOMEAÇÃO, POR ESTE JUÍZO, DE DEFENSOR PÚBLICO PARA OFERECÊ-LA EM 10 (DEZ) DIAS, TUDO NOS TERMOS DOS ARTS. 396 E 396-A, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
EU, GENIVALDO DOS SANTOS GOUVEIA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 11 DE JULHO DE 2012.

JUMARA PORTO PINHEIRO,
Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 201221900138
AÇÃO: AÇÃO PENAL
AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
RÉU-CITANDO: **FRANCISCO DE ASSIS FREITAS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, RG Nº 1356889, SSP/SE, CPF Nº 960.643.155-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL CARLOS DE JESUS, Nº 173, BAIRRO OLARIA, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
IMPUTAÇÃO: ART. 168, § 1º, INC. III, C/C O ART. 71 DO CPB
FINALIDADE: RESPONDER À ACUSAÇÃO, APRESENTANDO DEFESA, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO E POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO O MESMO CIENTIFICADO DE QUE, EM NÃO HAVENDO APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, SERÁ PROCEDIDA À NOMEAÇÃO, POR ESTE JUÍZO, DE DEFENSOR PÚBLICO PARA OFERECÊ-LA EM 10 (DEZ) DIAS, TUDO NOS TERMOS DOS ARTS. 396 E 396-A, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
EU, GENIVALDO DOS SANTOS GOUVEIA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 11 DE JULHO DE 2012.

JUMARA PORTO PINHEIRO,
Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 201221900147
AÇÃO: AÇÃO PENAL
AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
RÉU-CITANDO: **JOHN KELVIN BATISTA DOS SANTOS**, FILHO DE JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS E ELISABETE BATISTA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CATADOR DE PAPEL, RESIDENTE E DOMICILIADO ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
IMPUTAÇÃO: ART. 155, § 4º, INCISOS II E IV DO CÓDIGO PENAL
FINALIDADE: RESPONDER À ACUSAÇÃO, APRESENTANDO DEFESA, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO E POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO O MESMO CIENTIFICADO DE QUE, EM NÃO HAVENDO APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, SERÁ PROCEDIDA À NOMEAÇÃO, POR ESTE JUÍZO, DE DEFENSOR PÚBLICO PARA OFERECÊ-LA EM 10 (DEZ) DIAS, TUDO NOS TERMOS DOS ARTS. 396 E 396-A, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
EU, PEDRO IVO SOUZA LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 11 DE JULHO DE 2012.

JUMARA PORTO PINHEIRO,
Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 200921900001
AÇÃO: AÇÃO PENAL
AUTORA: **AUTORIDADE POLICIAL.**
RÉU-CITANDO: **MAIKON DIAS DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DESEMPREGADO, RG Nº 2125295-5/SE, RESIDENTE E DOMICILIADO ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
IMPUTAÇÃO: ARTIGO 157, PARÁGRAFO 2º, INCISOS I E II C/C ARTIGO 14, II DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO
FINALIDADE: RESPONDER À ACUSAÇÃO, APRESENTANDO DEFESA, ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO E POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO O MESMO CIENTIFICADO DE QUE, EM NÃO HAVENDO APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, SERÁ PROCEDIDA À NOMEAÇÃO, POR ESTE JUÍZO, DE DEFENSOR PÚBLICO PARA OFERECÊ-LA EM 10 (DEZ) DIAS, TUDO NOS TERMOS DOS ARTS. 396 E 396-A, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
EU, ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 12 DE JULHO DE 2012.

JUMARA PORTO PINHEIRO,
Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 201121900095
AÇÃO: AÇÃO PENAL
AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**
RÉU: **EDICLAN DE JESUS SANTOS**, CONHECIDO POR **BIGODINHO,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, SERVENTE, NASCIDO EM 20/01/1977, NATURAL DE ARACAJU/SE, PORTADOR DO RG Nº 3476881-5 SSP/SE, FILHO DE DE GERVASIO EVANGELISTA DOS SANTOS E TEREZINHA DE JESUS SANTOS, RESIDENTE E DOMICILIADO ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: INTIMAR O RÉU DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA SENTENÇA.
DATA DA SENTENÇA: 20/03/2012
TEOR DA SENTENÇA E DOSIMETRIA: ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA DENÚNCIA, PARA ABSOLVER O ACUSADO **EDICLAN DE JESUS SANTOS,** DA IMPUTAÇÃO QUE LHE É ATRIBUÍDA, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
EU, ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 13 DE JULHO DE 2012.

JUMARA PORTO PINHEIRO,
Juíza de Direito.

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL
PROC.: 200921300765
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : THIAGO SILVA DOS SANTOS
ADV.: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES
VÍTIMA(S) : CICERA ELIANE COSTA GONÇALVES
SENTENÇA....: ...ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E A AÇÃO PENAL, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, ABSOLVO O ACUSADO THIAGO SILVA DOS SANTOS, ACIMA QUALIFICADO, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 386, INCISO VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201021300181
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : A.D.M.S.
VÍTIMA(S) : A.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 10/08/2012 - 07:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

QUEIXA CRIME

PROC.: 201121300882
QUERELANTE(S) : DALTON OLIVEIRA AZEVEDO
ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ
ADV.: DANILO ADRIANO SANTOS
QUERELADO(S) : DANIEL GAMA DE BARROS
QUERELADO(S) : DAVI GAMA DE BARROS
QUERELADO(S) : JACIRA DE JESUS GAMA
DESPACHO....: [...]ANTE O EXPOSTO, REJEITO A QUEIXA CRIME FORMULADA COM BASE NOS ARTIGOS 38, 41, 43 E 44, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121301245
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JEAN CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
REU(S) : LUCIAN SANTOS BATISTA
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
VÍTIMA(S) : ELAINIARA SANTOS ROCHA
VÍTIMA(S) : RENATA GABRIEL DA SILVA
DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO QUE QUE O ACUSADO LUCIAN SANTOS BATISTA NÃO FOI CITADO, COM EFEITO DETERMINO A SUA CITAÇÃO POR EDITAL DO CONTEÚDO DA DENÚNCIA PARA QUE APRESENTE DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 DIAS. 02. OFICIE-SE AO TRE NOS TERMOS DO PEDIDO DO MP REQUISITANDO O ATUAL ENDEREÇO DE ELANIARA SANTOS ROCHA . 03. TRANSCORRIDO O PRAZO CONSTANTE DO EDITAL SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTE-ME OS AUTOS CONCLUSOS. 04 ARBITRO OS HONORÁRIOS DA ADVOGADA DATIVA NOMEADA PARA ESTE ATO EDNA PASSOS SANTANA OAB/SE 6464 NO VALOR DE R$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS). 07. INTIME-SE A PROCURADORIA DO ESTADO DO ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS REALIZADOS NESSA OPORTUNIDADE

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221300039
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JOSE ANDERSON FERREIRA SANTOS
VÍTIMA(S) : OSCAR VINICIUS DA HORA AQUINO
DESPACHO....: RECEBO O RECURSO VEZ QUE TEMPESTIVO. DÊ-SE VISTAS A DEFESA PARA APRESENTAR AS RAZÕES AO RECURSO. APÓS, AO MP.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221300064
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JOSE DA CONCEICAO
ADV.: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
VÍTIMA(S) : ROSEMEIRE FEITOSA SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/04/2013 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO. INTIME-SE A GENITORA DA MENOR PARA QUE COMPAREÇA A ESTA VARA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA E PROCURE A PSICÓLOGA CÉLIA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221300246
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.V.A.
ADV.: DANIEL PINCHEMEL FONSECA
VÍTIMA(S) : L.S.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/08/2012 - 07:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO. INTIME-SE A GENITORA DA VÍTIMA PARA COMPARECER NESTA VARA CRIMINAL, ÀS 07:00 HORAS, ACOMPANHADA DE SUA FILHA E PROCURAR A PSICÓLOGA CÉLIA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221300300
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : SANDRO SILVA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : REGINALDO DOS SANTOS
DESPACHO....: 01. SUSPENDO A PRESENTE AUDIÊNCIA. 02. DESIGNO O DIA 02/08/2012 ÀS 11:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 03. REQUISITE-SE AO COMANDO DA PM O POLICIAL JORGEVAL SANTOS OLIVEIRA. 04 REQUISITE-SE O RÉU. 05. TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO QUE O ACUSADO É BENEFICIÁRIO DE LIBERDADE CONDICIONAL EM TRÂMITE NA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS OFICIE-SE A VEC INFORMANDO DA EXISTÊNCIA DESTE PROCESSO EM TRÂMITE NESSA 11º VARA CRIMINAL. 06 ARBITRO OS HONORÁRIOS DA ADVOGADA DATIVA NOMEADA PARA ESTE ATO EDNA PASSOS SANTANA OAB/SE 6464 NO VALOR DE R$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS). 07. INTIME-SE A PROCURADORIA DO ESTADO DO ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS REALIZADOS NESSA OPORTUNIDADE

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221300300
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : SANDRO SILVA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : REGINALDO DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/08/2012 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221300324
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : E.B.D.J.
ADV.: ERICA PALMEIRA COSTA
VÍTIMA(S) : F.S.C.
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A NÃO INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA SUSPENDO A PRESENTE AUDIÊNCIA.2. DESIGNO O DIA 02/08/2012 ÀS 10:30 HORASPARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.3. INTIME-SE AS TESTEMUNHAS DE DEFESA RAIMUNDO DA SILVA GUIMARÃES, JOSÉ VITOR SANTOS E EDSON PRADO PIMENTEL FILHO. 4. REQUISITE-SE O RÉU

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221300324
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : E.B.D.J.
ADV.: ERICA PALMEIRA COSTA
VÍTIMA(S) : F.S.C.

DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/08/2012 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221300652
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : ANTONIO MARCOS SANTOS DE SOUZA
VÍTIMA(S) : MARIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 05/04/2013 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221300893
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : MANOEL DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : IOLANDA DOS SANTOS
DESPACHO....: CONSIDERANDO A CERTIDÃO RETRO, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO, DEVENDO CONSTAR A AUTORIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301197
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : MARIO SERGIO SANTOS
ADV.: LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO
VÍTIMA(S) : VALNEIDE NEVES SILVA
DESPACHO....: REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO MARIO SERGIO SANTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 316 DO CPP, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO DE COMPARECER A TODOS OS ATOS DO PROCESSO ALÉM DE INFORMAR QUALQUER MUDANÇA DE ENDEREÇO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, SE POR AL NÃO ESTIVER PRESO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301197
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : MARIO SERGIO SANTOS
ADV.: LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO
VÍTIMA(S) : VALNEIDE NEVES SILVA
DESPACHO....: REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO MARIO SERGIO SANTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 316 DO CPP, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO DE COMPARECER A TODOS OS ATOS DO PROCESSO ALÉM DE INFORMAR QUALQUER MUDANÇA DE ENDEREÇO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, SE POR AL NÃO ESTIVER PRESO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301197
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : MARIO SERGIO SANTOS
ADV.: LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO
VÍTIMA(S) : VALNEIDE NEVES SILVA
DESPACHO....: ... ISTO POSTO, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO MARIO SERGIO SANTOSNOS TERMOS DO ARTIGO 316 DO CPP, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO DE COMPARECER A TODOS OS ATOS DO PROCESSO ALÉM DE INFORMAR QUALQUER MUDANÇA DE ENDEREÇO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, SE POR AL NÃO ESTIVER PRESO...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301258
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ANTUNES CARDOSO RIBEIRO
VÍTIMA(S) : ANGELINA DE AZEVEDO CARDOSO
DESPACHO....: [...]ANTE O EXPOSTO, E COM BASE NO ART. 316 DO CPP, A CONTRARIO, BEM COMO ARRIMANDO-ME NO BEM LANÇADO PARECER MINISTERIAL, INDEFIRO O PEDIDO, SEM EMBARGO DE REAPRECIAÇÃO DA MATÉRIA, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO, NA HIPÓTESE DE SURGIREM NOVOS E PERTINENTES ELEMENTOS, A SEREM DEMONSTRADOS FUNDAMENTADAMENTE.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301268
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICAL
REU(S) : GEAN CARLOS DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ANGELA DOS SANTOS
DESPACHO....: RECEBO A DENÚNCIA VEZ QUE PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS;

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301269
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : A.A.
VÍTIMA(S) : A.E.A.D.S.
DESPACHO....: RECEBO A DENÚNCIA VEZ QUE PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS;

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301270
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : MARCO ANTONIO MORAIS GOMES
VÍTIMA(S) : ERIVALDINA ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: RECEBO A DENÚNCIA VEZ QUE PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS;

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301271
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOVALDO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA
VÍTIMA(S) : LOURIVAL JOSE MARQUES DELFINO

DESPACHO....: RECEBO A DENÚNCIA VEZ QUE PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS;

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301275
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.E.S.S.
VÍTIMA(S) : I.R.R.M.
DESPACHO....: RECEBO A DENÚNCIA VEZ QUE PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS;

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301276
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : RIVALDO MATIAS FILHO
VÍTIMA(S) : ADELMA DOS SANTOS CRUZ
DESPACHO....: RECEBO A DENÚNCIA VEZ QUE PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS;

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301277
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : A.P.B.D.S.
VÍTIMA(S) : E.A.B.D.S.S.
DESPACHO....: RECEBO A DENÚNCIA VEZ QUE PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS;

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301278
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE EDIBERTO PEREIRA
REU(S) : JOSE EDIBERTO PEREIRA JUNIOR
VÍTIMA(S) : MARIA GONZAGA PEREIRA
DESPACHO....: RECEBO A DENÚNCIA VEZ QUE PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS;

TOTAL DE DESPACHOS : 24
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 25

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES -> 1
DANIEL PINCHEMEL FONSECA -> 1
DANILO ADRIANO SANTOS -> 1
DILSON OLIVEIRA CRUZ -> 1
ERICA PALMEIRA COSTA -> 2
FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO -> 3
MARCELO ROCHA MESQUITA -> 2

ESCRIVÃO.

1ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201230100584
REQUERENTE : J.A.D.S.
ADV. : RADJANE BELLO VIEIRA
REQUERENTE : M.C.P.S.
ADV. : RADJANE BELLO VIEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA QUE COMPAREÇA AO CARTÓRIO PARA RETIRAR O MANDADO DE AVERBAÇÃO.

GUARDA
PROC.: 201230100814
REQUERENTE : M.C.B.S.
ADV. : WESLEY ARAÚJO CARDOSO
REQUERIDO : M.D.F.D.J.S.
DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO, POR ORA, A LIMINAR REQUERIDA, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA, DEIXANDO PARA APRECIÁ-LA APÓS A REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL DO CASO.CITE-SE A REQUERIDA, POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA QUERENDO RESPONDER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO SERVIÇO SOCIAL, COM URGÊNCIA.ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. CLAUDIO BAHIA FELICISSIMOJUIZ SUBSTITUTO

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201230101018
REQUERENTE : M.M.F.
ADV. : ELINE MENDONÇA BARRETO DE FARO BARROS
REQUERIDO : M.D.F.S.M.
DECISÃO....: CONSIDERANDO QUE A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DAS VARAS PRIVATIVAS DE ASSISTÊNCIA, DENTRO DO MESMO FORO, QUAL SEJA, A COMARCA DE ARACAJU, DEFINE-SE PELO DOMICÍLIO DO AUTOR, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 014/2008, E SENDO NESTE CASO O ENDEREÇO DO AUTOR, QUAL SEJA, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, COMPETÊNCIA DO FÓRUNS INTEGRADOS I E NÃO DESTE JUÍZO, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS À DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUNS INTEGRADOS I. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. CLAUDIO BAHIA FELICISSIMOJUIZ SUBSTITUTO

DIVÓRCIO LITIGIOSO

PROC.: 201230101024
REQUERENTE : M.D.F.P.D.A.S.
ADV. : MARTHA SUZANA DE MENEZES MARTINS
REQUERIDO : J.D.S.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A POSTULANTE, POR MEIO DE SUA ADVOGADA, PARA ACOSTAR AOS AUTOS CÓPIA DA SENTENÇA QUE DECRETOU A SEPARAÇÃO DAS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. CLAUDIO BAHIA FELICISSIMOJUIZ SUBSTITUTO

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ELINE MENDONÇA BARRETO DE FARO BARROS -> 1
MARTHA SUZANA DE MENEZES MARTINS -> 1
RADJANE BELLO VIEIRA -> 2
WESLEY ARAÚJO CARDOSO -> 1

ESCRIVÃO.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS
PROCESSO: 201130101684
AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTE: **MARIA DOS PRAZERES MELO SANTOS.**
REQUERIDOS: **RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS**
RESUMO DA INICIAL: POSSE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA LUIZ MACHADO, Nº254, BAIRRO 18 DO FORTE, MEDINDO 27,35 M OESTE, 8,20M SUL, 8,00 AO NORTE, 29,30 M LESTE, CUJA POSSE MANSA E PACÍFICA PERDURA POR 26 ANOS, HÁ MAIS DE 26 ANOS.
FINALIDADE: CITAR OS REQUERIDOS, NO PRAZO DE RESPOSTA ABAIXO ASSINADO, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RESPONDEREM AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.
PRAZO DE RESPOSTA: 20
ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE RESPOSTA ACIMA ASSINADO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.
EU, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 3 DE JULHO DE 2012.

CLAUDIO BAHIA FELICISSIMO,
Juiz de Direito.

2ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 200730200523
REQUERENTE : A.M.D.N.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : J.B.
ADV. : RAUL FRANCIS OLIVEIRA DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 523/2007 (INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE)(DESPACHO)CUMPRA-SE A PARTE FINAL DO DESPACHO DE FL.216, REMETENDO-SE OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.ARACAJU/SE, 13/07/2012.GARDÊNIA CARMELO PRADOJUÍZA DE DIREITO

GUARDA
PROC.: 201030200893
REQUERENTE : S.M.C.
ADV. : BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO
REQUERENTE : L.M.T.
ADV. : BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO
REQUERIDO : R.S.T.
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 893/2010 (GUARDA C/C ALIMENTOS)(DESPACHO)INTIME-SE AS PARTES DA CHEGADA DOS AUTOS A ESTA 2ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. E, EM NÃO HAVENDO REQUERIMENTOS, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE.ARACAJU/SE, 13/07/2012.GARDÊNIA CARMELO PRADOJUÍZA DE DIREITO

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201130200553
REQUERENTE : R.L.D.S.
ADV. : DANIELE ROCHA COELHO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 553/2011 (RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL)(DESPACHO)EFETIVAMENTE ASSISTE RAZÃO À REQUERENTE COM RELAÇÃO AO ERRO APONTADO QUANDO DA PROLATAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS.40/41, ONDE DEVERIA CONSTAR QUE A INCLUSÃO A SER OPERADA ERA A DO SEU AVÔ MATERNO – O SR. MANUEL FERNANDEZ MENDEZ, E NÃO DO AVÔ PATERNO.POR TAL RAZÃO E COM FUNDAMENTO NO ART.463, INCISO I, RESOLVO ALTERAR A REFERIDA DECISÃO PARA LHE CORRIGIR, A REQUERIMENTO DA PARTE, A INEXATIDÃO MATERIAL APONTADA; ASSIM, NA PARTE EM QUE É INDICADA A INCLUSÃO DO NOME DO AVÔ DA REQUERENTE, DEVE-SE LER: [...], DEVENDO AINDA SER INCLUÍDO O NOME DO AVÔ MATERNO MANUEL FERNANDEZ MENDEZ.INTIME-SE. EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE AVERBAÇÃO.ARACAJU/SE, 13/07/2012.GARDÊNIA CARMELO PRADOJUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201230200235
EXEQÜENTE : I.M.D.M.

ADV. : PRISCILA GÓES PRADO
EXECUTADO : A.A.D.A.M.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
PROC.: 201230200547
REQUERENTE : R.C.D.S.
ADV. : MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA
REQUERIDO : R.D.C.O.D.A.C.
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, POR MEIO DA PATRONA CONSTITUÍDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR FOTOCÓPIA DIGITALIZADA DA SUA CERTIDÃO DE CASAMENTO, DEVIDAMENTE AVERBADA.NO MAIS, DECRETO A REVELIA DA REQUERIDA RITA DE CÁCIA OLIVEIRA DE ASSIS COSTA, COM FULCRO NO ART.319 DO CPC, VEZ QUE, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADA (FL.27), NÃO APRESENTOU CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL, CONFORME CERTIFICADO ÀS FL.28.DÊ-SE VISTA DOS AUTOS À ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.APÓS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201230200618
REQUERENTE : JOSELITA DE JESUS GAMA
ADV. : ALDIR SOUZA FERREIRA
REQUERIDO : ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO
ADV. : IGOR DE JESUS PEREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N. 618/12 – REVISÃO DE ALIMENTOS(DESPACHO)R. HOJE.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A REQUERENTE FORA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 36, SENDO QUE, ATÉ O MOMENTO, NÃO HOUVE JUSTIFICATIVA DA SUA AUSÊNCIA.COM RELAÇÃO À INTIMAÇÃO DO PATRONO, INFERE-SE QUE COM A VIRTUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS, É INCUMBÊNCIA DESTE A REALIZAÇÃO DO CADASTRO PARA FINS DAS COMUNICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DAQUELE PELAS CONSEQUÊNCIAS ADVINDAS DESSA INOBSERVÂNCIA, A TEÔR DO QUE PREVÊ A LEI DE ALIMENTOS . .NESSE DIAPASÃO, INTIME-SE REQUERENTE A FIM DE JUSTIFICAR E COMPROVAR O MOTIVO DA SUA AUSÊNCIA AO ATO PROCESSUAL, PRAZO 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 16/07/2012.GARDÊNIA CARMELO PRADOJUÍZA DE DIREITO

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201230200620
REQUERENTE : E.S.D.O.P.
ADV. : ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
REQUERIDO : A.O.D.S.P.
ADV. : AMANDA DA SILVA MENEZES
DECISÃO/DESPACHO....: [...]ASSIM SENDO, PREENCHIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 1120 E SEGUINTES DO CPC, E COM BASE NO QUE PREVEEM OS ARTS. 2O, INCISO IV, 24 E 40, TODOS DA L. 6515/77, E ART. 226, §6º DA CRFB/88, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL EMILIO SÉRGIO OLIVEIRA PORTO E ALLINE OLIVEIRA DA SILVA PORTO, VOLTANDO A CÔNJUGE VAROA A USAR SEU NOME DE SOLTEIRA.OPORTUNAMENTE, EXPEÇA(M)-SE O(S) MANDADO(S) DE AVERBAÇÃO, AO REGISTRO CIVIL E OUTROS QUE FORAM NECESSÁRIOS.SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE.ARACAJU, 13/07/2012.GARDÊNIA CARMELO PRADOJUÍZA DE DIREITO

USUCAPIÃO
PROC.: 201230200669
REQUERENTE : JOSÉ MAGALHÃES CORREIA
ADV. : MARCELLE FERREIRA CRUZ
DECISÃO/DESPACHO....: MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL.29.TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR, À FL. 22, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R. I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201230200704
REQUERENTE : CLAUDENICE SANTOS SOARES DANTAS
ADV. : JOSÉ JORGE MELO
REQUERIDO : JUNALDO FROES SANTOS
REQUERIDO : ANA VITORIA CASTRO SANTOS
REQUERIDO : ELYANE FROES SANTOS
REQUERIDO : ELYELMA CRISTINA CASTRO SANTOS DA SILVA
REQUERIDO : ELY DANTAS SANTOS JUNIOR
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DOS REQUERIDOS: ANA VITÓRIA CASTRO SANTOS E JUNALDO FRÓES SANTOS, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 196/197 (DO PROCESSO ELETRÔNICO MATERIALIZADO).

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201230200777
REQUERENTE : A.L.H.B.R.
ADV. : MAX LEON MENASSEH NAHON
REQUERENTE : R.G.D.S.
ADV. : MAX LEON MENASSEH NAHON
DECISÃO/DESPACHO....: CONSIDERANDO TERMOS DO PROVIMENTO 10/2001-CGJ, INTIME-SE AOS REQUERENTES, POR SEU PATRONO, PARA JUNTAR AOS AUTOS, EM 05 DIAS, E SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE, PROVA DOS RENDIMENTOS MENSAIS DA REQUERENTE ROSELY DE SÁ HAFNER RAMOS.APÓS, DIREITO SOBRE O PLEITO DE GRATUIDADE FORMULADO NA INICIAL.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
PROC.: 201230200779
EXCIPIENTE : ADRIANA ALBANO DA SILVA PIRES
ADV. : ANTONIO PINTO MADUREIRA
EXCEPTO : DECIO FREITAS
ADV. : MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE.RECEBO A EXCEÇÃO, VEZ QUE ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART.307 DO CPC.PROCESSE-SE EM APENSO AOS AUTOS DE Nº 201230200481, O QUAL FICA, DESDE JÁ, SUSPENSO ATÉ DECISÃO FINAL. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS.INTIME-SE O EXCEPTO, DÉCIO FREITAS, POR MEIO DO PATRONO CONSTITUÍDO, PARA RESPONDER EM 10 (DEZ) DIAS (ART. 308, CPC).TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, E APÓS CERTIFICADO O OCORRIDO, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201230200782

REQUERENTE : LEILA ISMERIM PRADO
ADV. : AYANA DA COSTA LEITE
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N. 782/12 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO(DESPACHO)R. HOJE.DEFIRO GRATUIDADE.RETIFICAR NO SCP O POLO ATIVO DA AÇÃO, PASSANDO A CONSTAR O MENOR GUILHERME IMSERIM PRADO LOBÃO MACIEL.APÓS, INTIME-SE REQUERENTE, POR MEIO DE SEU PATRONO, A FIM DE JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO DA GENITORA DO MENOR, PRAZO 10(DEZ) DIAS.ARACAJU, 16/07/2012.GARDÊNIA CARMELO PRADOJUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 10
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 12

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALDIR SOUZA FERREIRA -> 1
AMANDA DA SILVA MENEZES -> 1
ANTONIO PINTO MADUREIRA -> 1
AYANA DA COSTA LEITE -> 1
BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO -> 2
DANIELE ROCHA COELHO -> 1
IGOR DE JESUS PEREIRA -> 1
ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 1
JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
JOSÉ JORGE MELO -> 1
JUSCELINO PINHEIRO DE BRITO -> 1
MARCELLE FERREIRA CRUZ -> 1
MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO -> 1
MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA -> 1
MAX LEON MENASSEH NAHON -> 2
PRISCILA GÓES PRADO -> 1
RAUL FRANCIS OLIVEIRA DA SILVA -> 1

ESCRIVÃO.

3ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 200330301605
REQUERENTE : A.M.D.S.
ADV. : THIARYSON SANTOS
REQUERIDO : M.J.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO/PROCESSO Nº 200330301605 – (HR)EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA CONFORME O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL.35. INTIMEM-SE AS PARTES PARA RECEBIMENTO, APÓS SUA CONFECÇÃO.ARACAJU (SE), 13/07/12. CLÁUDIO BAHIA FELICISSIMO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200430300583
INVENTARIANTE : JOSE ARNALDOCARVALHO SANTOS
ADV. : ENILDE SANTOS ALMEIDA
INVENTARIADO : CLEIDE BATISTA LIMA CARVALHO
ADV. : ENILDE SANTOS ALMEIDA
HERDEIRO : VIVIANE VIEIRA SANTANA
ADV. : WAGNER JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO/PROCESSO Nº 200430300583 – (HR)OFICIE-SE CONFORME PETICIONADO ÀS FLS.268/270.DEFIRO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ JULGAMENTO DA AÇÃO DE N. 201210500284. INTIMEM-SE.ARACAJU (SE), 13/07/12. CLÁUDIO BAHIA FELICISSIMO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200730300454
INVENTARIANTE : JOSE ESTEVAO
INVENTARIADO : JOAO BATISTA ESTEVAO E MARIA ELZE DE SOUZA ESTEVAO
ADV. : MARIA ALICE BRAGA MILITÃO
HERDEIRO : LUCINEA ESTEVAO SANTOS
HERDEIRO : MARIA VALDICE DOS SANTOS ESTEVÃO
ADV. : MARIA CARMEM ALVES DE ANDRADE
ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
ADV. : JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR
HERDEIRO : MARIA LUCIENE ESTEVÃO CARDOSO
HERDEIRO : JEFERSON DOS SANTOS ESTEVÃO
HERDEIRO : GENISSON DOS SANTOS ESTEVÃO
HERDEIRO : MARIA LINDINALVA ESTEVÃO MUNIZ
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO/PROCESSO Nº 200730300454 – (HR)DEFIRO O SOBRESTAMENTO DO FEITO POR 60(SESSENTA) DIAS. APÓS O QUAL AS PARTES DEVERÃO TRAZER AS QUITAÇÕES FISCAIS E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ITD. INTIME-SE.ARACAJU (SE), 13/07/12. CLÁUDIO BAHIA FELICISSIMO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200730301095
INVENTARIANTE : JOSE WELLINGTON GONÇALVES FERREIRA
INVENTARIADO : LIDIANE SANTOS DA SILVA FERREIRA
ADV. : ÁLVARO COELHO MAIA NETO
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO/PROCESSO Nº 200730301095 – (HR)DEFIRO O SOBRESTAMENTO DO FEITO POR 30(TRINTA) DIAS. ARACAJU (SE), 13/07/12. CLÁUDIO BAHIA FELICISSIMO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 201030300648
INVENTARIANTE : ROSANGELA BARBOSA MAGALHAES
ADV. : JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO

INVENTARIADO : MARIO CESAR FEITOSA MAGALHAES CARNEIRO
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO/PROCESSO Nº 201030300648 – (HR)INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS.ARACAJU (SE), 13/07/12. CLÁUDIO BAHIA FELICISSIMO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201130300324
EXEQÜENTE : MARIA JOSE DE MOURA
PROC. : ANDRE LUIZ MENEZES LIMA
EXECUTADO : MARIA ANTONIA DE MENEZES
ADV. : JARBAS GOMES DE MIRANDA JÚNIOR
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) JARBAS GOMES DE MIRANDA JÚNIOR,OAB/SE 5186-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 22/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

ARROLAMENTO
PROC.: 201130300525
ARROLANTE : L.V.D.F.
ADV. : ANTONIO FRANCISCO FONTES
ARROLANTE : R.D.F.G.
ADV. : ANTONIO FRANCISCO FONTES
ARROLADO : J.V.D.F.
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO/PROCESSO Nº 201130300525 – (HR)EXPEÇA-SE O AUTO DE PARTILHA CONFORME PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E INTIME-SE O INVENTARIANTE POR SEU PROCURADOR. APÓS, CONCLUSOS.ARACAJU (SE), 13/07/12. CLÁUDIO BAHIA FELICISSIMO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

USUCAPIÃO
PROC.: 201130300688
REQUERENTE : MARIA LAUDICEIA FRANCA
ADV. : GERUZA SILVEIRA COSTA PASSOS
DECISÃO/DESPACHO....: DECISÃOCOM FULCRO NO ART. 463, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CORRIJO A SENTENÇA DE FLS. 17/18, RETIFICANDO A DESCRIÇÃO DO IMÓVEL QUE CONSTA COMO RUA FLORIANÓPOLIS Nº 597 BAIRRO NOVO PARAÍSO, LIMITANDO-SE AO NORTE COM O IMÓVEL DE Nº596 DE PROPRIEDADE DE MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, AO SUL COM RUA FLORIANÓPOLIS, A LESTE COM O IMÓVEL DE Nº590 DE PROPRIEDADE DE ROSEMEIRE DA SILVA SANTOS, E A OESTE COM O IMÓVEL DE Nº 398 DE PROPRIEDADE DE ALIVALDO NASCIMENTO; O REFERIDO IMÓVEL MEDE 6,00M (SEIS METROS) AO NORTE E AO SUL E 21,60M(VINTE E UM METROS E SESSENTA CENTÍMETROS) À LESTE E OESTE, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 129,60 M2 (CENTO E VINTE E NOVE METROS QUADRADOS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO RUA FLORIANÓPOLIS Nº 596, BAIRRO NOVO PARAÍSO, LIMITANDO-SE AO NORTE COM O IMÓVEL DE Nº426 DE PROPRIEDADE DE MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, AO SUL COM RUA FLORIANÓPOLIS; A LESTE COM O IMÓVEL DE Nº590 DE PROPRIEDADE DE ROSEMEIRE DA SILVA SANTOS, ANTES PERTENCENTE A ALZIMAR SOARES SANTOS; E AO OESTE COM O IMÓVEL DE Nº 398 DE PROPRIEDADE DE ALIVALDO NASCIMENTO DE CARVALHO; O REFERIDO IMÓVEL MEDE 6,00M (SEIS METROS) AO NORTE E AO SUL E 21,60M(VINTE E UM METROS E SESSENTA CENTÍMETROS) À LESTE E OESTE, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 129,60 M2 (CENTO E VINTE E NOVE METROS QUADRADOS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), CONFORME DOCUMENTAÇÕES ACOSTADAS AOS AUTOS, RATIFICANDO OS DEMAIS TERMOS, PASSANDO O DISPOSITIVO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:"POR ESTAS RAZÕES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA RECONHECER EM FAVOR DE MARIA LAUDICEIA FRANCA A AQUISIÇÃO DO DOMÍNIO PELO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO SOBRE O IMÓVEL SITUADO NA RUA FLORIANÓPOLIS Nº 596, BAIRRO NOVO PARAÍSO, LIMITANDO-SE AO NORTE COM O IMÓVEL DE Nº426 DE PROPRIEDADE DE MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, AO SUL COM RUA FLORIANÓPOLIS; A LESTE COM O IMÓVEL DE Nº590 DE PROPRIEDADE DE ROSEMEIRE DA SILVA SANTOS, ANTES PERTENCENTE A ALZIMAR SOARES SANTOS; E AO OESTE COM O IMÓVEL DE Nº 398 DE PROPRIEDADE DE ALIVALDO NASCIMENTO DE CARVALHO; O REFERIDO IMÓVEL MEDE 6,00M (SEIS METROS) AO NORTE E AO SUL E 21,60M(VINTE E UM METROS E SESSENTA CENTÍMETROS) À LESTE E OESTE, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 129,60 M2 (CENTO E VINTE E NOVE METROS QUADRADOS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), DETERMINANDO AO SR. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE QUE PROCEDA AO REGISTRO DA PRESENTE SENTENÇA, A FIM DE QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ."

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 201130300734
INVENTARIANTE : ISABEL ANGELICA DE JESUS
ADV. : MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA
INVENTARIADO : MANOEL CORREIA DE JESUS
HERDEIRO : SELMA CORREIA DE JESUS
ADV. : ADALBERTO COSTA MORAES
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO/PROCESSO Nº 201130300734 – (HR)DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11/09/2012, ÀS 08:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACIMA.NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.ARACAJU (SE), 13/07/12. CLÁUDIO BAHIA FELICISSIMO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO
DESIGNO O DIA 11/09/2012 ÀS 08:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201130300775
REQUERENTE : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS PASSOS
ADV. : ROSÂNGELA MATOS DO NASCIMENTO
REQUERENTE : GEUVANICE DO NASCIMENTO PASSOS
ADV. : ROSÂNGELA MATOS DO NASCIMENTO
REQUERIDO : ASSOCIACAO ARACAJUANA BENEF
ADV. : SONIA MARIA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: AGUARDE-SE O TRANSCURSO DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, REFERENTE AO DESPACHO DE FLS.108. APÓS, CONCLUSO, PARA DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE FLS.109.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201130301003
AUTOR : CLAUDIA OTTO KUMMER SOUZA SILVA NETA
ADV. : LUCAS ARIMATEA CABRAL
REU : JOSIVAL TELES DA SILVA
REU : JOSIVAN CARVALHO DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA NA FORMA DO ART. 267, III, PARÁGRAFO 1º, PARA QUE NO PRAZO DE 48 HORAS DÊ PROSSEGUIMENTO AO FEITO, INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, SOB PENA DE SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201130301127
AUTOR : SERGIO RIAN FRANCA SANTANA
ADV. : FÁBIO FARIA SILVA
AUTOR : ELINE DOS SANTOS FRANCA
ADV. : FÁBIO FARIA SILVA
REU : SERGIO ROBERTO CRUZ SANTANA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA.

USUCAPIÃO
PROC.: 201230300244
REQUERENTE : MARIA EVERALDA SANTOS FELIX
ADV. : MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO
REQUERIDO : ASSOCIACAO ARACAJUANA BENEF
ADV. : SONIA MARIA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº201230300244NATUREZA:.....USUCAPIÃOREQUERENTE:.....MARIA EVERALDA SANTOS FELIXREQUERIDO:.....ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIAS E N T E N Ç AA PARTE AUTORA APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS.55 DOS AUTOS, NÃO O FEZ NO PRAZO ASSINADO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONFORME PREVISTO NO ART. 267, INCISO III, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ASSIM, FACE A INÉRCIA DA PARTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. CLÁUDIO BAHIA FELICISSIMO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

USUCAPIÃO
PROC.: 201230300266
REQUERENTE : ROSEANE DE JESUS SILVA
ADV. : VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO JUNTADA EM 05/07/2012 AOS AUTOS, INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DE LUCÍLIA DOS SANTOS , NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS.

AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201230300271
REQUERENTE : MARIA LAUDICEIA DE JESUS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : PEDRO VICENTE DOS SANTOS
ADV. : JOSÉ ARMANDO DÉDA ARAUJO
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO/PROCESSO Nº 201230300271 – (HR)AGUARDE-SE POR 30(TRINTA)DIAS A REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA.ARACAJU (SE), 16/07/12. CLÁUDIO BAHIA FELICISSIMO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201230300597
REQUERENTE : VANDETE GLÓRIA FERREIRA PASSOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMAÇÃO ENVIADA AO PROMOTOR.
CIENTE DA AUDIÊNCIA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201230300608
EXEQÜENTE : ANA LUCIA DOS SANTOS
ADV. : RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS
EXEQÜENTE : NATHANAEL DOS SANTOS
ADV. : RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS
EXECUTADO : LIBERATO MOTA DE SANTANA
ADV. : ALVANY GUIMARÃES
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO/PROCESSO Nº 201230300608 – (HR)INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O AUTO DE PENHORA, EM 10(DEZ)DIAS.ARACAJU (SE), 16/07/12.CLÁUDIO BAHIA FELICISSIMOJUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201230300656
REQUERENTE : SILVANIA REGINA MATOS SILVA
ADV. : LUCAS ARIMATEA CABRAL
REQUERENTE : GILDEMAR DOS SANTOS SILVA
ADV. : LUCAS ARIMATEA CABRAL
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201230300656 - HRNATUREZA: DIVÓRCIO CONSENSUALREQUERENTES: GILDEMAR DOS SANTOS SILVA E SILVANIA REGINA MATOS SILVA S E N T E N Ç A A PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, PARA DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE 28/06/2012 DOS AUTOS, A FIM DE QUE EMENDASSE A INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 283, CUMULADO COM O ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL , DEIXOU TRANSCORRER “IN ALBIS” O PRAZO PREVISTO EM LEI.POR ESTAS RAZÕES INDEFIRO A INICIAL E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ARACAJU,16 DE JULHO DE 2012. CLÁUDIO BAHIA FELICISSIMOJUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201230300738
REQUERENTE : LUPERCIO GIL DA SILVEIRA NETO
ADV. : IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ
REQUERIDO : CARLOS AUGUSTO GIL DA SILVEIRA
REQUERIDO : MARCOS VINICIUS BRITO DA SILVEIRA
REQUERIDO : THIAGO ROBERTO FRANCO DA SILVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO/PROCESSO Nº 201230300738 – (HR)DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA 30/08/2012, ÀS 08:45 HORAS.INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS ADVOGADOS.NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.ARACAJU (SE), 16/07/12. CLÁUDIO BAHIA FELICISSIMO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO
DESIGNO O DIA 30/08/2012 ÀS 08:45HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA JUSTIFICAÇÃO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201230300740
REQUERENTE : C.D.S.D.S.
ADV. : THIAGO NASCIMENTO GUIMARÃES
REQUERIDO : R.B.D.S.
DECISÃO....: DESPACHO/PROCESSO Nº 201230300740 – (HR)EM ANÁLISE AOS AUTOS, VÊ-SE QUE ESTE FORO NÃO É COMPETENTE PARA JULGAR E APRECIAR O PRESENTE FEITO, EM FACE DA COMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO, POR RESIDIR A PARTE AUTORA EM ÁREA QUE NÃO É ABRANGIDA PELA JURISDIÇÃO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DEVENDO O PROCESSO SER REMETIDO A UMA DAS VARAS PRIVATIVAS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DOS FÓRUNS INTEGRADOS I, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO Nº 014/2008 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.ASSIM

SENDO, DECLINO DA COMPETÊNCIA E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS.INTIMEM-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.ARACAJU (SE), 16/07/12. CLÁUDIO BAHIA FELICISSIMO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

TOTAL DE DESPACHOS : 18
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 20

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADALBERTO COSTA MORAES -> 1
ALVANY GUIMARÃES -> 1
ANDRE LUIZ MENEZES LIMA -> 1
ANTONIO FRANCISCO FONTES -> 2
ENILDE SANTOS ALMEIDA -> 2
FÁBIO FARIA SILVA -> 2
GERUZA SILVEIRA COSTA PASSOS -> 1
IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ -> 1
JARBAS GOMES DE MIRANDA JÚNIOR -> 1
JOSÉ ARMANDO DÉDA ARAUJO -> 1
JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO -> 1
JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR -> 1
LADY DAYANE NUNES DO PRADO SODRÉ -> 2
LUCAS ARIMATEA CABRAL -> 3
MARIA ADILENE GERALDO OLIVEIRA -> 1
MARIA ALICE BRAGA MILITÃO -> 1
MARIA CARMEM ALVES DE ANDRADE -> 1
MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO -> 1
MARLENE MARTINS LEAL SOARES -> 2
RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS -> 2
ROSÂNGELA MATOS DO NASCIMENTO -> 2
RUY ELOY GUIMARÃES -> 1
SONIA MARIA SANTOS -> 2
THIAGO NASCIMENTO GUIMARÃES -> 1
THIARYSON SANTOS -> 1
VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA -> 1
WAGNER JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR -> 1
ÁLVARO COELHO MAIA NETO -> 1

ESCRIVÃO.

4ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200830400200
INVENTARIANTE : HAMILTON APOLONIO
INVENTARIADO : LIZETE TORRES APOLÔNIO
ADV. : SANDRA IZABELLA TORRES APOLONIO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 200830400200R. HOJE.CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 174, DETERMINO QUE SEJA INTIMADA A INVENTARIANTE, PESSOALMENTE, PARA APRESENTAR AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES, COMO O PLANO DE PARTILHA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.INTIME-SE.CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. ÁUREA CORUMBA DE SANTANA JUÍZA DE DIREITO

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200930400405
INVENTARIANTE : L.A.S.
INVENTARIADO : L.M.D.S.
ADV. : WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
INVENTARIADO : L.A.S.J.
INVENTARIADO : C.P.A.M.
INVENTARIADO : L.M.A.S.
ADV. : WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: SENTENÇAPROCESSO Nº 200930400405 VISTOS ETC...,LOURDES MACIEL DA SILVA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, REQUEREU A ABERTURA DE INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR LUCIANO ALVES SANTOS, FALECIDO EM 29-01-2009, CONSOANTE SE VÊ DA CERTIDÃO DE ÓBITO DE FLS. 06 DOS AUTOS.ALEGA A INVENTARIANTE, CUJO TERMO DE COMPROMISSO ENCONTRA-SE ÀS FLS. 26, QUE O AUTOR DA HERANÇA LUCIANO ALVES SANTOS, FALECEU AB INTESTATO,NÃO TENDO DEIXADO TESTAMENTO OU QUAISQUER OUTRA DISPOSIÇÃO DE ÚLTIMA VONTADE, DEIXANDO HERDEIROS E UM BEM A INVENTARIAR. PARA OS FINS DE INSTRUÇÃO DO FEITO, ACOSTOU OS DOCUMENTOS DE FLS.06-23.ÀS FLS. 25 FOI DECLARADA ABERTA A SUCESSÃO HEREDITÁRIA DO FALECIDO LUCIANO ALVES SANTOS, E NOMEADA INVENTARIANTE A REQUERENTE.ÀS FLS. 106-108, A INVENTARIANTE APRESENTA PLENO DE PARTILHA.DURANTE A INSTRUÇÃO DO FEITO FOI REALIZADA AUDIÊNCIA ONDE A INVENTARIANTE INFORMOU QUE SEUS FILHOS CONCORDAM COM O PLANO DE PARTILHA APRESENTADO ÀS FLS. 105-108, BEM COMO OS HERDEIROS RESIDENTES EM ARACAJU/SE COMO A HERDEIRA RESIDENTE NO RIO DE JANEIRO-RJ, E QUE A MESMA RECEBERÁ TODO O CRÉDITO TRABALHISTA PAGO EM PARCELAS, TENDO RECEBIDO JÁ DUAS PARCELAS COM TOTAL AQUIESCÊNCIA DOS DEMAIS HERDEIROS, FALTANDO APENAS O PAGAMENTO DO ITD.ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PLANO DE PARTILHA APRESENTADO ÀS FLS. 106-108, HOMOLOGANDO-O POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RESGUARDANDO O DIREITO DE TERCEIROS, NO ENTANTO, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1031§2º DO CÓDIGO CIVIL, EM RAZÃO DE NÃO HAVER NOS AUTOS COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, DETERMINO QUE OS RESPECTIVOS FORMAIS DE PARTILHA SÓ SEJAM EXPEDIDOS MEDIANTE A JUNTADA DO RESPECTIVO COMPROVANTE DE PAGAMENTO, E, CONSEQUENTEMENTE DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS. P. R. I. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ARQUIVE-SE EM DEFINITIVO. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. ÁUREA CORUMBA DE SANTANA JUIZA DE DIREITO

RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO
PROC.: 201030400520
AUTOR : S.A.A.
ADV. : ARIOSVALDO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR
RÉU : S.T.R.
ADV. : PATRICIA MESSIAS RAMOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.AO MINISTÉRIO PÚBLICO.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.ÁUREA CORUMBA DE SANTANAJUÍZA DE DIREITO

EMBARGOS
PROC.: 201130400117
EMBARGANTE : G.S.R.
ADV. : NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS
EMBARGADO : S.T.R.
ADV. : PATRICIA MESSIAS RAMOS
EMBARGADO : S.A.A.
ADV. : ARIOSVALDO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR
ADV. : RAFAELA DE SANTANA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201130400117EMBARGANTE: GUELSON SAMPAIO RIBEIROEMBARGADOS: SILMARA ARAÚJO ALENCAR E SÉRGIO TAVARES ROCHA.VISTOS ETC..., TRATA-SE DE EMBARGOS DE TERCEIROS, OPOSTOS PELO SR. GUELSON SAMPAIO RIBEIRO EM FACE DE SILMARA ARAÚJO ALENCAR E SÉRGIO TAVARES ROCHA, TODOS QUALIFICADOS, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE NO DIA 11/10/1996, FIRMOU CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL NA PLANTA JUNTO A NORCON, APTº 104, ED. MALIBU, SITUADO NO COND. PACÍFICO NORTE, NA RUA BENJAMIN FONTES, 555, BAIRRO LUZIA E COMO PROPRIETÁRIO DO REFERIDO IMÓVEL, ALUGOU O MESMO AO SEGUNDO REQUERIDO, DESDE O ANO DE 2003, SENDO RESTITUÍDO POR ESTE EM DEZEMBRO DE 2009. ADUZ QUE O IMÓVEL EM QUESTÃO FORA ARROLADO PELA SRA. SILMARA, NA AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COMO BENS A PARTILHAR ENTRE O CASAL, ORA REQUERIDOS, SEM, CONTUDO, OS MESMOS TEREM ADQUIRIDO OU COMPRADO O REFERIDO BEM. AFIRMA, AINDA, QUE TODA ESSA SITUAÇÃO CAUSOU GRANDE SURPRESA AO EMBARGANTE, QUE SE ENCONTRA IMPEDIDO DE DISPOR LIVREMENTE DO SEU BEM, IMPOSSIBILITANDO-O, INCLUSIVE, DE VENDÊ-LO, ALUGÁ-LO NOVAMENTE, OU REALIZAR QUALQUER OUTRA TRANSAÇÃO DE SEU INTERESSE. CITADOS OS REQUERIDOS, CONTESTARAM O PEDIDO INICIAL, ÀS FLS. 56/60 E 82/89. O REQUERENTE INTERPÔS AGRAVO DE INSTRUMENTO. EM DESPACHO, ÀS FLS. 79, ESTA JULGADORA MANTEVE A DECISÃO AGRAVADA E ENCAMINHOU RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO AGRAVO. A PARTE AUTORA, ÀS FLS. 98/104, POR SEU PATRONO, SE MANIFESTOU ACERCA DAS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS. EM TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 154, FORAM COLHIDOS OS DEPOIMENTOS DO REQUERENTE E DOS REQUERIDOS, GRAVADOS EM CD. CONSIDERANDO QUE A MATÉRIA É PURAMENTE DE DIREITO, FOI SUSPENSA A AUDIÊNCIA E DETERMINADO QUE O AUTOR JUNTASSE AOS AUTOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DOS RECIBOS DE ALUGUEL, COMO TAMBÉM O SEU CONTRATO ACOSTADO ÀS FLS. 40 E QUE SE OFICIE A NORCON PARA QUE ENVIE A ESSE JUÍZO OS RECIBOS DE QUITAÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO E QUE SE OFICIE AO BANCO BRADESCO PARA QUE ENVIE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO SR. SÉRGIO, REFERENTE AOS ANOS DE 2005 A 2009, ESPECIFICAMENTE A EMPRESA SERGIVENDAS ASSESSORIA LTDA, ONDE CONSTA O SR. SÉRGIO TAVARES COMO SÓCIO, ASSIM COMO A SRA. SILMARA ALENCAR. A PARTE AUTORA, ÀS FLS. 158, REQUEREU A JUNTADA DO CONTRATO DE ALUGUEL ORIGINAL, BEM COMO REQUER QUE SEJA DETERMINADO AO EMBARGADO, SÉRGIO TAVARES, QUE PROCEDA A JUNTADA DOS RECIBOS PASSADOS PELO EMBARGANTE, QUANDO DO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS ACORDADOS. EXTRATOS BANCÁRIOS DO BANCO BRADESCO, ACOSTADOS AOS AUTOS, ÀS FLS. 170/246. O PATRONO DO EMBARGANTE, ÀS FLS. 249, SE MANIFESTOU ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS E REQUEREU O JULGAMENTO TOTALMENTE PROCEDENTE DA DEMANDA. A EMBARGADA, POR SEU PATRONO, ÀS FLS. 250/253, REQUEREU EXAME PERICIAL DO CONTRATO DE ALUGUEL, QUE FOSSE OFICIADO O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, A FIM DE QUE SE VERIFIQUE SE EXISTE REGISTRO DO IMÓVEL EM QUESTÃO, QUE FOSSE OFICIADO O BANCO BRADESCO PARA INFORMAR A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA SERGIVENDAS E QUE FOSSE JUNTADOS AOS AUTOS RECIBOS DE ALUGUÉIS ORIGINAIS. O EMBARGADO, POR SUA CAUSÍDICA, ÀS FLS. 254/255, REQUER QUE SEJA ACOLHIDA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SR. SÉRGIO, SENDO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RELAÇÃO A ESTE DEMANDADO, REITERANDO TODOS OS PEDIDOS E ARGUMENTOS SUSTENTADOS NA CONTESTAÇÃO. A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ÀS FLS. 256, AFIRMA SER DISPENSÁVEL A SUA INTERVENÇÃO NO PRESENTE FEITO. EM DESPACHO, ÀS FLS. 257, ESTA JULGADORA DETERMINOU QUE FOSSE OFICIADO O BANCO BRADESCO E INDEFERIU O PEDIDO DE EXAME PERICIAL DE CONTRATO DE ALUGUEL NO PRESENTE FEITO. CONSTAM NOS AUTOS, ÀS FLS. 261 E 264, RESPOSTAS DOS CARTÓRIOS IMOBILIÁRIOS. O BANCO BRADESCO, ÀS FLS. 265, ATENDE A SOLICITAÇÃO FEITA, ÀS FLS. 257, E ACOSTA AOS AUTOS EXTRATOS, ÀS FLS. 266/305. ÀS FLS. 306, FOI CERTIFICADO QUE O PATRONO DO EMBARGANTE NÃO JUNTOU AOS AUTOS OS RECIBOS DE ALUGUÉIS ORIGINAIS, CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 257. A EMBARGADA, SRA. SILMARA ARAÚJO ALENCAR, ÀS FLS. 307/308, O EMBARGANTE E O EMBARGADO, SR. SÉRGIO TAVARES ROCHA, SE MANIFESTARAM ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS, ÀS FLS. 265/305. ÀS FLS. 318, FOI DETERMINADO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA INFORMAREM SE TEM MAIS PROVAS A PRODUZIR NO FEITO. O EMBARGANTE, ÀS FLS. 319/322, SE MANIFESTOU. É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO. DECIDO. TRATA-SE DE EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR GUELSON SAMPAIO RIBEIRO NO SENTIDO DE EXCLUIR DO PATRIMÔNIO DE SIMARA ARAÚJO ALENCAR E SÉRGIO TAVARES ROCHA O IMÓVEL ARROLADO PELA EMBARGADA NA AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL QUE MOVE CONTRA SEU EX-COMPANHEIRO, CONVINDO RESSALTAR QUE SÉRGIO, REQUERIDO NA AÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, CONCORDA COM O PEDIDO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, E A AUTORA, NAQUELA AÇÃO, SE INSURGE CONTRA O ORA EMBARGADO, LEVANTANDO RAZÕES QUE DEMONSTRAM QUE O IMÓVEL PERTENCE AO CASAL. ANALISANDO AS PROVAS PRODUZIDAS OBSERVAMOS QUE O EMBARGADO INFORMA EM DEPOIMENTO PESSOAL QUE: " COMPROU ESSE IMÓVEL AINDA NA PLANTA, A EMPRESA NORCON, EM 1996, QUE NUNCA VENDEU ESSE IMÓVEL, QUE NÃO MORA NESSE BEM, QUE ATUALMENTE SETÁ FECHADO, DEVIDO A ESSE PROBLEMA, QUE PAGOU ESSE IMÓVEL A PRESTAÇÃO, QUE COMPROU ESSE IMÓVEL COMO INVESTIMENTO, QUE ALUGOU O APARTAMENTO AO SR. SÉRGIO TAVARES, QUE PASSOU UMA PROCURAÇÃO AO SR. SÉRGIO PARA QUE ELE PUDESSE RESOLVER ALGUM PROBLEMA, JUNTO A NORCON, QUE DEU A PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECIAIS, INCLUSIVE PARA ALIENAR O IMÓVEL, PORQUE ERA UM MODELO PADRÃO E O EMBARGADO TINHA BOA ÍNDOLE E O DEPOENTE NÃO TINHA CONHECIMENTO DOS PODERES DA PROCURAÇÃO, QUE MORA EM TOBIAS BARRETO/SE, É REPRESENTANTE COMERCIAL, QUE NUNCA PENSOU EM VENDER O IMÓVEL, QUALQUER PROBLEMA COM O APARTAMENTO ESTAVA AUTORIZADO O SR. SÉRGIO A RESOLVER, INCLUSIVE A MUDANÇA DO VENCIMENTO DAS PRESTAÇÕES, O IMÓVEL FICOU PRONTO PARA MORAR MAIS OU MENOS EM 1998, MINHA RELAÇÃO COM O EMBARGADO É PURAMENTE PROFISSIONAL, PORQUE ELE TAMBÉM É REPRESENTANTE, QUE TINHA OS RECIBOS DE ALUGUÉIS APENAS COMO CONTROLE SEU, MAS QUE TEM TOTAL CONFIANÇA NO EMBARGADO, QUE NÃO REGISTROU O IMÓVEL AINDA, POR FALTA DE DINHEIRO, QUE NÃO POSSUI OUTROS IMÓVEIS EM SEU NOME, QUE À ÉPOCA DO COMPRA DO IMÓVEL RESIDIA NA BAHIA, É CASADO ATUALMENTE, MAS ERA SOLTEIRO QUANDO COMPROU O IMÓVEL, QUEM PAGOU TODAS AS MENSALIDADES DO APARTAMENTO FOI O EMBARGANTE..." O SR. SÉRGIO TAVARES ROCHA, EM SEU DEPOIMENTO, AFIRMOU QUE: " NÃO COMPROU ESSE IMÓVEL AO SR. GUELSON, APENAS O ALUGOU E MOROU LÁ COM SUA CONVIVENTE ATÉ O FINAL DO ANO DE 2009, QUE FOI MORAR NO APARTAMENTO EM JANEIRO DE 2003, QUE SUA RELAÇÃO COM O EMBARGANTE É APENAS PROFISSIONAL, QUE RECEBEU A PROCURAÇÃO DO SR. GUELSON PARA RESOLVER ALGUM TIPO DE PROBLEMA, JUNTO A NORCON, QUE TODOS OS PAGAMENTOS ERAM REALIZADOS PELO SR. GUELSON, JUNTO A NORCON, QUE ELE AUTENTICOU OS DOCUMENTOS, APÓS O AJUIZAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL, PARA DAR AUTENTICIDADE AOS REFERIDOS DOCUMENTOS, QUE MOROU COM A SRA. SILMARA DESDE JANEIRO/2003 E QUE A CONHECE DESDE O ANO DE 2002, QUE A SRA. SILMARA NUNCA CONTRIBUIU COM OS PAGAMENTOS DAS PRESTAÇÕES DO IMÓVEL, QUE ERAM PAGOS PELO SR. GUELSON..." A SRA. SILMARA ARAÚJO ALENCAR, EM SEU DEPOIMENTO, OUVIDA COMO DECLARANTE, RESPONDEU QUE: " QUANDO CONHECEU O SR. SÉRGIO, O MESMO TINHA ACABADO DE COMPRAR O IMÓVEL EM QUESTÃO, QUE MOROU NO REFERIDO IMÓVEL ENTRE O ANO DE 2001 A 2009, QUE SEUS FILHOS NASCERAM NO APARTAMENTO, QUE QUEM PAGAVA AS PRESTAÇÕES ERA SÉRGIO NA NORCON, QUE QUEM COMPROU O IMÓVEL, INICIALMENTE, FOI O SR. GUELSON, DEPOIS O SR. SÉRGIO COMPROU O IMÓVEL DO SR. GUELSON, QUE NÃO TRANSFERIU PARA O SEU NOME, ORQUE AUMENTAVAM AS PRESTAÇÕES, ENTÃO RESOLVERAM FAZER UM CONTRATO DE GAVETA, QUE ELES NÃO TINHAM NENHUM CONTATO DE AMIZADE, APENAS FIZERAM UM NEGÓCIO, QUE NUNCA PAGARAM ALUGUEL AO SR. GUELSON, QUE DESCONHECE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, QUE SAIU DO IMÓVEL, POR CAUSA DO COMPORTAMENTO AGRESSIVO DO EX-COMPANHEIRO, QUE MORA DE ALUGUEL, NO BAIRRO ORLANDO GOMES, QUEM PAGA O ALUGUEL É A MESMA, QUE RECENTEMENTE FICOU DESEMPREGADA, QUE ALGUMAS PRESTAÇÕES FORAM PAGAS EM CHEQUE EM NOME DA SERGIVENDAS, DO BANCO BRADESCO, QUE ACHA QUE O IMÓVEL FOI ENTREGUE POR VOLTA DO ANO DE 2000, QUE FIZERAM REFORMAS NO IMÓVEL, QUE A COMPROVAÇÃO QUE O IMÓVEL PERTENCE AO SR. SÉRGIO É A PROCURAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS QUE EQUIVALE A UM CONTRATO DE GAVETA, QUE NUNCA PAGOU NENHUMA PRESTAÇÃO DO IMÓVEL SOZINHA, QUE OS RECIBOS DE PAGAMENTO A DEPOENTE ACHA QUE É EM NOME DO SR. GUELSON, PORQUE TODOS OS DOCUMENTOS DO IMÓVEL, CHEGAVA EM NOME DO EMBARGANTE..." INICIALMENTE, DEVE-SE OBSERVAR SE HOUVE OU NÃO O CONTRATO DE GAVETA ARGUÍDO PELA EMBARGADA E RESSALTE-SE QUE A MESMA JUNTOU AOS AUTOS PROCURAÇÃO PÚBLICA OUTORGADA PELO EMBARGANTE AO EMBARGADO SÉRGIO EM 1999, CONFORME SE AVERIGUA DOS AUTOS ÀS FLS. 90, CUJA PROCURAÇÃO PÚBLICA OUTORGA AMPLOS PODERES AO EMBARGADO CONFORME PODE SER VERIFICADO ALÉM " DO CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL" DO REFERIDO DOCUMENTO. ORA, O QUE SE OBSERVA É QUE A REFERIDA PROCURAÇÃO OUTORGA AMPLOS PODERES AO OUTORGADO-REQUERIDO, INCLUSIVE O DE OUTORGAR ESCRITURA, TRANSFERIR POSSE, DOMÍNIO, ALIENAR, O QUE CARACTERIZA TÍPICA PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA, COM AS SUAS CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS, CUJO DOCUMENTO PÚBLICO EQUIVALE A UMA AUTÊNTICA CESSÃO OU MELHOR UM MANDATO EM CAUSA PRÓPRIA, PORQUE O PROCURADOR É INVESTIDO DE PODERES PARA TRATAR DE CERTO NEGÓCIO, COMO COISA SUA, NO SEU PRÓPRIO INTERESSE, E CONFORME SALIENTA PLÁCIDO E SILVA:" O EFEITO PRINCIPAL , A FUNÇÃO FUNDAMENTAL DO MANDATO EM CAUSA PRÓPRIA É A DE ATRIBUIR AO MANDATÁRIO A QUALIDADE DE DONO DA COISA OU DO NEGÓCIO SOBRE O QUAL INCIDE O OBJETO DO PRÓPRIO MANDATO, SEJA ESTA QUALIDADE CONSEQUENTE DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA, QUE NO INSTRUMENTO SE INSCREVE"(TRATADO DO MANDATO, VOL. I, N º 322, P. 397). E, ASSIM, ESTÁ FORA DE QUALQUER DÚVIDA QUE O MANDATO OUTORGADO PELO EMBARGANTE AO EMBARGADO TEM FORÇA E SERVE NÃO SOMENTE COMO UM INSTRUMENTO DE CESSÃO DE CRÉDITO OU DE DIREITO, MAS TAMBÉM SERVE DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA COISA ATÉ PORQUE O MANDATO OUTORGADO ESTÁ REVESTIDO E CONTÉM AS CLÁUSULAS DE IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE, TUDO CONTEMPLANDO INTERESSE EXCLUSIVO DO MANDATÁRIO , CONTENDO OS REQUISITOS DE VENDA, E PODERES ESPECÍFICOS DE OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA A QUEM QUISESSE OU MESMO A SI PRÓPRIO, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER PRESTAÇÃO DE CONTAS. É SABIDO QUE ESSE TIPO DE PROCURAÇÃO TEM O SEU VALOR AUTÔNOMO, E É SEMPRE UM TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS, PELO QUAL O OUTORGADO SE DEMITE DELES (DOS SEUS DIREITOS) POR FORÇA DOS PODERES IRREVOGÁVEIS QUE OUTORGA, E O OUTORGADO O SUBSTITUI NO EXERCÍCIO DE TAIS DIREITOS, USANDO DAQUELES PODERES QUE LHE FORAM OUTORGADOS COM A CLÁUSULA QUE OS TORNA DEFINITIVOS, PORQUE IRREVOGÁVEIS. TAL PROCURAÇÃO ENCERRA UM VERDADEIRO "CONTRATO DE GAVETA" HABITUALMENTE UTILIZADO POR MUTUÁRIOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE

SEUS DIREITOS SOBRE O IMÓVEL ADQUIRIDO, EVITANDO, CONFORME BEM CONSIGNOU EMBARGADA (SILMARA), O RECÁLCULO DO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL E A CONSEQUENTE ELEVAÇÃO DA PRESTAÇÃO, SENDO UM INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL FINANCIADO, REALIZADO POR QUEM OBTEVE O FINANCIAMENTO DO BEM E POR UM TERCEIRO NO CASO, SEM O CONHECIMENTO E A ANUÊNCIA DO BANCO E/OU CONSTRUTORA QUE CONCEDEU O FINANCIAMENTO. É A HIPÓTESE DOS AUTOS. VERIFICA-SE QUE EFETIVAMENTE O EMBARGANTE SE UTILIZOU DA PROCURAÇÃO PARA CEDER OS SEUS DIREITOS SOBRE O IMÓVEL EM QUESTÃO, CUJA TRANSAÇÃO É PROCEDIDA PELA TRANSFERÊNCIA DA POSSE AO NOVO ADQUIRENTE QUE ASSUME O ÔNUS DE PROSSEGUIR NO PAGAMENTO DAS AMORTIZAÇÕES, ONDE SE INCLUI NAS PRESTAÇÕES TODOS OS ENCARGOS , MEDIANTE PAGAMENTO DO VALOR CONVENIADO, ESCLARECENDO-SE QUE ESSE TIPO DE NEGÓCIO CONSUBSTANCIA UM ATO DE VONTADE TRANSPARENTE DAS PARTES ENVOLVIDAS, CONFORME BEM INFORMOU A EMBARGADA. NOSSOS TRIBUNAIS ASSIM SE POSICIONAM SOBRE TAL FATO:“A PROCURAÇÃO IN REM SUAM NÃO ENCERRA CONTEÚDO DE MANDATO, NÃO MANTENDO APENAS A APARÊNCIA APENAS A APARÊNCIA DE PROCURAÇÃO AUTORIZATIVA DE REPRESENTAÇÃO. CARACTERIZA-SE ,EM VERDADE, COMO NEGÓCIO JURÍDICO DISPOSITIVO, TRANSLATIVO DE DIREITOS QUE DISPENSA PRESTAÇÃO DE CONTAS. TEM CARÁTER IRREVOGÁVEL E CONFERE PODERES NO EXCLUSIVO INTERESSE DO OUTORGADO. A IRREVOGABILIDADE LHE É ÍNSITA JUSTAMENTE POR SER SEU OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS GRATUITA OU ONEROSA” (MINISTRA NANCY ANDRIGHY, RESP. 303707/MG(2001001162037)428140 DJ 15/04/2002 PG 00216). EM ASSIM SENDO E POR ENTENDER QUE EFETIVAMENTE OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL SUB JUDICE SÃO OS EMBARGADOS, QUE MEDIANTE PROCURAÇÃO O EMBARGANTE LHES TRANSFERIU TODOS OS ÔNUS E DIREITOS ADVINDOS DO FINANCIAMENTO CARACTERIZANDO-SE UM CONTRATO DE GAVETA, E AINDA CONSIDERANDO QUE DITO IMÓVEL FORA ADQUIRIDO NA CONSTÂNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS INTERPOSTOS POR GUELSON SAMPAIO RIBEIRO, DETERMINANDO QUE O BEM PERMANEÇA COMO PATRIMÔNIO DO CASAL NO PROCESSO 201030400520, ENCERRANDO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO E O FAÇO COM RESPALDO NO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO, AINDA, A CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS, FACE O PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, JUNTANDO-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO NO PROCESSO PRINCIPAL PARA A SUA NORMAL TRAMITAÇÃO. CUSTAS DE LEI. P. R. I., INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. ÁUREA CORUMBA DE SANTANA JUÍZA DE DIREITO

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 201130400228
INVENTARIANTE : EDNALDO MESSIAS DOS SANTOS
ADV. : CARLOS JOAO DE GOIS
INVENTARIADO : JOSEFA DE JESUS ANDRADE
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 201130400228R. HOJE.TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 80 E CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ MAIS DE 01 (UM) ANO, EM VIRTUDE DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE MANIFESTAR ACERCA DO SEU INTERESSE NA CAUSA, CONFORME CARTAS DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE FLS. 32, DETERMINO QUE SEJA OFICIADO O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, A FIM DE QUE O MESMO INFORME A ESTE JUÍZO SOB O INTERESSE DESSE ÓRGÃO NO IMÓVEL INVENTARIADO, DEVENDO SEGUIR EM ANEXO CÓPIAS DAS FLS. 32 E 16/18, PARA QUE OCORRA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO.OFICIE-SE, AINDA, AO JUÍZO DEPRECADO, NO SENTIDO DE QUE O MESMO DEVOLVA A CARTA PRECATÓRIA, EXPEDIDA ÀS FLS. 43 E RECEBIDA EM 21/11/2011, DEVENDO SEGUIR JUNTAMENTE CÓPIA DAS FLS. 43 E VERSO, PARA QUE OCORRA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITOCUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. ÁUREA CORUMBA DE SANTANA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201130400270
EXEQUENTE : CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA
ADV. : ERICA PALMEIRA COSTA
EXEQUENTE : JOÃO GUILHERME FERREIRA DANTAS
ADV. : ERICA PALMEIRA COSTA
EXECUTADO : MANOEL DANTAS NETO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 201130400270R. HOJE.DEFIRO A COTA MINISTERIAL, NA FORMA PLEITEADA, CUJO PRAZO PARA CUMPRIMENTO, ASSINALO EM 48 HORAS.APÓS RESPOSTA, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.INTIME-SE. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. ÁUREA CORUMBA DE SANTANA JUÍZA DE DIREITO

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 201130400621
REQUERENTE : G.B.S.F.
ADV. : JAIRO JOSE DA SILVA
REQUERIDO : E.S.D.J.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201130400621 R. HOJE.FACE O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 122, RENOVE-SE DESPACHO DE FLS. 118, FAZENDO CONSTAR AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES ÀS FLS. 122, DEVENDO O RESPECTIVO MANDADO SER CUMPRIDO POR HORA CERTA. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 13 DE JULHO DE 2012. ÁUREA CORUMBA DE SANTANA JUIZA DE DIREITO

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201130400781
REQUERENTE : M.J.S.D.M.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 201130400781R. HOJE.DEFIRO A COTA MINISTERIAL DE FLS.30.OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE AQUIDABÃ/SE, PARA QUE INFORME A ESSE JUÍZO ATRAVÉS DE CERTIDÃO VERBUM AD VERBUM, SOBRE A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE MARIA JUSSARA SANTANA, FILHA DE EDNALDO FELIX SANTANA E CARMOSITA VIEIRA LIMA.APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE NOVAS VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. ÁUREA CORUMBA DE SANTANA JUIZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201130400841
EXEQÜENTE : LUCIENE MIZAEL DA SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : MARCELO DOS SANTOS PEREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 201130400841R. HOJE.FACE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 46 E DA PETIÇÃO DE FLS. 43, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. ÁUREA CORUMBA DE SANTANA JUIZA DE DIREITO

ARROLAMENTO SUMÁRIO
PROC.: 201230400124
ARROLANTE : CELIA REGINA FONSECA DANTAS
ADV. : ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 201230400124R. HOJE.INTIME-SE A ARROLANTE, POR SEU PATRONO, PARA QUE, EM 05 (CINCO) DIAS, ESCLAREÇA A ESSE JUÍZO, AS SEGUINTES DÚVIDAS:1- QUAL A RELAÇÃO DE PARENTESCO DA REQUERENTE COM O FALECIDO, EM VIRTUDE DE CONSTAR NA PEÇA INICIAL, QUE ALÉM DE CESSIONÁRIA É ÚNICA HERDEIRA DO FALECIDO;2- SE OS CEDENTES NOMINADOS, VENDERAM SUAS, RESPECTIVAS, PARTES À CESSIONÁRIA;3- A QUEM PERTENCE A OUTRA METADE DO TERRENO ARROLADO.INTIME-SE. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 13 DE JULHO DE 2012. ÁUREA CORUMBA DE SANTANA JUÍZA DE DIREITO

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201230400676
REQUERENTE : LEDA PIRES CORREA

ADV. : RAFAEL COSTA FORTES
REQUERIDO : LUIZA PIRES CORREA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201230400676 R. HOJE.DEFIRO OS PEDIDOS FORMULADOS ÀS FLS. 53 DOS AUTOS, NA FORMA PLEITEADA.INTIME-SE. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 13 DE JULHO DE 2012. ÁUREA CORUMBA DE SANTANA JUÍZA DE DIREITO

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
PROC.: 201230400771
REQUERENTE : C.L.L.
ADV. : MANUELLA MACHADO SANTANA
REQUERENTE : A.C.D.R.
ADV. : MANUELLA MACHADO SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.ÁUREA CORUMBA DE SANTANAJUIZA DE DIREITO

INVENTÁRIO
PROC.: 201230400776
INVENTARIANTE : ANISABEL CALAZANS DE OLIVEIRA
ADV. : SONIA VIEIRA DANTAS
INVENTARIADO : TAMARA RUBIA CALAZANS DE OLIVEIRA CHAVES
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201230400776R. HOJE.DECLARO ABERTA A SUCESSÃO HEREDITÁRIA DE TÂMARA RUBIA CALAZANS DE OLIVEIRA CHAVES.NOMEIO A HERDEIRA ANISABEL CALAZANS DE OLIVEIRA COMO INVENTARIANTE, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO EM 05(CINCO) DIAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 990, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.EM SEGUIDA, PRESTE O(A) INVENTARIANTE COMPROMISSADO(A) AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES EM 20(VINTE) DIAS, PESSOALMENTE OU POR PROCURADOR COM PODERES ESPECIAIS (ARTIGOS 991, III, E 993 DO CPC). CITEM-SE OS (AS) INTERESSADOS(AS) NÃO REPRESENTADOS E A FAZENDA PÚBLICA, BEM COMO O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SE HOUVER INCAPAZ E AUSENTE, E DO TESTAMENTEIRO, SE HOUVER TESTAMENTO E SE O MESMO NÃO JÁ ESTIVER REPRESENTADO NOS AUTOS, EXPEDINDO, PARA TANTO, CÓPIAS DAS DECLARAÇÕES (ARTIGO 999, CPC), CUJA MANIFESTAÇÃO ESTABELEÇO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ARTIGO 1.000, CPC).EM NADA SENDO OPOSTO E SE CUMPRIDO O ARTIGO 1002 DO CPC, PROCEDA-SE À AVALIAÇÃO DOS BENS, SENDO OBSERVADO O QUE DISPÕE OS ARTIGOS 1006 E 1007 E 1008 DO CPC, FAZENDO CONCLUSÃO, SE NECESSÁRIO.APÓS APRESENTADO O LAUDO, MANIFESTEM-SE AS PARTES EM 10 (DEZ) DIAS (ARTIGO 1009) DO CPC E NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO, PRESTE O(A) INVENTARIANTE AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES, MANIFESTANDO-SE AS PARTES EM 10(DEZ) DIAS (ARTIGO 1011, CPC) E APÓS CONCLUSOS. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. ÁUREA CORUMBA DE SANTANA JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 13
TOTAL DE PROCESSOS : 13

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ARIOSVALDO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR -> 2
CARLOS JOAO DE GOIS -> 1
CLARA EUNICE DA FONSECA MORAES MESSIAS -> 1
ERICA PALMEIRA COSTA -> 2
JAIRO JOSE DA SILVA -> 1
JUSCELINO PINHEIRO DE BRITO -> 1
MANUELLA MACHADO SANTANA -> 2
MARLENE MARTINS LEAL SOARES -> 1
NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS -> 1
PATRICIA MESSIAS RAMOS -> 2
RAFAEL COSTA FORTES -> 1
RAFAELA DE SANTANA SANTOS -> 1
ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO -> 1
SANDRA IZABELLA TORRES APOLONIO -> 1
SONIA VIEIRA DANTAS -> 1
WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR -> 2

ESCRIVÃO.

5ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

GUARDA
PROC.: 201130501328
REQUERENTE : M.A.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : S.M.D.S.
ADV. : RODRIGO DE LIMA FILHO
ADV. : BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS
REQUERIDO : M.S.D.J.
ADV. : ORLANDO DE AZEVEDO GARCAO JUNIOR
ATO ORDINATÓRIO....: EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 162 § 4º DO C.P.C., PROCEDI A EXPEDIÇÃO DO TERMO DE GUARDA E COMPROMISSO DEFINITIVO.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201230500518
REQUERENTE : MANOEL MELO DOS SANTOS
ADV. : RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS
REQUERENTE : MARIA ISABEL MELO DOS SANTOS
ADV. : RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS
REQUERENTE : JUDITE MELO SANTOS SANTANA
ADV. : RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS
REQUERENTE : JANICE MELO DOS SANTOS
ADV. : RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS
REQUERENTE : MARIA DE FATIMA MELO DOS SANTOS
ADV. : RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE OS AUTORES, VIA PATRONO, PARA SE MANIFESTAREM A CERCA DO OFÍCIO DO HSBC ÀS FLS. 52, NO PRAZO DE 10 DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201230500656

EXEQÜENTE : A.P.D.S.
ADV. : CLEIDE ALVES DOS SANTOS
EXECUTADO : R.S.M.
ATO ORDINATÓRIO....: EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 162 DO CPC, PROCEDI A INTIMAÇÃO DA PATRONA DA EXEQUENTE PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE 05 DIAS, O Nº DA RESIDÊNCIA TENDO EM VISTA O ENDEREÇO ESTA INCOMPLETO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS -> 1
CLEIDE ALVES DOS SANTOS -> 1
ORLANDO DE AZEVEDO GARCAO JUNIOR -> 1
RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS -> 5
RODRIGO DE LIMA FILHO -> 1
ROBSON MILET -> 1

ESCRIVÃO.

6ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

USUCAPIÃO
PROC.: 201030600946
REQUERENTE : LIGIA CRISTINA ROCHA AMARANTE
ADV. : LUCAS TADEU COSTA DIAS
ADV. : PETRÚCIO MESSIAS DE SOUZA
REQUERIDO : LOCAVEL - LOCADORA DE VEICULOS LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: DIANTE DA CERTIDÃO EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NO DIA 15/07/2012, JUNTADO AOS AUTOS NO DIA 16/07/2012, INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU PATRONO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CITADA CERTIDÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

USUCAPIÃO
PROC.: 201230600275
REQUERENTE : JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
ADV. : VALNEY CRISTINA CORREA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 2012306000275R. HOJEAGUARDE-SE PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. APÓS, CONCLUSOS. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201230600439
REQUERENTE : JAILTON OLIVEIRA GAMA
ADV. : RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS
REQUERIDO : ROBERT ANTONIO FONTES GAMA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201230600439 R.HOJE.DESIGNO O DIA 08/08/2012, ÀS 09:30 HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO O REQUERIDO SER INTIMADO NO NOVO ENDEREÇO FORNECIDO.EXPEÇAM-SE MANDADOS COM A AUTORIZAÇÃO DO §2º, ART. 172 DO CPC. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.CUMPRA-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.
DESIGNO O DIA 08/08/2012 ÀS 09:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201230600867
REQUERENTE : J.C.S.
ADV. : LAYANA TYARA CAMPOS DA SILVA
ADV. : LUIZ FELLIPE CAMPOS DA SILVA
REQUERIDO : J.F.S.S.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201230600867 R.HOJE.DESIGNO O DIA 08/08/2012, ÀS 10:15 HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA QUE, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, INFORME O PONTO DE REFERÊNCIA ONDE A REQUERIDA POSSA SER ENCONTRADA PARA SER CITADA, HAJA VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA. EXPEÇAM-SE MANDADOS COM A AUTORIZAÇÃO DO §2º, ART. 172 DO CPC. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.CUMPRA-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.
DESIGNO O DIA 08/08/2012 ÀS 10:15HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

LAYANA TYARA CAMPOS DA SILVA -> 1
LIZA MONTE ALEGRE TAVARES -> 1
LUCAS TADEU COSTA DIAS -> 1
LUIZ FELLIPE CAMPOS DA SILVA -> 1
PETRÚCIO MESSIAS DE SOUZA -> 1
RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS -> 1
VALNEY CRISTINA CORREA -> 1

ESCRIVÃO.

7ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200930700752
INVENTARIANTE : JUCUNDINA CARVALHO ALMEIDA
ADV. : LEILANE SANTANA DE ALMEIDA
ADV. : ELY DAISY SANTOS
INVENTARIANTE : MARIA DA GRAÇA ALMEIDA MARÇAL
ADV. : ANA ANGELICA COSTA ARAGAO
ADV. : ELY DAISY SANTOS
INVENTARIADO : JOSE ALMEIDA
ADV. : ANA ANGELICA COSTA ARAGAO
DECISÃO/DESPACHO....: ACOLHO O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 230....

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 200930701090
AUTOR : M.K.G.P.S.
ADV. : CLEIDE ALVES DOS SANTOS
REU : J.R.J.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: FACE AO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 124, DETERMINO QUE A ESCRIVANIA INTIME A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE E VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA QUE INFORME O PARADEIRO ATUAL DA PARTE RÉ OU REQUEIRA O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO....

DECLARATÓRIA
PROC.: 201030700525
REQUERENTE : J.R.S.D.S.
ADV. : LEONARDO HORA COSTA
REQUERIDO : A.C.D.S.
ADV. : CLEIDE ALVES DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: FACE AO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 151, DETERMINO QUE A ESCRIVANIA INFORME AO NÚCLEO PSICOSSOCIAL DE ESTÂNCIA, QUAL O ENDEREÇO NECESSÁRIO PARA CUMPRIR A ORDEM DO JUÍZO. ...

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201130700372
EXEQÜENTE : JOSE HUGO SANTOS
ADV. : CLEIDE ALVES DOS SANTOS
ADV. : AYANA DA COSTA LEITE
ADV. : UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO
EXECUTADO : NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMADOS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO FLS. 75, AS PARTES CONCORDARAM TÁCITAMENTE COM O AVALIADO....

REVISIONAL DE ALIMENTOS
PROC.: 201130701004
REQUERENTE : R.S.M.
ADV. : RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO
REQUERIDO : N.P.M.R.P.S.G.A.P.D.
ADV. : CLEIDE ALVES DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: ACOLHO O TEOR DA PROMOÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 62....
DESIGNO O DIA 04/09/2012 ÀS 08:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -> 2
AYANA DA COSTA LEITE -> 1
CLEIDE ALVES DOS SANTOS -> 4
ELY DAISY SANTOS -> 2
LEILANE SANTANA DE ALMEIDA -> 1
LEONARDO HORA COSTA -> 1
RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO -> 1
UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO -> 1

ESCRIVÃO.

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 201230700803
AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTE: **JOAO AIDO DO SACRAMENTO.**
CITANDO: **JOÃO PEDRO MANGABEIRA**, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
RESUMO DA INICIAL: O REQUERENTE É POSSUIDOR DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RODOVIA DOS NÁUFRAGOS S/N, POVOADO ROBALO, BAIRRO MOSQUEIRO, NESTA CIDADE , O QUAL FOI ADQUIRIDO UMA PARTE JUNTO A FABIANO CARDOSO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA E OUTRAPARTE À MARIA JOSÉ MARQUES DOS SANTOS, TUDO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA OSQUAIS HÁ POSSUÍAM POR MAIS 40 (QUARENTA) ANOS, DE POSSE MANSA, PACIFICA TENDO COMO CONFINANTE PELO NORTE E NASCENTE O SR.JOÃO PEDRO MANGABEIRA QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS.
ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA.
EU, VALDIEDA MENESES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.

PEDRO RODRIGUES NETO,
Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS
PROCESSO: 201230700873
AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTE: **JOSE ANTONIO DA SILVA.**
REQUERIDOS: **RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS**
RESUMO DA INICIAL: POSSE DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FERROVIÁRIO JOSÉ MATIAS DE SIQUEIRA (ANTIGA RUA B), Nº 53 - BAIRRO SÃO CONRADO ARACAJU/SE. O IMÓVEL USUCAPIENDO CONFRONTA-SE AO NORTE COM O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. GIRLEIDE CARVALHO DOS SANTOS; AO SUL COM O IMÓVEL DA SRA. JOSEFA ALMEIDA DA CRUZ E AO LESTE COM A PROPRIEDADE SO SR. ALDAIR JOSÉ ALMEIDA DUARTE, IMÓVEL COM UMA ÁREA TOTAL DE 145,94M2, SENDO QUE HÁ MAIS DE 32 ANOS, O REQUERENTE TEM A POSSE MANSA E PACÍFICA., HÁ MAIS DE 32 ANOS.
FINALIDADE: CITAR OS REQUERIDOS, NO PRAZO DE RESPOSTA ABAIXO ASSINADO, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RESPONDEREM AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.
PRAZO DE RESPOSTA: 20
ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE RESPOSTA ACIMA ASSINADO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.
EU, VALDIEDA MENESES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.

PEDRO RODRIGUES NETO,
Juiz de Direito.

CARTÓRIOS DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 14º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

A OFICIALA, BELA. **CLAUDINEIRE FREITAS DE MELO,** DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO 14º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE, NA FORMA DA LEI ETC

EDITAL Nº 945/2012, LIVRO 5, FOLHA 130
FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE E PARA ISSO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1.525, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO CIVIL:
EDINALDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR E CLAUDIA SANTOS TORRES
ELE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO CONSULTOR DE VENDAS, NASCIDO EM ARACAJU-SE, EM 09 DE JUNHO DE 1987, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ORLANDO DA SILVA, Nº 516, SÃO BRAZ, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, FILHO DE EDINALDO TAVARES DOS SANTOS E JACQUELINE LUZIA DE LIMA SANTOS.
ELA - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRA, DE PROFISSÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NASCIDA EM NOSSA SENHORA DAS DORES-SE, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1983, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA B-01, Nº 201, CONJ. ORLANDO DANTAS, BAIRRO SÃO CONRADO, ARACAJU-SE, FILHA DE FRANCISCO AGUIAR TORRES E EDNEIDE SILVA SANTOS TORRES.
*** CONFORME EDITAL DE PROCLAMAS Nº 240/12 AFIXADO POR VIRGINA DE FÁTIMA DE ARAUJO MOURA, ESCREVENTE DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE N. SRA. DO SOCORRO/SE.**

FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 1525 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, QUE O OPONHA NA FORMA DA LEI.

ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.

BELA. CLAUDINEIRE FREITAS DE MELO,
Oficiala do 14º Ofício.

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE AQUIDABÃ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 201160021061
EXEQUENTE(S) : VALDETE LEITE DA SILVA SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201260000703
EXEQÜENTE(S) : CRISTIANO OLIVEIRA CARDOSO
ADV.: JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO
EXEQÜENTE(S) : RICARDO OLIVEIRA CARDOSO.
ADV.: JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO - ADVOGADO(A), DESDE 20/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201260000906
REQUERENTE(S) : ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO LAGOA DO MATO

ADV.: JOAO BOSCO FREITAS LIMA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 12/09/2012 - 11:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICACAO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020373
EXEQUENTE(S) : MARIA JOILMA DE SANTANA SOARES
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020374
EXEQUENTE(S) : TONI CURTIS PEREIRA DOS SNATOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020375
EXEQUENTE(S) : ALEXSANDRO GUIMARÃES
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020376
EXEQUENTE(S) : SILVANA CAMPOS DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020377
EXEQUENTE(S) : ANA CRISTINA MAIA OLIVEIRA .
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020378
EXEQUENTE(S) : FELICIANA SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020379
EXEQUENTE(S) : VALDINEZ SOARES DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020380
EXEQUENTE(S) : JOSE FERNANDO DE CARVALHO
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020381
EXEQUENTE(S) : MANOEL MACEDO DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020382
EXEQUENTE(S) : JUVENAL DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020383
EXEQUENTE(S) : ANA MARIA DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020384
EXEQUENTE(S) : CARLOS ANDRE GUIMARÃES
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020385
EXEQUENTE(S) : PEDRO ALVES DE JESUS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020386
EXEQUENTE(S) : VALDILEIDE SIMOES DE BARROS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020387
EXEQUENTE(S) : JOAO ALVES DOS SANTOS.
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020388
EXEQUENTE(S) : JANCARLOS NUNES SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020389
EXEQUENTE(S) : RILDA RAMOS VIEIRA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020390
EXEQUENTE(S) : SANDRA ANDRADE CARDOSO MENESES
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020391

EXEQUENTE(S) : ANA LEIDE DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020392
EXEQUENTE(S) : ANA RUTE ALVES DOS SANTOS ARAUJO
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020393
EXEQUENTE(S) : ALDEIDE HENRIQUE LOPES LIMA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020394
EXEQUENTE(S) : LEALDO DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020395
EXEQUENTE(S) : ARNALDO MESSIAS DOS SANTOS.
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020396
EXEQUENTE(S) : ELENIDE ANDRADE DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020397
EXEQUENTE(S) : JOSE ANSELMO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020398
EXEQUENTE(S) : CICERO ALVES FEITOSA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020399
EXEQUENTE(S) : CICERO ALVES DE OLIVEIRA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020400
EXEQUENTE(S) : MARIA HELENA DE SOUZA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA

DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020401
EXEQUENTE(S) : MARIA LENI DE SOUZA SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020402
EXEQUENTE(S) : FRANCISCO FEITOSA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020403
EXEQUENTE(S) : MISSIAS GRIGORIO DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020404
EXEQUENTE(S) : MARINEIDE GOMES DE ANDRADE
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020405
EXEQUENTE(S) : MARIA MESSIAS DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020406
EXEQUENTE(S) : NEUSA MARIA DE CARVALHO
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020407
EXEQUENTE(S) : JOAO PEREIRA DE BARROS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020408
EXEQUENTE(S) : JOSE ALBERTO FONTES
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020409
EXEQUENTE(S) : PEDRO VIEIRA DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020410
EXEQUENTE(S) : VANDA ARAGÃO LEITE SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020411
EXEQUENTE(S) : JOSE CRISTIANO DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020412
EXEQUENTE(S) : MARGARETE DA SILVA DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020413
EXEQUENTE(S) : MARCELO MACEDO DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020414
EXEQUENTE(S) : CARMELITA ALVES DOS SANTOS SANTANA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020415
EXEQUENTE(S) : CICERA DOS SANTOS SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020416
EXEQUENTE(S) : ENILDE SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020417
EXEQUENTE(S) : EDILSON BARROS SOUZA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020418
EXEQUENTE(S) : ERIKA ALVES SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020419

EXEQUENTE(S) : EUMARIA ALVES SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020420
EXEQUENTE(S) : JANILSA SANTANA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020421
EXEQUENTE(S) : JOAO DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020422
EXEQUENTE(S) : MARIA MARLEIDE DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020423
EXEQUENTE(S) : JOSE ANIBAL ALVES CARDOSO
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020424
EXEQUENTE(S) : DAIZE DIAS CARVALHO
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020425
EXEQUENTE(S) : MARIA ROSA FERREIRA DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020428
EXEQUENTE(S) : MARIA GICELDA ANDRADE
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020429
EXEQUENTE(S) : ANA CLEIDE OLIVEIRA SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020430
EXEQUENTE(S) : MARIA APARECIDA DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA

DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020431
EXEQUENTE(S) : CLETO ALVES DDE SANTANA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020432
EXEQUENTE(S) : EDILEUZA FARIAS SANTOS SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020433
EXEQUENTE(S) : ROBERTO CESAR VIEIRA RAMOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020434
EXEQUENTE(S) : MARCIA ALVES DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020435
EXEQUENTE(S) : SOLANGE DA SILVA SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020436
EXEQUENTE(S) : MARCELO CALANZANS PORTO
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020437
EXEQUENTE(S) : ELSON DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020438
EXEQUENTE(S) : AUGUSTO ALVES DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020440
EXEQUENTE(S) : TANIA MARIA NUNES DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020441
EXEQUENTE(S) : CICERO DE OLIVEIRA SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020442
EXEQUENTE(S) : REINALDO VIEIRA SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020443
EXEQUENTE(S) : ANA RUTE RODRIGUES DO CARMO
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020444
EXEQUENTE(S) : MARIA DO CARMO LIMA DE CARVALHO
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020445
EXEQUENTE(S) : MARIA ROSAILMA DA SILVA SANTOS.
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020446
EXEQUENTE(S) : MARIA ROSENEIDE DASILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020447
EXEQUENTE(S) : EDILENE SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020448
EXEQUENTE(S) : JOSE CLAUDIO DOS SANTOS.
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020449
EXEQUENTE(S) : NAZARE ALVES MACEDO
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020450

EXEQUENTE(S) : GILENO ANDRADE DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020451
EXEQUENTE(S) : SELMA BISPO DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020452
EXEQUENTE(S) : SANDRA ROSA RIBEIRO
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020453
EXEQUENTE(S) : ANA CRISTINA DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020454
EXEQUENTE(S) : MARIA DE FATIMA ALVES BARBOSA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020455
EXEQUENTE(S) : MARIA DO CARMO SILVA DE MENEZES
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020456
EXEQUENTE(S) : MARIA ENESIA DE SOUZA SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020457
EXEQUENTE(S) : MARIA JOSE DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020458
EXEQUENTE(S) : MARIA JOSE DOS SANTOS SANTANA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020459
EXEQUENTE(S) : MARIA JOSE DE MOURA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA

DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020460
EXEQUENTE(S) : MARIA JOSE DOS SANTOS.
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020461
EXEQUENTE(S) : MARIA JUDICI DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020462
EXEQUENTE(S) : JOSE VALDIR ARAUJO
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020463
EXEQUENTE(S) : JOSE RODRIGUES DOS SANTOS.
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020464
EXEQUENTE(S) : JOSENILDO DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020465
EXEQUENTE(S) : MANOEL MACEDO DA SILVA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020467
EXEQUENTE(S) : JOSE HUMBERTO SOARES
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020468
EXEQUENTE(S) : JOSE CARLOS DOS SANTOS.
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020469
EXEQUENTE(S) : JOSE ELIAS DE SANTA ROSA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020470
EXEQUENTE(S) : ARLETE CRISOSTOMO DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020471
EXEQUENTE(S) : REGINALDO DE JESUS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA-SE
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIANO FREIRE FEITOSA - ADVOGADO(A), DESDE 15/06/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 98
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 98

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FABIANO FREIRE FEITOSA -> 96
JOAO BOSCO FREITAS LIMA -> 1
JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO -> 2
MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 96

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE AQUIDABÃ - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL
PROC.: 201160000267
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOÃO BATISTA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : MARIA JOSÉ DE SOUZA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO - ADVOGADO (A), DESDE 02/04/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201160000297
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : FLÁVIO MOURA DE OLIVEIRA FILHO
ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO
VÍTIMA(S) : ROZANGELA DA SILVA VIEIRA
VÍTIMA(S) : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO - ADVOGADO (A), DESDE 18/04/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201160000424
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MANOEL GOMES DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO - ADVOGADO (A), DESDE 10/05/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201160000563
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE CUSTODIO DE JESUS
ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO - ADVOGADO (A), DESDE 24/05/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201160000629
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : HEBERTON LUIZ MORAES SILVA
ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO
VÍTIMA(S) : AIRTON RODRIGO DE SANTANA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO - ADVOGADO (A), DESDE 10/05/2012, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 5

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO -> 3

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE ARAUÁ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

REIVINDICATÓRIA
PROC.: 201289000177
REQUERENTE(S) : RAQUEL ALVES DE SOUZA
ADV.: AGNALDO DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIMAR INTIMAR A PARTE AUTORA A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO, NA FORMA DO ART. 326 DO CPC.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

AGNALDO DOS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE AREIA BRANCA - COMARCA DE LARANJEIRAS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201173100751
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE
RÉU(S) : MUNICIPIO DE AREIA BRANCA
ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
ADV.: FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 25/07/2012 - 12:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201273100584
RECLAMANTE(S) : JANIO SANTOS OLIVEIRA
ADV.: ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
RECLAMADO(S) : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE NO PRESENTE FEITO NÃO HÁ CÓPIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2011501464, FICA A PARTE REQUERIDA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS APRESENTÁ-LO. JUNTADO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SOBRE ELE SE MANIFESTAR, NO MESMO PRAZO.

COBRANÇA
PROC.: 201273100807
REQUERENTE(S) : FLAVIO ALVES DA CUNHA
ADV.: DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 20/08/2012 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA -> 1
DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO -> 1
FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO -> 1
KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA -> 1
MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO -> 1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE AREIA BRANCA - COMARCA DE LARANJEIRAS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL
PROC.: 200873100662
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE AREIA BRANCA
REU(S) : MARCELO DOS SANTOS
ADV.: JOAO DE OLIVEIRA SANTOS
REU(S) : FABIO DA COSTA

ADV.: VITOR LISBOA OLIVEIRA
REU(S) : EMERSON SILVA DOS SANTOS
ADV.: JOAO SANTANA MENESES
VÍTIMA(S) : REINALDO SANTOS SIMÕES
DESPACHO....: AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL Nº 200873100662 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE RÉU(S): FÁBIO DA COSTA, VULGO "FABINHO", MARCELO DOS SANTOS E EMERSON SILVA DOS SANTOS. RELATÓRIO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, POR CONDUTO DE SEU SIGNATÁRIO QUE OFICIA PERANTE ESTA COMARCA, DENUNCIOU FÁBIO DA COSTA, VULGO "FABINHO", E MARCELO DOS SANTOS, AMBOS QUALIFICADOS NOS AUTOS, COMO INCURSOS E SOB AS SANÇÕES DO ART. 121, "CAPUT", DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. NARRA A DENÚNCIA: "CONSTA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA, QUE APÓS A INSTRUÇÃO DA APURAÇÃO DA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL IMPUTADA AO MENOR RENILDO SANTOS DE ARAÚJO, RESTOU EVIDENCIADO QUE NA VERDADE O DENUNCIADO NÃO FOI OBRIGADO A ASSISTIR AO CRIME DE HOMICÍDIO QUE TEVE COMO VÍTIMA REINALDO SANTOS SIMÕES. REVELAM OS AUTOS DE Nº 200873100663, QUE NO DIA 20 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, POR VOLTA DAS 23:00 HORAS, NO POVOADO PEDRINHAS, RIO VERDE, NESTE MUNICÍPIO, O DENUNCIADO, JUNTAMENTE COM OUTROS ELEMENTOS, INGRESSARAM NA CASA DA VÍTIMA REINALDO SANTOS SIMÕES E ARMADOS COM UMA ESTROVENGA E PEDAÇOS DE PAU, PASSARAM A AGREDI-LA, CAUSANDO-LHE LESÕES QUE FORAM CAUSA E SEDE EFICIENTE DE SUA MORTE, CONFORME RESTARÁ PROVADO NOS AUTOS". RECEBIDA A DENÚNCIA NO DIA 03.09.2008, INSTRUÍDA COM OS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL, FOI DETERMINADA A CITAÇÃO DOS ACUSADOS PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAREM DEFESA POR ESCRITO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ÀS FLS. 49/65 FOI JUNTADO O LAUDO PERICIAL DA VÍTIMA REINALDO SANTOS SIMÕES. EM SEGUIDA, O MINISTÉRIO PÚBLICO ADITOU A DENÚNCIA PARA INCLUIR NO POLO PASSIVO O ACUSADO EMERSON SILVA DOS SANTOS (FLS. 75/76), IMPUTANDO-LHE A PRÁTICA DO DELITO DESCRITO NO ARTIGO 121, "CAPUT", DO CÓDIGO PENAL. NARRA O ADITAMENTO: "CONSTA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA, QUE APÓS A INSTRUÇÃO DA APURAÇÃO DA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL IMPUTADA AO MENOR RENILDO SANTOS DE ARAÚJO, RESTOU EVIDENCIADO QUE NA VERDADE O DENUNCIADO NÃO FOI OBRIGADO A ASSISTIR AO CRIME DE HOMICÍDIO QUE TEVE COMO VÍTIMA REINALDO SANTOS SIMÕES. REVELAM OS AUTOS DE Nº 200873100663, QUE NO DIA 20 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, POR VOLTA DAS 23:00 HORAS, NO POVOADO PEDRINHAS, RIO VERDE, NESTE MUNICÍPIO, O DENUNCIADO, JUNTAMENTE COM OUTROS ELEMENTOS, INGRESSARAM NA CASA DA VÍTIMA REINALDO SANTOS SIMÕES E ARMADOS COM UMA ESTROVENGA E PEDAÇOS DE PAU. PASSARAM A AGREDI-LA, CAUSANDO-LHE LESÕES QUE FORAM CAUSA E SEDE EFICIENTE DE SUA MORTE, CONFORME RESTARÁ PROVADO NOS AUTOS". EM SEGUIDA, CONSIDERANDO OS DEPOIMENTOS PRESTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 200873100663, OS QUAIS APONTAM QUE NÃO HOUVE A PARTICIPAÇÃO DO ACUSADO MARCELO DOS SANTOS NO DELITO APURADO NOS AUTOS, ESTE JUÍZO REVOGOU A PRISÃO PREVENTIVA DO ALUDIDO ACUSADO (FL. 67). EM VIRTUDE DO ACUSADO FÁBIO DA COSTA NÃO TER OFERECIDO SUA DEFESA POR ESCRITO, FOI NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO DESTA COMARCA PARA PATROCINAR SUA DEFESA TÉCNICA, AO TEMPO EM QUE FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DO RÉU MARCELO DOS SANTOS PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONSTITUIR ADVOGADO PARA PROMOVER SUA DEFESA PRELIMINAR, CASO CONTRÁRIO SER-LHE-IA NOMEADO UM DATIVO. NÃO TENDO O DENUNCIADO MARCELO DOS SANTOS APRESENTADO DEFESA PRELIMINAR, ESTE JUÍZO NOMEOU O BEL. JOÃO SANTANA DE MENEZES PARA PATROCINAR SUA DEFESA, SENDO QUE NA MESMA OPORTUNIDADE FOI RECEBIDO O ADITAMENTO DA DENÚNCIA EM RELAÇÃO AO ACUSADO EMERSON SILVA DOS SANTOS. ÀS FLS. 83/84 O RÉU FÁBIO DA COSTA APRESENTOU SUA DEFESA PRELIMINAR, RESERVANDO-SE PARA APRECIAR O MÉRITO DESTA IMPUTAÇÃO POR OCASIÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. APRESENTADAS AS DEFESAS PRELIMINARES, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NA QUAL FOI CHAMADO O FEITO À ORDEM PARA NOMEAR O BEL. JOÃO SANTANA DE MENEZES PARA TAMBÉM ATUAR COMO DEFENSOR DATIVO DO RÉU EMERSON SILVA DOS SANTOS, AO TEMPO EM QUE DESIGNAVA O DEFENSOR PÚBLICO PARA PROMOVER A DEFESA DO ACUSADO MARCELO DOS SANTOS EM VIRTUDE DA POSSIBILIDADE DE CONTRADIÇÃO ENTRE A DEFESA DESTE E A DO RÉU EMERSON, TAMBÉM REPRESENTADO, ATÉ A ALUDIDA AUDIÊNCIA, PELO BEL. JOÃO SANTANA DE MENEZES. EM SEGUIDA, FOI DADA A PALAVRA À DEFESA DO RÉU EMERSON SILVA DOS SANTOS, QUE APRESENTOU NOVA DEFESA PRELIMINAR. ATO CONTÍNUO, FOI DADA A PALAVRA AO DEFENSOR DO DENUNCIADO MARCELO QUE TAMBÉM APRESENTOU DEFESA PRELIMINAR, SENDO QUE NA MESMA OPORTUNIDADE ADITOU A DEFESA PRELIMINAR DO ACUSADO FÁBIO DA COSTA. APÓS, AINDA NA MESMA SOLENIDADE, FORAM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS JOICEANE DOS SANTOS, ANDERSON DOS SANTOS LIMA, JAILTON SANTOS SIMÕES, MARIA SOLIDADE SANTOS, MARIA JOSEFA DOS SANTOS E JAYLANE DOS SANTOS. DANDO CONTINUIDADE À INSTRUÇÃO CRIMINAL, NESTA NOVA DATA FORAM COLHIDOS OS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS MARIA DOS SANTOS E RIVALDO TAVARES DOS SANTOS. ATO CONTÍNUO, REQUEREU A DEFESA DO RÉU EMERSON A DESISTÊNCIA DA OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA, O QUE FOI DEFERIDO POR ESTE JUÍZO, COM A AQUIESCÊNCIA DAS PARTES. FORAM, ENTÃO, OS RÉUS QUALIFICADOS E INTERROGADOS POR ESTE JUÍZO. EM SEGUIDA, O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU A OITIVA DA TESTEMUNHA REFERIDA JOÃO, PROPRIETÁRIO DO BAR LOCALIZADO NO POVOADO RIO VERDE, O QUE FOI PRONTAMENTE DEFERIDO. EM NOVA AUDIÊNCIA DE CONTINUIDADE, FOI INQUIRIDA A TESTEMUNHA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS. EM SEGUIDA, AS PARTES REQUEREREM A SUBSTITUIÇÃO DOS DEBATES ORAIS PELA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, O QUE FOI DEFERIDO POR ESTE JUÍZO. EM SEDE DE ALEGAÇÕES FINAIS, O MINISTÉRIO PÚBLICO ENTENDENDO QUE NOS PRESENTES NOS AUTOS A AUTORIA E A MATERIALIDADE DELITIVAS RESTARAM PROVADAS, PUGNOU PELA PRONÚNCIA DOS ACUSADOS, NOS MOLDES CONTIDOS NA PEÇA INAUGURAL, A FIM DE QUE SE LEVASSE OS IRROGADOS AO JULGAMENTO POPULAR. EM SUAS DERRADEIRAS ALEGAÇÕES, A DEFESA DO RÉU EMERSON SILVA SANTOS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE PROVA DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CRIME, PUGNOU PELA SUA ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. POR SUA VEZ, A DEFESA DO RÉU FÁBIO DA COSTA SE RESERVOU PARA APRECIAR O MÉRITO NO PLENÁRIO DO JÚRI. ATO CONTÍNUO, FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DA DEFENSORA PÚBLICA LOTADA NESTA COMARCA PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS EM RELAÇÃO AO ACUSADO MARCELO DOS SANTOS. EM SUA MANIFESTAÇÃO, A DEFENSORA PÚBLICA LOTADA NESTA COMARCA AFIRMOU QUE EM VIRTUDE DO SUPRACITADO ACUSADO TER ADVOGADO CONSTITUÍDO, NÃO PODERIA ACEITAR O MUNUS DE DEFENDÊ-LO. DANDO ANDAMENTO AO FEITO, ESTE JUÍZO DETERMINOU QUE OS AUTOS RETORNASSEM À DEFENSORIA PÚBLICA EM VIRTUDE DO RÉU TER SIDO ACOMPANHADO EM TODA FASE INSTRUTÓRIA PELO CITADO ÓRGÃO. MANIFESTANDO ACERCA DO DESPACHO, A DEFENSORA PUGNOU PELA INTIMAÇÃO PESSOAL DO ACUSADO PARA QUE ESTE EXPRESSASSE FORMALMENTE SUA VONTADE DE SER ASSISTIDO PELA DEFENSORIA, O QUE FOI DEFERIDO. DEVIDAMENTE INTIMADO, DEIXOU O ACUSADO TRANSCORRER O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, RAZÃO PELA QUAL FORAM OS AUTOS REMETIDOS NOVAMENTE A DEFENSORIA PÚBLICA. EM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, A DEFESA DO DENUNCIADO MARCELO DOS SANTOS, APÓS DISCORRER SOBRE O ARCABOUÇO PROBATÓRIO, PUGNOU PELA SUA IMPRONÚNCIA, POR ENTENDER QUE NÃO EXISTEM INDÍCIOS SUFICIENTES DE QUE O MESMO SEJA AUTOR DAS IMPUTAÇÕES CONSTANTES NA DENÚNCIA. EM SEGUIDA, ESTE JUÍZO PRONUNCIOU OS ACUSADOS FÁBIO DA COSTA, CONHECIDO POR "FABINHO", E MARCELO DOS SANTOS COMO INCURSOS E SOB AS SANÇÕES DO ART. 121, "CAPUT", DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, PARA, EM CONSEQUÊNCIA, SUBMETÊ-LOS A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, SENDO O DENUNCIADO EMERSON SILVA DOS SANTOS, CONHECIDO POR "SAMBAIBA", IMPRONUNCIADO, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 286/291V. ATO CONTÍNUO, O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO IMPETRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, REFORMOU PARCIALMENTE A SENTENÇA DE PRONÚNCIA DETERMINADO QUE O RÉU EMERSON SILVA DOS SANTOS TAMBÉM FOSSE SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI À FL. 475 O MINISTÉRIO PÚBLICO APRESENTOU O ROL DE TESTEMUNHAS A SEREM OUVIDAS EM PLENÁRIO. EM SEGUIDA, ESTE JUÍZO NOMEOU O BEL. VICTOR LISBOA DE OLIVEIRA PARA PROMOVER A DEFESA DO PRONUNCIADO FÁBIO DA COSTA, SENDO QUE O CITADO ADVOGADO MANIFESTOU-SE DIZENDO QUE DEIXAVA PARA SE MANIFESTAR EM PLENÁRIO. POR SUA VEZ, A DEFESA DO RÉU EMERSON SILVA DOS SANTOS, À FL. 481, REQUEREU QUE FOSSEM INQUIRIDAS EM PLENÁRIO AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL. 02. À FL. 491 CONSTA A CERTIDÃO AFIRMANDO QUE A DEFESA DO ACUSADO FÁBIO DA COSTA NÃO APRESENTOU O ROL DE TESTEMUNHAS PARA DEPOR EM PLENÁRIO. APÓS, VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ELABORAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO. FEITO O RELATÓRIO, COM BASE NO ART. 423, INCISO II, DO CPP, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.689/2008, DESIGNO A PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SESSÃO PERIÓDICA DO MÊS DE AGOSTO, A SER REALIZADA NO DIA 03/08/2012, COM INÍCIO ÀS 09 HORAS, PARA O JULGAMENTO DO RÉU PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI. DESIGNO O DIA 19/07/2012, ÀS 09 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DO SORTEIO DOS JURADOS, COM BASE NO ART. 433 DO CPP, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.689/2008. CUMPRA-SE O DISPOSTO NO ART. 432 DO CPP, INTIMANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E A DEFENSORIA PÚBLICA PARA ACOMPANHAREM O SORTEIO DOS JURADOS. I. AREIA BRANCA/SE, 05 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201273100774
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : NELSON DOS SANTOS
ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 25/07/2012 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

JOAO DE OLIVEIRA SANTOS -> 1
JOAO SANTANA MENESES -> 1
VITOR LISBOA OLIVEIRA -> 1
ZENIA VIEIRA FORTES -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

DECLARATÓRIA
PROC.: 201090000288
REQUERENTE(S) : JOSE CARLOS SANTOS
ADV.: VICTOR HUGO MOTTA
REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL
ADV.: PAULA RODRIGUES DA SILVA
ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV.: FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS
ADV.: FERNANDA REIS DA SILVA
ADV.: SILVIA SANTOS CARDOSO
REQUERIDO(S) : SANTO ANTONIO AUTO PECAS LTDA
ADV.: JOAO DE GÓIS NETO
REQUERIDO(S) : TELEDATA INFORMACOES E TECNOLOGIA S/A
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
REQUERIDO(S) : OUROQUIPE MANGUEIRAS COM REP LTDA
ADV.: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
ADV.: GERINALDO RAMOS DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : RENOVADORA DE PENEUS SERGIPE
ADV.: CARLOS RODRIGO TANAJURA BARRETO
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE ALVARÁ EXPEDIDO, ASSINADO EM OUTUBRO DE 2011 E NÃO RETIRADO E/OU SOLICITAR SUA RENOVAÇÃO OU O QUE ENTENDER DE DIREITO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201290000124
RECLAMANTE(S) : MARCO AURELIO SOARES
RECLAMADO(S) : KAZUZA MOTOS (REVENDEDORA MOTO POP)
SENTENÇA....: PELA JUÍZA FOI PROLATADA A SEGUINTE SENTENÇA: VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95. DECIDO. TRATA-SE DE UMA RECLAMAÇÃO EM QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA, ONDE A PARTE AUTORA, INOBSTANTE INTIMADA, CONFORME SE VÊ DO ATO ORDINATÓRIO DE FLS. 05, NÃO COMPARECEU À PRESENTE AUDIÊNCIA. O COMPARECIMENTO PESSOAL DO AUTOR OU DE SEU ADVOGADO, É CARACTERÍSTICA ÍNSITA AO SISTEMA E, CONSEQUENTEMENTE, A AUSÊNCIA DOS MESMOS ACARRETA A CONTUMÁCIA, CAUSA EXTINTIVA DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DA PARTE AUTORA AO REFERIDO ATO SOLENE, NOS TERMOS DO ART. 51, I, DA LEI 9.099/95, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO. CUSTAS PELO REQUERENTE SOBRE 10 DO VALOR DA CAUSA, CONFORME ENTENDIMENTO DO ENUNCIADO 28 DO FONAJE. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE. REPUTO INTIMADOS OS QUE DEVERIAM PARTICIPAR DO ATO. DEFIRO DESDE JÁ, O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE A DEVIDA BAIXA E, APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201290000659
EXEQUENTE(S) : FAGUINA DOS SANTOS
ADV.: WAGNER DOS SANTOS TELES
EXECUTADO(S) : LUIZ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA QUE INFORME O CUMPRIMENTO OU NÃO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DO EXECUTADO, SOB AS PENAS DA LEI, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

SUPRIMENTO JUDICIAL
PROC.: 201290000929
REQUERENTE(S) : MARIA BEATRIZ LOPES
ADV.: WAGNER DOS SANTOS TELES
DESPACHO....: INTIMAR A REQUERENTE, PARA, JUNTAR CÓPIA LEGÍVEL DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO (FLS. 10), ACOSTAR AOS AUTOS, A CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE ÓBITO EM NOME DA FALECIDA E QUE COMPLETE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ARTIGO 80 DA LEI 6015/73, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201290001146
RECLAMANTE(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALINAS DA BARRA
ADV.: MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(S) : JOSE JORGE PEDRO SANTOS JUNIOR
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 31/08/2012 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201290001156
RECLAMANTE(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALINAS DA BARRA
ADV.: MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(S) : DENNI HALLISON BORGES VIEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 31/08/2012 - 10:21 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201290001157
RECLAMANTE(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALINAS DA BARRA
ADV.: MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(S) : NUBIA CLAUDIA NOGUEIRA REIS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 31/08/2012 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201290001159
RECLAMANTE(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALINAS DA BARRA
ADV.: MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(S) : GEOVANE SANTOS DE O JUNIOR
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 31/08/2012 - 10:41 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201290001160
RECLAMANTE(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALINAS DA BARRA
ADV.: MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(S) : ESTER RAQUEL S. DA SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 31/08/2012 - 11:21 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201290001161
RECLAMANTE(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALINAS DA BARRA
ADV.: MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(S) : CLEY ERICKSON SILVA XAVIER
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 31/08/2012 - 11:41 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201290001170
RECLAMANTE(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALINAS DA BARRA
ADV.: MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(S) : DANIELLY CRISTINA ALVES SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 31/08/2012 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 10
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 11

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CARLOS RODRIGO TANAJURA BARRETO -> 1
FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS -> 1
FERNANDA REIS DA SILVA -> 1
GERINALDO RAMOS DOS SANTOS -> 1
JOAO DE GÓIS NETO -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS -> 1
MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA -> 7
PAULA RODRIGUES DA SILVA -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
SILVIA SANTOS CARDOSO -> 1
VICTOR HUGO MOTTA -> 1
WAGNER DOS SANTOS TELES -> 2

ESCRIVÃO.

COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL
PROC.: 201290000819
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MANOEL ROLEMBERG AMARAL FILHO
REU(S) : ERALDO JOSÉ DOS SANTOS
ADV.: PHILIPE SANTOS ALMEIDA
VÍTIMA(S) : DIKSON SOTERO DE SANTANA
DESPACHO....: INTIMAR O BEL. PHILIPE SANTOS ALMEIDA - 5974/SE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA NOMEAÇÃO COMO DEFENSOR DATIVO AO RÉU MANOEL ROLEMBERG AMARAL FILHO, COM ÔNUS PARA O ESTADO DE SERGIPE, PARA DIZER SE ACEITA O MUNUS E, EM CASO POSITIVO, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201290000819
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MANOEL ROLEMBERG AMARAL FILHO
REU(S) : ERALDO JOSÉ DOS SANTOS
ADV.: PHILIPE SANTOS ALMEIDA
VÍTIMA(S) : DIKSON SOTERO DE SANTANA
DESPACHO....: INTIMAR O BEL. PHILIPE SANTOS ALMEIDA - 5974/SE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA NOMEAÇÃO COMO DEFENSOR DATIVO AO RÉU ERALDO JOSE DOS SANTOS, COM ÔNUS PARA O ESTADO DE SERGIPE, PARA DIZER SE ACEITA O MUNUS E, EM CASO POSITIVO, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
PROC.: 201290090079
AUTOR(ES) : GISELMA SANTOS DA SILVA
ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FL.12, INTIME-SE A AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, A FIM DE INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, QUANTO AO CUMPRIMENTO DA MESMA.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1
PHILIPE SANTOS ALMEIDA -> 2

ESCRIVÃO.

COMARCA DE BOQUIM - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201061000212
RECLAMANTE(S) : JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS
ADV.: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
ADV.: VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA
RECLAMADO(S) : SEGURADORA EXCELSIOR DE SEGURO DPVAT
ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERIDO A RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL, POIS JÁ SE ENCONTRA ASSINADO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201061020662
EXEQUENTE(S) : JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS
ADV.: TIAGO LUIS CRACCO MESSAS
EXECUTADO(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O CAUSÍDICO DO EXEQUENTE A RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL, POIS JÁ SE ENCONTRA ASSINADO.

COBRANÇA
PROC.: 201161001697
REQUERENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
REQUERIDO(S) : CONSELHO COMUNITARIO DE CABEÇA DANTAS
ADV.: LAURA DANÚSE DO CARMO ARAUJO
REQUERIDO(S) : JOSE GARCIA SANTANA CRUZ
DESPACHO....: NOMEIO A BELA. LAURA DANÚSE DO CARMO ARAÚJO, ADVOGADA INSCRITA NA OAB/SE SOB O Nº 6.506, ADVOGADA ATUANTE NESTA COMARCA, PARA QUE ATUE COMO DEFENSORA DATIVA DO EXECUTADO CONSELHO COMUNITÁRIO DE CABEÇA DANTAS. FIXO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA A ADVOGADA NOMEADA INFORMAR SE ACEITA O MÚNUS. EM CASO DE ACEITAÇÃO, DEVERÁ MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201261000653
EXEQÜENTE(S) : RICARDO JOSE TRINDADE SANTOS
ADV.: RICARDO JOSÉ TRINDADE SANTOS
EXECUTADO(S) : VIVO
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE A RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL, POIS JÁ SE ENCONTRA ASSINADO.

TOTAL DE DESPACHOS : 4
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS -> 1
LAURA DANÚSE DO CARMO ARAUJO -> 1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ -> 1
RICARDO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
TIAGO LUIS CRACCO MESSAS -> 1
VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CAMPO DO BRITO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

COBRANÇA
PROC.: 201163000829
REQUERENTE(S) : ROSELIA FONSECA SANTANA
ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES DO LAUDO MÉDICO PERICIAL DE FLS. 59/65

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

THIAGO DE ALMEIDA ELOY -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

REIVINDICATÓRIA
PROC.: 201164001396
REQUERENTE(S) : MARIA DOS SANTOS
ADV.: KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA
REQUERIDO(S) : INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 18/07/2012 - 11:46 H. DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201164001786
REQUERENTE(S) : ACACIA AGUIAR ANDRADE
ADV.: LARA VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ
REQUERIDO(S) : SKY BRASIL SERVICOS LTDA
REQUERIDO(S) : BANCO ITAUCARD S/A
ADV.: MÁRCIO MENEZES
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DO BANCO ITAUCARD ACOSTADA AOS AUTOS, ÀS FLS. 50/56, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E AINDA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL, À FL. 65-V, A QUAL INFORMA QUE A OUTRA PARTE REQUERIDA (SKY) NÃO FOI CITADA POR NÃO MAIS FUNCIONAR NO ENDEREÇO INDICADO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA -> 1
LARA VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ -> 1
MÁRCIO MENEZES -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CAPELA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 201062001216
INVENTARIANTE(S) : ELIZABETE VIEIRA
ADV.: JAILTON SANTOS MELO
INVENTARIADO(S) : MARIA DORALICE MENEZES
HERDEIRO(S) : MARIA APARECIDA VIEIRA
ADV.: JAILTON SANTOS MELO
HERDEIRO(S) : MARIA HELIDA VIEIRA DE ANDRADE
ADV.: JAILTON SANTOS MELO
HERDEIRO(S) : MARIA DE LOURDES VIEIRA SILVA
ADV.: JAILTON SANTOS MELO
HERDEIRO(S) : TONY VIEIRA
ADV.: JAILTON SANTOS MELO
DESPACHO....: INTIMAR OS HERDEIROS REPRESENTADOS, NA PESSOA DO BEL. JAILTON SANTOS MELO, OAB 2853/SE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO ACERCA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO À 105-V, NOS TERMOS DO ITEM 4, DESPACHO À FL.102.

EXECUÇÃO
PROC.: 201162000847
EXEQUENTE(S) : ANGELINA ANDRADE SANTOS
ADV.: EDILBERTO MOTA RIBEIRO
EXECUTADO(S) : JOSÉ REIS MOURA
ADV.: HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO
DESPACHO....: 1. DIANTE DA POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO, CONSOANTE PETITÓRIO DE FLS. 25, INTIME-SE O PATRONO DO EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DESTE, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FLUXO PROCEDIMENTAL EXECUTÓRIO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201262000305
EXEQÜENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : JOSEFA MARIA DE MENEZES SOUZA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201262000305 1. INTIME-SE O BANCO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTIDO NA CERTIDÃO DE FL. 29-VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE. CAPELA/SE, 11 DE JULHO DE 2012. CAMILA DA COSTA PEDROSA FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
PROC.: 201262000454
REQUERENTE(S) : TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REQUERIDO(S) : MARIA INES DOS SANTOS SANTANA
ADV.: TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS
SENTENÇA....: ASSIM SENDO, INACOLHO A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA OPOSTA, EM FACE DA PERDA DE SEU OBJETO E INSUBSISTÊNCIA QUANTO À UTILIDADE JURÍDICA DO PROVIMENTO PRETENDIDO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201262000676
REQUERENTE(S) : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : JOSELITO SILVEIRA

ADV.: NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
ADV.: PEDRO PAULO LIMA LACERDA DA SILVA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 14/21 E DOCUMENTOS ACOSTADOS

DECLARATÓRIA
PROC.: 201262000884
REQUERENTE(S) : LUCIANA MENESES SOUZA
ADV.: JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO
REQUERIDO(S) : NADIR VICTÓRIA MENESES SANTOS
ADV.: MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO
DESPACHO....: 1. CONCEDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, A TEOR DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI Nº 1.060/50. 2. DIANTE DA VACÂNCIA DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO NESTA COMARCA, NOMEIO, DESDE JÁ, A BELA. MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO, OAB/SE 4848, COMO CURADORA ESPECIAL DA REQUERIDA; 3. INTIME-SE A CAUSÍDICA ACIMA NOMEADA PARA INFORMAR SE ACEITA O MUNUS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; 4. ACEITO O ENCARGO, INTIME-A PARA APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DOS FATOS DESCRITOS NA INICIAL; 5. HAVENDO APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO COM A ARGUIÇÃO DE PRELIMINAR(ES) E/OU JUNTADA DE DOCUMENTO(S), INTIME-SE A DEMANDANTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; 6. APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EMBARGOS
PROC.: 201262000947
EMBARGANTE(S) : NICANOR OLIVEIRA LEAL SOBRINHO
ADV.: JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO
EMBARGADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
DESPACHO....: PROCESSO Nº. 201262000947 1. RECEBO OS EMBARGOS À MONITÓRIA, PORQUANTO TEMPESTIVOS (FL. 46); 2. INTIME-SE O BANCO EMBARGADO PARA APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CAPELA/SE, 05 DE JULHO DE 2012. CAMILA DA COSTA PEDROSA FERREIRA JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 6
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 2
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
EDILBERTO MOTA RIBEIRO -> 1
HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO -> 1
JAILTON SANTOS MELO -> 5
JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO -> 2
MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO -> 1
NILTON LACERDA DA SILVA FILHO -> 1
PEDRO PAULO LIMA LACERDA DA SILVA -> 1
TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º, 2º E 3º OFÍCIO.

COMARCA DE CAPELA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL
PROC.: 201062000931
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : RIVANILDO DA SILVA RAMOS
ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
VÍTIMA(S) : DENILSA DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O CAUSÍDICO NOMEADO, BEL.JOSE HENRIQUE DE SANTANA FILHO OAB/SE 4132, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DEFESA.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201262090088
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
INFRATOR(S) : CARLOS MATHEUS ALMEIDA SANTOS
VÍTIMA(S) : JACKSON DOS SANTOS(CONSELHEIRO TUTELAR)
VÍTIMA(S) : DANIEL CUSTÓDIO DÓRIA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 16/08/2012 - 09:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º, 2º E 3º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPELA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 201262000183
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: **ANELITA SANTOS**.

REQUERIDO: **OLIVEIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL.
FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS: NÃO HOUVE
ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO RESPONDIDA A AÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL.
EU, LÚCIO ANDERSON SANTOS, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

CAPELA/SE, 13 DE JULHO DE 2012.

CAMILA DA COSTA PEDROSA FERREIRA,
Juíza de Direito.

COMARCA DE CARIRA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201265000472
REQUERENTE(S) : H.A.D.S.
ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES
DESPACHO....: INTIME-SE A ADVOGADA DA REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE FLS. 17/V, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201265000503
EXEQÜENTE(S) : JOSEFA MARIA DOS SANTOS
ADV.: MATEUS SILVA MENDONÇA
EXECUTADO(S) : AGNALDO OLIVEIRA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR INTERMÉDIO DO SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

JANAINA DE LIMA GONZALES -> 1
MATEUS SILVA MENDONÇA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200366020098
INVENTARIANTE(S) : MARCIA NUNES DE OLIVEIRA MELO
ADV.: KLEBER GONCALVES DE MELO
INVENTARIADO(S) : ADRIANO BATISTA DE MELO
HERDEIRO(S) : ITALO ADRIEL NUNES MELO
ADV.: JOSÉ DIAS GUIMARAES
DESPACHO....: R. H. INTIME-SE PESSOALMENTE A INVENTARIANTE PARA QUE APRESENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS E IMPOSTO MUNICIPAL(ART.1206,DO CPC),TENDO EM VISTA O PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL E O PAGAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS. CUMPRA-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO, 13 DE JULHO DE 2012

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201066000007
REQUERENTE(S) : ANTÔNIO VIEIRA ROCHA
ADV.: RAFAELLA KARLLA DE OLIVEIRA BARBOSA
REQUERIDO(S) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SENTENÇA....: POSTO ISSO, COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTES AS PRETENSÕES AUTORAIS PARA, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENAR O INSS A PAGAR AO AUTORA O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO NA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, PROMOVENDO A INCLUSÃO DE SEU NOME NO SISTEMA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS, IMEDIATAMENTE. O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ATUALIZADOS. OUTROSSIM, EM RAZÃO DE O DEMANDADO HAVER SUCUMBIDO E POR CONTA DO DISPOSTO NA SÚMULA Nº 178 DO STJ, CONDENO O INSS, TAMBÉM, A EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESSES QUE ARBITRO EM 15 (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS (STJ, AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL Nº 246495/SC, 6ª TURMA, REL. MIN. HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, DJ 06/03/2006). SENTENÇA NÃO SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO, ANTE A EXPRESSA RENÚNCIA DO AUTOR AO VALOR DO RETROATIVO QUE EXCEDA 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS PROCESSUAIS. CEDRO DE SÃO JOÃO , 11 DE JULHO DE 2012

USUCAPIÃO
PROC.: 201066000251
REQUERENTE(S) : IRACILDA ALVES MELO
ADV.: JUHEINA VIRGÍNIA MAGALHÃES DE ALMEIDA LIMA
SENTENÇA....: ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA PETIÇÃO INICIAL, AO PASSO QUE DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201066000278
EXEQÜENTE(S) : ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA
ADV.: ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA
EXECUTADO(S) : JOSÉ RANIERE DE SÁ
DESPACHO....: R. H. DEFIRO O PLEITO AUTORAL. SUSPENDA-SE O PROCESSO PELO PRAZO DE 90 DIAS. ANOTE-SE A SUSPENSÃO NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL (SCP) E POR MEIO DE CERTIDÃO NOS AUTOS. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE A AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. CEDRO DE SÃO JOÃO, 13 DE JULHO DE 2012

EXECUÇÃO
PROC.: 201066000409
EXEQUENTE(S) : JORGE LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE SERGIPE
DESPACHO....: R. H. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO VALOR, INTIMANDO O EXEQUENTE PARA VIR RECEBÊ-LO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. NA OPORTUNIDADE, DIGA O EXEQUENTE SE HOUVE O CUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO, POSSIBILITANDO ASSIM A EXTINÇÃO DO FEITO. CEDRO DE SÃO JOÃO, 13 DE JULHO DE 2012

EXECUÇÃO
PROC.: 201166000139
EXEQUENTE(S) : SANDRO DA CRUZ NASCIMENTO
ADV.: JOSÉ DIAS GUIMARAES
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO-SE
ADV.: JUHEINA VIRGÍNIA MAGALHÃES DE ALMEIDA LIMA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201166000139 R. H. INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. CUMPRA-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO, 13 DE JULHO DE 2012

COBRANÇA
PROC.: 201166000420
REQUERENTE(S) : ÂNGELA MARIA MELO RAMOS
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO
ADV.: JUHEINA VIRGÍNIA MAGALHÃES DE ALMEIDA LIMA
SENTENÇA....: III – DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, CONDENANDO O MUNICÍPIO-RÉU AO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS RETIDOS DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2009, AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELAS FÉRIAS NÃO GOZADAS, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL, BEM COMO A DIFERENÇA QUANTO AO 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS E 13° SALÁRIOS PAGOS A MENOR. SENDO ASSIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, I, PRIMEIRA PARTE, DO CPC. O VALOR APURADO DEVERÁ SER ATUALIZADO MONETARIAMENTE PELO INPC, A PARTIR DA DATA DO INADIMPLEMENTO, BEM COMO ACRESCIDO DE JUROS DE MORA CONFORME O DESCRITO NA LEI 9.494/97, EM SEU ART. 1º-F, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/2009, QUAL SEJA, O MESMO APLICÁVEL PARA REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA, UMA ÚNICA VEZ. CONDENO O ENTE REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10 DO VALOR DA CONDENAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 20, §3º E ALÍNEAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CEDRO DE SÃO JOÃO, 13 DE JULHO DE 2012

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201166000437
EXEQUENTE(S) : ANA EDITE MENEZES V SILVA
ADV.: ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA
EXECUTADO(S) : MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201166000437 R. H. INTIME-SE PESSOALMENTE A EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTE-SE ACERCA DO COMPROVANTE DO AUTO DE SEQUESTRO CONSOANTE FLS.12, SOB PENA DE EXTINÇÃO. CUMPRA-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO, 13 DE JULHO DE 2012

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201166000468
EXEQÜENTE(S) : ERALDO BARRETO JUNIOR
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : HELIO VIEIRA DOS SANTOS
DESPACHO....: R. H. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CEDRO DE SÃO JOÃO, 13 DE JULHO DE 2012

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201166000470
RECLAMANTE(S) : MONA CHENA GONÇALVES SANTA ROSA DE ANDRADE
ADV.: ARUALDO SANTA ROSA
RECLAMADO(S) : OI TNL PCS S/A
ADV.: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ADV.: AYDA DOS ANJOS DA SILVA
ADV.: ELDER OLIVEIRA MARTINS
RECLAMADO(S) : TELEMAR
ADV.: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ADV.: ELDER OLIVEIRA MARTINS
DESPACHO....: PROCESSO N° 201166000470 R. HOJE, DÊ-SE VISTA À RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CUMPRA-SE. CEDRO/SE, 12 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201166000547
EXEQUENTE(S) : ISIS TAYNA MARTINS DA SILVA
EXEQUENTE(S) : KETLYN EDUARDA MARTINS DA SILVA
EXECUTADO(S) : VALMIR JOAO DA SILVA
ADV.: MARCOS DA COSTA SANTANA
DESPACHO....: R. H. DEFIRO PLEITO MINISTERIAL DE FLS.26. INTIME-SE A GENITORA DAS REQUERENTES, PESSOALMENTE, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR SE HÁ DÉBITO ALIMENTAR RESTANTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO PROCESSUAL. CUMPRA-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO, 13 DE JULHO DE 2012

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201166000557
EXEQÜENTE(S) : SANDRA MARIA ALVES
EXECUTADO(S) : ANA LUCIA SANTOS DANTAS
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO E COM FULCRO NO ART. 267, VIII, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, FACE A DESISTÊNCIA DA

AUTORA DA AÇÃO. DETERMINO QUE SEJA DESCONSTITUÍDA A PENHORA REALIZADA ÀS FLS. 12.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201266000011
RECLAMANTE(S) : MARINALDO SILVA
ADV.: CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(S) : MBM PREVIDENCIA PRIVADA
RECLAMADO(S) : SEGURADORA LIDER
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, REJEITO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E NO MÉRITO, RECONHEÇO, A INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL PARA CONDENAR A REQUERIDA, AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DO SEGURO DPVAT NO VALOR DE R$ 8.537,50 (OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VALOR ESTE A SER ATUALIZADO MONETARIAMENTE PELO INPC A PARTIR DO ADIMPLEMENTO PARCIAL (14.12.2011) E JUROS DE 1 AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201266000157
EXEQUENTE(S) : FERNANDA LESSA SOUZA ARAÚJO
EXECUTADO(S) : MARILENE DOS SANTOS
SENTENÇA....: ASSIM, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELA PARTE EXECUTADA, E, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,DECLARO POR SENTENÇA, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DETERMINO QUE SEJA DESCONSTITUÍDA A PENHORA REALIZADA ÀS FLS. 09.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201266000248
EXEQÜENTE(S) : SIVAL RODRIGUES FERREIRA
ADV.: CLAUDINO NARCIZO DOS SANTOS JÚNIOR
EXECUTADO(S) : LIEGE MESSIAS SANTOS
SENTENÇA....: TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELO EXECUTADO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO A EXTINÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO DA PRESENTE EXECUÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 201266000269
REQUERENTE(S) : M.D.F.N.S.
ADV.: MARCOS DA COSTA SANTANA
REQUERIDO(S) : A.B.D.S.
SENTENÇA....: COM O EXPOSTO, INDEFIRO A INICIAL, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ARRIMO NO ART. 267, I, TODOS DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201266000339
EXEQUENTE(S) : IRMERINA OLIVEIRA DE SANTANA
ADV.: ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA
EXECUTADO(S) : MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201266000339 R. H. CITE-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, EM 30 (TRINTA)DIAS, OPOR EMBARGOS À PRESENTE EXECUÇÃO. CUMPRA-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO, 13 DE JULHO DE 2012

TOTAL DE DESPACHOS : 9
TOTAL DE SENTENÇAS : 8
TOTAL DE PROCESSOS : 17

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA -> 3
ARUALDO SANTA ROSA -> 1
AYDA DOS ANJOS DA SILVA -> 1
CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES -> 1
CLAUDINO NARCIZO DOS SANTOS JÚNIOR -> 1
ELDER OLIVEIRA MARTINS -> 2
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES -> 2
JOSÉ DIAS GUIMARAES -> 2
JUHEINA VIRGÍNIA MAGALHÃES DE ALMEIDA LIMA -> 3
KLEBER GONCALVES DE MELO -> 1
MARCOS DA COSTA SANTANA -> 2
MÁRCIO SANTANA DÓRIA -> 1
RAFAELLA KARLLA DE OLIVEIRA BARBOSA -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 200966000208
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : JANE MARIA SALES
VÍTIMA(S) : ÂNGELA FRANCISCA DA SILVA
VÍTIMA(S) : CLÉCIA SILVA MACHADO
SENTENÇA....: ISTO POSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, COM APOIO NO ART. 89, § 5º DA LEI Nº 9.099/95, EM FACE DA CONDUTA DA ACUSADA JANE MARIA SALES, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 0
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CRISTINÁPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201067000251
REQUERENTE(S) : MARLENE DE JESUS
ADV.: BENITO MATOS SOARES
REQUERIDO(S) : INSS
ADV.: ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA
DESPACHO....: RENOVE-SE A PERÍCIA DE FLS. 83, COM INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS. DOU FÉ. EM, 16/07/2012.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201067000951
REQUERENTE(S) : ALIETE CEVERIANO DOS REIS
ADV.: GLEBERTON DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : JOSÉ NILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADV.: JOSAN SANTOS SOUZA
DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERENTE, POR SEU DEFENSOR, PARA QUE COMPAREÇA NESTA SECRETARIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E SEJA INTIMADO COM VISTA DOS AUTOS DO TEOR DE DEPACHO DE FLS. 53, PARA O SEU DEVIDO CUMPRIMENTO. DOU FÉ. EM, 16/07/2012.

MONITÓRIA
PROC.: 201167000558
AUTOR(ES) : SEAC SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS L
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : DERALDO QUEIROZ FILHO
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 40-V, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201167001008
EXEQUENTE(S) : LARISSA DOS SANTOS E LAYANE RUMÃO DOS SANTOS REP PELA GENITORA
ADV.: FÁBIO FERREIRA ALVES
EXECUTADO(S) : EDILSON RUMAO DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE A EXEQUENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 23-V, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201267000376
REQUERENTE(S) : L.D.S.G.
ADV.: BENITO MATOS SOARES
REQUERIDO(S) : M.R.S.
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 17, VERSO DOS AUTOS, CANCELE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24/07/2012 ÀS 11:30 HORAS E INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PESSOALMENTE PARA ATUALIZAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201267000376
REQUERENTE(S) : L.D.S.G.
ADV.: BENITO MATOS SOARES
REQUERIDO(S) : M.R.S.
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 24/07/2012 - 11:30 H. DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201267000625
RECLAMANTE(S) : JAILSA FORTUNA DOS SANTOS
RECLAMADO(S) : GILSA FORTUNA SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/10/2012 - 09:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 7
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA -> 1
BENITO MATOS SOARES -> 3
FÁBIO FERREIRA ALVES -> 1
GLEBERTON DOS SANTOS -> 1
JOSAN SANTOS SOUZA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CRISTINÁPOLIS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INQUÉRITO POLICIAL

PROC.: 201267090195
INDICIADO(S) : JASPION BISPO DIAS
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: CADASTRAR NA PAUTA CRIMINAL DO SCP/CPD/TJ-SE. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O 09/10/2012 ÁS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, FICANDO A PARTE JÁ COMPROMISSADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA. DOU FÉ. EM 16/07/2012

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201267090195
INDICIADO(S) : JASPION BISPO DIAS
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/10/2012 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201267090196
INDICIADO(S) : CLEVERTON LIMA BISPO
VÍTIMA(S) : GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS
DESPACHO....: ATO ORDINATÓRIO CADASTRAR NA PAUTA CRIMINAL DO SCP/CPD/TJ-SE. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O 28/08/2012 ÁS 12:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, FICANDO A PARTE JÁ COMPROMISSADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA. DOU FÉ. EM 16/07//2012

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201267090196
INDICIADO(S) : CLEVERTON LIMA BISPO
VÍTIMA(S) : GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/08/2012 - 12:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 4
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 4

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTÂNCIA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 16/07/2012

INTERDIÇÃO
PROC.: 201050001317
REQUERENTE : I.M.N.
ADV. : NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS
INTERDITANDO(A) : T.M.N.
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA CERTIDÃO DE FLS. 70/71, EXARADA PELO EXECUTOR DE MANDADOS, INTIME-SE O PATRONO DA PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER AO CARTÓRIO DESTA 1º VARA CÍVEL PARA RECEBER CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE THEJORDAN MARCELINO NARCISO COM A DEVIDA AVERBAÇÃO.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201150000592
REQUERENTE : G.O.D.C.
ADV. : MARIA LUCIA PASSOS MACHADO
ADV. : NINFA MARIA MACHADO
REQUERIDO : J.D.G.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA A DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, INTIME-SE OS PATRONOS DAS PARTES PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A MESMA.

USUCAPIÃO
PROC.: 201150001611
REQUERENTE : ROQUE LUIS MENDES
ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
REQUERENTE : RITA DE CASSIA ARAUJO MENDES
ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
REQUERIDO : EMIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERIDO : ANGELA MARIA DE ABREU BARROS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O PATRONO DA PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E RECEBER EDITAL PARA PROVIDENCIAR AS DEVIDAS PUBLICAÇÕES.

COBRANÇA
PROC.: 201250000084
REQUERENTE : GEISEL SILVA ROCHA
ADV. : ALINA LUCIA DOS SANTOS
REQUERENTE : GISELLE SILVA ROCHA
ADV. : ALINA LUCIA DOS SANTOS
REQUERENTE : GENELEIDE SILVA ROCHA MACHADO
ADV. : ALINA LUCIA DOS SANTOS
REQUERENTE : GUEIDE SILVA ROCHA SANTOS
ADV. : ALINA LUCIA DOS SANTOS
REQUERENTE : GENILSON SILVA ROCHA JÚNIOR
ADV. : ALINA LUCIA DOS SANTOS
REQUERIDO : BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S A
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV. : RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
ATO ORDINATÓRIO....: REITERE-SE O EXPEDIENTE DE FLS. 152, TENDO EM VISTA A JUNTADA DO AVISO DE RECEBIMENTO ÀS FLS. 153V, SEM RESPOSTA ATÉ A PRESENTE DATA.

REVISÃO
PROC.: 201250000282
REQUERENTE : MILTON JOSÉ OLIVEIRA BIZET
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO(A) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADV. : CARLA PASSOS MELHADO
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA O ATO ORDINATÓRIO DE FLS. 60 E A CERTIDÃO DE FLS. 64, INTIME-SE A DEFENSORA PÚBLICA DESTA COMARCA PARA NO PRAZO DE LEI REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201250000425
EXEQÜENTE : ZILDA MARIA FONTES CALDAS
ADV. : ZILDA MARIA FONTES CALDAS
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ESTANCIA
ADV. : ALISSON FONTES DE ARAGAO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EXECUTADO, O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, VIA DJ/SE, PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO.

COMINATÓRIA
PROC.: 201250000444
REQUERENTE : CARLOS RENATO MAGALHAES DE CARVALHO
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERENTE : ILDETE MAGALHAES MARTINS
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO : IVONETE MAGALHAES CARDOSO
ADV. : FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
REQUERIDO : MARIA EDNILDE MAGALHAES PESSOA
ADV. : FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR OS REQUERENTES, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A FIM DE QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DA AVALIAÇÃO EFETUADA.

REVISÃO
PROC.: 201250000482
REQUERENTE : JOSE CONCEICAO LIMA
ADV. : FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
REQUERIDO(A) : IPES
ADV. : MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA
ADV. : MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 37/45, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A MESMA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201250000622
EXEQÜENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADV. : ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS
ADV. : ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS
ADV. : JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE
ADV. : VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA
EXECUTADO : BANCO DO BRASIL S.A
ADV. : JOCÉLIO CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA
ADV. : ALINE MARIA ALENCAR FURTADO
ADV. : ANNA LUIZA LUNA MONTENEGRO
ADV. : DIEGO AUGUSTO SANTOS DE JESUS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE EXECUTADA , POR SEU CAUSÍDICO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA APELAÇÃO DE FLS. 76/95, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201250000959
EXEQÜENTE : MARCELLE FERREIRA CRUZ
ADV. : MARCELLE FERREIRA CRUZ
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: TRATA-SE DE PEDIDO DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL POR QUANTIA CERTA E APARELHADA POR TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL ACOMPANHADA DA MEMÓRIA DISCRIMINADA DO CÁLCULO (ART. 614 E 730 CPC). EM DECORRÊNCIA, CITE-SE O ESTADO DE SERGIPE NA NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL (ART.12, II OU VI DO CPC), PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO DE 30 DIAS (MP 2.180-35/2001), DEVENDO O ATO OCORRER MEDIANTE CITAÇÃO ELETRÔNICA.. P. I. ESTÂNCIA, 16 DE JULHO DE 2012 DR. VALTER RIBEIRO SILVA JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 9
TOTAL DE PROCESSOS : 10

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS -> 1
ALINA LUCIA DOS SANTOS -> 5
ALINE MARIA ALENCAR FURTADO -> 1
ALISSON FONTES DE ARAGAO -> 1
ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS -> 1
ANNA LUIZA LUNA MONTENEGRO -> 1
CARLA PASSOS MELHADO -> 1
DIEGO AUGUSTO SANTOS DE JESUS -> 1
FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 3
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 2
JOCÉLIO CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA -> 1
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 2
JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
MARCELLE FERREIRA CRUZ -> 1
MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA -> 1

MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES -> 1
MARIA LUCIA PASSOS MACHADO -> 1
NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS -> 1
NINFA MARIA MACHADO -> 1
RENATO TADEU RONDINA MANDALITI -> 1
SIMONE DIAS FELIX MARTINS -> 2
VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA -> 1
ZILDA MARIA FONTES CALDAS -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTÂNCIA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 200550100508
EXEQUENTE : JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO
ADV. : JOELMA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA FONSECA
EXEQUENTE : JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO E OUTROS
ADV. : RICARDO MONTEIRO BARRETO
EXECUTADO : COMERCIAL GUIMARAES GUANABARA LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 200550100508 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA EXTINÇÃO DO FEITO.ESTÂNCIA, SERGIPE, 09 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 200750100309
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE
REQUERIDO : GEVANI BENTO VIEIRA RAMOS
ADV. : ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO
ADV. : MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO
REQUERIDO : CLAUDIA FERREIRA ROCHA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : MARIETA OLIVEIRA FALCAO
ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV. : MISAEL DANTAS SOARES
REQUERIDO : SUELI SANTOS BATISTA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ANA LUCIA DE JESUS CARDOSO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : REGINALDO SANTOS GUIMARAES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : JOCELIA BISPO SANTOS TEIXEIRA
ADV. : MISAEL DANTAS SOARES
DECISÃO/DESPACHO....: ATENDA-SE AO REQUERIMENTO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ÚLTIMO PARÁGRAFO DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 2153/2154, OFICIANDO-SE À PREFEITURA DE ESTÂNCIAS NOS TERMOS ALI FORMULADOS, PARA RESPOSTA EM DEZ DIAS. COM A RESPOSTA, AO M.P. ESTÂNCIA, SERGIPE, 12 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200850100370
EXEQÜENTE : IVAN SANTOS LEITE
ADV. : MATHEUS DANTAS MEIRA
EXECUTADO : JOSE NELSON DE ARAUJO SANTOS
ADV. : DANIEL ALVES COSTA
ADV. : ROSEMBERG MOTA ROCHA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 200850100370FACE O TEOR DAS PETIÇÕES DE FLS. 116 E EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 125, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO O PEDIDO DO EXEQUENTE E DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16/08/2012, ÀS 10:40 HORAS, NESTE FÓRUM.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.ESTÂNCIA, SERGIPE, 06 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 200950100676
REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO
ADV. : MÁRCIO MENEZES
ADV. : RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA
REQUERIDO : ADROALDO FERRAZ DA SILVA PORTO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 200950100676PRETENDE O POLO ATIVO DA DEMANDA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN VISANDO O ESTABELECIMENTO DE MEDIDA ADMINISTRATIVA DE BLOQUEIO EM FACE DO BEM DADO EM GARANTIA.ENTENDO QUE TAL PLEITO NÃO DEVE SER ATENDIDO, E ASSIM O FAÇO NA CONSIDERAÇÃO DE QUE CABE AO ARRENDANTE PROMOVER A INSCRIÇÃO DO GRAVAME NO CERTIFICADO DE REGISTRO VEICULAR JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO ESTADUAL COMPETENTE, EIS QUE ÔNUS A SEU CARGO VISANDO FAZER A PROVA DA EXISTÊNCIA DA GARANTIA A TER VALIDADE INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS.A JUSRISPRUDÊNCIA, DE IGUAL MODO, VÊ DESPICIENDA A ADOÇÃO DE TAL MEDIDA DE CARÁTER ADMINISTRATIVO PELO PODER JUDICIÁRIO: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO MANEJADO CONTRA DECISÃO DENEGATÓRIA DE PEDIDO DE MEDIDA ADMINISTRATIVA - RECURSO IMPROVIDO. 1. AJUIZADA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM SUPEDÂNEO NO DECRETO-LEI 911/69 E SUA CONVERSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO, NÃO JUSTIFICA O DEFERIMENTO DE PEDIDO DE BLOQUEIO DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO. 2. AGRAVO IMPROVIDO. (CLASSE DO PROCESSO: AGRAVO DE INSTRUMENTO 20020020052527AGI DF; REGISTRO DO ACÓRDÃO NÚMERO: 165744; DATA DE JULGAMENTO: 21/10/2002; ÓRGÃO JULGADOR: 4ª TURMA CÍVEL; RELATOR: ESTEVAM MAIA; PUBLICAÇÃO NO DJU: 11/12/2002 PÁG.: 58; DECISÃO: NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.) PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA NO DETRAN. BLOQUEIO JUDICIAL DESNECESSÁRIO. 1. PAIRANDO RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA SOBRE O VEÍCULO OBJETO DA LIDE, REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E ANOTADO NO DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA - DUT, MOSTRA-SE PRESCINDÍVEL O BLOQUEIO JUDICIAL. 2. RECURSO DESPROVIDO. (CLASSE DO PROCESSO: AGRAVO DE INSTRUMENTO 20050020050168AGI DF; REGISTRO DO ACÓRDÃO NÚMERO: 229562; DATA DE JULGAMENTO: 12/09/2005; ÓRGÃO JULGADOR: 3ª TURMA CÍVEL; RELATOR: MARIO-ZAM BELMIRO; PUBLICAÇÃO NO DJU: 17/11/2005 PÁG.: 80; DECISÃO: CONHECER, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.)FORTE NESTAS CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO A POSTULAÇÃO CONCERNENTE À ADOÇÃO DA MEDIDA DE CARÁTER ADMINISTRATIVO. VALE RESSALTAR QUE O PRESENTE FEITO FORA DISTRIBUÍDO EM JUNHO DE 2009 E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO FORA LOCALIZADO O VEÍCULO OBJETO DO PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL, JÁ TENDO O EXEQUENTE INFORMADO DIVERSOS ENDEREÇOS ATRAVÉS DAS PETIÇÕES DE FLS. 66/86/91 E OFÍCIO DE FL.109, SENDO FRUSTRADAS TODAS AS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO DO BEM.ASSIM, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, EM DEZ DIAS, INFORME ENDEREÇO DIVERSO DOS QUE CONSTAM DOS AUTOS, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO NA FORMA DO ART. 267, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUMPRA-SE NOS MOLDES DO DESPACHO DE FL. 56.ESTÂNCIA, SERGIPE, 05 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

INTERDIÇÃO
PROC.: 200950100721
REQUERENTE : M.C.S.S.
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
ADV. : JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
INTERDITANDO(A) : J.C.S.
INTERDITANDO(A) : A.C.S.
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O TEOR DO LAUDO PERICIAL ACOSTADOS AOS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO EM CINCO DIAS.DECORRIDO O PRAZO, VOLVAM CONCLUSOS.ESTÂNCIA, SERGIPE, 11 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200950101218
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ESTANCIA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : MICHELLE SILVA MORAIS
EXECUTADO : MARIA CARMEM RAMOS DE OLIVEIRA
ADV. : HERON LIMA SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE EXECUTADA, POR SEU PATRONO, VIA DJSE, PARA EM 10 DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DA DECISÃO QUE CONDENA A EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS REFERNTE AO PROCESSO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201050100149
REQUERENTE : L.M.A.F.
ADV. : ANGELO AUGUSTO LIBÓRIO COSTA
INTERDITANDO(A) : F.O.V.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA POR SEU PATRONO, VIA DJSE, PARA EM 05 DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

REVISÃO
PROC.: 201050100179
REQUERENTE : LÚCIA MARIA PASSOS DE SOUZA
ADV. : AMANDA ALVES MATOS
REQUERIDO(A) : BANCO FINASA S/A
ADV. : MOISES BATISTA DE SOUZA
ADV. : THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV. : TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES POR SEUS PROCURADORES, VIA DJSE, PARA EM 10 DIAS, SE MANIFESTAREM ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201050100710
REQUERENTE : C.S.S.
ADV. : FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
INTERDITANDO(A) : J.I.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O TEOR DO RELATÓRIO PSICOLÓGICO ACOSTADO AOS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO EM CINCO DIAS.DECORRIDO O PRAZO, VOLVAM CONCLUSOS.ESTÂNCIA, SERGIPE, 11 DE JULHO DE 2012.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201050100859
REQUERENTE : S.B.D.S.
ADV. : ANNE GRACIELLY DE SOUZA FIGUEIREDO
REQUERIDO : M.A.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: ANTE O EXPENDIDO, EM RAZÃO DOS FUNDAMENTOS ACIMA DELINEADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO APOIADO NA NORMA PREVISTA NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS FACE À GRATUIDADE JUDICIÁRIA.P. R. INTIMEM-SE.TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.ESTÂNCIA, SERGIPE, 05 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201050101091
REQUERENTE : C.C.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : J.E.S.D.O.
CRIANÇA/ADOLESCENTE : L.S.D.O.
DECISÃO/DESPACHO....: EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.INTIME-SE A GENITORA DA MENOR ALIMENTANDA PARA FORNECER OS DADOS DA CONTA ABERTA, REQUISITADA NO OFÍCIO DE FL. 19. APÓS, INTIME-SE O EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DADOS DA CONTA BANCÁRIA DE DEPÓSITOS ABERTA.SEM CUSTAS.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.ESTÂNCIA,SERGIPE, 11 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

COBRANÇA
PROC.: 201050101110
REQUERENTE : LUCIANA REGINA ALVES SANTOS
ADV. : ZILDA MARIA FONTES CALDAS
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ESTANCIA
ADV. : MICHELLE SILVA MORAIS
DECISÃO....: PROCESSO Nº 201050101110POR SER TEMPESTIVO E EM RAZÃO DE QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO, RECEBO-O, EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO.INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES RECURSAIS, NO PRAZO DE LEI.TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA APONTADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO APELADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. ESTÂNCIA, SERGIPE, 06 DE JUNHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR
PROC.: 201150100360
REQUERENTE : A.P.P.S.
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES

INTERESSADO : J.R.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O TEOR DO LAUDO SOCIAL ACOSTADOS AOS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO EM CINCO DIAS.DECORRIDO O PRAZO, VOLVAM CONCLUSOS.ESTÂNCIA, SERGIPE, 11 DE JULHO DE 2012.

REVISÃO DE BENEFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201150100490
REQUERENTE : JOSE CARLOS SILVA DANTAS
ADV. : FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
REQUERIDO : INSS
ADV. : RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
DECISÃO....: PROCESSO Nº 201150100490POR SER TEMPESTIVO E EM RAZÃO DE QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO, RECEBO-O, EM SEU DUPLO EFEITO.INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES RECURSAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA APONTADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DOS APELADOS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. ESTÂNCIA, SERGIPE, 06 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 201150100677
REQUERENTE : M.I.S.
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
ADV. : JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO : A.S.D.J.B.
ADV. : ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
REQUERIDO : E.S.D.J.
ADV. : ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
REQUERIDO : J.C.S.D.J.
REQUERIDO : M.C.S.D.J.P.
REQUERIDO : M.S.J.
ADV. : ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/08/2012, ÀS 10:20HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.FIXO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA QUE SEJA OFERTADO PELAS PARTES O ROL DE TESTEMUNHAS, SE AINDA NÃO FEITO ISSO NAS PEÇAS POR ELAS JÁ APRESENTADAS. INTIMEM-SE AS PARTES E TESTEMUNHAS PESSOALMENTE, DISPENSADAS A INTIMAÇÃO DESTAS ÚLTIMAS SE FIRMADO O COMPROMISSO DE TRAZÊ-LAS PARA A AUDIÊNCIA INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. OS PATRONOS DEVERÃO SER CIENTIFICADOS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL. ATENTAR, ENTRETANTO, PARA NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEFENSOR PÚBLICO, CASO ESTE ASSISTA QUALQUER DOS LITIGANTES/INTERESSADOS.CIENTIFIQUE-SE A PARTE REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DJE, ACERCA DO TEOR DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA PARTE REQUERIDA ÀS FLS. 109/116.ESTÂNCIA, SERGIPE, 11 DE JULHO DE 2012. DESIGNO O DIA 22/08/2012 ÀS 10:20HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201150100700
AUTOR : J.D.S.A.
ADV. : LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO
REU : K.P.L.
CRIANÇA/ADOLESCENTE : K.A.L.R.D.S.A.
DECISÃO/DESPACHO....: EXECUÇÃO DE ALIMENTOSPROCESSO Nº 201150100700EXEQUENTE: KLEBSON ALVES LIMA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA JOSEILDES DOS SANTOS ALVESEXECUTADO: KLEBER PEREIRA LIMAVISTOS ETC.TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROMOVIDA POR KLEBSON ALVES LIMA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA JOSEILDES DOS SANTOS ALVES, EM FACE DE KLEBER PEREIRA LIMA, ATRAVÉS DA QUAL REQUER SEJA O EXECUTADO COMPELIDO A PAGAR AS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO DEVIDAS AO SEU FILHO MENOR E ORA EXEQUENTE.ANUNCIADA A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FL. 43, DECLARO, POR SENTENÇA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC.SEM CUSTAS.P.R.I.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.ESTÂNCIA, SERGIPE, 11 DE JULHO DE 2012.

TUTELA
PROC.: 201150100786
REQUERENTE : M.D.D.S.
ADV. : AGNALDO DOS SANTOS
REQUERIDO : J.H.D.S.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 21/22.

USUCAPIÃO
PROC.: 201150101109
REQUERENTE : ERALDO DA SILVA FERREIRA
ADV. : JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERENTE : MARIA BARBOSA FERREIRA
ADV. : JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201150101109FACE O TEOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 25/27, INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, POR PUBLICAÇÃO NO DJE, PARA QUE INFORME, EM DEZ DIAS, OS ENDEREÇOS ATUALIZADOS DOS CONFINANTES, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.INFORMADO ENDEREÇO DIVERSO DO QUE CONSTA NOS AUTOS, CITE-SE, INCLUSIVE O CÔNJUGE DOS CONFINANTES, SE HOUVER.CERTIFIQUE A SECRETARIA ACERCA DA PUBLICAÇÃO NO EDITAL DE FLS. 19 JUNTO AO DJE.DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM CONCLUSOS.ESTÂNCIA, SERGIPE, 11 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201150101132
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ESTANCIA
ADV. : FERNANDA RACHEL FONTES TAVARES
EXECUTADO : NUBIA MOREIRA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO: 201150101132COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 267, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA JÁ TER SIDO CITADO O REQUERIDO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DESTE PARA QUE, EM 05 (CINCO) DIAS, COM VISTA DOS AUTOS, SE MANIFESTE SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO REQUERENTE.DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS. ESTÂNCIA,SERGIPE, 11 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

DIVÓRCIO
PROC.: 201150101144
REQUERENTE : J.N.F.
ADV. : ANNE GRACIELLY DE SOUZA FIGUEIREDO
REQUERIDO : A.E.V.N.
DECISÃO/DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DE JAKELLINE NASCIMENTO FAHEL E ALLISSON ERIC VILANOVA NASCIMENTO, EXTINGUINDO A SOCIEDADE

CONJUGAL E O VÍNCULO MATRIMONIAL ATÉ ENTÃO EXISTENTES;EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO.PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, CUMPRIDAS TODAS AS DILIGÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. ESTÂNCIA, SERGIPE, 11 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

MONITÓRIA
PROC.: 201150101203
AUTOR : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
RÉU : GILVAN SANTOS SOUZA
RÉU : LEDA PASSOS DOS SANTOS ME
ATO ORDINATÓRIO....: DECORRIDO O PRAZO SEM O DEVIDO PAGAMENTO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR EM CINCO DIAS

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201150101222
REQUERENTE : FABRICIO SOARES CARDOSO
ADV. : ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS
REQUERIDO : MUNIR DARRAGE
REQUERIDO : SITE DA INTERNET FAXAJU
DECISÃO/DESPACHO....: EVIDENTE, PORTANTO, QUE O AUTOR QUEDOU-SE INERTE E OLVIDOU RECOLHER AS CUSTAS INICIAIS, O QUE DÁ AZO AO CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO TER HAVIDO O SEU PREPARO NOS TRINTA DIAS CONTADOS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA, CONSOANTE EXIGÊNCIA ESTABELECIDA NO ART. 257 DO CPC.DIANTE DO ADUZIDO, DETERMINO SEJA CANCELADA A DISTRIBUIÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, O QUE FAÇO COM FULCRO NO DISPOSTO NO ART. 257 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS ANTE A NÃO ANGULARIZAÇÃO DA DEMANDA.P.R.I.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.ESTÂNCIA, SERGIPE, 10 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201150101371
REQUERENTE : BANCO BANIF PRIMUS S/A
ADV. : FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
REQUERIDO : EZIO RIBEIRO DA CRUZ
ADV. : RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO : ESPEDITO CECILIO DA CRUZ
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201150101371INTIMEM-SE OS REQUERIDOS, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 66. ESTÂNCIA, SERGIPE, 03 DE MAIO DE 2012.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201150101412
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ESTANCIA
ADV. : CARLOS FELIPE MARTINS CARDOSO
EXECUTADO : DANIEL FERREIRA BRITO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE/EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A),A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A (S) CERTIDÃO(ÕES) DE FLS.20 .

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201250100035
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ESTANCIA
ADV. : GENILZA DE FRANÇA LIMA
EXECUTADO : EMIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, A BEL. GENILZA DE FRANÇA LIMA - 6236/SE, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE FLS. 14/15, NO PRAZO DE 10 DIAS.

USUCAPIÃO
PROC.: 201250100079
REQUERENTE : JOSEVAL PINA MOURA
ADV. : ANTONIO MARCIO MACEDO FONTES DE OLIVEIRA
REQUERENTE : GEIZE MORAIS MOURA
ADV. : ANTONIO MARCIO MACEDO FONTES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : CORALIA DE OLIVEIRA LEAO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201250100079FACE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 35, INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, POR PUBLICAÇÃO NO DJE, PARA QUE INFORME, EM DEZ DIAS, O ENDEREÇO ATUALIZADO DO CONFINANTE JOSÉ SOARES DOS SANTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.INFORMADO ENDEREÇO DIVERSO DO QUE CONSTA NOS AUTOS, CITE-SE, INCLUSIVE O CÔNJUGE DO CONFINANTE, SE HOUVER.ESTÂNCIA, SERGIPE, 11 DE JULHO DE 2012. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

EXECUÇÃO
PROC.: 201250100484
EXEQUENTE : BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADV. : ALDENIRA GOMES DINIZ
EXECUTADO : ESPOLIO DE ANARLEIDE TAVARES ME
DECISÃO/DESPACHO....: DIANTE DO ADUZIDO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, 295, INCISO VI, E 267, I, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO SEU MÉRITO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. APÓS, ARQUIVE-SE.ESTÂNCIA, SERGIPE, 13 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

REVISÃO
PROC.: 201250100527
REQUERENTE : JOSE CLAUDIO SANTOS CRUZ
ADV. : RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO(A) : BANCO BV FINANCEIRA
DECISÃO....: OUTROSSIM, DETERMINO AINDA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:A)INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO, POR SEUS PATRONOS, VIA DJ/SE.B) CONSIDERANDO QUE A APLICAÇÃO DO CDC E A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA É MEDIDA A SER ADOTADA NA ESPÉCIE, CABENDO À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, PRESTADORA DE SERVIÇO, A DEMONSTRAÇÃO DAS CAUTELAS NA APURAÇÃO DAS VERIFICAÇÕES E CONCLUSÕES EFETIVADAS E DECORRENTES DO NEGÓCIO JURÍDICO, SOB PENA DAS REGRAS DO ARTIGO 333 DO CPC, INTIME-SEO REQUERIDO PARA, EM 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO CELEBRADO E OBJETO DA DEMANDA, BEM COMO DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE O ACOMPANHAM, TAIS COMO CÁLCULOS, TÍTULOS, ENTRE OUTROS.C) CITE-SE A PARTE REQUERIDA, PELOS CORREIOS, PARA RESPOSTA EM 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA NO QUE COUBER, ADVERTINDO-A QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO BANCO RÉU, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA, FICANDO-LHE ADVERTIDO DOS EFEITOS PREVISTOS PELOS ARTIGOS 285 E 319 DO CPC.ESTÂNCIA, SERGIPE, 13 DE JULHO

DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

USUCAPIÃO
PROC.: 201250100536
REQUERENTE : LOURIVAL VITÓRIA
ADV. : LUANA DIAS SOARES GARCIA
REQUERENTE : ELOIZA DA SILVA VITÓRIA
ADV. : LUANA DIAS SOARES GARCIA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201250100536DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50.CITE(M)-SE AQUELE(S) EM CUJO NOME ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO, OU, SE FALECIDO(S), SEUS HERDEIROS, PESSOALMENTE, ATRAVÉS DE EDITAL COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.CITEM-SE OS RÉUS EM LOCAL INCERTO E OS EVENTUAIS INTERESSADOS POR EDITAL COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA, QUERENDO, APRESENTAREM RESPOSTA.CITE(M)-SE OS CONFINANTES, BEM COMO SEUS CÔNJUGES, PESSOALMENTE, ATRAVÉS DE OFICIAL DE JUSTIÇA.POR VIA POSTAL, INTIMEM-SE PARA MANIFESTAREM INTERESSE NA CAUSA OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, EM DEZ DIAS.DECORRIDOS TODOS OS PRAZOS COM OU SEM RESPOSTAS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO NOS AUTOS, VOLVAM CONCLUSOS.ESTÂNCIA, SERGIPE, 06 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201250100602
REQUERENTE : HUMBERTO PIEDADE RALIM
ADV. : DANIEL DE OLIVEIRA RALIN
REQUERENTE : YOLANDA FRANCISCA DOS SANTOS
ADV. : DANIEL DE OLIVEIRA RALIN
DECISÃO/DESPACHO....: NA SENTENÇA PROLATADA EM AUDIÊNCIA CUJO TERMO SE ENCONTRA ACOSTADO À FL. 29, FORA DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA CIÊNCIA DA DECISÃO QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO FIRMADA PELAS PARTES NOS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL, INCLUINDO-SE DENTRE OS PEDIDOS A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ ÀQUELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CONFORME SE VÊ DO ITEM “2” DA FL. 04.POR TAL RAZÃO, RESTA DEFERIDO O PEDIDO REFORMULADO À FL. 31.EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ NA FORMA ALI DESCRITA.CUMPRIDAS AS DEMAIS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, ARQUIVE-SE.ESTÂNCIA, SERGIPE, 11 DE JULHO DE 2012.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201250100629
EXEQÜENTE : DANN D´AVILA LEVITA
ADV. : DANN D´AVILA LEVITA
EXECUTADO : BANCO BRADESCO
ADV. : CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201250100629INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR EXEQUENDO, ADVERTINDO-O QUE, CASO NÃO EFETUE VOLUNTARIAMENTE NO PRAZO ESTIPULADO, AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDA MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC, E, A REQUERIMENTO DO CREDOR, EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM O DEVIDO PAGAMENTO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR. ESTÂNCIA, SERGIPE, 12 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201250100693
REQUERENTE : EDMILSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO
ADV. : MISAEL DANTAS SOARES
REQUERIDO : JULLYE CHRISTYE CARDOSO CONCEIÇÃO
DECISÃO/DESPACHO....: RETIFIQUE-SE A CLASSE PROCESSUAL DA PRESENTE AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS NO SCP.DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50.PROCESSE-SE O FEITO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS MOLDES COMO DETERMINA O ART. 155 DO CPC.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22/08/2012, ÀS 08:00 HORAS, NESTE FÓRUM.CITE-SE A REQUERIDA, PESSOALMENTE, A FIM DE QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, CIENTE DE QUE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA A CONCILIAÇÃO.INTIMEM-SE DA AUDIÊNCIA APRAZADA: O(A) AUTOR(A), PESSOALMENTE, BEM COMO SEU ADVOGADO/DEFENSOR, ADVERTINDORETIFIQUE-SE A CLASSE PROCESSUAL DA PRESENTE AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS NO SCP.DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50.PROCESSE-SE O FEITO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS MOLDES COMO DETERMINA O ART. 155 DO CPC.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22/08/2012, ÀS 08:00 HORAS, NESTE FÓRUM.CITE-SE A REQUERIDA, PESSOALMENTE, A FIM DE QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, CIENTE DE QUE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA A CONCILIAÇÃO.INTIMEM-SE DA AUDIÈNCIA APRAZADA: O(A) AUTOR(A), PESSOALMENTE, BEM COMO SEU ADVOGADO/DEFENSOR, ADVERTINDO-O(A) DE QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO(A) DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS OU REQUERER A INTIMAÇÃO DAS QUE TIVER ARROLADO OU VIER A ARROLAR NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ANTERIORES À AUDIÊNCIA; O MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTOS DOS AUTOS.ESTÂNCIA, SERGIPE, 13 DE JULHO DE 2012.-O(A) DE QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO(A) DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS OU REQUERER A INTIMAÇÃO DAS QUE TIVER ARROLADO OU VIER A ARROLAR NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ANTERIORES À AUDIÊNCIA; O MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTOS DOS AUTOS.ESTÂNCIA, SERGIPE, 13 DE JULHO DE 2012. DESIGNO O DIA 22/08/2012 ÀS 08:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201250100695
EXEQÜENTE : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
EXECUTADO : FABIANA DOS SANTOS
ADV. : ELISANDRA OLIVEIRA DE SOUZA
ADV. : LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO
EXECUTADO : MARIA AUXILIADORA MENEZES LEITE
ADV. : ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201250100695INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR EXEQUENDO, ADVERTINDO-O QUE, CASO NÃO EFETUE VOLUNTARIAMENTE NO PRAZO ESTIPULADO, AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDA MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC, E, A REQUERIMENTO DO CREDOR, EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM O DEVIDO PAGAMENTO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR. ESTÂNCIA, SERGIPE, 12 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201250100699
EXEQÜENTE : RECICLAR LTDA ME
ADV. : PAULO FERNANDO SANTOS PACHECO
EXECUTADO : MULTIINDUSTRIA DE RECICLAVEIS E EMB PLASTICAS LTDA
EXECUTADO : VLADIMIR DIONISIO B DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201250100699INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR EXEQUENDO, ADVERTINDO-O QUE, CASO NÃO EFETUE VOLUNTARIAMENTE NO PRAZO ESTIPULADO, AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDA MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC, E, A REQUERIMENTO DO CREDOR, EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM O DEVIDO PAGAMENTO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR. ESTÂNCIA, SERGIPE, 12 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201250100758
REQUERENTE : R.M.F.
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERENTE : V.F.F.D.A.
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO : J.R.C.A.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201250100758DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50.PROCESSE-SE O FEITO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS MOLDES COMO DETERMINA O ART. 155 DO CPC.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/08/2012, ÀS 09:40, NESTE FÓRUM.CITE-SE O RÉU, PESSOALMENTE, ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA, A FIM DE QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA DEVIDAMENTE ACOMPANHADO POR SEU ADVOGADO/DEFENSOR, E, RESTANDO INFRUTÍFERA A CONCILIAÇÃO, APRESENTE CONTESTAÇÃO NO MESMO ATO. A AUTORA E O RÉU COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS, TRÊS (03) NO MÁXIMO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO DA AUTORA IMPLICA EM EXTINÇÃO DO PROCESSO, E A AUSÊNCIA DO RÉU, OU SEU COMPARECIMENTO DESACOMPANHADO DE ADVOGADO/DEFENSOR PÚBLICO, OU A NÃO APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO, IMPORTA EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.INTIMEM-SE DA AUDIÊNCIA APRAZADA: A AUTORA, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, BEM COMO SEU ADVOGADO/DEFENSOR; O MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTOS DOS AUTOS.FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DA MENOR ALIMENTANDA NO VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO, DEVENDO SER INTIMADO PESSOALMENTE O RÉU PARA PROCEDER, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, A ENTREGA DO NUMERÁRIO DIRETAMENTE À GENITORA DA MENOR ATÉ QUE SEJA INFORMADO SOBRE OS DADOS DA CONTA BANCÁRIA DE DEPÓSITOS A SER ABERTA POR ORDEM DESTE JUÍZO. INTIME-SE A GENITORA DA MENOR ALIMENTANDA PARA PROVIDENCIAR A ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA DESTINADA AOS DEPÓSITOS DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS FIXADOS, COMPARECENDO À SECRETARIA DESTE JUÍZO PARA RECEBER O OFÍCIO PERTINENTE, CIENTE DE QUE DEVERÁ RETORNAR PARA FORNECER OS DADOS DA CONTA ABERTA. APÓS, INTIME-SE O RÉU PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DADOS DA CONTA BANCÁRIA DE DEPÓSITOS ABERTA.ESTÂNCIA, SERGIPE, 13 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201250100758
REQUERENTE : R.M.F.
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERENTE : V.F.F.D.A.
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO : J.R.C.A.
DECISÃO/DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/08/2012, ÀS 09:40, NESTE FÓRUM. CITE-SE O RÉU, PESSOALMENTE, ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA, A FIM DE QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA DEVIDAMENTE ACOMPANHADO POR SEU ADVOGADO/DEFENSOR, E, RESTANDO INFRUTÍFERA A CONCILIAÇÃO, APRESENTE CONTESTAÇÃO NO MESMO ATO.
DESIGNO O DIA 21/08/2012 ÀS 09:40HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201250100770
REQUERENTE : A.L.D.S.
ADV. : MARCELLE FERREIRA CRUZ
REQUERIDO : G.N.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201250100770DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50.PROCESSE-SE O FEITO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS MOLDES COMO DETERMINA O ART. 155 DO CPC.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22/08/2012, ÀS 11:00, NESTE FÓRUM.CITE-SE O RÉU, PESSOALMENTE, ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA, A FIM DE QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA DEVIDAMENTE ACOMPANHADO POR SEU ADVOGADO/DEFENSOR, E, RESTANDO INFRUTÍFERA A CONCILIAÇÃO, APRESENTE CONTESTAÇÃO NO MESMO ATO. A AUTORA E O RÉU COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS, TRÊS (03) NO MÁXIMO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO DA AUTORA IMPLICA EM EXTINÇÃO DO PROCESSO, E A AUSÊNCIA DO RÉU, OU SEU COMPARECIMENTO DESACOMPANHADO DE ADVOGADO/DEFENSOR PÚBLICO, OU A NÃO APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO, IMPORTA EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.INTIMEM-SE DA AUDIÊNCIA APRAZADA: A AUTORA, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, BEM COMO SEU ADVOGADO/DEFENSOR; O MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTOS DOS AUTOS.FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DA MENOR ALIMENTANDA NO VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO, DEVENDO SER INTIMADO PESSOALMENTE O RÉU PARA PROCEDER, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, A ENTREGA DO NUMERÁRIO DIRETAMENTE À GENITORA DA MENOR ATÉ QUE SEJA INFORMADO SOBRE OS DADOS DA CONTA BANCÁRIA DE DEPÓSITOS A SER ABERTA POR ORDEM DESTE JUÍZO. INTIME-SE A GENITORA DA MENOR ALIMENTANDA PARA PROVIDENCIAR A ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA DESTINADA AOS DEPÓSITOS DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS FIXADOS, COMPARECENDO À SECRETARIA DESTE JUÍZO PARA RECEBER O OFÍCIO PERTINENTE, CIENTE DE QUE DEVERÁ RETORNAR PARA FORNECER OS DADOS DA CONTA ABERTA. APÓS, INTIME-SE O RÉU PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DADOS DA CONTA BANCÁRIA DE DEPÓSITOS ABERTA.ESTÂNCIA, SERGIPE, 12 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO DESIGNO O DIA 22/08/2012 ÀS 11:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201250100771
REQUERENTE : S.R.A.B.
ADV. : JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR
REQUERIDO : L.C.B.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201250100771 DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50. PROCESSE-SE O FEITO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS MOLDES COMO DETERMINA O ART. 155 DO CPC.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/08/2012, ÀS 10:00 HORAS, NESTE FÓRUM. CITE-SE O REQUERIDO, PESSOALMENTE, A FIM DE QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, CIENTE DE QUE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA A CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE DA AUDIÊNCIA APRAZADA: O(A) AUTOR(A), PESSOALMENTE, BEM COMO SEU ADVOGADO/DEFENSOR, ADVERTINDO-O(A) DE QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO(A) DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS OU REQUERER A INTIMAÇÃO DAS QUE TIVER ARROLADO OU VIER A ARROLAR NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ANTERIORES À AUDIÊNCIA; O MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTOS DOS AUTOS. ESTÂNCIA, SERGIPE, 13 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201250100780
REQUERENTE : T.C.C.D.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : O.D.S.D.S.
CRIANÇA/ADOLESCENTE : M.E.D.S.D.S.
CRIANÇA/ADOLESCENTE : M.G.D.S.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201250100758DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50.PROCESSE-SE O FEITO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS MOLDES COMO DETERMINA O ART. 155 DO CPC.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/08/2012, ÀS 09:40, NESTE FÓRUM.CITE-SE O RÉU, PESSOALMENTE, ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA, A FIM DE QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA DEVIDAMENTE ACOMPANHADO POR SEU ADVOGADO/DEFENSOR, E, RESTANDO INFRUTÍFERA A CONCILIAÇÃO, APRESENTE CONTESTAÇÃO NO MESMO ATO. A AUTORA E O RÉU COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS, TRÊS (03) NO MÁXIMO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO DA AUTORA IMPLICA EM EXTINÇÃO DO PROCESSO, E A AUSÊNCIA DO RÉU, OU SEU COMPARECIMENTO DESACOMPANHADO DE ADVOGADO/DEFENSOR PÚBLICO, OU A NÃO APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO, IMPORTA EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.INTIMEM-SE DA AUDIÊNCIA

APRAZADA: A AUTORA, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, BEM COMO SEU ADVOGADO/DEFENSOR; O MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTOS DOS AUTOS.FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DA MENOR ALIMENTANDA NO VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO, DEVENDO SER INTIMADO PESSOALMENTE O RÉU PARA PROCEDER, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, A ENTREGA DO NUMERÁRIO DIRETAMENTE À GENITORA DA MENOR ATÉ QUE SEJA INFORMADO SOBRE OS DADOS DA CONTA BANCÁRIA DE DEPÓSITOS A SER ABERTA POR ORDEM DESTE JUÍZO. INTIME-SE A GENITORA DA MENOR ALIMENTANDA PARA PROVIDENCIAR A ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA DESTINADA AOS DEPÓSITOS DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS FIXADOS, COMPARECENDO À SECRETARIA DESTE JUÍZO PARA RECEBER O OFÍCIO PERTINENTE, CIENTE DE QUE DEVERÁ RETORNAR PARA FORNECER OS DADOS DA CONTA ABERTA. APÓS, INTIME-SE O RÉU PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DADOS DA CONTA BANCÁRIA DE DEPÓSITOS ABERTA.ESTÂNCIA, SERGIPE, 13 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO DESIGNO O DIA 21/08/2012 ÀS 09:20HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201250100785
REQUERENTE : J.C.F.S.
ADV. : MARCELLE FERREIRA CRUZ
INTERDITANDO(A) : J.C.F.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201150100150 DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50. PROCESSE-SE O FEITO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS MOLDES COMO DETERMINA O ART. 155 DO CPC. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA JOSIMEIRE CONCEIÇÃO FONSECA PARA O DIA 21/08/2012, ÀS 10H:40M, NESTE FÓRUM. CITE-SE A REQUERIDA, PESSOALMENTE, A FIM DE QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, CONSOANTE O ESTABELECIDO NO ART. 1.181 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO CIENTE DE QUE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA CONTESTAR FLUIRÁ DA AUDIÊNCIA. INTIMEM-SE DA AUDIÊNCIA APRAZADA: A AUTORA, PESSOALMENTE, POR OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO SEU ADVOGADO, ATRAVÉS DO DJ; O MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTOS DOS AUTOS. ESTÂNCIA, SERGIPE, 12 DE JULHO DE 2012.HENRIQUE BRITTO DE CARVALHOJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201250100789
REQUERENTE : R.V.D.S.
ADV. : ANNE GRACIELLY DE SOUZA FIGUEIREDO
REQUERIDO : M.D.S.M.
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50.PROCESSE-SE O FEITO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS MOLDES COMO DETERMINA O ART. 155 DO CPC.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22/08/2012, ÀS 09:00 HORAS, NESTE FÓRUM.CITE-SE A REQUERIDA, PESSOALMENTE, A FIM DE QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, CIENTE DE QUE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA A CONCILIAÇÃO.INTIMEM-SE DA AUDIÊNCIA APRAZADA: O AUTOR, PESSOALMENTE, BEM COMO SEU ADVOGADO/DEFENSOR, ADVERTINDO-O DE QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADA DE SUAS TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO 03 (TRÊS), OU REQUERER A INTIMAÇÃO DAS QUE VIER ARROLAR NOS VINTE DIAS ANTERIORES À AUDIÊNCIA DESIGNADA; O MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTOS DOS AUTOS.FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DA MENOR ALIMENTANDA NO VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A 15% (QUINZE POR CENTO) INCIDENTE SOBRE OS RENDIMENTOS LÍQUIDOS DO AUTOR, O QUAL DEVERÁ PROCEDER, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, A ENTREGA DO NUMERÁRIO DIRETAMENTE À GENITORA DA MENOR ATÉ QUE SEJA INFORMADO SOBRE OS DADOS DA CONTA BANCÁRIA DE DEPÓSITOS A SER ABERTA POR ORDEM DESTE JUÍZO. INTIME-SE A GENITORA DA MENOR ALIMENTANDA PARA PROVIDENCIAR A ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA DESTINADA AOS DEPÓSITOS DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS FIXADOS, COMPARECENDO À SECRETARIA DESTE JUÍZO PARA RECEBER O OFÍCIO PERTINENTE, CIENTE DE QUE DEVERÁ RETORNAR PARA FORNECER OS DADOS DA CONTA ABERTA.INFORMADOS OS DADOS DA CONTA BANCÁRIA ABERTA POR ORDEM DESTE JUÍZO, OFICIE-SE À FONTE PAGADORA PARA QUE PROCEDA AOS DESCONTOS MENSAIS NA FORMA AQUI DETERMINADA.NOTIFIQUE-SE O M.P.ESTÂNCIA, SERGIPE, 13 DE JULHO DE 2012.
DESIGNO O DIA 22/08/2012 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 31
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 3
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 7
TOTAL DE PROCESSOS : 41

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS -> 2
AGNALDO DOS SANTOS -> 1
ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1
AMANDA ALVES MATOS -> 1
ANGELO AUGUSTO LIBÓRIO COSTA -> 1
ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA -> 3
ANNE GRACIELLY DE SOUZA FIGUEIREDO -> 3
ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO -> 1
ANTONIO MARCIO MACEDO FONTES DE OLIVEIRA -> 2
CARLOS FELIPE MARTINS CARDOSO -> 1
CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
DANIEL ALVES COSTA -> 1
DANIEL DE OLIVEIRA RALIN -> 2
DANN D´AVILA LEVITA -> 1
ELISANDRA OLIVEIRA DE SOUZA -> 1
FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 1
FERNANDA RACHEL FONTES TAVARES -> 1
FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO -> 1
FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 2
GENILZA DE FRANÇA LIMA -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA -> 4
HERON LIMA SANTOS -> 1
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 7
JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS -> 4
JOELMA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA FONSECA -> 1
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1
JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR -> 1
LUANA DIAS SOARES GARCIA -> 2
LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO -> 2
MARCELLE FERREIRA CRUZ -> 2
MATHEUS DANTAS MEIRA -> 1
MICHELLE SILVA MORAIS -> 2
MISAEL DANTAS SOARES -> 3
MOISES BATISTA DE SOUZA -> 1
MÁRCIO MENEZES -> 1
MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO -> 1
PAULO FERNANDO SANTOS PACHECO -> 1
RENATA PRADO MENIGHIN -> 2
RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO -> 1
RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA -> 1

RICARDO MONTEIRO BARRETO -> 1
ROSEMBERG MOTA ROCHA -> 1
SIMONE DIAS FELIX MARTINS -> 3
TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA -> 1
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
ZILDA MARIA FONTES CALDAS -> 1

ESCRIVÃO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE FEIRA NOVA - COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL
PROC.: 200877100076
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CARLOS AUGUSTO SANTANA DOS SANTOS
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
REU(S) : ERNESTO SANTANA DO SANTOS
ADV.: JOSE ANDRADE DA SILVA
VÍTIMA(S) : MARIA LUIZA SANTANA SANTOS
VÍTIMA(S) : LUIZ ANTONIO SANTANA SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 13/09/2012 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201077100147
REU(S) : RODRIGO MOURA DA SILVA
ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
REU(S) : FLAVIA FERNANDA DOS SANTOS
ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 13/09/2012 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201177100291
AUTOR DO FATO(S) : ROMILDO ALVES DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : MARIA SOLANGE DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 13/09/2012 - 08:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

JOSE ANDRADE DA SILVA -> 1
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA -> 1
ZENIA VIEIRA FORTES -> 2

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE FREI PAULO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201168000473
REQUERENTE(S) : M.D.L.S.S.
ADV.: HILDETE RAMOS MELO DA SILVA
DESPACHO....: INTIMEM-SE ÀS PARTES ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201168000558
REQUERENTE(S) : PEDRO DOS SANTOS NUNES
ADV.: JOÃO BOSCO GOIS DA ROCHA FILHO
REQUERIDO(S) : JOSE BARBOSA NUNES
ADV.: AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERIDO, POR SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201268000071
EXEQUENTE(S) : JOSEFA MONICA DANTAS EPP
ADV.: CAMILA LIMA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : JOSEFA APARECIDA SILVA SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR A EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA EXECUTADA, QUE NÃO FOI ENCONTRADA NO ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL, CONFORME CERTIDÃO DE FL.15/VERSO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201268000081
EXEQUENTE(S) : JOSEFA MONICA DANTAS EPP
ADV.: CAMILA LIMA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : COSMÉLIA SOARES DA SILVA
DESPACHO....: INTIMAR A EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, EM FACE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL.19/VERSO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201268000211
EXEQUENTE(S) : JOSEFA MONICA DANTAS EPP
ADV.: CAMILA LIMA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : DURVAL CEZAR SOUZA PASSOS FILHO
DESPACHO....: INTIMAR A EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE BENS, EM FACE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL.13/VERSO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201268000223
EXEQUENTE(S) : JOSEFA MONICA DANTAS EPP
ADV.: CAMILA LIMA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : JEAN CARLOS DE JESUS DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR A EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA EXECUTADA, QUE NÃO FOI ENCONTRADA NO ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL, CONFORME CERTIDÃO DE FL.17/VERSO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201268000252
EXEQUENTE(S) : JOSEFA MONICA DANTAS EPP
ADV.: CAMILA LIMA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : ELAINE BARBOSA DE ANDRADE
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE ATRAVES DE SEU PATRONO PARA SE MANIFESTAR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201268000462
EXEQUENTE(S) : JOSEFA MONICA DANTAS EPP
ADV.: CAMILA LIMA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : JOSÉ AUGUSTO BARBOSA JÚNIOR
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE ATRAVES DE SEU PATRONO PARA SE MANIFESTAR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201268000473
EXEQUENTE(S) : GIVANILDE DOS SANTOS DA SILVA
ADV.: JOSÉ CLÁUDIO DE MATOS JUNIOR
DESPACHO....: INTIMAR A EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO RETRO, NOS TERMOS DO ART. 398 DO CPC.

TOTAL DE DESPACHOS : 9
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE -> 1
CAMILA LIMA DE OLIVEIRA -> 6
HILDETE RAMOS MELO DA SILVA -> 1
JOSÉ CLÁUDIO DE MATOS JUNIOR -> 1
JOÃO BOSCO GOIS DA ROCHA FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FREI PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 201268000190
AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQÜENTE: **JOSEFA MONICA DANTAS EPP.**
EXECUTADA: **MARIA VILMA SANTOS DE JESUS**, BRASILEIRA, RG Nº 1130622, CPF Nº 018.653.815-43, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: CITAR A EXECUTADA PARA PAGAR, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, O PRINCIPAL, COMINAÇÕES LEGAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO VALOR DE R$ 1.487,40 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS E AVALIADOS TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA EXECUÇÃO, CONFORME O ART. 652 DO CPC. OBSERVAÇÕES: A) NO CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE (ART. 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC); B) FICA DE LOGO A PARTE EXECUTADA ADVERTIDA QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, PARA OFERECER EMBARGOS (ARTS. 736 E 738, DO CPC). C) NO PRAZO PARA EMBARGOS, RECONHECENDO O CRÉDITO DO EXEQÜENTE E COMPROVANDO O DEPÓSITO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR EM EXECUÇÃO, INCLUSIVE CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, PODERÁ O EXECUTADO REQUERER SEJA ADMITIDO A PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 6 (SEIS) PARCELAS MENSAIS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS (ART. 745-A DO CPC). RESUMO DA INICIAL: JOSEFA MÔNICA DANTAS EPP, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB N.32.753.576/0001-16, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB N. 27.075.540-3, SEDIADA À RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 38, NA CIDADE DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, CEP:49.514-000, POR SEUS PATRONOS INFRAFIRMADOS, UT INSTRUMENTO DE MANDATO JUNTO, COM ENDEREÇO GRAVADO NO TIMBRE DA FOLHA DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO,VEM, À R. PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, PARA EM CONFORMIDADE COM OS FATOS EO DIREITO LOGO NARRADOS, AFORAR UMA AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULOEXTRAJUDICIAL, EM DESFAVOR DE MARIA VILMA SANTOS DE JESUS, INSCRITA NO CPF/MF SOB N. 018.653.815-43, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N. 1130622 SSP /SE, RESIDENTE ONDE SE DOMICILIA, NA PÇA. DA BANDEIRA, 40, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, CEP:49.514-000, COM SUPEDÂNEO NOS ART. 566, I, 580, 585, I E 614 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PELO RITO PROCESSUAL ADMITIDO PELO ART. 3.º, PARÁGRAFO 1.º, INCISOII DA LEI N. 9.099/95, QUE PARA MELHOR ENTENDIMENTO DO QUE PRETENDE DEDUZIR,ACRESCENTA O QUE SEGUE.A PRESENTE DEMANDA TEM POR OBJETO OBTER UMA ORDEM JUDICIAL DE PAGAMENTOEM DESFAVOR DA EXECUTADA, ONDE, POR FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO, DIZ AEXEQUENTE, QUE É CREDORA DA EXECUTADA, DA IMPORTÂNCIA DE NOVECENTOS ESETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS R$ 977,66), CRÉDITO ESTE ADVINDODE COMPRAS FEITAS PELA EXECUTADA NA LOJA DA EXEQUENTE SENDO A TRANSAÇÃO COMERCIAL FORMALIZADA EM TRÊS NOTAS PROMISSÓRIAS, VENCIDAS E NÃO PAGAS (DOC.ANEXOS),) CUJO SALDO DEVEDOR ATUALIZADO EM 31.01.2012, IMPLICA EM HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS (R$ 1.487,40),CONFORME DEMONSTRADO NA PLANILHA ANEXA.É CERTO QUE A LEI PROCESSUAL CIVIL AUTORIZA O CREDOR A PROMOVER A EXECUÇÃO FORÇADA, A QUEM A LEI CONFERE TÍTULO EXECUTIVO, SE VERIFICADO O INADIMPLEMENTO DO DEVEDOR, DESDE QUE ESTE ESTEJA MUNIDO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL OUEXTRAJUDICIAL.EM RAZÃO DE TAIS FUNDAMENTOS, E DESEJANDO RECEBER JUDICIALMENTE O QUE LHE É DEVIDO, LEVANDO-SE EM CONTA QUE TODOS OS MEIOS AMIGÁVEIS DE PERSUASÃO FORAM INÚTEIS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELO EXECUTADO,

REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA QUE DETERMINE PELA CITAÇÃO DA DEVEDORA, PARA QUE PAGUE DENTRO DETRÊS (03) DIAS O PRINCIPAL, ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM TANTO QUANTO FOR DETERMINADO POR VOSSA EXCELÊNCIA, NOS EXATOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 20, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PRONUNCIAÇÕES DE DIREITO, SOB PENA DE PENHORA, PROSSEGUINDO-SE COM A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUANDO O EXECUTADO PODERÁ, QUERENDO, EMBARGAR A PRETENSÃO AFORADA.REQUER, FINALMENTE, QUE NA HIPÓTESE DE NÃO SEREM APRESENTADOS OS EMBARGOSEM AUDIÊNCIA, OU JULGADOS ESTES IMPROCEDENTES, A APLICAÇÃO POR VOSSAEXCELÊNCIA DA REGRA DISPOSTA NO PARÁGRAFO 2.º DO ART. 53 DA LEI N. 9.099/95.PROTESTA PELA PRODUÇÃO OPORTUNA, SE NECESSÁRIO, DE PROVAS ORAIS, PERICIAIS EOUTRAS DOCUMENTAIS. DÁ-SE O VALOR DA CAUSA, DE R$ 1.487,40.
EU, VERA LÚCIA PEREIRA DE SANTANA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

FREI PAULO/SE, 6 DE JULHO DE 2012.

CAROLINA VALADARES BITENCOURT,
Juíza de Direito.

COMARCA DE GARARU - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201169000449
REQUERENTE(S) : F.A.M.D.O.
ADV.: CARILANE DA SILVA LARANJEIRA
REQUERENTE(S) : I.D.M.A.
ADV.: CARILANE DA SILVA LARANJEIRA
REQUERENTE(S) : M.N.D.M.S.
ADV.: CARILANE DA SILVA LARANJEIRA
REQUERENTE(S) : G.M.D.S.
ADV.: CARILANE DA SILVA LARANJEIRA
REQUERENTE(S) : R.N.D.M.E.O.
ADV.: CARILANE DA SILVA LARANJEIRA
REQUERIDO(S) : J.N.D.M.
ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES
DESPACHO....: POR ATO ORDINATÓRIO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, QUERENDO, REPLICAR A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

COBRANÇA
PROC.: 201169000499
REQUERENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
REQUERIDO(S) : JOSE FERREIRA FILHO
ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
DESPACHO....: POR ATO ORDINATÓRIO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, QUERENDO, REPLICAR A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

COBRANÇA
PROC.: 201169000502
REQUERENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
REQUERIDO(S) : MANOEL SANTOS
ADV.: RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA
DESPACHO....: POR ATO ORDINATÓRIO, INTIME-SE O BEL. RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA OAB/SE 6494 , PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO DE DEFENSORA DATIVA, COM ÔNUS PARA O ESTADO DE SERGIPE, HAVENDO ACEITAÇÃO, DEVERÁ TER VISTA DOS AUTOS PARA APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201269000195
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
EXECUTADO(S) : MANOEL BISPO DE SANTANA
ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES
DESPACHO....: POR ATO ORDINATÓRIO, INTIME-SE A BELA MARIA DAS DORES ANTUNES – OAB/SE 6090, PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO DE DEFENSORA DATIVA, COM ÔNUS PARA O ESTADO DE SERGIPE, HAVENDO ACEITAÇÃO, DEVERÁ TER VISTA DOS AUTOS PARA APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

COBRANÇA
PROC.: 201269000196
REQUERENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
REQUERIDO(S) : MANOEL BISPO DE SANTANA
ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES
DESPACHO....: POR ATO ORDINATÓRIO, INTIME-SE A BELA MARIA DAS DORES ANTUNES – OAB/SE 6090, PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO DE DEFENSORA DATIVA, COM ÔNUS PARA O ESTADO DE SERGIPE, HAVENDO ACEITAÇÃO, DEVERÁ TER VISTA DOS AUTOS PARA APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CARILANE DA SILVA LARANJEIRA -> 5
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA -> 1
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 2
MARIA DAS DORES ANTUNES -> 3

RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE GRACCHO CARDOSO - COMARCA DE AQUIDABÃ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO
PROC.: 201160200128
AUTOR(ES) : M.I.A.S.
ADV.: ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO
RÉU(S) : H.J.D.S.
ADV.: ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: INTIME-SE O RÉU HUMBERTO JOAQUIM DOS SANTOS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.{VIA MOV. EM LOTE NRO 240/2012}

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS
PROC.: 201160200199
EXEQUENTE(S) : M.I.A.S.
ADV.: ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO
EXECUTADO(S) : H.J.D.S.
DESPACHO....: INTIME-SE O RÉU HUMBERTO JOAQUIM DOS SANTOS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.{VIA MOV. EM LOTE NRO 240/2012}

ANULATÓRIA
PROC.: 201260200011
REQUERENTE(S) : MARIA IRAILDE ARAGÃO SANTOS
ADV.: ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO
REQUERIDO(S) : HUMBERTO JOAQUIM DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : ELIDA NUNES DA SILVA OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : HERVAL MARCIO SILVEIRA VIEIRA
REQUERIDO(S) : ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : MARIA AUXILIADORA SILVEIRA VIEIRA
REQUERIDO(S) : HERMES AUGUSTO SILVEIRA VIEIRA
DESPACHO....: INTIME-SE O RÉU HUMBERTO JOAQUIM DOS SANTOS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.{VIA MOV. EM LOTE NRO 240/2012}

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO -> 3
FABIANO FREIRE FEITOSA -> 1
ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ILHA DAS FLORES - COMARCA DE PACATUBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR
PROC.: 201078200358
REQUERENTE(S) : PAULO CÉSAR CARDOSO BEZERRA
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: 201078200358 TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA DESPACHO R. HOJE. TENDO EM VISTA QUE A DEFENSORA DATIVA NOMEADA NA AUDIÊNCIA DE FLS. 18 COMO CURADORA ESPECIAL DO INTERDITADO, COM FULCRO NO ARTIGO 9º, INCISO I DO CPC, RENUNCIOU AO MÚNUS PÚBLICO ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FLS. 37 POR TER ASSUMIDO CARGO INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA E CONSIDERANDO QUE ATÉ O MOMENTO NÃO FOI APRESENTADO O NECESSÁRIO PARECER DA LAVRA DO CURADOR À LIDE, NOMEIO, EM SUBSTITUIÇÃO À CAUSÍDICA REFERIDA, PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DEMANDA, DO LAUDO PERICIAL E ESTUDO SOCIAL REALIZADO, DEFENDENDO OS INTERESSES DO INTERDITADO, SR. CLÁUDIO CARDOSO BEZERRA NOS DEMAIS ATOS DO PROCESSO, O DR. JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES, OAB/SE 5720, COM ENDEREÇO LOCALIZADO A PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 30, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49015-100, ARACAJU/SE, TELEFONE PARA CONTATO Nº (79) 9192-2627 OU (79) 3214-0040 E E-MAIL JOSETUANY@FERNANDESADVOGADOS.COM, QUE POR ATO ORDINATÓRIO DO TÉCNICO JUDICIÁRIO RESPONSÁVEL PELA NUMERAÇÃO DOS AUTOS, INTIMARÁ PARA FINS DE CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DA ACEITAÇÃO DO ENCARGO (ARTS. 14 E 15, LEI 1.060/50), FICANDO ESCLARECIDO A ESTA QUE, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTS. 1º E 3º, INCISO V DA LEI 1.060/50 E EM ESPECIAL O ARTIGO 22, §§ 1º E 2º DA LEI 8.906/94 – ESTATUTO DA OAB OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO SERÃO ARBITRADOS JUDICIALMENTE EM REMUNERAÇÃO COMPATÍVEL COM O TRABALHO DISPENDIDO NA CAUSA E OBSERVANDO A TABELA ORGANIZADA PELO CONSELHO SECCIONAL DA OAB (RESOLUÇÃO OAB 07/2011) E CÓDIGO DE ÉTICA DA OAB (DOU 1º/3/1995) EM SEU ARTIGO 40, SERÃO FIXADOS NA SENTENÇA OU NA HIPÓTESE DE ADVOGADO CONSTITUÍDO ASSUMIR POSTERIORMENTE A CAUSA, TOMANDO-SE POR PARADIGMA O VALORES MÍNIMOS CORRESPONDENTES PREVISTOS NA MENCIONADA RESOLUÇÃO. EM SENDO ACEITO O MÚNUS PROCESSUAL, CADASTRE-SE O NOME DO ADVOGADO NO SCP COM A DEVIDA IMPRESSÃO DE NOVA CAPA/ETIQUETA PARA OS AUTOS EM QUE CONSTE A REFERIDA INFORMAÇÃO E, ESTARÁ, NO MESMO ATO, INTIMADO PARA APRESENTAR PARECER JURÍDICO EM NOME DO INTERDITADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA CONCORDÂNCIA. PACATUBA/SE, 15 DE JULHO DE 2012. DR. GEILTON COSTA CARDOSO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201178200244
EXEQUENTE(S) : ANA PAULA FONSECA BARBOSA
ADV.: ANA PAULA FONSECA BARBOSA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA FALAR SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

GUARDA
PROC.: 201278200042
REQUERENTE(S) : I.B.S.
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: RECEBI HOJE. PERFILHANDO OS AUTOS, OBSERVEI QUE A BELA. NOMEADA PARA DEFENDER A AUTORA EM FLS. 09, DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO ESTABELECIDO PARA SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO MÚNUS PROCESSUAL. FACE A CERTIDÃO DE FLS. 10, A SUBSCRITORA DA INICIAL RETORNOU ÀS SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE. DIANTE DE TAL FATO, DETERMINO QUE A SECRETARIA INTIME-A VIA DJ, PARA, QUERENDO, DEFENDER OS INTERESSES DA AUTORA.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201278200043
EXEQÜENTE(S) : MARIA FRANCISCA VIEIRA
ADV.: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
EXECUTADO(S) : BANCO FINASA BMC S/A
ADV.: FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
DESPACHO....: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA FALAR SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 4
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA PAULA FONSECA BARBOSA -> 1
FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO -> 1
FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 1
RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES -> 2

ESCRIVÃO DO 36º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ILHA DAS FLORES - COMARCA DE PACATUBA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201178200205
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
SENTENCIADO(S) : SERGIO LUIS DA SILVA
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO
DESPACHO....: 201178200205 CUMPRIMENTO DE PENA DESPACHO TENDO EM VISTA A PETIÇÃO APÓCRIFA, INTIME-SE O SUBSCRITOR DA MESMA PARA PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ANTE A CERTIDÃO DE FLS.23, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ILHA DAS FLORES/SE, 03 DE JULHO DE 2012. DR. GEILTON COSTA DA SILVA JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO -> 1
RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES -> 1

ESCRIVÃO DO 36º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE INDIAROBA - COMARCA DE UMBAÚBA – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200887100026
EXEQÜENTE(S) : ELENILTON PAIXÃO BATISTA
EXECUTADO(S) : VERÔNICA DOS SANTOS REIS
DESPACHO....: VISTOS ETC. I- INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA QUE DIGA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO RECEBIMENTO DOS BENS MÓVEIS ADJUDICADOS, DEVENDO, A SECRETARIA, EXPEDIR O MANDADO DE ENTREGA, EM CASO DE RESPOSTA AFIRMATIVA; II- INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE VALOR BLOQUEADO, PORQUANTO A QUANTIA DE R$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS) FOI DESBLOQUEADA, EM RAZÃO DE SEU ÍNFIMO VALOR; III- NO MESMO PRAZO, O EXEQUENTE DEVERÁ INDICAR BENS PATRIMONIAIS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. INDIAROBA(SE), 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201087100278
REQUERENTE(S) : MARIA REIS DE OLIVEIRA SANTOS
ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE INDIAROBA SERGIPE
DESPACHO....: VISTOS ETC. I- INTIME-SE O ENTE POLÍTICO, PARA QUE SE PRONUNCIE SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 97, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS; II- APÓS, INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER SER-LHE DE DIREITO; III- ATO CONTÍNUO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS, PARA NOVA DELIBERAÇÃO. INDIAROBA(SE), 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

USUCAPIÃO
PROC.: 201087100406
REQUERENTE(S) : NELSON HABIB MENDONÇA DE CARVALHO

ADV.: MANUELLA MARIA VERGNE CARDOSO
ADV.: ARIOSVALDO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR
REQUERIDO(S) : CARLOS VALDEMAR DE CARVALHO ARAUJO
REQUERIDO(S) : AGNALDO SILVA LEITE
REQUERIDO(S) : RAIMUNDO MENDONCA DE ARAUJO
REQUERIDO(S) : RONILDO DE OLIVEIRA MATOS
DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE A BELª BETÂNIA CRISTIANE SANTANA ÁVILA, OAB/SE Nº 6083 FOI DEVIDAMENTE INTIMADA (AR DE FL. 83-VERSO) E NÃO SE MANIFESTOU ACERCA DO DESPACHO DE FL. 82, DESTITUO-A DA NOMEAÇÃO REALIZADA E, DE LOGO, NOMEIO O BEL. ARIVALDO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR, OAB/SE Nº 6662, PARA ATUAR COMO CURADOR ESPECIAL DOS HERDEIROS DO REQUERIDO AGNALDO SILVA LEITE. INTIME-SE-LHE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A NOMEAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO, EM IGUAL PRAZO MANIFESTAR-SE NOS AUTOS INDIAROBA, 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201087100483
REQUERENTE(S) : FRANCIELLE SANTOS DE SANTANA
ADV.: BENITO MATOS SOARES
ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE INDIAROBA SERGIPE
ADV.: SEBASTIAO CHAGAS FILHO
DESPACHO....: (...) RECOLHA, O ENTE POLÍTICO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, EM CONTA JUDICIAL, A SER ABERTA NO BANCO BANESE S.A. ADVIRTA-SE AO PERITO QUE A PERÍCIA DEVERÁ SER REALIZADA IN LOCU, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE ANALISAR O AMBIENTE LABORADO PELA AUTORA. CASO O EXPERT ACEITE O MÚNUS, INTIMEM-SE AS PARTES DO DIA, HORA E LOCAL DO SEU INÍCIO E DO PERITO DESIGNADO, CONCEDENDO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO LAUDO. COM A JUNTADA DESTE, INTIME-SE AS PARTES PARA, QUERENDO, EM 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAREM, FORMULANDO QUESITOS E INDICANDO O ASSISTENTE TÉCNICO, CASO AINDA NÃO TENHA SIDO ATINGIDA ESSA FINALIDADE. POR FIM, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO PERITO RESPONSÁVEL PELO EXAME. INDIAROBA(SE), 11 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

USUCAPIÃO
PROC.: 201087100563
REQUERENTE(S) : ERALDO ALVES DE OLIVEIRA
ADV.: SEBASTIAO CHAGAS FILHO
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO DE EMENDA DA INICIAL PARA QUE O CONSTE O PEDIDO DE USUCAPIÃO URBANO. REITERE-SE O OFÍCIO DE FL. 40, FIXANDO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RESPOSTA. COM O ATENDIMENTO, VISTA AO MP. INDIAROBA, 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201287100074
(S) : ARNALDO ALVES CARDOSO
ADV.: SEBASTIAO CHAGAS FILHO
INTERESSADO(S) : C.M.G.C. POR SUA GENITORA MARTA GREGÓRIO DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O PATRONO DO REQUERENTE, PARA QUE INFORME MAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES ACERCA DO ENDEREÇO DO REQUERIDO, VISTO QUE O ENDEREÇO JÁ INFORMADO NÃO FOI O SUFICIENTE NO SENTIDO DE LOCALIZAR O REQUERIDO PARA DEVIDA CITAÇÃO. NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROC.: 201287100334
REQUERENTE(S) : JOSILENE DOS SANTOS GOIS
ADV.: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: VISTOS ETC. I- DEFIRO A CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA; II- CITE-SE A AUTARQUIA FEDERAL, PARA QUE RESPONDA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, DEVENDO TRAZER AOS AUTOS A COPIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO BENEFÍCIO DE Nº 153.720.717-0; III- COM A RESPOSTA, HAVENDO A ARGUIÇÃO DE PRELIMINAR OU A JUNTADA DE DOCUMENTO, INTIME-SE A REQUERENTE, PARA A RÉPLICA, NO PRAZO LEGAL; IV- CASO A REQUERENTE JUNTE DOCUMENTOS NOVO, INTIME-SE O INSS, PARA SE MANISFESTAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS; V- ALTERE-SE A CLASSE PROCESSUAL, NO SCP E NA CAPA DOS AUTOS. INDIAROBA(SE), 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

USUCAPIÃO
PROC.: 201287100345
REQUERENTE(S) : MARIA ADEILDE DOS SANTOS RIBEIRO
ADV.: SEBASTIAO CHAGAS FILHO
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE RECOLHA AS CUSTAS EM 10 (DEZ) DIAS OU COMPROVE O DIREITO À IMUNIDADE MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA DO GOVERNO FEDERAL OU CONTEMPORANEIDADE DE GOZO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO. ESCLAREÇA, O ADVOGADO DA REQUERENTE, SE O SR. JOSÉ CARLOS GONÇALVES RIBEIRO, CÔNJUGE DA REQUERENTE, INTEGRARÁ, OU NÃO, O POLO PROCESSUAL ATIVO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO EMENDAR A INICIAL, EM CASO DE RESPOSTA AFIRMATIVA. INDIAROBA, 11 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROC.: 201287100365
REQUERENTE(S) : MARINA DOS SANTOS
ADV.: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: VISTOS ETC. I- DEFIRO A CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA; II- CITE-SE A AUTARQUIA FEDERAL, PARA QUE RESPONDA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, DEVENDO TRAZER AOS AUTOS A COPIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; III- COM A RESPOSTA, HAVENDO A ARGUIÇÃO DE PRELIMINAR OU A JUNTADA DE DOCUMENTO, INTIME-SE A REQUERENTE, PARA A RÉPLICA, NO PRAZO LEGAL; IV- NA HIPÓTESE DE A REQUERENTE JUNTAR DOCUMENTO NOVO, INTIME-SE O REQUERIDO, PARA PRONUNCIAR-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. ; V- ALTERE-SE, NO SCP E NA CAPA DOS AUTOS, A CLASSE PROCESSUAL. INDIAROBA(SE), 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 9
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ARIOSVALDO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR -> 1
BENITO MATOS SOARES -> 1
FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 2
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO -> 1

MANUELLA MARIA VERGNE CARDOSO -> 1
SEBASTIAO CHAGAS FILHO -> 4

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABAIANA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PROC.: 200452000165
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS
EXECUTADO : MARTINS & ALMEIDA IND E COM DE BEBIDAS LTDA
ADV. : CLAUDINEI DOS SANTOS PEREIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) CLAUDINEI DOS SANTOS PEREIRA,OAB/SE 4372-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 15/04/2011 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 200452020189
REQUERENTE : BANCO DAIMLERCHRYSLER S A
ADV. : HIRAN LEAO DUARTE
ADV. : ELIETE SANTANA MATOS
ADV. : ANTONIO CELSO CAETANO
ADV. : CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA
ADV. : DAIANA MONTINO CARNEIRO
REQUERIDO : ROBERIO REGIS MEDEIROS
ADV. : SIMONE MARIA CORREIA
DECISÃO/DESPACHO....: 1- PROCEDA A SECRETARIA A JUNTADA DE CÓPIA DO ACÓRDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL, EM APENSO.2- APÓS, INTIME-SE O REQUERIDO PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTE AOS AUTOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DAS PARCELAS DEVIDAS, FEITOS APÓS A SENTENÇA DE FLS. 72 A 80. ITABAIANA, 12/07/2012

SEPARAÇÃO
PROC.: 200652000222
REQUERENTE : P.F.O.C.
ADV. : SIMONE MARIA CORREIA
REQUERENTE : S.C.C.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE ACERCA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200752000051
REQUERENTE : MARIA RISONETE FEITOZA SANTOS
ADV. : JOSÉ ADELMO CORDEIRO DE TORRES
REQUERIDO : LORIS PEDROTTI E TEREZINHA CAINELE PEDROTTI
ADV. : SIMONE MARIA ANTONIOLLI NAVARINI
REQUERIDO : BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORME NOS AUTOS SE HOUVE ABERTURA DE INVENTARIO DE JOSÉ MENONÇA DOS SANTOS, E, EM CASO POSITIVO, JUNTE CÓPIA DO TERMO DE COMPROMISSO.ITABAIANA, 16/07/2012

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 200752000583
REQUERENTE : BANCO FINASA S/A
ADV. : MARIA LUCILIA GOMES
ADV. : MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE MELO MONTERO
REQUERIDO : JOSÉ FRANCISCO DE JESUS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE ACERCA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 200752000683
REQUERENTE : BANCO FINASA S A
ADV. : MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
REQUERIDO : GILENO DA CRUZ
ADV. : FABIO SOBRINHO MELLO
DECISÃO/DESPACHO....: 1- PROCEDA A SECRETARIA A JUNTADA DO ACÓRDÃO PROFERIDO NA AÇÃO REVISIONAL (200752000613), EM APENSO.2- INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HS, DÊ NORMAL PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.ITABAIANA, 16/07/2012

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200852000521
REQUERENTE : GERALDO NUNES DE ALMEIDA
ADV. : JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS
REQUERIDO : JAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
ADV. : ZILDA MARQUES RIBEIRO DOS REIS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS,OAB/SE 4408-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 10/05/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200852001035
INVENTARIANTE : A.F.D.O.
INVENTARIADO : J.M.D.O.
ADV. : EDSON REZENDE SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: 1. FACE A PETIÇÃO DE FLS. 50/51 E DOCS. DE FLS. 52 A 71, MANIFESTEM-SE A INVENTARIANTE E DEMAIS HERDEIROS HABILITADOS NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS; 2. TRAGA A INVENTARIANTE, NO MESMO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAÇÕES DE QUITAÇÃO DAS DÍVIDAS DO ESPÓLIO PARA COM AS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO E DO ESTADO. ITABAIANA, 12/07/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 200952001031
EXEQUENTE : SIMONE MARIA CORREIA
ADV. : PATRICIO FERREIRA DE FARIAS
ADV. : SIMONE MARIA CORREIA
EXECUTADO : JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) SIMONE MARIA CORREIA,OAB/SE 1718-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 30/08/2011 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200952001263
EXEQÜENTE : SANDRINI ADVOGADOS ASSOCIADOS SC
ADV. : CAIO AUGUSTO SANDRINI
EXECUTADO : BANCO BRADESCO LTDA.
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV. : LILIAN JORDELINE F. DE MELO
DECISÃO/DESPACHO....: 1- RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS REGULARES EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA QUE, QUERENDO, APRESENTE CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS.2- FACE A PETIÇÃO DE FLS. 453/454, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS.ITABAIANA, 12/07/2012

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201152000119
REQUERENTE : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS MENEZES
ADV. : ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL
ADV. : GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
ADV. : LUANA PRATA MONTEIRO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL,OAB/SE 3643-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 04/11/2011 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201152000119
REQUERENTE : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS MENEZES
ADV. : ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL
ADV. : GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
ADV. : LUANA PRATA MONTEIRO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL,OAB/SE 3643-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 04/11/2011 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201152000255
REQUERENTE : TAYNARA DOS SANTOS SILVA REP GENITORA
ADV. : MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA,OAB/SE 3112-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 28/02/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

COBRANÇA
PROC.: 201152001039
REQUERENTE : GILVAN DOS REIS SILVA
ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO : SEGURADORA EXCELSIOR DE SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO À FL. 54, NO PRAZO DE 10 DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201152001655
REQUERENTE : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV. : MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO : RAINETE SANTOS DE JESUS
DECISÃO/DESPACHO....: CONTADOS E PREPARADOS, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS.ITABAIANA, 16/07/2012

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201152001866
AUTOR : MARCOS ANDREY ANDRADE DE JESUS REP GENITORA
ADV. : ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO
REU : RAIMUNDO LUIZ DE JESUS
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE-SE O AUTOR, NO PRAZO DE 10 DIAS, FACE A JUNTADA DE DOCUMENTO ÀS FLS. 33, DEPOIS DIGA O MINISTÉRIO PÚBLICO.

COBRANÇA
PROC.: 201252000159
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DO NORDESTE - ANTCN
ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA
REQUERIDO : ADILSON OLIVEIRA DE MENEZES
ATO ORDINATÓRIO....: FACE A CERTIDÃO À FL. 43V, DIGA A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
PROC.: 201252000317
EXCIPIENTE : FRIBRASIL ALIMENTOS LTDA CAARAPO
ADV. : MARCIO GUEDES BERTI

EXCEPTO : MINIMERCADO E ATACADO ITABAIANA LTDA
ADV. : HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXCEPTO PARA QUE, QUERENDO, MANIFESTE-SE SOBRE A EXCEÇÃO OPOSTA, NO PRAZO DE 10 DIAS.ITABAIANA, 16/07/2012

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201252000599
REQUERENTE : E.R.D.O.
ADV. : GUSTAVO SANTANA DE JESUS
REQUERENTE : R.D.S.O.
ADV. : GUSTAVO SANTANA DE JESUS
ATO ORDINATÓRIO....: FACE A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL. 32V, INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA QUE ASSINEM ACORDO DE FLS. 02/08, NO PRAZO DE 10 DIAS.

COBRANÇA
PROC.: 201252000672
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DO NORDESTE - AATCN
ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA
REQUERIDO : CLAUDIA MACHADO DA CUNHA
ATO ORDINATÓRIO....: FACE A CERTIDÃO DE FLS. 31/V (CERTIFICO E DOU FÉ QUE TRANSCORREU O PRAZO DE DEFESA SEM MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO), DIGA A PARTE REQUERENTE NO PRAZO DE 10 DIAS.

ANULATÓRIA
PROC.: 201252000769
REQUERENTE : J.M.S.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : T.D.S.R.P.S.G.
ADV. : MARISE ALVES DE JESUS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 11/18

REVISÃO
PROC.: 201252000832
REQUERENTE : MARTA SUELI DE SOUZA VINICIUS
ADV. : SIMONE MARIA CORREIA
REQUERIDO(A) : BANCO PANAMERICANO SUCEDIDA BTG PACTUAL S.A
DECISÃO....: VISTOS ETC...ÀS FLS. 39, FOI DETERMINADA À AUTORA QUE APRESENTASSE CÁLCULO DAS PARCELAS QUE PRETENDESSE REVISIONAR, TENDO POR BASE OS JUROS DE MERCADO VIGENTES QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO A FIM DE POSSIBILITAR A APRECIAÇÃO DO PEDIDO LIMINAR. OCORRE QUE A AUTORA NÃO SE DESINCUMBIU DE TAL ÔNUS, CONFORME SE VISLUMBRA DO CALCULO DE FLS. 41 A 43, CÁLCULO ESTE EFETUADO TENDO POR BASE JUROS DE 1% AO MÊS, O QUE FOI PACIFICAMENTE DECLARADO NÃO ACEITO PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES.ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. E ASSIM O FAÇO, ESPECIALMENTE POR CONSIDERAR A EXISTÊNCIA DE PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO PLEITEADO.CITE-SE O BANCO REQUERIDO PARA QUE CONTESTE, QUERENDO, OS TERMOS DA AÇÃO PROPOSTA.IITABAIANA, 16/07/2012

TOTAL DE DESPACHOS : 7
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 14
TOTAL DE PROCESSOS : 22

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 1
ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO -> 1
ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS -> 1
ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL -> 2
ANTONIO CELSO CAETANO -> 1
CAIO AUGUSTO SANDRINI -> 1
CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CLAUDINEI DOS SANTOS PEREIRA -> 1
DAIANA MONTINO CARNEIRO -> 1
EDSON REZENDE SANTOS -> 1
ELIETE SANTANA MATOS -> 1
FABIO SOBRINHO MELLO -> 1
GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS -> 2
GUSTAVO SANTANA DE JESUS -> 2
HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS -> 1
HIRAN LEAO DUARTE -> 1
JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS -> 1
JOSÉ ADELMO CORDEIRO DE TORRES -> 1
LADY DAYANE NUNES DO PRADO SODRÉ -> 1
LILIAN JORDELINE F. DE MELO -> 1
LUANA PRATA MONTEIRO -> 2
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA -> 1
MARCIO GUEDES BERTI -> 1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ -> 1
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE MELO MONTERO -> 1
MARIA LUCILIA GOMES -> 1
MARISE ALVES DE JESUS -> 1
MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 1
MURILO SOUZA ARAUJO -> 1
PATRICIO FERREIRA DE FARIAS -> 1
RAUL PALMA GALRÃO LIMA -> 2
SIMONE MARIA ANTONIOLLI NAVARINI -> 1
SIMONE MARIA CORREIA -> 4
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
ZILDA MARQUES RIBEIRO DOS REIS -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABAIANA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199852010496
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO : CERAMICA MARCELA
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A(O) EXECUTADA, POR SEU(UA) PROCURADOR(A), PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS.

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200752100484
INVENTARIANTE : JOÃO PAES DE ARAÚJO
INVENTARIADO : ROSILENE DA SILVA ARAUJO
ADV. : MARIA DO CARMO SANTOS
INVENTARIADO : THIAGO PETESON PAES DE ARAÚJO REPRES PELA GENITORA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
INVENTARIADO : JOSE MENEZES MENDONÇA
ADV. : FABIANO ALVES DE SOUZA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS,OAB/SE 3967-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 20/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200852100915
INVENTARIANTE : MARIA VALDICE DE SOUZA
ADV. : GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS
ADV. : KARINA MORAIS OLIVEIRA
INVENTARIADO : JOSIAS DE SOUZA
HERDEIRO : ALMIRA DE SOUZA
ADV. : FABIANO ALVES DE SOUZA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS,OAB/SE 5712-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 25/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 200952100206
AUTOR : BANCO DAIMLERCHRYSLER S A
ADV. : FERNANDO MARIO PIRES DALTRO
ADV. : ANDERSON AZEVEDO DE MORAES
RÉU : JOSE GILSON DE ANDRADE
ADV. : BRENO VIEIRA NUNES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) ALECIO DANTAS BORGES,OAB/BA 29545-/BA COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 14/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

EXECUÇÃO
PROC.: 200952100763
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV. : EDGAR VIEIRA FERNANDO
EXECUTADO : JOSE LAERCIO MENEZES
ADV. : VALDSON LEITE DOS SANTOS
EXECUTADO : JUAREZ SANTOS
EXECUTADO : LADISLAU DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) EDGAR VIEIRA FERNANDO,OAB/SE 1381-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 18/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

COBRANÇA
PROC.: 201052100304
REQUERENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : EDGAR VIEIRA FERNANDO
REQUERIDO : KARINA PRADO DONALD
REQUERIDO : GEORGE FERNANDES CARDOSO DE MELO
REQUERIDO : JOSUÉ LUIZ DE MELO FILHO
REQUERIDO : ASSOCIAÇÃO CENTRO OESTE DE EPICULTORES
ATO ORDINATÓRIO....: FICA INTIMADA, ATRAVÉS DESTE ATO ORDINATÓRIO, O REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, A FIM DE PAGAR AS CUSTAS DAS CARTAS PRECATÓRIAS A SEREM ENVIADAS PARA AS COMARCA DE ARACAJU/SE E DE CARIRA/SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. (VALORES: 79,62 CADA)

EMBARGOS
PROC.: 201052100324
EMBARGANTE : JOSEILDE PASSOS DOS SANTOS
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
EMBARGANTE : ALTRAN PASSOS DE OLIVEIRA
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
EMBARGADO : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : EDGAR VIEIRA FERNANDO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ/SE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201052100446
EXEQUENTE : JOSE NEILTON DOS SANTOS
ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA
EXEQUENTE : MADEIREIRA E FÁBRICA DE CARROCERIAS UNIAO
ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA
EXEQUENTE : MARIA JARDELINA BARBOSA DOS SANTOS

ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA
EXECUTADO : GENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) RAUL PALMA GALRÃO LIMA,OAB/SE 5071-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 21/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201152100093
REQUERENTE : JOSEFA MARIA DOS SANTOS
ADV. : ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ/SE, NO PRAZO DE 10 DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201152100141
REQUERENTE : DINEUZA EMILIA DE ARAÚJO
ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA
REQUERIDO(A) : BANCO PANAMERICANO
ADV. : PRISCILA DE OLIVEIRA CARDOZO
ADV. : VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) RAUL PALMA GALRÃO LIMA,OAB/SE 5071-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 22/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201152100190
REQUERENTE : A C R M COMERCIAL LTDA
ADV. : GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
ADV. : KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA
REQUERIDO : JUCELIO CRISTIANO DA CRUZ MELO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS,OAB/SE 2959-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 22/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201152100454
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
EXECUTADO : FANTÁSTICO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
EXECUTADO : MARIA AUGUSTA SANTOS MENEZES
EXECUTADO : GILBERTO MENEZES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA,OAB/SE 3795-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 18/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

COBRANÇA
PROC.: 201152100989
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DO NORDESTE - ANTCN
ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA
REQUERIDO : NAILSON CARDOSO OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) RAUL PALMA GALRÃO LIMA,OAB/SE 5071-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 22/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201152101432
EXEQÜENTE : DANILO ALEXANDRE DE BRITO
ADV. : JOSE WANDERLEI ALMEIDA
EXECUTADO : EDELVAN SANTANA DA LUZ
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR SEU(A) ADVOGADO(A), PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.34, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201252100121
REQUERENTE : ALDINEIDE DOS SANTOS SANTANA
ADV. : VALDSON LEITE DOS SANTOS
REQUERIDO : VÂNIA TAVARES DOS SANTOS
ADV. : MARISE ALVES DE JESUS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) MARISE ALVES DE JESUS,OAB/SE 2443-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 21/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201252100247
REQUERENTE : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA
ADV. : JULIO CESAR FLORENCIO DA CUNHA
REQUERIDO : ANTONIO CARLOS SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: SENDO ASSIM, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO E EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE ESTILO. CUSTAS PELO REQUERENTE SE HOUVER.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201252100300
EXEQÜENTE : RAUL PALMA GALRAO LIMA
ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA
EXECUTADO : NAILSON CARDOSO OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) RAUL PALMA GALRÃO LIMA,OAB/SE 5071-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 22/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

COBRANÇA
PROC.: 201252100364
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DO NORDESTE - AATCN
ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA
REQUERIDO : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) RAUL PALMA GALRÃO LIMA,OAB/SE 5071-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 22/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201252100695
EXEQUENTE : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
EXECUTADO : JOSE ERIVALDO MENDONÇA DANTAS
EXECUTADO : JOSE ERIVALDO MENDONÇA DANTAS
ATO ORDINATÓRIO....: ATO ORDINATÓRIOINTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 22, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. ITABAIANA/SE, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ MILTON SANTANA CARVALHO ESCRIVÃO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201252100727
REQUERENTE : DISDOCE
ADV. : ADELSON ROSENDO LIMA RIBEIRO
REQUERIDO : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV. : GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
ATO ORDINATÓRIO....: ATO ORDINATÓRIO INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 25/44, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. ITABAIANA/SE, 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ MILTON SANTANA CARVALHO ESCRIVÃO

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201252100759
REQUERENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
REQUERIDO : ASSOCIAÇÃO DAS PEQUENAS COSTUREIRAS DE RIBEIRÓPOLIS
REQUERIDO : JOANICE DE LIMA
JUÍZO DEPRECANTE : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIROPOLIS
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA PETIÇÃO DE FL.09, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM COM NOSSAS HOMENAGENS.

IMPUGNAÇÃO A ASSIST. JUDICIÁRIA
PROC.: 201252100789
REQUERENTE : ANTONIO CARLOS DA SILVA
REQUERIDO : ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DO NORDESTE - AATCN
ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) RAUL PALMA GALRÃO LIMA,OAB/SE 5071-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 22/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
PROC.: 201252100790
EXCIPIENTE : ANTONIO CARLOS DA SILVA
EXCEPTO : ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DO NORDESTE - AATCN
ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) RAUL PALMA GALRÃO LIMA,OAB/SE 5071-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 22/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 22
TOTAL DE PROCESSOS : 23

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADELSON ROSENDO LIMA RIBEIRO -> 1
ANDERSON AZEVEDO DE MORAES -> 1
BRENO VIEIRA NUNES -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 1
EDGAR VIEIRA FERNANDO -> 3
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS -> 1
FABIANO ALVES DE SOUZA -> 2
FERNANDO MARIO PIRES DALTRO -> 1
FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA -> 1
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 3
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS -> 1
GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS -> 1
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 1
JOSE WANDERLEI ALMEIDA -> 1
JULIO CESAR FLORENCIO DA CUNHA -> 1
KARINA MORAIS OLIVEIRA -> 1
KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA -> 1
MARIA DO CARMO SANTOS -> 1
MARISE ALVES DE JESUS -> 1
PRISCILA DE OLIVEIRA CARDOZO -> 1
RAUL PALMA GALRÃO LIMA -> 9
RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA -> 1
VALDSON LEITE DOS SANTOS -> 2
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1

ESCRIVÃO.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABAIANA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201253090094
NOTICIANTE(S) : S.R.S.D.S.
NOTICIADO(S) : J.A.D.S.M.
VÍTIMA(S) : S.R.S.D.S.
SENTENÇA....: ASSIM, AUSENTE A REFERIDA CONDIÇÃO ESPECÍFICA DE PROCEDIBILIDADE DA AÇÃO PENAL, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, COM BASE NO ART. 107, V, DO CP, BEM COMO NO ART. 16 DA LEI 11.340/06. ESCOADO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS DEVIDAS. PUBLICADO EM AUDIÊNCIA. PRESENTES INTIMADOS. TERMO ENCERRADO. EU, DE ORDEM DO(A) JUIZ(ÍZA), O DIGITEI E ASSINO.

TOTAL DE DESPACHOS : 0
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE ITABAIANINHA - EXPEDIENTE - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201070000127
RECLAMANTE(S) : EDUARDO DA SILVA JUNIOR
ADV.: JOSÉ ELVINO DE MACÊDO NETO
RECLAMADO(S) : BANCO HONDA S A
ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
SENTENÇA....: ...ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC...

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201070000508
REQUERENTE(S) : J.O.B.
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
REQUERENTE(S) : T.B.
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
REQUERENTE(S) : J.B.D.S.
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
REQUERENTE(S) : E.B.
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
REQUERENTE(S) : R.B.
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
SENTENÇA....: ...TENDO EM VISTA QUE O FEITO SE ENCONTRA PARALISADO E CONSIDERANDO, AINDA, QUE É ÔNUS DA PARTE AUTORA PROMOVER OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O ANDAMENTO DA AÇÃO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, FORTE NO ART. 267, II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII DA CF, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/2004, QUE GARANTE TANTO AO AUTOR COMO AO RÉU QUE O PROCESSO NÃO DURARÁ INDEFINIDAMENTE...

COBRANÇA
PROC.: 201170001588
REQUERENTE(S) : JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV.: DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
REQUERIDO(S) : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERIDO, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE, PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO DE FLS. 61/67.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201270000178
EXEQÜENTE(S) : MARCELO BARRETO DE CARVALHO
ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA
EXECUTADO(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: LILIAN JORDELINE F. DE MELO
ADV.: LUCIANA CARMELO DE CARVALHO
SENTENÇA....: CUMPRIDO O QUANTO PREVISTO NO TÍTULO EXECUTIVO, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC.TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.ITABAIANINHA, 06 DE JULHO DE 2012.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX -> 1
DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO -> 1
ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO -> 5
EMERSON LIMA DE SOUZA -> 1
JOSÉ ELVINO DE MACÊDO NETO -> 1
LILIAN JORDELINE F. DE MELO -> 1
LUCIANA CARMELO DE CARVALHO -> 1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE ITAPORANGA D´AJUDA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201071001070
REQUERENTE(S) : A.D.J.
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
REQUERIDO(S) : C.E.F.
ADV.: RAUNY CARVALHO SILVA
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO DE DNA.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE
PROC.: 201171000759
REQUERENTE(S) : J.A.S.
ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA
REQUERIDO(S) : M.J.D.J.
ADV.: RAUNY CARVALHO SILVA
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO SOCIAL DE FLS. 36/38 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201271000268
EXEQUENTE(S) : EDINEIDE DE JESUS SANTOS
ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA
EXECUTADO(S) : IVAN REIS SILVA
DESPACHO....: EM SENDO APRESENTADA JUSTIFICATIVA, VISTAS À PARTE AUTORA PARA MANIFESTAÇÃO EM 5 (CINCO) DIAS.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201271001038
DEPRECANTE(S) : DANIEL EDMYLSON SANTOS DE JESUS
FINALIDADE(S) : EDEMILSON DE JESUS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BARUERI SP
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): CITAÇÃO
SENTENÇA....: CARTA CUMPRIDA.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA -> 2
MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 1
RAUNY CARVALHO SILVA -> 2

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE ITAPORANGA D´AJUDA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL
PROC.: 200471020180
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : EDIVALDO DOS SANTOS SILVA
ADV.: ANTONIO VASCONCELOS
ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA
VÍTIMA(S) : DIMAS ANTÔNIO SOUZA SANTOS
VÍTIMA(S) : AÉCIO DE OLIVEIRA ARAÚJO
VÍTIMA(S) : ROBSON SANTOS MONTEIRO
VÍTIMA(S) : FÁBIO CORREIA RIBEIRO
DESPACHO....: INTIME-SE A DEFESA ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO VASCONCELOS -> 1
JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE JAPARATUBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 200972020503
AUTOR(ES) : JOSE PAULO DOS SANTOS

ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA
RÉU(S) : NILZA SANTANA
ADV.: PAULO JOSE SANTANA DOS SANTOS
ADV.: METODIO MENDES COSTA FILHO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 10/08/2012 - 09:00 HS. PARA O LEILÃO.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 200972020503
AUTOR(ES) : JOSE PAULO DOS SANTOS
ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA
RÉU(S) : NILZA SANTANA
ADV.: PAULO JOSE SANTANA DOS SANTOS
ADV.: METODIO MENDES COSTA FILHO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 24/08/2012 - 09:00 HS. PARA O LEILÃO.

REVISÃO
PROC.: 201272000399
REQUERENTE(S) : DANIEL DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAU
DESPACHO....: CERTIFICO E DOU FÉ QUE DEIXEI DE EXPEDIR A CARTA CITATÓRIA, VIA “AR”, VISTO QUE NA INICIAL NÃO CONSTA NEM A CIDADE NEM O ESTADO PARA ONDE DEVE SER REMETIDO O EXPEDIENTE CITATÓRIO.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 2
MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 1
METODIO MENDES COSTA FILHO -> 2
PAULO JOSE SANTANA DOS SANTOS -> 2

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE JAPOATÃ - COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 200975100004
EXEQUENTE(S) : LACA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA - FILIAL
ADV.: ADRIANO COSTA AVELINO
ADV.: GUSTAVO MARTINS DELUQUE DE MACEDO
ADV.: FILIPE THIAGO DE VASCONCELOS ALMEIDA
EXEQUENTE(S) : LACA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - MATRIZ
ADV.: ADRIANO COSTA AVELINO
ADV.: GUSTAVO MARTINS DELUQUE DE MACEDO
ADV.: FILIPE THIAGO DE VASCONCELOS ALMEIDA
EXECUTADO(S) : AGRISUL AGRÍCOLAS LTDA
ADV.: NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS
DESPACHO....: R. H. FACE O CONTIDO ÀS FLS. 248, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO COM A RESPECTIVA LISTA DE CREDORES. JAPOATÃ/SE, 12 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201175100143
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : PAULO SÉRGIO MIRANDA DOS SANTOS
DESPACHO....: R. H. TRATA-SE DE RENOVAÇÃO DE PEDIDO DE ARRESTO DE BENS DO DEVEDOR UMA VEZ QUE A OFICIALA DE JUSTIÇA SUBSCRITORA DA CERTIDÃO DE FLS. 24V. NÃO CUMPRIU O PRECEITUADO NA DETERMINAÇÃO DE FLS. 23 NA FORMA DA LEI. ASSISTE RAZÃO O EXEQUENTE, DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO NOVO MANDADO DE ARRESTO, DEVENDO SER ADVERTIDO À OFICIALA DE JUSTIÇA QUE PROCEDA NOS TERMOS DO ART. 653, DO CPC, PRINCIPALMENTE, QUANTO A AUSÊNCIA DO EXECUTADO, E OBSERVADOS OS BENS INDICADOS NA INICIAL. QUE A SECRETARIA OBSERVE O CONTIDO NO DESPACHO DE FLS. 24. CEDRO - SE, 11 DE JULHO DE 2012.

COBRANÇA
PROC.: 201175100468
REQUERENTE(S) : ANTONIO MORTARI
ADV.: ANTONIO MORTARI
REQUERIDO(S) : SAMAN AGRÍCOLA LTDA
ADV.: GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
DESPACHO....: R.H.TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DA CONSTANTE DA PETIÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS ÀS FLS. 67 E DO TERMO DE AUDIÊNCIA RETRO, REDESIGNO A ASSENTADA PARA O DIA 16/08/2012, ÀS 09H53. INTIME-SE.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201175100483
DEPRECANTE(S) : MARIA NILZA MATIAS DA SILVA
FINALIDADE(S) : JAMES MENDONCA OLIVEIRA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREJO GRANDE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
PROCEDER A APENHORA
DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE À EXEQUENTE E O EXECUTADO DO AUTO DE PENHORA, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CUMPRA-SE. JAPOATÃ/SE, 12 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201175100533
EXEQUENTE(S) : MARIA HELENA DE SOUZA COSTA
ADV.: EXPEDITO GOMES DA SILVA
ADV.: ARLETE DE OLIVEIRA SILVA
EXECUTADO(S) : CREDICARD MASTERCARD
ADV.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE, PESSOALMENTE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DIZER DO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. CUMPRA-SE. JAPOATÃ/SE, 12 DE JULHO DE 2012.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201175100602
REQUERENTE(S) : A.R.D.O.
REQUERIDO(S) : J.A.S.
DESPACHO....: R. H. INDEFIRO O PLEITO MINISTERIAL DE FLS.18. DIANTE DA PROVA POR EXCELÊNCIA EM CASOS DA ESPÉCIE, CONSISTENTE NO EXAME DE DETERMINAÇÃO DE PATERNIDADE PELO MÉTODO DO DNA DETERMINO A REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA, DEVENDO A SECRETARIA PROVIDENCIAR A DESIGNAÇÃO DE DATA E HORA PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, VIA SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL. INTIMEM-SE OS INTERESSADOS, PARA QUE COMPAREÇAM LEVANDO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTOGRAFIA AO LOCAL A SER MENCIONADO. CIENTIFICAR O SUPOSTO PAI QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ EM DESISTÊNCIA TÁCITA DA PRODUÇÃO DE PROVA TÉCNICO-CIENTÍFICA, COM AS CONSEQUÊNCIAS JÁ DEFINIDAS PELA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE. CUMPRA-SE JAPOATÃ, 12 DE JULHO DE 2012.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201175100603
REQUERENTE(S) : L.R.C.
REQUERIDO(S) : R.S.D.O.
DESPACHO....: R. H. INDEFIRO O PLEITO MINISTERIAL DE FLS.14. DIANTE DA PROVA POR EXCELÊNCIA EM CASOS DA ESPÉCIE, CONSISTENTE NO EXAME DE DETERMINAÇÃO DE PATERNIDADE PELO MÉTODO DO DNA DETERMINO A REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA, DEVENDO A SECRETARIA PROVIDENCIAR A DESIGNAÇÃO DE DATA E HORA PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, VIA SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL. INTIMEM-SE OS INTERESSADOS, PARA QUE COMPAREÇAM LEVANDO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTOGRAFIA AO LOCAL A SER MENCIONADO. CIENTIFICAR O SUPOSTO PAI QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ EM DESISTÊNCIA TÁCITA DA PRODUÇÃO DE PROVA TÉCNICO-CIENTÍFICA, COM AS CONSEQUÊNCIAS JÁ DEFINIDAS PELA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE. CUMPRA-SE JAPOATÃ, 12 DE JULHO DE 2012.

ALIMENTOS
PROC.: 201175100615
REQUERENTE(S) : G.D.S.
ADV.: IVÉS DÉDA GONÇALVES
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO:, PELA ORDEM, A AUTORA INFORMOU QUE O ENDEREÇO CORRETO DO REQUERIDO É NA RUA 36 E O NÚMERO DA CASA 459, E NÃO 59, COMO CONSTA DA CERTIDÃO DE FLS. 25V. REQUEREU A CITAÇÃO NO ENDEREÇO CORRETO. PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: DEFIRO O PEDIDO. REDESIGNO A PRESENTE ASSENTADA PARA O DIA 16/08/2012, ÀS 10:13 HORAS. CITE-SE NO ENDEREÇO INDICADO.

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201175100623
REQUERENTE(S) : L.B.D.S.
ADV.: IVÉS DÉDA GONÇALVES
SENTENÇA....: ISTO POSTO, À LUZ DO ART. 109, DA LEI Nº 6.015/73 E COM BASE NA PROVA DOCUMENTAL ACOSTADA AOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO DE RAÍ ALVES DOS SANTOS,DEVENDO CONSTAR O NOME DE SUA GENITORA COMO JULIANA ALVES SANTOS.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201275100293
REQUERENTE(S) : J.A.D.S.
ADV.: IVÉS DÉDA GONÇALVES
REQUERIDO(S) : M.S.D.S.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/08/2012 - 11:03 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201275100425
REQUERENTE(S) : J.C.S.N.
ADV.: TIBÉRIO PEREIRA SANTOS MELO
INTERDITANDO(A)(S) : J.F.D.S.
DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. 1-CITE-SE A INTERDITANDA PARA AUDIÊNCIA DE EXAME PESSOAL E INTERROGATÓRIO, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE 08 DE 2012, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEDE DESTA COMARCA, ADVERTINDO-LHE DE QUE TERÁ 05 (CINCO) DIAS APÓS A AUDIÊNCIA PARA IMPUGNAR, QUERENDO, O PEDIDO (CPC, ARTS. 1.181 E 1.182); 2- INTIME-SE AINDA O MINISTÉRIO PÚBLICO, O REQUERENTE E O SEU ADVOGADO. APÓS, ANALISAREI O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. JAPOATÃ/SE, EM 12 DE JULHO DE 2012.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201275100425
REQUERENTE(S) : J.C.S.N.
ADV.: TIBÉRIO PEREIRA SANTOS MELO
INTERDITANDO(A)(S) : J.F.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/08/2012 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO DE INTERDITANDO.

TOTAL DE DESPACHOS : 11
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 12

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANO COSTA AVELINO -> 2
ANTONIO MORTARI -> 1
ARLETE DE OLIVEIRA SILVA -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
EXPEDITO GOMES DA SILVA -> 1
FILIPE THIAGO DE VASCONCELOS ALMEIDA -> 2

GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1
GUSTAVO MARTINS DELUQUE DE MACEDO -> 2
IVÉS DÉDA GONÇALVES -> 3
JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -> 1
NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 1
TIBÉRIO PEREIRA SANTOS MELO -> 2

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE JAPOATÃ - COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO – EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL
PROC.: 200975100520
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : JOSÉ CLAUDIONOR DOS SANTOS
REU(S) : ABEL CORREIA DA SILVA
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
VÍTIMA(S) : ADENILSON DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/08/2012 - 09:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201075100394
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : ADRIANA DOS SANTOS DE SOUZA
VÍTIMA(S) : MILEISE SILVA SANTOS
DESPACHO....: R. H. DEFIRO EM PARTE O PLEITO MINISTERIAL DE FLS. 35V. INTIME-SE A AUTORA DO FATO, PESSOALMENTE, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. JAPOATÃ/SE, 12 DE JULHO DE 2012.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201275190054
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : JOSE HONORIO ARAGAO FILHO
INDICIADO(S) : ERIONALDO NUNES CONHECIDO POR MONADA
DESPACHO....: R. H. DEFIRO O PLEITO MINISTERIAL DE FLS. 31. EXPEÇA-SE OFÍCIO À ADEMA, REQUISITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO, POR PARTE DOS NOTICIADOS, DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA. FIXO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RESPOSTA DO CITADO ÓRGÃO. JAPOATÃ/SE, 12 DE JULHO DE 2012.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

WESLEY ARAÚJO CARDOSO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE JAPOATÃ - COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO: 201275100298
AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTES: **VERA MARIA DA ANUNCIACAO CARVALHO E JOSE DE CARVALHO**.
REQUERIDOS: **RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS**
RESUMO DA INICIAL: POSSE DO IMÓVEL. UM TERRENO BALDIO, SITUADO A RUA EXPEDICIONÁRIO LINO PINTO, NO POVOADO POXIM, NO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ. O REFERIDO IMÓVEL POSSUI UMA ÁREA DE 15.813,02 M², COM AS SENGUINTES CONFRONTAÇÕES: AO NOROESTE COM A RUA EXPEDICIONÁRIO LINO PINTO, AO NORDESTE COM O IMÓVEL DE ANTÔNIO FILHO LIMA SILVA, AO SUDESTE COM O IMÓVEL DE EURIDES ROSA DA SILVA E AO SUDOESTE COM OS IMÓVEIS DE ETELVINO PINTO DE CARVALHO E EDGAR DE CARVALHO FILHO., HÁ MAIS DE 15 ANOS.
FINALIDADE: CITAR OS REQUERIDOS NO PRAZO DE RESPOSTA ABAIXO ASSINADO, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RESPONDEREM AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.
PRAZO DE RESPOSTA: QUINZE DIAS.
ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE RESPOSTA ACIMA ASSINADO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.
EU, LUCIANO LIMA DA SILVA LARANJEIRA RAMOS, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JAPOATÃ/SE, 9 DE JULHO DE 2012.

EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO,
Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS
PROCESSO: 201175100565
AÇÃO: GUARDA
REQUERENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
REQUERIDO: **MARIA JOSINETE DOS SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG 1.412.334 SSP/SE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE PROPOSTA PELO MP PELITEANDO A CONCESSÃO DA GUARDA DO MENOR **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS** EM FAVOR DA SRA. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES CAJÉ**.
FINALIDADE: RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.
ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE RÉ, COMO VERDADEIROS

OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA.
EU, LUCIANO LIMA DA SILVA LARANJEIRA RAMOS, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JAPOATÃ/SE, 10 DE JULHO DE 2012.

EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO,
Juiz de Direito.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGARTO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 200154020499
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV. : PAULO MODESTO DOS PASSOS
EXECUTADO : EMPRESA NOSSA SENHORA DE FATIMA
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 200154020499I – INDEFIRO O REQUERIMENTO ENCARTADO À FL. 114, POR SE TRATAR DE UM PEDIDO FORMULADO POR TERCEIRO QUE NÃO JUSTIFICOU O MOTIVO DE SUA INTERVENÇÃO NO PRESENTE FEITO.II – CUMPRA-SE INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FL. 113.LAGARTO, 17 DE JULHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 200154020703
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADV. : EDGAR VIEIRA FERNANDO
EXECUTADO : JOSE VITOR DA ROSA
EXECUTADO : JOSE VITOR DA ROSA ME
ATO ORDINATÓRIO....: FACE AO TRANSCURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 191, INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PROCURADOR(A), PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER OPORTUNO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200654000747
EXEQUENTE : CONSELHO REG. DE MED. VETERINARIA DE SERGIPE
ADV. : ALDO CARDOSO COSTA
ADV. : EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO
EXECUTADO : ESPOLIO DE JURACI DA SILVA PIMENTEL REP/P/SUA INVENTARIANTE
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 200654000747I – DETERMINO À SECRETARIA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SCP, NO SENTIDO DE CADASTRAR O NOVO ADVOGADO DO EXEQUENTE (PROCURAÇÃO DE FL. 147), CERTIFICANDO O OCORRIDO E IMPRIMINDO, INCLUSIVE, NOVA CAPA DOS AUTOS.II – APÓS, VOLTEM CONCLUSOS PARA ANÁLISE DA PETIÇÃO DE FL. 149.CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.LAGARTO, 17 DE JULHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PROC.: 200754000680
EXEQUENTE : ITAMOTOS LTDA
ADV. : DANIEL THAMM SEIXAS DE SANTANA
EXECUTADO : EDSON DE SOUZA ANDRADE
ADV. : SAMUEL FERNANDES CORREA
ADV. : LEONILDO MANGABEIRA COSTA
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 200754000680 I – INTIME-SE O EXECUTADO, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO OUTORGANDO PODERES PARA O ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 122/124.RESSALTE-SE QUE A INÉRCIA ACARRETARÁ NO DESENTRANHAMENTO DA REFERIDA PEÇA DOS AUTOS.II – APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.ANTES, PORÉM, DEVE A SECRETARIA CADASTRAR O ADVOGADO SUBSCRITOR DA MENCIONADA PETIÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL.LAGARTO, 26 DE JUNHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA
PROC.: 200754000751
REQUERENTE : SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DA PIEDADE
ADV. : JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ
ADV. : JORGE FLÁVIO SANTANA CRUZ
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : EDSON WANDER DE ALMEIDA COSTA
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 200754000751 I – INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM O INTERESSE NA PRODUÇÃO DE NOVAS PROVAS, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE.II – CASO NÃO HAJA QUALQUER MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM OS AUTOS.LAGARTO, 17 DE JULHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200854000902
EXEQÜENTE : ITAMOTOS LTDA
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV. : DANIEL THAMM SEIXAS DE SANTANA
EXECUTADO : JEREMIAS DE OLIVEIRA PORTUGAL
ADV. : ALESSANDRO BUARQUE COUTO
ADV. : SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADV. : MARTHA SUZANA DE MENEZES MARTINS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 264-V., PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201054000811
REQUERENTE : JOSE HERNANI DE CARVALHO
ADV. : AMERICO MURILO VIEIRA
REQUERIDO : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE ENERGISA
ADV. : LEONARDO ZIRPOLI ABATH

ADV. : DIEGO DANTAS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJSE, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201154000910
AUTOR : ELIELMA DOS SANTOS BEZERRA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REU : JOSE MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
CRIANÇA/ADOLESCENTE : JOSE MARCOS BEZERRA DOS SANTOS
CRIANÇA/ADOLESCENTE : JOSE RAFAEL BEZERRA DOS SANTOS
CRIANÇA/ADOLESCENTE : JOSE ANDERSON BEZERRA DOS SANTOS
CRIANÇA/ADOLESCENTE : JOICY ELLEN BEZERRA DOS SANTOS
CRIANÇA/ADOLESCENTE : JOCIELMA BEZERRA DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 201154000910 I - DEFIRO O REQUERIMENTO ENCARTADO À FL. 38V E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO PESSOAL DOS EXEQUENTES, ATRAVÉS DA SUA GENITORA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CUMPRIR O DESPACHO DE FL. 31, NO SENTIDO DE INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO OU PLEITEAR O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA AÇÃO.II - APÓS O DECURSO DO REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO, 17 DE JULHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

DIVÓRCIO
PROC.: 201154000939
REQUERENTE : M.S.D.A.E.S.
ADV. : MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA
REQUERIDO : M.A.D.S.
ATO ORDINATÓRIO....: FACE À CERTIDÃO SUPRA, EXPEDIR OFÍCIO AO 29º SUBDISTRITO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DO OFÍCIO Nº 368/2012, ENCAMINHADO POR ESTE JUÍZO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201154001108
REQUERENTE : JOSIELE DE CARVALHO SANTOS
ADV. : CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ
REQUERENTE : MARIA DE CARVALHO SANTOS
ADV. : CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ
REQUERIDO : INSS
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 201154001108 I - INTIMEM-SE AS PARTES (O REQUERENTE, PELA IMPRENSA, E O REQUERIDO, PESSOALMENTE), PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL ENCARTADO ÀS FLS. 75/76.II - APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO, 17 DE JULHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

SUPRIMENTO JUDICIAL
PROC.: 201154001572
REQUERENTE : ROSINEIDE OLIVEIRA DE JESUS
ADV. : DIOGO SANTANA SOUZA
REQUERENTE : DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS
ADV. : DIOGO SANTANA SOUZA
REQUERENTE : LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV. : DIOGO SANTANA SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 201154001572 DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.LAGARTO, 12 DE JULHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

INTERDIÇÃO
PROC.: 201254000032
REQUERENTE : C.D.A.S.
ADV. : GICELMA DE ALMEIDA CARVALHO
INTERDITANDO(A) : D.A.S.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE O LAUDO SOCIAL DE FLS. 20/21.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201254000319
REQUERENTE : WALLA VIANA FONTES
ADV. : WILLIAM SANTANA FRAGA
REQUERIDO : WAL MART
ADV. : FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY
ADV. : ZAIRA FREIRE DE ALMEIDA
REQUERIDO : MICROBOARD IND E COM DE PROD ELETRONICOS LTDA
ADV. : TIAGO DE PAIVA MARTINS
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 201254000319 I – DA ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELA REQUERIDA WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. (WAL-MART BRASIL LTDA.) ÀS FLS. 20/40, ENCONTRA-SE APÓCRIFA. DESSE MODO, INTIME-SE O PATRONO DA REQUERIDA, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SANAR A OMISSÃO.RESSALTE-SE QUE A SUA INÉRCIA ACARRETARÁ NO DESENTRANHAMENTO DAS REFERIDAS PEÇAS DOS AUTOS E NA APLICAÇÃO DOS EFEITOS DA REVELIA.II – APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO, 17 DE JULHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201254000331
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : VICTOR RIBEIRO BARRETO
EXECUTADO : JULIO MODESTO RIBEIRO
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 201254000331I – NA PETIÇÃO DE FLS. 17/18, O AUTOR INFORMA QUE O EXECUTADO JÁ FORA CITADO, TODAVIA, TAL ASSERTIVA NÃO CONDIZ COM A REALIDADE DOS FATOS, DESTA FORMA, INTIME-SE, PELA ÚLTIMA VEZ, O EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO DO EXECUTADO, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA.II – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO, 13 DE JULHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201254000492

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : VICTOR RIBEIRO BARRETO
EXECUTADO : TELMA MARIA AMADO DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 201254000492COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE RESTOU FRUSTRADA A CITAÇÃO DA EXECUTADA, CONFORME SE VERIFICA DA ANÁLISE DOS AUTOS.SEGUNDO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL, A CITAÇÃO EDITALÍCIA É FORMA EXCEPCIONAL DE FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, SENDO AUTORIZADA SOMENTE QUANDO FRUSTRADAS AS TENTATIVAS DE CITAÇÃO MEDIANTE OUTROS MEIOS, E QUANDO O ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA FOR DESCONHECIDO, CONFORME DECISÕES QUE PASSAMOS A TRANSCREVER:"SOMENTE QUANDO NÃO LOGRAR ÊXITO NA VIA POSTAL E FOR FRUSTRADA A LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO POR OFICIAL DE JUSTIÇA, FICA O CREDOR AUTORIZADO A UTILIZAR-SE DA CITAÇÃO POR EDITAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 8º, INCISO III, DA CITADA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS. 3. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO". (STJ, AGRG NO RESP Nº 432189/SP, 1ª TURMA, REL. MIN. TEORI ALBINO ZAVASCKI, J. 26/08/2003)."AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO. ENDEREÇO DESCONHECIDO. EDITAL. RESTANDO FRUSTRADA A CITAÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA, É CABÍVEL A CITAÇÃO POR EDITAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 8º, INCISO III, DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS. PRECEDENTES DO STJ. O ARRESTO DOS BENS DO DEVEDOR NÃO É REQUISITO PARA A CITAÇÃO POR EDITAL. RECURSO PROVIDO POR ATO DO RELATOR. ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL". (TJRS, AGI Nº 70010583771, 22ª CC, REL. MIN. MARIA ISABEL DE AZEVEDO SOUZA, J. 22/12/2004).DESSE MODO, DEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 15, DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE, A CITAÇÃO DA EXECUTADA, MEDIANTE EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 8º, IV, DA LEI 6.830/80, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGAR O DÉBITO OU NOMEAR BENS À PENHORA. RESSALTE-SE, AINDA, QUE, PARA AS HIPÓTESES DE PAGAMENTO OU DE NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, FORAM FIXADOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO ATUALIZADO.LAGARTO, 17 DE JULHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201254000633
EXEQÜENTE : LUZANIRA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADV. : JOÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO
EXECUTADO : UNIMED
ADV. : ROBERTA CARDOSO DE REZENDE
ADV. : FÁBIO FARIA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 201254000633I – TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 194, INTIME-SE A EXEQUENTE, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, IMPULSIONAR O FEITO, DEVENDO, PARA TANTO, PLEITEAR O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO, OBSERVANDO AS REGRAS INSCULPIDAS NO ARTIGO 475-J DO CPC, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.II – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO, 17 DE JULHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201254000710
REQUERENTE : MARIA SOUZA LIMA SILVA
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
DECISÃO/DESPACHO....: SENTENÇAPROCESSO Nº: 201254000710NATUREZA DO FEITO: COBRANÇAREQUERENTE: MARIA SOUZA LIMA SILVAREQUERIDO: MUNICÍPIO DE LAGARTOVISTOS ETC.TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA, EM QUE A REQUERENTE, MEDIANTE A PETIÇÃO DE FL. 74 PLEITEOU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, NÃO TENDO, PORTANTO, INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.DA ANÁLISE DOS AUTOS, INFERE-SE QUE NÃO DECORREU O PRAZO DE RESPOSTA CONCEDIDO AO REQUERIDO (CERTIDÃO DE FL. 73V), PODENDO, ASSIM, A AUTORA DESISTIR DA AÇÃO SEM O CONSENTIMENTO DO MESMO, CONSOANTE A DICÇÃO DO ART. 267, §4º, DO CPC.ANTE TAIS RAZÕES, DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS PELA REQUERENTE, CONFORME DICÇÃO DO ARTIGO 26 DO CPC, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDO, COM FULCRO NO ARTIGO 11 DA LEI Nº 1.060/50.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.LAGARTO, 17 DE JULHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201254000780
REQUERENTE : JOICE POLIANA SILVA COSTA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 2012540000780I - EXPEÇA-SE OFÍCIO A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DESTA COMARCA, NA PESSOA DO SEU GERENTE, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORME A ESTE JUÍZO O SALDO DA CONTA POUPANÇA DE Nº 97.702-0, AGÊNCIA 0645, OPERAÇÃO 013, TENDO COMO TITULAR O DE CUJUS JOSEFA PERPÉTUA DA SILVA.II - APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. LAGARTO, 17 DE JULHO DE 2012.LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201254000819
EXEQÜENTE : DOMINGOS DOS SANTOS
ADV. : HAMILTON LIMA DE ANDRADE
EXECUTADO : INSS
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 201254000819 I - INTIME-SE O EXECUTADO, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE FAZER IMPOSTA NA SENTENÇA, CONSISTENTE NA IMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DO AUTOR, RETROATIVO AO TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).II – CITE-SE O INSS, PESSOALMENTE, PARA OPOR EMBARGOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS;III – PARA AS HIPÓTESES DE PAGAMENTO OU DE NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO ATUALIZADO.IV - CASO OS EMBARGOS NÃO SEJAM OPOSTOS OU SENDO ESTES REJEITADOS, DEVE O CARTÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 100, I-A E § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 730, I, DO CPC, OFICIAR O SENHOR PRESIDENTE DO TRF DA 5ª REGIÃO, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR;V – EM SEGUIDA, DEVEM OS AUTOS PERMANECER EM CARTÓRIO ATÉ A CONFIRMAÇÃO DO DEPÓSITO DA QUANTIA OBJETO DA EXECUÇÃO.VI – APÓS, INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO E MANIFESTAR-SE SOBRE A QUITAÇÃO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INFORMANDO QUE O SEU SILÊNCIO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO (CPC, ART. 794, I, CPC).VII – POR FIM, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.LAGARTO, 13 DE JULHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201254000844
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : VICTOR RIBEIRO BARRETO
EXECUTADO : ANTONIO ALVES DA SILVEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PROCURADOR(A), PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 08, E INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201254000929
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : VICTOR RIBEIRO BARRETO
EXECUTADO : CARMELITA FONTES NASCIMENTO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EXEQUENTE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS, 08.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201254000968
EXEQUENTE : OLIVETE DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO CRUZ
ADV. : MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA
EXECUTADO : INSS
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 201254000968 I - TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE ASTREINTES PROPOSTA POR OLIVETE DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO CRUZ EM FACE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, REGISTRADO SOB O Nº 201154000705.NA HIPÓTESE, O PROCEDIMENTO A SER UTILIZADO É O DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA PREVISTA NO 730 DO CPC C/C O ARTIGO 100 DA CF, CONFORME JÁ DECIDIU O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, A SABER:“AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE ASTREINTE CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. EXECUÇÃO DEFINITIVA. RITO DO ART.730 CPC C/C ART. 100 DA CF/88. PRECEDENTES DO STJ. I - A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE FIXA MULTA DIÁRIA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER É TÍTULO EXECUTIVO HÁBIL PARA A EXECUÇÃO DEFINITIVA . (AGRG NO RESP 724.160/RJ, REL. MINISTRO ARI PARGENDLER, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 04/12/2007, DJ 01/02/2008 P. 1); II - TRATANDO-SE DE EXECUÇÃO DEFINITIVA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, NÃO HÁ ÓBICE QUE IMPEÇA A APLICAÇÃO DO ART. 100 DA CF/1988 EM CONJUNTO COM O ART. 730 DO DIGESTO PROCESSUALISTA (RESP 840.912/RS, REL. MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 15/02/2007, DJ 23/04/2007 P. 236);AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME”. (TJSE, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0747/2008, 13ª VARA CÍVEL, DESA. CLARA LEITE DE REZENDE , RELATOR, JULGADO EM 02/02/2009) (DESTAQUEI) II - DESSE MODO, CITE-SE O INSS, PESSOALMENTE, PARA OPOR EMBARGOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS;III - PARA AS HIPÓTESES DE PAGAMENTO OU DE NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO ATUALIZADO.IV - CASO OS EMBARGOS NÃO SEJAM OPOSTOS OU SENDO ESTES REJEITADOS, DEVE O CARTÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 100, I-A E § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 730, I, DO CPC, OFICIAR O SENHOR PRESIDENTE DO TRF DA 5ª REGIÃO, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR;V - EM SEGUIDA, DEVEM OS AUTOS PERMANECER EM CARTÓRIO ATÉ A CONFIRMAÇÃO DO DEPÓSITO DA QUANTIA OBJETO DA EXECUÇÃO.VI - APÓS, INTIME-SE A EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO E MANIFESTAR-SE SOBRE A QUITAÇÃO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INFORMANDO QUE O SEU SILÊNCIO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO (CPC, ART. 794, I, CPC).VII - POR FIM, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.LAGARTO, 17 DE JULHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

POSSESSÓRIA
PROC.: 201254001078
REQUERENTE : MARAISA BORGES DA SILVA
ADV. : ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
REQUERIDO : FILHA DE ADRIANA
DECISÃO/DESPACHO....: DECISÃOPROCESSO Nº 201254001078MARAISA BORGES DA SILVA, REGULARMENTE QUALIFICADA, POR INTERMÉDIO DE PROCURADOR LEGALMENTE HABILITADO, AJUIZOU AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM FACE DA FILHA DE ADRIANA, TAMBÉM CONHECIDA.NARRA A AUTORA, QUE É POSSUIDORA DO LOTE Nº 78, SITUADO NA AVENIDA FRANCISCO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO, NESTA CIDADE, LEGALMENTE ADQUIRIDO DE UM CONSÓRCIO, CUJA CONSTRUÇÃO SE DEU COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ALEGA QUE, NO MÊS DE JULHO DE 2011, FOI SURPREENDIDO COM A INVASÃO DO SEU IMÓVEL PELA RÉ, A QUAL, ATÉ A DATA DE PROPOSITURA DA PRESENTE DEMANDA, SE RECUSA A SAIR DO IMÓVEL. DIANTE DISSO, INGRESSOU COM A PRESENTE, VISANDO À REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO REFERIDO IMÓVEL. JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 08/15.É O BREVE RELATO DOS FATOS. PASSO A ANALISAR A MEDIDA LIMINAR POSTULADA.CUIDA-SE DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, DEVENDO SER ENFRENTADO, NESTA OPORTUNIDADE, O PEDIDO DE LIMINAR.CONVÉM RESSALTAR, PRIMEIRAMENTE, QUE, EM CASOS DESSE JAEZ, A CONCESSÃO DA LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EXIGE QUE O ESBULHO TENHA OCORRIDO HÁ MENOS DE ANO E DIA, A EXEMPLO DO QUE JÁ DECIDIU O TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAÚCHO, A SABER:AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO POSSESSÓRIA. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. DESCABIMENTO DE LIMINAR DEPOIS DE ANO E DIA DO ESBULHO. PRINCÍPIO DA IMEDIATIDADE DA PROVA. PARA INTENTAR PEDIDO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE É NECESSÁRIO QUE SE O FAÇA DENTRO DE ANO E DIA DA OCORRÊNCIA DO ESBULHO, SOB PENA DE PROCESSAR-SE O FEITO SOB O RITO ORDINÁRIO. NÃO SE AFIGURA RAZOÁVEL A REINTEGRAÇÃO LIMINAR DA POSSE, EM SEDE DE RESCISÃO CONTRATUAL, INAUDITA ALTERA PARS. CONFORME O PRINCÍPIO DA IMEDIATIDADE DA PROVA, O JUÍZO SINGULAR, DEVIDO AO CONTATO DIRETO COM A CAUSA, ESTÁ EM MELHORES CONDIÇÕES DE DECIDIR SOBRE O PEDIDO ANTECIPATÓRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. (TJRS, AGI Nº 70021366638, 20ª CÂMARA CÍVEL, REL. GLÊNIO JOSÉ WASSERSTEIN HEKMAN, J. 14/09/2007) (DESTAQUEI)NO ENTANTO, NA HIPÓTESE, A AUTORA NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS QUE LHE COMPETIA, QUAL SEJA, PROVAR A DATA EM QUE OCORREU O ESBULHO POSSESSÓRIO, DEIXANDO, OUTROSSIM, DE PREENCHER OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 927 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.NESSA LINHA DE RACIOCÍNIO, VEJA-SE O ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, IN VERBIS:AGRAVO DE INSTRUMENTO. POSSE DE BENS IMÓVEIS. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. LIMINAR. AUSÊNCIA DE PROVA ESCORREITA DA DATA EM QUE TERIA OCORRIDO O ALEGADO ESBULHO OU, AINDA, DA POSSE ANTERIOR DO AUTOR. LIMINAR INDEFERIDA EM PRIMEIRO GRAU. DECISÃO MANTIDA. O DEFERIMENTO DE LIMINAR EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EXIGE O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 927 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM ESPECIAL A PROVA DA DATA EM QUE OCORREU O ESBULHO POSSESSÓRIO E A PROVA DA ANTERIORIDADE DA POSSE DO AUTOR. NO CASO, A PROVA COLACIONADA AOS AUTOS NÃO TEM FORÇA PARA DEMONSTRAR, MODO ESTREME DE DÚVIDAS, A DATA DO ESBULHO, OU QUE O AUTOR TENHA POSSE ANTERIOR EM RELAÇÃO AOS RÉUS, IMPONDO-SE A MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA EXISTENTE AO TEMPO DA PROPOSITURA DA DEMANDA, POR FORÇA DO PRINCÍPIO DO ¿QUIETA NON MOVERE¿.” RECURSO DESPROVIDO DE PLANO POR DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. (TJRS, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70021553193, 18ª CÂMARA CÍVEL, RELATOR: PEDRO CELSO DAL PRA, J. 28/09/2007). (DESTAQUEI)LOGO, INCABÍVEL SE MOSTRA A CONCESSÃO DA LIMINAR AQUI PLEITEADA.ANTE TAIS RAZÕES, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO QUE A RÉ SEJA CITADA NO ENDEREÇO CONSTANTE DA INICIAL, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM REPUTADOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 319 C/C O ART. 931, AMBOS DO CPC).INTIME-SE, PELA IMPRENSA.LAGARTO, 17 DE JULHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

POSSESSÓRIA
PROC.: 201254001079
REQUERENTE : ANTONIO JOSE DOS SANTOS
ADV. : ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
REQUERIDO : PATRICIA
DECISÃO/DESPACHO....: DECISÃOPROCESSO Nº 201254001079ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, REGULARMENTE QUALIFICADO, POR INTERMÉDIO DE PROCURADOR LEGALMENTE HABILITADO, AJUIZOU AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM FACE DE PATRÍCIA, TAMBÉM CONHECIDO.NARRA O AUTOR, QUE É POSSUIDOR DO LOTE Nº 95, SITUADO NA AVENIDA FRANCISCO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO, NESTA CIDADE, LEGALMENTE ADQUIRIDO DE UM CONSÓRCIO, CUJA CONSTRUÇÃO SE DEU COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ALEGA QUE, NO MÊS DE JULHO DE 2011, FOI SURPREENDIDO COM A INVASÃO DO SEU IMÓVEL PELA RÉ, A QUAL, ATÉ A DATA DE PROPOSITURA DA PRESENTE DEMANDA, SE RECUSA A SAIR DO IMÓVEL. DIANTE DISSO, INGRESSOU COM A PRESENTE, VISANDO À REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO REFERIDO IMÓVEL. JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 08/15.É O BREVE RELATO DOS FATOS. PASSO A ANALISAR A MEDIDA LIMINAR POSTULADA.CUIDA-SE DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, DEVENDO SER ENFRENTADO, NESTA OPORTUNIDADE, O PEDIDO DE LIMINAR.CONVÉM RESSALTAR, PRIMEIRAMENTE, QUE, EM CASOS DESSE JAEZ, A CONCESSÃO DA LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EXIGE QUE O ESBULHO TENHA OCORRIDO HÁ MENOS DE ANO E DIA, A EXEMPLO DO QUE JÁ DECIDIU O TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAÚCHO, A SABER:AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO POSSESSÓRIA. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. DESCABIMENTO DE LIMINAR DEPOIS DE ANO E DIA DO ESBULHO. PRINCÍPIO DA IMEDIATIDADE DA PROVA. PARA INTENTAR PEDIDO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE É NECESSÁRIO QUE SE O FAÇA DENTRO DE ANO E DIA DA OCORRÊNCIA DO ESBULHO, SOB PENA DE PROCESSAR-SE O FEITO SOB O RITO ORDINÁRIO. NÃO SE AFIGURA RAZOÁVEL A REINTEGRAÇÃO LIMINAR DA POSSE, EM SEDE DE RESCISÃO CONTRATUAL, INAUDITA ALTERA PARS. CONFORME O PRINCÍPIO DA IMEDIATIDADE DA PROVA, O JUÍZO SINGULAR, DEVIDO AO CONTATO DIRETO COM A CAUSA, ESTÁ EM MELHORES CONDIÇÕES DE DECIDIR SOBRE O PEDIDO ANTECIPATÓRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. (TJRS, AGI Nº 70021366638, 20ª CÂMARA CÍVEL, REL. GLÊNIO JOSÉ WASSERSTEIN HEKMAN, J. 14/09/2007) (DESTAQUEI)NO ENTANTO, NA HIPÓTESE, O AUTOR NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS QUE LHE COMPETIA, QUAL SEJA, PROVAR A DATA EM QUE OCORREU O ESBULHO POSSESSÓRIO, DEIXANDO, OUTROSSIM, DE PREENCHER OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 927 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.NESSA LINHA DE RACIOCÍNIO, VEJA-SE O ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, IN VERBIS:AGRAVO DE INSTRUMENTO. POSSE DE BENS IMÓVEIS. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. LIMINAR. AUSÊNCIA DE PROVA ESCORREITA DA DATA EM QUE TERIA OCORRIDO O ALEGADO ESBULHO OU, AINDA, DA POSSE ANTERIOR DO AUTOR. LIMINAR INDEFERIDA EM PRIMEIRO GRAU. DECISÃO MANTIDA. O DEFERIMENTO DE LIMINAR EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EXIGE O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 927 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM ESPECIAL A PROVA DA DATA EM QUE OCORREU O ESBULHO POSSESSÓRIO E A PROVA DA ANTERIORIDADE DA POSSE DO AUTOR. NO CASO, A PROVA COLACIONADA AOS AUTOS NÃO TEM FORÇA PARA DEMONSTRAR, MODO ESTREME DE DÚVIDAS, A DATA DO ESBULHO, OU QUE O AUTOR TENHA POSSE ANTERIOR EM RELAÇÃO AOS RÉUS, IMPONDO-SE A MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA EXISTENTE AO TEMPO DA PROPOSITURA DA DEMANDA, POR FORÇA DO PRINCÍPIO DO ¿QUIETA NON MOVERE¿.” RECURSO DESPROVIDO DE PLANO POR DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. (TJRS, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70021553193, 18ª CÂMARA CÍVEL, RELATOR: PEDRO CELSO DAL PRA, J. 28/09/2007). (DESTAQUEI)LOGO, INCABÍVEL SE MOSTRA A CONCESSÃO DA LIMINAR AQUI PLEITEADA.ANTE TAIS RAZÕES, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO QUE O RÉU SEJA CITADO NO ENDEREÇO CONSTANTE

DA INICIAL, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM REPUTADOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 319 C/C O ART. 931, AMBOS DO CPC).INTIME-SE, PELA IMPRENSA.LAGARTO, 17 DE JULHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

POSSESSÓRIA
PROC.: 201254001096
REQUERENTE : PIERRE AMAURY FERREIRA DOS REIS
ADV. : ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
REQUERIDO : ZE DE DOCA
DECISÃO....: DECISÃOPROCESSO Nº 201254001096PIERRE AMAURY FERREIRA DOS REIS, REGULARMENTE QUALIFICADO, POR INTERMÉDIO DE PROCURADOR LEGALMENTE HABILITADO, AJUIZOU AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM FACE DE ZÉ DE DOCA, TAMBÉM CONHECIDO.NARRA O AUTOR, QUE É POSSUIDOR DO LOTE Nº 14, SITUADO NA AVENIDA FRANCISCO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO, NESTA CIDADE, LEGALMENTE ADQUIRIDO DE UM CONSÓRCIO, CUJA CONSTRUÇÃO SE DEU COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ALEGA QUE, NO MÊS DE JULHO DE 2011, FOI SURPREENDIDO COM A INVASÃO DO SEU IMÓVEL PELO RÉU, O QUAL, ATÉ A DATA DE PROPOSITURA DA PRESENTE DEMANDA, SE RECUSA A SAIR DO IMÓVEL. DIANTE DISSO, INGRESSOU COM A PRESENTE, VISANDO À REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO REFERIDO IMÓVEL. JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 08/17.É O BREVE RELATO DOS FATOS. PASSO A ANALISAR A MEDIDA LIMINAR POSTULADA.CUIDA-SE DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, DEVENDO SER ENFRENTADO, NESTA OPORTUNIDADE, O PEDIDO DE LIMINAR.CONVÉM RESSALTAR, PRIMEIRAMENTE, QUE, EM CASOS DESSE JAEZ, A CONCESSÃO DA LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EXIGE QUE O ESBULHO TENHA OCORRIDO HÁ MENOS DE ANO E DIA, A EXEMPLO DO QUE JÁ DECIDIU O TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAÚCHO, A SABER:AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO POSSESSÓRIA. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. DESCABIMENTO DE LIMINAR DEPOIS DE ANO E DIA DO ESBULHO. PRINCÍPIO DA IMEDIATIDADE DA PROVA. PARA INTENTAR PEDIDO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE É NECESSÁRIO QUE SE O FAÇA DENTRO DE ANO E DIA DA OCORRÊNCIA DO ESBULHO, SOB PENA DE PROCESSAR-SE O FEITO SOB O RITO ORDINÁRIO. NÃO SE AFIGURA RAZOÁVEL A REINTEGRAÇÃO LIMINAR DA POSSE, EM SEDE DE RESCISÃO CONTRATUAL, INAUDITA ALTERA PARS. CONFORME O PRINCÍPIO DA IMEDIATIDADE DA PROVA, O JUÍZO SINGULAR, DEVIDO AO CONTATO DIRETO COM A CAUSA, ESTÁ EM MELHORES CONDIÇÕES DE DECIDIR SOBRE O PEDIDO ANTECIPATÓRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. (TJRS, AGI Nº 70021366638, 20ª CÂMARA CÍVEL, REL. GLÊNIO JOSÉ WASSERSTEIN HEKMAN, J. 14/09/2007) (DESTAQUEI)NO ENTANTO, NA HIPÓTESE, O AUTOR NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS QUE LHE COMPETIA, QUAL SEJA, PROVAR A DATA EM QUE OCORREU O ESBULHO POSSESSÓRIO, DEIXANDO, OUTROSSIM, DE PREENCHER OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 927 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.NESSA LINHA DE RACIOCÍNIO, VEJA-SE O ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, IN VERBIS:AGRAVO DE INSTRUMENTO. POSSE DE BENS IMÓVEIS. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. LIMINAR. AUSÊNCIA DE PROVA ESCORREITA DA DATA EM QUE TERIA OCORRIDO O ALEGADO ESBULHO OU, AINDA, DA POSSE ANTERIOR DO AUTOR. LIMINAR INDEFERIDA EM PRIMEIRO GRAU. DECISÃO MANTIDA. O DEFERIMENTO DE LIMINAR EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EXIGE O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 927 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM ESPECIAL A PROVA DA DATA EM QUE OCORREU O ESBULHO POSSESSÓRIO E A PROVA DA ANTERIORIDADE DA POSSE DO AUTOR. NO CASO, A PROVA COLACIONADA AOS AUTOS NÃO TEM FORÇA PARA DEMONSTRAR, MODO ESTREME DE DÚVIDAS, A DATA DO ESBULHO, OU QUE O AUTOR TENHA POSSE ANTERIOR EM RELAÇÃO AOS RÉUS, IMPONDO-SE A MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA EXISTENTE AO TEMPO DA PROPOSITURA DA DEMANDA, POR FORÇA DO PRINCÍPIO DO ¿QUIETA NON MOVERE¿.” RECURSO DESPROVIDO DE PLANO POR DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. (TJRS, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70021553193, 18ª CÂMARA CÍVEL, RELATOR: PEDRO CELSO DAL PRA, J. 28/09/2007). (DESTAQUEI)LOGO, INCABÍVEL SE MOSTRA A CONCESSÃO DA LIMINAR AQUI PLEITEADA.ANTE TAIS RAZÕES, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO QUE O RÉU SEJA CITADO NO ENDEREÇO CONSTANTE DA INICIAL, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM REPUTADOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 319 C/C O ART. 931, AMBOS DO CPC).INTIME-SE, PELA IMPRENSA.LAGARTO, 17 DE JULHO DE 2012. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201254001147
EXEQUENTE : A UNIAO , PELO PROCURADOR DA F. NACIONAL SE
ADV. : JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO
EXECUTADO : COOPERATIVA M. DOS A. DA COLONIA TREZE LTDA.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201254001147NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 6.830/80, DEFIRO A INICIAL, BEM COMO O PEDIDO DE ADITAMENTO DA AÇÃO, PORQUANTO TER SIDO ANTERIOR À CITAÇÃO DA PARTE RÉ. DESSE MODO, DETERMINO SEJAM ADOTADAS AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:I - CITE-SE O(A) DEVEDOR(A), PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGAR O DÉBITO OU NOMEAR BENS À PENHORA. II - PARA AS HIPÓTESES DE PAGAMENTO OU DE NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO ATUALIZADO.III - HAVENDO PENHORA OU ARRESTO, OBSERVE-SE A ORDEM DO ARTIGO 11 DA LEF, ADVERTIDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE QUE O AUTO DE PENHORA DEVERÁ CONTER A AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS (LEF, 13).IV - CASO O DEVEDOR NOMEIE BENS À PENHORA, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE. EM CASO DE CONCORDÂNCIA COM A INDICAÇÃO E PROVADA A PROPRIEDADE DOS BENS, LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA CONTENDO AVALIAÇÃO DOS MESMOS E INTIME-SE O EXECUTADO, ADVERTINDO-O QUANTO AO PRAZO DE EMBARGOS.V - NO CASO DE DEPÓSITO OU FIANÇA, LAVRE-SE O TERMO E INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A), ADVERTINDO-O QUANTO AO PRAZO DOS EMBARGOS.VI - NÃO TENDO O(A) EXECUTADO(A) DOMICÍLIO OU DELE SE OCULTAR, TERÁ LUGAR O ARRESTO, MANIFESTANDO-SE APÓS O EXEQUENTE (ARTIGO 7O, INCISO III).VII - REALIZADA A PENHORA DE BENS IMÓVEIS, O SR. OFICIAL INTIMARÁ O CÔNJUGE DO(A) EXECUTADO (A), SE CASADO FOR, E ENTREGARÁ CÓPIA DESTE DESPACHO E DO RESPECTIVO AUTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, PARA O REGISTRO, DEVENDO O SR. OFICIAL DO REGISTRO INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A EXISTÊNCIA DE ÔNUS OU OUTRAS AVERBAÇÕES LEVADAS A EFEITO SOBRE O MESMO BEM (ARTIGO 7O, INCISO IV, E ARTIGO 14).VIII - TRATANDO-SE DE VEÍCULO, DEVERÁ SER ENTREGUE CÓPIA DO TERMO OU DO AUTO DE PENHORA AO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DO ART. 14, II, DA LEF, INFORMANDO AS SUAS CARACTERÍSTICAS, PARA QUE NÃO PROCEDA A NENHUMA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO EM QUESTÃO, POR ENCONTRAR-SE PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS, REQUISITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE MULTAS E RESPECTIVOS VALORES.IX - INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) DA PENHORA, OBSERVADO O ART. 12 DA LEF, ESPECIALMENTE O SEU § 1º. O PRAZO PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS É DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ART. 16.X - NÃO SENDO OFERECIDOS EMBARGOS, CERTIFIQUE-SE E MANIFESTE-SE A EXEQUENTE EM 10 (DEZ) DIAS (LEF, 18).XI - NÃO LOCALIZADOS BENS PENHORÁVEIS, MANIFESTE-SE A EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.ATENTE-SE A SECRETARIA PARA A OBSERVÂNCIA DE TODOS OS ITENS ACIMA, EVITANDO CONCLUSÕES E DESPACHOS DESNECESSÁRIOS.LAGARTO, 16 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201254001149
EXEQUENTE : A UNIAO , PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
ADV. : JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO
EXECUTADO : MANOEL DE JESUS VALE
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201254001149NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 6.830/80, DEFIRO A INICIAL, BEM COMO O PEDIDO DE ADITAMENTO DA AÇÃO, PORQUANTO TER SIDO ANTERIOR À CITAÇÃO DA PARTE RÉ. DESSE MODO, DETERMINO SEJAM ADOTADAS AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:I - CITE-SE O(A) DEVEDOR(A), PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGAR O DÉBITO OU NOMEAR BENS À PENHORA. II - PARA AS HIPÓTESES DE PAGAMENTO OU DE NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO ATUALIZADO.III - HAVENDO PENHORA OU ARRESTO, OBSERVE-SE A ORDEM DO ARTIGO 11 DA LEF, ADVERTIDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE QUE O AUTO DE PENHORA DEVERÁ CONTER A AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS (LEF, 13).IV - CASO O DEVEDOR NOMEIE BENS À PENHORA, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE. EM CASO DE CONCORDÂNCIA COM A INDICAÇÃO E PROVADA A PROPRIEDADE DOS BENS, LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA CONTENDO AVALIAÇÃO DOS MESMOS E INTIME-SE O EXECUTADO, ADVERTINDO-O QUANTO AO PRAZO DE EMBARGOS.V - NO CASO DE DEPÓSITO OU FIANÇA, LAVRE-SE O TERMO E INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A), ADVERTINDO-O QUANTO AO PRAZO DOS EMBARGOS.VI - NÃO TENDO O(A) EXECUTADO(A) DOMICÍLIO OU DELE SE OCULTAR, TERÁ LUGAR O ARRESTO, MANIFESTANDO-SE APÓS O EXEQUENTE (ARTIGO 7O, INCISO III).VII - REALIZADA A PENHORA DE BENS IMÓVEIS, O SR. OFICIAL INTIMARÁ O CÔNJUGE DO(A) EXECUTADO (A), SE CASADO FOR, E ENTREGARÁ CÓPIA DESTE DESPACHO E DO RESPECTIVO AUTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, PARA O REGISTRO, DEVENDO O SR. OFICIAL DO REGISTRO INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A EXISTÊNCIA DE ÔNUS OU OUTRAS AVERBAÇÕES LEVADAS A EFEITO SOBRE O MESMO BEM (ARTIGO 7O, INCISO IV, E ARTIGO 14).VIII - TRATANDO-SE DE VEÍCULO, DEVERÁ SER ENTREGUE CÓPIA DO TERMO OU DO AUTO DE PENHORA AO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DO ART. 14, II, DA LEF, INFORMANDO AS SUAS CARACTERÍSTICAS, PARA QUE NÃO PROCEDA A NENHUMA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO EM QUESTÃO, POR ENCONTRAR-SE PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS, REQUISITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE MULTAS E RESPECTIVOS VALORES.IX - INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) DA PENHORA, OBSERVADO O ART. 12 DA LEF, ESPECIALMENTE O SEU § 1º. O PRAZO PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS É DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ART. 16.X - NÃO SENDO OFERECIDOS EMBARGOS, CERTIFIQUE-SE E MANIFESTE-SE A EXEQUENTE EM 10 (DEZ) DIAS (LEF, 18).XI - NÃO LOCALIZADOS BENS PENHORÁVEIS, MANIFESTE-SE A EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.ATENTE-SE A SECRETARIA PARA A OBSERVÂNCIA DE TODOS OS ITENS ACIMA, EVITANDO CONCLUSÕES E DESPACHOS DESNECESSÁRIOS.LAGARTO, 16 DE JULHO DE 2012.

TOTAL DE DESPACHOS : 19
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 7
TOTAL DE PROCESSOS : 27

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALDO CARDOSO COSTA -> 1
ALESSANDRO BUARQUE COUTO -> 1
AMERICO MURILO VIEIRA -> 1
ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 1
ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR -> 3
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ -> 2
DANIEL THAMM SEIXAS DE SANTANA -> 2
DIEGO DANTAS SANTOS -> 1
DIOGO SANTANA SOUZA -> 3
EDGAR VIEIRA FERNANDO -> 1
EDSON WANDER DE ALMEIDA COSTA -> 1
EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO -> 1
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY -> 1
FÁBIO FARIA SILVA -> 1
GICELMA DE ALMEIDA CARVALHO -> 1
HAMILTON LIMA DE ANDRADE -> 1
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
JOAQUIM PRATA SOUZA -> 2
JORGE FLÁVIO SANTANA CRUZ -> 1
JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO -> 2
JOÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO -> 1
JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ -> 1
LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 1
LEONILDO MANGABEIRA COSTA -> 1
MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA -> 1
MARTHA SUZANA DE MENEZES MARTINS -> 1
MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA -> 1
PAULO MODESTO DOS PASSOS -> 1
ROBERTA CARDOSO DE REZENDE -> 1
SAMUEL FERNANDES CORREA -> 1
SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA -> 1
TIAGO DE PAIVA MARTINS -> 1
VICTOR RIBEIRO BARRETO -> 4
WILLIAM SANTANA FRAGA -> 1
ZAIRA FREIRE DE ALMEIDA -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGARTO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 200954100029
REQUERENTE : V.L.M.
ADV. : JAILTON NASCIMENTO SANTOS
REQUERIDO : E.P.B.
REQUERIDO : E.P.R.P.E.F.P.D.J.
REQUERIDO : C.A.F.P.
REQUERIDO : E.F.P.
ATO ORDINATÓRIO....: I- CERTIFICO E DOU FÉ QUE O MANDADO DE FLS.96 FORA CUMPRIDO SEM ÊXITO, UMA VEZ QUE NÃO FORA ENCONTRADO O DEVEDOR/REQUERIDO.II- DIANTE DISSO, EM CUMPRIMENTO AO TEOR DA PORTARIA Nº 001/2012, PASSO A PROVIDENCIAR A INTIMAÇÃO DO CREDOR/REQUERENTE, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DO DEVEDOR/REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.III- NA HIPÓTESE DE O CREDOR INDICAR ENDEREÇO DIVERSO DO ANTERIORMENTE INFORMADO, DEVE SER EXPEDIDO O RESPECTIVO MANDADO, SE TIVER QUE SER CUMPRIDO NESTA COMARCA, OU CARTA PRECATÓRIA, NO CASO DE O ENDEREÇO SE REPORTAR A COMARCA DIVERSA.IV- APÓS O DECURSO DO REFERIDO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, DEVE SER O CREDOR/REQUERENTE INTIMADO (PELO CORREIO, SE PESSOA JURÍDICA; POR MANDADO, SE PESSOA FÍSICA RESIDENTE NESTA COMARCA), PARA CUMPRIR, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A FINALIDADE ESTAMPADA NO ITEM II, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE A SUA INÉRCIA ACARRETÁ A EXTINÇÃO DO FEITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201154100458
REQUERENTE : JOSE DOMINGOS FILHO
ADV. : JOSEFA DIAS ZACHARIADHES
REQUERIDO : DELTA CONSTRUÇÕES S A
ADV. : ALESSANDER SANTOS BARBOSA
ATO ORDINATÓRIO....: DIANTE DO TEOR DO OFÍCIO DO JUÍZO DEPRECADO (14ª VARA CÍVEL DE ARACAJU, CARTA PRECATÓRIA Nº 201211402505), INTIME-SE AS PARTES ACERCA DO SEU CONTEÚDO, QUAL SEJA: "R. HOJE. ANTE AS RAZÕES APRESENTADAS ÀS FL.30, REDESIGNO O DIA 13/08/2012, ÀS 10:00 H, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS INDICADAS. OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE INFORMANDO A DATA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA. INTIMEM-SE, PESSOALMENTE, AS TESTEMUNHAS ACERCA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA."

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201154101027
REQUERENTE : SINDICATO AGENTES COMUN SAÚDE COMB ENDEMIAS MUN. LAGARTO E SIMÃO DIAS
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : AGENOR DE SOUZA VIANA NETO
DECISÃO/DESPACHO....: ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL PARA, EM CONSEQUÊNCIA, CONFIRMAR OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DE 100 DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ADILMA LIMA DE LISBOA (RG 1.371.467 SSP/SE, CPF 008.183.43575), OCUPANTE DO CARGO ELETIVO DE PRESIDENTE DO SINDICATO DOS AGENTES MOMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE AS ENDEMIAS DOS MUNICÍPIOS DE LAGARTO E SIMÃO DIAS – SERGIPE, SEM PREJUÍZOS DA REMUNERAÇÃO ATUAL RECEBIDA. OUTROSSIM, COMO HOUVE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA,CONDENO CADA PARTE A ARCAR COM 50 (CINQUENTA POR CENTO) DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXANDO A VERBA HONORÁRIA EM

R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), A QUAL DEVE SER COMPENSADA, À LUZ DO ART. 21 DO CPC E DA SÚMULA Nº 306 DO STJ. RESSALTE-SE QUE A AUTORA É CARECEDORA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, SENDO, PORTANTO, APLICÁVEL O DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. P.R.I. LAGARTO-SE, 10 DE MAIO DE 2012.

GUARDA
PROC.: 201154101161
REQUERENTE : J.F.M.P.
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERIDO : M.D.D.A.
CRIANÇA/ADOLESCENTE : R.P.D.
DECISÃO/DESPACHO....: ANTE O EXPENDIDO, DECLARO ESTE JUÍZO INCOMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, SUA REMESSA PARA A COMARCA DE SALOÁ/PE.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.LAGARTO-SE, 11 DE JULHO DE 2012.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201154101162
REQUERENTE : ROSINEIDE DOS SANTOS
ADV. : HAMILTON LIMA DE ANDRADE
REQUERIDO : INSS
ADV. : ANDRE LUIZ COELHO LISBOA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I- INTIME-SE A PARTE AUTORA, PELA IMPRENSA, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 83/85-V.II– APÓS, INTIME-SE O REQUERIDO, PELO CORREIO, PARA, NO MESMO PRAZO, DIZER SOBRE O REFERIDO LAUDO.III– DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 12 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201254100099
EXEQUENTE : RUBENS DANILO SOARES DA CUNHA
ADV. : RUBENS DANILO SOARES DA CUNHA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O EXECUTADA CUMPRIU INTEGRALMENTE A OBRIGAÇÃO, EIS QUE O EXEQUENTE, MEDIANTE PETIÇÃO DE FL. 24, REQUEREU A EXTINÇÃO DO FEITO.DESSE MODO, CONSTATA-SE QUE A OBRIGAÇÃO AQUI PERSEGUIDA NÃO MAIS EXISTE.ANTE O EXPENDIDO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OUTROSSIM, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM NOME DA PARTE CREDORA, PARA O FIM DE LIBERAR O SOMATÓRIO DA QUANTIA DEPOSITADA (FL. 26).CUSTAS DE LEI.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.LAGARTO-SE, 12 DE JULHO DE 2012.

COBRANÇA
PROC.: 201254100121
REQUERENTE : MARIA APARECIDA DE JESUS
ADV. : MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
REQUERIDO : BANCO ITAUCARD S.A
ADV. : VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I- RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO. II- INTIME-SE A PARTE APELADA, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES.III- APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM A APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES TEMPESTIVAS OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.LAGARTO-SE, 12 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA
PROC.: 201254100129
EXEQUENTE : MARIA LOURDES DE SOUZA SANTOS
ADV. : HAMILTON LIMA DE ANDRADE
EXECUTADO : INSS
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE, MEDIANTE PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 31/32, QUE O EXECUTADO IMPLEMENTOU O BENEFÍCIO VINDICADO.DESSE MODO, CONSTATA-SE QUE A OBRIGAÇÃO AQUI PERSEGUIDA NÃO MAIS EXISTE.ANTE O EXPENDIDO, DECLARO EXTINTO O FEITO, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CUSTAS DE LEI.P.R.I. APÓS, ARQUIVE-SE.LAGARTO-SE, 12 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201254100355
EXEQUENTE : A UNIAO , PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
PROC. : JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO
EXECUTADO : COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO TREZE LTDA.
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I - INTIME-SE A EXEQUENTE, PELO CORREIO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SOBRE O AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FLS. 10/11, MANIFESTANDO-SE, INCLUSIVE, ACERCA DE EVENTUAL INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS. RESSALTE-SE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ CONSIDERADO COMO DESINTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, O QUE ACARRETARÁ, EM CONSEQUÊNCIA, A DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA.II – DECORRIDO O ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 12 DE JULHO DE 2012.

EXECUÇÃO
PROC.: 201254100458
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : AGENOR DE SOUZA VIANA NETO
ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA
EXECUTADO : JERONIMO DE OLIVEIRA REIS
ADV. : MARCIO MACEDO CONRADO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA (MUNICÍPIO DE LAGARTO), VIA IMPRENSA, PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R$ 294,60, QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SISTEMA DO SITE DO TJ/SE, GUIA Nº 201210301901.

EXECUÇÃO
PROC.: 201254100568
EXEQUENTE : ERIVALDO MACEDO MENDES
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
EXECUTADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA
ATO ORDINATÓRIO....: NESTA DATA FOI LAVRADO O TERMO DE PENHORA DO VALOR MONETÁRIO PENHORADO À FL.16/19. DESSA FORMA, O PRAZO (15 DIAS) PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO COMEÇA A FLUIR A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE ATO ORDINATÓRIO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201254100585
REQUERENTE : MARIA DO CARMO NUNES COSTA
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERIDO : BV FINANCEIRA S/A
ATO ORDINATÓRIO....: I- CERTIFICO E DOU FÉ QUE O MANDADO DE FLS.16 FORA CUMPRIDO SEM ÊXITO, UMA VEZ QUE NÃO FORA ENCONTRADO O DEVEDOR/REQUERIDO.II- DIANTE DISSO, EM CUMPRIMENTO AO TEOR DA PORTARIA Nº 001/2012, PASSO A PROVIDENCIAR A INTIMAÇÃO DO CREDOR/REQUERENTE, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DO DEVEDOR/REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.III- NA HIPÓTESE DE O CREDOR INDICAR ENDEREÇO DIVERSO DO ANTERIORMENTE INFORMADO, DEVE SER EXPEDIDO O RESPECTIVO MANDADO, SE TIVER QUE SER CUMPRIDO NESTA COMARCA, OU CARTA PRECATÓRIA, NO CASO DE O ENDEREÇO SE REPORTAR A COMARCA DIVERSA.IV- APÓS O DECURSO DO REFERIDO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, DEVE SER O CREDOR/REQUERENTE INTIMADO (PELO CORREIO, SE PESSOA JURÍDICA; POR MANDADO, SE PESSOA FÍSICA RESIDENTE NESTA COMARCA), PARA CUMPRIR, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A FINALIDADE ESTAMPADA NO ITEM II, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE A SUA INÉRCIA ACARRETÁ A EXTINÇÃO DO FEITO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201254100613
REQUERENTE : JOSINEIDE DA SILVA
ADV. : SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA
REQUERIDO : JOSÉ VIDAL DE JESUS
JUÍZO DEPRECANTE : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE POCO VERDE
DECISÃO/DESPACHO....: MANDADO: 201254101711

GUARDA
PROC.: 201254100683
REQUERENTE : M.D.C.D.J.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
CRIANÇA/ADOLESCENTE : C.O.S.
CRIANÇA/ADOLESCENTE : E.O.S.
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.D. R. E AUTUADO.I- DEFIRO A GRATUIDADE, POR ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA LEI Nº 1.060/50.II- DETERMINO SEJA PROCESSADO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 155, II, DO CPC.III- DIFIRO A ANÁLISE DA TUTELA ANTECIPADA PARA MOMENTO POSTERIOR À FASE POSTULATÓRIA.IV- CITE-SE O REQUERIDO, POR MANDADO, NO ENDEREÇO FORNECIDO À FL. 14, PARA, QUERENDO, RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 158 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS LANÇADOS NA INICIAL.V- PROCEDA-SE AO ESTUDO SOCIAL ALUSIVO ÀS MENORES. VI- APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.CUMPRA-SE.LAGARTO-SE, 11 DE JULHO DE 2012.

COBRANÇA
PROC.: 201254100763
REQUERENTE : DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV. : VINICIUS SILVA PRADO
REQUERIDO : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MILITARES DE SERGIPE
ATO ORDINATÓRIO....: I- CERTIFICO E DOU FÉ QUE O MANDADO DE FLS. 21 FORA CUMPRIDO SEM ÊXITO, UMA VEZ QUE NÃO FORA ENCONTRADO O DEVEDOR/REQUERIDO.II- DIANTE DISSO, EM CUMPRIMENTO AO TEOR DA PORTARIA Nº 001/2012, PASSO A PROVIDENCIAR A INTIMAÇÃO DO CREDOR/REQUERENTE, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DO DEVEDOR/REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.III- NA HIPÓTESE DE O CREDOR INDICAR ENDEREÇO DIVERSO DO ANTERIORMENTE INFORMADO, DEVE SER EXPEDIDO O RESPECTIVO MANDADO, SE TIVER QUE SER CUMPRIDO NESTA COMARCA, OU CARTA PRECATÓRIA, NO CASO DE O ENDEREÇO SE REPORTAR A COMARCA DIVERSA.IV- APÓS O DECURSO DO REFERIDO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, DEVE SER O CREDOR/REQUERENTE INTIMADO (PELO CORREIO, SE PESSOA JURÍDICA; POR MANDADO, SE PESSOA FÍSICA RESIDENTE NESTA COMARCA), PARA CUMPRIR, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A FINALIDADE ESTAMPADA NO ITEM II, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE A SUA INÉRCIA ACARRETÁ A EXTINÇÃO DO FEITO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201254100799
REQUERENTE : JOSEFA DA CONCEIÇÃO MESSIAS DE SANTANA LIMA
ADV. : ALESSANDRA PRATA MARTINS
REQUERENTE : BOMFIM CORREIA LIMA
ADV. : ALESSANDRA PRATA MARTINS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RECEBER E PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO QUE ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 2ª VARA CÍVEL.

MONITÓRIA
PROC.: 201254100859
AUTOR : YLMARA CRISTINA MONTALVÃO BISPO
ADV. : JOÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO
RÉU : UNIVERSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I – COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE SER A DEMANDANTE COMERCIANTE, COM CONTRATOS DE GRANDE VALOR, COMO SE INFERE DO DÉBITO EM QUESTÃO, RAZÃO PELA QUAL DESSUME-SE QUE POSSUI RENDA SUFICIENTE PARA ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS SEM QUE SEJA COMPROMETIDA SUA SUBSISTÊNCIA, MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO O REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.DESSE MODO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ARTIGO 257 DO CPC).II – OUTROSSIM, DEVE A REQUERENTE, NO MESMO PRAZO, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, JUNTANDO AOS AUTOS A PROCURAÇÃO OUTORGADA AO SEU PATRONO, BEM COMO ACOSTAR AOS AUTOS OS ORIGINAIS DOS CHEQUES DE FLS. 05/10-V.RESSALTE-SE QUE SUA INÉRCIA ACARRETARÁ O INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC).III – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 11 DE JULHO DE 2012.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201254100867
REQUERENTE : CRISTIANE NASCIMENTO DE CARVALHO
ADV. : ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
REQUERIDO : JOSE NETO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.D. R. E AUTUADO.I – DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA POSTULADA, COM FULCRO NO ART. 4° DA LEI N° 1.060/50;II - INICIALMENTE, CONVÉM SALIENTAR QUE A APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA SEM A OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA SOMENTE DEVE SER LEVADA A EFEITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUANDO HOUVER RISCO PARA A EFICÁCIA DA MEDIDA NA HIPÓTESE DE SER DEFERIDA, SITUAÇÃO QUE INOCORRE NA ESPÉCIE. NO CASO DOS AUTOS, VISLUMBRA-SE QUE SE MOSTRA PRUDENTE A ANÁLISE DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS O OFERECIMENTO DA RESPOSTA PELO REQUERIDO, A EXEMPLO DO QUE JÁ DECIDIU O TRF DA 3ª REGIÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 183461/SP (2003.03.00.042062-0), 7ª TURMA, REL. JUIZ WALTER AMARAL, DJU 28/07/2004.III - CITE-SE A PARTE RÉ, POR MANDADO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER DEFESA, SOB PENA DE SEREM REPUTADOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR (ART. 319 DO CPC).IV – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 12 DE JULHO DE 2012.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201254100870
REQUERENTE : GILSON DO NASCIMENTO CORREA
ADV. : ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
REQUERIDO : PEDRO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.D. R. E AUTUADO.I – DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA POSTULADA, COM FULCRO NO ART. 4° DA LEI N° 1.060/50;II - INICIALMENTE, CONVÉM SALIENTAR QUE A APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA SEM A OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA SOMENTE DEVE SER LEVADA A EFEITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUANDO HOUVER RISCO PARA A EFICÁCIA DA MEDIDA NA HIPÓTESE DE SER DEFERIDA, SITUAÇÃO QUE INOCORRE NA ESPÉCIE. NO CASO DOS AUTOS, VISLUMBRA-SE QUE SE MOSTRA PRUDENTE A ANÁLISE DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS O OFERECIMENTO DA RESPOSTA PELO REQUERIDO, A EXEMPLO DO QUE JÁ DECIDIU O TRF DA 3ª REGIÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 183461/SP (2003.03.00.042062-0), 7ª TURMA, REL. JUIZ WALTER AMARAL, DJU 28/07/2004.III - CITE-SE A PARTE RÉ, POR MANDADO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER DEFESA, SOB PENA DE SEREM REPUTADOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR (ART. 319 DO CPC).IV – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 12 DE JULHO DE 2012.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201254100873
REQUERENTE : JOSEFA CRISTINA DE LISBOA
ADV. : ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO
REQUERIDO : SENHORA MIÚDA E SIMONE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.D. R. E AUTUADO.I – DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA POSTULADA, COM FULCRO NO ART. 4° DA LEI N° 1.060/50;II - INICIALMENTE, CONVÉM SALIENTAR QUE A APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA SEM A OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA SOMENTE DEVE SER LEVADA A EFEITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUANDO HOUVER RISCO PARA A EFICÁCIA DA MEDIDA NA HIPÓTESE DE SER DEFERIDA, SITUAÇÃO QUE INOCORRE NA ESPÉCIE. NO CASO DOS AUTOS, VISLUMBRA-SE QUE SE MOSTRA PRUDENTE A ANÁLISE DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS O OFERECIMENTO DA RESPOSTA PELO REQUERIDO, A EXEMPLO DO QUE JÁ DECIDIU O TRF DA 3ª REGIÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 183461/SP (2003.03.00.042062-0), 7ª TURMA, REL. JUIZ WALTER AMARAL, DJU 28/07/2004.III - CITE-SE A PARTE RÉ, POR MANDADO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER DEFESA, SOB PENA DE SEREM REPUTADOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR (ART. 319 DO CPC).IV – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 12 DE JULHO DE 2012.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201254100877
REQUERENTE : CARLOS ANUNCIATO
ADV. : ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
REQUERIDO : GEANE DE PEQUENO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.D. R. E AUTUADO.I – DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA POSTULADA, COM FULCRO NO ART. 4° DA LEI N° 1.060/50;II - INICIALMENTE, CONVÉM SALIENTAR QUE A APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA SEM A OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA SOMENTE DEVE SER LEVADA A EFEITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUANDO HOUVER RISCO PARA A EFICÁCIA DA MEDIDA NA HIPÓTESE DE SER DEFERIDA, SITUAÇÃO QUE INOCORRE NA ESPÉCIE. NO CASO DOS AUTOS, VISLUMBRA-SE QUE SE MOSTRA PRUDENTE A ANÁLISE DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS O OFERECIMENTO DA RESPOSTA PELO REQUERIDO, A EXEMPLO DO QUE JÁ DECIDIU O TRF DA 3ª REGIÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 183461/SP (2003.03.00.042062-0), 7ª TURMA, REL. JUIZ WALTER AMARAL, DJU 28/07/2004.III - CITE-SE A PARTE RÉ, POR MANDADO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER DEFESA, SOB PENA DE SEREM REPUTADOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR (ART. 319 DO CPC).IV – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 12 DE JULHO DE 2012.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201254100880
REQUERENTE : MARIA DE FATIMA DE JESUS COSTA
ADV. : ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
REQUERIDO : ZECA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.D. R. E AUTUADO.I – DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA POSTULADA, COM FULCRO NO ART. 4° DA LEI N° 1.060/50;II - INICIALMENTE, CONVÉM SALIENTAR QUE A APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA SEM A OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA SOMENTE DEVE SER LEVADA A EFEITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUANDO HOUVER RISCO PARA A EFICÁCIA DA MEDIDA NA HIPÓTESE DE SER DEFERIDA, SITUAÇÃO QUE INOCORRE NA ESPÉCIE. NO CASO DOS AUTOS, VISLUMBRA-SE QUE SE MOSTRA PRUDENTE A ANÁLISE DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS O OFERECIMENTO DA RESPOSTA PELO REQUERIDO, A EXEMPLO DO QUE JÁ DECIDIU O TRF DA 3ª REGIÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 183461/SP (2003.03.00.042062-0), 7ª TURMA, REL. JUIZ WALTER AMARAL, DJU 28/07/2004.III - CITE-SE A PARTE RÉ, POR MANDADO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER DEFESA, SOB PENA DE SEREM REPUTADOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR (ART. 319 DO CPC).IV – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 12 DE JULHO DE 2012.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201254100883
REQUERENTE : JOSEFA CRISTINA DE LISBOA
ADV. : ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
REQUERIDO : DONA MARIA
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.TRATA-SE O PRESENTE FEITO DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, TENDO SIDO CONSTATA POR ESTE JUÍZO A EXISTÊNCIA DE IDÊNTICA DEMANDA, POIS POSSUI MESMAS PARTES, CAUSA DE PEDIR E PEDIDO, A QUAL ESTÁ EM CURSO NESTE JUÍZO (PROC. 201254100873).CONSTATA-SE, COM ISSO, QUE HÁ DUPLICIDADE DE DEMANDAS.LOGO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DA PRESENTE DEMANDA.ANTE O EXPENDIDO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, POR ESTAR CONFIGURADA A LITISPENDÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 267, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS PELA REQUERENTE, NA HIPÓTESE DE VIR A PODER ADIMPLIR AS ALUDIDAS VERBAS, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.P.R.I.LAGARTO-SE, 11 DE JULHO DE 2012.

TOTAL DE DESPACHOS : 16
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 7
TOTAL DE PROCESSOS : 23

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA -> 1
AGENOR DE SOUZA VIANA NETO -> 2
ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 1
ALESSANDRA PRATA MARTINS -> 2
ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO -> 1
ANDRE LUIZ COELHO LISBOA -> 1
ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR -> 5
ERIVALDO MACEDO MENDES -> 3
HAMILTON LIMA DE ANDRADE -> 2
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
JAILTON NASCIMENTO SANTOS -> 1
JOAQUIM PRATA SOUZA -> 1
JOSEFA DIAS ZACHARIADHES -> 1
JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO -> 1

JOÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO -> 1
MARCIO MACEDO CONRADO -> 1
MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO -> 1
MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA -> 1
RUBENS DANILO SOARES DA CUNHA -> 1
SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA -> 1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1
VINICIUS SILVA PRADO -> 1
VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 1

ESCRIVÃO.

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LAGARTO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201155000333
AUTOR(ES) : J.P.
INFRATOR(S) : J.A.D.S.C.
ADV.: EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO
INFRATOR(S) : D.A.D.S.
VÍTIMA(S) : M.D.C.D.J.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/10/2012 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUACAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201155000670
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : RENISSON SANTANA SANTOS
ADV.: CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO
REU(S) : CLEBSON SANTANA SANTOS
ADV.: CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO
VÍTIMA(S) : GILSON LEANDRO DA SILVA
DESPACHO....: INTIME-SE O DATIVO PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO LEGAL.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO -> 2
EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE LARANJEIRAS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201073001025
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
ADV.: VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
EXECUTADO(S) : PETROBRÁS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A / FAFEN SE
ADV.: BIANCA BRAVO DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO....: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PROCESSO Nº: 201073001025 REQUERENTE: PETROBRÁS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A VISTOS, ETC... AINDA IRRESIGNADO COM A DECISÃO DE FLS. 70, A PETROBRÁS INTERPÕE O PRESENTE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO A FIM DE QUE ESTE JUÍZO DEFIRA A SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA ON LINE PELA FIANÇA BANCÁRIA OFERECIDA, COM BASE NO DESPACHO LIMINAR PROFERIDO PELO DESEMBARGADOR CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012209811. EM QUE PESE OS ARGUMENTOS DESPENDIDOS PELO EMINENTE RELATOR NA DECISÃO SUMÁRIA, MANTENHO MEU ENTENDIMENTO ORIGINÁRIO PELO INDEFERIMENTO DA PRETENDIDA SUBSTITUIÇÃO. EM PRIMEIRO LUGAR, PELO SIMPLES FATO DO PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL TER SIDO INDEFERIDO PELO RELATOR. SEGUNDO, PORQUE A ORDEM PARA REALIZAÇÃO DA PENHORA ON LINE PARTIU DO PRÓPRIO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. POR FIM, ENTENDO QUE NÃO É POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO PELA FIANÇA BANCÁRIA SEM O CONSENTIMENTO DO EXEQUENTE, CUJA CONTRARIEDADE JÁ FOI DEMONSTRADA EM DIVERSAS PASSAGENS NOS EMBARGOS APENSOS. NESTE SENTIDO, TRANSCREVO EMENTA DOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RECURSO ESPECIAL Nº 2009/0127439-6, DA LAVRA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA DE DINHEIRO POR FIANÇA BANCÁRIA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 9º, §§ 3º, E 4º, E 15, I, DA LEI 6.830/1980. 1. ADMITE-SE O PRESENTE RECURSO, PORQUANTO ADEQUADAMENTE DEMONSTRADA A DIVERGÊNCIA ATUAL DAS TURMAS QUE COMPÕEM A SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO STJ A RESPEITO DA PRETENDIDA EQUIPARAÇÃO DO DINHEIRO À FIANÇA BANCÁRIA, PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA PRESTADA EM EXECUÇÃO FISCAL, INDEPENDENTEMENTE DA ANUÊNCIA DA FAZENDA PÚBLICA. 2. O LEGISLADOR ESTABELECEU A POSSIBILIDADE DE GARANTIA DA EXECUÇÃO FISCAL POR QUATRO MODOS DISTINTOS: A) DEPÓSITO EM DINHEIRO, B) OFERECIMENTO DE FIANÇA BANCÁRIA, C) NOMEAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS À PENHORA, E D) INDICAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS, ACEITOS PELA FAZENDA PÚBLICA. 3. O PROCESSO EXECUTIVO PODE SER GARANTIDO POR DIVERSAS FORMAS, MAS ISSO NÃO AUTORIZA A CONCLUSÃO DE QUE OS BENS QUE AS REPRESENTAM SEJAM EQUIVALENTES ENTRE SI. 4. POR ESSE MOTIVO, A LEGISLAÇÃO DETERMINA QUE SOMENTE O DEPÓSITO EM DINHEIRO FAZ CESSAR A RESPONSABILIDADE PELA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA (ART. 9º, § 4º, DA LEI 6.830/1980) E , NO MONTANTE INTEGRAL, VIABILIZA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ART. 151, II, DO CTN). 5. NOTA-SE, PORTANTO, QUE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, A FIANÇA BANCÁRIA, CONQUANTO INSTRUMENTO LEGÍTIMO A GARANTIR O JUÍZO, NÃO POSSUI ESPECIFICAMENTE OS MESMOS EFEITOS JURÍDICOS DO DEPÓSITO EM DINHEIRO. 6. O FATO DE O ART. 15, I, DA LEF PREVER A POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA POR DEPÓSITO OU FIANÇA BANCÁRIA SIGNIFICA APENAS QUE O BEM CONSTRITO É PASSÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO POR UM OU POR OUTRO. NÃO SE PODE, A PARTIR DA REDAÇÃO DO MENCIONADO DISPOSITIVO LEGAL, AFIRMAR GENERICAMENTE QUE O DINHEIRO E A FIANÇA BANCÁRIA APRESENTAM O MESMO STATUS. 7. CONSIDERE-SE, AINDA, QUE: A) O ART. 5º DA LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL ESTABELECE PADRÃO DE HERMENÊUTICA (O JUIZ ATENDERÁ AOS FINS SOCIAIS A QUE ELA SE DIRIGE); B) O PROCESSO DE EXECUÇÃO TEM POR FINALIDADE PRIMORDIAL A SATISFAÇÃO DO CREDOR; C) NO CASO DAS RECEITAS FISCAIS, POSSUAM ELAS NATUREZA TRIBUTÁRIA OU NÃO-TRIBUTÁRIA, É DE CONHECIMENTO PÚBLICO QUE REPRESENTAM OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, ISTO É, A SEREM QUITADAS EM DINHEIRO; E D) AS SUCESSIVAS REFORMAS FEITAS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (DE QUE SÃO EXEMPLOS AS PROMOVIDAS PELAS LEIS 11.232/2005 E 11.382/2006) OBJETIVAM PRESTIGIAR JUSTAMENTE A EFICIÊNCIA NA ENTREGA DA TUTELA JURISDICIONAL, A QUAL DEVE SER PRESTADA, TANTO QUANTO POSSÍVEL, PREFERENCIALMENTE EM ESPÉCIE. 8. EM CONCLUSÃO, VERIFICA-SE QUE, REGRA GERAL, QUANDO O JUÍZO ESTIVER GARANTIDO POR MEIO DE DEPÓSITO EM DINHEIRO, OU OCORRER PENHORA SOBRE ELE, INEXISTE DIREITO SUBJETIVO DE OBTER, SEM ANUÊNCIA DA FAZENDA PÚBLICA, A SUA SUBSTITUIÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA. 9. DE MODO A CONCILIAR O DISSÍDIO ENTRE A PRIMEIRA E A SEGUNDA

TURMAS, ADMITE-SE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A SUBSTITUIÇÃO DE UM (DINHEIRO) POR OUTRO (FIANÇA BANCÁRIA), MAS SOMENTE QUANDO ESTIVER COMPROVADA DE FORMA IRREFUTÁVEL, PERANTE A AUTORIDADE JUDICIAL, A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA MENOR ONEROSIDADE (ART. 620 DO CPC), SITUAÇÃO INEXISTENTE NOS AUTOS. 10. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA NÃO PROVIDOS. (ERESP 1077039/RJ, REL. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, REL. P/ ACÓRDÃO MINISTRO HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, JULGADO EM 09/02/2011, DJE 12/04/2011) ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO COMBATIDA. P.R.I. LARANJEIRAS/SE, 13 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201073001163
REQUERENTE(S) : COLONIA DE PESCADORES Z 17 DE MARUIM
ADV.: GILSON DE JESUS GUIMARAES
REQUERIDO(S) : FAFEM
ADV.: FABIO VASCONCELOS SIQUEIRA
ADV.: CHRISTIANNE ANGELICA DE AGUIAR DEDA
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 201073001163 RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. , EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A APELADA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. LARANJEIRAS (SE), 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201073002000
REQUERENTE(S) : FLORIVAL BORGES MELO
ADV.: ROBERTA GOUVEIA DONALD ALVES
REQUERIDO(A)(S) : BANESE CARD
ADV.: ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 201073002000 RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. , EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. LARANJEIRAS (SE), 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201073002154
REQUERENTE(S) : AMÁLIA MARIA PRAXEDES DOS SANTOS
ADV.: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
ADV.: ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 201073002154 RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. , EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A APELADA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. LARANJEIRAS (SE), 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

COMINATÓRIA
PROC.: 201073002345
AUTOR(ES) : PAULO AUTRAN SOUZA TORRES
ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS
RÉU(S) : BOMPREÇO BAHIA S/A
ADV.: JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
RÉU(S) : NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
ADV.: ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES
ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
DESPACHO....: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO RETRO. EXPEÇA-SE ALVARÁ, AUTORIZANDO O AUTOR A LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, CONFORME DOCUMENTO DE FL. 146.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201073002502
RECLAMANTE(S) : JOSÉ SOARES CRUZ
ADV.: LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES DE CAMPOS
RECLAMADO(S) : BANCO BMG
ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI
ADV.: LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 201073002502 RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. , EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. LARANJEIRAS (SE), 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201173000236
EXEQUENTE(S) : MARIA IDALÉCIA RAMOS DOS SANTOS
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
EXEQUENTE(S) : MARIA NATÁLIA DA SILVA FERREIRA
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
EXEQUENTE(S) : MARILEIDE MATEUS
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
EXEQUENTE(S) : SILVANETE DIAS DOS SANTOS
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
EXEQUENTE(S) : TANIA MARIA SANTOS DE SANTANA
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 201173000236 INTIMEM-SE AS EXEQUENTES PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAREM O NÚMERO DO CNPJ DO EXECUTADO. LARANJEIRAS (SE), 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201173000324
EXEQUENTE(S) : PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO
ADV.: PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 201173000324 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO RETRO. EXPEÇA-SE ALVARÁ, AUTORIZANDO O EXEQUENTE A LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, CONFORME DOCUMENTO DE FL.23. LARANJEIRAS (SE), 12 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201173000382
REQUERENTE(S) : JARVSON GELIO SILVA DOS SANTOS
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAULEASING
ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 201173000382 INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO RETRO. EXPEÇA-SE ALVARÁ, AUTORIZANDO-O A LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, CONFORME DOCUMENTO DE FL.98. LARANJEIRAS (SE), 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

DECLARATÓRIA
PROC.: 201173000592
REQUERENTE(S) : MARIA DO SOCORRO GUEDES FERRAZ ALVES PACHECO
ADV.: JANINE DOS REIS CUNHA
REQUERIDO(S) : TRANSPORTADORA SÃO GABRIEL LTDA
REQUERIDO(S) : THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA MATEUS
ADV.: EMYLI AUGUSTA NASCIMENTO DE SANTANA
REQUERIDO(S) : IGOR ALEXSANDER DE ALMEIDA MATEUS
ADV.: EMYLI AUGUSTA NASCIMENTO DE SANTANA
REQUERIDO(S) : ANA LUCIA SANTOS
ADV.: DIEGO COSTA PELAGIO DE LACERDA
DESPACHO....: AUTOS DO PROCESSO CÍVEL Nº: 201173000592 NATUREZA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO VISTOS, ETC. IRRESIGNADA COM A DECISÃO EMANADA DESTE JUÍZO, A ADVOGADA DATIVA DOS REQUERIDOS INTERPÔS TEMPESTIVAMENTE OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM O OBJETIVO DE SUPRIR A SUPOSTA OMISSÃO DO "DECISUM", AFIRMANDO QUE NA SENTENÇA NÃO FORAM FIXADOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INICIALMENTE, CUMPRE MENCIONAR QUE OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DEVEM SER RECEBIDOS, POSTO QUE SÃO TEMPESTIVOS. ANALISANDO A SENTENÇA EMBARGADA, VERIFICA-SE QUE MERECE PROSPERAR A IRRESIGNAÇÃO ADVOGADA DATIVA DOS REQUERIDOS QUANDO AFIRMA QUE A SENTENÇA DEIXOU DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ASSIM, CONSIDERANDO QUE A ADVOGADA FOI NOMEADA PARA PATROCINAR A DEFESA DOS REQUERIDOS E, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O ZELO PROFISSIONAL EMPREENDIDO NA DEFESA DA CAUSA, É MEDIDA DE JUSTIÇA QUE O MESMO PERCEBA O BÔNUS CORRESPONDENTE AO MÚNUS QUE ASSUMIU. HÁ QUE SE ATENTAR QUE, ASSIM COMO EM OUTRAS TANTAS CIDADES DESTE ESTADO DE SERGIPE A COMARCA DE LARANJEIRAS NÃO DISPÕE DE DEFENSOR PÚBLICO PARA ASSISTÊNCIA DAQUELES QUE, POR HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, NÃO PODEM CONTRATAR PATRONOS PARA SUA DEFESA. DIANTE DO EXPOSTO, EM FACE DE TAIS PONDERAÇÕES, CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO, EM FAVOR DA BACHARELA EMYLI AUGUSTA NASCIMENTO DE SANTANA, OAB/SE 5543, DA QUANTIA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)_A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, O QUE FAÇO CONSIDERANDO O ZELO EMPREENDIDO AO FEITO PELO REFERIDO PATRONO. DESTA FORMA, CONHEÇO DOS EMBARGOS, POR SEREM TEMPESTIVOS PARA, NO MÉRITO, DAR-LHES PROVIMENTO COM O OBJETIVO DE ELIMINAR A OMISSÃO VERGASTADA DESTE JUÍZO SOBRE PONTO SUSCITADO NESTA IRRESIGNAÇÃO, PROMOVENDO A ALTERAÇÃO DO SUPRA CITADO. PROCEDAM-SE AS DEVIDAS CORREÇÕES. INTIMEM-SE. LARANJEIRAS (SE), 13 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA
PROC.: 201173000872
REQUERENTE(S) : MARIA LAURICE SOUZA MADUREIRA
ADV.: ALEX PEREIRA ALCANTARA
REQUERIDO(S) : GILBERTO MADUREIRA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
ADV.: GENIVALDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 201173000872 RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. , EM AMBOS OS EFEITOS. INTIMEM-SE OS APELADOS PARA APRESENTAREM CONTRARRAZÕES, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. LARANJEIRAS (SE), 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201173000960
REQUERENTE(S) : CATHY RENUZIA FERREIRA SANTOS LIMA
ADV.: ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
REQUERIDO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE
ADV.: LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 201173000960 RECEBO O RECURSO DE FLS. APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A RECORRIDA PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES. ULTRAPASSADO O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS À TURMA RECURSAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. LARANJEIRAS (SE), 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201173001134
REQUERENTE(S) : MOIZES FEITOZA ALVES
ADV.: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: PERÍCIA AGENDADA PARA O DIA 23/08/2012 DE 10:00 ÀS 12:00 HS PARA O PERITO SIMONE BEATRIZ MATOS SOARES CALASANS. ENDEREÇO: GERÊNCIA DE PERÍCIA - AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, S/N, CAPUCHO,ARACAJU-SE

PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR
PROC.: 201173001286
REQUERENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DE LARANJEIRAS
REQUERIDO(S) : JACILENE DOS SANTOS
ADV.: GLEIDOALDO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : ALEX VIEIRA MATOS
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE OS LAUDOS DE FLS. 46/56.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201173001662
EXEQUENTE(S) : FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS
ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 201173001662 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO RETRO. EXPEÇA-SE ALVARÁ, AUTORIZANDO O EXEQUENTE A LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, CONFORME DOCUMENTO DE FL.22. LARANJEIRAS (SE), 12 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS

NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201173001762
EXEQUENTE(S) : FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS
ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 201173001762 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO RETRO. EXPEÇA-SE ALVARÁ, AUTORIZANDO O EXEQUENTE A LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, CONFORME DOCUMENTO DE FL.15. LARANJEIRAS (SE), 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201173001832
RECLAMANTE(S) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADV.: CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO
RECLAMADO(S) : SEGURADORA LIDER
ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 201173001832 HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, ÀS FLS. 104/105. I. LARANJEIRAS (SE), 12 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201273000086
EXEQÜENTE(S) : ADENIR DOS SANTOS LIMA
ADV.: MARIA DA CONCEICAO SIMOES DE VASCONCELOS
ADV.: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL
EXECUTADO(S) : OUROCARD
DESPACHO....: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR O NÚMERO DO CNPJ DOS EXECUTADOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201273000337
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
ADV.: MARCO AURELIO QUEIROZ DE SANTA ROZA
EXECUTADO(S) : VOTORANTIN CIMENTOS N/NE S/A
ADV.: GUILHERME BRITTO REZENDE
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 201273000337 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, DIZER SE CONCORDA COM A INDICAÇÃO DO BEM OFERECIDO À PENHORA. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, LAVRE-SE O AUTO DE PENHORA, INTIMANDO-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, OPOR EMBARGOS. LARANJEIRAS (SE), 12 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201273000351
REQUERENTE(S) : JARVSON GELIO SILVA DOS SANTOS
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(S) : BANCO ITAUCARD S/A
SENTENÇA....: AUTOS DO PROCESSO Nº 201273000351 REQUERENTE: JARVSON GELIO SILVA DOS SANTOS REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A SENTENÇA JARVSON GELIO SILVA DOS SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NA PEÇA DE INGRESSO, POR CONDUTO DE PROCURADOR LEGALMENTE HABILITADO, INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM FACE DO BANCO ITAUCARD S/A, ALEGANDO QUE PASSOU POR SITUAÇÃO VEXATÓRIA QUANDO TEVE SEU CARRO APREENDIDO A PARTIR DE PROCESSO DE BUSCA E APREENSÃO INTENTADO PELO REQUERIDO, QUE TINHA CONHECIMENTO DE AÇÃO REVISIONAL AJUIZADA PARA DISCUTIR AS CLÁUSULAS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO. JUNTA DOCUMENTOS DE FLS. 06/20. A DEMANDADA, APESAR DE CITADA ÀS FLS. 23/VERSO, NÃO OFERECEU RESPOSTA. EM SEGUIDA, VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. EIS O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR. INICIALMENTE, REGISTRE-SE QUE O NÃO-OFERECIMENTO DE RESPOSTA PELA REQUERIDA, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADA, IMPÕE A APLICAÇÃO DOS EFEITOS DA REVELIA NO QUE SE REFERE À MATÉRIA FÁTICA ADUZIDA, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 319, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NESTE TOAR, CABÍVEL AINDA O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O ART. 330, INCISO II, DO CPC. VALE DIZER QUE, NOS CASOS DE REVELIA, A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR É RELATIVA, E NÃO ABSOLUTA, PODENDO CEDER FRENTE ÀS PROVAS EXISTENTES NOS AUTOS. A REVELIA NÃO IMPÕE AO MAGISTRADO A OBRIGAÇÃO DE ACEITAR A PRETENSÃO DEDUZIDA NA INICIAL. AO AUTOR INCUMBE PROVAR O FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO. A FUNDAMENTAÇÃO HÁ DE SER VEROSSÍMIL, JURÍDICA, COERENTE E CONSEQUENTE À FUNDAMENTAÇÃO. OU SEJA, O EFEITO DA REVELIA NÃO DISPENSA A PRESENÇA, NOS AUTOS, DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A PERSUASÃO DO JUIZ. IN CASU, SUSTENTA O AUTOR TER PASSADO POR SITUAÇÃO HUMILHANTE AO TER SEU VEÍCULO APREENDIDO A PARTIR DE PROCESSO DE BUSCA E APREENSÃO INTENTADO PELO BANCO REQUERIDO. SEGUNDO ELE, O BANCO TINHA CONHECIMENTO DE AÇÃO REVISIONAL AJUIZADA PARA DISCUTIR AS CLÁUSULAS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER CONDENADO A INDENIZÁ-LO NO VALOR DE R$ 124.400,00. O PEDIDO, COMO PROPOSTO, NÃO PODE PROSPERAR. PRIMEIRO, PORQUE O BANCO AGIU EM EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO, EXCLUDENTE DA RESPONSABILIDADE CIVIL. DIANTE DO ATRASO NO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, O REQUERIDO VIU-SE OBRIGADO A AJUIZAR A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PAUTANDO-SE NA LEI E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FIRMADAS COM O AUTOR. A TESE AUTORAL DE QUE O BANCO ESTAVA IMPOSSIBILITADO DE INGRESSAR COM AÇÃO, POIS SABIA DO CONHECIMENTO DA AÇÃO REVISIONAL, É EQUIVOCADA, POIS VIOLA O PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO XXXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE CONSAGRA O DIREITO FUNDAMENTAL À AÇÃO. TRATA-SE, PORTANTO, DE UMA FACULDADE GARANTIDA CONSTITUCIONALMENTE DE DEDUZIR UMA PRETENSÃO EM JUÍZO. EM SEGUNDO LUGAR, A APREENSÃO DO VEÍCULO DO AUTOR FOI EFETIVADA A PARTIR DE DECISÃO LIMINAR PROLATADA POR ESTE JUÍZO, QUE POSSUI PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGALIDADE, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM CONDUTA ILÍCITA PRATICADA PELO BANCO REQUERIDO. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, FICANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE ANTE O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVANDO DEFINITIVAMENTE O FEITO, COM A DEVIDA REMESSA PARA O ARQUIVO JUDICIÁRIO. LARANJEIRAS/SE, 04 DE JUNHO DE 2012 JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201273000411
RECLAMANTE(S) : DILVA PEREIRA DOS SANTOS
ADV.: FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADV.: LÍLIAN MENDONÇA SALGADO
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº201273000411 RECEBO O RECURSO DE FLS. APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A RECORRIDA PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES. ULTRAPASSADO O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS À TURMA RECURSAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. LARANJEIRAS (SE), 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

PROC.: 201273000435
EXEQÜENTE(S) : LUCIVALDO SANTOS
ADV.: NADSON COSTA CERQUEIRA
EXECUTADO(S) : MABE ELETRODOMÉSTICOS
ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ADV.: FERNANDA GOMES DE LIMA FELIX
EXECUTADO(S) : MASTER ELETRÔNICA E BRINQUEDOS LTDA
ADV.: SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS
ADV.: RICARDO ALCANTARA MACHADO
ADV.: PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA
ADV.: LAURO FARIAS VASCONCELOS
ADV.: CAMILA MEDEIROS DE SOUZA MELO
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, DEVOLVER CÓPIA DO ALVARÁ ASSINADO.

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201273000482
REQUERENTE(S) : TELMIRA MENDONÇA SANTOS
ADV.: ELIENE NASCIMENTO DANTAS LEITE
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
ADV.: DENISE OLIVA BARBOSA
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE LARANJEIRAS PROCESSO Nº 201273000482 INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E OS DOCUMENTOS DE FLS. 25/51. TRANSCORRIDO O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. LARANJEIRAS (SE), 12 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201273000624
REQUERENTE(S) : BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADV.: ALDENIRA GOMES DINIZ
REQUERIDO(S) : CARLOS ROBERTO GUIMARAES
DESPACHO....: INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO RETRO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201273000693
EXEQÜENTE(S) : ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA
ADV.: ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
DESPACHO....: PROMOVA-SE O DEPÓSITO DO CHEQUE EM CONTA VINCULADA A ESTE FEITO. INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO RETRO. EXPEÇA-SE ALVARÁ, AUTORIZANDO O AUTOR A LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, CONFORME DOCUMENTO DE FL.10. LARANJEIRAS (SE), 12 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201273000723
REQUERENTE(S) : J.A.D.S.
ADV.: ELIENE NASCIMENTO DANTAS LEITE
REQUERIDO(S) : J.D.S.
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, RETIRAR NA SECRETARIA DO FÓRUM O MANDADO DE AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201273000732
REQUERENTE(S) : J.C.D.A.
ADV.: ELIENE NASCIMENTO DANTAS LEITE
REQUERIDO(S) : G.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/08/2012 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

REVISÃO DE BENEFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201273000753
REQUERENTE(S) : MARIA COSTA DE SOUZA
ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201273000801
REQUERENTE(S) : TIAGO BARRETO DOS SANTOS
ADV.: JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES
REQUERIDO(S) : BANCO ITAU
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/08/2012 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201273000804
EXEQUENTE(S) : EDNA ARAGÃO DE JESUS
ADV.: ELIENE NASCIMENTO DANTAS LEITE
EXECUTADO(S) : SILVIO SANTOS BARBOSA
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO E OS DOCUMENTOS DE FLS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201273000864
EXEQÜENTE(S) : MANOEL LINO DE ANDRADE
ADV.: CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
EXECUTADO(S) : SEGURADORA LIDER
ADV.: FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 12/26.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201273000913
FINALIDADE(S) : ADELMO CORDEIRO DA SILVA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARULHO/SP
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
SENTENÇA....: CUMPRIDA A DILIGÊNCIA DEPRECADA, DIANTE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 09-V, DEVOLVO OS AUTOS À ORIGEM COM NOSSAS HOMENAGENS.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201273000962
REQUERENTE(S) : M.M.D.S.
ADV.: VIVIANE SANTOS GAMA CAMPOS
INTERDITANDO(A)(S) : M.I.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/08/2012 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO DE INTERDITANDO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201273001009
REQUERENTE(S) : A.L.O.D.S.
ADV.: PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO
REQUERIDO(S) : R.J.M.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 14/08/2012 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201273001023
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : JAIRO LOBÃO DE MENEZES
DESPACHO....: INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201273001029
RECLAMANTE(S) : ROSENILDE SANTOS GOMES REP FILHO MENOR
ADV.: FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 14/08/2012 - 08:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

MONITÓRIA
PROC.: 201273001030
AUTOR(ES) : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : MARLI DOS SANTOS
DESPACHO....: AUTOS DO PROCESSO CÍVEL Nº 201273001030 EXPEÇA-SE MANDADO DE PAGAMENTO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO NELE CONSTAR QUE, EM EFETUANDO DE PRONTO O PAGAMENTO, FICARÁ O REQUERIDO ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, BEM COMO QUE, NESSE MESMO PRAZO, PODERÁ OFERECER EMBARGOS. EM NÃO HAVENDO O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO OU OFERECIMENTO DE EMBARGOS, CONVERTER-SE-Á A OBRIGAÇÃO EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. LARANJEIRAS (SE), 16 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201273001034
DEPRECANTE(S) : BANCO BANIF
FINALIDADE(S) : JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO 6ª VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
SENTENÇA....: CUMPRIDA A DILIGÊNCIA DEPRECADA, DEVOLVO OS AUTOS À ORIGEM COM NOSSAS HOMENAGENS.

TOTAL DE DESPACHOS : 35
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 38

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA -> 1
ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1
ALEX PEREIRA ALCANTARA -> 1
ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUZA -> 1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX -> 2
BIANCA BRAVO DE OLIVEIRA SANTOS -> 1
CAMILA MEDEIROS DE SOUZA MELO -> 1
CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL -> 1
CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 1
CHRISTIANNE ANGELICA DE AGUIAR DEDA -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO -> 1
DENISE OLIVA BARBOSA -> 1
DIEGO COSTA PELAGIO DE LACERDA -> 1
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
ELIENE NASCIMENTO DANTAS LEITE -> 4
ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES -> 1
EMYLI AUGUSTA NASCIMENTO DE SANTANA -> 2
EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE -> 1

FABIO VASCONCELOS SIQUEIRA -> 1
FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA -> 3
FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS -> 4
FERNANDA GOMES DE LIMA FELIX -> 1
FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO -> 1
FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 1
GENIVALDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA -> 1
GILSON DE JESUS GUIMARAES -> 1
GLEIDOALDO DO NASCIMENTO -> 1
GUILHERME BRITTO REZENDE -> 1
ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 1
JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES -> 1
JANINE DOS REIS CUNHA -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 2
JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE -> 1
JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS -> 1
LAURO FARIAS VASCONCELOS -> 1
LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES DE CAMPOS -> 1
LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES -> 1
LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO -> 1
LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 1
LÍLIAN MENDONÇA SALGADO -> 1
MARCO AURELIO QUEIROZ DE SANTA ROZA -> 1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 1
MARIA DA CONCEICAO SIMOES DE VASCONCELOS -> 1
MURILO SOUZA ARAUJO -> 1
NADSON COSTA CERQUEIRA -> 1
PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA -> 1
PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO -> 2
RICARDO ALCANTARA MACHADO -> 1
ROBERTA GOUVEIA DONALD ALVES -> 1
SILMARA GOMES BISPO -> 5
SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS -> 1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES -> 1
VIVIANE SANTOS GAMA CAMPOS -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE LARANJEIRAS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

TENTATIVA DE HOMICÍDIO
PROC.: 200773020772
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : EVERTON DOS SANTOS SILVA
ADV.: CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
VÍTIMA(S) : JOSÉ RAMOS NETO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 27/07/2012 - 09:01 H. PARA AUDIÊNCIA DE JURI.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201173001756
REU(S) : ANDERSON ALAN DOS SANTOS
ADV.: FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL Nº 201273001756 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE RÉU: ANDERSON ALAN DOS SANTOS, CONHECIDO POR “ALAN” EXAMINANDO A MANIFESTAÇÃO OFERTADA PELO ACUSADO, NELA NÃO ENCONTREI ELEMENTOS QUE ME CONDUZISSEM, DE PLANO, AO CONVENCIMENTO DA EXISTÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 397 DO CPP, QUAIS SEJAM, EXISTÊNCIA MANIFESTA DE EXCLUDENTE DE ILICITUDE DO FATO OU DE EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE, ATIPICIDADE DO FATO PRATICADO OU OUTRA CAUSA QUE LEVASSE À EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE. A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, NESTA FASE PROCESSUAL, SOMENTE É CABÍVEL QUANDO HOUVER PROVA INEQUÍVOCA E INCONTESTÁVEL DA OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS DO ART. 397 DO CPP, O QUE O RÉU NÃO LOGROU ÊXITO EM DEMONSTRAR, UMA VEZ QUE NÃO SE SABE AO CERTO QUEM INICIOU AS AGRESSÕES E SE A SUPOSTA AGRESSÃO SOFRIDA PELO ACUSADO ERA IMINENTE, RAZÃO PELA QUAL A QUESTÃO CRIMINAL POSTA EM JUÍZO RECLAMA, DE FATO, MAIOR DILAÇÃO PROBATÓRIA E EXIGE O APROFUNDAMENTO DA SUA ANÁLISE. POR DERRADEIRO, CONSIDERANDO QUE A PRISÃO PREVENTIVA DO RÉU (201273090289) FOI DECRETADA POR ESTE JUÍZO, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA. NÃO HAVENDO OUTRAS QUESTÕES PROCESSUAIS A SEREM DECIDIDAS, DESIGNO O DIA 21/08/2012, ÀS 11 HORAS E MINUTOS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. I. LARANJEIRAS (SE), 12 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201173001756
REU(S) : ANDERSON ALAN DOS SANTOS
ADV.: FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/08/2012 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201173090260
INDICIADO(S) : AFONSO SALUSTIANO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : CLAUDIO SANTOS
DESPACHO....: AUTOS DO TERMO DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADO Nº 201173090260 AUTOR(ES) DO FATO: AFONSO SALUSTIANO DOS SANTOS VÍTIMA: CLÁUDIO SANTOS VISTOS, ETC. O PRESENTE PROCEDIMENTO INQUISITIVO FOI INSTAURADO PELA AUTORIDADE POLICIAL DESTE MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE APURAR A PRÁTICA DO CRIME DE INJÚRIA, PREVISTO NO ART. 140 DO CÓDIGO PENAL, COMETIDO, EM TESE, PELO SR. AFONSO SALUSTIANO DOS SANTOS EM FACE DA VÍTIMA CLÁUDIO SANTOS. DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, FOI A MESMA REJEITADA PELA VÍTIMA, SENDO QUE NA MESMA ASSENTADA FORAM OS AUTOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. COM VISTAS DOS AUTOS, O MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELA PERMANÊNCIA DOS AUTOS EM CARTÓRIO AGUARDANDO O AJUIZAMENTO DA QUEIXA-CRIME OU O TRANSCURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL. PERLUSTRANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE SE OPEROU O INSTITUTO DA DECADÊNCIA, UMA VEZ QUE, SENDO O CRIME DE INJÚRIA É DE AÇÃO PENAL PRIVADA E NÃO TENDO A VÍTIMA OFERECIDO A QUEIXA DENTRO DO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, PERDEU A OPORTUNIDADE DE DAR INÍCIO À PERSECUTIO CRIMINIS IN JUDICIO. ANTE TODO O EXPOSTO, COM BASE NO ARTIGO 38 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NOS ARTIGOS 103 E 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE AFONSO SALUSTIANO DOS SANTOS, ALHURES QUALIFICADO, PELA INCIDÊNCIA DO INSTITUTO DA DECADÊNCIA. LARANJEIRAS (SE), 13 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES

JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201273000313
REU(S) : E.B.D.S.
ADV.: FABIO HENRIQUE SIQUEIRA MENDONCA
REU(S) : D.J.S.P.
ADV.: EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA
REU(S) : J.L.D.S.
ADV.: JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
ADV.: ALMIRO MODESTO DOS SANTOS FILHO
ADV.: JOSE RICARDO SANTANA SILVA
REU(S) : W.S.V.
ADV.: FABIO HENRIQUE SIQUEIRA MENDONCA
REU(S) : E.D.J.
ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES
REU(S) : M.A.D.J.
ADV.: ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR
ADV.: ISABEL BASTOS DE SOUZA MONTEIRO
ADV.: JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA
REU(S) : M.D.S.
ADV.: FENELON MENDONCA SANTOS
ADV.: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
ADV.: EDUARDO LEVY LESSA SOUZA
ADV.: JOSE RIVALDO SANTOS
ADV.: VICTOR MEDEIROS RODRIGUES
VÍTIMA(S) : E.A.A.
VÍTIMA(S) : M.R.B.

DESPACHO....: AUTOS DO PROCEDIMENTO CRIMINAL Nº 201273000313 NATUREZA: REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA REQUERENTE: ELENALDO BISPO DOS SANTOS E WELLINGTON SANTOS VIEIRA VISTOS, ETC... ELENALDO BISPO DOS SANTOS E WELLINGTON SANTOS VIEIRA, AMBOS QUALIFICADOS NOS AUTOS, ATRAVÉS DE ADVOGADO REGULARMENTE CONSTITUÍDO, EM SUAS DEFESAS PRELIMINARES, REQUEREREM A REVOGAÇÃO DE SUAS PRISÕES PREVENTIVAS PARA QUE POSSAM RESPONDER O PROCESSO EM LIBERDADE. PARA TANTO, AFIRMA QUE É CLARA A AUSÊNCIA DO INSTRUMENTO PROBATÓRIO QUE DEMONSTRA A AUTORIA DELITIVA COM RELAÇÃO AOS REQUERENTE, SENDO QUE, SEGUNDO SEU ENTENDIMENTO, NÃO EXISTEM NOS AUTOS QUAISQUER INDÍCIOS, PROVAS MATERIAIS OU ATÉ MESMO TESTEMUNHAIS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO DOS DENUNCIADOS NOS FATOS APURADOS NA INICIAL. EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, SUSTENTAM QUE INEXISTEM OS PRESSUPOSTOS QUE ENSEJAM A DECRETAÇÃO DA SUA PRISÃO PREVENTIVA, UMA VEZ QUE, SEGUNDO SEU ENTENDIMENTO, NÃO HÁ MOTIVOS QUE DEMONSTREM QUE A LIBERDADE DOS ACUSADOS CONSTITUIRIA AMEAÇA À ORDEM PÚBLICA, PREJUDICARIA A INSTRUÇÃO CRIMINAL OU SE FURTARIAM À APLICAÇÃO DA LEI PENAL. ADUZ QUE AS CONDIÇÕES SUBJETIVAS LHES ASSISTEM O DIREITO DE RESPONDER O PROCESSO EM LIBERDADE POR SEREM PRIMÁRIOS, POSSUIDORES DE BONS ANTECEDENTES, TRABALHADORES E POSSUÍREM RESIDÊNCIA E EMPREGOS FIXOS. JUNTARAM AOS AUTOS PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS. INSTADO A SE MANIFESTAR, O MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELO INDEFERIMENTO DO PLEITO, POR ENTENDER QUE OS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA AINDA SE FARIAM PRESENTES NOS AUTOS. RELATADO O FEITO, PASSO A DECIDIR. CUIDA-SE DE PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA FORMULADO POR ELENALDO BISPO DOS SANTOS E WELLINGTON SANTOS VIEIRA. A PRISÃO PREVENTIVA É UMA ESPÉCIE DE PRISÃO PROVISÓRIA, POSSUINDO NATUREZA TIPICAMENTE CAUTELAR, POIS VISA A GARANTIR A EFICÁCIA DE UM FUTURO PROVIMENTO JURISDICIONAL, O QUAL PODERÁ TORNAR-SE INÚTIL EM ALGUMAS HIPÓTESES, SE OS REPRESENTADOS PERMANECEREM EM LIBERDADE ATÉ QUE HAJA UM PRONUNCIAMENTO JURISDICIONAL DEFINITIVO. COM EFEITO, A MEDIDA CAUTELAR, EVIDENTEMENTE, SÓ SE JUSTIFICARÁ SE ESTIVEREM PRESENTES O FUMUS COMMISSI DELICTI (PROVA DE EXISTÊNCIA DO CRIME E INDÍCIO SUFICIENTE DE SUA AUTORIA) E O PERICULUM LIBERTATIS (OU O PERICULUM IN MORA) REPRESENTADO NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, NA CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL OU PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL E SÓ DEVERÁ SER MANTIDA ENQUANTO PERSISTIR A SUA NECESSIDADE. POR ESTA RAZÃO O PROF. FERNANDO DA COSTA TOURINHO FILHO SINTETIZA COM O BRILHO PECULIAR A EXCEPCIONALIDADE DA MEDIDA DE PRISÃO PREVENTIVA EM COMPARAÇÃO COM A LIBERDADE DO ACUSADO, QUANDO ASSEVERA QUE “POR ISSO MESMO, ENTRE NÓS, A PRISÃO PREVENTIVA SOMENTE PODERÁ SER DECRETADA DENTRO NAQUELE MÍNIMO INDISPENSÁVEL, POR SER DE INCONTRASTÁVEL NECESSIDADE E, ASSIM MESMO, SUJEITANDO-A A PRESSUPOSTOS E CONDIÇÕES, EVITANDO-SE AO MÁXIMO O COMPROMETIMENTO DO DIREITO DE LIBERDADE QUE O PRÓPRIO ORDENAMENTO JURÍDICO TUTELA E AMPARA. (IN PROCESSO PENAL , VOL. 3, EDITORA SARAIVA, 20ª EDIÇÃO, 1998, PÁG. 469). É SABIDO QUE A PRISÃO PREVENTIVA POSSUI A CARACTERÍSTICA “REBUS SIC STANTIBUS” PODENDO SER REVOGADA CONFORME O ESTADO DA CAUSA, OU SEJA, QUANDO DESAPARECEREM AS RAZÕES DE SUA DECRETAÇÃO DURANTE O PROCESSO, DEVENDO-SE APENAS OBSERVAR PARA A SUA MANUTENÇÃO SE OS MOTIVOS INICIAIS QUE A DETERMINARAM SE FAZEM PRESENTES NOS AUTOS. NO CASO EM TELA, OBSERVA-SE QUE OS REQUERENTES NÃO TROUXERAM FATO NOVO QUE JUSTIFICASSE A REVOGAÇÃO DA SUA CUSTÓDIA PROVISÓRIA. ADEMAIS, A ORDEM PÚBLICA QUE, EM VERDADE, NADA MAIS É DO QUE A PAZ, A TRANQUILIDADE DO MEIO SOCIAL, AINDA SE ENCONTRA ABALADA. AFINAL, PERMITIR A LIBERDADE PROVISÓRIA DOS REPRESENTADOS SERIA ENCORAJÁ-LO OU A TERCEIRO A REPRODUZIR A SUA CONDUTA, MOTIVADOS PELO SENTIMENTO DE DESCRÉDITO NA JUSTIÇA, NA RESPOSTA DO ESTADO. NESTE SENTIDO, TRAZEMOS À BAILA O SEGUINTE ARESTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL: HABEAS CORPUS. CRIMES DOLOSOS E CULPOSOS CONTRA A PESSOA. HOMICÍDIO TENTADO. PRISÃO PREVENTIVA. PRESSUPOSTOS DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR QUE RESTARAM PREENCHIDOS. (...) NESTA SENDA, TENHO QUE A PRISÃO CAUTELAR, EM QUE PESE TRATAR-SE DE MEDIDA EXTREMA, NO CASO EM APREÇO SE JUSTIFICA PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. ESTA MEDIDA CONSTRITÓRIA SE MOSTRA IMPRESCINDÍVEL PARA QUE O FEITO CHEGUE A BOM PORTO, MESMO QUE NO CURSO DO PROCESSO SEJA REVISTA E QUE, AO CABO DELE, SEJA O INDIGITADO ABSOLVIDO. CUMPRE COLACIONAR JULGADO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ACERCA DA MATÉRIA: PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. NO CONCEITO DE ORDEM PÚBLICA NÃO SE VISA APENAS PREVENIR A REPRODUÇÃO DE FATOS CRIMINOSOS, MAS A ACAUTELAR O MEIO SOCIAL E A PRÓPRIA CREDIBILIDADE DA JUSTIÇA, EM FACE DA GRAVIDADE DO CRIME E SUA REPERCUSSÃO. A CONVENIÊNCIA DA MEDIDA DEVE SER REVELADA PELA SENSIBILIDADE DO JUIZ À REAÇÃO DO MEIO AMBIENTE À AÇÃO CRIMINOSA. PRECEDENTES DO STF (STF, RHC, REL. CARLOS MADEIRA, RTJ 124/1.033 IN ADRIANO MARREY E OUTROS. TEORIA E PRÁTICA DO JÚRI, 5ª ED. SÃO PAULO: RT, P. 587). TAMBÉM TRAGO À COLAÇÃO O CONCEITO DE ORDEM PÚBLICA FORMULADO PELO MESTRE GUILHERME DE SOUZA NUCCI (MANUAL DE PROCESSO PENAL E EXECUÇÃO PENAL, 5ª EDIÇÃO, P. 605): A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA É A HIPÓTESE DE INTERPRETAÇÃO MAIS AMPLA E INSEGURA NA AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA. ENTENDE-SE PELA EXPRESSÃO A INDISPENSABILIDADE DE SE MANTER A ORDEM NA SOCIEDADE, QUE, COMO REGRA, É ABALADA PELA PRÁTICA DE UM DELITO. SE ESTE FOR GRAVE, DE PARTICULAR REPERCUSSÃO, COM REFLEXOS NEGATIVOS E TRAUMÁTICOS NA VIDA DE MUITOS, PROPICIANDO ÀQUELES QUE TOMAM CONHECIMENTO DE SUA REALIZAÇÃO UM FORTE SENTIMENTO DE IMPUNIDADE E DE INSEGURANÇA, CABE AO JUDICIÁRIO DETERMINAR O RECOLHIMENTO DO AGENTE . (…) AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ORDEM DENEGADA. (HABEAS CORPUS Nº 70036626950, SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO CIDADE PITREZ, JULGADO EM 08/07/2010) DESTARTE, RESTA AINDA MENCIONAR QUE O FATO DOS REQUERENTE POSSUÍREM CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS FAVORÁVEIS NÃO IMPEDE A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, CONFORME REITERADO ENTENDIMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO QUE ASSIM VEM SE PRONUNCIANDO: “HABEAS CORPUS. CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06. PRISÃO PREVENTIVA. 1- DESNECESSIDADE DA CUSTÓDIA. IMPROCEDÊNCIA. PRISÃO NECESSÁRIA PARA GARANTIR A ORDEM PÚBLICA. PACIENTE AUTUADO EM FLAGRANTE PORTANDO SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ACONDICIONADA DE FORMA A EVIDENCIAR QUE SE DESTINAVA À MERCANCIA ILÍCITA. 2- CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. REQUISITOS DO ART. 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL QUE AUTORIZAM A MANUTENÇÃO DA MEDIDA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. ORDEM DENEGADA. DECISÃO UNÂNIME. (HABEAS CORPUS Nº 0355/2008, 4ª VARA CRIMINAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, RELATOR: VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. JOSÉ ARTÊMIO), JULGADO EM 05/08/2008) DESTACA-SE, AINDA, QUE OS REQUERENTES SEQUER JUNTARAM AOS AUTOS OS SEUS ANTECEDENTES CRIMINAIS E ALGUM DOCUMENTO QUE DEMONSTRE QUE POSSUEM EMPREGO FIXO E RESIDÊNCIA FIXA. PORTANTO, DEMONSTRADO NESTE FEITO QUE OS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS AUTORIZADORES DA PRISÃO CAUTELAR AINDA SE FAZEM PRESENTES, QUAL SEJA, A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, O PLEITO DEVE SER INDEFERIDO. POR FIM, EM QUE PESE O ESFORÇO LEGISLATIVO NO SENTIDO DE CONFERIR ALTERNATIVAS À PERDA PROVISÓRIA DA LIBERDADE, NO CASO EM APREÇO NENHUMA DAS MEDIDAS PREVISTAS NO ART. 319 DO CPP SERÁ EFICAZ A COIBIR NOVAS AÇÕES POR PARTE DOS REPRESENTADOS. ORA, A ORDEM PÚBLICA ESTÁ SERIAMENTE AMEAÇADA, UMA VEZ QUE O GRUPO DE QUAL OS REPRESENTADOS SUPOSTAMENTE FAZEM PARTE VEM PARTICIPANDO DE DIVERSOS CRIMES DA MESMA NATUREZA NESTA CIDADE E EM OUTROS MUNICÍPIOS DESTE ESTADO, SENDO QUE ALGUNS DOS DELITOS POR ELES PRATICADOS SEMPRE SÃO COMETIDOS COM GRANDE VIOLÊNCIA, DEVENDO SER MANTIDA A PRISÃO CAUTELAR. PASSANDO-SE AO EXAME DA RESPOSTA À ACUSAÇÃO OFERTADA PELOS ACUSADOS NELA NÃO ENCONTREI ELEMENTOS QUE ME CONDUZISSEM, DE PLANO, AO CONVENCIMENTO DA EXISTÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 397 DO CPP, QUAIS SEJAM, EXISTÊNCIA MANIFESTA DE EXCLUDENTE DE ILICITUDE DO FATO OU DE EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE, ATIPICIDADE DO FATO PRATICADO OU OUTRA CAUSA QUE LEVASSE À EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE. A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, NESTA FASE PROCESSUAL, SOMENTE É CABÍVEL QUANDO HOUVER PROVA INEQUÍVOCA E INCONTESTÁVEL DA OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS DO ART. 397 DO CPP, O QUE OS RÉUS NÃO LOGRARAM ÊXITO EM DEMONSTRAR, UMA VEZ QUE AS

INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS REALIZADAS COM AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO TRAZEM INDÍCIOS DA PARTICIPAÇÃO DOS REQUERENTE S NOS DELITOS APURADOS NOS AUTOS. ALÉM DISSO, AS DEMAIS PROVAS DO DELITO SOMENTE PODERÃO SER SOLUCIONADAS DURANTE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, RAZÃO PELA QUAL A QUESTÃO CRIMINAL POSTA EM JUÍZO RECLAMA, DE FATO, MAIOR DILAÇÃO PROBATÓRIA E EXIGE O APROFUNDAMENTO DA SUA ANÁLISE. DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ESTANDO PRESENTES AS CIRCUNSTÂNCIAS AUTORIZADORAS DA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA FORMULADO POR ELENALDO BISPO DOS SANTOS E WELLINGTON SANTOS VIEIRA, JÁ QUALIFICADOS NESTES AUTOS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, AO TEMPO EM QUE INDEFIRO O PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIO FORMULADO PELOS MESMOS. POR ÚLTIMO, NÃO TENDO A PATRONA DO ACUSADO DIEGO JOSÉ SANTOS PINTO APRESENTADO RESPOSTA À ACUSAÇÃO, INTIME-SE O MENCIONADO DENUNCIADO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, CONSTITUIR NOVO ADVOGADO, SOB PENA DE SER LHE SER NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PATROCINAR SUA DEFESA. INTIMEM-SE. LARANJEIRAS (SE), 13 DE JULHO DE 2012. JOSÉ AMINTAS NORONHA DE MENESES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ABILIO VIEIRA GOMES -> 1
ALMIRO MODESTO DOS SANTOS FILHO -> 1
CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA -> 1
EDUARDO LEVY LESSA SOUZA -> 1
ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR -> 1
EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA -> 1
FABIO HENRIQUE SIQUEIRA MENDONCA -> 2
FENELON MENDONCA SANTOS -> 1
FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL -> 2
ISABEL BASTOS DE SOUZA MONTEIRO -> 1
JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA -> 1
JOSE RICARDO SANTANA SILVA -> 1
JOSE RIVALDO SANTOS -> 1
JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO -> 1
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA -> 1
VICTOR MEDEIROS RODRIGUES -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MALHADOR - COMARCA DE RIACHUELO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROC.: 201181200487
REQUERENTE(S) : MARIA CREUZA DE JESUS
ADV.: TIBÉRIO PEREIRA SANTOS MELO
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR, EM DEZ DIAS, RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 29/40

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
PROC.: 201281200435
REQUERENTE(S) : G.D.S.C.
REQUERIDO(S) : J.G.D.C.
ADV.: MAYKA EVANGELINA LIMA BRITO
DESPACHO....: RECEBO A EXCEÇÃO DE FLS. 02/04, POR NOTAR PREENCHIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 307 DO CPC. OUTROSSIM, SUSPENDO, NOS TERMOS DO ART. 265, INCISO III DO CPC, A MARCHA PROCESSUAL DOS AUTOS PRINCIPAIS, REGISTRADO NESTE JUÍZO SOB O Nº 201181200650. INTIME-SE O EXCEPTO, POR MEIO DE SEU PATRONO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER A EXCEÇÃO OPOSTA ÀS FLS. 02/04, NOS TERMOS DO ART. 308 DO CPC. APÓS, ABRA-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE POSSA INTERVIR NO FEITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

MAYKA EVANGELINA LIMA BRITO -> 1
TIBÉRIO PEREIRA SANTOS MELO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE MARUIM - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 200974000735
EXEQUENTE(S) : J.C.O.D.S.
ADV.: ANDERSON AMORIM MINAS
ADV.: DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
EXEQUENTE(S) : J.C.O.D.S.R.P.S.M.
ADV.: ANDERSON AMORIM MINAS
ADV.: DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : G.F.D.S.
DESPACHO....: INTIMAR OS ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERIDA NO PRAZO DE LEI.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201174000592
RECLAMANTE(S) : MANOEL MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(S) : DESO
ADV.: EMERSON DANTAS DE MENEZES
DESPACHO....: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECIDAS DOS AUTOS, PARA REQUEREREM O QUE ACHAREM NECESSÁRIOS NO PRAZO DE LEI.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDERSON AMORIM MINAS -> 2
DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 2
EMERSON DANTAS DE MENEZES -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE MARUIM - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL
PROC.: 201174000482
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : ETELVINO JORGE COSTA DAMASCENO
ADV.: DERILHO DE FIGUEIREDO BEZERA
VÍTIMA(S) : ANTONIO GREGORIO DA PAZ
VÍTIMA(S) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PRESENTAR DEFESA PRELIMINAR

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

DERILHO DE FIGUEIREDO BEZERA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE - COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201286100449
RECLAMANTE(S) : CRISMARTA PEREIRA MOTA
ADV.: MASSILON FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(S) : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV.: RAMONY OLIVEIRA SOBRAL BARBOSA
DESPACHO....: R.HOJE. POR SER TEMPESTIVO E EM RAZÃO DE PREENCHIDOS OS REQUISITOS, RECEBO O RECURSO INOMINADO. INTIME-SE A RECORRIDA PARA APRESENTAR, EM 10 (DEZ) DIAS, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE INTERPOSTO. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA INDICADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO APELADO, SUBAM OS AUTOS À TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DE SERGIPE. EM, 10 DE JULHO DE 2012. MARCEL MAIA MONTALVÃO JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

MASSILON FERREIRA DA SILVA -> 1
RAMONY OLIVEIRA SOBRAL BARBOSA -> 1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA - COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 200582210230
EXEQUENTE(S) : FAZENDA NACINAL.
ADV.: JORGE CABRAL VIEIRA FILHO
ADV.: ISABELA MARIA AMARAL MACIEL
EXECUTADO(S) : AUTO POSTO PEREIRA LTDA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS DE FLS.130/131 E A DETERMINAÇÃO DE FLS.129, ITEM 4, “ANTE A INEXISTÊNCIA DE RESPOSTAS OU INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO, COM ARRIMO NO ART. 791, INC. III DO CPC.”

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201182200118
RECLAMANTE(S) : JOSÉ ENIVALDO NUNES DE OLIVEIRA
ADV.: GENILZA BARRETO SANTOS
RECLAMADO(S) : NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
ADV.: DANIELLE COSTA NASCIMENTO NERES
ADV.: LUIZ MACHADO BISNETO
DESPACHO....: O ALVARÁ LIBERATÓRIO NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), CONFECCIONADO NESTA DATA EM NOME DO REQUERENTE JOSÉ ENIVALDO NUNES DE OLIVEIRA, R.G.1.186.942, SSP/SE, CPF 695.622.965-04, E/OU SUA PATRONA DRª. GENILZA BARRETO SANTOS OAB/SE 4878, REMETIDO JUNTAMENTE COM OS AUTOS CONCLUSOS PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO E SUBSCRIÇÃO PELO MAGISTRADO NO PRAZO LEGAL (CPC ART. 189, INC.I). CONFORME ROTINA INTERNA, SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO E SUBSCRIÇÃO PELO JUIZ OCORRERÁ A DIVULGAÇÃO DO ATO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE, PARA QUE O BENEFICIÁRIO COMPAREÇA PARA RETIRAR O REFERIDO DOCUMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

DANIELLE COSTA NASCIMENTO NERES -> 1
GENILZA BARRETO SANTOS -> 1
ISABELA MARIA AMARAL MACIEL -> 1
JORGE CABRAL VIEIRA FILHO -> 1
LUIZ MACHADO BISNETO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

1ª VARA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200477021281
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO
EXECUTADO(S) : COOPERATIVA AGRIC MISTA E DE COLON DE NS GLORIA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200477021281 R. HOJE. CERTIFIQUE A SECRETARIA SE HOUVE ALGUMA MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE. EM CASO NEGATIVO ARQUIVE-SE PROVISORIAMENTE A EXECUÇÃO FISCAL, COM FULCRO NO ART. 40, §2° DA LEI Nº 6.830/80. N. S. DA GLÓRIA/SE, 11 DE ABRIL DE 2012.

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200677020031
INVENTARIANTE(S) : MARIA LEIDIVANIA DE SANTANA
ADV.: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
INVENTARIADO(S) : ELVARISTO DE SANTANA
DESPACHO....: INTIME-SE O(S) PATRONO(S)DA INVENTARIANTE PARA COMPARECER EM JUÍZO A FIM DE RECEBER A GUIA DA ABERTURA DE CONTA/DEPOSITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200877000310
EXEQUENTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE ENG.ARQ.E AGRON.-CREA
ADV.: ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO
ADV.: JULIANA FONTES BARBOSA
EXECUTADO(S) : CONSTRUTORA DAMARES LTDA
DESPACHO....: R. HOJE, DIANTE DO TÉRMINO DO PRAZO DE SUSPENSÃO, CONSOANTE CERTIDÃO DE FL. 79-V, E AINDA, DO PEDIDO DE FL 79, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, CONFORME DETERMINA O § 2º DO ART. 40 DA LEI 6.830/80. NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, 14 DE JUNHO DE 2011.

EXECUÇÃO
PROC.: 201177001020
EXEQUENTE(S) : MARIA DA SILVA
ADV.: JOSÉ PEREIRA DE BARROS
EXECUTADO(S) : ANTONIO JOSE DA COSTA
ADV.: ANDRE HORA MELO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/08/2012 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201177001729
REQUERENTE(S) : NEUSBETE PEREIRA ARAGÃO
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: PERÍCIA AGENDADA PARA O DIA 15/10/2012 ENTRE 13:30 ÀS 15:00 POR ORDEM DE CHEGADA, PARA O PERITO JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE GOES FILHO. ENDEREÇO: AV. AUGUSTO MAYNARD 364 CLINICA SOMED VIZINHO À AGÊNCIA DOS CORREIOS , SÃO JOSÉ , ARACAJU-SE.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201177002284
REQUERENTE(S) : S.D.J.D.G.
ADV.: JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA
REQUERIDO(S) : A.A.D.
REQUERIDO(S) : A.A.D.G.
DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERENTE, POR SEU PATRONO, VIA DJ, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 18-V, BEM COMO SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 20/23, CONFORME ART. 327 DO CPC.

TOTAL DE DESPACHOS : 6
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDRE HORA MELO -> 1
ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO -> 1
JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO -> 1
JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA -> 1
JOSÉ PEREIRA DE BARROS -> 1
JULIANA FONTES BARBOSA -> 1
MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA -> 2
RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

1ª VARA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201077000601
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
SENTENCIADO(S) : ADRIANO BATISTA DE OLIVEIRA
ADV.: JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA
DESPACHO....: INTIME-SE O APENADO PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RESTANTE DO CUMPRIMENTO DA PENA IMPOSTA.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(1ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 201177000610
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANTE: **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**.
INTERDITANDA: **MARIA JOSEFINA DOS SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG Nº 3.089.894-3, CPF Nº 858.783.205-09, RESIDENTE E DOMICILIADA NO POVOADO RETIRO II
FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTE JUÍZO, DATADA DE 17/4/2012, FOI A INTERDITANDA ACIMA QUALIFICADA, DECLARADO ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADO CURADORA A SRA **MARIA DO CARMO BOMFIM VIEIRA**, BRASILEIRA, FILHA DE XISTO JOSÉ DO BOMFIM E MARIA JAUVA DO BOMFIM, RG: 870556, 2ª VIA, CPF: 957.385.255-15, RESIDENTE A AV. MANOEL ELIGIO DA MOTA, S/Nº- B. BRASÍLIA, NOSSA SRA DA GLÓRIA/SE, PASSANDO, UMA VEZ PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, A SE CONSIDERAR TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELA INTERDITANDA, NULOS SEM A REPRESENTAÇÃO DA CURADORA.
EU, SIMONEIDE DA SILVA GARCIA, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, 15 DE JULHO DE 2012.

LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELA,
Juiz de Direito.

COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INTERDIÇÃO
PROC.: 201276000501
REQUERENTE(S) : I.S.D.A.
ADV.: ELVIS SANTANA DA MOTA
INTERDITANDO(A)(S) : R.S.D.A.
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, PARA APRESENTAR QUESITOS, CONSOANTE DETERMINADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 19, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

ELVIS SANTANA DA MOTA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

ALIENAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 200988000204
REQUERENTE : J.D.S.
ADV. : JOSE GOMES NETO
INTERESSADO : E.T.S.F.
ADV. : GILSON DE JESUS GUIMARAES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) DO INTERESSADO EDSON TELES SANTANA FILHO, VIA DJ, PARA COMPARECER, EM CARTÓRIO, A FIM DE RECEBER ALVARÁ, DA TERÇA À SEXTA-FEIRA. PRAZO: DEZ (10) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201188000439
REQUERENTE : JOSÉ EDUARDO LIMA
ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : TÚLIO CAVALCANTE FERREIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR ADVOGADO(A) AUTORAL, DR(A). MASSILON FERREIRA DA SILVA, PARA PROMOVER AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, JUNTO A ESTE JUÍZO NO SENTIDO DE PROCEDER O PAGAMENTO DA GUIA DE CUSTAS FINAIS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201188001284
EXEQÜENTE : CICERO NERES VASCONCELOS
ADV. : CICERO NERES VASCONCELOS
EXECUTADO : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADV. : MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA,OAB/SE 2674-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 15/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

DEPÓSITO
PROC.: 201188001388
AUTOR : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA
RÉU : DEUSDELIO RODRIGUES
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
ATO ORDINATÓRIO....: PROCESSO Nº1388/2011ATO ORDINATÓRIO INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) AUTORAL PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO O GUARDIÃO DEPOSITÁRIO DO BEM, INFORMANDO, INCLUSIVE, ENDEREÇO E TELEFONE EM ARACAJU/SE, DO(S) MESMOS, A FIM DE POSSIBILITAR A CONFECÇÃO E POSTERIOR CUMPRIMENTO DO MANDADO DE ENTREGA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 16 DE JULHO DE 2012.BEL. REINALDO CARVALHO GIL ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201288000277
REQUERENTE : LYSCAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADV. : LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO
REQUERIDO : MARCOS VINICIUS A BARROSO SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: PROCESSO Nº 0277/2012ATO ORDINATÓRIO INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) AUTORAL PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 37 VERSO DOS AUTOS, INDICANDO O PARADEIRO DO VEÍCULO OBJETO DA LIDE, SOB PENA DE EXTINÇÃO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 16 DE JULHO DE 2012.BEL. REINALDO CARVALHO GIL ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

COBRANÇA
PROC.: 201288000847
REQUERENTE : RAIMUNDO BENTO PEREIRA
ADV. : CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
REQUERIDO : CAIXA SEGURADORA S/A
ATO ORDINATÓRIO....: PROCESSO Nº 0847/2012ATO ORDINATÓRIOINTIMAR O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PEÇA DE FLS. 26/54 (CONTESTAÇÃO) DOS AUTOS.NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 16 DE JULHO DE 2012.BEL. REINALDO CARVALHO GILESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201288000957
REQUERENTE : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO : PAULO ROBERTO ALVES
ATO ORDINATÓRIO....: PROCESSO Nº 0957/2012ATO ORDINATÓRIO INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) AUTORAL PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 18 VERSO DOS AUTOS, INDICANDO ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 16 DE JULHO DE 2012.BEL. REINALDO CARVALHO GIL ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PROC.: 201288001023
REQUERENTE : DJENAL OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO : BANCO FINASA BMC S/A
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) AUTORAL, VIA DJ, PARA FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DO RÉU PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 22. PRAZO: DEZ (10) DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201288001142
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADV. : ALDENIRA GOMES DINIZ
REQUERIDO : JOSE AUGUSTO TORRES COUTINHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR GUIA DE CUSTAS INICIAIS REFERENTES A PRESENTE DEMANDA.PRAZO 10 DIAS.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 9
TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1
CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL -> 1
CICERO NERES VASCONCELOS -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA -> 1
GILSON DE JESUS GUIMARAES -> 1
JOSE GOMES NETO -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 2
LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO -> 1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
MASSILON FERREIRA DA SILVA -> 1
TÚLIO CAVALCANTE FERREIRA -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 200188020358
EXEQUENTE : COMERCIAL GERDAU LTDA.
ADV. : ÁUREO GALVÃO FILHO
EXECUTADO : AURELIANO GOMES SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 200188020358R.HOJEPOR CAUTELA, DEIXO PARA APRECIAR O PLEITO DE FL. 48 POSTERIORMENTE.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, TENDO EM VISTA O TEMPO EM QUE O FEITO SE ENCONTROU PARALISADO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE),12 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200788100111
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL
PROC. : VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO
EXECUTADO : BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
EXECUTADO : EDNA LIMA GAMA
ADV. : ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 200788100111DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º DA LEF.INTIME-SE CREDOR DO ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.DETERMINO QUE O CARTÓRIO PROCEDA ANOTAÇÃO NO S.C.P. DO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO TÃO SOMENTE APÓS A INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA SOBRE A PRESENTE DETERMINAÇÃO, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO DO PRAZO PRESCRICIONAL DO ARTIGO 40 DA LEF ATRAVÉS DO SISTEMA DE RELATÓRIOS.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 11 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

DIVERSA
PROC.: 200888100035
REQUERENTE : JOSEFA MARGARIDA DANTAS FONTES
ADV. : JOSE FABIANO ALVES
REQUERENTE : MARIA AUGUSTA DANTAS FONTES
ADV. : JOSE FABIANO ALVES
REQUERENTE : MARIA TEREZA DANTAS FONTES
REQUERIDO : ANA MARIA DANTAS FONTES
ADV. : CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DJ PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 504 VERSO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200988100075
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO
EXECUTADO : TEREZINHA FÉLIX DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 200988100075R. HOJE.DETERMINO O ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º DA LEF.INTIME-SE CREDOR DO ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.DETERMINO QUE O CARTÓRIO PROCEDA ANOTAÇÃO NO S.C.P. DO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO TÃO SOMENTE APÓS A INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA SOBRE A PRESENTE DETERMINAÇÃO, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO DO PRAZO PRESCRICIONAL DO ARTIGO 40 DA LEF ATRAVÉS DO SISTEMA DE RELATÓRIOS.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 10 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

COBRANÇA
PROC.: 201088101009
REQUERENTE : JADILSON DE ANDRADE SANTOS
ADV. : IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
REQUERIDO : CAIXA SEGUROS S A
ADV. : BRUNO NOVAES ROSA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERIDO/APELADO PARA CONTRARRAZOAR, NO PRAZO DE LEI.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201188100081
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO
EXECUTADO : FERRAGENS SANTA RITA LTDA
EXECUTADO : GARDENIA MARIA SANTOS DE ANDRADE
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201188100081R.HOJEFEITO REDIRECIONADO ÀS FLS. 81/83 PARA A SÓCIA-GERENTE GARDÊNIA MARIA SANTOS DE ANDRADE.DENTRE OS BENS PENHORÁVEIS, DINHEIRO É O PRIMEIRO EM PREFERÊNCIA.ASSIM, DETERMINO O BLOQUEIO DE VALORES VIA BACEN PARA

FINS DE GARANTIR A EXECUÇÃO, CONFORME RESENHA EM ANEXO JÁ PROCESSADA.AGUARDE-SE EM CARTÓRIO O PRAZO DE 10 DIAS PARA VERIFICAR A EXISTÊNCIA OU NÃO DE SALDO POSITIVO DO DEVEDOR E ADOÇÃO DAS DEMAIS MEDIDAS PROCESSUAIS LEGAIS.APÓS, CONCLUSOS.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE),11 DE JULHO DE 2012..FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

POSSESSÓRIA
PROC.: 201188100114
REQUERENTE : CEHOP
ADV. : JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO
REQUERIDO : JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS
REQUERIDO : CLAUDENORA DE JESUS DIAS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO,OAB/SE 1234-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 22/06/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201188100234
REQUERENTE : BANCO HONDA S/A
ADV. : ALDENIRA GOMES DINIZ
REQUERIDO : FABIANO VIEIRA DE JESUS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL. 44V), QUE INFORMA QUE O REQUERIDO NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO FORNECIDO.

REVISÃO
PROC.: 201188100743
REQUERENTE : CINTHIA SILVA ARAGAO
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A) : BANCO AYMORE CRED, FINAN E INV
DECISÃO/DESPACHO....: R HOJE.JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM SEDE DE APELAÇÃO (FLS. 36/38).TRATA – SE DE AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO VEICULAR C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NA QUAL À PARTE AUTORA AFIRMA TER CELEBRADO CONTRATO COM O BANCO REQUERIDO PARA FINS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO PACTUANDO O FINANCIAMENTO A SER PAGO EM 60 PARCELAS NO VALOR DE R$ 333,24 CADA UMA.A AUTORA ALEGA QUE O CONTRATO CONTÉM ENCARGOS FINANCEIROS ABUSIVOS, SENDO ESTE DO TIPO DE ADESÃO, COM UTILIZAÇÃO DE TAXA PARA JUROS REMUNERATÓRIOS DIFERENTE DO PERCENTUAL QUE ENTENDE JUSTO, INSURGINDO-SE ACERCA DOS CÁLCULOS, NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO, APLICABILIDADE DO CDC, LIMITES CONSTITUCIONAIS DOS JUROS LEGAIS, ANATOCISMO, COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIS, ENTRE OUTROS ARGUMENTOS.POR TAIS RAZÕES, ROGA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA DEFERIMENTO DO: A) DEPÓSITO INCIDENTAL DAS PARCELAS VINCENDAS COM VALOR UNITÁRIO DE ACORDO COM QUANTIA QUE INDICA; B) A ABSTENÇÃO DE INCLUSÃO DO SEU NOME EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO; E C) MANUTENÇÃO NA POSSE DO VEÍCULO.ANEXA, COM A EXORDIAL (FLS. 02/11), OS DOCUMENTOS DE FLS. 12/17.EIS EM SUMA A PRETENSÃO DE URGÊNCIA.A CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA EXIGE A PRESENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO E O DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO TEMPO DESPENDIDO NO PROCESSAMENTO DO FEITO.NA ESPÉCIE, A VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO NÃO ESTÁ, EM PRINCÍPIO, DEMONSTRADA, ESTANDO O SEU PLEITO, NA SITUAÇÃO POSTA, GENÉRICO E EVASIVO, NÃO SE COADUNANDO COM OS REQUISITOS DA ANTECIPAÇÃO PLEITEADA.INEXISTEM NOS AUTOS, ATÉ AQUI, SUBSÍDIOS QUE POSSIBILITEM AFERIR A ABUSIVIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS A PONTO DE GERAR PATENTE DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL. ASSEVERE-SE QUE NÃO HÁ COMO SE AFERIR, SEGUNDO DADOS CONSTANTES NO CONTRATO NÃO ANEXADO AOS AUTOS, SE A TAXA MÉDIA DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA DA PACTUAÇÃO ENCONTRA-SE PROXIMIDADE DOS PARÂMETROS CONSTANTES NA TABELA DO BANCO CENTRAL.PORTANDO, A ABUSIVIDADE SUSTENTADA PELA PARTE AUTORA NÃO ESTÁ VISUALIZADA NOS AUTOS.FRISE-SE QUE A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS NÃO É BANIDA POR NOSSA LEGISLAÇÃO, HAVENDO PREVISÃO LEGAL NO ARTIGO 591 DO NCC, BEM COMO LEIS ESPECIAIS QUE ADMITEM A CAPITALIZAÇÃO EM PERÍODO INFERIOR A UM ANO. NOS ARRAZOADOS DO AUTOR NÃO SE VERIFICA A INCIDÊNCIA DE QUALQUER CAPITALIZAÇÃO.DA MESMA FORMA, O STJ VEM ACOLHENDO A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS SUPERIOR À MÉDIA DO MERCADO, FORA DO PERÍODO DA IMPONTUALIDADE NOS TERMOS DE SUA SÚMULA 296.HAVENDO MORA NO ADIMPLEMENTO DAS PARCELAS CONTRATADAS É DEVIDA A ANOTAÇÃO DO NOME DO DEVEDOR JUNTO AOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E MEDIDAS PARA A RETOMADA DO BEM DADO EM GARANTIA.O STJ JÁ SE MANIFESTOU QUE PARA AFASTAR A INSCRIÇÃO DO DEVEDOR JUNTO AOS BANCOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É DEVIDO O DEPÓSITO DE VALORES INCONTROVERSOS, FATO NÃO PRETENDIDO PELO ORA REQUERENTE, PORQUE O VALOR NÃO É O CONTRATADO.EMENTA CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. INSCRIÇÃO NO CADIN. DÉBITO SOB DISCUSSÃO JUDICIAL. DEPÓSITO DO VALOR INCONTROVERSO. INOCORRÊNCIA. SE PARTE DO VALOR DEVIDO ESTÁ SOB DISCUSSÃO JUDICIAL E O DEVEDOR NÃO DEPOSITA A PARCELA INCONTROVERSA, NADA IMPEDE A INCLUSÃO DO SEU NOME NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. PRECEDENTE DA SEGUNDA SEÇÃO.(RESP 538089 / RS ; RECURSO ESPECIAL 2003/0056870-0, DATA DO JULGAMENTO 25/05/2004)PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. MORA NÃO DESCONSTITUÍDA. PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS. AÇÃO REVISIONAL EM CURSO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.1 - PREENCHIDO O REQUISITO PREVISTO NO ART. 3º, CAPUT, DO DECRETO-LEI 911/69, CORRETA A DECISÃO QUE DEFERIU A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, NÃO RESTANDO DESCARACTERIZADA A MORA DIANTE DA MERA EXISTÊNCIA DE AÇÃO REVISIONAL EM CURSO.2-O PRÉVIO AJUIZAMENTO DE AÇÃO REVISIONAL C/C AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO NÃO É CAPAZ DE ELIDIR A MORA, QUANDO O DEPÓSITO FOR INSUFICIENTE. 3 - CONFIGURADA A MORA, É LÍCITO AO CREDOR CONSIDERAR, DE PLENO DIREITO, VENCIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DEVENDO, EM CASO DE PURGAÇÃO, INCIDIR OS CÁLCULOS NÃO SÓ SOBRE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, MAS TAMBÉM EM RELAÇÃO ÀS QUE VENCERAM ANTECIPADAMENTE.4.- RECURSO NÃO PROVIDO.(CLASSE DO PROCESSO : 20080020077515AGI DF REGISTRO DO ACÓRDÃO NÚMERO : 322299 DATA DE JULGAMENTO : 03/09/2008 ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA CÍVEL RELATOR : CRUZ MACEDO PUBLICAÇÃO NO DJU: 01/10/2008 PÁG 67(ATÉ 31/12/1993 NA SEÇÃO 2, A PARTIR DE 01/01/1994 NA SEÇÃO 3) VÊ-SE, PORTANTO, QUE À PARTE AUTORA, AO QUE DEMONSTRA EM SEUS ARGUMENTOS, PRETENDE DEPOSITAR VALORES INCIDENTAIS, SEM RESPALDO SEGURO NAS NORMAS VIGENTES NO MERCADO, E, COM ISSO, DEIXARÁ DE CUMPRIR COM SEU ÔNUS CONTRATUAL, IMANTADO EM PLEITO A ESTE JUÍZO PARA A CONCESSÃO DE TUTELA COMO REMÉDIO OU SOLUÇÃO. ORA, O JUDICIÁRIO NÃO PODE E NÃO DEVE TER INTERFERIR NAS RELAÇÕES CONTRATUAIS, EXCETO QUANDO HÁ ABUSO DE ALGUMA DAS PARTES DESPROPORCIONAL AO EQUILÍBRIO DAS RELAÇÕES, SEJAM SOCIAIS, SEJAM INDIVIDUAIS. NO CASO EM TELA NÃO VISLUMBRO, A PRINCÍPIO, ESTE DESEQUILÍBRIO DE MODO INDUBITÁVEL. POR TAIS CONSIDERAÇÕES, A ABUSIVIDADE SUSTENTADA PELA PARTE AUTORA NÃO ESTÁ APONTADA NOS AUTOS.DE MAIS A MAIS, À PARTE AUTORA NÃO JUSTIFICOU QUANTI SATIS O PERIGO NA DEMORA DA DECISÃO, DEIXANDO DE INDICAR OS FATOS E AS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS PELA POSSIBILIDADE DE MORA E, PELA PRÓPRIA INADIMPLÊNCIA, DEMONSTRA A AUSÊNCIA, AO MENOS ATÉ ESTE MOMENTO, DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DEFERIMENTO DA TUTELA PREVISTA NO ART. 273 DO CPC. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM MÁCULA A DIREITO INDIVIDUAL CONSTITUCIONAL, PORQUANTO TAL ASSERTIVA CONFLITA COM A SUA INAÇÃO NO PAGAMENTO DE SEU ÔNUS FINANCEIRO, NÃO SE PODENDO, POR ESTE NORTE, ARGUIR OFENSA AO DIREITO DE PROPRIEDADE.VERIFICA-SE QUE O AUTOR PODE, E DEVE EFETIVAR SEUS PAGAMENTOS MENSAIS, SEM O NECESSÁRIO DEPÓSITO EM JUÍZO, NADA OBSTANDO QUE PLEITEIE A REVISÃO CONTRATUAL E, AO FINAL, HAVENDO SALDO EM SEU FAVOR, PODERÁ UTILIZAR-SE DA MEDIDA LEGAL CABÍVEL PARA REVER O MONTANTE DESEMBOLSADO A MAIOR. DESSE MODO, IMPOSSÍVEL, DIANTE DOS FATOS APRESENTADOS, SER DEFERIDA QUALQUER ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, PORQUANTO AUSENTES SEUS REQUISITOS LEGAIS, QUER PARA EFETIVAR O DEPÓSITO MENSAL INCIDENTAL, QUER PARA SUSTAR A NEGATIVAÇÃO JUNTO A INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, QUER, FINALMENTE, PARA IMPEDIR A RETOMADA DO VEÍCULO PELA PARTE ADVERSA.A JURISPRUDÊNCIA ASSIM SE POSICIONA:AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - JUÍZO A QUO INDEFERIU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - INSCRIÇÃO DO DEVEDOR NO CADASTRO DE INADIMPLENTES - MANUTENÇÃO NA POSSE DO BEM - INVERSÃO DO ÔNUS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I - NÃO É CABÍVEL RESTRINGIR O DIREITO DO BANCO AGRAVADO DE INSCREVER O DEVEDOR NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO COMPROVADO O DEPÓSITO DO VALOR INCONTROVERSO, BEM COMO PELO AGRAVANTE ESTAR BUSCANDO A OBSTACULARIZAÇÃO COM FUNDAMENTO EM TESE JURÍDICA APARENTEMENTE DESCOMPASSADA COM O ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES; II - EMBORA SEJA POSSÍVEL DE FORMA GERAL A MANUTENÇÃO DO AGRAVANTE NA POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO EM DEBATE, NO CASO DOS AUTOS NÃO SE VISLUMBRA TAL EXPEDIENTE, DIANTE DA AUSÊNCIA DO ÂNIMO DE ADIMPLIR, CONCERNENTE EM DEPÓSITOS DOS VALORES QUE ENTENDE CABÍVEL;III - É CABÍVEL A INVERSÃO DO ÔNUS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 6º, VIII, DA LEI Nº 8.078/90;IV - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0564/2007, 15ª VARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, RELATOR: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO, JULGADO EM 27/08/2007)AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDA NA ORIGEM. CADASTRAMENTO DO NOME DO AGRAVADO PERANTE OS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO.CONSOANTE A MODERNA ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NAS CAUSAS DE REVISÃO DE CONTRATO POR ABUSIVIDADE DE SUAS CLÁUSULAS, A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA PARA IMPEDIR A INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É DE SER PRECEDIDA DA ANÁLISE DE TRÊS REQUISITOS, A SABER: A) QUE HAJA AÇÃO PROPOSTA PELO DEVEDOR CONTESTANDO A EXISTÊNCIA INTEGRAL OU PARCIAL DO DÉBITO; B) QUE HAJA A EFETIVA DEMONSTRAÇÃO DE QUE A CONTESTAÇÃO DA COBRANÇA INDEVIDA SE FUNDA NA APARÊNCIA DO BOM DIREITO E EM JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF OU DO STJ E C) QUE, SENDO A CONTESTAÇÃO APENAS DE PARTE DO DÉBITO, DEPOSITE O VALOR REFERENTE À PARTE TIDA POR INCONTROVERSA, OU PRESTE CAUÇÃO IDÔNEA, AO PRUDENTE ARBÍTRIO DO MAGISTRADO.AGRAVO DE

INSTRUMENTO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0562/2007, 15ª VARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, RELATOR: DESA. JOSEFA PAIXÃO DE SANTANA, JULGADO EM 31/07/2007)ASSIM SENDO, AUSENTES OS REQUISITOS LEGAIS, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DAS TUTELAS, COM BASE NO ARTIGO 273 DO CPC.OUTROSSIM, DETERMINO AINDA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:A) INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO, POR SEUS PATRONOS, VIA DJ/SE.B) CITE – SE A PARTE REQUERIDA PARA RESPOSTA EM 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA NO QUE COUBER, ADVERTINDO-A QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO RÉU(S), COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, FICANDO-LHE ADVERTIDO DOS EFEITOS PREVISTOS PELOS ARTIGOS 285 E 319 DO CPC.C) CONSIDERANDO QUE A APLICAÇÃO DO CDC E A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA É MEDIDA A SER ADOTADA NA ESPÉCIE, CABENDO À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, PRESTADORA DE SERVIÇO, A DEMONSTRAÇÃO DAS CAUTELAS NA APURAÇÃO DAS VERIFICAÇÕES E CONCLUSÕES EFETIVADAS E DECORRENTES DO NEGÓCIO JURÍDICO, SOB PENA DAS REGRAS DO ARTIGO 333 DO CPC, INTIME-SE O REQUERIDO PARA, EM 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO CELEBRADO E OBJETO DA DEMANDA, BEM COMO DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE O ACOMPANHAM, TAIS COMO CÁLCULOS, TÍTULOS, ENTRE OUTROS.INTIME-SE ADVOGADO DO AUTOR DO INDEFERIMENTO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 11 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201188100761
REQUERENTE : BANCO BANIF PRIMUS S/A
ADV. : FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
REQUERIDO : MARIA DAS DORES MARQUES MARANHAO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201188100761R. HOJE.O ÔNUS PARA INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO DEVE E PODE SER ENFRENTADO PELO AUTOR, INDEPENDENTEMENTE DA INTERVENÇÃO DO JUÍZO, A QUEM CABE AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A JUNTADA DAS PROVAS.A INTERVENÇÃO DO JUÍZO SOMENTE TEM GUARIDA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUANDO COMPROVADAS INFRUTÍFERAS AS DILIGÊNCIAS DO AUTOR, PROVADAS AS TENTATIVAS DE BUSCA ADMINISTRATIVA.PORTANTO, INDEFIRO O PLEITO DE FL. 65.INTIME-SE O AUTOR PARA INDICAR PARADEIRO ATUAL DO REQUERIDO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.COM A INFORMAÇÃO DO PARADEIRO DO REQUERIDO, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO.EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO OU COM A INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO JÁ CONSTANTE NOS AUTOS OU PLEITO REITERATIVO DE OFICIAMENTOS, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC.OUTROSSIM, EXPEDIDO O MANDADO DE CITAÇÃO E FRUSTRADO O SEU CUMPRIMENTO, INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, E POR SEU PATRONO, POR DJ, PARA INDICAR PARADEIRO ATUAL DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE),11 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

COBRANÇA
PROC.: 201188100943
REQUERENTE : VILMA SANTANA VIEIRA DOS SANTOS
ADV. : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : WASHLEY LIMA RAMOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE/APELADO PARA CONTRARRAZOAR, NO PRAZO DE LEI.

COBRANÇA
PROC.: 201188100955
REQUERENTE : LINDOMAR DOS SANTOS
ADV. : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : WASHLEY LIMA RAMOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE/APELADO PARA CONTRARRAZOAR, NO PRAZO DE LEI.

COBRANÇA
PROC.: 201188100962
REQUERENTE : ROSELY RODRIGUES ANDRADE
ADV. : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : WASHLEY LIMA RAMOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE/APELADO PARA CONTRARRAZOAR, NO PRAZO DE LEI.

COBRANÇA
PROC.: 201188100963
REQUERENTE : SUELI TRIGUEIRO DE ALMEIDA LIMA
ADV. : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : WASHLEY LIMA RAMOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE/APELADO PARA CONTRARRAZOAR, NO PRAZO DE LEI.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201188101095
REQUERENTE : IVONETE FRANÇA DOS SANTOS
ADV. : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : ANDRÉ RIBEIRO LEITE
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE/APELADO PARA CONTRARRAZOAR, NO PRAZO DE LEI.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201288100076
EXEQÜENTE : BANCO PAULISTA S/A
ADV. : THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV. : PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM
EXECUTADO : JOSE MARLON DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201288100076 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO FEITO 200888100722R. HOJE.TENDO EM VISTA O PETITÓRIO DE FL. 190 COM OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 192/196, E VISANDO ASSEGURAR OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA ELENCADOS NO ARTIGO 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INTIME-SE O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS PLANILHAS DE DÉBITO FORNECIDAS PELO AUTOR, NO PRAZO DE 10 DIAS.APÓS, CONCLUSOSNOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE),11 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201288100134
REQUERENTE : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
ADV. : PAULO HENRIQUE FERREIRA
ADV. : FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA

ADV. : ALAN FERREIRA DE SOUZA
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO : PATRÍCIA DE ASSIS ARAÚJO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL. 34V), QUE INFORMA QUE O VEÍCULO NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO FORNECIDO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201288100198
REQUERENTE : ROSANGELA VIANA MATIAS
ADV. : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : DEBORA CRISTINA PORTELLA PINCHEMEL
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

COBRANÇA
PROC.: 201288100201
REQUERENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
REQUERIDO : MARIA DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: AÇÃO: COBRANÇAREQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/AREQUERIDO: MARIA DOS SANTOS SENTENÇABANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A PROPÔS AÇÃO DE COBRANÇA EM FACE DE MARIA DOS SANTOS INFORMANDO QUE É CREDOR DA PARTE REQUERIDA EM RAZÃO DA NOTA DE CRÉDITO INDUSTRIAL SOB O Nº 96000004301/001, EMITIDA EM 08/02/1996, COM VENCIMENTO FINAL EM 08/02/2004, NO VALOR NOMINAL À ÉPOCA DE R$ 9.246,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), FLS. 02/03.COM A INICIAL JUNTOU CÓPIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 04/09.INTIMADA PARA EMENDAR A INICIAL, QUANTO AO VALOR DA CAUSA, PERMANECEU INERTE, TENDO, TODAVIA, SE MANIFESTADO QUANTO A INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO POR SER A DÍVIDA OBJETO DA COBRANÇA ILÍQUIDA, APLICANDO-SE A REGRA DO ARTIGO 205 DO CPC.ESSE O CONTEÚDO DOS AUTOS. PASSO A DECIDIR.IMPÕE-SE A ANÁLISE DA QUESTÃO RELATIVA À PRESCRIÇÃO, NESSE MOMENTO PROCESSUAL, A FIM DE SE EVITAR A PRÁTICA DE ATOS DESNECESSÁRIOS.O REQUERENTE AJUÍZA A PRESENTE DEMANDA ALEGANDO SER CREDOR DA PARTE ADVERSA EM FACE DE FINANCIAMENTO IMPLEMENTADO MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE E QUE O DEVEDOR SE ENCONTRA INADIMPLENTE PERANTE A INSTITUIÇÃO AUTORA, MESMO APÓS TENTATIVAS DE NEGOCIAÇÃO QUE SE FIZERAM INEXITOSAS.EXTRAI-SE DA EXORDIAL E DO DOCUMENTO DE FLS. 05/08 QUE O VENCIMENTO DA NOTA DE CRÉDITO INDUSTRIAL SE DEU EM 08/02/2004, TENDO SIDO AJUIZADA A AÇÃO EM 15/02/2012. TRATANDO-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA COM BASE EM NOTA DE CRÉDITO INDUSTRIAL EMITIDA EM 08/02/1996, TENDO COMO VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA A DATA DE 08/02/2004, VERIFICA-SE QUE A PARTE REQUERIDA TORNOU-SE INADIMPLENTE HÁ MAIS DE CINCO ANOS, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ COMO SE DEIXAR DE RECONHECER A PRESCRIÇÃO COM BASE NO ART. 206, § 5º, INCISO I, DO CÓDIGO CIVIL, QUE PREVÊ A PRESCRIÇÃO NO CASO ESPECÍFICO DOS AUTOS.DITA A NORMA LEGAL EM COMENTO:“ART. 206. PRESCREVE:(...)§ 5º EM 5 (CINCO) ANOS:I – A PRETENSÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDAS LÍQUIDAS CONSTANTES DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULARORA, A PRESENTE AÇÃO VISA EXATAMENTE COBRAR DÍVIDA LÍQUIDA PREVISTA EM INSTRUMENTO PARTICULAR. DESSE MODO, A NORMA ACIMA É A APLICÁVEL AO CASO DOS AUTOS, POSTO QUE O TÍTULO EXECUTIVO HÁ DE MUITO, TAMBÉM, PRESCREVEU.A JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA É DIRECIONADA NESSE SENTIDO, COMO SE SUBSUME DAS DECISÕES EMANADAS DE VÁRIOS TRIBUNAIS E APLICÁVEIS À ESPÉCIE:CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CHEQUE PRESCRITO. AÇÃO MONITÓRIA. PRAZO PRESCRICIONAL.A AÇÃO MONITÓRIA FUNDADA EM CHEQUE PRESCRITO ESTÁ SUBORDINADA AO PRAZO PRESCRICIONAL DE 5 (CINCO) ANOS PREVISTO NO ARTIGO 206, § 5º, I, DO CÓDIGO CIVIL. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (RESP 1038104/SP. ÓRGÃO JULGADOR: TERCEIRA TURMA. RELATOR MIN. SIDNEI BENETI. DATA DO JULGAMENTO 09/06/2009).EMENTA: AGRAVO. EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. PRESCRIÇÃO. PRAZO. CINCO ANOS. COBRANÇA DE DÍVIDA LÍQUIDA CONSTANTE DE INSTRUMENTO PARTICULAR. REGRA DE DIREITO INTERTEMPORAL. APLICAÇÃO DO ART. 2.028 CCB/02, COMBINADO COM O ART. 206, § 5º, INCISO I, DO CCB/02. NO CASO DOS AUTOS, IMPLEMENTOU-SE O PRAZO PRESCRICIONAL DE CINCO ANOS PREVISTO NO ARTIGO 206, § 5º, INCISO I, COMBINADO COM ART. 2.028, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. AGRAVO DESPROVIDO, À UNANIMIDADE. (AGRAVO Nº 70038134136, DÉCIMA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MARIA JOSÉ SCHMITT SANT ANNA, JULGADO EM 17/02/2011) EMENTA: DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUE. PRESCRIÇÃO. NÃO-VERIFICAÇÃO. 1. O CHEQUE EMITIDO AO PORTADOR TRANSFERE-SE PELA SIMPLES TRADIÇÃO, TUDO CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 904 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002 COMBINADO COM O INC. III DO ART. 8° DA LEI N. 7.357/1985. 2. TRATANDO-SE DE CHEQUE, DISPÕE O CREDOR DE DUAS AÇÕES CAMBIÁRIAS PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO NELE INCORPORADO - AÇÃO DE EXECUÇÃO E AÇÃO DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA -, CONFORME DISPÕEM OS ARTS. 47 E 61 DA LEI N. 7.357/1985 . 3. A AÇÃO DE EXECUÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 59 DA LEI N.º 7.357/1985 , PRESCREVE EM SEIS MESES, CONTADOS DO DIES AD QUEM DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO. A AÇÃO DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, POR SEU TURNO, PRESCREVE EM DOIS ANOS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO PRESCRICIONAL DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, TUDO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO JÁ REFERIDO ART. 61 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. 4. A PRESCRIÇÃO DA AÇÃO CAMBIAL DE LOCUPLETAMENTO, CONTUDO, NÃO IMPEDE QUE O CREDOR BUSQUE A SATISFAÇÃO DE SEU CRÉDITO MEDIANTE O AFORAMENTO DE AÇÃO MONITÓRIA, DESDE QUE OBSERVADO O PRAZO PRESCRICIONAL DA AÇÃO DE COBRANÇA. PRECEDENTES DO STJ E DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 5. CONSOANTE ORIENTAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DO STJ, OBSERVADA A REGRA DE DIREITO INTERTEMPORAL PREVISTA NO ART. 2.028 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, APLICA-SE À AÇÃO MONITÓRIA BASEADA EM CHEQUE O PRAZO PRESCRICIONAL VINTENÁRIO PREVISTO NO ART. 177 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916, OU O PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL PREVISTO NO INC. I DO § 5º DO ART. 206 DAQUELE DIPLOMA LEGAL, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO. 6. HIPÓTESE EM QUE A PRETENSÃO DA PARTE-AUTORA-EMBARGADA NÃO SE ENCONTRA PRESCRITA. DESPROVIMENTO DO APELO. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70038383469, DÉCIMA SEXTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: PAULO SÉRGIO SCARPARO, JULGADO EM 16/09/2010)“PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO - PRESCRIÇÃO - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL - INADIMPLEMENTO - VENCIMENTO ANTECIPADO DA OBRIGAÇÃO CONTRAÍDA - PRESCRIÇÃO TRIENAL PARA PROPOSITURA DA AÇÃO EXECUTIVA - TERMO INICIAL - DATA DO VENCIMENTO QUE CONSTA NA CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA - PRETENDIDA REFORMA - AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.- O MARCO INICIAL PARA A CONTAGEM DA PRESCRIÇÃO DA AÇÃO CAMBIAL É A DATA ESTABELECIDA NA CÁRTULA, POIS, SEGUNDO A ORIENTAÇÃO DESTA CORTE (RESP N. 650.822/RN, REL. MIN. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, DJU DE 11/04/2005), É QUE MESMO COM O VENCIMENTO ANTECIPADO DO TÍTULO, PERMANECE INALTERADO O MARCO INICIAL PARA A PRESCRIÇÃO, QUE É A DATA CONSTANTE ORIGINALMENTE NA CÁRTULA (RESP Nº 802.688-SP, 4ª TURMA, REL. MIN. ALDIR PASSARINHO JÚNIOR, DJ DE 01/08/2006). IGUAL RACIOCÍNIO COLHE-SE DA AFIRMAÇÃO DE QUE O VENCIMENTO ANTECIPADO DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS, NÃO ALTERA O TERMO INICIAL PARA A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL DA AÇÃO CAMBIAL, QUE DEVE SER INICIADA A PARTIR DO VENCIMENTO DO TÍTULO, COMO DETERMINA A LEI UNIFORME (RESP Nº 439.427-SP, 3ª TURMA, REL. MIN. HUMBERTO GOMES DE BARROS, DJ DE 02/09/2005). NA MESMA LINHA ASSIM DECIDIU RECENTEMENTE A QUARTA TURMA: RESP Nº 659.290-MT, DESTE RELATOR, DJ DE 01/11/2006 E AG.REG. NO RESP Nº 802.688-RS, RELATOR MIN. ALDIR PASSARINHO JÚNIOR, DJ DE 26/2/2007). AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO”.(AGRG NO RESP 628.723/RS, REL. MINISTRO HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, QUARTA TURMA, JULGADO EM 20/03/2007, DJ 16/04/2007 P. 203)ASSIM, DÚVIDAS NÃO HÁ QUE A SITUAÇÃO DOS AUTOS SE ENCONTRA FULMINADA PELA PRESCRIÇÃO. NO CASO EM TELA, O AJUIZAMENTO DA AÇÃO SE DEU EM 15/02/2012 (PETICIONAMENTO ELETRÔNICO), PORTANTO, MAIS DE 08 (OITO) ANOS APÓS O VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO, E, PORTANTO, APÓS FINDO O TÉRMINO DO PRAZO PRESCRICIONAL, OCORRIDO EM 08/02/2009.POR FIM, ACRESCENTO QUE A PARTE AUTORA ALEGA QUE NO PRESENTE CASO DEVE SER APLICADO O PRAZO PRESCRICIONAL PREVISTO NO ARTIGO 205 DO CÓDIGO CIVIL, POR SE TRATAR DE UMA AÇÃO PESSOAL QUE NÃO POSSUI UM PRAZO PRESCRICIONAL ESPECÍFICO.TODAVIA, RAZÃO NÃO LHE ASSISTE, POIS EXISTE REGRA ESPECÍFICA PREVISTA NO ARTIGO 206, § 5º, INCISO I, DO CÓDIGO CIVIL, CONFORME DELINEADO ACIMA.DESSE MODO, DIANTE DE TODO O EXPOSTO, RECONHEÇO DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DO AUTOR E DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 206, §5º, I DO CÓDIGO CIVIL E DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC EM RELAÇÃO A AÇÃO INTERPOSTA PELO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EM FACE DE MARIA DOS SANTOS.CONDENO O VENCIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTES QUE ARBITRO, POR EQUIDADE, EM R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), O QUE FAÇO COM FULCRO NO ARTIGO 20, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.INTIME-SE A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 11 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201288100212
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO : UNI BOM UNIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R.HOJE.A CITAÇÃO EDITALÍCIA É PROCEDIMENTO QUE SE CARACTERIZA POR SUA EXCEPCIONALIDADE, OU SEJA, NÃO PODE SER UM RECURSO UTILIZADO PELA PARTE AUTORA DE MODO CORRIQUEIRO, DEVIDO AS GRAVES CONSEQUÊNCIAS QUE PODEM ADVIR DE TAL FATO. DESTE MODO, O SEU DEFERIMENTO SOMENTE PODE OCORRER QUANDO ESTIVEREM PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS ATINENTES A ESPÉCIE, ARTS. 231 E 232 DO CPC. DISCORRENDO SOBRE O TEMA, LECIONAM NELSON NERY JÚNIOR E ROSA MARIA DE ANDRADE NERY (IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO E LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE, 9. ED., SÃO PAULO: REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2006, P.418): 1. REQUISITO BÁSICO. DEVE SER TENTADA A LOCALIZAÇÃO PESSOAL DO RÉU POR TODAS AS FORMAS. SOMENTE DEPOIS DE RESULTAR INFRUTÍFERA É QUE ESTARÁ ABERTA A

OPORTUNIDADE PARA A CITAÇÃO POR EDITAL.LOCALIZAÇÃO PESSOAL DO RÉU. DILIGÊNCIAS. ANTES DE PROCEDER-SE À CITAÇÃO POR EDITAL, DEVE-SE TENTAR A LOCALIZAÇÃO PESSOAL DO RÉU, COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO TRE, DRF E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, INDAGANDO SOBRE SEU PARADEIRO. ACATANDO TAL POSICIONAMENTO, TEM DECIDIDO O TJ/SE. VEJAMOS:CIVIL E PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE GUARDA - CITAÇÃO POR EDITAL - NECESSIDADE DE EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS PARA LOCALIZAR O RÉU - MERA ALEGAÇÃO DA INCERTEZA DO SEU PARADEIRO - INSUFICIÊNCIA - NOMEAÇÃO DE CURADOR - NÃO SUPRIMENTO DO VÍCIO - NULIDADE - RECURSO PROVIDO. I - A CITAÇÃO POR EDITAL É MEDIDA EXCEPCIONAL QUE SOMENTE É ADMITIDA QUANDO ESGOTADOS TODOS OS MEIOS PARA LOCALIZAÇÃO DO RÉU, SENDO INSUFICIENTE PARA ENSEJAR A CITAÇÃO FICTA A MERA ALEGAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DA INCERTEZA DO PARADEIRO DO MESMO, SOB PENA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA; II - A NOMEAÇÃO DO CURADOR ESPECIAL NÃO SUPRE, A DEFESA DA PARTE RÉ, REVELANDO-SE MANIFESTAMENTE PREJUDICADA NESTES AUTOS, SEM A PRODUÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE DE PROVA EM SEU FAVOR, HAVENDO, INCLUSIVE, CONCORDÂNCIA EXPRESSA COM RELAÇÃO AO PEDIDO INAUGURAL, NAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS ÀS FLS. 61/70; III - NÃO RESTANDO DEMONSTRADA, IN CASU, A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA ENCONTRAR O PARADEIRO DA RÉ, HAVENDO MERA ALEGAÇÃO DA REQUERENTE QUANTO A TAL INCERTEZA, IMPÕE-SE O RECONHECIMENTO DA NULIDADE DO FEITO DESDE A CITAÇÃO; IV - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (Nº DO PROCESSO: 2008211659 RELATOR: DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO RECURSO: APELAÇÃO CÍVEL JULGAMENTO: 13/10/2008) ORIGINAL SEM GRIFOS NA HIPÓTESE VENTILADA, EMBORA NÃO TENHA SIDO O RÉU LOCALIZADO NO ENDEREÇO FORNECIDO, NÃO PROVOU A DEMANDANTE QUE SUAS TENTATIVAS EM LOCALIZÁ-LO RESTARAM INFRUTÍFERAS, O QUE IMPÕE, POR ORA O INDEFERIMENTO DA CITAÇÃO EDITALÍCIA.DESTA FORMA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INDICAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO OU COMPROVAR INFRUTÍFERAS AS DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE LOCALIZÁ-LO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 12 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201288100223
EXEQUENTE : UNIAO
PROC. : JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO
EXECUTADO : ELEVADORES SERGIPE LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201288100223R.HOJE.TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 82, INTIME-SE O CREDOR PARA, CONFORME O CASO, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA OU REQUERER O QUÊ DE DIREITO, EM 10 DIAS, ADVERTINDO-O QUE, EM CASO DE SILÊNCIO OU INÉRCIA, O FEITO EXECUTIVO SERÁ SUSPENSO PELO PRAZO DE ATÉ 01 ANO, CONFORME DITAMES DO ART. 40 DA LEF.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE),12 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201288100265
REQUERENTE : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO : ALEXANDRE PESSOA DE LIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201288100265R. HOJE.O ÔNUS PARA INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO DEVE E PODE SER ENFRENTADO PELO AUTOR, INDEPENDENTEMENTE DA INTERVENÇÃO DO JUÍZO, A QUEM CABE AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A JUNTADA DAS PROVAS.A INTERVENÇÃO DO JUÍZO SOMENTE TEM GUARIDA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUANDO COMPROVADAS INFRUTÍFERAS AS DILIGÊNCIAS DO AUTOR, PROVADAS AS TENTATIVAS DE BUSCA ADMINISTRATIVA.PORTANTO, INDEFIRO O PLEITO DE FL. 23, NO TOCANTE À REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇO.OUTROSSIM, DEFIRO O PLEITO DE FL. 23, REFERENTE ÀS INTIMAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS SEREM DIRECIONADAS AO ADVOGADO INDICADO NO PETITÓRIO. INTIME-SE O AUTOR PARA INDICAR PARADEIRO ATUAL DO REQUERIDO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.COM A INFORMAÇÃO DO PARADEIRO DO REQUERIDO, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO.EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO OU COM A INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO JÁ CONSTANTE NOS AUTOS OU PLEITO REITERATIVO DE OFICIAMENTOS, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC.OUTROSSIM, EXPEDIDO O MANDADO DE CITAÇÃO E FRUSTRADO O SEU CUMPRIMENTO, INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, E POR SEU PATRONO, POR DJ, PARA INDICAR PARADEIRO ATUAL DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE),11 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201288100335
EXEQUENTE : UNIAO
PROC. : JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO
EXECUTADO : SEMAM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.
ADV. : WAGNER BRASILEIRO RODRIGUES
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201288100335 APENSO AO FEITO 201288100729R. HOJEPOR CAUTELA, AGUARDE-SE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM APENSO E POSTERIOR DETERMINAÇÕES.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 12 DE JULHO DE 2012. FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

MONITÓRIA
PROC.: 201288100336
AUTOR : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : EDNAIR FRANCISCA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS, ETC.ANTE O CONTEÚDO DOS AUTOS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS. 27, PONDO FIM AO FEITO COM ANÁLISE DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO PACTO, ACASO NÃO BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.PUBLIQUE – SE. REGISTRE -SE. INTIMEM – SE.N. SRA. DO SOCORRO (SE),12 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201288100341
EXEQUENTE : UNIAO
PROC. : JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO
EXECUTADO : CIEP - COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201288100341R HOJE.POR ORA, INDEFIRO OS PLEITOS DE FL. 45.TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 43/V, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, INDICANDO O CORRETO ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTADA, NO PRAZO DE 10 DIAS, BEM COMO DAR REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DA LEF.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 12 DE JULHO DE 2012. FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

POSSESSÓRIA
PROC.: 201288100375
REQUERENTE : BRADESCO LEASING SA - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADV. : FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
ADV. : ALINE PATRÍCIA ARAÚJO MUCARBELDE MENEZES COSTA
REQUERIDO : ABISA IND E COM DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201288100375R. HOJEDESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA 19/09/2012, ÀS 09:00 HORAS, NESTE JUÍZO.CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, PODENDO NA MESMA INTERVIR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO. RESSALVE-SE QUE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A CONTESTAÇÃO FLUIRÁ A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIR OU NÃO A MEDIDA LIMINAR, CONSOANTE ARTS. 297 E 930, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA, DESDE QUE

NÃO EXPRESSO O COMPARECIMENTO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS PATRONOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO, ACASO ATUANTE NESTE FEITO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 11 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA
DESIGNO O DIA 19/09/2012 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA JUSTIFICAÇÃO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201288100379
EXEQUENTE : UNIAO
PROC. : JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO
EXECUTADO : NSG IND E COM DE PAPEL PAPELÃO E EMBALAGENS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201288100379R HOJE.CITE-SE A EMPRESA EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA PAGAMENTO DO DÉBITO OU SEGURANÇA DO JUÍZO EM CINCO DIAS, SOB PENA DE PENHORA E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, CONFORME LEI 6.830/80.OBSERVEM-SE AS CAUTELAS DE LEI NO CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS.PARA A HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO, OU DE NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO DÉBITO ATUALIZADO.APÓS, CONCLUSOS.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE),12 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201288100457
EXEQÜENTE : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
EXECUTADO : MOISES FELIX DE SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201288100457 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO FEITO 200988100228ANTE A CERTIDÃO DE FL. 245, VERSO, DETERMINO QUE SE PROCEDA A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 243, APÓS O HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 172, § 2º DO C.P.C.EXPEÇA-SE NOVO MANDADO CONTENDO A PRESENTE AUTORIZAÇÃO.APÓS, CONCLUSOS.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE),12 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201288100465
EXEQÜENTE : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
EXECUTADO : MARCOS ANTONIO CARDOSO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201288100465 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO FEITO 200988100852R. HOJE.O ÔNUS PARA INDICAÇÃO DO EXECUTADO, BEM COMO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, DEVE E PODE SER ENFRENTADO PELO CREDOR INDEPENDENTEMENTE DA INTERVENÇÃO DO JUÍZO, A QUEM CABE AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A JUNTADA DAS PROVAS.A INTERVENÇÃO DO JUÍZO SOMENTE TEM GUARIDA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUANDO COMPROVADAS INFRUTÍFERAS AS DILIGÊNCIAS DO AUTOR, PROVADAS AS TENTATIVAS DE BUSCA ADMINISTRATIVA.PORTANTO, INDEFIRO O PLEITO REFERENTE À EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A ÓRGÃOS SOLICITANDO ENDEREÇOS.INTIME-SE O CREDOR PARA INDICAR PARADEIRO ATUAL DO RÉU E/OU DO BEM, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE),11 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201288100607
REQUERENTE : P.R.D.S.
ADV. : DIRCE REGINA BATISTA DOS SANTOS
REQUERIDO : V.A.C.R.D.S.F.M.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201288100607R. HOJE.VERIFICO QUE O AUTOR PLEITEIA, EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, A REDUÇÃO DO PERCENTUAL PAGO A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DE 20% PARA 10% DO SALÁRIO MÍNIMO.OCORRE QUE A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA EXIGE A PRESENÇA DE CERTOS REQUISITOS, MATERIALIZADOS NA PROVA INEQUÍVOCA QUE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, CONSOANTE NORMA INSERTA NO ART. 273, CAPUT DO CPC, ACRESCIDA, ALTERNATIVAMENTE, DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS SEUS INCISOS I E II, CONSISTENTES EM FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO (INCISO I), OU QUANDO CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU MESMO O MANIFESTO PROPÓSITO PROTELATÓRIO DO RÉU (INCISO II). NA SITUAÇÃO POSTA NOS AUTOS, NÃO VISLUMBRO, ATÉ ENTÃO, A EXISTÊNCIA DA PROVA DE INEQUÍVOCA A EMBASAR E A DEMONSTRAR A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS, O QUE, DE PLANO, NÃO PERMITE A CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NO CASO EM ANÁLISE, OS ARGUMENTOS AUTORAIS NÃO DEMONSTRAM ROBUSTEZ DE FORMA A SE APRECIAR INAUDITA ALTERA PARTS A MEDIDA, MORMENTE QUANDO SE TRATA DE VERBA DE CARÁTER ALIMENTÍCIA.DESTA FORMA, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PELA AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À SUA CONCESSÃO, NOS TERMOS DO ART. 273, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OUTROSSIM, DESIGNO O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 08:30 HORAS , PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.CITE-SE E INTIME-SE O(A) REQUERIDO(A) E INTIME-SE O(A) AUTOR(A), ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, EM SENDO MENOR, PARA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, COMPARECEREM À AUDIÊNCIA.ADVIRTA-SE ÁS PARTES QUE AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO INDEPENDENTES DE DEPÓSITO PRÉVIO E NO MÁXIMO EM UM TOTAL DE 03(TRÊS).A PARTE REQUERIDA FICA ADVERTIDA DE QUE A SUA AUSÊNCIA IMPORTA EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, DEVENDO COMPARECER COM NO MÁXIMO TRÊS TESTEMUNHAS E ACOMPANHADO DE ADVOGADO (ARTS. 6º A 8º DA LEI 5.478/68).O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR IMPORTA NO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO NA FORMA DO ART. 7º DA REFERIDA LEI.NÃO HAVENDO ACORDO ENTRE AS PARTES SEGUIR-SE-Á COM A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (ART. 10), FINDA A QUAL SE PROCEDERÁ NA FORMA DOS ARTS. 11 E 12 DA LEI 5478/68.INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MP.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 12 DE SETEMBRO DE 2011.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA
DESIGNO O DIA 19/09/2012 ÀS 08:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201288100635
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADV. : ALDENIRA GOMES DINIZ
REQUERIDO : NOELIA BARRETO LIMA
DECISÃO/DESPACHO....: R HOJE.VISTOS, ETC.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FL. 39, PONDO FIM AO FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, TUDO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS EX LEGE.PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIME – SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE),11 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

REVISÃO
PROC.: 201288100688
REQUERENTE : BERNELITON VIEIRA SANTOS
ADV. : RENATA RELMA DANTAS RIBEIRO
REQUERIDO(A) : REAL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
DECISÃO/DESPACHO....: R HOJE.TRATA – SE DE AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO VEICULAR C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NA QUAL À PARTE AUTORA AFIRMA TER CELEBRADO CONTRATO COM O BANCO REQUERIDO PARA FINS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO PACTUANDO O FINANCIAMENTO A SER PAGO EM 60 PARCELAS NO VALOR DE R$ 1.195,45 CADA UMA.A AUTORA ALEGA QUE O CONTRATO CONTÉM ENCARGOS FINANCEIROS ABUSIVOS, SENDO ESTE DO TIPO DE ADESÃO, COM UTILIZAÇÃO DE TAXA PARA JUROS REMUNERATÓRIOS DIFERENTE DO PERCENTUAL QUE ENTENDE JUSTO, INSURGINDO-SE ACERCA DOS CÁLCULOS, NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO, APLICABILIDADE DO CDC, LIMITES CONSTITUCIONAIS DOS JUROS LEGAIS, ANATOCISMO, COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIS, ENTRE OUTROS ARGUMENTOS.POR TAIS RAZÕES, ROGA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA DEFERIMENTO DO: A) DEPÓSITO INCIDENTAL DAS PARCELAS VINCENDAS COM VALOR UNITÁRIO DE ACORDO COM QUANTIA QUE INDICA; B) A ABSTENÇÃO DE INCLUSÃO DO SEU NOME EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO; E C) MANUTENÇÃO NA POSSE DO VEÍCULO.ANEXA, COM A EXORDIAL (FLS. 02/07), OS DOCUMENTOS DE FLS. 08/39.DETERMINADA A COMPROVAÇÃO DA

NECESSIDADE DE JUSTIÇA GRATUITA À FL. 41, A PARTE AUTORA EFETUOU O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS À FL. 42/43.PETIÇÃO DA PARTE AUTORA JUNTANDO CÓPIAS LEGÍVEIS DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS COM A PETIÇÃO INICIAL ÀS FLS. 45/102.PETIÇÃO DA PARTE AUTORA JUNTANDO OS DOCUMENTOS ORIGINAIS ACIMA REFERIDOS.EIS EM SUMA A PRETENSÃO DE URGÊNCIA.A CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA EXIGE A PRESENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO E O DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO TEMPO DESPENDIDO NO PROCESSAMENTO DO FEITO.NA ESPÉCIE, A VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO NÃO ESTÁ, EM PRINCÍPIO, DEMONSTRADA, ESTANDO O SEU PLEITO, NA SITUAÇÃO POSTA, GENÉRICO E EVASIVO, NÃO SE COADUNANDO COM OS REQUISITOS DA ANTECIPAÇÃO PLEITEADA.INEXISTEM NOS AUTOS, ATÉ AQUI, SUBSÍDIOS QUE POSSIBILITEM AFERIR A ABUSIVIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS A PONTO DE GERAR PATENTE DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL. ASSEVERE-SE QUE NÃO HÁ COMO SE AFERIR, SEGUNDO DADOS CONSTANTES NO CONTRATO NÃO ANEXADO AOS AUTOS, SE A TAXA MÉDIA DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA DA PACTUAÇÃO ENCONTRA-SE PROXIMIDADE DOS PARÂMETROS CONSTANTES NA TABELA DO BANCO CENTRAL.PORTANDO, A ABUSIVIDADE SUSTENTADA PELA PARTE AUTORA NÃO ESTÁ VISUALIZADA NOS AUTOS.FRISE-SE QUE A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS NÃO É BANIDA POR NOSSA LEGISLAÇÃO, HAVENDO PREVISÃO LEGAL NO ARTIGO 591 DO NCC, BEM COMO LEIS ESPECIAIS QUE ADMITEM A CAPITALIZAÇÃO EM PERÍODO INFERIOR A UM ANO. NOS ARRAZOADOS DO AUTOR NÃO SE VERIFICA A INCIDÊNCIA DE QUALQUER CAPITALIZAÇÃO.DA MESMA FORMA, O STJ VEM ACOLHENDO A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS SUPERIOR À MÉDIA DO MERCADO, FORA DO PERÍODO DA IMPONTUALIDADE NOS TERMOS DE SUA SÚMULA 296.HAVENDO MORA NO ADIMPLEMENTO DAS PARCELAS CONTRATADAS É DEVIDA A ANOTAÇÃO DO NOME DO DEVEDOR JUNTO AOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E MEDIDAS PARA A RETOMADA DO BEM DADO EM GARANTIA.O STJ JÁ SE MANIFESTOU QUE PARA AFASTAR A INSCRIÇÃO DO DEVEDOR JUNTO AOS BANCOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É DEVIDO O DEPÓSITO DE VALORES INCONTROVERSOS, FATO NÃO PRETENDIDO PELO ORA REQUERENTE, PORQUE O VALOR NÃO É O CONTRATADO.EMENTA CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. INSCRIÇÃO NO CADIN. DÉBITO SOB DISCUSSÃO JUDICIAL. DEPÓSITO DO VALOR INCONTROVERSO. INOCORRÊNCIA. SE PARTE DO VALOR DEVIDO ESTÁ SOB DISCUSSÃO JUDICIAL E O DEVEDOR NÃO DEPOSITA A PARCELA INCONTROVERSA, NADA IMPEDE A INCLUSÃO DO SEU NOME NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. PRECEDENTE DA SEGUNDA SEÇÃO.(RESP 538089 / RS ; RECURSO ESPECIAL 2003/0056870-0, DATA DO JULGAMENTO 25/05/2004)PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. MORA NÃO DESCONSTITUÍDA. PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS. AÇÃO REVISIONAL EM CURSO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.1 - PREENCHIDO O REQUISITO PREVISTO NO ART. 3º, CAPUT, DO DECRETO-LEI 911/69, CORRETA A DECISÃO QUE DEFERIU A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, NÃO RESTANDO DESCARACTERIZADA A MORA DIANTE DA MERA EXISTÊNCIA DE AÇÃO REVISIONAL EM CURSO.2-O PRÉVIO AJUIZAMENTO DE AÇÃO REVISIONAL C/C AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO NÃO É CAPAZ DE ELIDIR A MORA, QUANDO O DEPÓSITO FOR INSUFICIENTE. 3 - CONFIGURADA A MORA, É LÍCITO AO CREDOR CONSIDERAR, DE PLENO DIREITO, VENCIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DEVENDO, EM CASO DE PURGAÇÃO, INCIDIR OS CÁLCULOS NÃO SÓ SOBRE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, MAS TAMBÉM EM RELAÇÃO ÀS QUE VENCERAM ANTECIPADAMENTE.4.- RECURSO NÃO PROVIDO.(CLASSE DO PROCESSO : 20080020077515AGI DF REGISTRO DO ACÓRDÃO NÚMERO : 322299 DATA DE JULGAMENTO : 03/09/2008 ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA CÍVEL RELATOR : CRUZ MACEDO PUBLICAÇÃO NO DJU: 01/10/2008 PÁG 67(ATÉ 31/12/1993 NA SEÇÃO 2, A PARTIR DE 01/01/1994 NA SEÇÃO 3) VÊ-SE, PORTANTO, QUE À PARTE AUTORA, AO QUE DEMONSTRA EM SEUS ARGUMENTOS, PRETENDE DEPOSITAR VALORES INCIDENTAIS, SEM RESPALDO SEGURO NAS NORMAS VIGENTES NO MERCADO, E, COM ISSO, DEIXARÁ DE CUMPRIR COM SEU ÔNUS CONTRATUAL, IMANTADO EM PLEITO A ESTE JUÍZO PARA A CONCESSÃO DE TUTELA COMO REMÉDIO OU SOLUÇÃO. ORA, O JUDICIÁRIO NÃO PODE E NÃO DEVE TER INTERFERIR NAS RELAÇÕES CONTRATUAIS, EXCETO QUANDO HÁ ABUSO DE ALGUMA DAS PARTES DESPROPORCIONAL AO EQUILÍBRIO DAS RELAÇÕES, SEJAM SOCIAIS, SEJAM INDIVIDUAIS. NO CASO EM TELA NÃO VISLUMBRO, A PRINCÍPIO, ESTE DESEQUILÍBRIO DE MODO INDUBITÁVEL. POR TAIS CONSIDERAÇÕES, A ABUSIVIDADE SUSTENTADA PELA PARTE AUTORA NÃO ESTÁ APONTADA NOS AUTOS.DE MAIS A MAIS, À PARTE AUTORA NÃO JUSTIFICOU QUANTI SATIS O PERIGO NA DEMORA DA DECISÃO, DEIXANDO DE INDICAR OS FATOS E AS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS PELA POSSIBILIDADE DE MORA E, PELA PRÓPRIA INADIMPLÊNCIA, DEMONSTRA A AUSÊNCIA, AO MENOS ATÉ ESTE MOMENTO, DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DEFERIMENTO DA TUTELA PREVISTA NO ART. 273 DO CPC. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM MÁCULA A DIREITO INDIVIDUAL CONSTITUCIONAL, PORQUANTO TAL ASSERTIVA CONFLITA COM A SUA INAÇÃO NO PAGAMENTO DE SEU ÔNUS FINANCEIRO, NÃO SE PODENDO, POR ESTE NORTE, ARGUIR OFENSA AO DIREITO DE PROPRIEDADE.VERIFICA-SE QUE O AUTOR PODE, E DEVE EFETIVAR SEUS PAGAMENTOS MENSAIS, SEM O NECESSÁRIO DEPÓSITO EM JUÍZO, NADA OBSTANDO QUE PLEITEIE A REVISÃO CONTRATUAL E, AO FINAL, HAVENDO SALDO EM SEU FAVOR, PODERÁ UTILIZAR-SE DA MEDIDA LEGAL CABÍVEL PARA REVER O MONTANTE DESEMBOLSADO A MAIOR. DESSE MODO, IMPOSSÍVEL, DIANTE DOS FATOS APRESENTADOS, SER DEFERIDA QUALQUER ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, PORQUANTO AUSENTES SEUS REQUISITOS LEGAIS, QUER PARA EFETIVAR O DEPÓSITO MENSAL INCIDENTAL, QUER PARA SUSTAR A NEGATIVAÇÃO JUNTO A INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, QUER, FINALMENTE, PARA IMPEDIR A RETOMADA DO VEÍCULO PELA PARTE ADVERSA.A JURISPRUDÊNCIA ASSIM SE POSICIONA:AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - JUÍZO A QUO INDEFERIU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - INSCRIÇÃO DO DEVEDOR NO CADASTRO DE INADIMPLENTES - MANUTENÇÃO NA POSSE DO BEM - INVERSÃO DO ÔNUS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I - NÃO É CABÍVEL RESTRINGIR O DIREITO DO BANCO AGRAVADO DE INSCREVER O DEVEDOR NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO COMPROVADO O DEPÓSITO DO VALOR INCONTROVERSO, BEM COMO PELO AGRAVANTE ESTAR BUSCANDO A OBSTACULARIZAÇÃO COM FUNDAMENTO EM TESE JURÍDICA APARENTEMENTE DESCOMPASSADA COM O ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES; II - EMBORA SEJA POSSÍVEL DE FORMA GERAL A MANUTENÇÃO DO AGRAVANTE NA POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO EM DEBATE, NO CASO DOS AUTOS NÃO SE VISLUMBRA TAL EXPEDIENTE, DIANTE DA AUSÊNCIA DO ÂNIMO DE ADIMPLIR, CONCERNENTE EM DEPÓSITOS DOS VALORES QUE ENTENDE CABÍVEL;III - É CABÍVEL A INVERSÃO DO ÔNUS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 6º, VIII, DA LEI Nº 8.078/90;IV - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0564/2007, 15ª VARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, RELATOR: DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO, JULGADO EM 27/08/2007)AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDA NA ORIGEM. CADASTRAMENTO DO NOME DO AGRAVADO PERANTE OS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO.CONSOANTE A MODERNA ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NAS CAUSAS DE REVISÃO DE CONTRATO POR ABUSIVIDADE DE SUAS CLÁUSULAS, A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA PARA IMPEDIR A INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO É DE SER PRECEDIDA DA ANÁLISE DE TRÊS REQUISITOS, A SABER: A) QUE HAJA AÇÃO PROPOSTA PELO DEVEDOR CONTESTANDO A EXISTÊNCIA INTEGRAL OU PARCIAL DO DÉBITO; B) QUE HAJA A EFETIVA DEMONSTRAÇÃO DE QUE A CONTESTAÇÃO DA COBRANÇA INDEVIDA SE FUNDA NA APARÊNCIA DO BOM DIREITO E EM JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF OU DO STJ E C) QUE, SENDO A CONTESTAÇÃO APENAS DE PARTE DO DÉBITO, DEPOSITE O VALOR REFERENTE À PARTE TIDA POR INCONTROVERSA, OU PRESTE CAUÇÃO IDÔNEA, AO PRUDENTE ARBÍTRIO DO MAGISTRADO.AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0562/2007, 15ª VARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, RELATOR: DESA. JOSEFA PAIXÃO DE SANTANA, JULGADO EM 31/07/2007) ASSIM SENDO, AUSENTES OS REQUISITOS LEGAIS, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DAS TUTELAS, COM BASE NO ARTIGO 273 DO CPC.OUTROSSIM, DETERMINO AINDA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:A) INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO, POR SEUS PATRONOS, VIA DJ/SE.B) CITE – SE A PARTE REQUERIDA PARA RESPOSTA EM 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA NO QUE COUBER, ADVERTINDO-A QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO RÉU(S), COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, FICANDO-LHE ADVERTIDO DOS EFEITOS PREVISTOS PELOS ARTIGOS 285 E 319 DO CPC.C) CONSIDERANDO QUE A APLICAÇÃO DO CDC E A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA É MEDIDA A SER ADOTADA NA ESPÉCIE, CABENDO À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, PRESTADORA DE SERVIÇO, A DEMONSTRAÇÃO DAS CAUTELAS NA APURAÇÃO DAS VERIFICAÇÕES E CONCLUSÕES EFETIVADAS E DECORRENTES DO NEGÓCIO JURÍDICO, SOB PENA DAS REGRAS DO ARTIGO 333 DO CPC, INTIME-SE O REQUERIDO PARA, EM 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO CELEBRADO E OBJETO DA DEMANDA, BEM COMO DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE O ACOMPANHAM, TAIS COMO CÁLCULOS, TÍTULOS, ENTRE OUTROS.INTIME-SE ADVOGADO DO AUTOR DO INDEFERIMENTO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 11 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

MONITÓRIA
PROC.: 201288100715
AUTOR : SANDRO CÉSAR TOJAL NUNES
ADV. : KELLY REGINA ALMEIDA FRAGA
RÉU : TECNOMON ENGENHARIA LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS, ETC.O REQUERENTE, QUALIFICADO NA INICIAL, PLEITEIA, NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA MOVIDA EM FACE DE TECNOMON ENGENHARIA LTDA, TAMBÉM ALI QUALIFICADO, O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.DETERMINADO ÀS FLS. 13 QUE FOSSE ESCLARECIDO ACERCA DO PEDIDO DE GRATUIDADE, O REQUERENTE ANEXA PETITÓRIO ACOMPANHADO DE DOCUMENTO CONSTANTE ÀS FLS. 14/26.PASSO A APRECIAR O PEDIDO.A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RECEPCIONANDO A LEI Nº. 1.060/50, NO ATENDIMENTO AOS ANSEIOS DA SOCIEDADE CARENTE, PROPICIOU O ACESSO GRATUITO AO JUDICIÁRIO ÀQUELES QUE NÃO POSSUEM CAPACIDADE FINANCEIRA PARA SUPORTAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEM PREJUÍZO DA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA.EM REGRA, TAL BENEFÍCIO ALCANÇA SOMENTE AS PESSOAS FÍSICAS HIPOSSUFICIENTE. A JURISPRUDÊNCIA, NO ENTANTO, TEM ADMITIDO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A EXTENSÃO DE TAL BENEFÍCIO ÀS PESSOAS JURÍDICAS, DESDE DE QUE SE TRATE DE ENTIDADES PIAS, BENEFICENTES E MICROEMPRESAS, OU, EM OUTRO QUALQUER OUTRO RAMO DE ATUAÇÃO, MEDIANTE A NECESSÁRIA E INDISPENSÁVEL PROVA DE SUA INCAPACIDADE ECONÔMICA.POR SEU TURNO, O ESTADO DE SERGIPE EDITOU A LEI N°. 2.545/85, QUE ALTEROU A LE I N°. 2.529/85, DETERMINANDO EM SEU ART. 2°:ART. 2 ° - FARÁ JUS AO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOA CUJA SITUAÇÃO FINANCEIRA NÃO LHE PERMITIR PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS E ADVOGADOS, SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA. § 1° - CONSIDERA-SE, SALVO CASO EXCEPCIONAL A CRITÉRIO DO JUIZ, EM SITUAÇÃO FINANCEIRA PREVISTA NESTE ARTIGO, QUEM PERCEBER RENDIMENTOS NÃO SUPERIORES AO VALOR EQUIVALENTE A TRÊS VEZES O SALÁRIO MÍNIMO. § 2° - NA FALTA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REMUNERAÇÃO, OU NO CASO DE INEXISTIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO, O JUIZ APRECIARÁ A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO INTERESSADO VALENDO-SE DE QUALQUER PROVIDÊNCIAS AO MEIO LEGÍTIMO DE PROVAS. § 3° - A PARTE ADVERSA PODERÁ, EM QUALQUER FASE DA LIDE, REQUERER A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DESDE QUE PROVE A INEXISTÊNCIA OU DESAPARECIMENTO DOS REQUISITOS ESSENCIAIS À SUA CONCESSÃO. § 4° - QUANDO A PARTE VENCIDA NÃO ESTIVER AMPARADA PELO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DEVERÁ RECOLHER AO ERÁRIO ESTADUAL, MEDIANTE GUIA PRÓPRIA, AS CUSTAS DEVIDAS. A

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTE PODER, POR SUA VEZ EDITOU O PROVIMENTO Nº. 10/2001, QUE EM SEUS AR TS. 1º. E 4º., DISCIPLINAM:“ ART. 1° – OPTANDO O AUTOR PELA NÃO UTILIZAÇÃO DAS VARAS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, O SEU PEDIDO SERÁ LEVADO À DISTRIBUIÇÃO, ONDE HOUVER, INDEPENDENTEMENTE DA EXPEDIÇÃO DE GUIA, FICANDO A CARGO DO JUIZ DECIDIR A RESPEITO DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE.§1º - INDEFERIDO O PEDIDO, DEVE O PRÓPRIO CARTÓRIO QUE FUNCIONA JUNTO AO JUÍZO, EXPEDIR A COMPETENTE GUIA, INTIMANDO O AUTOR PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 257, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL;§2º - HAVENDO RECURSO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, FICA SOBRESTADO O PREPARO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO;§3º - O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO PARA OS FEITOS ATRIBUÍDOS AOS JUÍZOS PRIVATIVOS, ASSIM ENTENDIDOS CONFORME DISPOSTO DO ARTIGO 3º, DESTE PROVIMENTO.ART. 4º – PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DO BENEFICIÁRIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DEVE O MAGISTRADO ORIENTAR-SE PELO DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 2.529/85, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 2.545/85. POR SEUS TERMOS, FAZ JUS AO BENEFÍCIO PESSOA CUJA SITUAÇÃO FINANCEIRA NÃO PERMITA PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEM PREJUÍZO DE SEU SUSTENTO E DA FAMÍLIA, ESCLARECENDO QUE TAL SITUAÇÃO FINANCEIRA SE CONFIGURA COM A PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS ATÉ TRÊS VEZES O SALÁRIO MÍNIMO, RESSALVADO CASO EXCEPCIONAL, NA APRECIAÇÃO DO MAGISTRADO.”NO CASO EM APREÇO, OBSERVO QUE O REQUERENTE NÃO COMPROVOU SER BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.DE ACORDO COM A EXORDIAL, INFORMA O REQUERENTE QUE É EMPRESÁRIO, TENDO JUNTADO ÀS FLS. 15/26 AS SUAS MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS, NAS QUAIS NÃO DÁ PARA AFERIR QUAL A RENDA MENSAL DO AUTOR, HAVENDO PORÉM MOVIMENTAÇÃO DE ALTOS VALORES.SENDO ASSIM, O AUTOR NÃO TROUXE AOS AUTOS QUALQUER PROVA DE SUA MISERABILIDADE QUE, ADVIRTA-SE, TEM CARÁTER EXCEPCIONAL QUANTO AO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE. POR TAIS RAZÕES INDEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA.DESSE MODO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA EFETUAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ADVERTINDO-SE QUE O NÃO CUMPRIMENTO ENSEJARÁ O INDEFERIMENTO DA EXORDIAL.EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 11 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201288100716
REQUERENTE : DJ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : MIKHAIL R. SANTOS DO NASCIMENTO
REQUERIDO : EDITEL - CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS, ETC.O REQUERENTE, QUALIFICADO NA INICIAL, PLEITEIA, NOS AUTOS DA AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COISA CERTA CONCORRENTE COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, MOVIDA EM FACE DO EDITEL – CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA., TAMBÉM ALI QUALIFICADO, O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.DETERMINADO ÀS FLS. 30 QUE ESCLARECESSE ACERCA DO PEDIDO DE GRATUIDADE, ANTE A AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO CAPAZ DE ESCLARECER A IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS, O REQUERENTE ANEXA PETITÓRIO ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES ÀS FLS. 31/38.PASSO A APRECIAR O PEDIDO.A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RECEPCIONANDO A LEI Nº. 1.060/50, NO ATENDIMENTO AOS ANSEIOS DA SOCIEDADE CARENTE, PROPICIOU O ACESSO GRATUITO AO JUDICIÁRIO ÀQUELES QUE NÃO POSSUEM CAPACIDADE FINANCEIRA PARA SUPORTAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEM PREJUÍZO DA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA.EM REGRA, TAL BENEFÍCIO ALCANÇA SOMENTE AS PESSOAS FÍSICAS HIPOSSUFICIENTE. A JURISPRUDÊNCIA, NO ENTANTO, TEM ADMITIDO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A EXTENSÃO DE TAL BENEFÍCIO ÀS PESSOAS JURÍDICAS, DESDE QUE SE TRATE DE ENTIDADES PIAS, BENEFICENTES E MICROEMPRESAS, OU, EM OUTRO QUALQUER OUTRO RAMO DE ATUAÇÃO, MEDIANTE A NECESSÁRIA E INDISPENSÁVEL PROVA DE SUA INCAPACIDADE ECONÔMICA.POR SEU TURNO, O ESTADO DE SERGIPE EDITOU A LEI Nº. 2.545/85, QUE ALTEROU A LEI Nº. 2.529/85, D ETERMINANDO EM SEU ART. 2°:ART. 2° - FARÁ JUS AO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOA CUJA SITUAÇÃO FINANCEIRA NÃO LHE PERMITIR PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS E ADVOGADOS, SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA. § 1° - CONSIDERA -SE, SALVO CASO EXCEPCIONAL A CRITÉRIO DO JUIZ, EM SITUAÇÃO FINANCEIRA PREVISTA NESTE ARTIGO, QUEM PERCEBER RENDIMENTOS NÃO SUPERIORES AO VALOR EQUIVALENTE A TRÊS VEZES O SALÁRIO MÍNIMO. § 2° - NA FALTA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REMUNERAÇÃO, OU NO CASO DE INEXISTIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO, O JUIZ APRECIARÁ A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO INTERESSADO VALENDO-SE DE QUALQUER PROVIDÊNCIAS AO MEIO LEGÍTIMO DE PROVAS. § 3° - A PARTE ADVERSA PODERÁ, EM QUALQUER FASE DA LIDE, REQUERER A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DESDE QUE PROVE A INEXISTÊNCIA OU DESAPARECIMENTO DOS REQUISITOS ESSENCIAIS À SUA CONCESSÃO. § 4° - QUANDO A PARTE VENCIDA NÃO ESTIVER AMPARADA PELO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DEVERÁ RECOLHER AO ERÁRIO ESTADUAL, MEDIANTE GUIA PRÓPRIA, AS CUSTAS DEVIDAS. A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTE PODER, POR SUA VEZ EDITOU O PROVIMENTO Nº. 10/2001, QUE EM SEU S ARTS. 1º. E 4º., DISCIPLINAM:“ART. 1° – OPTANDO O AUTOR PELA NÃO UTILIZAÇÃO DAS VARAS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, O SEU PEDIDO SERÁ LEVADO À DISTRIBUIÇÃO, ONDE HOUVER, INDEPENDENTEMENTE DA EXPEDIÇÃO DE GUIA, FICANDO A CARGO DO JUIZ DECIDIR A RESPEITO DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE.§1º - INDEFERIDO O PEDIDO, DEVE O PRÓPRIO CARTÓRIO QUE FUNCIONA JUNTO AO JUÍZO, EXPEDIR A COMPETENTE GUIA, INTIMANDO O AUTOR PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 257, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL;§2º - HAVENDO RECURSO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, FICA SOBRESTADO O PREPARO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO;§3º - O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO PARA OS FEITOS ATRIBUÍDOS AOS JUÍZOS PRIVATIVOS, ASSIM ENTENDIDOS CONFORME DISPOSTO DO ARTIGO 3º, DESTE PROVIMENTO.ART. 4º – PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DO BENEFICIÁRIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DEVE O MAGISTRADO ORIENTAR-SE PELO DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 2.529/85, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 2.545/85. POR SEUS TERMOS, FAZ JUS AO BENEFÍCIO PESSOA CUJA SITUAÇÃO FINANCEIRA NÃO PERMITA PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEM PREJUÍZO DE SEU SUSTENTO E DA FAMÍLIA, ESCLARECENDO QUE TAL SITUAÇÃO FINANCEIRA SE CONFIGURA COM A PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS ATÉ TRÊS VEZES O SALÁRIO MÍNIMO, RESSALVADO CASO EXCEPCIONAL, NA APRECIAÇÃO DO MAGISTRADO.”NO CASO EM APREÇO, OBSERVO QUE O REQUERENTE NÃO COMPROVOU SER BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.DE ACORDO COM A EXORDIAL, INFORMA O REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADES DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E PESSOAS ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS, TENDO JUNTADO À FL. 33 DECLARAÇÃO DE POBREZA, E NOTIFICAÇÕES DO BANCO DO BRASIL ÀS FLS. 34/35.ORA, POR MEIO DO ÚNICO DOCUMENTO QUE COMPROVA A HIPOSSUFICIÊNCIA, QUAL SEJA, A DECLARAÇÃO DE POBREZA, NÃO HÁ COMO AFERIR A REAL SITUAÇÃO DA EMPRESA. FAZ-SE NECESSÁRIO COMPROVANTE DE RENDA PARA ANALISAR A QUESTÃO EM PAUTA, O QUE ESTÁ INFRUTÍFERO PELA NÃO JUNTADA DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS.RESSALTE-SE, INCLUSIVE, QUE O REQUERENTE FORA INTIMADO PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE ESCLARECESSE A IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS E, NO ENTANTO, NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO.VEJAMOS O QUE ADUZ ÀS FLS.31/32:... SEGUE EM ANEXO COMPROVANTES DE QUE O AUTOR É IMPOSSIBILITADO DE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS SEM PREJUÍZOS, ENTRE ELES, DECLARAÇÃO DE POBREZA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA, ALÉM DE EXTRATOS BANCÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ATESTAM O ESTADO DE NECESSIDADE ...ORA, PERCEBE-SE QUE O REQUERENTE NÃO TROUXE AOS AUTOS QUALQUER ESCLARECIMENTO, MAS TÃO SOMENTE A DECLARAÇÃO DE POBREZA, EMBORA TENHA AFIRMADO A PRESENÇA DE EXTRATOS BANCÁRIOS, OS QUAIS NÃO SE ENCONTRAM ANEXOS AO PETITÓRIO.SENDO ASSIM, O AUTOR NÃO TROUXE AOS AUTOS QUALQUER PROVA DE SUA MISERABILIDADE QUE, ADVIRTA-SE, TEM CARÁTER EXCEPCIONAL QUANTO AO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE. POR TAIS RAZÕES INDEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA.DESSE MODO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA EFETUAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ADVERTINDO-SE QUE O NÃO CUMPRIMENTO ENSEJARÁ O INDEFERIMENTO DA EXORDIAL.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE),11 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

USUCAPIÃO
PROC.: 201288100726
REQUERENTE : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
ADV. : JOSE GOMES NETO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201288100726R HOJE.O PETITÓRIO DE FLS. 09/14 NÃO CUMPRE INTEGRALMENTE O DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 08. DESSE MODO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O ESTADO CIVIL DOS CONFINANTES, QUALIFICANDO O CÔNJUGE, EM NÃO SENDO SOLTEIRO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.OUTROSSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM IGUAL PRAZO, ESCLARECER AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE FLS. 11 E 14, DEMONSTRANDO A POSSÍVEL PROPRIEDADE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, SOB PENA DE EXTINÇÃO.EXPIRADO O PRAZO SEM CUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS DETERMINAÇÕES ACIMA, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 11 DE JULHO DE 2012.FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

EMBARGOS
PROC.: 201288100729
EMBARGANTE : SEMAM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.
ADV. : WAGNER BRASILEIRO RODRIGUES
EMBARGADO : UNIAO
ADV. : JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201288100729 APENSO AO FEITO 201288100335R HOJEINTIME-SE A PARTE EMBARGANTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS OPOSTOS ÀS FLS. 24/25.APÓS, CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 12 DE JULHO DE 2012. FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTROJUÍZA SUBSTITUTA

TOTAL DE DESPACHOS : 25
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 11
TOTAL DE PROCESSOS : 36

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALAN FERREIRA DE SOUZA -> 1
ALDENIRA GOMES DINIZ -> 2
ALINE PATRÍCIA ARAÚJO MUCARBELDE MENEZES COSTA -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO -> 2
ANDRÉ RIBEIRO LEITE -> 1
BRUNO NOVAES ROSA -> 1
CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 2
DEBORA CRISTINA PORTELLA PINCHEMEL -> 1
DIRCE REGINA BATISTA DOS SANTOS -> 1
FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 2
FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA -> 2
IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES -> 1
JOSE FABIANO ALVES -> 2
JOSE GOMES NETO -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 1
JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO -> 6
JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO -> 1
JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO -> 6
KELLY REGINA ALMEIDA FRAGA -> 1
MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO -> 1
MIKHAIL R. SANTOS DO NASCIMENTO -> 1
PAULO HENRIQUE FERREIRA -> 1
PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM -> 1
RENATA RELMA DANTAS RIBEIRO -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 2
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO -> 2
WAGNER BRASILEIRO RODRIGUES -> 2
WASHLEY LIMA RAMOS -> 4
ÁUREO GALVÃO FILHO -> 1

ESCRIVÃO.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL
PROC.: 200888500550
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO 1ª VARA CRIMINAL DE N S SOCORRO
REU(S) : DENISSON FERREIRA SANTOS
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
VÍTIMA(S) : ALINE CRISTIANE MATOS DE SOUZA
VÍTIMA(S) : CLEBER SILVA DE ASSIS
VÍTIMA(S) : TÂMARA MARIA DA SILVA SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O PATRONO DO RÉU, A BELA. ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO OAB/SE 1030, PARA APRESENTAR MEMORIAIS EM FORMA DE LEI.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201088500569
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SENTENCIADO(S) : PAULO JORGE ARAUJO CONCEIÇÃO
ADV.: LUIZ BRUNO LISBOA DE BRAGANÇA FERRO
DESPACHO....: VISTAS AO(À) REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201188500309
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : W.P.D.S.
ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ
ADV.: KATUCHA MARCYA OLIVEIRA DA SILVA AMARAL
VÍTIMA(S) : L.G.F.D.S.
VÍTIMA(S) : C.L.F.D.S.
VÍTIMA(S) : M.L.F.D.S.
DESPACHO....: CERTIFICO QUE APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO DO ATO ORDINATÓRIO RETRO EM 22/06/12, ATÉ ESTA DATA O PATRONO DO RÉU NÃO APRESENTOU ALEGAÇÕES FINAIS.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201288500528
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
ADV.: ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA
DEPRECANTE(S) : JUÍZO DE DIREITO DE MALHADOR
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): CITAR JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
DESPACHO....: CUMPRA-SE A PRESENTE DEPRECATA.

TOTAL DE DESPACHOS : 4
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA -> 1
DILSON OLIVEIRA CRUZ -> 1
ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO -> 1
KATUCHA MARCYA OLIVEIRA DA SILVA AMARAL -> 1
LUIZ BRUNO LISBOA DE BRAGANÇA FERRO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

TENTATIVA DE HOMICÍDIO
PROC.: 200888600013
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : WELLINGTON DA SILVA SANTOS VULGO CABEÇÃO
ADV.: HELBER FREITAS OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : WESLEY GONÇALVES SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O JULGAMENTO SIMULTÂNEO DOS FEITOS DE NºS 200888600013 E 201088600174, INTIME-SE O CAUSÍDICO DO RÉU, O BEL. HELDER FREITAS OLIVEIRA - OAB/SE 4345, DA SESSÃO DE JÚRI A SE REALIZAR NO DIA 02/08/2012, ÀS 08:30H, NESTE JUÍZO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201188600226
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : FABIANO SANTOS ALVES
ADV.: FLAVIO DO AMARAL AZEVEDO
VÍTIMA(S) : DANILO SANTOS DA CRUZ
VÍTIMA(S) : ALEX SILVA SOARES
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, INTIME-SE A DEFESA DO RÉU PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FLAVIO DO AMARAL AZEVEDO -> 1
HELBER FREITAS OLIVEIRA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

1ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201288300054
REQUERENTE : MARIA JOSE SANTANA DO NASCIMENTO
ADV. : JOSE GOMES NETO
ADV. : ROBERTO CARVALHO SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.À SECRETARIA, PARA PROCEDER À INCLUSÃO DE JORGE BISPO DO NASCIMENTO, E SEU DEFENSOR, NO POLO ATIVO DA PRESENTE DEMANDA.APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201288300248
REQUERENTE : ENALRA MARIA DIAS
ADV. : MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO LANÇADA NO MANDADO Nº 4820/2012, INTIME-SE O ADVOGADO/DEFENSOR DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS, INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201288300629
REQUERENTE : L.V.S.L.
ADV. : MARTA ALMEIDA SANTOS
REQUERIDO : E.G.L.
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 11:00 HORAS. CITE-SE O REQUERIDO, E INTIMEM-SE AS PARTES, NOS TERMOS DO DESPACHO INICIAL DATADO DE 22/05/2012.DEFERIDO O REQUERIMENTO AUTORAL DE FLS. 34/35, CONSTE NO MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, EM LETRAS CAIXA ALTA, AS INFORMAÇÕES DO TERMO DE AUDIÊNCIA RETRO QUANTO AO APELIDO, HORÁRIOS, E ATIVIDADE DO RÉU, FICANDO AUTORIZADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA PROCEDER NA FORMA DO ART. 172, § 2º, DO CPC, BEM COMO, CASO NECESSÁRIO, FAZER-SE ACOMPANHAR DA GENITORA DA AUTORA SRA. GEOVÂNNIA DE PAULA SANTOS, A QUAL DEVE SER CONTATADA NO NÚMERO (79) 9815-6621.
DESIGNO O DIA 31/08/2012 ÀS 11:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201288300809

REQUERENTE : OSVALDO DE MENEZES SANTOS
ADV. : MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA
REQUERENTE : MARIA APARECIDA LEITE SANTOS
ADV. : MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA
DECISÃO/DESPACHO....: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201288300863
REQUERENTE : ANA PATRICIA DOS SANTOS QUEIRÓS
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : CARLOS MARCELO BEZERRA DE QUEIROS
ATO ORDINATÓRIO....: EM RAZÃO DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS EM 15/07/2012, INTIME-SE A REQUERENTE, PESSOALMENTE E ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO/DEFENSOR PÚBLICO, PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201288300885
REQUERENTE : ISABEL CRISTINA DÓRIA LEITE OLIVEIRA
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : CRISTIANO SANTOS OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: R HOJE.DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA.DESIGNO O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 08:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE O REQUERIDO, POR OFICIAL DE JUSTIÇA, E INTIMEM-SE AS PARTES E O MINISTÉRIO PÚBLICO, FICANDO O REQUERIDO ADVERTIDO DE QUE, CASO NÃO OCORRA A CONCILIAÇÃO, O PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DO DIA SEGUINTE À REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO CITATÓRIO AS ADVERTÊNCIA DOS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
DESIGNO O DIA 11/09/2012 ÀS 08:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 4
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

JOSE GOMES NETO -> 3
MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA -> 3
MARTA ALMEIDA SANTOS -> 1
ROBERTO CARVALHO SANTOS -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201188400969
REQUERENTE : RAIMUNDA DA SILVA ALVES
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV. : GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO,OAB/SE 1600-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 29/05/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201188401148
AUTOR : M.M.S.D.N.
ADV. : ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
REU : E.L.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201188401201
REQUERENTE : R.S.D.J.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : A.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM OS AUTOS.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201188401245
REQUERENTE : A.D.C.
ADV. : DILSON OLIVEIRA CRUZ
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201188401253
REQUERENTE : ANA KELLY GOMES DE OLIVEIRA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : KLEIDSON SANTANA DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201188401270

EXEQÜENTE : JAELSON BATISTA SOARES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : SUELY DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201188401281
REQUERENTE : FERNANDES ANTONIO DA SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ANA CÉLIA DA SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM OS AUTOS.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201188401321
REQUERENTE : J.L.T.D.O.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
INTERDITANDO(A) : R.F.D.O.
DECISÃO/DESPACHO....: CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM OS AUTOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201288400031
REQUERENTE : ANE VÍVIAN DOS SANTOS, VITÓRIA RÂNIA DOS SANTOS E LETÍCIA VIRGÍNIA DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ROBSON JOSÉ DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM OS AUTOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201288400061
REQUERENTE : E.D.S.
ADV. : GILSON DE JESUS GUIMARAES
REQUERIDO : T.D.S.S.
REQUERIDO : T.D.S.S.
DECISÃO/DESPACHO....: CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM OS AUTOS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201288400069
REQUERENTE : KEYRRISON HENRY DE JESUS
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERENTE : BIANCA DE JESUS
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERENTE : MARIA EDNELZA OLIVEIRA DE JESUS
REQUERIDO : RONALDO DA SILVA CRUZ
DECISÃO/DESPACHO....: CITE-SE O(A) RÉU(RÉ), PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E MANIFESTAR INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE EVENTUAL EXAME DE DNA, ADVERTINDO-O DO QUE PRECEITUAM OS ARTS. 285 C/C O 319 DO CPC, OS ARTS. 231 C/C O 232 DO CÓDIGO CIVIL, E ART. 2º-A, LEI 8560/92.FAÇA-SE CONSTAR NO RESPECTIVO MANDADO DE CITAÇÃO: CASO A PARTE DEMANDADA NÃO TENHA CONDIÇÃO FINANCEIRA DE CONSTITUIR ADVOGADO PARTICULAR SEM COMPROMETER O SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA, DEVERÁ PROCURAR NESTE FÓRUM REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE PATROCINARÁ A SUA DEFESA; ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS DO ART. 231: AQUELE QUE SE NEGA A SUBMETER-SE A EXAME MÉDICO NECESSÁRIO NÃO PODERÁ APROVEITAR-SE DE SUA RECUSA , DO ART. 232, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL: A RECUSA À PERÍCIA MÉDICA ORDENADA PELO JUIZ PODERÁ SUPRIR A PROVA QUE SE PRETENDIA OBTER COM O EXAME , E DO ART. 2º-A, LEI 8560/92: NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, TODOS OS MEIOS LEGAIS, BEM COMO OS MORALMENTE LEGÍTIMOS, SERÃO HÁBEIS PARA PROVAR A VERDADE DOS FATOS. PARÁGRAFO ÚNICO. A RECUSA DO RÉU EM SE SUBMETER AO EXAME DE CÓDIGO GENÉTICO - DNA GERARÁ A PRESUNÇÃO DA PATERNIDADE, A SER APRECIADA EM CONJUNTO COM O CONTEXTO PROBATÓRIO .MANIFESTADO O INTERESSE NA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA, AGENDE-SE O DEVIDO EXAME PERICIAL PARA A COLETA DO MATERIAL GENÉTICO DOS LITIGANTES.CARREADOS AOS AUTOS O RESULTADO DO REFERIDO EXAME, ABRA-SE VISTA ÀS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO E EM SEGUIDA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.ATENTE-SE À SECRETARIA PARA O ENDEREÇO INFORMADO NA PETIÇÃO DO DIA 02 DE JULHO DE 2012.APÓS, RETORNEM CONCLUSOS.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201288400079
REQUERENTE : LARISSA SANTOS DA SILVA
ADV. : JOSE GOMES NETO
DECISÃO/DESPACHO....: CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM OS AUTOS.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201288400085
REQUERENTE : A.D.D.O.
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : P.B.F.B.
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201288400089
REQUERENTE : R.R.D.C.C.
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : R.R.D.C.
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201288400101
INVENTARIANTE : MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA
ADV. : JOSE GOMES NETO
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201288400114
REQUERENTE : T.M.P.S.
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : R.D.P.S.
DECISÃO/DESPACHO....: APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201288400126
AUTOR : DOUGLAS VINICIUS LIMA DOS SANTOS
ADV. : JOSE GOMES NETO
AUTOR : JOSE SIVALDO DOS SANTOS JUNIOR
ADV. : JOSE GOMES NETO
REU : JOSE SIVALDO DOS SANTOS
ADV. : GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA O TEOR DA PETIÇÃO JUNTADA EM 18/06/2012, INFORMANDO QUE HÁ DÍVIDA REMANESCENTE, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR, ATRAVÉS DE ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO, A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE SER-LHE DECRETADA A PRISÃO CIVIL, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DOS ART. 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ADVIRTA-SE AO EXECUTADO QUE, ALÉM DO PAGAMENTO ACIMA REFERIDO, DEVERÁ PROMOVER A QUITAÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS NO CURSO DO PROCESSO, TAMBÉM SOB PENA DE PRISÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 260, 290, 598 E 733 DO CPC E DO ENUNCIANDO DA SÚMULA N.º 309 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201288400146
AUTOR : HELAMA BARBOSA SANTOS DE MENEZES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
AUTOR : ALAIDE BARBOSA SANTOS
REU : LUIZ SERGIO DIAS DE MENEZES
REU : ANA PAULA BARBOSA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA O TEOR DA PETIÇÃO JUNTADA EM 05/07/2012, INTIMEM-SE OS EXECUTADOS PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAREM O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS, PROVAREM QUE O FIZERAM OU JUSTIFICAREM, ATRAVÉS DE ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO, A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE SER-LHES DECRETADA A PRISÃO CIVIL, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DOS ART. 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ADVIRTA-SE AOS EXECUTADOS QUE, ALÉM DO PAGAMENTO ACIMA REFERIDO, DEVERÃO PROMOVER A QUITAÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS NO CURSO DO PROCESSO, TAMBÉM SOB PENA DE PRISÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 260, 290, 598 E 733 DO CPC E DO ENUNCIANDO DA SÚMULA N.º 309 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201288400175
REQUERENTE : RIANDRESON VINICIUS CALAZANS REP POR SUA GENITORA
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : ELKER ANDERSON CALAZANS PEREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: RIANDRESON VINÍCIUS CALAZANS, DEVIDAMENTE REPRESENTADO POR SUA GENITORA, A SENHORA IVONE FERREIRA DE JESUS,AJUIZOU AÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DE ELKER ANDERSON CALAZANS PEREIRA, ADUZINDO, EM LINHAS SINTÉTICAS, QUE:“(...) 1. O REQUERENTE É FILHO LEGÍTIMO DO REQUERIDO, COMO PROVA A CERTIDÃO DE NASCIMENTO ANEXA.2. O REQUERENTE NÃO VEM RECEBENDO QUALQUER TIPO DE AUXÍLIO POR PARTE DO REQUERIDO, MANTENDO-SE APENAS COM OS POUCOS RECURSOS QUE RECEBE SUA GENITORA, APESAR DE AQUELE TER SIDO PROCURADO VÁRIAS VEZES PARA QUE LHE PRESTASSE AJUDA FINANCEIRA, O QUE NÃO OCORREU.3. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE EM SEU ART. 229 QUE “OS PAIS TÊM O DEVER DE ASSISTIR, CRIAR E EDUCAR OS FILHOS MENORES”, CONSUBSTANCIANDO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ART. 227, ONDE AFIRMA QUE É DEVER DA FAMÍLIA ASSEGURAR À CRIANÇA, COM ABSOLUTA PRIORIDADE O DIREITO À VIDA, À SAÚDE, À ALIMENTAÇÃO, À EDUCAÇÃO E AO LAZER.4. O REQUERENTE VEM PASSANDO POR SÉRIAS DIFICULDADES EM VIRTUDE DE NÃO RECEBER QUALQUER AJUDA FINANCEIRA POR PARTE DO REQUERIDO, APESAR DO MESMO SER AJUDANTE DE MECÂNICO, TENDO GANHOS MENSAIS, APROXIMADOS, DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), RAZÃO PELA QUAL PROPÕE A PRESENTE AÇÃO (...)”DIANTE DESSE CENÁRIO, PUGNA PELA CONCESSÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS NA BASE DE 35% DO SALÁRIO MÍNIMO OU DE TUDO QUE PERCEBER, OS QUAIS, AO FINAL, DEVERÃO SER TRANSFORMADOS EM DEFINITIVOS.DESPACHO DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2012, DEFERINDO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50, BEM COMO ARBITRANDO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, EM FAVOR DOS(AS) MENORES, DIVIDIDOS EM PARTES IGUAIS ENTRE ELES, DEVIDOS MENSALMENTE A PARTIR DESTA DECISÃO, A SEREM DEPOSITADOS EM CONTA A SER ABERTA PELA REPRESENTANTE LEGAL DOS(AS) MESMOS(AS), ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL, MEDIANTE OFÍCIO DESTE JUÍZO COM ESTA FINALIDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DA LEI 5.478/68 (LEI DE ALIMENTOS). ALÉM DISSO, DETERMINOU A CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A), POR OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 29 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS. DESPACHO DO DIA 08 DE JUNHO DE 2012 DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO DA PARTE AUTORA PARA QUE INFORME O CORRETO E/OU ATUAL ENDEREÇO DESTA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, UMA VEZ QUE O MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA ANTERIORMENTE NÃO FOI CUMPRIDO.CERTIDÃO DO DIA 26 DE JUNHO DE 2012, INFORMANDO QUE O PRAZO ASSINALADO PARA MANIFESTAÇÃO FLUIU “IN ALBIS”, MOTIVO PELO QUAL FOI DADA VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO (28/06/2012).O MINISTÉRIO PÚBLICO NO DIA 05 DE JULHO DE 2012, APRESENTOU PARECER NOS SEGUINTES TERMOS:“(...) ASSIM, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS.28 QUE INFORMOU QUE APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA INFORMAR O ATUAL/CORRETO ENDEREÇO DA REQUERENTE, SEU CAUSÍDICO DEIXOU O PRAZO TRANSCORRER IN ALBIS, VEM PERANTE VOSSA EXCELÊNCIA REQUERER A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, III DO CÓDIGO D

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201288400186
AUTOR : V.G.C.F.R.P.S.G.
ADV. : JOSE GOMES NETO
ADV. : VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA
REU : P.R.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201288400194
REQUERENTE : G.G.D.S.T.R.P.S.G.
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : J.N.A.T.
DECISÃO/DESPACHO....: APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.

USUCAPIÃO
PROC.: 201288400195
REQUERENTE : ELISEUDES DOS ANJOS MELO
ADV. : JOSE GOMES NETO
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201288400204
REQUERENTE : MARIA JOSE DA PAIXAO SILVA
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : AGLAENE SILVA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERENTE, PESSOALMENTE E POR MEIO DO SEU CAUSÍDICO, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CUMPRINDO O COMANDO EXARADO NO ATO ORDINATÓRIO DE FL. 49, NO SENTIDO DE INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DA REQUERIDA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201288400213
AUTOR : R.S.D.J.E.R.S.D.J.R.
ADV. : JOSE GOMES NETO
REU : A.D.C.D.J.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM OS AUTOS.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201288400214
REQUERENTE : J.C.S.
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : S.M.D.A.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS.INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA SUPRA, FAZENDO-SE CONSTAR DO MANDADO RESPECTIVO O CONTIDO NOS ARTIGOS 407 E 412 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ADVERTINDO-AS QUE PODERÃO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS QUANDO DA REFERIDA AUDIÊNCIA INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, OU SE HOUVER NECESSIDADE DE INTIMÁ-LAS, DEVERÃO APRESENTAR O ROL NA SECRETARIA DESTE JUÍZO ATÉ 20 (VINTE) DIAS ANTES DA REFERIDA ASSENTADA. INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
DESIGNO O DIA 22/08/2012 ÀS 10:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201288400227
AUTOR : A.M.D.S.N.R.P.S.G.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REU : W.N.
DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PETITÓRIO DO DIA 03 DE JULHO DE 2012, PORQUANTO DE ACORDO COM A SISTEMÁTICA PROCESSUAL CIVIL, É ÔNUS DA PARTE MANTER O SEU ENDEREÇO ATUALIZADO NOS AUTOS, DE FORMA A PERMITIR A SUA INTIMAÇÃO PESSOAL DOS ATOS PROCESSUAIS OCORRIDOS NO CURSO DA DEMANDA. A NEGLIGÊNCIA E OMISSÃO DA PARTE, NESSE MISTER, PODE PROVOCAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO POR NÃO PROMOVER AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO IMPULSIONAMENTO DO FEITO, DEVENDO ARCAR COM AS CONSEQUÊNCIAS DESSA CONDUTA.DIANTE DISSO, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ANULAÇÃO E SUBSTIT. DE TÍTULO
PROC.: 201288400265
REQUERENTE : MARCOS SANTOS SILVA
ADV. : LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA
REQUERIDO : ALAIDE MOREIRA MAIA
ADV. : ISABELA MOREIRA MAIA DE MENDONÇA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

ADOÇÃO
PROC.: 201288400272
REQUERENTE : M.D.S.C.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : J.R.C.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : D.L.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE OS REQUERENTES, PESSOALMENTE E POR INTERMÉDIO DE SEU DEFENSOR, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CUMPRIREM INTEGRALMENTE OS COMANDOS DOS DESPACHOS PUBLICADOS EM 04/04/2012 E 27/06/2012, NO SENTIDO DE ADITAR A PETIÇÃO INICIAL, QUANTO À INDICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO COMPLETA (NOME E ENDEREÇO) DO PAI DA CRIANÇA ADOTANDA, HAJA VISTA A INFORMAÇÃO DO NOME DESTE NA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO JUNTADA COM A EXORDIAL; TUDO SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 267, INCISO I, 284 E 295, VI, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. CUMPRIDA OU NÃO A DILIGÊNCIA ACIMA REFERIDA, CERTIFIQUE A SECRETARIA O OCORRIDO E RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201288400281
REQUERENTE : A.M.F.D.S.R.P.S.G.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : J.L.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM OS AUTOS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201288400308
REQUERENTE : J.B.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : M.C.S.S.R.P.S.G.
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE A PARTE AUTORA E O SEU CAUSÍDICO PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CUMPRIREM INTEGRALMENTE O DESPACHO PUBLICADO EM 23/04/2012, NO SENTIDO DE COLACIONAR AOS AUTOS CÓPIA LEGÍVEL DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 267, INCISO I, 284 E 295, VI, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. CUMPRIDA OU NÃO A DILIGÊNCIA ACIMA REFERIDA, CERTIFIQUE A SECRETARIA O OCORRIDO E RETORNEM CONCLUSOS OS PRESENTES AUTOS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201288400337

EXEQÜENTE : DERIVAN DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : BANCO BRADESCO
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
EXECUTADO : BANCO ECONOMICO
DECISÃO/DESPACHO....: DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR MEIO DO SEU CAUSÍDICO, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE SOBRE AS INFORMAÇÕES DELINEADAS PELO BANCO REQUERIDO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2012, REQUERENDO, POR ESSE TURNO, O QUE ENTENDER PERTINENTE.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201288400355
AUTOR : E.M.D.S.
AUTOR : E.D.S.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
AUTOR : A.D.S.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REU : H.H.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO LAPSO TEMPORAL MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SEGUNDO DETERMINA O ARTIGO 652, §3º, DO CPC.CASO NÃO SEJAM INDICADOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, PROCEDA O OFICIAL DE JUSTIÇA A PENHORA DE BENS E AVALIAÇÃO, LAVRANDO O RESPECTIVO AUTO.HAVENDO, A QUALQUER TEMPO, APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA E/OU DOCUMENTOS (RECIBOS E/OU COMPROVANTES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EM CAIXA) POR PARTE DO EXECUTADO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SUA/SEU REPRESENTANTE LEGAL, E SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE OS MESMOS, DANDO-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SEGUIDA, CASO NÃO HAJA QUALQUER REQUERIMENTO FORMULADO.

PETIÇÃO
PROC.: 201288400359
REQUERENTE : A.P.D.S.
ADV. : GILSON DE JESUS GUIMARAES
REQUERIDO : B.S.S.
DECISÃO/DESPACHO....: RENOVE-SE O DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 09 DE MAIO DE 2012, OBSERVANDO AGORA O ENDEREÇO INFORMADO NA PETIÇÃO DATADA DE 03 DE JULHO DE 2012.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201288400367
REQUERENTE : L.K.D.
ADV. : DILSON OLIVEIRA CRUZ
REQUERIDO : J.A.D.N.
DECISÃO/DESPACHO....: CONSIDERANDO A CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS NO DIA 28 DE JUNHO DE 2012, RENOVE-SE O ALUDIDO MANDADO, AUTORIZANDO O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA NOS TERMOS DO ARTIGO 172, §2º DO CPC.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201288400395
AUTOR : ANGELICA BATISTA SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REU : VALDIR LACERDA DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201288400397
REQUERENTE : JOSE AUGUSTO DE ANDRADE
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERENTE : JECIRENE BARROS DE ANDRADE
ADV. : JOSE GOMES NETO
DECISÃO/DESPACHO....: OFICIE-SE AO(S) CARTÓRIO(S) DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM NOME DE QUEM O IMÓVEL USUCAPIENDO ESTÁ REGISTRADO.CITE-SE, PESSOALMENTE E POR MANDADO, AQUELE EM CUJO NOME ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO, CASO INDICADO, BEM COMO OS CONFINANTES, PARA CONTESTAREM NO PRAZO DE 15 DIAS, E, POR EDITAL, OS RÉUS EM LUGAR INCERTO BEM COMO EVENTUAIS INTERESSADOS, CONSOANTE ART. 232, IV, 272, 285 E 942, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.INTIMEM-SE, POR VIA POSTAL, MEDIANTE AVISO DE RECEBIMENTO, OS REPRESENTANTES DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO (ART. 943, CPC), PARA MANIFESTAR INTERESSE NA CAUSA.PROCEDA-SE À INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201288400398
REQUERENTE : EDILENE ROCHA DOS SANTOS
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERENTE : JOSE NILTON SANTOS
ADV. : JOSE GOMES NETO
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE A PARTE AUTORA E O SEU CAUSÍDICO PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CUMPRIREM INTEGRALMENTE O DESPACHO PUBLICADO EM 29/05/2012, NO SENTIDO DE EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, QUANTO AOS SEGUINTES PONTOS: ESCLARECER A DIVERGÊNCIA ENTRE A PETIÇÃO INICIAL E A PLANTA/MEMORIAL DESCRITIVO QUANTO AO CONFINANTE DO LADO LESTE; JUNTAR AOS AUTOS MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO OU DO TODO MAIOR EM QUE SE INSERE A ÁREA PRETENDIDA OU CERTIDÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA, BEM COMO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA OU ARRAS, QUANDO HOUVER; TUDO SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 267, INCISO I, 284 E 295, VI, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. CUMPRIDA OU NÃO A DILIGÊNCIA ACIMA REFERIDA, CERTIFIQUE A SECRETARIA O OCORRIDO E RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201288400399
REQUERENTE : V.G.S.N.
ADV. : ANTONIO DANTAS
REQUERIDO : E.D.S.N.
ADV. : TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: VISTO, ETC.VICTOR GUSTAVO SOUZA NUNES, DEVIDAMENTE REPRESENTADO POR SUA GENITORA, A SENHORA ISABELA DOS SANTOS SOUZA, AJUIZOU AÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DO SENHOR ELENILSON DA SILVA NUNES PUGNANDO PELA CONCESSÃO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NA BASE DE 30% (TRINTA POR CENTO) DOS SEUS RENDIMENTOS.JUNTAMENTE COM A PEÇA EXORDIAL, JUNTOU CERTIDÃO DE NASCIMENTO, DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ETC.DECISÃO DO DIA 31 DE MAIO DE 2012, DEFERINDO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50, BEM COMO ARBITRANDO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) DOS RENDIMENTOS DO DEMANDADO, EXCETUADOS OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, EM FAVOR DO(A) MENOR, DEVIDOS MENSALMENTE A PARTIR DESTA DECISÃO, A SEREM DEPOSITADOS EM CONTA A SER ABERTA

PELA REPRESENTANTE LEGAL DO(A) MESMO(A) MEDIANTE OFÍCIO DESTE JUÍZO COM ESTA FINALIDADE, ATÉ O 5º DIA DE CADA MÊS, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DA LEI 5.478/68 (LEI DE ALIMENTOS). ALÉM DE DETERMINAR A CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A), POR OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2012, ÀS 11:00 HORAS.TERMO DE AUDIÊNCIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2012, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:"(...) AUSENTE A REQUERENTE, PRESENTE O REQUERIDO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. SANDRO LUIZ DA COSTA. PRESENTE O DR. ANTÔNIO DANTAS, ADVOGADO, OAB – 1479/SE, PATRONO DA PARTE AUTORA. PRESENTE O DR. TASSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS, ADVOGADO, OAB – 6530/SE, PATRONO DA PARTE REQUERIDA. INICIADA A AUDIÊNCIA, AUSENTE A MÃE DA CRIANÇA REQUERENTE, O SEU ADVOGADO PLEITEOU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO. COM O QUE CONCORDARAM OS ADVOGADOS DO REQUERIDO (...)".DIANTE DISSO, FOI DADA VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, O QUAL, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2012, PUGNOU PELA EXTINÇÃO DO FEITO.VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. EIS, EM BREVE SINOPSE, A SITUAÇÃO FÁTICA DOS PONTOS CENTRAIS DESCRITOS NOS AUTOS. PASSO, FUNDAMENTANDO, A DECISÃO.INICIALMENTE, CONVÉM REGISTRAR QUE A DESISTÊNCIA DA AÇÃO É UM INSTITUTO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE PROCESSUAL, QUE POSSIBILITA A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. APÓS A CITAÇÃO, O PEDIDO APENAS PODE SER DEFERIDO COM A ANUÊNCIA DO RÉU OU, A CRITÉRIO DO MAGISTRADO, SE A PARTE CONTRÁRIA DEIXAR DE ANUIR SEM MOTIVO JUSTIFICADO.NESSE DIAPASÃO, PRECONIZAM O INCISO VIII E § 4º DO ARTIGO 267 DO CPC: ART. 267. EXTINGUE-SE O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: VLLL - QUANDO O AUTOR DESISTIR DA AÇÃO; § 4º DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO PARA A RESPOSTA, O AUTOR NÃO PODERÁ, SEM O CONSENTIMENTO DO RÉU, DESISTIR DA AÇÃO. POR ESSE ESPEQUE, VALE REGISTRAR QUE A PARTE REQUERIDA APRESENTOU SUA CONTESTAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL, RAZÃO PELA QUAL TÃO SOMENTE COM A SUA CONCORDÂNCIA PODERÁ O AUTOR DESISTIR DA AÇÃO JÁ PROPOSTA. SENÃO, VEJAMOS:EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - DESISTÊNCIA DA AÇÃO - PEDIDO FORMULADO APÓS A CITAÇÃO - BILAT

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201288400400
EXEQÜENTE : J.A.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : M.S.F.
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201288400415
AUTOR : N.B.M.S.E.N.D.B.M.S.
ADV. : JOSE GOMES NETO
REU : N.M.S.
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201288400421
AUTOR : K.K.A.G.
ADV. : JOSE GOMES NETO
REU : M.V.G.P.
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201288400441
REQUERENTE : EDVANIA DOS SANTOS DA SILVA
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : JOSE AMARO DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201288400467
INVENTARIANTE : E.D.S.D.
INVENTARIANTE : E.D.
ADV. : JOSE GOMES NETO
INVENTARIADO : J.H.D.S.D.
DECISÃO....: AFERE-SE POR MEIO DA CERTIDÃO DO DIA 02 DE JULHO DE 2012 QUE O PROCESSO FOI INDEVIDAMENTE DISTRIBUÍDO PELO SCP-V PARA ESTE JUÍZO, POR MEIO DA SERVIDORA ADRIANY DE AZEVEDO PASSOS, RAZÃO PELA QUAL MOSTRA-SE NECESSÁRIO A SUA BAIXA POR INCORREÇÃO JUNTO À CORREGORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, O QUE AGORA SE DETERMINA.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201288400509
REQUERENTE : M.D.S.V.
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : M.R.D.S.V.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O CAUSÍDICO DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR ENDEREÇO ATUALIZADO DA MESMA, INCLUSIVE PONTO DE REFERÊNCIA.

PETIÇÃO
PROC.: 201288400525
REQUERENTE : L.L.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : L.D.S.B.
REQUERIDO : L.D.S.B.
REQUERIDO : D.S.B.A.
REQUERIDO : L.L.D.S.B.
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50.CITE-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 297 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO CONSTAR DO RESPECTIVO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS CONTIDAS NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CPC.SENDO APRESENTADA RESPOSTA COM A ARGUIÇÃO DE PRELIMINARES (ART. 301 DO CPC) E/OU FATOS IMPEDITIVOS, MODIFICATIVOS OU EXTINTIVOS DO DIREITO DA PARTE REQUERENTE, PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DO MESMO PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM BASE NOS ARTIGOS 326 E 327 DO CPC.HAVENDO JUNTADA DE DOCUMENTOS POR OCASIÃO DA MANIFESTAÇÃO AUTORAL ACIMA REFERIDA, INTIME-SE O REQUERIDO PARA FALAR NOS AUTOS ACERCA DOS MESMOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COM BASE NOS ARTIGOS 397 E 398 DO CPC.APÓS, ABRA-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.FAÇA-SE CONSTAR NO RESPECTIVO MANDADO DE CITAÇÃO OU CARTA CITATÓRIA QUE, NÃO TENDO A PARTE DEMANDADA CONDIÇÃO FINANCEIRA DE CONSTITUIR ADVOGADO PARTICULAR SEM COMPROMETER O SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA, DEVERÁ PROCURAR NESTE FÓRUM, ANTES DA DATA ESTABELECIDA PARA A AUDIÊNCIA, REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE PATROCINARÁ A SUA DEFESA.

GUARDA

PROC.: 201288400527
REQUERENTE : A.M.S.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : D.A.D.A.
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50.OFICIE-SE AO SETOR COMPETENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, APRESENTAR RELATÓRIO SOCIAL DO CASO.CITE-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO-SE CONSTAR DO MANDADO RESPECTIVO O CONTIDO NOS ARTIGOS 285 E 319, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.FAÇA-SE CONSTAR NO RESPECTIVO MANDADO QUE NÃO TENDO A PARTE DEMANDADA CONDIÇÃO FINANCEIRA DE CONSTITUIR ADVOGADO PARTICULAR SEM COMPROMETER O SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA, DEVERÁ PROCURAR NESTE FÓRUM, ANTES DA DATA ESTABELECIDA PARA A AUDIÊNCIA, REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE PATROCINARÁ A SUA DEFESA.INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201288400537
REQUERENTE : L.T.A.S.
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : G.J.B.
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50.DEIXO PARA APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA APÓS A ANGULARIZAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, BEM COMO EM HOMENAGEM AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.DESSA FORMA, CITE-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 297 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO CONSTAR DO RESPECTIVO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS CONTIDAS NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CPC.SENDO APRESENTADA RESPOSTA COM A ARGUIÇÃO DE PRELIMINARES (ART. 301 DO CPC) E/OU FATOS IMPEDITIVOS, MODIFICATIVOS OU EXTINTIVOS DO DIREITO DA PARTE REQUERENTE, PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DO MESMO PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM BASE NOS ARTIGOS 326 E 327 DO CPC.HAVENDO JUNTADA DE DOCUMENTOS POR OCASIÃO DA MANIFESTAÇÃO AUTORAL ACIMA REFERIDA, INTIME-SE O REQUERIDO PARA FALAR NOS AUTOS ACERCA DOS MESMOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COM BASE NOS ARTIGOS 397 E 398 DO CPC.APÓS, ABRA-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.FAÇA-SE CONSTAR NO RESPECTIVO MANDADO DE CITAÇÃO OU CARTA CITATÓRIA QUE, NÃO TENDO A PARTE DEMANDADA CONDIÇÃO FINANCEIRA DE CONSTITUIR ADVOGADO PARTICULAR SEM COMPROMETER O SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA, DEVERÁ PROCURAR NESTE FÓRUM, ANTES DA DATA ESTABELECIDA PARA A AUDIÊNCIA, REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE PATROCINARÁ A SUA DEFESA.

GUARDA
PROC.: 201288400543
REQUERENTE : M.D.G.S.F.
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : C.B.S.
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201288400545
REQUERENTE : D.J.D.S.
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : T.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50.CITE-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 297 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO CONSTAR DO RESPECTIVO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS CONTIDAS NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CPC.SENDO APRESENTADA RESPOSTA COM A ARGUIÇÃO DE PRELIMINARES (ART. 301 DO CPC) E/OU FATOS IMPEDITIVOS, MODIFICATIVOS OU EXTINTIVOS DO DIREITO DA PARTE REQUERENTE, PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DO MESMO PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM BASE NOS ARTIGOS 326 E 327 DO CPC.HAVENDO JUNTADA DE DOCUMENTOS POR OCASIÃO DA MANIFESTAÇÃO AUTORAL ACIMA REFERIDA, INTIME-SE O REQUERIDO PARA FALAR NOS AUTOS ACERCA DOS MESMOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COM BASE NOS ARTIGOS 397 E 398 DO CPC.APÓS, ABRA-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.FAÇA-SE CONSTAR NO RESPECTIVO MANDADO DE CITAÇÃO OU CARTA CITATÓRIA QUE, NÃO TENDO A PARTE DEMANDADA CONDIÇÃO FINANCEIRA DE CONSTITUIR ADVOGADO PARTICULAR SEM COMPROMETER O SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA, DEVERÁ PROCURAR NESTE FÓRUM, ANTES DA DATA ESTABELECIDA PARA A AUDIÊNCIA, REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE PATROCINARÁ A SUA DEFESA.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201288400557
REQUERENTE : B.C.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : J.B.V.
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50.CITE-SE O(A) RÉU(RÉ), POR CARTA PRECATÓRIA, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E MANIFESTAR INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE EVENTUAL EXAME DE DNA, ADVERTINDO-O DO QUE PRECEITUAM OS ARTS. 285 C/C O 319 DO CPC, OS ARTS. 231 C/C O 232 DO CÓDIGO CIVIL, E ART. 2º-A, LEI 8560/92.FAÇA-SE CONSTAR NO RESPECTIVO MANDADO DE CITAÇÃO: CASO A PARTE DEMANDADA NÃO TENHA CONDIÇÃO FINANCEIRA DE CONSTITUIR ADVOGADO PARTICULAR SEM COMPROMETER O SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA, DEVERÁ PROCURAR NESTE FÓRUM REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE PATROCINARÁ A SUA DEFESA; ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS DO ART. 231: AQUELE QUE SE NEGA A SUBMETER-SE A EXAME MÉDICO NECESSÁRIO NÃO PODERÁ APROVEITAR-SE DE SUA RECUSA , DO ART. 232, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL: A RECUSA À PERÍCIA MÉDICA ORDENADA PELO JUIZ PODERÁ SUPRIR A PROVA QUE SE PRETENDIA OBTER COM O EXAME , E DO ART. 2º-A, LEI 8560/92: NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, TODOS OS MEIOS LEGAIS, BEM COMO OS MORALMENTE LEGÍTIMOS, SERÃO HÁBEIS PARA PROVAR A VERDADE DOS FATOS. PARÁGRAFO ÚNICO. A RECUSA DO RÉU EM SE SUBMETER AO EXAME DE CÓDIGO GENÉTICO - DNA GERARÁ A PRESUNÇÃO DA PATERNIDADE, A SER APRECIADA EM CONJUNTO COM O CONTEXTO PROBATÓRIO .MANIFESTADO O INTERESSE NA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA, AGENDE-SE O DEVIDO EXAME PERICIAL PARA A COLETA DO MATERIAL GENÉTICO DOS LITIGANTES.CARREADOS AOS AUTOS O RESULTADO DO REFERIDO EXAME, ABRA-SE VISTA ÀS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO E EM SEGUIDA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, RETORNEM CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201288400563
AUTOR : G.B.S.D.J.E.T.C.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REU : A.S.D.J.
DECISÃO/DESPACHO....: SABE-SE QUE O NOVO REGRAMENTO QUE INSTITUIU O EXPEDIENTE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO POSITIVO (ARTS. 475 E SEGS., CPC) NÃO TEVE O CONDÃO DE ABOLIR OU MESMO SUPRIMIR OS RITOS ESPECIAIS CONSTANTES DE MANEIRA EXPRESSA NOS ARTS. 732 E 733, CPC, RELATIVOS À EXECUÇÃO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS. DIANTE DISSO, CREIO, CABE AO CREDOR DOS ALIMENTOS OPTAR, DIANTE DE SUAS CONVENIÊNCIAS PESSOAIS, POR QUAL PROCEDIMENTO SEGUIR, SE O DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, OU UM DAQUELES ESPECIAIS, RELATIVOS ÀS EXECUÇÕES DE ALIMENTOS, CADA QUAL COM AS SUAS PECULIARIDADES. NÃO FOSSE ASSIM, CERTAMENTE, O LEGISLADOR AO EDITAR A LEI Nº. 11.232/2005 TERIA REVOGADO, EXPRESSAMENTE, UM OU AMBOS OS DISPOSITIVOS QUE PREVEEM OS RITOS DAS EXECUÇÕES DE PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS. NO CASO, AO EXERCITAR A OPÇÃO QUE LHE FOI DADA PELO LEGISLADOR, A PARTE EXEQUENTE AJUIZOU A EXECUÇÃO PELO RITO DO ART. 732, CPC, COMO SE PODE VERIFICAR.POR ESSE ESPEQUE, DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50, BEM COMO DETERMINO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS, CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 652, DO CPC, SOB PENA DE PROCEDER-SE A PENHORA DE SEUS BENS, TANTOS QUANTOS FOREM SUFICIENTES À SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO OU, COM BASE NO ARTIGO 736 C/C ARTIGO 738, APRESENTEM EMBARGOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.SENDO EFETUADO O CITADO PAGAMENTO, INTIME-SE A OUTRA PARTE, POR SEU

ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE TEM ALGO A REQUERER. RESTANDO FRUSTRADA A CITAÇÃO POR OMISSÕES, INEXATIDÕES E/OU INCORREÇÕES QUANTO AO ENDEREÇO DO EXECUTADO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTE O ENDEREÇO ATUALIZADO.NÃO SENDO APRESENTADO O REFERIDO ENDEREÇO, INTIME-SE A REFERIDA PARTE, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO PROCESSUAL NOS TERMOS DO ART. 267, §1º DO CPC, DANDO-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CASO NÃO HAJA RESPOSTA A REFERIDA INTIMAÇÃO. TODAVIA, NA HIPÓTESE DE INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO LAPSO TEMPORAL MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SEGUNDO DETERMINA O ARTIGO 652, §3º, DO CPC.CASO NÃO SEJAM INDICADOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, PROCEDA O OFICIAL DE JUSTIÇA A PENHORA DE BENS E AVALIAÇÃO, LAVRANDO O RESPECTIVO AUTO.HAVENDO, A QUALQUER TEMPO, APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA E/OU DOCUMENTOS (RECIBOS E/OU COMPROVANTES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EM CAIXA) POR PARTE DO EXECUTADO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SUA/SEU REPRESENTANTE LEGAL, E SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE OS MESMOS, DANDO-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SEGUIDA, CASO NÃO HAJA QUALQUER REQUERIMENTO FORMULADO.NÃO SENDO APRESENTADA, PORÉM, JUSTIFICATIVA E/OU DOCUMENTOS POR PARTE DO EXECU

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201288400578
REQUERENTE : D.D.S.
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : M.M.B.S.
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50.INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS IMÓVEIS ALEGADOS NA EXORDIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 267, INCISO I, 284 E 295, VI, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO.CUMPRIDA OU NÃO A DILIGÊNCIA ACIMA REFERIDA, CERTIFIQUE A SECRETARIA O OCORRIDO E RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201288400602
REQUERENTE : G.S.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : A.J.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50.ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, EM FAVOR DO(A) MENOR, DEVIDOS MENSALMENTE A PARTIR DESTA DECISÃO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, A SEREM DEPOSITADOS EM CONTA A SER ABERTA PELA REPRESENTANTE LEGAL DO(A) MESMO(A), MEDIANTE OFÍCIO DESTE JUÍZO COM ESTA FINALIDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DA LEI 5.478/68 (LEI DE ALIMENTOS).OFICIE-SE A FONTE PAGADORA VERTIDA NOS AUTOS.CITE-SE O(A) REQUERIDO(A), POR CARTA PRECATÓRIA, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 08:30 HORAS.O NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE AUTORA À AUDIÊNCIA DETERMINARÁ O ARQUIVAMENTO DO PEDIDO, E A AUSÊNCIA DA PARTE RÉ IMPORTARÁ EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO (ART. 7º DA LEI Nº 5.478/1968 - LEI DE ALIMENTOS).NÃO HAVENDO ACORDO, DEVERÁ A PARTE REQUERIDA APRESENTAR, NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA, SUA DEFESA.AMBAS AS PARTES DEVERÃO TRAZER À AUDIÊNCIA OS SEUS ADVOGADOS E AS TESTEMUNHAS QUE PRETENDAM OUVIR (TRÊS NO MÁXIMO), BEM COMO AS DEMAIS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUZIR. (ART. 8º DA LEI Nº 5.478/1968 - LEI DE ALIMENTOS).EXPEÇA-SE A COMPETENTE CARTA PRECATÓRIA PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO DESTE DESPACHO, DEVENDO IR DEVIDAMENTE INSTRUÍDA, CONFORME PRECONIZA O ART. 202, DO CPC. ADEMAIS, A CARTA DEVERÁ SER CUMPRIDA, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (ART.203, DO CPC). FAÇA-SE CONSTAR NO RESPECTIVO MANDADO QUE NÃO TENDO A PARTE DEMANDADA CONDIÇÃO FINANCEIRA DE CONSTITUIR ADVOGADO PARTICULAR SEM COMPROMETER O SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA, DEVERÁ PROCURAR NESTE FÓRUM, ANTES DA DATA ESTABELECIDA PARA A AUDIÊNCIA, REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE PATROCINARÁ A SUA DEFESA.INTIMEM-SE AS PARTES E O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
DESIGNO O DIA 16/10/2012 ÀS 08:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 50
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 53

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALFREDO CARLOS NIKOLAUS DE FIGUEIREDO -> 13
ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO -> 1
ANTONIO DANTAS -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 2
DILSON OLIVEIRA CRUZ -> 2
GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
GILSON DE JESUS GUIMARAES -> 2
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
ISABELA MOREIRA MAIA DE MENDONÇA -> 1
JOSE GOMES NETO -> 30
LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA -> 1
RACHEL SCANDIAN DE MELO -> 14
TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS -> 1
VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA -> 1

ESCRIVÃO.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS
PROCESSO: 201188400654
AÇÃO: GUARDA
REQUERENTES: **JOSE ANTONIO ANCELMO SALES**, CPF Nº 451.772.875.72, RG Nº 711364 SSP/SE E **MARIA JOSÉ ALVES S**ALES, CPF Nº 594.722.115.91, AMBOS RESIDENTE E DOMICILIADOS NA RUA MALVINAS Nº 03, POVOADO PORTO GRANDE, SOCORRO/SE.
REQUERIDA: **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA**, FILHA DE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA E MARIA ILZA DE OLIVEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
RESUMO DA INICIAL: REQUEREM QUE SEJA DEFERIDA A GUARDA DA MENOR DE IDADE **CRIS EWILLYN OLIVEIRA DA SILVA,** TENDO EM VISTA QUE A MENOR ENCONTRA-SE NO CONVÍVIO DOS REQUERENTES DESDE QUE NASCEU, SENDO-LHE ENTREGUE PELA PRÓPRIA GENITORA.
FINALIDADE: RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.
ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE RÉ, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA.
EU, ALCEU LUCIANO DA SILVEIRA NUNES, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 11 DE JULHO DE 2012.

PAULO CESAR C. MACEDO,
Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS
PROCESSO: 201288400331
AÇÃO: GUARDA
REQUERENTE: **VALDEMIRA DA SILVA,** BRASILEIRA, RG Nº 1.027.570, CPF Nº 533.880.385-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA NOSSA SENHORA DO SOCORRO, N°192, CONJUNTO JARDIM I, ALTO DA BOA VIS TA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.
REQUERIDA: **DANIELA GOMES FERREIRA,** BRASILEIRA, RG E CPF NÃO INFORMADOS, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
RESUMO DA INICIAL: A AUTORA É AVÓ PATERNA DOS MENORES DE IDADE ACIMA MENCIONADOS. A GENITORA DOS MENORES DE IDADE ESTÁ EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO HÁ MAIS DE 3 MESES. É VÁLIDO SALIENTAR QUE, DESDE O NASCIMENTO DOS MENORES, OS MESMOS RECEBEM TODOS OS CUIDADOS NECESSÁRIOS DA REQUERENTE, ALÉM DE AMOR E CARINHO, NECESSÁRIOS AO BEM ESTAR DOS INFANTES, SOBRETUDO OS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS. É VÁLIDO ACRESCENTAR AINDA QUE, O GENITOR DOS MENORES ATUALMENTE ENCONTRA-SE RECLUSO NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. ANTE TAL SITUAÇÃO, A AUTORA BUSCA REGULARIZAR A GUARDA DE FATO DAS CRIANÇAS, VISANDO QUE OS MENORES TENHAM UMA VIDA SADIA, DIGNA E POSSAM SE DESENVOLVER DE FORMA PLENA.
FINALIDADE: RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS.
ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE RÉ, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA.
EU, ALCEU LUCIANO DA SILVEIRA NUNES, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 12 DE JULHO DE 2012.

PAULO CESAR C. MACEDO,
Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS
PROCESSO: 201288400444
AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTE: **JOSÉ ARITANIO DO NASCIMENTO,** BRASILEIRO, SOLTEIRO,AUTÔNOMO, CPF 017.489.615-86, RG 1.430.485 SSP/SE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 02, N°104, LOTEAMENTO ITACANEMA , POVOADO SOBRADO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.
REQUERIDOS: **RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS**
RESUMO DA INICIAL: POSSE DO IMÓVEL. O REQUERENTE APOSSOU-SE E MANTÉM HÁ MAIS DE08 ANOS, DESDE JANEIRO DE 2004 A POSSE MANSA, PACIFICA E ININTERRUPTA, COM "ANIMUS DOMINI" O IMÓVEL URBANO SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NA RUA 02 (ATUALMENTE CONHECIDA COMO RUA CORRETOR HERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS) S/Nº, E EM FRENTE AO Nº 104,LOTEAMENTO ITACANEMA, POV. SOBRADO, N. SRA. DO SOCORRO/SE. TRATA-SE HOJE DE IMÓVEL RESIDENCIAL CONSTITUÍDO PELO REQUERENTE NO TERRENO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FRENTE DE 12,00M., NA RUA 02 (CONHECIDA ATUALMENTE COMO CORRETOR HERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS); LADO DIREITO ONDE MEDE 17,00M., LIMITANDO-SE COM O LOTE DE Nº 21 E 22, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO REQUERIDO, LADO ESQUERDO ONDE TAMBÉM MEDE 17,00M., LIMITANDO-SE COM O LOTE DE Nº 19, TAMBÉM DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DO SR. HERALDO, E FUNDOS AO FUNDO ONDE MEDE 12 METROS E LIMITA-SE COM O LOTE DE Nº 02, TODOS NA QUADRA B, TAMBÉM CONSTANDO COMO PROPRIETÁRIO O ESPÓLIO DO SR. HERALDO T. DOS SANTOS, CONFORME PLANTA EM ANEXO, TOTALIZANDO UMA ÁREA TOTAL DE 204 METROS QUADRADOS., HÁ MAIS DE 8 ANOS.
FINALIDADE: CITAR OS REQUERIDOS, NO PRAZO DE RESPOSTA ABAIXO ASSINADO, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RESPONDEREM AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.
PRAZO DE RESPOSTA: 15(QUINZE) DIAS.
ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE RESPOSTA ACIMA ASSINADO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.
EU, ALCEU LUCIANO DA SILVEIRA NUNES, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 13 DE JULHO DE 2012.

PAULO CESAR C. MACEDO,
Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS
PROCESSO: 201288400531
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: **MARIA INEZ DE CERQUEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, COM RG 718.031 E CPF 311.687.875-72, RESIDENTE NA RUA D, CONJUNTO CÉLIA CABRAL DUARTE, N°291,NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.
REQUERIDO: **FRANCISCO ALVES DE CASTRO,** BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR, RG Nº NÃO INFORMADO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL.
FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS: NÃO HÁ FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS.
ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO RESPONDIDA A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL.
EU, ALCEU LUCIANO DA SILVEIRA NUNES, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 13 DE JULHO DE 2012.

PAULO CESAR C. MACEDO,
Juiz de Direito.

COMARCA DE PACATUBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201178000334
EXEQUENTE(S) : ÁLVARO COELHO MAIA NETO
ADV.: ÁLVARO COELHO MAIA NETO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE PARA INFORMAR SE HOUVE O CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201178000450
EXEQUENTE(S) : ATTILIA GABRIELA SENA D DA SILVA
ADV.: ATTÍLIA GABRIELA SENA DOURADO DA SILVA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: INTIMAR A EXEQUENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA INFORMAR SE HOUVE PAGAMENTO DE RPV NO PRAZO LEGAL.

COBRANÇA
PROC.: 201178000469
REQUERENTE(S) : MARIA DA CRUZ SANTOS
ADV.: MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA
REQUERIDO(S) : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
DESPACHO....: 201178000469 PROCEDIMENTO SUMÁRIO DESPACHO R. HOJE. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE DE FATO HOUVE EQUÍVOCO DO CARTÓRIO AO CERTIFICAR ÀS FLS. 76 VERSO QUE TERIA TRANSCORRIDO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DO RECORRIDO ACERCA DAS RAZÕES DO RECURSO INOMINADO DE FLS. 61/75, MOTIVO PELO QUAL ESTE JUÍZO DETERMINOU A SUBIDA DOS AUTOS SEM A JUNTADA DAS CONTRARRAZÕES (FLS. 99/109) QUE TERIAM SIDO APRESENTADAS DE MODO TEMPESTIVO, COMO DISPÕE A CERTIDÃO DE FLS. 112 DOS AUTOS. CONTUDO, ENTENDO QUE NÃO HÁ RAZÃO PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO INSERTO ÀS FLS. 99, QUAL SEJA, JUNTADA DAS CONTRARRAZÕES E NOVA REMESSA DOS AUTOS À TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE PARA REAPRECIAÇÃO DO DISPOSTO NA PEÇA PROCESSUAL. ISSO PORQUE O RECURSO INOMINADO APRESENTADO PELO AUTOR FOI CONHECIDO E IMPROVIDO PELA TURMA RECURSAL, QUE MANTEVE INCÓLUME A SENTENÇA DE FLS. 56/59, QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DO DEMANDANTE E FAVORECEU, PORTANTO, A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CUJOS PAGAMENTOS EFETUADOS FORAM CONSIDERADOS LEGÍTIMOS E NÃO FORA OBRIGADA A COMPLEMENTÁ-LOS COMO PRETENDIA A AUTORA. DIANTE DISSO, NÃO TENDO HAVIDO PREJUÍZO PARA A EMPRESA RECORRIDA ORIUNDO DA REMESSA DOS AUTOS SEM A JUNTADA DAS SUAS CONTRARRAZÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 99 E FACE A CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DE FLS. 96, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMESSA AO ARQUIVO JUDICIÁRIO LOCALIZADO EM ARACAJU/SE. CUMPRA-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE E OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE (PROVIMENTO Nº 24/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA). PACATUBA/SE, 16 DE JULHO DE 2012. DR. GEILTON COSTA CARDOSO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201178000776
EXEQUENTE(S) : MANOEL BENEDITO DOS SANTOS
ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES
EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEG. SOCIAL - INSS
SENTENÇA....: 201178000776 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA SENTENÇA VISTOS ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO MOVIDA POR MANOEL BENEDITO DOS SANTOS EM FACE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), AMBOS JÁ QUALIFICADOS, VISANDO O PAGAMENTO DE CRÉDITO RECONHECIDO JUDICIALMENTE APÓS LONGO PROCESSO DE CONHECIMENTO. REALIZADA A CITAÇÃO POR VISTA DOS AUTOS EM 03 DE ABRIL DE 2012 (VIDE FLS. 27), A AUTARQUIA FEDERAL VEIO, POR MEIO DA PETIÇÃO DE FLS. 10 RENUNCIAR AO PRAZO DOS EMBARGOS (ARTIGO 730 DO CPC), INFORMAR QUE JÁ CUMPRIU A OBRIGAÇÃO DE FAZER, IMPLEMENTANDO A APOSENTADORIA POR IDADE (RURAL), COM DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO EM 03.11.2009 E DATA DE INÍCIO DO PAGAMENTO EM 01.01.2012, ALÉM DE CONCORDAR COM A PLANILHA DE CÁLCULOS APRESENTADA PELO EXEQUENTE JUNTO COM A EXORDIAL, REQUERENDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO COM BASE NOS VALORES ALI INSERTOS (FLS. 03), QUAIS SEJAM R$ 16.932,17 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO. É O QUE IMPORTA RELATAR. PASSO A DECIDIR. A EXECUÇÃO REFERE-SE AO MONTANTE TOTAL DE R$ 16.932,17 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), ENQUADRANDO-SE O NUMERÁRIO NO CONCEITO DE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR NO ÂMBITO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS ESTRITOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 17 DA LEI 10.259, DE 12 DE JULHO E 2001 (LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS - QUE FIXOU O NUMERÁRIO MÁXIMO A SER PAGO VIA RPV EM 60 (SESSENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS, ATUALMENTE NO IMPORTE DE R$ 37.320,00 – TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). NESSE DIAPASÃO, CONSIDERANDO QUE A AUTARQUIA FEDERAL RENUNCIOU AO PRAZO DOS EMBARGOS (FLS. 10) E CONCORDOU COM OS VALORES DE EXECUÇÃO PROPOSTOS PELO DEMANDANTE, DETERMINO QUE O CARTÓRIO PROCEDA À ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUENDA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CÁLCULOS DISPONÍVEL NO SITE DO TJSE (CORRIGINDO O MONTANTE DE ACORDO COM OS ÍNDICES OFICIAIS DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA A CADA MÊS A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO - 03 DE ABRIL DE 2012, CONSOANTE FLS. 27 -, EM OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 1º-F DA LEI Nº 9.494 DE 10 DE SETEMBRO DE 1997 - COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.960, DE 29 DE JUNHO DE 2009) E, EM SEGUIDA, NOS TERMOS DO ART. 100, I-A E § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 730, I, DO CPC, EXPEÇA 2 (DUAS) VIAS DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, ENCAMINHANDO A PRIMEIRA AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL E A SEGUNDA DIRETAMENTE AO ENTE DEVEDOR, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS CONTIDOS NO § 2º ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 438/2005 DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL C/C § 1º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 122/2010 DO MESMO CJF, PARA PAGAMENTO DO VALOR DA EXECUÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (ARTIGO 17, CAPUT DA LEI 10.259/2001), SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO NAS CONTAS DE TITULARIDADE DO INSS. ATENTE A SECRETARIA PARA O FATO DE QUE DEVEM OS AUTOS PERMANECER EM CARTÓRIO ATÉ A CONFIRMAÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL DA QUANTIA OBJETO DA EXECUÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O QUE PRECONIZA O ARTIGO 6º DO ATO Nº 630/2007 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. CONSIDERANDO O EXPOSTO, BEM COMO O FATO DE QUE OS COMPETENTES EMBARGOS FAZENDÁRIOS NÃO FORAM OPOSTOS E A FAZENDA CONCORDOU PLENAMENTE COM OS VALORES APRESENTADOS PELO EXEQUENTE, INFORMANDO TAMBÉM QUE JÁ CUMPRIU A OBRIGAÇÃO DE FAZER AO IMPLEMENTAR O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, SOMADO AO FATO DE QUE JÁ FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO SOLICITANDO O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR NO PRAZO LEGAL, ENTENDO QUE NÃO HÁ OUTROS ATOS MERITÓRIOS QUE DEVAM SER PROLATADOS POR ESTE JUÍZO, RESTANDO TÃO SOMENTE EVENTUAIS DETERMINAÇÕES PARA SEQUESTRO DO MONTANTE EM EXECUÇÃO EM CASO DO INADIMPLEMENTO DO QUANTUM DEBEATUR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, MOTIVO PELO QUAL O PROCESSO DEVERÁ SER EXTINTO. DIANTE DO EXPOSTO, OBTIDA A INTEGRAL COMPOSIÇÃO DA LIDE, DECLARO EXTINTA REGULARMENTE A PRESENTE EXECUÇÃO PELO ADIMPLEMENTO DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C 475-R, AMBOS DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE OS ATOS CONSIGNADOS ACIMA COM AS CAUTELAS DE PRAXE E OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE (PROVIMENTO Nº 24/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA). PACATUBA/SE, 16 DE JULHO DE 2012. DR. GEILTON COSTA CARDOSO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO FRANCISCO FONTES -> 1
ATTÍLIA GABRIELA SENA DOURADO DA SILVA -> 1
KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA -> 1
MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA -> 1
ÁLVARO COELHO MAIA NETO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO PEDRA MOLE - COMARCA DE FREI PAULO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 201168210063
EXEQUENTE(S) : MARIA SALETE PASSOS SOUZA
EXEQUENTE(S) : CORINA NUNES PASSOS
EXEQUENTE(S) : SAUDALINA NUNES PASSOS DE OLIVEIRA
EXEQUENTE(S) : ESPOLIO DE ALFREDO ALEXANDRE DOS PASSOS
ADV.: ANA MÁRCIA PASSOS SOUZA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE PEDRA MOLE
ADV.: WYLNER CARDOSO VIANA
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERER EXPRESSAMENTE O QUE ENTENDER POR DIREITO.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201268200041
REQUERENTE(S) : IDALECIO CHAGAS
REQUERENTE(S) : JOCILENE ANDRADE DOS SANTOS
ADV.: ROBERTO BALDO CUNHA
REQUERIDO(S) : EDILENE SILVA SANTOS
ADV.: WYLNER CARDOSO VIANA
REQUERIDO(S) : JOSEFA ADRIANA DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS ANEXADOS COM A PEÇA CONTESTATÓRIA.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA MÁRCIA PASSOS SOUZA -> 1
ROBERTO BALDO CUNHA -> 1
WYLNER CARDOSO VIANA -> 2

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE PEDRINHAS - COMARCA DE ARAUÁ – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201289200096
RECLAMANTE(S) : GELSON MARQUES DE SANTANA
ADV.: JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA
RECLAMADO(S) : SERVNORTE – SERVIÇO DE CONSTRUÇOES
DESPACHO....: INTIME-SE O RECLAMANTE ATRAVÉS DO SEU CAUSÍDICO PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201289200413
EXEQUENTE(S) : ELNATAN CRISTIAN SANTOS DE JESUS REPRESENTADA POR FABIANA OLIVEIRA SANTOS
ADV.: APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : JOSÉ JADIELSON DE JESUS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR PESSOALMENTE REFERENTE AO COMPROVANTE DE DEPÓSITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO -> 1
JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE PIRAMBU - COMARCA DE JAPARATUBA – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201272200300
AUTOR(ES) : RENATO DA SILVA SANTOS
ADV.: LÉIA MARQUES GETIRANA
RÉU(S) : MARIA SUELI DOS SANTOS
DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL. CITE-SE A REQUERIDA, PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA, DENTRO DE 15 DIAS, NO PRAZO LEGAL DO ART. 297 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXO PARA ARBITRAR OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS APÓS AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO POSTERIORMENTE DESIGNADA. NO MAIS, OFICIE-SE A PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DANDO-LHE CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DESTE DESPACHO PARA QUE MAIS TARDE NÃO VENHA OPOR EMBARAÇOS QUANDO DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AOS PROFISSIONAIS NOMEADOS, UMA VEZ QUE O ATO ADMINISTRATIVO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL QUE DESIGNOU O DEFENSOR TITULAR, DESTA COMARCA, QUE VINHA PRESTANDO RELEVANTES SERVIÇOS À COMUNIDADE CARENTE, PARA SUBSTITUIR NA 8ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU, “DESCOBRIU UM SANTO PARA COBRIR OUTRO” E A MEU JUÍZO DESCOBRIU O “SANTO POBRE”, POIS A POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE JAPARATUBA E PIRAMBU É INFINITAMENTE MAIS CARENTE DO QUE A POPULAÇÃO DA POMPOSA, BELA E RICA CIDADE DE ARACAJU. CADASTRE-SE A ADVOGADA NOMEADA E REPUBLIQUE-SE ESTE DESPACHO PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADA CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

LÉIA MARQUES GETIRANA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE POÇO REDONDO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

REVISÃO
PROC.: 200586020006
REQUERENTE(S) : RONIVALDO DOS SANTOS ME
ADV.: SCHWARZENBECK BRITO DA COSTA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO S.A
ADV.: ELISA MARA ODAS
DESPACHO....: DE ORDEM DA MMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, CONCEDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS PELO REQUERIDO.

EMBARGOS
PROC.: 201186000253
EMBARGANTE(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/S
ADV.: FREDERICO GALINDO DE GÓES
EMBARGADO(S) : JAMES MENDONCA OLIVEIRA
ADV.: JAMES MENDONCA OLIVEIRA
DESPACHO....: DE ORDEM DA MMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, DRA. ANA MARIA ANDRADE OLIVEIRA, INTIME-SE O EMBARGADO PARA QUE PAGUE O VALOR DAS CUSTAS FINAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO)DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201186000855
EXEQÜENTE(S) : ANA LÚCIA FARIAS DA SILVA
ADV.: JOSÉ DORGIVAL CAMILO
EXECUTADO(S) : JOSÉ ILSON DA SILVA
DESPACHO....: DE ORDEM DO MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE PRONUNCIAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS 114-V, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ELISA MARA ODAS -> 1
FREDERICO GALINDO DE GÓES -> 1
JAMES MENDONCA OLIVEIRA -> 1
JOSÉ DORGIVAL CAMILO -> 1
SCHWARZENBECK BRITO DA COSTA -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE PORTO DA FOLHA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 201180000070
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : JOÃO FREIRE DOS SANTOS
DESPACHO....: CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 56 COM DESIGNAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) PRAÇA PÚBLICA PARA ESTA DATA, EU, VALTENO LIMA CARDOSO, APREGOEI EM VOZ ALTA NA PORTA DESTE EDIFÍCIO, DURANTE O PRAZO DE MEIA HORA, EM HASTA PÚBLICA DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM MAIS DESSE MAIOR LANÇO, SENDO O BEM AVALIADO EM R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) ESTE DESCRITO E DISCRIMINADO NO REFERIDO EDITAL, PENHORADOS NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DESCRITA. NÃO COMPARECIDO NENHUM ARREMATANTE, CONSTATADA A AUSÊNCIA DAS PARTES, ASSIM FOI ENCERRADA A PRESENTE PRAÇA. DOU FÉ.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADA CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

1ª VARA DA COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

DECLARATÓRIA
PROC.: 201256000591
REQUERENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE PROPRIA
DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERENTEPARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DEFLS. 16/19.

DEPÓSITO
PROC.: 201256000731
AUTOR(ES) : BANCO ITAUCARD S/A
ADV.: PAULO CESAR SAVERGNINI
RÉU(S) : IDARCI SILVA FEITOSA
ADV.: MARCELA CAROSO SOUZA
DESPACHO....: INTIME-SE O AUTOR POR SEU PROCURADOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO RETRO.

EMBARGOS
PROC.: 201256000791
EMBARGANTE(S) : DEMETRIO LIMA GOIS
ADV.: ÂNGELO MELO DE SOUZA
EMBARGADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
DESPACHO....: INTIME-SE O EMBARGANTE PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTARACERCA DA PETIÇÃO RETRO.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
LAERT NASCIMENTO ARAUJO -> 1
MARCELA CAROSO SOUZA -> 1
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
ÂNGELO MELO DE SOUZA -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

2ª VARA DA COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

TUTELA C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
PROC.: 201256500238
REQUERENTE(S) : M.G.V.L.
ADV.: JOSÉ DIAS GUIMARAES
INTERESSADO(S) : M.Z.D.S.
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES E O MP PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DAS CONCLUSÕES DO LAUDO SOCIAL, PODENDO DEIXAR PARA FAZÊ-LO POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201256500337
REQUERENTE(S) : ANA LUCIA DA SILVA LIMA
ADV.: FELIPE TRINDADE ROCHA
REQUERIDO(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FELIPE TRINDADE ROCHA -> 1
JOSÉ DIAS GUIMARAES -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE RIACHÃO DO DANTAS - COMARCA DE ARAUÁ – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201189100792
EXEQUENTE(S) : FÁBIO FERREIRA ALVES
ADV.: FÁBIO FERREIRA ALVES
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR SE HOUVE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201189100802
EXEQUENTE(S) : AMERICO MURILO VIEIRA
ADV.: AMERICO MURILO VIEIRA
EXECUTADO(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR SE HOUVE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201289100562
DEPRECANTE(S) : DONABELLA MAGAZINE LTDA ME GRUPO A ELEGANTE
FINALIDADE(S) : ANA PAULA VILANOVA MENEZES
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGARTO
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
DESPACHO....: CUMPRA-SE

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201289100563
DEPRECANTE(S) : JOSÉ JAMILSON REIS DOS SANTOS
ADV.: SIMONE DIAS FELIX MARTINS
FINALIDADE(S) : ROSENEIDE DE JESUS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESTANCIA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
DESPACHO....: CUMPRA-SE

TOTAL DE DESPACHOS : 4
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AMERICO MURILO VIEIRA -> 1
FÁBIO FERREIRA ALVES -> 1
SIMONE DIAS FELIX MARTINS -> 1
VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 2

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE RIACHÃO DO DANTAS - COMARCA DE ARAUÁ – EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201189100603
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : THIAGO GAMA NASCIMENTO
ADV.: DIEGO JOSÉ DE SOUZA
VÍTIMA(S) : GUIDO GIOVANNI VIRGENS ARAUJO
DESPACHO....: INTIME-SE O BEL. DIEGO JOSÉ DE SOUZA OAB-6519, PARA INFORMAR ACERCA DA NOMEAÇÃO COMO DEFENSOR DATIVO DO RÉU THIAGO GAMA NASCIMENTO, DEVENDO INFORMAR SE ACEITA O MÚNUS, NO PRAZO DE 10 DIAS , OPORTUNIDADE QUE DEVERÁ APRESENTAR DEFESA INICIAL NO MESMO PRAZO, CASO ACEITE O MÚNUS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

DIEGO JOSÉ DE SOUZA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE RIACHUELO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

COBRANÇA
PROC.: 200881000886
REQUERENTE(S) : ANA LUCIA SANTOS
ADV.: MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO
REQUERENTE(S) : CLAUDIJANE SANTOS SANTANA
ADV.: MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO
REQUERENTE(S) : WILMA DOS SANTOS
ADV.: MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO
REQUERENTE(S) : ANA MERCIA DE SANTANA SANTOS
ADV.: MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO
REQUERENTE(S) : VALDECI BISPO DOS SANTOS
ADV.: MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO
REQUERIDO(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
ADV.: LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR
ADV.: RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO
ADV.: LINUS MARTINS SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERIDO PARA PAGAR AS CUSTAS JUDICIAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR -> 1
LINUS MARTINS SANTOS -> 1
MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO -> 5
RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE RIACHUELO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL
PROC.: 201081000701
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MARCIO JOSE DOS SANTOS
ADV.: RONALD ALCÂNTARA SANTOS
VÍTIMA(S) : MANOEL MESSIAS SANTANA SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. DIANTE DA RENÚNCIA APRESENTADA ÀS FLS. 244, NOMEIO O DR. RONALDO ALCÂNTARA SANTOS, OAB-SE 4037-SE, PARA PATROCINAR A DEFESA DO RÉU, EM PLENÁRIO. INTIME-SE O ADVOGADO NOMEADO, PARA INFORMAR SE ACEITA O MUNUS. ACEITANDO, INTIME-SE-O DA AUDIÊNCIA DE JÚRI, JÁ DESIGNADA, CONCEDENDO VISTAS DOS AUTOS. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201181000265
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PUBLICA DE RIACHUELO
REU(S) : ALEX SANTOS DA SILVA CONHECIDO COMO BAIANO
ADV.: EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA
REU(S) : ALAN DOS SANTOS BEZERRA
ADV.: EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA
DESPACHO....: INTIME-SE O BEL. EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA – 5938/SE PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA NESTE JUÍZO MARCADA PARA 19/07/2012 - 11:45 H, TENDO EM VISTA QUE O NÚMERO 79-9818-0733 É INEXISTENTE.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201181000934
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : D.D.J.D.S.
ADV.: VIVIANE PASSOS DA COSTA
VÍTIMA(S) : N.M.
VÍTIMA(S) : R.M.
SENTENÇA....: POSTO ISSO, E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONTA DOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR O ACUSADO DENISSON DE JESUS DOS SANTOS, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NA SANÇÃO DO ART. 155, §1º, DO CP.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA -> 2
RONALD ALCÂNTARA SANTOS -> 1
VIVIANE PASSOS DA COSTA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIACHUELO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS - SEGUNDA SESSÃO PERIÓDICA

A JUÍZA DE DIREITO, **TATIANY NASCIMENTO CHAGAS DE ALBUQUERQUE,** DE RIACHUELO DA COMARCA DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER AOS QUE ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVERAM, QUE TENDO SIDO DESIGNADO O DIA 02 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 08H, NO FÓRUM DE RIACHUELO/SE, SITUADO NA RUA SANTA MARIA, S/N, CENTRO, PARA A REALIZAÇÃO DAS 1ª E 2ª SESSÕES ORDINÁRIAS DA SEGUNDA SESSÃO PERIÓDICA DE RIACHUELO DA COMARCA DE RIACHUELO DO ANO DE 2012, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO O RÉU: **GERINALDO NOBERTO DOS SANTOS, PROCESSO Nº 201081000724** (02/08/2012). NA FORMA DA LEI FORAM SORTEADOS PARA SERVIREM NA ALUDIDA REUNIÃO OS SEGUINTES JURADOS:

TITULARES

ANAIR FARIAS
ANTONIO AUGUSTO V DOS SANTOS
ANTONIO CRUZ
ARACI DE ANDRADEELIOTERIO DOS SANTOS
CATIANE ALVES DA IVENÇAO
ELBERTO ANDRADE DOS SANTOS
ELISANGELA BARROS ARAUJO DE CARVALHO
FERNANDA RODRIGUES DE LIMA
GILVANIA GOMES DA SILVA SANTOS
GLAUCIA ALVES DE LIMA
HELENI DOS SANTOS
IRACI ANDRADE

JOSE GENELICIO LIMA DE SANT
JOSE GOMES DE ANDRADE
JOSE ROBERTO TAVARES
JOSEILDE FERREIRA DE JESUS
LIDIANE SANTOS LIMA
MARCOS ANTONIO MENEZES
MARIA DA GLORIA
MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS
MARIA EULALIA VIEIRA DOS SANTOS
MARIA JOSEFA OLIVEIRA
MARIZELIA DOS SANTOS REZENDE
SANDRA FERREIRA DA CUNHA MENEZES
VALDEMIR DOS SANTOS ROCHA

SUPLENTES

ANDRE MENEZES SANTOS
DARCILENE CARDOSO DE SOUZA
GIVALDO BARBOZA SANTOS
HELENITA SIQUEIRA CAMPOS
JOAOA FELISBERTO DOS SANTOS
MARCOS MENEZES SANTOS
MARIA ELISANDRA DA SILVA

TODOS BRASILEIROS, MAIORES, CAPAZES, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA COMARCA. FICAM, PORTANTO, OS CIDADÃOS ACIMA, CONVOCADOS A COMPARECEREM NO PLENÁRIO DE JULGAMENTO, ENQUANTO DURAR AS SESSÕES, ESTANDO SOB AS PENAS DA LEI AQUELES QUE NÃO COMPARECEREM. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDEI EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO, ANEXADAS CÓPIAS NOS AUTOS, E DETERMINEI AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO JULGAMENTO ACIMA REFERIDO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2012. EU, FLÁVIA DE ALBUQUERQUE FERNANDES, ESCRIVÃ/CHEFE DE SECRETARIA, QUE O SUBSCREVI.

TATIANY NASCIMENTO CHAGAS DE ALBUQUERQUE,
Juíza de Direito.

COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201182000831
EXEQÜENTE(S) : MÁRCIA DE JESUS ARAUJO
ADV.: LENAURA FEITOSA ARAGAO
EXECUTADO(S) : INSINUANTE
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
DESPACHO....: INTIME-SE O EXECUTADO, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, OU, NA FALTA DESTE, O SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PESSOLMENTE, POR MANDADO OU CORREIO, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, PAGAR AO EXEQUENTE O DÉBITO REMANESCENTE, SOB PENA DE PENHORA NA FORMA DO ART. 655 DO CPC.

EXECUÇÃO
PROC.: 201182000951
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: FABIO RODRIGUES CORREIA
ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
EXECUTADO(S) : MAYANA PAPELARIA & PRESENTES
EXECUTADO(S) : JOSE AIRTON MENESES
EXECUTADO(S) : LUCIA MARIA TEIXEIRA MENESES
EXECUTADO(S) : JOSE MAYKO MENESES
DESPACHO....: TENDO EM VISTA AS CERTIDÕES DE FLS. 21, 22, 23 E 27 VERSOS, IMTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR REQUERENDO O QUE ACHAR PERTINENTE, NO PRAZO DE 10(CINCO) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201282000448
EXEQÜENTE(S) : JOSE FRANCISCO DE JESUS ALMEIDA
ADV.: HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS
EXECUTADO(S) : HIPERCARD
ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV.: PATRICIA LEITE SAMPAIO
ADV.: HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO
DESPACHO....: EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE O REQUERENTE SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 1
CELSO DAVID ANTUNES -> 1
FABIO RODRIGUES CORREIA -> 1
HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS -> 1
HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO -> 1
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 1
LENAURA FEITOSA ARAGAO -> 1
PATRICIA LEITE SAMPAIO -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE ROSÁRIO DO CATETE - COMARCA DE CARMÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 90 DIAS
PROCESSO: 200774200283
AÇÃO: AÇÃO PENAL
AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**
RÉU: **FÁBIO DA SILVA,** CONHECIDO COMO **FABINHO,** BRASILEIRO, NATURAL DE PROPRIÁ, NASCIDO EM 04/07/1982, FILHO DE JOSÉ ANTÔNIO SANTOS SILVA E MARIA DO CARMO SANTOS SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADO ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: INTIMAR O RÉU DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, ADVERTINDO-O DE QUE DISPÕE DE 05 DIAS PARA RECORRER, FINDO OS QUAIS OCORRERÁ O TRÂNSITO EM JULGADO DA REFERIDA SENTENÇA.
DATA DA SENTENÇA: 06/12/2011
TEOR DA SENTENÇA E DOSIMETRIA: ...FIXO A PENA-BASE EM 01 (ANO) ANOS E 05 (CINCO) MESES DE DETENÇÃO, QUE TORNO DEFINITIVA POR NÃO EXISTIREM CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES E BEM AINDA OUTRAS CAUSAS DE AUMENTO OU CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA. DEVE SER A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO QUE ESTABELECE O ART. 33, §2º, "C" DO CÓDIGO PENAL. COM FULCRO NO ART. 44, §2º, DO CÓDIGO PENAL, OPERO A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE DETENÇÃO POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITO NA MODALIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E 20 (VINTE) DIAS-MULTA, DEVENDO SER A ENTIDADE, ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS, DESIGNADA POR ESTE JUÍZO QUANDO DA EXECUÇÃO DO JULGADO.
EU, JOÃO BOSCO DA SILVA CRUZ, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ROSÁRIO DO CATETE/SE, 13 DE JULHO DE 2012.

GUILHERME DIAMANTINO DE OLIVEIRA WEBER,
Juiz de Direito.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SALGADO - COMARCA DE ITAPORANGA D´AJUDA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

REIVINDICATÓRIA
PROC.: 201171100815
REQUERENTE(S) : JOSÉ ARCANJO DA FONSECA
ADV.: FABIO SILVA RAMOS
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

FABIO SILVA RAMOS -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY - COMARCA DE UMBAÚBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201087200265
EXEQUENTE(S) : WELLINGTON DONATO ALVES DOS SANTOS
ADV.: RAPHAELA DO AMOR BARROS
EXECUTADO(S) : JOSÉ WELLINGTON ALVES DOS SANTOS FILHO
DESPACHO....: I- INTIME-SE A GENITORA DO INFANTE, NOS TERMOS DO REQUERIMENTO DO MP (FL. 37), ASSINANDO-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; II- EXPIRANDO O PRAZO, COM A RESPOSTA, OU MESMO SEM, DÊ-SE VISTA AO MP. III- APÓS, VENHAM CONCLUSOS OS AUTOS, PARA NOVA DELIBERAÇÃO. SANTA LUZIA DO ITANHI(SE), 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201187200131
INTERESSADO(S) : B.
INTERESSADO(S) : C.D.C.S.
DESPACHO....: VISTOS ETC. I- INTIME-SE A GENITORA DA CRIANÇA, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 28-V, PARA QUE INFORME O ATUAL ENDEREÇO DO SUPOSTO PAI BIOLÓGICO, O NOME DA MÃE DELE OU MESMO O NÚMERO DE CPF DO SUPOSTO PAI, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO; II- EM CASO DE INÉRCIA DA GENITORA DA CRIANÇA, DÊ-SE VISTA AO MP; III- CASO A MÃE FORNEÇA O NOVO ENDEREÇO, PROMOVA A SUA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 09. SANTA LUZIA DO ITANHI(SE), 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201187200263
INTERESSADO(S) : R.G.R.P.S.G.L.D.D.G.
DESPACHO....: VISTOS ETC. I- INTIME-SE A GENITORA DA CRIANÇA, PARA QUE INFORME O ATUAL ENDEREÇO DO INVESTIGADO, BEM COMO O NOME DA MÃE DELE NÚMERO DE CPF DO SUPOSTO PAI, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO; II- COM A INFORMAÇÃO, NOTIFIQUE-SE O SUPOSTO GENITOR, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 07; III- EM CASO DE INÉRCIA DA GENITORA DA CRIANÇA, CERTIFIQUE-SE, DANDO VISTA AO MP. SANTA LUZIA DO ITANHI(SE), 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201187200309
INTERESSADO(S) : M.D.C.S.
INTERESSADO(S) : B.
DESPACHO....: DEFIRO A COTA PROMOTORIAL, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA QUE COMPAREÇAM À PROMOTORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE. SANTA LUZIA DO ITANHI(SE), 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201187200315
EXEQÜENTE(S) : BRASILIENCO DA SILVA MARQUES
ADV.: JOAO MARCELO TARCISO MENEZES
EXECUTADO(S) : BANCO FINASA BMC S/A
DESPACHO....: VISTOS ETC. I- INTIMADO DA PENHORA QUE RECAIU SOBRE O NUMERÁRIO, O EXECUTADO MANTEVE-SE INERTE, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA PELA PRECATÓRIA DESTE JUÍZO DE DIREITO (FL. 68/68-V); II- EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL, EM NOME DO PATRONO DO EXEQUENTE, NO VALOR CORRESPONDENTE AO BLOQUEIO DE NUMERÁRIO (FL. 60), COM AS ACRÉSCIMOS LEGAIS, DEVENDO CONSTAR O NÚMERO DE ID; III- INTIME-SE O PATRONO DO EXEQUENTE, VIA DJ/SE, PARA QUE COMPAREÇA À SECRETARIA DESTE JUÍZO, A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL, DEVENDO, NA OCASIÃO, INFORMAR SE EXISTE SALDO CREDOR REMANESCENTE, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; IV- COM A MANIFESTAÇÃO DO CAUSÍDICO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS, PARA EVENTUAL EXTINÇÃO. SANTA LUZIA DO ITANHI(SE), 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201187200327
EXEQUENTE(S) : JOAO MARCELO TARCISIO MENEZES
ADV.: JOAO MARCELO TARCISO MENEZES
EXECUTADO(S) : BANCO FINASA BMC S/A
DESPACHO....: VISTOS ETC. I- INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA QUE TRAGA AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O VALOR EXEQUENDO ATUALIZANDO, COM O ACRÉSCIMO DA MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475- J DO CPC, REQUERENDO, ENTÃO, O QUE ENTENDER SER-LHE DE DIREITO; II- COM A MANIFESTAÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS, EM SEGUIDA. SANTA LUZIA DO ITANHI(SE), 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201287200048
REQUERENTE(S) : J.A.D.S.
ADV.: JAILTON NASCIMENTO SANTOS
REQUERIDO(S) : A.F.D.S.
REQUERIDO(S) : I.D.C.F.
SENTENÇA....: (...) ISSO POSTO, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. ALTERE-SE, NO SCP, A CLASSE PROCESSUAL, PASSANDO A CONSTAR COMO AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, SUBSTITUINDO-SE A CAPA DOS AUTOS. SANTA LUZIA DO ITANHI - SE, 13 DE JULHO DE 2012. ANTONIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

SUPRIMENTO JUDICIAL
PROC.: 201287200072
REQUERENTE(S) : IRENILSON RIBEIRO
ADV.: EURI SILVA CARDOSO
DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE NA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA (FL. 03) CONSTA A SITUAÇÃO BAIXA RENDA, ELIDINDO A CONDIÇÃO DE POBREZA DO REQUERENTE. PORTANTO, DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE, PESSOALMENTE, O REQUERENTE PARA QUE JUNTE AOS AUTOS CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO APÓS AVERBAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. SANTA LUZIA/SE, 13 DE JULHO 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 7
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

EURI SILVA CARDOSO -> 1
JAILTON NASCIMENTO SANTOS -> 1
JOAO MARCELO TARCISO MENEZES -> 2
RAPHAELA DO AMOR BARROS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY - COMARCA DE UMBAÚBA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

ATO INFRACIONAL
PROC.: 200687210026
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
INFRATOR(S) : RAFAEL DOMINGOS PINTO
ADV.: ESPEDITO PEREIRA LIMA
VÍTIMA(S) : EDIVANILTON BATISTA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : GENIVAL SOUZA DE JESUS
DESPACHO....: (...) ISSO POSTO, COM ESTEIO NO QUE ESTABELECEM O ART. 2º E O § 5º DO ART. 121, AMBOS DO ECA, E O ART. 107, INCISO IV DO CPB, APLICADO DE FORMA SUBSIDIÁRIA, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE RAFAEL DOMINGOS PINTO. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 141, § 2º DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA. P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS PROCESSUAIS. SANTA LUZIA DO ITANHI - SE, 13 DE JULHO DE 2012. ANTONIO CARLOS DE SOUZA MARTINS. JUIZ DE DIREITO.

ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR
PROC.: 200887200343
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : C.D.R.S.
VÍTIMA(S) : L.O.D.S.
DESPACHO....: VISTOS ETC. I- PROMOVA-SE A TENTATIVA DE CITAÇÃO DA RÉ, NO ENDEREÇO DE FL. 66, MEDIANTE CARTA PRECATÓRIA; II- EM NÃO SE

OBTENDO ÊXITO, DÊ-SE VISTA AO MP. III- REALIZADA A CITAÇÃO, SEM QUE A RÉ APRESENTE DEFESA, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. SANTA LUZIA DO ITANHI(SE), 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

ATO INFRACIONAL
PROC.: 200987200164
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
INFRATOR(S) : JOSÉ AMILTON DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSSIVALDO DOS SANTOS
DESPACHO....: VISTOS ETC. I- RENOVE-SE O OFÍCIO DE FL. 70, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA O ENVIO DE RESPOSTA A ESTE JUÍZO DE DIREITO; II- COM A RESPOSTA, DÊ-SE VISTA AO MP; II- APÓS, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. SANTA LUZIA DO ITANHI(SE), 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201087290089
INDICIADO(S) : JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : MARIA ADEILZA DOS SANTOS
DESPACHO....: VISTOS ETC. I- DEFIRO O PLEITO MINISTERIAL, ASSINANDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA A RESPOSTA A ESTE JUÍZO DE DIREITO, (FL. 30); II- COM O ENVIO DOS DOCUMENTOS A ESTE JUÍZO, DÊ-SE VISTA AO MP. SANTA LUZIA DO ITANHI(SE), 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 4
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 4

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

ESPEDITO PEREIRA LIMA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SANTA ROSA DE LIMA - COMARCA DE RIACHUELO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201281300191
AUTOR(ES) : JOSE AMERICO SANTOS
ADV.: LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JUNIOR
AUTOR(ES) : JOELMA DOS SANTOS DE JESUS
ADV.: LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JUNIOR
RÉU(S) : JESSICA SANTOS LEMOS
ADV.: MARTHA THANMYRES VICENTE
RÉU(S) : JEFERSON SANTOS DE LEMOS
ADV.: JULIANA DE SOUZA DÉDA
RÉU(S) : MISLAYNNY SANTOS LEMOS
DESPACHO....: NOMEIO A DRA. MARTHA THANMYRES VICENTE, OAB/SE 5862, COMO DEFENSORA DATIVA DA REQUERIDA JÉSSICA SANTOS LEMOS, ANTE A AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA COMARCA, DEVENDO A MESMA SER INTIMADA PARA INFORMAR SE ACEITA O MÚNUS. CONSIDERANDO O QUE PRECEITUA O ART. 331§2º DO CPC, VERIFICO QUE NÃO HÁ PONTOS CONTROVERTIDOS NEM TAMPOUCO QUESTÕES PRELIMINARES ARGUIDAS. DEFIRO COTA MINISTERIAL. DESTA FEITA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/08/2012/ 2012, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM DESTA CIDADE.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

JULIANA DE SOUZA DÉDA -> 1
LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JUNIOR -> 2
MARTHA THANMYRES VICENTE -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE SIMÃO DIAS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200884000645
REQUERENTE(S) : ESTELITA FELIX DOS SANTOS
ADV.: BARBARA SOUZA ALVES
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
ADV.: IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS
REQUERENTE(S) : MARIA DALVA SILVA
REQUERENTE(S) : RITA PEREIRA GAMA
REQUERENTE(S) : VALDIRENE FERREIRA MARTO
REQUERIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO
ADV.: MAURICÉA DA SILVA MONTEIRO
REQUERIDO(S) : O MUNICIPIO DE SIMAO DIAS
ADV.: JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 09:10 H. DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

DIVERSA
PROC.: 200884000839

REQUERENTE(S) : MARIA JOSÉ SANTOS
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
REQUERIDO(S) : INSS - INST. NACIONAL DE PREV. SOCIAL
DESPACHO....: REDESIGNANDO-A PARA O DIA 18/10/2012, ÀS 10H30MIN., NO FÓRUM LOCAL, FICANDO CIENTES OS PRESENTES, INCLUSIVE AS TESTEMUNHAS DA AUTORA. INTIME-SE PESSOALMENTE A AUTARQUIA REQUERIDA POR SEU PROCURADOR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA APRAZADA.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 200984001486
REQUERENTE(S) : E.S.S.
ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA
REQUERENTE(S) : G.S.S.
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
REQUERIDO(S) : G.P.D.S.
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
REQUERIDO(S) : J.P.D.S.E.L.P.D.S.
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 08:30 H. DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201084000437
REQUERENTE(S) : M.D.F.D.S.S.
ADV.: ANDERSON CLEI SANTOS
INTERDITANDO(A)(S) : M.R.D.S.
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 10:50 H. DE INTERROGATORIO DE INTERDITANDO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201084001784
REQUERENTE(S) : JOSEFA DE JESUS SANTOS
ADV.: LUIZ GUSTAVO MARTINS DE SANTANA FILHO
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 10:30 H. DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201184000173
RECLAMANTE(S) : ADELAIDE DE JESUS
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
RECLAMADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV.: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O PATRONO DA AUTORA ATRAVESSOU PETIÇÃO ÀS FLS. 103, PUGNANDO PELO ADIAMENTO DA PRESENTE AUDIÊNCIA EM RAZÃO DE ENCONTRAR-SE NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO-SE, REALIZANDO AUDIÊNCIAS DAS QUAIS FORA INTIMADO ANTES DA DATA DA PRESENTE AUDIÊNCIA. ASSIM, DEFIRO O PLEITO AUTORAL E SUSPENDO A PRESENTE AUDIÊNCIA, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18/10/2012, ÀS 10H20MIN., NO FÓRUM LOCAL, FICANDO CIENTES OS PRESENTES. INTIME-SE O ADVOGADO DA AUTORA POR PUBLICAÇÃO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ACIMA APRAZADA. AS PARTES, SE NECESSÁRIO, TRARÃO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÕES.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201184000173
RECLAMANTE(S) : ADELAIDE DE JESUS
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
RECLAMADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV.: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/10/2012 - 10:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 201184000665
REQUERENTE(S) : C.
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
REQUERIDO(S) : O.B.D.N.
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 10:40 H. DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201184001061
REQUERENTE(S) : J.O.S.R.N.
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 09:30 H. DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

MONITÓRIA
PROC.: 201184001113
AUTOR(ES) : SEAC SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS L
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : JADENILSON DA SILVA ANDRADE E ESPOSA
ADV.: LUIZ GUSTAVO MARTINS DE SANTANA FILHO
DESPACHO....: NOMEAVA DEFENSOR DATIVO DOS REQUERIDOS, O DR. GETULIO SÁVIO SOBRAL NETO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA RIO BRANCO, Nº 186, 8º ANDAR, SALAS 814/815, EM ARACAJU-SERGIPE, DEVENDO SER O MESMO REGULARMENTE INTIMADO ACERCA DA NOMEAÇÃO, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE DESIGNO PARA O DIA 13/12/2012, ÀS 10H50MIN., NO FÓRUM LOCAL, FICANDO CIENTES OS PRESENTES. CADASTRE-SE O NOME DO DR. GETULIO SÁVIO SOBRAL NETO NO SCPTJ-SE, INTIMANDO-SE-LHE PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA APRAZADA, CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS. IMPRIMA-SE NOVA CAPA DE AUTUAÇÃO DO FEITO. PROMOVA A SECRETARIA AINDA, A EXCLUSÃO DO NOME DO DR. LUIZ GUSTVAO DO SCPTJ-SE. CERTIFIQUE-SE.

MONITÓRIA
PROC.: 201184001113
AUTOR(ES) : SEAC SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS L
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : JADENILSON DA SILVA ANDRADE E ESPOSA
ADV.: LUIZ GUSTAVO MARTINS DE SANTANA FILHO

DESPACHO....: DESIGNO O DIA 13/12/2012 - 10:55 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201184001182
REQUERENTE(S) : ANTONIO FIRMINO FONTES
ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES
REQUERIDO(S) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 08:40 H. DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

DIVÓRCIO
PROC.: 201184001441
REQUERENTE(S) : M.R.S.G.
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
REQUERIDO(S) : R.G.D.S.
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 09:40 H. DE CONCILIACAO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201184001655
REQUERENTE(S) : J.A.T.
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
INTERDITANDO(A)(S) : J.M.T.
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 11:00 H. DE INTERROGATORIO DE INTERDITANDO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201184001663
REQUERENTE(S) : MARIA ANDRADE SANTOS
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
DESPACHO....: ASSIM, PELA JUÍZA FOI DITO QUE SUSPENDE A PRESENTE AUDIÊNCIA E REDESIGNA-A PARA O DIA 29/11/2012, ÀS 09H45MIN., NO FÓRUM LOCAL, FICANDO CIENTE A REQUERENTE. INTIME-SE PESSOALMENTE A AUTORA ACERCA DA AUDIÊNCIA ACIMA APRAZADA. INTIME-SE O ADVOGADO DA AUTORA POR PUBLICAÇÃO. INTIME-SE PESSOALMENTE A AUTARQUIA REQUERIDA ATRAVÉS DO SEU PROCURADOR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA APRAZADA

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201184001663
REQUERENTE(S) : MARIA ANDRADE SANTOS
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/11/2012 - 09:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201184001852
RECLAMANTE(S) : ANTONIO LIBÓRIO DOS SANTOS
RECLAMADO(S) : EDINALDO RABELO DE CARVALHO
ADV.: JOSÉ ARMANDO DÉDA ARAUJO
DESPACHO....: AUSENTE O REQUERENTE APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO ÀS FLS. 15 VERSO. PRESENTE O RECLAMADO DESACOMPANHADO DE ADVOGADO. ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO CONCILIADOR FOI DITO QUE: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR, QUE DEVIDAMENTE INTIMADO DEIXOU DE COMPARECER AO ATO NEM APRESENTOU QUALQUER JUSTIFICATIVA, SIGAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.

ALIMENTOS
PROC.: 201184001872
REQUERENTE(S) : K.S.D.S.F.
ADV.: ARTUR TAVARES DE SOUZA NETO
REQUERENTE(S) : A.D.S.D.S.
ADV.: ARTUR TAVARES DE SOUZA NETO
REQUERIDO(S) : L.S.D.F.
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 08:50 H. DE CONCILIACAO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS
PROC.: 201184001877
EXEQUENTE(S) : L.D.S.N.R.S.F.E.V.N.
EXECUTADO(S) : F.D.S.
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 08:31 H. DE CONCILIACAO.

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201184001896
REQUERENTE(S) : ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA ANDRADE
ADV.: PATRICK DI ANGELIS CARREGOSA PINTO
REQUERIDO(S) : INFORM SISTEMA PARAIBA LTDA
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 09:00 H. DE CONCILIACAO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201184001904
REQUERENTE(S) : V.D.J.D.S.
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
INTERDITANDO(A)(S) : M.J.D.J.
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 09:50 H. DE INTERROGATORIO DE INTERDITANDO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201184001933
REQUERENTE(S) : F.D.A.D.D.C.
ADV.: MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO

INTERDITANDO(A)(S) : E.D.C.
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 09:20 H. DE INTERROGATORIO DE INTERDITANDO.

ALIMENTOS
PROC.: 201184001965
REQUERENTE(S) : E.D.J.S.R.S.F.J.W.D.
REQUERIDO(S) : L.F.D.S.S.
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 10:00 H. DE CONCILIACAO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201184002373
REQUERENTE(S) : JOSEFA CRISTINA DOS SANTOS
ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELA MM. JUÍZA FOI PROCEDIDA A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA AUTORA NA FORMA DOS TERMOS ANEXOS, SENDO DISPENSADO O DEPOIMENTO PESSOAL DA AUTORA. A SEGUIR, ENCERRADA A INSTRUÇÃO, FOI DADA A PALAVRA A ADVOGADA DA AUTORA PARA SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, TENDO A MESMA REITERADO TODOS OS TERMOS DA SUA INICIAL. ANTE A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO INSS, PRECLUSO O DIREITO DE MANIFESTAÇÃO. ASSIM, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

COBRANÇA
PROC.: 201284000039
REQUERENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
REQUERIDO(S) : JOSE DA GAMA RIBEIRO
DESPACHO....: ASSIM, PASSOU-SE À OITIVA DAS PARTES CONFORME TERMOS ANEXOS. A SEGUIR, TENDO AS PARTES DITO QUE NÃO POSSUEM OUTRAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS FOI DADO POR ENCERRADA A INSTRUÇÃO DO FEITO. EM SEQUÊNCIA, FOI DADA A PALAVRA AOS PATRONOS DAS PARTES PARA ALEGAÇÕES FINAIS, E PELOS MESMOS FOI REQUERIDO VISTAS DO AUTOS, O QUE LHES FOI DEFERIDO. ASSIM DÊ-SE VISTAS AO ADVOGADO DO AUTOR, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS APRESENTAR SUAS RAZÕES FINAIS. A SEGUIR, AO PATRONO DO REQUERIDO PARA A MESMA FINALIDADE E NO MESMO PRAZO. DEPOIS, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201284000226
RECLAMANTE(S) : FARMACIA SÃO PAULO
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
RECLAMADO(S) : ROSIMARIA LIMA DE SANTANA
DESPACHO....: AUSENTE A RECLAMADA PORQUE NÃO FOI CITADA, CONFORME SE INFERE DA CERTIDÃO DE FLS. 16 DOS AUTOS. ABERTA A AUDIÊNCIA, PELA ORDEM, A PREPOSTA DA RECLAMANTE PEDIU A PALAVRA E REQUEREU A DESISTÊNCIA DO FEITO COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO, TENDO EM CONTA A NÃO LOCALIZAÇÃO DA RECLAMADA. ASSIM, SIGAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201284000228
RECLAMANTE(S) : FARMACIA SÃO PAULO
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
RECLAMADO(S) : RITA DE CASSIA ARAUJO
DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE NÃO HOUVE O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 13, INVIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DO PRESENTE ATO. ASSIM, SUSPENDO A PRESENTE AUDIÊNCIA E REDESIGNO-A PARA O DIA 17/08/2012, ÀS 08H35MIN., NO FÓRUM LOCAL, FICANDO CIENTES OS PRESENTES. CITE-SE INTIME-SE A RECLAMADA OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 18, § 1º DA LEI 9.099/95. CUMPRA-SE. URGÊNCIA.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201284000228
RECLAMANTE(S) : FARMACIA SÃO PAULO
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
RECLAMADO(S) : RITA DE CASSIA ARAUJO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/08/2012 - 08:35 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201284000230
RECLAMANTE(S) : FARMACIA SÃO PAULO
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
RECLAMADO(S) : VERINALDO REIS
DESPACHO....: AUSENTE O RECLAMADO PORQUE NÃO FOI CITADO, EIS QUE NÃO HOUVE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 14 DOS AUTOS. ASSIM OCORRENDO, SUSPENDO A PRESENTE AUDIÊNCIA E REDESIGNO-A PARA O DIA 07/12/2012, ÀS 08H35MIN., FICANDO CIENTE A RECLAMANTE. OFICIE-SE AO DOUTO JUÍZO DEPRECADO ACERCA DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA, BEM COMO SOLICITE-SE O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA QUE LÁ SE ENCONTRA, OU, CASO A ALUDIDA PRECATÓRIA JÁ TENHA SIDO DEVOLVIDA, EXPEÇA-SE A SECRETARIA NOVA CARTA PRECATÓRIA PARA FINS DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RECLAMADO, NA FORMA DO ARTIGO 18, § 1º DA LEI 9.0995, DEVENDO SER ENVIADO CÓPIA DESTE TERMO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201284000230
RECLAMANTE(S) : FARMACIA SÃO PAULO
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
RECLAMADO(S) : VERINALDO REIS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/12/2012 - 08:35 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201284000242
RECLAMANTE(S) : FARMACIA SÃO PAULO
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
RECLAMADO(S) : FRANQUILIN OLIVEIRA DE JESUS
DESPACHO....: AUSENTE O RECLAMADO PORQUE NÃO FOI CITADO, CONFORME SE DEPREENDE DA CERTIDÃO DE FLS. 15 VERSO. ABERTA A AUDIÊNCIA, PELA ORDEM A PREPOSTA DA RECLAMANTE PEDIU A PALAVRA E REQUEREU A DESISTÊNCIA DO PRESENTE FEITO COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO TENDO EM CONTA A NÃO LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO. ASSIM, SIGAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201284000250
RECLAMANTE(S) : FARMACIA SÃO PAULO
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
RECLAMADO(S) : JOSEFA ROSENILDA SANTANA
DESPACHO....: AUSENTE A RECLAMADA APESAR DE REGULARMENTE CITADA CONFORME SE INFERE DA CERTIDÃO DE FLS. 16 DOS AUTOS. EM SEQUÊNCIA, PELO CONCILIADOR FOI DITO QUE: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DA RECLAMADA QUE DEVIDAMENTE CITADA DEIXOU DE COMPARECER AO ATO NEM APRESENTOU JUSTIFICATIVA, SIGAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201284000253
AUTOR(ES) : VALDIONOURA FERREIRA DOS SANTOS
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
RÉU(S) : HERDEIROS DE MOISES DE SANTANA SILVA
DESPACHO....: ASSIM, PELA JUÍZA FOI DITO QUE SUSPENDE A PRESENTE AUDIÊNCIA E REDESIGNA-A PARA O DIA 25/10/2012, ÀS 10H20MIN., NO FÓRUM LOCAL, FICANDO CIENTE A REQUERENTE. INTIME-SE O ADVOGADO DA AUTORA POR PUBLICAÇÃO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201284000253
AUTOR(ES) : VALDIONOURA FERREIRA DOS SANTOS
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
RÉU(S) : HERDEIROS DE MOISES DE SANTANA SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 25/10/2012 - 10:21 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201284000254
RECLAMANTE(S) : FARMACIA SÃO PAULO
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
RECLAMADO(S) : ANGELA CONCEIÇÃO DE ANDRADE
DESPACHO....: AUSENTE A RECLAMADA, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADA CONFORME SE INFERE DA CERTIDÃO DE FLS. 15 DOS AUTOS. ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO CONCILIADOR FOI DITO QUE: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DA RECLAMADA QUE APESAR DE CITADA DEIXOU DE COMPARECER NEM APRESENTOU JUSTIFICATIVA, SIGAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201284000275
RECLAMANTE(S) : M & M MÓVEIS
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
RECLAMADO(S) : JOSÉ SOUZA PEREIRA NETO
DESPACHO....: PRESENTE A EMPRESA RECLAMANTE POR SUA PREPOSTA CLAUDIANA SANTANA DA SILVA, QUE REQUEREU JUNTADA DE CARTA DE PREPOSIÇÃO, O QUE LHE FOI DEFERIDO. AUSENTE O RECLAMADO PORQUE NÃO FOI CITADO, CONFORME SE INFERE DA CERTIDÃO DE FLS. 12 VERSO. A SEGUIR, PELA A PREPOSTA DA RECLAMANTE PEDIU A PALAVRA E REQUEREU A DESISTÊNCIA DO FEITO COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO TENDO EM CONTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 12 VERSO. ASSIM, SIGAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.

ALIMENTOS
PROC.: 201284000308
REQUERENTE(S) : M.C.S.R.S.F.R.C.G.D.
REQUERIDO(S) : R.G.D.J.
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 11:20 H. DE CONCILIACAO.

COBRANÇA
PROC.: 201284000380
REQUERENTE(S) : ROMILDO SILVA SOUZA
ADV.: ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 10:20 H. DE CONCILIACAO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201284000474
REQUERENTE(S) : E.S.D.C.
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
INTERDITANDO(A)(S) : D.S.D.C.
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 17/07/2012 - 11:10 H. DE INTERROGATORIO DE INTERDITANDO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201284000797
RECLAMANTE(S) : VANILDES SILVA DIAS
RECLAMADO(S) : SAMSUNG
RECLAMADO(S) : G. BARBOSA
DESPACHO....: AUSENTE A RECLAMANTE APESAR DE REGULARMENTE INTIMADA ÀS FLS. 09 DOS AUTOS. PRESENTE A EMPRESA CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, POR SEU PREPOSTO JUAN CARLOS MATOS DE JEUS, ACOMPANHADO DO DR. DIOGO RANGEL DORNELES, OAB/SE Nº 459-B. AUSENTE A EMPRESA RECLAMADA SAMSUMG, PORQUE NÃO FOI CITADA,EIS QUE HOUVE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO, A QUAL ENCONTRA-SE NA CONTRACAPA DOS AUTOS, DEVENDO SER A MESMA JUNTADA AOS AUTOS. EM SEQUÊNCIA, PELO CONCILIADOR FOI DITO QUE: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DA AUTOS, QUE DEVIDAMENTE INTIMADA, DEIXOU DE COMPARECER, SIGAM OS AUTOS IMEDIATAMENTE CONCLUSOS PARA OS FINS DO ARTIGO 51, INCISO I DA LEI 9.099/95. CIENTES OS PRESENTES.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201284001110
REQUERENTE(S) : SEBASTIÃO DE JESUS SANTOS
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
REQUERIDO(S) : JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
DESPACHO....: A SEGUIR, FOI PROCEDIDA A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO AUTOR, NA FORMA DOS TERMOS ANEXOS, SENDO DISPENSADA A OITIVA DA TESTEMUNHA DE NOME MODESTO, SEM OPOSIÇÃO DA PARTE REQUERIDA. A SEGUIR, PELA JUÍZA FOI DITO QUE, TENDO EM CONTA O PEDIDO DE LIMINAR INSERTO NOS AUTOS, VENHAM OS MESMOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201284001172
REQUERENTE(S) : J.D.C.D.S.
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
INTERDITANDO(A)(S) : E.C.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 06/11/2012 - 10:52 H. PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO DE INTERDITANDO.

TOTAL DE DESPACHOS : 42
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 42

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 2
ANDERSON CLEI SANTOS -> 1
ANTONIO FRANCISCO FONTES -> 1
ARTUR TAVARES DE SOUZA NETO -> 2
BARBARA SOUZA ALVES -> 1
BRUNO SANTOS SILVA PINTO -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
EDIDELSON SANTOS ANDRADE -> 9
ERIVALDO MACEDO MENDES -> 1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES -> 2
IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS -> 1
JANAINA DE LIMA GONZALES -> 1
JOSÉ ARMANDO DÉDA ARAUJO -> 1
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO -> 1
LUIZ GUSTAVO MARTINS DE SANTANA FILHO -> 3
MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO -> 1
MAURICÉA DA SILVA MONTEIRO -> 1
MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA -> 1
PATRICK DI ANGELIS CARREGOSA PINTO -> 1
PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES -> 2
ROBERTO CARVALHO ANDRADE -> 16

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE SIMÃO DIAS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201284001240
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : JOSE FRANCISCO FILHO
VÍTIMA(S) : EDSON DOS SANTOS SOUZA
DESPACHO....: ASSIM, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FEITO PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS RESPECTIVAS. REGISTRE-SE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201284001240
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : JOSE FRANCISCO FILHO
VÍTIMA(S) : EDSON DOS SANTOS SOUZA
SENTENÇA....: DADA A PALAVRA AO M. PÚBLICO, PELO MESMO FOI DITO QUE NADA TEM A OPOR QUANTO AO ARQUIVAMENTO DO FEITO. ASSIM, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FEITO PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS RESPECTIVAS. REGISTRE-SE.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 2

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SIRIRI - COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201276200226
DEPRECANTE(S) : ALESSANDRA SANTOS
FINALIDADE(S) : LAECIO DE JESUS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO AMARO
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): CITAÇÃO
SENTENÇA....: CARTA CUMPRIDA.

TOTAL DE DESPACHOS : 0
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200283020526
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO
EXECUTADO : INGRACINDO BARBOSA & CIA LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. PROCEDA-SE A PENHORA COM REMOÇÃO DOS BENS MÓVEIS PARA DEPÓSITO PARTICULAR DO EXEQUENTE E AVALIAÇÃO. APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES: PROCURADOR FEDERAL COM VISTOS NOS AUTOS E EXECUTADO(S) ATRAVÉS DE CARTA C/ AR, PARA SE MANIFESTAR(EM).

GUARDA
PROC.: 200583020368
REQUERENTE : J.B.D.O.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : C.D.C.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DEFIRO O PLEITO DE FLS. 147.

EXECUÇÃO
PROC.: 200683020074
EXEQUENTE : PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
ADV. : JOSÉ DA SILVA
EXECUTADO : GERALDO FLORENCIO MATOS
ADV. : ISMAEL ALMEIDA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, POR SEU /PROCURADOR(ES), SOBRE PETIÇÃO DE FLS. INTIME-SE COM VISTOS NOS AUTOS PROCURADOR FEDERAL.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200683020367
EXEQUENTE : UNIAO
ADV. : JOSÉ DA SILVA
EXECUTADO : CMCPL COMERCIO ATACADISTA DE CX DE PAPELÃO E PROD
ADV. : ALEX EUZEBIO SENA
DECISÃO/DESPACHO....: R.HOJE. I - ACOLHO E DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS.II - DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS SEM BAIXA NOS REGISTROS CARTORÁRIOS. INTIME-SE PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200883020474
EXEQÜENTE : JOSE WILSON SANTOS
PROC. : ANDRE LUIZ MENEZES LIMA
EXECUTADO : BANCO GENERAL MOTORES S/A
ADV. : LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
ADV. : ALEXANDRE IVO PIRES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BLOQUEIO REALIZADO VIA BACENJUD, ÀS FLS. 193/194, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 200983000146
REQUERENTE : BANCO FINASA S/A
ADV. : GYZELLA PARANHOS DOS SANTOS SOUSA
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV. : VINICIUS MOREIRA BATISTA
REQUERIDO : JOSILENE FELIPE DE AZEVEDO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.ACOLHO E DEFIRO REQUERIMENTO DE FLS. OFICIE(M)-SE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 200983000353
REQUERENTE : BANCO FINASA S/A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV. : FABÍOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS
REQUERIDO : AGNALDO MARTINS DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R.HOJE. ACOLHO E DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. OFICIE(M)-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201083000526
EXEQUENTE : O CONSELHO REGIONAL DE MEDIC VETERIN DE SERGIPE
ADV. : CINTHIA ALMEIDA LIMA
ADV. : EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO
EXECUTADO : RAIMUNDO DE SOUZA RITO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I - ACOLHO E DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. II – CITE-SE OS EXECUTADO(S) POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (VINTE) DIAS. PAGAMENTO IMEDIATO, FIXO HONORÁRIOS EM 10%.

IMISSÃO DE POSSE
PROC.: 201183000297
AUTOR : E.L.S.
ADV. : JHONS CARLOS SOUZA NETO
AUTOR : I.M.L.S.
ADV. : JHONS CARLOS SOUZA NETO
RÉU : S.R.S.
ADV. : RAFAEL SANDES SAMPAIO
RÉU : E.L.S.
ADV. : RAFAEL SANDES SAMPAIO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. CERTIFIQUE QUANTO AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO DESPACHO/DECISÃO/ATO ORDINATÓRIO DE FLS. 168, DE 26/06/2012 E O DECURSO DO PRAZO ASSINALADO PARA A MANIFESTAÇÃO DO AUTOR(A).

MONITÓRIA
PROC.: 201183000593
AUTOR : SEAC SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS L
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : EDNA DOS SANTOS DANTAS
DECISÃO/DESPACHO....: R.HOJE. I - ACOLHO E DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS.II - PROCEDA-SE A PENHORA COM REMOÇÃO DOS BENS MÓVEIS PARA DEPÓSITO PELO EXEQUENTE. APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES: ADVOGADO/PROCURADORES PELO DJ E/OU EXECUTADO(S) ATRAVÉS DE CARTA C/ AR, PARA SE MANIFESTAREM.

MONITÓRIA
PROC.: 201183000634
AUTOR : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : MARIA DE FÁTIMA COSTA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. I - ACOLHO E DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 29.II - PROCEDA-SE A PENHORA COM A REMOÇÃO DOS BENS MÓVEIS PARA DEPÓSITO PARTICULAR DO EXEQUENTE E AVALIAÇÃO. APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES: ADVOGADO/PROCURADORES PELO DJ E/OU EXECUTADO (S) ATRAVÉS DE CARTA C/ AR, PARA SE MANIFESTAREM.

COBRANÇA
PROC.: 201183000833
REQUERENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
REQUERIDO : EDVALDO SILVA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. ACOLHO E DEFIRO O APELO EM AMBOS OS EFEITOS. I-SE O APELADO.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201183000851
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO CRISTÓVÃO
REQUERIDO : GERSON SOUZA DA ROCHA
ADV. : JHONS CARLOS SOUZA NETO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. ANTE TUDO, PRESENTES OS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS, REMETAM-SE AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE.

COMINATÓRIA
PROC.: 201183000915
REQUERENTE : MARIA ELZA ALVES DE FRANÇA
ADV. : ELIZA FERNANDES MARQUES
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.FALE O M. PÚBLICO.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201183000927
REQUERENTE : MARIA ZENILDE OLIVEIRA MELO LIMA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. ACOLHO E DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. I(M)-SE O AUTOR(A).

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201183000983
EXEQUENTE : UNIAO
PROC. : JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO
EXECUTADO : JOAO SANTOS ARACAJU ME
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. CITE-SE O(A)(S) EXECUTADO(S) POR MANDADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 7º/8º DA LEI. 6.830/80. PAGAMENTO IMEDIATO, FIXO HONORÁRIOS EM 10%.

DEPÓSITO
PROC.: 201183001156
AUTOR : CAIXA SEGUROS S A
ADV. : ALBERTO BRANCO JUNIOR
ADV. : ALINE GOMES
RÉU : FAGNER PIERRE CORREA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. VISTOS ETC...O CONVÊNIO BACEN É PARA REALIZAR CONSTRIÇÕES JUDICIAIS E NÃO PARA DILIGENCIAR PARADEIRO DE RÉU.INDEFIRO.DILIGENCIE O PRÓPRIO AUTOR.I.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201183001466
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO
PROC. : GISELE DE ASSIS CAMPOS
EXECUTADO : AQUIMAR COM E IND REFRIGERANTE E PREST DE SERV LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DEFIRO O PLEITO DE FLS.21. OFICIE(M)-SE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201283000014
REQUERENTE : BANCO SAFRA S/A
ADV. : CELSO MARCON
REQUERIDO : RAQUEL TELES QUERINO BATISTA
ADV. : ERICA PALMEIRA COSTA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. ANTE TUDO, PRESENTES OS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS, REMETAM-SE AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE.

AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201283000133
REQUERENTE : MARCIA MARIA DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : JOSIVAL NASCIMENTO SILVA
ADV. : JHONS CARLOS SOUZA NETO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. FEITO EM ORDEM, PRESENTES OS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS DE EXISTÊNCIA E VALIDADE; ATENDIDAS TODAS AS CONDIÇÕES DA AÇÃO. NENHUMA NULIDADE A SANAR DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS PELAS PARTES: DOCUMENTAL JÁ INSERIDA NOS AUTOS, DEPOIMENTO(S) TESTEMUNHAS E PERÍCIA. INTIME-SE AS PARTES PARA QUERENDO APRESENTAR QUESITOS E NOMEAR ASSISTENTES TÉCNICOS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201283000497
REQUERENTE : EDNA MARIA SANTOS DOS ANJOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : FLAVIO DE JESUS SANTOS
ADV. : UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I - ACOLHO E DEFIRO REQUERIMENTO DE FLS.II - DIGAM AS PARTES,EM 05(CINCO) DIAS, ESPECIFIQUEM PROVAS QUE DESEJEM PRODUZIR DURANTE A INSTRUÇÃO, INDIQUE PONTOS CONTROVERTIDOS DA CAUSA.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201283000504
REQUERENTE : NADJA SANTOS OLIVEIRA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : WELLYGTON GOMES DE MELO
ADV. : WAGNER MORAIS DE LIMA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. FEITO EM ORDEM, PRESENTES OS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS DE EXISTÊNCIA E VALIDADE; ATENDIDAS TODAS AS CONDIÇÕES DA AÇÃO. NENHUMA NULIDADE A SANAR DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS PELAS PARTES: DOCUMENTAL JÁ INSERIDA NOS AUTOS, DEPOIMENTO(S) TESTEMUNHAS E PERÍCIA. INTIME-SE AS PARTES PARA QUERENDO APRESENTAR QUESITOS E NOMEAR ASSISTENTES TÉCNICOS E TAMBÉM O MPE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201283000598
REQUERENTE : SANDRA SANTANA FERREIRA
ADV. : MARA REJANE DIAS DE CERQUEIRA GARCEZ VIEIRA
ADV. : ANDREA LEITE DE SOUZA
ADV. : WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA
REQUERIDO : BRADESCO SEGURADORA SA
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV. : RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
REQUERIDO : TRANSPORTADORA ALTINA LTDA
ADV. : MARLUCE MARISA ARAUJO RODRIGUES
ADV. : WÂNIA ANDREA LUCIANA CHAGAS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS
REQUERIDO : VIAÇAO SANTA MARIA ROTASUL
ADV. : ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
ADV. : PEDRO MORAES MESSIAS
ADV. : TIAGO DOS SANTOS SANTANA
REQUERIDO : AVERTIS CORRETORA DE SEGUROS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. FACE REQUERIMENTO, APENSEM-SE AOS AUTOS REFERIDOS EM CURSO NESTE JUÍZO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201283000917
EXEQÜENTE : INPET BRASIL EMBALAGENS PLÁSTICAS S.A.
ADV. : ANTÔNIO EDUARDO MENEZES OLIVEIRA
EXECUTADO : IMPERIAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: ...SENTENÇA QUE HOMOLOGA TRANSAÇÃO NÃO TEM NATUREZA CONDENATÓRIA, MAS DECLARATÓRIA, CONSOANTE OS ARTS. 329 E 269, III, DO CPC, NÃO INCIDINDO A MULTA PROCESSUAL, MAS A CLÁUSULA PENAL ESTABELECIDA PELAS PARTES.ASSIM, INTIME-SE O EXECUTADO PARA PAGAR EM 15 DIAS. EM SEGUIDA, PROCEDA-SE À PENHORA.I.

TOTAL DE DESPACHOS : 23
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 24

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALBERTO BRANCO JUNIOR -> 1
ALEX EUZEBIO SENA -> 1
ALEXANDRE IVO PIRES -> 1
ALINE GOMES -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 2
ANDRE LUIZ MENEZES LIMA -> 1
ANDREA LEITE DE SOUZA -> 1
ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS -> 1
ANTÔNIO EDUARDO MENEZES OLIVEIRA -> 1
CELSO MARCON -> 1
CINTHIA ALMEIDA LIMA -> 1
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO -> 1
ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1
ERICA PALMEIRA COSTA -> 1
EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE -> 1
FABÍOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS -> 1
GISELE DE ASSIS CAMPOS -> 1
GYZELLA PARANHOS DOS SANTOS SOUSA -> 1
ISMAEL ALMEIDA SANTOS -> 1
JHONS CARLOS SOUZA NETO -> 4
JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO -> 1
JOSÉ DA SILVA -> 2
JOSÉ EDUARDO WIRGUES CAÇÃO -> 4
LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
MARA REJANE DIAS DE CERQUEIRA GARCEZ VIEIRA -> 1

MARLUCE MARISA ARAUJO RODRIGUES -> 1
MURILO DE SOUZA SILVA -> 1
PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI -> 1
PEDRO MORAES MESSIAS -> 1
RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 2
RENATO TADEU RONDINA MANDALITI -> 1
ROBERTA GOUVEIA DONALD ALVES -> 1
ROBSON NASCIMENTO FILHO -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 2
TIAGO DOS SANTOS SANTANA -> 1
UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO -> 1
VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO -> 1
VINICIUS MOREIRA BATISTA -> 1
WAGNER MORAIS DE LIMA -> 1
WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA -> 1
WÂNIA ANDREA LUCIANA CHAGAS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS -> 1

ESCRIVÃO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO DOMINGOS - COMARCA DE CAMPO DO BRITO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA
PROC.: 201263300312
REQUERENTE(S) : EDILENE DE JESUS SANTANA
ADV.: OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
INTERESSADO(S) : GILSON DE JESUS SANTANA
DESPACHO....: INTIMAR REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 16V.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

1ª VARA DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 200385020145
RECLAMANTE(S) : LOJA SANTA CRUZ LTDA.
ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
RECLAMADO(S) : JOSÉ EUGÊNIO DOS REIS NETO
DESPACHO....: INTIMAR A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 241.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200485010491
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO(S) : LENIRA SANTOS BASTOS E CIA LTDA
DESPACHO....: PARA APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE FLS. 86, DETERMINO AO REQUERENTE, QUE NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, JUNTE AOS AUTOS, A ALUDIDA CONSULTA PERANTE AO JUCESE. APÓS, VOLVAM-ME CONCLUSOS.

DIVERSA
PROC.: 200785022009
REQUERENTE(S) : MARLENE RODRIGUES DE GÓIS
ADV.: LUÊNIA PRATA DOS REIS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, PARA EM 10 (DEZ) DIAS, DIZER O QUE ENTENDER DE DIREITO, VISTO QUE A INCORPORAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO JÁ FORA REALIZADA COMO PODE-SE VER EM FLS. 90 DOS AUTOS. APÓS, VOLVAM-ME CONCLUSOS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201085000127
REQUERENTE(S) : MARIA DE OLIVEIRA SANTOS T BARRETO ME
ADV.: HELBER FREITAS OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : LEAO TECIDOS
DESPACHO....: A SECRETARIA, PARA CERTIFICAR SOBRE A JUNTADA DE INFORMAÇÃO SOBRE O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO. APÓS, VOLVAM-ME CONCLUSOS.

REIVINDICATÓRIA
PROC.: 201085001054
REQUERENTE(S) : ANTONIO DA SILVA MELO, VULGO TOTA DE MANINHO
ADV.: ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 89/91.

COMINATÓRIA
PROC.: 201185000108
AUTOR(ES) : MARGARIDA MARIA ARAUJO BISPO
ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
RÉU(S) : MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, PARA EM 10 (DEZ) DIAS, DIZER O QUE ENTENDER DE DIREITO, VISTO QUE A INCORPORAÇÃO DO TEMPODE SERVIÇO JÁ FORA REALIZADA COMO PODE-SE VER EM FLS. 126 DOS AUTOS. APÓS,VOLVA-ME CONCLUSOS.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201185000265
REQUERENTE(S) : FABIANA ARAUJO ALVES DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIMAR A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 37/42.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201285000377
RECLAMANTE(S) : ANA MARIA SANTOS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
RECLAMADO(S) : DESO
DESPACHO....: INTIMAR O RECLAMANTE PARA EM 10 DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 28 E COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FLS. 29

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201285000422
EXEQÜENTE(S) : ANSELMO GOIS DE ALMEIDA
ADV.: VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA
EXECUTADO(S) : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
DESPACHO....: AO EXEQUENTE, PARA EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTRA-SE SOBRE FLS. 183/184. APÓS, VOLVAM-ME CONCLUSOS.

COMINATÓRIA
PROC.: 201285000561
AUTOR(ES) : ELENILDES ALVES DOS SANTOS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
RÉU(S) : INSS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 20/09/2012 - 11:01 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201285000718
EXEQÜENTE(S) : ERNANDO SANTOS CARVALHO
ADV.: HELBER FREITAS OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO
ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
DESPACHO....: R. HOJE. I - EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, INTIME-SE O EXCEPTO/EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 348/355. II– ATRIBUO EFEITO SUSPENSIVO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, UMA VEZ QUE JÁ FORA DETERMINADA PENHORA.

TOTAL DE DESPACHOS : 11
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 11

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR -> 1
DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE -> 2
HELBER FREITAS OLIVEIRA -> 2
HERON LIMA SANTOS -> 2
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 1
JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ -> 1
LUÊNIA PRATA DOS REIS -> 1
VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

2ª VARA DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201185501069
REQUERENTE(S) : RR ESPORTES TOTAL LTDA ME
ADV.: HELDER ASSIS FREITAS OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : DAL PONTE CALÇADOS NORDESTE LTDA
ADV.: ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
REQUERIDO(S) : KOBOLD FIDC MERC FIN II
ADV.: CARULINE ALVES OLIVEIRA ANDRADE
DESPACHO....: VISTOS. COMPULSANDO OS AUTOS CONTATO PENDENTE O PEDIDO DE GRATUIDADE PROCESSUAL FORMULADO PELO POLO REQUERENTE, RAZÃO PELA QUAL O ENFRENTO, INDEFERINDO O PEDIDO DE GRATUIDADE POR SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA QUE, POR FORÇA DA INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, LXIV, DA CR, JÁ QUE A PARTE AUTORA NÃO COMPROVOU A IMPOSSIBILIDADE DE RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS E A INTEPRETAÇÃO AMPLIATIVA DA GARANTIA CONSTITUCIONAL, PRESUMINDO A HIPOSSUFICIÊNCIA SOMENTE ALCANÇA AS PESSOAS FÍSICAS, POR FORÇA DA DICÇÃO DA LEI 1.060/50 E DO CONTEÚDO NORMATIVO DO PRIMADO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. NESTE SENTIDO, ALIÁS, A REMANSOSA JURISPRUDÊNCIA DO STJ: PACÍFICO NESTA CORTE O ENTENDIMENTO DE QUE, MESMO TRATANDO-SE DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS, A CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA DEPENDE DE COMPROVAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COM OS ENCARGOS DO PROCESSO (AGRG AG 1332841/SC, MIN. CESAR ASFOR ROCHA, SEGUNDA TURMA, DJE 16/3/11) DESTARTE, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE

FORMULADO E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO POLO AUTOR PARA QUE RECOLHA AS CUSTAS DEVIDAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. DE ARACAJU PARA TOBIAS BARRETO, 16 DE JULHO DE 2012.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201185501197
RECLAMANTE(S) : JOSE ONALDO ARAUJO SANTOS
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
RECLAMADO(S) : EMPRESA MOTOROLA
ADV.: DANILO MENEZES DE OLIVEIRA
SENTENÇA....: VISTOS. RELATÓRIO DISPENSADO NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95. O PEDIDO FORMULADO MERECE PARCIAL ACOLHIMENTO. O CERNE DA CONTROVÉRSIA RESIDE NA OCORRÊNCIA DE VÍCIO NO PRODUTO ADQUIRIDO PELO POLO AUTOR E FABRICADO PELO DEMANDADO. O REQUERIDO RECONHECE QUE O PRODUTO ADQUIRIDO PELO AUTOR APRESENTOU DEFEITO NO CURSO DA GARANTIA E FOI ENCAMINHADO SEGUIDAS VEZES À ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEM QUE SE TENHA OBTIDO A SOLUÇÃO EFETIVA DO PROBLEMA APRESENTADO, DE SORTE QUE SENDO TAL FATO INCONTROVERSO, VAI ACOLHIDO COMO VERDADEIRO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 302 DO CPC. EM SUA DEFESA, O REQUERIDO DIZ QUE A NÃO RESOLUÇÃO DO PROBLEMA SE DEU EM RAZÃO DO DEFEITO APRESENTADO SER PROVENIENTE DA OXIDAÇÃO DO APARELHO, DECORRENTE DE SEU MAU USO, CIRCUNSTÂNCIA ESTA QUE EXCLUIRIA A COBERTURA DA GARANTIA OFERTADA. SUCEDE QUE O DEMANDADO NÃO TROUXE AOS AUTOS QUALQUER PROVA DO FATO IMPEDITIVO QUE ALEGA, NÃO TENDO PROVADO A OXIDAÇÃO DO APARELHO NEM TAMPOUCO SUA CORRELAÇÃO COM OS PROBLEMAS EXSURGIDOS, COMO LHE EXIGIA O ART. 333, II, DO CPC, DE SORTE QUE VAI TAL FATO ACOLHIDO COMO INEXISTENTE. DESTARTE, RESTA CONCLUIR QUE TENDO O APARELHO CELULAR APRESENTADO DEFEITO NO CURSO DA GARANTIA E NÃO SENDO TAL DEFEITO SOLUCIONADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, TEM O AUTOR DIREITO AO DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO E AO REEMBOLSO DOS VALORES PAGOS, CONSOANTE DICÇ

DECLARATÓRIA
PROC.: 201185501801
REQUERENTE(S) : MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
REQUERIDO(S) : CLARO SA
ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
SENTENÇA....: VISTOS. RELATÓRIO DISPENSADO NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95. CUIDA-SE DE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTES DE AFIRMADA MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DE ALTA VELOCIDADE À INTERNET. A TESE DA DEFESA É FINCADA NA ALEGAÇÃO DE REGULARIDADE DAS COBRANÇAS E INSCRIÇÃO PROMOVIDAS AO ARGUMENTO DE QUE O SERVIÇO FOI DISPONIBILIZADO TAL QUAL PREVISTO EM CONTRATO E, PORTANTO, O DÉBITO É EXISTENTE. A QUESTÃO POSTA É DE FÁCIL DESATE. A INSERÇÃO DO NOME DO AUTOR EM CADASTRO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, A OFERTA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET 3G E A REQUISIÇÃO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO PELO AUTOR POUCOS DIAS APÓS A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO NÃO FORAM OBJETO DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA, DE SORTE QUE RESTARAM INCONTROVERSOS E SÃO, ASSIM, ACOLHIDOS COMO FATOS VERDADEIROS, NOS TERMOS DO ART. 302 DO CPC. O NÃO FORNECIMENTO PELA DEMANDADA DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE, USUALMENTE DENOMINADO BANDA LARGA OU 3G, É FATO PÚBLICO E DE CONHECIMENTO GERAL, SENDO OBJETO DE INFORMAÇÃO NO PRÓPRIO SÍTIO ELETRÔNICO DA DEMANDADA (HTTP://WWW.CLARO.COM.BR/PORTAL/COBERTURANACIONAL.DOMETHOD=SHOWDEFAULT), QUE REGISTRA A PRESTAÇÃO EXCLUSIVA DA TECNOLOGIA GSM NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO. RESTA ENTÃO PERQUIRIR A LICITUDE DA CONDUTA DA DEMANDADA, EM RECUS

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201185501835
REQUERENTE(S) : JOSE FRANCISCO DE JESUS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL
ADV.: PAULA RODRIGUES DA SILVA
SENTENÇA....: VISTOS. RELATÓRIO DISPENSADO NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95. CUIDA-SE DE PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTES DE INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO DITA INDEVIDA EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO JURÍDICA QUE A EMBASOU E DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TAL DÉBITO. CITADO O DEMANDADO APRESENTA CONTESTAÇÃO ALEGANDO EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE FUNDADA NAS ALEGAÇÕES ALTERNATIVAS DE QUE AGIRA NO EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO, SUSTENTANDO ESTAR O AUTOR OBRIGADO AO PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO CUJO INADIMPLEMENTO DEU CAUSA À RESTRIÇÃO PROMOVIDA, OU QUE O FATO OCORREU POR CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO, PESSOA QUE TERIA SE PASSADO PELA PARTE AUTORA E FIRMADO O CONTRATO EM DESTAQUE, SUSTENTANDO NÃO SER A HIPÓTESE DE RESPONSABILIDADE OBJETIVA E NÃO TER AGIDO DE FORMA CULPOSA, POSTO QUE ADOTADAS AS CAUTELAS NECESSÁRIAS. NÃO PROCEDE A DEFESA DO DEMANDADO. A INSCRIÇÃO DO NOME DA PARTE AUTORA EM CADASTRO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO PELA PARTE DEMANDADA É FATO INCONTROVERSO E, ASSIM, VAI ADMITIDO COMO VERDADEIRO NOS TERMOS DO ART. 302 DO CPC, ALÉM DE SER DEMONSTRADO PELO DOCUMENTO DE FLS. 07/08. A PROVA DA EFETIVA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ENTRE AS PARTES INCUMBE À DEMANDADA, EIS QUE SE TRATA DE FATO IMPEDITIVO DO PEDIDO FORMULADO PELO POLO AUTOR, CONSOANTE DISCIPLINA DO ART. 333, II, DO CPC, E A SUBSTÂNCI

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201285500269
REQUERENTE(S) : ALBERTO BISPO DOS SANTOS
ADV.: THOMAZ CRUZ DO NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : BANCO GE CAPITAL S/A
SENTENÇA....: VISTOS. RELATÓRIO DISPENSADO NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95. CUIDA-SE DE PEDIDO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTES DE DITA INDEVIDA PROMOÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE PARCELAS RELATIVAS À OBRIGAÇÃO QUE O AUTOR AFIRMA NÃO TER CONTRATADO E À DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO JURÍDICA QUE FUNDAMENTOU TAIS DESCONTOS. A TESE DA DEFESA É FINCADA NA ALEGAÇÃO DE REGULARIDADE DA RELAÇÃO CONTRATUAL DITA INEXISTENTE, DE CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA OU DE TERCEIRO, NA HIPÓTESE DE TER OCORRIDO FRAUDE, E NA INEXISTÊNCIA DE DANOS MORAIS. NÃO PROCEDE A TESE DA DEFESA. COMPULSANDO DETIDAMENTE OS AUTOS CONSTATO NÃO TER A PARTE REQUERIDA LOGRADO PROVAR O FATO IMPEDITIVO DO DIREITO AUTORAL, COMO LHE IMPUNHA O ART. 333, II, DO CPC, NÃO TENDO DEMONSTRADO TER A PARTE AUTORA CONTRATADO O SERVIÇO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO OU MESMO TER RECEBIDO OS VALORES DADOS EM MÚTUO, JÁ QUE NÃO TROUXE AOS AUTOS QUALQUER PROVA DA OCORRÊNCIA DE TAL FATO, DANDO AZO A QUE SEJA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE MÚTUO ENTRE AS PARTES ADMITIDA COMO INEXISTENTE. NA HIPÓTESE DOS AUTOS NÃO RESTA DEMONSTRADA, OUTROSSIM, A CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO, EIS QUE FOI A PARTE DEMANDADA QUEM PROMOVEU OS DESCONTOS SOBRE OS PROVENTOS DO POLO AUTOR E DESCUIDOU DE PROMOVER A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE COM ELA CONTRATAVA, NÃO HAVENDO ELEMENTOS A DEMONST

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201285500618
AUTOR(ES) : D.L.C.V.R.P.S.G.C.
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
RÉU(S) : C.
RÉU(S) : J.
RÉU(S) : A.S.E.A.S.R.P.S.G.V.
RÉU(S) : Y.A.E.R.A.R.P.S.G.J.
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DO SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 13/16.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 4

TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 1
ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR -> 1
CARULINE ALVES OLIVEIRA ANDRADE -> 1
DANILO MENEZES DE OLIVEIRA -> 1
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1
HELDER ASSIS FREITAS OLIVEIRA -> 1
HERON LIMA SANTOS -> 2
JOSÉ SILVANO ALVES MATOS -> 2
PAULA RODRIGUES DA SILVA -> 1
THOMAZ CRUZ DO NASCIMENTO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE TOMAR DO GERU - COMARCA DE CRISTINÁPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201167100329
EXEQUENTE(S) : JOCIRANE ESTEVES SANTOS
ADV.: RENIVALDA FONSÊCA ARAÚJO DOS SANTOS
DESPACHO....: CITE-SE O EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO, PROVAR QUE PAGOU OU JUSTIFICAR PORQUE NÃO O FEZ,NO PRAZO DE TRÊS DIAS, SOB PENA DE PRISÃO. DOU FÉ.

USUCAPIÃO
PROC.: 201267100019
REQUERENTE(S) : CARLOS TELES DOS SANTOS
ADV.: BENITO MATOS SOARES
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR,PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS.32/33. DOU FÉ.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BENITO MATOS SOARES -> 1
RENIVALDA FONSÊCA ARAÚJO DOS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE TOMAR DO GERU - COMARCA DE CRISTINÁPOLIS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201267190026
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSÉ ERINALDO DE OLIVEIRA
INDICIADO(S) : JOSÉ VALTEILTON AVELINO DE AGUIAR
DESPACHO....: INTIME-SE O CONSELHO TUTELAR LOCAL PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, INFORMAR SOBRE O PAGAMENTO INTEGRAL DA PENA.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE UMBAÚBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO
PROC.: 199787010281
EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
ADV.: ISNARD SANTOS BARRETO
EXECUTADO(S) : UBALDINO SOARES LTDA.
ADV.: ANTÔNIO MARCOS MACEDO ARAÚJO
DESPACHO....: EXPEÇA-SE MANDADO DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO À FL.25, DEVENDO O PROPRIETÁRIO SER INTIMADO DO RESPECTIVO AUTO, E, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 15(QUINZE), CONFORME ART. 475-J, CAPUT § 1° DO CPC. APÓS , INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PENHORA/IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. CADASTREM-SE, NO SCP, OS DEMAIS EXECUTADOS, ANOTANDO-SE NA CAPA DOS AUTOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200387020107
EXEQUENTE(S) : F.P.E.
ADV.: ROBSON NASCIMENTO FILHO

EXECUTADO(S) : J.A.D.S.
DESPACHO....: (...) III - OPORTUNAMENTE, ANOTE-SE, NO SCP, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, DE MODO A VIABILIZAR O SEU MONITORAMENTO; IV - EFETIVADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, INTIME-SE O ESTADO DE SERGIPE ACERCA DESTA DECISÃO; V - EXPIRADO O PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS DE ARQUIVAMENTO, INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA QUE SE PONUNCIE SOBRE A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FAZENDO CONCLUSÃO DOS AUTOS, EM SEGUIDA. UMBAÚBA - SE, 16 DE JULHO DE 2012. ANTONIO CARLOS DE SOUZA MARTINS. JUIZ DE DIREITO.

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200487020136
INVENTARIANTE(S) : JOSEFA FRANCO DOS SANTOS
ADV.: FABIO MANOEL ANDRADE COSTA
INVENTARIANTE(S) : JULIANA DE SOUZA SANTOS
ADV.: FABIO MANOEL ANDRADE COSTA
INVENTARIADO(S) : ESPOLIO DE JOSÉ FRANCO DOS SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA QUE O ADVOGADO DOS INVENTARIANTES NÃO SE MANIFESTOU ACERCA DO DESPACHO DE FL. 127 E DO ATO ORDINATÓRIO DE FL. 175, INTIME-SE, PESSOALMENTE, A INVENTARIANTE PARA QUE INFORME ACERCA DA REPRESENTAÇÃO DE TODOS OS HERDEIROS DO FALECIDO ENUMERADOS NO ESBOÇO DE PARTILHA DE FLS. 102/105, HAJA VISTA SÓ CONSTAR NO FEITO PROCURAÇÕES OUTORGADAS AO CAUSÍDICO FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA, OAB/SE Nº 200487020136 DAS HERDEIRAS JOSEFA FRANCO DOS SANTOS E JULIANA DE SOUZA SANTOS. ASSIM, IMPORTA QUE A INVENTARIANTE ESCLAREÇA SOBRE A REPRESENTAÇÃO DOS DEMAIS HERDEIROS, ACOSTANDO AOS PRESENTES AUTOS INSTRUMENTOS PROCURATÓRIOS PERTINENTES, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROCEDER-SE À REMOÇÃO DA INVENTARIANTE. UMBAÚBA (SE), 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200787020745
INVENTARIANTE(S) : RAIMUNDO SILVA SILVEIRA
INVENTARIADO(S) : JOAO SOUZA SILVEIRA
ADV.: ANTÔNIO MARCOS MACEDO ARAÚJO
INVENTARIADO(S) : CELENE SOUZA SILVEIRA SANTOS
ADV.: ANTÔNIO MARCOS MACEDO ARAÚJO
INVENTARIADO(S) : ADEMAR SOUZA SILVEIRA
ADV.: ANTÔNIO MARCOS MACEDO ARAÚJO
INVENTARIADO(S) : ZACARIAS SOUZA SILVEIRA
ADV.: ANTÔNIO MARCOS MACEDO ARAÚJO
INVENTARIADO(S) : CARLOS SOUZA SILVEIRA
ADV.: ANTÔNIO MARCOS MACEDO ARAÚJO
INVENTARIADO(S) : JOAQUINA DA SILVEIRA DIAS
ADV.: ANTÔNIO MARCOS MACEDO ARAÚJO
DESPACHO....: INTIME-SE PESSOALMENTE A HERDEIRA MAURITA DA SILVA PEREIRA, PARA QUE APRESENTE AS QUALIFICAÇÕES DE TODOS OS FILHOS DA HERDEIRA FALECIDA JOAQUINA DA SILVEIRA DIAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. UMBAÚBA, 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 200987000510
EXEQUENTE(S) : EURI SILVA CARDOSO
ADV.: EURI SILVA CARDOSO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: INTIMAR O EXEQUENTE PARA QUE APRESENTE A PLANILHA DE CÁLCULOS ELABORADA EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS FIXADOS NA SENTENÇA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

DIVÓRCIO
PROC.: 200987000512
REQUERENTE(S) : F.E.D.S.
ADV.: ESPEDITO PEREIRA LIMA
REQUERIDO(S) : A.C.D.S.
ADV.: VIVIANE PASSOS DA COSTA
DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERISA, ATRAVÉS DE SUA CURADORA ESPECIAL, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DAS VISITAS E PENSÃO ALIMENTÍCIA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201187000396
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
EXECUTADO(S) : JOSE FRANCO DOS SANTOS
DESPACHO....: CERTIFIQUE, A SECRETARIA, ACERCA DO TRANSCURSO DO PRAZO CONFERIDO NO DESPACHO DE FL. 28, TENDO EM VISTA A DEVIDA CITAÇÃO DO EXECUTADO,CONFORME MANDADO DE FL. 29, PARA VIABILIZAR A ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NOS AUTOS DO INVENTÁRIO (Nº 200487020136). OUTROSSIM, A PRESENTE EXECUÇÃO ENCONTRA-SE SUSPENSA ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DOS EMBARGOS TOMBADOS SOB O Nº 201187000704. UMBAÚBA, 12 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201187001092
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : JOSE CARDOSO DA SILVA
DESPACHO....: INTIM´-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA QUE TRAGA AOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA O COMPROVANTE POSTAL CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 53

DECLARATÓRIA
PROC.: 201187001223
REQUERENTE(S) : MARIA JOSE DA PAIXÃO SANTOS
ADV.: EURI SILVA CARDOSO
REQUERIDO(S) : BANCO GE CAPITAL S/A
ADV.: MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR
ADV.: VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
DESPACHO....: INTIME-SE O CAUSÍDICO DA REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DE FLS.64-V, RELATANDO QUE A REQUERENTE NÃO FORA ENCONTRADA NO ENDEREÇO INDICADO , SENDO DESCONHECIDA POR MORADORES DA RUA DE ARAUÁ, NO PRAZO DE 05 DIAS.

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201287000039
REQUERENTE(S) : CLAUDINETE DE JESUS SANTOS
ADV.: MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA
REQUERIDO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL
ADV.: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05/09/2012, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. UMBAÚBA(SE), 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201287000039
REQUERENTE(S) : CLAUDINETE DE JESUS SANTOS
ADV.: MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA
REQUERIDO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL
ADV.: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 05/09/2012 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201287000059
REQUERENTE(S) : CLAUDINETE DE JESUS SANTOS
ADV.: MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA
REQUERIDO(S) : BMG
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05/09/2012 ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. UMBAÚBA(SE), 13 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201287000059
REQUERENTE(S) : CLAUDINETE DE JESUS SANTOS
ADV.: MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA
REQUERIDO(S) : BMG
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 05/09/2012 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

MONITÓRIA
PROC.: 201287000281
AUTOR(ES) : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : CLAUDEMIR CAMILO DOS SANTOS
DESPACHO....: EM RAZÃO DA CERTIDÃO DE FL. 42V, RATIFICADA PELO PRONTUÁRIO DE FL. 43, CITE-SE, POR CARTA PRECATÓRIA. CUMPRA-SE, NO QUE COUBER, O DESPACHO DE FL. 41. UMBAÚBA(SE), 12 DE JULHO DE 2012. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201287000792
RECLAMANTE(S) : SOLANGE SANTIAGO VIEIRA RODRIGUES
RECLAMADO(S) : FARMACIA GBARBOSA ATACADO
DESPACHO....: INICIADA A AUDIÊNCIA, APREGOADAS AS PARTES AO PREGÃO RESPONDERAM: PRESENTE A RECLAMANTE E AUSENTE O RECLAMADO. ABERTA A AUDIÊNCIA, PELA CONCILIADORA FOI DITO: PREJUDICADA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DO RECLAMADO, NÃO SE SABENDO SE O MESMO FOI CITADO E INTIMADO PARA A PRESENTE ASSENTADA, HAJA VISTA QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO RETORNOU O AR DA CITAÇÃO EXPEDIDA. ATO CONTÍNUO FOI REDESIGNADA A AUDIÊNCIA PARA 27/08/2012, ÀS 10:20 HORAS. PRESENTES INTIMADOS. INTIME-SE O RECLAMADO. NADA MAIS HAVENDO, A CONCILIADORA DETERMINOU QUE SE ENCERRASSE O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE POR MIM. EU, BEL.ª ROSA CATARINA RIBEIRO CARDOSO, CONCILIADORA DESTA COMARCA, QUE DIGITEI E SUBSCREVO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201287000891
RECLAMANTE(S) : GLEISE DAIANE BATISTA SILVEIRA
RECLAMADO(S) : BANESE
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
RECLAMADO(S) : BANESE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO
ADV.: MANOEL VIEIRA DOREA
ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
DESPACHO....: INICIADA A AUDIÊNCIA, APREGOADAS AS PARTES E RESPECTIVOS ADVOGADOS AO PREGÃO RESPONDERAM: A RECLAMANTE E OS RECLAMADOS, ESTES ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ADVOGADOS. TENTADA A CONCILIAÇÃO, A MESMA QUEDOU-SE INFRUTÍFERA, NÃO CHEGANDO AS PARTES A UM ACORDO. ATO CONTÍNUO, CONCILIAÇÃO INFRUTÍFERA, OS ADVOGADOS DOS RECLAMADOS APRESENTARAM PROCURAÇÃÕES, SUBSTABELECIMENTOS E CARTA DE PREPOSIÇÃO QUE SEGUEM. POR CONSEGUINTE, DIANTE DA FRUSTRAÇÃO DA CONCILIAÇÃO E DO PROCEDIMENTO ADOTADO, DESIGNO DESDE JÁ O DIA 05/09/2012, ÀS 09:30HS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. OS PRESENTES FICARAM INTIMADOS E ADVERTIDOS QUE PODERÃO TRAZER ATÉ 03 (TRÊS) TESTEMUNHAS. NADA MAIS HAVENDO, A CONCILIADORA DETERMINOU QUE SE ENCERRASSE O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE POR MIM. EU, BEL.ª ROSA CATARINA RIBEIRO CARDOSO, CONCILIADORA DESTA COMARCA,

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201287000891
RECLAMANTE(S) : GLEISE DAIANE BATISTA SILVEIRA
RECLAMADO(S) : BANESE
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
RECLAMADO(S) : BANESE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO
ADV.: MANOEL VIEIRA DOREA
ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 05/09/2012 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 17
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 17

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANTÔNIO MARCOS MACEDO ARAÚJO -> 7
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
ESPEDITO PEREIRA LIMA -> 1
EURI SILVA CARDOSO -> 2
FABIO MANOEL ANDRADE COSTA -> 2
FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES -> 2
ISNARD SANTOS BARRETO -> 1
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 1
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 2
LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO -> 1
MANOEL VIEIRA DOREA -> 2
MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR -> 1
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 2
MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA -> 4
PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 2
ROBSON NASCIMENTO FILHO -> 1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1
VIVIANE PASSOS DA COSTA -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

JUIZADOS ESPECIAIS

TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201101000518
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 13/09/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201153501607
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALISSON DE ALMEIDA MATOS
ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201101001415
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 01/11/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201140602101
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TRÂNSITO DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : RAIMUNDO PEREIRA SANTOS
ADV. : MARIA DAS DORES RAMOS ESTRELA
RECORRIDO : PAULO SERGIO FONSECA
ADV. : JAQUELINE MECENA
RECORRIDO : JOSIANE LYRIO DE OLIVEIRA FONSECA
ADV. : JAQUELINE MECENA
RECORRIDO : BB SEGUROS BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
ADV. : VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201001305
RELATOR: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 07/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201061001197
PROCEDÊNCIA.....: BOQUIM
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : JEAN SANTOS CHAVES
ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO : JOSEFA ERICA SANTOS CHAVES
ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO : ROBSON SANTOS CHAVES
ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA

ASSIM, VALENDO-SE DO DISPOSTO NO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C O ENUNCIADO 102 DO FONAJE, NEGA ESTA RELATORA

PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO, POR SER MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL. CONDENA, AINDA, O RECORRENTE A PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201001471
RELATOR: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 14/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201140900600
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA DE FATIMA PEREIRA DA PAIXAO
RECORRIDO : ROSINEIDE DOS SANTOS
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
RECORRIDO : DIJANE BRITO DOS SANTOS COELHO
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
RECORRIDO : TELMA SILVA ROCHA
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
RECORRIDO : ADENOALDA ALVES SANTANA
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE

ANTE O EXPOSTO, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 328-A § 1º DO REGIMENTO INTERNO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201001535
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 19/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201140803410
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO NACIONAL DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : AMAILDE PEREIRA
ADV. : IRINALDA CARNEIRO DE MENEZES
RECORRIDO : JOSE ALBERTO PEREIRA
ADV. : IRINALDA CARNEIRO DE MENEZES

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª CLÉA MONTEIRO ALVES.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201001569
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 20/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201140803373
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : MICHELE BATISTA DOS SANTOS
ADV. : CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª CLÉA MONTEIRO ALVES.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201001877
RELATOR: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 30/03/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201245200055
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV. : CELSO MARCON
RECORRIDO : RIVALDO DANTAS DE SANTANA
ADV. : JOSE DANTAS DE SANTANA

REMETAM-SE OS AUTOS AO STF.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.DIOGENES BARRETOJUIZ PRESIDENTE

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002301

RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 19/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240400155
PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO BRADESCO
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
RECORRIDO : MARIA TEREZINHA ALMEIDA MENDONÇA
ADV. : MARIA DA PURIFICACAO ANDRADE VIEIRA

REMETAM-SE OS AUTOS AO STF.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012DIOGENES BARRETOJUIZ PRESIDENTE

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002506
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 25/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201177100136
PROCEDÊNCIA.....: FEIRA NOVA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JUCIVALDO FRANCISCO DE SOUZA
ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002568
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 26/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201279000063
PROCEDÊNCIA.....: POÇO VERDE
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : GENIVALDO RIBEIRO SANTOS
ADV. : ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª CLÉA MONTEIRO ALVES.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002589
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 27/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201182000063
PROCEDÊNCIA.....: RIBEIRÓPOLIS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ENERGISA
ADV. : RODRIGO MOURA DE ANDRADE
ADV. : ANTENOR BOMFIM LAGO NETO
RECORRIDO : ÍRIS VIRGÍNIA ANDRADE LIMA
ADV. : JOSE WANDERLEI ALMEIDA
ADV. : JEYSON LUCENA DA SILVA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002644
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 30/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201183500853
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ADENOALDO LIMA DE SOUZA
ADV. : MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª CLÉA MONTEIRO ALVES.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002678
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 02/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201056501638
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : JEFERSON VIEIRA DA SILVA
ADV. : JOSE ROBSON SANTOS DE BARROS

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002767
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 07/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201251500186
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : LUIZ CLAYTON MOURA FARIAS
ADV. : CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002816
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 08/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201151503256
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : NADJA ANDREA LIMA DA SILVA
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002840
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 08/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201179001052
PROCEDÊNCIA.....: POÇO VERDE
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MIGUEL DIAS DE ANDRADE
ADV. : RICARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO : TÓKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002876
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 09/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201155502105
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSÉ JACKSON DOS SANTOS SANTANA

ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002890
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 09/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201251500189
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSE ESTEVES DOS SANTOS
ADV. : CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002895
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 10/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201253500655
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
ADV. : CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO NACIONAL DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002939
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 11/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201181400188
PROCEDÊNCIA.....: DIVINA PASTORA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRENTE : ROSENILDE FERREIRA DOS SANTOS
ADV. : MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : ROSENILDE FERREIRA DOS SANTOS
ADV. : MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002944
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 11/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201187100294
PROCEDÊNCIA.....: INDIAROBA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARCIO ALVES DOS SANTOS
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A

PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002945
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 11/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201187200361
PROCEDÊNCIA.....: SANTA LUZIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSÉ ROBERTO SILVESTRE RAMOS
ADV. : RICARDO SANTOS OLIVEIRA
RECORRIDO : BRADESCO SEGURO S/A
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002961
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 14/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201185500617
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : EMPRESA GRAFICA JORNAL DA CIDADE LTDA
ADV. : MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO
RECORRIDO : DIOGENES JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR
ADV. : ANTONIO FERNANDO VALERIANO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO. RESSALTE-SE A PRESENÇA DO PROCURADOR DO RECORRIDO NA SALA DE SESSÃO DESTE COLEGIADO, HAVENDO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201002966
RELATOR: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 14/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201181200638
PROCEDÊNCIA.....: MALHADOR
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ATLANTICO FIDC
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV. : JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
RECORRIDO : JOSÉ EDUARDO DE LIMA
ADV. : DANIELLE ALFANO DE JESUS

POSTO ISTO, INADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO MANEJADO COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA “A”, DO ART. 102, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. DIÓGENES BARRETOJUIZ PRESIDENTE

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003021
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 15/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201155503021
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSE RENATO GUIMARÃES DA LAPA
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003024
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 15/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201255500011
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========

RECORRENTE : JÚLIO JOSÉ DE CARVALHO
ADV. : CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO NACIONAL DPVAT
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003051
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 16/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201251500342
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSE HUMBERTO FERREIRA
ADV. : RICARDO SANTOS OLIVEIRA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003054
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 16/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201151503349
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : THIAGO SILVA DURAN
ADV. : CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003063
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 16/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201188702046
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : LEONARDO DOS SANTOS SILVA
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003065
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 16/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201188701395
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : T T MOTOS CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
ADV. : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
RECORRIDO : JOSE MARINHO FERREIRA
ADV. : ROBERTO CARVALHO SANTOS

APÓS RELATO DO (A) JUIZ (A) RELATOR (A) E SUSTENTAÇÃO ORAL DO PROCURADOR DO RECORRENTE, ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003075
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 16/05/2012

PROCESSO ORIGEM..: 201145201852
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : LUCIA MENDONCA DA SILVA
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRENTE : FABIANO MENDONÇA DA SILVA
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRENTE : LUCIANA MENDONÇA DA SILVA
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003110
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 18/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201187200301
PROCEDÊNCIA.....: SANTA LUZIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSÉ IRINEU DA SILVA SANTOS
ADV. : CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADOS 01 E 02 DESTE COLEGIADO E NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, POR SER MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003116
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 18/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201163001457
PROCEDÊNCIA.....: CAMPO DO BRITO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : EDEVANDRO DE JESUS
ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ANTE O EXPOSTO, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DECLARO, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS NO PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NESTA TURMA RECURSAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003120
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 18/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201170000666
PROCEDÊNCIA.....: ITABAIANINHA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : JOSE ALBERTO GARCIA DO NASCIMENTO
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003134
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 18/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201177001600
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : DANIELA PEREIRA COSTA
ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003140
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 18/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201163001419
PROCEDÊNCIA.....: CAMPO DO BRITO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : DIEGO NASCIMENTO ALMEIDA
ADV. : ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003161
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 20/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201255500389
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARCIA SILVA TEIXEIRA
ADV. : JORGE WHELITON MIRANDA DE BORGES JUNIOR
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003214
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 22/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201245200881
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : WELLINGTON JOSE DOS SANTOS
ADV. : VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003223
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 23/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201288800606
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
RECORRIDO : ARNALDO GARCEZ DE ARAUJO
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003235
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 23/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201187200337
PROCEDÊNCIA.....: SANTA LUZIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : CECILIO DE ANDRADE

ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003239
RELATOR: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 23/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201170000953
PROCEDÊNCIA.....: ITABAIANINHA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : OTONIEL DA SILVA SANTOS
ADV. : RICARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO : AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGURO S/A
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA DAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003245
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 23/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201171001535
PROCEDÊNCIA.....: ITAPORANGA DAJUDA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : EDUARDO ALVES DOS SANTOS
ADV. : CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003251
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 23/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201189000600
PROCEDÊNCIA.....: ARAUÁ
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSENILMA DOS SANTOS SILVA
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003262
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 23/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201187200458
PROCEDÊNCIA.....: SANTA LUZIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSE DOMINGOS SANTOS DE JESUS
ADV. : CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO....: 201201003268
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 23/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201140603148
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TRÂNSITO DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSE MARIO VIEIRA DE SANTANA
ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003284
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 24/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201156001724
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : MARIA EPONINA DE CASTRO SOUZA
ADV. : JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003290
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 24/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201175001205
PROCEDÊNCIA.....: NEÓPOLIS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : GENÉZIO FERREIRA NETO
ADV. : MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003293
RELATOR: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 24/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201173001580
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEGURADORA LIDER DE CONSORCIOS DPVAT
RECORRENTE : MARQUIONE DO NASCIMENTO PATRIOTA
ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : MARQUIONE DO NASCIMENTO PATRIOTA
ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS PARA PROCESSAMENTO DO FEITO, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003298
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 24/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201187001105
PROCEDÊNCIA.....: UMBAÚBA
SITUAÇÃO.....: JULGADO

==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOCASTA RODRIGUES CONCEIÇÃO
ADV. : IRINALDA CARNEIRO DE MENEZES
RECORRENTE : MANOEL RODRIGUES ZEFERINO
ADV. : IRINALDA CARNEIRO DE MENEZES
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ASSIM, AUTORIZADO PELO ART. 557, §1º-A, CPC, E ENUNCIADO 103, FONAJE, DOU PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO INOMINADO PARA REFORMAR A SENTENÇA, CONDENANDO A SEGURADORA LÍDER AO PAGAMENTO DE R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO PAGAMENTO PARCIAL. SEM CUSTAS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003314
RELATOR: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 24/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201072100473
PROCEDÊNCIA.....: CARMÓPOLIS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
ADV. : DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO
RECORRIDO : ACE SEGURADORA
ADV. : ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA DAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003316
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 24/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201172100164
PROCEDÊNCIA.....: CARMÓPOLIS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ERINALDO BARBOSA DOS SANTOS
ADV. : VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ASSIM, AUTORIZADO PELO ART. 557, §1º-A, CPC, E ENUNCIADO 103, FONAJE, DOU PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO INOMINADO PARA REFORMAR A SENTENÇA, CONDENANDO A SEGURADORA LÍDER AO PAGAMENTO DE R$ 1.550,00 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO PAGAMENTO PARCIAL. SEM CUSTAS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003328
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 25/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201163001329
PROCEDÊNCIA.....: CAMPO DO BRITO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
ADV. : ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003335
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 25/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201251500503
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : PEDRO MENEZES SANTOS
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003341
RELATOR: DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 25/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240400852
PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : HELYELBERG GREGORIO DE OLIVEIRA
ADV. : ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA
RECORRIDO : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
ADV. : NAYCA NEGREIROS FERREIRA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003350
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 25/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201156001738
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : LUCAS JOSÉ RAMALHO
ADV. : LUANA CAMPOS PROFESSOR

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003353
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 25/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201177001313
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : LUCAS ANGELO SILVA OLIVEIRA
ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003365
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 25/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201183500638
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSÉ RICARDO SANTOS DE SÁ
ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VIVIANE PASSOS DA COSTA
RECORRIDO : FIC SERVIÇOS SEGUROS DPVAT
ADV. : VIVIANE PASSOS DA COSTA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003402
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 28/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201170001028
PROCEDÊNCIA.....: ITABAIANINHA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSEANE ALVES DE JESUS CRUZ
ADV. : MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA

RECORRENTE : ALEX ALVES DE JESUS CRUZ
ADV. : MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA
RECORRENTE : DAIANE ALVES DA CRUZ
ADV. : MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ASSIM, AUTORIZADO PELO ART. 557, §1º-A, CPC, E ENUNCIADO 103, FONAJE, DOU PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO INOMINADO PARA REFORMAR A SENTENÇA, CONDENANDO A SEGURADORA LÍDER AO PAGAMENTO DE R$ 4.906,74 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO PAGAMENTO PARCIAL. SEM CUSTAS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003424
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 29/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201288800617
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
RECORRENTE : CIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : NIVALDO ALVES DA SILVA
ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003427
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 29/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201251500547
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : WEISLEY LEITE DA SILVA
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003433
RELATOR: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 29/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201253500548
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ROBSON DE JESUS SANTOS
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO INTERPOSTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003438
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 29/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201170001119
PROCEDÊNCIA.....: ITABAIANINHA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARIA LUZINETE DOS SANTOS
ADV. : MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ASSIM, AUTORIZADO PELO ART. 557, §1º-A, CPC, E ENUNCIADO 103, FONAJE, DOU PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO INOMINADO PARA REFORMAR A SENTENÇA, CONDENANDO A SEGURADORA LÍDER AO PAGAMENTO DE R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS), COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO PAGAMENTO PARCIAL. SEM CUSTAS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========

RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003445
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 30/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240500946
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS PASSOS SANTOS
ADV. : VIRGINIA MARGARIDA OLIVEIRA DE JESUS
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003479
RELATOR: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 30/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201253500095
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BV FINANCEIRA S A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
RECORRIDO : MARIA IZAURA BARRETO CARVALHO
ADV. : ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003536
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 01/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201162001425
PROCEDÊNCIA.....: CAPELA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MBM PREVIDENCIA PRIVADA
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRENTE : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
ADV. : CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003548
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 01/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201289000101
PROCEDÊNCIA.....: ARAUÁ
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : LUCIANO DOS SANTOS
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003561
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 04/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201253501039
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : GILBERTO VIEIRA DE JESUS JUNIOR
ADV. : ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA

RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003566
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 04/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201251500330
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ANTONIO RUDINELIS DOS SANTOS
ADV. : RICARDO SANTOS OLIVEIRA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003572
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 04/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201251500504
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARLY SANTOS CARDOSO
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003584
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 04/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201253501020
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ERALDO TENÓRIO DA SILVA
ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003588
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 04/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201155500626
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ROSANGELA DOS SANTOS SALES
ADV. : GUILHERME DANTAS ANDRADE
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003611

RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 05/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201288800672
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARIA SOLANGE NASCIMENTO RAMOS
ADV. : ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
RECORRIDO : ABYS CALÇADOS
ADV. : CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA DAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003614
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 05/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201288700027
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARIA LOURDES DE FARIAS MATOS
ADV. : VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ASSIM, AUTORIZADO PELO ART. 557, §1º-A, CPC, E ENUNCIADO 103, FONAJE, DOU PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO INOMINADO PARA REFORMAR A SENTENÇA, CONDENANDO A SEGURADORA LÍDER AO PAGAMENTO DE R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS), COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO PAGAMENTO PARCIAL. SEM CUSTAS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003630
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 06/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201251500542
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : LUIZ FERNANDO OLIVEIRA COSTA
ADV. : PAULO CÉSAR DA SILVA FREIRE
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003637
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 06/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201245200080
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSE CICERO COLOIA
ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
RECORRIDO : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MILITARES DE SERGIPE

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA DAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003647
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 06/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201253501054
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS
ADV. : ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========

RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003668
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 08/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201253501017
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOÃO BATISTA SANTANA
ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003680
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 08/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201179001161
PROCEDÊNCIA.....: POÇO VERDE
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : MÁRCIO DE JESUS LEITE
ADV. : ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003682
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 08/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201177002122
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARCIO ANDRE BRITO SANTOS
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003689
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 08/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201177001736
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JAILSON MELO DE OLIVEIRA
ADV. : JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003696
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 11/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240101348
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : EVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003704
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 11/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201251500643
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSE UNALDO DA SILVA
ADV. : CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003735
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 12/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240400983
PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ISABELA SOUZA DE GOIS
ADV. : MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003764
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 12/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201251500539
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : WILSON MAGALHAES SILVA
ADV. : PAULO CÉSAR DA SILVA FREIRE
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003784
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 13/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240101529
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARIA DAS DORES SANTOS SILVA
ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
RECORRIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV. : MARAIZA CRUZ SÁ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003816
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO

MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 13/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201251500535
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JANDIR SANTOS DE OLIVEIRA
ADV. : PAULO CÉSAR DA SILVA FREIRE
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003817
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 13/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201251500705
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARCYCLEIDE DE JESUS LIMA
ADV. : CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003822
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 13/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201155501403
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JONNES SILVA SOUZA
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : DIOGO SANTANA SOUZA

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003823
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 13/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201251500685
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : INACIO PEREIRA DA SILVA
ADV. : ANDRÉ GALDINO MELO CORRÊA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003836
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 14/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201251500755
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : EVERTON PEREIRA DOS SANTOS
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003848
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 14/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201253501044
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADV. : ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003857
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 14/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201279000073
PROCEDÊNCIA.....: POÇO VERDE
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : LOURIVAL RIBEIRO DE FARIAS
ADV. : ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003862
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 14/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201179000849
PROCEDÊNCIA.....: POÇO VERDE
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARCIO CAETANO DOS SANTOS
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS DE DIREITO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003868
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 14/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201167000734
PROCEDÊNCIA.....: CRISTINÁPOLIS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : CRISTIANA FRANCISCA VITOR OLIVEIRA
ADV. : BENITO MATOS SOARES
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO NACIONAL DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ASSIM, AUTORIZADO PELO ART. 557, §1º-A, CPC, E ENUNCIADO 103, FONAJE, DOU PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO INOMINADO PARA REFORMAR A SENTENÇA, CONDENANDO A SEGURADORA LÍDER AO PAGAMENTO DE R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO PAGAMENTO PARCIAL. SEM CUSTAS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003878
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 14/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201179000860
PROCEDÊNCIA.....: POÇO VERDE

SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
RECORRENTE : ELIZEU RIBEIRO DE ANDRADE
ADV. : RICARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO : TOKIO MARINE SEGURADORA S A
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : ELIZEU RIBEIRO DE ANDRADE
ADV. : RICARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS RECURSOS, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO INTERPOSTO PELA SEGURADORA E NEGAR PROVIMENTO AO DO AUTOR. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003887
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 15/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201086000777
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : JOSE RONALDO DOS SANTOS
ADV. : ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003899
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 18/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240401030
PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALBERT SANTOS DE MELO
ADV. : VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003914
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 18/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240101022
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : PATRICIA SILVA FERREIRA
ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
RECORRIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV. : MARAIZA CRUZ SÁ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003916
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 18/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201245200917
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : EVERTON DE JESUS SANTOS
ADV. : JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
RECORRIDO : CAPEMISA
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL

PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003922
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 19/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240300374
PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : LUZINETE DOS SANTOS JESUS
ADV. : JAIR DE ARAUJO COSTA FILHO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : MARIANA NETTO DE MENDONÇA PAES

ASSIM, AUTORIZADO PELO ART. 557, §1º-A, CPC, E ENUNCIADO 103, FONAJE, DOU PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO INOMINADO PARA REFORMAR A SENTENÇA, CONDENANDO A SEGURADORA LÍDER AO PAGAMENTO DE R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO PAGAMENTO PARCIAL. SEM CUSTAS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003935
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 19/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240101046
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ANTONIO CARVALHO ANDRADE
ADV. : MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003948
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 19/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201288700823
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
ADV. : FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA
RECORRIDO : NIRALDO DA SILVA MENEZES FILHO
ADV. : ROBERTO CARVALHO SANTOS

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003954
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 19/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201140202618
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : DECOLAR.COM LTDA
ADV. : RODRIGO SOARES VALVERDE
RECORRIDO : SANDRA DE MOURA MELO RAMOS
ADV. : VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003962
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 19/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201167000807
PROCEDÊNCIA.....: CRISTINÁPOLIS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARIA RITA DE CÁCIA SANTOS

ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ASSIM, AUTORIZADO PELO ART. 557, §1º-A, CPC, E ENUNCIADO 103, FONAJE, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO INOMINADO PARA REFORMAR A SENTENÇA, CONDENANDO A SEGURADORA LÍDER AO PAGAMENTO DE R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO PAGAMENTO PARCIAL. SEM CUSTAS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003978
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 20/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201253500630
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ANDERSON OLIVEIRA DE JESUS
ADV. : JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA, SENDO DESIGNADO PARA LAVRAR VOTO VENCEDOR O JUIZ DR. DIÓGENES BARRETO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003988
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 20/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201183501033
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : NASSAL NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÕES LTDA
ADV. : JOSE RILTON TENORIO MOURA
RECORRIDO : DALILA SANTOS DAS CHAGAS
ADV. : JOÃO SOBRAL GARCEZ SOBRINHO NETO

APÓS RELATO DO (A) JUIZ (A) RELATOR (A) E SUSTENTAÇÃO ORAL DO PROCURADOR DO RECORRIDO, ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201003995
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 21/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240900032
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SMTT
ADV. : JOAO ANDRADE TELES
RECORRIDO : LOURIVAL DOS SANTOS GONZAGA
ADV. : DIANA SILVA VIEIRA
RECORRIDO : CLEZIMEIRE ALVES DA CONCEIÇÃO GONZAGA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004004
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 21/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201140202072
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SERIGY VEICULOS LTDA
ADV. : ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
RECORRIDO : ANA CRISTINA CORDEIRO
ADV. : LÍLIAN MENDONÇA SALGADO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004012
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 21/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201264000556

PROCEDÊNCIA.....: CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSIVALDO FRANCISCO DA SILVA
ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO DO ART. 557, §1º-A, CPC E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA E DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE, O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO PRESENTE FEITO, POR SER O JUIZADO ESPECIAL COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A MATÉRIA EM COMENTO. SEM CUSTAS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004014
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 21/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201253500823
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : REGINALDO GOIS OLIVEIRA
ADV. : GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS
RECORRIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª CLÉA MONTEIRO ALVES.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004020
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 21/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201288800012
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : RAFAEL MENDES DE LIMA
ADV. : DAVID GUIMARÃES SANTOS
RECORRIDO : LOJAS AMERICANAS
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
RECORRIDO : FAI FINANCEIRA AMERICANA ITAU
ADV. : CELSO DAVID ANTUNES

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004024
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 22/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201156001744
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : ALEXSANDRO VENTURA SOARES
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO

ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS DE DIREITO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004027
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 22/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201156501746
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEGURADORA LIDER DOS CONS DE SEG DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : JAIRO GOMES DOS SANTOS
ADV. : ARLINDO JOSÉ NERY NETO

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR O VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO PARA R$ 871,41(OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),COM JUROS DE MORA DE 1% A.M A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL. SEM CUSTAS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004042
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 22/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201289000099
PROCEDÊNCIA.....: ARAUÁ
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : DEYVID VASCONCELOS BATISTA
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004055
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 22/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201251500703
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : GIVANILDO LIMA SILVA
ADV. : CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL. SEM CUSTAS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004060
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240101051
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALIETE SILVA SILVEIRA
ADV. : PATRICIA MESSIAS RAMOS
RECORRIDO : PLAMED
ADV. : LUZIA SANTOS GOIS

APÓS RELATO DO (A) JUIZ (A) RELATOR (A) E SUSTENTAÇÃO ORAL DA PROCURADORA DA RECORRENTE, ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA EM PARTE A JUÍZA MEMBRO DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES. POR OCASIÃO DO VOTO, FOI DITO PELO NOBRE RELATOR, EM COMPLEMENTAÇÃO, QUE, QUANTO AO PEDIDO DE DANO MORAL, NÃO VISUALIZAVA SUA PERTINÊNCIA, TENDO EM VISTA A EXTENSÃO CONFERIDA POR OCASIÃO DA APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DAS TURMAS RECURSAIS DO RIO GRANDE DO SUL, NÃO ULTRAPASSANDO A DISCUSSÃO A MERA DA QUESTÃO CONTRATUAL E A INCIDÊNCIA DE REGRA DE PROPORCIONALIDADE NO SENTIDO APENAS DE PRESERVAR O EQUILÍBRIO CONTRATUAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004073
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201255500669
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : PEDRO FRAGA DE ARAUJO
ADV. : MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DOU PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% AM A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004076
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN

MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201255500552
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSE HUDISON RAMOS SANTOS
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004078
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240500525
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ROBERIO LOPES DA SILVA
ADV. : PATRICIA MESSIAS RAMOS
RECORRIDO : ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
ADV. : MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA

APÓS RELATO DO (A) JUIZ (A) RELATOR (A) E SUSTENTAÇÃO ORAL DA PROCURADORA DO RECORRENTE, ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004082
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201186000679
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSÉ RICARDO LEITE
ADV. : CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADOS 01 E 02 DESTE COLEGIADO E NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, POR SER MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004085
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240301323
PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARIZETE LIMA DA SILVA
ADV. : MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : FLÁVIO FONSECA SILVA

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL. SEM CUSTAS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004087
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201288801088
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
RECORRIDO : GILTON TELES DIAS
ADV. : GILSON DE JESUS GUIMARAES

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004095
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 25/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201255500671
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOÃO LUCAS SOBRINHO
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
RECORRIDO : TELEFONICA S/A
ADV. : RENATA SIQUEIRA BORGES

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004100
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 26/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201182001231
PROCEDÊNCIA.....: RIBEIRÓPOLIS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSÉ CARLOS BARRETO SANTANA
ADV. : ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
RECORRIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004108
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 26/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240500540
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : IANE SOUZA PEQUENO
ADV. : LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES
RECORRIDO : LAN CHILE S/A
ADV. : FABIO DE ARAÚJO PASSOS
RECORRIDO : TAM LINHAS AEREAS
ADV. : JULIANA ALBUQUERQUE SILVA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004111
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 26/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240300750
PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOAO CESAR DE OLIVEIRA RIBEIRO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
RECORRIDO : COMERCIO DE PARAFUSOS BRASIL LTDA
ADV. : ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004121
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 26/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 200884000449
PROCEDÊNCIA.....: SIMÃO DIAS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========

RECORRENTE : BRADESCO SEGUROS S.A
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : GUIOMAR MARIA DA SILVA DOS SANTOS
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES

ASSIM, AUTORIZADO PELO ART. 557 CPC, E ENUNCIADO 102, FONAJE, NEGO PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO INOMINADO POR ESTAR EM CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NESTA TURMA RECURSAL E EM CONSEQUÊNCIA MANTENHO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, CONDENADO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20%(VINTE POR CENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO).

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004134
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 26/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201140201715
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : COLINA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV. : FAUSTO GOES LEITE JUNIOR
RECORRIDO : BRENO VINICIUS FRAZAO SANTOS
ADV. : THIAGO SOUZA ALCANTARA
RECORRIDO : TARCIANA MARIA FRASÃO MATOS
ADV. : THIAGO SOUZA ALCANTARA
RECORRIDO : LARISSA FRAZÃO SANTOS DE OLIVEIRA
ADV. : THIAGO SOUZA ALCANTARA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004137
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 26/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201253500644
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSE CARLOS SANTOS CORREIA
ADV. : IANA DA COSTA NASCIMENTO
RECORRENTE : CONCORDE VEICULOS LTDA
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
RECORRIDO : JOSE CARLOS SANTOS CORREIA
ADV. : IANA DA COSTA NASCIMENTO
RECORRIDO : CONCORDE VEICULOS LTDA
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS RECURSOS PARA NEGAR PROVIMENTO AO INTERPOSTO PELA EMPRESA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA AUTORA.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004138
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 26/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201155502899
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : QUINTINO FRANCISCO DA FRAGA
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
RECORRIDO : BOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004150
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201275000058
PROCEDÊNCIA.....: NEÓPOLIS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : HELIO VIEIRA SANTOS
ADV. : CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES

RECORRIDO : MBM PREVIDENCIA PRIVADA
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004153
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201167001023
PROCEDÊNCIA.....: CRISTINÁPOLIS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
RECORRENTE : ANTONIO CEZAER MENEZES RODRIGUES
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : ANTONIO CEZAER MENEZES RODRIGUES
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR ANTONIO CESAR MENEZES RODRIGUES PARA CONDENAR A SEGURADORA AO VALOR DE R$ 9.112,50(NOVE MIL, CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL. SEM CUSTAS. NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA SEGURADORA LIDER , CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20%(VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. DETERMINO A SECRETARIA DA TURMA RECURSAL QUE PROVIDENCIE A ALTERAÇÃO DO NOME RECORRENTE - ANTONIO CESAR MENEZES RODRIGUES.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004168
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 28/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240501088
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : CAMILA GAMA DE SOUZA CALASANS
ADV. : THIAGO ALVES SILVA CARVALHO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DE CONSORCIO DPVAT
ADV. : PRISCILA DE OLIVEIRA CARDOZO

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004174
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 28/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201253500902
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALEXANDRE SANTANA MELO
ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004185
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 28/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201277200547
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : UELITON INÁCIO DA SILVA
ADV. : IAGO DE ARAÚJO RAMOS LAVRES

RECORRIDO : ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MILITARES

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004202
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 28/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201082000555
PROCEDÊNCIA.....: RIBEIRÓPOLIS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL
ADV. : NELSON PASCHOALOTTO
RECORRIDO : EDVALDO SANTANA DA CUNHA
ADV. : DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004227
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 02/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201288800476
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO ITAUCARD
ADV. : VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
RECORRIDO : SHIRLEY OLIVEIRA DE MENEZES
ADV. : ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004234
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 02/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201253501276
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : HERICSON SANTOS BONFIM
ADV. : ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004240
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 02/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201240301383
PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : DOMINGOS DOS SANTOS ARAUJO
ADV. : GLÉSSIANY SÁ DE OLIVEIRA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004276
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 03/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201253501273
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA

SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : GENIVALDO SOUZA NUNES
ADV. : ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
RECORRIDO : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004344
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 03/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201140201914
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ANAELSON DE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : BRENO VIEIRA NUNES
RECORRENTE : ISVALDA FONSECA SANTOS OLIVEIRA
ADV. : BRENO VIEIRA NUNES
RECORRIDO : MBM SEGURADORA S A
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO

ASSIM, AUTORIZADO PELO ART. 557, §1º-A, CPC, E ENUNCIADO 103, FONAJE, DOU PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO INOMINADO PARA REFORMAR A SENTENÇA, CONDENANDO A SEGURADORA LÍDER AO PAGAMENTO DE R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS), COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO PAGAMENTO PARCIAL. SEM CUSTAS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004360
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 04/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201251501271
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : TIAGO NASCIMENTO SANTOS
ADV. : THIAGO ALVES SILVA CARVALHO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DO SEGURO DPVAT
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

ASSIM, VALHO-ME DO DISPOSTO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, E DOU PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFERIDOS CONSIDERANDO O VALOR NA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, DEVENDO SER DESCONTADO DO MONTANTE O VALOR PAGO NA VIA ADMINISTRATIVA, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004460
RELATOR: DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201276000034
PROCEDÊNCIA.....: NOSSA SENHORA DAS DORES
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : GARDENIA TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA
ADV. : CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
RECORRIDO : MBM PREVIDENCIA PRIVADA
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER

DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO DO ART. 557, §1º-A, CPC E ENUNCIADO 01 DESTE COLEGIADO, CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA E DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE, O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO PRESENTE FEITO, POR SER O JUIZADO ESPECIAL COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A MATÉRIA EM COMENTO. SEM CUSTAS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201201004462
RELATOR: DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO: DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO: DR. DIÓGENES BARRETO
DATA DIST.....: 06/07/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201179001008
PROCEDÊNCIA.....: POÇO VERDE
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ISABEL ALVES DE SOUSA REPRES SUAS FILHAS ALESSANDRA E ALANDA
ADV. : IRINALDA CARNEIRO DE MENEZES
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER

ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO.

ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.

BELA. FERNANDA CRISTINA SOUZA MATOS,
Sécretária da Turma Recursal do Estado de Sergipe.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE

PUBLICAÇÃO DA DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE

NO. PROCESSO.....201101000518
PROCESSO ORIGEM....201153501607
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....ALISSON DE ALMEIDA MATOS
ADVOGADO.....MASSILON FERREIRA DA SILVA - OAB: 207-A-/SE
RECORRIDO.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201101001415
PROCESSO ORIGEM....201140602101
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TRÂNSITO DE ARACAJU
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....RAIMUNDO PEREIRA SANTOS
ADVOGADO.....MARIA DAS DORES RAMOS ESTRELA - OAB: 2487/SE
RECORRIDO.....PAULO SERGIO FONSECA
ADVOGADO.....JAQUELINE MECENA - OAB: 77-B-/SE
RECORRIDO.....JOSIANE LYRIO DE OLIVEIRA FONSECA
ADVOGADO.....JAQUELINE MECENA - OAB: 77-B-/SE
RECORRIDO.....BB SEGUROS BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO.....VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO - OAB: 3712/SE

EMENTA:
ACIDENTE DE TRÂNSITO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, LUCROS CESSANTES E MORAIS. ATROPELAMENTO. INOBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO. DANO MATERIAL COMPROVADO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DE PERSONALIDADE. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. LUCROS CESSANTES. AUSÊNCIA DE PROVAS DO ALEGADO.PRECEDENTES DESTA TURMA. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, MANTENDO O JULGAMENTO A QUO E CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE TERÃO SUA EXIGIBILIDADE SUSPENSA, POR FORÇA DO ART. 12, LEI 1.060/50.

NO. PROCESSO.....201201001535
PROCESSO ORIGEM....201140803410
PROCEDÊNCIA.....7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO NACIONAL DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
RECORRIDO.....AMAILDE PEREIRA
ADVOGADO.....IRINALDA CARNEIRO DE MENEZES - OAB: 2904/PE
RECORRIDO.....JOSE ALBERTO PEREIRA
ADVOGADO.....IRINALDA CARNEIRO DE MENEZES - OAB: 2904/PE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO INOMINADO – DESERÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA RECORRENTE. PREPARO EFETUADO A MENOR. RECURSO DESERTO. DESATENDIMENTO AOS ARTS. 42, § 1º E 54, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95 E ENUNCIADO 80 DO FONAJE.

IMPOSSIBILIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO. APLICABILIDADE DO ENUNCIADO 01 DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, OS JUÍZES INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR MAIORIA, EM CONHECER O AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO, PARA NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201001569
PROCESSO ORIGEM....201140803373
PROCEDÊNCIA.....7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO - OAB: 3712/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
RECORRIDO.....MICHELE BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO - OAB: 4673/SE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO INOMINADO – DESERÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA RECORRENTE. PREPARO EFETUADO A MENOR. RECURSO DESERTO. DESATENDIMENTO AOS ARTS. 42, § 1º E 54, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95 E ENUNCIADO 80 DO FONAJE. IMPOSSIBILIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO. APLICABILIDADE DO ENUNCIADO 01 DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, OS JUÍZES INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL, POR MAIORIA, EM CONHECER O AGRAVO INTERPOSTO, PARA NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201002506
PROCESSO ORIGEM....201177100136
PROCEDÊNCIA.....FEIRA NOVA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....JUCIVALDO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....MASSILON FERREIRA DA SILVA - OAB: 207-A-/SE
RECORRIDO.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201002568
PROCESSO ORIGEM....201279000063
PROCEDÊNCIA.....POÇO VERDE
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....GENIVALDO RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO.....ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA - OAB: 4998/SE
RECORRIDO.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - OAB: 2592/SE

EMENTA:
DPVAT. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DA LEI 11.482/2007, COM EFEITOS RETROATIVOS À MP 340/2006 PORQUE ORIUNDA DE MEDIDA PROVISÓRIA SEM OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA, OFENDENDO AO ART. 62, CF. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL, POIS A LEI FERE DIREITOS SOCIAIS NA MEDIDA EM QUE ESTABELECE VALOR FIXO DE INDENIZAÇÃO E NÃO PREVÊ SEU REAJUSTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER APLICADA A LEI 6.194/74 COM O TEXTO ANTERIOR. COMPETENCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - NÃO HÁ NECESSIDADE DE PERÍCIA PARA AVERIGUAR O GRAU DE INVALIDEZ QUANDO JÁ HOUVE PAGAMENTO PARCIAL POR PARTE DA SEGURADORA. QUITAÇÃO – A QUITAÇÃO DIZ RESPEITO SOMENTE AO VALOR RECEBIDO NÃO IMPEDE PROPOSITURA DE AÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO. INAPLICABILIDADE DA LIMITAÇÃO DO ART. 11, §1º, LEI 1.060/50. SOLUÇÃO DE CONFLITO DE LEIS NO TEMPO DADA PELA LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL. PRECEDENTES DO STJ. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, OS JUÍZES INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O AGRAVO INTERPOSTO, MAS, POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A DRA CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201002589
PROCESSO ORIGEM....201182000063
PROCEDÊNCIA.....RIBEIRÓPOLIS

RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....ENERGISA
ADVOGADO.....RODRIGO MOURA DE ANDRADE - OAB: 3744/SE
ADVOGADO.....ANTENOR BOMFIM LAGO NETO - OAB: 5121/SE
RECORRIDO.....ÍRIS VIRGÍNIA ANDRADE LIMA
ADVOGADO.....JOSE WANDERLEI ALMEIDA - OAB: 1572/SE
ADVOGADO.....JEYSON LUCENA DA SILVA - OAB: 5835/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. SERVIÇOS DE ENERGIA. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. FATURA COM VENCIMENTO EM 01/11/2010 – PAGA ANTECIPADAMENTE (20/10/2011). DEMANDADA RATIFICA OS TERMOS DA INICIAL E ALEGA CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIROS – BANCO ARRECADADOR. AFASTADA. DANO MORAL PURO. PRECEDENTES DO STJ. QUANTUM ARBITRADO EM R$ 15.000,00 QUE ATENDE AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. E AS PECULIARIDADES DO CASO EM ANÁLISE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, MANTENDO O JULGAMENTO A QUO E CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

NO. PROCESSO.....201201002644
PROCESSO ORIGEM....201183500853
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....ADENOALDO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO.....MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA - OAB: 4900/SE
RECORRIDO.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - OAB: 2592/SE

EMENTA:
DPVAT. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DA LEI 11.482/2007, COM EFEITOS RETROATIVOS À MP 340/2006 PORQUE ORIUNDA DE MEDIDA PROVISÓRIA SEM OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA, OFENDENDO AO ART. 62, CF. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL, POIS A LEI FERE DIREITOS SOCIAIS NA MEDIDA EM QUE ESTABELECE VALOR FIXO DE INDENIZAÇÃO E NÃO PREVÊ SEU REAJUSTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER APLICADA A LEI 6.194/74 COM O TEXTO ANTERIOR. COMPETENCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - NÃO HÁ NECESSIDADE DE PERÍCIA PARA AVERIGUAR O GRAU DE INVALIDEZ QUANDO JÁ HOUVE PAGAMENTO PARCIAL POR PARTE DA SEGURADORA. QUITAÇÃO – A QUITAÇÃO DIZ RESPEITO SOMENTE AO VALOR RECEBIDO NÃO IMPEDE PROPOSITURA DE AÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO. INAPLICABILIDADE DA LIMITAÇÃO DO ART. 11, §1º, LEI 1.060/50. SOLUÇÃO DE CONFLITO DE LEIS NO TEMPO DADA PELA LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL. PRECEDENTES DO STJ. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, OS JUÍZES INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O AGRAVO INTERPOSTO, MAS, POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A DRA CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201002678
PROCESSO ORIGEM....201056501638
PROCEDÊNCIA.....2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
RECORRIDO.....JEFERSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....JOSE ROBSON SANTOS DE BARROS - OAB: 5763/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL AFASTADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS.

NO. PROCESSO.....201201002767
PROCESSO ORIGEM....201251500186
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....LUIZ CLAYTON MOURA FARIAS
ADVOGADO.....CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO - OAB: 4673/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE.

INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201002816
PROCESSO ORIGEM....201151503256
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....NADJA ANDREA LIMA DA SILVA
ADVOGADO.....DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE
RECORRIDO.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - OAB: 2592/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201002840
PROCESSO ORIGEM....201179001052
PROCEDÊNCIA.....POÇO VERDE
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....MIGUEL DIAS DE ANDRADE
ADVOGADO.....RICARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA - OAB: 4668/SE
RECORRIDO.....TÓKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201002876
PROCESSO ORIGEM....201155502105
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....JOSÉ JACKSON DOS SANTOS SANTANA
ADVOGADO.....DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201002895
PROCESSO ORIGEM....201253500655
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO.....CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL - OAB: 4320/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO NACIONAL DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201002939
PROCESSO ORIGEM....201181400188
PROCEDÊNCIA.....DIVINA PASTORA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
RECORRENTE.....ROSENILDE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA - OAB: 4900/SE
RECORRIDO.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
RECORRIDO.....ROSENILDE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA - OAB: 4900/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL AFASTADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

NO. PROCESSO.....201201002945
PROCESSO ORIGEM....201187200361
PROCEDÊNCIA.....SANTA LUZIA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....JOSÉ ROBERTO SILVESTRE RAMOS
ADVOGADO.....RICARDO SANTOS OLIVEIRA - OAB: 4759/SE
RECORRIDO.....BRADESCO SEGURO S/A
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
CONSTITUCIONAL, CIVIL E PROCESSO CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO. RENÚNCIA TÁCITA A PRESCRIÇÃO POR PARTE DA DEMANDADA. COMPETÊNCIA DO JUIZADO. DESNECESSIDADE DE PERÍCIA. RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DA INVALIDEZ PERMANENTE. EVENTO DANOSO OCORRIDO SOB A ÉGIDE DA LEI 11.482/07. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 11.482/2007. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E NÃO RETROCESSO. APLICAÇÃO DAS REGRAS DA LEI 6.194/74. NÃO DISCUSSÃO DO GRAU DE INVALIDEZ. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201002961

PROCESSO ORIGEM....201185500617
PROCEDÊNCIA.....2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....EMPRESA GRAFICA JORNAL DA CIDADE LTDA
ADVOGADO.....MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO - OAB: 2899/SE
RECORRIDO.....DIOGENES JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO.....ANTONIO FERNANDO VALERIANO - OAB: 1986/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE MATÉRIA DE CUNHO CALUNIIOSO. IMPUTAÇÃO DE FATO CRIMINOSO AO AUTOR. AUSÊNCIA DE PROVAS. LIBERDADE DE IMPRENSA QUE NÃO PODE SER EXERCIDA DE FORMA ILIMITADA. CONOTAÇÃO OFENSIVA. EXCESSO CONFIGURADO. VIOLAÇÃO À HONRA DA PARTE REQUERENTE. DEVER DE INDENIZAR CARACTERIZADO. DANO MORAL OCORRÊNCIA. QUANTUM INDENIZATÓRIO QUE ATENDE AOS PARÂMETROS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO-SE, POR ESTA RAZÃO, A EMPRESA RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95.

NO. PROCESSO.....201201003021
PROCESSO ORIGEM....201155503021
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....JOSE RENATO GUIMARÃES DA LAPA
ADVOGADO.....DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003024
PROCESSO ORIGEM....201255500011
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....JÚLIO JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO.....CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL - OAB: 4320/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO NACIONAL DPVAT
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003051
PROCESSO ORIGEM....201251500342
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....JOSE HUMBERTO FERREIRA
ADVOGADO.....RICARDO SANTOS OLIVEIRA - OAB: 4759/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS

CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003054
PROCESSO ORIGEM....201151503349
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....THIAGO SILVA DURAN
ADVOGADO.....CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS - OAB: 1889/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003063
PROCESSO ORIGEM....201188702046
PROCEDÊNCIA.....1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....LEONARDO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. RENÚNCIA TÁCITA A PRESCRIÇÃO POR PARTE DA DEMANDADA. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003065
PROCESSO ORIGEM....201188701395
PROCEDÊNCIA.....1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....T T MOTOS CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
ADVOGADO.....BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - OAB: 5372/SE
RECORRIDO.....JOSE MARINHO FERREIRA
ADVOGADO.....ROBERTO CARVALHO SANTOS - OAB: 5050/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. DEFEITO EM MOTOCICLETA. NULIDADE DE SENTENÇA. AFASTADA PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. REJEITADAS INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. FACULDADE DO JUÍZO. VÍCIO DO PRODUTO NO PRAZO DE GARANTIA. PROBLEMA NÃO SOLUCIONADO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. DECADÊNCIA. AFASTADA. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. JULGAMENTO DIANTE DO FARTO CONJUNTO PROBATÓRIO. OCORRÊNCIA DO DANO MORAL ANTE O DESCASO DA EMPRESA PARA COM O CONSUMIDOR. QUANTUM CORRETAMENTE ARBITRADO EM R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

NO. PROCESSO.....201201003075

PROCESSO ORIGEM....201145201852
PROCEDÊNCIA.....8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....LUCIA MENDONCA DA SILVA
ADVOGADO.....DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE
RECORRENTE.....FABIANO MENDONÇA DA SILVA
ADVOGADO.....DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE
RECORRENTE.....LUCIANA MENDONÇA DA SILVA
ADVOGADO.....DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003120
PROCESSO ORIGEM....201170000666
PROCEDÊNCIA.....ITABAIANINHA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
RECORRIDO.....JOSE ALBERTO GARCIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL AFASTADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003134
PROCESSO ORIGEM....201177001600
PROCEDÊNCIA.....1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....DANIELA PEREIRA COSTA
ADVOGADO.....MASSILON FERREIRA DA SILVA - OAB: 207-A-/SE
RECORRIDO.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003140
PROCESSO ORIGEM....201163001419
PROCEDÊNCIA.....CAMPO DO BRITO
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....DIEGO NASCIMENTO ALMEIDA
ADVOGADO.....ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA - OAB: 4998/SE

RECORRIDO.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003161
PROCESSO ORIGEM....201255500389
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....MARCIA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO.....JORGE WHELITON MIRANDA DE BORGES JUNIOR - OAB: 434-B-/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003214
PROCESSO ORIGEM....201245200881
PROCEDÊNCIA.....8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....WELLINGTON JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO.....VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA - OAB: 4316/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - OAB: 2592/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003223
PROCESSO ORIGEM....201288800606
PROCEDÊNCIA.....2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
RECORRIDO.....ARNALDO GARCEZ DE ARAUJO
ADVOGADO.....ERIVALDO MACEDO MENDES - OAB: 3512/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. QUITAÇÃO – A QUITAÇÃO DIZ RESPEITO SOMENTE AO VALOR RECEBIDO NÃO IMPEDE PROPOSITURA DE AÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO

INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

NO. PROCESSO.....201201003235
PROCESSO ORIGEM....201187200337
PROCEDÊNCIA.....SANTA LUZIA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....CECILIO DE ANDRADE
ADVOGADO.....DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003239
PROCESSO ORIGEM....201170000953
PROCEDÊNCIA.....ITABAIANINHA
RELATOR.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....OTONIEL DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....RICARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA - OAB: 4668/SE
RECORRIDO.....AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGURO S/A
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
CONSTITUCIONAL, CIVIL E PROCESSO CIVIL - SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT - INVALIDEZ PERMANENTE – COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO – SINISTRO OCORRIDO EM 23/05/2008 - COMPETÊNCIA DO JUIZADO – DESNECESSIDADE DE PERÍCIA – RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DA INVALIDEZ PERMANENTE – EVENTO DANOSO OCORRIDO SOB A ÉGIDE DA LEI 11.482/07 – DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 8º DA LEI – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E NÃO RETROCESSO – APLICAÇÃO DAS REGRAS DA LEI 6.194/74 – NÃO DISCUSSÃO DO GRAU DE INVALIDEZ – INDENIZAÇÃO EM 40 SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE À ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO - REFORMA DA SENTENÇA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

NO. PROCESSO.....201201003245
PROCESSO ORIGEM....201171001535
PROCEDÊNCIA.....ITAPORANGA DAJUDA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
RECORRIDO.....EDUARDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO - OAB: 4673/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL AFASTADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAS E EXTINGUIR O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, CPC. SEM CUSTAS.

NO. PROCESSO.....201201003251
PROCESSO ORIGEM....201189000600
PROCEDÊNCIA.....ARAUÁ

RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....JOSENILMA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. RENÚNCIA TÁCITA A PRESCRIÇÃO POR PARTE DA DEMANDADA. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003284
PROCESSO ORIGEM....201156001724
PROCEDÊNCIA.....1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
RECORRIDO.....MARIA EPONINA DE CASTRO SOUZA
ADVOGADO.....JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR - OAB: 3063/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL AFASTADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003290
PROCESSO ORIGEM....201175001205
PROCEDÊNCIA.....NEÓPOLIS
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....GENÉZIO FERREIRA NETO
ADVOGADO.....MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA - OAB: 4900/SE
RECORRIDO.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003293
PROCESSO ORIGEM....201173001580
PROCEDÊNCIA.....LARANJEIRAS
RELATOR.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....SEGURADORA LIDER DE CONSORCIOS DPVAT
RECORRENTE.....MARQUIONE DO NASCIMENTO PATRIOTA
ADVOGADO.....MASSILON FERREIRA DA SILVA - OAB: 207-A-/SE
RECORRIDO.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
RECORRIDO.....MARQUIONE DO NASCIMENTO PATRIOTA

ADVOGADO.....MASSILON FERREIRA DA SILVA - OAB: 207-A-/SE

EMENTA:
PROCESSO CIVIL – DPVAT – COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE INVALIDEZ – SINISTRO OCORRIDO EM 13/07/2009 – APLICAÇÃO DA LEI 11.945/2009 QUE ESTABELECE GRADAÇÃO DA INVALIDEZ – NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA QUE DEMONSTRE A DEBILIDADE, INCAPACIDADE OU SEQUELA DA PARTE – INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL – REFORMA DA SENTENÇA - EXTINÇÃO DO PROCESSO – INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA ANTE A COMPLEXIDADE DA CAUSA – ACOLHIMENTO DE PRELIMINAR – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SERGIPE, POR MAIORIA, REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, PARA RECONHECER, A INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS PARA PROCESSAMENTO DO FEITO, ANTE À NECESSIDADE DE PERÍCIA, EXTINGUINDO-O SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 3º E 51, INCISO II DA LEI 9099/95 E 267, IV, C/C §3º, CPC. SEM CUSTAS.

NO. PROCESSO.....201201003314
PROCESSO ORIGEM....201072100473
PROCEDÊNCIA.....CARMÓPOLIS
RELATOR.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
ADVOGADO.....DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO - OAB: 4589/SE
RECORRIDO.....ACE SEGURADORA
ADVOGADO.....ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO - OAB: 68-B-/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO - CDC – CONTRATO DE ASSISTÊNCIA A SAUDE EM EXTERIOR – NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS – INDISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA À AUTORA – DEMORA PARA ATENDIMENTO – FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – BUSCA POR ATENDIMENTO PARTICULAR - DANO MORAL CONFIGURADO – REFORMA DA SENTENÇA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

NO. PROCESSO.....201201003335
PROCESSO ORIGEM....201251500503
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....PEDRO MENEZES SANTOS
ADVOGADO.....DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - OAB: 2592/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003341
PROCESSO ORIGEM....201240400852
PROCEDÊNCIA.....4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DRA. MARTA SUZANA LOPES VASCONCELOS (SUPLENTE DE DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN)
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....HELYELBERG GREGORIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
RECORRIDO.....SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
ADVOGADO.....NAYCA NEGREIROS FERREIRA - OAB: 23954/BA

EMENTA:
CDC – CONTRATAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – COBRANÇA INDEVIDA – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS DÉBITOS – MERO ABORRECIMENTO – INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CREDITÍCIA – COBRANÇA NA SEARA ADMINISTRATIVA – SITUAÇÃO REGULARIZADA – INEXISTÊNCIA DE OFENSAS A DIREITOS DA PERSONALIDADE – DANO MORAL NÃO CONFIGURADO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. TRATA-SE DE RECURSO VISANDO À REFORMA DA DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL FORMULADO EM DECORRÊNCIA DE COBRANÇA INDEVIDA E IMPOSSIBILIDADE DE REMATRÍCULA EM CURSO DE PÓS-GRADUÇÃO. 2. NOS AUTOS, HOUVE A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO E A DETERMINAÇÃO DE REALIZAÇÃO IMEDIATA DA MATRÍCULA, INSURGINDO-SE O AUTOR APENAS QUANTO AO DANO MORAL. NESSE ASPECTO, DESTACOU A JULGADORA MONOCRÁTICA: "É BEM VERDADE QUE A COBRANÇA INDEVIDA PODE TER CAUSADO IRRITAÇÃO, ABORRECIMENTO, CONTRATEMPO, ETC., NO ENTANTO, A ESTES NÃO SE DEVE IMPUTAR O EPÍTETO DE DANO MORAL E PRETENDER DELES OBTER INDENIZAÇÃO, POIS DANO MORAL NÃO DEVE SER CONFUNDIDO COM QUALQUER ABORRECIMENTO, DISSABOR, AMARGURA OU CONTRARIEDADE DA VIDA COTIDIANA, SOMENTE DEVENDO SER RECONHECIDO ANTE A COMPROVADA LESÃO A BEM EXTRAPATRIMONIAL CONTIDO NOS DIREITOS DA PERSONALIDADE, O QUE NÃO FOI O CASO, RESTANDO CONFIGURADO, TÃO SOMENTE, O MERO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, QUE, COMO SEDIMENTADO NA JURISPRUDÊNCIA, POR SI SÓ, NÃO GERA DANO MORAL. ADEMAIS, OBSERVA-SE QUE O EQUÍVOCO JÁ FOI SANADO PELA RÉ, CONFORME DEMONSTRA A PLANILHA ANEXADA COM A DEFESA. A BAIXA DO DÉBITO INDEVIDAMENTE COBRADO OCORREU EM PERÍODO INFERIOR A 30 DIAS, CONSIDERANDO A RECLAMAÇÃO FORMAL REGISTRADA EM 17/03/12. NÃO RESTOU EVIDENCIADO, PORTANTO, QUALQUER PREJUÍZO AO AUTOR, ATÉ PORQUE A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ATÉ OS DIAS ATUAIS NÃO O IMPEDIRÁ DE CONCLUIR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, JÁ QUE PODERÁ ACOMPANHÁ-LO EM OUTRA TURMA, POIS O MESMO É MINISTRADO NA MODALIDADE TELE-PRESENCIAL." 3. EXTRAI-SE DOS AUTOS QUE A COBRANÇA NÃO ULTRAPASSOU A ESFERA ADMINISTRATIVA E NEM HOUVE PUBLICIDADE, TAMPOUCO EXPOSIÇÃO DO CONSUMIDOR. NÃO HOUVE

QUALQUER FATO QUE ABALASSE A SUA IMAGEM DE BOM CREDOR. ALÉM DISSO, NÃO HÁ NOS AUTOS PROVA DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO QUE NECESSITASSE APRESENTAÇÃO DE TÍTULO OU COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM QUE A APRESENTAÇÃO DO TÍTULO ENSEJA A MAJORAÇÃO DO VENCIMENTO, BEM COMO AINDA, QUALQUER CONVITE DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA ATUAR COMO DOCENTE. CABE RESSALTAR TAMBÉM, QUE A PRÓPRIA INSTITUIÇÃO RÉ RECONHECE EM JUÍZO A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO E QUE FOI POSSIBILITADA A MATRÍCULA DO ALUNO. ADEMAIS, A COBRANÇA INDEVIDA, POR SI SÓ, NÃO É CAPAZ DE ENSEJAR A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, COMO BEM DESTACADO PELA JULGADORA MONOCRÁTICA. 4. CUMPRE SALIENTAR QUE DANO MORAL, À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, É A AGRESSÃO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, DE MODO QUE, PARA CONFIGURAR DITA AGRESSÃO, NÃO BASTA QUALQUER CONTRARIEDADE. NA LIÇÃO DE CAVALIERI: "(...) SÓ DEVE SER REPUTADO COMO DANO MORAL A DOR, VEXAME, SOFRIMENTO OU HUMILHAÇÃO QUE, FUGINDO À NORMALIDADE, INTERFIRA INTENSAMENTE NO COMPORTAMENTO PSICOLÓGICO DO INDIVÍDUO, CAUSANDO-LHE AFLIÇÕES, ANGÚSTIA E DESEQUILÍBRIO EM SEU BEM-ESTAR. MERO DISSABOR, ABORRECIMENTO, MÁGOA, IRRITAÇÃO OU SENSIBILIDADE EXACERBADA ESTÃO FORA DA ÓRBITA DO DANO MORAL, PORQUANTO, ALÉM DE FAZEREM PARTE DA NORMALIDADE DO NOSSO DIA-A-DIA, NO TRABALHO, NO TRÂNSITO, ENTRE OS AMIGOS E ATÉ NO AMBIENTE FAMILIAR, TAIS SITUAÇÕES NÃO SÃO INTENSAS E DURADOURAS, A PONTO DE ROMPER O EQUILÍBRIO PSICOLÓGICO DO INDIVÍDUO. SE ASSIM NÃO SE ENTENDER, ACABAREMOS POR BANALIZAR O DANO MORAL, ENSEJANDO AÇÕES JUDICIAIS EM BUSCA DE INDENIZAÇÕES PELOS MAIS TRIVIAIS ABORRECIMENTOS. DOR, VEXAME, SOFRIMENTO E HUMILHAÇÃO SÃO CONSEQUÊNCIAS, E NÃO CAUSA. ASSIM, COMO A FEBRE É O EFEITO DE UMA AGRESSÃO ORGÂNICA, DOR, VEXAME E SOFRIMENTO SÓ PODERÃO SER CONSIDERADOS DANO MORAL QUANDO TIVEREM POR CAUSA UMA AGRESSÃO À DIGNIDADE DE ALGUÉM (...)."[1] 5. EM CASOS SEMELHANTES JÁ DECIDIRAM AS TURMAS RECURSAIS: CONSUMIDOR. CONTRATAÇÃO DE CURSO DE INGLÊS. INEXISTÊNCIA DE TURMA COMPATÍVEL COM O GRAU DA ALUNA. COMPARECIMENTO EM POUCAS AULAS. DEVER DE REEMBOLSO CONFIGURADO. DANO MORAL INOCORRENTE. MERO ABORRECIMENTO COTIDIANO. O ABALO EXTRAPATRIMONIAL NÃO ESTÁ CONFIGURADO, PORQUANTO A HIPÓTESE EM COMENTO CUIDA DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, QUE, POR SI SÓ, NÃO VIOLA DIREITOS DA PERSONALIDADE. MERO ABORRECIMENTO, DISSABOR, MÁGOA, IRRITAÇÃO OU SENSIBILIDADE EXACERBADA ESTÃO FORA DA ÓRBITA DO DANO MORAL. SENTENÇA QUE MERECE SER MANTIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO IMPROVIDO. (RECURSO CÍVEL Nº 71003179439, SEGUNDA TURMA RECURSAL CÍVEL, TURMAS RECURSAIS, RELATOR: FERNANDA CARRAVETTA VILANDE, JULGADO EM 06/07/2011) CDC – CARTÃO DE CRÉDITO - COMPRAS NÃO EFETUADAS – COBRANÇA INDEVIDA – MERO ABORRECIMENTO - DANO MORAL NÃO CONFIGURADO – SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (RECURSO INOMINADO Nº 201201003391, TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN , RELATOR, JULGADO EM 19/06/2012) [1] CAVALIERI FILHO, SÉRGIO. PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE CIVIL. SÃO PAULO: ATLAS, 2008. P. 83-4.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE ARACAJU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R$ 622,00 COM AS RESSALVAS DO ART. 14 DA LEI 1060/50.

NO. PROCESSO.....201201003350
PROCESSO ORIGEM....201156001738
PROCEDÊNCIA.....1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
RECORRIDO.....LUCAS JOSÉ RAMALHO
ADVOGADO.....LUANA CAMPOS PROFESSOR - OAB: 4443/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL AFASTADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003353
PROCESSO ORIGEM....201177001313
PROCEDÊNCIA.....1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....LUCAS ANGELO SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....MASSILON FERREIRA DA SILVA - OAB: 207-A-/SE
RECORRIDO.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - OAB: 2592/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003365
PROCESSO ORIGEM....201183500638
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN

MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....JOSÉ RICARDO SANTOS DE SÁ
ADVOGADO.....ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA - OAB: 2795/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VIVIANE PASSOS DA COSTA - OAB: 5338/SE
RECORRIDO.....FIC SERVIÇOS SEGUROS DPVAT
ADVOGADO.....VIVIANE PASSOS DA COSTA - OAB: 5338/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003424
PROCESSO ORIGEM....201288800617
PROCEDÊNCIA.....2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
RECORRENTE.....CIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
RECORRIDO.....NIVALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA - OAB: 2795/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. QUITAÇÃO – A QUITAÇÃO DIZ RESPEITO SOMENTE AO VALOR RECEBIDO NÃO IMPEDE PROPOSITURA DE AÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

NO. PROCESSO.....201201003427
PROCESSO ORIGEM....201251500547
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....WEISLEY LEITE DA SILVA
ADVOGADO.....DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003433
PROCESSO ORIGEM....201253500548
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
RELATOR.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....ROBSON DE JESUS SANTOS
ADVOGADO.....DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT

EMENTA:
PROCESSUAL CIVIL – LEI 9.099/95 – RECURSO INOMINADO – RAZÕES RECURSAIS DISSOCIADAS DO FUNDAMENTO DA SENTENÇA – RECURSO COM REFERÊNCIA À DENECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM PROCESSO DE DPVAT – DECISÃO QUE HOMOLOGA PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA

AÇÃO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VEZ QUE O RECURSO SEQUER CHEGOU A SER CONHECIDO.

NO. PROCESSO.....201201003445
PROCESSO ORIGEM....201240500946
PROCEDÊNCIA.....5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....JOSÉ CARLOS PASSOS SANTOS
ADVOGADO.....VIRGINIA MARGARIDA OLIVEIRA DE JESUS - OAB: 4558/SE
RECORRIDO.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - OAB: 2592/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003479
PROCESSO ORIGEM....201253500095
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
RELATOR.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....BV FINANCEIRA S A
ADVOGADO.....RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA - OAB: 3545/SE
RECORRIDO.....MARIA IZAURA BARRETO CARVALHO
ADVOGADO.....ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO - OAB: 397-A-/SE

EMENTA:
CDC - DESCONTO INDEVIDO EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO – CONSUMIDOR POR EQUIPARAÇÃO – AUSÊNCIA DE PROVA DA CONTRATAÇÃO – TEORIA DO RISCO – RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – TEORIA DO RISCO DO EMPREENDIMENTO - DANO MORAL CONFIGURADO - VALOR INDENIZATÓRIO FIXADO COM RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE -PREQUESTIONAMENTO REJEITADO –MANUTENÇÃO DA SENTENÇA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS - RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

NO. PROCESSO.....201201003536
PROCESSO ORIGEM....201162001425
PROCEDÊNCIA.....CAPELA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....MBM PREVIDENCIA PRIVADA
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
RECORRENTE.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
RECORRIDO.....ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES - OAB: 5254/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL AFASTADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

NO. PROCESSO.....201201003548

PROCESSO ORIGEM....201289000101
PROCEDÊNCIA.....ARAUÁ
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....LUCIANO DOS SANTOS
ADVOGADO.....DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003561
PROCESSO ORIGEM....201253501039
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....GILBERTO VIEIRA DE JESUS JUNIOR
ADVOGADO.....ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA - OAB: 4998/SE
RECORRIDO.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - OAB: 2592/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003588
PROCESSO ORIGEM....201155500626
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....ROSANGELA DOS SANTOS SALES
ADVOGADO.....GUILHERME DANTAS ANDRADE - OAB: 3702/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - OAB: 2592/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003611
PROCESSO ORIGEM....201288800672
PROCEDÊNCIA.....2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....MARIA SOLANGE NASCIMENTO RAMOS
ADVOGADO.....ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO - OAB: 6227/SE
RECORRIDO.....ABYS CALÇADOS
ADVOGADO.....CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ - OAB: 566-A-/SE

EMENTA:
CIVIL E CDC. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DECLARAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL – PROVA DA RESIDÊNCIA NO CONJUNTO JARDIM – COMPETÊNCIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE – REFORMA DA SENTENÇA –

CAUSA MADURA – JULGAMENTO DA LIDE – CONSUMIDOR POR EQUIPARAÇÃO – FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – DENECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA - DIVERGÊNCIA VISÍVEL NAS ASSINATURAS – INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES – RESPONSABILIDADE OBJETIVA - TEORIA DO RISCO DO EMPREENDIMENTO - DANO MORAL CONFIGURADO – ARBITRAMENTO EM R$ 5.000,00 – PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

NO. PROCESSO.....201201003630
PROCESSO ORIGEM....201251500542
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....LUIZ FERNANDO OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO.....PAULO CÉSAR DA SILVA FREIRE - OAB: 4975/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003637
PROCESSO ORIGEM....201245200080
PROCEDÊNCIA.....8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....JOSE CICERO COLOIA
ADVOGADO.....RUY ELOY GUIMARÃES - OAB: 2696/SE
RECORRIDO.....ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MILITARES DE SERGIPE

EMENTA:
CIVIL E PROCESSO CIVIL. ABSMSE. MILITAR TRANSFERIDO PARA RESERVA REMUNERADA À PEDIDO. DIREITO À PERCEPÇÃO DE ABONO. FALHA NA REDAÇÃO DO DISPOSITIVO. INTERPRETAÇÃO DE ACORDO COM O SENTIDO DA NORMA, ART. 54, REDAÇÃO IMPRECISA. PLANILHA DE CUSTOS NÃO ACOSTADA AOS AUTOS. UTILIZAÇÃO DA REGRA DO ÔNUS DA PROVA COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO. PREVALÊNCIA DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS. PRECEDENTES DESTA TURMA. REVELIA CONFIGURADA. INCIDÊNCIA DOS SEUS EFEITOS. REFORMA DA SENTENÇA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO ORA INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE CONDENÁ-LA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER O AUTOR/RECORRENTE SAGRADO VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95.

NO. PROCESSO.....201201003647
PROCESSO ORIGEM....201253501054
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS
ADVOGADO.....ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA - OAB: 4998/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003668
PROCESSO ORIGEM....201253501017

PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....JOÃO BATISTA SANTANA
ADVOGADO.....MASSILON FERREIRA DA SILVA - OAB: 207-A-/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - OAB: 2592/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003680
PROCESSO ORIGEM....201179001161
PROCEDÊNCIA.....POÇO VERDE
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
RECORRIDO.....MÁRCIO DE JESUS LEITE
ADVOGADO.....ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS - OAB: 6157/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003689
PROCESSO ORIGEM....201177001736
PROCEDÊNCIA.....1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....JAILSON MELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR - OAB: 3063/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003696
PROCESSO ORIGEM....201240101348
PROCEDÊNCIA.....1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....EVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE.

INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003735
PROCESSO ORIGEM....201240400983
PROCEDÊNCIA.....4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....ISABELA SOUZA DE GOIS
ADVOGADO.....MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA - OAB: 4900/SE
RECORRIDO.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - OAB: 2592/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003784
PROCESSO ORIGEM....201240101529
PROCEDÊNCIA.....1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....MARIA DAS DORES SANTOS SILVA
ADVOGADO.....RUY ELOY GUIMARÃES - OAB: 2696/SE
RECORRIDO.....COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADVOGADO.....MARAIZA CRUZ SÁ - OAB: 5537/SE

EMENTA:
CDC. FORNECIMENTO DE ÁGUA. SERVIÇO ESSENCIAL. SUSPENSÃO COM AVISO PRÉVIO. DEMORA EXCESSIVA NO REABASTECIMENTO. EXCESSO DE PRAZO SEM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DANO MORAL CONFIGURADO. VALOR ARBITRADO DE MANEIRA RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A DESO ENVIOU AO CONSUMIDOR CORRESPONDÊNCIA QUE REZAVA A "SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO" NO DIA 08/10/2010 NO INTERVALO DAS 06:00 ÀS 18:00 HORAS. OCORRE QUE A REFERIDA SUSPENSÃO ESTENDEU-SE ATÉ A NOITE DO DIA 12/10/10, ABSTENDO-SE A RECORRENTE DE PRESTAR QUALQUER ASSISTÊNCIA AOS CONSUMIDORES. 2. VALE DESTACAR A RESSALVA DA MAGISTRADA DO 3º JEC, EM PROCESSO ANÁLOGO, SOBRE A RESERVA DE ÁGUA PELOS CONSUMIDORES NO PERÍODO DA FALTA DE ÁGUA: "INSTA RESSALVAR QUE A RESERVA QUE PODERIA SER EXIGIDA ERA A PROPORCIONAL AO PERÍODO DE INTERRUPÇÃO ANUNCIADO (UM DIA, DAS 08H ÀS 18H), NÃO SENDO RAZOÁVEL EXIGIR-LHES O ARMAZENAMENTO PARA OS CINCO DIAS EM QUE FOI PRIVADO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA." 3. A DEMORA NO REABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇO ESSENCIAL DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E OBRIGATÓRIO (ART. 22, CDC), FERE FRONTALMENTE O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. 4. QUANTO À INDENIZAÇÃO, É CERTO QUE ESTA DEVE TER UM CARÁTER PUNITIVO AO OFENSOR, COM O FITO DE DESESTIMULAR A REITERAÇÃO DA CONDUTA LESIVA, ASSIM COMO COMPENSATÓRIO À VÍTIMA, SUFICIENTE PARA LHE TRAZER UM CONSOLO, UMA COMPENSAÇÃO PELO MAL QUE LHE CAUSARAM. CONTUDO, NÃO DEVE SERVIR COMO MEIO DE GANHO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. 5. TENDO EM CONTA OS PARADIGMAS COLHIDOS DE JULGADOS DE CASOS SIMILARES, BEM COMO AS VARIÁVEIS DO CASO CONCRETO, O GRAU DE CULPA DA EMPRESA, ESTIMA-SE RAZOÁVEL E COMPATÍVEL COM SUAS FINALIDADES O VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). 6. DESTAQUE-SE QUE A SITUAÇÃO GEROU TRANSTORNOS DE ORDENS DIVERSAS, TANTO QUE PULULAM DEMANDAS JUDICIAIS REFERENTES AO MESMO FATO. PRECEDENTES DESTA TURMA RECURSAL: 201100800987 201100800989; 201100801084; 201100801087 E 201100801099, DENTRE OUTROS.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS, POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A DRA CLÉA ALVES SCHLINGMANN, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO O JULGAMENTO A QUO PARA MAJORAR O VALOR DA INDENIZAÇÃO PARA R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SEM CUSTAS.

NO. PROCESSO.....201201003817
PROCESSO ORIGEM....201251500705
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....MARCYCLEIDE DE JESUS LIMA
ADVOGADO.....CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO - OAB: 4673/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS

CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003823
PROCESSO ORIGEM....201251500685
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....INACIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....ANDRÉ GALDINO MELO CORRÊA - OAB: 5798/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003836
PROCESSO ORIGEM....201251500755
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....EVERTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003848
PROCESSO ORIGEM....201253501044
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA - OAB: 4998/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003857
PROCESSO ORIGEM....201279000073
PROCEDÊNCIA.....POÇO VERDE
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....LOURIVAL RIBEIRO DE FARIAS
ADVOGADO.....ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA - OAB: 4998/SE
RECORRIDO.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003878
PROCESSO ORIGEM....201179000860
PROCEDÊNCIA.....POÇO VERDE
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
RECORRENTE.....ELIZEU RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO.....RICARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA - OAB: 4668/SE
RECORRIDO.....TOKIO MARINE SEGURADORA S A
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
RECORRIDO.....ELIZEU RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO.....RICARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA - OAB: 4668/SE

EMENTA:
CONSTITUCIONAL, CIVIL E PROCESSO CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO. COMPETÊNCIA DO JUIZADO. DESNECESSIDADE DE PERÍCIA. RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DA INVALIDEZ PERMANENTE. EVENTO DANOSO OCORRIDO SOB A ÉGIDE DA LEI 11.482/07. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 8º DA LEI. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E NÃO RETROCESSO. APLICAÇÃO DAS REGRAS DA LEI 6.194/74. NÃO DISCUSSÃO DO GRAU DE INVALIDEZ. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO DA SEGURADORA CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO DO BENEFICIÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA TOKIO MARINE SEGURADORA S A PARA REDUZIR O VALOR DA CONDENAÇÃO EM PRIMEIRO GRAU PARA R$ 9.212,50 (NOVE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, COM JUROS DE MORA DE 1% A.M. A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PARCIAL; E NEGAR PROVIMENTO AO INTERPOSTO POR ELIZEU RIBEIRO DE ANDRADE, CONDENANDO-O EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OS QUAIS TERÃO SUA EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR FORÇA DO ART. 12, LEI 1.060/50.

NO. PROCESSO.....201201003887
PROCESSO ORIGEM....201086000777
PROCEDÊNCIA.....POÇO REDONDO
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
RECORRIDO.....JOSE RONALDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA - OAB: 4998/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL AFASTADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS.

NO. PROCESSO.....201201003899

PROCESSO ORIGEM....201240401030
PROCEDÊNCIA.....4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....ALBERT SANTOS DE MELO
ADVOGADO.....VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA - OAB: 4316/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003914
PROCESSO ORIGEM....201240101022
PROCEDÊNCIA.....1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....PATRICIA SILVA FERREIRA
ADVOGADO.....RUY ELOY GUIMARÃES - OAB: 2696/SE
RECORRIDO.....COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADVOGADO.....MARAIZA CRUZ SÁ - OAB: 5537/SE

EMENTA:
CDC. FORNECIMENTO DE ÁGUA. SERVIÇO ESSENCIAL. SUSPENSÃO COM AVISO PRÉVIO. DEMORA EXCESSIVA NO REABASTECIMENTO. EXCESSO DE PRAZO SEM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DANO MORAL CONFIGURADO. VALOR ARBITRADO DE MANEIRA RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A DESO ENVIOU AO CONSUMIDOR CORRESPONDÊNCIA QUE REZAVA A "SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO" NO DIA 08/10/2010 NO INTERVALO DAS 06:00 ÀS 18:00 HORAS. OCORRE QUE A REFERIDA SUSPENSÃO ESTENDEU-SE ATÉ A NOITE DO DIA 12/10/10, ABSTENDO-SE A RECORRENTE DE PRESTAR QUALQUER ASSISTÊNCIA AOS CONSUMIDORES. 2. VALE DESTACAR A RESSALVA DA MAGISTRADA DO 3º JEC, EM PROCESSO ANÁLOGO, SOBRE A RESERVA DE ÁGUA PELOS CONSUMIDORES NO PERÍODO DA FALTA DE ÁGUA: "INSTA RESSALVAR QUE A RESERVA QUE PODERIA SER EXIGIDA ERA A PROPORCIONAL AO PERÍODO DE INTERRUPÇÃO ANUNCIADO (UM DIA, DAS 08H ÀS 18H), NÃO SENDO RAZOÁVEL EXIGIR-LHES O ARMAZENAMENTO PARA OS CINCO DIAS EM QUE FOI PRIVADO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA." 3. A DEMORA NO REABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇO ESSENCIAL DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E OBRIGATÓRIO (ART. 22, CDC), FERE FRONTALMENTE O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. 4. QUANTO À INDENIZAÇÃO, É CERTO QUE ESTA DEVE TER UM CARÁTER PUNITIVO AO OFENSOR, COM O FITO DE DESESTIMULAR A REITERAÇÃO DA CONDUTA LESIVA, ASSIM COMO COMPENSATÓRIO À VÍTIMA, SUFICIENTE PARA LHE TRAZER UM CONSOLO, UMA COMPENSAÇÃO PELO MAL QUE LHE CAUSARAM. CONTUDO, NÃO DEVE SERVIR COMO MEIO DE GANHO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. 5. TENDO EM CONTA OS PARADIGMAS COLHIDOS DE JULGADOS DE CASOS SIMILARES, BEM COMO AS VARIÁVEIS DO CASO CONCRETO, O GRAU DE CULPA DA EMPRESA, ESTIMA-SE RAZOÁVEL E COMPATÍVEL COM SUAS FINALIDADES O VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). 6. DESTAQUE-SE QUE A SITUAÇÃO GEROU TRANSTORNOS DE ORDENS DIVERSAS, TANTO QUE PULULAM DEMANDAS JUDICIAIS REFERENTES AO MESMO FATO. PRECEDENTES DESTA TURMA RECURSAL: 201100800987 201100800989; 201100801084; 201100801087 E 201100801099, DENTRE OUTROS.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS, POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A DRA CLÉA ALVES SCHLINGMANN, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO O JULGAMENTO A QUO PARA MAJORAR O VALOR DA INDENIZAÇÃO PARA R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SEM CUSTAS.

NO. PROCESSO.....201201003935
PROCESSO ORIGEM....201240101046
PROCEDÊNCIA.....1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....ANTONIO CARVALHO ANDRADE
ADVOGADO.....MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA - OAB: 4900/SE
RECORRIDO.....SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003948
PROCESSO ORIGEM....201288700823
PROCEDÊNCIA.....1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO

MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
ADVOGADO.....FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA - OAB: 406-B-/SE
RECORRIDO.....NIRALDO DA SILVA MENEZES FILHO
ADVOGADO.....ROBERTO CARVALHO SANTOS - OAB: 5050/SE

EMENTA:
CONSUMIDOR. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO. EXTRAVIO DE MERCADORIA. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DESGASTES E TRANSTORNOS QUE ULTRAPASSARAM A SEARA DO MERO ABORRECIMENTO. CONFIGURAÇÃO DE DANO PATRIMONIAL E EXTRAPATRIMONIAL. DANO MORAL IN RE IPSA CONFIGURADO. DEVER DE INDENIZAR INCONTESTE. VALOR INDENIZATÓRIO QUE MERECE SER REDUZIDO PARA R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). SENTENÇA MANTIDA NOS DEMAIS TERMOS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER A PARTE RECORRENTE SAGRADO PARCIALMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95.

NO. PROCESSO.....201201003954
PROCESSO ORIGEM....201140202618
PROCEDÊNCIA.....2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....DECOLAR.COM LTDA
ADVOGADO.....RODRIGO SOARES VALVERDE - OAB: 294437/SP
RECORRIDO.....SANDRA DE MOURA MELO RAMOS
ADVOGADO.....VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA - OAB: 3061/SE

EMENTA:
CONSUMIDOR. COMPRA PELA INTERNET. RESERVA DE HOTEL (DECOLAR.COM) EM 1 DE MAIO DE 2011 NO VALOR DE R$ 371,00, PARCELADO EM 6 VEZES DE R$ 61,85. CANCELAMENTO DA RESERVA EM 4 DE JUNHO. COBRANÇA INDEVIDA DE PARCELAS NAS FATURAS DO CARTÃO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. NÃO DESINCUMBIMENTO DO ÔNUS DA PROVA. ART. 333, II DO CPC. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. TEORIA DO RISCO DA ATIVIDADE ECÔNOMICA, QUE DEVE SER SUPORTADO PELA EMPRESA RÉ E NÃO PELO CONSUMIDOR. DANO MORAL IN RE IPSA CONFIGURADO. DEVER DE INDENIZAR CARACTERIZADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO EQUANIMAMENTE ARBITRADO. SENTENÇA MANTIDA NA ÍNTEGRA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONDENANDO, POR ESTA RAZÃO, O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI N°9.099/95.

NO. PROCESSO.....201201003978
PROCESSO ORIGEM....201253500630
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
RELATOR.....DR. DIÓGENES BARRETO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
RECORRENTE.....ANDERSON OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO.....JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR - OAB: 3063/SE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE

EMENTA:
DPVAT. PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO ATRAVÉS DA VIA ADMINISTRATIVA. INVALIDEZ PERMANENTE. INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS 11.482/2007 E 11.945/2009. PRECEDENTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL REJEITADA. FIXAÇÃO DE CRITÉRIO DEFINIDOR PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR A SER PAGO PARA A HIPÓTESE DE INVALIDEZ PERMANENTE. NECESSIDADE. REVISÃO DE POSICIONAMENTO DO COLEGIADO ATINENTE COM OS PRECEITOS E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DA PROPORCIONALIDADE. MEDIDA QUE RESGUARDA OS INTERESSES DO SEGURADO, MAS TAMBÉM PRIVILEGIA O INTERESSE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO RETROATIVO AO ENTENDIMENTO ATÉ ENTÃO ADOTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS

NO. PROCESSO.....201201003988
PROCESSO ORIGEM....201183501033
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....NASSAL NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....JOSE RILTON TENORIO MOURA - OAB: 1178-A-/BA
RECORRIDO.....DALILA SANTOS DAS CHAGAS
ADVOGADO.....JOÃO SOBRAL GARCEZ SOBRINHO NETO - OAB: 5150/SE

EMENTA:
CONSUMIDOR. COMPRA DE IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE AUTOR E CONSTRUTORA. FINANCIAMENTO OBTIDO PELO AUTOR, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DIVERGENTE AO CONTRATO PREVIAMENTE ASSINADO PELAS PARTES. MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO OBJETO DO CONTRATO. VÍCIO DE CONSENTIMENTO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DEVER DE INDENIZAR INCONTESTE. DANO MORAL IN RE IPSA CONFIGURADO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM FIXADO MANTIDO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO-SE, POR ESTA RAZÃO, A EMPRESA RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95.

NO. PROCESSO.....201201003995
PROCESSO ORIGEM....201240900032
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....SMTT
ADVOGADO.....JOAO ANDRADE TELES - OAB: 921/SE
RECORRIDO.....LOURIVAL DOS SANTOS GONZAGA
ADVOGADO.....DIANA SILVA VIEIRA - OAB: 6296/SE
RECORRIDO.....CLEZIMEIRE ALVES DA CONCEIÇÃO GONZAGA

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE AUTO INFRACIONAL. MULTA DE TRÂNSITO. CONFIGURAÇÃO DE DIREÇÃO DEFENSIVA. POSSIBILIDADE. ILEGALIDADE DE COBRANÇA. NULIDADE QUE SE IMPÕE COM RELAÇÃO AO AUTO INFRACIONAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO, POR ESTA RAZÃO, O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

NO. PROCESSO.....201201004004
PROCESSO ORIGEM....201140202072
PROCEDÊNCIA.....2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....SERIGY VEICULOS LTDA
ADVOGADO.....ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO - OAB: 2484/SE
RECORRIDO.....ANA CRISTINA CORDEIRO
ADVOGADO.....LÍLIAN MENDONÇA SALGADO - OAB: 5125/SE

EMENTA:
CONSUMIDOR. COMPRA E VENDA DE VEÍCULO. EMPRESA QUE DISPONIBILIZA PRODUTOS NO MERCADO. TERMO DE RESPONSABILIDADE. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO VEÍCULO. OBRIGAÇÃO DA DEMANDADA. MULTAS APÓS A VENDA. RECORRENTE DEVE SUPORTAR OS VALORES DEVIDOS. AUSÊNCIA DE CAUTELA DA RECORRENTE POR NÃO TER TRANSFERIDO, DE IMEDIATO, O VEÍCULO, JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE. IMPUTAÇÃO INDEVIDA DE PONTOS NA HABILITAÇÃO DA AUTORA (EX-PROPRIETÁRIA DO VEÍCULO). REGULARIZAÇÃO POSTERIOR DA TITULARIDADE JUNTO AO DETRAN REALIZADO PELO TERCEIRO ADQUIRENTE. FATOS QUE ULTRAPASSAM O MERO ABORRECIMENTO. DANO MORAL CONFIGURADO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM INDENIZATÓRIO EQUANIMAMENTE ARBITRADO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA, E CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

NO. PROCESSO.....201201004014
PROCESSO ORIGEM....201253500823
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....REGINALDO GOIS OLIVEIRA
ADVOGADO.....GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS - OAB: 5712/SE
RECORRIDO.....COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO.....RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA - OAB: 6225/SE

EMENTA:
CONSUMIDOR. INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA. INTERRUPÇÃO QUE OCORREU EM DEZEMBRO DE 2011, ENTRETANTO AUTOR AFIRMA EM DEPOIMENTO QUE SÓ VEIO NOTAR TRÊS MESES DEPOIS. CONHECIMENTO PELA DEMANDADA SOMENTE APÓS O AJUIZAMENTE DA AÇÃO EM 29/03/2012. REGULARIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO MESMO DIA. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO, POR ESTA RAZÃO, O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI N°9.099/95, OBSERVANDO- SE SER O MESMO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

NO. PROCESSO.....201201004020
PROCESSO ORIGEM....201288800012

PROCEDÊNCIA.....2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....RAFAEL MENDES DE LIMA
ADVOGADO.....DAVID GUIMARÃES SANTOS - OAB: 6037/SE
RECORRIDO.....LOJAS AMERICANAS
ADVOGADO.....ANDRÉ SILVA VIEIRA - OAB: 2663/SE
RECORRIDO.....FAI FINANCEIRA AMERICANA ITAU
ADVOGADO.....CELSO DAVID ANTUNES - OAB: 1141/BA

EMENTA:
CONSUMIDOR. DÍVIDA PAGA. PERSISTÊNCIA DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO AUTOR JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, MESMO APÓS O EFETIVO PAGAMENTO MÍNIMO DA FATURA DO CARTÃO. DÉBITO INEXISTENTE. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. ART. 14 DO CDC. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANO MORAL IN RE IPSA CONFIGURADO. DEVER DE INDENIZAR INCONTESTE. QUANTUM INDENIZATÓRIO EQUANIMAMENTE ARBITRADO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO ORA INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO, POR ESTA RAZÃO, A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95, OBSERVANDO-SE SER A MESMA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.

NO. PROCESSO.....201201004060
PROCESSO ORIGEM....201240101051
PROCEDÊNCIA.....1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....ALIETE SILVA SILVEIRA
ADVOGADO.....PATRICIA MESSIAS RAMOS - OAB: 3963/SE
RECORRIDO.....PLAMED
ADVOGADO.....LUZIA SANTOS GOIS - OAB: 3136/SE

EMENTA:
CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. REAJUSTE DA MENSALIDADE DEVIDO ALTERAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA. PERCENTUAL ABUSIVO. CLÁUSULA ABUSIVA. RESSARCIMENTO DOS VALORES PAGOS A MAIOR. DESÍDIA E DESCASO POR PARTE DO PLANO DE SAÚDE. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. ART. 14 DO CDC. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS POR MAIORIA, RESTANDO VENCIDA A JUÍZA MEMBRO DRª. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE CONDENAR O RECORRENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER O MESMO SAGRADO PARCIALMENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº. 9.099/95.

NO. PROCESSO.....201201004078
PROCESSO ORIGEM....201240500525
PROCEDÊNCIA.....5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....ROBERIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....PATRICIA MESSIAS RAMOS - OAB: 3963/SE
RECORRIDO.....ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
ADVOGADO.....MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA - OAB: 2674/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. OBRIGAÇÃO DE FAZER. ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO PELO JUÍZO A QUO. COISA JULGADA. EXTINÇÃO PARCIAL DO FEITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO V, DO CPC. OBRIGAÇÃO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. PLEITO DE TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO VEÍCULO PELA ARRENDADORA. NÃO CABIMENTO. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. SENTENÇA MANTIDA NA ÍNTEGRA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO ORA INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO, POR ESTA RAZÃO, A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº9.099/95, OBSERVANDO-SE SER A MESMA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.

NO. PROCESSO.....201201004087
PROCESSO ORIGEM....201288801088
PROCEDÊNCIA.....2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....BANCO DO BRASIL
ADVOGADO.....LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS - OAB: 3264/SE
RECORRIDO.....GILTON TELES DIAS
ADVOGADO.....GILSON DE JESUS GUIMARAES - OAB: 2678/SE

EMENTA:
CONSUMIDOR. COBRANÇA DE FATURAS JÁ PAGAS. CONSTRANGIMENTO EVIDENCIADO. DÉBITO INEXISTENTE. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INCIDÊNCIA DO ART. 14, DO CDC. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. TEORIA DO RISCO DA ATIVIDADE ECÔNOMICA QUE DEVE SER SUPORTADO PELA EMPRESA E NÃO PELO CONSUMIDOR. DANO MORAL IN RE IPSA CONFIGURADO. DEVER DE INDENIZAR INCONTESTE. QUANTUM INDENIZATÓRIO EQUANIMAMENTE ARBITRADO. REVELIA CONFIGURADA. INCIDÊNCIA DOS SEUS EFEITOS. SENTENÇA MANTIDA NA ÍNTEGRA POR SEUS PRÓPRIOS

FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO AS EMPRESAS RECORRENTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI N°9.099/95.

NO. PROCESSO.....201201004095
PROCESSO ORIGEM....201255500671
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....JOÃO LUCAS SOBRINHO
ADVOGADO.....ERIVALDO MACEDO MENDES - OAB: 3512/SE
RECORRIDO.....TELEFONICA S/A
ADVOGADO.....RENATA SIQUEIRA BORGES - OAB: 465-B-/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER. MULTA COMINATÓRIA OU ASTREINTE FIXADA PARA CASO DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, INCIDE A PARTIR DA INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM. SENTENÇA MANTIDA NA ÍNTEGRA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI N°9.099/95.

NO. PROCESSO.....201201004108
PROCESSO ORIGEM....201240500540
PROCEDÊNCIA.....5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....IANE SOUZA PEQUENO
ADVOGADO.....LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES - OAB: 4459/SE
RECORRIDO.....LAN CHILE S/A
ADVOGADO.....FABIO DE ARAÚJO PASSOS - OAB: 5286/SE
RECORRIDO.....TAM LINHAS AEREAS
ADVOGADO.....JULIANA ALBUQUERQUE SILVA - OAB: 5304/SE

EMENTA:
CONSUMIDOR. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. TRANSPORTE AÉREO. EXTRAVIO DEFINITIVO DE BAGAGEM. OCORRÊNCIA DE "OVERBOOKING". PERDA DE DUAS DIÁRIAS DE HOTEL. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DESGASTES E TRANSTORNOS QUE ULTRAPASSARAM A SEARA DO MERO ABORRECIMENTO. DANO MORAL IN RE IPSA CONFIGURADO. DEVER DE INDENIZAR INCONTESTE. DANOS MATERIAS E MORAIS EQUANIMAMENTE ARBITRADOS. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO ORA INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO, POR ESTA RAZÃO, A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DO CITADO DIPLOMA LEGAL, OBSERVANDO-SE QUE A PARTE AUTORA/RECORRENTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.

NO. PROCESSO.....201201004111
PROCESSO ORIGEM....201240300750
PROCEDÊNCIA.....3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....JOAO CESAR DE OLIVEIRA RIBEIRO
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA
RECORRIDO.....COMERCIO DE PARAFUSOS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA - OAB: 3543/SE

EMENTA:
CONSUMIDOR. AÇÃO DE COBRANÇA. FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS. EMISSÃO DE CHEQUES SEM PROVISÃO DE FUNDOS PELO REQUERIDO. COMPROVAÇÃO DA EMPRESA DOS FATOS ARTICULADOS NA EXORDIAL. INEXISTÊNCIA DE CONTRAPROVA DO DEMANDADO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO ORA INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO, POR ESTA RAZÃO, A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/95, OBSERVANDO- SE SER A MESMA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.

NO. PROCESSO.....201201004134
PROCESSO ORIGEM....201140201715
PROCEDÊNCIA.....2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....COLINA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....FAUSTO GOES LEITE JUNIOR - OAB: 2525/SE
RECORRIDO.....BRENO VINICIUS FRAZAO SANTOS
ADVOGADO.....THIAGO SOUZA ALCANTARA - OAB: 4666/SE
RECORRIDO.....TARCIANA MARIA FRASÃO MATOS
ADVOGADO.....THIAGO SOUZA ALCANTARA - OAB: 4666/SE
RECORRIDO.....LARISSA FRAZÃO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....THIAGO SOUZA ALCANTARA - OAB: 4666/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. EXUMAÇÃO DO CORPO DA GENITORA DOS REQUERENTES PARA FINS DE ENTERRAR O GENITOR DOS MESMOS. FALTA DE CAUTELA DOS FUNCIONÁRIOS DO CEMITÉRIO. DERRUBADA DOS RESTOS MORTAIS DA GENITORA. EXPOSIÇÃO DOS AUTORES A SITUAÇÃO QUE ULTRAPASSA O MERO ABORRECIMENTO. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PELA EMPRESA REQUERIDA. ART. 14 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANO MORAL IN RE IPSA CONFIGURADO. DEVER DE INDENIZAR INCONTESTE. QUANTUM INDENIZATÓRIO EQUANIMAMENTE FIXADO, OBECEDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, ASSIM COMO AO CARÁTER PEDAGÓGICO E PUNITIVO DA MEDIDA. MODIFICAÇÃO UNICAMENTE QUANTO AO TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA RELATIVO AOS DANOS MORAIS. SENTENÇA MANTIDA NOS DEMAIS TERMOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER A PARTE RECORRENTE SAGRADO PARCIALMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95.

NO. PROCESSO.....201201004137
PROCESSO ORIGEM....201253500644
PROCEDÊNCIA.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....JOSE CARLOS SANTOS CORREIA
ADVOGADO.....IANA DA COSTA NASCIMENTO - OAB: 5924/SE
RECORRENTE.....CONCORDE VEICULOS LTDA
ADVOGADO.....GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO - OAB: 2829/SE
RECORRIDO.....JOSE CARLOS SANTOS CORREIA
ADVOGADO.....IANA DA COSTA NASCIMENTO - OAB: 5924/SE
RECORRIDO.....CONCORDE VEICULOS LTDA
ADVOGADO.....GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO - OAB: 2829/SE

EMENTA:
CONSUMIDOR. VEÍCULO ADQUIRIDO EM 25/03/2011. DEFEITO NO PRODUTO. ENCAMINHAMENTO DO BEM À ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. CONSUMIDOR PRIVADO USO DO BEM. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. AUSÊNCIA DE SOLUÇÃO DO VÍCIO. INCIDÊNCIA DO ART. 18 DO CDC. DANO MORAL IN RE IPSA CONFIGURADO. DEVER DE INDENIZAR. VALOR INDENIZATÓRIO QUE MERECE SER MAJORADO PARA R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), SOPESANDO-SE AS NUANCES DO CASO EM COMENTO. RECURSOS CONHECIDOS, SENDO O DA PARTE AUTORA PARCIALMENTE PROVIDO E O DA EMPRESA DEMANDADA IMPROVIDO. 1. CARACTERIZADO O VÍCIO NO PRODUTO, BEM COMO O DANO CAUSADO AO CONSUMIDOR PELA NÃO SOLUÇÃO DO PROBLEMA NO PRAZO LEGAL (ART. 18, CAPUT E § 1º, DO CDC), IMPÕE-SE O DEVER DE INDENIZAR, POSTO QUE CARACTERIZADA A RESPONSABILIDADE CIVIL DA EMPRESA DEMANDADA, FRISE-SE, DE CAUTELAS DEVIDAS, FATO POR SI SÓ GERADOR DE DANO MORAL, PASSÍVEL DE REPARAÇÃO, CONFORME ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOMINANTE; 2. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS INOMINADOS INTERPOSTOS, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO, AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE CONDENÁ-LO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER O AUTOR/RECORRENTE SAGRADO PARCIALMENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº. 9.099/95, MAS PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA RECORRENTE, CONDENANDO, POR ESTA RAZÃO, A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

NO. PROCESSO.....201201004185
PROCESSO ORIGEM....201277200547
PROCEDÊNCIA.....2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....UELITON INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO.....IAGO DE ARAÚJO RAMOS LAVRES - OAB: 6150/SE
RECORRIDO.....ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MILITARES

EMENTA:
CIVIL E PROCESSO CIVIL. ABSMSE. MILITAR TRANSFERIDO PARA RESERVA REMUNERADA À PEDIDO. DIREITO À PERCEPÇÃO DE ABONO. FALHA NA REDAÇÃO DO DISPOSITIVO. INTERPRETAÇÃO DE ACORDO COM O SENTIDO DA NORMA, ART. 54, REDAÇÃO IMPRECISA. PLANILHA DE CUSTOS NÃO ACOSTADA AOS AUTOS. UTILIZAÇÃO DA REGRA DO ÔNUS DA PROVA COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO. PREVALÊNCIA DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS. PRECEDENTES DESTA TURMA. REVELIA CONFIGURADA. INCIDÊNCIA DOS SEUS EFEITOS. REFORMA DA SENTENÇA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO ORA INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE CONDENÁ-LA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER O AUTOR/RECORRENTE SAGRADO PARCIALMENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95.

NO. PROCESSO.....201201004202
PROCESSO ORIGEM....201082000555
PROCEDÊNCIA.....RIBEIRÓPOLIS
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....BANCO DO BRASIL
ADVOGADO.....NELSON PASCHOALOTTO - OAB: 108911/SP
RECORRIDO.....EDVALDO SANTANA DA CUNHA
ADVOGADO.....DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA - OAB: 4418/SE

EMENTA:
CONSUMIDOR. CONTRATO REALIZADO POR TERCEIRO EM NOME DO AUTOR. FRAUDE EVIDENCIADA. SUPOSTO CONTRATO REALIZADO ENTRE AS PARTES ACOSTADOS PELA RÉ. FALSIFICAÇÃO VISÍVEL A OLHO DESARMADO. NÃO DESINCUMBIMENTO DO ÔNUS DA PROVA. ART. 333, II, DO CPC. APONTAMENTO CREDITÍCIO INDEVIDO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. AUSÊNCIA DE TOMADA DAS CAUTELAS NECESSÁRIAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INCIDÊNCIA DO ART. 14, DO CDC. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANO MORAL IN RE IPSA CONFIGURADO. DEVER DE INDENIZAR INCONTESTE. VALOR INDENIZATÓRIO QUE MERECE SER REDUZIDO PARA R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), SOPESANDO-SE AS NUANCES DO CASO EM COMENTO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER A PARTE RECORRENTE SAGRADO PARCIALMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95.

NO. PROCESSO.....201201004227
PROCESSO ORIGEM....201288800476
PROCEDÊNCIA.....2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....BANCO ITAUCARD
ADVOGADO.....VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA - OAB: 5444/SE
RECORRIDO.....SHIRLEY OLIVEIRA DE MENEZES
ADVOGADO.....ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO - OAB: 3621/SE

EMENTA:
CONSUMIDOR. RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA. PAGAMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA COM POSTERIOR INCLUSÃO DO NOME DO AUTOR NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. NÃO DESINCUMBIMENTO DO ÔNUS DA PROVA, NOS TERMOS DO ART. 333, INCISO II, DO CPC. AUSÊNCIA DE TOMADA DAS CAUTELAS NECESSÁRIAS POR PARTE DA EMPRESA DEMANDADA. DANO MORAL IN RE IPSA SOBEJAMENTE CONFIGURADO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM INDENIZATÓRIO EQUANIMAMENTE ARBITRADO. SENTENÇA MANTIDA NA ÍNTEGRA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO ORA INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO, POR ESTA RAZÃO, A EMPRESA RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI N°9.099/95.

NO. PROCESSO.....201201004462
PROCESSO ORIGEM....201179001008
PROCEDÊNCIA.....POÇO VERDE
RELATOR.....DR. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO
MEMBRO.....DRA. CLÉA MONTEIRO ALVES SCHLINGMANN
MEMBRO.....DR. DIÓGENES BARRETO
RECORRENTE.....ISABEL ALVES DE SOUSA REPRES SUAS FILHAS ALESSANDRA E ALANDA
ADVOGADO.....IRINALDA CARNEIRO DE MENEZES - OAB: 2904/PE
RECORRIDO.....SEGURADORA LIDER
ADVOGADO.....VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO - OAB: 4168/SE
ADVOGADO.....MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
CONSTITUCIONAL, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. EVENTO MORTE. ILEGITIMIDADE ATIVA CONFIGURADA. INTERESSE DE HERDEIRA MENOR IMPÚBERE. IMPOSSIBILIDADE DE TRAMITAÇÃO DO FEITO JUNTO AO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS QUANTO À MENOR. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. EVENTO DANOSO OCORRIDO SOB A ÉGIDE DA LEI 11.945/2009 (27/04/2010). INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL DO ARTIGO 31, DA CITADA LEI. PREVISÃO LEGAL DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO (14/06/2010), NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.194/74. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA SECURITÁRIA, TOMANDO-SE POR BASE A DIFERENÇA DO CÁLCULO DO VALOR DE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES À ÉPOCA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO E O MONTANTE JÁ RECEBIDO PELA PARTE AUTORA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE FILHO(S). EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO UNICAMENTE EM RELAÇÃO À MENOR. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, EXTINGUINDO DE OFÍCIO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA CONFIGURAÇÃO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DE ALANDA LESLIE DE SOUZA ABADE, ANTE A PRESENÇA DE INTERESSE DE INCAPAZ, MAS PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER A PARTE RECORRENTE SAGRADO PARCIALMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95.

ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.

BELA. FERNANDA CRISTINA SOUZA MATOS,
Secretária da Turma Recursal do Estado de Sergipe.

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 200840102579
EXEQUENTE: SAVIO HENRIQUE FONSECA VIEIRA
ADV(A): JOELMA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA FONSECA
ADV(A): RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
ADV(A): VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE
EXECUTADO: JOAO ALVES DO NASCIMENTO
ADV(A): GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO
EXECUTADO: JOSE CARLOS DA ROCHA FILHO
ADV(A): GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO
EXECUTADO: CONSTRUTORA MONUMENTAL LTDA
ADV(A): THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA
ADV(A): GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO
DECISÃO OU DESPACHO-> PROMOVA A SECRETARIA A JUNTADA DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE FL. RETRO NOS AUTOS DOS EMBARGOS DE Nº 201240102099.APÓS, VOLVAM OS REFERIDOS EMBARGOS À CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 200940101307
EXEQUENTE: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRADE SOUZA COSTA
ADV(A): ADIMERON LOUREIRO LIMA
EXECUTADO(A): TEMPEROS LUANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> DEFIRO O PEDIDO DE FL. RETRO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO COM O INTUITO DE RECEBER AS RESPECTIVAS GUIAS DE RETIRADA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201140101417
EXEQUENTE: LIA AUGUSTA FONTES ARAUJO
ADV(A): TATIANA PAULA FELICIO BASTOS SANTANA
ADV(A): AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO
EXECUTADO(A): ESTER BARROS OLIVEIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO REALIZADOS E, EM IGUAL PRAZO, DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR IMEDIATAMENTE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) PELO VALOR A ELE(S) ATRIBUÍDO(S), SOB PENA DE EXTINÇÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201140101968
EXEQUENTE: CONDOMINIO PAULO FIGUEIREDO
ADV(A): CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
EXECUTADO: NORIOVAL ALVES DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O CONDOMÍNIO EXEQÜENTE PARA, EM 05 DIAS, INDICAR NOVOS BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO, E PARA ASSINAR O NOVO AUTO E DEVOLVER AQUELE EXPEDIDO DE FORMA EQUIVOCADA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201140102222
EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO BARAO DE MARUIM
ADV(A): RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
EXECUTADO: GENI ALMEIDA OLIVEIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> EXPEÇA-SE A COMPETENTE CARTA DE ARREMATAÇÃO.INTIME-SE O ARREMATANTE, SR. ERIVALDO DE SANTANA, PARA VIR RECOLHÊ-LA NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.INTIME-SE O CONDOMÍNIO RECLAMANTE PARA, EM CINCO DIAS, APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO DE TAXA CONDOMINIAL REFERENTE AO IMÓVEL PENHORADO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201140102229
EXEQUENTE: GEOVANI SILVA ROCHA
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
EXECUTADO: CLUBE SETE DE SETEMBRO ESPORTE CLUBE
JULGAMENTO-> DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI Nº 9.099/95.TENDO DECORRIDO “IN ALBIS” O PRAZO PARA INDICAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS, CONFORME CERTIDÃO RETRO, EXTINGO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM RESPALDO NO ART. 45 DA RESOLUÇÃO Nº 002/05 C/C ART. 53 § 4º DA LEI 9099/95 .PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201140102237
REQUERENTE: MONICA SANTOS DE SOUZA
ADV(A): ANA ROBERTA ROBERTI DA FONSECA
ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, EM 05 DIAS, RETIRAR A QUANTIA DEPOSITADA PELO(A) REQUERIDO(A) EM SEU FAVOR, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, E AINDA DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201140102243
REQUERENTE: VANDERMAIRE MENEZES DO NASCIMENTO
ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, EM 05 DIAS, RETIRAR A QUANTIA DEPOSITADA PELO(A) REQUERIDO(A) EM SEU FAVOR, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, E AINDA DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201140102365
REQUERENTE: RAIMUNDA ASSIS DOS SANTOS
ADV(A): ANA ROBERTA ROBERTI DA FONSECA
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, EM 05 DIAS, RETIRAR A QUANTIA DEPOSITADA PELO(A) REQUERIDO(A) EM SEU FAVOR, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, E AINDA DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201140102544
EXEQUENTE: FERRAMENTAS & CIA COMERCIO LTDA
EXECUTADO(A): MARCIA REZENDE CAVALCANTE ME
ADV(A): DANILO GURJAO MACHADO
JULGAMENTO-> ANTE O TEOR DA CERTIDÃO NA QUAL AFIRMA A SECRETARIA TER DECORRIDO “IN ALBIS” O PRAZO SEM QUE A PARTE AUTORA PROMOVESSE A DILIGÊNCIA QUE LHE COMPETIA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM RESPALDO NO ART. 267, INCISO III C/C O ARTIGO 598 DO CPC E ART. 51, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 9.099/95. LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201140102686
EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO HOTEL PALACE DE ARACAJU
ADV(A): AMANDA SÁ OLIVEIRA
EXECUTADO: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
DECISÃO OU DESPACHO-> AGUARDE-SE A JUNTADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ITBI PELO ARREMATANTE PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DA COMPETENTE CARTA DE ARREMATAÇÃO.OFICIE-SE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE IPTU RELATIVO AO IMÓVEL PENHORADO QUE PORVENTURA SE ENCONTRE EM ABERTO.JUNTE O CONDOMÍNIO RECLAMANTE, EM CINCO DIAS, PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO RELATIVO A TAXA CONDOMINIAL DO IMÓVEL PENHORADO. INTIME-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201140102888
EXEQUENTE: ALIRIO VIEIRA DA SILVA NETO
ADV(A): PRISCILA BOAVENTURA SOARES VIEIRA
EXECUTADO: CEREALISTA BEIJA FLOR LTDA
ADV(A): TÚLIO CAVALCANTE FERREIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> CONVERTO EM PENHORA O BLOQUEIO EFETUADO NAS CONTA DA(O) EXECUTADA(O) JUNTO AO BANCO DO BRASIL NO VALOR DE R$ 755,50 (SETECENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN/JUD. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) ACERCA DA PENHORA ACIMA MENCIONADA, ADVERTINDO-O(A) DE QUE POSSUI O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR. OUTROSSIM, AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO LEGAL DE IMPUGNAÇÃO TANTO EM RELAÇÃO À CONSTRIÇÃO JUDICIAL MENCIONADA NO DESPACHO PROFERIDO EM 08/07/2012, BEM COMO EM RELAÇÃO AO NUMERÁRIO MENCIONADO NO DESPACHO PROFERIDO EM 27/06/2012. TENDO EM VISTA QUE COM ESSE ÚLTIMO BLOQUEIO O DÉBITO EXEQÜENDO ESTARÁ INTEGRALMENTE SATISFEITO, NÃO HÁ NECESSIDADE DO EXEQUENTE SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA DEPRECATA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201140102965
REQUERENTE: GLAUCIA FELIX DA CONCEIÇÃO
ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, EM 05 DIAS, RETIRAR A QUANTIA DEPOSITADA PELO(A) REQUERIDO(A) EM SEU FAVOR, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, E AINDA DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201140103013
REQUERENTE: MARIA RUBENICE CARDEAL DOS SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, EM 05 DIAS, RETIRAR A QUANTIA DEPOSITADA PELO(A) REQUERIDO(A) EM SEU FAVOR, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, E AINDA DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201140103023
EXEQUENTE: RAIMUNDO SOUZA DA CUNHA
ADV(A): LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO
EXECUTADO: TOOL COMPANY
DECISÃO OU DESPACHO-> COMO INFORMOU A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DA MANIFESTAÇÃO DE FL. RETRO, QUE NÃO TEM INTERESSE NO BEM PENHORADO E QUE SOMENTE ACEITA O PAGAMENTO DA DÍVIDA MEDIANTE ENTREGA DE DINHEIRO, DESCONSTITUO A PENHORA REALIZADA. INTIMEM-SE.QUANTO AO PLEITO DE BLOQUEIO DE NUMERÁRIO JUNTO ÀS EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO, O QUAL INCLUSIVE JÁ FOI ANALISADO POR ESTE JUÍZO NO DESPACHO PROFERIDO EM 14/05/2012, VALE REITERAR QUE CONSTITUI ÔNUS DO CREDOR AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE BENS PERTENCENTES À PARTE DEVEDORA PASSÍVEIS DE PENHORA, NÃO SENDO O CASO DESTE JUÍZO EXPEDIR OFÍCIOS PARA EMPRESAS DE CARTÃO DE CRÉDITO COM O INTUITO DE APURAR A EXISTÊNCIA DE CRÉDITO, MÁXIME QUANDO INEXISTE QUALQUER INDÍCIO NESSE SENTIDO. ASSIM, INDEFIRO A PRETENSÃO SOB EXAME.DIANTE DO EXPOSTO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 05 DIAS, INDICAR BENS DA EMPRESA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201140103051
EXEQUENTE: NATANNY KARINNY SANTOS MONTE
ADV(A): ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR
EXECUTADO: JOSEFA SORELENE FONSECA SILVEIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 48 HORAS, DIZER ACERCA DE SEU INTERESSE NA CONTINUIDADE DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO. CASO PRETENDA PROSSEGUIR COM O PROCESSO, MANIFESTE-SE ACERCA DO DESPACHO ANTERIORMENTE PROLATADO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201140103076
REQUERENTE: EDNA OLIVEIRA COSTA
ADV(A): JUAREZ CONRADO DANTAS JUNIOR
REQUERIDO: LOJAS AMERICANAS
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
REQUERIDO: FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ
ADV(A): EDUARDO FRAGA
ADV(A): DANIEL ALVES COSTA
DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE O VALOR CONSTANTE NO COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FL. RETRO JÁ FOI LEVANTADO PELA PARTE AUTORA, ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201140103147
REQUERENTE: MARLON CAMPOS DE ASSIS
ADV(A): MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA
REQUERIDO: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
DECISÃO OU DESPACHO-> ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201240100348
EXEQUENTE: AGUIA ESSENCIAS E PROD. QUIMICOS LTDA
ADV(A): RAUNY CARVALHO SILVA
EXECUTADO(A): FRISUL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ADV(A): LUCIANA DE OLIVEIRA VIANA
DECISÃO OU DESPACHO-> INDEFIRO O PEDIDO AUTORAL DE DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, HAJA VISTA QUE A REGRA GERAL ADOTADA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO É AQUELA PREVISTA NO ART. 50 DO CC/02, QUE CONSAGRA A TEORIA MAIOR DA DESCONSIDERAÇÃO, SEGUNDO A QUAL SOMENTE É POSSÍVEL A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA QUANDO VERIFICADO O DESVIO DE FINALIDADE (TEORIA MAIOR SUBJETIVA DA DESCONSIDERAÇÃO), CARACTERIZADO PELO ATO INTENCIONAL DOS SÓCIOS DE FRAUDAR TERCEIROS COM O USO ABUSIVO DA PERSONALIDADE JURÍDICA OU QUANDO EVIDENCIADA A CONFUSÃO PATRIMONIAL (TEORIA MAIOR OBJETIVA DA DESCONSIDERAÇÃO), DEMONSTRADA PELA INEXISTÊNCIA, NO CAMPO DOS FATOS, DE SEPARAÇÃO ENTRE O PATRIMÔNIO DA PESSOA JURÍDICA E O DE SEUS SÓCIOS.NA HIPÓTESE, NÃO PROMOVEU A EMPRESA EXEQÜENTE PROVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE PODERIAM ENSEJAR A APLICAÇÃO DO ART. 50 DO CC.CUMPRE OBSERVAR QUE O MERO INADIMPLEMENTO NÃO ENSEJA A DESCONSIDERAÇÃO. CONTINGÊNCIAS ECONÔMICAS FAZEM PARTE DO DIA A DIA DAS EMPRESAS. SÓ QUANDO O NÃO PAGAMENTO DE UMA OBRIGAÇÃO DECORRER DE ABUSO OU DE FRAUDE NA UTILIZAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, QUE DEVEM SER COMPROVADOS NO PROCESSO, É QUE SE MOSTRA POSSÍVEL DESCONSIDERAR-SE A PERSONALIDADE JURÍDICA.DESTARTE, INDEFIRO O PEDIDO AUTORAL DE DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, AO TEMPO EM QUE DEVOLVO À EMPRESA EXEQÜENTE O PRAZO JUDICIAL CONCEDIDO NO DESPACHO PROFERIDO EM 02/07/2012.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240100382
REQUERENTE: SAMIRA NASCIMENTO DOS SANTOS
ADV(A): DIEGO OLIVEIRA ACIOLI
REQUERIDO: CLARO
ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
REQUERIDO: VIVO S/A
ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE A RESPONSABILIDADE É SOLIDÁRIA E FACE AO PLEITO AUTORAL DE FL. RETRO, INTIMEM-SE AS REQUERIDAS PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO REMANESCENTE DO DÉBITO EXEQÜENDO INFORMADO NO REQUERIMENTO DE FL. RETRO, NO IMPORTE DE R$ 1.122,23, JÁ COM A INCLUSÃO DA MULTA DE 10% DO ART. 475-J DO CPC.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240100569
REQUERENTE: LUIZ ANDRADE FERREIRA
ADV(A): MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADV(A): LUANA PRATA MONTEIRO
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS.APÓS, ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240100584
EXEQUENTE: ELIAS ALVES FEITOSA
EXECUTADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADV(A): JOSE RINALDO BARRETO
DECISÃO OU DESPACHO-> PROMOVI NOVA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE NUMERÁRIO EM CONTA DO(A) EXECUTADO(A) ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN JUD.AGUARDE-SE POR 05 DIAS RESPOSTA.SEGUE EM ANEXO A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO EXEQÜENDO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240100760
REQUERENTE: JOSE FRANCISCO RAMOS
ADV(A): MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA
REQUERIDO: HIPERCARD
ADV(A): WILSON SALES BELCHIOR
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS.APÓS, ARQUIVEM-SE.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240100903
REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO FUTURO
ADV(A): DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
REQUERIDO: JOSÉ ANDERSON NUNES DE ALMEIDA
JULGAMENTO-> ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL PARA CONDENAR O(A) RECLAMADO(A) A PAGAR AO CONDOMÍNIO RECLAMANTE A QUANTIA DE R$ 7.866,85 (SETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA DATA EM QUE FORAM EFETUADOS OS NOVOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, OU SEJA, 28/06/2012.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DE ACORDO COM ART. 55 DA LEI 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE A PARTE AUTORA, DISPENSANDO-SE A INTIMAÇÃO DA PARTE RECLAMADA POR SER REVEL.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240100999
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILAS DE PORTUGAL
ADV(A): DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
REQUERIDO: NELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
JULGAMENTO-> [...] ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL PARA CONDENAR O(A) RECLAMADO(A) A PAGAR AO CONDOMÍNIO RECLAMANTE A QUANTIA DE R$ 1.991,10 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA DATA EM QUE FORAM EFETUADOS OS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, OU SEJA,08/02/2012 .SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DE ACORDO COM ART. 55 DA LEI 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE A PARTE AUTORA, DISPENSANDO-SE A INTIMAÇÃO DA PARTE RECLAMADA POR SER REVEL.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012 PATRÍCIA DE ALMEIDA MENEZES JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201240101141
EXEQUENTE: JOSE ANSELMO DA CONCEIÇÃO
ADV(A): ANTÔNIO ALAN DE ANDRADE GOMES
EXECUTADO(A): LUIZ ANTONIO MESQUITA TEIXEIRA
ADV(A): JOSE DANTAS DE SANTANA
JULGAMENTO-> TENDO EM VISTA A SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO DE EMBARGOS VINCULADOS A ESTA EXECUÇÃO, ACOSTADA À FL. RETRO, ATRAVÉS DA QUAL FOI EXTINTA A PRESENTE DEMANDA COM FULCRO NO ART. 51, II DA LEI 9.099/95 C/C ART. 10, §3º E 37 DA RESOLUÇÃO 02/05 DO TJ/SE, PROMOVO O MOVIMENTO DE "JULGAMENTO".

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201240101145
EXEQUENTE: GIVANILDO COSTA CAVALCANTE
ADV(A): ANTÔNIO ALAN DE ANDRADE GOMES

EXECUTADO(A): LUIZ ANTONIO MESQUITA TEIXEIRA
ADV(A): JOSE DANTAS DE SANTANA
JULGAMENTO-> TENDO EM VISTA A SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO DE EMBARGOS VINCULADOS A ESTA EXECUÇÃO, ACOSTADA À FL. RETRO, ATRAVÉS DA QUAL FOI EXTINTA A PRESENTE DEMANDA COM FULCRO NO ART. 51, II DA LEI 9.099/95 C/C ART. 10, §3º E 37 DA RESOLUÇÃO 02/05 DO TJ/SE, PROMOVO O MOVIMENTO DE "JULGAMENTO".

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240101151
REQUERENTE: SAID JORGE NOVAES SCHOUCAIR
ADV(A): SAID JORGE NOVAES SCHOUCAIR
REQUERIDO: CORNELIO LIMA DE GOIS
DECISÃO OU DESPACHO-> APESAR DE NO MANDADO DE CITAÇÃO EXPEDIDO PELO JUÍZO DEPRECADO NÃO CONSTAR EXPRESSAMENTE A NOVA DATA DA SESSÃO CONCLIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 13/07/2012, FACE À PROXIMIDADE, AGUARDE-SE A SUA REALIZAÇÃO PELA CONSILIADORA DESTE JUÍZO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240101215
EXEQUENTE: ISABELA GOMES SALIM
ADV(A): ANGELO AUGUSTO LIBÓRIO COSTA
EXECUTADO: LINOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
ADV(A): ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NO MANDADO DE PENHORA DE FL. RETRO, DIZENDO SE O DÉBITO COBRADO NESTA EXECUÇÃO ENCONTRA-SE QUITADO, SOB PENA DE, CASO DECORRA "IN ALBIS" O PRAZO ORA FIZADO, SEJA ESTE PROCESSO EXTINTO POR SATISFAÇÃO DO DÉBITO EXEQUENDO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240101231
EXEQUENTE: SAVIO HENRIQUE FONSECA VIEIRA
ADV(A): JOELMA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA FONSECA
EXECUTADO: REDE C E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO DE FL. RETRO, DEVOLVO O PRAZO DE 05 DIAS PARA INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240101313
REQUERENTE: KELLY MAGALHÃES SANTOS
ADV(A): GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE
REQUERIDO: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A
ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, EM 05 DIAS, RETIRAR A QUANTIA DEPOSITADA PELO(A) REQUERIDO(A) EM SEU FAVOR, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, E AINDA DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240101352
REQUERENTE: ANTONIO FRAGA JUNIOR
REQUERIDO: VIVO S/A
ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, EM 05 DIAS, RETIRAR A QUANTIA DEPOSITADA PELO(A) REQUERIDO(A) EM SEU FAVOR, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, E AINDA DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240101366
EXEQUENTE: JOANNA MENDES RIBEIRO CHAVES
ADV(A): FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
EXECUTADO: GROUPON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
ADV(A): VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ
DECISÃO OU DESPACHO-> VERIFIQUE A SECRETARIA SE O VALOR PENHORADO JÁ FOI TRANSFERIDO PARA UMA CONTA JUDICIAL NA AGÊNCIA SETOR PÚBLICO DO BANCO DO BRASIL. NA HIPÓTESE AFIRMATIVA, EXPEÇA-SE A GUIA DE RETIRADA, CONFORME SOLICITADO NA PETIÇÃO DE FL. RETRO, E INTIME-SE O(A) EXEQÜENTE PARA, EM 05 DIAS, COMPARECER NESTE JUÍZO COM O INTUITO DE RECEBÊ-LA, DIZENDO SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240101366
EXEQUENTE: JOANNA MENDES RIBEIRO CHAVES
ADV(A): FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
EXECUTADO: GROUPON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
ADV(A): VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE AUTORA DO SEGUINTE DESPACHO: "INTIME-SE O(A) EXEQÜENTE PARA, EM 05 DIAS, COMPARECER NESTE JUÍZO COM O INTUITO DE RECEBÊ-LA, DIZENDO SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO".

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201240101440
REQUERENTE: MARCELIO FERNANDO SANTOS DE ABREU
ADV(A): THAÍSA RIBEIRO NUNES FONTES
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI
DECISÃO OU DESPACHO-> RECEBO O RECURSO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO.INTIME-SE O(A) RECORRIDO(A) PARA, EM 10 DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APÓS O DECURSO DO PRAZO RETRO MENCIONADO, REMETAM-SE OS AUTOS PARA TURMA JULGADORA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240101453
EXEQUENTE: VALDEMAR BRITO
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
EXECUTADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ADV(A): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
DECISÃO OU DESPACHO-> VERIFIQUE A SECRETARIA SE O VALOR PENHORADO JÁ FOI TRANSFERIDO PARA UMA CONTA JUDICIAL NA AGÊNCIA SETOR PÚBLICO DO BANCO DO BRASIL. NA HIPÓTESE AFIRMATIVA, EXPEÇA-SE A GUIA DE RETIRADA, CONFORME SOLICITADO NA PETIÇÃO DE FL. RETRO, E INTIME-SE O(A) EXEQÜENTE PARA, EM 05 DIAS, COMPARECER NESTE JUÍZO COM O INTUITO DE RECEBÊ-LA, DIZENDO SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240101467
REQUERENTE: LENIRA DA SILVA SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

ADV(A): MARAIZA CRUZ SÁ
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240101488
REQUERENTE: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADV(A): GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA
REQUERENTE: EDISMAR RESENDE DE SANTANA
ADV(A): GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA
REQUERIDO: SPEED CAR AUTO CENTER
ADV(A): RICARDO GÓES COUTINHO
DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERIDA À SESSÃO CONCILIATÓRIA DESIGNADA FOI DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEIXO DE DECRETAR A REVELIA DA ACIONADA, AO TEMPO EM QUE DETERMINO A FIXAÇÃO DE NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA. APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS ADVOGADOS, SE HOUVER.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201240101495
EXEQUENTE: EDIMAR CRUZ MENEZES
ADV(A): EDIMAR CRUZ MENEZES
EXECUTADO: RENATO SOARES CARDOSO
ADV(A): ALESSANDRA PRATA MARTINS
DECISÃO OU DESPACHO-> OFICIE-SE A 21ª VARA CÍVEL DESTA CAPITAL SOLICITANDO QUE QUANDO O VALOR PENHORADO PUDER SER LIBERADO PARA A PARTE EXEQUENTE DESTE PROCESSO, CONFORME PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 201012101238 SEJA DETERMINADA A RESPECTIVA TRANSFERÊNCIA PARA CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTE JUIZADO A FIM DE QUE SE EXPEÇA A COMPETENTE GUIA DE RETIRADA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240101528
REQUERENTE: ELISANGELA SILVA SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): MARAIZA CRUZ SÁ
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240101549
REQUERENTE: AUGUSTUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
ADV(A): MARCIO MACEDO CONRADO
REQUERIDO: CLARO S/A
REQUERIDO: TOP ELECOM LTDA
ADV(A): SIDNEY RIBEIRO SANTANA
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE A EMPRESA DEMANDANTE PARA COLACIONAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPROVAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE ME OU EPP PERANTE O FISCO ESTADUAL/FEDERAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO. QUANTO AO PLEITO DE TUTELA ANTECIPADA, DEIXO PARA APRECIÁ-LO APÓS A JUNTADA DO DOCUMENTO ACIMA MENCIONADO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240101555
REQUERENTE: HUGO LEONARDO DE LIMA FARIAS
ADV(A): SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
REQUERENTE: TATIANA COSTA SHUSTER FARIAS
ADV(A): SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
REQUERIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A
ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> RECEBO O RECURSO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE O(A) RECORRIDO(A) PARA, EM 10 DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APÓS O DECURSO DO PRAZO RETRO MENCIONADO, REMETAM-SE OS AUTOS PARA TURMA JULGADORA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240101597
REQUERENTE: ARMANDO DE OLIVEIRA ROCHA
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERENTE: NIVADETE DA PAIXÃO ROCHA
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240101599
REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO SODIO
ADV(A): JOSÉ MARCIAL SANTOS
REQUERIDO: ANAMARA SOUZA MOTA
DECISÃO OU DESPACHO-> INICIALMENTE CUMPRE SALIENTAR QUE O CONDOMÍNIO AUTOR COMPARECEU À SESSÃO CONCILIATÓRIA, TANTO QUE REQUEREU A DECRETAÇÃO DA REVELIA DA PARTE RÉ, E, POR EQUÍVOCO, A CONCILIADORA FEZ CONSTAR NO CABECÁRIO DO REFERIDO TERMO SUA AUSÊNCIA.DECRETO A REVELIA DA REQUERIDA, COM BASE NO ART. 20 DA LEI 9099/95, TENDO EM VISTA QUE O(A) MESMO(A), EMBORA DEVIDAMENTE CITADO(A), NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 11 DE JULHO DE 2012.TENDO EM VISTA SER O CASO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, VOLVA A SECRETARIA OS AUTOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240101613
EXEQUENTE: SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SILVA
ADV(A): JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS
EXECUTADO: ELLO MOVEIS
ADV(A): ANTONIO FERNANDO VALERIANO
DECISÃO OU DESPACHO-> VERIFIQUE A SECRETARIA SE O VALOR PENHORADO JÁ FOI TRANSFERIDO PARA UMA CONTA JUDICIAL NA AGÊNCIA SETOR PÚBLICO DO BANCO DO BRASIL. NA HIPÓTESE AFIRMATIVA, INTIME-SE O(A) EXEQÜENTE PARA, EM 05 DIAS, COMPARECER NESTE JUÍZO COM O INTUITO DE RECEBER A GUIA DE RETIRADA E DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240101620

EXEQUENTE: VICENTE DA COSTA SILVA
ADV(A): PATRICIA MESSIAS RAMOS
EXECUTADO: BANCO BMG
ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI
JULGAMENTO-> TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO, EXTINGO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240101621
REQUERENTE: JAQUELINE ALMEIDA SANTOS BISPO
ADV(A): DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
DECISÃO OU DESPACHO-> CADASTRE A SECRETARIA A ADVOGADA DA REQUERIDA MENCIONADA NO TERMO DA SESSÃO CONCILIATÓRIA.TENDO EM VISTA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE SUSCITADA PELA EMPRESA ACIONADA, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA DETERMINAR QUE A RECLAMANTE JUNTE AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS, SUA CERTIDÃO DE CASAMENTO COM O FALECIDO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACOLHIDA REFERIDA PRELIMINAR. INTIME-SE.ADEMAIS, VERIFICA-SE QUE A DEMANDANTE JÁ RECEBEU A QUANTIA DE R$ 6.750,00, EXATAMENTE A METADE DO QUANTUM INDENIZATÓRIO PREVISTO EM LEI. ASSIM, VISANDO OBTER MAIS ESCLARECIMENTOS ACERCA DA QUESTÃO TRAZIDA A JULGAMENTO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA, EM 05 DIAS, INFORMAR SE A METADE RESTANTE FOI RECEBIDA POR OUTRO PARENTE DO DE CUJUS E, NA HIPÓTESE AFIRMATIVA, QUAL DELES.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240101640
REQUERENTE: MAURA ALVES SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240101660
EXEQUENTE: LUCAS XAVIER ROCHA DE SOUZA
ADV(A): CRISTIANO SIQUEIRA DE SOUZA
EXECUTADO: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A (CCE INF)
EXECUTADO: BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
ADV(A): TIAGO LIMA LEVENDAKOS
JULGAMENTO-> TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO, EXTINGO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.DESCONSTITUO A PENHORA REALIZADA SOBRE O NUMERÁRIO PERTENCENTE AO BOMPREÇO BAHIA MENCIONADO NO DESPACHO PROFERIDO EM 03/07/2012.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.OUTROSSIM, INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA, BOMPREÇO BAHIA, PARA, EM 05 DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO PARA RECOLHER AS GUIAS DE RETIRADA ATINENTES AO NUMERÁRIO BLOQUEADO POR ESTE JUÍZO E MENCIONADO NO DESPACHO PROFERIDO EM 03/07/2012, BEM COMO EM RELAÇÃO AO DEPÓSITO VOLUNTÁRIO INFORMADO NA PETIÇÃO ACOSTADA EM 11/07/2012 NO PROCESSO DE Nº 201240100783.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240101728
REQUERENTE: CARLOS EDUARDO HADDAD BUDAIBE
ADV(A): WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
REQUERIDO: MAPFRE SEGUROS
DECISÃO OU DESPACHO-> CADASTRE A SECRETARIA NO SIJESP O ENDEREÇO DA PARTE AUTORA MENCIONADO NO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE FL. RETRO.TENDO EM VISTA QUE O AUTOR COMPROVOU RESIDIR NA ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL DESTE JUÍZO, BEM COMO JÁ FOI INTIMADO ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO ACERCA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA REFERIDA SESSÃO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240101760
REQUERENTE: MARIA JOSÉ BATISTA TELES
ADV(A): THIAGO LIMA BORGES
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S A
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
REQUERIDO: ITAU UNIBANCO S A
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIMEM-SE OS RECLAMADOS PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% DO ART. 475-J DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240101806
EXEQUENTE: TAYSE ROCHA DA SILVA
ADV(A): MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA
EXECUTADO: DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A
ADV(A): LÍVIA ROBERTA MACÊDO CAMPOS
DECISÃO OU DESPACHO-> [...] CONVERTO EM PENHORA O BLOQUEIO EFETUADO NAS CONTA DA(O) EXECUTADA(O) JUNTO AO BANCO ITAÚ/UNIBANCO NO VALOR DE R$ 3.862,85 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN/JUD.INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) ACERCA DA PENHORA ACIMA MENCIONADA, ADVERTINDO-O(A) DE QUE POSSUI O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. PATRÍCIA DE ALMEIDA MENEZESJUÍZA DE DIREITO

EMBARGOS DO DEVEDOR
Proc.: 201240101818
EMBARGANTE: BENILDES SALGUEIRO LUZ
ADV(A): MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA
EMBARGADO: CICERO ANTONIO LEMOS DE OLIVEIRA
ADV(A): GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE
DECISÃO OU DESPACHO-> AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/07/2012, OPORTUNIDADE EM QUE, CASO NÃO HAJA ACORDO, SERÃO AS PARTES INTIMADAS ACERCA DO OFÍCIO DO BANESE ACOSTADO EM 11/07/2012.

EXECUÇÃO PROVISÓRIA
Proc.: 201240101827
EXEQUENTE: KALLY BARROS SANTOS
ADV(A): SILVIO SOBRAL GARCEZ JUNIOR
EXECUTADO: BANCO SANTANDER
ADV(A): MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV(A): CAROLINE VALERIANO DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> AGUARDE-SE O CADASTRAMENTO VIRTUAL DA IMPUGNAÇÃO PELOS ADVOGADOS DO BANCO EXECUTADO, TAL COMO DETERMINADO NO DESPACHO PROFERIDO EM 09/07/2012. ADEMAIS, INTIME-SE A EXEQUENTE, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA, EM 05 DIAS, TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DO BANCO CENTRAL COLACIONADO EM 12/07/2012 EM RESPOSTA AO OFÍCIO EXPEDIDO POR ESTE JUÍZO PARA FINS DE

BAIXA DA RESTRIÇÃO REFERENTE AO CHEQUE DE Nº 010168.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201240101838
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONT PARNASSE
ADV(A): THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA
EXECUTADO(A): MICHELLE GOES PAUL
DECISÃO OU DESPACHO-> DESIGNE A SECRETARIA NOVA DATA PARA A SESSÃO DE CONCILIAÇÃO. APÓS, INTIME-SE A PARTE AUTORA E SEU ADVOGADO. EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, OBSERVANDO O NOVO ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA FORNECIDO PELO AUTOR NA MANIFESTAÇÃO DE FL. RETRO. FAÇA A SECRETARIA CONSTAR NO MANDADO OS HORÁRIOS EM QUE A DEVEDORA PODE SER ENCONTRADA NO REFERIDO ENDEREÇO, CONFORME CONSTA NA CITADA PETIÇÃO.FACE À PROXIMIDADE, CANCELE-SE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE FIXADA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240101842
EXEQUENTE: ALBERTO MAGNO DO VALLE PAIVA NETO
ADV(A): FELIPE GOMES ROCHA
EXECUTADO: PLANETA AGUA EQUIPAMENTOS PARA PISCINA BOMBAS HID LT
DECISÃO OU DESPACHO-> VERIFIQUE A SECRETARIA SE O VALOR PENHORADO JÁ FOI TRANSFERIDO PARA UMA CONTA JUDICIAL NA AGÊNCIA SETOR PÚBLICO DO BANCO DO BRASIL. NA HIPÓTESE AFIRMATIVA, INTIME-SE O(A) EXEQÜENTE PARA, EM 05 DIAS, COMPARECER NESTE JUÍZO COM O INTUITO DE RECEBER A GUIA DE RETIRADA E DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201240101861
REQUERENTE: GLEICIMAR DE SOUSA ROCHA
ADV(A): JUCELIA GONÇALVES LIMA
REQUERIDO: JALUZI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> EXPEÇA-SE COM URGÊNCIA NOVO MANDADO DE CITAÇÃO DEVENDO SER OBSERVADO O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DA REQUERIDA INFORMADO NA PETIÇÃO RETRO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240101888
EXEQUENTE: CONDOMINIO APERIPE
ADV(A): IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
EXECUTADO: JACINTA FATIMA FERREIRA LIMA
DECISÃO OU DESPACHO-> PROMOVA A SECRETARIA A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO EXEQÜENDO, INCLUSIVE COM A MULTA DO ART. 475-J DO CPC. APÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240101947
EXEQUENTE: VERONICA SANTOS DANTAS
ADV(A): ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
EXECUTADO: ARUANA COMUNICAÇÃO LTDA EPP
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, INDICANDO O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DO(A) EXECUTADO(A), SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240102017
EXEQUENTE: ROSIMEIRE DOS SANTOS GUIMARÃES
ADV(A): JOSELITA TELES SANTANA
EXECUTADO: BANCO ITAU S A
ADV(A): WILSON SALES BELCHIOR
ADV(A): CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES
JULGAMENTO-> TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO, EXTINGO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201240102047
REQUERENTE: LIOMAR DOS SANTOS PRADO
ADV(A): MIRON SILVA ARAÚJO
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FORMULADO NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FINCAS NO ART. 51 DA LEI 9.099/95 C/C O ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLICADA A SENTENÇA NESTA DATA. DISPENSADA A INTIMAÇÃO DAS PARTES, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO Nº. 37/06 DO TJ/SE. REGISTRE-SE.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240102059
REQUERENTE: MARCOS ALEXANDRE BATIS SOM E ACESSÓRIOS ME
ADV(A): ANDERSON SALES SANTOS
REQUERIDO: RENATO DE LIMA
JULGAMENTO-> PRECEITUA O ART. 51, I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, QUE O PROCESSO SERÁ EXTINTO QUANDO O(A) AUTOR(A) DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS DO FEITO. ASSIM, CONSIDERANDO QUE O(A) REQUERENTE, APESAR DE INTIMADO(A), CONFORME SE VÊ DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NEM APRESENTOU QUALQUER JUSTIFICATIVA, EXTINGO O PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, I, DA LEI 9.099/95.CUSTAS PELO RECLAMANTE, RESSALVADA A HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 51, PARÁGRAFO 2º, DA LEI 9.099/95. P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240102072
EXEQUENTE: EDMILSON SOUZA
EXECUTADO: TELEMAR TNL PCS S/A
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ADV(A): AYDA DOS ANJOS DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE O EXEQÜENTE ANUIU QUE A DATA DO DESBLOQUEIO FOI NO DIA 11/06/2012, TAL COMO AFIRMADO PELA EMPRESA EXECUTADA, INTIME-SE A EXECUTADA PARA, EM 05 DIAS, DEPOSITAR A QUANTIA DE R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) POR ELA JÁ RECONHECIDA NA PETIÇÃO ACOSTADA EM 26/06/2012, SOB PENA DE SER PROMOVIDA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO VIA SISTEMA BACEN JUD.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201240102098
EXEQUENTE: ERLON AZEVEDO FERREIRA

ADV(A): ERLON AZEVEDO FERREIRA
EXECUTADO: CREFISA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADV(A): DAVID GUIMARÃES SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO FRENTE À APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AUTUADA EM AUTOS APARTADOS, À QUAL CONCEDI EFEITO SUSPENSIVO. DESTARTE, AGUARDE-SE O JULGAMENTO DA CITADA DEMANDA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201240102110
EXEQUENTE: IDIOMATUS EDITORACAO E PROCESSAMENTO DE IDIOMAS LTDA
ADV(A): RENATO PRADO BUARQUE
EXECUTADO(A): ANA PAULA REGINATO QUEIROZ
DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE AS CUSTAS FORAM DEVIDAMENTE PAGAS PELA EXEQUENTE, UMA VEZ CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102118
REQUERENTE: ANTONIO JOSE SANTANA MENDONCA
ADV(A): PEDRO ERNESTO CELESTINO PASCOAL
REQUERIDO: LENIMARQUES ANDRADE OLIVEIRA
REQUERIDO: ARACAJU MOVEIS LTDA ME
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A INFORMAÇÃO CONSTANTE NO AR REFERENTE À CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA, INDICANDO O CORRETO ENDEREÇO DA REFERIDA PARTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.RETIFIQUE-SE O ENDEREÇO DA OUTRA PARTE ACIONADA CONFORME INFORMAÇÃO CONSTANTE NA CERTIDÃO EXARADA NO RESPECTIVO MANDADO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240102131
EXEQUENTE: ELZEVIR ESTRELA DANTAS
ADV(A): CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO
EXECUTADO: ELAINNE PATRICE SANTANA
DECISÃO OU DESPACHO-> PROMOVI SOLICITAÇÃO DE ENDEREÇO DO(A) EXECUTADO(A) ELAINNE PATRICE SANTANA, ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN JUD. AGUARDE-SE POR 05 DIAS RESPOSTA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240102175
EXEQUENTE: ACÁSSIA MARIA SANTANA
ADV(A): ALBERTO MAYNART DE ARAUJO
EXECUTADO: THECLO ANTERO MONTEIRO FILHO
ADV(A): WALTER GOMES MARQUES NETO
EXECUTADO: REGINA FERREIRA MONTEIRO
ADV(A): WALTER GOMES MARQUES NETO
EXECUTADO: MARCELO FERREIRA MONTEIRO
ADV(A): WALTER GOMES MARQUES NETO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA-> SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO FRENTE À APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AUTUADA EM AUTOS APARTADOS, À QUAL CONCEDI EFEITO SUSPENSIVO. DESTARTE, AGUARDE-SE O JULGAMENTO DA CITADA DEMANDA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102198
REQUERENTE: JOSELITA FRANCISCA DOS SANTOS
ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DECISÃO OU DESPACHO-> PROMOVA A SECRETARIA A RETIFICAÇÃO DO PÓLO PASSIVO DOS PRESENTES AUTOS, UMA VEZ QUE A REQUERIDA FOI CADASTRADA EM DUPLICIDADE.TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA PARTE AUTORA, DESIGNE A SECRETARIA NOVA DATA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA. CITE-SE A RÉ.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240102210
EXEQUENTE: ANDRE LUCAS BATALHA PASSOS
ADV(A): ADLER WILLIANS RODRIGUES JUNIOR
EXECUTADO: BANCO DO BRASIL
JULGAMENTO-> DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI Nº 9.099/95.TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO, EXTINGO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240102221
REQUERENTE: IN DINIZ COMÉRCIO VAREJISTA DE OPTICA LTDA ME
ADV(A): VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
REQUERIDO: MARCIA REGINA DOS SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> DEFIRO O PLEITO DE DILAÇÃO DE PRAZO FORMULADO À FL. RETRO, DEVENDO A SECRETARIA AGUARDAR POR MAIS 30 DIAS A INDICAÇÃO DO ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102259
REQUERENTE: ANA CONCEICAO SOBRAL DE CARVALHO
ADV(A): CRISTIANO MELO BARRETO FILHO
REQUERIDO: TAM
ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
JULGAMENTO-> DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI Nº 9.099/95.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES, CONFORME PETIÇÃO COLACIONADA À FL. RETRO, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM FULCRO NO ART 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240102287
EXEQUENTE: BELA PRATA COMÉRCIO DE JOIAS ACESSORIOS
ADV(A): MARIA IZABELA COSTA DE SOUZA
EXECUTADO: EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, EM 05 DIAS, RETIRAR A QUANTIA DEPOSITADA PELO(A) REQUERIDO(A) EM SEU FAVOR, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, E AINDA DIZER SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240102294
EXEQUENTE: FABIO DOS SANTOS DORIA
ADV(A): MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA
EXECUTADO: CLARO
ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
ADV(A): LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS
JULGAMENTO-> TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO, EXTINGO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240102334
EXEQUENTE: GLACIENE DOS SANTOS GOMES SOUZA
ADV(A): VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE
EXECUTADO: RICARDO ELETRO
DECISÃO OU DESPACHO-> CONVERTO EM PENHORA O BLOQUEIO EFETUADO NAS CONTA DA(O) EXECUTADA(O) JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE (BANESE) NO VALOR DE R$ 3.483,51 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN/JUD, TENDO SIDO PROMOVIDO O DESBLOQUEIO DAS DEMAIS CONTAS A ELE(A) PERTENCENTES.INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) ACERCA DA PENHORA ACIMA MENCIONADA, ADVERTINDO-O(A) DE QUE POSSUI O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. PATRÍCIA DE ALMEIDA MENEZESJUÍZA DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240102360
REQUERENTE: CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FREITAS
ADV(A): MÁRCIO MENEZES
REQUERIDO: CLARO
REQUERIDO: VIVO S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> DESTARTE, CONSIDERANDO QUE PRESENTE SE ENCONTRA A VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO AUTORAL E O PERICULUM IN MORA, PORQUANTO O SERVIÇO DE TELEFONIA É ESSENCIAL NA VIDA DAS PESSOAS QUE DELE SE UTILIZAM, BEM COMO CONSIDERANDO QUE INEXISTE IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA PRETENDIDA, DETERMINO QUE A REQUERIDA, CLARO S/A, PROMOVA, EM 03 DIAS, A PORTABILIDADE DA LINHA MÓVEL DE Nº (79) 9966-1259 PERTENCENTE À REQUERENTE PARA A EMPRESA VIVO, SOB PENA NÃO O FAZENDO INCIDIR MULTA DIÁRIA DE R$ 100,00 ATÉ O LIMITE DE 30 VEZES ESSE VALOR, A SER REVERTIDA EM FAVOR DA DEMANDANTE. INTIMEM-SE AS PARTES.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240102370
REQUERENTE: LUCIA MARIA DOS SANTOS LIMA
ADV(A): THIAGO MENEZES SANTANA
REQUERIDO: BANCO BMG
DECISÃO OU DESPACHO-> DESTARTE, CONSIDERANDO QUE PRESENTE SE ENCONTRA O PERICULUM IN MORA, PORQUANTO A CONTINUIDADE DOS DESCONTOS EM TELA CAUSAM PREJUÍZOS FINANCEIROS À REQUERENTE; CONSIDERANDO QUE INEXISTE IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA PRETENDIDA, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA PLEITEADA PARA DETERMINAR QUE O BANCO BMG SE ABSTENHA DE EFETUAR DESCONTOS NOS VENCIMENTOS DA RECLAMANTE, SOB PENA DE O FAZENDO SER OBRIGADO A RESTITUIR EM TRIPLO A QUANTIA INDEVIDAMENTE DEBITADA. INTIMEM-SE AS PARTES.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240102371
EXEQUENTE: MARIA DA CONCEIÇAO SANTANA
ADV(A): GEORGE LUIZ MATOS SILVA
EXECUTADO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
DECISÃO OU DESPACHO-> PROMOVI SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE NUMERÁRIO EM CONTA DO(A) EXECUTADO(A) ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN JUD.AGUARDE-SE POR 05 DIAS RESPOSTA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102372
REQUERENTE: ADLENIO MARINHO ARAUJO ANDRADE
ADV(A): DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAÚJO
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE
DECISÃO OU DESPACHO-> DESTARTE, CONSIDERANDO QUE PRESENTE SE ENCONTRA A VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO AUTORAL E O PERICULUM IN MORA, BEM COMO CONSIDERANDO QUE INEXISTE IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA PRETENDIDA, DETERMINO QUE A REQUERIDA PROMOVA, EM 48 HORAS, A REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET VINCULADOS À LINHA DE Nº (79) 3213-0388 PERTENCENTE AO REQUERENTE, BEM COMO QUE A EMPRESA REQUERIDA SE ABSTENHA DE INCLUIR O NOME DO RECLAMANTE EM LISTA DE INADIMPLENTES DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC, SERASA E CONGÊNERES), SOB PENA DE NÃO O FAZENDO INCIDIR MULTA DIÁRIA DE R$ 50,00, ATÉ O LIMITE DE 30 VEZES ESSE VALOR, A SER REVERTIDA TAMBÉM EM FAVOR DA DEMANDANTE, POR CADA OBRIGAÇÃO ACIMA ESTIPULADA. INTIMEM-SE AS PARTES.

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201240102383
REQUERENTE: EVYLANE DE SOUZA LEMOS
ADV(A): ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
REQUERIDO: VIVO S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSTATA-SE PELA EXPERIÊNCIA VIVENCIADA NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS QUE NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE, EM GERAL, A PARTE REQUERIDA TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, MUITAS VEZES OS LITIGANTES SE COMPÕEM, FIRMANDO ACORDOS E ENCERRANDO A FASE DE CONHECIMENTO, NÃO PRODUZINDO REFERIDA DECISÃO NENHUM EFEITO JURÍDICO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, DEIXO PARA ANALISAR REFERIDO PLEITO APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102395
REQUERENTE: ELISA AUGUSTO MACHADO FIGUEIREDO
ADV(A): LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
REQUERIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> JULGO-ME SUSPEITA, POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, PARA FUNCIONAR NA PRESENTE DEMANDA, COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 135, DO CPC.COMUNIQUE A SECRETARIA À MINHA SUBSTITUTA LEGAL. INTIMEM-SE AS PARTES.

EMBARGOS DO DEVEDOR
Proc.: 201240102396
EMBARGANTE: THECLO ANTERO MONTEIRO FILHO
ADV(A): WALTER GOMES MARQUES NETO
EMBARGANTE: REGINA FERREIRA MONTEIRO
ADV(A): WALTER GOMES MARQUES NETO
EMBARGANTE: MARCELO FERREIRA MONTEIRO
ADV(A): WALTER GOMES MARQUES NETO

EMBARGADO: ACÁSSIA MARIA SANTANA
ADV(A): ALBERTO MAYNART DE ARAUJO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A EMBARGADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO QUE SEGUE: ...RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS/IMPUGNAÇÃO E LHE CONCEDO EFEITO SUSPENSIVO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 475-M DO CPC. INTIME-SE O(A) EMBARGADO(A) PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, MANIFESTAR-SE...

EMBARGOS DO DEVEDOR
Proc.: 201240102417
EMBARGANTE: CREFISA S/A CRÉDITO FINANCIMANETO E INVESTIMENTOS
ADV(A): DAVID GUIMARÃES SANTOS
EMBARGADO: ERLON AZEVEDO FERREIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> CADASTRE A SECRETARIA NO SIJESP O ADVOGADO DA PARTE EMBARGADA A FIM DE QUE ELE SEJA INTIMADO ACERCA DESTA DECISÃO ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS/IMPUGNAÇÃO E LHE CONCEDO EFEITO SUSPENSIVO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 475-M DO CPC. INTIME-SE O(A) EMBARGADO(A) PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, MANIFESTAR-SE. VOLVA A SECRETARIA CONCLUSOS OS AUTOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO A ESTE VINCULADO PARA QUE SEJA CERTIFICADO O MOVIMENTO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240102420
EXEQUENTE: ART & GRAFICA E EDITORA LTDA ME
ADV(A): DAISE DE SANTA IZABEL MONTARGIL OLIVEIRA
EXECUTADO: JUNIOR VIP TOUR JVP VIAGENS E TURISMO LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE, SEGUNDO ENTENDIMENTO DO STJ E DA TURMA RECURSAL, A MULTA PREVISTA NO ART. 475, J, DO CPC SOMENTE INCIDE SE HOUVER PRÉVIA INTIMAÇÃO DA PARTE DEVEDORA PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR NO PRAZO DE QUINZE DIAS E CONSIDERANDO QUE A PARTE AUTORA REQUEREU A INCIDÊNCIA DA REFERIDA MULTA, INTIME-SE O(A) EXECUTADO (A) PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, PAGAR O DÉBITO EXEQÜENDO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% DO ART. 475-J DO CPC.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240102424
REQUERENTE: MANOEL SOBRAL DA CRUZ
ADV(A): JARBAS GOMES DE MIRANDA JÚNIOR
REQUERIDO: MASTERCARD
REQUERIDO: INSINUANTE
DECISÃO OU DESPACHO-> DESIGNE A SECRETARIA DATA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.INTIME-SE A PARTE AUTORA E SEU ADVOGADO, SE HOUVER.EXPEÇA-SE OS COMPETENTES MANDADOS DE CITAÇÃO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102428
REQUERENTE: ANTONIO MARCOS SANTANA VASCONCELOS
ADV(A): LUIZ FERREIRA VASCO VIANA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A.
JULGAMENTO-> DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI Nº 9.099/95.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII DO CPC.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVE-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240102429
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADV(A): FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES
REQUERIDO: BANCO BMG S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSTATA-SE PELA EXPERIÊNCIA VIVENCIADA NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS QUE NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE, EM GERAL, A PARTE REQUERIDA TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, MUITAS VEZES OS LITIGANTES SE COMPÕEM, FIRMANDO ACORDOS E ENCERRANDO A FASE DE CONHECIMENTO, NÃO PRODUZINDO REFERIDA DECISÃO NENHUM EFEITO JURÍDICO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, DEIXO PARA ANALISAR REFERIDO PLEITO APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240102431
EXEQUENTE: DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
ADV(A): DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
EXECUTADO: CLARO S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE, SEGUNDO ENTENDIMENTO DO STJ E DA TURMA RECURSAL, A MULTA PREVISTA NO ART. 475, J, DO CPC SOMENTE INCIDE SE HOUVER PRÉVIA INTIMAÇÃO DA PARTE DEVEDORA PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR NO PRAZO DE QUINZE DIAS E CONSIDERANDO QUE A PARTE AUTORA REQUEREU A INCIDÊNCIA DA REFERIDA MULTA, INTIME-SE O(A) EXECUTADO (A) PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, PAGAR O DÉBITO EXEQÜENDO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% DO ART. 475-J DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240102432
EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO PARK CENTER
ADV(A): WELLINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS
EXECUTADO: CONSTRUTORA CUNHA LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> PROMOVI SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE NUMERÁRIO EM CONTA DO(A) EXECUTADO(A) ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN JUD.AGUARDE-SE POR 05 DIAS RESPOSTA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102452
REQUERENTE: ANTONIO MARCOS SANTANA VASCONCELOS
ADV(A): LUIZ FERREIRA VASCO VIANA
REQUERIDO: VIVO S.A.
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSTATA-SE PELA EXPERIÊNCIA VIVENCIADA NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS QUE NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE, EM GERAL, A PARTE REQUERIDA TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, MUITAS VEZES OS LITIGANTES SE COMPÕEM, FIRMANDO ACORDOS E ENCERRANDO A FASE DE CONHECIMENTO, NÃO PRODUZINDO REFERIDA DECISÃO NENHUM EFEITO JURÍDICO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, DEIXO PARA ANALISAR REFERIDO PLEITO APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102455
REQUERENTE: MARIA LENIRA NUNES DA SILVA
ADV(A): ALEXANDRE REGIS CORDEIRO
REQUERIDO: TELEMAR

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102455 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/08/2012 ÀS 12:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713002201420>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 14:20 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE REGIS CORDEIRO, OAB 3804//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102458
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102458 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/08/2012 ÀS 12:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000141131>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 11:31 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102459
REQUERENTE: ADENILDE CAMPOS DOS SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102459 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/08/2012 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000371617>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 16:17 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102460
REQUERENTE: ALEXANDRE CORDEIRO CONSULTORIA LTDA
ADV(A): ALEXANDRE REGIS CORDEIRO
REQUERIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102460 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/08/2012 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713003541742>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 17:42 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE REGIS CORDEIRO, OAB 3804//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240102462
REQUERENTE: GLORIA LICIA PEREIRA MENEZES
ADV(A): GLÓRIA LÍCIA PEREIRA MENEZES
REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102462 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/08/2012 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000571701>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 17:01 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) GLÓRIA LÍCIA PEREIRA MENEZES , OAB 4930//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102463
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO REIS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102463 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/08/2012 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000161140>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 11:40 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102464
REQUERENTE: DANISIO FERREIRA BOMFIM
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102464 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/08/2012 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000231524>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 15:24 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102465
REQUERENTE: DENISE FAGUNDES DE JESUS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102465 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/08/2012 ÀS 09:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000251531>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 15:31 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102466
REQUERENTE: HUMBERTO CARLOS ALMEIDA BATALHA
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102466 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/08/2012 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000301551>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 15:51 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102468
REQUERENTE: DORALICE FREIRE DA SILVA
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102468 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/08/2012 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000201458>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 14:58 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102469
REQUERENTE: DENO DA SILVA MARTINS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102469 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/08/2012 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000241528>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 15:28 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102470
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102470 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/08/2012 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000361613>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 16:13 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102471
REQUERENTE: LOAMI NASCIMENTO
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102471 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/08/2012 ÀS 12:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000611823>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 18:23 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102472
REQUERENTE: DELMON SILVA SOUZA
ADV(A): MARTAHELENA ALVES MENEZES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102472 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/08/2012 ÀS 12:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000792356>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 23:56 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MARTAHELENA ALVES MENEZES, OAB 4835//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102473
REQUERENTE: EPAMINONDAS DE JESUS SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102473 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 27/08/2012 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000321558>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 15:58 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102475
REQUERENTE: ZENAIDE DOS SANTOS SANTANA
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102475 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000351609>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 16:09 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102476
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS SANTOS ALBUQUERQUE
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102476 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000531803>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 18:03 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102477
REQUERENTE: JOSE GIVALDO LEITE
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102477 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000581815>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 18:15 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102478
REQUERENTE: JOSE CARLOS PASSOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102478 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000561808>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 18:08 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102479
REQUERENTE: EURIDES ROSA NASCIMENTO MENEZES
ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO
REQUERIDO: LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102479 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120716000430939>, NO DIA 16/07/2012, ÀS 93:9 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LÍLIAN MENDONÇA SALGADO, OAB 5125//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102480
REQUERENTE: WESLEY MONTEIRO WANDERLEY
ADV(A): ERICA PALMEIRA COSTA
REQUERIDO: TNL PCA S/A OI
REQUERIDO: OI TELEMAR (FIXO)
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102480 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 09:30 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102481

REQUERENTE: EDVALDO GOMES SILVA SOBRINHO
ADV(A): THIAGO LIMA BORGES
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102481 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 10:00 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102482
REQUERENTE: MARIA DE FATIMA GONÇALVES OLIVEIRA
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102482 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120716002061228>, NO DIA 16/07/2012, ÀS 12:28 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102484
REQUERENTE: MARIA ROSEVANIA DOS SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102484 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120716002161242>, NO DIA 16/07/2012, ÀS 12:42 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102485
REQUERENTE: VALDEREDO GARCIA MONTEIRO
ADV(A): VANESSA MATOS SILVA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102485 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 12:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120716002241253>, NO DIA 16/07/2012, ÀS 12:53 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) VANESSA MATOS SILVA, OAB 4989//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240102489
REQUERENTE: CONDOMINIO APERIPE
ADV(A): IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
REQUERIDO: JOSÉ WELLINGTON LIMA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102489 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 12:30 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240102490
REQUERENTE: CLAYTON GONÇALVES FERREIRA
ADV(A): CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240102490 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 07:00 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 3
TOTAL DE DESPACHOS : 99
TOTAL DE JULGAMENTOS : 15
PROCESSOS : 117

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ADEVILSON RAMALHO CHAGAS ->1
ADIMERON LOUREIRO LIMA ->1
ADLER WILLIANS RODRIGUES JUNIOR ->1
ALBERTO MAYNART DE ARAUJO ->2
ALESSANDRA PRATA MARTINS ->1
ALEXANDRE REGIS CORDEIRO ->2
ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->1
ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR ->1
AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO ->1
AMANDA SÁ OLIVEIRA ->1
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO ->2
ANA ROBERTA ROBERTI DA FONSECA ->2
ANDERSON SALES SANTOS ->1
ANDRÉ SILVA VIEIRA ->1
ANGELO AUGUSTO LIBÓRIO COSTA ->1
ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA ->1
ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR ->1
ANTONIO FERNANDO VALERIANO ->1
ANTÔNIO ALAN DE ANDRADE GOMES ->2
AYDA DOS ANJOS DA SILVA ->1
CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES ->2
CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL ->1
CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES ->1
CAROLINA SILVA GARGANTINI ->2
CAROLINE VALERIANO DA SILVA ->1
CRISTIANO MELO BARRETO FILHO ->1
CRISTIANO SIQUEIRA DE SOUZA ->1
CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO ->1
DAISE DE SANTA IZABEL MONTARGIL OLIVEIRA ->1
DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA ->3
DANIEL ALVES COSTA ->1
DANILO GURJAO MACHADO ->1
DAVID GUIMARÃES SANTOS ->2
DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAÚJO ->1
DIEGO OLIVEIRA ACIOLI ->1
DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO ->1
EDIMAR CRUZ MENEZES ->1
EDUARDO FRAGA ->1
ERICA PALMEIRA COSTA ->1

ERLON AZEVEDO FERREIRA ->1
FELIPE GOMES ROCHA ->1
FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES ->1
FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES ->1
GEORGE LUIZ MATOS SILVA ->1
GERMANO GIOVANNI Correia Ferreira ->2
GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE ->2
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->2
GLÓRIA LÍCIA PEREIRA MENEZES ->1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->2
GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO ->3
IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES ->2
JARBAS GOMES DE MIRANDA JÚNIOR ->1
JOELMA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA FONSECA ->2
JOSE DANTAS DE SANTANA ->2
JOSE RINALDO BARRETO ->1
JOSELITA TELES SANTANA ->1
JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS ->1
JOSÉ MARCIAL SANTOS ->1
JUAREZ CONRADO DANTAS JUNIOR ->1
JUCELIA GONÇALVES LIMA ->1
JULIANA ALBUQUERQUE SILVA ->5
LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS ->1
LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO ->1
LUANA PRATA MONTEIRO ->1
LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO ->1
LUCIANA DE OLIVEIRA VIANA ->1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->2
LUIZ FERREIRA VASCO VIANA ->2
LÍLIAN MENDONÇA SALGADO ->4
LÍVIA ROBERTA MACÊDO CAMPOS ->1
MARAIZA CRUZ SÁ ->2
MARCIO MACEDO CONRADO ->1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA ->1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ ->1
MARIA IZABELA COSTA DE SOUZA ->1
MARTAHELENA ALVES MENEZES ->1
MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA ->6
MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->2
MIRON SILVA ARAÚJO ->1
MÁRCIO MENEZES ->1
PATRICIA MESSIAS RAMOS ->1
PEDRO ERNESTO CELESTINO PASCOAL ->1
PRISCILA BOAVENTURA SOARES VIEIRA ->1
RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO ->1
RAUNY CARVALHO SILVA ->1
RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA ->4
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->1
RENATO PRADO BUARQUE ->1
RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS ->1
RICARDO GÓES COUTINHO ->1
RUY ELOY GUIMARãES ->23
SAID JORGE NOVAES SCHOUCAIR ->1
SIDNEY RIBEIRO SANTANA ->1
SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS ->2
SILVIO SOBRAL GARCEZ JUNIOR ->1
TATIANA PAULA FELICIO BASTOS SANTANA ->1
THAÍSA RIBEIRO NUNES FONTES ->1
THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA ->2
THIAGO LIMA BORGES ->2
THIAGO MENEZES SANTANA ->1
TIAGO LIMA LEVENDAKOS ->1
TÚLIO CAVALCANTE FERREIRA ->1
VANESSA MATOS SILVA ->1
VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE ->2
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO ->1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA ->2
VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ ->1
WALTER GOMES MARQUES NETO ->6
WELLINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS ->1
WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR ->1
WILSON SALES BELCHIOR ->2

ESCRIVÃO.

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 13/7/2012

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240201623
REQUERENTE: CONDOMÍNIO SPRING VILLAGE
ADV(A): JADSON DIAS CORREIA
REQUERIDO: NELSON RIBEIRO
JULGAMENTO-> ISTO POSTO, CONSIDERANDO A PRESUNÇÃO DECORRENTE DA REVELIA (ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O(A) DEMANDADO(A) NELSON RIBEIRO A PAGAR A(O) DEMANDANTE CONDOMINIO SPRING VILLAGE A QUANTIA DE DE R$1.302,98 (HUM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), DEVIDAMENTE CORRIGIDA E INCIDINDO JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DE 12/07/2012, DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO FEITA PELO AUTOR CONSTANTE DA PLANILHA ANEXADA NA CONCILIAÇÃO, SENDO TAL VALOR CORRESPONDENTE ÀS TAXAS CONDOMINIAIS VENCIDAS EM 10/04/2012, 10/06/2012 E 10/07/2012 DO APARTAMENTO 801 EDIFÍCIO IXÓRIA INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO-REQUERENTE.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95.FICAM AS PARTES ADVERTIDAS DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO IMPLICARÁ NA INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART.475-J DO CPC.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. DISPENSADA A INTIMAÇÃO DO(A) DEMANDADO(A), POR SER REVEL DESACOMPANHADO DE ADVOGADO, DE ACORDO COM O ART. 322 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

TOTAL DE JULGAMENTOS : 1
PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES :

JADSON DIAS CORREIA ->1

ESCRIVÃO.

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240201449
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ELIUDE CESAR
ADV(A): AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO
REQUERIDO: JOAO NUNES DE OLIVEIRA FILHO
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/09/2012 ÀS 12:00 HORAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240201454
REQUERENTE: NUBIA MARINA ARAUJO DE SOUSA VIEIRA
REQUERIDO: MOTOROLA
ADV(A): ALEXANDRE FONSECA DE MELLO
ATO ORDINATÓRIO-> CONFORME ENTENDIMENTO ESPOSADO PELO STJ NO RESP 940.274/MS, ADOTADO PELA TURMA RECURSAL DESTE ESTADO, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA CUMPRIR A DECISÃO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PARA FINS DE INCIDÊNCIA DA MULTA DO ART. 475-J DO CPC. ASSIM, ANTES DE DETERMINAR ATOS DE CONSTRIÇÃO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEPOSITAR O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE SER GERADA EXECUÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DO AUTOR, COM A INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO DISPOSITIVO LEGAL RETROMENCIONADO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240201512
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO ALVORADA
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: RENATA PRADO OLIVEIRA ANTONELLO
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/09/2012 ÀS 10:00 HORAS.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240201513
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO ALVORADA
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: LISALDO DOS SANTOS
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/09/2012 ÀS 10:30 HORAS.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240201855
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO ALVORADA
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: ANGELICA CRISTINA G DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO-> FACE O CONTIDO NA CERTIDÃO DO MANDADO JUNTADO EM 06/7/2012, CANCELE-SE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA E INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SUA PATRONO, PARA INDICAR O CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA, RATIFICANDO OU RETIFICANDO O ENDEREÇO DO DEMANDADO COM PONTO DE REFERENCIA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240201942
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ENGENHEIRO ELIUDE CESAR
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: WILLYAN DE SANTANA MOTA
ATO ORDINATÓRIO-> FACE O CONTIDO NA CERTIDÃO DO MANDADO JUNTADO EM 13/07/2012, CANCELE-SE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA E INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA REFERIDA CERTIDÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240202214
EXEQUENTE: OSVALDO DE ALBUQUERQUE FILHO
ADV(A): FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA
EXECUTADO: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO
ADV(A): PAULO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
ADV(A): JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
ADV(A): BETANIA CRISTIANE SANTANA AVILA
ADV(A): VINICIUS IDESES
ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 125, II DO CPC, INTIME-SE A PARTE CONDENADA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTANTE DA SENTENÇA/ ACÓRDÃO/ACORDO SOB PENA DE EVENTUAL EXECUÇÃO DE SENTENÇA QUE SE PROCESSARÁ EM FEITO AUTÔNOMO, A REQUERIMENTO DO CREDOR, APLICANDO-SE TODAS AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE BLOQUEIO VIA BACEN-JUD (ART. 655, CPC), PENHORA DE BENS E INSCRIÇÃO DO NOME NO SPC/SERASA, ACASO DILIGENCIADO PELO CREDOR E SOB A RESPONSABILIDADE DESTE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240202217
REQUERENTE: JULIETA RODRIGUES GIRAO
REQUERIDO: TNL PCS S/A
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240202217 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 28/08/2012 ÀS 09:30 H. {JUIZADO EXPRESSO - SITUADO NO FÓRUNS INTEGRADOS III}

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201240202218
REQUERENTE: TEREZINHA DE JESUS GUSMÃO BARROS
ADV(A): LUCIANA SANTOS BARROSO
REQUERIDO: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240202218 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 31/08/2012 ÀS 12:30 H.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240202219
REQUERENTE: MARIELE LETÍCIA PINTO DOS SANTOS ME
ADV(A): MIKHAIL R. SANTOS DO NASCIMENTO

REQUERIDO: OI TELEMAR NORTE LESTE
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240202219 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/09/2012 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120712004571823>, NO DIA 12/07/2012, ÀS 18:23 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MIKHAIL R. SANTOS DO NASCIMENTO, OAB 6436//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240202220
REQUERENTE: CONDOMINIO MAR AZUL
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: JOSEFA DOS SANTOS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240202220 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/09/2012 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120712005072139>, NO DIA 12/07/2012, ÀS 21:39 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA, OAB 2795//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240202222
REQUERENTE: CONDOMINIO MAR AZUL
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: MARCOS SANTOS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240202222 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/09/2012 ÀS 09:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120712005142210>, NO DIA 12/07/2012, ÀS 22:10 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA, OAB 2795//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240202223
REQUERENTE: CONDOMINIO MAR AZUL
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: NADJA M WINE
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240202223 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/09/2012 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120712005182229>, NO DIA 12/07/2012, ÀS 22:29 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA, OAB 2795//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240202227
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL SUL
ADV(A): IARA GARCIA FERREIRA
REQUERIDO: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240202227 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 07:00 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240202229
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS
ADV(A): IVÉS DÉDA GONÇALVES
REQUERIDO: BANCO ITAU S A
REQUERIDO: SANVEL VEICULOS LTDA
REQUERIDO: ITAU SEGUROS S.A.
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240202229 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 08:00 H.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240202233
REQUERENTE: EDITORA E GRÁFICA ARTEAMBIENTE LTDA ME
ADV(A): WALTER GOMES MARQUES NETO
REQUERIDO: CORTINA GLASS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240202233 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 09:00 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240202235
REQUERENTE: MARINEIDE BONFIM BASTOS
ADV(A): SVETLANA BONFIM BASTOS
REQUERIDO: SABEMI SEGURADORA S/A
REQUERIDO: SERGINVEST CORRETORA DE SEGUROS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240202235 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 09:30 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 4
TOTAL DE DESPACHOS : 13
PROCESSOS : 17

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ALEXANDRE FONSECA DE MELLO ->1
ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->7
AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO ->1
BETANIA CRISTIANE SANTANA AVILA ->1
FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA ->1
IARA GARCIA FERREIRA ->1
IVÉS DÉDA GONÇALVES ->1
JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS ->1
LUCIANA SANTOS BARROSO ->1
MIKHAIL R. SANTOS DO NASCIMENTO ->1
PAULO JOSE DOS SANTOS JUNIOR ->1
SVETLANA BONFIM BASTOS ->1
VINICIUS IDESES ->1
WALTER GOMES MARQUES NETO ->1

ESCRIVÃO.

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240300817
REQUERENTE: JOSENIAS TELES DOS SANTOS
ADV(A): PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
REQUERENTE: LUZINETE DA SILVA FILHA
ADV(A): PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
REQUERIDO: CLARO
ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
ADV(A): PAULA CEZAR DOS SANTOS ARGENTINO
REQUERIDO: TNL PCS S/A - OI
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ADV(A): AYDA DOS ANJOS DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. À SECRETARIA PARA QUE CONFECCIONE GUIA DE RETIRADA CONFORME ESPECIFICADO NA PETIÇÃO RETRO (PRINCIPAL E HONORÁRIOS) E, APÓS ASSINATURA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA LEVANTAR QUANTIA.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240300823
REQUERENTE: JEAN MARCIO SANTOS NUNES
ADV(A): JAIR DE ARAUJO COSTA FILHO
ADV(A): MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV(A): VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV(A): PRISCILA DE OLIVEIRA CARDOZO
ADV(A): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. AINDA NESTE ATO, FICA A PARTE DEVEDORA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 %, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

EXECUÇÃO PROVISÓRIA
Proc.: 201240300907
EXEQUENTE: NEUZA NUNES SANTOS
ADV(A): RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS
EXECUTADO: LOJA ESPLANADA
ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE REQUERIDA PARA INDICAR PATRONO COM PROCURAÇÃO QUE LHE CONFIRA PODERES ESPECÍFICOS PARA RCEBER VALORES.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240301003
EXEQUENTE: JOSE VICENTE SANTOS
ADV(A): DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
EXECUTADO: CARLOS ALBERTO JUNIOR
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. ANTES DE ME MANIFESTAR ACERCA DO REQUERIMENTO RETRO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR O CPF DA PARTE EXECUTADA PARA A TENTATIVA DE PENHORA ATRAVÉS DI BACEN JUD.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240301244
REQUERENTE: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
ADV(A): FERNANDA SÁ ALVES
REQUERIDO: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL SA
REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COM LTDA
ADV(A): FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA
JULGAMENTO-> [...] PELO EXPOSTO, E SEM MAIORES DELONGAS, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA COMERCIANTE CENCOSUD E, ATO CONTÍNUO, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM RESPALDO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC, JULGANDO PROCEDENTES OS PLEITOS AUTORAIS PARA:A) CONDENAR A FABRICANTE DIGIBRAS E A COMERCIANTE CENCOSUD, SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 1.099,00 (UM MIL E NOVENTA E NOVE REAIS), A TÍTULO DE RESTITUIÇÃO PELO VALOR PAGO NA AQUISIÇÃO DO NOTEBOOK DE MARCA CCE, MODELO WIN T23L, A SER DEVIDAMENTE CORRIGIDA PELO INPC DESDE O DESEMBOLSO (14/07/2011) E COM JUROS DE MORA DE 01% AO MÊS CONTADOS DA CITAÇÃO VÁLIDA, NA FORMA DO ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 161, §1º DO CTN E COM SUPORTE AINDA NO ART. 18, § 1º, INCISO II, DA LEI 8.078/90;B) CONDENAR A COMERCIANTE CENCOSUD PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), A TÍTULO DE DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA DESPENDIDA NA CONTRATAÇÃO DA GARANTIA ESTENDIDA, A SER DEVIDAMENTE CORRIGIDO PELO INPC DESDE O DESEMBOLSO (14/07/2011) E COM JUROS DE MORA DE 01% AO MÊS CONTADOS DA CITAÇÃO VÁLIDA, NA FORMA DO ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 161, §1º DO CTN E COM SUPORTE AINDA NO ART. 18, § 1º, INCISO II, DA LEI 8.078/90;C) CONDENAR A FABRICANTE DIGIBRAS E A COMERCIANTE CENCOSUD, TAMBÉM DE FORMA SOLIDÁRIA, AO PAGAMENTO DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS, ATUALIZADA A PARTIR DESTA DECISÃO, PORQUANTO NO VALOR ARBITRADO JÁ FOI CONSIDERADO O TEMPO DECORRIDO DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO INICIAL, INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO, EX VI DOS ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL, COM RESPALDO NO ART. 5º, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 6º, INCISO VI, DO CÓDIGO GUARDIÃO DO CONSUMIDOR.SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95.HAVENDO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, PROCEDA A SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E AS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL. CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO.CADASTRE-SE O BEL. FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA (OAB/SE 638-A) COMO PATRONO DA RECLAMADA CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA NO SIJESP, CASO POSSUA PROCURAÇÃO NOS AUTOS, PARA FINS DE INTIMAÇÃO PELA IMPRENSA OFICIAL.RETIFIQUE-SE A AUTUAÇÃO DO POLO PASSIVO PARA FAZER CONSTAR DIBIGRAS INDUTRIA DO BRASIL S/A AO INVÉS DE CCE DIBIGRAS INDUTRIA DO BRASIL S/A, CONFORME SOLICITADO.EXCLUA-SE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA EDNA CAMPOS MENESES ME DO POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 3 DE JULHO DE 2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240301371
EXEQUENTE: THAMARA CAMILLA SANTOS COSTA BATISTA
ADV(A): GIANINI ROCHA GOIS PRADO
EXECUTADO: HAPVIDA
ADV(A): CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR
ADV(A): MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.ADOTO O SISTEMA BACEN-JUD, CNPJ Nº 05774975000190, NO VALOR DE R$ 5.800,26, CONFORME DOCUMENTO JUNTADO EM PASTA PRÓPRIA. AGUARDEM-SE POR 5 (CINCO) DIAS AS RESPOSTAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201240301374
REQUERENTE: NADJA FRAGA SANTOS
ADV(A): LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JUNIOR

REQUERIDO: EMBRATEL
ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. AINDA NESTE ATO, FICA A PARTE DEVEDORA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 %, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240301454
EXEQUENTE: DGM PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME
ADV(A): JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO
EXECUTADO: CONPARTES COM DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA EPP
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.CONSIDERANDO-SE A AUSÊNCIA DE RESPOSTAS POSITIVAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS,CONSOANTE DOCUMENTO JUNTADO EM PASTA PRÓPRIA EM FACE DO CARÁTER SIGILOSOS DOAS INFORMAÇÕES (PASTA BACEN/JUD/2012-2), INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º DA LEI N. 9.099/95 C/C O ART.45 DA RESOLUÇÃO N. 002/05 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.ARACAJU, 16/07/12ELBE MARIA F. P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240301602
REQUERENTE: IVANIA COUTO DE GOUVEIA
ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
DECISÃO OU DESPACHO-> CONCEDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, DISPENSANDO A PARTE AUTORA, DO PAGAMENTO DO PREPARO, A TEOR DA PARTE FINAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 54 DA LEI N.º 9.099/95.CERTIFIQUE-SE A SECRETARIA A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO INOMINADO (ART. 42 DA LEI 9.099/95). DESDE JÁ O RECEBO, APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, EIS QUE NÃO SE VISLUMBRA DANO IRREPARÁVEL PARA A PARTE RECORRENTE (ART. 43 DA LEI ESPECIAL).DEIXO, TODAVIA, DE EXAMINAR OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, QUER SEJA OS DE CARÁTER OBJETIVO, QUER SUBJETIVO, POR ENTENDER QUE TAL EXAME DEVE SER EXERCITADO NO JUÍZO AD QUEM, A FIM DE QUE NÃO HAJA OFENSA AO DIREITO DE PETIÇÃO DA RECORRENTE, NA HIPÓTESE DE ESTE JUÍZO A QUO NEGAR SEGUIMENTO À IRRESIGNAÇÃO, UMA VEZ QUE NESTA JUSTIÇA AS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS SÃO IRRECORRÍVEIS. ENTENDO, ASSIM, SER O ENTENDIMENTO MAIS ACERTADO, SENÃO VEJA-SE:"O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE SERÁ FEITO PELO ÓRGÃO AD QUEM, PORQUE NÃO HÁ INSTRUMENTO DE IMPUGNAÇÃO PARA A HIPÓTESE DE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO PELO JUÍZO A QUO. A PARTICIPAÇÃO DO JUÍZO A QUO NO PROCEDIMENTO RECURSAL É EXCEPCIONAL, DESTINANDO-SE, ESPECIFICAMENTE, À CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO PARA EVITAR DANO IRREPARÁVEL À PARTE"1.UMA VEZ FEITA A EXPLANAÇÃO ACIMA ALUDIDA, DETERMINO SEJA INTIMADO O RECORRIDO PARA OFERECER, QUERENDO, SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240301603
REQUERENTE: CLEIA GRAZIANE DE OLIVEIRA SANTOS
ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS ETC. CONCEDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, DISPENSANDO A PARTE AUTORA, DO PAGAMENTO DO PREPARO, A TEOR DA PARTE FINAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 54 DA LEI N.º 9.099/95.RECEBO O PRESENTE RECURSO, APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, EIS QUE NÃO SE VISLUMBRA DANO IRREPARÁVEL PARA A PARTE RECORRENTE (ART. 43 DA LEI ESPECIAL).DEIXO, TODAVIA, DE EXAMINAR OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, QUER SEJA OS DE CARÁTER OBJETIVO, QUER SUBJETIVO, POR ENTENDER QUE TAL EXAME DEVE SER EXERCITADO NO JUÍZO AD QUEM, A FIM DE QUE NÃO HAJA OFENSA AO DIREITO DE PETIÇÃO DA RECORRENTE, NA HIPÓTESE DE ESTE JUÍZO A QUO NEGAR SEGUIMENTO À IRRESIGNAÇÃO, UMA VEZ QUE NESTA JUSTIÇA AS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS SÃO IRRECORRÍVEIS. ENTENDO, ASSIM, SER O ENTENDIMENTO MAIS ACERTADO, SENÃO VEJA-SE:"O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE SERÁ FEITO PELO ÓRGÃO AD QUEM, PORQUE NÃO HÁ INSTRUMENTO DE IMPUGNAÇÃO PARA A HIPÓTESE DE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO PELO JUÍZO A QUO. A PARTICIPAÇÃO DO JUÍZO A QUO NO PROCEDIMENTO RECURSAL É EXCEPCIONAL, DESTINANDO-SE, ESPECIFICAMENTE, À CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO PARA EVITAR DANO IRREPARÁVEL À PARTE"1.UMA VEZ FEITA A EXPLANAÇÃO ACIMA ALUDIDA, DETERMINO SEJA INTIMADO O RECORRIDO PARA OFERECER, QUERENDO, SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240301618
REQUERENTE: GILVAN LUIZ DOS SANTOS
ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 10 DIAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240301641
REQUERENTE: CLAUDIANE MARIA DE OLIVEIRA GOIS
ADV(A): ANGELA TODT ARAGAO
REQUERIDO: MAGAZINE LUIZA LOJAS MAIA
ADV(A): MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, APÓS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO DO PETITÓRIO RETRO.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201240301660
REQUERENTE: MARIA EDILENE DOS SANTOS
ADV(A): ANGELA TODT ARAGAO
REQUERIDO: BANESE
ADV(A): WILLIEVANES ALVES DE SOUZA
REQUERIDO: BANESE CARD
ADV(A): LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
JULGAMENTO-> [...] DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO RESPALDADA NO ART. 269, I, DO CPC, JULGANDO PROCEDENTES OS PLEITOS AUTORAIS PARA:A) DECLARAR ILEGAL E ABUSIVO O DESCONTO DE R$ 371,60 (TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DA CONTA CORRENTE DA AUTORA (Nº 01/012563-5, AGÊNCIA 050, BANCO BANESE) EM VIRTUDE DE SUA DÍVIDA JUNTO AO BANESE CARD;B) DETERMINAR QUE O BANCO BANESE E O BANESE CARD SE ABSTENHAM DE PROMOVER NOVOS DESCONTOS NA CONTA CORRENTE DA AUTORA (Nº 01/012563-5, AGÊNCIA 050, BANCO BANESE) EM RAZÃO DOS DÉBITOS EXISTENTES PELO INADIMPLEMENTO DAS FATURAS DE SEU CARTÃO DE CRÉDITO BANESE CARD DE Nº 6361.****.****.7128, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR LANÇAMENTO, A PARTIR DA CIÊNCIA DA PRESENTE JULGADO;C) CONDENAR AS RECLAMAS, SOLIDARIAMENTE, A INDENIZAREM À REQUERENTE, A TÍTULO DE RESTITUIÇÃO PELO DESCONTO SOFRIDO, NA FORMA SIMPLES, NO VALOR DE R$ 371,60 (TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DEVIDAMENTE CORRIGIDO PELO INPC DESDE A DATA DO DESCONTO (03/08/2011) E COM JUROS DE MORA DE 01% AO MÊS CONTADOS DA CITAÇÃO VÁLIDA.SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, CAPUT, DA LEI 9.099/95.CASO HAJA RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, PROCEDA A SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E AS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL. CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISER.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012.ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADEJUÍZA DE DIREITO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Proc.: 201240301724
REQUERENTE: MARIA FRAGA DOS SANTOS
ADV(A): JOSÉ MARCIAL SANTOS
REQUERIDO: PONTAL TURISMO
ADV(A): MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO: MASTERCARD
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE,ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, VERIFICO QUE A PARTE AUTORA NÃO ACOSTOU AOS AUTOS QUALQUER COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS FATURAS DO SEU CARTÃO DE CRÉDITO ATESTANDO O PAGAMENTO DAS PARCELAS REFERENTES À COMPRA DOS BILHETES AÉREOS REALIZADA NO DIA 26/12/2011.DESSE MODO, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE A RECLAMANTE ACOSTE AOS AUTOS, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, AS FATURAS E OS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, NOS QUAIS CONSTAM EVENTUAL COBRANÇA DAS PARCELAS REFERENTES À AQUISIÇÃO DAS PASSAGENS AÉREAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240301739
REQUERENTE: JOSE FRANCISCO PEREIRA
ADV(A): BRUNO ALEXANDRE GOMES
REQUERIDO: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
ADV(A): TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
JULGAMENTO-> [...] DIANTE DO TUDO O QUE FOI EXPOSTO, E SEM MAIORES DELONGAS, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM RESPALDO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS.SEM PREJUÍZO, CONCEDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, DISPENSANDO A PARTE AUTORA, EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO, DO PAGAMENTO DO PREPARO, A TEOR DA PARTE FINAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 54 DA LEI N.º 9.099/95.CASO HAJA RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELAS PARTES REQUERIDAS, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E AS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL.CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISER E/OU FOR A SITUAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TEOR DO ART. 55 DA LEI N. 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240301811
EXEQUENTE: RICARDO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO
ADV(A): RAFAELA DE SANTANA SANTOS
EXECUTADO: AVIANÇA OCEANAIR LINHAS AEREAS
ADV(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA
ADV(A): ROBERTO BALDO CUNHA
JULGAMENTO-> DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.FACE A PETIÇÃO/CERTIDÃO DE 13/07/2012, NA QUAL O(A) EXEQÜENTE DÁ PLENA E TOTAL QUITAÇÃO AO(A) EXECUTADO(A), EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA AUTORIZADA A PARTE EXEQUENTE A LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA, APÓS ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240301822
REQUERENTE: MARIA SAO PEDRO DA MOTA DOS REIS
ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV(A): RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS ETC. CONCEDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, DISPENSANDO A PARTE AUTORA, DO PAGAMENTO DO PREPARO, A TEOR DA PARTE FINAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 54 DA LEI N.º 9.099/95.CERTIFIQUE-SE A SECRETARIA A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO INOMINADO (ART. 42 DA LEI 9.099/95). DESDE JÁ O RECEBO, APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, EIS QUE NÃO SE VISLUMBRA DANO IRREPARÁVEL PARA A PARTE RECORRENTE (ART. 43 DA LEI ESPECIAL).DEIXO, TODAVIA, DE EXAMINAR OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, QUER SEJA OS DE CARÁTER OBJETIVO, QUER SUBJETIVO, POR ENTENDER QUE TAL EXAME DEVE SER EXERCITADO NO JUÍZO AD QUEM, A FIM DE QUE NÃO HAJA OFENSA AO DIREITO DE PETIÇÃO DA RECORRENTE, NA HIPÓTESE DE ESTE JUÍZO A QUO NEGAR SEGUIMENTO À IRRESIGNAÇÃO, UMA VEZ QUE NESTA JUSTIÇA AS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS SÃO IRRECORRÍVEIS. ENTENDO, ASSIM, SER O ENTENDIMENTO MAIS ACERTADO, SENÃO VEJA-SE:"O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE SERÁ FEITO PELO ÓRGÃO AD QUEM, PORQUE NÃO HÁ INSTRUMENTO DE IMPUGNAÇÃO PARA A HIPÓTESE DE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO PELO JUÍZO A QUO. A PARTICIPAÇÃO DO JUÍZO A QUO NO PROCEDIMENTO RECURSAL É EXCEPCIONAL, DESTINANDO-SE, ESPECIFICAMENTE, À CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO PARA EVITAR DANO IRREPARÁVEL À PARTE"1.UMA VEZ FEITA A EXPLANAÇÃO ACIMA ALUDIDA, DETERMINO SEJA INTIMADO O RECORRIDO PARA OFERECER, QUERENDO, SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO. 1 ANDRIGHI, FÁTIMA NANCY. JUIZADOS ESPECIAIS, P. 55, IN CUNHA, J.S.FAGUNDES. RECURSOS E IMPUGNAÇÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS 2A ED., P. 74.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240301832
REQUERENTE: MARIANA GONZAGA DOS SANTOS
ADV(A): IRINALDA CARNEIRO DE MENEZES
REQUERENTE: MARIA JOSE GONZAGA SANTOS
ADV(A): IRINALDA CARNEIRO DE MENEZES
REQUERIDO: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV(A): KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240301846
EXEQUENTE: DEBORA DA SILVA FERREIRA
ADV(A): DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAÚJO
EXECUTADO: ESPLANADA - DEIB OTOCH E CIA LTDA
ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.CONSIDERANDO-SE A AUSÊNCIA DE RESPOSTAS POSITIVAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS,CONSOANTE DOCUMENTO JUNTADO EM PASTA PRÓPRIA EM FACE DO CARÁTER SIGILOSOS DOAS INFORMAÇÕES (PASTA BACEN/JUD/2012-2), INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º DA LEI N. 9.099/95 C/C O ART.45 DA RESOLUÇÃO N. 002/05 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.ARACAJU, 16/07/12ELBE MARIA F. P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201240301856
REQUERENTE: REUNILDE DE SANTANA
ADV(A): WELLESON DA PALMA SANTOS
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADV(A): GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO DOCUMENTO ANEXADO AOS AUTOS PELA PARTE REQUERIDA. APÓS, CONCLUSOS PARA DECISÃO.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201240301865
REQUERENTE: JOSE MARCELO REIS DOS SANTOS
ADV(A): CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER
ADV(A): KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE RÉ, ORA RECORRIDA, PARA, CASO QUEIRA, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240301892
EXEQUENTE: MARIA HERMOZA MELO DOS SANTOS
EXECUTADO: FINANCEIRA ITAU CBD S/A
ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
EXECUTADO: ITAUCARD
ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.CONVERTO O BLOQUEIO EFETUADO JUNTO AO BANCO ITAÚ UNIBANCO, NO VALOR DE R$ 7.943,12 , EM PENHORA, JÁ DETERMINANDO A TRANSFERÊNCIA A FIM DO NUMERÁRIO SER LIBERADO PARA O (A) EXEQÜENTE, OPORTUNAMENTE, BEM COMO PROMOVI O DESBLOQUEIO NAS DEMAIS CONTAS DO EXECUTADO BLOQUEADAS, COM EXCEÇÃO DAQUELA CONVERTIDA EM PENHORA, CONFORME DOCUMENTO JUNTADO NA PASTA II - BACEN-JUD 2012, SÓ PODENDO CONSULTÁ-LAS AS PARTES E PROCURADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, POR SE TRATAREM DE MATÉRIA SIGILOSA.INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA ACERCA DA PENHORA ACIMA MENCIONADA, ADVERTINDO-A DE QUE POSSUI O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º DO CPC.ARACAJU, 16/07/12.ELBE MARIA F. P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240301922
REQUERENTE: ANDERSON SILVA DOS SANTOS
ADV(A): MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO
ADV(A): DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV(A): VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV(A): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 10 DIAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240301929
REQUERENTE: MANOEL VIEIRA DA SILVA NETO
ADV(A): ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
REQUERIDO: HIPERCARD - ADM. DE CARTAO DE CREDITO LTDA.
JULGAMENTO-> [...] DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, E SEM MAIORES DELONGAS, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO RESPALDADA NO ART. 269, I, DO CPC, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS REQUERIMENTOS AUTORAIS PARA:A) CONDENAR A PARTE ACIONADA A INDENIZAR O AUTOR, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE 1,0% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA, PORQUANTO NO VALOR ARBITRADO JÁ FOI CONSIDERADO O TEMPO DECORRIDO DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO INICIAL, INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS DE 1,0% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO, EX VI DOS ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL, COM RESPALDO NO ART. 5º, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 6º, INCISO VI, DO CÓDIGO GUARDIÃO DO CONSUMIDOR;B) DETERMINAR SEJA OFICIADO AO SERASA EXPERIAN REQUERENDO A EXCLUSÃO DA ANOTAÇÃO EFETUADA EM NOME DO AUTOR POR SOLICITAÇÃO DO HIPERCARD, DEVENDO O EXPEDIENTE SER INSTRUÍDO COM CÓPIA DO CPF DO REQUERENTE.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TEOR DO ART. 55 DA LEI N. 9.099/95.CASO HAJA RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELAS PARTES REQUERIDAS, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E AS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL.CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISER E/OU FOR A SITUAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.DISPENSADA A INTIMAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA EM RAZÃO DE SUA REVELIA.CUMPRA-SE.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240301932
REQUERENTE: JOALDO DE JESUS SANTANA
ADV(A): REBECA PAIVA RIBEIRO
REQUERIDO: BANCO SANTANDER
JULGAMENTO-> [...] DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, E SEM MAIORES DELONGAS, REJEITO A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E, ATO CONTÍNUO, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO RESPALDADA NO ART. 269, I, DO CPC, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS REQUERIMENTOS AUTORAIS PARA:A) CONDENAR A PARTE ACIONADA A INDENIZAR O AUTOR, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE 1,0% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA, PORQUANTO NO VALOR ARBITRADO JÁ FOI CONSIDERADO O TEMPO DECORRIDO DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO INICIAL, INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS DE 1,0% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO, EX VI DOS ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL, COM RESPALDO NO ART. 5º, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 6º, INCISO VI, DO CÓDIGO GUARDIÃO DO CONSUMIDOR;B) DETERMINAR SEJA OFICIADO AO CCF (CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS) REQUERENDO A EXCLUSÃO DA ANOTAÇÃO EFETUADA EM NOME DO AUTOR POR SOLICITAÇÃO DO BANCO BRADESCO, DEVENDO O EXPEDIENTE SER INSTRUÍDO COM CÓPIA DO CPF DO REQUERENTE.C) CONCEDER O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, DISPENSANDO A PARTE AUTORA, EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO, DO PAGAMENTO DO PREPARO, A TEOR DA PARTE FINAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 54 DA LEI N.º 9.099/95.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TEOR DO ART. 55 DA LEI N. 9.099/95.CASO HAJA RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELAS PARTES REQUERIDAS, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E AS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL.CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISER E/OU FOR A SITUAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240301957
REQUERENTE: ALINE DE JESUS
ADV(A): JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES
REQUERENTE: EDJANE SANTO DE JESUS
ADV(A): JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES
REQUERENTE: JESSICA DE JESUS
ADV(A): JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER
ADV(A): KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
JULGAMENTO-> ... ANTE O EXPOSTO, DECLARO A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 8º DA LEI Nº.11.482/07, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E COM BASE NO ART. 3º, "B" DA L EI N.º 6.194/74, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR ÀS AUTORAS O VALOR DE R$ R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS), DEVENDO TAL VALOR SER RATEADO ENTRE AS PARTES, CABENDO A CADA UMA O IMPORTE DE R$ 2.766,66 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), A SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DE DATA DO PAGAMENTO PARCIAL A MENOR (26/10/2011), COM BASE NO INPC E JUROS MORATÓRIOS DE 01% (UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA...

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Proc.: 201240301964
EXEQUENTE: CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV(A): LUANA PRATA MONTEIRO
JULGAMENTO-> S E N T E N Ç ADISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.FACE A PETIÇÃO/CERTIDÃO DE 16/07/2012, NA QUAL O(A) EXEQÜENTE DÁ PLENA E TOTAL QUITAÇÃO AO(A) EXECUTADO(A), EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201240301965
EXEQUENTE: CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV(A): LUANA PRATA MONTEIRO
JULGAMENTO-> S E N T E N Ç ADISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.FACE A PETIÇÃO/CERTIDÃO DE 16/07/2012, NA QUAL O(A) EXEQÜENTE DÁ PLENA E TOTAL QUITAÇÃO AO(A) EXECUTADO(A), EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240301984
EXEQUENTE: ANDRÉ LUCAS DE OLIVEIRA
ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO
JULGAMENTO-> S E N T E N Ç ADISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.FACE A PETIÇÃO/CERTIDÃO DE 16/07/2012, NA QUAL O(A) EXEQÜENTE DÁ PLENA E TOTAL QUITAÇÃO AO(A) EXECUTADO(A), EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240301985
REQUERENTE: LUCIENE SANTOS DE OLIVEIRA
ADV(A): WINDERSON DA SILVA NUNES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
JULGAMENTO-> S E N T E N Ç ADISPENSO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9099/95.TENDO EM VISTA QUE O DIREITO DE AÇÃO NO JUIZADO ESPECIAL É EMINENTEMENTE DO AUTOR, VEZ QUE SE FACULTA AO MESMO DISPONIBILIDADE DESTE DIREITO PELA SIMPLES AUSÊNCIA A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS, CONSOANTE SE DEPREENDE DO ART. 51, INCISO I, DA LEI N.º 9099/95, TEM-SE QUE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA INDEPENDE DO CONSENTIMENTO DO RÉU.DESSA FORMA, NOS TERMOS DO ART. 158, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUERIDA.CANCELE-SE A AUDIÊNCIA APRAZADA.ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO REGISTRO. ARACAJU, 16/07/12.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240301986
REQUERENTE: JANIÊRE MORENO PINTO
ADV(A): WINDERSON DA SILVA NUNES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
JULGAMENTO-> S E N T E N Ç ADISPENSO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9099/95.TENDO EM VISTA QUE O DIREITO DE AÇÃO NO JUIZADO ESPECIAL É EMINENTEMENTE DO AUTOR, VEZ QUE SE FACULTA AO MESMO DISPONIBILIDADE DESTE DIREITO PELA SIMPLES AUSÊNCIA A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS, CONSOANTE SE DEPREENDE DO ART. 51, INCISO I, DA LEI N.º 9099/95, TEM-SE QUE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA INDEPENDE DO CONSENTIMENTO DO RÉU.DESSA FORMA, NOS TERMOS DO ART. 158, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUERIDA.CANCELE-SE A AUDIÊNCIA APRAZADA.ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO REGISTRO. ARACAJU, 16/07/12.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302043
REQUERENTE: ROSANGELA SANTOS SOARES
ADV(A): WINDERSON DA SILVA NUNES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
JULGAMENTO-> DISPENSO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9099/95.TENDO EM VISTA QUE O DIREITO DE AÇÃO NO JUIZADO ESPECIAL É EMINENTEMENTE DO AUTOR, VEZ QUE SE FACULTA AO MESMO DISPONIBILIDADE DESTE DIREITO PELA SIMPLES AUSÊNCIA A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS, CONSOANTE SE DEPREENDE DO ART. 51, INCISO I, DA LEI N.º 9099/95, TEM-SE QUE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA INDEPENDE DO CONSENTIMENTO DO RÉU.DESSA FORMA, NOS TERMOS DO ART. 158, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUERIDA. CANCELE-SE A AUDIÊNCIA OUTRORA APRAZADA.ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO REGISTRO. ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA FRANCO DO PRADO DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302045
REQUERENTE: STELA SOARES BROTA
ADV(A): WINDERSON DA SILVA NUNES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
JULGAMENTO-> S E N T E N Ç ADISPENSO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9099/95.TENDO EM VISTA QUE O DIREITO DE AÇÃO NO JUIZADO ESPECIAL É EMINENTEMENTE DO AUTOR, VEZ QUE SE FACULTA AO MESMO DISPONIBILIDADE DESTE DIREITO PELA SIMPLES AUSÊNCIA A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS, CONSOANTE SE DEPREENDE DO ART. 51, INCISO I, DA LEI N.º 9099/95, TEM-SE QUE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA INDEPENDE DO CONSENTIMENTO DO RÉU.DESSA FORMA, NOS TERMOS DO ART. 158, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUERIDA.CANCELE-SE A AUDIÊNCIA OUTRORA APRAZADA.ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO REGISTRO. ARACAJU, 16/07/12.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302047
REQUERENTE: MARCIEL GOMES ALVES
ADV(A): WINDERSON DA SILVA NUNES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
JULGAMENTO-> DISPENSO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9099/95.TENDO EM VISTA QUE O DIREITO DE AÇÃO NO JUIZADO ESPECIAL É EMINENTEMENTE DO AUTOR, VEZ QUE SE FACULTA AO MESMO DISPONIBILIDADE DESTE DIREITO PELA SIMPLES AUSÊNCIA A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS, CONSOANTE SE DEPREENDE DO ART. 51, INCISO I, DA LEI N.º 9099/95, TEM-SE QUE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA INDEPENDE DO CONSENTIMENTO DO RÉU.DESSA FORMA, NOS TERMOS DO ART. 158, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUERIDA.CANCELE-SE A AUDIÊNCIA OUTRORA APRAZADA.ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO REGISTRO.

ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA FRANCO DO PRADO DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201240302049
EXEQUENTE: LUCIANA DE ALMEIDA DIAS BARROSO
ADV(A): LUCIANA DE ALMEIDA DIAS BARROSO
EXECUTADO: AVON
ADV(A): LORENA MAGALHAES SANCHO
ADV(A): FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO
JULGAMENTO-> DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.FACE A PETIÇÃO/CERTIDÃO DE 14/07/2012, NA QUAL O(A) EXEQÜENTE DÁ PLENA E TOTAL QUITAÇÃO AO(A) EXECUTADO(A), EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201240302062
EXEQUENTE: LUIZ FERREIRA VASCO VIANA
ADV(A): LUIZ FERREIRA VASCO VIANA
EXECUTADO: CCE
ADV(A): ALBERTO TICHAUER
ADV(A): LÍVIA ROBERTA MACÊDO CAMPOS
EXECUTADO: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL G BARBOSA LTDA.
ADV(A): FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.CONSIDERANDO-SE A AUSÊNCIA DE RESPOSTAS POSITIVAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS,CONSOANTE DOCUMENTO JUNTADO EM PASTA PRÓPRIA EM FACE DO CARÁTER SIGILOSOS DOAS INFORMAÇÕES (PASTA BACEN/JUD/2012-2), INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º DA LEI N. 9.099/95 C/C O ART.45 DA RESOLUÇÃO N. 002/05 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.ARACAJU, 16/07/12ELBE MARIA F. P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302069
REQUERENTE: ROSANGELA DOS SANTOS LIMA
ADV(A): JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO
REQUERIDO: BANCO ITAU
BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO-> VISTOS ETC.COMPAGINANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA PERTENCE A UM DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS QUE COMPÕEM OS FÓRUNS INTEGRADOS III, HAJA VISTA QUE, APÓS INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANEXAR UM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL, VERIFICOU-SE QUE O BAIRRO EM QUE ELA RESIDE É O BAIRRO LUZIA, NÃO ABRANGIDA NA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO.SALIENTE-SE QUE A DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA PRESENTE DEMANDA FOI EM 06/07/2012, E O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ANEXADO EM 15/07/2012, POSSUI VENCIMENTO DATADO DE 03/06/2012, OU SEJA, ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DA PRESENTE DEMANDA, DEMONSTRANDO ASSIM, QUE A REQUERENTE NA DATA DO AJUIZAMENTO JÁ RESIDIA NA AV. ADÉLIA FRANCO, BAIRRO LUZIA, NESTA URBE.CUMPRE SALIENTAR, QUE EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL E DAS REGRAS PRÓPRIAS DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL, A COMPETÊNCIA FUNCIONAL SE TRATA, NA VERDADE, DE REGRA DE COMPETÊNCIA ABSOLUTA, A QUAL PODE SER RECONHECIDA EX OFFICIO, PORQUANTO VISA À INADMISSÃO DE ELEIÇÃO DO JUÍZO DENTRO DO FORO DESTA COMARCA.NESTE SENTIDO, ASSIM JÁ SE DECIDIU: JUIZADOS ESPECIAIS. PROCESSO CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CRITÉRIO FUNCIONAL. COMPETÊNCIA ABSOLUTA. ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. INTERPOSIÇÃO DA DEMANDA NO DOMICÍCIO DO RÉU. INOBSERVÂNCIA A RESOLUÇÃO 13/2009 DO TJ/SE. INCOMPETÊNCIA DO SUSCITANTE. CONFLITO JULGADO IMPROCEDENTE. 1. OS JUIZADOS ESPECIAIS, CRIADOS COM BASE NO ART. 98, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, TÊM EM SUA ESTRUTURA AS TURMAS RECURSAIS COMO ÓRGÃOS COLEGIADOS QUE JULGAM EM 2° GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM SENDO, COMO O ÓRGÃO QUE INCUMBE O EXAME DAS DECISÕES PROFERIDAS NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS SÃO AS TURMAS RECURSAIS, A ESTAS TAMBÉM COMPETEM APRECIAR EVENTUAL CONFLITO INSTAURADO ENTRE JUÍZES SINGULARES A ELAS VINCULADOS. CONFLITO CONHECIDO E IMPROVIDO. (CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 201000802030, TURMA RECURSAL CÍVEL DA CAPITAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, ANA LUCIA FREIRE. DE A. DOS ANJOS , RELATOR, JULGADO EM 25/04/2011)PORTANTO, ASSENTADA A POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA INCOMPETÊNCIA FUNCIONAL NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, TRATANDO-SE A COMPETÊNCIA DO JUIZ PARA A CAUSA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL DE EXISTÊNCIA VÁLIDA E DE DESENVOLVIMENTO REGULAR DO PROCESSO, MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, DEVE ESTA SER EXAMINADA COM A EXORDIAL.DESTE MOTO, SEM MAIORES DELONGAS, CARACTERIZADA A INCOMPETÊNCIA DESTE JUIZADO PARA O PROCESSAR E JULGAR O FEITO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 013/2009 DO TJ/SE, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À DISTRIBUIÇÃO DOS FÓRUNS INTEGRADOS III.DÊ-SE BAIXA NO SIJESP.OFICIE-SE.ARACAJU, 16/07/2012. ELBE MARIA F. DO PRADO DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240302077
EXEQUENTE: SONIA MAGNA SANTOS
ADV(A): ANGELA TODT ARAGAO
EXECUTADO: G BARBOSA COMERCIAL
ADV(A): MANUELA JULIÃO DOS SANTOS
ADV(A): FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA
EXECUTADO: CCE DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. DIANTE DO INFORMADO NO PETITÓRIO RETRO, À SECRETARIA PARA QUE REALIZE CONSULTA JUNTO AO SITE DO BANCO DO BRASIL PARA IDENTIFICAR OS VALORES DEPOSITADOS, INCLUSIVE SE HOUVE DEPÓSITO NO PROCESSO DE CONHECIMENTO, DEVENDO AINDA CERTIFICAR SE EXISTE SALDO REMANESCENTE, APÓS CONCLUSOS.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240302080
EXEQUENTE: COSME DANTAS DE ANDRADE
ADV(A): THIAGO LIMA BORGES
EXECUTADO: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.TENDO EM VISTA O VALOR INFÍMO ENCONTRADO EM CONSULTA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (R$ 28,84) PROMOVI O DESBLOQUEIO DO REFERIDO VALOR, CONSOANTE DOCUMENTO JUNTADO NA PASTA II BACEN/JUD/2012, EM FACE AO CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES. ASSIM, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º DA LEI N. 9.099/95 C/C O ART.45 DA RESOLUÇÃO N. 002/05 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.ARACAJU, 16/07/12ELBE MARIA F. P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240302082
REQUERENTE: COLEGIO OMEGA LTDA
ADV(A): PLÍNIO KARLO MORAES COSTA
REQUERIDO: MARINALVA SOARES DOS SANTOS MONTEIRO
REQUERIDO: ANUSKA MOREIRA FERREIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DAS CERTIDÕES EXARADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NOS MANDADOS RETRO, BEM COMO INDICAR O CORRETO ENDEREÇO DOS REQUERIDOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.ARACAJU, 16/07/2012. ELBE MARIA F. P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240302103
EXEQUENTE: MARIA AUXILIADORA DE MENEZES CARDOSO
ADV(A): ANGELA TODT ARAGAO
EXECUTADO: BANCO ITAUCARD

ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
ADV(A): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
EXECUTADO: BANCO ITAU UNIBANCO S A
ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
ADV(A): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.CONVERTO OS BLOQUEIOS EFETUADO JUNTO AO BANCO ITAÚ UNIBANCO, NO VALOR DE R$ 2.504,25 DA CONTA DE CADA UM DOS EXECUTADOS , EM PENHORA, JÁ DETERMINANDO A TRANSFERÊNCIA A FIM DO NUMERÁRIO SER LIBERADO PARA O (A) EXEQÜENTE, OPORTUNAMENTE, BEM COMO PROMOVI O DESBLOQUEIO NAS DEMAIS CONTAS DO EXECUTADO BLOQUEADAS, COM EXCEÇÃO DAQUELA CONVERTIDA EM PENHORA, CONFORME DOCUMENTO JUNTADO NA PASTA II - BACEN-JUD 2012, SÓ PODENDO CONSULTÁ-LAS AS PARTES E PROCURADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, POR SE TRATAR DE MATÉRIA SIGILOSA.INTIMEM-SE AS INTITUIÇÕES EXECUTADAS ACERCA DA PENHORA ACIMA MENCIONADA, ADVERTINDO-A DE QUE POSSUI O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º DO CPC.ARACAJU, 16/07/12.ELBE MARIA F. P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240302155
EXEQUENTE: JESSICA LIMA XAVIER
ADV(A): ANGELA TODT ARAGAO
EXECUTADO: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A (CCE INF)
ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
EXECUTADO: PONTO FRIO COMERCIO ELETRONICO
ADV(A): PAULA FERNANDA BORBA
ADV(A): MILENA GILA FONTES
ADV(A): SIMONE CELUPPI RIBEIRO
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.CONVERTO OS BLOQUEIOS EFETUADO JUNTO AO BANCO ITAÚ UNIBANCO, NO VALOR DE R$ 2.027,68 NA CONTA DO EXECUTADO DIGIBRAS INDUSTRIIA DO BRASIL S/A E NO BANCO DO BRASIL , EM IGUAL VALOR, NA CONTA DA SEGUNDA EXECUTADA, EM PENHORA, JÁ DETERMINANDO A TRANSFERÊNCIA A FIM DO NUMERÁRIO SER LIBERADO PARA O (A) EXEQÜENTE, OPORTUNAMENTE, BEM COMO PROMOVI O DESBLOQUEIO NAS DEMAIS CONTAS DO EXECUTADO BLOQUEADAS, COM EXCEÇÃO DAQUELA CONVERTIDA EM PENHORA, CONFORME DOCUMENTO JUNTADO NA PASTA II - BACEN-JUD 2012, SÓ PODENDO CONSULTÁ-LAS AS PARTES E PROCURADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, POR SE TRATAR DE MATÉRIA SIGILOSA.INTIMEM-SE AS EXECUTADAS ACERCA DA PENHORA ACIMA MENCIONADA, ADVERTINDO-A DE QUE POSSUI O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º DO CPC.ARACAJU, 16/07/12.ELBE MARIA F. P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240302175
EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO BARBOZA SANTOS
ADV(A): ERICA PALMEIRA COSTA
EXECUTADO: TNL PCS S/A
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. À SECRETARIA PARA QUE CONFECCIONE GUIA DE RETIRADA E, APÓS ASSINATURA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA LEVANTAR QUANTIA, BEM COMO PARA CIÊNCIA DO DOCUMENTO ANEXADO, E SE FOR O CASO, DAR QUITAÇÃO AO DÉBITO.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201240302187
REQUERENTE: MARCIA VIEIRA RODRIGUES FRANCO
ADV(A): ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
REQUERIDO: MEDIAL SAUDE S A
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA QUE ACOMPANHOU A INICIAL NÃO ESTÁ DATADO, NÃO SERVINDO PARA DEMONSTRAR O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE AUTORA. ASSIM, INTIME-SE, PELA IMPRENSA OFICIAL, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AO PRESENTE FEITO DOCUMENTO EM SEU NOME, DE DATA RECENTE (DESTE ANO), QUE COMPROVE SER ESTE JUIZADO O COMPETENTE PARA JULGAMENTO DA CAUSA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 013/2009 DO TJSE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.TRANSCORRIDO IN ALBIS O ALUDIDO LAPSO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240302190
EXEQUENTE: ALEX SANTOS FONTES
ADV(A): WINDERSON DA SILVA NUNES
EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.ADOTO O SISTEMA BACEN-JUD, CNPJ Nº 13018171000190, NO VALOR DE R$ 2.313,58, CONFORME DOCUMENTO JUNTADO EM PASTA PRÓPRIA. AGUARDEM-SE POR 5 (CINCO) DIAS AS RESPOSTAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302192
REQUERENTE: JOSELITO MOURA SILVA
ADV(A): ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
REQUERIDO: FIC - FINANCEIRA ITAU CBD S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA QUE ACOMPANHOU A INICIAL ESTÁ DESATUALIZADO (MAIO/2011). ASSIM, INTIME-SE, A PARTE REQUERENTE, PELA IMPRENSA OFICIAL, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AO PRESENTE FEITO DOCUMENTO EM SEU NOME, DE DATA RECENTE (DESTE ANO), QUE COMPROVE SER ESTE JUIZADO O COMPETENTE PARA JULGAMENTO DA CAUSA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 013/2009 DO TJSE, BEM COMO PARA ESCLARECER QUE NO ENDEREÇO CONSTANTE NA INICIAL O NÚMERO DE SUA RESIDÊNCIA ESTÁ DIFERENTE DAQUELE CONSTANTE NO COMPROVANTE ANEXADO AOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.TRANSCORRIDO IN ALBIS O ALUDIDO LAPSO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302194
REQUERENTE: RONILSON DOS SANTOS
ADV(A): BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO
REQUERIDO: HUMBERTO JOSE ALMEIDA JUNIOR
ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO A DISPONIBILIDADE DE PAUTA COM DATA MAIS PRÓXIMA, ANTECIPAR A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, CITAR A PARTE DEVEDORA E INTIMAR A PARTE AUTORA PARA A NOVA ASSENTADA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302194
REQUERENTE: RONILSON DOS SANTOS
ADV(A): BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO
REQUERIDO: HUMBERTO JOSE ALMEIDA JUNIOR
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 27/07/2012 ÀS 09:15 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201240302195

REQUERENTE: CRISTOVAO RIBEIRO DE BARROS
ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
DECISÃO OU DESPACHO-> DA CONTINUIDADE DA SUA PRESTAÇÃO, O QUE SE VÊ IMPOSSÍVEL A INTERRUPÇÃO, RESSALVADOS OS CASOS EXCEPCIONAIS, COM O GARANTIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. FRISE-SE, NO MAIS, QUE O CORTE DO FORNECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA EXTRAPOLA OS LIMITES DA LEGALIDADE.POR FIM, VÊ-SE QUE ESTA DECISÃO NÃO É IRREVERSÍVEL, JÁ QUE PODERÁ TER O SERVIÇO CANCELADO, EM QUALQUER TEMPO. PORTANTO, EXISTEM NOS PRESENTES AUTOS TODOS OS ELEMENTOS QUE JUSTIFICAM A CONCESSÃO DO REFERIDO PEDIDO ANTECIPATÓRIO.ASSIM SENDO, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, EM FACE DA PRESENÇA DE PRESSUPOSTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONCESSÃO DE TAL MEDIDA, DEVENDO SER INTIMADA A EMPRESA REQUERIDA A FIM DE QUE RESTABELEÇA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA PARTE AUTORA (CDC 3/207907-7), NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), CONTADOS DA CIÊNCIA DESTA DECISÃO, SOB PENA DE SER APLICADA MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS) POR DIA EM QUE PERMANECER O CORTE, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS ATINENTES À DESOBEDIÊNCIA.INTIMEM-SE, COM URGÊNCIA.ARACAJU, 16/07/2012. ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302196
REQUERENTE: JONATAS DE OLIVEIRA
ADV(A): FÁBIO BRITO FRAGA
REQUERIDO: SERASA EXPERIAN
REQUERIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA QUE ACOMPANHOU A INICIAL NÃO ESTÁ DATADO, NÃO SERVINDO PARA DEMONSTRAR O ENDEREÇO QUE ATUALMENTE RESIDE O AUTOR. ASSIM, INTIME-SE, PELA IMPRENSA OFICIAL, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AO PRESENTE FEITO DOCUMENTO EM SEU NOME, DE DATA RECENTE (DESTE ANO), QUE COMPROVE SER ESTE JUIZADO O COMPETENTE PARA JULGAMENTO DA CAUSA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 013/2009 DO TJSE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. APÓS A JUNTADA DO DOCUMENTO, DEMONSTRADA A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, MANIFESTAR-ME-EI ACERCA DA TUTELA ANTECIPADA.TRANSCORRIDO IN ALBIS O ALUDIDO LAPSO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302197
REQUERENTE: TEREZA MERCIA CRUZ DA SILVA VALEIJO
ADV(A): AYSE PRISCILA SANTOS VIANA
REQUERIDO: BANESE CARD
REQUERIDO: BANESE
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.1 - DECLARO-ME SUSPEITA DE FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO POR MOTIVO DE LITIGAR EM FACE DO BANCO BANESE, NOS TERMOS DO ART. 135, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.2 - COMUNIQUE-SE AO MEU SUBSTITUTO AUTOMÁTICO, A FIM DE QUE SE PROCEDA NA FORMA DETERMINADA NO ART. 2º DO PROVIMENTO Nº 06/2001 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE SERGIPE.ARACAJU, 16/07/2012. ELBE MARIA FRANCO DO P. DE CARVALHOJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302197
REQUERENTE: TEREZA MERCIA CRUZ DA SILVA VALEIJO
ADV(A): AYSE PRISCILA SANTOS VIANA
REQUERIDO: BANESE CARD
REQUERIDO: BANESE
DECISÃO OU DESPACHO-> POR FIM, VÊ-SE QUE ESTA DECISÃO NÃO É IRREVERSÍVEL, POIS PODERÁ O REQUERIDO DESCONTAR OS VALORES RELATIVOS AO CARTÃO DE CRÉDITO DA AUTORA, BEM COMO COBRAR VALORES ANTERIORES.PORTANTO, EXISTEM NOS PRESENTES AUTOS TODOS OS ELEMENTOS QUE JUSTIFICAM A CONCESSÃO DO REFERIDO PEDIDO ANTECIPATÓRIO.ASSIM SENDO, DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, EM FACE DA PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS QUE JUSTIFICAM A CONCESSÃO DE TAL MEDIDA, DEVENDO SER INTIMADO O REQUERIDO BANESE CARD PARA QUE SUSPENDA OS DESCONTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DO CARTÃO BANESE CARD EM NOME DA AUTORA, DIRETAMENTE FEITO EM SUA CONTA CORRENTE. PARA GARANTIR O RESULTADO PRÁTICO EQUIVALENTE, FICA ARBITRADA MULTA NO VALOR DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) POR DESCONTO, ALÉM DAS SANÇÕES PENAIS ATINENTES À DESOBEDIÊNCIA.INTIMEM-SE.ARACAJU, 16/07/2012.ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADEJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302199
REQUERENTE: RENATA SA DE JESUS
ADV(A): GLIVALDO JOSE SOUSA NUNES
REQUERIDO: JUVENAL JESUS DO ESPÍRITO SANTO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240302199 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/08/2012 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000401222>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 12:22 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) GLIVALDO JOSE SOUSA NUNES, OAB 4637//AL

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302199
REQUERENTE: RENATA SA DE JESUS
ADV(A): GLIVALDO JOSE SOUSA NUNES
REQUERIDO: JUVENAL JESUS DO ESPÍRITO SANTO
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA QUE ACOMPANHOU A INICIAL NÃO ESTÁ EM NOME DO REQUERENTE, MAS SIM EM DE TERCEIRA PESSOA ESTRANHA À LIDE. ASSIM, INTIME-SE, PELA IMPRENSA OFICIAL, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AO PRESENTE FEITO DOCUMENTO EM SEU NOME, DE DATA RECENTE (DESTE ANO), QUE COMPROVE SER ESTE JUIZADO O COMPETENTE PARA JULGAMENTO DA CAUSA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 013/2009 DO TJSE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.TRANSCORRIDO IN ALBIS O ALUDIDO LAPSO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.ARACAJU, 16/07/2012.ELBE MARIA F. DO P. DE CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

OBRIGAÇÕES GERAIS
Proc.: 201240302200
REQUERENTE: ACIDALIA ARAUJO SANTOS DA SILVA
ADV(A): ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240302200 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/08/2012 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÕES GERAIS) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120712002591508>, NO DIA 12/07/2012, ÀS 15:08 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA, OAB 4274//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302207
REQUERENTE: JOANGELIS FREITAS NEO
ADV(A): TÉRCIO JOSÉ DOS SANTOS
REQUERIDO: G BARBOSA COMERCIAL LTDA
REQUERIDO: TEC INFOR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME
REQUERIDO: CCE - INFORMÁTICA - DIGIBRÁS IND. BRASIL S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240302207 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 07:30 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302216
REQUERENTE: SILVANIA PROPHETA SANTOS
ADV(A): RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS
REQUERIDO: JANETE MARIA ARAUJO DE JESUS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240302216 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 10:30 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302217
REQUERENTE: CLEVERTON DOS SANTOS GOMES
ADV(A): WINDERSON DA SILVA NUNES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240302217 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 11:00 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302218
REQUERENTE: ERICA JAQUELINE SANTOS FONTES
ADV(A): WINDERSON DA SILVA NUNES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240302218 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 11:30 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302219
REQUERENTE: ABJOILDA SANTOS GOMES
ADV(A): WINDERSON DA SILVA NUNES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240302219 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 12:00 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302220
REQUERENTE: MARIA CAMILA MENESES LIMA
ADV(A): WINDERSON DA SILVA NUNES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240302220 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 12:30 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240302221
REQUERENTE: ANDERSON DE LIMA SANTOS
ADV(A): WINDERSON DA SILVA NUNES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240302221 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 07:00 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 8
TOTAL DE DESPACHOS : 38
TOTAL DE JULGAMENTOS : 16
PROCESSOS : 62

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ALBERTO TICHAUER ->1
ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR ->3
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO ->1
ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA ->1
ANGELA TODT ARAGAO ->5
AYDA DOS ANJOS DA SILVA ->1
AYSE PRISCILA SANTOS VIANA ->1
BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO ->1
BRUNO ALEXANDRE GOMES ->1
CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR ->1
CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES ->7
CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO ->1
DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAÚJO ->1
DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO ->1
DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS ->1
ERICA PALMEIRA COSTA ->1
FERNANDA SÁ ALVES ->1
FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO ->1
FÁBIO BRITO FRAGA ->1
FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA ->3
GIANINI ROCHA GOIS PRADO ->1
GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA ->1
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA ->1
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->1
GLIVALDO JOSE SOUSA NUNES ->1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->2
IRINALDA CARNEIRO DE MENEZES ->2
JAIR DE ARAUJO COSTA FILHO ->1
JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES ->3
JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO ->2
JOSÉ MARCIAL SANTOS ->1
KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA ->3
LORENA MAGALHAES SANCHO ->1
LUANA PRATA MONTEIRO ->2
LUCIANA DE ALMEIDA DIAS BARROSO ->1
LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS ->1
LUIZ FERREIRA VASCO VIANA ->1
LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JUNIOR ->1
LÍLIAN MENDONÇA SALGADO ->2
LÍVIA ROBERTA MACÊDO CAMPOS ->1

MANUELA JULIÃO DOS SANTOS ->1
MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO ->1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA ->1
MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY ->1
MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO ->1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ ->2
MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA ->2
MILENA GILA FONTES ->1
MURILO SOUZA ARAUJO ->1
PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE ->2
PAULA CEZAR DOS SANTOS ARGENTINO ->1
PAULA FERNANDA BORBA ->1
PLÍNIO KARLO MORAES COSTA ->1
PRISCILA DE OLIVEIRA CARDOZO ->1
RAFAELA DE SANTANA SANTOS ->1
RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS ->1
REBECA PAIVA RIBEIRO ->1
RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA ->1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->1
RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS ->1
ROBERTO BALDO CUNHA ->1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA ->1
SIMONE CELUPPI RIBEIRO ->1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO ->1
THIAGO LIMA BORGES ->1
TÉRCIO JOSÉ DOS SANTOS ->1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO ->2
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA ->6
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO ->1
WELLESON DA PALMA SANTOS ->1
WILLIEVANES ALVES DE SOUZA ->1
WINDERSON DA SILVA NUNES ->11

ESCRIVÃO.

4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201040400960
REQUERENTE: SANDRA SARAIVA DE SOUZA OLIVEIRA
ADV(A): ANA PAULA GOMES SANTOS
REQUERIDO: EMBRATEL
ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 02/08/2012 ÀS 07:05. R.HOJE.DESIGNO DATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02/08/12 ÀS 07:05 HORAS.INTIMEM-SE AS PARTES E RESPECTIVOS ADVOGADOS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201140402683
EXEQUENTE: CONDOMINIO PRAIAS DO NORDESTE
ADV(A): DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
EXECUTADO: GUILHERME EVANGELISTA DA COSTA
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.ANALISANDO DETIDAMENTE OS AUTOS, VERIFICO QUE A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO IMÓVEL PENHORADO JUNTADA EM 21/06/12, TRAZ COMO PROPRIETÁRIO DESTE ÚLTIMO, CASTRO LIMA PATRIMONIAL LTDA. EM FACE DO EXPOSTO, DESCONSTITUO A PENHORA CONSTANTE DO MANDADO JUNTADO EM 01/11/11. INTIMEM-SE.SENDO ASSIM, OFICIE-SE AO CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS, SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO, SITUADO NA RUA LARANJEIRAS, Nº 47, BAIRRO CENTRO, NESTA CAPITAL PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROCEDER AO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA PENHORA DO IMÓVEL SITUADO NA RUA LENIO DE MOURA MORAIS, Nº 155, BLOCO 10, APT.204, CONJUNTO AUGUSTO FRANCO, BAIRRO FAROLÂNDIA, NESTA CAPITAL, PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 201140402683, EM QUE SÃO PARTES CONDOMÍNIO PRAIAS DO NORDESTE E GUILHERME EVANGELISTA DA COSTA.INTIME-SE O(A) EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DO(A) EXECUTADO(A), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201240400048
EXEQUENTE: ERONILDES MANOEL DE SANTANA
ADV(A): MARTAHELENA ALVES MENEZES
EXECUTADO(A): APARECIDA SANTANA DE JESUS
ADV(A): ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR
JULGAMENTO-> VISTOS ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONFORME PETIÇÃO ANEXADA EM 13/07/12 E, EM CONSEQUÊNCIA, RESOLVO O PROCESSO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III C/C ART.794, II, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA EM JUÍZO ORIGINÁRIA DO BLOQUEIO VIA BACEN.P.R.I.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240400717
REQUERENTE: CARLA FRUTUOSO DA SILVA
ADV(A): THIAGO LIMA BORGES
REQUERIDO: CLARO
ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
REQUERIDO: TNL PCS S/A
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
REQUERIDO: TELEMAR INTERNET LTDA
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.DEFIRO O PLEITO AUTORAL CONSTANTE DA PETIÇÃO JUNTADA EM 14/07/12. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. INTIME-SE.INTIME-SE O(A) AUTOR (A) PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA EM JUÍZO, BEM COMO DIZER DA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240400848
REQUERENTE: CARMEN VIRGINIA SMITH BARRETO
ADV(A): JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA
ADV(A): DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAÚJO

REQUERIDO: FLYTOUR VIAGENS E TURISMO
ADV(A): AMANDA SÁ OLIVEIRA
REQUERIDO: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/A
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.INTIME-SE O(A) AUTOR (A) PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA EM JUÍZO, BEM COMO DIZER DA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240401203
EXEQUENTE: ALBENIA MAGALY BISPO SOUZA
EXECUTADO: YORK INTERNACIONAL LTDA
ADV(A): TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O REQUERIMENTO DATADO DE 16/07/12.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201240401632
REQUERENTE: TELMA MARIA DANTAS SANTOS
ADV(A): GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO
REQUERIDO: ARMAZÉM DOS TOLDOS
ADV(A): JOÃO CARLOS MACHADO BATISTA
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.INTIME-SE O(A) AUTOR (A) PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA EM JUÍZO, BEM COMO DIZER DA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240401639
REQUERENTE: DJALMA BRUNO DE BARROS
REQUERIDO: HIPERCARD
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.INTIME-SE O(A) REQUERIDO(A), PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, CUMPRIR O ACORDO CELEBRADO PERANTE ESTE JUÍZO, SOB PENA DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA POR EXECUÇÃO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240401659
REQUERENTE: MONICA SALMERON FIGUEIREDO FERREIRA
ADV(A): MARCELO DE ALBUQUERQUE GARCIA
REQUERIDO: BCP TELECOMUNICAÇOES S A
ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.INTIME-SE O(A) AUTOR (A) PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA EM JUÍZO, BEM COMO DIZER DA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240401671
REQUERENTE: ADEMIR MELO SANTOS
ADV(A): LUIZ FERREIRA VASCO VIANA
REQUERIDO: SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
ADV(A): TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
DECISÃO OU DESPACHO-> FAZENDO UMA BREVE LEITURA DO DISPOSITIVO ACIMA DESCRITO, VERIFICO, PELOS DOCUMENTOS JUNTADOS, QUE NÃO HÁ MOTIVOS PARA DÚVIDAS A RESPEITO DO ESTADO JURÍDICO DE IMPOSSIBILIDADE EM PAGAR AS CUSTAS INERENTES AO PROCESSO, DE MODO QUE FAZ JUS AO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS.INTIME-SE O(A) RECORRIDO(A) PARA OFERECER RESPOSTA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À EGRÉGIA TURMA JULGADORA, COM AS NOSSAS HOMENAGENS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240401677
REQUERENTE: SANDRA SARAIVA DE SOUZA OLIVEIRA
REQUERIDO: CASAS BAHIA
ADV(A): AMANDA GERTRUDES LIMA DE OLIVEIRA
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95.ADVIRTO À PARTE REQUERENTE QUE TERÁ O PRAZO DE DEZ DIAS PARA APRESENTAR EVENTUAL RECURSO CONTRA A PRESENTE DECISÃO, DEVENDO O FAZER POR MEIO DE ADVOGADO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 41, § 2º E 42 DA LEI 9099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240401682
REQUERENTE: JÚLIO FLÁVIO LEITE PRADO
ADV(A): ALESSANDRA PRATA MARTINS
REQUERENTE: ANDREZA COSTA PRADO
ADV(A): ALESSANDRA PRATA MARTINS
REQUERIDO: TAM
ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL PARA CONDENAR A REQUERIDA A RESSARCIR AOS AUTORES A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.393,46 (MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O MONTANTE DE R$ 1.137,55 (MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE ÀS DESPESAS COM VESTIMENTA, ALIMENTAÇÃO, PASSAGEM NA CLASSE “ECONOMIC PLUS”, TRANSPORTE E COM O HOTEL CEASER PARK DEVIDO AO AUTOR JÚLIO FLÁVIO LEITE PRADO E RESSARCIR À AUTORA ANDREZA COSTA PRADO A QUANTIA DE R$ 255,91 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AO COMPLEMENTO DA HOSPEDAGEM EM CHICAGO, ATUALIZADA MONETARIAMENTE A PARTIR DO EFETIVO DESEMBOLSO, BEM COMO JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO, EX VI DOS ARTIGOS 405 E 406 DO CÓDIGO CIVI, AO TEMPO EM QUE JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRETENSÃO REPARATÓRIA, PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA A REQUERENTE ANDREZA COSTA PRADO E R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PARA O REQUERENTE JÚLIO FLÁVIO LEITE PRADO, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC E APLICADOS JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NA SÚMULA 362 DO STJ E RESP Nº 988.178-PB. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI 9099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. AJU, 16/07/12.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240401693
REQUERENTE: IGOR LEONARDO ELOY MACEDO
ADV(A): ARLINDO JOSÉ NERY NETO
REQUERIDO: MAPFRE SEGUROS
ADV(A): SIMONE CELUPPI RIBEIRO
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, CONDENANDO A REQUERIDA A RESTITUIR AO AUTOR A QUANTIA DE R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), ATUALIZADOS MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA E CONTADOS JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM POR CENTO AO MÊS) DESDE O DESEMBOLSO, COM BASE NOS ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO

CIVIL C/C O ART. 161, §1, DO CTN E NOS EXATOS TERMOS DA SÚMULA Nº 43 DO STJ: INCIDE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO EFETIVO PREJUÍZO; E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.DEIXO DE CONHECER DA GRATUIDADE.QUANTO AO PEDIDO DE INTIMAÇÃO EM NOME DO ADVOGADO CONSTANTE NA PEÇA DE DEFESA, EDUARDO DE FARIA LOYO, OAB/PE 21.701, DETERMINO QUE DEVEM ELES PROCEDER ÀS SUAS VINCULAÇÕES, ATRAVÉS DO PORTAL DO ADVOGADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 31, I, DA RESOLUÇÃO 37/2006, SE DESEJAM SER INTIMADOS QUANTO A FUTURAS PUBLICAÇÕES.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI 9099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240401748
REQUERENTE: LUCIVANIA NEVES SANTOS
ADV(A): IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
REQUERIDO: G BARBOSA
ADV(A): MANUELA JULIÃO DOS SANTOS
REQUERIDO: ASSURANT SEGURADORA S A
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIAR O MÉRITO, POR FORÇA DO INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TEOR DO ARTIGO 55 “CAPUT” DA LEI 9099/95.QUANTO AOS PEDIDOS DE INTIMAÇÃO EM NOME DOS ADVOGADOS BEL. FÁBIO HENRIQUE FRAGA, OAB/ SE 638-A E BEL. ANTONIO ARY FRANCO CÉSAR, OAB/SP 123.514, CONSTANTES NO FINAL DAS PEÇAS DE DEFESA, DETERMINO QUE DEVEM OS MESMOS PROCEDER ÀS SUAS VINCULAÇÕES, ATRAVÉS DO PORTAL DO ADVOGADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 31, I, DA RESOLUÇÃO 37/2006, SE DESEJAM SER INTIMADOS QUANTO A FUTURAS PUBLICAÇÕES. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI 9099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240401789
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO BELLA VITA
ADV(A): NATÁLIA MACIEL LESSA CHAPERMANN
EXECUTADO: LILIAN MENEZES
ADV(A): RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA EM JUÍZO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240401790
EXEQUENTE: ALTINA GOMES DA SILVA
ADV(A): LONARDE CARVALHO LIMA
EXECUTADO: BRASTEMP
EXECUTADO: ASSURANT SEGURADORA S/A
ADV(A): THIANA OLIVEIRA FERREIRA
EXECUTADO: CENCOSUD BRASIL COM LTDA
ADV(A): FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA EM JUÍZO, BEM COMO DIZER DA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240401791
REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO SANTOS MORAIS
ADV(A): MARIA ELIZABETE MORAES MAIA
ADV(A): JADSON SANTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
REQUERIDO: VIVO S/A
ADV(A): MÁRCIA CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO GALDINO
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, RESCINDO O CONTRATO ENTABULADO ENTRE AS PARTES E OBJETO DESTES AUTOS; DECLARO INEXISTENTE O DÉBITO QUE ORIGINOU A NEGATIVAÇÃO NO SPC/SERASA, NADA TENDO O AUTOR A DEVER COM RELAÇÃO A TAL DÍVIDA. JULGO PROCEDENTEO PEDIDO DE RETIRADA DO NOME DO REQUERENTE DOS REGISTROS DO SPC E SERASA REFERENTE À DÍVIDA OBJETO DESTA AÇÃO, ASSIM, DETERMINO QUE SEJA OFICIADO AO SPC E SERASA, SOLICITANDO A IMEDIATA EXCLUSÃO DO NOME DO(A) AUTOR(A) CARLOS AUGUSTO SANTOS MORAIS, CPF 533.449.365-49, DOS SEUS CADASTROS NO QUE PERTINE À REQUERIDA VIVO S/A, CASO NESTES, AINDA ESTEJA INSERIDO; JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONDENANDO O(A) REQUERIDO(A) A PAGAR AO(À) REQUERENTE A QUANTIA DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC E APLICADOS JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NA SÚMULA 362 DO STJ E RESP Nº 988.178-PB. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240401810
REQUERENTE: CLAUDETE ALVES DOS SANTOS
ADV(A): AMANDA CORREIA SILVA
REQUERIDO: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA
ADV(A): NAYCA NEGREIROS FERREIRA
JULGAMENTO-> PELO EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONDENANDO O REQUERIDO A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC E APLICADOS JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NA SÚMULA 362 DO STJ E RESP Nº 988.178-PB. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240401882
REQUERENTE: DANILLO LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV(A): LUCIANA CÂNDIDA DÉDA DE MELO MENESES
REQUERENTE: CARLOS BRAITNER DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV(A): LUCIANA CÂNDIDA DÉDA DE MELO MENESES
REQUERIDO: CIA BRASILEIRA DE DIST EXTRA HIPERMERCADOS
REQUERIDO: MAXIPARK
ADV(A): LEONARDO LUSTOSA DE AVELLAR
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.DEIXO DE RECEBER A CONTESTAÇÃO ORA JUNTADA, POSTO QUE APRESENTADA EM MOMENTO INOPORTUNO, FACE AOS PROCEDIMENTOS INSTITUÍDOS PELA LEI DO JEC. FICANDO RESSALTADO QUE NO SISTEMA DOS JUIZADOS É IMPRESCINDÍVEL O COMPARECIMENTO PESSOAL DA PARTE EM JUÍZO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI 9.999/95, SOB PENA, NO CASO DA PARTE RÉ DEIXAR DE COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA, SER DECRETADA SUA REVELIA. INTIME-SE.AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201240401928
REQUERENTE: RICARDO LEITE FRANCO
ADV(A): PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.DEFIRO O PEDIDO DE REMARCAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DEVENDO-SE OBSERVAR QUANDO DA REMARCAÇÃO A PETIÇÃO E OS DOCUMENTOS JUNTADOS EM 15/07/12. INTIME-SE.PROCEDA-SE AO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/07/12 ÀS 07:00 HORAS NO SIJESP.DESIGNE-SE NOVA DATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CONFORME PAUTA DO JUIZADO EXPRESSO.INTIMEM-SE AS PARTES E RESPECTIVOS ADVOGADOS, SE HOUVER.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240401949
REQUERENTE: RONALD JOSE DA SILVA ANDRADE FILHO
ADV(A): ARÍCIO DA SILVA ANDRADE FILHO
REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS. INTIME-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201240402080
EXEQUENTE: DAVI DE MELO MACEDO SANTANA
ADV(A): MARCUS LUIZ DE ALMEIDA FRANCO
ADV(A): THIAGO MELO FRANCO
EXECUTADO(A): REI EMPORIO E RESTAURANTE LTDA
ADV(A): MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 02/08/2012 ÀS 11:45 HORAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240402093
REQUERENTE: HARLAND MARCELO SERRA PINHEIRO LIMA
ADV(A): RAFAEL SARMENTO LYRIO
REQUERIDO: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.DEFIRO O PEDIDO DE REMARCAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DEVENDO-SE OBSERVAR QUANDO DA REMARCAÇÃO DA MESMA, A PETIÇÃO E DOCUMENTO JUNTADOS EM 13/07/12. INTIME-SE.AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240402146
REQUERENTE: LUIS EDUARDO PRADO CORREIA
ADV(A): JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ
REQUERIDO: BANCO TRIANGULO S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC...PELO QUE SE OBSERVA DO CONTEÚDO COMPROBATÓRIO E DO RELATADO NA INICIAL ENTENDO QUE AS PROVAS TRAZIDAS À COLAÇÃO NÃO FORAM SUFICIENTES PARA QUE ESTE JUÍZO SE CONVENCESSE DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS, VEZ QUE O AUTOR NÃO COMPROVOU QUE SEU NOME SE ENCONTRA INCLUÍDO NOS CADASTROS RESTRITIVOS.INSTA FRISAR QUE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PODE SER DEFERIDA A QUALQUER MOMENTO PROCESSUAL, DESDE QUE NÃO ESGOTE O CONTEÚDO PROBATÓRIO DO PEDIDO PRINCIPAL, E QUE HAJA HARMONIA ENTRE A PROVA INEQUÍVOCA E VEROSSIMILHANÇA DO ALEGADO, NÃO SENDO O CASO DOS AUTOS.POR TAIS RAZÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FORMULADA NA INICIAL. INTIME-SE.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240402157
REQUERENTE: SEGURANÇA ELETRÔNICA TÉCNICA LTDA ME
ADV(A): NELSON SOBRAL BOMFIM
REQUERIDO: RONALDO FERREIRA DUARTE
REQUERIDO: DÉA XAVIER DUARTE
JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO ÀS FLS. E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240402163
REQUERENTE: JULIO LIMA NETO
ADV(A): IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O REQUERENTE PARA, EM 05 DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DOCUMENTOS ATUAIS (ÚLTIMOS TRÊS MESES) E EM NOME PRÓPRIO QUE COMPROVE EFETIVAMENTE QUE RESIDE NO ENDEREÇO INFORMADO NO TERMO DE RECLAMAÇÃO, A EXEMPLO DE FATURAS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, CARTÃO DE CRÉDITO, ETC (DESDE QUE SEJAM DATADOS), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240402168
REQUERENTE: ALZENI DE OLIVEIRA SANTOS
ADV(A): UILTON ARAÚJO SOUZA JÚNIOR
REQUERIDO: FTC EAD
REQUERIDO: UNIUBE UNIVERSIDADE DE UBERABA
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.DESIGNAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CONFORME PAUTA.INTIME-SE A PARTE AUTORA E SEU ADVOGADO.PROCEDAM-SE ÀS CITAÇÕES DOS RÉUS.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240402170
REQUERENTE: CONDOMINIO MAR AZUL
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: MANOEL ANASTACIO FARIAS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240402170 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2012 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120712005112155>, NO DIA 12/07/2012, ÀS 21:55 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA, OAB 2795//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240402171
REQUERENTE: CONDOMINIO MAR AZUL
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: MARLENE MAYNARD
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240402171 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2012 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120712005152217>, NO DIA 12/07/2012, ÀS 22:17 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA, OAB 2795//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240402172
REQUERENTE: SEGURANÇA ELETRÔNICA TÉCNICA LTDA ME
ADV(A): NELSON SOBRAL BOMFIM
REQUERIDO: COMTECT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LT
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240402172 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2012 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713000080138>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 13:8 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) NELSON SOBRAL BOMFIM, OAB 6584//SE

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201240402173
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO ALVORADA
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: ANA RUTH DE SANTANA SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS ETC...CONSIDERANDO QUE EM TODO PROCESSO JUDICIAL HÁ QUE SE FORMAR UMA RELAÇÃO PROCESSUAL BILATERAL; CONSIDERANDO QUE A PARTE TIDA POR REQUERIDA, EM QUE PESE SER POSSÍVEL EM SEDE DE JUIZADOS ESPECIAIS, NÃO SE FEZ ACOMPANHAR POR ADVOGADO, NEM OUTORGOU PROCURAÇÃO AO ADVOGADO DO CONDOMÍNIO; CONSIDERANDO QUE HÁ A NECESSIDADE DE RATIFICAÇÃO DO ATO PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO, INTIME-SE A REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER A ESTE JUIZADO RATIFICANDO O TEOR DA PETIÇÃO INICIAL INTERPOSTA PELO CONDOMÍNIO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240402177
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL SUL
ADV(A): IARA GARCIA FERREIRA
REQUERIDO: TEREZINHA NOGUEIRA TELES
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240402177 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2012 ÀS 10:00 H.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201240402180
EXEQUENTE: EDITORA E GRÁFICA ARTEAMBIENTE LTDA ME
ADV(A): WALTER GOMES MARQUES NETO
EXECUTADO(A): GREYDSON MOISÉS SANTANA PEREIRA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240402180 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 02/08/2012 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120709003691716>, NO DIA 09/07/2012, ÀS 17:16 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) WALTER GOMES MARQUES NETO, OAB 4414//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240402181
REQUERENTE: JOSEFA LENITA SANTOS MACEDO
ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
REQUERIDO: TIM NORDESTE CELULARES S.A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240402181 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2012 ÀS 07:30 H.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240402182
REQUERENTE: EDITORA E GRÁFICA ARTEAMBIENTE LTDA ME
ADV(A): WALTER GOMES MARQUES NETO
REQUERIDO: ESTILO DESIGN
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240402182 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2012 ÀS 07:30 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1
TOTAL DE DESPACHOS : 26
TOTAL DE JULGAMENTOS : 8
PROCESSOS : 35

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ALESSANDRA PRATA MARTINS ->2
ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->3
AMANDA CORREIA SILVA ->1
AMANDA GERTRUDES LIMA DE OLIVEIRA ->1
AMANDA SÁ OLIVEIRA ->1
ANA PAULA GOMES SANTOS ->1
ARLINDO JOSÉ NERY NETO ->1
ARÍCIO DA SILVA ANDRADE FILHO ->1
DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA ->1
DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAÚJO ->1
ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR ->1
FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA ->1
GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO ->1
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->2
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->3
IARA GARCIA FERREIRA ->1
IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ ->1
IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES ->1
JADSON SANTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR ->1
JOÃO CARLOS MACHADO BATISTA ->1
JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA ->1
JULIANA ALBUQUERQUE SILVA ->1
JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ ->1
LEONARDO LUSTOSA DE AVELLAR ->1
LONARDE CARVALHO LIMA ->1
LUCIANA CÂNDIDA DÉDA DE MELO MENESES ->2
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->2
LUIZ FERREIRA VASCO VIANA ->1
MANUELA JULIÃO DOS SANTOS ->1
MARCELO DE ALBUQUERQUE GARCIA ->1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA ->1
MARCUS LUIZ DE ALMEIDA FRANCO ->1
MARIA ELIZABETE MORAES MAIA ->1
MARTAHELENA ALVES MENEZES ->1
MÁRCIA CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO GALDINO ->1
NATÁLIA MACIEL LESSA CHAPERMANN ->1
NAYCA NEGREIROS FERREIRA ->1
NELSON SOBRAL BOMFIM ->2
PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA ->1
RAFAEL SARMENTO LYRIO ->1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->1
RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS ->1
SIMONE CELUPPI RIBEIRO ->1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO ->1
THIAGO LIMA BORGES ->1

THIAGO MELO FRANCO ->1
THIANA OLIVEIRA FERREIRA ->1
TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS ->1
UILTON ARAÚJO SOUZA JÚNIOR ->1
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO ->1
WALTER GOMES MARQUES NETO ->2

ESCRIVÃO.

5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201040502888
EXEQUENTE: VALDEIR GOMES SILVA
ADV(A): ANTONIO HENRIQUE MENEZES DE MELO
EXECUTADO: LINDOLFO COSTA CALASANS NETO
ADV(A): JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O EXECUTADO PARA QUE, NO PRAZO DE 5 DIAS, COMPROVE O PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO ACORDO FIRMADO NO PROCESSO Nº 201240501667, SOB PENA DE IMEDIATA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE ENTREGA DO BEM PENHORADO E JÁ PRACEADO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201140502133
EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL CAMINHO DAS AGUAS
ADV(A): JHONS CARLOS SOUZA NETO
EXECUTADO: AMANDA SOUZA SANTOS
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES PARA, EM 5 DIAS, FALAREM SOBRE O DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO CARTÓRIO DO 1ºOFÍCIO (REGISTRO IMOBILIÁRIO COM A PENHORA), ACOSTADO AOS AUTOS EM 16/07/2012.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201140502652
EXEQUENTE: CONDOMINIO JARDIM DAS PALMEIRAS
ADV(A): EMANUELLE LIMA MARTINS
EXECUTADO: MARIA APARECIDA DA HORA
ADV(A): SERGIO ROLLEMBERG CALDAS GARCEZ
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ACOSTADA AOS AUTOS EM 13/07/12.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240500004
REQUERENTE: FRANCISCO MANUEL NAVARRO CALDAS
ADV(A): MANUEL SOARES CALDAS FILHO
REQUERIDO: AMERICAN EXPRESS
REQUERIDO: DELL COMPUTADORES DO BRASIL
ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A ADVOGADA RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO, MAIS UMA VEZ, PARA, EM 5 DIAS, LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO E FALAR SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ADVERTINDO-A QUE NÃO MAIS SERÁ INTIMADA PARA TANTO E QUE, DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240500850
EXEQUENTE: NAILDA SANTOS
ADV(A): ANA PAULA GOMES SANTOS
EXECUTADO: GILBERTO JOSE DE CARVALHO FILHO
ADV(A): SAMUEL LEONARDO DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO-> CIENTIFICAR O EXECUTADO, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DA CERTIDÃO DE 16/07/2012 DO SEGUINTE TEOR: CERTIFICO QUE DEIXAMOS DE CUMPRIR A PARTE FINAL DO ITEM 1 DO DESPACHO DE 13/07/2012 PORQUE O EXECUTADO TEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS E SERÁ INTIMADO DA PENHORA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240500854
REQUERENTE: MARIA ZULINETE DOS SANTOS
ADV(A): ANA PAULA GOMES SANTOS
REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
DECISÃO OU DESPACHO-> 1 - CONSIDERANDO A PETIÇÃO E OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS EM 16/07/12, EMITA-SE GUIA DE DEPÓSITO.2 - AGUARDE-SE O TRANSCURSO DO PRAZO ASSINADO NO ITEM 2 DO DESPACHO PROFERIDO EM 10/07/12.

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201240500935
REQUERENTE: TELMA GUADALUPE PIEDADE RALIN
ADV(A): MARTA ALMEIDA SANTOS
REQUERENTE: CATIANA SECUNDINO RALIN DE ARAUJO
ADV(A): MARTA ALMEIDA SANTOS
REQUERIDO: GROUPON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
ADV(A): ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA
REQUERIDO: STAR TRAVEL TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL QUANTO AO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELOS 02(DOIS) CUPONS E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO A ELE, COM BASE NO ART. 267, VI, DO CPC; JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, CONDENANDO O REQUERIDO A PAGAR A CADA AUTORA A QUANTIA DE R$469,20 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R$938,40, CASO JÁ NÃO TENHA SIDO EFETUADO POR SI OU PELA STAR TRAVEL, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DO DESEMBOLSO E CONTADOS JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A CITAÇÃO COM BASE NOS ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART.161, §1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL; JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, CONDENANDO O REQUERIDO A PAGAR A CADA REQUERENTE A QUANTIA DE R$1.000,00(MIL REAIS), TOTALIZANDO R$2.000,00, CORRIGIDA MONETARIAMENTE E APLICADOS JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), AMBOS A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NA SÚMULA 362 DO STJ E NO RESP 903.258/RS; E DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240501095

REQUERENTE: BENILDES BARBOSA VALENÇA
ADV(A): IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
REQUERIDO: ATIVOS AS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
ADV(A): VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> 1 – CONSIDERANDO QUE O(A) RECORRENTE COMPROVOU A HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA, DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 11, §2º. E 12 DA REFERIDA LEI, NA HIPÓTESE DE IMPROVIMENTO DO RECURSO. 2- RECEBO O RECURSO, NA FORMA DA LEI Nº 9.099/95. INTIME(M)-SE O(S) RECORRIDO(S) PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, OFERECER(EM) CONTRARRAZÕES ESCRITAS. 3- APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240501127
REQUERENTE: JOSE LEOPOLDO ALVES DE LIMA
ADV(A): IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEF HOSPI SANTA IZABEL
ADV(A): SONIA MARIA SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO QUE O PROCESSO JÁ SE ENCONTRA EXTINTO, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS EM 14/07/12.ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE PRAXE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240501155
REQUERENTE: PAULO SERGIO MARTINS SEABRA
ADV(A): GERCIVALDO ANDRADE
REQUERENTE: IVANA LIMA PEREIRA SEABRA
ADV(A): GERCIVALDO ANDRADE
REQUERIDO: AVIANÇA OCEANAIR LINHAS AEREAS
ADV(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA
ADV(A): ROBERTO BALDO CUNHA
DECISÃO OU DESPACHO-> 1- RECEBO O RECURSO INTERPOSTO EM 12/07/12, NA FORMA DA LEI Nº 9.099/95.INTIME(M)-SE O(S) RECORRIDO(S) PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, OFERECER(EM) CONTRARRAZÕES ESCRITAS.2- APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240501179
REQUERENTE: ELIZÂNGELA VIEIRA SANTOS
ADV(A): FRANK ANTHONY LIMA DEERING
REQUERIDO: ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O ADVOGADO DA ELECTROLUX DO BRASIL S.A., DR. LÚCIO FÁBIO NASCIMENTO FREITAS, OAB/SE Nº 3.264, PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL MEDIANTE A JUNTADA DE PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO QUE DEMONSTRE SUA CONSTITUIÇÃO NA QUALIDADE DE PATRONO DA REFERIDA PARTE, NO PRAZO DE 5 DIAS.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240501195
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DOS PASSAROS
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: BRUNO LEONARDO RIBEIRO MAIA
JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FORMULADO NA PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS EM 16/07/12, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 51 DA LEI 9.099/95 C/C 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240501282
REQUERENTE: JOSE BONIFACIO FORTES FILHO
ADV(A): MARCEL COSTA FORTES
REQUERIDO: SKY - SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ADV(A): RODRIGO DE ALMEIDA FIGUEIREDO
DECISÃO OU DESPACHO-> 1- RECEBO O RECURSO INTERPOSTO EM 12/07/12, NA FORMA DA LEI Nº 9.099/95.INTIME(M)-SE O(S) RECORRIDO(S) PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, OFERECER(EM) CONTRARRAZÕES ESCRITAS.2- APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240501298
REQUERENTE: FÁBIO ALMEIDA DE SOUZA
ADV(A): RAFAELA DE SANTANA SANTOS
REQUERIDO: AVIANÇA OCEANAIR LINHAS AEREAS
ADV(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA
ADV(A): ROBERTO BALDO CUNHA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O REQUERIDO PARA, EM 15 DIAS, CUMPRIR A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10%(DEZ PORCENTO) PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240501299
REQUERENTE: GLICIA THAIS SALMERON DE MIRANDA
ADV(A): RAFAELA DE SANTANA SANTOS
REQUERIDO: AVIANÇA OCEANAIR LINHAS AEREAS
ADV(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA
ADV(A): ROBERTO BALDO CUNHA
ADV(A): AMANDA GERTRUDES LIMA DE OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O REQUERIDO PARA, EM 15 DIAS, CUMPRIR A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10%(DEZ PORCENTO) PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240501351
REQUERENTE: JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS
ADV(A): LEONCIO VIRGENS MENEZES
REQUERIDO: TRIBANCO/SUPERCOMPRAS
ADV(A): THIAGO SILVA VASCONCELOS
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, EM 5 DIAS, LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO E SE MANIFESTAR SOBRE A QUITAÇÃO.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201240501357
REQUERENTE: JICELIA BOMFIM BARROS

ADV(A): SAMUEL PEDRO DAUD
REQUERIDO: TIM - TIM NORDESTE S/A
ADV(A): PRISCILA EUZÉBIO SENA
ADV(A): THIANA OLIVEIRA FERREIRA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O REQUERIDO PARA, EM 15 DIAS, CUMPRIR A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10%(DEZ PORCENTO) PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240501429
REQUERENTE: ANA CRISTINA COSTA DE ARAUJO
ADV(A): SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
REQUERIDO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A
ADV(A): ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA
ADV(A): FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> 1- RECEBO O RECURSO INTERPOSTO EM 13/07/12, NA FORMA DA LEI Nº 9.099/95.INTIME(M)-SE O(S) RECORRIDO(S) PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, OFERECER(EM) CONTRARRAZÕES ESCRITAS.2- APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240501482
REQUERENTE: ANDRÉA LICIA OLIVEIRA THEODORO
ADV(A): ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO
REQUERIDO: HOTEL VILAMAR COPACABANA
ADV(A): NADSON COSTA CERQUEIRA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A RECORRENTE/REQUERENTE PARA, EM 48 HORAS, COMPROVAR O PAGAMENTO DO PREPARO RECURSAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240501524
REQUERENTE: ALEXANDRE CHIERICI DANTAS
ADV(A): JORGE ROBERTO MEDONÇA DE OLIVEIRA FILHO
REQUERIDO: TAM
ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O REQUERIDO PARA, EM 15 DIAS, CUMPRIR A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% DO ART. 475 J DO CPC.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240501596
REQUERENTE: PATRICIA DE MELO VICENTE
REQUERIDO: TAM
ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O REQUERIDO PARA, EM 15 DIAS, CUMPRIR A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10%(DEZ PORCENTO) PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240501598
REQUERENTE: ANTONIO RICARDO LIMA OLIVEIRA
REQUERIDO: TAM
ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O REQUERIDO PARA, EM 15 DIAS, CUMPRIR A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10%(DEZ PORCENTO) PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201240501607
REQUERENTE: INAIARA SOARES COSTA
ADV(A): MAX MELO FONSECA
REQUERIDO: PEIXE URBANO SITE DE COMPRA COLETIVA
ADV(A): TÉRCIO JOSÉ DOS SANTOS
REQUERIDO: PAGAMENTOS VIA INTERNET PAG SEGURO
ADV(A): ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR LEVANTADA PELO PEIXE URBANO; ACOLHO A PREFACIAL DE ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADA PELA PAG SEGURO, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXCLUO-A DO FEITO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO QUANTO A ELA, COM BASE NO ART.267, VI, DO CPC.; JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR DESEMBOLSADO, CONDENANDO O PEIXE URBANO A PAGAR À REQUERENTE A QUANTIA DE R$6,90(SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DE FORMA SIMPLES, QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DA COMPRA E CONTADOS JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A CITAÇÃO; E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240501628
REQUERENTE: VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS
ADV(A): VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS
REQUERIDO: CONDOR FLUGDIENST GMBH
ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV(A): EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA
REQUERIDO: FLYTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
ADV(A): MAÍRA PACHECO REZENDE
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADA PELA FLYTOUR; E JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, CONDENANDO AS REQUERIDAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO REQUERENTE A QUANTIA DE R$4.000,00(QUATRO MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE E APLICADOS JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), AMBOS A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NA SÚMULA 362 DO STJ E NO RESP 903.258/RS.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240501647
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SANTANA
ADV(A): JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA
REQUERIDO: SUBMARINO
DECISÃO OU DESPACHO-> 1 - CONSIDERANDO A CERTIDÃO DATADA DE 16/07/12, CANCELE-SE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.2 - CONSIDERANDO QUE O RITO DO JUIZADO, APESAR DE EXIGIR A PRESENÇA PESSOAL DA PARTE, É OPCIONAL, OU SEJA, CASO HAJA A IMPOSSIBILIDADE DA PRESENÇA DE QUALQUER DAS PARTES, A DEMANDA PODERÁ SER PROPOSTA NO JUÍZO COMUM, INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS O ATESTADO MÉDICO PARA PROVAR O ALEGADO NA REFERIDA CERTIDÃO E ESCLARECER QUAL A POSSIBILIDADE REAL DE COMPARECER, PESSOALMENTE, EM JUÍZO, PORQUANTO, EM FACE DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO JUIZADO, A AUDIÊNCIA NÃO PODERÁ SER REMARCADA SUCESSIVAS VEZES.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240501651
REQUERENTE: RANE CAROLINE DOS SANTOS MELO
ADV(A): CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER
ADV(A): FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA
DECISÃO OU DESPACHO-> 1 - (...)DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. 2 – JUNTE-SE CÁLCULO DO PREPARO E INTIME-SE O(A) RECORRENTE PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, COMPROVAR O PAGAMENTO DO PREPARO, NA FORMA DO ART. 42, §2º, DA LEI Nº 9099/95, SOB PENA DE DESERÇÃO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240501651
REQUERENTE: RANE CAROLINE DOS SANTOS MELO
ADV(A): CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER
ADV(A): FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A RECORRENTE/REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA, EM 48H, COMPROVAR O PAGAMENTO DO PREPARO RECURSAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240501873
REQUERENTE: WALTER GOMES MARQUES NETO
ADV(A): WALTER GOMES MARQUES NETO
REQUERIDO: CONDOMÍNIO GRAND FAROL
ADV(A): WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 25/07/2012 ÀS 08:15 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240501878
REQUERENTE: CONDOMINIO CLUBE JARDINS
ADV(A): IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
REQUERIDO: LAVOISIER BARBOSA FONTES
JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FORMULADO NA PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS EM 13/07/12, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 51 DA LEI 9.099/95 C/C 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201240501980
EXEQUENTE: ANA SELMA RAMOS DE SOUZA
ADV(A): JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
EXECUTADO(A): MARISÂNGELA SIMPLICIO DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, EM 5 DIAS, INDICAR O ATUAL/CORRETO ENDEREÇO DO(A) EXECUTADO(A), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, ADVERTINDO-O QUE, INDEPENDENTE DO TRANSCURSO DO PRAZO, DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E QUE SUA AUSÊNCIA TAMBÉM ACARRETARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240502010
REQUERENTE: JOSE CARLOS COIMBRA AGNER
ADV(A): MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA
REQUERIDO: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
JULGAMENTO-> ASSIM, NÃO TENDO O REQUERENTE JUNTADO AOS AUTOS COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL ATUAL E EM NOME PRÓPRIO, NO PRAZO ASSINADO PARA TANTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM BASE NOS ARTS.283 E 284, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240502010
REQUERENTE: JOSE CARLOS COIMBRA AGNER
ADV(A): MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA
REQUERIDO: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
DECISÃO OU DESPACHO-> INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS EM 16/07/12, PORQUANTO O PROCESSO JÁ FOI EXTINTO.AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROLATADA EM 16/07/12.APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240502035
REQUERENTE: MENTEFERTIL COMUNICAÇÃO E IMAGEM LTDA ME
ADV(A): ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR
REQUERIDO: GRAZIELLE FERREIRA CARVALHO SOARES ME
REQUERIDO: ROBSON FERREIRA CARVALHO
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO QUE O DOCUMENTO EMITIDO PELA JUCESE NÃO É HÁBIL PARA COMPROVAR QUE A REQUERENTE GOZA ATUALMENTE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, PORQUANTO A INFORMAÇÃO NELE ESTAMPADA, REFERENTE A TAL CONDIÇÃO, TEM POR BASE DECLARAÇÃO UNILATERAL DA PRÓPRIA AUTORA E NÃO DOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS PARA TANTO(RECEITA FEDERAL OU SECRETARIA DA FAAZENDA ESTADUAL), AGUARDE-SE O TRANSCURSO DO PRAZO ASSINADO NO REFERIDO DESPACHO PARA O(A) REQUERENTE JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA CONDIÇÃO ATUAL DE MICROEMPRESA.APÓS, CLS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240502045
REQUERENTE: LORETA LOPES DE MAGALHÃES GOMES
ADV(A): JUSSINETE DA SILVA SANTANA
REQUERIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO QUE NO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOSTADO PELA AUTORA COM A EXORDIAL NÃO HÁ QUALQUER MENÇÃO À SUA DATA, E QUE EM 13/07/12 APENAS FOI JUNTADA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA EM NOME DE SUA GENITORA E "DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA" FIRMADA POR ESTA, AS QUAIS NÃO SÃO PROVAM O ALEGADO, MÁXIME LEVANDO EM CONTA QUE A AUTORA É CASADA E QUE NOS DIAS ATUAIS NÃO É RAZOÁVEL QUE NÃO SE TENHA QUALQUER COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL, A EXEMPLO DE FATURAS DE TELEFONIA FIXA OU MÓVEL, DE CARTÕES DE CRÉDITO, ETC, AGUARDE-SE O TRANSCURSO DO PRAZO ASSINADO NO ATO ORDINATÓRIO DATADO DE 09/07/12, QUE ORA RATIFICO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240502055
EXEQUENTE: PONTAL TURISMO LTDA
ADV(A): MURILO SOUZA ARAUJO
EXECUTADO: HECA - COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADV(A): SARA CLAUDINO BRAGRA LUDUVICE
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, EM 5 DIAS, LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO E FALAR SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201240502064
EXEQUENTE: RONALD JOSE DA SILVA ANDRADE
ADV(A): EVALDO RUI ELIAS
EXECUTADO(A): MANUEL MESSIAS MATHIAS MATOS
ATO ORDINATÓRIO-> 1-INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, EM 5 DIAS, INDICAR O ATUAL/CORRETO ENDEREÇO DO(A) EXECUTADO(A), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, ADVERTINDO-O QUE, INDEPENDENTE DO TRANSCURSO DO PRAZO, DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E QUE SUA AUSÊNCIA TAMBÉM ACARRETARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO; 2-AGUARDAR O DECURSO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO ATO ORDINATÓRIO DE 09/07/2012.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240502102
EXEQUENTE: TRICCIA MAIARA DOS SANTOS GOMES
ADV(A): MAÍRA PACHECO REZENDE
EXECUTADO: G BARBOSA COMERCIAL LTDA
ADV(A): DIOGO RANGEL DORNELLES
ADV(A): FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA
EXECUTADO: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A (CCE INF)
ADV(A): LÍVIA ROBERTA MACÊDO CAMPOS
DECISÃO OU DESPACHO-> 1 - SOLICITEI AO BACEN JUD A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO NA CONTA BANCÁRIA DA EXECUTADA DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A (CCE INF) PARA A AGÊNCIA 3611 DO BANCO DO BRASIL, CONFORME RECIBO DE PROTOCOLAMENTO ANEXO.DECORRIDOS 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DESTA DATA, VERIFIQUE A ESCRIVÃ NO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL SE JÁ FOI EFETUADA A TRANSFERÊNCIA.2 - CONVERTO EM PENHORA O BLOQUEIO DE DINHEIRO REALIZADO, CONFORME RECIBO DE PROTOCOLAMENTO ANEXO, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) DO BLOQUEIO/PENHORA, ADVERTINDO-O(A) DE QUE TEM O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS, CONTADOS DA DATA DA EFETIVA INTIMAÇÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240502103
EXEQUENTE: DILZA MARIA SILVEIRA TAVARES
ADV(A): FELIPE GOMES ROCHA
EXECUTADO: BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
ADV(A): VINÍCIUS JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO
ADV(A): TIAGO LIMA LEVENDAKOS
DECISÃO OU DESPACHO-> 1 - SOLICITEI AO BACEN JUD A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO PARA A AGÊNCIA 3611 DO BANCO DO BRASIL, CONFORME RECIBO DE PROTOCOLAMENTO ANEXO.DECORRIDOS 03(TRÊS) DIAS, CONTADOS DESTA DATA, VERIFIQUE A ESCRIVÃ NO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL SE JÁ FOI EFETUADA A TRANSFERÊNCIA.2 - CONVERTO EM PENHORA O BLOQUEIO DE DINHEIRO REALIZADO, CONFORME RECIBO DE PROTOCOLAMENTO ANEXO, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) DO BLOQUEIO/PENHORA, ADVERTINDO-O(A) DE QUE TEM O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS, CONTADOS DA DATA DA EFETIVA INTIMAÇÃO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240502107
REQUERENTE: JOSEFINA CARDOSO BRAZ
ADV(A): RICARDO DIEGO NUNES PEREIRA
REQUERIDO: HIPERCARD
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/08/2012 ÀS 09:00 HORAS.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240502133
REQUERENTE: CONDOMINIO MAR AZUL
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: VITORIA REGIA DOS REIS
BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO-> ASSIM, CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AÇÃO É UMA REPETIÇÃO DA ANTERIORMENTE AJUIZADA NO 4º JEC (PROC. Nº 201140402958), DECLINO DA COMPETÊNCIA, EM FACE DA PREVENÇÃO, DETERMINANDO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA O REFERIDO JUIZADO COM AS NOSSAS CONSIDERAÇÕES.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240502134
EXEQUENTE: FLAVIA ARACI DE SOUZA PRADO
ADV(A): ANA PAULA GOMES SANTOS
EXECUTADO: DIGIBRAS IND BRASIL S A
ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 125, II E 655 DO CPC, SOLICITEI AO SISTEMA BACEN JUD, DISPONIBILIZADO A ESTE JUÍZO POR FORÇA DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O BACEN, O STJ E O CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL, ESTENDIDO AO TJ/SE, MEDIANTE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO, O BLOQUEIO DE DINHEIRO EM CONTA(S) BANCÁRIA(S) DO(A) EXECUTADO(A), A FIM DE RESOLVER DE MODO MAIS CÉLERE A EXECUÇÃO.AGUARDE-SE POR 03 (TRÊS) DIAS A RESPOSTA À SOLICITAÇÃO ANEXA.APÓS, CLS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240502140
REQUERENTE: RILZE JESUS DE BARROS
REQUERIDO: TNL PCS S/A
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
REQUERIDO: TELEMAR INTERNET LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240502140 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 28/08/2012 ÀS 09:00 H. {JUIZADO EXPRESSO - SITUADO NO FÓRUNS INTEGRADOS III}

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240502143
REQUERENTE: LUCAS BARBOSA AMARAL DE CARVALHO
ADV(A): BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO
REQUERIDO: EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S. A
DECISÃO OU DESPACHO-> 1 - DESIGNE-SE DATA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ACORDO COM A PAUTA, ADVERTINDO AS PARTES DE QUE NÃO HAVENDO ACORDO NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ, DE IMEDIATO, SER REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (ART.27 DA LEI Nº. 9.099/95). PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. 2 - INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS IMPOSTAS NA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 201040502646, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240502143
REQUERENTE: LUCAS BARBOSA AMARAL DE CARVALHO
ADV(A): BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO

REQUERIDO: EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S. A
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 08/08/2012 ÀS 09:30 HORAS.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240502144
REQUERENTE: ROBERTO GOIS DEDA
ADV(A): EVALDO RUI ELIAS
REQUERIDO: EDSON DOS SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> DESIGNE-SE DATA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ACORDO COM A PAUTA, ADVERTINDO AS PARTES DE QUE NÃO HAVENDO ACORDO NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ, DE IMEDIATO, SER REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (ART.27 DA LEI Nº. 9.099/95). PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240502146
REQUERENTE: CONDOMINIO MAR AZUL
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: MARCELO PADILHA GOMES ARAGÃO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240502146 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 08/08/2012 ÀS 12:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120712005122205>, NO DIA 12/07/2012, ÀS 22:05 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA, OAB 2795//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240502147
REQUERENTE: CONDOMINIO MAR AZUL
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: MILKA OLIVEIRA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240502147 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 08/08/2012 ÀS 12:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120712005162224>, NO DIA 12/07/2012, ÀS 22:24 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA, OAB 2795//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240502148
REQUERENTE: SEGURANÇA ELETRÔNICA TÉCNICA LTDA ME
ADV(A): NELSON SOBRAL BOMFIM
REQUERIDO: AUPORTE LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240502148 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/08/2012 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713000100222>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 22:2 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) NELSON SOBRAL BOMFIM, OAB 6584//SE

EMBARGOS DO DEVEDOR
Proc.: 201240502149
EMBARGANTE: VMGN EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
ADV(A): HELDER LEONARDO DE SOUZA GOES
EMBARGADO: WICKLIFFE ROHDEN DOS SANTOS
ADV(A): PRYSCILLA JUST VALENÇA SALES
DECISÃO OU DESPACHO-> 1 - RECEBO OS EMBARGOS, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO. 2 - INTIME-SE O(A) EMBARGADO (A) PARA, QUERENDO, IMPUGNÁ-LOS NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.3 – DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ACORDO COM A PAUTA.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240502150
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOVILLE CLUB
ADV(A): MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA
REQUERIDO: JOSE GERIVALDO DOS SANTOS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240502150 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/08/2012 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713001211057>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 10:57 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA, OAB 4900//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240502151
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS
ADV(A): IVÉS DÉDA GONÇALVES
REQUERIDO: SANVEL VEICULOS LTDA
REQUERIDO: ITAU SEGUROS S.A.
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S.A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240502151 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/08/2012 ÀS 08:00 H.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240502152
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOVILLE CLUB
ADV(A): MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA
REQUERIDO: MARIA LUIZA M BARRETO SALVADOR
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240502152 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/08/2012 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713001371119>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 11:19 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA, OAB 4900//SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201240502153
EXEQUENTE: JULIANA MARTINS FARIAS
ADV(A): ANDRÉ LUIS ROLEMBERG FARIAS
EXECUTADO(A): DANIELY MOTA FERREIRA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240502153 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/08/2012 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120712004221737>, NO DIA 12/07/2012, ÀS 17:37 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANDRÉ LUIS ROLEMBERG FARIAS, OAB 4446//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201240502154
REQUERENTE: MENEZES E CHAGAS BAR E RESTAURANTE
ADV(A): RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR
REQUERIDO: EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240502154 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/08/2012 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713000841010>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 10:10 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR, OAB 5551//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240502155
REQUERENTE: MONICA SILVA SILVEIRA
ADV(A): CAMILA DAMASIO DE BARROS
REQUERIDO: PLAY JARDINS DIVERSOES PROMOÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SWEET PLAY
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240502155 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/08/2012 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713000921018>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 10:18 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CAMILA DAMASIO DE BARROS , OAB 6670//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240502156
REQUERENTE: LUIZ EDUARDO ROCHA BARRETO
ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
REQUERIDO: TAM
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240502156 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/08/2012 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713001351116>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 11:16 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO, OAB 3943//SE

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 17
TOTAL DE DESPACHOS : 33
TOTAL DE JULGAMENTOS : 6
PROCESSOS : 56

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA ->1
ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->4
AMANDA GERTRUDES LIMA DE OLIVEIRA ->1
ANA PAULA GOMES SANTOS ->3
ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO ->1
ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO ->1
ANDRÉ LUIS ROLEMBERG FARIAS ->1
ANTONIO HENRIQUE MENEZES DE MELO ->1
ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA ->1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->1
BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO ->1
CAMILA DAMASIO DE BARROS ->1
CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO ->1
DIOGO RANGEL DORNELLES ->1
EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA ->1
EMANUELLE LIMA MARTINS ->1
ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR ->1
EVALDO RUI ELIAS ->2
FELIPE GOMES ROCHA ->1
FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA ->1
FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA ->1
FRANK ANTHONY LIMA DEERING ->1
FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA ->1
GERCIVALDO ANDRADE ->2
GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA ->3
HELDER LEONARDO DE SOUZA GOES ->1
IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES ->3
IVÉS DÉDA GONÇALVES ->1
JHONS CARLOS SOUZA NETO ->1
JORGE ROBERTO MEDONÇA DE OLIVEIRA FILHO ->1
JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA ->1
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ->1
JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR ->1
JULIANA ALBUQUERQUE SILVA ->3
JUSSINETE DA SILVA SANTANA ->1
LEONCIO VIRGENS MENEZES ->1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->2
LÍVIA ROBERTA MACÊDO CAMPOS ->1
MANUEL SOARES CALDAS FILHO ->1
MARCEL COSTA FORTES ->1
MARTA ALMEIDA SANTOS ->2
MAX MELO FONSECA ->1
MAÍRA PACHECO REZENDE ->2
MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA ->3
MURILO SOUZA ARAUJO ->1
NADSON COSTA CERQUEIRA ->1
NELSON SOBRAL BOMFIM ->1
PRISCILA EUZÉBIO SENA ->1
PRYSCILLA JUST VALENÇA SALES ->1
RAFAELA DE SANTANA SANTOS ->2
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->2
RICARDO DIEGO NUNES PEREIRA ->1
RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR ->1
ROBERTO BALDO CUNHA ->3
RODRIGO DE ALMEIDA FIGUEIREDO ->1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA ->1
SAMUEL LEONARDO DE CARVALHO ->1
SAMUEL PEDRO DAUD ->1
SARA CLAUDINO BRAGRA LUDUVICE ->1
SERGIO ROLLEMBERG CALDAS GARCEZ ->1
SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS ->2
SONIA MARIA SANTOS ->1
THIAGO SILVA VASCONCELOS ->1
THIANA OLIVEIRA FERREIRA ->1
TIAGO LIMA LEVENDAKOS ->1
TÉRCIO JOSÉ DOS SANTOS ->1
VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS ->2
VINÍCIUS JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO ->1
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO ->1
WALTER GOMES MARQUES NETO ->1

WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR ->1

ESCRIVÃO.

6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 200840600590
EXEQUENTE: JOSE ROBERTO FERREIRA DA MOTA
ADV(A): TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS
EXECUTADO: FILETO FREIRE BRANDAO
EXECUTADO: LAURO UCHOA DE MENDONCA
ADV(A): LUCIANA UCHÔA DE MENDONÇA SITCOVSKY
DECISÃO OU DESPACHO-> PROCESSO Nº 200840600590.DESPACHO.R. HOJE. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DO DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÀS FLS. 182, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS.CUMPRA-SE.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.RICARDO SANTANA.JUIZ DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201040600506
EXEQUENTE: ALEXANDRE ANDRADE MENDONÇA
ADV(A): ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA
EXEQUENTE: JOSÉ MENDONÇA FILHO
ADV(A): ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA
EXECUTADO: ALESSANDRO LEONARDO LIMA
ADV(A): TIAGO LUIS CRACCO MESSAS
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. INTIMEM-SE OS EXEQUENTES, POR MANDADO, PARA QUE SE MANIFESTEM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO PROTOCOLIZADA DIA 02/07/2012, ADUZINDO SE HOUVE OU NÃO O CUMPRIMENTO DO ACORDO REALIZADO. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012 RICARDO SANTANA .JUIZ DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201040601678
REQUERENTE: LUIZ HENRIQUE SANTOS DE ARAÚJO
ADV(A): ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR
ADV(A): ANNE MAYANA AMPARO DE ALMEIDA
REQUERIDO: ARTUR FERREIRA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: DIEGO FERREIRA SANTANA
DECISÃO OU DESPACHO-> PROCESSO N.º: 201040601678. DESPACHO. DIANTE DA CONCESSÃO DA PLENA E GERAL QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, POR PARTE DO RECLAMANTE, SR. LUIZ HENRIQUE SANTOS DE ARAÚJO, CONFORME DEMONSTRADO NA MANIFESTAÇÃO DATADA DE 24/05/2012, ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. DR. RICARDO SANTANA. JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201140601173
EXEQUENTE: ANDREA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA
ADV(A): ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA
EXECUTADO: MARCIO JOSE TAVARES PEREIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> ASSIM, DIANTE DE TAIS CONSIDERAÇÕES E CONSIDERANDO QUE OS VALORES RECEBIDOS PELO EXECUTADO PELA EMPRESA L&L PIVATO COMÉRCIO VAREJO E ATACADO DE COSMÉTICO SÃO DE NATUREZA SALARIAL, E, AINDA, QUE A DÍVIDA EXEQÜENDA NÃO DETÉM CARÁTER ALIMENTAR, INDEFIRO O PLEITO FORMULADO PELO EXEQUENTE EM 31/05/2012.EM RAZÃO DO NÃO ACOLHIMENTO DO PLEITO, DETERMINO QUE SEJA INTIMADA A EXEQÜENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 5 DIAS, INDIQUE OUTROS BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, A FIM DE SATISFAZER SEU CRÉDITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 53,§ 4 DA LEI Nº 9099/95.INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DA DECISÃO.CUMPRA-SE.ARACAJU, 13/07/2012.RICARDO SANTANA.JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201140602657
EXEQUENTE: MARIA EDILVA GOMES SÃO MATEUS
ADV(A): RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA
ADV(A): BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA
EXEQUENTE: EDIMILSON GOMES DOS SANTOS
ADV(A): RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA
ADV(A): BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA
EXECUTADO: JORGEVALDO ROBISTON DE MOURA
ADV(A): FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. INTIME-SE O EXECUTADO, PESSOALMENTE, PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 746 DO CPC, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE, CASO OS EMBARGOS SEJAM DECLARADOS MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIOS, SERÁ APLICADA A MULTA DE ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA EXECUÇÃO EM DESFAVOR DO EMBARGANTE, NOS TERMOS DO QUE PRECEITUA O PARÁGRAFO 3º DO ART. 746 DO MESMO ESTATUTO PROCESSUAL. CUMPRA-SE.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012. RICARDO SANTANA. JUIZ DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201140603542
REQUERENTE: JOALDO SANTANA OLIVEIRA
ADV(A): ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS
REQUERIDO: JOSUE DOS SANTOS
ADV(A): ELIZABETE MENESES LUDUVICE
REQUERIDO: ROBERTO FERREIRA DA ILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> PROCESSO N.º: 201140603542. DESPACHO. REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL , OBSERVANDO AS CAUTELAS DE PRAXE. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. RICARDO SANTANA. JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201140603710
EXEQUENTE: JOSE FERREIRA DE JESUS
ADV(A): JOSELITA TELES SANTANA
EXECUTADO: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. AGUARDE-SE NA SECRETARIA O TRANSCURSO DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. RICARDO SANTANA. JUIZ DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240600298
REQUERENTE: ANDREIA LIMA DE SANTANA
ADV(A): FRED D AVILA LEVITA

REQUERENTE: ADRIANA MARA LIMA DE SANTANA
ADV(A): FRED D AVILA LEVITA
REQUERIDO: JOSE ALMEIDA COSTA FILHO
ADV(A): ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS
ADV(A): ELIZABETE MENESES LUDUVICE
REQUERIDO: JOSE ADEVALDO QUEIROZ DA SILVA
ADV(A): ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS
ADV(A): ELIZABETE MENESES LUDUVICE
TESTEMUNHA: MARIA DO CEU VIEIRA SANTOS
TESTEMUNHA: MARIA ANITA DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> PROCESSO Nº.: 201240600298. DESPACHO. R. HOJE. INDEFIRO O REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO PELAS RECORRENTES, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA NOS AUTOS DA COMPROVAÇÃO IDÔNEA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DESTAS.ISTO POSTO, INTIMEM-SE AS RECORRENTES PARA QUE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, ACOSTEM AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SUA ATUAL SITUAÇÃO FINANCEIRA OU EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CORRESPONDENTES AO PREPARO RECURSAL, SOB PENA DE DESERÇÃO. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. RICARDO SANTANA. JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240600464
EXEQUENTE: VALMIR ALVES TEIXEIRA JUNIOR
ADV(A): FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS
EXECUTADO: MANOEL ANDRADE MELLO JUNIOR
DECISÃO OU DESPACHO-> PROCESSO N.º: 201240600464. DESPACHO. DEFIRO O PEDIDO FORMULADO EXEQUENTE EM REQUERIMENTO DATADO DE 12/07/12, FICANDO DESDE JÁ INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. RICARDO SANTANA. JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240600600
EXEQUENTE: ANDREY JESUS BARRETO
ADV(A): LINDINETE DE JESUS BEZERRA
EXEQUENTE: ANA PAULA MARQUES DE SOUZA
ADV(A): LINDINETE DE JESUS BEZERRA
EXECUTADO: LUIZ GERALDO DANTAS
ADV(A): ROGÉRIO REZENDE FREITAS
ADV(A): FLAMARION D AVILA FONTES
ADV(A): LEOPOLDO NADRÉ MEDEIROS DE AZEVEDO
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA O ENDEREÇO INDICADO NO MANDADO JUNTADO AOS AUTOS EM 13/07/2012 ÀS 10:09:50 H. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. RICARDO SANTANA. JUIZ DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240600622
REQUERENTE: BENEDITO DE FIGUEIREDO
ADV(A): SAULO NUNES DOS SANTOS
REQUERIDO: JOSÉ CRISPIM MOTA JUNIOR
ADV(A): EDUARDO SEBASTIÃO ALVES BATISTA
ADV(A): HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS
ADV(A): FLÁVIA TANISE TAVARES BRITO
REQUERIDO: JUNIOR COMERCIAL AGROPECUÁRIO LTDA ME
ADV(A): EDUARDO SEBASTIÃO ALVES BATISTA
TESTEMUNHA: SILVIO BARRETO DA CRUZ
TESTEMUNHA: MARIANA DE SOUZA ANDRADE
TESTEMUNHA: LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> PROCESSO Nº: 0622- 2012.DECISÃO. VISTOS E ETC. HOMOLOGO, COM FORÇA DE SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, MATERIALIZADO NA PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS EM 04/07/2012, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUAL SUBSTITUI A SENTENÇA PROFERIDA EM 18/05/2012, PASSANDO A SER O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE. ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.RICARDO SANTANA.JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240600704
REQUERENTE: SARA ALVES DE SOUZA SANTOS
ADV(A): ELIZABETE MENESES LUDUVICE
REQUERENTE: JOSAPHAT PERICLES CARLOS DOS SANTOS
REQUERIDO: JOSÉ ELVANIO GUIMARAES
ADV(A): RENATO CARLOS CRUZ MENESES
JULGAMENTO-> DITO ISSO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CPC, COM OS CONSECTÁRIOS LEGAIS. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR EFEITO DA LEI....

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240601390
REQUERENTE: TANIA MARISE DA SILVA VIDERO
REQUERIDO: CECILIA DE FARO MANGIERI
ADV(A): ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS
DECISÃO OU DESPACHO-> PROCESSO N.º: 201240601390. D ESPACHO. INTIME-SE A REQUERENTE PARA SE DECLARAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DATADA DE 13 DE JULHO DE 2012. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. RICARDO SANTANA. JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240601518
REQUERENTE: MARIA AGINA DE SOUSA FREIRE
ADV(A): GABRIEL MOURA DE SÁ
REQUERIDO: TRANSPORTE TROPICAL LTDA
ADV(A): GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA
REQUERIDO: WILLAMES ANDERSON DOS SANTOS MELO
JULGAMENTO-> DITO ISSO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, PARA CONDENAR OS RÉUS, DE FORMA SOLIDÁRIA, AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, EM FAVOR DA AUTORA, NO IMPORTE DE R$ 1.321,50 (MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A DATA DO DESEMBOLSO E JUROS DE MORA DESDE A DATA DO EVENTO....

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240601717
REQUERENTE: JOÃO D´ARAÚJO E OLIVEIRA
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERENTE: RAPHAEL CEDRAZ OLIVEIRA DA SILVA
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: FRANCIELLE MARIA MOURA SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS O QUAL DEVERÁ O EXEQUENTE SER INTIMADO PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROMOVA O PROSSEGUIMENTO DE FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE

DIREITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. RICARDO SANTANA. JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240601749
EXEQUENTE: SEBASTIAO DOS SANTOS
ADV(A): UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO
EXECUTADO: VCA - VIAÇAO CIDADE DE ARACAJU LTDA
ADV(A): MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA
ADV(A): AMANDA CORREIA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> DESPACHO. CONSIDERANDO A INSUFICIÊNCIA MOMENTÂNEA DE VALORES PENHORÁVEIS EM CONTAS OU APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM NOME DO EXECUTADO (R$ 0,65), INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ADOTANDO AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ARACAJU-SE, 13 DE JULHO DE 2012. RICARDO SANTANA JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240601843
EXEQUENTE: DIOGO CHIAPIN
ADV(A): BARBARA DA ROCHA SILVA
EXECUTADO: GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
EXECUTADO: MARIO CESAR RIBEIRO E SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> DESPACHO CONSIDERANDO A INSUFICIÊNCIA MOMENTÂNEA DE VALORES PENHORÁVEIS EM CONTAS OU APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM NOME DO EXECUTADO (R$ 18,07 E R$ 0,76), INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ADOTANDO AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ARACAJU-SE, 16 DE JULHO DE 2012. RICARDO SANTANA JUIZ DE DIREITO.

EMBARGOS DO DEVEDOR
Proc.: 201240602019
EMBARGANTE: YARA LUCIA DE SANTANA CARDOSO
ADV(A): ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS
EMBARGADO: ADRIANA HAGENBECK *
ADV(A): ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
ADV(A): JOÃO HAGENBECK PARIZZI
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. TENDO EM VISTA QUE FORA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA 16/07/2012 E ESTANDO AS PARTES ASSISTIDAS POR ADVOGADOS, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DE ALUDIDA AUDIÊNCIA. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. RICARDO SANTANA. JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240602023
EXEQUENTE: EVANDRO JOSE RAMOS BELTRAO
ADV(A): ANDRÉ LUIS ROLEMBERG FARIAS
EXECUTADO: VIACAO PROGRESSO
ADV(A): GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA
JULGAMENTO-> POSTO ISSO, CONSIDERANDO A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DO EXECUTADO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.RICARDO SANTANA.JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240602051
REQUERENTE: JOSE AILTON DOS SANTOS
REQUERIDO: ASEGTAXI ASSOC SEG AMP TAX TRANSP ALTERNATIVOS DE SE
ADV(A): ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO
REQUERIDO: JUSUE RIBEIRO DA SILVEIRA
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 07/08/2012 ÀS 10:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.REQUERIMENTO DE DEFENSOR PUBLICO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240602051
REQUERENTE: JOSE AILTON DOS SANTOS
REQUERIDO: ASEGTAXI ASSOC SEG AMP TAX TRANSP ALTERNATIVOS DE SE
ADV(A): ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO
REQUERIDO: JUSUE RIBEIRO DA SILVEIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> PROCESSO: 2051/2012.DESPACHO.DEFIRO O REQUERIMENTO FORMULADO PELO RECLAMANTE NA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 16/07/2012. AGUARDE-SE O PRAZO DE CINCO DIAS PARA QUE A PARTE JUNTE AOS AUTOS OS DOCUMENTOS QUE ENTENDER PERTINENTE PARA FINS DE APRECIAÇÃO DA NOMEÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO.ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012.RICARDO SANTANAJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240602062
REQUERENTE: CEATAS CENTRO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA AOS TAXISTAS
ADV(A): ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR
REQUERIDO: HELAELSON UMBELINO SILVA ANDRADE
REQUERIDO: FRANCISCO JOSE DA R. SANTANA
JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA NOS PRESENTES AUTOS PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2012. RICARDO SANT´ANA. JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240602193
REQUERENTE: LUIZ MORGAN SOARES DUARTE
ADV(A): MARCUS LUIZ DE ALMEIDA FRANCO
REQUERIDO: FELIPE CESAR SOARES SALES
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CONFORME PAUTA. INTIME-SE O AUTOR E SEU PATRONO. CITE-SE O REQUERIDO. CUMPRA-SE. ARACAJU, 13 DE JULHO DE 2012. RICARDO SANT ANA. JUIZ DE DIREITO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240602193
REQUERENTE: LUIZ MORGAN SOARES DUARTE
ADV(A): MARCUS LUIZ DE ALMEIDA FRANCO
REQUERIDO: FELIPE CESAR SOARES SALES
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/08/2012 ÀS 10:00 HORAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 20
TOTAL DE JULGAMENTOS : 4
PROCESSOS : 24

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR ->2
ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO ->1
ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->2
AMANDA CORREIA SILVA ->1
ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS ->5
ANA SIMEI TEIXEIRA NERY ->1
ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA ->2
ANDRÉ LUIS ROLEMBERG FARIAS ->1
ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA ->1
ANNE MAYANA AMPARO DE ALMEIDA ->1
BARBARA DA ROCHA SILVA ->1
BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA ->2
EDUARDO SEBASTIÃO ALVES BATISTA ->2
ELIZABETE MENESES LUDUVICE ->4
FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS ->1
FLAMARION D AVILA FONTES ->1
FLÁVIA TANISE TAVARES BRITO ->1
FRED D AVILA LEVITA ->2
FÁBIO CORRÊA RIBEIRO ->1
GABRIEL MOURA DE SÁ ->1
GERMANO GIOVANNI Correia Ferreira ->2
HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS ->1
JOSELITA TELES SANTANA ->1
JOÃO HAGENBECK PARIZZI ->1
LEOPOLDO NADRÉ MEDEIROS DE AZEVEDO ->1
LINDINETE DE JESUS BEZERRA ->2
LUCIANA UCHÔA DE MENDONÇA SITCOVSKY ->1
MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA ->1
MARCUS LUIZ DE ALMEIDA FRANCO ->1
RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA ->2
RENATO CARLOS CRUZ MENESES ->1
ROGÉRIO REZENDE FREITAS ->1
SAULO NUNES DOS SANTOS ->1
TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS ->1
TIAGO LUIS CRACCO MESSAS ->1
UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO ->1

ESCRIVÃO.

7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO COMINATÓRIA
Proc.: 201140803132
REQUERENTE: DAIANE LEITE DA SILVA
ADV(A): SERGIO SIQUEIRA DE ARAUJO FILHO
REQUERIDO: BANCO SANTANDER
ADV(A): MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQÜENTE/REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR MEDIANTE GUIA DE RETIRADA A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO (OBS: COMPARECER DE TERÇA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 12:45).

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201140803204
REQUERENTE: ALTHONEY DE SOUSA CLEMENTE
ADV(A): FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES
REQUERIDO: BANCO SANTANDER
ADV(A): PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
ADV(A): CAROLINE VALERIANO DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO. OBSERVAÇÃO: COMPARECER DE TERÇA A SEXTA-FEIRA.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201140803591
REQUERENTE: ANDERSON FONTES TAVARES
ADV(A): FABIO DE ARAÚJO PASSOS
ADV(A): KELMA DA COSTA E SILVA REINALDO
REQUERIDO: G. BARBOSA COMERCIAL LTDA
ADV(A): FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA
REQUERIDO: JMPA ELETRÔNICA INFORMÁTICA LTDA ME
REQUERIDO: PHILIPS DO BRASIL LTDA
ADV(A): FABIO RIVELLI
ADV(A): RODRIGO DE ALMEIDA FIGUEIREDO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, DE TERÇA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO, SE FOR O CASO . CASO AQUELE QUE VENHA A CUMPRIR O ATO ESTEJA NO PROCESSO ATUANDO COMO ADVOGADO, FAVOR CONFERIR SE A PROCURAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS ESTÁ ASSINADA, JUNTO COM IDENTIDADE OU ATOS CONSTITUTIVOS DA PARTE E CONTÉM O PODER ESPECÍFICO PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201140803858
REQUERENTE: ANA PAULA BARBOZA DE LIRA
ADV(A): CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADOS, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE DEVEDORA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATÓRIO, SE HOUVER, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, COM FULCRO NO ART. 475-J, DO CPC.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201240800153
REQUERENTE: ADRIANA SIMONE OLIVEIRA DA SILVA
ADV(A): MILDES FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
REQUERIDO: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR E, EM IGUAL PRAZO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO.(OBS.: COMPARECER DE TERÇA A SEXTA-FEIRA)

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240800251
REQUERENTE: JOHN KENNEDY GOMES DOS SANTOS
ADV(A): HUDSON LUIZ FRANÇA MANCILHA
REQUERIDO: PINGUIM MÓVEIS
ADV(A): MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR ESTIPULADO NA SENTENÇA, OU SE JÁ O FEZ, JUNTAR AOS AUTOS O RESPECTIVO COMPROVANTE, SOB PENA DE SE INSTAURAR O PROCESSO EXECUTÓRIO COM A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J, DO CPC

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240801895
EXEQUENTE: PAULO MARCOS PRATA CRUZ
ADV(A): NATÁLIA MACIEL LESSA CHAPERMANN
EXECUTADO: TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
ADV(A): ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQÜENTE PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR E, EM IGUAL PRAZO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO. (OBS.: COMPARECER DE TERÇA A SEXTA-FEIRA)

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240802064
EXEQUENTE: VALERIA REGINA SILVA SANTOS
ADV(A): JANINE DOS REIS CUNHA
EXECUTADO: LOJA IPANEMA
ADV(A): MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO
ADV(A): LISANDRA EMANUELLE DEDA PEIXOTO TORRES
ADV(A): LUCIANA CÂNDIDA DÉDA DE MELO MENESES
ADV(A): RICARDO TORRES ROBERTI
ATO ORDINATÓRIO-> TENDO EM VISTA A JUNTADA DO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO FEITO PELA PARTE EXECUTADA EM 04/06/2012,INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA VOLUNTARIAMENTE EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201240802549
EXEQUENTE: JOSIVAL DOS ANJOS SANTOS
EXECUTADO: BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
ADV(A): TIAGO LIMA LEVENDAKOS
ADV(A): NAYARA MOURA LIMA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA VOLUNTARIAMENTE EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO. OBSERVAÇÃO: COMPARECER DE TERÇA A SEXTA-FEIRA.

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201240802684
REQUERENTE: CARLOS ANDRE BEZERRA DE SA SANTOS
ADV(A): AYANA DA COSTA LEITE
REQUERIDO: TNL PCS S/A - OI
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS, RETIFICAR A DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA E ACOSTAR AOS AUTOS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU NOME E RG, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240802691
REQUERENTE: ANA LUÍZA POCONÉ ETTINGER
ADV(A): MARCELO POCONÉ DANTAS
REQUERIDO: BRASTEMP/ WHIRLPOOL S/A
REQUERIDO: SOCIEDADE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HERMES S A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240802691 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 29/10/2012 ÀS 09:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713003551743>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 17:43 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MARCELO POCONÉ DANTAS , OAB 6575//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201240802692
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO HORACIO DOS SANTOS
ADV(A): JANINE DOS REIS CUNHA
REQUERIDO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240802692 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 29/10/2012 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713001491141>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 11:41 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JANINE DOS REIS CUNHA, OAB 5076//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240802693
REQUERENTE: JOSE ADEVALDO QUEIROZ DA SILVA
ADV(A): UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO
REQUERIDO: BRADESCO FINANCIAMENTO BANCO FINASA BMC S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240802693 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 29/10/2012 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120711004532318>, NO DIA 11/07/2012, ÀS 23:18 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO, OAB 6049//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201240802694
REQUERENTE: ANDREZA SANTOS ALMEIDA
ADV(A): AÍLIO GLAUBER FONTES LINS
REQUERIDO: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240802694 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 29/10/2012 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713000510918>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 91:8 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) AÍLIO GLAUBER FONTES LINS, OAB 6249//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201240802695
REQUERENTE: MARIA CONCEICAO FARIAS
ADV(A): ELIZA FERNANDES MARQUES
REQUERIDO: ELIZANGELA DA SILVA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240802695 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 29/10/2012 ÀS 12:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713001651218>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 12:18 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ELIZA FERNANDES MARQUES, OAB 5297//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240802696
REQUERENTE: NELSON HERMES GHIRALDINI
ADV(A): ALEXANDRE REGIS CORDEIRO
REQUERIDO: LUZIA ALVAREZ
REQUERIDO: ROBERTO ALVAREZ
REQUERIDO: SUELI ALVAREZ MARCONDES DOS SANTOS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240802696 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 30/10/2012 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713003391720>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 17:20 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE REGIS CORDEIRO, OAB 3804//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240802697
REQUERENTE: BERNARDINO ALEXANDRE DE JESUS
ADV(A): PRISCILA GÓES PRADO
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S / A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240802697 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 30/10/2012 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000391220>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 12:20 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) PRISCILA GÓES PRADO, OAB 5407//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201240802708
REQUERENTE: ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV(A): FLÁVIO PASSOS DE SÁ
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240802708 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 30/10/2012 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120716000010010>, NO DIA 16/07/2012, ÀS 10: HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) FLÁVIO PASSOS DE SÁ, OAB 6392//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201240802710
REQUERENTE: EDUARDO KIRINUS TENTARDINI
ADV(A): IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ
REQUERENTE: MILENA CRISTINA ARAGAO RIBEIRO DE SOUZA
ADV(A): IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ
REQUERIDO: GERALDO SOARES DIAS
REQUERIDO: ZELAR IMOVEIS LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201240802710 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 30/10/2012 ÀS 11:30 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 10
TOTAL DE DESPACHOS : 9
PROCESSOS : 19

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ALEXANDRE REGIS CORDEIRO ->1
ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES ->1
AYANA DA COSTA LEITE ->1
AÍLIO GLAUBER FONTES LINS ->1
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO ->1
CAROLINE VALERIANO DA SILVA ->1
ELIZA FERNANDES MARQUES ->1
FABIO DE ARAÚJO PASSOS ->1
FABIO RIVELLI ->1
FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES ->1
FLÁVIO PASSOS DE SÁ ->1
FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA ->1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->1
HUDSON LUIZ FRANÇA MANCILHA ->1
IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ ->2
JANINE DOS REIS CUNHA ->2
KELMA DA COSTA E SILVA REINALDO ->1
LISANDRA EMANUELLE DEDA PEIXOTO TORRES ->1
LUCIANA CÂNDIDA DÉDA DE MELO MENESES ->1
MARCELO POCONÉ DANTAS ->1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA ->1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA ->1
MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO ->1
MILDES FRANCISCO DOS SANTOS FILHO ->1
NATÁLIA MACIEL LESSA CHAPERMANN ->1
NAYARA MOURA LIMA ->1
PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO ->1
PRISCILA GÓES PRADO ->1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->1
RICARDO TORRES ROBERTI ->1
RODRIGO DE ALMEIDA FIGUEIREDO ->1
SERGIO SIQUEIRA DE ARAUJO FILHO ->1
TIAGO LIMA LEVENDAKOS ->1
UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO ->1

ESCRIVÃO.

8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201245200576
EXEQUENTE: RITA CARDOSO NUNES
ADV(A): JULIANA SOUZA DE CALASANS MELO
EXECUTADO: BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
ADV(A): NAYARA MOURA LIMA
ADV(A): ZAIRA FREIRE DE ALMEIDA
JULGAMENTO-> S E N T E N Ç ADISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.FACE AS GUIAS DE RETIRADAS ACOSTADAOS AOS AUTOS, NA QUAIS O(A) EXEQÜENTE DÁ PLENA E TOTAL QUITAÇÃO AO(A) EXECUTADO(A), EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.FEITO ISTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201245201021
REQUERENTE: PAVIBRAS EQUIPAMENTOS LTDA
ADV(A): ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA
REQUERIDO: PONTUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. 1 - AGUARDE-SE ATÉ O DIA 08/08/2012, IMPRETERIVELMENTE.2 - APÓS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201245201463
REQUERENTE: MARIA NAZARÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ADV(A): ZAIRA FREIRE DE ALMEIDA
REQUERIDO: EMBRATEL
ADV(A): ALUÍSIO JOSÉ DE VASCONCELOS XAVIER
JULGAMENTO-> POSTO ISTO, RESPALDADA NO ART. 5º, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NOS ARTIGOS 3º E 14 DO CDC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A EMBRATEL S/A A PAGAR, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS, O VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NO INPC, PORQUANTO NO VALOR ARBITRADO JÁ FOI CONSIDERADO O TEMPO DECORRIDO DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO INICIAL E JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS TAMBÉM A PARTIR DESTA, TUDO COM FULCRO NO ARTIGO 5º., INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM RESPALDO NOS ARTIGOS 6º, INCISO IV DA LEI 8.078/90, ALÉM DOS ARTS. 186 DO CÓDIGO CIVIL, ART. 161, §1º CTN, BEM COMO SÚMULA 362 DO STJ;SEM CONDENAÇÕES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.INTIMEM-SEANDREA CALDAS DE SOUZA LISAJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245201622
REQUERENTE: MARIANA CAMPOS DANTAS CARDOSO
ADV(A): RODOLFO DANTAS ANDRADE
REQUERIDO: AMERICAN AIRLINES INC
ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. ARQUIVE-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245201787
REQUERENTE: MERCIA CRISTINA DOS SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS ETC.DESENTRANHE-SE O PRIMEIRO RECURSO INTERPOSTO NOS AUTOS, PELAS RAZÕES EXPOSTAS NA PETIÇÃO RETRO.DESDE JÁ RECEBO O SEGUNDO RECURSO INTERPOSTO, APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, EIS QUE NÃO SE VISLUMBRA DANO IRREPARÁVEL PARA A PARTE RECORRENTE (ART. 43 DA LEI ESPECIAL). DEIXO, PORÉM, DE APRECIAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, POSTO QUE JÁ DEFERIDO EM SENTENÇA DE MÉRITO.DEIXO, TODAVIA, DE EXAMINAR OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, QUER SEJA OS DE CARÁTER OBJETIVO, QUER SUBJETIVO, POR ENTENDER QUE TAL EXAME DEVE SER EXERCITADO NO JUÍZO AD QUEM, A FIM DE QUE NÃO HAJA OFENSA AO DIREITO DE PETIÇÃO DA RECORRENTE, NA HIPÓTESE DE ESTE JUÍZO A QUO NEGAR SEGUIMENTO À IRRESIGNAÇÃO, UMA VEZ QUE NESTA JUSTIÇA AS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS SÃO IRRECORRÍVEIS. TAL POSICIONAMENTO VALE, INCLUSIVE, PARA OS PEDIDOS DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.ENTENDO, ASSIM, SER O ENTENDIMENTO MAIS ACERTADO, SENÃO VEJA-SE:“O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE SERÁ FEITO PELO ÓRGÃO AD QUEM, PORQUE NÃO HÁ INSTRUMENTO DE IMPUGNAÇÃO PARA A HIPÓTESE DE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO PELO JUÍZO A QUO. A PARTICIPAÇÃO DO JUÍZO A QUO NO PROCEDIMENTO RECURSAL É EXCEPCIONAL, DESTINANDO-SE, ESPECIFICAMENTE, À CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO PARA EVITAR DANO IRREPARÁVEL À PARTE”1.UMA VEZ FEITA A EXPLANAÇÃO ACIMA ALUDIDA, DETERMINO SEJA INTIMADO O RECORRIDO PARA OFERECER, QUERENDO, SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS.ARACAJU, .ANDRÉA CALDAS DE SOUZA LISAJUÍZA DE DIREITO ---------- ---------- 1 ANDRIGHI, FÁTIMA NANCY. JUIZADOS ESPECIAIS, P. 55, IN CUNHA, J.S.FAGUNDES. RECURSOS E IMPUGNAÇÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS □ 2A ED., P. 74.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245201828
REQUERENTE: ANDREZA GARDENIA ROSENDO BARROS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERENTE: ANDREZA GARDENIA ROSENDO BARROS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O RECORRIDO PARA ,QUERENDO, APRESENTAR NO PRAZO LEGAL AS CONTRARRAZÕES.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201245201829
EXEQUENTE: JOSE CARVALHO DE ANDRADE
ADV(A): JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES
EXECUTADO(A): G S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE AS VIAS ORDINÁRIAS DE SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO NÃO FORAM ESGOTADAS. DA MESMA FORMA O ÔNUS PARA DILIGENCIAR COMPETE AO EXEQÜENTE. NÃO HÁ NOS AUTOS DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DE QUE ENVIDARAM TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS NO SENTIDO DE INDICAR BENS DA EXECUTADA, MOTIVO QUE DESAUTORIZA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PARA, SUBSIDIARIAMENTE, OBTER DITA INFORMAÇÃO.ALÉM DE TUDO, CONSIDERANDO QUE UM DOS PRINCÍPIOS BASILARES DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A CELERIDADE PROCESSUAL, O PROCEDIMENTO REQUERIDO CERTAMENTE ESTARIA COMPROMETIDO SE DEFERIDA DITA MEDIDA. POSTO ISTO, INDEFIRO O PLEITO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN, DETERMINANDO QUE SEJA INTIMADO O EXEQÜENTE, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART.53, § 4º DA LEI N. 9099/95 C/C O ART.43 DA RESOLUÇÃO N.008/99 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245201978
REQUERENTE: IZABEL DOS SANTOS MELO
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERENTE: ILMA SANTOS MELO
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O RECORRIDO PARA QUERENDO, APRESENTAR NO PRAZO LEGAL AS CONTRARRAZÕES.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201245202016
EXEQUENTE: LAYANA CARVALHO DE ALMEIDA
ADV(A): ALLAN DIEGO ANDRADE SANTOS
EXECUTADO: HAPIVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA
ADV(A): CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR
ADV(A): MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
ADV(A): WELLINGTON CAVALCANTE COUTINHO FILHO
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.INTIME-SE O(A) EXEQUENTE/REQUERENTE E SEU PATRONO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DAREM QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA BLOQUEADA VIA BACEN-JUD (COM A CONFECÇÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA TAL FIM).NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO PARCIAL DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO INFORMAR O VALOR RESIDUAL EXPRESSAMENTE (UTILIZANDO-SE DO CAMPO PRÓPRIO NA GUIA DE RETIRADA). CASO A PARTE NÃO INFORME O VALOR REMANESCENTE, CONSIDERAR-SE-Á SATISFEITA A EXECUÇÃO. TAL PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA EM PROL DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL, EVITANDO A ETERNIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201245202076
REQUERENTE: ALIRIO VIEIRA DA SILVA NETO
ADV(A): PRISCILA BOAVENTURA SOARES VIEIRA
REQUERIDO: JULIO PRADO VASCONCELOS COM E REP LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. INTIME-SE O(A) REQÜERENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO, EM IGUAL PRAZO, INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO(A) REQUERIDO(A), SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART.53, § 4º DA LEI N. 9099/95 C/C O ART.26 DA RESOLUÇÃO N.002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202375
REQUERENTE: LILINDAURA NASCIMENTO ARAÚJO
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/09/2012 ÀS 11:30 HORAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202556
REQUERENTE: ALDACI ARAUJO VENTURA
ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO-> VISTOS ETC.DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.TRATAM OS PRESENTES AUTOS DE RECLAMAÇÃO IDÊNTICA À REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO TOMBADO SOB O Nº 201240100216, DE COMPETÊNCIA DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DESTA COMARCA.O PROCESSO MENCIONADO FOI EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (EM 13/03/2012), ENQUANTO QUE O PRESENTE FEITO FORA DISTRIBUÍDO NO DIA 10/07/2012.OS FEITOS POSSUEM O MESMO PEDIDO, E PETIÇÃO INICIAL EM IGUAIS TERMOS.ASSIM, EM CONSAGRAÇÃO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL APLICADA (ARTS. 87, 103, 104, 106, 253 E 263, TODOS DO CPC) E AO PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL, DETERMINO A REMESSA DO PRESENTE FEITO (BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO), COM AS FORMALIDADES DE ESTILO, AO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU/SE. P. R. I.ARACAJU,.ANDRÉA CALDAS DE SOUZA LISAJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202559
REQUERENTE: CAIO CHRISTÓFANI SANTANA
ADV(A): CAIO CHRISTOFANI SANTANA
REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.INTIME-SE O(A) REQUERENTE PARA QUE TRAGA AOS AUTOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO E EM SEU NOME, HÁBIL A COMPROVAR O ENDEREÇO INFORMADO NOS AUTOS (DEVENDO CONSTAR NO DOCUMENTO CEP E BAIRRO - INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS), VISTO QUE NÃO É POSSÍVEL VISUALIZAR A ATUALIDADE DO COMPROVANTE ACOSTADO NOS AUTOS.PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201245202597
REQUERENTE: ROSANGELA AVELINO DA SILVA
ADV(A): AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO: G BARBOSA
REQUERIDO: BRADESCO CARTOES
REQUERIDO: MO&PC BRAZIL
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/09/2012 ÀS 10:00 HORAS.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201245202627
REQUERENTE: VRT BUFFET E FESTAS LTDA
ADV(A): CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
REQUERIDO: SHOPP CHEESE COMÉRCIO DE FRIOS E LATICINIOS LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202627 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (AÇÃO DECLARATÓRIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713002111349>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 13:49 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO, OAB 5929//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202628
REQUERENTE: OTANGELO GRASSO
ADV(A): ALEXANDRE REGIS CORDEIRO
REQUERIDO: VIVO S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202628 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 28/08/2012 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713002321446>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 14:46 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE REGIS CORDEIRO, OAB 3804//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202629
REQUERENTE: PAULO RODRIGO SANTANA SANTOS
ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202629 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000701845>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 18:45 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES, OAB 5254//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202630
REQUERENTE: MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202630 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 09:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000291547>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 15:47 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201245202631
REQUERENTE: NACIELE ALMEIDA DE MENESES
ADV(A): JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA
REQUERIDO: CAMED SAUDE
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202631 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713002991629>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 16:29 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA, OAB 5984//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202632
REQUERENTE: LUCIMARY SANTOS SILVA VIEIRA
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202632 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000131122>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 11:22 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202633
REQUERENTE: ELIZETE XAVIER DE MELO ARAUJO
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202633 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000151135>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 11:35 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202634
REQUERENTE: GILVAN SOARES DANTAS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202634 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000401627>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 16:27 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202635
REQUERENTE: JOSE BAHIA DE MENEZES
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202635 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 12:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000171145>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 11:45 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202636
REQUERENTE: MARIA DAYANE DE SANTANA
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202636 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 12:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000261535>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 15:35 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202637
REQUERENTE: ADILSON MARCOS BARBOSA DOS SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202637 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/09/2012 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000211502>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 15:02 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202638
REQUERENTE: WALTER IGOR DOS SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202638 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/09/2012 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000311554>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 15:54 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202640
REQUERENTE: DAMIÃO DE SANTANA SILVA

ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202640 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/09/2012 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000501751>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 17:51 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202641
REQUERENTE: NARIA ALVES SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202641 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/09/2012 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000341605>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 16:05 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202642
REQUERENTE: ELIELZE FRANCISCA DOS SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202642 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/09/2012 ÀS 09:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000381620>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 16:20 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202643
REQUERENTE: JOSE CRISPIM DOS SANTOS NETO
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202643 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/09/2012 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000391624>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 16:24 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202644
REQUERENTE: MARGARIDA SANTOS OLIVEIRA
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202644 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/09/2012 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000271538>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 15:38 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202645
REQUERENTE: MARIA JORCELINA VIEIRA SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202645 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/09/2012 ÀS 12:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000281542>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 15:42 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202646
REQUERENTE: THIAGO GONÇALVES CARDOSO
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202646 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/09/2012 ÀS 12:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000521759>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 17:59 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202647
REQUERENTE: NAILTON SANTOS DE SOUZA
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202647 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/09/2012 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000511755>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 17:55 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202648
REQUERENTE: SILENE RIBEIRO SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202648 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/09/2012 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000331602>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 16:02 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202649
REQUERENTE: JOSE NATALICIO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202649 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/09/2012 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000601818>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 18:18 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202650
REQUERENTE: CARLOS BATISTA SILVA
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202650 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 28/08/2012 ÀS

10:00 H. (SALA DO JUIZADO EXPRESSO)PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000571812>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 18:12 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201245202651
REQUERENTE: NOEL RAMOS DA SILVA
ADV(A): GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE
REQUERIDO: BANCO SANTANDER
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202651 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/09/2012 ÀS 08:30 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202652
REQUERENTE: PAULO GERMANO TEIXEIRA SOUZA
ADV(A): EMILIO EDUARDO SANTOS RAMOS
REQUERIDO: UNIASSELVI CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCCI
REQUERIDO: CURSO PREPARATORIO FMB
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202652 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/09/2012 ÀS 09:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120716001431126>, NO DIA 16/07/2012, ÀS 11:26 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) EMILIO EDUARDO SANTOS RAMOS, OAB 6628//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201245202653
REQUERENTE: PAVIBRAS EQUIPAMENTOS LTDA
ADV(A): ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA
REQUERIDO: BR CONSTRUÇÕES
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202653 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/09/2012 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120716001881212>, NO DIA 16/07/2012, ÀS 12:12 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA, OAB 2782//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202654
REQUERENTE: PATRÍCIA GONÇALVES OLIVEIRA
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202654 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 28/08/2012 ÀS 11:00 H. (SALA DO JUIZADO EXPRESSO)PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120716002031224>, NO DIA 16/07/2012, ÀS 12:24 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202655
REQUERENTE: TEREZINHA MENEZES DOS SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202655 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/09/2012 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120716002111235>, NO DIA 16/07/2012, ÀS 12:35 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202656
REQUERENTE: ARTEMIS DE SOUZA GUIMARAES SANTOS
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202656 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/09/2012 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120716002221251>, NO DIA 16/07/2012, ÀS 12:51 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201245202657
REQUERENTE: MARIA APARECIDA BRAGA SILVA
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201245202657 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/09/2012 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120716002261256>, NO DIA 16/07/2012, ÀS 12:56 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RUY ELOY GUIMARÃES, OAB 2696//SE

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2
TOTAL DE DESPACHOS : 39
TOTAL DE JULGAMENTOS : 3
PROCESSOS : 44

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

AFONSO CARVALHO DE OLIVA ->1
ALEXANDRE REGIS CORDEIRO ->1
ALLAN DIEGO ANDRADE SANTOS ->1
ALUÍSIO JOSÉ DE VASCONCELOS XAVIER ->1
ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA ->2
CAIO CHRISTOFANI SANTANA ->1
CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR ->1
CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES ->2
CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO ->1
EMILIO EDUARDO SANTOS RAMOS ->1
GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE ->1
JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES ->1
JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA ->1
JULIANA SOUZA DE CALASANS MELO ->1
LÍLIAN MENDONÇA SALGADO ->3
MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO ->1
NAYARA MOURA LIMA ->1
PRISCILA BOAVENTURA SOARES VIEIRA ->1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->1
RODOLFO DANTAS ANDRADE ->1
RUY ELOY GUIMARãES ->29

WELLINGTON CAVALCANTE COUTINHO FILHO ->1
ZAIRA FREIRE DE ALMEIDA ->2

ESCRIVÃO.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

TERMO CIRCUNSTANCIADO
Proc.: 201145102423
NOTICIANTE: NAO IDENTIFICADO
NOTICIADO: CLISE ANNE DOS SANTOS FRANCISCA
ADV(A): ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS
VÍTIMA: A SOCIEDADE
ATO ORDINATÓRIO-> ANTE À JUNTADA DE ALEGAÇÕES FINAIS PELO MP, INTIME-SE A DEFESA ATRAVÉS DA ADVOGADA ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS, OAB/SE 5458 PARA NO PRAZO DE LEI APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

TERMO CIRCUNSTANCIADO
Proc.: 201245100259
NOTICIANTE: MAURO CESAR MENEGASSI
NOTICIANTE: CARLOS DENIO RAMOS DA SILVA
NOTICIADO: EDERLAN ANDRADE SANTOS
ADV(A): DILSON OLIVEIRA CRUZ
ATO ORDINATÓRIO-> MOVIMENTO GERADO SOMENTE PARA INTIMAR O ADVOGADO DO NOTICIADO PARA A NOVA AUDIÊNCIA. DESIGNO O DIA 20/08/2012 ÀS 12:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2
PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS ->1
DILSON OLIVEIRA CRUZ ->1

ESCRIVÃO.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201151503037
REQUERENTE: GENIVAL INACIO GONAÇALVES
REQUERIDO: MARCELO VALTER SANTOS DE ALMEIDA
ADV(A): MURILO AUGUSTO SANTOS DE ALMEIDA
ATO ORDINATÓRIO-> PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE EXISTE DÚVIDA ACERCA DA INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA PRESENTE ASSENTADA, CONFORME SE VERIFICA DO AR JUNTADO AOS AUTOS, POIS EM OUTRAS OCASIÕES DENTRO DO TRÂMITE PROCESSUAL ELE TERIA SIDO LOCALIZADO. ASSIM SENDO, E PARA QUE NÃO OCORRA NULIDADE FUTURA, REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 31/07/2012 ÀS 09:15 HORAS. INTIME-SE O RECLAMANTE ATRAVÉS DE OFICIAL DE JUSTIÇA E O RECLAMADO POR PUBLICAÇÃO, HAJA VISTA QUE POSSUI ADVOGADO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O MM JUIZ, QUE FOSSE ENCERRADO O PRESENTE TERMO, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADOS. EU TÉCNICO JUDICIÁRIO DESTE JUIZADO QUE O DIGITEI E ASSINO. {AUDIÊNCIA }

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201151503224
REQUERENTE: DAVI AUGUSTO SOUZA GOMES
ADV(A): HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO: BANCO SANTANDER BANESPA
ADV(A): MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV(A): CAROLINE VALERIANO DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> EM FACE DO DJO ACOSTADO AOS AUTOS EM 16/07/2012-SIJESP, EXPEÇA-SE GUIA DE RETIRADA, EM FAVOR DO AUTOR, APÓS, ARQUIVE-SE.ESTÂNCIA, 16 DE JULHO DE 2012. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201251500476
REQUERENTE: LEILA ALEXANDRA MATOS CORREIA
ADV(A): CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO
REQUERIDO: CLARO EMPRESA DE TELEFONIA CELULAR
ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
REQUERIDO: VIVO S/A
ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> EXPEÇA-SE GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DA AUTORA NO VALOR DE R$ 252,50, REFERENTE AO DJO ACOSTADO AOS AUTOS EM 13/07/2012 - SIJESP. OUTROSSIM, CONSIDERANDO QUE EXISTEM GUIAS DE RETIRADA DISPONÍVEIS NA SECRETARIA, INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NO CARTÓRIO NO INTUITO DE RETIRAR MENCIONADAS GUIAS, APÓS, ARQUIVEM-SE.ESTÂNCIA, 16 DE JULHO DE 2012.LUIZ MANOEL PONTES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201251500885
REQUERENTE: LUAN GUIMARAES VELOSO
ADV(A): ANTHONY MAZURKIELVEZ DE OLIVEIRA ROCHA
REQUERIDO: CENTAURO _ SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
ADV(A): MARCELLE FERREIRA CRUZ
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.CONSIDERANDO QUE JÁ FOI PROVIDENCIADO O TRANSLADO DA PETIÇÃO E DO DJO ACOSTADOS NESTES AUTOS EM 18/06/2012 - SIJESP, PARA OS AUTOS DO PROCESSO Nº 201251501832, TENDO, INCLUSIVE, O PATRONO DO AUTOR PROVIDENCIADO A RETIRADA DA GUIA EM 03/07/2012 - SIJESP (PROC. Nº 201251501832). ARQUIVE-SE.ESTÂNCIA/SE, 16 DE JULHO DE 2012.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201251500901
REQUERENTE: CARLA JULIANA SANTOS ALENCAR
ADV(A): CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO

REQUERIDO: UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADV(A): AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO
REQUERIDO: IBBCA
ADV(A): CAROLINA GONÇALVES MENDONÇA
ADV(A): ELYDA CHRISTINA BARBOSA DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> EXPEÇA-SE GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DA AUTORA NO VALOR DE R$ 2.348,70 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), REFERENTE AO DJO ACOSTADO AOS AUTOS EM 13/07/2012 - SIJESP. ESTÂNCIA, 16 DE JULHO DE 2012.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201251501453
REQUERENTE: CRISTIANA SILVA SANTOS
ADV(A): PAULO CÉSAR DA SILVA FREIRE
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
ADV(A): VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV(A): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. RECEBO O RECURSO INOMINADO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A FIM DE EVITAR DANO IRREPARÁVEL À RECORRENTE, NA FORMA DO ART. 43 DA LEI Nº 9.099/95.INTIME-SE A RECORRIDA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, OFERECER RESPOSTA, CONSOANTE §2º DO ART. 42 DA LEI. 9.099/95. DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS À TURMA RECURSAL DESTE TRIBUNAL.ESTÂNCIA/SE, 16 DE JULHO DE 2012. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201251501510
REQUERENTE: JOAO LUIZ LIMA SANTOS
REQUERIDO: VIAJANET
ADV(A): MARCELLE FERREIRA CRUZ
DECISÃO OU DESPACHO-> R, HOJE.CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, DEVENDO O AUTOR SER INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 24 HS, ACOSTAR AOS AUTOS AS FATURAS DO CARTÃO DE CRÉDITO COM VENCIMENTO EM MAIO, JUNHO E JULHO/2012.ESTÂNCIA, 15 DE JULHO DE 2012.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201251501589
EXEQUENTE: JOSAN PASSOS DE GONZAGA ALMEIDA
ADV(A): HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
EXECUTADO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S A
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIMADO PARA PAGAR O VALOR EXEQUENDO, COMPROVOU O EXECUTADO QUE JÁHAVIA REALIZADO DEPÓSITO NO VALOR DE R$ 2.200,00, ATARAVÉS DE DJO, EM 11/2011.ASSIM, EXPEÇA-SE GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DO EXEQUENTE NO VALOR DO DJO ACOSTADO AOS AUTOS EM 11/07/2012-SIJESP, DEVENDO O EXEQUENTE, EM 24HS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIEMNTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA INÉRCIA SER INTERPRETADA COMO SATISFEITA A OBRIGAÇÃO.ESTÂNCIA, 15 DE JULHO DE 2012.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201251501741
REQUERENTE: LUIZ HAMILTON SILVA DOS SANTOS
ADV(A): JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO: CLARO
ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
DECISÃO OU DESPACHO-> EM FACE DO DJO ACOSTADO AOS AUTOS EM 13/07/2012-SIJESP, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), EXPEÇA-SE GUIA DE RETIRADA, EM FAVOR DO AUTOR, APÓS, ARQUIVE-SE.ESTÂNCIA, 16 DE JULHO DE 2012. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201251501744
REQUERENTE: GISELIA GERMANO DA SILVA
REQUERIDO: VIVO S/A
ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> EXPEÇA-SE GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DA AUTORA, NO VALOR DO DJO ACOSTADO AOS AUTOS DE R$ 36,00. APÓS, ARQUIVE-SE.ESTÂNCIA, 15 DE JULHO DE 2012.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201251501778
EXEQUENTE: MIRALDA SANTOS CAETANO
ADV(A): HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
EXECUTADO: SOCIEDADE MANTENEDORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - SOMESB
EXECUTADO: ORGANIZAÇÃO SANTAMARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADV(A): JOÃO MARCIO MACIEL DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO QUE O FEITO ENCONTRA-SE SUSPENSO EM RELAÇÃO A EXECUTADA IMES-FTC (RECUPERAÇÃO JUDICIAL), MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 72HS, INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO A ESTA DEMANDADA, OU QUAL DAS DEMANDADAS QUER PROSSEGUIR .ESTÂNCIA, 15 DE JULHO DE 2012.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201251501823
REQUERENTE: BRANDAO DISTRIBUIDORA LTDA
REQUERIDO: TNL PCS S/A
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE ARQUIVEM-SE.ESTÂNCIA/SE, 16 DE JULHO DE 2012. LUIZ MANOEL PONTES JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201251501980
REQUERENTE: EDSON BATISTA MENEZES
ADV(A): DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER
JULGAMENTO-> SENTENÇADISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9099/95. CONSOANTE REQUERIMENTO DIGITALIZADO EM 13/07/2012 - SIJESP, O AUTOR REQUEREU A DESISTÊNCIA DO PROCESSO.EM VIRTUDE DE TODO O EXPOSTO E, EM OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS E NORMAS QUE NORTEIAM OS JUIZADOS ESPECIAIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA SUPRA, EXTINGUINDO O FEITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC. HAVENDO TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE. P.R.I. ESTÂNCIA/SE, 16 DE JULHO DE 2012. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL DO JECRIM
Proc.: 201251502074
EXEQUENTE: JOAO BOSCO QUINTELA VIEIRA JUNIOR
ADV(A): CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO
EXECUTADO: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 475-J C/C O ART. 655, AMBOS DO CPC, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR A DÍVIDA EXEQUENDA, SOB PENA DE BLOQUEIO/PENHORA DO DINHEIRO EXISTENTE EM CONTAS BANCÁRIAS ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.ESTÂNCIA/SE, 16 DE JULHO DE 2012.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL DO JECRIM
Proc.: 201251502078
EXEQUENTE: CARLA JULIANA SANTOS ALENCAR
ADV(A): CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO
EXECUTADO: UNIMED RIO COOP DO TRAB MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTD
ADV(A): AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO
EXECUTADO: IBBCA
ADV(A): CAROLINA GONÇALVES MENDONÇA
ADV(A): ELYDA CHRISTINA BARBOSA DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO-> FACE AO DISPOSTO NO ART. 475-J C/C O ART. 655, AMBOS DO CPC, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR A DÍVIDA EXEQÜENDA, SOB PENA DE BLOQUEIO/PENHORA DE BENS DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR, DINHEIRO EXISTENTE EM CONTAS BANCÁRIAS, DENTRE OUTROS DIREITOS, ATÉ O LIMITE DO MONTANTE EXECUTADO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201251502171
REQUERENTE: VALDETE SILVA DOS SANTOS
ADV(A): PHILIPE SANTOS ALMEIDA
REQUERIDO: ESPLANADA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201251502171 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2012 ÀS 08:40 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2
TOTAL DE DESPACHOS : 13
TOTAL DE JULGAMENTOS : 1
PROCESSOS : 16

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO ->2
ANDRÉ SILVA VIEIRA ->1
ANTHONY MAZURKIELVEZ DE OLIVEIRA ROCHA ->1
AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO ->2
CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO ->4
CAROLINA GONÇALVES MENDONÇA ->2
CAROLINE VALERIANO DA SILVA ->1
DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO ->1
EDUARDO DE FARIA LOYO ->1
ELYDA CHRISTINA BARBOSA DA SILVA ->2
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->2
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->1
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES ->3
JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS ->1
JOÃO MARCIO MACIEL DA SILVA ->1
MARCELLE FERREIRA CRUZ ->2
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA ->1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ ->1
MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->2
MURILO AUGUSTO SANTOS DE ALMEIDA ->1
PAULO CÉSAR DA SILVA FREIRE ->1
PHILIPE SANTOS ALMEIDA ->1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO ->1

ESCRIVÃO.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITABAIANA

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201153502141
REQUERENTE: ARISILDA SANTOS LIMA MELO
ADV(A): GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS
REQUERIDO: RADIO CAPITAL DO AGRESTE
ADV(A): GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
ADV(A): RODRIGO FERNANDES DA FONSECA
REQUERIDO: ALEX HENRIQUE SOUZA FERREIRA
ADV(A): RODRIGO FERNANDES DA FONSECA
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS. APÓS, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201253500408
EXEQUENTE: GILVAN SILVA LEAL
ADV(A): JOSE WANDERLEI ALMEIDA
EXECUTADO: ATILIO MARCHIN NETO
DECISÃO OU DESPACHO-> INSTADO A SE MANIFESTAR ACERCA DE BENS PENHORÁVEIS DO EXECUTADO, A PARTE EXEQUENTE REQUEREU A PENHORA DE TODOS OS BENS QUE GUARNECEM O ESCRITÓRIO DO EXECUTADO. CONTUDO, VERIFICO QUE NA CERTIDÃO DO MANDADO DE PENHORA ANEXADO EM 12/06/2012 OS BENS ENCONTRADOS SÃO USADOS COMO INSTRUMENTO DE TRABALHO, TORNANDO-SE ASSIM, INAPTOS À PENHORA. SENDO ASSIM, , INDIQUE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA , SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. INTIME-SE.EM SENDO INDICADO OS BENS, PROCEDA-SE À PENHORA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201253500411
EXEQUENTE: HUADSON FERREIRA DA SILVEIRA
ADV(A): JOSE WANDERLEI ALMEIDA
EXECUTADO(A): GE COMERCIAL E CONST ELETRICAS LTDA ME
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 53, § 4O, DA LEI 9099/95 E NO ART. 45, DA RESOLUÇÃO Nº 002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, ESCLARECENDO AO EXEQÜENTE A POSSIBILIDADE DE REABERTURA DA EXECUÇÃO TÃO LOGO SEJAM LOCALIZADOS BENS, NA FORMA DO ART. 53 DA RESOLUÇÃO Nº 002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201253500440
EXEQUENTE: JOSE ALVES DOS SANTOS
ADV(A): GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS
EXECUTADO: ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADV(A): LUCAS CARDINALI PACHECO
ATO ORDINATÓRIO-> TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, CONFORME PETIÇÃO JUNTADA EM 16/07/2012, ADUZINDO INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, QUAL SEJA, UMA MOTOCICLETA HONGA CG TITAN 125, AVALIADA EM R$ 1.500,00, E CONSIDERANDO O TEOR DO DESPACHO PROLATADO NO DIA 10/07/2012, INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU PATRONO CADASTRADO NOS AUTOS, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, DIZER SE CONCORDA QUE O BEM PENHORADO SEJA IMEDIATAMENTE ADJUDICADO, PELO VALOR AVALIADO, PELO EXEQUENTE. EM NÃO CONCORDANDO, FUNDAMENTAR E/OU JUNTAR A PROVA QUE TIVER, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER O BEM IMEDIATAMENTE ADJUDICADO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201253500553
EXEQUENTE: CLEDIVALDO ALVES
EXECUTADO: ADEILSON SOUZA REZENDE
ATO ORDINATÓRIO-> TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE EM 16.07.2012, MEDIANTE ATO ORDINATÓRIO, CUMPRA-SE A PARTE FINAL DO DESPACHO DATADO DE 10.07.2012, INTIMANDO-SE O EXECUTADO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201253500747
REQUERENTE: IVALDO SOARES DE ANDRADE
ADV(A): MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA
REQUERIDO: FERTILIZANTES HERINGER S/A
ADV(A): RICARDO LUIGI CUCONATI
ATO ORDINATÓRIO-> EM VIRTUDE DO CADASTRO DO BEL. RICARDO LUIGI CUCONATI, OAB/SP 214.620, COMO PATRONO DA EMPRESA DEMANDADA NESTA DATA, MEDIANTE ATO ORDINATÓRIO, FAÇO REPUBLICAR O DISPOSITIVO DA SENTENÇA QUE SEGUE: POSTO ISTO, COM BASE NO ART. 22, § ÚNICO, DA LEI Nº 9.099/95 (LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS), HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO PASSANDO O MESMO A ADQUIRIR EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL.CADASTRE-SE O . P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201253500917
EXEQUENTE: MARIA IVANILDE DOS SANTOS
ADV(A): JEYSON LUCENA DA SILVA
EXECUTADO: BANCO ITAUCARD S/A
ADV(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C/C ART. 51, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95 (LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS), DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA EXEQÜENTE PARA QUE POSSA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA CONFORME OFICIO ORIUNDO DO BANESE JUNTADO EM 16/07/2012. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, PROCEDENDO A RESPECTIVA BAIXA.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201253500976
REQUERENTE: ANTONIO JAILSON ANDRADE
ADV(A): VERISSIMO JOSE DE OLIVEIRA
REQUERIDO: VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL
ADV(A): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): JOSÉ RICARDO LIMA DE ANDRADE
CERTIDÃO-> AG. DEVOLUÇÃO DOS MANDADOS DE INTIMAÇÃO Nº 201253505715 - AUTOR E Nº 201253505714 - DEFENSOR PÚBLICO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201253500976
REQUERENTE: ANTONIO JAILSON ANDRADE
ADV(A): VERISSIMO JOSE DE OLIVEIRA
REQUERIDO: VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL
ADV(A): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): JOSÉ RICARDO LIMA DE ANDRADE
ATO ORDINATÓRIO-> TENDO EM VISTA O CADASTRO DO DR. RENATO TADEU RONDINA MANDALITI, OAB 115762/SP COMO PATRONO DA REQUERIDA, EM CUMPRIMENTO À SENTENÇA PROLATADA NO DIA 15/07/2012, FAÇO REPUBLICAR O REFERIDO ATO DECISÓRIO, APENAS QUANTO A PARTE REQUERIDA, NOS SEGUINTES TERMOS: "DIANTE DO EXPOSTO, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NO ARTIGO 269, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR PARA RESCINDIR O CONTRATO DE GARANTIA ESTENDIDA FIRMADO JUNTO À EMPRESA DEMANDADA SEM O PAGAMENTO DE QUALQUER MULTA; CONDENAR A EMPRESA RECLAMADA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) REFERENTE AO VALOR PAGO PELO AUTOR PELA GARANTIA ESTENDIDA, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% A.M., A CONTAR DA CITAÇÃO. CADASTRE-SE O BEL. RENATO TADEU RONDINA MANDALITI, OAB/SP 115.762 COMO PATRONO DA EMPRESA REQUERIDA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. CONSIDERANDO O ADVENTO DA LEI 11.232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE INTRODUZIU O ART. 475-J AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DESTA SENTENÇA, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 (DEZ) POR CENTO CALCULADOS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO."

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201253500983
REQUERENTE: HOSANITO DOS SANTOS COSTA
ADV(A): JEYSON LUCENA DA SILVA
REQUERIDO: CLARO
ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
ADV(A): LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O REQUERENTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUIZADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA, MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201253500989
REQUERENTE: JACKSON MENDONÇA DOS SANTOS
ADV(A): PATRICIO FERREIRA DE FARIAS
ADV(A): RUDÁ DOMINGOS FARIAS
REQUERIDO: TELERGIPE CELULAR S.A.(VIVO)
ADV(A): NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS
ADV(A): RODRIGO SÁ HAGE DE BAPTISTA NETO
ADV(A): JOÃO PEDRO ORNELAS CAIRES
ADV(A): MÁRCIA CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO GALDINO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE OS PATRONOS DAS PARTES DA DECISÃO DISPONIBILIZADA NA INTERNET DIA 15/07/2012. SEGUE A PARTE DISPOSITIVA, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE ESPAÇO EM ATO ORDINATÓRIO PARA TODOS OS CARACTERES, SENDO QUE A ÍNTEGRA DA MESMA SE ENCONTRA

NOS AUTOS: EM VIRTUDE DE TODO O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA EXIMIR A EMPRESA DEMANDADA DE PAGAR EM FAVOR DAQUELE QUALQUER QUANTIA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO COM BASE NOS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL. ANTE A PREVISÃO DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, DEIXO DE CONDENAR O VENCIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CADASTREM-SE OS BELS. JOSÉ BAPTISTA NETO, OAB/BA 8.143, JOÃO PEDRO ORNELAS CAIRES, OAB/BA 31.360 E RODRIGO SÁ HAGE DE BAPTISTA NETO, OAB/BA 27.884, COMO PATRONOS DA EMPRESA DEMANDADA. P. R. I.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201253501036
REQUERENTE: MARIA ELISANGELA ANDRADE RESENDE
ADV(A): GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS
REQUERIDO: VIVO S A
ADV(A): RODRIGO SÁ HAGE DE BAPTISTA NETO
ADV(A): JOÃO PEDRO ORNELAS CAIRES
ADV(A): MÁRCIA CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO GALDINO
ADV(A): WELLESON DA PALMA SANTOS
ADV(A): JOSÉ JOAQUIM BAPTISTA NETO
ATO ORDINATÓRIO-> TENDO EM VISTA O CADASTRO DOS DRS. JOSÉ BAPTISTA NETO, OAB/BA 8.143, JOÃO PEDRO ORNELAS CAIRES OAB/BA 31.360 E RODRIGO SÁ HAGE DE BAPTISTA NETO OAB/BA 27.884, COMO PATRONOS DA EMPRESA DEMANDADA EM CUMPRIMENTO À SENTENÇA PROLATADA NO DIA 15/07/2012, FAÇO REPUBLICAR O REFERIDO ATO DECISÓRIO, APENAS QUANTO A PARTE REQUERIDA NOS SEGUINTES TERMOS: “EM VIRTUDE DE TODO O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DA AUTORA PARA CONDENAR, COMO EFETIVAMENTE CONDENO, A EMPRESA DEMANDADA A PAGAR, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% A.M., A CONTAR DA DATA DESTA DECISÃO, CONFORME SÚMULA 362 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; ISENTAR A REQUERIDA DO PAGAMENTO DE QUALQUER VALOR A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS COM BASE NOS FATOS OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. RATIFICO O TEOR DA TUTELA CONCEDIDA EM 30/04/2012. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9099/95. CADASTREM-SE OS BELS. JOSÉ BAPTISTA NETO, OAB/BA 8.143, JOÃO PEDRO ORNELAS CAIRES OAB/BA 31.360 E RODRIGO SÁ HAGE DE BAPTISTA NETO OAB/BA 27.884, COMO PATRONOS DA EMPRESA DEMANDADA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. CONSIDERANDO O ADVENTO DA LEI 11.232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE INTRODUZIU O ART. 475-J AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DESTA SENTENÇA, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 (DEZ) POR CENTO CALCULADOS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, PROCEDENDO À RESPECTIVA BAIXA.”

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201253501401
REQUERENTE: JOSÉ DE SOUZA MOREIRA
ADV(A): LEILA GARÇÃO ANDRADE OLIVEIRA
REQUERIDO: BANCO BMB S/A
ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
ADV(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 08/08/2012 ÀS 10:40. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 08/08/2012, ÀS 10:40 HORAS, NESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL. INTIMEM-SE O DEMANDANTE E A EMPRESA DEMANDADA PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA SUPRAMENCIONADA, FICANDO CIENTE O AUTOR QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ EM EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E A DA DEMANDADA IMPORTARÁ EM REVELIA.HAVENDO NECESSIDADE DE OITIVA DE TESTEMUNHAS, OS INTERESSADOS DEVERÃO TRAZÊ-LAS OU, SE HOUVER NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO, APRESENTAR ROL EM CARTÓRIO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA.OBSERVE A SECRETARIA A APRESENTAÇÃO DE ROL DE TESTEMUNHAS JUNTADA EM 05/07/2012 PELA INSTITUIÇÃO DEMANDADA

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201253501413
REQUERENTE: LUCINEIDE DE JESUS SANTOS
ADV(A): HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS
REQUERIDO: GINALVA GUIMARÃES SANTOS
ADV(A): DANIELLE ALFANO DE JESUS
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 03/08/2012 ÀS 10:10 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.DESIGNADA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201253501427
EXEQUENTE: TEREZINHA REZENDE SANTOS
ADV(A): CARLOS ADILSON SANTOS
EXECUTADO: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A
ADV(A): PAULO RENATO F. NASCIMENTO
ADV(A): ALEKSANDER SILVA DE MATOS PEGO
ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV(A): JUSSYMARA DE OLIVEIRA LOBATO NUNES
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, EFETUAR O PAGAMENTO DE R$ 5.166,34 À PARTE EXEQUENTE, SOB PENA DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201253501480
EXEQUENTE: MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS
ADV(A): MARTA ALMEIDA SANTOS
EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): PATRICIA LEITE SAMPAIO
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C/C ART. 51, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95 (LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS), DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. EXPEÇA-SE ALVARÁ DA QUANTIA DEPOSITADA PELA EMPRESA EXECUTADA EM FAVOR DO EXEQUENTE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, PROCEDENDO À RESPECTIVA BAIXA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201253501532
REQUERENTE: ARENA COMÉRCIO DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA
ADV(A): GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS
REQUERIDO: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ADV(A): LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS
REQUERIDO: TECPED DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO O TEOR DO REQUERIMENTO ANEXADO EM 16/07/2012, NO QUAL A EMPRESA DEMANDANTE INFORMA O NOVO ENDEREÇO DA EMPRESA DEMANDADA TECPED DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA, PROCEDA A SECRETARIA À RETIFICAÇÃO NO CADASTRO DO PRESENTE FEITO. APÓS, DESIGNE-SE NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA PAUTA DA CONCILIADORA. EXPEÇAM-SE AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201253501542
EXEQUENTE: LUIZ MENEZES DE SOUZA
ADV(A): JOSE WANDERLEI ALMEIDA

EXECUTADO: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CRED MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA
ADV(A): ANDERSON AZEVEDO DE MORAES
ADV(A): ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA PARA, EM 48 HORAS, COMPROVAR O PAGAMENTO DO REMANESCENTE, QUE PERFAZ O MONTANTE DE R$ 7.225,89, SOB PENA DE BLOQUEIO COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201253501544
REQUERENTE: ERONILDES ALVES DA COSTA
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO
ADV(A): EMERSON DANTAS DE MENEZES
JULGAMENTO-> FACE AO NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE DEMANDANTE À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, COM RESPALDO NO ART.51, I, DA LEI 9.099/95, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ARQUIVE-SE.CUSTAS PELA PARTE AUTORA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201253501574
REQUERENTE: EMANUEL CARNEIRO DE LIMA E SILVA
ADV(A): ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO
REQUERIDO: BANCO FIBRA CREDIFIBRA
ADV(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
DECISÃO OU DESPACHO-> DEIXO PARA APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA APÓS A PRESENTAÇÃO DE RESPOSTA PELA EMPRESA DEMANDADA, O QUE OCORRERÁ EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO JÁ DESIGNADA.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201253501579
REQUERENTE: JOSE HUMBERTO DA COSTA ARAGAO
ADV(A): MASSILON FERREIRA DA SILVA
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV(A): KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
AUDIÊNCIA-> AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA, PRAZO PARA REPLICA

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201253501580
REQUERENTE: MARCIO JOSÉ DOS PASSOS VIEIRA
ADV(A): MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
REQUERIDO: HIPERCARD - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA
ADV(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 03/08/2012 ÀS 11:40 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA, MARCADA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201253501581
REQUERENTE: MARIA DO CARMO LIMA
ADV(A): VALDSON LEITE DOS SANTOS
REQUERIDO: BANCO BRADESCO
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 03/08/2012 ÀS 10:40 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.DESIGNADA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201253501633
REQUERENTE: ANTONIO RODRIGO CAMPOS DE OLIVEIRA
ADV(A): VIVALDA BRASIL DE OLIVEIRA
REQUERIDO: DETRAN - DEP ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERIDO: BANESE
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 51, IV, DA LEI Nº 9.099/95 (LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS) C/C ART. 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. APÓS, TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201253501637
REQUERENTE: JOSÉ PAULO REZENDE SANTANA
ADV(A): DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: CREDICARD
DECISÃO OU DESPACHO-> DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO ART. 273, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA DETERMINANDO QUE A EMPRESA DEMANDADA PROCEDA À EXCLUSÃO DO NOME DO AUTOR DO CADASTRO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC E QUAISQUER OUTROS ÓRGÃOS DE RESTRITIVOS AO CRÉDITO, NO TOCANTE AO DÉBITO REFERENTE AO CONTRATO 5493196008796699, NO VALOR DE R$ 229,22, VENCIDO EM 28/10/2011, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE PAGAR MULTA NO VALOR DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) POR DIA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO, ATÉ O VALOR MÁXIMO DE 40 SALÁRIOS MÍNIMOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CONDENAÇÃO CUMULATIVA QUE PODERÁ OCORRER POR OCASIÃO DA SENTENÇA..EXPEÇAM-SE AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201253501665
REQUERENTE: JOSEFA MARIA DE SANTANA SANTOS
ADV(A): FABIO COSTA SANTANA
REQUERIDO: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO ART. 273, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA DETERMINAR QUE A EMPRESA DEMANDADA ADOTE TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO CANCELAMENTO DA COBRANÇA REFERENTE AO TÍTULO N° 4320322480709007, VENCIDO EM 10/12/200 9, NO VALOR DE R$16,17, A QUAL ENSEJOU A NEGATIVAÇÃO DO NOME DA AUTORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), POR CADA DIA DE DESCUMPRIMENTO, ATÉ O VALOR MÁXIMO DE 40 SALÁRIOS MÍNIMOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CONDENAÇÃO CUMULATIVA QUE PODERÁ OCORRER POR OCASIÃO DA SENTENÇA. EXPEÇAM-SE AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201253501666
EXEQUENTE: ANA MARIA ALMEIDA SANTOS
ADV(A): HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS
EXECUTADO: COELBA
ADV(A): ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO
ADV(A): MARCUS VINICIUS AVELINO VIANA
DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE O VALOR DEPOSITADO NO PROCESSO PRINCIPAL É SUPERIOR AO VALOR ENCONTRADO NO PROCESSO DE EXECUÇÃO, PROCEDA A SECRETARIA À ELABORAÇÃO DE NOVO CÁLCULO ACERCA DO VALOR DEVIDO A SER EXECUTADO. APÓS, VENHA O PROCESSO VIRTUAL CONCLUSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201253501691
EXEQUENTE: ANA MARIA ALMEIDA SANTOS
ADV(A): HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS
EXECUTADO: DACASA FINANCEIRA
ATO ORDINATÓRIO-> CADASTRE(M)-SE O(S) PATRONO(S) DA EXECUTADA. APÓS, PROCEDA-SE AO CÁLCULO DO VALOR EXEQUENDO E INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA PARA EM, 48 HORAS, PROCEDER AO PAGAMENTO, SOB PENA DE BACENJUD

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201253501692
EXEQUENTE: JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA
ADV(A): JOSE WANDERLEI ALMEIDA
EXECUTADO: BANESE
ADV(A): MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A EMPRESA DEMANDADA A FIM, NO PRAZO DE 48 HORAS, PROCEDER AO PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUENDO, QUE PERFAZ O MONTANTE DE R$ 6.319,93, SOB PENA DE PENHORA ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201253501694
REQUERENTE: DENISE MICHELLE DA SILVA OLIVEIRA
ADV(A): MATEUS SILVA MENDONÇA
REQUERIDO: BANCO IBI S/A BANCO MÚLTIPLO
DECISÃO OU DESPACHO-> DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO ART. 273, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA DETERMINANDO QUE A EMPRESA DEMANDADA PROCEDA À EXCLUSÃO DO NOME DA AUTORA DOS REGISTROS DO SERASA, NO TOCANTE AO DÉBITO EXISTENTE NO VALOR DE R$ 223,68, VENCIDO EM 27/01/2012, EM RAZÃO DO CONTRATO N° 4213 790012653000, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE PAGAR MULTA NO VALOR DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) POR DIA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO, ATÉ O VALOR MÁXIMO DE 40 SALÁRIOS MÍNIMOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CONDENAÇÃO CUMULATIVA QUE PODERÁ OCORRER POR OCASIÃO DA SENTENÇA.EXPEÇAM-SE AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201253501712
EXEQUENTE: JOSÉ LUIZ FONSECA DE OLIVEIRA
ADV(A): PATRICIO FERREIRA DE FARIAS
EXECUTADO: VIVO S/A
ADV(A): RODRIGO SÁ HAGE DE BAPTISTA NETO
ADV(A): JOÃO PEDRO ORNELAS CAIRES
ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS
ADV(A): WELLESON DA PALMA SANTOS
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A DEMANDADA A FIM DE, NO PRAZO DE 48 HORAS, PROCEDER AO PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUENDO, QUE PERFAZ O MONTANTE DE R$ 4.098,48, SOB PENA DE PENHORA ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201253501719
EXEQUENTE: JOÃO MARCOS SANTOS COSTA
ADV(A): GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS
EXECUTADO: REINIVALDO DOS SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> PENHOREM-SE TANTOS BENS DO EXECUTADO QUANTOS BASTEM PARA SATISFAZER A OBRIGAÇÃO, PROCEDENDO-SE À AVALIAÇÃO DOS MESMOS. RECAINDO A PENHORA SOBRE O IMÓVEL E/OU VEÍCULO AUTOMOTOR, PROCEDA AO REGISTRO DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL NO ÓRGÃO COMPETENTE, ENTREGANDO CÓPIA DO AUTO DE PENHORA. INTIME-SE O DEPOSITÁRIO PARA QUE NÃO SE DESFAÇA DO BEM SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO, SOB PENA DE RESPONDER CIVIL E CRIMINALMENTE. EXPEÇAM-SE AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201253501742
EXEQUENTE: CHARLES DE LIMA
ADV(A): ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS
EXECUTADO: BANCO ITAU
ATO ORDINATÓRIO-> CADASTRE(M)-SE O(S) PATRONO(S) DA EXECUTADA. APÓS, PROCEDA-SE AO CÁLCULO DO VALOR EXEQUENDO E INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA PARA EM, 48 HORAS, PROCEDER AO PAGAMENTO, SOB PENA DE BACENJUD.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201253501762
EXEQUENTE: ARNALDO DE OLIVEIRA BARRETO
ADV(A): HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS
EXECUTADO: NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
ATO ORDINATÓRIO-> CADASTRE(M)-SE O(S) PATRONO(S) DA EMPRESA EXECUTADA. APÓS, PROCEDA-SE AO CÁLCULO DO VALOR EXEQUENDO E INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA PARA EM, 48 HORAS, PROCEDER AO PAGAMENTO DO VALOR EXEQUENDO, SOB PENA DE BACENJUD.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201253501763
REQUERENTE: JAILTON BRITO
ADV(A): VALDSON LEITE DOS SANTOS
REQUERIDO: VIVO S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201253501763 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2012 ÀS 09:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713003441729>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 17:29 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) VALDSON LEITE DOS SANTOS, OAB 4137//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201253501763
REQUERENTE: JAILTON BRITO
ADV(A): VALDSON LEITE DOS SANTOS
REQUERIDO: VIVO S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO ART. 273, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA DETERMINAR QUE A EMPRESA DEMANDADA ADOTE TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À SUSPENSÃO IMEDIATA DA COBRANÇA OBJETO DO PRESENTE FEITO, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), POR CADA DIA DE DESCUMPRIMENTO, ATÉ O VALOR MÁXIMO DE 40 SALÁRIOS MÍNIMOS, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL CONDENAÇÃO CUMULATIVA QUE PODERÁ OCORRER POR OCASIÃO DA SENTENÇA. EXPEÇAM-SE AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201253501764
REQUERENTE: MARCIO ANTONIO OLIVEIRA SOUZA
ADV(A): DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201253501764 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2012 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713002841602>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 16:02 HORAS, PELO(A)

ADVOGADO(A) DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO, OAB 5195//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201253501764
REQUERENTE: MARCIO ANTONIO OLIVEIRA SOUZA
ADV(A): DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO QUE, APESAR DE O FATO GERADOR DA PRESENTE DEMANDA TER OCORRIDO EM OUTRO MUNICÍPIO, O DEMANDANTE RESIDE NESTE MUNICÍPIO, CONFORME SE CONSTATA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOSTADO À INICIAL. SENDO ASSIM, DÊ-SE PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201253501765
REQUERENTE: MARIA JOSE SANTOS DA CRUZ
ADV(A): MARIA EDENIA MENDONÇA CARVALHO
REQUERIDO: BANCO BMG
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201253501765 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2012 ÀS 10:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000541401>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 14:01 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MARIA EDENIA MENDONÇA CARVALHO, OAB 4236//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201253501766
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA MOTA
ADV(A): DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA
REQUERENTE: JOÃO TAVARES DA MOTA NETO
ADV(A): DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201253501766 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2012 ÀS 10:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120716000310914>, NO DIA 16/07/2012, ÀS 91:4 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA, OAB 4418//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201253501772
REQUERENTE: PAULO TOMÉ DA SILVA
ADV(A): ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
REQUERIDO: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNCACOES S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201253501772 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2012 ÀS 12:00 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 14
TOTAL DE DESPACHOS : 22
TOTAL DE JULGAMENTOS : 5
PROCESSOS : 41

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA ->1
ALEKSANDER SILVA DE MATOS PEGO ->1
ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO ->1
ANDERSON AZEVEDO DE MORAES ->1
ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA ->1
ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO ->1
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI ->1
CARLOS ADILSON SANTOS ->1
DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA ->3
DANIELLE ALFANO DE JESUS ->1
DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO ->1
ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS ->1
EMERSON DANTAS DE MENEZES ->1
FABIO COSTA SANTANA ->1
FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES ->1
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO ->1
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->1
GRASIELA PASSOS LIMA DOS ANJOS ->5
HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS ->4
JEYSON LUCENA DA SILVA ->2
JOSE WANDERLEI ALMEIDA ->4
JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO ->1
JOSÉ JOAQUIM BAPTISTA NETO ->1
JOSÉ RICARDO LIMA DE ANDRADE ->1
JOÃO PEDRO ORNELAS CAIRES ->3
JUSSYMARA DE OLIVEIRA LOBATO NUNES ->1
KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA ->1
LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS ->1
LEILA GARÇÃO ANDRADE OLIVEIRA ->1
LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS ->1
LUCAS CARDINALI PACHECO ->1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->2
MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA ->1
MARCUS VINICIUS AVELINO VIANA ->1
MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO ->1
MARIA EDENIA MENDONÇA CARVALHO ->1
MARTA ALMEIDA SANTOS ->1
MASSILON FERREIRA DA SILVA ->1
MATEUS SILVA MENDONÇA ->1
MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA ->1
MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA ->1
MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->1
MÁRCIA CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO GALDINO ->2
NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS ->1
PATRICIA LEITE SAMPAIO ->1
PATRICIO FERREIRA DE FARIAS ->2
PAULO RENATO F. NASCIMENTO ->1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->1
RENATO TADEU RONDINA MANDALITI ->1
RICARDO LUIGI CUCONATI ->1

RODRIGO FERNANDES DA FONSECA ->2
RODRIGO SÁ HAGE DE BAPTISTA NETO ->3
RUDÁ DOMINGOS FARIAS ->1
VALDSON LEITE DOS SANTOS ->2
VERISSIMO JOSE DE OLIVEIRA ->1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA ->2
VIVALDA BRASIL DE OLIVEIRA ->1
WELLESON DA PALMA SANTOS ->2

ESCRIVÃO.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LAGARTO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO PENAL PUB. INCONDICIONADA
Proc.: 200655510284
VÍTIMA: COLETIVIDADE
RÉU: JULIO CESAR DOS SANTOS
ADV(A): ANDERSON CORREIA DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201055500562
EXEQUENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
ADV(A): ÁUREO GALVÃO FILHO
EXECUTADO: SALES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADV(A): ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
ADV(A): AILTON ALVES NUNES JÚNIOR
ATO ORDINATÓRIO-> TENDO-SE EM VISTA QUE DECORREU IN ALBIS O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER A ESTE JUÍZO A FIM DE LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA, BEM COMO INFORMAR SE A OBRIGAÇÃO FOI INTEGRALMENTE SATISFEITA, ADVERTINDO-A DE QUE, NO SILÊNCIO, SERÁ CONSIDERADA QUITADA A OBRIGAÇÃO, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

TERMO CIRCUNSTANCIADO
Proc.: 201155501422
NOTICIANTE: MARCOS JOSE DOS SANTOS
ADV(A): ANA RITA FARO ALMEIDA
NOTICIADO: RENALDO LISBOA DIAS
ADV(A): JOSEFA DIAS ZACHARIADHES
ADV(A): ALEXANDRO DIAS JUCHUM
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE NOTICIANTE PARA QUERENDO, CONTRA-RAZOAR AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO LEGAL.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201155501532
REQUERENTE: JOSÉ LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER
ADV(A): DIOGO SANTANA SOUZA
ADV(A): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
REQUERIDO: BOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS; BEM COMO, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO.

OBRIGAÇÕES GERAIS
Proc.: 201155501763
REQUERENTE: LEIDIANNE DE AMORIM FIGUEIREDO
ADV(A): JORGE WHELITON MIRANDA DE BORGES JUNIOR
REQUERIDO: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA SA
ADV(A): THIANA OLIVEIRA FERREIRA
REQUERIDO: BANCO CITICARD S/A
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, APÓS ARQUIVE-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201155501950
REQUERENTE: JOSEFA ALMEIDA CHAVES FILHA
ADV(A): MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO
REQUERIDO: BANCO SCHAHIN
ADV(A): ANDRÉ LOPES AUGUSTO
ADV(A): FÁBIO FERREIRA ALVES
ATO ORDINATÓRIO-> COM A CHEGADA DAS INFORMAÇÕES INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TERMO CIRCUNSTANCIADO
Proc.: 201155502152
NOTICIANTE: ERALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
NOTICIADO: MATIAS SOARES DE OZEDA
ADV(A): ANDERSON CORREIA DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO-> TENDO-SE EM VISTA O RETORNO DOS AUTOS A ESTA SECRETARIA, INTIME-SE O DEFENSOR NOMEADO, PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201155502302
REQUERENTE: JOSÉ FAUSTINO IRMÃO
ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERIDO: BANCO BGN S/A
ADV(A): MANUELA SARMENTO
ADV(A): SIMONE CELUPPI RIBEIRO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS, APÓS, ARQUIVE-SE.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201155502390

REQUERENTE: JOAO ANTONIO DA SILVA
ADV(A): WILLIAM SANTANA FRAGA
REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM SA
ADV(A): ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV(A): CELSO MARCON
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL AO JUÍZO DE ORIGEM.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201155503132
REQUERENTE: CALCINO SIMÕES SANTANA
ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES
ADV(A): VALERIA DIAS DE SANTANA
REQUERIDO: COELBA
ADV(A): ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO
ATO ORDINATÓRIO-> MANIFESTE-SE O AUTOR ACERCA DA PETIÇÃO RETRO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201255500070
REQUERENTE: JOSEFA ANDRADE MODESTA
ADV(A): SUELI ALVES PEREIRA FREIRE
REQUERENTE: ELISSANDRA DE ANDRADE MODESTO
ADV(A): SUELI ALVES PEREIRA FREIRE
REQUERIDO: GBARBOSA COMERCIAL LTDA
ADV(A): FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A ADVOGADA DAS RECLAMANTES PARA, NO PRAZO LEGAL, PROCEDER À JUNTADA DE DOCUMENTO OFICIAL DA SENHORA JOSEFA ANDRADE MODESTA, PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE GUIA DE RETIRADA.

EMBARGOS DO DEVEDOR
Proc.: 201255500206
EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV(A): ERALDO BARRETO JÚNIOR
EMBARGADO: MARIA JOSÉ DOS SANTOS JESUS
ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A EMBARGANTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE 05 DIAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201255500212
REQUERENTE: PUREZA ALVES FONTES
ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES
ADV(A): ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO
REQUERIDO: BANCO GE CAPITAL S/A
ADV(A): MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR
ADV(A): ANDRE LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA
ADV(A): AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO
ADV(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
ADV(A): FLÁVIO MATHEUS SIQUEIRA MENDES SANTOS
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE AS PARTES RECORRIDAS, PARA QUERENDO, CONTRA-RAZOAREM AOS RECURSOS INTERPOSTOS NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201255500832
REQUERENTE: GILSON BISPO DOS SANTOS
ADV(A): AÍLIO GLAUBER FONTES LINS
REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM SA
ADV(A): ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV(A): PAULO CESAR SAVERGNINI
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE AS PARTES RECORRIDAS, PARA QUERENDO, CONTRARRAZOAREM OS RECURSOS INTERPOSTOS NO PRAZO LEGAL.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201255501002
REQUERENTE: CHARLENE DE SOUZA SANTOS
ADV(A): ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO
REQUERIDO: SEMP TOSHIBA S A
ADV(A): MICHEL CARDOSO DE JESUS
REQUERIDO: ELETRONICA UNIVERSAL LTDA ME
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/09/2012 ÀS 12:20 HORAS.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201255501024
REQUERENTE: ADINA DOS SANTOS
ADV(A): CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ
REQUERIDO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S A
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/09/2012 ÀS 10:00 HORAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201255501710
EXEQUENTE: MANOEL RENATO DE MELO
ADV(A): DIOGO SANTANA SOUZA
EXECUTADO: PHILCO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICO LTDA
ADV(A): MARCELO RAYES
ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA QUANTIA DEPOSITADA, POR INICIATIVA DA EXECUTADA, EM CONTA JUDICIAL, BEM COMO, A RESPEITO DA EVENTUAL QUITAÇÃO PLENA DA OBRIGAÇÃO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201255502157
REQUERENTE: EDILMA JESUS DE ANDRADE
ADV(A): CRISTIANE SOARES MATOS
REQUERIDO: LYSCAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201255502157 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/09/2012 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120711003071609>, NO DIA 11/07/2012, ÀS 16:09 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CRISTIANE SOARES MATOS, OAB 5239//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201255502158
REQUERENTE: ANTENOR MARTINS DE CARVALHO CAVALCANTI
ADV(A): DIOGO SANTANA SOUZA
REQUERIDO: SEAC SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201255502158 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/09/2012 ÀS 09:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120711003081610>, NO DIA 11/07/2012, ÀS 16:10 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DIOGO SANTANA SOUZA, OAB 4663//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201255502167
REQUERENTE: AGNALDO DOS SANTOS
ADV(A): ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO
REQUERIDO: BANCO IBI S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201255502167 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/09/2012 ÀS 10:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120711003141617>, NO DIA 11/07/2012, ÀS 16:17 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO, OAB 5643//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201255502168
REQUERENTE: AGNALDO DOS SANTOS
ADV(A): ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO
REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201255502168 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/09/2012 ÀS 10:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120711003201623>, NO DIA 11/07/2012, ÀS 16:23 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO, OAB 5643//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201255502169
REQUERENTE: AGNALDO DOS SANTOS
ADV(A): ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201255502169 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/09/2012 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120711003261629>, NO DIA 11/07/2012, ÀS 16:29 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO, OAB 5643//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201255502170
REQUERENTE: AGNALDO DOS SANTOS
ADV(A): ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO
REQUERIDO: CREDSYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201255502170 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/09/2012 ÀS 11:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120711003301635>, NO DIA 11/07/2012, ÀS 16:35 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO, OAB 5643//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201255502171
REQUERENTE: AGNALDO DOS SANTOS
ADV(A): ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO
REQUERIDO: VIVO S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201255502171 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/09/2012 ÀS 11:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120711003371640>, NO DIA 11/07/2012, ÀS 16:40 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO, OAB 5643//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201255502172
REQUERENTE: JOSE DOMINGOS VALERIO FILHO
ADV(A): DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201255502172 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/09/2012 ÀS 12:00 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 15
TOTAL DE DESPACHOS : 10
PROCESSOS : 25

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

AILTON ALVES NUNES JÚNIOR ->1
ALEX SANDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO ->7
ALEXANDRO DIAS JUCHUM ->1
ALEXSANDRO MONTEIRO MELO ->1
ANA RITA FARO ALMEIDA ->1
ANDERSON CORREIA DOS SANTOS ->2
ANDRE LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA ->1
ANDRÉ LOPES AUGUSTO ->1
ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO ->1
AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO ->1
AÍLIO GLAUBER FONTES LINS ->1
CELSO MARCON ->1
CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ ->1
CRISTIANE SOARES MATOS ->1
DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO ->1
DIOGO SANTANA SOUZA ->3
ERALDO BARRETO JÚNIOR ->3
ERIVALDO MACEDO MENDES ->5
FLÁVIO MATHEUS SIQUEIRA MENDES SANTOS ->1
FÁBIO FERREIRA ALVES ->1
FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA ->1
JORGE WHELITON MIRANDA DE BORGES JUNIOR ->1
JOSEFA DIAS ZACHARIADHES ->1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->1
MANUELA SARMENTO ->1
MARCELO RAYES ->1
MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR ->1

MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO ->1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ ->1
MICHEL CARDOSO DE JESUS ->1
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES ->1
PAULO CESAR SAVERGNINI ->1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA ->1
SIMONE CELUPPI RIBEIRO ->1
SUELI ALVES PEREIRA FREIRE ->2
THIANA OLIVEIRA FERREIRA ->1
VALERIA DIAS DE SANTANA ->1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA ->1
WILLIAM SANTANA FRAGA ->1
ÁUREO GALVÃO FILHO ->1

ESCRIVÃO.

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201188701832
REQUERENTE: JORGE ANDRE DA COSTA PIMENTEL
ADV(A): ALEXANDRE REGIS CORDEIRO
ADV(A): LÍVIA MARIA FONTES VIEIRA DE ANDRADE
REQUERIDO: MARCOS MATTOS ENGENHARIA LTDA
ADV(A): DANN D´AVILA LEVITA
ADV(A): FLAMARION D AVILA FONTES
ATO ORDINATÓRIO-> DIANTE DO RETORNO DOS AUTOS À SECRETARIA DESTE JUIZADO, POR SER ATO MERAMENTE ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR OS PATRONOS DAS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL E DIANTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO, CONFORME CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA SECRETÁRIA DA TURMA RECURSAL, ARQUIVAR OS PRESENTES AUTOS, DANDO BAIXA NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTE PODER.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201188702577
REQUERENTE: BRUNO ANTONY BRESSANE NOGUEIRA
ADV(A): RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO
REQUERENTE: SELMA REGINA BRESSANE JORGE
ADV(A): RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO
REQUERIDO: G. BARBOSA
ADV(A): FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA
REQUERIDO: CCE DA AMAZONIA S/A
REQUERIDO: EDNA CAMPOS MENEZES
ATO ORDINATÓRIO-> ANALISANDO OS AUTOS CONSTATEI QUE A SENTENÇA NÃO FOI PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM O FIM DE REGULARIZAR O FEITO, DESCONSIDERAR A CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO LANÇADA NOS AUTOS, AO TEMPO EM QUE GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DJ/SE A FIM DE INTIMAR AS PARTES DO SEU TEOR: "COM BASE NOS ARTIGOS 4º, 6°, 14 E 18 § 1º II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ARTIGOS 5°, 6° DA LEI Nº 9.099/95 JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA G BARBOSA COMERCIAL LTDA A RESTITUIR IMEDIATAMENTE A RECLAMANTE SENHORA SELMA REGINA BRESSANE JORGE O VALOR PAGO PELO NOTEBOOK, MARCA CCE, CONFORME CUPOM FISCAL ANEXADO AOS AUTOS, A QUANTIA DE R$ 999,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) MONETARIAMENTE ATUALIZADA A PARTIR DE 21/10/2010 E COM JUROS REAIS DE 1% AO MÊS DESDE 03 DE NOVEMBRO DE 2011. CONDENO TAMBÉM A RECLAMADA CCE DA AMAZÔNIA S/A A PAGAR A REQUERENTE À QUANTIA DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E A ACIONADA EDNA CAMPOS MENEZES ME A PAGAR A RECLAMANTE A QUANTIA DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) A TÍTULO DE RESSARCIMENTO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE COM JUROS REAIS DE 1% AO MÊS DESDE A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.°099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ADVERTIR O RECLAMADO DE QUE CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO DA REFERIDA IMPORTÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOB O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL". DEVERÁ A SECRETARIA OBSERVAR PARA INTIMAR AS PARTES QUE NÃO POSSUEM ADVOGADOS CADASTRADOS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201188702703
REQUERENTE: MARCIA ROSANA TEIXEIRASANTOS
ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
REQUERIDO: VIVO S/A
ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS
JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO, COM BASE NOS ARTIGOS 4º, VI; 6°, II, III, IV, V E VI; 14, § 3ª, 22 E 39 III E VI, TODOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ARTIGOS 5°, 6° E 33 DA LEI N.° 9.099/9 5 JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA VIVO S/A, A RESTITUIR IMEDIATAMENTE À RECLAMANTE SENHORA MÁRCIA ROSANA TEIXEIRA SANTOS, O VALOR PAGO NA QUANTIA DE R$ 172,80 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, MONETARIAMENTE ATUALIZADA COM JUROS REAIS DE 1% AO MÊS DESDE A DATA DA CITAÇÃO, QUAL SEJA 28 DE NOVEMBRO DE 2011. CONDENO AINDA A REQUERIDA A PAGAR A RECLAMANTE, A QUANTIA DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A JUROS DE 1% AO MÊS DESDE A CITAÇÃO. CONDENO TAMBÉM A RECLAMADA VIVO S/A A CANCELAR A LINHA DEPENDENTE (79) 9820 -7073; A VINCULAR OS SERVIÇOS DA LINHA TITULAR (79) 9979-2204 CADASTRADA COMO PÓS-PAGA COM A MANUTENÇÃO DO CONTRATO “VIVO SMARTPHONE 200” NA MENSALIDADE NO VALOR DE R$ 154,00, COM FRANQUIA DE 200 MINUTOS LOCAIS, COM INTERNET ILIMITADA, SERVIÇOS GRATUITOS DE DDD/ROAMING E 200 TORPEDOS, COM VIVO AVISA ANUAL NO VALOR DE R$ 17,90 E FALE MAIS II, 4.000 MINUTOS E DETERMINO À EMPRESA RECLAMADA EMITIR FATURAS COM O DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS INTEGRALMENTE CONTRATADOS. DEVERÁ CUMPRIR ESTAS OBRIGAÇÕES IMEDIATAMENTE APÓS A CIÊNCIA DESTA DECISÃO SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO VALOR DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) POR DIA DE DESCUMPRIMENTO, POR TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DA CIÊNCIA DESTA DECISÃO. NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N. ° 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR.TRANSITADO EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, ARQUIVAR OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DANDO-SE BAIXA NO SISTEMA DE DADOS DESTE PODER.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201188702827
REQUERENTE: CLEVERTON GUIMARAES SILVA
ADV(A): CARLOS JOAO DE GOIS
REQUERIDO: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV(A): VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV(A): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
ATO ORDINATÓRIO-> DIANTE DO RETORNO DOS AUTOS À SECRETARIA DESTE JUIZADO, POR SER ATO MERAMENTE ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR OS PATRONOS DAS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL E DIANTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO, CONFORME CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA SECRETÁRIA DA TURMA RECURSAL, ARQUIVAR OS PRESENTES AUTOS, DANDO BAIXA NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTE PODER.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288700216

REQUERENTE: RICELY LISBOA FONSECA
ADV(A): ALESSANDRA BAGUES DE CASTRO ARAÚJO
REQUERIDO: FACULDADE ESTACIO DE SA - FASE
ADV(A): NAYCA NEGREIROS FERREIRA
ADV(A): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS VIRTUAIS, CONFORME LEI Nº 11.419/2006 ATRAVÉS PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 06/07/2012, TENDO A PARTE RECLAMADA INTERPOSTO RECURSO EM 13/07/2012, COM JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E PREPARO NESTA MESMA DATA, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288700479
EXEQUENTE: LAUZI ANTONIO SILVA COSTA
ADV(A): FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO
EXECUTADO: CLINICA RENASCENCA
ADV(A): RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO O COMPROVANTE DE DEPÓSITO ANEXADO AO AUTOS, DETERMINO:INTIMAR A DEVEDORA PARA, EM 15 DIAS, OFERTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288700815
REQUERENTE: LINDINALVA MARQUES DE SANTANA
ADV(A): DANIELLE LEAL SANTOS DE MELO
REQUERIDO: LOJAS INSINUANTE LTDA
ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI
REQUERIDO: ELETROLUX DO BRASIL S/A.
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
REQUERIDO: ELETROPECAS
REQUERIDO: GARANTECH-ITAU SEGUROS S/A
ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO COMPROVANTE DE DEPÓSITO ANEXADO AOS AUTOS, DESCONSIDERO O DESPACHO LANÇADO EM 26/06/2012 E DETERMINO:INTIMAR A PARTE ACIONANTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, RECEBER SEU CRÉDITO.COMPARECENDO A PARTE ACIONANTE, EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201288700920
REQUERENTE: AGUINALDO GUADALUPE NETO
ADV(A): ALEXANDRE REGIS CORDEIRO
ADV(A): GRAZZIELA MEIRELES JORGE MATOS
REQUERIDO: BANCO BMG
ADV(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO
ATO ORDINATÓRIO-> TENDO SIDO AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS VIRTUAIS, CONFORME LEI Nº 11.419/2006 ATRAVÉS PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 03/07/2012, TENDO A PARTE RECLAMADA INTERPOSTO RECURSO EM 13/07/2012, COM JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E PREPARO NESTA MESMA DATA, COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 42 DA LEI 9.099/95 E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECORRIDA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA PEÇA ATRAVESSADA.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288701000
REQUERENTE: CHRISTIANO SANTOS OLIVEIRA
ADV(A): EDGARD DE FARO ROLLEMBERG FILHO
REQUERIDO: NORCON
ADV(A): JOSE DANTAS DE SANTANA
REQUERIDO: ALCANCE IMOBILIARIA LTDA
ADV(A): ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
REQUERIDO: SPE RESIDENCIAL MAR DA ARUANA II LTDA
ADV(A): MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO
ATO ORDINATÓRIO-> ANALISANDO OS AUTOS, VERIFIQUEI QUE O PATRONO DA REQUERIDA, SPE RESIDENCIAL MAR DA ARUANA II, NÃO TINHA SIDO CADASTRADO AINDA NESTE PROCESSO, CERTIFICO QUE O CADASTREI, DIANTE DISSO, GERO EXPEDIENTE NO DIÁRIO DE JUSTIÇA A FIM DA REQUERIDA, SPE RESIDENCIAL MAR DA ARUANA II, CUMPRIR O DETERMINADO NO DESPACHO RETRO, NOS SEGUINTES TERMOS:INTIMAR ASS EMPRESA ACIONADAS PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OFERECEREM RESPOSTAS.TRANSCORRIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM OU SEM A MANIFESTAÇÃO, CERTIFICAR E INTIMAR O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXADOS PELAS RECLAMADAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701347
REQUERENTE: JOSE IVAN MUNIZ DE GOIS
ADV(A): SIMONE MARIA CORREIA
REQUERIDO: BANCO DAYCOVAL S/A
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 11:00 HORAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288701415
EXEQUENTE: JORGE FERNANDES DOS SANTOS
ADV(A): CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
EXECUTADO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADV(A): RODRIGO MOURA DE ANDRADE
JULGAMENTO-> ASSIM, EM FACE DE SATISFACAO DA OBRIGAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, I, DO CPC.PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR AS PARTES. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, CERTIFICAR E ARQUIVAR.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288701417
EXEQUENTE: JORGE LUIZ FARIA DOS SANTOS
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
EXECUTADO: TIM - TIM NORDESTE S/A
ADV(A): HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE
ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO O ALVARÁ EXPEDIDO, DETERMINO A SECRETARIA QUE PROCEDA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:INTIMAR A PARTE CREDORA PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DIZER DO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DO SEU SILÊNCIO SIGNIFICAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201288701418

EXEQUENTE: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
EXECUTADO: TIM - TIM NORDESTE S/A
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV(A): THIANA OLIVEIRA FERREIRA
ADV(A): RODRIGO DE ALMEIDA FIGUEIREDO
ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
ADV(A): HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO O ALVARÁ EXPEDIDO, DETERMINO A SECRETARIA QUE PROCEDA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:INTIMAR A PARTE CREDORA PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DIZER DO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DO SEU SILÊNCIO SIGNIFICAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701440
REQUERENTE: UILTON ARAUJO SOUZA JUNIOR
ADV(A): UILTON ARAÚJO SOUZA JÚNIOR
REQUERIDO: ITAU SEGUROS
ADV(A): TÂNIA VAINSENCHER
ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
REQUERIDO: HEWLETT - PACKARD COMERCIAL DO BRASIL LTDA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 15/02/2013, ÀS 09:30 HORAS. ADVERTINDO-SE QUANTO A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEIOS DE PROVAS EM DIREITO ADMITIDAS E DE QUE É POSSÍVEL ARROLAR AS TESTEMUNHAS, ATÉ O MÁXIMO DE TRÊS, QUE COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA MARCADA INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, OU MEDIANTE ESTA, SE ASSIM FOR REQUERIDO, DE ACORDO O TEOR DO ART. 34, CAPUT E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 9.099/95.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201288701508
EXEQUENTE: LONARDE CARVALHO LIMA
ADV(A): LONARDE CARVALHO LIMA
EXECUTADO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADV(A): MANOEL SILVA GONZALEZ
ADV(A): RODRIGO MOURA DE ANDRADE
ADV(A): ANTENOR BOMFIM LAGO NETO
JULGAMENTO-> ASSIM, EM FACE DE SATISFACAO DA OBRIGAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, I, DO CPC.DESCONSTITUIR A PENHORA.PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR AS PARTES.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701536
REQUERENTE: RAYLINE ARAGÃO FONTES
ADV(A): ROBERTO CARVALHO SANTOS
REQUERIDO: BEM ESTAR IND COM IMPORTADORA DE COSMETICOS LTDA
ADV(A): EDIGAR MENEZES FILHO
REQUERIDO: CC COSMETICOS LTDA
ADV(A): EDIGAR MENEZES FILHO
ATO ORDINATÓRIO-> DIANTE DA JUNTADA PELA PARTE RECLAMADA DA PEÇA DEFENSIVA, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE ACIONANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR A RÉPLICA À CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS E DIZER SE HÁ MAIS PROVAS A PRODUZIR, SOB PENA DE CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA JULGAMENTO DO FEITO, COM OU SEM A SUA MANIFESTAÇÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288701591
EXEQUENTE: MARIA APARECIDA CAVALCANTE TORRES
ADV(A): JOSE GOMES NETO
EXECUTADO: A G INFORMATICA LTDA
ADV(A): JOSÉ SOARES DE BRITO NETO
DECISÃO OU DESPACHO-> POR TODO O CONTIDO NOS AUTOS, ESPECIALMENTE A AUSÊNCIA DE RESPOSTA POSITIVA AO BLOQUEIO DO VALOR DO DÉBITO ATRAVÉS DO BACEN/JUD, ANTE A INFORMAÇÃO DAQUELE SISTEMA DE QUE O "CPF/CNPJ NÃO FOI ENCAMINHADO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, POR INEXISTÊNCIA DE RELACIONAMENTOS", DETERMINO A SECRETARIA:INTIMAR O CREDOR DO PRESENTE DESPACHO BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR NOVO CPF/CNPJ DO DEVEDOR OU BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, INFORMANDO-LHE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DILIGÊNCIA IMPLICARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288701616
EXEQUENTE: PEDRO PAULO LIMA LACERDA DA SILVA
ADV(A): NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
EXECUTADO: BANCO DO BRASIL
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO A RESPOSTA POSITIVA DO "SISTEMA" BACENJUD SOBRE O BLOQUEIO DO VALOR DO DÉBITO, CONVERTO-O EM PENHORA, PROTOCOLO SUA TRANSFERÊNCIA PARA O BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2346, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE E DETERMINO:INTIMAR A DEVEDORA PARA, EM 15 DIAS, OFERTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288701617
REQUERENTE: JOSÉ ADENILDO FERNANDES DE SOUZA
ADV(A): ROBERTO CARVALHO SANTOS
REQUERIDO: TELEMAR
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ATO ORDINATÓRIO-> DIANTE DA JUNTADA RETRO REALIZADA, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO E POR SER ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE RECLAMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR SUA DEFESA E DIZER SE HÁ MAIS PROVAS A PRODUZIR, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201288701634
REQUERENTE: JOSE ADRIANO SILVA
ADV(A): MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA
REQUERIDO: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV(A): VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV(A): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
DECISÃO OU DESPACHO-> POR TODO O CONTIDO NOS AUTOS PERCEBO NESTE MOMENTO QUE NÃO FOI JUNTADO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA PARTE AUTORA, ASSIM, DETERMINO:INTIMAR A PARTE RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, FAZER PROVA DE SUA RESIDÊNCIA NO ENDEREÇO DESCRITO NOS AUTOS, ADEQUANDO O FEITO AO DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI NÚMERO 9.099/95, INFORMANDO-LHE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DILIGÊNCIA IMPLICARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. CUMPRIDO O DETERMINADO, VOLTAR OS AUTOS CONCLUSOS.

TERMO CIRCUNSTANCIADO
Proc.: 201288701697
NOTICIANTE: NILDETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
NOTICIADO: WELLINGTON NUNES OLIVEIRA
NOTICIADO: NIVALDO FONTES NASCIMENTO FILHO
TESTEMUNHA: ELIAS DA SILVA
TESTEMUNHA: NERIVALDO GOMES DE ARAUJO
AUDIÊNCIA-> ATO ORDINATÓRIO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 09:30 HORAS.

TERMO CIRCUNSTANCIADO
Proc.: 201288701707
NOTICIANTE: MARCOS DE ALMEIDA ROCHA
NOTICIADO: MARIA GICELMA DOS SANTOS
TESTEMUNHA: MARIA BATISTA DA TRINDADE
TESTEMUNHA: ROBERTO PEIXOTO SILVA
AUDIÊNCIA-> ATO ORDINATÓRIO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 09:50 HORAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701735
REQUERENTE: JOSE MANOEL SOARES
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: BANCO RURAL
DECISÃO OU DESPACHO-> POR TODO O CONTIDO NOS AUTOS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO DESPACHO LANÇADO EM 04/07/2012, DESCONSIDERO A CERTIDÃO LANÇADA EM 16/07/2012, DETERMINO A SECRETARIA: AGUARDAR SESSÃO CONCILIATÓRIA DESIGNADA.

TERMO CIRCUNSTANCIADO
Proc.: 201288701747
NOTICIANTE: AUTORIDADE POLICIAL
NOTICIANTE: FLAVIO CORREIA DOS SANTOS
VÍTIMA: HELDER FREIRE REIS
AUDIÊNCIA-> ATO ORDINATÓRIO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/09/2012 ÀS 08:50 HORAS.PRELIMINAR.

TERMO CIRCUNSTANCIADO
Proc.: 201288701757
NOTICIANTE: CLESSIA REGINA DE ANDRADE
NOTICIADO: BRENO ALLAN SILVA SANTOS
AUDIÊNCIA-> ATO ORDINATÓRIO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/09/2012 ÀS 10:10 HORAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288701772
EXEQUENTE: MARIA OTILIA DA COSTA
ADV(A): CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES
EXECUTADO: BRADESCO S/A
ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV(A): GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO A JUNTADA DE COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM FAVOR DA PARTE ACIONANTE, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPAREÇA A SECRETARIA DESTE JUIZADO PARA RECEBER SEU CRÉDITO E MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA JULGAMENTO DO FEITO EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO O PATRONO DA PARTE NÃO TENHA PROCURAÇÃO NOS AUTOS COM OS PODERES DA PARTE FINAL DO ART. 38 DO CPC, SOLICITO A SUA JUNTADA PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DO CRÉDITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201288701779
EXEQUENTE: EDIMAR FEITOSA DA SILVA
ADV(A): ANA CARLA MORAIS DE SOUZA
EXECUTADO(A): RENATO DE ASSIS
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO QUE AS NOTAS PROMISSÓRIAS ANEXADAS AOS AUTOS NÃO ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, NÃO PODENDO SER CONSIDERADAS TÍTULOS EXTRAJUDICIAS, DETERMINO A SECRETARIA QUE PROCEDA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS: INTIMAR A PARTE CREDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER DO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO OU ADEQUAR CLASSE PROCESSUAL, SOB PENA DE SEU SILÊNCIO IMPLICAR EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201288701780
EXEQUENTE: ALOISIO SANTOS FILHO
ADV(A): ALOISIO SANTOS FILHO
EXECUTADO: SEMP TOSHIBA
ADV(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ATO ORDINATÓRIO-> GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CUMPRIR A OBRIGAÇÃO A QUAL FOI CONDENADA, NO VALOR DE R$ 14.152,15 (QUATORZE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

CARTA PRECATÓRIA
Proc.: 201288701797
NOTICIANTE: MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE
NOTICIADO: MARCELO FERREIRA CRUZ DE JESUS
AUDIÊNCIA-> ATO ORDINATÓRIO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/09/2012 ÀS 09:10 HORAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288701806
EXEQUENTE: JANIOBERTO ALVES
ADV(A): ROBERTO CARVALHO SANTOS
EXECUTADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV(A): LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ADV(A): AYDA DOS ANJOS DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO COMPROVANTE DE DEPÓSITO ANEXADO AOS AUTOS CANCELO E DESBLOQUEIO AS ORDENS JUDICIAIS VIA SISTEMA BACEN/JUD E DETERMINO:INTIMAR A PARTE CREDORA PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, RECEBER SEU CRÉDITO, BEM COMO DIZER DO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Proc.: 201288701807
EXEQUENTE: ROBERTO CARVALHO SANTOS
ADV(A): ROBERTO CARVALHO SANTOS
EXECUTADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV(A): LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ADV(A): AYDA DOS ANJOS DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO COMPROVANTE DE DEPÓSITO ANEXADO AOS AUTOS, DETERMINO:INTIMAR A PARTE CREDORA PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, RECEBER SEU CRÉDITO, BEM COMO DIZER DO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701827
REQUERENTE: VANESA MARIA DOS SANTOS
ADV(A): MARIA DE LOURDES ROCHA TELES
REQUERIDO: G BARBOSA COMERCIAL LTDA LOJA 4
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO ART. 4º, DA LEI 9.099/95 E NA RESOLUÇÃO DE Nº 18/2008 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR A PARTE RECLAMANTE. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, CERTIFICAR E ARQUIVAR.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288701857
EXEQUENTE: MEGA ELETROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA ME
ADV(A): ALESSANDRA BAGUES DE CASTRO ARAÚJO
EXECUTADO: SBA PEÇAS ACABADAS DE ALUMÍNIO LTDA
ADV(A): JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CUMPRIR A OBRIGAÇÃO A QUAL FOI CONDENADA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701860
REQUERENTE: PATRICIA FARIAS DOS SANTOS
ADV(A): SUSAN MANUELA CUNHA MENESES CRUZ
REQUERIDO: BANCO ITAU
DECISÃO OU DESPACHO-> INDEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA FACE A AUSÊNCIA DE PROVAS DO CONTIDO NA PETIÇÃO JUNTADA EM 12/07/2012 E DETERMINO:INTIMAR.AGUARDAR SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288701887
EXEQUENTE: JANICLAY DE CARVALHO
ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
EXECUTADO: BANCO ITAU
ADV(A): EDUARDO FRAGA
ADV(A): DANIEL ALVES COSTA
ATO ORDINATÓRIO-> PROCEDER AOS CÁLCULOS, JUNTANDO-O AO FEITO. GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DJ/SE A FIM DE INTIMAR A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CUMPRIR A OBRIGAÇÃO A QUAL FOI CONDENADA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701909
REQUERENTE: OSMAR DE PADUA FRAGA
ADV(A): ALEXANDRE REGIS CORDEIRO
REQUERIDO: VIVO S/A
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO ART. 4º, DA LEI 9.099/95 E NA RESOLUÇÃO DE Nº 18/2008 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR A PARTE RECLAMANTE. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, CERTIFICAR E ARQUIVAR.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288701918
REQUERENTE: GILSON OLIVEIRA MAURICIO
ADV(A): BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO
REQUERIDO: CLIMAXAJU CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERALÇAO LTDA
REQUERIDO: MERCOFRICON
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288701918 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/08/2012 ÀS 10:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120712002191423>, NO DIA 12/07/2012, ÀS 14:23 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO, OAB 5847//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288701918
REQUERENTE: GILSON OLIVEIRA MAURICIO
ADV(A): BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO
REQUERIDO: CLIMAXAJU CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERALÇAO LTDA
REQUERIDO: MERCOFRICON
BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO-> DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NA RESOLUÇÃO DE Nº 18/2008 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE RECONHEÇO DE OFÍCIO A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL DESTE JUÍZO, E, EM CONSEQÜÊNCIA, REMETO OS PRESENTES AUTOS PARA 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. REMETER.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701919
REQUERENTE: ELIZIANE ALVES GOUVEIA DOS ANJOS
ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
REQUERIDO: CLARO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288701919 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/08/2012 ÀS 10:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120712002211425>, NO DIA 12/07/2012, ÀS 14:25 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO, OAB 3943//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201288701920
REQUERENTE: LUIZ CARDOSO DOS SANTOS FILHO
ADV(A): DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288701920 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/08/2012 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120712002471455>, NO DIA 12/07/2012, ÀS 14:55 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO, OAB 5195//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701922
REQUERENTE: JOALDO ANDRADE RODRIGUES FILHO
ADV(A): ROBERTO CARVALHO SANTOS
REQUERIDO: MASTERFRIO IND COM DE REF LTDA
REQUERIDO: CONGÊLO BRUNO LEONARDI VIANA DE SÁ ME
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288701922 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/08/2012 ÀS 11:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120712004912010>, NO DIA 12/07/2012, ÀS 20:10 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ROBERTO CARVALHO SANTOS, OAB 5050//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701923
REQUERENTE: FRANK HENRIQUE DOS SANTOS
ADV(A): CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288701923 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713000020012>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 12: HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO, OAB 4673//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288701924
REQUERENTE: LETICIA ALVES DOS SANTOS
ADV(A): ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO: VIVO S A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288701924 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 08:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713003381719>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 17:19 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, OAB 1599//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288701924
REQUERENTE: LETICIA ALVES DOS SANTOS
ADV(A): ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO: VIVO S A
DECISÃO OU DESPACHO-> POR TODO O CONTIDO NOS AUTOS PERCEBO NESTE MOMENTO QUE NÃO FOI JUNTADO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA PARTE AUTORA, ASSIM, DETERMINO:INTIMAR A PARTE RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, FAZER PROVA DE SUA RESIDÊNCIA NO ENDEREÇO DESCRITO NOS AUTOS, ADEQUANDO O FEITO AO DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI NÚMERO 9.099/95, INFORMANDO-LHE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DILIGÊNCIA IMPLICARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201288701925
REQUERENTE: JOSE JOÃO DA ROCHA
ADV(A): MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288701925 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 08:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000561635>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 16:35 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY, OAB 6428//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701926
REQUERENTE: BERNARDINO ELIOTERIO ANUNCIACAO
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: LEADER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288701926 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000641833>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 18:33 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO, OAB 6227//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701927
REQUERENTE: BERNARDINO ELIOTERIO ANUNCIACAO
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: OMNI FINANCEIRA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288701927 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 09:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000661838>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 18:38 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO, OAB 6227//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701927
REQUERENTE: BERNARDINO ELIOTERIO ANUNCIACAO
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: OMNI FINANCEIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NOS ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 6°DA LEI N.°9.099/95 E ART . 10, § 6°DA RESOLUÇÃO N.°002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SE RGIPE, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, ORDENANDO INITIO LITIS QUE SEJAM EXCLUÍDOS OS DADOS DA PARTE RECLAMANTE DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES DO SPC E SERASA, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO E, POR ISSO DETERMINO: INTIMAR A PARTE RECLAMANTE E OFICIAR AO SPC E SERASA A FIM DE QUE SEJA EXCLUÍDO DOS SEUS CADASTROS O NOME DA PARTE RECLAMANTE SENHOR BERNARDINO ELIOTERIO ANUNCIAÇÃO, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA COM O NÚMERO 609.189.505-20, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701928
REQUERENTE: BERNARDINO ELIOTERIO ANUNCIACAO
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: TIM NORDESTE
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288701928 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 09:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000691842>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 18:42 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO, OAB 6227//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701928
REQUERENTE: BERNARDINO ELIOTERIO ANUNCIACAO
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: TIM NORDESTE
DECISÃO OU DESPACHO-> ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NOS ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 6°DA LEI N.°9.099/95 E ART . 10, § 6°DA RESOLUÇÃO N.°002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SE RGIPE, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, ORDENANDO INITIO LITIS QUE SEJAM EXCLUÍDOS

OS DADOS DA PARTE RECLAMANTE DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES DO SPC E SERASA, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO E, POR ISSO DETERMINO: INTIMAR A PARTE RECLAMANTE E OFICIAR AO SPC E SERASA A FIM DE QUE SEJA EXCLUÍDO DOS SEUS CADASTROS O NOME DA PARTE RECLAMANTE SENHOR BERNARDINO ELIOTERIO ANUNCIAÇÃO, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA COM O NÚMERO 609.189.505-20, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701929
REQUERENTE: BERNARDINO ELIOTERIO ANUNCIACAO
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: TIM NORDESTE
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288701929 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 10:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000711845>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 18:45 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO, OAB 6227//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701930
REQUERENTE: CAMILA OLIVEIRA XAVIER
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: AVON COSMETICOS LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288701930 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 10:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000731856>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 18:56 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO, OAB 6227//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701930
REQUERENTE: CAMILA OLIVEIRA XAVIER
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: AVON COSMETICOS LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NOS ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 6°DA LEI N.°9.099/95 E ART . 10, § 6°DA RESOLUÇÃO N.°002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SE RGIPE, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, ORDENANDO INITIO LITIS QUE SEJAM EXCLUÍDOS OS DADOS DA PARTE RECLAMANTE DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES DO SPC E SERASA, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO E, POR ISSO DETERMINO: INTIMAR A PARTE RECLAMANTE E OFICIAR AO SPC E SERASA A FIM DE QUE SEJA EXCLUÍDO DOS SEUS CADASTROS O NOME DA PARTE RECLAMANTE SENHORA CAMILA OLIVEIRA XAVIER, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA COM O NÚMERO 030.369.815-27, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701931
REQUERENTE: JOSE PEDRO DA CRUZ
ADV(A): ROBERTO CARVALHO SANTOS
REQUERIDO: BANCO ITAU S/A
REQUERIDO: BV FINANCEIRA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288701931 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/08/2012 ÀS 10:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000551806>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 18:06 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ROBERTO CARVALHO SANTOS, OAB 5050//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288701932
REQUERENTE: FABIANE ANDRADE MENDONÇA
ADV(A): SHEILA ANDRADE MENDONCA
REQUERIDO: BANESE
JULGAMENTO-> TENDO A PARTE AUTORA PETICIONADO A DESISTÊNCIA DO PRESENTE FEITO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FINCAS NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR.TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, CERTIFICAR E ARQUIVAR, DANDO-SE BAIXA NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTE PODER.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701935
REQUERENTE: JOSE LENILSON ALVES DOS SANTOS
ADV(A): ROBERTO CARVALHO SANTOS
REQUERIDO: BANESE
REQUERIDO: CLARO S/A CLARO TV
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288701935 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 11:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000621836>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 18:36 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ROBERTO CARVALHO SANTOS, OAB 5050//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701936
REQUERENTE: ROZE MARY ALVES DOS SANTOS
ADV(A): ROBERTO CARVALHO SANTOS
REQUERIDO: EMBRATEL LIVRE
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288701936 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 07/08/2012 ÀS 11:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000641930>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 19:30 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ROBERTO CARVALHO SANTOS, OAB 5050//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288701937
REQUERENTE: ANA CELIA SANTIAGO
ADV(A): RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS
REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288701937 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 08/08/2012 ÀS 08:00 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 13
TOTAL DE DESPACHOS : 39
TOTAL DE JULGAMENTOS : 6
PROCESSOS : 58

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA ->1
ALESSANDRA BAGUES DE CASTRO ARAÚJO ->2
ALEXANDRE REGIS CORDEIRO ->3
ALOISIO SANTOS FILHO ->1

ANA CARLA MORAIS DE SOUZA ->1
ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO ->2
ANDRÉ SILVA VIEIRA ->1
ANTENOR BOMFIM LAGO NETO ->1
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS ->1
ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO ->5
ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO ->1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->1
AYDA DOS ANJOS DA SILVA ->2
BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO ->1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO ->1
CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES ->1
CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL ->1
CARLOS JOAO DE GOIS ->1
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO ->1
CAROLINA SILVA GARGANTINI ->1
CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO ->1
DANIEL ALVES COSTA ->1
DANIELLE LEAL SANTOS DE MELO ->1
DANN D´AVILA LEVITA ->1
DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO ->1
EDGARD DE FARO ROLLEMBERG FILHO ->1
EDIGAR MENEZES FILHO ->2
EDUARDO DE FARIA LOYO ->3
EDUARDO FRAGA ->1
ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES ->1
FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO ->1
FLAMARION D AVILA FONTES ->1
FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA ->1
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA ->1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->3
GRAZZIELA MEIRELES JORGE MATOS ->1
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE ->1
HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE ->2
JOSE DANTAS DE SANTANA ->1
JOSE GOMES NETO ->2
JOSÉ SOARES DE BRITO NETO ->1
JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA ->1
LONARDE CARVALHO LIMA ->1
LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS ->2
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->4
LÍVIA MARIA FONTES VIEIRA DE ANDRADE ->1
MANOEL SILVA GONZALEZ ->1
MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO ->1
MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY ->1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ ->2
MARIA DE LOURDES ROCHA TELES ->1
MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA ->1
MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->1
NAYCA NEGREIROS FERREIRA ->1
NILTON LACERDA DA SILVA FILHO ->1
PAULA RODRIGUES DA SILVA ->1
RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR ->1
RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS ->1
RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO ->2
ROBERTO CARVALHO SANTOS ->8
RODRIGO DE ALMEIDA FIGUEIREDO ->1
RODRIGO MOURA DE ANDRADE ->2
SHEILA ANDRADE MENDONCA ->1
SIMONE MARIA CORREIA ->1
SUSAN MANUELA CUNHA MENESES CRUZ ->1
THIANA OLIVEIRA FERREIRA ->1
TÂNIA VAINSENCHER ->1
UILTON ARAÚJO SOUZA JÚNIOR ->1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO ->2
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO ->1

ESCRIVÃO.

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

NOTICIA CRIMINIS
Proc.: 201088801559
NOTICIANTE: MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE
NOTICIADO: CARLOS ALBERTO FEITOSA MAGALHAES CARNEIRO
ADV(A): JANINE DOS REIS CUNHA
VÍTIMA: MANOEL SALES SANTOS
VÍTIMA: GILDA TADEU DE BARROS FIALHO
JULGAMENTO-> ASSIM, E DIANTE DE TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ABSOLVO COMO ABSOLVIDO TENHO O CARLOS ALBERTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO, JÁ QUALIFICADO, COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISO III, DO CPP. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃESJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201088801640
EXEQUENTE: RAFAEL FELIPE SANTOS SANTANA
ADV(A): ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO
ADV(A): PEDRO MUNIZ BARRETO
EXECUTADO: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDIT
ADV(A): CELSO DAVID ANTUNES
ADV(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI
ADV(A): GRAZIELLE COSTA NASCIMENTO NERES
ADV(A): LORENA KARENINE MARTINS GOMES DE PAIVA

ADV(A): PALOMA DA SILVA LACERDA
ATO ORDINATÓRIO-> FACE O CONTEÚDO DA PETIÇÃO JUNTADA EM 01/11/2011, ÀS 08:46, DETERMINO O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA A MAIS NO VALOR DE R$ 304,21 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), DE ACORDO COM O COMPROVANTE (DJO) JUNTADO EM 23/03/2011, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL EM BENEFÍCIO DA EMPRESA EXECUTADA HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO, POR MEIO DA ADVOGADA BELA. CAROLINA SILVA GARGANTINI – OAB/SE 4350.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201188801600
EXEQUENTE: AUGUSTO CESAR DOS SANTOS
EXECUTADO: TIAGO SILVA
ADV(A): LICIA ALVES FRAGA
EXECUTADO: BANDA OS3
ADV(A): LICIA ALVES FRAGA
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I - REGISTRE-SE E AUTUE-SE COMO EXECUÇÃO.II - AOS CÁLCULOS.III - EXPEÇA(M)-SE MANDADO(S) DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO EM TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO (OBSERVANDO-SE OS ARTIGOS 172, § 2º DO CPC E 12 DA LEI 9.099/95). INTIME(M)-SE TAMBÉM A(S) PARTE(S) EXECUTADA(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, CONFORME ART. 52, INCISO IX DA LEI 9.099/95.IV- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201188802060
EXEQUENTE: NIVALDO VIEIRA LEITE
ADV(A): PAULO CESAR ROLEMBERG FARIAS
EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MILITARES DE S
ADV(A): FABIANO FREIRE FEITOSA
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- OFICIE-SE SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O BLOQUEIONOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201188802093
REQUERENTE: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
REQUERIDO: CLARO S/A
ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
ADV(A): SIMONE CELUPPI RIBEIRO
ADV(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
REQUERIDO: BANCO DO BRAIL S/A
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
ADV(A): EWERTON LUIZ NASCIMENTO ARAUJO
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, RESERVAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS , SE HOUVER , COM AS CAUTELAS DE PRAXE.II- APÓS, INTIME(M)-SE O(A,S) REQUERENTE/EXEQUENTE (S) PARA VIR RECEBER A QUANTIA DEPOSITADA E DIZER, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. III- HAVENDO SALDO REMANESCENTE EM FAVOR DO(A,S) EXECUTADO (A,S), DETERMINO DESDE JÁ: CERTIFICAR E FAZER CONCLUSÃO. NÃO HAVENDO AGUARDE-SE O PRAZO DADO. APÓS, CONCLUSÃO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288800004
EXEQUENTE: VALDECI ALFREDO SANTOS
ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
EXEQUENTE: JOSÉ FEITOSA DOS SANTOS
ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
EXECUTADO: HDI SEGUROS S/A
ADV(A): PAULA FERNANDA BORBA
ADV(A): MILENA GILA FONTES
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV(A): HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO
ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
JULGAMENTO-> VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISAS)SENTENÇAVISTOS, ETC.I.RELATÓRIOFICA DISPENSADO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.II.FUNDAMENTAÇÃOO (A,S) EXEQUENTE(S) DEIXOU O PROCESSO PARADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , SEM MANIFESTAR-SE SOBRE O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. III.DISPOSITIVOISTO POSTO, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, IV E VI DO CPC.DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288800607
REQUERENTE: PAULO SERGIO RIBEIRO
ADV(A): ANTONIO DANTAS
REQUERIDO: EMBRATEL
ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, RESERVAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS , SE HOUVER , COM AS CAUTELAS DE PRAXE.II- APÓS, INTIME(M)-SE O(A,S) REQUERENTE/EXEQUENTE (S) PARA VIR RECEBER A QUANTIA DEPOSITADA E DIZER, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. III- HAVENDO SALDO REMANESCENTE EM FAVOR DO(A,S) EXECUTADO (A,S), DETERMINO DESDE JÁ: CERTIFICAR E FAZER CONCLUSÃO. NÃO HAVENDO AGUARDE-SE O PRAZO DADO. APÓS, CONCLUSÃO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288800610
EXEQUENTE: ANDREA SANTOS
ADV(A): JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
EXECUTADO: ESMALTEC
ADV(A): MARCELO VINICIUS DOURADO DO NASCIMENTO
ADV(A): NAYCA NEGREIROS FERREIRA
ADV(A): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
JULGAMENTO-> VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISAS)SENTENÇAVISTOS, ETC.I.RELATÓRIOFICA DISPENSADO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.II.FUNDAMENTAÇÃO O (A,S) EXEQUENTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(A,S) PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTASSE SOBRE O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO “IN ALBIS”.III.DISPOSITIVOISTO POSTO, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, IV E VI DO CPC.DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288800692

REQUERENTE: MARIA JOELMA SANTOS NASCIMENTO
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
ADV(A): MAURICIO SILVA LEAHY
ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV(A): SIMONE CELUPPI RIBEIRO
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.QUANTO A INDENIZAÇÃO:CONFORME SE VÊ DOS AUTOS, TRATA-SE DE PROCESSO DE CONHECIMENTO, ONDE SE OBSERVA A SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA. SENDO ASSIM, DETERMINO O SEGUINTE:I – REGISTRE-SE COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.II – VINCULAR OS ADVOGADO DAS PARTES (CASO HAJAM)III- PROCEDA À SECRETARIA NA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DO DÉBITO ATUALIZADO, SEM A INCIDÊNCIA DE MULTA.IV – APÓS, INTIME(M)-SE A(S) PARTE(S) DEVEDORA(S) PARA PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, INFORMANDO QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.V- TRANSCORRIDO O PRAZO SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, ATUALIZE-SE O VALOR O DÉBITO COMPUTANDO-SE O IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. VI – APÓS, CONCLUSOS PARA PENHORA VIA BACEN/JUD. QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:VISTOS,ETC.CONFORME SE VÊ DOS AUTOS, TRATA-SE DE PROCESSO DE CONHECIMENTO, ONDE SE OBSERVA A SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA. SENDO ASSIM, DETERMINO O SEGUINTE:I – REGISTRE-SE COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.II – VINCULAR OS ADVOGADO DAS PARTES (CASO HAJAM)III- PROCEDA À SECRETARIA NA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DO DÉBITO ATUALIZADO, SEM A INCIDÊNCIA DE MULTA.IV – APÓS, INTIME(M)-SE A(S) PARTE(S) DEVEDORA(S) PARA PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, INFORMANDO QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.V- TRANSCORRIDO O PRAZO SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, ATUALIZE-SE O VALOR O DÉBITO COMPUTANDO-SE O IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. VI – APÓS, CONCLUSOS PARA PENHORA VIA BACEN/JUD. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201288800728
REQUERENTE: NELSON RODRIGUES CRUZ NETO
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERENTE: ANTONIO MOURA NARCISO
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: FABRICIO SOARES CARDOZO
JULGAMENTO-> III.DISPOSITIVOANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR O REQUERIDO FABRICIO SOARES CARDOSO A PAGAR, POR DANOS MATERIAIS, AOS REQUERENTES NELSON RODRIGUES CRUZ NETO E ANTONIO MOURA NARCISO O VALOR DE R$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS) DEVIDAMENTE CORRIGIDO, A PARTIR DA CITAÇÃO.CONDENO AINDA O REQUERIDO AO PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS A PARTE REQUERENTE NELSON RODRIGUES CRUZ NETO COM BASE NO ART. 5º, INCISOS V E X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, NÃO CUMULATIVO, COM BASE NOS ART. 406 DO CC C/C 161, § 1º DO CTN, AMBOS DESDE A DATA DA PROLAÇÃO DESTA DECISÃO.CONDENO MAIS AINDA O REQUERIDO AO PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS A PARTE REQUERENTE ANTONIO MOURA NARCISO COM BASE NO ART. 5º, INCISOS V E X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, NÃO CUMULATIVO, COM BASE NOS ART. 406 DO CC C/C 161, § 1º DO CTN, AMBOS DESDE A DATA DA PROLAÇÃO DESTA DECISÃO.DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. DISPENSADA A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, FACE O ART. 322 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃESJUIZ DE DIREITO

EMBARGOS DO DEVEDOR
Proc.: 201288800762
EMBARGANTE: MICROSOFT IMORMATICA LTDA
ADV(A): IGOR OLIVEIRA DE AZEVEDO
EMBARGADO: ALCEU CASTRO IVO
ADV(A): ALCEU CASTRO IVO
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC.I- INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS INFORMEM SE TEM INTERESSE EM QUE SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.- EM CASO POSITIVO- DESIGNADO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ACORDO COM A PAUTA DESTE JUIZADO-EM CASO NEGATIVO OU NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES- VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇANOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

AÇÃO POSSESSÓRIA
Proc.: 201288800841
REQUERENTE: ELIENE SANTOS
ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
REQUERIDO: EURANIA OLIVEIRA MARQUES
ADV(A): MARTA ALMEIDA SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- INTIME-SE O REQUERIDO PARA QUE NO PRAZO DE 05 DIAS JUNTE A PROCURAÇÃO PERTINENTE AO CASONOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO PROVISÓRIA
Proc.: 201288800846
EXEQUENTE: SILAS RAMOS SANTOS
ADV(A): ANDRÉ LUIS ROLEMBERG FARIAS
EXEQUENTE: PATRÍCIA BISPO SOUZA PINTO
ADV(A): ANDRÉ LUIS ROLEMBERG FARIAS
EXECUTADO: BANCO DO BRASIL SA
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- CERTIFICAR A SECRETARIA SE OCORREU O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE CONHECIMENTO . APÓS, CONCLUSÃONOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288801206
REQUERENTE: IZAILDA PINHEIRO DA SILVA
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: BANCO CITICARD
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
AUDIÊNCIA-> PROCESSO Nº.....: 201288801206CLASSE:..... ...: JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEISRECLAMANTE.....: IZAILDA PINHEIRO DA SILVA RECLAMADO(A,S).....: BANCO CITICARD PREPOSTO (A).....: GOLBERT VINICIUS SANTOSADVOGADO (A,S).....: LÚCIO FÁBIO NASCIMENTO FREITAS TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 16 DE JULHO DE 2012, ÀS 8HS E 40MIN, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, ENCONTRAVA-SE PRESENTE O(A) CONCILIADOR(A) QUE ABAIXO SUBSCREVE, SENDO DETERMINADO O PREGÃO DAS PARTES E AO PREGÃO RESPONDERAM: AUSENTE A PARTE REQUERENTE; PRESENTE A PARTE REQUERIDA, REPRESENTADA PELO PREPOSTO, ACOMPANHADO DE ADVOGADO, QUE REQUEREU A JUNTADA DA CARTA DE PREPOSIÇÃO.AUSENTE O REQUERENTE APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO ATRAVÉS DO TERMO DE AÇÃO.ASSIM PREPARO OS AUTOS PARA CONCLUSÃO. CONCILIADOR(A) LAUZI ANTONIO SILVA COSTA.

EMBARGOS DO DEVEDOR
Proc.: 201288801411
EMBARGANTE: CESSÃO CRED 21 MERIDIANO
ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV(A): JUREMA FARINA CARDOSO ESTEVES

ADV(A): CLÁUDIA CARDOSO
EMBARGADO: LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA
ADV(A): LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC.I- INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS INFORMEM SE TEM INTERESSE EM QUE SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.- EM CASO POSITIVO- DESIGNADO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ACORDO COM A PAUTA DESTE JUIZADO-EM CASO NEGATIVO OU NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES- VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇANOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288801451
EXEQUENTE: MARIA MARTA DE JESUS
ADV(A): FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
EXECUTADO: BANCO BRADESCO FINANCEIRA S/A
ADV(A): LUCIANA CARMELO DE CARVALHO
JULGAMENTO-> VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISAS)SENTENÇAVISTOS, ETC.I.RELATÓRIOFICA DISPENSADO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.II.FUNDAMENTAÇÃO O (A,S) EXEQUENTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(A,S) PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTASSE SOBRE O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO “IN ALBIS”.III.DISPOSITIVOISTO POSTO, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, IV E VI DO CPC.DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS DO DEVEDOR
Proc.: 201288801453
EMBARGANTE: EMBRATEL
ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EMBARGADO: JANAINA MARIA CAVALCANTE CRUZ
ADV(A): FERNANDA CAROLYNNE SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC.I- INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS INFORMEM SE TEM INTERESSE EM QUE SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.- EM CASO POSITIVO- DESIGNADO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ACORDO COM A PAUTA DESTE JUIZADO-EM CASO NEGATIVO OU NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES- VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇANOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS DO DEVEDOR
Proc.: 201288801457
EMBARGANTE: TELEMAR NORTE LESTE
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
EMBARGADO: JOSE GALINDO DOS SANTOS
ADV(A): JUCELIA GONÇALVES LIMA
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC.I- INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS INFORMEM SE TEM INTERESSE EM QUE SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.- EM CASO POSITIVO- DESIGNADO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ACORDO COM A PAUTA DESTE JUIZADO-EM CASO NEGATIVO OU NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES- VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇANOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288801511
REQUERENTE: MARIA IVANETE SANTOS NASCIMENTO
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: BANCO IBI S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO.II – PREPARAR OS AUTOS PARA SENTENÇA.III- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288801514
REQUERENTE: KACIA DOS SANTOS
ADV(A): LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA
REQUERIDO: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
ADV(A): PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO
JULGAMENTO-> III.DISPOSITIVOPOSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARO A INEXISTÊNCIA DE DEBITO DESCRITO NA INICIAL DO(A) RECLAMANTE PARA COM O REQUERIDO(A,S) E CONDENO O(A,S) REQUERIDO(A,S) LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS A PARTE REQUERENTE KACIA DOS SANTOS COM BASE NO ART. 5º, INCISOS V E X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, NÃO CUMULATIVO, COM BASE NOS ART. 406 DO CC C/C 161, § 1º DO CTN, AMBOS DESDE A DATA DA PROLAÇÃO DESTA DECISÃO.TORNO DEFINITIVA A TUTELA ANTECIPADA NOS TERMOS JÁ CONCEDIDA.SEM CUSTAS E HONORÁRIOSPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288801528
REQUERENTE: ANTONIO JOSE DE ANDRADE
ADV(A): DIOGO REIS SOUZA
REQUERIDO: CCE
REQUERIDO: G BARBOSA COMERCIAL LTDA
REQUERIDO: EDNA CAMPOS MENEZES ME
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- VINCULAR OS ADVOGADOS DO REQUERIDO GBARBOSAII- APÓS, CONCLUSÃO PARA SENTENÇANOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288801626
EXEQUENTE: NIVALDA ARAUJO SANTOS
ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
EXECUTADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADV(A): SERGIO SIQUEIRA DE ARAUJO FILHO
ADV(A): PRISCILA GÓES PRADO
ADV(A): ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
JULGAMENTO-> VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISAS)SENTENÇAVISTOS, ETC.I.RELATÓRIOFICA DISPENSADO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.II.FUNDAMENTAÇÃO O (A,S) EXEQUENTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(A,S) PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTASSE SOBRE O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO “IN ALBIS”.III.DISPOSITIVOISTO POSTO, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, IV E VI DO CPC.DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288801656
REQUERENTE: JOSE RICARDO DO SANTOS SILVA
ADV(A): IGOR OLIVEIRA DE AZEVEDO

REQUERIDO: LOJAS PINGUIM
ADV(A): WALTER GOMES MARQUES NETO
AUDIÊNCIA-> PROCESSO Nº.....: 201288801656 CLASSE:..... ...: JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEISREQUERENTE.....: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS SILVAADVOGADO.....: IGOR OLIVEIRA DE AZEVEDO REQUERIDO.....: LOJAS PINGUIM PREPOSTA.....: ANA CLAUDIA DE CARVALHO SANTOSADVOGADO.....: WALTER GOMES MARQUES NETO TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃOEM 16 DE JULHO DE 2012, ÀS 9 HS E 15 MIN, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, ENCONTRAVA-SE PRESENTE O(A) CONCILIADOR(A) QUE ABAIXO SUBSCREVE, SENDO DETERMINADO O PREGÃO DAS PARTES E AO PREGÃO RESPONDERAM: AUSENTE A PARTE, PRESENTE O ADVOGADO; PRESENTE A PARTE REQUERIDA, REPRESENTADO DA PREPOSTA E ACOMPANHADA DE ADVOGADO, QUE REQUEREU A JUNTADA DA CARTA DE PREPOSIÇÃO, E DOCUMENTOS. O PATRONO DO REQUERENTE INFORMOU QUE SEU CLIENTE ENCONTRA-SE DOENTE, EM FACE DISSO REQUER O PRAZO DE 5 DIAS PARA A JUNTADA DO ATESTADO MÉDICO. _____ CONCILIADOR LAUZI ANTONIO SILVA COSTA

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288801659
REQUERENTE: ADAILTON DE SOUZA ALVES
REQUERENTE: ROSELI SANTOS LIMA
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): EMERSON DANTAS DE MENEZES
JULGAMENTO-> SENTENÇA VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISASVISTOS, ETC.FICA DISPENSADO O RELATÓRIO, NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUMPRIDO O ACORDO OU NÃO INFORMADO O SEU CUMPRIMENTO EM 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA PARA O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE PRAXE.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201288801673
EXEQUENTE: HILDA TEREZA DO AMARAL SILVA
ADV(A): HILDA TEREZA DO AMARAL SILVA
EXECUTADO: MERCADOPAGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADV(A): PATRÍCIA SHIMA
ADV(A): MARCELO NEUMANN
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV(A): HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- INTIME(M)-SE O(A,S) EXEQUENTE(S) PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTE SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201288801680
REQUERENTE: GILTON BOMFIM SANTOS
ADV(A): RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S A
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
REQUERIDO: FAI FINACEIRA AMERICANA ITAU S/A
ADV(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – PREPARAR OS AUTOS PARA SENTENÇA.II- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288801692
REQUERENTE: YURI WAGNER GAMA DE MOURA
ADV(A): ANA CAROLINA TEIXEIRA MOTA
REQUERIDO: BANCO BRADESCO
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- VINCULAR OS ADVOGADOS DO REQUERIDOII- APÓS, CONCLUSÃO PARA SENTENÇANOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288801695
REQUERENTE: MARCOS AURELIANO SANTOS
ADV(A): JOSÉ MENDONÇA TAVARES JÚNIOR
REQUERIDO: GBARBOSA COMERCIAL LTDA
ADV(A): FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA
REQUERIDO: DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A
ADV(A): ALBERTO TICHAUER
ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
JULGAMENTO-> AÇÃO DE INDENIZAÇÃOPROCESSO N.O: 20128881695REQUERENTE: MARCOS AURELIANO SANTOSREQUERIDO (A,S): GBARBOSA COMERCIAL LTDA DIGIBRÁS INDUSTRIA DO BRASIL S/AVINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISAS)SENTENÇAVISTOS, ETC.I.RELATÓRIOFICA DISPENSADO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.II.FUNDAMENTAÇÃOTODA A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS ESTA EM NOME DE TERCEIROS.NESTE SENTIDO:A LEGITIMIDADE DE PARTE (“AD CAUSAM”), CONSISTE NA “PLAUSIBILIDADE DA AFIRMAÇÃO DE TITULARIDADE E LEGITIMIDADE PARA AGIR FEITA NA INICIAL” (BELINETTI, 1999). O REQUERENTE SE ENQUADRA NESTE CONCEITO. III.DISPOSITIVOASSIM, SEM MAIS DELONGAS, EXTINGO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, COM FULCRO NO ART. 51 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 267, I, IV E VI DO CPC.APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288801696
REQUERENTE: JOSELMA GOIS DE ANDRADE
ADV(A): KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS
REQUERIDO: LOJAS INSINUANTE
ADV(A): CELSO DAVID ANTUNES
ADV(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI
JULGAMENTO-> III.DISPOSITIVOPOSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO OS REQUERIDO(A,S) LOJAS INSINUANTE AO PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS AO(À) REQUERENTE JOSELMA GOIS DE ANDRADE COM BASE NO ART. 5º, INCISOS V E X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, NÃO CUMULATIVO, COM BASE NOS ART. 406 DO CC C/C 161, § 1º DO CTN, AMBOS DESDE A DATA DA PROLAÇÃO DESTA DECISÃO.CONDENO AINDA, OS REQUERIDO(A,S) A RESTITUIR(REM) AO REQUERENTE O VALOR DE R$ 907,00 (NOVECENTOS E SETE REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDO A PARTIR DA CITAÇÃO. POR SUA VEZ, O(A,S) REQUERENTE DEVE DEVOLVER O BEM, EM QUESTÃO,AO (S) REQUERIDO(A,S), NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇASEM CUSTAS E HONORÁRIOSPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2011JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201288801698
REQUERENTE: JOSELMA GOIS DE ANDRADE
ADV(A): KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS
REQUERIDO: CLARO S.A.
ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
JULGAMENTO-> III.DISPOSITIVOPOSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O REQUERIDO CLARO S/A AO PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS A PARTE REQUERENTE JOELMA GOIS DE ANDRADE, COM BASE NO ART. 5º, INCISOS V E X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, NÃO CUMULATIVO, COM BASE NOS ART. 406 DO CC C/C 161, § 1º DO CTN, AMBOS DESDE A DATA DA PROLAÇÃO DESTA DECISÃO.SEM CUSTAS E HONORÁRIOSPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288801701
EXEQUENTE: JOSE JANUARIO DO NASCIMENTO FILHO
ADV(A): HÊNIO LEMOS CALAZANS SOBRINHO
EXEQUENTE: APARECIDA FEITOZA ROCHA
ADV(A): HÊNIO LEMOS CALAZANS SOBRINHO
EXECUTADO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADV(A): MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO
JULGAMENTO-> VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISAS)SENTENÇAVISTOS, ETC.I.RELATÓRIOFICA DISPENSADO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.II.FUNDAMENTAÇÃOCONFORME SE VÊ DOS AUTOS, CUMPRIU-SE A OBRIGAÇÃO EXECUTADOASSIM NÃO HÁ MAIS MOTIVOS PARA O PRESENTE FEITO AINDA CONTINUAR TRAMITANDO NESTE JUIZADO.CONSOANTE ESTABELECE O ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AOS JUIZADOS POR FORÇA DO ART. 52, CAPUT, DA LEI 9099/95, EXTINGUE-SE A EXECUÇÃO “QUANDO O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO”.III.DISPOSITIVOISTO POSTO, EM FACE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, I, DO CPC.PROVIDENCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288801709
REQUERENTE: ANA KELLY SORIANO SANTOS
REQUERIDO: TNL PCS S/A - OI
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
JULGAMENTO-> SENTENÇA VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISASVISTOS, ETC.FICA DISPENSADO O RELATÓRIO, NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUMPRIDO O ACORDO OU NÃO INFORMADO O SEU CUMPRIMENTO EM 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA PARA O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE PRAXE.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.P. R. I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288801747
REQUERENTE: JOSE AUGUSTO PEREIRA
ADV(A): LUIZ BRUNO LISBOA DE BRAGANÇA FERRO
REQUERIDO: TIM - TIM NORDESTE S/A
ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – PREPARAR OS AUTOS PARA SENTENÇA.II- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288801754
REQUERENTE: ROSILEIDE DA CONCEIÇÃO
REQUERIDO: CITICARD BANCO S/A - CREDICARD - MASTERCARD
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADANOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288801754
REQUERENTE: ROSILEIDE DA CONCEIÇÃO
REQUERIDO: CITICARD BANCO S/A - CREDICARD - MASTERCARD
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
AUDIÊNCIA-> PROCESSO Nº.....: 201288801754CLASSE:..... ...: JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEISRECLAMANTE.....: ROSILEIDE DA CONCEIÇÃO ADVOGADO(A,S).....: DÉBORA DIAS FREITASRECLAMADO(A,S).....: CITICARD BANCO S/A - CREDICARD - MASTERCARDPREPOSTO (A).....: GOLBERT VINICIUS SANTOSADVOGADO (A,S).....: LÚCIO FÁBIO NASCIMENTO FREITAS TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 16 DE JULHO DE 2012, ÀS 8HS E 15MIN, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, ENCONTRAVA-SE PRESENTE O(A) CONCILIADOR(A) QUE ABAIXO SUBSCREVE, SENDO DETERMINADO O PREGÃO DAS PARTES E AO PREGÃO RESPONDERAM: PRESENTE AS PARTE E SEUS ADVOGADOS, ACIMA NOMINADOS. INICIALMENTE A PARTE REQUERIDA REPRESENTADA PELO PREPOSTO, ACOMPANHADO DE ADVOGADO, QUE REQUEREU A JUNTADA DA CARTA DE PREPOSIÇÃO.A REQUERENTE FEZ A JUNTADA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E REQUEREU A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO. A PARTE REQUERIDA CONCORDOU COM O PLEITO. CONCILIADOR(A) LAUZI ANTONIO SILVA COSTA.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201288801758
REQUERENTE: FABIO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV(A): ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS
REQUERIDO: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV(A): VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV(A): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 19/07/2012 ÀS 08:30 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, ESTA NÃO LOGROU ÊXITO.OPORTUNAMENTE, SOLICITOU O(A) ADVOGADO(A) DA SEGURADORA LÍDER QUE FICASSE REGISTRADO EM ATA QUE NÃO CONCORDA COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE E REQUER O DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR. ASSIM, FICAM AS PARTES INTIMADAS E SEUS ADVOGADOS, SE HOUVER, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 19/07/2012, ÀS 8 HORAS E 30 MINUTOS, FICANDO CIENTES DE QUE NA AUDIÊNCIA SERÁ COLHIDA A DEFESA E PRODUZIDAS TODAS AS PROVAS, INCLUSIVE TESTEMUNHAIS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) PARA CADA PARTE, NA FORMA DOS ARTS. 33 E 34 DA LEI N.º 9.099/95. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 16 DE JULHO DE 2012. CONCILIADOR(A) LAUZI ANTONIO SILVA COSTA

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288801759
REQUERENTE: GILSON DE MELO
ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
REQUERIDO: VCA - VIAÇAO CIDADE DE ARACAJU LTDA
REQUERIDO: SP TRANSPORTES E TURISMO LTDA
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 26/07/2012 ÀS 08:20 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, RESTOU INFRUTÍFERA.ASSIM, FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA

26/07/2012, ÀS 8 HORAS E 20 MINUTOS, FICANDO CIENTES DE QUE NA AUDIÊNCIA SERÁ COLHIDA A DEFESA E PRODUZIDAS TODAS AS PROVAS, INCLUSIVE TESTEMUNHAIS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03(TRÊS) PARA CADA PARTE, NA FORMA DOS ARTS. 33 E 34 DA LEI N.º 9.099/95.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288801761
REQUERENTE: MARCOS SERGIO DUARTE DA COSTA
REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADV(A): RODRIGO MOURA DE ANDRADE
AUDIÊNCIA-> FICAM AS PARTES CIENTES DE QUE A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DO PRESENTE ACORDO DAR-SE-Á QUANDO DA SUA DISPONIBILIDADE NA INTERNET, CONFORME DETERMINAÇÃO DO §1º. DO ART.24 DA RESOLUÇÃO Nº. 37/06 DO TJ/SE.E, POR ESTAREM EM PERFEITO ACORDO, ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO COMO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, FICANDO O(A) DEVEDOR(A) ADVERTIDO(A) DE QUE NÃO CUMPRINDO A OBRIGAÇÃO E HAVENDO REQUERIMENTO, PROCEDER-SE-Á DESDE LOGO À EXECUÇÃO, DISPENSADA NOVA CITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 52, IV, DA LEI N.º 9.099/95. CONCILIADOR(A) LAUZI ANTONIO SILVA COSTA

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201288801765
REQUERENTE: ENEAS ALVES FEITOSA FILHO
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: MARIA HELENA MESSIAS
AUDIÊNCIA-> PROCESSO Nº.....: 201288801765 CLASSE:..... ...: JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEISRECLAMANTE.....: ENEAS ALVES FEITOSA FILHO RECLAMADO(A,S).....: MARIA HELENA MESSIAS TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃOEM 16 DE JULHO DE 2012, ÀS 11 HS E 10 MIN, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, ENCONTRAVA-SE PRESENTE O(A) CONCILIADOR(A) QUE ABAIXO SUBSCREVE, SENDO DETERMINADO O PREGÃO DAS PARTES E AO PREGÃO RESPONDERAM: AUSENTE A PARTE REQUERENTE; PRESENTE A PARTE REQUERIDA, ACIMA NOMINADAS. AUSENTE O REQUERENTE APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO ATRAVÉS DO TERMO DE AÇÃO.ASSIM PREPARO OS AUTOS PARA CONCLUSÃO. CONCILIADOR LAUZI ANTONIO SILVA COSTA

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288801777
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTOS
REQUERIDO: RC COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV(A): WALTER GOMES MARQUES NETO
AUDIÊNCIA-> FICAM AS PARTES CIENTES DE QUE A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DO PRESENTE ACORDO DAR-SE-Á QUANDO DA SUA DISPONIBILIDADE NA INTERNET, CONFORME DETERMINAÇÃO DO §1º. DO ART.24 DA RESOLUÇÃO Nº. 37/06 DO TJ/SE.E, POR ESTAREM EM PERFEITO ACORDO, ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO COMO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, FICANDO O(A) DEVEDOR(A) ADVERTIDO(A) DE QUE NÃO CUMPRINDO A OBRIGAÇÃO E HAVENDO REQUERIMENTO, PROCEDER-SE-Á DESDE LOGO À EXECUÇÃO, DISPENSADA NOVA CITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 52, IV, DA LEI N.º 9.099/95. CONCILIADOR LAUZI ANTONIO SILVA COSTA

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288801779
REQUERENTE: VERONICE VIEIRA DE FARIAS
REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADV(A): RODRIGO MOURA DE ANDRADE
AUDIÊNCIA-> FICAM AS PARTES CIENTES DE QUE A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DO PRESENTE ACORDO DAR-SE-Á QUANDO DA SUA DISPONIBILIDADE NA INTERNET, CONFORME DETERMINAÇÃO DO §1º. DO ART.24 DA RESOLUÇÃO Nº. 37/06 DO TJ/SE.E, POR ESTAREM EM PERFEITO ACORDO, ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO COMO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, FICANDO O(A) DEVEDOR(A) ADVERTIDO(A) DE QUE NÃO CUMPRINDO A OBRIGAÇÃO E HAVENDO REQUERIMENTO, PROCEDER-SE-Á DESDE LOGO À EXECUÇÃO, DISPENSADA NOVA CITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 52, IV, DA LEI N.º 9.099/95. CONCILIADOR(A) LAUZI ANTONIO SILVA COSTA

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288802036
EXEQUENTE: MAGNO BISPO DOS SANTOS
ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
EXECUTADO: CLINICA SANTA ANA
EXECUTADO: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – VINCULAR OS ADVOGADO DAS PARTES (CASO HAJAM)II- AOS CÁLCULOS.III- INTIME(M)-SE À(S) PARTE(S) EXECUTADA(S), PARA PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO EM 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER UTILIZADO O SISTEMA DE BLOQUEIO DE CONTAS BACEN-JUD.IV- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802074
REQUERENTE: JANISSON DE JESUS SANTOS
ADV(A): DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO
REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
REQUERIDO: SHOPPING PREMIO SOCORRO
BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO-> DECISÃOVISTOS, ETC.DISPENSO O RELATÓRIO A TEOR DO ARTIGO 38 DA LEI 9.099/95.AS PARTES, CONFORME SE VÊ NA PETIÇÃO INICIAL, NÃO TÊM DOMICÍLIO NA ÁREA CORRESPONDENTE A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DESTE 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.SEGUNDO O ART. 4º, DA LEI 9.099/95 É COMPETENTE PARA AS CAUSAS PREVISTAS NESTA LEI, O JUÍZO DO FORO DO DOMICÍLIO DO RÉU OU, A CRITÉRIO DO AUTOR, DO LOCAL ONDE AQUELE EXERÇA ATIVIDADES PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS OU MANTENHA ESTABELECIMENTO, FILIAL, AGÊNCIA, SUCURSAL OU ESCRITÓRIO; DO LUGAR ONDE A OBRIGAÇÃO DEVE SER SATISFEITA; OU DO DOMICÍLIO DO AUTOR OU DO LOCAL DO ATO OU FATO NAS AÇÕES PARA REPARAÇÃO DE DANO DE QUALQUER NATUREZA.DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NA RESOLUÇÃO DE Nº 18/2008 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE RECONHEÇO DE OFÍCIO A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL DESTE JUÍZO, E, EM CONSEQÜÊNCIA, REMETO OS PRESENTES AUTOS PARA 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288802082
REQUERENTE: ROBSON FREITAS ROCHA
ADV(A): HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO
REQUERIDO: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- O OBJETIVO PRINCIPAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS SOCIAIS MANIFESTADOS EM AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRECEDER, VIA DE REGRA, ORDENS JUDICIAIS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES LIMINARES OU ANTECIPATÓRIAS. NO CASO EM ANÁLISE, SERIA PRUDENTE AGUARDAR QUE AS PARTES SOLUCIONEM PACIFICAMENTE A QUESTÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EM QUE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E, NÃO HAVENDO ACORDO, APÓS A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288802083
EXEQUENTE: BIANCA ESPERIDIAO DE FARIA

ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
EXECUTADO: TAM LINHAS AEREAS S/A
ADV(A): RICARDO TORRES ROBERTI
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – VINCULAR OS ADVOGADO DAS PARTES (CASO HAJAM)II- PROCEDA À SECRETARIA NA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DO DÉBITO ATUALIZADO, SEM A INCIDÊNCIA DE MULTA.III – APÓS, INTIME(M)-SE A(S) PARTE(S) DEVEDORA(S) PARA PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, INFORMANDO QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.IV- TRANSCORRIDO O PRAZO SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, ATUALIZE-SE O VALOR O DÉBITO COMPUTANDO-SE O IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. V – APÓS, CONCLUSOS PARA PENHORA VIA BACEN/JUD. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201288802084
EXEQUENTE: ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
ADV(A): ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
EXECUTADO: TAM LINHAS AEREAS S/A
ADV(A): RICARDO TORRES ROBERTI
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I – VINCULAR OS ADVOGADO DAS PARTES (CASO HAJAM)II- PROCEDA À SECRETARIA NA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DO DÉBITO ATUALIZADO, SEM A INCIDÊNCIA DE MULTA.III – APÓS, INTIME(M)-SE A(S) PARTE(S) DEVEDORA(S) PARA PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, INFORMANDO QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.IV- TRANSCORRIDO O PRAZO SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, ATUALIZE-SE O VALOR O DÉBITO COMPUTANDO-SE O IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. V – APÓS, CONCLUSOS PARA PENHORA VIA BACEN/JUD. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201288802090
REQUERENTE: FERNANDES DOS SANTOS ME
ADV(A): RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA
REQUERIDO: CERAMICA SERGIPE S/A
BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO-> VINCIT OMNIA VERITAS (A VERDADE VENCE TODAS AS COISAS)DECISÃOVISTOS, ETC.DISPENSO O RELATÓRIO A TEOR DO ARTIGO 38 DA LEI 9.099/95.AS PARTES, CONFORME SE VÊ NA PETIÇÃO INICIAL, NÃO TÊM DOMICÍLIO NA ÁREA CORRESPONDENTE A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DESTE 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.SEGUNDO O ART. 4º, DA LEI 9.099/95 É COMPETENTE PARA AS CAUSAS PREVISTAS NESTA LEI, O JUÍZO DO FORO DO DOMICÍLIO DO RÉU OU, A CRITÉRIO DO AUTOR, DO LOCAL ONDE AQUELE EXERÇA ATIVIDADES PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS OU MANTENHA ESTABELECIMENTO, FILIAL, AGÊNCIA, SUCURSAL OU ESCRITÓRIO; DO LUGAR ONDE A OBRIGAÇÃO DEVE SER SATISFEITA; OU DO DOMICÍLIO DO AUTOR OU DO LOCAL DO ATO OU FATO NAS AÇÕES PARA REPARAÇÃO DE DANO DE QUALQUER NATUREZA.DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NA RESOLUÇÃO DE Nº 18/2008 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE RECONHEÇO DE OFÍCIO A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL DESTE JUÍZO, E, EM CONSEQÜÊNCIA, REMETO OS PRESENTES AUTOS PARA 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201288802094
REQUERENTE: FABIANE ANDRADE MENDONÇA
ADV(A): SHEILA ANDRADE MENDONCA
REQUERIDO: BANESE
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- O OBJETIVO PRINCIPAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS SOCIAIS MANIFESTADOS EM AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRECEDER, VIA DE REGRA, ORDENS JUDICIAIS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES LIMINARES OU ANTECIPATÓRIAS. NO CASO EM ANÁLISE, SERIA PRUDENTE AGUARDAR QUE AS PARTES SOLUCIONEM PACIFICAMENTE A QUESTÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EM QUE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E, NÃO HAVENDO ACORDO, APÓS A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802101
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES DE JESUS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC.I- INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA, COLACIONE AOS AUTOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATUALIZADO E EM SEU NOME, PREFERENCIALMENTE, CONTA DE CONSUMO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 51, INCISO III DA LEI 9099/95 . OUTROSSIM, NA IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, APRESENTE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 7.1115/83. II- AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802102
REQUERENTE: JOSE LIMA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: BANCO IBI
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802102 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 13/08/2012 ÀS 11:50 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802102
REQUERENTE: JOSE LIMA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: BANCO IBI
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- O OBJETIVO PRINCIPAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS SOCIAIS MANIFESTADOS EM AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRECEDER, VIA DE REGRA, ORDENS JUDICIAIS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES LIMINARES OU ANTECIPATÓRIAS. NO CASO EM ANÁLISE, SERIA PRUDENTE AGUARDAR QUE AS PARTES SOLUCIONEM PACIFICAMENTE A QUESTÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EM QUE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E, NÃO HAVENDO ACORDO, APÓS A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802103
REQUERENTE: JOSE LIMA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: HIPERCARD

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802103 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/08/2012 ÀS 09:10 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802104
REQUERENTE: JOSE VALTER DE JESUS SANTOS
ADV(A): ALEXANDRE REGIS CORDEIRO
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802104 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/08/2012 ÀS 09:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713002241435>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 14:35 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE REGIS CORDEIRO, OAB 3804//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802105
REQUERENTE: CARLOS WAGNER SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802105 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/08/2012 ÀS 09:50 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000100920>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 92:0 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802106
REQUERENTE: CARLOS WAGNER SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802106 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/08/2012 ÀS 10:50 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000110925>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 92:5 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802106
REQUERENTE: CARLOS WAGNER SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- O OBJETIVO PRINCIPAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS SOCIAIS MANIFESTADOS EM AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRECEDER, VIA DE REGRA, ORDENS JUDICIAIS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES LIMINARES OU ANTECIPATÓRIAS. NO CASO EM ANÁLISE, SERIA PRUDENTE AGUARDAR QUE AS PARTES SOLUCIONEM PACIFICAMENTE A QUESTÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EM QUE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E, NÃO HAVENDO ACORDO, APÓS A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802107
REQUERENTE: CARLOS WAGNER SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802107 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/08/2012 ÀS 11:10 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000120929>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 92:9 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802107
REQUERENTE: CARLOS WAGNER SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- O OBJETIVO PRINCIPAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS SOCIAIS MANIFESTADOS EM AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRECEDER, VIA DE REGRA, ORDENS JUDICIAIS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES LIMINARES OU ANTECIPATÓRIAS. NO CASO EM ANÁLISE, SERIA PRUDENTE AGUARDAR QUE AS PARTES SOLUCIONEM PACIFICAMENTE A QUESTÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EM QUE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E, NÃO HAVENDO ACORDO, APÓS A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802108
REQUERENTE: JOSEANES PAIXÃO SANTANA
ADV(A): CLEITON SOUZA SANTOS
REQUERIDO: C & A MODAS LTDA
REQUERIDO: BANCO IBI
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802108 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/08/2012 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120713003171656>, NO DIA 13/07/2012, ÀS 16:56 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CLEITON SOUZA SANTOS, OAB 5925//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802109
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802109 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/08/2012 ÀS 11:50 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000141000>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 10:00 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802110
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO

REQUERIDO: TIM
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802110 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/08/2012 ÀS 12:10 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000151006>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 10:06 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802111
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802111 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/08/2012 ÀS 12:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000161015>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 10:15 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802112
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802112 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 08:10 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000171020>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 10:20 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802112
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- O OBJETIVO PRINCIPAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS SOCIAIS MANIFESTADOS EM AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRECEDER, VIA DE REGRA, ORDENS JUDICIAIS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES LIMINARES OU ANTECIPATÓRIAS. NO CASO EM ANÁLISE, SERIA PRUDENTE AGUARDAR QUE AS PARTES SOLUCIONEM PACIFICAMENTE A QUESTÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EM QUE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E, NÃO HAVENDO ACORDO, APÓS A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802113
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802113 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 08:50 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000181025>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 10:25 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802113
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- O OBJETIVO PRINCIPAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS SOCIAIS MANIFESTADOS EM AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRECEDER, VIA DE REGRA, ORDENS JUDICIAIS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES LIMINARES OU ANTECIPATÓRIAS. NO CASO EM ANÁLISE, SERIA PRUDENTE AGUARDAR QUE AS PARTES SOLUCIONEM PACIFICAMENTE A QUESTÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EM QUE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E, NÃO HAVENDO ACORDO, APÓS A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802114
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802114 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 13/08/2012 ÀS 12:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000211037>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 10:37 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802114
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- O OBJETIVO PRINCIPAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS SOCIAIS MANIFESTADOS EM AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRECEDER, VIA DE REGRA, ORDENS JUDICIAIS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES LIMINARES OU ANTECIPATÓRIAS. NO CASO EM ANÁLISE, SERIA PRUDENTE AGUARDAR QUE AS PARTES SOLUCIONEM PACIFICAMENTE A QUESTÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EM QUE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E, NÃO HAVENDO ACORDO, APÓS A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802115
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802115 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 09:10 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000201030>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 10:30 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802115
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- O OBJETIVO PRINCIPAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS SOCIAIS MANIFESTADOS EM AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRECEDER, VIA DE REGRA, ORDENS JUDICIAIS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES LIMINARES OU ANTECIPATÓRIAS. NO CASO EM ANÁLISE, SERIA PRUDENTE AGUARDAR QUE AS PARTES SOLUCIONEM PACIFICAMENTE A QUESTÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EM QUE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E, NÃO HAVENDO ACORDO, APÓS A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802116
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802116 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 09:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000221042>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 10:42 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802116
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- O OBJETIVO PRINCIPAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS SOCIAIS MANIFESTADOS EM AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRECEDER, VIA DE REGRA, ORDENS JUDICIAIS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES LIMINARES OU ANTECIPATÓRIAS. NO CASO EM ANÁLISE, SERIA PRUDENTE AGUARDAR QUE AS PARTES SOLUCIONEM PACIFICAMENTE A QUESTÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EM QUE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E, NÃO HAVENDO ACORDO, APÓS A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802117
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802117 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 09:50 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000231050>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 10:50 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802117
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- O OBJETIVO PRINCIPAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS SOCIAIS MANIFESTADOS EM AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRECEDER, VIA DE REGRA, ORDENS JUDICIAIS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES LIMINARES OU ANTECIPATÓRIAS. NO CASO EM ANÁLISE, SERIA PRUDENTE AGUARDAR QUE AS PARTES SOLUCIONEM PACIFICAMENTE A QUESTÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EM QUE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E, NÃO HAVENDO ACORDO, APÓS A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802118
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802118 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 10:10 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000241056>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 10:56 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802119
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802119 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000251101>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 11:01 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802120
REQUERENTE: DÉBORA DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: TIM
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802120 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS

10:50 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000261107>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 11:07 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802121
REQUERENTE: FLÁVIO DE OLIVEIRA SACRAMENTO
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: LEADER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802121 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 11:10 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000741902>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 19:02 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO, OAB 6227//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802122
REQUERENTE: FLÁVIO DE OLIVEIRA SACRAMENTO
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: AVON COSMÉTICOS LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802122 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000761907>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 19:07 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO, OAB 6227//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802122
REQUERENTE: FLÁVIO DE OLIVEIRA SACRAMENTO
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: AVON COSMÉTICOS LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- O OBJETIVO PRINCIPAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS SOCIAIS MANIFESTADOS EM AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRECEDER, VIA DE REGRA, ORDENS JUDICIAIS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES LIMINARES OU ANTECIPATÓRIAS. NO CASO EM ANÁLISE, SERIA PRUDENTE AGUARDAR QUE AS PARTES SOLUCIONEM PACIFICAMENTE A QUESTÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EM QUE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E, NÃO HAVENDO ACORDO, APÓS A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802123
REQUERENTE: FLÁVIO DE OLIVEIRA SACRAMENTO
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: AVON COSMÉTICOS LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802123 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 11:50 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000781910>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 19:10 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO, OAB 6227//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802123
REQUERENTE: FLÁVIO DE OLIVEIRA SACRAMENTO
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: AVON COSMÉTICOS LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- O OBJETIVO PRINCIPAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS SOCIAIS MANIFESTADOS EM AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRECEDER, VIA DE REGRA, ORDENS JUDICIAIS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES LIMINARES OU ANTECIPATÓRIAS. NO CASO EM ANÁLISE, SERIA PRUDENTE AGUARDAR QUE AS PARTES SOLUCIONEM PACIFICAMENTE A QUESTÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EM QUE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E, NÃO HAVENDO ACORDO, APÓS A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802124
REQUERENTE: FLÁVIO DE OLIVEIRA SACRAMENTO
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: BANCO CITICARD S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802124 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 12:10 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000791914>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 19:14 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO, OAB 6227//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802124
REQUERENTE: FLÁVIO DE OLIVEIRA SACRAMENTO
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: BANCO CITICARD S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- O OBJETIVO PRINCIPAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS SOCIAIS MANIFESTADOS EM AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRECEDER, VIA DE REGRA, ORDENS JUDICIAIS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES LIMINARES OU ANTECIPATÓRIAS. NO CASO EM ANÁLISE, SERIA PRUDENTE AGUARDAR QUE AS PARTES SOLUCIONEM PACIFICAMENTE A QUESTÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EM QUE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E, NÃO HAVENDO ACORDO, APÓS A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802125
REQUERENTE: FLÁVIO DE OLIVEIRA SACRAMENTO
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: BANCO IBI S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802125 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 16/08/2012 ÀS 12:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000801918>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 19:18 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A)

ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO, OAB 6227//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802125
REQUERENTE: FLÁVIO DE OLIVEIRA SACRAMENTO
ADV(A): ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO: BANCO IBI S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- O OBJETIVO PRINCIPAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS SOCIAIS MANIFESTADOS EM AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRECEDER, VIA DE REGRA, ORDENS JUDICIAIS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES LIMINARES OU ANTECIPATÓRIAS. NO CASO EM ANÁLISE, SERIA PRUDENTE AGUARDAR QUE AS PARTES SOLUCIONEM PACIFICAMENTE A QUESTÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EM QUE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E, NÃO HAVENDO ACORDO, APÓS A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802126
REQUERENTE: LILIANE SANTOS NASCIMENTO
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
REQUERENTE: MPC MATERIAL
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
REQUERIDO: CENTRAL DO AÇO INDUSTRIAL LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802126 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/08/2012 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120714000461315>, NO DIA 14/07/2012, ÀS 13:15 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES, OAB 4033//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802127
REQUERENTE: MILTON NASARO
ADV(A): NELSON SOBRAL BOMFIM
REQUERIDO: VIVO S A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802127 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/08/2012 ÀS 08:50 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120715000591816>, NO DIA 15/07/2012, ÀS 18:16 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) NELSON SOBRAL BOMFIM, OAB 6584//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802127
REQUERENTE: MILTON NASARO
ADV(A): NELSON SOBRAL BOMFIM
REQUERIDO: VIVO S A
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- O OBJETIVO PRINCIPAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS É A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS SOCIAIS MANIFESTADOS EM AÇÕES JUDICIAIS, DEVENDO A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRECEDER, VIA DE REGRA, ORDENS JUDICIAIS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES LIMINARES OU ANTECIPATÓRIAS. NO CASO EM ANÁLISE, SERIA PRUDENTE AGUARDAR QUE AS PARTES SOLUCIONEM PACIFICAMENTE A QUESTÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (PARTICULARMENTE NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EM QUE SOMENTE DEVE SER APLICADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS), DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E, NÃO HAVENDO ACORDO, APÓS A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802128
REQUERENTE: GENIMAX DA SILVA VASCONCELOS
ADV(A): ANDRÉA DA SILVA LIMA
REQUERIDO: SKY BRASIL SERVICOS LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC.I- DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ACORDO COM A PAUTA DESTE JUIZADO.CITE(M)-SE .INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.III- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 17 DE JULHO DE 2012 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802134
REQUERENTE: CLEONALDO SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: LOSANGO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802134 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/08/2012 ÀS 09:50 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802135
REQUERENTE: CLEONALDO SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: ITAUCARD
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802135 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/08/2012 ÀS 10:10 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201288802136
REQUERENTE: CLEONALDO SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: BANCO IBI
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802136 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/08/2012 ÀS 10:30 H.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201288802137
REQUERENTE: DAYANA SILVA COSTA
ADV(A): RENATA RELMA DANTAS RIBEIRO
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201288802137 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/08/2012 ÀS 10:50 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1
TOTAL DE DESPACHOS : 80
TOTAL DE JULGAMENTOS : 13
PROCESSOS : 94

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ALBERTO TICHAUER ->1
ALCEU CASTRO IVO ->1
ALEXANDRE REGIS CORDEIRO ->1
ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS ->1
ANA CAROLINA TEIXEIRA MOTA ->1
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO ->2
ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO ->9
ANDRÉ LUIS ROLEMBERG FARIAS ->2
ANDRÉ SILVA VIEIRA ->3
ANDRÉA DA SILVA LIMA ->1
ANTONIO DANTAS ->1
ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO ->1
ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO ->5
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO ->1
CAROLINA SILVA GARGANTINI ->2
CELSO DAVID ANTUNES ->1
CELSO DAVID ANTUNES ->1
CLEITON SOUZA SANTOS ->1
CLÁUDIA CARDOSO ->1
DIOGO REIS SOUZA ->1
DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO ->1
EDUARDO DE FARIA LOYO ->1
EMERSON DANTAS DE MENEZES ->1
EWERTON LUIZ NASCIMENTO ARAUJO ->1
FABIANO FREIRE FEITOSA ->1
FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES ->1
FERNANDA CAROLYNNE SANTOS ->1
FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA ->1
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->2
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->4
GRAZIELLE COSTA NASCIMENTO NERES ->1
HILDA TEREZA DO AMARAL SILVA ->1
HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO ->3
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE ->1
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE ->1
HÊNIO LEMOS CALAZANS SOBRINHO ->2
IGOR OLIVEIRA DE AZEVEDO ->2
JANINE DOS REIS CUNHA ->1
JOSE GOMES NETO ->27
JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO ->2
JOSÉ FERNANDES DE SOUZA ->1
José Mendonça Tavares Júnior ->1
JUCELIA GONÇALVES LIMA ->1
JUREMA FARINA CARDOSO ESTEVES ->1
KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS ->2
LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA ->2
LICIA ALVES FRAGA ->2
LORENA KARENINE MARTINS GOMES DE PAIVA ->1
LUCIANA CARMELO DE CARVALHO ->1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->5
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO ->2
LUIZ BRUNO LISBOA DE BRAGANÇA FERRO ->1
MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO ->1
MARCELO NEUMANN ->1
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA ->1
MARCELO VINICIUS DOURADO DO NASCIMENTO ->1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ ->1
MARTA ALMEIDA SANTOS ->1
MAURICIO SILVA LEAHY ->1
MILENA GILA FONTES ->1
NAYCA NEGREIROS FERREIRA ->1
NELSON SOBRAL BOMFIM ->1
PALOMA DA SILVA LACERDA ->1
PATRÍCIA SHIMA ->1
PAULA FERNANDA BORBA ->1
PAULA RODRIGUES DA SILVA ->1
PAULO CESAR ROLEMBERG FARIAS ->1
PEDRO MUNIZ BARRETO ->1
PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO ->1
PRISCILA GÓES PRADO ->1
RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA ->1
RENATA RELMA DANTAS RIBEIRO ->1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->2
RICARDO TORRES ROBERTI ->2
ROBERTO TRIGUEIRO FONTES ->1
RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA ->1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA ->2
RODRIGO MOURA DE ANDRADE ->2
SERGIO SIQUEIRA DE ARAUJO FILHO ->1
SHEILA ANDRADE MENDONCA ->1
SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS ->1
SIMONE CELUPPI RIBEIRO ->2
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO ->1
WALTER GOMES MARQUES NETO ->2

ESCRIVÃO.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201283500827
REQUERENTE: MARLENE CAETANO DA SILVA
ADV(A): ERICK FURTADO NUNES
REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201283500827 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/08/2012 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20120716000100805>, NO DIA 16/07/2012, ÀS 80:5 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ERICK FURTADO NUNES, OAB 6178//SE

TOTAL DE DESPACHOS : 1
PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ERICK FURTADO NUNES ->1

ESCRIVÃO.

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 16/7/2012

COBRANÇA
PROC.: 201240900093
REQUERENTE : AILANA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
ADV. : ROBERTO CARVALHO ANDRADE
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI
DECISÃO/DESPACHO....: R.HOJEMANIFESTE-SE O ESTADO DE SERGIPE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA AUTORA.CUMPRA-SE.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.JOSÉ DOS ANJOSJUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201240900253
REQUERENTE : GABRIEL ALVES DE SOUZA
ADV. : WELLINGTON PINTO DE MORAIS
ADV. : MAXWELL SANTOS FARIA
REQUERIDO(A) : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A PARTE AUTORA REQUEREU A DESISTÊNCIA DO PRESENTE FEITO CONFORME SE VÊ EM PETIÇÃO ACOSTADA AOS DIAS 13/07/2012. DESTA FORMA, EM FACE DA ORIENTAÇÃO ESTABELECIDA NO FÓRUM NACIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FONAJE, EDITANDO O ENUNCIADO Nº 90, O QUAL ESTIPULA NÃO SER NECESSÁRIA A ANUÊNCIA DA PARTE CONTRÁRIA EM CASOS TAIS, MESMO JÁ TENDO SIDO CITADA CONFORME TRANSCRITO ABAIXO:“ENUNCIADO 90 – A DESISTÊNCIA DO AUTOR, MESMO SEM A ANUÊNCIA DO RÉU JÁ CITADO, IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, AINDA QUE TAL ATO SE DÊ EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (APROVADO NO XVI ENCONTRO – RIO DE JANEIRO/RJ). ENUNCIADOS DA FAZENDA PÚBLICA ENUNCIADO 01: APLICAM-SE AOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA, NO QUE COUBER, OS ENUNCIADOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS. (APROVADO NO XXIX FONAJE – MS 25 A 27 DE MAIO DE 2011),” HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA DA AÇÃO PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, AO TEMPO EM QUE JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.SEM CONDENAÇÃO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE DISPÕE O ART. 55 CAPUT DA LEI 9.099/95.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.JOSÉ DOS ANJOSJUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201240900467
REQUERENTE : ANGELA MARIA MARTINS
ADV. : PAULO VINICIUS BRANDAO RIBEIRO
REQUERIDO(A) : SERGIPEPREVIDENCIA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: CONSIDERANDO O CONTIDO NOS AUTOS, EM QUE A AUTORA RESTOU LEGALMENTE INTIMADA PARA PROMOVER DILIGENCIA, ESSENCIAL PARA O ANDAMENTO DO FEITO E RESTOU SILENTE, CONFORME A CERTIDÃO INCLUSA, EXTINGO A PRESENTE DEMANDA, NA FORMA DOA ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS E SEM VERBA ADVOCATICIA. PRI. TRANSITADO EM JULGADO A DECISÃO ARQUIVE-SE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201240900592
REQUERENTE : MIGUEL VIEIRA DA SILVA
ADV. : RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS
REQUERIDO : DETRAN
ADV. : MARCELO COSTA DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: R.HOJEMANIFESTE-SE O AUTOR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS. ATO CONTÍNUO, AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO OUTRORA DESIGNADA.ARACAJU, 16 DE JULHO DE 2012.JOSÉ DOS ANJOSJUIZ DE DIREITO

COMINATÓRIA
PROC.: 201240900667
REQUERENTE : NERI ALMEIDA ALVES
ADV. : ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
DECISÃO/DESPACHO....: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 26/10/2012 ÀS 10:30 H.

COBRANÇA
PROC.: 201240900669
REQUERENTE : JOSE MESSIAS SANTOS
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 26/10/2012 ÀS 12:00 H.

COMINATÓRIA
PROC.: 201240900670
REQUERENTE : MARTA CRISTINA DOS SANTOS
ADV. : CLAUDIA MARIA DA SILVA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/10/2012 ÀS 07:30 H.

TOTAL DE DESPACHOS : 7
TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA -> 1
CLAUDIA MARIA DA SILVA -> 1
MARCELO COSTA DE CARVALHO -> 1
MAXWELL SANTOS FARIA -> 1
PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI -> 2
PAULO VINICIUS BRANDAO RIBEIRO -> 1
RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS -> 1
ROBERTO CARVALHO ANDRADE -> 1
WELLINGTON PINTO DE MORAIS -> 1

ESCRIVÃO.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO DO ESTADO DE SERGIPE

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO - EDITAL Nº 08/2012

DIREITO - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME	PONTOS	CLASS
YVES DE FIGUEIREDO ROLEMBERG MENDONÇA	34	1
CAROLINE VIVAS GONÇALVES HABIB	33	2
VICTOR AUGUSTO ALVES DIAS	33	3
ALEXANDRE MANDARINO SANTANA	31	4
MATHEUS RIBEIRO ROCHA	30	5
MYRELLE MARTINS MOTA SANTIAGO	30	6
MARINA BARÃO	29	7
FLÁVIA MARTINS OLIVEIRA BONFIM	29	8
VICTOR FIGUEIREDO SOTERO	29	9
RODRIGO MACHADO GAMA ROLLEMBERG	29	10
GABRIELA SILVA LUDUGERO	29	11
JOSE MOREIRA RODRIGUES	29	12
DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	29	13
CAROLINA MATTOS GOES	29	14
MARIANNE WINDSOR CHAGAS BEZERRA	29	15
ISADORA VALIDO RAMALHO	28	16
LUANE OLIVEIRA COELHO	28	17
JAN GUSTAVE DE SOUZA HAVLIK	28	18
MARCELLO DÓRIA COSTA	28	19
THALLES SOBRAL BARBOZA	28	20
YAGO LEONAN DA SILVA MORAIS	28	21
CARLA GOMES MENDES DINIZ	28	22
ALYSSON MARK ALVES DE OLIVEIRA	28	23
GUILHERME AUGUSTO MELO BATALHA DE GOIS	28	24
JÚLIA REIS MENDONÇA	27	25
ISADORA DE ALMEIDA LIMA SANTOS	27	26
MARIANA OLIVEIRA ANDRADE	27	27
CAROLINE DANTAS MELO	27	28
DAVID TEODORO ALVES DOS SANTOS	27	29
SILMARA CARVALHO SANTIAGO	27	30
RAMMON DE ANDRADE SILVA	27	31

CLÍSTENES FLORIANO NASCIMENTO MENESES	27	32
AMANDA SIQUEIRA PASSOS	26	33
FELIPE CARVALHO RIBEIRO	26	34
EDMUNDO VASCONCELOS DA COSTA JUNIOR	26	35
AUGUSTO SÁVIO SILVA BRITTO	26	36
ALYSSON CARDOSO DE MENESES	26	37
NATALIA NUNES CHAGAS	26	38
LISIANE DA SILVA GONÇALVES	26	39
FERNANDO CARDOSO FEITOSA	26	40
ANA HELOÍZA DE AQUINO E SOUZA	26	41
THAYS DE SOUZA SANTOS	26	42
CAROLINA SANTOS SACRAMENTO	25	43
CARLOS EDUARDO PEREIRA SIQUEIRA	25	44
LARISSA MENEZES GOMES	25	45
CAMILLE DE OLIVEIRA ABREU ARAÚJO	25	46
DIEGO FONSECA GARCIA	25	47
INDIRA BARBOZA DA SILVA	25	48
IZABELA LIMA DE FREITAS	25	49
YURI AOYAMA DA COSTA	25	50
DANIEL FAGUNDES SILVA	25	51
SUELLEN GONÇALVES DE MELO PORTO	25	52
ANNY ISABELLA SANTOS SILVA ARAUJO	25	53
THIAGO SANTOS SILVA	25	54
KARINE OLIVEIRA LEITE	25	55
LAIS COSTA BARROSO ANDRADE DE OLIVEIRA	25	56
ALEXANDRE VIEIRA PRADO FILHO	24	57
LETÍCIA DO VALE DAMASCENO	24	58
ANNE CAROLINNY MENEZES DE AZEVEDO	24	59
KELLY ANNE FERREIRA SANTOS	24	60
ANA CAROLINE MENESES SANTOS	24	61
ÁLAMO DOS SANTOS MELO	24	62
MARIA NATÁLIA NASCIMENTO BARRETTO	24	63
IZABELLA ALBUQUERQUE ARAGÃO	24	64
RAMON LUIZ URIAS TOLÊDO	24	65
THALES ALMEIDA SIQUARA	24	66
RAFAEL SANTANA DA SILVA	24	67
MARCELLUS LUIZ TEIXEIRA TRINDADE	24	68
MIRNA XAVIER RABELO DIAS	24	69
BRUNA LORENA DOS REIS AMARANTE	23	70
ÍTALO DE SOUZA CORREIA	23	71
GIRLANO DE SOUSA SOARES	23	72
RAPHAEL DE AZEVEDO FERREIRA REIS	23	73
VICTOR SOBRAL FEICHAS CABRAL	23	74
LAINE SACRAMENTO SANTOS	23	75
DANIELLE ALVES SANTOS	23	76
KLEITON MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	23	77
THOMAZ JEFFERSON BATISTA VALENÇA	23	78
LARISSA COSTA ARAÚJO	23	79
JULIANA CAJÉ DA SILVA SANTOS	23	80
LAÍS SOUSA FOLLADOR	23	81
COSME ALEXANDRE LIMA OLIVEIRA	23	82
RONALD VIEIRA DAMASCENO	23	83
MARCIA JACYLMA CHAVES RODRIGUES	23	84
CINDY SOUZA BOSON	23	85
HELLEN TALITA SANTOS DE MENDONÇA	23	86

	23	87
FELIPE MORAIS VALOIS	23	88
LORENA ESPERIDÃO ALMEIDA SANTOS	22	89
MÁRCIA CAROLINA SANTOS TRIVELLATO	22	90
MARCELA FIGUEIREDO MENEZES	22	91
GRACE VIEIRA DE SOUZA LINS	22	92
LYSIANNE SANTANA MENEZES	22	93
EDENIA SOUZA NEVES	22	94
DUÍLIA MARIA SOUZA CANUTO DOS ANJOS	22	95
FRANCIELE CARDOSO DE GOIS	22	96
CARLOS MATHEUS TRINDADE DA SILVA	22	97
ALISSON NUNES SANTANA	22	98
JACQUELINE FLORENCIO VIEIRA	22	99
SAUL BERNARDO ARAGÃO SANTANA	22	100
DAVID DOS SANTOS FARIAS	22	101
RIDNAN ROCHA SANTA BÁRBARA	22	102
MÁRCIA BARRETTO GIRÃO	22	103
PAULO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA	22	104
ALANA BOA MOTE CAFÉ	22	105
DAVI BARRETTO DÓRIA	21	106
LUCAS SOUZA DE ALMEIDA	21	107
NOÊMIA DE ABREU MACÊDO	21	108
VICTOR MURILO RESENDE DE LIMA GUERRA	21	109
RENILTON DOS SANTOS SILVA	21	110
SUZANA DE ARAUJO MANGUEIRA	21	111
LUIS EDUARDO MOURA SANTOS	21	112
JOSEANE GOIS SANTOS	21	113
PEDRO SILVA NETO	20	114
ADRIANA PUIG CARDOSO COSTA	20	115
LORENA SOUZA RAMOS SANTOS	20	116
IVANA LOPES NASCIMENTO	20	117
LARISSA MATOS MELO CHAGAS	20	118
FERNANDA MARIA FONTES FERNANDES	20	119
RAFAELA RAMALHO VIEIRA	20	120
MANUELA OLIVEIRA SILVA	20	121
GUILHERME SILVA TELES COSTA	20	122
MARTINA BATISTA DE CARVALHO	20	123
NAYARA MOURA PEREIRA	20	124
LAURA MARIA ANDRADE FONSECA MENDES	20	125
GRACIELLY PEDRAL DOS SANTOS	20	126
RAFAEL SANTANA NEVES	20	127
LÂNIA RAQUEL DOS SANTOS	20	128
LÍCIA VERÔNICA DE SOUZA MELO	20	129
RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	20	130
LUIS CARLOS CABIRTA QUARANTA VASCONCELLOS	20	131